



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 58^a À 63^a SESSÃO DA 3^a SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51^a LEGISLATURA
ATA DA 3^a REUNIÃO, REALIZADA EM 25 DE MAIO

VOLUME 25
Nº 11
23 MAIO A 31 MAIO 2001

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS - SENADO FEDERAL
BRASÍLIA - BRASIL
2001

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado, v. 1 - nº 1 28-fev/15 mar. 1977 -
Brasília 1977 -
V. irregular

Volumes anteriores publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular.

Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-55, pela Diretoria de Publicações no período de 1956-maio 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título. Annaes do Senado do Imperio do Brazil, 1826-1889.
Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado, 1946 -

I. Brasil. Congresso. Senado Federal. Subsecretaria de Anais.



CDD 328.81005
CDU 328 (81) (093.2)

Senado Federal
Subsecretaria de Anais
Anexo I - 22º andar
Praça dos Três Poderes - Palácio do Congresso
70165-900 - Brasília - DF - Brasil

SENADO FEDERAL

Comissão Diretora
(2001 / 2002)

PRESIDENTE:	Senador JADER BARBALHO -PMDB-PA
1 ^o VICE-PRESIDENTE:	Senador EDISON LOBÃO -PFL-MA
2 ^o VICE-PRESIDENTE:	Senador ANTONIO CARLOS VALADARES -PSB-SE
1 ^o SECRETÁRIO:	Senador CARLOS WILSON -PPS-PE
2 ^o SECRETÁRIO:	Senador ANTERO PAES DE BARROS -PSDB-MT
3 ^o SECRETÁRIO:	Senador RONALDO CUNHA LIMA -PMDB-PB
4 ^o SECRETÁRIO:	Senador MOZARILDO CAVALCANTI -PFL-RR

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1^o Senador ALBERTO SILVA -PMDB-PI
2^o Senadora MARLUCE PINTO -PMDB-RR
3^o Senadora MARIA DO CARMO ALVES -PFL-SE
4^o Senador NILO TEIXEIRA CAMPOS -PSDB-RJ

SENADORES À 51ª LEGISLATURA
3ª Sessão Legislativa Ordinária
(2001)

	ACRE			PARANÁ	
Tião Viana		BLOCO	Álvaro Dias		BLOCO
Marina Silva		BLOCO	Osmar Dias		BLOCO
Nabor Júnior		PMDB	Roberto Requião		PMDB
	ALAGOAS			PERNAMBUCO	
Heloisa Helena		BLOCO	Carlos Wilson		BLOCO
Renan Calheiros		PMDB	Roberto Freire		BLOCO
Teotônio Vilela Filho		BLOCO	José Coelho		PFL
	AMAPÁ			PIAUI	
José Sarney		PMDB	Alberto Silva		PMDB
Gilvam Borges		PMDB	Freitas Neto		PFL
Sebastião Rocha		BLOCO	Hugo Napoleão		PFL
	AMAZONAS			RIO DE JANEIRO	
Gilberto Mestrinho		PMDB	Roberto Saturnino		PSB
Bernardo Cabral		PFL	Nilo Teixeira Campos		BLOCO
Jefferson Peres		BLOCO	Geraldo Cândido		BLOCO
	BAHIA			RIO GRANDE DO NORTE	
Paulo Souto		PFL	Fernando Bezerra		PTB
Antonio Carlos Júnior		PFL	Geraldo Melo		BLOCO
Waldeck Ornellas		PFL	José Agripino		PFL
	CEARÁ			RIO GRANDE DO SUL	
Luiz Pontes		BLOCO	Pedro Simon		PMDB
Lúcio Alcântara		BLOCO	Emília Fernandes		BLOCO
Sergio Machado		BLOCO	José Fogaça		PMDB
	DISTRITO FEDERAL			RONDÔNIA	
Valmir Amaral		PMDB	Amir Lando		PMDB
Lindberg Cury		PFL	Fernando Matusalém		BLOCO
Lauro Campos			Moreira Mendes		PFL
	ESPÍRITO SANTO			RORAIMA	
Paulo Hartung		BLOCO	Mozarildo Calvacanti		PFL
Gerson Camata		PMDB	Marluce Pinto		PMDB
Ricardo Santos		BLOCO	Romero Jucá		BLOCO
	GOIÁS			SANTA CATARINA	
Maguito Vilela		PMDB	Jorge Bornhausen		PFL
Íris Rezende		PMDB	Casildo Maldaner		PMDB
Mauro Miranda		PMDB	Geraldo Althoff		PFL
	MARANHÃO			SÃO PAULO	
Bello parga		PFL	Eduardo Suplicy		BLOCO
Edison Lobão		PFL	Pedro Piva		BLOCO
João Alberto Souza		PMDB	Romeu Tuma		PFL
	MATO GROSSO			SERGIPE	
Antero Paes de Barros		BLOCO	Maria do Carmo Alves		PFL
Carlos Bezerra		PMDB	Antonio Carlos Valadares		PSB
Jonas Pinheiro		PFL	José Eduardo Dutra		BLOCO
	MATO GROSSO DO SUL			TOCANTINS	
Ramez Tebet		PMDB	Eduardo Siqueira Campos		PFL
Lúdio Coelho		BLOCO	Carlos Patrocínio		PFL
Juvêncio da Fonseca		PMDB	Leomar Quintanilha		BLOCO
	MINAS GERAIS			COMPOSIÇÃO PARTIDÁRIA	
José Alencar		PMDB			
Arlindo Porto		PTB	PMDB		26
Francelino Pereira		PFL	PFL		21
	PARÁ		BLOCO PARTIDÁRIO (PSDB,PPB)		15
Luiz Otávio			BLOCO OPOSIÇÃO		12
			(PT, PDT,PPS)		
Ademir Andrade		PSB	PSB		3
Jader Barbalho		PMDB	PTB		2
	PARAÍBA		Sem Partido		2
Ney Suassuna		PMDB			
Wellington Roberto		PMDB			
Ronaldo Cunha Lima		PMDB	TOTAL		81

ÍNDICE TEMÁTICO

ANAIS DO SENADO FEDERAL

**ATAS DA 58ª À 63ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO
LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

**VOLUME 25 Nº 11
23 MAIO. A 31 MAIO. 2001**

AGRICULTURA

Anúncio da crise iminente no setor de alimentos, em virtude da falta de investimento na agricultura. Sen. Maguito Vilela. 091

Necessidade de valorização da agricultura familiar para o desenvolvimento sócio-econômico no País. Sen. Carlos Patrocínio. 334

AGRONOMIA

Registro da realização entre os dias 25 e 28 de setembro, em Sergipe, do 22º Congresso Brasileiro de Agronomia. Sen. Antonio Carlos Valadares. 017

(ALCA)

Indicação nº 1, de 2001, que sugere nos termos do artigo 224, combinado com o art. 99, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, que os parâmetros a serem observados pelo Brasil no processo negociador da ALCA – Área de Livre Comércio das Américas, a ser iniciado em maio de 2002, seja objeto de estudo pela Comissão de Assuntos Econômicos. Sen. Lúcio Alcântara. 023

(AP)

Solicitação de apoio ao projeto de S. Ex^a, aprovado hoje pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que autoriza a realização de plebiscito para transformar o município de Oiapoque/AP em território federal. Sen. Sebastião Rocha. 371

APOIO

Apoio à criação do Estado do Carajás. Sen. Mozarildo Cavalcanti. 240

ASICA

Regozijo com a criação, pela Associação das Siderúrgicas do Carajás (ASICA), do Fundo Florestal de Carajás, com vistas ao plantio de 50 mil hectares de florestas. Sen. Edison Lobão. 128

(BACEN)

Expectativas ante o depoimento a ser prestado pelo Ministro Pedro Malan, amanhã, na Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o afastamento do ex-Presidente do Banco Central, Francisco Lopes. Sen. Eduardo Suplicy. 366

(BNDES)

Saudações à decisão do BNDES de facilitar o acesso ao financiamento destinado à implantação de usinas térmicas. Sen. Paulo Hartung. 008

Considerações sobre o Plano Estratégico para 2000/2005, elaborado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. Sen. Romero Jucá. 477

CARTA

Transcrição da resposta do Presidente Fernando Henrique Cardoso a carta enviada por S.Exa. em 29 do corrente. Sen. Eduardo Suplicy. 483

(CELG)

Declaração de apoio às manifestações contra a privatização da Centrais Elétricas de Goiás – CELG. Sen. Maguito Vilela. 091

CESTA DE ALIMENTOS BÁSICOS

Elogios às ações do Ministro interino da Integração Nacional, Dr. Raul Jungmann, pela presteza na distribuição de cestas básicas e carros-pipa nos municípios atingidos pela seca na região nordestina. Sen. Ney Suassuna. 368

CINEMA

Registro da participação, ontem, de assessor de S. Ex^a no 5º Festival de Cinema Brasileiro, na cidade de Miami/EUA, oportunidade em que falou sobre o papel da Subcomissão de Cinema do Senado Federal no processo de reestruturação da indústria nacional de cinema. Sen. Francelino Pereira. 167

Registro do início, hoje, do III Festival Internacional de Curtas-Metragens de Belo Horizonte. Sen. Francelino Pereira. 297

CODEVASF

Expectativa quanto às iniciativas para o desenvolvimento do vale do Parnaíba, por ocasião da realização, em Teresina, do VI Mercovale, que concretiza a presença da Codevasf no Estado do Piauí. Sen. Freitas Neto. 291

COMEMORAÇÃO

Registro da comemoração, no período de 25 de maio a 5 de junho, na cidade de Pirenópolis, dos 183 anos da festividade do Império do Divino Espírito Santo. Sen. Mauro Miranda. 127

Registro do transcurso, no último dia 20 do corrente, do 12º aniversário de Palmas, capital do Estado do Tocantins. Sen. Eduardo Siqueira Campos. 189

CONGRESSO NACIONAL

Considerações sobre o substitutivo da Câmara dos Deputados ao projeto que trata do Estatuto das Cidades, do qual S. Exª foi designado relator. Sen. Mauro Miranda. 168

COOPERATIVISMO

Lançamento em São Luiz (MA), do programa Cooper jovem, cujo objetivo é motivar os jovens para o cooperativismo. Sen. Edison Lobão. 475

(CPI)

Defesa da instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar denúncias de corrupção no Governo Federal. Sen. José Eduardo Dutra. 447

(CPRM)

Defesa da valorização da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, por ocasião da divulgação do relatório anual de suas atividades. Sen. Lúcio Alcântara. 124

CRÍTICA

Críticas ao discurso de renúncia do Sr. Antonio Carlos

Magalhães. Sen. Antero Paes de Barros.	345
DEMISSÃO	
Comentários à demissão de pessoas, por empresas brasileiras, com base na idade. Sen. Leomar Quintanilha.	483
DISCURSO	
Discurso de posse de S. Ex ^a . Sen. Antonio Carlos Júnior.	435
DROGAS	
Preocupação de S. Ex ^a com a grave situação do consumo e tráfico de drogas no Brasil. Sen. Tião Viana.	439
EDUCAÇÃO	
Expectativa quanto à realização de audiência pública na Comissão de Educação, com participação do Ministro das Comunicações, sobre o histórico de injustiças e descumprimento dos direitos dos empregados da Rede Omega e Rede TV – antiga TV Manchete. Sen. Eduardo Suplicy.	111
EMENDA CONSTITUCIONAL	
Discutindo a Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000, que altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a renúncia aos respectivos mandatos para concorrência a cargos eletivos de Presidente da República, Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos). Sen. Nabor Júnior.	057
Discutindo a Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000, que altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a renúncia aos respectivos mandatos para concorrência a cargos eletivos de Presidente da República, Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos). Sen. Mozarildo Cavalcanti.	058
Celeridade para a Proposta de Emenda à Constituição nº 254, de 2000, na Câmara dos Deputados, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, prorrogando por 10 anos a aplicação por parte da União, de percentuais mínimos, do total dos recursos destinados à irrigação, nas Regiões Centro-Oeste e Nordeste. Sen. Mauro Miranda.	192

ENERGIA ELÉTRICA

- Apelo às autoridades do Governo para comparecimento à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, a fim de discutir o racionamento de energia elétrica. Sen. Paulo Hartung. 008
- Responsabilização do Governo Federal pela atual crise energética, em virtude da falta de planejamento e adoção de políticas equivocadas. Sen. Paulo Hartung. 008
- Análise da importância da distribuição de energia para o desenvolvimento econômico do País. Sen. Eduardo Siqueira Campos. 024
- Análise dos aspectos políticos determinantes para a crise energética do País e defesa da definição de políticas públicas para o setor. Regozijo pela inauguração da usina hidrelétrica Dona Francisca no Rio Grande do Sul. Sen. José Fogaça. 027
- Considerações sobre as implicações do processo de privatização para os setores sócio-econômicos no País, em especial na crise do setor energético. Sen. Iris Rezende. 067
- Responsabilização do Governo Federal e sua equipe econômica pela crise no setor energético. Sen. Maguito Vilela. 091
- Considerações sobre a responsabilidade do governo na crise de energia e seus reflexos sobre a economia. Sen. Carlos Patrocínio. 100
- Críticas à política econômica do governo Fernando Henrique Cardoso, que inviabilizou investimentos no setor elétrico. Sen. Ademir Andrade. 107
- Disparate da proposta de empresários do setor de alumínio, apesar da energia elétrica subsidiada para o setor. Sen. Ademir Andrade. 107
- Repúdio às regras de racionamento de energia elétrica, tanto pela ilegalidade quanto pelo desrespeito aos consumidores. Sen. Ademir Andrade. 107
- Satisfação com os resultados das iniciativas do Estado do Tocantins no setor energético, destacando a antecipação, para outubro próximo, do início das atividades da Usina Hidroelétrica Luís Eduardo Magalhães e a fixação de data para licitação da Usina do Peixe. Sen. Eduardo Siqueira Campos. 126

Registro da liberação de linhas oficiais de crédito para auxiliar na superação da crise de energia no País. Sen. Romero Jucá. 292

ENERGIA SOLAR

Justificativas à reapresentação de projeto de lei, que visa estimular a adoção, nos domicílios, de equipamentos alimentados por energia solar. Sen. Carlos Patrocínio. 100

(ES)

Repúdio à taxaço da produção de mármore e granito, que prejudicará setor vital para a economia do Estado do Espírito Santo. Sen. Paulo Hartung. 285

ESQUADRA

Registro da incorporação do navio-aeródromo “São Paulo” como Capitânia da Esquadra brasileira, em cerimônia realizada no dia 28 de abril último, no Porto de Santos. Sen. Romeu Tuma. 119

FACULDADE

Satisfação com a homenagem recebida da Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia – FARO, que deu a sua Biblioteca o nome de S. Ex^a. Sen. Moreira Mendes. 129

FAVELA

Premência na definição de uma política urbana que interrompa o processo de favelização dos centros urbanos. Sen. Mauro Miranda. 168

FEBRE AFTOSA

Importância da efetivação de programas de combate à febre aftosa no estado do Tocantins. Sen. Carlos Patrocínio. 031

Apoio à determinação do Presidente da República para reforçar a fiscalização da fronteira brasileira com a Bolívia, a fim de evitar a entrada de animais contrabandeados com febre aftosa no País. Sen. Romero Jucá. 366

(FUNASA)

Alerta ao Ministério da Saúde e à Fundação Nacional de Saúde sobre o aumento dos casos de dengue no Amapá. Sen. Sebastião Rocha. 455

(GO)

Considerações sobre a publicação de pesquisa de intenção de votos na disputa para o governo do Estado de Goiás em 2002. Sen. Mauro Miranda. 376

HOMENAGEM

Homenagem à memória do Sr. Honório Hermeto Carneiro Leão, Marquês do Paraná, pelo bicentenário de seu nascimento. Sen. Mozarildo Cavalcanti. 001

Associação às homenagens prestadas ao *Lions Clube*. Sen. Edison Lobão. 020

Homenagem à Fundação Getúlio Vargas pela contribuição ao desenvolvimento econômico nacional. Sen. Romero Jucá. 117

Registro das solenidades de comemoração dos 106 anos de emancipação do Município goiano de Jataí. Sen. Maguito Vilela. 375

HOMENAGEM PÓSTUMA

Homenagem à memória do Sr. Honório Hermeto Carneiro Leão, Marquês do Paraná, pelo bicentenário de seu nascimento. Sen. Edison Lobão. 004

HOMENAGEM PÓSTUMA

Registro do Falecimento, no último dia 25 de abril, do ilustre piauiense Wilson de Andrade Brandão. Sen. Hugo Napoleão. 377

IDOSO

Visita ao Reitor da Universidade Católica de Brasília, Padre Romualdo, para cumprimentá-lo pela iniciativa de receber idosos nos seus cursos regulares. Sen. Leomar Quintanilha. 298

IMPrensa

- Transcrição de artigo publicado na **Gazeta Mercantil**, intitulado "Venezuela formaliza pedido para entrar no Mercosul". Sen. Mozarildo Cavalcanti. 013
- Registro de matéria publicada no jornal **O Globo**, sobre a punição dos envolvidos em irregularidades nos contratos com a empresa ESCA para instalação do projeto Sivam. Sen. Bello Parga. 017
- Comentários ao editorial do jornal Página 20, do Estado do Acre, contrário a projeto de autoria de S. Ex^a para que o aeroporto internacional de Rio Branco tenha o nome do ex-Senador Oscar Passos. Sen. Nabor Júnior. 189
- Leitura de ofício enviado ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, em que lamenta as críticas de S. Ex^a ao artigo publicado no **Jornal do Brasil**, que aborda a violação do painel eletrônico do Senado Federal. Sen. Eduardo Suplicy. 366
- Transcrição de artigo do jornal **O Estado de S. Paulo**, intitulado "Fronteira com a Bolívia vai ter patrulhamento das Forças Armadas". Sen. Romero Jucá. 366
- Repúdio à notícia veiculada pelo Jornal do Brasil, de hoje, segundo a qual sua excelência teria se absterido na votação da cassação do mandato do ex-Senador Luiz Estevão. Sen. Roberto Requião. 423

INDÚSTRIA

- Considerações sobre o pronunciamento feito pelo Dr. Ronaldo Dimas, Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins – FIETO, durante comemoração do Dia Nacional da Indústria. Sen. Eduardo Siqueira Campos. 469

(INSS)

- Defesa da redução da contribuição ao INSS cobrada dos pequenos municípios brasileiros, em apoio à reivindicação da Federação Catarinense dos Municípios – FECAM. Sen. Casildo Maldaner. 230

(IPI)

- Protesto contra o decreto de taxação de 10% do IPI sobre

produtos de granito e mármore. Sen. Ricardo Santos. 073

Decepção com a decisão da equipe econômica de determinar a cobrança de 9% de IPI para o setor de pedras ornamentais. Sen. Ricardo Santos. 256

Apelo ao Poder Executivo para rever o Decreto nº 3377, de 23 de março deste ano, que eleva o percentual de contribuição do Imposto de Produtos Industrializados (IPI) da indústria de rochas ornamentais para 10%. Sen. Marluce Pinto. 449

JUDICIÁRIO

Necessidade do controle externo do Judiciário. Sen. Roberto Requião. 423

JUSTIFICATIVAS

Justificativas ao projeto de lei que dispõe sobre a exoneração de dirigentes das Agências Reguladoras. Sen. Paulo Hartung. 008

MAGISTÉRIO

Preocupação de S. Exa. com a greve do magistério no Estado de Sergipe. Sen. Maria do Carmo Alves. 482

MÃO DE OBRA

Críticas ao aumento das contratações por terceirização de mão de obra no país. Sen. Geraldo Cândido. 445

MEIO AMBIENTE

Transcurso no próximo dia 5 do corrente do Dia Mundial do Meio Ambiente. Sen. Gilvam Borges. 475

(MERCOSUL)

Defesa da integração econômica mundial pelo fortalecimento de blocos regionais como o Mercosul. Sen. Mozarildo Cavalcanti. 373

(MMA)

Apelo ao Ministro da Agricultura para que envie com urgência lote de vacina contra a febre aftosa para o Estado de Roraima. Sen. Romero Jucá. 011

NORDESTE

Necessidade de ações emergenciais para atenuar as conseqüências da estiagem que assola o Nordeste. Sen. Renan Calheiros. 287

Necessidade de uma política planejada de combate à seca nordestina. Sen. Antonio Carlos Valadares. 420

ÓLEO DIESEL

Necessidade de que seja autorizada a importação de gasolina e óleo diesel da Venezuela, como forma de atenuar os prejuízos causados a Roraima pela entrada irregular de combustíveis provenientes daquele País. Sen. Mozarildo Cavalcanti. 013

(OMS)

Enaltecimento da vitória obtida pelo Brasil junto à Organização Mundial da Saúde – OMS, com aprovação de proposta relativa a medicamentos destinados ao combate da Aids. Sen. Romero Jucá. 011

(PA)

Relatório da visita de S. Ex^a aos municípios de Marabá e Santarém, no Estado do Pará. Sen. Mozarildo Cavalcanti. 240

PARECER

Parecer nº 410, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 162, de 2001, do Senador Paulo Hartung, solicitando seja encaminhado voto de censura à decisão do Presidente dos Estados Unidos da América de não cumprir o Tratado de Kyoto (implementação de medidas para proteção do meio-ambiente, com o argumento de que as obrigações definidas no Ato Internacional trariam prejuízo à economia norte-americana, demonstrando profundo descaso com o futuro da vida no planeta). Sen. Bernardo Cabral. 004

Parecer nº 411, de 2001, da Comissão de Constituição,

Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 51, de 2001, de autoria dos Senadores José Eduardo Dutra e outros. Sen. Bello Parga.	040
Parecer nº 412, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 73, de 2001, do Senador Romero Jucá, sobre pedidos ao Ministério da Fazenda. Sen. Bello Parga.	045
Parecer nº 413, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 74, de 2001, do Senador Romero Jucá, sobre pedidos ao Ministério da Fazenda. Sen. Bello Parga.	049
Parecer nº 414, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 2000. Sen. Edison Lobão.	055
Parecer nº 415, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 2000. Sen. Edison Lobão.	056
Parecer nº 416, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2001. Sen. Edison Lobão.	056
Parecer nº 417, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 238, de 2000. Sen. Edison Lobão.	064
Parecer nº 418, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 2000. Sen. Edison Lobão.	082
Parecer nº 419, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 2000. Sen. Edison Lobão.	083
Parecer nº 420, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2000. Sen. Edison Lobão.	084
Parecer nº 421, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 2000. Sen. Edison Lobão.	085
Parecer nº 422, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2000. Sen. Edison Lobão.	085

Parecer nº 423, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 2000. Sen. Edison Lobão. 086

Parecer nº 424, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 251, de 2000. Sen. Edison Lobão. 087

Parecer nº 425, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 2000. Sen. Edison Lobão. 088

Parecer nº 426, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 2001. Sen. Edison Lobão. 089

Parecer nº 427, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2001 (nº 865/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Dinâmica Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul. Sen. Ramez Tebet. 089

Parecer nº 428, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 249, de 2000 (nº 488/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de São José do Rio Pardo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo. Sen. Romeu Tuma. 197

Parecer nº 429, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 268, de 2000 (nº 580/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Educativa de Radiodifusão Santa Cruz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo. Sen. Romeu Tuma. 198

Parecer nº 430, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2001 (nº 596/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguaçu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo. Sen. Gerson Camata. 200

Parecer nº 431, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 2001 (nº 622/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ACBNH – Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia. Sen. Moreira Mendes. 201

Parecer nº 432, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 9, de 2000 (nº 36/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 5, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre representação acerca de omissão no dever de prestar contas por parte do Conselho Regional de Estatística no Estado do Rio de Janeiro. Sen. Ricardo Santos. 202

Parecer nº 433, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 105, de 2000 (nº 352/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha o relatório de Atividades do Tribunal, referente ao 1º trimestre de 2000. Sen. Romero Jucá. 203

Parecer nº 434, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 19, de 2001 (nº 9.108/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 1.059, de 2000, referente a irregularidades na execução de convênios com recursos advindos do Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia – PLANAFLORO. Sen. Geraldo Altholf. 206

Parecer nº 435, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 49, de 2001 (nº 138/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha o Relatório de Atividades do Tribunal, referente ao 4º trimestre de 2000. Sen. Luiz Otávio. 207

Parecer nº 436, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1998 (nº 609/97, da Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada a Radio Capital do Som Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul. Sen. Juvêncio da Fonseca. 210

Parecer nº 437, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/59, de 2000 (nº 246/2000, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal o Relatório de Gestão Fiscal com dados acumulados até o segundo quadrimestre de 2000, instituído pelo art. 54, inciso III, da Lei Complementar 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Sen. Amir Lando. 211

Parecer nº 438, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2000 (nº 128/95, na Câmara dos Deputados), que altera a alínea c do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal. Sen. Álvaro Dias. 215

Parecer nº 439, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais,

sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001 (nº 3.998/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e a Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997 (contribuição previdenciária da empresa rural e da agroindústria; consórcio simplificado de produtores rurais; benefícios fiscais para agroindústria). Sen. Osmar Dias.	216
Parecer nº 440, de 2001, – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 2001. Sen. Edison Lobão.	263
Parecer nº 440, de 2001, redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 2001. Sen. José Agripino.	263
Parecer nº 441, de 2001 – Comissão Diretora, redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 256, de 1999. Sen. Mozarildo Cavalcanti.	277
Parecer nº 442, de 2001 – Comissão Diretora, redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 2000. Sen. Mozarildo Cavalcanti.	278
Parecer nº 443, de 2001 – Comissão Diretora, redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 2000. Sen. Mozarildo Cavalcanti.	278
Parecer nº 444, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2001. Sen. Edison Lobão.	280
Parecer nº 445, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2001. Sen. Edison Lobão.	281
Parecer nº 446, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2001. Sen. Edison Lobão.	281
Parecer nº 447, de 2001, da Comissão Diretora, sobre os Requerimentos nºs 52, 88, 111, 122, 166, 189, 204 e 236, de 2001, respectivamente, de autoria dos Senadores Paulo Hartung, Antonio Carlos Magalhães, Lúcio Alcântara, Mauro Miranda, Antero Paes de Barros e Osmar Dias, e de iniciativa da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Antero Paes de Barros.	282
Parecer nº 448, de 2001, da Comissão Diretora, sobre os Requerimentos nºs 52, 88, 111, 122, 166, 189, 204 e 236, de 2001, respectivamente, de autoria dos Senadores Paulo Hartung, Antonio	

Carlos Magalhães, Lúcio Alcântara, Mauro Miranda, Antero Paes de Barros e Osmar Dias, e de iniciativa da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Antero Paes de Barros. 283

Parecer nº 449, de 2001, da Comissão Diretora, sobre os Requerimentos nºs 52, 88, 111, 122, 166, 189, 204 e 236, de 2001, respectivamente, de autoria dos Senadores Paulo Hartung, Antonio Carlos Magalhães, Lúcio Alcântara, Mauro Miranda, Antero Paes de Barros e Osmar Dias, e de iniciativa da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Mozarildo Cavalcanti. 283

Parecer nº 450, de 2001, da Comissão Diretora, sobre os Requerimentos nºs 52, 88, 111, 122, 166, 189, 204 e 236, de 2001, respectivamente, de autoria dos Senadores Paulo Hartung, Antonio Carlos Magalhães, Lúcio Alcântara, Mauro Miranda, Antero Paes de Barros e Osmar Dias, e de iniciativa da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Mozarildo Cavalcanti. 283

Parecer nº 451, de 2001, da Comissão Diretora, sobre os Requerimentos nºs 52, 88, 111, 122, 166, 189, 204 e 236, de 2001, respectivamente, de autoria dos Senadores Paulo Hartung, Antonio Carlos Magalhães, Lúcio Alcântara, Mauro Miranda, Antero Paes de Barros e Osmar Dias, e de iniciativa da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Antero Paes de Barros. 284

Parecer nº 452, de 2001, da Comissão Diretora, sobre os Requerimentos nºs 52, 88, 111, 122, 166, 189, 204 e 236, de 2001, respectivamente, de autoria dos Senadores Paulo Hartung, Antonio Carlos Magalhães, Lúcio Alcântara, Mauro Miranda, Antero Paes de Barros e Osmar Dias, e de iniciativa da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Mozarildo Cavalcanti. 284

Parecer nº 453, de 2001, da Comissão Diretora, sobre os Requerimentos nºs 52, 88, 111, 122, 166, 189, 204 e 236, de 2001, respectivamente, de autoria dos Senadores Paulo Hartung, Antonio Carlos Magalhães, Lúcio Alcântara, Mauro Miranda, Antero Paes de Barros e Osmar Dias, e de iniciativa da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Antero Paes de Barros. 285

Parecer nº 454, de 2001, da Comissão Diretora, sobre os Requerimentos nºs 52, 88, 111, 122, 166, 189, 204 e 236, de 2001, respectivamente, de autoria dos Senadores Paulo Hartung, Antonio Carlos Magalhães, Lúcio Alcântara, Mauro Miranda, Antero Paes de Barros e Osmar Dias, e de iniciativa da Comissão de Fiscalização e

- Controle, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Antero Paes de Barros. 285
- Parecer nº 455, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 108, de 2001 (nº 318, de 9-4-2001, na origem), que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre o Banco do Nordeste do Brasil S/A e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com a garantia da República Federativa do Brasil, destinada ao financiamento parcial do Programa de Expansão de Mercados para Pequenas e Médias Empresas – PEM. Sen. Luiz Pontes. 300
- Parecer nº 456, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 119, de 2001 (nº 375, de 25-4-2001, na origem), que encaminha ao Senado Federal, solicitação para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US\$130,000,000.00 (cento e trinta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre o Governo do Distrito Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Saneamento Básico no Distrito Federal. **(Projeto de Resolução nº 23, de 2001)**. Sen. Casildo Maldaner. 304
- Parecer nº 457, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001. Sen. Edison Lobão. 360
- Parecer nº 458, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 2000. Sen. Edison Lobão. 363
- Parecer nº 459, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2000. Sen. Edison Lobão. 363
- Parecer nº 460, de 2001 – Comissão Diretora que dá redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2001. Sen. Edison Lobão. 364
- Parecer nº 461, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2000, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições. Sen. José Agripino. 391
- Parecer nº 462, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 1999. Sen.

Edison Lobão.	431
Parecer nº 463, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 187, de 2000. Sen. Edison Lobão.	432
Parecer nº 464, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 2000. Sen. Edison Lobão.	436
Parecer nº 465, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 2000. Sen. Edison Lobão.	436
Parecer nº 466, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 2001. Sen. Edison Lobão.	437
Parecer nº 467, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2001. Sen. Edison Lobão.	438
Parecer nº 468, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2001 (nº 3.523/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta parágrafos ao art. 58 e dá nova redação ao § 2º do art. 458 da Consolidação da Leis do Trabalho, aprova da pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Sen. Moreira Mendes.	460
Parecer nº 469, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 184, 5, 84, 85, 99, 110, 124 e 222, de 2001, respectivamente, de autoria dos Senadores Carlos Bezerra, Ademir Andrade, Waldeck Ornelas, Romero Jucá e Mauro Miranda, da Senadora Heloísa Helena e do Senador Eduardo Suplicy, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Antonio Carlos Valadares.	463
Parecer nº 470, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 184, 5, 84, 85, 99, 110, 124 e 222, de 2001, respectivamente, de autoria dos Senadores Carlos Bezerra, Ademir Andrade, Waldeck Ornelas, Romero Jucá e Mauro Miranda, da Senadora Heloísa Helena e do Senador Eduardo Suplicy, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Antonio Carlos Valadares.	464
Parecer nº 471, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 184, 5, 84, 85, 99, 110, 124 e 222, de 2001, respectivamente, de autoria dos Senadores Carlos Bezerra, Ademir Andrade, Waldeck Ornelas, Romero Jucá e Mauro Miranda, da Senadora Heloísa Helena e do Senador Eduardo Suplicy, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Mozarildo Cavalcanti.	464

Parecer nº 472, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 184, 5, 84, 85, 99, 110, 124 e 222, de 2001, respectivamente, de autoria dos Senadores Carlos Bezerra, Ademir Andrade, Waldeck Ornelas, Romero Jucá e Mauro Miranda, da Senadora Heloísa Helena e do Senador Eduardo Suplicy, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Antonio Carlos Valadares. 464

Parecer nº 473, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 184, 5, 84, 85, 99, 110, 124 e 222, de 2001, respectivamente, de autoria dos Senadores Carlos Bezerra, Ademir Andrade, Waldeck Ornelas, Romero Jucá e Mauro Miranda, da Senadora Heloísa Helena e do Senador Eduardo Suplicy, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Mozarildo Cavalcanti. 465

Parecer nº 474, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 184, 5, 84, 85, 99, 110, 124 e 222, de 2001, respectivamente, de autoria dos Senadores Carlos Bezerra, Ademir Andrade, Waldeck Ornelas, Romero Jucá e Mauro Miranda, da Senadora Heloísa Helena e do Senador Eduardo Suplicy, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Antonio Carlos Valadares. 465

Parecer nº 475, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 184, 5, 84, 85, 99, 110, 124 e 222, de 2001, respectivamente, de autoria dos Senadores Carlos Bezerra, Ademir Andrade, Waldeck Ornelas, Romero Jucá e Mauro Miranda, da Senadora Heloísa Helena e do Senador Eduardo Suplicy, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Antonio Carlos Valadares. 465

Parecer nº 476, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 184, 5, 84, 85, 99, 110, 124 e 222, de 2001, respectivamente, de autoria dos Senadores Carlos Bezerra, Ademir Andrade, Waldeck Ornelas, Romero Jucá e Mauro Miranda, da Senadora Heloísa Helena e do Senador Eduardo Suplicy, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Antonio Carlos Valadares. 466

Parecer nº 477, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2001 (nº 674/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional São Pedro, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araguaína, Estado de Tocantins. Sen. Mauro Miranda. 466

Parecer nº 478, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 121, de 2001 (nº 407/2001, na origem), encaminhada pelo Excelentíssimo Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a recomendação de nome do Sr. Luís Carlos Wanderley Lima, para Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Sen. Geraldo Althoff. 467

PETROBRÁS

Apelo à Petrobrás para revisão da decisão de desativar sua base na cidade de Rio Branco, capital do Acre, tendo em vista os prejuízos a que será submetido aquele Estado, sobretudo com o aumento no preço dos combustíveis. Sen. Nabor Júnior. 091

PETRÓLEO

Preocupação com a exploração de petróleo no Amapá. Sen. Sebastião Rocha. 455

(PIS)

Registro dos resultados obtidos com o fim da cobrança do PIS/CONFINS sobre remédios que foram disponibilizados a preços populares. Sen. Romero Jucá. 011

POLÍCIA MILITAR

Preocupação com a greve dos policiais militares no Estado do Tocantins. Sen. Carlos Patrocínio. 234

Sugestão para que seja constituída Comissão Oficial do Senado Federal destinada a acompanhar o desenrolar da greve da Polícia Militar do Estado do Tocantins. Sen. Antero Paes de Barros. 239

Apelo ao Governador Siqueira Campos para que negocie o fim da greve da Polícia Militar do Estado do Tocantins. Sen. Maguito Vilela. 256

Defesa das iniciativas do Governo do Tocantins diante da greve dos policiais militares naquele Estado. Sen. Leomar Quintanilha. 293

Considerações sobre a crise gerada com a greve da Polícia Militar de Tocantins e as providências adotadas pelo Governo Estadual. Sen. Eduardo Siqueira Campos. 297

Considerações sobre a crise entre a Polícia Militar e o Exército, no Estado do Tocantins. Sen. Eduardo Siqueira Campos. 330

Satisfação pelo avanço no processo de diálogo entre as forças policiais aquarteladas em Tocantins e o Exército. Sen. Carlos Patrocínio. 334

PROJETO DE DECRETO

Discutindo o Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2001 (nº 730/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, celebrado em Porto Seguro, em 22 de abril de 2000. Sen. Lúcio Alcântara. 267

Discutindo o Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2001 (nº 597/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Teresense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Tereza, Estado do Espírito Santo. Sen. Paulo Hartung. 279

Discutindo o Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2001 (nº 597/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Teresense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Tereza, Estado do Espírito Santo. Sen. Ricardo Santos. 279

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei do Senado nº 91, de 2001, que altera a redação do art. 9º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências, para dispor sobre a exoneração dos ocupantes dos mandatos de dirigentes das Agências Reguladoras. Sen. Paulo Hartung. 021

Projeto de Lei do Senado nº 92, de 2001, que dá nova redação ao § 1º do art. 26, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa e Proteção do Consumidor. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. Sen. Eduardo Siqueira Campos. 033

Projeto de Lei do Senado nº 93, de 2001, que denomina Rodovia Gaspar Silveira Martins o trecho da rodovia BR-153, que liga a cidade de Aceguá à rodovia BR-290, no Estado do Rio Grande do Sul. Sen. Emília Fernandes. 034

Projeto de Lei do Senado nº 94, de 2001, que institui o Dia Nacional do Cientista Social e dá outras providências. Sen. Álvaro Dias. 035

Projeto de Lei do Senado nº 95, de 2001, que altera o art. 18 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para proibir a exigência de caução por parte de seus prestadores de serviços contratados e credenciados. Sen. Paulo Souto. 227

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2000 (nº 1.790/99, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional das APAE – Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais. Sen. Carlos Patrocínio. 264

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2000 (nº 1.790/99, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional das APAE – Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais. Sen. Arlindo Porto. 265

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2000 (nº 1.790/99, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional das APAE – Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais. Sen. Emília Fernandes. 265

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2000 (nº 1.790/99, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional das APAE – Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais. Sen. Geraldo Cândido. 265

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2000 (nº 1.790/99, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional das APAE – Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais. Sen. Ademir Andrade. 266

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2000 (nº 1.790/99, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional das APAE – Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais. Sen. Paulo Hartung. 266

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2000 (nº 1.790/99, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional das APAE – Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais. Sen. Romero Jucá. 266

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2000 (nº 1.790/99, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional das APAE – Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais. Sen. Tião Viana. 266

Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2001, de sua autoria, que acrescenta § 7º ao art. 3º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências. Sen. Antonio Carlos Magalhães. 295

Discutindo o projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001 (nº 3.998/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de

1966, e a Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997 (contribuição previdenciária da empresa rural e da agroindústria; consórcio simplificado de produtores rurais; benefícios fiscais para agroindústria). Sen. Osmar Dias. 356

Discutindo o projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001 (nº 3.998/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1966, e a Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997 (contribuição previdenciária da empresa rural e da agroindústria; consórcio simplificado de produtores rurais; benefícios fiscais para agroindústria). Sen. Jader Barbalho. 358

Discutindo o projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001 (nº 3.998/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1966, e a Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997 (contribuição previdenciária da empresa rural e da agroindústria; consórcio simplificado de produtores rurais; benefícios fiscais para agroindústria). Sen. Romero Jucá. 358

Discutindo o projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001 (nº 3.998/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1966, e a Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997 (contribuição previdenciária da empresa rural e da agroindústria; consórcio simplificado de produtores rurais; benefícios fiscais para agroindústria). Sen. Bello Parga. 359

Discutindo o projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001 (nº 3.998/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1966, e a Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997 (contribuição previdenciária da empresa rural e da agroindústria; consórcio simplificado de produtores rurais; benefícios fiscais para agroindústria). Sen. Eduardo Suplicy. 359

Discutindo o projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001 (nº 3.998/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1966, e a Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997 (contribuição previdenciária da empresa rural e da agroindústria; consórcio simplificado de produtores rurais; benefícios fiscais para agroindústria). Sen. Moreira Mendes. 359

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2000 (nº 596/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, que regulamenta as atividades dos empregados vendedores, viajantes ou praticistas, para permitir o pagamento de comissões e percentagens em prestações sucessivas quando do recebimento da primeira parcela e estabelece critérios para o estorno de comissões pagas. Sen. Romero Jucá. 361

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2000 (nº 596/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, que regulamenta as atividades dos empregados vendedores, viajantes ou praticistas, para permitir o pagamento de comissões e percentagens em prestações sucessivas quando do recebimento da primeira parcela e estabelece critérios para o estorno de comissões pagas. Sen. Tião Viana. 361

Projeto de Lei do Senado nº 97, de 2001, que altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências. Sen. Roberto Saturnino. 404

Projeto de Lei do Senado nº 98, de 2001 que altera a redação do § 5º do art. 47 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 – Lei Eleitoral e acrescenta § 7º ao mesmo dispositivo, para determinar nova forma de distribuição do tempo de propaganda gratuita entre os partidos. Sen. Iris Rezende. 406

Satisfação com a aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001, que trata da contribuição previdenciária rural. Sen. Waldeck Ornelas. 426

Defesa da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2000, que altera o art. 1º da Lei nº 8072, de 25 de junho de 1990, para incluir na relação de crimes hediondos os crimes sexuais contra crianças e adolescentes. Sen. Carlos Patrocínio. 479

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Discutindo o Projeto de Resolução nº 20, de 2001 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 383, de 2001, Relator: Senador José Agripino), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$757,580,000.00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. Sen. Heloísa Helena. 258

Discutindo o Projeto de Resolução nº 20, de 2001 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 383, de 2001, Relator: Senador José Agripino), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$757,580,000.00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. Sen. Roberto Requião. 258

Discutindo o Projeto de Resolução nº 20, de 2001 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 383, de 2001, Relator: Senador José Agripino), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$757,580,000.00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. Sen. Romero Jucá. 258

Discutindo o Projeto de Resolução nº 20, de 2001 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 383, de 2001, Relator: Senador José Agripino), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$757,580,000.00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. Sen. Ademir Andrade. 259

(PRONAF)

Apresentação de emenda ao Orçamento da União destinando recursos ao Programa Nacional de Agricultura Familiar – PRONAF, de forma a possibilitar o refinanciamento das dívidas junto ao Banco do Brasil. Sen. Ricardo Santos. 419

PRONUNCIAMENTO

Pronunciamento de renúncia do mandato de S. Ex^a, pela representação do Estado da Bahia, em virtude do seu envolvimento no episódio de violação do painel eletrônico do Senado. Sen. Antonio Carlos Magalhães. 335

Esclarecimentos ao pronunciamento do Senador Eduardo Suplicy. Sen. Romero Jucá. 367

Importância do pronunciamento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ontem. Sen. Waldeck Ornelas. 426

(PT)

Leitura da nota assinada pelo Deputado José Genoíno, Presidente em exercício do PT e pelos líderes do partido na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, intitulada “Em busca da credibilidade perdida”. Sen. José Eduardo Dutra. 066

PUBLICAÇÃO

Considerações sobre a publicação intitulada **Perfil Institucional**, da FGV Editora. Sen. Romero Jucá. 117

REGIÃO AMAZÔNICA

Denúncia da existência de um site inglês, no qual se informa como adquirir terras na Amazônia com a intenção de constituir uma reserva internacional. Sen. Bernardo Cabral. 428

REGOZIO

Regozio pela presença na Casa de membros do Distrito Múltiplo do Lions Clube do Brasil. Sen. Sebastião Rocha. 020

RENÚNCIA

Considerações sobre a renúncia do Senador José Roberto Arruda. Sen. Eduardo Suplicy. 111

Análise da renúncia do mandato do ex-Senador Antonio Carlos Magalhães sob a perspectiva de fuga do processo de cassação. Sen. Roberto Freire. 349

REPUDIO

Repúdio às declarações do Presidente Fernando Henrique Cardoso, tachando a oposição de fascista. Sen. Geraldo Cândido. 096

REQUERIMENTO

Requerimento nº 263, de 2001, solicitando ao Ministro de

Estado das Comunicações as informações que menciona. Sen. Carlos Bezerra.	035
Requerimento nº 268, de 2001, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 14, de 1998, 91, de 2000, e 13 de 2001, e do Projeto de Lei do Senado nº 657, de 1999, por regularem a mesma matéria. Sen. Osmar Dias.	226
Requerimento nº 269, de 2001, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. Sen. Eduardo Suplicy.	227
Requerimento nº 270, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior as informações que menciona. Sen. Osmar Dias.	227
Requerimento nº 271, de 2001 solicitando a retirada definitiva do Projeto de Resolução nº 95, de 1999, de sua autoria, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal (operações de crédito dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas respectivas autarquias e fundações). Sen. Ney Suassuna.	228
Requerimento nº 272, de 2001, solicitando a retirada definitiva do Projeto de Resolução nº 12, de 2001, de sua autoria, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, para excluir as concessões de garantia que menciona do âmbito das operações de crédito. Sen. Ney Suassuna.	228
Requerimento nº 273, de 2001, solicitando a retirada definitiva do Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2000 – Complementar, de sua autoria, em face da edição da Medida Provisória nº 2.146-1, de 2001, que extingue a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM. Sen. Mozarildo Cavalcanti.	228
Requerimento nº 274, de 2001, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Ítalo Batan Régis, ocorrido no último dia 27, em Vitória, Estado do Espírito Santo. Sen. Paulo Hartung.	228
Requerimento nº 275, de 2001, de sua autoria, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. Sen. Freitas Neto.	229
Requerimento nº 277, de 2001, solicitando a retirada em caráter definitivo do Requerimento nº 164, de 2001, que requer ao Ministro de Estado dos Transportes informações sobre os estudos referentes à duplicação da BR-153, no trecho que liga Anápolis-GO a Porangatu-GO, divisa com o Estado de Tocantins. Sen. Iris Rezende.	282

Requerimento nº 278, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado dos Transportes as informações que menciona (Anexado ao Requerimento nº 164, de 2001). Sen. Iris Rezende. 282

Requerimento nº 279, de 2001, solicitando a retira em caráter definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2001, que acrescenta § 7º ao art. 3º da Lei nº 10177, de 12 de janeiro de 2001, que dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências. Sen. Antonio Carlos Valadares. 282

Requerimento nº 283, de 2001, solicitando a criação de Comissão Especial do Senado Federal, para acompanhar e intermediar *in loco* as negociações e desdobramentos da crise estabelecida entre o Governo do Estado do Tocantins e a Polícia Militar do Estado, ora sob a intervenção do Exército Brasileiro, em face à gravidade do impasse. Sen. Antero Paes de Barros. 355

Discutindo o requerimento nº 280, de 2001, lido no Expediente da presente sessão. Sen. Romero Jucá. 365

Discutindo o requerimento nº 281, de 2001, lido no Expediente da presente sessão. Sen. Romero Jucá. 365

Requerimento nº 286, de 2001, solicitando, em prorrogação ao Requerimento nº 91, de 2001, licença para tratamento de saúde, por 121 dias, a partir de 2 de abril do corrente ano. Sen. José Sarney. 451

Requerimento nº 287, de 2001, solicitando voto de louvor e congratulações ao Grupo Gerdau, por ocasião da celebração do 1º Centenário de sua fundação. Sen. Pedro Simon. 452

Requerimento nº 288, de 2001, solicitando que a Hora do Expediente da Sessão Deliberativa Ordinária do dia 7 de novembro de 2001, seja dedicada a comemorar os 25 anos da Inauguração da Fundação Dom Cabral. Sen. Arlindo Porto. 455

RESPOSTA

Resposta ao Senador Roberto Requião, determinando o encaminhamento da questão à Procuradoria Parlamentar. Sen. Edison Lobão. 426

SANEAMENTO BÁSICO

Preocupação com a possibilidade de privatização do setor

de saneamento básico. Sen. Geraldo Cândido. 096

SATISFAÇÃO

Satisfação com a escolha do Padre Cícero Romão Batista, como o Cearense do Século XX. Sen. Luiz Pontes. 470

SAUDAÇÃO

Saudações ao novo integrante da Casa, Senador Lindberg Cury. Sen. Hugo Napoleão. 224

SAÚDE

Registro da realização, amanhã, no Auditório Petrônio Portela, do I Fórum de Saúde Ocular, promovido pela Comissão de Assuntos Sociais. Sen. Sebastião Rocha. 239

Realização, no auditório Petrônio Portella, do **I Fórum Nacional de Saúde Ocular**. Sen. Sebastião Rocha. 371

Realização, nos dias 30 e 31 de maio, no Auditório Petrônio Portela, do **I Fórum Nacional de Saúde Ocular**, sob a coordenação do Conselho Brasileiro de Oftalmologia – CBO. Sen. Casildo Maldaner. 375

SECA

Apelo ao Governo Federal para providências em socorro às vítimas da seca no Nordeste, destacando a tragédia que ocorre na Paraíba, Piauí, Ceará e Alagoas. Sen. Ney Suassuna. 224

Gravidade da seca no Estado do Piauí. Sen. Hugo Napoleão. 224

Sugestões para minorar os efeitos da seca na região do semi-árido nordestino, inclusive em parte do Estado do Espírito Santo. Sen. Ricardo Santos. 289

SENADO FEDERAL

Renúncia ao seu mandato de Senador da República, em função do envolvimento no episódio de violação do painel eletrônico do Senado Federal. Sen. José Roberto Arruda. 079

Discurso de posse no Senado Federal, ressaltando que lutará pelos pequenos empresários e que dará continuidade a projetos do ex-Senador Arruda voltados para o Distrito Federal. Sen. Lindberg Cury. 221

Defesa das ações do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar no processo de investigação da violação do painel eletrônico. Sen. Heloísa Helena. 344

Defesa do Relatório do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que concluiu pelo pedido de cassação dos senadores envolvidos no processo de violação do painel do Senado Federal. Sen. Ramez Tebet. 351

Indignação à matéria publicada no Jornal do Senado segundo a qual S. Ex^a teria feito declarações relativas à renúncia do ex-Senador Antonio Carlos Magalhães. Cobrança de providências à Mesa. Sen. Lúcio Alcântara. 403

Solicitação à Mesa para providências junto à Procuradoria Parlamentar do Senado Federal, para atuar nos termos da legislação vigente. Sen. Roberto Requião. 423

Solidariedade ao Senador Roberto Requião, apoiando o acionamento da Procuradoria Parlamentar, a fim de coibir os excessos de Imprensa que atentem contra a dignidade dos senadores. Sen. Gerson Camata. 429

SOLIDARIEDADE

Solidariza-se com o Senador Lúcio Alcântara e determina as providências cabíveis. Sen. Edison Lobão. 404

TARIFAS

Responsabilidade do Governo Fernando Henrique Cardoso na promoção de política de achatamento salarial nos setores público e privado e no aumento das tarifas públicas. Sen. Ademir Andrade. 193

TELECOMUNICAÇÕES

Elogios ao desempenho do Ministro Pimenta da Veiga, no setor das telecomunicações. Sen. Romero Jucá. 372

TELEFONIA

Reflexão sobre as razões do elevado preço cobrado no País pelos serviços de telefonia fixa e celular. Sen. Moreira Mendes. 015

(TJLP)

Apresentação de projeto de lei que atende a solicitação de diversas autoridades do Estado de Alagoas, presentes no Plenário, no sentido de que o refinanciamento de débitos com expurgo da TJLP seja aplicado aos pequenos produtores rurais. Sen. Antonio Carlos Valadares. 294

(TSE)

Participação do Ministro Nelson Jobim, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), nos trabalhos a serem desenvolvidos pela subcomissão designada para buscar mecanismos de maior controle sobre as urnas eletrônicas nos pleitos eleitorais. Sen. Bernardo Cabral. 077

VIOLÊNCIA

Preocupação com a escalada da violência em Goiás, especialmente na capital, Goiânia, onde se evidencia o fracasso do Programa de Tolerância Zero do Governo do Estado. Sen. Mauro Miranda. 007

Ata da 58ª Sessão Deliberativa Ordinária em 23 de maio de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Jader Barbalho, Edison Lobão e Antonio Carlos Valadares

ÀS 14 HORAS E 44 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Álvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antônio Carlos Valadares – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando Matusalém – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Coelho – José Eduardo Dutra – José Fogaça – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Nilo Teixeira Campos – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão será dedicado a homenagear a memória de Honório Hermeto Carneiro Leão, o Marquês do Paraná, pelo bicentenário de seu nascimento, nos termos do Requerimento nº 197, de 2001, do Senador Lúcio Alcântara e outros Srs. Senadores.

Convido para compor a Mesa o Sr. Embaixador Seixas Corrêa, Secretário-Geral do Itamaraty, e o Sr.

Arno Wehling, Presidente do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil.

Em virtude da ausência do Senador Lúcio Alcântara, autor do Requerimento nº 197, de 2001 – S. Exª se encontra na Comissão de Ética, que neste momento se reúne em uma das dependências do Senado Federal –, peço ao Secretário da Mesa, Senador Mozarildo Cavalcanti, que leia o discurso preparado pelo Senador Lúcio Alcântara.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Sr. Embaixador, Srªs e Srs. convidados, é com muita honra que recebo a incumbência do Sr. Presidente de proceder à leitura do pronunciamento elaborado pelo Senador Lúcio Alcântara, o autor do requerimento em que se pede seja feita esta homenagem.

Passo à leitura do discurso de S. Exª:

A Hora do Expediente desta sessão do Senado Federal destina-se a homenagear o estadista brasileiro da época do Império Honório Hermeto Carneiro Leão, distinguido com os títulos nobiliárquicos de Visconde do Paraná, em 1852, e com o título de Marquês do Paraná, em 1854.

Neste ano, comemora-se o segundo centenário do nascimento dessa figura da História do Brasil. Nascido de família humilde na Vila de Jacuí, Minas Gerais, em 11 de janeiro de 1801, viajou, aos 19 anos, para Coimbra, em cuja universidade se diplomou em Direito em 1825.

Parecia fadado a uma carreira meteórica, pois, voltando ao Brasil, foi nomeado Juiz de São Sebastião, na Província de São Paulo e, em três anos, chegou a Desembargador da relação de Pernambuco, com exercício no Rio de Janeiro. Exerceu, concomitantemente, o cargo de Auditor-Geral de Marinha e Ouvidor no Rio de Janeiro, com assento na Corte. Alçado ao Supremo Tribu-

nal de Justiça, não tomou posse, porque foi escolhido, na mesma época, como Conselheiro de Estado.

Entre as vozes a propósito desse estadista, podemos lembrar a de Rui Barbosa, com toda a sua autoridade intelectual, que dele disse que "demarca um trecho decisivo de nossa história constitucional e centraliza-a. Enfeixa as energias do passado e desencadeia as do futuro. Separa duas épocas. Foi o ponto culminante do Império".

Era conhecido pelo temperamento forte, contrabalançado pela vontade consciente e a decisão uniforme, sabendo aproveitar essas qualidades para atrair a atenção dos contemporâneos e ser guindado às mais altas posições, sempre com a preocupação, conforme dizia Edmundo da Luz Pinto, de "levar a Pátria para adiante, de romper com os mecanismos e preconceitos que lhe retardam o avanço, de idealizar roteiros novos, vendo o amanhã, para mais seguros e maiores passos da nacionalidade".

Em 1830, começou a carreira política como Deputado por Minas Gerais, aliando-se aos moderados, sob a liderança de Evaristo da Veiga.

Carneiro Leão, um ano depois de eleito, destacou-se colaborando na redação de um manifesto que chamava à ordem o próprio Imperador. Tal fato se deu a 17 de fevereiro de 1831 – poucas semanas, portanto, antes da abdicação de D. Pedro I.

Carneiro Leão tinha uma posição política deveras interessante: era pelo predomínio do Legislativo – posição liberal que restringia os poderes imperiais –, mas, ao mesmo tempo, apoiava a vitaliciedade dos Senadores – posição conservadora, pois os Senadores eram escolhidos pelo Imperador.

A política, nessa época, era um jogo de interesses aristocráticos, já que só existia no Rio ou nas capitais de províncias e era restrita aos senhores de terras e de escravos, aos comerciantes (em grande parte, portugueses) e a alguns elementos das profissões liberais, juizes, militares e padres. Além disso, não havia propriamente partidos, mas apenas três "núcleos", que disputavam os benefícios do poder.

Um dos grupos, o dos caramurus ou restauradores, formou-se após a abdicação de D. Pedro I e tinha como principal figura José Bonifácio, tutor do herdeiro do trono. Eles lutavam pelo retorno de D. Pedro I e, após sua morte em 1834, desapareceram.

Outro grupo, dos moderados, como Evaristo da Veiga, desejava reformas políticas paulatinas e era responsável pelo Governo regencial.

Os exaltados, entre os quais alguns tinham idéias republicanas, queriam a transformação da Assembléia em Constituinte e a reforma da Constituição, com adoção de um modelo federalista e conseqüente cessão de parte do poder para as províncias.

Nesse ambiente, Carneiro Leão, com paciência e segurança, foi ocupando espaço e começou a marcar posições.

Em 14 de junho de 1831, ao lado de Costa Carvalho e Francisco de Paula Sousa, integrou a comissão parlamentar que elaborou a lei que passou a restringir os poderes da Regência.

Em 1832, depois de um rompimento histórico com os liberais que pretendiam a transformação da Câmara dos Deputados em Assembléia Constituinte, foi nomeado, em 13 de setembro, Ministro da Justiça da Regência Trina (Lima e Silva, Costa Carvalho e Bráulio Muniz) e exerceu esse cargo até 1833.

Após o Ato Adicional de 12 de agosto de 1834, que transformou os Conselhos de Província em Assembléias Legislativas e estabeleceu a Regência Uma, Carneiro Leão liderou a formação do bloco dos regressistas (união dos antigos restauradores e dos conservadores), opondo-se aos liberais.

Em 1837, a sucessão incontrolada de levantes resultou na substituição do Regente Feijó por Araújo Lima.

Em 1840, crescia o movimento para levar ao trono o Príncipe D. Pedro, com 15 anos de idade. Carneiro Leão defendia uma solução constitucional, sustentando que a próxima legislatura deveria receber o mandato expresso para decidir sobre a antecipação da maioria. Na realidade, o que ele tentava, com essa proposta, era protelar a posse, para que o Príncipe se aproximasse

mais da idade condicional prevista, de 18 anos, para ser empossado com Imperador.

Mas as manifestações populares sob a liderança de Antonio Carlos de Andrada, amplamente favoráveis à antecipação da maioridade do Príncipe, para acabar com as disputas partidárias, resultou na posse de D. Pedro II, em 23 de julho de 1840, com apenas 15 anos.

Em 1841, caiu o Gabinete liberal, substituído por um Gabinete dos conservadores. Esse Gabinete reconstituiu o Conselho de Estado, que havia sido extinto pelo Ato Adicional de 1834.

Carneiro Leão uniu-se aos fluminenses e elegeu-se Deputado pelo Rio. Foi nomeado Presidente dessa Província em 1842, época da Revolução Liberal, que ajudou a combater.

Em 20 de janeiro de 1843, organizou o Ministério do qual fizeram parte Silva Maia, José Joaquim Gonçalves Torres, Joaquim Francisco Viana e o Marechal Salvador Maciel, ocupando a Pasta da Justiça e, depois, a dos Negócios Estrangeiros.

Após enfrentar continuada oposição dos liberais, deixou o Ministério por causa de uma questão pessoal que o levou a entrar em choque com o Imperador e, num de seus célebres rompantes, pedir demissão. Foi a mais típica demonstração da "asperidade notável de seu gênio, que muitas vezes lhe dava ríspidos modos", conforme assinala o historiador Padre Rafael Maria Galante.

Eis Carneiro Leão de volta à oposição! Felizmente, o episódio com o Imperador não teve caráter definitivo, e, em 1849, foi ele nomeado Presidente da Província de Pernambuco, com a tarefa de pacificar a Província, após a Revolução Praieira. Aí já demonstrava a larga visão do homem público. Restabeleceu a liberdade de imprensa, removeu os presos em navios para a terra, ordenou que voltassem os desterrados em Fernando de Noronha, ordenou o fim do recrutamento e das prisões preventivas que ainda ocorriam.

Em 1851, esteve no Rio da Prata como Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário e levou, como secretário para essa empreitada, José Maria da Silva Paranhos,

que depois ficou conhecido por sua participação em questões internacionais e se tornou o célebre Barão do Rio Branco.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, continuando sua trajetória de vida pública, Carneiro Leão recebeu do Imperador, em 1853, a difícil incumbência de organizar um gabinete de conciliação, já que a política brasileira atravessava um período difícil, com o esfacelamento do Partido Liberal, devido às revoluções que enfrentara e à perda de energia combativa por parte do Partido Conservador.

Segundo José de Alencar, "assumindo a grande responsabilidade da política que devia seguir e do pensamento que se propunha a realizar, o Marquês de Paraná calculou naturalmente todos os embaraços e dificuldades com que teria de lutar, mas os dois traços característicos do seu gênio eram a coragem para a resolução e a energia para lutar; compreendeu a situação e aceitou o mandato que Sua Majestade lhe confiou no dia 5 de setembro de 1853".

Paraná ocupou a Pasta da Fazenda; Nabuco, a da Justiça; Abaeté, a dos Estrangeiros; Belegarde, a da Guerra e da Marinha; Bom Retiro, a do Império.

O Gabinete da Conciliação permitiu um grande avanço em várias áreas: foram iniciados os trabalhos das primeiras vias férreas; foram implantadas as primeiras linhas telegráficas e as primeiras linhas de navegação fluvial; cuidou-se seriamente da instrução pública, primária, secundária e superior, da imigração e colonização, da abertura de estradas, do abastecimento de água; concluiu-se o Museu do Império. Além dessas, houve outras iniciativas de grande envergadura, que marcaram uma época de trabalho, de autoridade e de progresso.

No plano administrativo, foram criadas a Província do Amazonas e a Província do Paraná.

Uma reforma política deu-se com a aprovação da Lei dos Círculos, que substituiu o sistema de listas vigente. Pela Lei dos Círculos, os eleitores escolheriam candidatos em seus próprios círculos, o que visava a garantir maior representatividade às minorias. Com o sistema anterior, as eleições

eram controladas pelos Presidentes e representantes de Ministérios nas capitais de Províncias, garantindo tranqüilamente a vitória das oligarquias provinciais.

Porém, apesar da habilidade adquirida para tratar de questões políticas, o Marquês de Paraná continuou conhecido pelo autoritarismo e pelo gênio difícil. É ilustrativa a atitude de um de seus secretários, que costumava advertir aqueles que perguntavam sobre o humor do Ministro com uma simples palavra: "Carneiro"... ou "Leão".

O Marquês de Paraná não pôde ver o resultado da reforma política que ajudara a empreender. A morte o surpreendeu em plena luta pelo Brasil, a 3 de setembro de 1857. Foi, então, sucedido por Caxias na chefia do Gabinete.

O próprio Imperador Pedro II teria afirmado mais tarde sobre Carneiro Leão: "O Paraná não se curvava".

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Srs. convidados, quero concluir este registro citando novamente Edmundo da Luz Pinto, que tão bem soube transmitir aos pósteros a síntese do Marquês de Paraná: "Muitas figuras do segundo reinado podem oferecer um conjunto mais harmonioso pela cultura, penhores estéticos e formação parlamentar; nenhuma, porém, apresenta um tão constante caráter de força, enfeixa tão nobremente em seus atos os sentimentos da autoridade, prestigia tanto com os seus gestos de governo a majestade das funções de Estado".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Sr. Presidente, foi esse o discurso do Senador Lúcio Alcântara, na íntegra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sr^{as} e Srs. Senadores, Srs. Embaixadores, senhores convidados, Honório Hermeto Carneiro Leão, Marquês de Paraná, foi um brasileiro que honrou e dignificou a vida pública deste País.

Como tantos outros brasileiros, estudou em Coimbra e ali se especializou. Galgou, por merecimento, as mais importantes funções do Estado brasileiro. Viveu num tempo em que o saber intelectual e a honradez balizavam as atividades do homem público em todas as suas latitudes.

Carneiro Leão, como ainda há pouco demonstrava o orador que homenageou a sua memória, era

tido como um homem autoritário. Porém, eu preferiria dizer que ele era um homem de autoridade. E, no Governo, não se governa, não se administra sem autoridade. Aquele que detém a autoridade não tem que ser necessariamente um truculento ou um autoritário, mas sem autoridade a administração é impossível.

Vi veu ele ao tempo de Evareisto da Veiga, de Nabuco, de Bráulio Muniz, que era do meu Estado, de Caxias. Eram todos pró-homens do Império e pró-homens deste País. O seu nome, que se homenageia hoje no Senado, honra, portanto, as tradições deste País.

Sr^{as} e Srs. Senadores, suspendemos esta sessão por cinco minutos, para que V. Ex^{as} possam cumprimentar os Embaixadores e os nossos convidados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 14 horas e 58 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 1 minuto.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está reaberta a sessão.

Sobre a mesa, Expe di en te que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER Nº 410, DE 2001

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 162, de 2001, do Senador Paulo Hartung, solicitando seja encaminhado voto de censura à decisão do Presidente dos Estados Unidos da América de não cumprir o Tratado de Kyoto (implementação de medidas para proteção do meio-ambiente, com o argumento de que as obrigações definidas no Ato Internacional trariam prejuízo à economia norte-americana, demonstrando profundo descaso com o futuro da vida no planeta).

Relator: Senador **Bernardo Cabral**

Item nº 2: Requerimento nº 162, que requer voto de censura à decisão do Presidente dos Estados Unidos de não cumprir o tratado de Kyoto, implementação de medidas para a proteção do meio ambiente, com argumento de que as obrigações definidas no

ato internacional trariam prejuízo à economia norte-americana, demonstrando profundo descaso com o futuro da vida no planeta. É autor o Senador Paulo Hartung e Relator, o Senador Bernardo Cabral.

Item nº 3: moção, manifesta ao Governo Norte-americano a preocupação e protesto diante da determinação manifestada recentemente pelo Presidente Bush de não endossar a regulamentação das normas para a emissão de dióxido de carbono na atmosfera, contidas no protocolo de Kioto. É autor o Senador Jefferson Péres e Relator, Senador Bernardo Cabral.

Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, resolvi relatar oralmente as duas matérias porque poderia surgir no corpo desta Comissão alguma outra opinião que pudesse ser divergente da minha. Também levei em conta as nossas notas taquigráficas.

Poderia até dizer que as duas moções poderiam ser abrangentes, uma envolvendo a outra, não fosse por um termo trazido pelo nosso eminente Senador Paulo Hartung, a quem dedico a minha amizade pessoal, o termo “censura pública”.

A moção de V. Ex^a está mais consentânea, sem o prejuízo da opinião do eminente Senador Paulo Hartung, com esta Comissão.

Desde que me entendo no Parlamento faço parte da Comissão de Relações Exteriores. Fui Presidente da Comissão de Relações Exteriores na Câmara dos Deputados e Vice-Presidente aqui, e sei que a redação de V. Ex^a se adapta melhor, sem que com isso se tire o brilho da moção do Senador Paulo Hartung. Ao contrário, poderíamos considerar a de V. Ex^a, assumindo o que queremos, qual seja, um protesto diante da falta de sensibilidade manifestada pelo Presidente George Bush. Todavia sabemos que essa regulamentação das normas para emissão de dióxido de carbono na atmosfera, que foi contida no Protocolo de Kyoto, não está sendo respeitada, mas ao final de ambas as moções...

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador Bernardo Cabral, desculpe a interrupção. Estou sendo chamado ao Conselho de Ética. Pediria ao Senador Gilberto Mestrinho que assumisse a Presidência por alguns momentos. Desculpe, mas retorno em seguida.

O SR. BERNARDO CABRAL – Não fosse por pensar, Senador Gilberto Mestrinho, que isso é um complô do Amazonas. Sai um Presidente do Amazonas, assume um Senador pelo Amazonas e relata um outro Senador pelo Amazonas um assunto de dióxido

de carbono até... De modo que vou encerrar, dizendo o seguinte.

O SR. JOSÉ ALENCAR – É sinal de que nem tudo está perdido.

O SR. BERNARDO CABRAL – Obrigado, sabia que alguém reconheceria. Não quis fazê-lo sem ouvir que o nosso Senador José Alencar, que faria justiça. É o Nordeste sempre ligado ao Norte, sem que com isso tiremos o Centro-Oeste.

O SR. JOSÉ ALENCAR – A Comissão está feliz por essa alternância dos Senadores do Amazônia na Presidência, na Relatoria e na outra Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – O Amazonas agradece.

O SR. BERNARDO CABRAL – Como o Senador Paulo Hartung está chegando, estava a concluir, mas vou retornar mais ou menos à análise inicial, dizendo que os dois requerimentos, praticamente um absorve o outro, só que agora não repito mais na presença de V. Ex^a os elogios que na ausência foram reiteradamente emitidos.

Demodo, Sr. Presidente, que sugiro à Comissão que fiquemos com a moção do eminente Senador Jefferson Péres, porque, ao final, S. Ex^a, apesar do protesto que registra, declara:

“Na qualidade de órgão do Poder Legislativo, detentor de relevantes incumbências constitucionais quanto ao debate, à formulação, à conduta e à fiscalização da política externa brasileira, esta Comissão endossa a posição do Presidente da República e do Ministério das Relações Exteriores do Brasil em defesa da retomada da negociação sobre mudanças climáticas no âmbito da Organização das Nações Unidas.”

Não quero votar contra o requerimento de moção do eminente Senador Paulo Hartung, porque, conforme disse há pouco, tal moção se mescla, portanto julgo-aprejudicada, para aprovar do eminente Senador Jefferson Péres, aproveitando alguns parágrafos que aqui existem.

Espero que o eminente Senador Paulo Hartung acolha essa idéia, porque assim temos a aprovação, parece, sem nenhuma dúvida.

É a manifestação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Em discussão. Aprovada.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a proposta do Senador Bernardo Cabral de se considerar prejudicado o requerimento

do Senador Paulo Hartung, passando a valer a moção do Senador Jefferson Péres.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

OF. 20/2.001-CRE

Brasília, 17 de maio de 2001

Excelentíssimo Senhor
Senador Jäder Barbalho
DD. Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, de acordo com o artigo 217 do Regimento Interno, a leitura na hora do expediente e posterior remessa às autoridades competentes do Governo dos Estados Unidos da América do Norte da moção, aprovada por esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em sua reunião de 24 de abril p.p., manifestando nossa preocupação e protesto frente à decisão do Presidente George W. Bush de não endossar a regulamentação das normas para a emissão de dióxido de carbono na atmosfera, contidas no Protocolo de Kyoto.

Renovo, na oportunidade, protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Jefferson Péres**, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Brasília, 16 de maio de 2001

Senhor Encarregado de Negócios

Encaminho, em anexo, moção aprovada por esta Comissão em sua sessão do dia 24 de abril, solicitando-lhe retransmiti-la às autoridades competentes do Governo dos Estados Unidos da América.

Atenciosamente, – Senador **Jefferson Péres**, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

ÀS AUTORIDADES COMPETENTES DO GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Nós, membros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado da República Federativa do Brasil, manifestamos, por meio desta, ao Governo norte-americano nossa preocupação e nosso protesto diante da determinação manifestada recentemente pelo Presidente George W. Bush de não endossar a regulamentação das normas para a emis-

são de dióxido de carbono na atmosfera, contidas no Protocolo de Kyoto.

Cientes de que uma questão planetária como a da mudança climática requer, para seu encaminhamento e solução, o envolvimento sincero e consistente de toda a comunidade internacional, rechaçamos qualquer abordagem unilateral do problema.

O imperativo ético universal da equanimidade, a nosso ver, exige que cada país assuma os ônus decorrentes de sua respectiva contribuição ao processo de aquecimento global, arcando com a responsabilidade que lhe cabe no combate ao chamado efeito-estufa.

Os Estados Unidos da América, nação que mais lança dióxido de carbono na atmosfera terrestre, não pode, portanto, desertar do dever, perante seus cidadãos desta e de todas as próximas gerações, bem como o conjunto da Humanidade, de empenhar seu imenso prestígio no cumprimento das metas acordadas em Kyoto em 1997, determinando que os países desenvolvidos aceitem reduzir em até 5% (cinco por cento) suas emissões de dióxido de carbono, metano, óxido nítrico e outros, registradas em 1990, no horizonte temporal entre 2008 e 2012.

Convém lembrar que os mais alizados estudos internacionais, amplamente defendidos sobretudo desde a Conferência Internacional Rio-92, prevêem que a concentração de gases tóxicos produzirá um aumento da temperatura da superfície terrestre da ordem de 1 a 3,5 graus centígrados e uma elevação do nível médio do mar de 15 a 90 centímetros até 2100, com gravíssimas consequências econômicas, sociais e humanas para a vida no planeta.

Na sua qualidade de órgão do Poder Legislativo detentor de relevantes incumbências constitucionais quanto ao debate, à formulação, à conduta e à fiscalização da política externa brasileira, esta Comissão endossa a posição da Presidência da República e do Ministério das Relações Exteriores do Brasil em defesa da retomada das negociações sobre mudanças climáticas no âmbito da Organização das Nações Unidas.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2001. – **Jefferson Péres**, Presidente – **Paulo Hartung** – **José Agripino** – **Iris Rezendé** – **Bernardo Cabral**, Relator – **Tião Viana** – **João Alberto Souza** – **Gilberto Mestrinho** – **Pedro Piva** – **José Coelho** – **Emília Fernandes** – **Mauro Miranda** – **Romeu Tuma** – **Fernando Matusalém**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda, por cessão do Senador José Fogaça.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a falta de segurança pública em Goiás, meu Estado, está atingindo índices insustentáveis. Eu tinha a pretensão de aqui estar discorrendo sobre outro tema, muito mais ameno, porém não há como ignorar as páginas dos jornais goianos, que estampam em suas manchetes um verdadeiro mar de sangue e súplicas motivado por chacinas e assaltos sem fim.

Em **O Popular**, por exemplo, a principal manchete do jornal do último dia 08 de maio revela: "Chacina deixa 4 mortos em Organização Não-Governamental no Setor Sul", no centro de Goiânia. Além de destacar o mesmo tema, o jornal **Diário da Manhã** publica outra matéria estarrecedora: "Bandidos infestam 4 setores em Goiânia". O texto traz o depoimento de 16 vítimas de bandidos no Jardim Nova Esperança, Capuava, Santos Dumont e Cândia de Morais.

O desabafo desses moradores, descrito na reportagem, contém momentos de angústia e desespero. Segundo eles, os marginais tomam conta dos bairros, praticam assaltos à mão armada, furtam durante o dia, cometem estupros e, apesar das ocorrências registradas nas delegacias, não é tomada nenhuma providência por parte das autoridades.

Agora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o momento é oportuno para recordar que o atual Governo do meu Estado prometeu adotar, ainda no início de 1999, a "Tolerância Zero contra a Violência". De lá para cá, como comprovam os depoimentos de amedrontados moradores, a tolerância do povo goiano praticamente se esgotou diante de tamanha ineficácia da qual eles deveriam assegurar, no mínimo, o direito de ir e vir em plena luz do dia.

Esse quadro de insegurança não afeta apenas a população das grandes cidades. Os donos e funcionários de propriedades rurais em todo o Estado também estão sentindo na pele os efeitos do fracassado programa "Tolerância Zero contra a Violência", do atual Governador do Estado. A apatia da cúpula da segurança pública goiana fez aumentar, em proporção inversa, a ousadia das quadrilhas especializadas em assaltos a fazendas.

A imprensa local chegou a noticiar quatro ocorrências em um único dia, sempre com um elevado

grau de violência contra as vítimas. Até o momento, vinte famílias goianas, principalmente na região sudoeste do Estado, já experimentaram a horrível sensação de ter uma arma apontada para suas cabeças. O quadro de insegurança é tão grande, Sr^{as} e Srs. Senadores, que essas mesmas pessoas decidiram partir para a única opção que lhes restou: a autoproteção. As imagens exibidas pelo jornal Hoje, da Rede Globo de Televisão, não me deixam mentir: porteiros fechadas a cadeado e moradores armados de revólveres e espingardas, prometendo atirar no primeiro que aparecer.

Sabem qual foi a providência tomada pelos integrantes do Governo de Goiás, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores? Anunciar, novamente com grande estardalhaço na mídia, uma ação contundente contra os marginais, invocando os já tão desgastados termos "Tolerância Zero contra a Violência". Cerca de 24 horas depois, outras três propriedades rurais eram assaltadas, colocando por terra as "medidas intransigentes" anunciadas pelas autoridades responsáveis.

E por se tratar de um Governo virtual, meramente marqueteiro, ainda teve a ousadia de afirmar que vem realizando grandes investimentos na área da Segurança Pública, como recentemente ocorreu na região do Entorno do Distrito Federal, a região mais violenta do meu Estado. Ainda bem que essa informação ficou restrita à propaganda oficial veiculada em Goiás, porque o País inteiro acompanhou as imagens do Presidente Fernando Henrique Cardoso entregando quinhentos e nove veículos no Município de Formosa, para atender a todos os Municípios da região do Entorno de Brasília.

Esses veículos foram adquiridos com recursos do Programa Nacional de Segurança Pública e fazem parte de um programa de cooperação do Governo Federal com os Estados na área de Segurança Pública, com o qual colaboraram diretamente o Ministério da Justiça, na pessoa do Ministro José Gregori, e o Gabinete de Segurança Institucional, chefiado pelo General Alberto Cardoso.

As quinhentas e nove viaturas destinadas ao policiamento do nosso Estado de Goiás e do Entorno de Brasília, juntamente com outras oitenta já entregues ao Governo do Distrito Federal, integram-se num plano estratégico mais amplo e abrangente que visa a melhorar a segurança pública em nossa Região. Também torna-se necessário destacar que os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública ainda vão permitir a aquisição de melhores equipamentos para as

forças policiais, como armamentos, sistemas informáticos e de segurança.

Como as nobres Senadoras e os Srs. Senadores puderam acompanhar por intermédio dos relatos aqui feitos, o problema da Segurança Pública, em qualquer parte deste País, não pode ser tratado sob os holofotes e os microfones da imprensa. O combate à marginalidade precisa ser intenso e sigiloso para que somente depois venham à tona números que orgulhem as autoridades responsáveis e a população em geral.

A minha preocupação com a Segurança Pública continuará sendo total. Concordo com a afirmação do General Alberto Mendes Cardoso, Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da República. S. Ex^a afirma que “o crime está mais organizado do que nós.” Por isso, continuarei cobrando posições firmes dos governantes do meu Estado e do País quanto às ações voltadas para o resgate da verdadeira Segurança Pública que tanto merecemos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung, por 20 minutos.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores presentes, inicialmente, registro que estou encaminhando à Mesa hoje projeto de lei que dispõe sobre as Agências Reguladoras e Fiscalizadoras. A crise energética trouxe ao debate o papel das agências reguladoras, particularmente da Aneel que ficou muito exposta nesta crise.

Nesse grande avanço da reforma do Estado, na visão do meu Partido, o PPS, que é a criação das agências reguladoras, fiscalizadoras, agências autônomas, independentes, ente desse novo Estado que se quer construir no País, nesse avanço na arquitetura do novo modelo faltou um instrumento de controle sobre as diretorias que têm mandatos definidos por lei. Os seus diretores são sabatinados pelo Senado. Uma vez sabatinados pelo Senado, têm seus nomes aprovados por este Plenário e passam a ter um mandato que passa de um período de governo para outro. Ou seja, uma diretoria, um diretor, um presidente de agência seguramente vão conviver, a partir do final do mandato do Presidente Fernando Henrique, com um governo talvez oriundo de um partido de oposição.

Evidentemente, nessa construção, nessa engenharia faltou um ponto, que é justamente o poder de afastar um diretor de agência, um presidente de

agência que não estiver cumprindo suas obrigações para com o contrato de concessão que deu origem ao funcionamento dessa agência independente autônoma, reguladora e fiscalizadora como disse anteriormente.

O projeto de lei que estou apresentando hoje, Sr. Presidente, dispõe sobre a criação de um mecanismo que não permita que o governo de plantão, a política dominante coloque suas patas sobre este setor. Estaríamos andando para trás novamente. No entanto, deve-se – e o projeto prevê isto – estabelecer algum tipo de controle.

Se um Senador perde mandato, se um Presidente da República pode sofrer um **impeachment**, não tem cabimento que um diretor ou presidente de agência reguladora e fiscalizadora não tenha algum instrumento de controle em relação a seus mandatos. É o que estamos tentando fazer.

Evidentemente isso vai suscitar um debate. Precisamos, nessa nova engenharia, de um instrumento que não permita que as agências fiquem subordinadas à política majoritária, de plantão.

Ainda pretendo abordar dois temas: o primeiro refere-se a uma notícia que importantes jornais publicaram hoje: “BNDES vai financiar a compra de equipamentos para usinas térmicas e para pequenas hidrelétricas, sem exigência de garantias reais, a não ser a própria energia gerada e os equipamentos adquiridos com recursos do financiamento.”

Esse foi o anúncio que o BNDES fez hoje, através de seu Diretor de Infra-Estrutura, Castello Branco. Isso é medida da maior importância, porque caminha no sentido da desburocratização, da simplificação da cessão de financiamentos. O fim das garantias reais é um avanço enorme. Mesmo levando-se em conta a crise, é um avanço enorme.

Essa decisão vai possibilitar o investimento em usinas térmicas como, por exemplo, as de aproveitamento de bagaço de cana que citei ontem. O Professor Sauer citou ontem, também na audiência pública, que lamentavelmente o Governo não mandou seus representantes. Mas o Líder do Governo está aqui hoje e talvez tenha boas notícias para nos dar sobre o tema.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PSDB – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PSDB – RR) – Senador Paulo Hartung, faço dois registros sobre o discurso de V. Ex^a. Em primeiro lugar, o BNDES anunciou

não somente essa medida, como também outras, no sentido de viabilizar, com rapidez, a geração de energia elétrica de forma alternativa, através de pequenos produtores. Quanto à audiência de ontem, entrei e contatei pessoalmente com o Senador José Alencar. Ontem, ao meio-dia, houve uma reunião no Palácio do Planalto com o Senhor Presidente da República, membros do Comitê de Política Energética e da Coordenadoria do trabalho de gestão do Comitê de Energia, Ministros Pedro Parente e José Jorge, Presidente do BNDES e mais algumas autoridades do setor elétrico. Estavam presentes também lideranças da base política do Congresso e os Presidentes de Comissões – inclusive o Senador José Alencar, Presidente da Comissão de serviços de Infra-Estrutura, ausentou-se da audiência pública da Comissão para participar dessa reunião como Presidente da República. Ficou acertado que os Ministros José Jorge e Pedro Parente viriam à audiência, convidados pela Comissão, em data a ser marcada com o Senador José Alencar. Portanto, não houve ausência deliberada do Governo. Pelo contrário, houve uma coincidência de datas no tocante à reunião, mas isso foi explicado à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. O Governo pretende vir à Comissão para discutir medidas e ouvir sugestões das Sr^{as} e Srs. Senadores. Cabe ao Senador José Alencar marcar a data, em conjunto com os Ministros. Isso ficou acertado, e o Senador, com certeza, deverá marcar para a próxima semana essa reunião. Faço esse registro para mostrar que o Governo quer e deve debater com o Senado e com a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura as medidas que está propondo e discutindo com a sociedade.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Senador Romero Jucá, agradeço a V. Ex^a pelo aparte. Considero positiva a posição do Governo de decidir vir à Comissão de Infra-Estrutura. Será interessante para que possamos estabelecer o contraditório.

Tivemos ontem três excelentes professores universitários: o Professor Maurício, da UFRJ; o Professor Sauer, da USP; e o Professor Pinguelli. Tivemos um excelente debate, mas faltou o contraditório.

A ausência do Governo foi um ponto negativo, até porque o aviso foi feito com muita antecedência. Essa audiência não foi marcada do dia para a noite. Como fui autor do requerimento, sei que foram necessários dez dias até que se marcasse a audiência.

Reconheço que é positiva a posição do Governo de realizar, talvez na próxima semana, uma audiência, contando com os dois segmentos que têm avaliações diversas. Penso que é importante estabelecer o

contraditório, porque, em primeiro lugar, vamos ter que conviver com esse racionamento. Então, que usemos as melhores idéias que o Parlamento, a sociedade e a academia possam nos oferecer a fim de convivermos com essa situação constrangedora. O importante é construirmos um projeto que rediscuta o setor elétrico no País, a matriz energética, ampliando-a. Que seja discutido inclusive o modelo de privatização. Isso, a meu ver é necessário. Toda essa questão, de certa forma, escancarou um modelo equivocado para esse setor energético.

Por último, Sr. Presidente, aproveito a presença do Líder do Governo, para levar ao conhecimento de V. Ex^{as} notícia publicada nos jornais de hoje – inclusive eu já a havia recebido por **e-mails** –, informando sobre um tema que considero preocupante. Diz a matéria: "Sinduscon-Rio tentará convencer o Governo a autorizar novas ligações". Eu já havia recebido alguns **e-mails** do pessoal da construção civil, apoiando o plano de racionamento, mas fazendo uma observação sobre a proibição de novas ligações, o que vai complicar o mercado de trabalho em nosso País, em um setor intensivo em mão-de-obra. Na minha opinião, o Governo deveria rever esse posicionamento.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PSDB – RR) – Senador Paulo Hartung, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Senador Romero Jucá, com prazer, concedo o aparte a V. Ex^a. Sinto que estou dando muito trabalho ao Líder do Governo hoje, mas não é intencional.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PSDB – RR) – Senador Paulo Hartung, V. Ex^a não dá trabalho. V. Ex^a levanta temas importantes que, como Líder do Governo, entendo devem ser registrados e comentados. Portanto, valorizando a ação e a posição de V. Ex^a, faço este aparte, a título de esclarecimento e de orientação da posição do Governo. As novas ligações, do ponto de vista industrial, têm sido um dos temas mais debatidos nessa questão do plano de racionamento. Na verdade, essa medida foi apresentada, inicialmente, por não haver disponibilidade de energia nem para manter em funcionamento o que já está ligado e autorizado. Imaginem, então, para novas ligações! Essa tem sido a colocação feita pela Câmara de Gestão. Entretanto, todos sabemos as conseqüências que advirão não só para a indústria da construção civil, mas também para as indústrias de transformação, para as agroindústrias, enfim, para os setores produtivos que já têm os seus investimentos planejados. Eles fizeram os investimentos e, no momento de ligar, não podem fazê-lo. Então, que rodi zer a V. Ex^a que es-

tamos buscando a participação da sociedade, que tem respondido de maneira muito forte. O setor industrial e outros ainda não entraram com suas colaborações. No entanto, já se verifica, em diversas regiões do Brasil, uma diminuição de cerca de 12% a 13% no consumo de energia elétrica. Portanto, registro que a preocupação do Governo tem sido muito grande no tocante às novas ligações. E posso asseverar a V. Ex^a que, no momento em que o plano for implementado e houver a resposta da sociedade no encaminhamento das soluções, o que, sem dúvida alguma, ocorrerá, o primeiro ponto a ser revisado será o das ligações. V. Ex^a tem razão. O Governo concorda com isso também. Estamos trabalhando com a limitação da questão da geração, que é baixa, mas esse ponto, a meu ver, deverá ser o primeiro a ser revisado no momento em que os resultados estiverem sendo auferidos. Na verdade, com a contribuição da população, teremos condição de minorar ou de superar essa crise. Registro a importância da preocupação de V. Ex^a, que também é nossa e do Governo.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Senador Romero Jucá, agradeço o aparte de V. Ex^a. Fica registrada, então, a preocupação de V. Ex^a.

Aproveito para informar, Sr. Presidente, para quem não leu e para quem tem acesso à Internet, que, na página 6 da edição de hoje do **Jornal do Senado**, há um decálogo de medidas para vencer as dificuldades.

Os professores universitários que vieram aqui ontem, particularmente o Prof. Ildo Sauer, trouxeram boas sugestões para a execução do plano de racionalização de energia.

Para concluir, repetindo o que falei ontem, quero dizer que não tenho dúvidas em relação à responsabilidade pela situação do setor energético no Brasil. Não tenho dúvidas sobre a origem desse problema: falta de planejamento, de investimentos, subordinação a uma visão equivocada do Fundo Monetário Internacional, que considera investimentos de empresas controladas pelo Governo, em termos de contabilidade, como despesa. Trata-se de um equívoco que foi aceito. O nosso País se submeteu a essa situação. Isso está afetando o setor energético e o setor de saneamento, que poucos acompanham, e cujos investimentos também foram paralisados nos últimos anos. Vemos, pelo País afora, esgotos correndo a céu aberto nos bairros pobres e carentes; esgotos são lançados nas lagoas, nos rios, no mar. Há o triste exemplo do que ocorreu na Lagoa Rodrigo de Freitas, que já aconteceu duas vezes nos últimos meses.

Não tenho dúvida de que não há uma – e falo em nome da Oposição – sobre a responsabilidade dessa crise energética. Mas também não tenho dúvida de que o nosso papel não é definir quem é o responsável ou o culpado. O nosso papel, neste momento, é avançar muito mais, é contribuir para que, criada a situação, possamos conviver com ela da melhor maneira, cooperando com idéias e propostas para o plano de racionalização de energia. Eu, particularmente, não vejo esse plano apenas com aspectos negativos. Há aspectos negativos, sim, o corte de energia é um equívoco, uma inconstitucionalidade, precisa ser corrigido, mas há aspectos positivos. O Governo acertou ao tentar proteger, pelo menos parcialmente, a população de baixa renda. Digamos parcialmente porque haverá efeito econômico sobre a população de baixa renda que não há como evitar. O Governo acertou quando tentou evitar o apagão – e espero que consiga evitá-lo.

Nosso papel é criticar o que está errado, é mostrar os pontos falhos do plano, é apontar caminhos. Penso que este é o papel da Oposição; ou seja, é ter uma visão e uma ação propositiva em relação ao tema. Nosso papel também, Sr. Presidente, é trabalhar na matriz energética, no novo modelo da presença do capital privado no setor elétrico para que esse problema não volte a ocorrer nos próximos anos, 2002, 2003 ou 2004, comprometendo o desenvolvimento econômico e social do nosso País.

É dessa forma que eu estou interferindo, em nome do meu Partido, o PPS, neste debate. Não vou entrar com história, porque isso não vai contribuir com nada. O cidadão sabe que o Governo errou, mas sabe também que não adianta ficar batendo só nessa tecla. Temos que procurar sair dessa situação e conviver da melhor forma com ela. Trata-se de um constrangimento enorme, do qual precisamos sair. Devemos construir uma nova matriz energética para o País e um novo modelo de presença do capital privado.

Vi hoje os números do Mercado Atacadista de Energia, o conhecido MAE, e os números são estarracados. O Governo já fala em intervir nesse mercado e, se isso acontecer, eu, como membro da Oposição, virei ao plenário para bater palmas para o Governo. É preciso intervir mesmo. Temos que remodelar essa questão.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Concedo o aparte, com muito prazer, ao Senador Mauro Miranda.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Senador Paulo Hartung, feliz o Governo que tem uma Oposição tão firme e, ao mesmo tempo, tão colaboradora, neste momento, em relação à questão energética, como tem demonstrado V. Ex^a. Tenho acompanhado o posicionamento de V. Ex^a na Comissão de Infra-Estrutura. E, agora, V. Ex^a traz ao Plenário outras considerações, analisando o problema do racionamento e reconhecendo algumas vantagens desse processo no sentido da conscientização do País inteiro no que se refere ao não-desperdício de energia. V. Ex^a também traz à Casa a informação de que o BNDES vai financiar sem garantia real. Trata-se de uma boa notícia para nós, do Centro-Oeste, onde há várias usinas. Mas há necessidade de construir duas usinas termelétricas, uma na cidade de Anápolis – um desejo da população daquela cidade –, e outra no Distrito Federal, para compensar essas possíveis falhas de tempo nas nossas usinas hidrelétricas. Assim, V. Ex^a manifesta o seu posicionamento ao mesmo tempo em que cobra do Governo o dele, lamentando os erros passados, a falta de previsibilidade, mas exigindo já que o Governo também apresente propostas novas para superarmos esse grave entrave ao setor de energia que ora vivemos. Parabéns V. Ex^a pela sua interferência e espero que o Governo, em seu todo – o Presidente da República e os Ministros da área –, escute essa oposição lúcida, sábia, de quem quer colaborar na solução dos problemas brasileiros. Obrigado pela concessão do aparte, Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Senador Mauro Miranda, agradeço a V. Ex^a pelo aparte, que incorporo ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente, era esse o pronunciamento que queria proferir nesta tarde de hoje, agradecendo a atenção de todos e os apertes oferecidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex^a, como Líder, por cinco minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR). Como líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero, nesta tarde, fazer dois registros. O primeiro deles é um apelo ao Ministério da Agricultura.

Solicito, emergencialmente, que o Ministro da Agricultura determine o envio para o Estado de Roraima de 400 mil doses de vacina contra a febre aftosa, para que haja a vacinação de todo o rebanho bovino

do meu Estado. No passado, já existiram focos de febre aftosa em Roraima, assim como em alguns outros Estados, e temos conhecimento de que o Ministério da Agricultura promoverá um programa maciço de vacinação nos 14 Estados em que a febre aftosa se manifestou nos últimos cinco anos.

Portanto, quero aqui apelar ao Ministro da Agricultura, Pratinde Moraes, para que emergencialmente remeta essas vacinas ainda este mês, tendo em vista que está começando o inverno no Estado de Roraima e, dentro de pouco tempo, muitas estradas ficarão intransitáveis, o que efetivamente dificultará a vacinação do rebanho bovino. É importante que a Secretaria Estadual de Agricultura de Roraima receba, ainda este mês, essa quantidade de vacinas, para cobrir todo o rebanho.

O segundo registro que quero fazer, Sr. Presidente, diz respeito à vitória do Brasil na Organização Mundial de Saúde.

O Ministro José Serra e o Governo brasileiro têm-se notabilizado no sentido de defender uma política de medicamentos, para enfrentar o desafio da Aids no mundo, já que essa doença requer um medicamento caro, que não chega a todas as localidades, principalmente aos países mais pobres do planeta. Com determinação, o Brasil apresentou uma proposta à Organização Mundial de Saúde, que foi aprovada e que, por sua importância, merece este registro. A luta servirá como modelo e, tenho certeza, beneficiará muitos países, como a África, que padecem, hoje, desse mal.

Quero ainda registrar, no tocante a medicamentos, que, com a isenção do PIS e da Cofins no mês de maio, os preços de 100 remédios, entre os mais vendidos no País, tiveram uma queda de mais de 19%, segundo pesquisa do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal.

A redução ocorreu, porque, desde 1º de maio, as alíquotas do PIS e da Cofins para a fabricação dos produtos, que eram de 12,5%, deixaram de existir. Portanto, na questão dos medicamentos no País, quero registrar o avanço e a conquista do Ministério da Saúde, do Governo Fernando Henrique, das pessoas encarregadas da política econômica, que concordaram com essa redução dos impostos, beneficiando o consumidor final.

Feitos esses três registros, peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, a transcrição das matérias "OMS aprova remédio mais barato" e "Cem remédios ficam mais baratos", como parte do meu pronunciamento.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM
SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDOS
NOS TERMOS DO ART. 210 DO
REGIMENTO INTERNO.

O Globo

Folha de S. Paulo

OMS aprova remédio mais barato

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

A Organização Mundial da Saúde aprovou ontem, após cinco dias de debates intensos, a resolução que define objetivos para o tratamento da epidemia de Aids no mundo. A proposta inicial foi feita pelo Brasil, mas o texto aprovado não é exatamente o que a delegação brasileira pretendia.

Mesmo assim, o governo brasileiro considera a aprovação do texto uma vitória. "Considero extremamente positivo, principalmente frente à oposição que enfrentamos", afirmou o ministro da Saúde, José Serra.

O país conseguiu colocar no texto um dos pontos que mais enfrentou resistência dos Estados Unidos e da União Européia — a garantia de preços diferentes para populações carentes. A proposta original falava em países pobres, mas Serra afirma que a mudança não altera a idéia original.

O Brasil conseguiu uma vitória parcial em outro ponto da resolução. A assembleia aprovou a criação de uma relação mundial de preços, em que os países informarão quanto pagaram pelos medicamentos anti-Aids.

Isso permitirá que os governos

tenham mais informações para negociar melhores preços. No entanto, os países colocarão os dados na rede se quiserem, ao contrário do que pretendia o Brasil.

A assembleia também aprovou a formação de um fundo internacional para financiar a compra de medicamentos nos países em desenvolvimento, proposta defendida pelo secretário-geral da ONU, Kofi Annan. Não foi definido quem gerenciará o fundo.

O Brasil não quer que a administração fique nas mãos dos doadores, que aí iriam definir quais países teriam financiamento. "O mais importante é colocarmos aí ONGs e representantes dos portadores do vírus", disse Serra.

A resolução também incentiva o desenvolvimento de políticas de apoio à disseminação dos medicamentos, inclusive o uso de genéricos. Os países desenvolvidos conseguiram incluir aí um adendo que ressalta a importância de manter a propriedade intelectual, ou seja, as patentes.

A lei de patentes do Brasil está sendo questionado na Organização Mundial do Comércio, mas o governo brasileiro está convicto de que a legislação do país cumpre as regras da entidade.

OMS aprova remédio mais barato

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

A Organização Mundial da Saúde aprovou ontem, após cinco dias de debates intensos, a resolução que define objetivos para o tratamento da epidemia de Aids no mundo. A proposta inicial foi feita pelo Brasil, mas o texto aprovado não é exatamente o que a delegação brasileira pretendia.

Mesmo assim, o governo brasileiro considera a aprovação do texto uma vitória. "Considero extremamente positivo, principalmente frente à oposição que enfrentamos", afirmou o ministro da Saúde, José Serra.

O país conseguiu colocar no texto um dos pontos que mais enfrentou resistência dos Estados Unidos e da União Européia — a garantia de preços diferentes para populações carentes. A proposta original falava em países pobres, mas Serra afirma que a mudança não altera a idéia original.

O Brasil conseguiu uma vitória parcial em outro ponto da resolução. A assembleia aprovou a criação de uma relação mundial de preços, em que os países informarão quanto pagaram pelos medicamentos anti-Aids.

Isso permitirá que os governos

tenham mais informações para negociar melhores preços. No entanto, os países colocarão os dados na rede se quiserem, ao contrário do que pretendia o Brasil.

A assembleia também aprovou a formação de um fundo internacional para financiar a compra de medicamentos nos países em desenvolvimento, proposta defendida pelo secretário-geral da ONU, Kofi Annan. Não foi definido quem gerenciará o fundo.

O Brasil não quer que a administração fique nas mãos dos doadores, que aí iriam definir quais países teriam financiamento. "O mais importante é colocarmos aí ONGs e representantes dos portadores do vírus", disse Serra.

A resolução também incentiva o desenvolvimento de políticas de apoio à disseminação dos medicamentos, inclusive o uso de genéricos. Os países desenvolvidos conseguiram incluir aí um adendo que ressalta a importância de manter a propriedade intelectual, ou seja, as patentes.

A lei de patentes do Brasil está sendo questionado na Organização Mundial do Comércio, mas o governo brasileiro está convicto de que a legislação do país cumpre as regras da entidade.

Cem remédios ficam mais baratos

Benefício da isenção do PIS e da Cofins começa a dar resultado

Martha Beck

• BRASÍLIA. Os preços de cem remédios que estão entre os mais vendidos no país tiveram queda de até 19,75% em maio, segundo pesquisa do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal (CRF-DF). A redução ocorreu porque desde o dia 1º deste mês, as alíquotas de PIS e Cofins para a fabricação destes produtos, que eram de 12,5%, acabaram. No entanto, os preços podem variar entre os estados, porque as alíquotas do imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) são diferentes. Onde a alíquota é de 18% (Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro) a queda esperada pelo governo era de 10,2%, em

média, enquanto no Rio Grande do Norte, onde o ICMS é 12%, a queda seria de 16,34%.

Segundo a pesquisa do CRF-DF, o preço do anticonvulsivante Gardenal teve uma queda que variou entre 11,39% e 19,75% no mês. Para o antiinflamatório Cataflan, esta redução ficou entre 11,38% e 19,56%.

A queda nos preços para os consumidores foi a condição que o governo impôs para que os laboratórios tivessem sua carga tributária reduzida. O repasse do benefício para a população está sendo fiscalizado pela Câmara de Medicamentos e quem descumprir o acordo terá que pagar multas que variam entre R\$ 200 e R\$ 3 milhões. Os laboratórios infratores também serão excluídos do benefício.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Por permuta com o Senador Moreira Mendes, concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, por 20 minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem ocupei esta tribuna, para fazer um registro a respeito do contrabando de combustível da Venezuela para o Estado de Roraima. Na verdade, a notícia é a de que a Polícia Federal havia apreendido 18 veículos, de particulares, taxistas e caminhoneiros. A diferença no valor da gasolina, vendida, na Venezuela, por R\$0,45 e, em Roraima, por R\$1,70, estava induzindo o cidadão brasileiro a atravessar a fronteira para abastecer seu carro. No entanto, a Petrobras não fez nenhuma gestão no sentido de melhorar a qualidade ou o preço da gasolina, esperando que nós, de Roraima, paguemos R\$ 1,70 pela gasolina, enquanto a 200 Km ela custa R\$0,45, algo que podemos considerar como cobrança adicional de imposto.

Fiz um apelo, portanto, para que o Governo Federal atenda às solicitações que vêm sendo feitas pelo Governo de Roraima, por intermédio do Governador Neudo Campos, da Bancada de Deputados Federais e dos aliados de S. Ex^a, entre os quais me incluo como Senador, para que seja autorizada, em caráter de excepcionalidade, a importação de combustível da Venezuela, notadamente do óleo **diesel** e da gasolina, mediante avaliação da quantidade que se gasta mensalmente naquele Estado.

Deve-se levar em consideração que o problema não se restringe à prisão dos 18 veículos: é muito mais amplo, uma vez que os postos de gasolina legalmente instalados estão tendo, a cada mês, um prejuízo alarmante com a queda das vendas e estão sendo obrigados a demitir funcionários. O pior é que o Estado está perdendo com a não-arrecadação do imposto que incidiria sobre o combustível. Este é o apelo que fiz ontem.

Hoje, recebi um comunicado ainda mais grave: a Petrobrás vai desativar os seus depósitos terminais situados na cidade de Caracará, próxima a Boa Vista, para voltar sua base para Manaus, que dista mais de 800km da capital do nosso Estado. Em vez de fazer qualquer gesto no sentido de melhorar a situação do Estado no que tange ao abastecimento de combustível, a Petrobras complicou ainda mais a situação: o abastecimento, agora, terá que ser feito em Manaus, capital do Amazonas, e o combustível terá que ser transportado até Boa Vista e depois distribuído para todos os Municípios do Estado. Trata-se, verdadeiramente, de um contra-senso, com o qual não podemos concordar.

Quero denunciar essa atitude da Petrobrás de não consultar o Estado de Roraima sobre os seus interesses, o que reforça, ainda mais, a necessidade de oficializar a importação de combustível da Venezuela.

Além disso, penso que a publicação, na **Gazeta Mercantil**, da notícia de que a Venezuela formalizou o seu pedido de entrada no Mercosul na segunda-feira é mais uma razão para darmos urgência a essa questão do combustível, que é prioritária para Roraima. Mas há outros produtos também importantes. Por exemplo, a diferença do preço do cimento em Manaus e na Venezuela é alarmante; o mesmo se pode falar do preço do ferro, do calcário e de vários outros produtos. A Venezuela poderia importar de Roraima grãos, produtos agropecuários, toda uma gama de produtos.

Então, esse pedido formal de entrada da Venezuela no Mercosul beneficia o Brasil como um todo. Evidentemente, o entendimento que se estabeleceria entre a Petrobras e a Companhia Estatal de Petróleo da Venezuela beneficiaria muito mais o meu Estado, que está, praticamente, do ponto de vista geográfico, encravado no sul da Venezuela. Lembro, inclusive, a rede de transmissão que trará energia da hidrelétrica de Guri, na Venezuela, para Boa Vista, capital do Estado, a ser redistribuída para todos os Municípios do Estado. Portanto, o pedido formal da Venezuela de entrada no Mercosul é um alento para o Brasil do norte e especialmente para o meu Estado.

Registro, Sr. Presidente, essa notícia e peço que o artigo "Venezuela formaliza pedido para entrar no Mercosul" seja transcrito na íntegra, como parte do meu pronunciamento, augurando que o Governo brasileiro e os demais governos que compõem o Mercosul agilizem a aprovação da entrada da Venezuela, a fim de que, com isso, o Mercosul se dinamize mais ainda e o meu Estado saia dessa situação de estar sendo continuamente penalizado, inclusive, repito, nessa questão do abastecimento de combustível, primeiro, com a diferença alarmante entre o preço oferecido pela Petrobrás e, agora, com o anúncio de que essa empresa desativará a sua base no Estado de Roraima.

Deixo um apelo ao Sr. Ministro de Minas e Energia e ao Presidente da Petrobrás, para que analisem essa situação. Ao Senhor Presidente da República, como Chefe da Nação, agilize o processo de ingresso da Venezuela no Bloco do Mercosul.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO:

Venezuela formaliza pedido para entrar no Mercosul

No último dia de discussões, o chanceler argentino ataca protecionismo dos EUA e defende laços com Brasil

Ismael Pfeifer
de Buenos Aires

A Venezuela formalizou pedido, segunda-feira, para ingressar ao Mercosul como membro associado, da mesma forma como participam hoje Chile e Bolívia. A notícia foi dada ontem, em Buenos Aires pelo chanceler paraguaio José Antonio Moreno Ruffinelli, cujo país tem até junho a presidência pró-tempore do bloco, durante o encerramento das discussões sobre Mercosul, promovido desde domingo em Buenos Aires pelo não-governamental World Economic Forum.

Na mesma mesa de debates, o chanceler argentino Adalberto Rodríguez Giavarini reforçou os compromissos de seu país com o Mercosul e bateu forte nas barreiras protecionistas de Estados Unidos e Europa, em nítido descompasso com o ministro da Economia, Domingo Cavallo.

Como primeira medida de aproximação da Venezuela foi confirmada a presença do presidente Hugo Chávez na próxima reunião de cúpula do Mercosul, dia 30 de junho, em Assunção. Ao falar em seguida à imprensa, Giavarini demonstrou satisfação com a iminente chegada de um sétimo sócio político — já que a exemplo de Bolívia e Chile, a Venezuela ingressaria a princípio como membro político, excluído dos compromissos comerciais como se impõe aos quatro membros plenos.

“O presidente Chávez já havia manifestado seu interesse ao presidente brasileiro Fernando Henrique Cardoso e depois ao argentino, Fernando de la Rúa, e nossos países vão analisar com interesse o pedido feito agora”, informou. Foi também do chanceler argentino uma espécie de resposta final às discussões e críticas sobre o Mercosul, nos três dias de debates entre autoridades governamentais, analistas independentes e executivos de empresas e bancos de vários países do mundo.

Em termos gerais, as diferenças e divergências entre Brasil e Argentina, mais a falta de um avanço institucional do bloco, foram apontadas como as principais debilidades para o desenvolvimento do mercado.

Giavarini reforçou a opção pró-Mercosul do governo argentino, desqualificando as

Gazeta Mercantil

críticas ao Brasil emitidas no mesmo evento pelo ministro Cavallo. “Nossa opção continua sendo a de aprofundar o Mercosul, como forma de poder negociar com maior poder acordos com outros blocos ou nações. E nossas relações com o Brasil são excelentes”, disse. Cavallo havia dito no dia anterior que seu país não desvalorizaria a moeda para ganhar competitividade, porque usar este recurso “é como roubar do vizinho”. Giavarini tentou minimizar a frase, afirmando que Cavallo não a teria dito daquela forma e que se referiu às consequências que mudanças econômicas dessa magnitude podem provocar a sócios comerciais.

Sempre na tentativa de demonstrar que o Mercosul, ainda que com problemas, se mantém coeso em busca do aprofundamento de suas instituições e maior coordenação macroeconômica, Giavarini foi duro ao responder a um repórter alemão sobre até quando a Argentina e os outros dois sócios menores no Mercosul, Uruguai e Paraguai, teriam “paciência” com as negativas brasileiras de se constituir definitivamente, por exemplo, um tribunal de solução de controvérsias.

“Não precisamos ter paciência com o Brasil, porque nossas relações são amigáveis e abertas. Há diferenças na defesa dos interesses nacionais de cada um, na velocidade a se imprimir a esta ou aquela reforma, mas nada além disso. Paciência é o que temos de dispor com outros grupos, como a União Européia, que continua colocando US\$ 150 bilhões em subsídios agrícolas todos os anos para que nossa produção não entre. Ou com os Estados Unidos, que impuseram 32 investigações e entre 50 e 60 pontos de proteção sobre o mel argentino, produzido por pequenos e médios apicultores. Aí sim, temos que ter paciência”, disse, demonstrando uma nítida preocupação em posicionar-se distante de seu colega Cavallo, que vêm pleiteando abertamente uma negociação comercial isolada de seu país com os Estados Unidos.

E, em mais uma alfinetada no colega de ministério, o chanceler manifestou desconhecer qualquer ação de seu governo para modificar o acordo automotivo, como expressou Cavallo claramente segunda-feira. “Tenho de esperar que alguém proponha isto. Analisaremos com cuidado caso venha a proposta e escutaremos com muita atenção à secretária de Comércio, Débora Giorgi, que negociou o acordo e que segue nas mesmas funções, para ver quais são as explicações que dá, quais mudanças substantivas ocorreram para produzir esta nova argumentação sobre o setor”, afirmou o chanceler argentino.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes, por 20 minutos.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ainda que tenha havido muita polêmica sobre as privatizações, elas inegavelmente trouxeram muitos benefícios ao País. Os investimentos estrangeiros e a maioria de muitos serviços públicos importantes são apenas alguns desses benefícios mais visíveis.

Entre os serviços que ganharam com a privatização, destacam-se os de telefonia, que foram ampliados e aperfeiçoados numa velocidade bastante satisfatória, atendendo a enorme expectativa que havia nesse sentido.

Vejam alguns números, apenas para exemplificar. Havia 18,8 milhões de telefones fixos no País no final de 1997, número que cresceu para 38,3 milhões em dezembro de 2000. Esse total superou em 3,3 milhões a meta prevista para o ano passado. Com isso, a relação entre o telefone instalado para cada 100 habitantes aumentou de 11,7, em 1997, para 23,1 em 2000. Nesse mesmo período, a taxa de digitalização da rede de telefonia fixa passou de 68% para 92,5%, o que melhora consideravelmente a qualidade dos serviços.

Também, no final de 1997, havia 521 mil telefones públicos instalados no País. Em dezembro passado esse número cresceu para cerca de 900 mil. Com isso, hoje, nas cidades, ninguém precisa andar mais do que 800 metros para achar um telefone público, um "orelhão", como é conhecido aqui. Até 2003 esse deslocamento não será superior a 300 metros.

No campo da telefonia celular, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os 4,6 milhões de aparelhos em operação em 1997 passaram para 23,2 milhões no ano passado. O número de celulares por 100 habitantes cresceu de 2,8 para 14,6 nesse período. As previsões para 2005 indicam que haverá 58 milhões de telefones móveis para 14,6 nesse período. As previsões para 2005 indicam que haverão 58 milhões de telefones móveis e outros 58 milhões de telefones fixos, num total de 116 milhões de acessos. Isto significará um crescimento de mais de 395% no número total de acessos em relação ao que havia em fins de 1997.

No que diz respeito à melhoria da qualidade dos serviços, a Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, órgão criado para regular o setor, tem atuado fazendo cumprir o Plano Geral de Metas de Qualida-

de, que inclui 58 indicadores e passou a ser exigível, no campo da telefonia fixa, em janeiro de 2000.

Em razão disso, os 75% das metas que não eram cumpridas na data da privatização caíram para 25% em dezembro de 2000. As metas descumpridas geraram, naquele ano, 1459 processos administrativos por parte da Anatel. Destes, cinco foram arquivados, 384 estão em andamento, 530 resultaram em advertências e 540 em multas para as empresas.

Em resumo, as punições às empresas de telefonia fixa somaram, até o ano passado, R\$61 milhões. Desse total, R\$50 milhões referem-se à multa aplicada à Embratel, em razão do "caladão", a grande pane havida por ocasião da mudança do DDD, que deixou o País com dificuldades para fazer ligações de longa distância por vários dias. A Embratel não concorda com a multa e recorreu à Justiça.

Além dessas penalidades, houve, no mesmo período, reparações a usuários, previstas na legislação que rege o setor, num total de R\$48,4 milhões. Desse valor, R\$29 milhões são por telefones não instalados no prazo previsto, R\$17,2 milhões por degradação de qualidade e R\$2,2 milhões por interrupção de serviços.

A qualidade da telefonia celular também tem melhorado sensivelmente, embora o não cumprimento de metas ainda não seja passível de punição. Em dezembro de 2000, 85% dos indicadores de qualidade haviam sido alcançados, contra apenas 63% em janeiro do mesmo ano, em decorrência de protocolo de metas firmado pela Anatel com as operadoras. Esse protocolo é preparatório à entrada em vigor do Plano de Metas de Qualidade, a exemplo do que ocorreu com a telefonia fixa.

Tudo isso vem caminhando de acordo com as expectativas em torno da privatização do setor. Mas, se a ampliação dos serviços prestados e a sua melhoria tem sido satisfatória, o mesmo não se pode dizer dos preços praticados pelas operadoras dos serviços telefônicos no País.

A Anatel não gosta de discutir o assunto, a não ser de maneira genérica, para dizer que a conta média de um assinante residencial caiu de R\$52,00, em 1994, para R\$46,00, atualmente, uma redução de 12%, que chega a 50% se for considerada a variação do IGP-DI, índice usado como referência nos contratos de concessão do setor. Essa conta média é obtida por meio de uma fórmula complicada elaborada pela Agência.

Acompanhando os números da própria Agência, pode-se verificar que houve um barateamento

enorme da taxa de adesão para o telefone fixo, de R\$1.120,00 para os atuais R\$54,67. De outro lado, foram retirados os subsídios da assinatura básica residencial, que aumentou de R\$0,44 para os atuais R\$14,11, e o preço do pulso, que mede as ligações locais, aumentou 227,5% entre agosto de 1994 e setembro de 2000, contra um aumento de IGP-DI de apenas 91,04% no mesmo período.

Esses números parecem apontar na mesma direção que os dados publicados pelo **Jornal da Tarde**, no último dia 02 de abril. Segundo o jornal, os preços da telefonia subiram 344,82% nos últimos sete anos, período de vigência do Plano Real, enquanto o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, medido pelo IBGE, medido pelo IBGE, aumentou apenas 97,49%. No mesmo período, o gás subiu 272,87%; a energia elétrica, 156,73%; e a gasolina, 199,76%, mesmo índice de aumento do preço do transporte público. Como se pode ver, há um descompasso enorme entre esses preços e a inflação, especialmente no caso dos preços dos serviços telefônicos.

A Anatel não fornece dados comparativos dos preços dos serviços de telefone nacionais com os preços de outros países. Mas há alguns exemplos disponíveis. Enquanto a taxa de adesão no Brasil custa R\$54,67, ela vale R\$57,32 para a NorthernTel, nos Estados Unidos; R\$56,28 para a France Telecom; e não é cobrada na Suíça e na Bélgica.

A assinatura básica residencial brasileira é de R\$14,11. Ela custa R\$23,04 na França; R\$24,73 na Bélgica; e R\$30,24 na Suíça, preços mais caros que o nosso. O preço mais caro é o da companhia americana, que cobra R\$36,90, mas inclui, nesse valor, cobertura sem limite para todas as ligações locais.

Esse é o argumento do professor de Telecomunicações da Universidade Federal do Paraná, Vagner Leitão, publicado na reportagem do **Jornal da Tarde**, que já mencionei. Segundo o professor, um consumidor que use a internet ou o telefone todos os dias, das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, vai gastar, ao fim de um mês, R\$337,33 no Brasil. Nos Estados Unidos, ele gastaria apenas R\$33,08 e, no Canadá, R\$28,07. É que, naqueles países, o preço da assinatura básica inclui todas as ligações locais, a exemplo do que faz a NorthernTel.

Essa é a diferença fundamental, que ainda manterá por muito tempo sem telefones muita gente das classes menos favorecidas no Brasil, se considerarmos que, ao contrário do mundo desenvolvido, 40% da população ganham até R\$ 180,00 em nosso País. O que se verifica, portanto, é que, apesar de a taxa de

adesão ter barateado muito em relação ao que custava, a assinatura residencial básica e o custo das ligações locais ainda é muito elevado para uma grande parcela da população brasileira.

Contribuem para isso os impostos, que chegam a 40,1% em nosso País, enquanto não passam de 21% na vizinha Argentina e de mínimos de 3% nos Estados Unidos. Assim, é grande a frustração com os preços da telefonia, que, imaginava-se, seriam barateados com a introdução da competição no setor e com os ganhos de escala que a ampliação do número de consumidores geraria.

Essa frustração fica ainda maior quando se verifica o lucro líquido alcançado pelas empresas do setor. A Telemar teve um lucro líquido de R\$95,7 milhões em 1999. A Telecentro sul lucrou R\$218 milhões e a Telefônica teve lucro líquido de R\$496,4 milhões no mesmo ano. No ano anterior, seu lucro líquido havia chegado a R\$1,128 bilhão.

Esses números expressivos mostram que, a despeito dos elevados investimentos que estão fazendo, essas empresas ainda têm um lucro extraordinário, que só tem de aumentar com os ganhos de escala e a redução gradativa da necessidade de investimentos essenciais necessários à largada na ampliação do sistema. Apenas para exemplificar o volume desses gastos, a Telefônica investiu R\$3,9 bilhões em 1999 e deverá ter investido mais R\$7,9 bilhões ao fim do biênio 2000/2001.

Esses são os elementos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que eu gostaria de trazer para a nossa reflexão. Cabe-nos perguntar às concessionárias, à Anatel e a nós mesmos: os preços dos serviços telefônicos precisam ser tão altos em nosso País? Não seria melhor barateá-los e permitir a mais gente ter telefone em casa? Não haveria ganhos de escala com essa providência? Não é tempo de se reduzir impostos tão elevados num serviço tão essencial? Essa redução não seria compensada pelo aumento do uso do telefone em razão do barateamento gerado?

Temos que pensar sobre tudo isso e iniciar aqui um grande debate a esse respeito. Ainda que a atuação das empresas privadas seja relativamente recente, ela já começa a nos dar informações concretas sobre as novas práticas adotadas. E é preciso reavaliá-las sempre, com olhos de ver realidade, sem radicalismos, para que possamos buscar, sempre, o melhor para a população brasileira.

Esse era o registro que tinha a fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Bello Parga, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em 1996, a esta mesma altura do ano, este Senado entrou numa hora de escândalo. Isso, porque estava sob exame nesta Casa a instalação do Sivam, o serviço de proteção e vigilância aérea da Amazônia.

À época, não faltaram vozes de oposição externa e mesmo da oposição interna para alegar fatos escandalosos, proteções inomináveis, o que teve início com uma escuta ilegal de telefone, causada por elementos até com acesso ao próprio Palácio do Planalto – sob falsos pretextos, foi obtida uma autorização judicial para grampear telefones do assessor da Presidência da República, o Embaixador Júlio César.

Na discussão do assunto, chegou até a ser aventada a estapafúrdia tese de que devia ser desprezada a empresa que havia ganhado a concorrência e entregar à SBPC, Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, a execução e a instalação do Sivam.

Hoje, Sr. Presidente, chega-se à conclusão daquilo que era conhecido como um escândalo de dimensões continentais, porque estava em jogo o Brasil, estava em jogo uma empresa americana que venceu a concorrência por causa do financiamento e mais uma empresa francesa, que era concorrente. Passo a ler o que publicou **O Globo** de hoje:

TCU inocenta acusados no caso da Sivam.

O plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) inocentou o ex-ministro da Aeronáutica Lélío Viana Lôbo e os maiores-brigadeiros-do-ar Marcos Antônio de Oliveira e José Salazar Primo, que eram acusados de irregularidades na contratação da empresa Esca S.A na implantação do Sistema de Vigilância da Amazônia (Sivam). Em 1996, Oliveira e Salazar receberam do TCU multas individuais de R\$14,8 mil por terem praticado atos ilegais, ilegítimos e antieconômicos, com prejuízo aos cofres públicos.

No julgamento realizado no mês passado, os ministros do TCU concluíram que o recurso apresentado pelos três réus demonstrou "a inexistência de prejuízos ao erário". Segundo os ministros, "não houve

afronta à legalidade e à moralidade administrativa e (...) não houve má-fé por parte dos responsáveis.

Os três acusados, responsáveis pela implantação do Sivam, conseguiram demonstrar ainda aos ministros que não se beneficiaram de verbas públicas e que não tiveram intenção de causar dano ao erário. Segundo os ministros, ficou claro que todos agiram dentro da lei.

Em 1996, o TCU, além de aplicar as multas, determinou à Secretaria de Controle Interno do então Ministério da Aeronáutica que abrisse tomadas de contas especiais em razão dos atos ilegais na contratação da Esca S.A. Entre as irregularidades apontadas [e que foram alardeadas, como eu disse, pela oposição interna e pela oposição externa], estavam o superfaturamento de diárias e passagens incluídas no contrato, além de pagamentos e ressarcimento indevido de mão-de-obra terceirizada.

Tudo isso não passava de acusações gratuitas, Sr. Presidente. E é com alegria, é com satisfação que vejo três briosos militares brasileiros, que devotaram seu tempo e seus esforços à implantação do Sivam, na Amazônia, um instrumento de defesa nacional e de acompanhamento das nossas fronteiras, serem inocentados.

O plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) inocentou o ex-ministro da Aeronáutica Lélío Viana Lôbo e os maiores-brigadeiros-do-ar Marcos Antônio de Oliveira e José Salazar Primo.

Lamento apenas, Sr. Presidente, que a verdade tenha prevalecido depois de muito tempo, depois de ter causado prejuízos ao conceito e à reputação desses militares, que agora os recuperam, podendo voltar a se apresentar perante a sociedade, perante seus compatriotas, como homens dignos, sérios, trabalhadores e que merecem a gratidão da Nação pelo trabalho que realizaram.

A justiça foi feita, Sr. Presidente, felizmente!

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares por 20 minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no mês de setembro, justamente entre os dias 25 e 28, no Estado de Sergipe, será realizado o 22º Congresso Brasileiro de Agronomia.

A classe agrônômica do Estado de Sergipe, em oportunidade rara, em uma oportunidade de ouro, terá a possibilidade de aprofundar a discussão em torno de temas que hoje tomam conta do noticiário e fazem parte das preocupações dos brasileiros.

A agronomia está muito vinculada, como todos sabemos, ao desenvolvimento da nossa agricultura. É pela mudança de técnicas, pela mudança de aplicações da técnica no campo que podemos esperar que o Brasil mergulhe no seio das nações mais desenvolvidas.

Como disse, Sr. Presidente, essa será uma ocasião em que a classe agrônômica e também convidados, das mais diferentes partes do País, poderão se debruçar sobre problemas como o "apagão" e o racionamento de energia, que, certamente, vão interferir diretamente na produção agrícola; sobre questões como os transgênicos, que representam para os Estados Unidos, hoje, mais um elemento de pressão sobre os países subdesenvolvidos, já que suas empresas estão querendo, a todo custo, a produção de transgênicos no Brasil, antes que a ciência possa atestar, de forma definitiva, se eles prejudicam ou não a saúde do consumidor, a nossa saúde.

E os agrônomos, como já foi dito, estão planejando realizar o 22º Congresso Brasileiro de Agronomia justamente em uma época em que a nossa agricultura vem sofrendo dificuldades enormes. Não aquelas dificuldades tradicionais, geradas pelos fatores climáticos, mas as geradas sobretudo pela adoção de políticas públicas que, efetivamente, têm reduzido o espaço do agricultor, ao deixar de proporcionar uma remuneração adequada ao seu produto, ao fazer uma reforma agrária atabalhoada – já que o Governo não tem se preocupado com a montagem de infra-estrutura, com energia elétrica, estradas, escolas, postos de saúde, sementes de boa qualidade e tecnologia, com a qual possam os agricultores competir no mercado de trabalho – apenas com o assentamento em si.

Esses são os assuntos que esse congresso vai debater de forma aprofundada na cidade de Aracaju, no meu querido Estado de Sergipe. O congresso foi organizado pela Confaeab – Confederação das Federações de Engenheiros Agrônomos do Brasil –, e pela Aease – Associação dos Engenheiros Agrônomos de Sergipe –, instituições que, cada uma no seu campo, em Brasília e em Sergipe, prestam inestimáveis serviços ao desenvolvimento da causa da agricultura.

Esse congresso é realmente um sinal auspicioso, porque são os agrônomos do Brasil, em um gesto

patriótico, que tomam a bandeira da agronomia como fator de desenvolvimento sustentável dentro de um projeto Brasil. A Confederação das Federações dos Engenheiros Agrônomos do Brasil e a Aease dão uma lição ao elaborar um vasto programa para examinar todas as questões relacionadas com a produção agrícola, não apenas nas atividades tradicionais, mas também nas possibilidades alternativas abrangentes que abram novos horizontes para a vida rural brasileira.

Sergipe está honrado com a escolha feita pela Confaeab de sediar, na capital sergipana, um congresso tão importante, tão necessário, tão urgente para produzir respostas ágeis, que retirem da incerteza a produção agrícola nacional e que permitam outras saídas que, mescladas pelas exigências da atualidade e com o ortodoxo do campo, tornem-no um espaço aberto onde os agronegócios e o turismo, graças às multifunções da agronomia, possam reorganizar os esforços dos investimentos e do trabalho das famílias que vivem no campo e apostam a sua própria sobrevivência nele.

Será um congresso para avaliar profundamente todas as questões, desde o tabu da reforma agrária até ações imediatas, como, por exemplo, o financiamento rural, devido ao qual os agricultores, pressionados pela correção monetária – imaginem, correção monetária em um País indexado –, para o pagamento das suas dívidas, estão quase que impossibilitados de continuar na sua faina, na sua luta produtiva no campo.

Inclusive, Sr. Presidente, com o apoio e o estímulo de diversos Senadores da República, tive oportunidade de apresentar a esta Casa, na semana passada, um projeto de lei que dispõe sobre o expurgo da TJLP, que é o fator de correção monetária utilizado pelas agências que administram os fundos constitucionais dos contratos rurais a partir de sua assinatura.

E esse projeto não vai dar grandes prejuízos à Nação, como de ram, por exemplo, os rombos do Banco Nacional, do Banco Econômico, dos Bancos Marka e FonteCindam, pois a maioria desses financiamentos é para pessoas pobres que, para trabalhar no campo, tomaram apenas R\$5 mil em empréstimo, faixa destinada a elas. Mais de 95% dos financiamentos agrícolas estão na faixa dos R\$5 mil.

Entretanto, o Governo foi incapaz, até o momento, de encontrar uma solução adequada para o pequeno, o mini e o médio agricultores. E quando falamos nesse assunto, dizem que somos os representantes dos ruralistas, atiram-nos a pecha de defensores de pessoas que devem fábulas, quando, na reali-

dade, estamos defendendo pequenos agricultores que tomaram R\$5 mil, R\$10 mil, R\$15 mil emprestado, cifras que se tornaram impagáveis por terem sido multiplicadas por quatro e cinco.

O Governo fez um acordo, estabelecido já em medida provisória. Entretanto, joga-se o problema para a frente. O banco faz de conta que recebe e o agricultor faz de conta que paga, mas, em compensação, o agricultor fica impossibilitado de tomar novos empréstimos. É cassada a sua possibilidade de gerir a sua atividade no meio rural.

Não há dúvida de que o Brasil, compromissado em fazer um ajuste de contas a qualquer preço, paga caro por não realizar investimentos, por não proteger as atividades produtivas, por não propiciar ao homem do campo as condições básicas e necessárias para gerar uma vida digna, cidadã, que incorpore as populações rurais ao conjunto da sociedade brasileira, acabando com a marginalização que, com certeza, tem sido um obstáculo a que o Brasil tenha, efetivamente, uma democracia, ao deixar o produtor rural entregue à própria sorte.

E aqui faço um parêntese para dizer, com tristeza, ainda do meu Estado – já que estou anunciando a realização de um Congresso Nacional de Agronomia em Sergipe, a maior região produtora de cítricos do Nordeste do Brasil –, que está ocorrendo lá desemprego em massa. Duas fábricas já fecharam, 60 mil pessoas estão desempregadas.

O Presidente da República esteve naquela região em 1998, no período eleitoral, e, em apenas 20, 30 minutos, prometeu mundos e fundos. O povo de Buquim e dos 14 Municípios que o rodeiam não precisam que o Presidente volte lá. Eles esperam que todas aquelas promessas feitas no período eleitoral sejam cumpridas.

Ao deixar o produtor rural entregue à própria sorte, ao negar as condições essenciais à produção, ao negar crédito, transporte, meios de proteção e de circulação dos produtos, indispensáveis ao desenvolvimento da agricultura, o Governo permite que esse setor, que todo o setor primário perca a sua capacidade produtiva, avilte a produção, sobreviva no limiar da pobreza e da miséria, sem futuro.

A tomada de posição dos engenheiros agrônomos do Brasil, que o congresso que se realizará em setembro, em Aracaju, anuncia, é um gesto audacioso, de coragem, de afirmação cívica, que o Brasil certamente saberá guardar e reconhecer. É o profissionalismo saindo na frente, é uma categoria de trabalhadores dando o exemplo, fazendo aquilo que é obri-

gação do Poder Público. Tomara que o Governo não venha, amanhã, confessar que desconhece as condições do campo, como desconheceu a fragilidade do setor elétrico. O Governo anunciou ao Brasil que não sabia que precisávamos fortalecer o sistema elétrico, construindo novas usinas para suprir a energia necessária para o desenvolvimento do País.

Tenho certeza de que esse encontro dos agrônomos redundará em benefícios não só para a classe econômica que trabalha no campo, mas para toda a agricultura brasileira, que, neste instante de crise política, econômica, de dúvidas, de incertezas, precisa da sabedoria de todos, inclusive daqueles que vão debater e trazer novas idéias, novas soluções para que voltemos a ter esperança de transformar o Brasil em um país de Primeiro Mundo – esperança essa que perdemos quando vemos pela televisão um empresário como Antonio Ermírio de Moraes, homem que emprega milhares de pessoas, dizer que está sem saber como fazer para não fechar sua fábrica, para não desligar seus fornos, porque gerará desemprego e desespero em lares brasileiros.

Sr. Presidente, este é o momento de elogiar o povo brasileiro, que, apesar do infortúnio do apagão antes nunca anunciado e nunca previsto, está agindo de frente erguida. Cada um está, na sua casa, cumprindo o seu papel, fazendo economia, apertando o cinto e dando exemplo ao próprio Governo de como se precaver diante da adversidade.

O povo brasileiro é muito bom, portanto, merece o nosso respeito, merece o respeito do Senado Federal, do Congresso Nacional. Como Senador de Sergipe, acompanhando a crise de energia, vejo a preocupação da população em dar ao Brasil a sua contribuição – algo que muitos ocupantes de cargos elevados não fizeram – para regularizar o sistema de fornecimento de energia elétrica.

Finalmente, ao trazer a notícia da realização do Congresso Brasileiro de Agronomia – e já estou terminando, Sr. Presidente; não gosto de ultrapassar o tempo, uma vez que há outros Ora do res –, faço-o certo de que a massacrítica a ser elaborada subsidiará o Brasil na busca de novos caminhos para a sustentação econômica do campo brasileiro, onde heroicamente sobrevivem milhões de homens, mulheres e crianças que sonham com um País melhor, mais próspero e, principalmente, mais justo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

OSR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)
– Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex^a, por cinco minutos, na forma do inciso VII do art. 14 do Regimento Interno.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senado Federal sente-se honrado com a presença na Casa de várias autoridades do Leonismo brasileiro. O Presidente do Conselho de Governadores do Distrito Múltiplo LB, Dr. Salvador Sidona Filho, encontra-se, juntamente com governadores dos distritos, na tribuna de honra desta Casa. Temos, portanto, a satisfação de fazer este registro, no momento em que desejamos boas-vindas ao Senado.

Essas autoridades foram recebidas há pouco pelo Presidente da Casa, Senador Jader Barbalho. E eu, como membro do Leonismo, integrante do Lions Clube de Santana, no Amapá, sinto-me feliz em recebê-los na Casa.

O Distrito Múltiplo LB está realizando sua Segunda Convenção, desde o dia 22 até o dia 26 deste mês, aqui em Brasília. As reuniões preliminares já estão em curso e o início oficial está marcado para amanhã, dia 24, à noite. O Distrito Múltiplo LB é composto por representantes dos Lions Clubes de Goiás, São Paulo, Minas Gerais, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal, no caso, a unidade anfitriã.

Presentes também na tribuna de honra do Senado estão o Presidente do Lions Clube do Distrito Federal, Sr. Teotônio Correia Nunes, e o Diretor de Convenções, Sr. Luiz Geraldo Matheus Figueira, além dos demais governadores dos quatro distritos que compõem o Distrito Múltiplo LB.

Este é o Ano Internacional do Voluntariado e os clubes do Lions Clube, bem como os clubes do Rotary Clubes, têm, ao longo do tempo, pelo mundo afora e também com muita desenvoltura no Brasil, participado de ações que visam exatamente a melhorar a qualidade de vida da população, atuando como parceiros, aliados dos entes públicos – governos estaduais, prefeituras, universidades.

Nessa luta, nesse trabalho onino, encontra-se, sobretudo, uma visão muito forte para o lado da saúde. O Lions tem-se preocupado muito com a saúde do povo brasileiro e participado de inúmeros eventos, campanhas, ações, atividades que visam a prevenir e a melhorar a qualidade da saúde do nosso povo. O Lions consagrou-se, no mundo inteiro, por suas ações, por exemplo, na prevenção da cegueira, na busca de

melhores condições de visão para o povo pelo mundo afora.

Faço este registro também porque, na próxima quarta-feira, dia 30, o Senado Federal sediará o Fórum Brasileiro de Saúde Ocular, que terá como parceiros da Comissão de Assuntos Sociais do Senado o Conselho Brasileiro de Oftalmologia, presidido pelo Dr. Marcos Ávila, e a Comissão de Seguridade Social da Câmara dos Deputados.

Registro, ainda, que, há 15 dias, no meu Estado, houve também uma bonita convenção realizada pelo Distrito Múltiplo LA.

Então, companheiros, companheiras do Lions, domadoras, sejam bem-vindos! O Senado deseja a todos um grande desempenho e que os Lions Clube possam continuar com a sua grande missão de ajudar o Brasil a encontrar o caminho do desenvolvimento com justiça social.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência associa-se às homenagens que aqui se prestam ao Lions Clube, reconhecendo os relevantes serviços à sociedade brasileira e à sociedade mundial.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

OF/GAB/I/Nº 325

Brasília, 23 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Pedro Nova passa a integrar, na qualidade de titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vaga existente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

OF. PSDB/PTB/I/Nº 533/2001

Brasília, 23 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Sérgio Barros para integrar, como membro suplente, a Comissão Mista de Planos, de Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente. – Deputado **Jutahy Junior**, Líder do Bloco PSDB/PTB.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência designa os Deputados Pedro Novais, como titular, e Sérgio Barros, como suplente, para integrem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de conformidade com os expedientes que acabam de ser lidos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 91, DE 2001

Altera a redação do art. 9º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que “dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências, para dispor sobre a exoneração dos ocupantes dos mandatos de dirigentes das Agências Reguladoras.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera a redação do art. 9º da Lei 9.986, de 18 de julho de 2000, que “dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências, para dispor sobre a perda do mandato de direção dessas Agências Reguladoras.

Art. 2º O art. 9º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Os Conselheiros e os Diretores somente perderão o mandato em caso de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado, de processo administrativo disciplinar ou de voto de censura, aprovado por três quintos dos membros do Senado Federal.

§ 1º A lei de criação da Agência poderá prever outras condições para a perda do mandato.

§ 2º O Ato de exoneração de que trata este artigo, resultante de processo administrativo disciplinar ou nas hipóteses decorrentes do parágrafo anterior, deverá ser aprovado pela maioria absoluta dos votos do Senado Federal.

§ 3º O Requerimento de voto de censura a dirigente de agência reguladora será proposto pela maioria absoluta dos membros do Senado.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Passo importante na reforma do Estado foi a criação das Agências Reguladoras – Autarquias Especiais cujas características são: (i) independência administrativa; (ii) autonomia financeira; (iii) ausência de subordinação hierárquica e mandato fixo; e (iv) estabilidade de seus dirigentes, que são nomeados após aprovação do Senado Federal.

Com tais características, ficou assegurada a necessária independência de agentes públicos altamente especializados, para levar adiante a missão de regular e fiscalizar o mercado em atividades públicas delegadas, garantindo a prevalência do interesse público na condução de sua atividade, de forma que as demandas da sociedade sejam plenamente atendidas, com reduzida influência política e do próprio chefe do governo.

O modelo das agências reguladoras, portanto, em nosso entender tem uma característica extremamente saudável, na medida em que distancia o poder político quer do Executivo, quer do Legislativo em questões de alta relevância para a cidadã brasileira.

Não obstante, a forma como foi estabelecida a independência dessas agências livra os eventuais ocupantes dos mandatos respectivos de qualquer controle social de sua atividade o que, numa distorção do sistema teórico, pode gerar verdadeiros feudos de poder, com exercícios arbitrários de toda a espécie ou, ainda, a manutenção à frente da agência com notória deficiência de desempenho, em prejuízo da sociedade.

Em recente pronunciamento no Plenário, destaquei que o momento da atual crise energética:

“... suscita ainda a discussão quanto ao papel das agências reguladoras, especialmente o da Aneel. A cada desdobramento da crise de abastecimento de energia fica evidente que ela poderia ter sido minorada, se a Aneel tivesse cumprido à risca o papel que lhe foi delegado pelo Congresso Nacional, que é o de zelar pelo interesse do cidadão.

Isso nos leva à conclusão de que é preciso aumentar o controle social sobre as agências e aqui eu não me refiro apenas à Aneel, mas a todas as outras agências reguladoras. E com esse espírito que adianto que apresentarei um projeto a esta Casa, estabelecendo uma maior participação da sociedade nas decisões das agências de

forma a não precisarmos mais passar por crises dessa natureza.”

Militando no sentido da implantação de controle social do desempenho dos dirigentes das agências reguladoras, o presente projeto visa inserir controle social do desempenho desses dirigentes, mediante duas medidas:

1) a aprovação, pelo Senado, do Ato de exoneração na hipótese de processo administrativo instaurado no âmbito do Executivo – sob a lógica de que se cabe ao Senado Federal aprovar a nomeação, caberá, também, a ele, aprovar o ato de exoneração por deficiência de desempenho; e

2) inserir no modelo das Agências o instituto do voto de censura por notória deficiência de desempenho, que deverá ser requerido pela maioria absoluta dos membros do Senado e aprovado por três quintos,

o que implicará a perda do mandato respectivo.

O quorum elevado, tanto para a proposição como para a aprovação do voto de censura, decorre da necessária estabilidade que deve nortear tais ações, a fim de evitar que maiorias eventuais possam constringer a independência desses agentes.

Por entender que tal procedimento representa avanço no modelo das agências, permitindo o controle social do desempenho dos mandatários, por meio do Senado Federal, esperamos contar com o apoio dos nossos pares.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2001. – **Paulo Hartung.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DO SENADO FEDERAL

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

a) Magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;

c) Governador de território;

d) Presidente e diretores do Banco Central;

e) Procurador-Geral da República;

f) titulares de outros cargos que a lei de terminar;

.....

XI – aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

LEI Nº 9.986, DE 18 DE JULHO DE 2000

Mensagem de Veto nº 968

Dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências.

Texto atualizado em 30-3-01

Medida Provisória nº 2.136-36, 27-3-01 e 2.123-30, 27-3-01.

O Vice-presidente da República no exercício do cargo de Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 4º As Agências serão dirigidas em regime de colegiado, por um Conselho Diretor ou Diretoria composta por Conselheiros ou Diretores, sendo um deles o seu Presidente ou o Diretor-Geral ou o Diretor-Presidente.

Art. 5º O Presidente ou o Diretor-Geral ou o Diretor-Presidente (CD I) e os demais membros do Conselho Diretor ou da Diretoria (CD II) serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos para os quais serão nomeados, devendo ser escolhidos pelo Presidente da República e por ele nomeados, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Presidente ou o Diretor-Geral ou o Diretor-Presidente será nomeado pelo Presidente da República dentre os integrantes do Conselho Diretor ou da Diretoria, respectivamente, e investido na função pelo prazo fixado no ato de nomeação.

Art. 6º O mandato dos Conselheiros e dos Diretores terá o prazo fixado na lei de criação de cada Agência.

Parágrafo único. Em caso de vacância no curso do mandato, este será completado por sucessor investido na forma prevista no art. 52.

Art. 7º A lei de criação de cada Agência disporá sobre a forma da não-coincidência de mandato.

Art. 8º O ex-dirigente fica impedido para o exercício de atividades ou de prestar qualquer serviço no setor regulado pela respectiva agência, por um período de quatro meses; contados da exoneração ou do término do seu mandato.

(Redação dada pela Medida Provisória nº 2.123-30, de 27-3-2001)

§ 1º Inclui-se no período a que se refereo **caput** eventuais períodos de férias não gozadas.

§ 2º Durante o impedimento, o ex-dirigente ficará vinculado à agência, fazendo jus a remuneração compensatória equivalente à do cargo de direção que exerceu. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.123-30, de 27-3-2001)

§ 3º Aplica-se o disposto neste artigo ao ex-dirigente exonerado a pedido, se este já tiver cumprido pelo menos seis meses do seu mandato.

§ 4º Incorre na prática de crime de advocacia administrativa, sujeitando-se às penas da lei, o ex-dirigente que violar o impedimento previsto neste artigo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, administrativas e civis. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.123-30, de 27-3-2001).

§ 5º O disposto no § 2º não se aplica a ex-dirigente que for servidor público, nem ao que for nomeado para outro cargo público, salvo se exonerado ou demitido no período de impedimento.” (Parágrafo incluído pela Medida Provisória nº 2.123-30, de 27-3-2001).

Art. 9º Os Conselheiros e os Diretores somente perderão o mandato em caso de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. A lei de criação da Agência poderá prever outras condições para a perda do mandato.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania-Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, indicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lida a seguinte:

INDICAÇÃO Nº 1, DE 2001

Sugere, nos termos do art. 224, combinado com o art. 99, inciso III do Regimento Interno do Senado Federal, que os parâmetros a serem observados pelo Brasil no processo negociador da ALCA – Área de Livre Comércio das Américas – a ser iniciado em maio de 2002, seja objeto de estudo pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Senhor Presidente,

Conforme é de conhecimento público, e vem sendo amplamente divulgado pela imprensa, o Brasil prepara-se para negociar a Área de Livre Comércio das Américas, a qual congregará 34 países do continente americano, com exceção de Cuba.

Tra ta-se da negociação que talvez seja a de maior importância jamais levada a cabo pelo Brasil após a consolidação de suas fronteiras, e a que maior impacto produzirá sobre a nossa estrutura produtiva.

Com uma população de em torno de 800 milhões de habitantes, e um PIB total de aproximadamente 12 bilhões de dólares, dos quais mais da metade, ou cerca de 70%, são representados pela economia dos Estados Unidos da América, a integração do Brasil à Alca apresenta um dos maiores desafios que já enfrentamos, pelas assimetrias que caracterizam a região.

Entretanto, se bem negociada, ela poderá vir a constituir um avanço em direção ao desenvolvimento e à justiça social, e, portanto, contribuir para a construção de um continente americano unido e próspero.

Mas para que a integração hemisférica resulte na “Alca desejável”, merecedora do pleno apoio do povo brasileiro, algumas condições bastante concretas e pontuais deverão estar presentes.

Em primeiro lugar, a sua criação só será bem-vinda se resultar no efetivo acesso aos mercados mais dinâmicos do continente, dos setores brasileiros mais competitivos, como os do aço, calçados, têxteis, suco de laranja, e de outros que se prepararam com muito esforço e persistência para competir no mercado internacional.

Em segundo lugar, somente devemos acolher a Alca se as negociações forem capazes de assegurar o estabelecimento de regras compartilhadas **anti-dumping**, tendo em vista que a legislação **anti-dumping** em vigor nos Estados Unidos da América constituem, hoje, uma severa barreira não-tarifária à produção de nosso setor siderúrgico.

Em terceiro lugar, é preciso que os países membros mostrem transparência ao identificarem as suas barreiras não-tarifárias — um dos objetivos do grupo de negociação denominado “acesso a mercados” — e empenho em suprimi-las. Sabe-se que a tarifa média aplicada no presente momento pelos Estados Unidos da América às suas importações está em torno de 3%; no entanto, os nossos setores mais competitivos estão impedidos de colocar os seus produtos no mercado norte-americano em virtude da prática da adoção de barreiras não-tarifárias por aquele país.

Em quarto lugar, e como corolário do anterior, o Brasil deverá exigir a adoção, na área de livre comércio, de mecanismos compartilhados de controle à aplicação de normas sanitárias, de forma a evitar a sua utilização como prática que distorce e desvirtua a competitividade. O povo brasileiro tampouco aceitará que parâmetros trabalhistas e ambientais, como a chamada “cláusula social”, sejam utilizados como barreiras ao acesso de nossos produtos aos mercados.

Em quinto lugar, a integração hemisférica deverá promover a capacidade tecnológica dos nossos povos, e o Brasil deverá buscar, no decorrer das negociações, vincular este objetivo às discussões em torno do tema da proteção à propriedade intelectual.

Em sexto lugar, o Brasil deverá assegurar a incorporação do tema da agricultura à agenda negociadora, visando ao fim do protecionismo e à correção das assimetrias resultantes de subsídios, que, desde a Rodada Uruguai do GATT/OMC, vem se tentando sanar.

Embora as negociações internacionais sejam da competência privativa do Presidente da República, à luz do art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, estamos plenamente convencidos de que o Congresso Nacional não pode manter-se alheio ao processo de integração hemisférica em curso, da dos os profundos impactos que ela irá produzir sobre a economia brasileira, e, em última análise, sobre o próprio futuro do nosso País.

Assim, nos termos regimentais, apresentamos à Mesa, Sr. Presidente, a presente indicação no sentido de colher a opinião da Comissão de Assuntos Econômicos, com a finalidade de formulação de proposição legislativa, se couber.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2001. – **Lúcio Alcântara**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência recebe a indicação e a encaminha à respectiva Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que o Requerimento nº 162/2001, cujo parecer foi lido no Expediente, constará da pauta da sessão deliberativa ordinária de amanhã, nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Siqueira Campos, por vinte minutos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, considero importante o debate que esta Casa faz em relação ao problema da geração de energia em nosso País.

Creio que praticamente todas as abordagens, os diversos pontos de vista dos Parlamentares representando os seus Estados já foram aqui expostos à Nação e ao Parlamento brasileiro. Nós, como integrantes da Região Norte – e eu particularmente, que represento o Estado do Tocantins -, tivemos uma semana de grande preocupação em relação aos debates que vêm ocorrendo no âmbito da comissão que estuda essa problemática. Essa comissão está propondo as formas de racionamento, estabelecendo quais as regiões a serem atingidas, as modalidades de punição, a sobretaxa. Em relação a todas essas preocupações que pairam sobre a cabeça do consumidor brasileiro, que roza a nossa visão, do Tocantins, da Região Norte, que, nesse episódio, é uma região-solução e não uma região-problema.

Dentre as conseqüências da crise, uma delas preocupa-me muito. E não se trata de uma preocupação regional, mas de uma preocupação relacionada à Constituição, aos direitos. Uma vez que está efetivamente claro que a culpa não é do consumidor, preocupa-me, Sr. Presidente, a definição de que novas ligações não serão feitas, até um determinado estágio. O IBGE, recentemente, o IBGE divulgou alguns números segundo os quais o Estado do Tocantins cresce a uma taxa duas vezes e meia, quase três vezes superior à média do crescimento nacional; a taxa de crescimento da cidade de Palmas gira em torno de 20% ao ano, sendo que já foi de 30%. E é um crescimento planejado, organizado.

Sr. Presidente, sei que surgiu no âmbito da Comissão que estuda o racionamento o ponto de vista de que o Tocantins era muito mais região Centro-Oeste do que Norte, como se a alguém fosse dado desconhecer o que estabelece a Constituição. Com veemência, refuto essa visão que pretende, neste momento de crise, localizar o Tocantins numa região diferente daquela estabelecida pela Constituição brasileira! Somos integrantes da região Norte, estamos acima do paralelo 13, somos Amazônia Legal, e, acima de tudo, o Tocantins é solução para esse problema, uma vez que entregaremos, ainda neste ano, a Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães. Seremos, sim, exportadores o que já somos, porque o rio

Tocantins, por meio da extraordinária Tucuruí e da Usina de Serra da Mesa, já contribui bastante neste momento. Observe-se ainda que as linhas de transmissão foram efetivamente construídas.

Portanto, na hora em que se impedem novas ligações—e esta não é uma preocupação apenas regional—, fico pensando no empresário que contraiu empréstimos de instituições oficiais, do próprio BNDES, do Banco do Brasil, que está com suas instalações industriais semiprontas, precisando produzir e pronto a gerar empregos. Como, à luz da Constituição brasileira, vamos negar a esse empresário o direito de ter sua integração no sistema de energia elétrica? Que ele entre no sistema, Sr. Presidente, dentro das condições existentes precárias e preocupantes, é verdade. No meu entendimento, que não é de constitucionalista, mas de representante de um Estado desta Federação, não há como negar acesso à integração no sistema de distribuição de energia a um empresário, não do Tocantins, mas de qualquer ponto do País!

Sr. Presidente, é líquido e certo que isso cairá perante o Poder Judiciário brasileiro. Entendo perfeitamente que todas as cotas de sacrifício deverão ser assumidas por nós, como sociedade. Trata-se de um esforço do qual ninguém estará livre. Contudo, do ponto de vista constitucional, parece-me sem sustentação alguma negar o direito à integração na cadeia produtiva nacional a um empresário que, dentro das normas vigentes, contraiu empréstimo, tem prazos a cumprir e está gerando emprego num país em que o maior problema não é o de energia, mas, sim, o da própria geração de emprego.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PSDB RR) – V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL TO) – Ouço o Senador Romero Jucá com grande satisfação.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PSDB – RR) – Meu caro Senador Eduardo Siqueira Campos, são pertinentes as ponderações de V. Ex^a quanto às novas ligações, não só domiciliares, como também agroindustriais e de qualquer setor produtivo. Mais do que isso, as preocupações de V. Ex^a são as mesmas da Câmara de Gestão. Tenho acompanhado a discussão sobre esse aspecto específico, e é claro que, num primeiro momento, o Governo tomou a posição de evitar as novas ligações, porque, se não havia energia nem para quem já estava ligado, seria um contra-senso, à luz do problema, buscar novas ligações. Gostaria apenas de testemunhar a respeito da inquietação do Governo quanto a esse ponto, registrando também

que, provavelmente, esse será o primeiro aspecto a ser revisto. Tenho certeza de que haverá colaboração da sociedade, porque a participação popular já é grande no esforço de conter o consumo de energia; e, com tal colaboração, o Governo terá condições, no futuro, de autorizar as novas ligações. Pedi este aparte para assinalar que a preocupação de V. Ex^a é extremamente coerente, séria e voltada para o bem do País. E é a mesma de todos os integrantes do Governo, que procuram uma saída para evitar a diminuição da atividade econômica do País em consequência da crise energética. Parabênizo V. Ex^a pela suas observações. Tenho convicção de que a questão das novas ligações será, dentro das metas propostas, o primeiro ponto a ser revisto num futuro bem próximo.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Senador Romero Jucá, agradeço o aparte de V. Ex^a, um dos mais operosos Senadores desta Casa, agora como o encarregado do braço pela sua condição de Líder do Governo, ao lado de sua já tradicional militância nesta Casa. Efetivamente, V. Ex^a tem acompanhado as ações do Governo para poder esclarecer a esta Casa tudo o que está ocorrendo no âmbito da Comissão. Contudo, Senador Romero Jucá, temo que o Governo não tenha tempo para rever essa situação, que este não seja o primeiro ponto a ser revisto como disse V. Ex^a, e que o Judiciário o faça. Sei do esforço do Governo nesse sentido, mas, por maior que seja a gestão do Governo com relação ao Poder Judiciário, temos a Constituição.

Senador Romero Jucá, temos outro problema sério neste País o da guerra fiscal, que faz com que os Estados promovam verdadeira guerra para atrair empresas. E imagino como se sente um empresário que, atraído pelas supostas vantagens dessa guerra fiscal, tenha decidido investir numa dessas regiões em que novas ligações não serão admitidas. É realmente uma loucura, pois a tradução literal da guerra fiscal é o próprio Estado abdicando do seu poder de arrecadação, tirando dinheiro do povo destinado à saúde ou à educação, entre outros itens, para conceder benefícios fiscais; e agora o empresário que captou recursos e os investiu está na iminência de não poder iniciar suas atividades.

Sr. Presidente, volto à questão do meu Tocantins. Nosso Estado é um só, como eu disse, integrante da região Norte. E tudo leva a crer que o sudeste do Estado é a única região tocantinense a ser afetada pelo racionamento, pois é abastecida pelo sistema centro-sul. Fizemos os levantamentos: o consumo dessa pequena parte do nosso Estado representa

menos de 2% do total consumido pelo Tocantins. Contudo, fico sentindo que sempre somos prejudicados. Senão vejamos: já houve um programa para salvar os bancos, obviamente destinado aos Estados que tiveram o cuidado de quebrar os seus bancos. Mas nós não fizemos bancos, Sr. Presidente! Quem sabe até não demos ao Tocantins um prejuízo, porque, se o Governo estadual tivesse criado o Banco do Estado e o tivesse quebrado, certamente teria tido acesso às linhas do Proer. Outro exemplo: houve recursos do Banco Mundial, além de outros programas, para a adequação dos Estados à Lei Camata. Mas, como nós fomos responsáveis e estamos com a nossa folha de pagamento na casa dos 40%, abaixo do que prevê a referida lei, além de estarmos perfeitamente ajustados do ponto de vista fiscal, não somos merecedores desse tipo de financiamento. Por último, Sr. Presidente, quando se proibem novas ligações, lembro-me de Palmas, cuja taxa de crescimento é de pouco mais de 20%. Com esse índice, 2,5% acima da média nacional, penso logo no prejuízo do nosso Estado nesse processo todo. E lembro o que já disse desta tribuna: nos planos do antigo Dnaee, do Ministério de Minas e Energia, o início das obras da antiga Usina do Lajeado foi previsto para o ano de 2010. Foi exatamente por uma visão estratégica do Governo do Estado, por um trabalho duro junto ao Dnaee e, posteriormente, à Aneel, que conseguimos desenterrar, desengavetar o processo da construção da Usina do Lajeado, hoje Usina Luís Eduardo Magalhães, que terá suas obras concluídas este ano, o que faz do Tocantins, efetivamente, um dos grandes exportadores de energia deste País. Por isso, por estes meses, não entenderemos, nem tampouco aceitaremos a penalização do Tocantins, de parte do nosso Estado, da Região Sudeste, já de população tão isolada e sofrida, que efetivamente integra o nosso território, participa do nosso esforço e, portanto, não quer sofrer essa penalização.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Permite-me V. Ex^a um aparte, eminente Senador Eduardo Siqueira Campos?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Concedo, com muito prazer, o aparte ao meu companheiro da Região Norte, eminente Senador Moreira Mendes.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Ouço com atenção o pronunciamento de V. Ex.^a, e quero dizer que Rondônia, que faz parte também da Região Norte, está afastada da possibilidade do racionamento. Mas é oportuno lembrar que o Presidente da Repúbli-

ca vem sendo, na minha opinião, injustamente sacrificado, sendo a Sua Excelência debitada toda a responsabilidade, como se fosse o responsável pelo regime de chuvas, como se pudesse, com a sua vontade, com a sua caneta, fazer ou não cho ver. A verdade é que, no País todo, quando a coisa funciona na normalidade, há um excedente de seis mil megawatts. Mas quero falar de Rondônia, já que V. Ex.^a faz menção à Região Norte, e fazer novamente uma referência ao Presidente Fernando Henrique, cujo Governo está investindo nesse momento, em Rondônia algo em torno de R\$800 milhões – quase R\$1 bilhão – exatamente na infra-estrutura da energia elétrica. Esta sendo construída em Rondônia uma grande termoelétrica, dividida em três etapas, que vai chegar ao seu final com a produção de 403 megawatts. É um leão em 223 mil volts que vai levar essa energia firme, produzida em Porto Velho, na capital de Rondônia, até a cidade de Rio Branco, na capital do Estado do Acre, portanto, com energia para toda aquela rica e vasta região do País. Está construindo, além disso, uma outra linha de transmissão de 233 mil watts, ligando Jiparaná a Vilhena. Daí está a um passo de interligar o sistema isolado de Rondônia ao sistema integrado nacional de distribuição de energia. São quase R\$800 milhões, e uma energia que será gerada a partir do gás da Bacia do Urucu, no Amazonas, uma coisa que é nossa, é brasileira, o gás é nosso. Trata-se de uma energia ecologicamente correta e abundante, porque a quantidade de gás já levantada na Bacia do Urucu, no rio Purus, é uma coisa absolutamente fantástica. Se de um lado, estamos tendo problema no Sul, no Sudeste, em parte do Centro-Oeste e no Nordeste, de outro lado, na nossa região, por paradoxal que seja, estamos tendo sobra de energia neste momento. Aproveito a oportunidade deste aparte que V. Ex.^a me concede para convidar esses empresários que necessitam de energia para procurar os Estados de Tocantins e de Rondônia, pois certamente encontrarão hoje energia em abundância. Parabéns a V. Ex.^a pelo oportuno pronunciamento, até porque nos dá chance de colocarmos as coisas nos seus devidos lugares.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Agradeço, Senador Moreira Mendes. Concordo com a sua análise. Não podemos deixar de reconhecer que, das 21 usinas hidrelétricas que estavam paralisadas, o Governo reiniciou e terminou 18. Devemos reconhecer o que fez o Governo.

Sr. Presidente, termino, para contribuir com os trabalhos e com a Mesa, que já foi comigo bastante

benevolente, apenas pedindo ao Presidente da República que aproveite esse instante e envie logo para a Bolsa de Valores, a leilão, o edital para a construção das outras cinco usinas hidrelétricas do nosso rio Tocantins. Quem sabe assim, muito em breve não estaremos mais falando em racionamento de energia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça, pelo prazo de 20 minutos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, assim como o Senador Eduardo Siqueira Campos, venho à tribuna para falar da questão energética.

O País passa por um momento difícil, um momento de crise, e há um questionamento sobre as políticas implementadas no País em torno dessa matéria, dessa questão, desse tema – energia elétrica -, em que, além de aspectos técnicos, que evidentemente abrangem quase a totalidade das questões, há o aspecto político, que não se pode deixar de levar em consideração. E é exatamente quanto a esse aspecto político que quero fazer uma análise, uma breve reflexão.

Sr. Presidente, há uma indagação exatamente no momento em que o Governador anuncia todo um programa de racionamento para evitar o apagão, um programa de racionamento que custará, sim, sacrifícios à sociedade brasileira. Neste momento, talvez haja uma certa perplexidade, uma pergunta no ar sobre os destinos da política energética no País, e a primeira e mais fundamental pergunta do ponto de vista político é a seguinte: esta crise que aí está é resultado exatamente do quê? É resultado do fato de algumas usinas hidrelétricas terem sido privatizadas? Esta crise resulta do programa de privatização do Governo Federal ou de um erro de concepção estratégica na condução da política energética?

É possível se tentar responder a estas perguntas partindo do princípio de que energia é uma questão pública. Repito: energia elétrica também é uma questão pública. Não se pode imaginar que seja possível levar adiante um processo de expansão de oferta na área de energia, na área desse serviço, senão por meio de uma clara, lúdica, visível e transparente política pública.

Portanto, quero afirmar e reafirmar isso, a minha crença absoluta, inabalável no fato de que a questão da energia elétrica deve ser tratada como uma questão estratégica e, portanto, como uma questão que depende, sim, fundamentalmente de políticas públi-

cas. Não há energia elétrica sem claras e cabais formas de condução de políticas públicas.

Talvez – e aí possivelmente haja discordância entre o meu pensamento e o de outros Srs. Senadores – o fato de que implementar um programa de expansão de oferta na área de energia elétrica de pendência de políticas públicas não está em total incompatibilidade, não é algo que se possa dizer que esteja em contradição com um programa de privatização das operadoras, principalmente no setor de geração de energia elétrica. Portanto, privatizar é uma coisa; conduzir um programa de energia elétrica com base num conceito de política pública é outra completamente diferente. Não são ações nem concepções incompatíveis entre si. É perfeitamente possível e absolutamente razoável ter-se um programa quase de total privatização do sistema, sem abrir mão de uma clara assunção de políticas públicas no setor; políticas públicas que atendam ao interesse público, para a prestação de um serviço público sob uma visão pública – embora toda essa política pública possa ser operacionalizada pela via da articulação de capitais privados, pela via da articulação de investimentos oriundos de empresas privadas, usando a competitividade, a qualidade, a tecnologia, o desenvolvimento, a capacidade de investimento e de poupança das empresas privadas.

Portanto, é absolutamente fundamental, no início deste pronunciamento, Sr. Presidente, deixar claro que entendo o seguinte: o que importa é que o fornecimento de energia elétrica, como segurança estratégica do País, depende de uma firme definição de políticas públicas, que é absolutamente compatível com uma articulação razoável de investimentos privados para a operação do setor.

A esse propósito, Sr. Presidente, em razão desse fato, tenho comigo uma propaganda, uma matéria publicitária que, anteontem, segunda-feira, foi publicada no Jornal Zero Hora, do Rio Grande do Sul, e que é, evidentemente, um motivo de orgulho para os gaúchos. Foi inaugurada, na segunda-feira, uma usina de 125 megawatts, que já vinha funcionando com uma primeira usina, e que, agora, colocaram em pleno funcionamento as duas usinas. Na verdade, a usina já existe há muito tempo, ela apenas completou agora todo o cronograma de obras e, evidentemente, houve a chamada inauguração oficial.

O Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Governador do PT, faz aqui uma grande propaganda de página inteira. Rejubilou-me, Sr. Presidente, fico feliz com o fato de o PT ter feito uma propaganda dessa dimensão, onde comenta:

Com mais uma usina, o Estado aumenta sua capacidade energética e melhora as condições de atendimento aos gaúchos, especialmente neste momento em que o País enfrenta uma grave escassez de energia elétrica.

Até na matéria publicitária, o Governo faz um contraponto com as dificuldades que estão sendo vividas nas outras regiões do País, mostrando que o Rio Grande do Sul está fora do racionamento, pois seus reservatórios estão cheios, usinas estão sendo inauguradas. Que maravilha, Sr. Presidente! Isso realmente é motivo de orgulho.

Apenas lamento que o Governo não tenha dito que quem liderou o processo, quem articulou esse processo, quem viabilizou o processo, quem financiou esse processo, quem realizou todo o trabalho de articulação e de privatização dessa usina – que hoje é privatizada, pois ela é produto de uma articulação de capitais privados – não foi o atual Governo, mas o Governo anterior, o Governo Antônio Britto, o Governo do PMDB. Porque era um Governo que acreditava ser possível, sim, ter políticas de interesse público articulando capitais privados, coisa que o atual Governo não quer, não acredita, e é tudo o que ele deplora.

A Usina Dona Francisca é tudo o que o atual Governo do Rio Grande do Sul deplora, é tudo o que ele condena; ou seja, uma articulação, uma combinação, uma consorciação de capitais privados, para produzir um serviço público, sob controle público, sob regulamentação pública e a partir de um interesse público.

Evidentemente, eu não vou, de forma nenhuma, reduzir o regozijo do Governo atual, porque o regozijo é de todos nós gaúchos; todos nós gaúchos estamos comemorando a inauguração dessa usina. Mas é claro, para que ela existisse, foi preciso que um Governo entendesse que é preciso ter uma visão pública, saber que energia é uma questão de política pública, mas que, debaixo dessa concepção de política pública e, portanto, de uma condução mais abrangente e de uma supervisão política do Governo, é possível organizar, atrair, trazer, puxar, estimular e induzir os investimentos privados, para que eles digam "presente".

A Companhia Estadual de Energética do Rio Grande do Sul tem apenas 10%; os restantes 90% pertencem à Dfesa, que é uma empresa privada, Dona Francisca Energética S.A. Tem ali, também, a empresa Enepar, com 30%; a Copel, com 23%; o Grupo Gerdau – o famoso grupo privado da área de siderurgia –, com 21%; e a Desenvix, com 2,12%.

O que foi preciso aqui? Para que esta bela propaganda pudesse ser feita pelo atual Governo do PT,

que é contra as privatizações, foi preciso que um Governo acreditasse nas privatizações – o Governo anterior, evidentemente. E o Governo anterior não só acreditava que era preciso atrair capitais privados, como sabia que a Companhia Estadual de Energia Elétrica, a brava Companhia Estadual de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul, tinha esgotado inteiramente a sua capacidade de endividamento. Não tinha nenhum potencial de alavancagem de recursos para investimento. Somente a participação de capitais privados é que poderia produzir as condições financeiras para viabilizar essa obra. E, sem dúvida alguma, Sr. Presidente, isso tem que ser feito sob a liderança do Estado, sob a responsabilidade do Governo. Não é possível deixar ao Deus dará, à sorte dos ventos, para que, eventualmente, empresas privadas resolvessem de per se, ou seja, de forma absolutamente autônoma, isolada, fazer seus investimentos.

Não! Tem que trazer os capitais privados? Sim, porque as empresas estatais esgotaram a sua capacidade de investimento. Mas, para que eles sejam organizados, para que eles sejam consorciados, para que possam dirimir as suas arestas, resolver as suas contendas, aproximar os seus interesses, é preciso uma indução política, um interesse político de um Governo que passe a liderar esse processo, que os chame para um papel e uma participação dessa ordem.

Então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que quero dizer é que aqui temos uma demonstração clara: que o problema da crise energética no País não é um problema da privatização. É um problema da privatização se ela não tiver a clara definição de políticas públicas, de intervenção pública, de intervenção do Governo, de intervenção do Estado em favor do interesse público.

Quero apenas fazer aqui um registro, porque não seria também justo da minha parte não fazê-lo. O Governador anterior ao Governo anterior, ou seja, o Governo do Governador Collares – e diga-se de passagem, tornou-se Governador porque me derrotou nas eleições. Eu perdi para o Dr. Collares as eleições de 1990 para Governador do Estado; eu, candidato pelo PMDB e ele, candidato pelo PDT. Mas esse fato não me impede nem me desobriga de aqui fazer um registro: é que o Governo anterior ao anterior tentou, em 1993, fazer uma licitação. No entanto, como ainda não havia as Leis das Concessões permitindo a entrada dos capitais privados, o Governo Collares fez um esforço meritório ao tentar açambarcar junto ao mercado financeiro, principalmente externo, empréstimos vultosos necessários para investimentos como esse,

algo em torno de US\$200 milhões. Quando o Governo empreendeu essa iniciativa, quando apresentou e ofereceu a primeira licitação pública, apareceram algumas empresas. Mas, o marco legal constitucional era muito impreciso, pouco claro. Sendo assim, ficou difícil, pois os juros internacionais se elevaram repentinamente. As empresas desistiram e o projeto tornou-se inexecutável. Não retiro, de forma alguma, um elogio aos esforços conscientes promovidos pelo Governo Collares para que a usina começasse. Felizmente, em 1995, o Senado e a Câmara aprovaram a Lei das Concessões, da qual tive o orgulho e a honra de ser o Relator, Sr. Presidente. Por meio desta, tornou-se possível viabilizar uma articulação de capitais e de investidores privados para formar um consórcio privado e para operar um serviço público.

Em 1996 o Governo Britto arregaçou as mangas e começou a trabalhar. Chamou o Governo Federal, foi em busca das empresas privadas, foi em busca de soluções, saiu a campo, articulou formas de financiamento. A empresa do Governo estadual, a Companhia Estadual de Energia Elétrica – que chamamos no Rio Grande do Sul de CEEE, e que no resto do País chamam de C3E –, a nossa empresa de energia elétrica entrou com apenas 10% de investimento, nada mais.

O Governo Britto teve a inteligência de transformar o patrimônio em torno da usina – hotéis, vilas de operários, estradas que já estavam construídas pelo Governo –, transformou isso tudo num patrimônio imobilizado, traduzindo tudo isso num valor da ordem de R\$16 milhões. Esse foi o investimento único, não há outro, foi o montante com que o Governo estadual, em 1996, o Governo anterior, portanto, entrou nessa composição. Os restantes 90% foram desse consórcio privado, a DFSA, que hoje é sócia da CEEE, detendo 90%.

Em 1996, portanto, foi iniciado todo o trabalho e já em 1998, ainda durante o Governo Britto, as obras foram iniciadas; agora, praticamente dois anos depois, todos sabem que o investimento na área de energia hidroelétrica não matura antes de cinco anos. Se alguém inicia hoje um projeto de investimento na área de energia hidroelétrica, só daqui a cinco anos poderá estar obtendo o primeiro megawatt da usina.

Em tempo recorde, com extrema competência, o governo anterior permitiu que o Governo atual pudesse fazer essa propaganda, na qual, infelizmente, o Governo atual não diz nada a respeito do anterior. Mas, tudo bem. Isso faz parte da vida.

Por fim, é muito importante registrar que essa concessão estava parada desde 1979. A CEEE já tinha a concessão e, por falta de recursos e capacidade de investimento e endividamento, por impossibilidade de captar financiamento, não conseguia dar andamento à obra: 1979, 1980, 1981, 1982. Passaram-se 17 anos até que, diante da possibilidade de chamar os capitais privados, foi possível realizar essa obra pública, que serve ao interesse público, à população, regulada pelas instituições públicas, por um órgão regulador público, a Aneel, e um órgão local, a Agers, que também fiscaliza e multa a empresa quando não cumpre os contratos.

Com isso, apenas faço um registro em fáctico e, ao meu ver, marcante para esse pronunciamento que desejo fazer. Ou seja, a questão da privatização não é um mal em si, nem um bem; ela é só uma estratégia nova, uma questão pragmática. Privatiza-se, porque não há capitais públicos, não há recursos públicos, não há poupança pública. A privatização é uma alternativa, uma outra saída, mas pensar que é possível empreender um programa de privatização sem uma curatela pública, ou seja, sem uma presença clara e definida de políticas públicas que presidam a condução desses investimentos, aí, evidentemente, as coisas não podem acontecer.

Então, repito, privatização, admitimos, mas ela não é ausência de políticas públicas.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Senador José Fogaça, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Sr. Presidente, se V. Ex^a for suficientemente tolerante, gostaria de dar um aparte ao Senador Alberto Silva e, depois, ao Senador Ademir Andrade.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Meu caro Senador, pedi este aparte para parabenizar V. Ex^a pela clareza com que encarou e encara o problema de privatização, entretanto exigindo que haja regras claras, fixas, e que o Governo participe para evitar que a simples privatização desligue o interesse daquela obra que acaba de se instalar. Quero também também indagar a V. Ex^a que registra a inauguração de uma usina que, como V. Ex^a diz muito bem, vem de trás, de dois Governos anteriores. V. Ex^a teve o cuidado de anunciar isso, coisa que não se faz no Brasil. A propaganda, pelo que estou vendo, credita todo benefício ao atual Governo, quando isso é trabalho do Governo anterior.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Excelência, também não se ira ver da dizer isso. O Governo, nesta matéria, não se auto-atribui a obra.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Mas não registra o passado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Faz de uma maneira omissa e coloca ali seu logotipo, de modo a que todos os cidadãos devam estar pensando que a obra foi realizada em um ano, como se um projeto de hidroelétrica pudesse ser feito em um ano.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Tudo bem, eu gostaria apenas de concluir fazendo uma pergunta a V. Ex^a: qual é a capacidade desta usina que le vou tanto para ser terminada?

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Ela, evidentemente, não é uma usina de grande dimensão. No mesmo rio Jacuí há uma outra de 500 megawatts, mas ela possui 125 megawatts e pode alimentar uma cidade como Caxias do Sul, que é a maior cidade industrial do Rio Grande do Sul, fora Porto Alegre. Então, evidentemente, ela resolve um problema enorme, um problema de escala na oferta de energia elétrica no Rio Grande do Sul.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Seria mais um complemento. Muito obrigado. Parabéns, Excelência.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Mas uma obra como essa evita os momentos de crise.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Exatamente.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – O fato de ter havido previsão, lá em 1993, com o Alceu Collares e, em 1996, com o Antônio Britto, é que hoje traz tranquilidade.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Senador José Fogaça, V. Ex^a tece, de certa forma, uma crítica a uma omissão do Governo do Rio Grande do Sul e mostra até uma contradição dele, que prega contra a privatização, mas que festeja uma hidrelétrica feita com recursos basicamente da iniciativa privada. V. Ex^a está correto na sua análise. Entretanto, não sei sua opinião, por exemplo, a respeito da privatização de Chesf, de Furnas e da Eletro norte. Quero apresentar um dado a V. Ex^a. Há uma diferença muito grande entre um Governo Estadual ou o Governo Federal dar uma concessão e ir atrás de quem, com recursos próprios, possa construir uma hidrelétrica.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – V. Ex^a acha que isso é bom?

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Claro. Evidente que sim.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Então V. Ex^a reconhece que o que foi feito no Governo anterior foi correto. Sair em busca de investimentos para uma nova empresa se formar.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Sem dúvida alguma. Só quero registrar que há uma diferença muito grande entre o que foi feito no Governo Britto e o que está se pretendendo agora. Quero apresentar esses dados a V. Ex^a, que tem tanta boa vontade com o Governo, para compreender um pouco o porquê da nossa objeção à atitude do Governo.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Mas de que Governo V. Ex^a está falando?

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Do Governo Fernando Henrique, Governo Federal.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Não foi mencionado no meu pronunciamento, mas V. Ex^a tem todo o direito de trazer à colação.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Claro, mas V. Ex^a está falando em privatização, está discutindo uma questão de princípio, e aí queremos demonstrar nosso ponto de vista contra a privatização desses sistemas geradores de energia. E a razão básica, Senador, é a seguinte: agora, neste momento, o Governo Federal está investindo US\$1 bilhão para construir a segunda fase da Hidrelétrica de Tucuruí; são 8 mil megawatts. V. Ex^a está falando de uma usina de 129 megawatts. Estou falando de uma usina de mais 8 mil megawatts. A primeira fase, que tem 8 mil megawatts – portanto, 16 mil megawatts na sua produção total – custou aos cofres públicos brasileiros US\$6,5 bilhões. Considerando encargos financeiros, entre outras coisas, a Hidrelétrica de Tucuruí deverá chegar a US\$12 bilhões. Veja bem, Senador José Fogaça, o questionamento que nós, da Oposição, fazemos: por que o Governo Fernando Henrique Cardoso não foi atrás da iniciativa privada para que ela, com recursos próprios, construísse agora a segunda fase da Hidrelétrica de Tucuruí? Digo mais: por que o Governo FHC não procurou a iniciativa privada para construir agora a Hidrelétrica de Belo Monte, que será uma das mais potentes do Brasil e que também será construída no meu Estado? Em vez disso, o Governo procede às obras com recursos próprios para, depois, entregar de graça as hidrelétricas à iniciativa privada. Senador José Fogaça, a Hidrelétrica de Tucuruí, a qual estima-se – custou US\$11 bilhões, já levando-se em consideração os custos financeiros, tem previsão de venda por US\$1,5 bilhão, ou seja, US\$500 milhões a mais do

que está se gastando para construir a segunda fase. Isso mostra uma contradição muito grande e inaceitável do Governo. A iniciativa privada, o capital internacional é muito oportunista nesse aspecto porque quer comprar de graça e quer comprar pronto. Ninguém quer investir! Ninguém quer fazer! O problema da escassez de energia hoje no País se deve à falta de investimentos no setor elétrico. O Governo – V. Ex^a sabe disso – não investe em hidrelétricas nem 10% do que gasta com o serviço da dívida neste nosso País, esquecendo-se de aplicar recursos suficientes no setor para sanar todo o nosso problema! Então são coisas que precisam ser vistas e pensadas. Sempre defendo que a Eletro norte ou o Governo procurassem a iniciativa privada para construir a segunda etapa, mas não, está sendo feita com o nosso dinheiro para de pois ser dada. E vou dizer mais, só para V. Ex^a compreender este Governo: querem dividir a Eletro norte e privatizar exclusivamente Tucuruí, que é o único sistema que dá lucro e que mantém todos os outros. Ainda vão retirar os subsídios que a Albrás e a Alcoa recebem, ou seja, tiram todos os prejuízos e vendem a galinha dos ovos de ouro quase de graça às empresas internacionais. Isso, Senador José Fogaça, é absolutamente inaceitável, eu acho, por qualquer brasileiro minimamente decente neste País.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Senador Ademir Andrade, pelo que entendo, V. Ex^a reconhece e aplaude aquilo que foi feito pelo Governo do Rio Grande do Sul em 1996. Registra enfaticamente que achou competente e importante essa iniciativa do Governo de Antônio Britto, que permitiu a Usina Hidrelétrica Dona Francisca, mas V. Ex^a tem reparos a fazer nas políticas do Governo de Fernando Henrique Cardoso. E V. Ex^a detecta um problema: a falta de investimentos. Como apenas 20% da geração de energia foi privatizado, como há 80% ainda na mão de empresas estatais, V. Ex^a está falando que esses recursos tinham que vir do Estado, tinham que ser recursos do Governo, ou seja, recursos do Orçamento, porque nem sempre a alavancagem das empresas estatais é tão boa como a de Furnas; nem todas são. Então, teria que haver investimentos do Governo, investimentos do Estado que, evidentemente, tirariam do orçamento outros programas sociais. Portanto, a população é que pagaria também. Na verdade, estamos apenas escolhendo o momento em que a população arcará com os custos.

Um programa de privatização pode ser feito sem que haja necessidade de recorrer ao orçamento, mas precisa de uma liderança firme, uma indução política,

uma coordenação dos capitais privados e uma clareza de objetivos. Assim, nada é mais público que tratar de um programa de privatização; só não é estatal, mas é público. Há uma diferença enorme que precisa ser considerada.

Sr. Presidente, agradeço pela tolerância de V. Ex^a, que permitiu que os Senadores Ademir Andrade e Alberto Silva pudessem enriquecer o meu pronunciamento. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio, do PFL de Tocantins, pelo prazo de 20 minutos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, abordarei também um tema muito importante e atual: a febre aftosa. Hoje, Goiás deve ter abatido, na cidade de Porangatu, algumas reses oriundas do Estado de Tocantins. Embora esse Estado tenha um austero programa de vigilância sanitária, elas não tinham atestado de vacinação. Também hoje seriam abatidas muitas cabeças de gado no Rio Grande do Sul, devido ao aparecimento de mais um foco da febre aftosa.

A importância dos alimentos é tanto mais notória quando se sabe que, no mundo, 800 milhões de seres humanos passam fome. Então, é bom saber que a produção mundial de carne, que há meio século situava-se em torno de 44 milhões de toneladas, ultrapassou a marca de 217 milhões no limiar do ano passado, mais do que duplicando a produção mundial de carne **per capita**.

A despeito de saber-se que a febre aftosa não afeta gravemente os seres humanos, discute-se em todo o mundo até que ponto o consumo de carne bovina, a principal fonte de proteína da alimentação, representa forte ameaça à saúde.

Em nosso País, vencidas as preocupações determinadas pela chamada epidemia da vaca louca, persiste um injustificado temor em relação à incidência da febre aftosa, identificada a partir das nações próximas à fronteira, levando países como a Inglaterra, a Rússia e a Arábia Saudita, entre outros, a cancelarem os contratos de importação da carne brasileira procedentes da Região Sul.

A Argentina, que no ano 2000 exportou quase US\$600 milhões em carne, perdeu neste exercício os mercados dos Estados Unidos, do Canadá, da União Européia e do Brasil ao admitir a existência de 80 focos da moléstia. Não foi melhor a situação do Uruguai em que a carne representa 80% da pauta de exportação ao apresentar mais de 100 focos da doença.

A febre aftosa, que tem origem viral, atinge bois, porcos e ovelhas, provocando estado febril e abertura de feridas na boca e nas patas desses animais, que, sem se alimentar e sem se locomover, definham até se tornarem comercialmente inaproveitáveis.

A ocorrência da doença, na prática, impede, como se viu, a exportação para a maioria dos países, que levanta obstáculos quase sempre intransponíveis, principalmente para os pequenos criadores.

No caso do Brasil, que possui o maior rebanho bovino comercial do mundo, com cerca de 165 milhões de cabeças, esses acontecimentos são de extrema relevância, dados os seus reflexos também na área econômica.

Afinal, possuímos 16% do rebanho mundial, com predominância do gado zebu, e exercemos domínio sobre 8% do mercado, segundo divulgam os meios de comunicação. Por isso, criada a indevida suspeita sobre a qualidade da carne, a simples existência de um processo de vacinação poderia provocar a fuga dos compradores e de estimular os criadores.

A alta dimensão do problema da febre aftosa pode ser, em certa parte, justificada pela própria mobilidade da carne e da crescente universalização do seu consumo, sobretudo nas médias e grandes cidades.

A ausência de uma fiscalização mais eficiente, que admite o abate clandestino, também contribui para a disseminação de doenças. Números oficiais atestam, a esse propósito, que pelo menos 30% dos 32 milhões de cabeça de gado abatidas ao ano não receberam qualquer certificado de inspeção federal.

Felizmente, em nosso Estado, no Tocantins, o Governador, José Wilson Siqueira Campos, e seu Secretário de Agricultura e Abastecimento, Dr. Nasser lunes, que preside o Fundo Privado de Defesa Agropecuária, o Fundeagro, decidiram iniciar, logo no começo do corrente mês – como vem fazendo há alguns anos a cada seis meses –, a vacinação do rebanho bovino em sua totalidade.

A abertura oficial da campanha ocorreu na Escola Agrotécnica Federal da Cidade de Araguatins, que integra a região do Bico do Papagaio, na qual é criada parte substancial do rebanho, com cerca de um milhão de cabeças. Ressalte-se ainda que a refe-

rida região está próxima a áreas de risco desconhecido de contaminação dos rebanhos, nos Estados do Maranhão e do Pará, sendo freqüente a apreensão de gado que atravessa clandestinamente as fronteiras estaduais.

Acertou-se a campanha de que participa ativamente o Fundeagro, que envolve cerca de 500 técnicos e veterinários, que utilizam uma centena de veículos entre carros e motocicletas para a visitação de propriedades rurais e o atendimento de situações de emergência. O Fundo, criado e mantido pela iniciativa privada, procura garantir ao criador a indenização de prejuízos causados pelas endemias, desde que provada a observância das condições sanitárias do rebanho conforme exigidas pela legislação.

Antecedendo a campanha, foi promovida pela Secretaria da Agricultura a vacinação de 60 mil cabeças de gado no Município de Alvorada, a 300 quilômetros de Palmas e na divisa com o Estado de Goiás, cidade conhecida como a Capital do Boi. O órgão espera, com a valiosa colaboração de 60 comitês municipais de controle da aftosa, elevar mais ainda o nível de imunização, que no ano passado chegou a 95% do rebanho tocantinense. Em que pese as dificuldades do nosso Estado, com a Ilha do Bananal daquelas dimensões, lugares ainda inóspitos, estamos conseguindo vacinar pelo menos, comprovadamente, 95% do nosso rebanho.

Com o término da campanha, os animais não poderão ser leiloados ou transportados sem o atestado de vacina, sob pena de multa. Os que forem apreendidos sujeitam seus criadores à interdição da propriedade, à destruição das instalações para manuseio e à incineração do rebanho.

O Governo do Tocantins considera que "toda cadeia produtiva deve estar integrada na luta pela erradicação da febre aftosa". Assim, além de todo o apoio técnico possível, como o do Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), serão convocados a participar da campanha os representantes de 200 assentamentos, como os de Palmas, Gurupi, Araguaína e Araguatins, com o fim de promover a vacinação de cerca de 30 mil cabeças de gado neles existentes.

Com essas relatadas providências, que mais uma vez aqui elogiamos, são preservadas mais de 6 milhões de cabeças de gado, sem dúvida uma das maiores riquezas do Tocantins, que assim se vê elevado à invejável condição de área livre de incidência de febre aftosa com vacinação garantida pela Organização Internacional de Epizootias – OIE. No decorrer da próxima semana, o Secretário de Agricultura do meu Estado e mais uma comitiva estarão certamente recebendo esse certificado em Paris, na França. Por-

tanto, o Tocantins está no caminho certo, vigilante no que concerne ao seu rebanho e fazendo com que o Brasil se projete como um dos maiores produtores e exportadores de carne do mundo num futuro muito próximo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 92, DE 2001

“Dá nova redação ao § 1º do artigo 26, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa e Proteção do Consumidor.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do artigo 26, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 26.....
.....

§ 1º Inicia-se a contagem do prazo de decadência a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços, salvo no caso de produtos duráveis, quando o prazo começará a ser computado após o término do período de garantia.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em consonância com as disposições consubstanciadas no item II, do **caput** do artigo 26, do Código de Defesa e Proteção do Consumidor — Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, o direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

O § 1º desse dispositivo determina que o início da contagem do prazo de decadência é a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.

Desde a entrada em vigor desse dispositivo, criou-se um conflito de interesses entre as empresas e os consumidores, e seus respectivos órgãos de defesa.

Os compradores reivindicavam a substituição ou o conserto de um automóvel ou um aparelho de som — por exemplo — até noventa dias após o encerramento da garantia, enquanto que as empresas proclamavam que o prazo em questão deveria ser computado desde o momento da aquisição do bem.

Pois bem, essa questão acabou desresoluciona da pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça, que ampliou em noventa dias o prazo de garantia dos produtos duráveis, determinando que a data limite para o comprador reivindicar a substituição ou o conserto de um veículo ou aparelho de som, por exemplo, é de noventa dias após o término da garantia, e não da aquisição do produto.

Trata-se de decisão unânime da Terceira Turma do STJ, implicando em fundamental precedente na discussão acerca dos prazos para a reparação ou troca de bens duráveis, e que, também, forma jurisprudência sobre a matéria.

Aliás, a posição assumida pelo Superior Tribunal de Justiça ratifica o entendimento já defendido pelos Procons e demais Órgãos de defesa do consumidor.

Cumprе assinalar que a decisão do STJ foi prolatada num processo intentado por Gláucio de Faria Barreto Rodrigues contra uma montadora de veículos. É que, havendo adquirido veículo zero quilômetro, este apresentou defeitos já com oitocentos quilômetros rodados. Tentou o interessado que reparos fossem feitos pela concessionária onde comprou o bem, e, não atendido, dirigiu-se à montadora, também não obtendo sucesso. Ingressou em Juízo, perante a Nona Vara Cível de São Paulo, sendo derrotado, pois foi acata do argumento da ré, no sentido de que o bem deveria ter sido trocado até noventa dias após sua aquisição, na forma do atual art. 26, do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

No entanto, obteve sentença favorável no Primeiro Tribunal de Alçada Civil de São Paulo, que entendeu que os prazos para substituição de bem durável só começam a contar depois do término da garantia. E essa decisão que foi mantida pelo E. Superior Tribunal de Justiça.

Em verdade, essa decisão é sábia, pois a ampliação da garantia é essencial para a cobertura de vícios ocultos que podem estar presentes no produto durável, proporcionando mais justiça na relação empresa-consumidor.

Essa redefinição para o prazo de troca ou reparo em bens duráveis, consolidada pela exemplar decisão da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça, no entanto, não tem o condão de evitar que os processos que versam sobre a matéria, em andamento ou que venham a ser intentados, se arrastem por anos, prejudicando o consumidor, a economia processual, a Justiça, enfim.

Por isso, entendemos ser de todo conveniente que o assunto seja disciplinado por medida legislativa, o que, seguramente, impedirá que novas ações sejam iniciadas, pondo termo nas que já estão tramitando.

Por essa razão, inserimos, nesta propositura, disposição contemplando a decisão do E. Superior Tribunal de Justiça no texto da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Temos plena convicção de que a medida alvitrada, além de sintonizar-se plenamente com a decisão judicial que forma jurisprudência, implicará, como dissemos, em economia processual, desafogando nossos tribunais de feitos sobre a espécie e proporcionando o reconhecimento de um direito atribuído ao consumidor.

Por isso, temos plena convicção que a iniciativa haverá de merecer acolhimento.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2001. – **Eduardo Siqueira Campos.**

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I – trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;

II – noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

§ 1º Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.

§ 2º Obstat a decadência:

I – a reclamação comprovadamente formulada pelo consumidor perante o fornecedor de produtos e

serviços até a resposta negativa correspondente, que deve ser transmitida de forma inequívoca;

II – (Vetado)

III – a instauração de inquérito civil, até seu encerramento.

§ 3º Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 93, DE 2001

Denomina Rodovia Gaspar Silveira Martins o trecho da rodovia BR-153 que liga a cidade de Aceguá à rodovia BR-290, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficada denominada “Rodovia Gaspar Silveira Martins” o trecho da rodovia BR-153 que liga a cidade de Aceguá à rodovia BR-290, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

No ano de 2001, completam-se 100 anos de morte de Gaspar Silveira Martins, que ocorreu em 23 de julho de 1901, em Montevidéu, aos 67 anos de idade.

Nascido em 5 de agosto de 1934, na Serra do Aceguá, no Estado Oriental do Uruguai — que passou a pertencer ao município de Bagé, na Província do Rio Grande do Sul, a partir de 1851 —, o advogado Gaspar Silveira Martins foi juiz municipal, deputado provincial e geral, senador, ministro de Estado e presidente do Rio Grande do Sul, além de conselheiro do Império.

Eleito deputado provincial aos 26 anos, esse ilustre brasileiro surge, então, como um grande orador. Em sua carreira política, emergiu pregando o “verdadeiro nacionalismo” e realizou obras de importância indiscutível, que possibilitaram o crescimento da região e sua afirmação no contexto nacional. Entre elas cita-se a construção da estrada de ferro do norte da Província; a estrada de ferro Porto Alegre-Uruaiana; a Escola Militar; o Tribunal de Relação (hoje, Tribunal de Justiça).

Incansável em sua luta pela melhoria da região, Gaspar Silveira Martins não media esforços para trazer benefícios a sua terra natal: quando lhe negavam

recursos para abrir a Barra do Rio Grande, sob a alegação de que as obras eram “irrealizáveis”, exclamava a célebre frase “A barra não tem que rer”. Nisso ele tinha razão, pois a barra foi finalmente aberta.

Por essas e outras tantas razões, pretende-se homenagear aquele que foi o “Sansão do Império”, oferecendo seu nome à BR-153, no trecho que cruza a região berço e beneficiária de todo seu trabalho. Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para a sua provação.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2001. – **Emília Fernandes.**

(À Comissão de Educação – em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 94, DE 2001

Institui o Dia Nacional do Cientista Social e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Cientista Social, a ser comemorado anualmente, no dia 22 de julho, em todo o País.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O objetivo precípuo do presente projeto de lei é abrir espaço, no calendário brasileiro de efemérides, para as comemorações e homenagens ao cientista social.

Considerada uma ciência a partir do início do século XIX, a Sociologia vem aperfeiçoando continuamente seus métodos de estudo e compreensão da realidade social. Desde a criação do termo, pelo filósofo francês Augusto Comte, a sociologia vem ganhando força e, não raro, personalidades desse ramo de atividade têm desempenhado funções políticas e culturais de relevo e se destacado na interpretação das relações sociais e no diagnóstico de importantes questões nacionais.

A menção dessa atividade nos remete imediatamente a nomes como Karl Marx e Max Weber, expoentes na trajetória histórica das ciências sociais. No Brasil, entretanto, um cientista social, entre tantos, se destacou e nesse lugar de destaque permanece como referência inarredável o ilustre sociólogo e político Florestan Fernandes.

Poucos intelectuais brasileiros marcaram com tanto vigor o século XX, estabelecendo o mais profícuo diálogo e o mais abrangente entendimento do

País à luz de variadas correntes do pensamento crítico contemporâneo, como Professor Florestan Fernandes.

No exercício de seu labor, ao longo de meio século, Florestan Fernandes erigiu uma autêntica obra-documento, onde empreendeu a competente interpretação de nossa sociedade, produzindo o mais acabado retrato do Brasil contemporâneo.

A par de sua atividade intelectual — onde sempre se colocou a serviço da superação das desigualdades sociais —, Florestan Fernandes exerceu, com igual competência e probidade, mandato de deputado federal, tendo se destacado nos trabalhos da Assembléia Constituinte.

Em tempos recentes, o Senado Federal prestou justa homenagem a Florestan Fernandes, conferindo o seu nome à sala da Comissão de Assuntos Sociais. E, portanto, bastante coerente que estipulemos a celebração do Dia Nacional do Cientista Social para a data natalícia do insigne sociólogo, 22 de julho.

Nesse sentido, e por considerarmos a presente iniciativa pertinente e meritória, esperamos o acolhimento do presente projeto de lei pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2001. – **Álvaro Dias.**

(À Comissão de Educação, em decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 263, DE 2001

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o § 1º do art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, requeiro sejam solicitadas ao Senhor Ministro das Comunicações informações sobre os motivos que levaram a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) não dar publicidade ao demonstrativo das receitas e aplicações do Fundo e Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST), relativo ao exercício financeiro de 2000, dando cumprimento ao disposto no art. 7º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000.

Justificação

O art. 37 da Constituição Federal estabelece que a administração pública direta e indireta de qual-

quer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Por sua vez, o art. 7º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, prescreve que a Anatel publicará, no prazo de até sessenta dias do encerramento de cada ano, um demonstrativo das receitas e das aplicações do FUST, informando às entidades beneficiadas a finalidade das aplicações e outros dados esclarecedores.

Como se vê, trata-se de um dever que decorre não só de um mandamento constitucional, como também da própria lei instituidora do referido Fundo, com todos os motivos que informam o princípio da publicidade.

Eis, portanto, as razões que fundamentam e justificam a apresentação da proposição em apreço.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2001. – Senador **Carlos Bezerra**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O requerimento lido será despachado à Mesa para a decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lida a seguinte:

Brasília, 23 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência nos termos regimentais, que, nesta data, estou solicitando a minha filiação ao Partido Trabalhista Brasileiro — PTB, estando me desligando, portanto, dos quadros do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador **Fernando Bezerra**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

GLPMDB Nº 118/2001

Brasília, 21 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em

substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.146-1, de 4 de maio de 2001, que "cria as Agências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, extingue a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e dá outras providências", ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Nabor Junior

Wellington Roberto

Suplentes

Gilvam Borges

Ney Suassuna

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. Nº 139/PLEN

Brasília, em 22 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como suplente, o Deputado José Pimentel, PT/CE, em substituição ao Deputado Paulo Rocha, PT/PA, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, Deputado Walter Pinheiro, Líder do PT

OF. Nº 205/01-BP

Brasília, 23 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª que o Bloco PL/PSL indica o Deputado José Egidio (PL/RJ) para integrar como titular na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado João Caldas (PL/AL).

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Exª os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Valdemar Costa Neto**, Líder do Bloco PL/PSL.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

Of. Nº 38/01-Presidência/CCJ

Brasília, 23 de maio de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 118 do Regimento Interno desta Casa, comunico à Vossa Excelência

que esta Presidência prorrogou, por igual período, o prazo estipulado pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, para apreciação do Requerimento nº 234 de 2001.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente. – **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. Nº 39/01-Presidência/CCJ

Brasília, 23 de maio de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 118 do Regimento Interno desta Casa, comunico à Vossa Excelência que esta Presidência prorrogou, por igual período, o prazo estipulado pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, para apreciação do Requerimento nº 235 de 2001.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente. – **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão – Os expedientes lidos vão à publicação.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, para uma questão de ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há sobre a mesa um requerimento de urgência de um financiamento internacional do Bird. Não sei se já foi lido ou o será no final da sessão. Gostaria de fazer esse questionamento.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O requerimento já se encontra sobre a mesa e será lido no final da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 264, DE 2001

Nos termos do art. 175, inciso IV, do Regimento Interno, requero inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante dos itens nºs. 1 a 4 sejam submetidas ao Plenário após o item 12.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2001. – **Carlos Patrocínio**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a inversão da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Item 5:

REQUERIMENTO Nº 2, DE 2001

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 10 do Ato da Mesa nº 1, de 2001)

(Inversão da pauta, nos termos do

Requerimento nº 264, de 2001,

lido e aprovado anteriormente.)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 2, de 2001, do Senador Roberto Requião, solicitando, em face das informações do Ministério Público do Estado do Paraná, que se proceda à identificação do beneficiário do cheque da Prefeitura de Maringá – PR, depositado no Banco do Brasil, agência 2636, nominativo ao extinto IPC, tendo

Parecer favorável, sob nº 98, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Eduardo Dutra.

Sobre a mesa, aditamento de parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

ADITAMENTO

Senhor Presidente,

Em parecer de nº 98/2001, por mim emitido, na douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 2/2001, de autoria do Senador Roberto Requião, solicito seja aditado, como conclusão, que a referida proposição seja encaminhada ao Banco Central do Brasil, através do Ministério de Estado da Fazenda.

Atenciosamente, – **José Eduardo Dutra**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o requerimento com o aditamento, em turno único.

As Sr^{as} e os Sr. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jader Barbalho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 6:**

REQUERIMENTO Nº 51, DE 2001

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do

art. 10 do Ato da Mesa nº 1, de 2001)

(Inversão da pauta, nos termos do

Requerimento nº 264, de 2001

lido e aprovado anteriormente.)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 51, de 2001, do Senador José Eduardo Dutra e da Senadora Heloísa Helena, solicitando que o Ministro da Fazenda determine ao Banco Central do Brasil o envio ao Senado Federal de toda a movimentação bancária detalhada relativa ao período de janeiro de 1995 a julho de 2000 das seguintes pessoas: ex-Secretário-Geral da Presidência da República, Eduardo Jorge Caldas Pereira e de sua esposa Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira; Fernando Jorge Caldas Pereira, sócio da Marketing, Estratégia e Comunicação Institucional Ltda; Marcos Jorge Caldas Pereira e Ruy Jorge Caldas Pereira, ambos sócios do Escritório Caldas Pereira Advogados e Consultores Associados; Ivan Carlos Machado de Aragão, Presidente da Meta Participações; Cláudio Albuquerque Haidamus e Eduardo São Clemente, ambos sócios da Meta Participações; Cláudio de Araújo Faria, ex-Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral da Presidência da República e sócio da LC Faria Consultoria; Edson Soares Ferreira, sócio da DTC – Direct To Company S/A; José Caetano de Figueiredo, sócio da Metacor Administração e Corretagem de Seguros; Hélio Rosas, ex-Deputado Federal; Jair Bilachi, ex-Presidente da PREVI; Manoel Pinto, Presidente da Aliança do Brasil; Maria Delith Caldas Balaban, Diretora do SEBRAE; José Maria Monteiro, ex-Presidente da COSESP; Júlio Cesar Figueiredo e Sérgio Castro, ambos Diretores da COSESP; Pedro Pereira de Freitas e Vicente de Paula Alves da Cunha, Presidente e Diretor Técnico da SASSE Cia. Nacional de Seguros Gerais; e Nelson Luiz de Andrade Correia, proprietário da ECAL.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bello Parga).

Concedo a palavra ao Senador Bello Parga, Relator designado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para proferir parecer sobre a matéria.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, hoje pela manhã houve a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O Relator da matéria, na verdade, era o Senador Teotônio Vilela. Na Comissão, foi designado o Senador Bello Parga para proferir relatório não sobre o requerimento do Senador José Eduardo Dutra, mas sobre o requerimento do Senador Romero Jucá, que é Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado.

O relatório do Senador Bello Parga sobre o requerimento do Senador Romero Jucá, que é semelhante ao do Senador José Eduardo Dutra, é contrário à quebra do sigilo. Considerando o posicionamento do Senador Bello Parga, eu pedi vista do processo ao Senador Bernardo Cabral, que me foi concedida, para que tivesse o tempo necessário para fazer uma argumentação tão profunda quanto a do Senador Bello Parga, só que no sentido contrário.

O que eu desejo lembrar – e levanto como questão de ordem –, é que o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, hoje pela manhã, concedeu-me vista do processo, dando-me o prazo até a próxima reunião da CCJ, para definir a matéria. Portanto, não compreendo como essa matéria, que me foi dada vista hoje pela manhã, com o “de acordo” de toda a Comissão, possa ser votada nesta tarde, com esse parecer que nem assinatura apresenta, e que foi espalhado por nos mesmas, mas que não traz nem mesmo o nome do Senador Bello Parga como relator.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) – Posso esclarecer, Sr. Presidente?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Eu pediria a V. Ex^a, considerando que me foi concedida vista do processo na Comissão, que deixasse que a própria Comissão julgasse na próxima reunião, para então a matéria vir ao Plenário, porque pela lei, pelo ato da Mesa, a Comissão pode usar duas reuniões ordinárias para definir a questão, mas até agora só houve uma reunião. Na segunda, vai-se ou vir o meu voto em separado. Peço que V. Ex^a considere a questão de ordem. No caso, minha reivindicação é que a matéria seja retirada de pauta.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o nobre Senador Ademir Andrade labora em equívoco. Não se trata de matéria que foi tratada hoje na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Vou relatar aqui um requerimento de autoria dos Senadores José Eduardo Dutra e outros e, depois, outro do Senador Romero Jucá. Os dois requerimentos relatados por mim hoje na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania são oriundos dos requerimentos da Comissão de Fiscalização e Controle. Não tem nada a ver com isso, a não ser a mesma matéria, mas são de origens diferentes. E foi concedida a vista ao Senador Ademir Andrade.

O que vou tratar agora não se refere aos dois requerimentos que relatei na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Não é a mesma coisa.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Senador Ademir Andrade, há matérias idênticas ou semelhantes tramitando. O Senador Bello Parga tem razão. Essa matéria foi encaminhada à Mesa pelo Senador Bernardo Cabral no dia 25 de abril. O que está na Comissão é matéria idêntica, semelhante, oriunda da Comissão de Fiscalização e Controle. Portanto, são duas questões distintas.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – O tema é o mesmo, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – O tema é o mesmo.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Os relatórios são praticamente idênticos, as argumentações são idênticas, e a conclusão é contra a quebra de sigilo do Sr. Eduardo Jorge.

Entendo que deveríamos anexar os quatro requerimentos, porque todos têm o mesmo objetivo: o da Senadora Heloísa Helena, o do Senador José Eduardo Dutra e os dois da Comissão de Fiscalização e Controle têm praticamente o mesmo objetivo. Deixo a decisão com V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Senador Ademir Andrade, a Mesa cumpre as decisões do Plenário. Quando o Plenário requer que matérias correlatas tramitem em conjunto, a Mesa submete a decisão à deliberação do Plenário. Não é, portanto, a vontade da Presidência, mas do Regimento e do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao nobre Relator Bello Parga para proferir parecer.

PARECER Nº 411, DE 2001 – CCJ
(de Plenário)

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es}

e Srs. Senadores, o Senador José Eduardo Dutra, por meio de Requerimento nº 51, de 2001, solicita ao Presidente do Senado Federal seja determinada à Mesa da Casa Legislativa a quebra do sigilo bancário, referente ao período de janeiro de 1995 a julho de 2000, de Eduardo Jorge Caldas Pereira, Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira, Fernando Jorge Caldas Pereira, Marcos Jorge Caldas Pereira e Ruy Jorge Caldas Pereira, Ivan Carlos Machado de Aragão, Cláudio Albuquerque Haidamus, Eduardo São Clemente, Cláudio de Araújo Faria, Edson Soares Ferreira, José Caetano de Figueiredo, Hélio Rosas, Jair Bilachi, Manoel Pinto, Maria Delith Caldas Balaban, José Maria Monteiro, Júlio César Figueiredo, Sérgio Castro, Pedro Pereira de Freitas, Vicente de Paula Alves da Cunha e Nelson Luiz de Andrade Correia, que é o exército de que vamos agora tratar, Sr. Presidente.

O pedido limita-se a solicitar as informações sem fazer qualquer referência à motivação da quebra, nem tampouco à relação de pertinência do acesso aos dados bancários como objeto porventura investigado pelo Senado Federal.

Assim, tratando-se de matéria de alta indagação jurídica, eu me arrimei em pareceres de vários advogados e juristas, que me auxiliaram na confecção deste Relatório.

Sendo assim, Sr. Presidente, passo à parte final da matéria, a fim de fazer uma economia processual, dizendo que a falta de fundamentação sobre o período tratado, necessariamente certo, de movimentações bancárias torna o requerimento nominalmente inviável diante das exigências estabelecidas pela Constituição brasileira.

Em conclusão, o Requerimento nº 51:

a) não apresenta o fato específico a justificar o acesso às informações bancárias dos requeridos;

b) não demonstra relação de pertinência entre o acesso aos dados obtidos e investigação porventura realizada;

c) não evidencia em que medida o acesso às informações relativas ao período de janeiro de 1995 a julho de 2000 é significativo para o fato que se vai apurar;

d) em suma, apresenta-se absolutamente desprovido de fundamentação.

Diante do exposto, e firme na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, opino que seja indeferido o Requerimento nº 51, de 2001, do Senador José Eduardo Dutra e outros, cujo exame está agora a meu cargo.

É o parecer, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 411, DE 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 51, de 2001, de autoria dos Senadores José Eduardo Dutra e outros.

Relator: Senador **Bello Parga**

O Senador Eduardo Dutra, por meio do Requerimento nº 51, de 2001, solicita ao Presidente do Senado Federal, seja determinada à Mesa daquela Casa Legislativa a quebra do sigilo bancário, referente ao período de janeiro de 1995 a julho de 2000, de Eduardo Jorge Caldas Pereira, Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira, Fernando Jorge Caldas Pereira, Marcos Jorge Caldas Pereira e Ruy Jorge Caldas Pereira, Ivan Carlos Machado de Aragão, Cláudio Albuquerque Haidamus, Eduardo São Clemente, Cláudio de Araújo Faria, Edson Soares Ferreira, José Caetano de Figueiredo, Hélio Rosas, Jair Bilachi, Manoel Pinto, Maria Delith Caldas Balaban, José Maria Monteiro, Júlio César Figueiredo, Sérgio Castro, Pedro Pereira de Freitas, Vicente de Paula Aves da Cunha e Nelson Luiz de Andrade Correia.

2. O pedido limita-se a solicitar as informações sem fazer qualquer referência à motivação da quebra, nem tampouco à relação de pertinência do acesso aos dados bancários com o objeto porventura investigado pelo Senado Federal.

3. Diante do teor do pedido, vê-se, logo de início, que impõe-se considerar quais os requisitos indispensáveis a fim de que seja descoberto, de forma constitucional, o sigilo das informações fiscais do cidadão, mesmo na hipótese de a ordem ser determinada pelo Congresso Nacional, no exercício de seu poder de fiscalização, do qual decorre o de investigar.

4. A farta jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sobre a investigação parlamentar permite que algumas indagações sejam respondidas com grande segurança.

5. Tais poderes investigatórios, necessariamente, sofrem limitações diante do arcabouço jurídico-constitucional brasileiro.

6. É o que se extrai de algumas decisões:

“A comissão parlamentar de inquérito encontra na jurisdição constitucional do Congresso seus limites. Por uma necessidade funcional, a comissão parlamentar de inquérito não tem poderes universais, mas limitados a fatos determinados” (HC 71039.

Rel. Min. Paulo Brossard. Julgado em 7-4-94. DJ 6-12-96).

“Mandado de Segurança contra ato do Senado Federal, provimento de questão de ordem, em grau de recurso para o Plenário, para arquivamento do Requerimento nº 198/96, (...), por falta de indicação do fato determinado a ser apurado”. (MS 22494. Rel. Min. Maurício Corrêa. Julgado em 19-12-96. DJ 27-6-97).

“O inquérito parlamentar, realizado por qualquer CPI, qualifica-se como procedimento jurídico-constitucional revestido de autonomia e dotado de finalidade própria, circunstância esta que permite à Comissão Legislativa – sempre respeitados os limites inerentes à competência material do Poder Legislativo e observados os fatos determinados que ditaram a sua constituição – promover a pertinente investigação”. (MS 23639. Rel. Min. Celso de Mello. Julgado em 16-2-00. DJ 16-11-00).

7. Neste sentido, faz-se necessária a configuração de um fato determinado, a fim de justificar a quebra do sigilo. O requisito da especificidade na investigação de fatos é **conditio sine qua non**, a fim de exigir-se a justa causa para as investigações e evitar que se permita o acesso e a divulgação de dados completamente aleatórios e sem qualquer conexão com o objeto da investigação. O Ministro Celso de Mello, em seu minucioso voto no MS 23.452, fez questão de ressaltar que:

“as Comissões Parlamentares de Inquérito somente podem exercer as atribuições investigatórias que lhes são inerentes, desde que façam nos mesmos termos e segundo as mesmas exigências que a Constituição e as leis da República impõem aos juízes (...) (...) as comissões parlamentares de inquérito podem decretar, por autoridade própria, a quebra do sigilo bancário de pessoas por elas investigadas, desde que justifiquem, a partir de meros indícios, a existência concreta de causa provável legitimadora da medida excepcional e indiquem a necessidade de sua efetivação no procedimento de ampla investigação dos fatos determinados”. (Voto do Min. Celso de Mello. MS 23452. Rel. Min. Celso de Mello. Julgado em 16-9-99. DJ 12-5-00).

8. A ementa da decisão, em sentido similar, ficou assim redigida:

“As Comissões Parlamentares de Inquérito, no entanto, para decretarem, legitimamente, por autoridade própria, a quebra do sigilo bancário, do sigilo fiscal e/ou do sigilo telefônico, relativamente a pessoas por elas investigadas, devem demonstrar, a partir de meros indícios, a existência concreta de causa provável que legitime a medida excepcional (ruptura da esfera de intimidade de quem se acha sob investigação), justificando a necessidade de sua efetivação no procedimento de ampla investigação dos fatos determinados que deram causa à instauração do inquérito parlamentar, sem prejuízo de ulterior controle jurisdicional dos atos em referência (CF, art. 5º, XXXV)”.

9. A falta do preenchimento do requisito da determinabilidade nos fatos investigados fere, também, o dever de proporcionalidade. Na medida em que a proposta de quebra não se funda em nenhum motivo plausível ou razoável, restringe um direito fundamental, fazendo esvaziar o seu núcleo essencial.

10. A doutrina tem ressaltado a imprescindibilidade de a quebra do sigilo bancário ser acompanhada de um exame de proporcionalidade da medida. Assim, Ives Gandra da Silva Martins e Gilmar Ferreira Mendes se expressam com clareza.

“(…) a falta de maior reflexão sobre o significado do sigilo bancário na nova moldura constitucional levou a uma manifesta desconsideração desse valor enquanto direito fundamental por parte das autoridades que requisitaram ou forneceram documentos sem observância das cautelas recomendadas pelo texto constitucional.

Parece intuitivo, também, que a decisão sobre a requisição de documento coberto pelo sigilo bancário há de ser singular, individualizada, devendo conter, necessária e precisamente, as razões que a fundamentaram. E que a concretização do princípio da proporcionalidade exige que a intervenção no âmbito de proteção dos direitos fundamentais não ultrapasse os limites requeridos pelo interesse público que se pretende preservar.

(…) Faz-se mister que o pedido da Comissão diga respeito ao objeto da investiga-

ção para que foi criada (CF, art. 58, § 3º) e que reste demonstrado, de forma inequívoca, a necessidade de afastamento do sigilo, no caso concreto” (MARTINS, Ives Gandra da Silva e MENDES, Gilmar Ferreira. Sigilo Bancário, Direito de Autodeterminação sobre informações e princípio da Proporcionalidade. Revista IOB. nº 24/92, 1992, 1/5744).

11. O requerimento em apreço não demonstra nenhum indício concreto a fim de que se dê a quebra do sigilo. Restringe-se a solicitar dados sem qualquer fundamentação, não esclarecendo fato determinado que dê causa à quebra.

12. A necessidade de fundamentação do pedido de quebra do sigilo bancário é outro corolário estabelecido em inúmeras decisões do Supremo Tribunal Federal.

13. Ao requerimento devem preexistir elementos de provas sérias sobre a autoria e materialidade do ilícito, porque nestes será aquele baseado. Expressou tal entendimento o Ministro Sepúlveda Pertence, quando da apreciação do pedido de quebra de sigilo bancário formulado pelo Ministério Público Federal nos autos do Inquérito nº 901, pois, ao indeferir o requerimento, assim fundamentou o **decisum**:

“(…) não cabe autorizar a ruptura do sigilo bancário, senão quando necessária, por sua pertinência, à informação de procedimento investigatório em curso sobre suspeita razoavelmente determinada de infração penal, incumbindo a demonstração de tais pressupostos ao requerente da autorização respectiva.

Ao contrário, entendo, não pode, a **disclosure** das informações bancárias, servir de instrumento de devassa exploratória, isto é, não destinada à apuração de uma suspeita definida, mas, sim, à busca da descoberta de ilícitos insuspeitos” (DJ de 23/2/95, p. 3.506).

14. Já o Pleno do Supremo Tribunal Federal, no MS 23.452, seguindo idêntica orientação, firmou que os procedimentos de investigação parlamentar:

“devem demonstrar, a partir de mero indícios, a existência concreta de causa provável que legitime a medida excepcional (ruptura da esfera de intimidade de quem se acha sob investigação), justificando a ne-

cessidade de sua efetivação no procedimento de ampla investigação dos fatos determinados que deram causa à instauração do inquérito parlamentar, sem prejuízo de ulterior controle jurisdicional dos atos em referência (CF, art. 5º, XXXV)”. Isso porque as “deliberações de qualquer Comissão Parlamentar de Inquérito, à semelhança do que também ocorre com as decisões judiciais (RTJ 140/514), quando destituídas de motivação, mostram-se irritas e despojadas de eficácia jurídica”.

15. Em seu voto vencedor, o Ministro Celso de Mello estabeleceu que:

“Torna-se importante assinalar, neste ponto, que, mesmo naqueles casos em que se revelar possível o exercício, por uma Comissão Parlamentar de Inquérito, dos mesmos poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, ainda assim a prática dessas prerrogativas estará necessariamente sujeita aos mesmos condicionamentos, às mesmas limitações e aos mesmos princípios que regem o desempenho, pelos juizes, da competência institucional que lhes foi conferida pelo ordenamento positivo.

(...) qualquer medida restritiva de direitos dependerá, para reputar-se válida e legítima, da necessária motivação, pois, sem esta, tal ato — à semelhança do que ocorre com as decisões judiciais reputar-se-á írrito e destituído de eficácia jurídica.”

16. Em outras decisões, o Supremo Tribunal Federal sustentou o mesmo:

“Comissão Parlamentar de Inquérito, quebra de sigilos bancário, fiscal e telefônico decretada sem nenhuma fundamentação. Mandado de Segurança deferido, de acordo com os precedentes firmados pelo Supremo Tribunal” (MS 23.619. Min. Octávio Gallotti. Julgado em 4/5/00. DJ 7/12/00).

“Quebra de sigilo fiscal, bancário e telefônico, por Comissão Parlamentar de Inquérito. Nulidade do ato por falta da indispensável fundamentação” (MS 23.668. Rel. Min. Octávio Gallotti. Julgado em 29/6/00. DJ 24/11/00).

17. Decorre, ainda, desse entendimento jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal, a obrigatoriedade de o autor do pedido de quebra do sigilo bancário descrever, de maneira clara e precisa, os motivos pelos quais deverá o sigilo ser descoberto, ou seja, a necessidade, para as investigações de determinado ilícito, de se obterem as informações acobertadas pela não-publicidade.

18. Claramente não há, em tal Requerimento, nenhuma fundamentação para a quebra do sigilo.

19. Há que se ressaltar, também, que o ordenamento jurídico brasileiro consagra mecanismos de responsabilização das pessoas que, ao terem acesso a informação proveniente da quebra do sigilo bancário, divulguem-na por qualquer meio.

20. O Supremo Tribunal Federal também já se manifestou sobre este aspecto, reiterando, pelas palavras do Ministro Celso de Mello no já referido MS 23.452, o seguinte:

“(…) a Comissão Parlamentar de Inquérito, embora disponha, **ex propria auctoritate**, de competência para ter acesso a dados reservados, não pode, agindo arbitrariamente, conferir indevida publicidade a registros sobre os quais incide a cláusula de reserva derivada do sigilo bancário, do sigilo fiscal e do sigilo telefônico.

(…)

Isso significa, portanto, que constitui comportamento altamente censurável — com todas as conseqüências de ordem penal que dele possam resultar — a transgressão, por membros de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, do dever jurídico de respeito e de preservação do sigilo concernente aos dados a ela transmitidos”.

21. Outrossim, a petição não apresenta mínima fundamentação acerca do período pleiteado de movimentações bancárias, o que leva a crer, sem sombra de dúvida, que há falta de pertinência entre a determinação do período das movimentações e o propósito investigativo.

22. Neste sentido, não se demonstra a razão da escolha do período determinado para a quebra do sigilo.

23. Ainda quando possível se mostre requisitar a quebra do sigilo bancário, tal não pode acontecer em relação a um período aleatório. Se isto, de fato, acontecer, será em flagrante violação ao direito à inti-

midade do indivíduo atingido em seu sigilo bancário, telefônico ou fiscal.

24. Como já mencionado, a não demonstração de fato de terminada para a quebra do sigilo viola o dever de proporcionalidade. E não o estabelecimento de períodos certos, ou o estabelecimento de períodos aleatórios — como acontece com clareza no presente caso — fere invariavelmente a essa necessária proporcionalidade a que estão vinculadas todas as autoridades públicas (inclusive as judiciais), que devem pressupor a legitimidade dos meios utilizados e dos fins perseguidos, assim como a adequação desses meios a fim de se atingirem os objetivos pretendidos, bem como a necessidade de sua utilização. Deste modo:

“A ofensa ao dever constitucional de fundamentar as decisões judiciais gera a nulidade do julgamento efetuado por qualquer órgão do Poder Judiciário. Os magistrados e Tribunais estão vinculados, no desempenho da função jurisdicional, a essa imposição fixada pela Lei Fundamental da República. A exigência de motivação dos atos decisórios constitui fator de limitação do arbítrio do Estado e de tutela dos direitos das partes que integram a relação processual” (HC 68571. Rel. Min. Celso de Mello. Julgado em 1º/10/91. DJ 12/6/92).

25. A falta de fundamentação sobre o período — necessariamente certo — de movimentações bancárias, torna o requerimento, nominalmente, inviável, diante das exigências estabelecidas pela Constituição Brasileira.

26. Em conclusão, o Requerimento nº 51, de 2001: **(a)** não apresenta o fato específico a justificar o acesso às informações bancárias dos requeridos; **(b)** não demonstra a relação de pertinência entre o acesso aos dados obtidos e a investigação porventura realizada; **(c)** não evidencia em que medida o acesso às informações relativas ao período de janeiro de 1995 a julho 2000 é significativo para o fato que se vai apurar; **(d)** em suma, apresenta-se absolutamente desprovido de fundamentação.

27. Diante do exposto, e firme na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, opino que seja indeferido o Requerimento nº 51, de 2001, do Senador José Eduardo Dutra e outros.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) — O parecer conclui pelo indeferimento do requerimento.

De acordo com o disposto no art. 254 do Regimento Interno, a matéria sai da Ordem do Dia e fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso por um décimo dos membros do Senado, a fim de que o requerimento continue tramitando.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) — **Item 7:**

REQUERIMENTO Nº 73, DE 2001
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 10 do Ato da Mesa nº 1, de 2001)
(Inversão da pauta, nos termos do Requerimento n.º 264, de 2001, lido e aprovado anteriormente.)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 73, de 2001, do Senador Romero Jucá, solicitando que o Ministro da Fazenda determine ao Banco Central do Brasil o envio ao Senado Federal da relação de todos os depósitos, de quaisquer espécies, oriundos dos recursos do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, no período de janeiro de 1995 a julho de 2000, constantes do rastreamento já realizado por aquela Autarquia nas contas das seguintes pessoas: ex-Secretário-Geral da Presidência da República, Eduardo Jorge Caldas Pereira e de sua esposa Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira; Fernando Jorge Caldas Pereira, sócio da Marketing, Estratégia e Comunicação Institucional Ltda; Marcos Jorge Caldas Pereira e Ruy Jorge Caldas Pereira, ambos sócios do Escritório Caldas Pereira Advogados e Consultores Associados; Ivan Carlos Machado Aragão, Presidente da Meta Participações; Cláudio Albuquerque Haidamus e Eduardo São Clemente, ambos sócios da Meta Participações; Cláudio de Araújo Faria, ex-Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral da Presidência da República e sócio da LC Faria Consultoria; Edson Soares Ferreira, sócio da DTC – Direct To Company S/A; José Caetano de Figueiredo, sócio da Metacor Administração e Corretagem de Seguros; Hélio Rosas, ex-Deputado Federal; Jair Bilachi, ex-Presidente da PREVI; Manoel Pinto, Presidente da Aliança do Brasil; Maria Delith Balaban, Diretora do SEBRAE; José Maria Monteiro, ex-Presidente da COESP; Júlio Cesar Figueiredo e Sérgio Castro, ambos Diretores da COESP; Pedro Pereira de Freitas e Vicente de Paula Alves da Cunha,

Presidente e Diretor Técnico da SASSE Cia Nacional de Seguros Gerais; e Nelson Luiz de Andrade Coréia, proprietário da ECAL.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

Concedo a palavra ao Senador Bello Parga, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para proferir parecer sobre a matéria.

PARECER Nº 412, DE 2001–CCJ (de Plenário)

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, igualmente, o requerimento do nobre Senador Romero Jucá trata do mesmo assunto com ligeiras modificações, aplicando-se a ele as mesmas razões, os mesmos argumentos expendidos, baseados em decisão do Supremo Tribunal Federal.

Não há qualquer fundamentação acerca do período pleiteado de movimentações bancárias, o que leva a crer, sem sombra de dúvidas, que há falta de pertinência entre a indeterminação do período das movimentações e o propósito investigativo.

Nesse sentido, não se demonstra a razão da escolha do período determinado para a quebra de sigilo.

Ainda quando possível se mostre requisitar a quebra do sigilo bancário, tal não pode acontecer em relação ao período aleatório. Se isso, de fato, acontecer, será em flagrante violação ao direito à intimidade do indivíduo atingido em seu sigilo bancário, telefônico ou fiscal.

Como já mencionado, a não demonstração de fato determinado para a quebra do sigilo viola o dever de proporcionalidade. E não estabelecimento de períodos certos ou estabelecimento de períodos aleatórios – como acontece com clareza no presente caso – fere invariavelmente essa necessária proporcionalidade de que estão vinculadas todas as autoridades públicas (inclusive as judiciais), que devem pressupor a legitimidade dos meios utilizados e dos fins perseguidos, assim como a adequação desses meios, a fim de atingir os objetivos pretendidos, bem como a necessidade de sua utilização.

A falta de fundamentação sobre o período – necessariamente certo – de movimentações bancárias torna o requerimento, no mínimo, inviável, diante das exigências estabelecidas pela Constituição brasileira.

Voto

Em conclusão, o Requerimento n.º 73, de 2001:

a) não apresenta o fato específico a justificar o acesso às informações bancárias dos requeridos;

b) não demonstra a relação de pertinência entre o acesso aos dados obtidos e a investigação porventura realizada;

c) não evidencia em que medida o acesso às informações relativas ao período de janeiro de 1995 a julho de 2000 é significativo para o fato que se vai apurar;

d) em suma, apresenta-se absolutamente desprovido de qualquer fundamentação.

Diante do exposto, esta Comissão, por meu intermédio, indefere o Requerimento n.º 73, de 2001, do Senador Romero Jucá.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 412, DE 2001

Da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 73, de 2001 do Senador Romero Jucá, que “requer ao Ministério da Fazenda, através do Banco Central do Brasil a relação de todos os depósitos, de qualquer espécies, oriundos dos recursos do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo (TRT-SP), constantes do rastreamento já realizado, nas contas do Ex-Secretário-Geral da Presidência da República, Eduardo Jorge Caldas Pereira, sua esposa, Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira, Fernando Jorge Caldas Pereira, Sócio da MCI – Marketing Estratégia e Comunicação Institucional Ltda.; Marcos Jorge Caldas Pereira e Ruy Jorge Caldas Pereira, ambos sócios do Escritório Caldas Pereira Advogados e Consultores Associados: Ivan Carlos Machado Aragão, Presidente da Meta Participações; Cláudio de Araújo Faria, ex-Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral da Presidência da República e sócio da LC Faria Consultoria: Edson Soares Ferreira, sócio da DTC – Direct To Company S/A; José Caetano de Figueiredo, sócio da Metacor Administração e Corretagem de Seguros; Hélio Rosas, ex-Deputado Federal pelo PMDB; Jair Bilachi, ex-Presidente da Previ; Manoel Pinto, Presidente da Aliança do Brasil; Maria Delith Balaban, Diretora do

Sebrae; José Maria Monteiro, ex-Presidente da Cosep; Júlio César Figueiredo e Sérgio Castro, ambos Diretores da Cosep; Pedro Pereira de Freitas e Vicente de Paula Alves da Cunha, respectivamente, Presidente e Diretor Técnico da Sasse Cia. Nacional de Seguros Gerais e Nelson Luiz de Andrade Correia, propriedade da ECAL, sendo as movimentações bancárias relativas ao período de janeiro de 1995 a julho de 2000.”

Relator: Senador **Bello Parga**

I – Relatório

Chega à análise desta Comissão o Requerimento nº 74, do Senador Romero Jucá, que “requer ao Ministério da Fazenda, através do Banco Central do Brasil a relação de todos os depósitos, de qualquer espécie, oriundos dos recursos do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo (TRT-SP), constantes do rastreamento já realizado, nas contas do Ex-Secretário-Geral da Presidência da República, Eduardo Jorge Caldas Pereira, sua esposa, Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira: Fernando Jorge Caldas Pereira, Sócio da MCI — Marketing Estratégia e Comunicação Institucional Ltda.; Marcos Jorge Caldas Pereira e Ruy Jorge Caldas Pereira, ambos sócios do Escritório Caldas Pereira Advogados e Consultores Associados: Ivan Carlos Machado Aragão, Presidente da Meta Participações; Cláudio de Araújo Faria, ex-Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral da Presidência da República e sócio da LC Faria Consultoria: Edson Soares Ferreira, sócio da DTC – Direct to Company S/A; José Caetano de Figueiredo, sócio da Metacor Administração e Corretagem de Seguros; Hélio Rosas, ex-Deputado Federal pelo PMDB; Jair Bilachi, ex-Presidente da Previ; Manoel Pinto, Presidente da Aliança do Brasil; Maria Delith Balaban, Diretora do Sebrae; José Maria Monteiro, ex-Presidente da Cosep; Júlio César Figueiredo e Sérgio Castro, ambos Diretores da Cosep; Pedro Pereira de Freitas e Vicente de Paula Alves da Cunha, respectivamente, Presidente e Diretor Técnico da Sasse Cia. Nacional de Seguros Gerais e Nelson Luiz de Andrade Correia, propriedade da ECAL, sendo as movimentações bancárias relativas ao período de janeiro de 1995 a julho de 2000.”

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos regimentais, opinar sobre a proposição em pauta.

E o relatório.

II – Análise

O Senador Romero Jucá, por meio do Requerimento nº 73, de 2001, solicita ao Presidente do Senado Federal, seja determinada à Mesa daquela Casa Legislativa pedido ao Ministério da Fazenda, através do Banco Central do Brasil, de relação de todos os depósitos, de qualquer espécie, oriundos dos recursos do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo (TRT-SP), referentes ao período de janeiro de 1995 a julho de 2000, de Eduardo Jorge Caldas Pereira, Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira, Fernando Jorge Caldas Pereira, Marcos Jorge Caldas

Pereira, Ruy Jorge Caldas Pereira, Ivan Carlos Machado de Aragão, Cláudio de Araújo Faria, Edson Soares Ferreira, José Caetano de Figueiredo, Hélio Rosas, Jair Bilachi, Manoel Pinto, Maria Delith Caldas Balaban, José Maria Monteiro, Júlio César Figueiredo, Sérgio Castro, Pedro Pereira de Freitas, Vicente de Paula Alves da Cunha e Nelson Luiz de Andrade Correia.

O pedido limita-se a solicitar as informações sem fazer qualquer referência à motivação da quebra, nem tampouco à relação de pertinência do acesso aos dados bancários como objeto porventura investigado pelo Senado Federal.

Diante do teor do pedido, vê-se, logo de início, que se faz necessário considerar quais os requisitos indispensáveis para que seja descoberto, de forma constitucional, o sigilo das informações fiscais do cidadão, mesmo na hipótese de a ordem ser determinada pelo Congresso Nacional no exercício de seu poder de fiscalização, do qual decorre o de investigar.

A farta jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sobre a investigação parlamentar permite que algumas indagações sejam respondidas com grande segurança.

As Comissões Parlamentares de Inquérito, necessariamente, sofrem limitações diante do arcabouço jurídico-constitucional brasileiro.

É o que se extrai de algumas decisões:

“A comissão parlamentar de inquérito encontra na jurisdição constitucional do Congresso seus limites. Por uma necessidade funcional, a comissão parlamentar de inquérito não tem poderes universais, mas limitados a fatos determinados” (HC 71039. Rel. Min. Paulo Brossard. Julgado em 7-4-94. DJ 6-12-96).

“Mandado de Segurança contra ato do Senado Federal, provimento de questão de

ordem, em grau de recurso para o Plenário, para arquivamento do Requerimento nº 198/96, (...), por falta de indicação do fato determinado a ser apurado”. (MS 22494. Rel. Min. Maurício Corrêa. Julgado em 19-12-96. DJ 27-6-97).

“O inquérito parlamentar, realizado por qualquer CPI, qualifica-se como procedimento jurídico-constitucional revestido de autonomia e dotado de finalidade própria, circunstância esta que permite à Comissão legislativa - sempre respeitados os limites inerentes à competência material do Poder Legislativo e observados os fatos determinados que ditaram a sua constituição - promover a pertinente investigação”. (MS 23639. Rel. Min. Celso de Mello. Julgado em 16-2-01. DJ 16-11-00).

Neste sentido, faz-se necessária a configuração de um fato determinado a fim de justificar a quebra do sigilo. O requisito da especificidade na investigação de fatos é **conditio sine qua non**, a fim de exigir-se a justa causa para as investigações e evitar que se permita o acesso e divulgação de dados completamente aleatórios e sem qualquer conexão com o objeto da investigação.

O Ministro Celso de Mello, em seu minucioso voto no MS 23.452, fez questão de ressaltar que:

“as Comissões Parlamentares de Inquérito somente podem exercer as atribuições investigatórias que lhes são inerentes, desde que o façam nos mesmos termos e segundo as mesmas exigências que a Constituição e as leis da República impõem aos juízes (...)

(...) as comissões parlamentares de inquérito podem decretar, por autoridade própria, a quebra do sigilo bancário de pessoas por elas investigadas, desde que justifiquem, a partir de meros indícios, a existência concreta de causa provável legitimadora da medida excepcional e indiquem a necessidade de sua efetivação no procedimento de ampla investigação dos fatos determinados”. (Voto do Min. Celso de Mello. MS 23452. Rel. Min. Celso de Mello. Julgado em 16-9-99. DJ 12-5-00).

A ementa da decisão, em sentido similar, ficou assim redigida:

“As Comissões Parlamentares de Inquérito, no entanto, para decretarem, legitimamente, por autoridade própria, a quebra do sigilo bancário, do sigilo fiscal e/ou do sigilo telefônico, relativamente a pessoas por elas investigadas, devem demonstrar, a partir de meros indícios, a existência concreta de causa provável que legitime a medida excepcional (ruptura da esfera de intimidade de quem se acha sob investigação), justificando a necessidade de sua efetivação no procedimento de ampla investigação dos fatos determinados que deram causa à instauração do inquérito parlamentar, sem prejuízo de ulterior controle jurisdicional dos atos em referência (CF, art. 5º, XXXV)”.

A falta do preenchimento do requisito da determinabilidade nos fatos investigados fere, também, o dever de proporcionalidade. Na medida em que a proposta de quebra não se funda em nenhum motivo plausível ou razoável, restringe um direito fundamental, fazendo esvaziar o seu núcleo essencial.

A doutrina tem ressaltado a imprescindibilidade de a quebra do sigilo bancário ser acompanhada de um exame de proporcionalidade da medida. Assim, Ives Gandra da Silva Martins e Gilmar Ferreira Mendes se expressam com clareza:

“(...) a falta de maior reflexão sobre o significado do sigilo bancário na nova moldura constitucional levou a uma manifesta desconsideração desse valor enquanto direito fundamental por parte das autoridades que requisitaram ou forneceram documentos sem observância das cautelas recomendadas pelo texto constitucional.

Parece intuitivo, também, que a decisão sobre a requisição de documento coberto pelo sigilo bancário há de ser singular, individualizada, devendo conter, necessária e precisamente, as razões que a fundamentaram. E que a concretização do princípio da proporcionalidade exige que a intervenção no âmbito de proteção dos direitos fundamentais não ultrapasse os limites requeridos pelo interesse público que se pretende preservar.

(...) Faz-se mister que o pedido da Comissão diga respeito ao objeto da investigação para que foi criada (CF, art. 58, § 3º) e que reste demonstrado, de forma inequívoco-

ca, a necessidade de afastamento do sigilo, no caso concreto” (Martins, Ives Gandra da Silva e Mendes, Gilmar Ferreira. Sigilo Bancário, Direito de Autodeterminação sobre informações e princípio da Proporcionalidade. Revista IOB nº 24-92, 1992, 1-5744).

O requerimento em apreço não demonstra qualquer indício concreto a fim de que se dê a quebra do sigilo. Restringe-se a solicitar dados sem qualquer fundamentação, não esclarecendo fato determinado que dê causa à quebra.

A necessidade de fundamentação do pedido de quebra do sigilobancárioéoutro corolário estabelecido em inúmeras decisões do Supremo Tribunal Federal.

Ao requerimento devem preexistir elementos de provas sérios sobre a autoria e materialidade do ilícito, por que nestes será a quele base a do. Expressou tal entendimento o Ministro Sepúlveda Pertence por ocasião da apreciação de pedido de quebra de sigilo bancário formulado pelo Ministério Público Federal nos autos do Inquérito nº 901, pois, ao indeferir o requerimento, assim fundamentou o **decisum**:

“(…) não cabe autorizar a ruptura do sigilo bancário, senão quando necessária, por sua pertinência, à informação de procedimento investigatório em curso sobre suspeita razoavelmente determinada de infração penal, incumbindo a demonstração de tais pressupostos ao requerente da autorização respectiva.

Ao contrário, entendo, não pode, a disclosure das informações bancárias, servir de instrumento de devassa exploratória, isto é, não destinada à apuração de uma suspeita definida, mas, sim, à busca da descoberta de ilícitos insuspeitos” (DJ 23-2-95, p. 3.506).

Já o Pleno do Supremo Tribunal Federal, no MS 23.452, seguindo idêntica orientação, firmou que os procedimentos de investigação parlamentar

“devem demonstrar, a partir de meros indícios, a existência concreta de causa provável que legitime a medida excepcional (ruptura da esfera de intimidade de quem se acha sob investigação), justificando a necessidade de sua efetivação no procedimento de ampla investigação dos fatos determinados que deram causa à instauração do in-

quérito parlamentar, sem prejuízo de ulterior controle jurisdicional dos atos em referência (CF, art. 5º, XXXV)”. Isso porque as “deliberações de qualquer Comissão Parlamentar de Inquérito, à semelhança do que também ocorre com as decisões judiciais (RTJ 140/514), quando destituídas de motivação, mostram-se írritas e despojadas de eficácia jurídica”.

Em seu voto vencedor, o Ministro Celso de Mello estabeleceu que:

“Torna-se importante assinalar, neste ponto, que, mesmo naqueles casos em que se revelar possível o exercício, por uma Comissão Parlamentar de Inquérito, dos mesmos poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, ainda assim a prática dessas prerrogativas estará necessariamente sujeita aos mesmos condicionamentos, às mesmas limitações e aos mesmos princípios que regem o desempenho, pelos juízes, da competência institucional que lhes foi conferida pelo ordenamento positivo

(…) qualquer medida restritiva de direitos dependerá, para reputar-se válida e legítima, da necessária motivação, pois, sem esta, tal ato – à semelhança do que ocorre com as decisões judiciais reputar-se-á írrito e destituído de eficácia jurídica.”

Em outras decisões, o Supremo Tribunal Federal sustentou o mesmo:

“Comissão Parlamentar de Inquérito. Quebra de sigilos bancário, fiscal e telefônico decretada sem nenhuma fundamentação. Mandado de segurança deferido, de acordo com os precedentes firmados pelo Supremo Tribunal” (MS 23.619. Rel. Min. Octávio Gallotti. Julgado em 4-5-00. DJ 7-12-00).

“Quebra de sigilo fiscal, bancário e telefônico, por Comissão Parlamentar de inquérito. Nulidade do ato por falta da indispensável fundamentação” (MS 23.668. Rel. Min. Octávio Gallotti. Julgado em 29-6-00. DJ 24-11-00)

Decorre, ainda, desse entendimento jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal, a obrigatoriedade de o autor do pedido de quebra do sigilo bancário descrever, de maneira clara e precisa, os moti-

vos pelos quais deverá o sigilo ser descoberto, ou seja, a necessidade, para as investigações de determinado ilícito, de se obter as informações acobertadas pela não-publicidade.

Claramente não há, em tal Requerimento, qualquer fundamentação para a quebra do sigilo.

Há que se ressaltar, também, que o ordenamento jurídico brasileiro consagra mecanismos de responsabilização das pessoas que, ao terem acesso a informação proveniente da quebra do sigilo bancário, divulgam-na por qualquer meio.

O Supremo Tribunal Federal também já se manifestou sobre este aspecto, reiterando, pelas palavras do Ministro Celso de Mello no já referido MS 23.452, o seguinte:

“(…) a Comissão Parlamentar de Inquérito, embora disponha, **ex própria auctoritate**, de competência para ter acesso a dados reservados, não pode, agindo arbitrariamente, conferir indevida publicidade a registros sobre os quais incide a cláusula de reserva derivada do sigilo bancário, do sigilo fiscal e do sigilo telefônico.

(…)

Isso significa, portanto, que constitui comportamento altamente censurável – com todas as conseqüências de ordem penal que dele possam resultar – a transgressão, por membros de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, do dever jurídico de respeito e de preservação do sigilo concernente aos dados a ela transmitidos.”

Outrossim, não há qualquer fundamentação acerca do período pleiteado de movimentações bancárias, o que leva a crer, sem sombra de dúvidas, que há falta de pertinência entre a indeterminação do período das movimentações e o propósito investigativo.

Neste sentido, não se demonstra a razão da escolha do período determinado para a quebra do sigilo.

Ainda quando possível se mostre requisitar a quebra do sigilo bancário, tal não pode acontecer em relação a um período aleatório. Se isto, de fato, acontecer, será em flagrante violação ao direito à intimidade do indivíduo atingido em seu sigilo bancário, telefônico ou fiscal.

Como já mencionado, a não demonstração de fato determinado para a quebra do sigilo viola o dever de proporcionalidade. E não estabelecimento de pe-

ríodos certos, ou o estabelecimento de períodos aleatórios – como acontece com clareza no presente caso – fere invariavelmente a essa necessária proporcionalidade que estão vinculadas das autoridades públicas (inclusive as judiciais), que devem pressupor a legitimidade dos meios utilizados e dos fins perseguidos, assim como a adequação desses meios a fim de se atingir os objetivos pretendidos, bem como a necessidade de sua utilização. Deste modo:

“A ofensa ao dever constitucional de fundamentar as decisões judiciais gera a nulidade do julgamento efetuado por qualquer órgão do Poder Judiciário. Os magistrados e Tribunais estão vinculados, no desempenho da função jurisdicional, a essa imposição fixada pela Lei Fundamental da República. A exigência de motivação dos atos decisórios constitui fator de limitação do arbítrio do Estado e de tutela dos direitos das partes que integram a relação processual” (HC 68571. Rel. Min. Celso de Mello. Julgado em 1º-10-91. **DJ** 12-6-92).

A falta de fundamentação sobre o período – necessariamente certo – de movimentações bancárias, torna o requerimento, no mínimo, inviável, diante das exigências estabelecidas pela Constituição Brasileira

III – Voto

Em conclusão, o Requerimento nº 73, 2001: **(a)** não apresenta o fato específico justificar o acesso às informações bancárias dos requeridos; **(b)** não demonstra a relação de pertinência entre o acesso aos dados obtidos e a investigação porventura realizada; **(c)** não evidencia em que medida o acesso às informações relativas ao período de janeiro de 1995 a julho 2000 é significativo para o fato que se vai apurar; **(d)** em suma, apresenta-se absolutamente desprovido de qualquer fundamentação.

Diante do exposto, esta comissão indefere o Requerimento nº 73, de 2001, do Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – O parecer é contrário ao requerimento.

De acordo com o disposto no art. 254 do Regimento Interno, a matéria sai da Ordem do Dia e fica aberto o prazo de dois úteis para interposição de recurso por um décimo dos membros do Senado Federal, a fim de que o requerimento continue tramitando.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 8:

REQUERIMENTO Nº 74, DE 2001
(Incluído em Ordem do Dia nos termos
do art. 10 do Ato da Mesa nº 1, de 2001)
(Inversão da pauta, nos termos do
Requerimento n.º 264, de 2001,
lido e aprovado anteriormente.)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 74, de 2001, do Senador Romero Jucá, solicitando, que o Ministro da Fazenda através da Secretaria da Receita Federal, preste as seguintes informações: se, na auditoria fiscal realizada em relação ao Senhor Eduardo Jorge Caldas Pereira e sua esposa Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira, por solicitação do Ministério Público de Goiás ou na auditoria realizada a pedido do Ministério Público no Distrito Federal, em 2000, foi encontrada qualquer evidência de sonegação fiscal, enriquecimento ilícito ou existência de patrimônio incompatível com os rendimentos declarados pelas referidas pessoas.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

Concedo a palavra ao eminente Senador Bello Parga, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para emitir parecer sobre a matéria.

PARECER N.º 413, DE 2001 – CCJ (de Plenário)

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, o pedido em tela limita-se a solicitar as informações sem fazer qualquer referência à motivação da quebra nem tampouco há relação de pertinência do acesso aos dados fiscais com o objeto porventura investigado pelo Senado Federal.

Diante do teor do pedido, vê-se logo de início que se faz necessário considerar quais os requisitos indispensáveis para que seja descoberto, de forma constitucional, o sigilo das informações fiscais do cidadão, mesmo na hipótese de a ordem ser determinada pelo Congresso Nacional no exercício do seu poder de fiscalização, do qual decorre o de investigar.

A farta jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sobre a investigação parlamentar permite que algumas indagações sejam respondidas com grande segurança.

Assim sendo, Sr. Presidente, faço o encerramento do estudo em que a chusma de requerimentos aqui é contraposta pelo meu parecer com fartas e alongadas decisões extraídas de ementas do Supremo Tribunal Federal. Como já mencionado, a não demonstração do fato determinado para a quebra do sigilo viola o dever de proporcionalidade; e o não estabelecimento de períodos certos ou o estabelecimentos de períodos aleatórios fere invariavelmente a necessária proporcionalidade a que estão vinculadas todas as autoridades públicas.

A falta de fundamentação sobre o período das movimentações bancárias torna o requerimento, no mínimo, inviável diante das exigências estabelecidas pela Constituição Brasileira.

Em conclusão, o Requerimento nº 74, de 2001:

a) não apresenta o fato específico a justificar o acesso às informações bancárias dos requeridos;

b) não demonstra a relação de pertinência entre o acesso aos dados obtidos e a investigação porventura realizada;

c) não evidencia período definido para a quebra de sigilo fiscal;

d) em suma, apresenta-se absolutamente desprovido de qualquer fundamentação.

Diante do exposto, esta Comissão indefere o Requerimento nº 74, de 2001, do Senador Romero Jucá.

Sr. Presidente, peço desculpas por ter me repetido, mas, como já foi dito oportunamente pelo Senador Romero Jucá, eram matérias semelhantes e quase iguais. Então, me permiti repetir os mesmos argumentos a fim de não cansar e não enfastiar a Casa.

Eram essas as comunicações que me cabiam fazer, neste momento, em nome do Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 413, DE 2001

Da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 74, de 2001 do Senador Romero Jucá, que “Requer ao Ministério da Fazenda, através da Secretaria da Receita Federal informações sobre a auditoria fiscal realizada para evidenciar sonegação fiscal, enriquecimento ilícito ou existência de patrimônio incompatível com os rendimentos declarados por Eduardo Jorge Caldas Pereira e sua esposa Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira, por solicita-

ção do Ministério Público de Goiás e do Distrito Federal.”

I - Relatório

Chega à análise desta Comissão o Requerimento nº 74, do Senador Romero Jucá, que “Requer ao Ministério da Fazenda, através da Secretaria da Receita Federal informações sobre a auditoria fiscal realizada para evidenciar sonegação fiscal, enriquecimento ilícito ou existência de patrimônio incompatível com os rendimentos declarados por Eduardo Jorge Caldas Pereira e sua esposa Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira, por solicitação do Ministério Público de Goiás e do Distrito Federal.”

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos regimentais, opinar sobre a proposição em pauta.

É o relatório.

II - Análise

O Senador Romero Jucá, por meio do Requerimento nº 74, de 2001, solicita ao Presidente do Senado Federal, seja determinada à Mesa daquela Casa Legislativa a quebra de sigilo fiscal de Eduardo Jorge Caldas Pereira e sua esposa Lídice Coelho da Cunha.

O pedido limita-se a solicitar as informações sem fazer qualquer referência à motivação da quebra, nem tão-pouco à relação de pertinência do acesso aos dados fiscais com o objeto porventura investigado pelo Senado Federal.

Diante do teor do pedido, vê-se, logo de início, que se faz necessário considerar quais os requisitos indispensáveis para que seja descoberto, de forma constitucional, o sigilo das informações fiscais do cidadão, mesmo na hipótese de a ordem ser determinada pelo Congresso Nacional no exercício de seu poder de fiscalização, do qual decorre o de investigar.

A farta jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sobre a investigação parlamentar permite que algumas indagações sejam respondidas com grande segurança.

Tais poderes investigatórios, necessariamente, sofrem limitações diante do arcabouço jurídico-constitucional brasileiro.

É o que se extrai de algumas decisões:

“A comissão parlamentar de inquérito encontra na jurisdição constitucional do Congresso seus limites. Por uma necessidade funcional, a comissão parlamentar de inquérito não tem poderes universais, mas li-

mitados a fatos determinados” (HC 71039. Rel. Min. Paulo Brossard. Julgado em 7-4-94. DJ 6-12-96).

“Mandado de Segurança contra ato do Senado Federal, provimento de questão de ordem, em grau de recurso para o Plenário, para arquivamento do Requerimento nº 198/96 (...), por falta de indicação do fato determinado a ser apurado”. (MS 22494. Rel. Min. Maurício Corrêa. Julgado em 19/12/96. DJ 27-6-97)

“O inquérito parlamentar, realizado por qualquer CPI, qualifica-se como procedimento jurídico-constitucional revestido de autonomia e dotado de finalidade própria, circunstância esta que permite à Comissão Legislativa – sempre respeitados os limites inerentes à competência material do Poder Legislativo e observados os fatos determinados que ditaram a sua constituição – promover a pertinente investigação”. (MS 23639. Rel. Min. Celso de Mello. Julgado em 16-2-01. DJ 16-11-00).

Neste sentido, faz-se necessária a configuração de um fato determinado a fim de justificar a quebra do sigilo. O requisito da especificidade na investigação de fatos é **conditio sine qua non**, a fim de exigir-se a justa causa para as investigações e evitar que se permita o acesso e divulgação de dados completamente aleatórios e sem qualquer conexão com o objeto da investigação. O Ministro Celso de Mello, em seu minucioso voto nº MS 23.452, fez questão de ressaltar que:

“as Comissões Parlamentares de Inquérito somente podem exercer as atribuições investigatórias que lhes são inerentes, desde que o façam nos mesmos termos e segundo as mesmas exigências que a Constituição e as leis da República impõem aos juízes (...)

(...) as Comissões Parlamentares de Inquérito podem decretar, por autoridade própria, a quebra do sigilo bancário de pessoas por elas investigadas, desde que justifiquem, a partir de meros indícios, a existência concreta de causa provável legitimadora da medida excepcional e indiquem a necessidade de sua efetivação no procedimento de ampla investigação dos fatos determinados”. (Voto do Min. Celso de Mello. MS

23452. Rel. Min. Celso de Mello. Julgado em 16-9-99. DJ 12-5-00).

A ementa da decisão, em sentido similar, ficou assim redigida:

“As Comissões Parlamentares de Inquérito, no entanto, para decretarem, legitimamente, por autoridade própria, a quebra do sigilo bancário, do sigilo fiscal e/ou do sigilo telefônico, relativamente a pessoas por elas investigadas, devem demonstrar, a partir de meros indícios, a existência concreta de causa provável que legitime a medida excepcional (ruptura da esfera de intimidade de quem se acha sob investigação), justificando a necessidade de sua efetivação no procedimento de ampla investigação dos fatos determinados que deram causa à instauração do inquérito parlamentar, sem prejuízo de ulterior controle jurisdicional dos atos em referência (CF, art. 5º, XXXV)”.

A falta do preenchimento do requisito da determinabilidade nos fatos investigados fere, também, o dever de proporcionalidade. Na medida em que a proposta de quebra não se funda em nenhum motivo plausível ou razoável, restringe um direito fundamental, fazendo esvaziar o seu núcleo essencial.

A doutrina tem ressaltado a imprescindibilidade de a quebra do sigilo bancário (e indubitavelmente a quebra do sigilo fiscal) ser acompanhada de um exame de proporcionalidade da medida. Assim, Ives Gandra da Silva Martins e Gilmar Ferreira Mendes se expressam com clareza:

“(…) a falta de maior reflexão sobre o significado do sigilo bancário na nova moldura constitucional levou a uma manifesta desconsideração desse valor enquanto direito fundamental por parte das autoridades que requisitaram ou forneceram documentos sem observância das cautelas recomendadas pelo texto constitucional.

Parece intuitivo, também, que a decisão sobre a requisição de documento coberto pelo sigilo bancário há de ser singular, individualizada, devendo conter, necessária e precisamente, as razões que a fundamentaram. É que a concretização do princípio da proporcionalidade exige que a intervenção no âmbito de proteção dos direitos fundamentais não ultrapasse os limites requeridos

pelo interesse público que se pretende preservar

(…) Faz-se mister que o pedido da Comissão diga respeito ao objeto da investigação para que foi criada (CF, art. 58, § 3º) e que reste demonstrado, de forma inequívoca, a necessidade de afastamento do sigilo, no caso concreto” (MARTINS, Ives Gandra da Silva e MENDES, Gilmar Ferreira. Sigilo Bancário, Direito de Autodeterminação sobre informações e princípio da Proporcionalidade. **Revista IOB**. nº 24/92, 1992, 1/5744).

O requerimento em apreço não demonstra qualquer indício concreto a fim de que se dê a quebra do sigilo. Restringe-se a solicitar dados sem qualquer fundamentação, não esclarecendo fato determinado que dê causa à quebra.

A necessidade de fundamentação do pedido de quebra de sigilo bancário e fiscal é outro corolário estabelecido em inúmeras decisões do Supremo Tribunal Federal.

Ao requerimento devem preexistir elementos de provas sérias sobre a autoria e materialidade do ilícito, porque nestes será aquele baseado. Expressou tal entendimento o Ministro Sepúlveda Pertence por ocasião da apreciação de pedido de quebra de sigilo bancário formulado pelo Ministério Público Federal nos autos do Inquérito nº 901, pois, ao indeferir o requerimento, assim fundamentou o decisum:

“(…) não cabe autorizar a ruptura do sigilo bancário, senão quando necessária, por sua pertinência, à informação de procedimento investigatório em curso sobre suspeita razoavelmente determinada de infração penal, incumbindo a demonstração de tais pressupostos ao requerente da autorização respectiva..

Ao contrário, entendo, não pode, a disclosure das informações bancárias, servir de instrumento de devassa exploratória, isto é, não destinada à apuração de uma suspeita definida, mas, sim, à busca da descoberta de ilícitos insuspeitos” (DJ de 23-2-95, p. 3.506).

Já o Pleno do Supremo Tribunal Federal, no MS 23.452, seguindo idêntica orientação, firmou que os procedimentos de investigação parlamentar

“devem demonstrar, a partir de meros indícios, a existência concreta de causa provável que legitime a medida excepcional (ruptura da esfera de intimidade de quem se acha sob investigação), justificando a necessidade de sua efetivação no procedimento de ampla investigação dos fatos determinados que deram causa à instauração do inquérito parlamentar, sem prejuízo de ulterior controle jurisdicional dos atos em referência (CF, art. 5º, XXXV)”. Isso porque as “deliberações de qualquer Comissão Parlamentar de Inquérito, à semelhança do que também ocorre com as decisões judiciais (RTJ 140/514), quando destituídas de motivação, mostram-se irritas e despojadas de eficácia jurídica”.

Em seu voto vencedor, o Ministro Celso de Mello estabeleceu que:

“Torna-se importante assinalar, neste ponto, que, mesmo naqueles casos em que se revelar possível o exercício, por uma Comissão Parlamentar de Inquérito, dos mesmos poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, ainda assim a prática dessas prerrogativas estará necessariamente sujeita aos mesmos condicionamentos, às mesmas limitações e aos mesmos princípios que regem o desempenho, pelos juízes, da competência institucional que lhes foi conferida pelo ordenamento positivo

(...) qualquer medida restritiva de direitos dependerá, para reputar-se válida e legítima, da necessária motivação, pois, sem esta, tal ato – à semelhança do que ocorre com as decisões judiciais reputar-se-á írrito e destituído de eficácia jurídica”.

Em outras decisões, o Supremo Tribunal Federal sustentou o mesmo:

“Comissão Parlamentar de Inquérito. Quebra de sigilos bancário, fiscal e telefônico decretada sem nenhuma fundamentação. Mandado de segurança deferido, de acordo com os precedentes firmados pelo Supremo Tribunal” (MS 23.619. Rel. Min. Octávio Gallotti. Julgado em 4-5-00. DJ 7-12-00).

“Quebra de sigilo fiscal, bancário e telefônico, por Comissão Parlamentar de Inquérito. Nulidade do ato por falta da indis-

pensável fundamentação” (MS 23.668. Rel. Min. Octávio Gallotti. Julgado em 29-6-00. DJ 24-11-00)

Decorre, ainda, desse entendimento jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal, a obrigatoriedade de o autor do pedido de quebra do sigilo descrever, de maneira clara e precisa, os motivos pelos quais deverá o sigilo ser descoberto, ou seja, a necessidade, para as investigações de determinado ilícito, de se obter as informações acobertadas pela não-publicidade.

Claramente não há, em tal Requerimento, qualquer fundamentação para a citada quebra.

Há que se ressaltar, também, que o ordenamento jurídico brasileiro consagra mecanismos de responsabilização das pessoas que, ao terem acesso a informação proveniente da quebra do sigilo bancário ou fiscal, divulgam-na por qualquer meio.

O Supremo Tribunal Federal também já se manifestou sobre este aspecto, reiterando, pelas palavras do Ministro Celso de Mello no já referido MS 23.452, o seguinte:

“(…) a Comissão Parlamentar de Inquérito, embora disponha, ex propria auctoritate, de competência para ter acesso a dados reservados, não pode, agindo arbitrariamente, conferir indevida publicidade a registros sobre os quais incide a cláusula de reserva derivada do sigilo bancário, do sigilo fiscal e do sigilo telefônico.

(…)

Isso significa, portanto, que constitui comportamento altamente censurável — com todas as conseqüências de ordem penal que dele possam resultar — a transgressão, por membros de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, do dever jurídico de respeito e de preservação do sigilo concernente aos dados a ela transmitidos”.

Outrossim, não há indicação qualquer do período pleiteado de quebra de sigilo fiscal, o que leva a crer, sem sombra de dúvidas, que há falta de pertinência entre a indeterminação do período pleiteado e o propósito investigativo.

Neste sentido, não se demonstra a razão da escolha do período determinado para a quebra do sigilo.

Ainda quando possível se mostre requisitar a quebra do sigilo bancário ou fiscal, tal não pode acontecer em relação a um período aleatório. Se isto, de

fato, acontecer, será em flagrante violação ao direito à intimidade do indivíduo atingido em seu sigilo bancário, telefônico ou fiscal.

Como já mencionado, a não demonstração de fato determinado para a quebra do sigilo viola o dever de proporcionalidade. E não estabelecimento de períodos certos – como acontece com clareza no presente caso –, ou o estabelecimento de períodos aleatórios, fere invariavelmente a essa necessária proporcionalidade a que estão vinculadas todas as autoridades públicas (inclusive as judiciais), que devem pressupor a legitimidade dos meios utilizados e dos fins perseguidos, assim como a adequação desses meios a fim de se atingirem os objetivos pretendidos, bem como a necessidade de sua utilização. Deste modo:

“A ofensa ao dever constitucional de fundamentar as decisões judiciais gera a nulidade do julgamento efetuado por qualquer órgão do Poder Judiciário. Os magistrados e Tribunais estão vinculados, no desempenho da função jurisdicional, a essa imposição fixada pela Lei Fundamental da República. A exigência de motivação dos atos decisórios constitui fator de limitação do arbítrio do Estado e de tutela dos direitos das partes que integram a relação processual” (HC 68571. Rel. Min. Celso de Mello. Julgado em 1º-10-91. DJ 12-6-92).

A falta de fundamentação sobre o período - necessariamente certo – de movimentações bancárias, torna o requerimento, no mínimo, inviável, diante das exigências estabelecidas pela Constituição Brasileira.

III — Voto

Em conclusão, o Requerimento nº 74, 2001: (a) não apresenta o fato específico a justificar o acesso às informações bancárias dos requeridos; (b) não demonstra a relação de pertinência entre o acesso aos dados obtidos e a investigação porventura realizada; (c) não evidencia período definido para a quebra do sigilo fiscal; (d) em suma, apresenta-se absolutamente desprovido de qualquer fundamentação.

Diante do exposto, esta comissão indefere o Requerimento nº 74, de 2001, do Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – O parecer é contrário ao requerimento.

De acordo com o disposto no art. 254 do Regimento Interno, a matéria sai da Ordem do Dia e fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de

recurso por um décimo dos membros do Senado, a fim de que o requerimento continue tramitando.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Senadores, ainda ontem, a Presidência foi instada em relação à autorização para a contratação de operação de crédito externo no valor de US\$750 milhões junto ao BIRD. Demos esclarecimentos, ontem, numa observação feita pelo Senador Jefferson Péres, em face de matéria publicada pela imprensa.

Quero informar ao Plenário que somente ontem, às 21 horas, o Senado Federal recebeu os originais autenticados por parte do Poder Executivo. A matéria havia tramitado, apensado apenas a ela os **fax**, sem que os originais compusessem o processado. E mais: somente agora o cronograma de desembolso do financiamento se fez acompanhar, razão pela qual a Mesa não havia determinado a leitura dessa matéria que foi equivocadamente interpretada.

Entretanto, como a matéria passa a tramitar de forma regular, inclusive como cronograma de desembolso, determinamos à Secretaria da Mesa a leitura de requerimento de urgência, que será submetido após a Ordem do Dia para que a matéria possa tramitar normalmente.

É o esclarecimento que a Presidência sente-se no dever de informar, tendo em vista que, equivocadamente, foi divulgado que a Mesa do Senado estava retendo o processo. Na verdade, a Mesa estava aguardando apenas os originais para que a matéria não tramitasse até o final apenas com o **fax** e sem o cronograma de desembolso do financiamento.

Também desejo esclarecer à Casa, em relação à tramitação do processo que deverá ser encaminhado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar à Mesa, que resolvi ouvir a Advocacia e a Consultoria do Senado. Estes órgãos emitiram parecer, por escrito, a respeito da tramitação do processo na Mesa Diretora. E em parecer escrito, sem divergência, a Consultoria e a Advocacia informaram que, em sendo a Mesa Diretora uma Comissão permanente, deveria reger-se pelas mesmas normas das demais Comissões permanentes da Casa, nas quais o processado tem o prazo de quinze dias de tramitação, com sete dias para o relator, e a possibilidade de concessão de cinco dias para pedido de vista.

Informo à Casa que a Presidência não está fazendo nenhum tipo de concessão a quem quer que seja e nem aceitará qualquer tipo de pressão para deixar de cumprir o Regimento Interno. Se, no passado, em situação idêntica, não foi cumprido o Regimento

Interno, não será a atual Mesa que abrirá um precedente do qual o Presidente atual discordou à época, quando Líder de um dos Partidos políticos integrantes do Senado Federal. Naquela ocasião não aceitei o procedimento como não o aceitarei agora, quando estou na Presidência. Portanto, não desrespeitarei o Regimento Interno.

Portanto, informo ao Plenário que a Mesa não está a fazer concessão alguma, mas está a cumprir o Regimento Interno. E na democracia, quando não se cumpre a lei, coloca-se em risco a própria democracia.

Então, faço esses informes ao Plenário porque a imprensa, de certa forma equivocadamente, divulgou que estávamos fazendo concessão. Não estou a fazer concessão, nem eu e nem os demais integrantes da Mesa; estamos a cumprir o Regimento Interno, que é a nossa constituição interna.

Ao receber o processado do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nomearei imediatamente o Relator da matéria, já escolhido, que é o Senador Carlos Wilson, que acompanhou o episódio do painel desde o início. O Senador Carlos Wilson terá o prazo de até sete dias para emitir o parecer. Na hora em que S. Ex^a informar que o seu parecer está pronto, a Mesa reunir-se-á e qualquer de seus membros poderá ou não pedir vista do processo, tendo-o, caso isso ocorra, cinco dias.

Então, esclareço ao Plenário que não estamos fazendo concessão nenhuma. Mas não aceitaremos nenhum tipo de pressão para atropelar o Regimento Interno. Se, no passado, quando Líder, discordei do fato de o Regimento Interno não ter sido observado, não será agora, em episódio parecido ou assemelhado, que, como Presidente da Casa, desrespeitarei a norma interna.

Eram estas as informações que me sentia na necessidade de dar ao Plenário do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 9:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 238, DE 2000**

(Inversão da pauta, nos termos do
Requerimento n.º 264, de 2001,
lido e aprovado anteriormente.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 238, de 2000 (nº 465/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Repú-

blica da Bolívia, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999, tendo

Parecer favorável, sob nº 153, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 238, DE 2000
(Nº 465/2000, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem o referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 10:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 157, DE 2000**

(Inversão da pauta, nos termos do
Requerimento n.º 264, de 2001,
lido e aprovado anteriormente.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 2000 (nº

369/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Dom Avelar Brandão Vilela para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.053, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Djalma Bessa, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 414, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 2000 (nº 369, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 2000 (nº 369, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Dom Avelar Brandão Vilela para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de maio de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Antonio Carlos Valadares** – **Carlos Wilson**.

ANEXO AO PARECER Nº 414, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que outorga concessão a “Fundação Dom Avelar Brandão Vilela” para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Salvador, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 64, de 7 de junho de 1999, que outorga permissão a “Fundação Dom Avelar Brandão Vilela” para executar, por dez anos, sem de direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que a aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 11:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 164, DE 2000

(Inversão da pauta, nos termos do Requerimento n.º 264, de 2001, lido e aprovado anteriormente.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 2000 (nº 91/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Juazeiro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.055, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Djalma Bessa, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 415, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 2000 (nº 91, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 2000 (nº 91, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Juazeiro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juazeiro, Estado da Bahia.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de maio de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Antonio Carlos Valadares** – **Carlos Wilson**.

ANEXO AO PARECER Nº 415, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão de “Rádio Juazeiro Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juazeiro, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 24 de setembro que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão de Rádio Juazeiro Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juazeiro, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência chama a atenção do Plenário e dos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências, para o fato de que há duas propostas de emenda à Constituição que constam da Ordem do Dia e que serão votadas, uma, em primeiro turno, e outra, em segundo turno, ambas com a necessidade de **quorum** qualificado, além de duas matérias em regime de votação secreta.

A Presidência faz um apelo aos Srs. Senadores, que se encontram em outras dependências do Senado, que acorram ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 12:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 1, DE 2001

(Inversão da pauta, nos termos do Requerimento n.º 264, de 2001, lido e aprovado anteriormente.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2001 (nº 544/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Padre Kolbe de Rádio e Televisão para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 381, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2001 (nº 544, de 2000, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 416, DE 2001
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2001 (nº 544, de 2000, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2001 (nº 544, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Padre Kolbe de Rádio e Televisão para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de maio de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente - **Edison Lobão**, Relator - **Mozaril do Cavalcanti** - **Antonio Carlos Valadares** - **Carlos Wilson**.

ANEXO AO PARECER Nº 416, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 2001

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Padre Kolbe de Rádio e Televisão para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na localidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 30 de novembro de 1999, que outorga concessão a "Fundação Padre Kolbe de Rádio e Televisão" para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na localidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Retorna-se ao Item nº 1 da pauta.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 44, DE 2000

(Votação nominal)

(Inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 264, de 2001, lido e aprovado anteriormente.)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000, tendo como 1º signatário o Senador Nabor Júnior, que altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a renúncia aos respectivos mandatos para concorrência a cargos eletivos de Presidente da República, Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos), tendo

Parecer favorável sob nº 148, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, transcorre, hoje, a 3ª e última Sessão de discussão em segundo turno da matéria. Esclarece, ainda, que poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Em discussão a proposta.

O SR. NABOR JUNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Tem V. Ex^a a palavra, para discutir.

O SR. NABOR JUNIOR (PMDB – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o projeto de emenda constitucional que estabelece a obrigatoriedade da desincompatibilização para os candidatos à Presidência da República, a Governador de Estado, a Prefeito Municipal que queiram concorrer à reeleição, a se afastarem do car-

go seis meses antes da eleição, por renúncia, está sendo discutido e votado em segundo turno na presente sessão.

Na votação anterior, essa proposição foi aprovada por 50 votos das Sr^{as} e dos Srs. Senadores que se encontram no plenário na que a ocasião. Para que a matéria possa ser aprovada em segundo turno no Senado Federal e, posteriormente, encaminhada à apreciação da Câmara dos Deputados para tramitar em primeira e segunda discussão naquela Casa, há necessidade do comparecimento ao plenário, na noite de hoje, do maior número de Senadores para assegurar o **quorum** necessário à aprovação da matéria. Como se recorda, o que motivou a apresentação desta proposta de emenda constitucional, determinando que os detentores de cargo executivo que queiram concorrer à reeleição terão que se desincompatibilizar seis meses antes da eleição foi exatamente o princípio da equidade, que deve haver entre todos os candidatos. Se o titular do cargo executivo, quer seja o Presidente da República, o Governador de Estado ou o Prefeito Municipal, que pretende concorrer à reeleição não tiver que se afastar do exercício de suas funções serão estabelecidas vantagens. Vão, inquestionavelmente, utilizar a estrutura da máquina administrativa para se favorecerem nas eleições, como aconteceu em pleitos passados.

Citei, na justificativa de minha emenda na votação anterior, que dos dezoito candidatos a Governador que concorreram à reeleição em 1998, mais de 60% conseguiram reeleger-se. Dos 18 prefeitos municipais que concorreram à reeleição, 14 conseguiram reeleger-se. Isso vem demonstrar, de maneira clara que houve, na verdade, o favorecimento, a esses candidatos à reeleição, na utilização da máquina oficial.

Portanto se queremos eleições limpas e queremos oferecer igualdade de oportunidades para todos os candidatos, seja para presidente da República, governador de Estado ou prefeito, vamos votar favoravelmente a esta emenda constitucional que consta da Ordem do Dia da sessão de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na votação desta emenda em primeiro turno, votei favoravelmente, porque acredito que a tese é realmente correta. É preciso haver algum tipo de mecanismo, talvez a desincompatibilização, no sentido de não se permitir que o candidato que disputa a reeleição se utilize da máquina oficial.

No entanto, penso que formalmente essa emenda peca por trazer uma mudança da regra do jogo quando o mesmo já está em andamento. Os atuais governadores que foram eleitos pela primeira vez, assim como os vice-governadores que podem assumir

o cargo e poderiam estar se candidatando à reeleição, estariam, portanto, sendo atingidos por uma medida que foi adotada após sua eleição. É uma regra nova que poderia valer para os futuros governantes — Prefeitos, Governadores e Presidentes da República —, e não para os que foram eleitos pela primeira vez e podem disputar a reeleição, assim como seus vice-Prefeitos.

Particularmente, em Roraima, tenho um caso especial. Votei a primeira vez. O vice-Governador é um postulante a candidato a Governador. Também postulo ser candidato a Governador. Votar a favor dessa emenda pareceria até que estaria trabalhando em causa própria para tirar do páreo um companheiro de aliança e, portanto, eu seria beneficiado por uma jogada casuística.

Por isso, ao fazer essa discussão, justifico meu voto, nesta ocasião, pela abstenção porque, se concordo, em tese, que devemos, efetivamente, aperfeiçoar ou extinguir o mecanismo da reeleição, isso não deve ser feito no meio do jogo, quer dizer, na segunda metade do mandato de um Governador eleito pela primeira vez, com direito à reeleição, ou de um vice-Governador, como é o caso do de São Paulo, que assumiu em face da morte do Governador Mário Covas.

Portanto, a mudança da regra, durante o jogo, fez-me, ao refletir, mudar minha posição agora e votar pela abstenção. Não tenho condições de votar a favor, porque é uma medida casuística que está mudando a regra durante o jogo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sr^{as} e Srs. Senadores, há sobre a mesa um requerimento pedindo o adiamento do segundo turno de discussão para o dia 30 do corrente. Não haverá, portanto, prejuízo dos oradores inscritos para discutir, se aprovado o requerimento. Isso beneficiaria o restante da pauta, as outras matérias a serem apreciadas.

Sobre a mesa, requerimento de solicitação de adiamento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 265, DE 2001

Nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão da PEC nº 44, de 2000, a fim de ser feita na sessão de 30 do corrente mês.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2001. – **Nabor Júnior.**

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria sai da Ordem do Dia e retorna na sessão do próximo dia 30.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 2:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 37, DE 2000

(Votação nominal, se não houver emendas)
(Inversão da pauta, nos termos do
Requerimento nº 264, de 2001,
lido e aprovado anteriormente.)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Moreira Mendes, que dispõe sobre a regularização da situação dos integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia, tendo

Parecer favorável, sob nº 242, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 358 do Regimento Interno, transcorre hoje a quinta e última sessão de discussão da matéria, podendo ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

A Presidência prorroga a sessão até a finalização da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes, autor da matéria.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a presente Proposta de Emenda Constitucional pretender resgatar uma injustiça que se cometeu com o Estado de Rondônia.

Esclareço. Quando da votação da Emenda Constitucional nº 19, que promoveu a reforma administrativa do Estado brasileiro, ressaltou-se, em seu art. 31, que os servidores públicos federais da administração direta e indireta e os servidores municipais e os integrantes da carreira policial militar apenas dos ex-territórios federais do Amapá e de Roraima que, comprovadamente, se encontravam no exercício regular das suas funções, prestando serviço àqueles territórios na data de sua transformação em Estado, continuariam sendo custeados pela União.

Por um descuido, ou por uma inobservância durante a discussão da matéria na Câmara dos Deputados, não se conseguiu incluir o Estado de Roraima como um dos beneficiados. É bom que se ressalte que Amapá e Roraima foram transformados em Estados exatamente tendo como base a Lei Complementar nº 41, que criou o Estado de Rondônia.

Chegando a matéria ao Senado, foi feita emenda, apresentada pelos Senadores Odacir Soares e José Bianco, no sentido de se corrigir o erro e incluir o nome de Rondônia. Para que a matéria não voltasse à Câmara e dada a importância do assunto contido no seu bojo, acertou-se com o Governo Federal que não se apresentaria emenda e o assunto seria resolvido de forma administrativa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocorre que essa questão não pode ser cumprida por parte do Governo Federal, porque entenderam os advogados que assessoram o Presidente da República que o assunto deveria ser tratado por meio, também, de uma emenda constitucional. Daí a razão de estarmos tramitando hoje com esta emenda. Significa resgatar o direito de 576 policiais militares de Rondônia, que foram contratados pela União e, portanto, devem permanecer sob as custas da União.

Peço às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que votem favoravelmente a essa emenda constitucional, porque estaremos, assim, fazendo justiça e resgatando um direito de seis servidores do Estado de Rondônia.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apenas quero registrar que vamos encaminhar favoravelmente a matéria dessa emenda constitucional, que faz justiça aos policiais de Rondônia. Quando da reforma administrativa, os policiais de Roraima e do Amapá foram incluídos na reforma num artigo específico e tiveram sua solução funcional encaminhada e efetivada por intermédio da emenda.

Quanto ao caso de Rondônia, como os policiais do referido Estado não tinham sido atendidos na Câmara dos Deputados, quando a matéria chegou ao Senado Federal, eu, como Relator, não pude mais fazer a correção da proposição, porque a reforma administrativa era importante e urgente e não poderia retornar à Câmara, tendo em vista a necessidade de aprovar o texto emergencialmente.

Naquele momento, então, procedemos ao entendimento com o Governo no sentido de que os policiais de Rondônia fossem objeto de uma emenda constitucional específica exatamente para corrigir essa injustiça.

Dou esse testemunho e registro, inclusive, o trabalho dos Senadores por Rondônia Moreira Mendes e Amir Lando e do ex-Senador e atual Governador do Estado, José Bianco, que buscaram, desde o início, reparar essa condição.

Portanto, na condição de Líder do Governo, no momento apropriado, encaminharei favoravelmente à emenda, que faz justiça ao povo rondoniense.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao eminente Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como já foi evidenciado pelos Senadores preopinantes, não há dúvida de que, neste caso, se trata de fazer justiça. Sei que justiça é até uma palavra que está em desuso. Todavia, nominalmente, um conceito elementar é que a justiça, do ponto de vista comutativo, deve tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais.

Neste caso, Sr. Presidente, há um tratamento já estendido a outros servidores de outros ex-territórios federais que vivem na mesma faixa funcional. Em Rondônia, por um equívoco, por um cochilo do Poder Executivo ou, talvez, por uma providência errada, ocorreu a exclusão dos servidores do ex-território de Rondônia que deveriam, necessariamente, ter os seus direitos assegurados. E o que aconteceu foi a preterição, o descaso, o abandono. Por várias vezes tentamos resolver esta matéria em esfera administrativa, mas a insensibilidade, a disposição sempre contrária, essa disposição que sempre entende que o servidor é algo desprezível e descartável, não entendeu de dar o tratamento isonômico aos ex-guardas territoriais do atual Estado de Rondônia.

Em conseqüência, Sr. Presidente, o apelo que faço as Sr^{as} e aos Srs. Senadores, à Casa em geral, é para repararmos este dano. É tarde, mas antes tarde do que nunca, e o que se fala é que a justiça tarda mas não falha. Até hoje têm falha do todo. Não vamos falhar o Senado da República e dar guarida a esta emenda constitucional de que, inclusive, junto com o Senador Moreira Mendes, sou firmatário.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nós, do Amapá, há algum tempo, vivemos essa mesma situação. Portanto, aproveito da oportunidade para me solidarizar com o eminente Senador Moreira Mendes, apoiando sua iniciativa e congratulando-me com a Bancada e com o povo do Estado de Rondônia. Sobretudo, ressalto a necessidade de o Governo Federal resolver definitivamente a situação dos policiais militares oriundos dos ex-Territórios, seja de Rondônia que, após a tra-

mitação desta PEC na Câmara dos Deputados, terá esse problema parcialmente resolvido, seja do Amapá, seja de Roraima, seja do Distrito Federal.

Ocorre que, por não haver no quadro do Governo Federal o cargo de policial militar federal, esses servidores não se encontram no sistema de administração de pessoal, não integram o SEAP. Por isso, deixam de fazer jus a inúmeras vantagens a que têm direito.

Assessoria do Presidente da República, juntamente com alguns Deputados e Senadores dos ex-Territórios, estudam uma proposta de remuneração específica para os policiais militares dos ex-Territórios e o seu enquadramento definitivo entre os servidores da União. O Governo encaminharia tal proposta ao Congresso Nacional por meio de um projeto de lei ou de uma medida provisória, resolvendo, de uma vez por todas, essa situação inusitada.

E aproveito o ensejo para apelar ao Líder do Governo no Senado, Senador Romero Jucá, que incentive esse projeto. Não existe equivalente desse cargo em nenhum Ministério. Por isso, há que se criar um quadro específico para resolver a situação, até porque, nos ex-Territórios, são quadros em extinção, o que facilita a solução do problema pelo Governo.

Apelo à sensibilidade do Governo, do Presidente da República, do Ministro Pedro Parente, da Casa Civil, e dos Líderes do Governo no Congresso Nacional e na Casa para que encaminhem imediatamente essa proposta. Apelo também ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Martus Tavares, que, pelo que sei, está sensibilizado para o assunto e estaria apoiando essa iniciativa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Encerrada a discussão.

Passa-se à votação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 37, de 2000.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

Solicito aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências do Senado Federal que acorram ao plenário. Estamos tendo votação nominal com **quorum** qualificado.

Concedo a palavra aos Srs. Líderes para orientação das respectivas Bancadas.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – A Liderança do Bloco recomenda o voto "sim".

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – O PFL recomenda o voto "sim".

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo recomenda o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – O PSB recomenda o voto "sim".

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – A Liderança do PMDB, Sr. Presidente, recomenda o voto "sim", favorável à emenda.

O SR. SÉRGIO MACHADO (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "sim".

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – O PPS recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Encerrada a votação.

Votaram SIM 61 Srs. Senadores; e NÃO 1.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37, DE 2000							
DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DOS INTEGRANTES DA CARREIRA POLICIAL MILITAR DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA							
Nº Sessão: 1		Nº vot.: 1		Data Início: 23/05/2001		Hora Início: 18:22:22	
Sessão Data: 23/05/2001		Hora: 14:30		Data Fim: 23/05/2001		Hora Fim: 18:27:22	
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
BL-PSDB	MT	ANTÉRIO PAES DE BARROS	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	BL-PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PFL	MA	BELLO FARGA	SIM	BL-PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	BL-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
BL-PPS	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO SUFLICY	SIM				
BL-PDT	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
BL-PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BL-PT	AL	HELÓISA HELENA	SIM				
PFL	P	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	NÃO				
PMDB	MS	JUVÊNIO DA FONSECA	SIM				
DF		LAURO CAMPOS	SIM				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	SIM				
BL-PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
BL-PSDB	RJ	NILÓ TEIXEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
BL-PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMÓN	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				

Presid.: JADER BARBALHO 1º Sec.: 2º Sec.: 3º Sec.: 4º Sec.: Operador: HÉLIO F. LIMA	Votos SIM: 61 Votos NÃO: 1 Votos ABST: 0	Total: 62
		Emissão em 23/05/2001 - 18:27:24

Não houve abstenções.

Total: 62 votos.

A Proposta de Emenda à Constituição foi aprovada e voltará para a Ordem do Dia para o primeiro dia de discussão, no segundo turno, obedecido o interstício regimental.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero consignar o erro do painel: ten tei vo tar "sim" e aca bou sa in do "não", possivelmente por um equívoco meu; mas peço que seja retilificado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Ata registrará o voto de V. Ex^a e a reincidência do painel.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 3:**

PARECER Nº 371, DE 2001
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 259, de 2001, art. 281 do Regimento Interno)
(Escolha de Autoridade)
(Votação secreta)
(Inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 264, de 2001, lido e aprovado anteriormente.)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 371, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, sobre a Mensagem nº 116, de 2001 (nº 347/2001, na origem), de 19 de abril último, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome do Doutor José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a advogado e decorrente da aposentadoria do Ministro Valdir Righetto.

Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

Os votos e as sobrecartas encontram-se à disposição dos Senhores Senadores na cabine telefônica e há uma urna em frente a Mesa identificada com o nome do indicado, onde os mesmos deverão ser depositados.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 4:**

PARECER Nº 372, DE 2001
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 260, de 2001, art. 281 do Regimento Interno)
(Escolha de Autoridade)
(Votação secreta)
(Inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 264, de 2001, lido e aprovado anteriormente.)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 372, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, sobre a Mensagem nº 118, de 2001 (nº 349/2001, na origem), de 19 de abril último, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome da Doutora Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a advogado e decorrente da aposentadoria do Ministro Ursulino Santos Filho.

Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

Os votos e as sobrecartas encontram-se à disposição dos Senhores Senadores na cabine telefônica e há duas urnas em frente a Mesa identificadas com os nomes dos indicados, onde os mesmos deverão ser depositados.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, queremos registrar a importância da indicação de uma mulher

para o Tribunal Superior do Trabalho, não apenas por se tratar de uma mulher gaúcha, mas também de uma excelente profissional. O nome da Dr^a Maria Cristina foi incluído em lista sêxtupla, elaborada pelo Conselho Federal da OAB, da qual se extraiu a lista triplíce, e o Presidente da República indicou o seu nome a esta Casa. Ela foi sabatinada na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, onde, com bastante conhecimento e brilhantismo, apresentou a sua posição.

Seu currículo é rico, tem experiência diversificada na área jurídica, e, neste momento, a aprovação do seu nome significa mais uma conquista na luta das mulheres para ocupar espaços de poder e de decisão.

Nós nos congratulamos com a Dr^a Maria Cristina e esperamos que a sua presença não signifique apenas a presença da mulher, mas que ela possa levar, na sua ação e nas suas decisões, a visão feminina da igualdade, da solidariedade e do respeito aos direitos dos trabalhadores, com a competência que lhe é peculiar, também naquele espaço decisivo que passará a ocupar.

Era o registro que tínhamos a fazer, congratulando-nos por mais essa conquista das mulheres.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com satisfação que voto favoravelmente à indicação do sergipano Dr. José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes.

Infelizmente, quando da sua sabatina na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, havia reunião do Conselho de Ética. Não pude, então, participar da sabatina, mas concordo inteiramente com o relatório da Senadora Maria do Carmo Alves. Sou favorável à indicação do Dr. José Simpliciano não simplesmente pelo fato de ser sergipano, mas, principalmente, por ter S. Ex^a competência e preencher todos os requisitos necessários para ser indicado Ministro do TST.

Portanto, é com alegria que profiro este voto favorável.

Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é um momento de alegria muito grande para os sergipanos e de orgulho para a Bancada de Sergipe, aqui posicionada para votar favorável à indicação do Dr. José Simpliciano Fontes para o Tribunal Superior do Trabalho. Trata-se de um cidadão conhecido no Estado de Sergipe, principalmente no setor do Direito, da advocacia militante. Homem de real capacidade, de competência comprovada e de conduta irrepreensível tanto na vida privada como profissional, despontando em nosso Estado como uma das personalidades mais categorizadas no ramo do Direito.

O Dr. José Simpliciano é filho de um grande homem público que militou nas hostes da União Democrática Nacional, Sr. Benjamin Fontes, uma liderança incontestável, de um passado ilibado, admirado e querido por todos, tendo sido presidente da Energipe numa época em que a marca do político era a honestidade, o critério na aplicação dos recursos, a respeitabilidade pública, a dignidade reconhecida por todos.

Tenho certeza absoluta de que seu filho, o Dr. Simpliciano, haverá de ombrear-se em matéria de honra e dignidade ao passo do de seu pai e de sua família e, no exercício da atividade de Ministro, haverá de aplicar os recursos e a experiência adquiridos ao longo de tantos anos de militância na advocacia fazendo justiça na área do trabalho, na qual é um especialista, e haverá de conduzir-se de tal forma que o povo do Brasil e de Sergipe possa orgulhar-se de sua atuação.

Meu voto é favorável, pelos altos méritos do indicado e pelo que representará para o Brasil a indicação do Dr. José Simpliciano para exercer função tão relevante.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

Estamos em processo de votação secreta com **quorum** qualificado.

(Procede-se à votação secreta por cédulas.)

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de comunicar à Casa que hoje a Comissão de Fiscalização e Controle tinha uma audiência

com o Ministro Humberto Souto, do Tribunal de Contas da União, que não ocorreu por causa das votações e dos trabalhos do Conselho de Ética. Por isso, a audiência ficou adiada para a próxima terça-feira, às dezoito horas.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de anunciar à Casa que hoje a Comissão de Orçamento se reuniu no Congresso Nacional e escolheu, por aclamação, o seu novo Presidente, o Senador Carlos Bezerra, do PMDB. Foi indicada como relatora para a Lei de Diretrizes Orçamentárias deste ano a Deputada do PSDB Lúcia Vânia.

Congratulo-me com o Senador Carlos Bezerra, que já foi relator-geral do Orçamento e que agora será Presidente. Sem dúvida, com sua experiência, S. Ex^a dará um dinamismo ao trabalho, para que tenhamos um Orçamento melhor que o do ano passado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência une-se à manifestação de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência vai proclamar o resultado da votação para a escolha do nome do Dr. José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, para o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho.

Votaram SIM 55 Srs. Senadores e Não 02.

Houve 03 abstenções.

Total: 60 votos.

Aprovado.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência vai proclamar o resultado da votação para a escolha do nome de Dr^a Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, para compor o cargo de Ministra Togada do Tribunal Superior do Trabalho.

Votaram SIM 57 Srs. Senadores e NÃO 01.

Houve 03 abstenções.

Total: 61 votos.

Aprovada.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 238, de 2000, que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 417, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 238, de 2000 (nº 465, de 2000, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 238, de 2000 (nº 465, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de maio de 2001. - **Jader Barbalho**, Presidente - **Edison Lobão**, Relator - **Mozarildo Cavalcanti** - **Antonio Carlos Valadares** - **Carlos Wilson**.

ANEXO AO PARECER Nº 417, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem o referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 266, DE 2001

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo no 238, de 2000 (nº 465/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2001. – **Ro-meu Tuma.**

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência comunica ao Plenário que foi encaminhada pela Secretaria de Assuntos Parlamentares da Presidência da República a complementação da documentação necessária à tramitação da Mensagem n.º 92, de 2001, da Presidência da República, que resultou no Projeto de Resolução n.º 20, de 2001.

O expediente será anexado ao processado do referido Projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 267, DE 2001

Nos termos dos artigos 336, II, combinado com o 338, IV, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução do Senado nº 20, de 2001, ad vindo da aprovação da Mensagem nº 92, de 2001, que “propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente

a até US\$757,580,000.00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, na modalidade de Empréstimo Programático de Ajuste do Setor Público - PSAL, em reconhecimento da implementação das reformas estruturais das áreas fiscal, administrativa, financeiras e de gestão de recursos públicos e gerenciamento da dívida, visando fortalecer o balanço de pagamento, ampliar o volume de reservas disponíveis e garantir a solvência fiscal no médio e longo prazo”.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2001. – **Eduardo Siqueira Campos – Romero Juca – Francelino Pereira – José Agripino – Roberto Saturnino – Freitas Neto – Ney Suassuna – Paulo Souto – José Alencar – Lucio Alcântara – Paulo Hartung – Jefferson Peres – Carlos Bezerra – Wellington Roberto.**

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em votação o requerimento.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, encaminho favoravelmente à matéria, tendo em vista a sua importância.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão da próxima terça-feira, dia 29.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela, pela ordem.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, requero a V. Ex^a que seja consignado o meu voto “sim” ao Item 2 da pauta da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Ata registrará o requerimento de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, pelo prazo de cinco minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s. Senadores, gostaria de ler a nota assinada hoje pelo Deputado José Genoíno, Presidente em exercício do PT, Deputado Walter Pinheiro, Líder do PT na Câmara, e assinada também por mim, na condição de Líder do PT no Senado:

Em busca da credibilidade perdida.

Envergando o seu traje de vítima em entrevista à Tereza Cruvinel, Fernando Henrique Cardoso tentou hoje desqualificar o debate político, fazendo ataques tão gratuitos quanto infundados ao PT e realizando uma leitura tão mistificadora quanto hipócrita de cambalachos e maracutaias, como o socorro aos Bancos Marka e Fontecindam; o convívio com o antro de corrupção instalados na Sudam, na Sudene e no DNER, além da escandalosa proteção ao esquema comandado por Eduardo Jorge Caldas, para disfarçar o envolvimento de praticamente todo o Governo na "operação abafa".

Operando no território ambíguo do amálgama e da insinuação, o Presidente se diz magoado com a imprensa porque divulga matérias que não lhe agradam; xinga a Oposição de golpista e sugere que a democracia está em perigo, não sem antes assumir a pose de democrata, logo ele que sufoca o Congresso Nacional com uma enxurrada de Medidas Provisórias; que tenta constantemente amordaçar o Ministério Público; que costuma ignorar decisões da Justiça e que realiza sucessivas "operações abafa" – prática que constituiu-se uma ameaça à democracia na medida em que lança descrédito sobre as instituições.

Mas quando a imprensa publica o que lhe interessa ganha bom tratamento, como a matéria da **Época** sobre um supostamente falso Dossiê Cayman. Esqueceu-se, no entanto, o Presidente de registrar que este dossiê é obra de alguns de seus aliados e que o companheiro Lula, convidado a participar dessa operação, preferiu não se meter no ninho de víboras que é a aliança governista, confirmando mais uma vez sua seriedade e competência.

O Presidente finge ignorar que a CPI do Lixo está criada. É proposta da Banca do PT na Câmara Municipal de São Paulo e será instalada a curto prazo. E se ela ainda não foi instalada, isso se deve a um

acordo sobre prioridades para instalação de CPIs, do qual participou o PSDB. Mas ele resvala definitivamente para a hipocrisia quando faz referência a um suposto "esquema Lula". Fosse uma pessoa honrada, o Presidente Fernando Henrique Cardoso proporia uma ação contra Lula, não ficaria fazendo insinuações malévolas contra um homem digno. Não será com esse tipo de ataque que FHC vai recuperar sua credibilidade perdida.

Apesar de supostamente "magoado", mas certamente desorientado, Fernando Henrique Cardoso se arvora a ensinar ao PT como fazer oposição. Talvez ele ignore que fazer oposição democrática e de esquerda nestes trópicos é tarefa para homens e mulheres de têmpera, não para oportunistas que adaptam seus discursos e suas pálidas convicções às conveniências do momento. O PT dispensa essas lições, mas sugere ao Presidente que procure se entender com sua base e que respeite a liberdade de imprensa.

Cabe registrar que realmente há perigo de crise institucional e ameaças à democracia, ressaltando, no entanto, que o principal responsável pela crise e pelas ameaças à democracia é o próprio Fernando Henrique Cardoso, Chefe de um Governo que esteriliza o Legislativo a poder de Medidas Provisórias, e que conduziu o País a uma fase de trevas agora materializadas num apagão produzido por uma irresponsável política de Governo que ameaça nosso futuro como Nação independente.

O PT não se intimida com os ataques desesperados que emanam do Planalto e não declinará de seu dever de exercer uma posição enérgica e democrática ao desgoverno de Fernando Henrique Cardoso.

Não chegamos à posição que estamos por dívida dos poderosos que sempre infelicitaram o nosso povo nem através de alianças espúrias. Somos o que somos, porque temos nossos méritos reconhecidos por vasta parcela do povo brasileiro, cada vez mais consciente de que merece uma vida mais digna e mais feliz.

A pecha de fascistas devolvemos ao Presidente e a muitos de seus aliados, que tantos serviços prestaram à ditadura, lembrando que o uso da mentira, da desqualificação dos adversários, da ameaça, da disseminação e do medo de ruptura institucional sempre foram armas dos fascistas.

Brasília, 23 de maio de 2001.

Deputado José Genoíno
Presidente em exercício do PT
Deputado Walter Pinheiro
Líder do PT na Câmara
Senador José Eduardo Dutra
Líder do PT no Senado.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Não há aparte, Senador.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Eram apenas os cinco minutos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Iris Rezende enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, a crise no setor energético e as dificuldades enfrentadas pelos Estados que venderam empresas estas nos levam à conclusão de que o processo de privatização em curso no Brasil precisa ser repensado.

A globalização somente serviu para atender aos interesses dos países ricos e industrializados.

Urge a assimilação deste aprendizado num momento em que todos os valores são questionados, num momento em que a sociedade vive intensa apreensão diante do racionamento a que o Governo Federal foi obrigado a impor ao Brasil.

Está na hora de redirecionar os rumos do debate e apontar novas perspectivas diante das dificuldades enfrentadas pelo setor de infra-estrutura do País, com conseqüências negativas para o conjunto da economia, especialmente para o parque industrial, que sofrerá os maiores revezes em face da crise energética.

Repensar o País hoje é colocar a valorização da economia nacional como meta essencial a ser atingida. O País precisa voltar para si. Fomentar os seus próprios valores. Acreditar nas suas próprias potencialidades.

Não é mais tempo de depositar todas as esperanças no capital estrangeiro como o senhor e salvador da pátria.

As experiências mostram que esse caminho não deu certo. A privatização a qualquer preço, a entrega do País às multinacionais só serviram para aumentar o desemprego e trazer complicados e seriíssimos na vida da sociedade que agora pode se ver obrigada a conviver com os apagões.

No caso específico do setor energético, o Governo não investiu porque esperava vender as companhias. A iniciativa privada também não investiu porque esperava o momento certo de comprar as empresas. Esse ciclo de indecisões paralisou o País. O povo saiu perdendo.

É preciso, portanto, uma nova postura. Suspender imediatamente todo o processo de privatização até que o Brasil reconstrua seus caminhos. Repensar os rumos da economia. E imediatamente lançar um pacote emergencial de investimentos para contemplar quatro setores estratégicos: energia, agricultura, saneamento básico e transportes.

O País precisa imediatamente retomar a construção de hidrelétricas e garantir medidas urgentes capazes de impedir o agravamento da crise.

É hora de estabelecer uma política definitiva para agropecuária, apostando no aumento da produção enquanto resposta mais eficiente para aquecer a economia e garantir a geração de emprego e renda.

A questão do saneamento básico é outro ponto essencial: vem sendo sacrificado há anos e a suspensão dos investimentos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, o FGTS, acabou agravando ainda mais a situação. O Brasil poderá em breve sofrer um grande revés neste setor se as autoridades não retomarem imediatamente os empreendimentos visando a universalização dos serviços até o ano de 2010, o que requer investimentos na ordem de 44 bilhões de reais. Alcançar essa meta é um desafio que se coloca para o País, na medida em que os investimentos médios anuais realizados no período de 1995 até o ano 2000 representam apenas 57% das nossas necessidades.

Por fim, o Governo precisa imediatamente cuidar das nossas rodovias que se encontram deterioradas impedindo o melhor escoamento da produção e

levando os agricultores ao desespero em face do aumento dos preços do frete. O Ministério dos Transportes vem sendo sacrificado e contando com orçamentos sempre muito aquém das suas demandas, obrigando ao adiamento das providências e intensificando a crua realidade atual, comprometendo a nossa malha viária.

Esses quatro pontos emergenciais apontam para um novo entendimento sobre a realidade brasileira. Não podemos mais permitir que toda a riqueza nacional seja utilizada apenas para o pagamento dos serviços da dívida, deixando a produção interna à mingua e levando a nossa infra-estrutura à sucata.

Com o patrimônio deteriorado, o Brasil não irá a lugar algum e a sua produção permanecerá prejudicada.

É dentro deste espírito de construir o Brasil para os brasileiros que as Convenções Regionais do PMDB apontaram claramente para o desenvolvimento de um projeto nacionalista, que resgate a essência do trabalho e da produção local, fomentando a nossa economia interna e buscando novas alternativas para alavancar a prosperidade brasileira.

É com base nesta perspectiva que o PMDB participa do debate defendendo o redirecionamento das políticas públicas visando uma nova concepção de desenvolvimento, voltada para a economia interna, para a geração de empregos, para investimentos maciços no plano social, acreditando nas nossas potencialidades e no poder de transformação que vem do povo.

O Brasil precisa assimilar as lições do presente para planejar o seu futuro, fazendo uma aposta decisiva nas suas próprias potencialidades e na criatividade de sua gente. É assim que poderemos superar a seqüência das crises e fazer com que o País caminhe em paz, construindo a prosperidade para todos.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as} e aos Sr^s Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

REQUERIMENTO Nº 162, DE 2001

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 162, de 2001, do Senador Paulo Hartung, solicitando que o Senado Federal formule voto de censura à decisão do Presidente do Estados Unidos da América de não implementar o Tratado de Kyoto, tendo

Parecer sob nº 410, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Bernardo Cabral, favorável, nos termos da Moção nº 1, de 2001-CRE.

– 2 –

REQUERIMENTO Nº 228, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 228, de 2001, do Senador João Alberto Souza, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 3 –

REQUERIMENTO Nº 229, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 228, de 2001, do Senador João Alberto Souza, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 64, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 2000 (nº 137/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural de Lazer do Alto do Rio das Velhas para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 113, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Lauro Campos.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 80, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 2000 (nº 217/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outor-

ga da Fundação José Resende Vargas de Rádio para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Paraíba, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 159, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 6 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 167, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2000 (nº 322/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Três Colinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Franca, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 985, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 7 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 170, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 2000 (nº 350/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fênix Rádio FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ipameri, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 15, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Iris Rezende.

– 8 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 189, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2000 (nº 420/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Divinópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer sob nº 302, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável, com a Emenda n.º 1-CE, que apresenta, e abstenções da Senadora Marina Silva e do Senador Geraldo Cândido.

– 9 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 245, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 2000 (nº 506/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Batataense Cultural – ABC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Batatais, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 265, de 2001, da Comissão de Educação, Relator Senador Gerson Camata.

– 10 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 251, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 251, de 2000 (nº 501/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Padre Antônio Bezerra de Menezes para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapipoca, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, sob nº 264, de 2001, da Comissão de Educação, Relator Senador Luiz Pontes, com abstenções da Senadora Marina Silva e do Senador Geraldo Cândido.

– 11 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 255, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 2000 (nº 523/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema FM de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 266, de 2001, da Comissão de Educação, Relator Senador Arlindo Porto, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 12 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 2, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 2001 (nº 594/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Padre Kolbe de Rádio e Televisão para executar serviço de radiodifusão sonora em fre-

quência modulada na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 382, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 58 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR JEFFERSON PÉRES, NA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE 22-5-01, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, PUBLICA-SE NA PRESENTE EDIÇÃO.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador Jefferson Péres havia solicitado a palavra para uma comunicação, a Mesa já o havia chamado. Agora, concedo a palavra a V. Ex^a, por cinco minutos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM. Para uma comunicação.) – Sr. Presidente, agradeço a gentileza de V. Ex^a.

Esta comunicação seria um apelo ao Presidente Jader Barbalho. Esperava que S. Ex^a estivesse presidindo a sessão, mas como não está, dirijo a V. Ex^a e aos membros da Mesa.

Na primeira quinzena deste mês, aconteceu um fato que não deve se repetir, pelo menos deve-se fazer o possível para evitar que se repita. Uma matéria importante, empréstimo do Banco Mundial, Bird, no valor de US\$757 milhões, aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos em regime de urgência.

Eu, como Senador de Oposição, tinha pedido vista, Sr. Presidente, devolvendo-o em 24 horas quando vi a importância da matéria, até por que esses dólares vão reforçar as reservas brasileiras num momento delicado, de quase crise cambial. Porém, esse projeto ficou na Mesa, retido, de 03 a 18 de maio.

A imprensa, pelo menos o jornal O Globo, acusou o Presidente Jader Barbalho de estar retendo a matéria como retaliação ao Banco Central, ao Sr.

Arminio Fraga, que teria tomado uma medida que não o agradara.

Sr. Presidente, prefiro não acreditar na versão, até a descarto. Não acredito que o Senador Jader Barbalho cometesse essa mesquinha e esse primarismo de retaliar de forma tão ostensiva. Prefiro acreditar que tenha havido um entupimento de canal aí na mesa.

Mas, Sr. Presidente, o ocupante de um elevado cargo público tem que ser – desculpe-me o clichê, de teste clichês, principalmente os batidos – como a mulher de César: ser e também parecer; não pode passar para a sociedade a idéia de que está usando o cargo – o Senador Jader Barbalho chega em boa hora! – para fins inconfessáveis.

Senador Jader Barbalho, eu estava dirigindo um apelo a V. Ex^a – não pude aguardá-lo porque é uma comunicação inadiável, eu perderia a oportunidade – para que tome medidas criando mecanismos que impeçam a repetição do que ocorreu há poucos dias: a retenção daquele empréstimo do Banco Mundial, que uma parte da imprensa atribuiu a V. Ex^a, que estaria retardando a matéria como forma de retaliar o Banco Central, versão na qual não acredito. Mas, em política, a versão é mais importante do que o fato.

Assim, Sr. Presidente, para evitar que fatos como esse se repitam, eu lhe sugiro, ou que crie um assessoria junto à Mesa para fazer uma triagem rigorosa dos projetos, para saber o que é prioritário e o que não é, o que é urgente e o que não é, ou então que a própria Mesa se reúna periodicamente, semanalmente, para definir a pauta dos trabalhos. Essa seria uma forma democrática, transparente e impessoal. Faço isso porque, independentemente das pessoas, de ser hoje Presidente do Banco Central o Sr. Arminio Fraga, Presidente do Senado o Senador Jader Barbalho, não importa, é um mecanismo de impessoalidade e transparência nas decisões desta Casa. Diz-se que o Governo teria matéria importante que não era colocada em votação por decisão do Presidente do Senado. Amanhã será matéria de interesse da Oposição e vão atribuir ao Governo pressão sobre o Presidente do Senado para não colocá-la em pauta.

De forma, Sr. Presidente, Senador Jader Barbalho, tome esta minha manifestação como colaboração no sentido de evitar a repetição desses fatos, que virão em prejuízo de V. Ex^a e da instituição também.

Muito obrigado.

ATA DA 54ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 17 DE MAIO DE 2001

(Publicada no DSF de 18 de maio de 2001)

RETIFICAÇÃO

No Sumário, à página nº 09704, no item 2.3.4 – Discursos após a
Ordem do Dia

Onde se lê:

SENADOR GERALDO CÂNDIDO - Questionamento sobre a falta de registro contábil dos passes dos atletas.

Leia-se:

SENADOR GERALDO CÂNDIDO – Considerações sobre a situação histórica de marginalização e discriminação do negro no Brasil, a propósito dos 113 anos da chamada “Lei Áurea”.

Ata da 59ª Sessão Deliberativa Ordinária em 24 de maio de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Jader Barbalho, Edison Lobão, Carlos Wilson
Osmar Dias, Tião Viana e Paulo Hartung*

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Álvaro Dias –
Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antônio Carlos
Valadares – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos
Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Ca sil do
Mal da ner – Edison Lobão – Eduardo Si que i ra Campos
– Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando
Bezerra – Fernando Matusalém – Francellino Pereira –
Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido –
Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho
– Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende –
Jader Barbalho – Jefferson Pe res – João Alber to Sou-
za – Jo nas Pi nhe i ro – Jor ge Bor nha u sen – José Agri-
pino – José Alencar – José Coelho – José Eduardo
Dutra – José Fogaça – Juvêncio da Fonseca – Leo-
mar Qu in ta ni lha – Lú cio Alcân ta ra – Luiz Pon tes – Ma-
guito Ví le la – Ma ria do Car mo Alves – Ma ri na Sil va –
Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes –
Na bor Jú ni or – Ney Su as su na – Nilo Tei xe i ra Cam pos
– Osmar Dias – Pa u lo Har tung – Pa u lo Sou to – Pe dro
Piva – Pedro Si mon – Ra mez Te bet – Re nan Ca lhei-
ros – Ricardo Santos – Roberto Saturnino – Romero
Jucá – Ro meu Tuma – Se bas tião Ro cha – Sér gio Ma-
chado – Tião Vi a na – Val mir Ama ral – Wal deck Orne-
las – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A lis ta de
pre sen ça acu sa o com pa re ci men to de 68 Srs. Se na-
dores. Havendo número regimental, de claro aberta a
sessão.

Sob a pro te ção de Deus, ini ciamos nossos tra ba-
lhos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lo bão) – Sobre a
mesa, ofí ci os que pas so a ler.

São lí dos os se guin tes:

OF.054/2001-GLPSB

Brasí lia, 14 de maio de 2001.

Senhor Presidente,

Tendo em vista a existência de vaga de ti tu-
lar destinada na Comissão de serviços de

Infra-estrutura, in di co meu nome para ocu par a refe ri-
da vaga.

Atenciosamente, – Se na dor **Ademir Andrade**,
Lí der do PSB

OF. Nº 57/2001-GLPSB

Brasília, 14 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Ten do em vis ta a exis tên cia de vaga de ti tu lar
destinada ao PSB e de suplente a ser com partilha da
como o PTB na Comissão de Fis cal i za ção e Con trole,
in di co abai xo os nomes de Senadores para ocu parem
as referidas vagas.

Titular	Suplente
Roberto Saturnino Braga	Ademir Andrade

Atenciosamente, Sena dor **Ademir Andrade**,
Lí der do PSB.

OF/GAB//Nº 336

Brasília, 24 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Co mu ni co a Vos sa Exce lên cia que o Deputado
Marcelo Teixeira passa a integrar, na qualidade de ti-
tu lar, a Com is são Mista de Pla nos, Orça men tos Pú bli-
cos e Fis ca li za ção, em vaga exis ten te.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência pro-
testos de estima e consideração. – **Geddel Vieira
Lima**, Lí der do PMDB.

OF/GAB//Nº 337

Brasília, 24 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Co mu ni co a Vos sa Exce lên cia que o Deputado
Ola vo Cal hei ros pas sa a in te grar, na qualida de ti-
tu lar, a Com is são Mista de Pla nos, Orça men tos Pú bli-
cos e Fis ca li za ção, em vaga exis ten te.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência pro-
testos de estima e consideração. – Deputa do **Geddel
Vieira Lima**, Lí der do PMDB.

OF.PSDB/PTB/I/Nº547/2001

Brasília, 24 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Adolfo Maranhão para integrar, como membro suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, – Deputado **Jutahy Júnior**, Líder do Bloco PSDB/PTB.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobo) – A Presidência de signa os Senadores indicados pelas Lideranças do PSB para integrarem as Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, e de Fiscalização e Controle; e de signa também os Deputados indicados pelas Lideranças do PMDB e PSDB/PTB, na Câmara, para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em conformidade com as indicações de que trata o expediente que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1996 (nº 826/95, na Casa de origem), que *dispõe sobre o julgamento das contas dos responsáveis por bens, dinheiros e valores públicos*.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportuna mente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2000 (nº 110/95, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º e dá nova redação ao § 3º do art. 8º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola*.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportuna mente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ricardo Santos por 20 minutos.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há aproximadamente um mês, tivemos oportunidade de comparecer aos Gabinetes do Ministro Pedro Parente, Chefe da Casa Civil; do Ministro Pedro Malan, da Fazenda; e do Sr. Secretário da Receita Federal, Everardo Maciel, compondo uma comitiva de parlamentares e empresários. Estiveram presentes o Senador Gerson Camata, toda a Banca da caixa ba e os Sena-

dores Paulo Souto e Lúcio Alcântara, acompanhando empresários do setor de granito e mármore, incluindo diretores da Abirocha, Associação Brasileira de Rochas Ornamentais e do Sindicato/ES, Sindicato da Indústria de Rochas Ornamentais do Espírito Santo, em virtude de uma intempestiva medida tributação – a taxação à alíquota de 10% do IPI sobre os produtos manufaturados e semimanufaturados desse segmento de granito e mármore.

Lembro que o decreto que dispõe sobre a alíquota da alíquota foi baixado em 26 de abril para entrar em vigência em 1º de maio. O setor de granito e mármore era taxado, até então, à alíquota zero, numa decisão das autoridades econômicas que remonta a 1984, o que nos permite avaliar o impacto negativo que a elevação do IPI trouxe, de modo abrupto, para as empresas que com põem o setor.

Na semana passada, tivemos nova reunião, dessa vez com representantes de empresários e trabalhadores do segmento, em auditório na Câmara dos Deputados, liderados pela Abirochas, pelo Sindicato/ES e pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, portanto, unindo o segmento patronal e o segmento dos trabalhadores. Na oportunidade, mais uma vez, empresários e trabalhadores manifestaram aos Deputados e Senadores presentes a sua insatisfação e incerteza quanto à continuidade da tributação que afeta fortemente, como não poderia deixar de ser, o conjunto de dez mil empresas que com põem o setor no Brasil, distribuídas em vários Estados, entre eles Espírito Santo, São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Bahia, Ceará, Paraíba e Rondônia.

O argumento utilizado pelas autoridades da área fazenda é o de que seria necessária a chamada convergência de alíquotas para produtos assemealhados ou substitutos, a exemplo dos produtos de cerâmica branca utilizados para revestimento.

Argumentamos, juntamente com o Senador Gerson Camata e com outros Senadores e Deputados presentes, na audiência com o Ministro Pedro Malane como Secretário da Receita Federal, Everardo Maciel, que a medida – tributação de 10% de IPI sobre o setor – tratava, na verdade, de maneira igual setores totalmente desiguais:

a) O setor de mármore e granito tem oferta pulverizada, constituído, em sua maioria, pela produção de micro, pequenas e médias empresas, presentes em quase todos os municípios brasileiros. Não é necessário ser grande especialista em economia

para entender que em empresas com esse porte têm enorme dificuldade de absorver os 10% de IPI, sem forte efeito sobre a sua rentabilidade, comprometendo, inclusive, sua sobrevivência;

b) O setor de cerâmica branca, para o qual se pretende taxar a alíquota de 10%, é formado por apenas 120 empresas. Um bom número delas compõe-se de grandes empresas que têm poder de mercado e que, há muito, já pagam e absorveram, na sua estrutura de custos, a tributação de 10%.

São, portanto, segmentos industriais que possuem organização empresarial e estruturas de oferta totalmente distintas. A esse respeito, o setor de rochas ornamentais aproxima-se muito do setor de cerâmica de base vermelha, que também tem estrutura pulverizada, contando com cerca de 16 mil empresas em todo o País. Esse setor, com características semelhantes ao de rochas ornamentais, tem sua alíquota de IPI fixada em 0%.

Nesse sentido, estamos mais uma vez nesta tribuna apelando para o espírito público dos titulares do Ministério da Fazenda e da Secretaria Federal, a fim de que revejam a medida baixada em abril último, reitorando a alíquota para os produtos do setor de granito e mármore para 0%.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Permite-me V. Ex^a um aparte, eminente Senador Ricardo Santos?

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – Concede o aparte com muita satisfação, ao nobre Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Ilustre Senador Ricardo Santos, V. Ex^a esteve na reunião com o Ministro, juntamente comigo, com os Senadores Lúcio Alcântara e com parlamentares de outros Estados. Fiquei surpreso, pois não sabia que o Governo agias assim. Sete nho uma indústria, pos so ir ao Governo e pedir que ele taxe ou tra, para melho rar a minha situação. Ao invés de ajudar todos a crescerem, o Governo empurra para baixo um setor, visando favorecer outro. Não considero isso correto nem mesmo na disputa empresarial. Usa-se a tributação para derubar ou tro setor. Ao invés de ajudar os dois a subirem, derruba-se um setor para que ele não tenha condições de concorrer com o outro. E o pior: o Governo confessou que o pessoal do revestimento, do piso cerâmico está querendo que o setor concorrente, o de granitos e mármore, seja taxado. Vamos pedir que o setor de revestimento de mármore seja taxado

em 100%; em contrapartida, esse setor pedirá para se taxar o setor cerâmico em 200%, e acaba toda a indústria brasileira. Creio que não é correto usar a tributação para isso. O Senador Paulo Hartung, que também nos acompanhou na quele encontro, sabe que o Espírito Santo – é bom que se diga para o Brasil inteiro – é o maior produtor e exportador de rochas ornamentais do Brasil. Com o convênio de 1984, as suas moções compromissadas de aumentar a exportação de rochas ornamentais beneficiadas. Hoje, metade das rochas ornamentais exportadas são beneficiadas em território brasileiro, e, com isso, empregos são criados e tributos são pagos aqui. Quer lembrar ou tro ponto destacado pelo Senador Lúcio Alcântara naquele encontro, de que o mármore e o granito são produzidos em regiões pobres do Brasil: no Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais; no norte seco do Espírito Santo; no Estado do Ceará; no Nordeste brasileiro, em regiões de rochas e de montanhas, pouco favoráveis à agricultura. E nem disso se fala. V. Ex^a relacio nou de 6 mil a 10 mil pe que nas indústrias concorrendo com grandes monopólios do setor de pisos. Por tanto, não se pode com pre en der por que foi fe i to isso. Será que foi fe i to na ca la da da no i te do dia 26, para en trar em vi gor no dia 1º? V. Ex^a sa li en tou bem isso. E, de po is, leva-se um mês para se dar uma res pos ta. Várias bancadas, sindicatos, produtores e trabalhadores se mo bi li zam, mas não há uma res pos ta. É es tra nho que isso acon te ça. Ago ra, há um agra van te, nobre Se na dor Ri car do San tos: es sas in dústri as vão atra ves sar um pro ble ma pior, por que con su mem muita energia, já que têm que serrar pedras duras. Como essas empresas pagarão mais esses 10% de IPI? Fomos amistosamente ao encontro com os Ministros para de mon strar a si tu a ção di fí cil por que pas sa o se tor, mas ago ra te mos de co me çar a pro tes tar, pois não es ta mos sen do ou vi dos e as di fí cul da des es tão au men tan do. Cumprimento V. Ex^a, Senador Ricardo Santos. Já era hora des ta co bran ça pú bli ca da tribu na do Sena do, com a ve e mên cia e com o ar ra zo a do que V. Ex^a apre sen ta. Mu i to obri ga do.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – Agradeço o aparte, Senador Gerson Camata. V. Ex^a enumera alguns aspectos da competição que ocorre no setor de pisos e revestimentos entre grandes empresas produtoras de cerâmicas brancas e o setor de rochas ornamentais, que, como dissemos, é constituído por um grande conjunto de micro, pe que nas e médias empresas.

V. Ex^a, de certa forma, antecipou, em grande parte, o restante do meu discurso. Ao que parece,

houve uma transmissão de pensamento. Mas agradeço a V. Ex^a, que enriqueceu o meu pronunciamento.

O Sr. Luiz Pontes (Bloco/PSDB – CE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Luiz Pontes (Bloco/PSDB – CE) – Quero congratular-me com V. Ex^a pelo pronunciamento. Temos acompanhado de perto o movimento iniciado quando da visita ao Ministério da Fazenda, tentando sensibilizar a equipe econômica do Governo. Acredito ainda que a equipe econômica do Governo possa ter, diante das dificuldades, essa sensibilidade que lhe faltava ao longo do tempo. Como o Senador Gerson Camata lembrou, jogam tudo para baixo, não que remediarem o setor e o problema. O Nordeste brasileiro, carente de indústrias, carente de água, enfrenta mil dificuldades. O Estado do Ceará está passando por uma seca verde, o que é terrível, e sabemos que a indústria de rochas ornamentais gera emprego, inclusive no interior e a rense. Tudo isso nos deixa preocupados, porque, enquanto o Governo, que deveria ter uma política industrial para o Nordeste, e não a tem, passa a taxar indústrias que estão trabalhando plenamente no Nordeste brasileiro, as desigualdades regionais ficam cada vez mais gritantes, aumentando o fosso. Isso nos preocupa, porque, como Parlamentar do PSDB, que apóia o Governo, como V. Ex^a, sinto a grande falta de sensibilidade por parte da equipe econômica. Cito o cartel do cimento, por exemplo. Se compararmos o preço do cimento quando foi lançada o Plano Real e o de hoje, constatamos que houve um aumento de mais de 300%! Tudo isso nos deixa indignados, revoltados, principalmente quando o Governo poderia estar contribuindo efetivamente na geração de emprego e renda no Nordeste! Mas não; está aí o apagação, que é um problema seríssimo – como o Senador Gerson Camata falou –, e o Governo está taxando as indústrias de granito. Isso trará um resultado horrível: gerará desemprego, também por causa da questão energética, e trará o caos para o setor, prejudicando, principalmente, a Região Nordeste. Aproveito a oportunidade para falar sobre as estradas – permita-me V. Ex^a –, no momento em que o Governo propõe a taxação das indústrias de granito. Nossas BRs estão destruídas. Nem tenho mais condições de dizer a qual quer dado do meu Estado que o Governo tomará providências em relação às estradas. As BRs que cortam o Estado do Ceará não estão apenas trazendo prejuí-

zos para os automobilistas, que ficam com os pneus rasgados ou com os amortecedores estragados, mas também estão tirando vidas. Há um descalço do Governo Federal com essas rodovias. Temo-nos manifestado, nesta Casa, solicitando que encontrem uma solução para a questão, mas não há sensibilidade por parte do Governo Federal em relação a tantos problemas, principalmente àqueles relacionados ao Nordeste. Parabéns V. Ex^a pelo pronunciamento que faz e aproveito para convidá-lo a se engajar nessa luta. Vamos fechar a questão. Chega um momento em que a nossa paciência acaba: ou tomamos uma posição firme em relação às ações do Governo, ou continuarão empurrando os problemas com a barriga e nos enganando, de forma que não teremos condições de chegar ao Estado para justificar qualquer ação do Governo. Parabéns V. Ex^a pelo pronunciamento.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – Senador Luiz Pontes, agradeço o aparte, que enriquece o meu pronunciamento. V. Ex^a toca em um ponto fundamental: a ênfase fiscalista e de extração de imposto que, muitas vezes, não leva em conta a realidade de cada setor. Essa taxação de 10% é simplesmente desastrosa para o setor de granito e mármore. Como afirmo mais adiante neste discurso, esse setor, composto por micro, pequenas e médias empresas, não tem condições de repassar essa taxação para o mercado.

V. Ex^a também chama atenção para a questão regional. Realmente, esse segmento vem crescendo exatamente em regiões pobres do País. É um setor interiorizado.

Concordo plenamente com V. Ex^a quando diz que precisamos fechar questão em torno de uma ação parlamentar mais efetiva, no sentido de fazer com que o Governo reveja essa medida, diminua a sua ênfase fiscalista e passe a enxergar com outros olhos o Brasil real.

O Sr. Paulo Hartung (Bloco/PPS – ES) – Senador Ricardo Santos, permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Paulo Hartung (Bloco/PPS – ES) – Senador Ricardo Santos, associe-me ao discurso de V. Ex^a. Estivemos juntos na audiência com o Ministro Pedro Malan, em que estiveram presentes também os Senadores Lúcio Alcântara, Gerson Camata e outras Lideranças da nossa Bancada capixaba. E a impressão que ficou é a de que o Sr. Ministro compreendeu a dimensão do problema e a sua especificidade

se torial. Ficou claro – pelo menos para mim; não sei se me enganai – que o Ministro entendeu que existam diferenças visíveis entre os dois setores em questão, quais sejam as grandes plantas que fabricam piso e as miúdas e pequenas empresas que trabalham com mármore e granito, com rochas ornamentais pelo País fora. A indefinição do Governo, a não resposta, é até algo desrespeitoso, na minha visão. V. Ex^a está certo em assomar à tribuna e, em nosso nome, apreender um protesto ao qual queiro me associar. Penso que o Governo está pedindo uma providência nos sa. Nesta Casa apreendi um projeto que retira do Poder Executivo a competência de alterar a alíquota do IPI. Se o Governo não demonstrar sensibilidade, competência e capacidade técnica – sobretudo, sensibilidade – para entender as diferenças setoriais das diversas atividades industriais, teremos que submeter essas mudanças ao crivo do Senado Federal. Esse será um caminho que teremos que adotar, para, de certa forma, limitar essa insensibilidade, esse viés fiscalista do Governo, que tem causado tantos prejuízos ao País. A questão do setor elétrico e do saneamento, que hoje está em debate na imprensa nacional, mostra muito bem o que estou aqui dizendo. Parabéns a V. Ex^a! Associo-me com alegria ao seu pronunciamento. Muito obrigado.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES)

– Senador Paulo Hartung, agradeço seu aparte. A proposta do projeto de lei de V. Ex^a é bastante oportuna.

Com relação a essa questão, apresentei um projeto de emenda constitucional no sentido de aplicar-se ao IPI o princípio da anualidade – o IPI é um imposto normal, um imposto de valor adicionado, é o ICMS do Governo Federal –, a fim de evitar medidas abruptas, como a que foi praticada contra o setor de granito e mármore.

Agradeço a participação de V. Ex^a, que esteve, junto com a Bancada do Espírito Santo e de outros Estados, defendendo brilhantemente os segmentos de micro, pequenas e médias empresas que trabalham nesse setor. Muito obrigado!

Acrescentaríamos outros argumentos para alicerçar nossa posição: o setor de rochas ornamentais vem fazendo, nos últimos anos, um grande esforço de modernização e, com isso, vem ganhando, a duras penas, espaço no mercado internacional. De uma posição ínfima em 1990, já exportamos cerca de US\$270 milhões de produtos de granito e mármore no ano de 2000.

A tributação, com a alíquota de 10% de IPI, a despeito de afetar os produtos destinados ao mercado interno, terá, com certeza, efeitos negativos sobre as próprias exportações, por reduzir a rentabilidade média das empresas e sua capacidade de investir e atualizar-se tecnologicamente, já que operam com um mix de produtos que atende tanto ao mercado externo quanto ao mercado interno.

É preciso considerar, também, que, como disse aqui o Senador Luiz Pontes, o setor de mármore e granito está presente em muitas regiões pobres do País, onde são limitadas as oportunidades de investimento, cabendo, então, destacar que essa medida tem efeito perverso do ponto de vista da correção das desigualdades regionais.

Por fim, so breve io à medida de elevação da alíquota do IPI, a crise energética, aqui mencionada pelo Senador Gerson Camata, que deverá impor sérias restrições a todas as atividades econômicas do País e, evidentemente, ao setor de rochas ornamentais, que é um grande consumidor de energia. Portanto, dentro de uma conjuntura que, com certeza, trará obstáculos sérios ao funcionamento normal do setor, não cabe manter o segmento ou tra me di da de caráter recessivo, essa de natureza tributária.

Essa é mais uma razão para solicitar e apelar às autoridades fazendárias do Poder Executivo Federal que anulem a medida que eleva a alíquota de IPI para o segmento de mármore e granitos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – (Faz soar a campainha)

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES)
– Já estou encerrando, Sr. Presidente.

Em nosso ver, não cabe, neste caso, qualquer alternativa intermediária. Conforme destacamos anteriormente, o segmento, em sua organização industrial, não tem qualquer semelhança com o setor de cerâmica de base branca, caracterizado por um grau de concentração elevado e liderado por grandes empresas que concorrem no mercado de pisos e revestimentos.

Sendo assim, Sr. Presidente, estamos contando com uma decisão favorável do Exm^o Sr. Ministro da Fazenda, para que o setor de rochas ornamentais possa voltar a operar com níveis de tributação compatíveis com a sua estrutura e característica.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral, por cessão do Senador Antonio Carlos Valadares, por 20 minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, em primeiro lugar, agradeço ao eminente Senador Antonio Carlos Valadares, integrante da Mesa, a gentileza das ações da sua inscrição na lista de oradores, para que eu possa abordar um assunto da mais alta importância para quem milita na Justiça Eleitoral.

Aliás, Sr. Presidente, antes de abordar a chamada Comissão do Voto Eleitoral, que rofa fazer uma surpresa ao Senador Antonio Carlos Valadares. Quando se discutia o projeto de autoria do Senador Roberto Requião, que estabeleceria normas para as eleições exatamente para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico, o Senador Antonio Carlos Valadares, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, fez esta interferência – e aqui está a surpresa, Senador: “Já tive oportunidade, Sr. Presidente, de requerer ao TSE uma recontagem de votos, e essa recontagem de votos deu ao nosso Partido o legítimo direito de obter uma cadeira de Deputado Estadual na Assembleia de Sergipe, o que só foi possível porque a votação havia sido no interior, e naquela cidade, onde se praticou a fraude, não existia a urna eletrônica”.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Sr. Presidente, designei uma subcomissão, composta pelos eminentes Senadores Roberto Requião, Bello Parga e José Eduardo Dutra, para dar início a tratativas na Universidade de Campinas a convite do eminente Senador Roberto Requião. Por quê? Na reunião de 1º de junho de 2000, os eminentes Ministros Maurício Corrêa e Nelson Jobim estiveram presentes, e o Ministro Nelson Jobim fez uma longa exposição. Quero registrar um parágrafo do seu pronunciamento, para depois abordar o lado principal. Dizia o Ministro Nelson Jobim:

V. Ex^{as} conhecem o processo eleitoral, como eu também o conheço, porque, como V. Ex^{as}, participei longamente do processo eleitoral brasileiro, não só como eleitor, mas como candidato. Ou seja, tenho experiência também do outro lado do muro, que é exatamente o lado em que V. Ex^{as} se encontram. Sabemos, perfeitamente, que temos de implantar um sistema que viabilize a certeza e a segurança no processo eleitoral e a segurança do processo eleitoral exatamente na Justiça Eleitoral Brasileira.

Ontem, o eminente Senador Roberto Requião dava notícias à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania de que, pessoalmente, havia entrado em contato com o professor Hermano Tavares, Reitor da Universidade de Campinas, e com o professor Álvaro Crosta, Chefe de Gabinete Adjunto da Reitoria da Unicamp e Coordenador de Equipe que fez a auditoria no país do Senador.

Ali, conforme as notas taquigráficas que trago para fazer constar, dizia o Senador Roberto Requião: “Tenho mantido contatos com o Ministro Jobim, que é o Presidente eleito do TSE, que participaria desse projeto também. Embora eu já tenha aqui um questionário contendo perguntas a serem dirigidas à Unicamp, estamos, a qualquer momento, dispostos a aceitar perguntas também formuladas pelo Tribunal Superior Eleitoral, através dos Ministros, com as seguintes características”.

Aquele altura, o Senador Bello Parga pediu um aparte para que o Ministro Nelson Jobim fosse incluído nas tratativas. Devo dizer que S. Ex^a já estava incluído, por que, como vai a seguir a Presidência do Tribunal Superior Eleitoral, S. Ex^a tomou a iniciativa de se entender com o Presidente Jader Barbalho e disse que o Tribunal Superior Eleitoral participaria em conjunto com o Senador. Logo após, também me telefonou dizendo do acordo que já havia feito com o Presidente do Senador. Eu disse que já havia dirigido expediente ao Presidente Jader Barbalho para que as tratativas fossem acertadas.

O que quero dizer, Sr. Presidente, é que, na altura do exame desse projeto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o eminente Senador Romeu Tuma, que foi o Relator, fez uma longa manifestação, uma análise criteriosa, tendo em vista sua longa experiência desenvolvida à frente dos órgãos de segurança. S. Ex^a chamou a atenção para o fato de que se pretendia fazer uma apuração corretíssima dentro das normas que todos nós que temos, por que não há aqui nenhum dos nossos colegas que não tenha sofrido na pele, por parte daqueles que não têm coragem de mostrar o seu trabalho e seu desempenho, a experiência de ter os seus votos de alguma forma surrupiados.

Nessa circunstância, Sr. Presidente, há necessidade de, primeiro, esse seminário ser efetivado até junho. Até lá, o eminente Senador Roberto Requião irá a Campinas para conversar com todos. S. Ex^a já tem a autorização da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que sejam contratados técnicos que possam, juntamente com os Senadores Bello

Par ga e José Edu ar do Du tra, fa zer um tra ba lho que respon da a to das as ques tões.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB – SE) – Senador Bernardo Cabral, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Ouço com pra zer V. Ex^a.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB – SE) – Em pri me i ro lu gar, gos ta ria de fe li ci tar V. Ex^a pela ini ci a ti va de, como Presi den te da Co mis são da Cons ti tu i ção, Jus ti ça e Ci da da nia, en vi dar to dos os es for ços no sen ti do de que a pro pos ta do Se na dor Ro ber to Re qui ão pos sa – na tu ral men te, com o de ba te e com a parti ci pa ção dos de mais Se na do res – ser mel ho ra da a fim de garantir um maior controle sobre as urnas eletrônicas. Na ver da de, a Jus ti ça Ele i to ral e nós to dos que compo mos o Se na do Fe de ral que re mos a ver da de das urnas. E, para que não haja sus pe i ta ou des con fi an ça so bre o sis te ma, por que está pro va do que é pos sí vel ocorrerir regularidade mes mo no sis te ma eletrô nico, te mos cer te za ab so lu ta de que tan to o Se na do Fe de ral como o Tri bu nal Su pe ri or Ele i to ral es tão agin do bem em to mar es ses cu i da dos. Como eu já men ci o nei, numa ele i ção em que vi go ra va o sis te ma an ti go, o De pu ta do Es ta du al Be li val do Chagas, do PSB, teve seus vo tos fra u da dos num de ter mi na do Mu ni cípio. In con for ma dos com o re sul ta do, pe di mos a re con ta gem, e o fa to é que o Tri bu nal Su pe ri or Ele i to ral de vol ve u-lhe o man da to que lhe ha via sido sub tra ído. Ora, isso se deu no sis te ma an ti go, mas por que não ad mi tir que no sis te ma no vo, mais mo der no, isso pos sa tam bém ocorrer, uma vez que são mi lha res de urnas espalhadas por este Brasil inteiro? Quem en ten de de com pu ta ção sabe que tudo é pos sí vel, e esse des con tro le é des fa vo rá vel à de mo cra cia bra si le i ra. Que ro pa ra be ni zar V. Ex^a po res sa ini ci a ti va, mos trando que, na Presi dência da Co mis são de Cons ti tu i ção, Jus ti ça e Ci da da nia, te mos um Se na dor com pe ten te, equi li bra do e, aci ma de tudo, com uma vi são de acor do com a mu dan ça que pre ci sa ser fe i ta no sis te ma ele i to ral bra si le i ro, acom pan han do a evo lu ção da in for má ti ca no mun do in te i ro. Pa ra béns a V. Ex^a!

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Antonio Carlos Valadares, é evidente que as pa la vras de V. Ex^a es tão for ra das, tim bra das de uma generosidade que lhe é peculiar. Mas, de qualquer sorte, a fas ta da essa cir cun s tância, V. Ex^a. diz mu i to bem, é pre ci so que se po nha um co bro ao que exis tia anteriormente e se tracem caminhos e se apontem so lu ções para esse proble ma da urna ele trô ni ca, para

que não pos sa so frer ne nhu ma fra u de. E essa co mis são do cha ma do voto ele trô ni co tem a fi na li da de de ajustar o Tri bu nal Su pe ri or Ele i to ral com o Se na do. Como o Mi nis tro Nel son Jo bim é um ex-par la men tar – portanto, conhecedor das dificuldades por que cada um de nós pas sa – e as su mi rá a Pre si dência em se tem bro, em conti nu i da de a o tra ba lho do Mi nis tro Ma u rí cio Cor rêa, que tam bém pas sou pelo Par la men to, fica mais fá cil ha ver um con tro le.

O Se na dor Ro ber to Re qui ão, in clu si ve, já con ví dou dois téc ni cos, cu jos no mes que ro de i xar para co nhe ci men to dos em inen tes Se na do res, o Dr. Már cio Tei xe i ra e Dr. Amil car Brunaso, exa ta men te para esse se mi ná rio de ju nho, para o qual to dos os co le gas Se na do res, in de pen den te men te de se rem mem bros da Co mis são de Cons ti tu i ção, Jus ti ça e Ci da da nia, es tão con vi da dos.

O Sr. Ro meu Tuma (PFL – SP) – Per mi te-me V. Ex^a. um apar te?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Ouço o em inen te Se na dor Ro meu Tuma.

O Sr. Ro meu Tuma (PFL – SP) – Se na dor Ber nar do Ca bral, agra de ço a V. Ex^a. pelo apar te, mas é um as sun to apa i xo nan te esse que V. Ex^a. traz, in clu si ve à hora e ao tem po cer to. V. Ex^a. sabe que fui o Re la tor do pro je to ori gi nal do Se na dor Ro ber to Re qui ão, que an te ce de a fra u de do pai nel do Se na do na que bra do sigi lo. Tenho con ver sa do com mem bros da Uni ver si da de de São Pa u lo e da Es co la Po lí téc ni ca e con cluí que sis te mas ele trô ni cos não re sis tem a ata ques in ter nos. Quer di zer, há pos si bi li da de de quem co man da o **software**, de quem de têm o co nhe ci men to da ope ra ci onal i da de do com pu ta dor mudar o co man do quan do bem ten der, usan do ou não es tra té gias cri mi no sas. A **Fo lha de S. Pa u lo** fez uma pu bli ca ção re du zi da de um ar ti go que es cre vi, com pa ran do essa pos si bi li da de com o re sul ta do das in ves ti ga ções que in fel iz men te per mi ti ram que a vi o la ção do sigi lo do pai nel che gas se ao co nhe ci men to dos Se na do res e do pú bli co. De vem os ho men a gear o Mi nis tro Nel son Jobim, que es te ve nes te plená rio, a con vite do Se na dor Ro ber to Re qui ão, para de ba ter as con se qüên cias da al te ra ção da lei que vai pro por ci o nar mai or se gu ran ça à vo ta ção pela urna ele trô ni ca. No ar ti go, in clu si ve, eu fa ço re fe rên cia ao não uso da atu al urna bra si le i ra na Fló ri da e su gi ro o em pre go de ou tra que te nha a con tra pro va – di ga mos – do voto dado pelo ele i to r. Assim, caso haja de nú n cia de fra u de, é pos sí vel uma con fe rên cia, con for me de ter mi na o pro je to do Se na dor Re qui ão. In clu si ve fizemos al te ra ções na nos sa re la to ria, in di can do as pro pos tas do

Ministro Nelson Jobim. Acredito que S. Ex^a tem se comportado elegantemente, buscando a forma correta. E V. Ex^a dá-se quieto, não só pela sua competência jurídica, mas pela formação democrática na Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Felicito-o não só pelas medidas que tomou, mas por ter trazido ao conhecimento deste Plenário do público a sua preocupação. Assim se poderá dar segurança ao eleitor, na hora de colocar o voto na urna, momento em que sua vontade é de terminar.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Ro meu Tuma, V. Ex^a não estava presente – estava no Conselho de Ética – quando foi designada a Comissão do voto eletrônico, com pos-ta pelos Senadores Roberto Requião, José Eduardo Dutra e Belo Parga. Convido-o a integrar esta Comissão não só pelos conhecimentos que tem, mas por ser da Universidade de Campinas, no Estado que V. Ex^a representa com brilho, o que significa mais uma fonte de colaboração.

O Sr. Ro meu Tuma (PFL – SP) – Que fez e continua a fazer um bom trabalho aqui conosco. Dois membros da Politécnica estão auxiliando o Senador Roberto Requião e poderão, se for necessário, prestar uma assessoria.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Agradeço a V. Ex^a a aceitação.

Sr. Presidente, essa parte do meu discurso, dando conhecimento da presença do Ministro Nelson Jobim, encerrou-se aqui.

Dirijo, durante três minutos, uma palavra ao Senador José Roberto Arruda.

Nunca lhe perguntei qual a forma do exercício da sua religiosidade. Quer dizer-lhe que sou um homem muito religioso e, há muito tempo, rapazola, tomei conhecimento de uma espécie de poe-ma chamado "Pegadas na Areia", em que um homem, fazendo o retrospecto de toda a sua vida, via que, nos momentos alegres, havia sempre quatro pegadas na areia. Ele sabia que aquelas duas pegadas adicionais eram as pegadas de Deus que, ao seu lado, percorria o caminho. Mas no dia da maior dificuldade que ele teve na vida, não havia as duas pegadas ao seu lado, e ele imprecou: "Oh, meu Deus, por que nos momentos mais difíceis tu me abandonas? Eu só vejo duas pegadas na areia". E ele ouviu uma voz: "É equívoco. Neste momento mais difícil, não existem as quatro pegadas porque Eu te carreguei no colo, meu filho".

Talvez esteja acontecendo isso com V. Ex^a, Senador José Roberto Arruda. (Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jader Barbalho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (Sem Partido – DF) Pro-nuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. – Sr. Presidente do Senado Federal, Srs. Membros da Mesa, Sr^s e Srs. Senadores, não roubei, não matei, não desviei dinheiro público, mas cometi um grande erro, talvez o maior da minha vida. No primeiro momento, não percebi sua extensão. Tentei negá-lo, Sr. Presidente, e esse foi outro grande erro. Estou pagando caro por isso, um preço muito alto, mas tal vez o preço maior ainda não tenha sido totalmente saldado.

Em meio a esse pesadelo em que se transformou a minha vida, uma das coisas que mais dói é a certeza da frustração dos mais de 300 mil habitantes de Brasília que depositaram seu voto e sua confiança em mim, além da consciência de que centenas de milhares de outras pessoas acreditavam num projeto político para Brasília, que, por causa desse erro, terá de ser reconstruído.

Trabalhei sempre pelo PSDB, pelo Governo e pelo País sem esperar retorno. Os compromissos que assumi, aceitando uma das mais ingratas funções políticas, a de Líder do Governo, eu os mantive integralmente, porque os assumi comigo mesmo, pois que nas cem do-cáteras não exigem, por isso, reciprocidade de comportamento.

Trabalhei muito, Sr. Presidente, nesses seis anos e meio. Agi com generosidade com os meus mais cruéis adversários. Perdoei. Ajudei Brasília a acimadas diferenças político-partidárias, independentemente de quem fosse o Governador.

Exercio o mandato com dedicação exclusiva, honestidade, dignidade e muito trabalho. Mas agora, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não posso continuar. Tenho três boas razões para isso. A primeira é que houve um prejulgamento, e estou liminarmente condenado a uma pena descabida, máxima, cruel, inapelável.

O processo de linchamento é explícito e covarde, porque de cartas marcadas. Os lances desse jogo viciado por interesses pessoais, ple-nodéhi-hipocrisias e mentiras, foram mostrados ontem para todo o País na sua face invisível em tempo real.

Aviolência desse prejulgamento, da interpretação regimental a serviço da sentença previamente concebida, não é um ato apenas contra mim, mas contra as instituições democráticas deste País, até porque banaliza um dos dispositivos mais fortes da Carta Constitucional, ao usá-lo para uma vendeta política, da qual, tal vez, eu nem seria o alvo principal. E o tempo, Sr.^{as} e Srs. Senadores, mostrará o erro que foi cometido ontem nesta Casa.

Ato que atrope-la a razão, atrope-la as leis e o sentimento de justiça e descamba para a execução sumária, como se fosse o Conselho de Ética um tribunal de exceção.

Ato que busca concentrar toda a justa indignação popular numa tal lista de votação, na esperança vã de que os verdadeiros problemas do País, o respeito à atividade pública, oदनuncismo irresponsável, a corrupção e os desvios de recursos públicos, repetidos e impunes, sejam relegados a segundo plano.

Ato de expiação de toda a culpa acumulada, uma catarse que deixou a razão de lado, um festim que substituiu oदनuncismo e a troca de respeito a de acusações e insultos, que conspurcam a consciência nacional. E, Sr.^{as} e Srs. Senadores, estou pagando por isto: estava no lugar errado, na hora errada.

Mas volto a dizer: não roubei, não matei, não desviei dinheiro público.

Ontem eu afirmei ontem que não queria fugir ao julgamento, mas desde que o processo fosse justo, que não ignorasse as regras da Justiça, que não se deixasse seduzir pelos holofotes, que não se deixasse contaminar por influências externas ou interesses espúrios.

A sentença, no entanto, já está prolatada. Resta apenas criar o cenário, o enredo, que lhes sirvam de pano de fundo.

Poderia coonestar a farsa, na esperança do milagre da sensatez? Ou ficar na expectativa de um acordo de cúpula, na Mesa, que poderia preservar meu mandato à custa de conchas políticas?

Não, Srs. Senadores, dessa forma esse mandato, de que tanto me orgulho, não me interessa e não interessa a Brasília. Não cometerei a infâmia de recorrer a expedientes escusos, a expedientes menores, ainda que convencido da injusta aplicação da pena capital, para continuar no Senado. Não me vou apenar. Além da quele erro a que me referi há pouco, nos seis anos e meio de convivência nesta Casa, e nos mais de vinte anos de serviço público, ninguém

poderá apontar em minha biografia um único desvio de conduta.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não posso aceitar e não vou aceitar que tentem me igualar aos que abastardam a política e envergonham o País.

Também não de sejo, meus colegas, Senadoras e Senadores, não de sejo submetê-los a um constrangimento. Prefiro de sobriá-los de um julgamento pelo que, ou será injusto comigo – se decidirem pela pena máxima para uma falha regimental –, ou será injusto com cada um dos colegas, pelo julgamento imposto de parte por de vinda mídia.

Até porque, devo dizer, de coração aberto, te rei sempre presentes os ensinamentos da convivência com a experiência acumulada de todos os meus pares e principalmente a lição de vida da solidária e da corajosa, da amizade de muitos dos senhores na hora mais difícil da minha vida.

Serei eternamente grato, como não es que ce rei já mais nenhum dos gestos e mensagens de apoio e compreensão que tenho recebido. Em particular de Itajubá, cidade mineira onde nasci, e de Brasília, cidade de que me ele geu.

Disse que tenho três razões para não continuar.

A segunda – e a mais importante – é que Brasília e sua população não me recem ficar com um Senador a meus. O processo que se avizinha seria longo, penoso.

E, nesse período, o Distrito Federal ficaria desfalca do de um Senador, já que eu não teria condições de exercer a plenitude do meu mandato.

Para evitar que isso aconteça, vai assumir o meu primeiro suplente, o Dr. Lindberg Aziz Cury, que reúne história de vida e competência para ocupar essa cadeira e defender o Distrito Federal no Senado.

A última razão é de foro íntimo.

O balanço de meus acertos e erros, nessas circunstâncias, deve ser feito e será feito pela população de Brasília.

Por respeito a Brasília, por respeito à sua população, por respeito à representação popular, deixo esta Casa para ser julgado por quem, até por preceito constitucional, tem vontade soberana.

Renuncio, portanto, ao meu mandato, Srs. Senadores. Tenho fé em Deus.

Não é o fim. É um novo começo.

Até um dia.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ja der Barba lho) – Senador José Roberto Arruda, a Presidência cum pro de

ver de informar que a reunião de V. Ex^a, feita da tribuna, tem amparo regimental e setornará irretratável depois de sua publicação no **Diário do Senado Federal**.

Ao mesmo tempo, de sejo levar o meu abraço a V. Ex^a, cum primen tá-lo em nome da Casa por esses anos de convivência e, acima de tudo, pelo seu desempenho em favor de Brasília e em favor do Brasil.

Deus o acompanhe!

Suspendo a sessão por alguns minutos para levar o companheiro Arruda até a saída do Senado. (Palmas.)

(Suspensa às 11 horas e 4 minutos, a sessão é reaberta às 11 horas e 10 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Está reaberta a sessão.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

com o futuro da vida no planeta), tendo o **REQUERIMENTO Nº 162, DE 2001** (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regulamento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 162, de 2001, do Senador Paulo Hartung, solicitando que o Senado Federal formule voto de censura à decisão do Presidente dos Estados Unidos da América de não implementar o Tratado de Kyoto (implementação de medidas para proteção do meio ambiente, com o argumento de que as obrigações definidas no Ato Internacional trariam prejuízo à economia norte-americana, demonstrando profundo des caso

Parecer sob nº 410, de 2001, Relator: Senador Bernardo Cabral, favorável à Moção nº 1, de 2001-CRE, de autoria do Senador Jefferson Péres, e pela prejudicialidade do Requerimento.

Votação do requerimento, nos termos do parecer, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência tomará as providências necessárias para fazer cumprir a deliberação do Plenário.

É a seguinte moção aprovada:

MOÇÃO Nº 1, DE 2001-CRE

ÀS AUTORIDADES COMPETENTES DO GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Nós, membros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado da República Federativa do Brasil, manifestamos, por meio desta, ao Governo norte-americano nossa preocupação e nosso protesto diante da determinação manifestada recentemente pelo Presidente George W. Bush de não estabelecer a regulamentação das normas para a emissão de dióxido de carbono na atmosfera, contidas no Protocolo de Kyoto.

Cientes de que uma questão planetária como a mudança climática requer, para seu encaminhamento e solução, o envolvimento sincero e consistente de toda a comunidade internacional, rechaçamos qualquer abordagem unilateral do problema.

O imperativo ético universal da equanimidade, a nos so ver, exige que cada país assumamos os ônus decorrentes de sua respectiva contribuição ao processo de aquecimento global, arcando com a responsabilidade de que lhe cabe no combate ao chamado efeito estufa.

Os Estados Unidos da América, nação que mais lança dióxido de carbono na atmosfera terrestre, não pode, portanto, de ser tardar, perante seus cidadãos desta e de todas as próximas gerações, bem como o conjunto da Humanidade, de empenhar seu imenso prestígio no cumprimento das metas acordadas em Kyoto em 1997, de terminando que os países desenvolvidos aceitem reduzir em até 5% (cinco por cento) suas emissões de dióxido de carbono, metano, óxido nítrico e outros, regis tradas em 1990, no horizonte temporal entre 2008 e 2012.

Convém lembrar que os mais alizados estudos internacionais, amplamente defendidos sobretudo desde a Conferência Internacional Rio-92, prevêem que a concentração de gases tóxicos produzirá um aumento da temperatura da superfície terrestre da ordem de 1 a 3,5 graus centígrados e uma elevação do nível médio do mar de 15 a 90 centímetros até 2100, com graves consequências econômicas, sociais e humanas para a vida no planeta.

Na sua qualidade de órgão do Poder Legislativo detentor de relevantes incumbências constitucionais quanto ao debate, à formulação, à condução e à fiscalização da política externa brasileira, esta Comissão endossa a posição da Presidência da República e do Ministério das Relações Exteriores do Brasil em de fe

sadaretomadadasnegociaçõessobremudançasclicmáticasnoâmbitodaOrganiizaçãodasNaçõesUnidas.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2001. – **Jefferson Péres, Presidente – Paulo Hartung – José Agripino – Íris Rezende – Bernardo Cabral, Relator – Tião Vianna – João Alberto Souza – Gilberto Mestrinho – Pedro Piva – José Coelho – Emília Fernandes – Mauro Miranda – Ro meu Tuma – Fernando Matusalém.**

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 2:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 228, de 2001**, do Senador João Alberto Souza, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001, vai também à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 3:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 229, de 2001**, do Senador João Alberto Souza, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001, retorna à Comissão de Assuntos Sociais e, posteriormente, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 4:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 2000** (nº 137/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural de Lazer do Alto*

do Rio das Velhas para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 113, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Lauro Campos.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Amatéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 418, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 2000 (nº 137, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 2000 (nº 137, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural de Lazer do Alto do Rio das Velhas para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de maio de 2001. **Jader Barbalho – Edison Lobão – Antonio Carlos Valadares – Marluce Pinto.**

ANEXO AO PARECER Nº 418, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 2001

Aprova o ato que outorga permissão à “Fundação Educativa e Cultural de Lazer do Alto do Rio das Velhas” para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 292, de 9 de dezembro de 1998, que outorga permissão à “Fundação Educativa e Cultural de Lazer do Alto do Rio das Velhas” para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não ha ven do quem peça a pa la vra, en cer ro a discussão.

Em votação.

As Sr^{es} e os Srs. Se na do res que a apro vam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 5:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 2000** (nº 217/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga da Fundação José Resende Vargas de Rádio para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 159, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não ha ven do quem peça a pa la vra, en cer ro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{es} e os Srs. Se na do res que o apro vam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Amatéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 419, DE 2001
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 2000 (nº 217, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 2000 (nº 217, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga da Fundação José Resende Vargas de Rádio para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de maio de 2001. – **Jader Barbalho – Edison Lobão – Antonio Carlos Valadares – Marluce Pinto.**

ANEXO AO PARECER Nº 419, DE 2001.

Faça saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 80, DE 2001

Aprova o ato que renova a outorga “Fundação José Resende Vargas de Rádio” para explorar serviço de radiodifusão so no ra em onda média na cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 16 de maio de 1996, que renova por dez anos, a partir de 10 de maio de 1994, a outorga de “Fundação José Resende Vargas de Rádio” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não ha ven do quem peça a pa la vra, en cer ro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Se na do res que a apro vam que-
iram permanecersentados.(Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulga ção.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 6:**

Dis cus são, em tur no úni co, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2000** (nº 322/99, na Câmara dos Deputados), que apro va o ato que re no va a per mis são ou tor ga da à Rá dio Três Co li nas Ltda. para ex plo rar serviço de radiodifusão sonora em fre-
quência modulada na cidade de Franca, Estado de São Paulo, ten do

Parecer favorável, sob nº 985, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em dis cus são o projeto, em tur no úni co. (Pa u-
sa.)

Não ha ven do quem peça a pa la vra, en cer ro a
discussão.

Em vota ção o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Se na do res que o apro vam que-
iram permanecersentados.(Pausa.)

Aprovado.

Amatéria vai à Co mis são Di re to ra para a re da-
ção fi nal.

O SR. PRESIDENTE (Ja der Bar ba lho) – So bre
a mesa, pa re cer da Co mis são Di re to ra, ofe re cen do a
redação final, ao Projeto de Decreto Legislativo nº
167, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Se cre tá rio, Se-
na dor Carlos Wilson.

É lido o se guin te:

PARECER Nº420, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

**Redação fi nal do Pro je to de De cre to
Legislativo nº167, de 2000 (nº 322, de
1999, na Câ ma ra dos De pu ta dos).**

A Co mis são Di re to ra apre sen ta a re da ção fi nal
do Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2000 (nº
322, de 1999, na Câ ma ra dos De pu ta dos), que apro-
va o ato que re no va a per mis são ou tor ga da à Rá dio
Três Co li nas Ltda. para ex plo rar servi ço de ra di o di fu-
são sonora em frequência modulada na cidade de
Franca, Estado de São Paulo.

Sala de Re u niões da Co mis são, 21 de maio de
2001. – **Ja der Bar balho** – **Edi son Lo bão** – **Anto nio
Carlos Valadares** – **Mar lu ce Pinto**.

Fa ço sa ber que o Congresso Nacional aprovou,
e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do
art.48, item 28, do Regimento Inter no, pro mul go o se-
guin te

DECRETO LEGISLATIVO Nº167, DE 2001

**Aprova o ato que renova a permis-
são outorgada a "Rádio Três Colinas
Ltda." para explorar serviço de radiodi-
fusão sonora em frequência modulada na
cidade de Franca, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É apro va do o ato a que se re fe re a Por ta-
ria nº46, de 23 de ja ne i ro de 1998, que re no va por dez
anos, a par tir de 1º de ju lho de 1990, a per mis são ou-
torgada a "Rádio Três Colinas Ltda." para explorar,
sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
sonora em fre qüên cia mo du la da na ci da de de Fran-
ca, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vi gor
na data de sua pu bli ca ç ão.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em
discussão a re da ção fi nal. (Pausa.)

Não ha ven do quem peça a pa la vra, en cer ro a
discussão.

Em vota ção.

As Sr^{as} e os Srs. Se na do res que a apro vam que-
iram permanecersentados.(Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulga ção.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 7:**

Dis cus são, em tur no úni co, do **Projeto
de Decreto Legislativo nº 170, de 2000** (nº
350/99, na Câmara dos Deputados), que
apro va o ato que re no va a per mis são ou tor
gada à Fênix Rádio FM Ltda. para explorar
serviço de radiodifusão so no ra em fre qüên-
cia modulada na ci da de de Ipa me ri, Estado
de Go iás, ten do

Parecer favorável, sob nº 15, de 2001,
da Comissão de Educação, Relator: Sena-
dor Iris Re zen de.

Em dis cus são o projeto, em tur no úni co. (Pa u-
sa.)

Não ha ven do quem peça a pa la vra, en cer ro a
discussão.

Em vota ção o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Se na do res que o apro vam que-
iram permanecersentados.(Pausa.)

Aprovado.

Amatéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, para ser da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 421, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 2000 (nº 350, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 2000 (nº 350, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fênix Rádio FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ipameri, Estado de Goiás.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de maio de 2001. – **Jader Barbalho – Edison Lobão – Antônio Carlos Valadares – Marluce Pinto.**

ANEXO AO PARECER Nº 421, DE 2001.

Faça saber que o Congresso Nacional aprovou, e Eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 170, DE 2001

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à “Fênix Rádio FM Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ipameri, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 29, de 18 de março de 1999, que renova por dez anos, a partir de 30 de setembro de 1998, a permissão outorgada à “Fênix Rádio FM Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ipameri, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 8:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2000** (nº 420/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Divinópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer sob nº 302, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta, e abstenções da Senadora Marina Silva e do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Amatéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, para ser da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 422, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2000 (nº 420, de 2000, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2000 (nº 420, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Divinópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão

são sonora em onda média na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de maio de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 422, DE 2001

Faça saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 189, DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão da “Rádio Cultura de Divinópolis Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 14 de janeiro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da “Rádio Cultura de Divinópolis Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não ha ven do quem peça a pa la vra, en cer ro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência comunica ao Plenário que a chamada do Item 9, no espelho da Ordem do Dia de hoje, está correta. No entanto, a ementa não corresponde ao enunciado da matéria, que é o que passa a ler.

Item 9:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 2000** (nº 506/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fun

ção Educacional e Cultural Pedrense para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Itápolis, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 263, de 2001, da Comissão de Educação, Relator Senador Gerson Camata, havendo abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não ha ven do quem peça a pa la vra, en cer ro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, para ser da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 423, DE 2001
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 2000 (nº 506, de 2000, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 2000 (nº 506, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional e Cultural Pedrense para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de maio de 2001. – **Jader Barbalho** – **Edison Lobão** – **Antônio Carlos Valadares** – **Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 423, DE 2001.

Faça saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 245, DE 2001

Aprovado o ato que outorga permissão à “Fundação Educacional e Cultural Pedrense” para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 193, de 26 de novembro de 1999, que outorga permissão à “Fundação Educacional e Cultural Pedrense” para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não ha ven do quem peça a pa la vra, en cer ro a discussão.

Em votação.

As Sr^{tes} e os Srs. Se na do res que a apro vam que-iram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 10:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 251, de 2000** (nº 501/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Padre Antônio Bezerra de Menezes para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapipoca, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, sob nº 264, de 2001, da Comissão de Educação, Relator Senador Luiz Pontes, com abstenções da Senadora Marina Silva e do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não ha ven do quem peça a pa la vra, en cer ro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{tes} e os Srs. Se na do res que o apro vam que-iram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Amatéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 251, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 424, DE 2001
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 251, de 2000 (nº 501, de 2000, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 251, de 2000 (nº 501, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Padre Antônio Bezerra de Menezes para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itapipoca, Estado do Ceará.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de maio de 2001. – **Jader Barbalho – Edison Lobão – Antonio Carlos Valadares – Marluce Pinto.**

ANEXO AO PARECER Nº 424, DE 2001

Faça saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu,, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 251, DE 2001

Aprova o ato que outorga permissão à “Fundação Padre Antônio Bezerra de Menezes” para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itapipoca, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 287, de 9 de dezembro de 1998, que outorga permissão a “Fundação Padre Antônio Bezerra de Menezes” para executar por dez anos, direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Itapipoca, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não ha ven do quem peça a pa la vra, en cer ro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Se na do res que a apro vam que-iram permanecersentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulga ção.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 11:**

Discussão, em tur no úni co, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 2000** (nº 523/2000, na Câmara dos Deputados), que apro va o ato que re no va a per mis são ou tor gada ao Sistema FM de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na ci da de de Formiga, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 266, de 2001, da Comissão de Educação, Relator Senador Arlindo Porto, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em dis cus são o projeto, em tur no úni co. (Pa u sa.)

Não ha ven do quem peça a pa la vra, en cer ro a discussão.

Em vo ta ção o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Se na do res que o apro vam que-iram permanecersentados. (Pausa.)

Aprovado.

Amatéria vai à Co mis são Di re to ra para a re da ção fi nal.

O SR. PRESIDENTE (Ja der Bar ba lho) – So bre a mesa, pa re cer da Co mis são Di re to ra, ofe re cen do a redação final, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Se cre tá rio, Se na dor Carlos Wil son.

É lido o se guin te:

PARECER Nº 425, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação fi nal do Pro je to de De cre to Legislativo nº 255, de 2000 (nº 523, de 2000, na Câ ma ra dos De pu ta dos).

A Co mis são Di re to ra apre sen ta a re da ção fi nal do Pro je to de De cre to Legis la ti vo nº 255, de 2000 (nº 523, de 2000, na Câ ma ra dos De pu ta dos), que apro va o ato que re no va a per mis são ou tor ga da ao Sis te ma PM de Rá dio Ltda. para ex plo rar ser vi ço de ra di o difu são so no ra em fre qüên cia mo du la da na ci da de de Formiga, Estado de Minas Gerais.

Sala de Re u niões da Co mis são, 24 de maio de 2001. – **Ja der Bar bal ho – Edi son Lo bõ – An to nio Carlos Valadares – Mar lu ce Pin to.**

ANEXO AO PARECER Nº 425, DE 2001.

Fa ço sa ber que o Con gre sso Na ci o nal apro vou, e eu, Pre si den te do Se na do Fe de ral, nos ter mos do art.48, item 28, do Re gi men to In ter no, pro mul go o se guin te

DECRETO LEGISLATIVO Nº 255, DE 2001

Aprova o ato que renova a per mis são outorgada a “Sistema PM de Rádio Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais.

O Con gre sso Na ci o nal De cre ta:

Art. 1º É apro va do o ato a que se re fe re a Por ta ria nº 465, de 26 de setembro de 1997, que renova por dez anos, a par tir de 27 de de zem bro de 1994, a per mis são outorgada a “sistema FM de Rádio Ltda.” para ex plo rar, sem di re i to de ex clu si vi da de, ser vi ço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vi gor na data de sua pu bli ca ção.

O SR. PRESIDENTE (Ja der Bar bal ho) – Em discussão a re da ção fi nal. (Pausa.)

Não ha ven do quem peça a pa la vra, en cer ro a discussão.

Em vo ta ção.

As Sr^{as} e os Srs. Se na do res que a apro vam que-iram permanecersentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulga ção.

O SR. PRESIDENTE (Ja der Bar bal ho) – **Item 12:**

Dis cus são, em tur no úni co, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 2001** (nº 594/2000, na Câmara dos Deputados), que apro va o ato que ou tor ga per mis são à Fun da ção Pa dre Kolbe de Rádio e Televisão para exe cu tar ser vi ço de ra di o di fu são so no ra em fre qüên cia mo du la da na ci da de de Ati ba ia, Esta do de São Pa u lo, ten do

Parecer favorável, sob nº 382, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não ha ven do quem peça a pa la vra, en cer ro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Se na do res que o apro vam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Amatéria vai à Co mis são Di re to ra para a re da ção fi nal.

O SR. PRESIDENTE (Ja der Bar ba lho) – So bre a mesa, pa re cer da Co mis são Di re to ra, ofe re cen do a re da ção fi nal, ao Pro je to de De cre to Legis la ti vo nº 2, de 2001, que será lido pelo Sr. 1º Se cre tá rio, Se na dor Carlos Wilson.

É lido o se guin te:

PARECER Nº 426, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 2001 (nº 594, de 2000, na Câmara dos Deputados).

A Co mis são Di re to ra apre sen ta a re da ção fi nal do Pro je to de De cre to Legis la ti vo nº 2, de 2001 (nº 594, de 2000, na Câ ma ra dos De pu ta dos), que apro va o ato que outorga permissão à Fundação Padre Kolbe de Rádio e Televisão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo.

Sala de Re u niões da Co mis são, 24 de maio de 2001. **Ja der Bar ba lho – Edi son Lo bão – Anto nio Carlos Valadares – Marluce Pinto**

ANEXO AO PARECER Nº 426, DE 2001.

Faç o sa ber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Sena do Fe de ral, nos ter mos do art. 48, item 28, do Re gi men to In ter no, pro mul go o se guin te

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 2001

Aprova o ato que outorga permissão à “Fundação Padre Kolbe de Rádio televisão” para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º É apro va do o ato a que se re fe re a Por ta ria nº 187, de 19 de no vem bro de 1999, que ou tor ga permissão à “Fundação Padre Kolbe de Rádio e Tele-

vi são” para exe cu tar, por dez anos, sem di re i to de ex clu si vi da de, ser vi ço de radiodifusão sonora em fre quên cia mo du la da, com fins ex clu si va men te edu ca ti vos, na ci da de de Ati ba ia, Esta do de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua pu bli ca ção.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a re da ção fi nal. (Pausa.)

Não ha ven do quem peça a pa la vra, en cer ro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ja der Bar ba lho) – Esgo ta das as ma té ri as cons tan tes da Ordem do Dia.

So bre a mesa, pa re cer que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o se guin te:

PARECER Nº 427, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2001 (nº 865, de 2001, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Dinâmica Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul”.

Relator: Senador **Ramez Tebet**

I – Relatório

Che ga a esta Co mis são, pa ra pa re cer, o Pro je to de De cre to Legis la ti vo nº 127, de 2001 (nº 865, de 2001, na Câ ma ra dos De pu ta dos), que apro va o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Dinâmica Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 617, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 729, de 7 de de zem bro de 2000, que ou tor ga per mis são pa ra a ex plo ra ção de

ca nal de ra di o di fú sã o so no ra, nos ter mos do art. 49, XII, com bi na do com o § 1º do art. 223, am bos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que le vou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento *Empresa de Rádio Difusão Dinâmica Ltda.*:

<u>Nome do Sócio Cotista</u>	<u>Cotas de Participação</u>
Daladier R. de Ajaújo Filho	4.000
João Alcântara Filho	4.000
Total de Cotas	8.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Iris Simões, e aprovação unânime da Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Casa, o projeto foi considerado jurídicamente, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministro das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 127, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Empresa de Rádio Difusão Dinâmica Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de maio de 2001. – Vice-Presidente no Exercício da Presidência, **Moreir**

ra Mendes – Relator, Ramez Tebet – Waldeck Ornelas – José Coelho – Eduardo Siqueira Campos – Carlos Patrocínio – Arlindo Porto – Romeu Tuma – Casildo Maldaner – Nabor Júnior – Gerson Camata – Pedro Piva – Lúcio Alcântara – Ricardo Santos – Emília Fernandes – Álvaro Dias.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA, PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO I

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, de pendência de decisão judicial.

§ 5º – o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a imprensa do meu Estado tem esquentado, com frequência, as preocupações de toda a sociedade acreana em torno da notícia de que a Petrobras estaria inclinada a encerrar as atividades de suprimento de combustíveis à capital, Rio Branco, dentro de pouco tempo.

Essa ameaça já foi objeto de pronunciamento de alguns deputados estaduais na Assembleia Legislativa. Se vier a ser consumada, trará, inquestionavelmente, prejuízos incalculáveis para a população de todo o Estado, pois a nova política de preços, estabelecida pela Petrobras com a anuência do Departamento Nacional de Combustíveis, determina que a tabela de preços é fixada de acordo com as bases da empresa em cada Unidade da Federação.

Se, por exemplo, essa base de fornecimento de combustível vier a ser fechada, se tiver as suas atividades encerradas, o preço do combustível vai ser aumentado: será o mesmo de Manaus ou de Porto Velho, com o acréscimo de um custo, a título de adicional de transporte; é o que acontece em outras cidades que não dispõem de bases da empresa. Isso vai ocasionar, Sr. Presidente, uma elevação dos gastos com derivados de petróleo, na capital do Acre, em torno de 15 a 20%. Já temos o preço mais elevado de petróleo do Brasil, mesmo existindo uma base da Petrobras em Rio Branco. E agora, se essa base for fechada, o preço vai aumentar ainda mais.

Por essa razão, que aproveitar este breve espaço que V. Ex^a me concede, Sr. Presidente, para dirigir um apelo à Petrobras, ao Departamento Nacional de Combustíveis e ao próprio Ministério de Minas e Energia, para que não se consuma, de maneira alguma, a proposta de fechamento da base da Petrobras em Rio Branco. Isso vai ser um prejuízo incalculável para a população do meu Estado, que, como disse anteriormente, já paga um preço elevadíssimo pelo diesel, pela gasolina e por outros produtos assemelhados.

É importante frisar que essa atitude, se vier a ser tomada, estará na contra-mão de todos os legítimos interesses do Acre, principalmente porque afetará o abastecimento de combustível às usinas geradoras de energia elétrica em Rio Branco. Se a base for fechada, o preço do petróleo vai aumentar e, conseqüentemente, a tarifa de energia elétrica também, agravando, assim, os problemas vividos pela econo-

mia de mais de 250 mil pessoas que residem na Capital do Estado.

Era o apelo que eu tinha a formular.

O SR. PRESIDENTE (Ja der Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela, pela Liderança do PMDB, por 20 minutos.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a grave crise energética pela qual passa o Brasil é um problema que não se encerra em si mesmo. Ela nos abre um leque amplo de preocupações, que merecem atenção enorme de todos nós. O Brasil precisa, urgentemente, de um projeto de desenvolvimento que contemple uma série de investimentos, especialmente nas áreas de energia e transportes.

Desde o início do primeiro mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso, desenrola-se no Governo uma briga entre os chamados "monetaristas" e os "desenvolvimentistas", os que acham necessário tudo fazer pela estabilidade da moeda e, por outro lado, os que defendem uma certa flexibilidade, com a liberação de investimentos em setores essenciais. Uma que dá de braço que, se no início, restringia-se aos corredores do poder, acabou ganhando as manchetes e o domínio público.

Ao longo do tempo, os "desenvolvimentistas" foram sendo "fritados em fogo brando", lenta e continuamente, até serem expelidos do Governo. Se não todos, pelo menos a grande maioria, os expoentes. Todo o poder foi dado à equipe econômica, para a qual é proibido falar em gastos, mesmo que essenciais. Tal vez essa opção radical pelos "monetaristas" tenha sido um dos maiores equívocos deste Governo.

A crise energética é um dos desdobramentos dessa decisão. Os investimentos no setor praticamente não existem. As estatais de energia foram proibidas de fazer novos investimentos e, no processo de privatização, precipitado o planejamento, não foram incluídas exigências de investimentos em energia nova, o que contribuiu para o aumento da defasagem entre produção e consumo.

Os recursos destinados às obras no setor de energia, que até 1990 eram da ordem de R\$20 bilhões por ano, na era Fernando Henrique Cardoso despencaram para pouco menos de R\$8 bilhões. O programa de termelétricas, iniciativa que previa a construção de 49 novas usinas, ainda está quase todo no papel. Apenas 9 delas estão dentro do cronograma estabelecido.

As conseqüências para o País são terríveis. De acordo com o estudo da Fundação Getúlio Vargas, se for cumprido o raciocínio na mento de energia da ordem de 20%, o crescimento do PIB será de 3,5% neste ano, e não mais 4,5%, como era previsto. Perdo de 850 mil vagas de emprego deixarão de ser criadas. Haverá queda da arrecadação. A produção cairá, o que tende a causar aumentos de preços ainda maiores, colocando-nos, naturalmente, diante de uma ameaça real de volta da inflação.

Se o racionamento não resolver o problema emergencial e o País for obrigado a recorrer aos apagões, os desdobramentos serão muito piores. As perdas econômicas se aprofundarão e teremos um verdadeiro caos social: desconforto para a população, trânsito caótico, aumento inevitável da violência e um problema muito sério na área da saúde, já que a grande maioria dos hospitais brasileiros não possui geradores situação que somente países em guerra pensam em experimentar.

Não se pode culpar exclusivamente o atual Governo pelo problema. Mas não dá para eximir de culpa uma gestão que já está há quase sete anos no poder sem que tenha feito qualquer investimento no setor. Um Governo que deu início e insistiu em levar adiante um processo de privatização atabalhoado, que só prejuízo tem causado ao povo brasileiro.

A partir das privatizações, não houve novos investimentos, como se ria de se supor, no setor elétrico. As tarifas subiram enormemente onde as empresas de energia foram privatizadas. Hoje, temos uma das tarifas mais altas do mundo. Enquanto a tarifa da Light, por exemplo, chega a 95 dólares o megawatt/hora, no Canadá o custo é de apenas 52 dólares. Portanto, quase a metade.

O físico Luiz Pinquelli Rosa, professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, publicou recentemente um interessante artigo na **Folha de S. Paulo**. Em poucas linhas, ele faz uma análise impecável da situação energética do Brasil e conclui que o processo de privatização precisa parar urgentemente.

Ele ironiza o argumento do Governo de que a culpa pela crise é a falta de chuva. O sistema elétrico deveria ter reservatórios planejados para acumular água por pelo menos cinco anos. Além disso, se no Centro-Oeste, no Nordeste e no Sudeste existe realmente falta de água, no Sul e no Norte há fartura de água. Mas não existem linhas de transmissão para transportar energia de um lado para o outro, por falta, exclusivamente, de investimentos.

Diz o professor Pinquelli: "Não se deve procurar fatos da natureza por interferências divinas. A responsabilidade pelo esvaziamento dos reservatórios e pela falta de energia não está no céu, está na terra, entre os homens responsáveis pelo setor".

As argumentações técnicas do professor reforçam o sentimento legítimo de todos nós já tinhamos. Em razão da política econômica e dos compromissos com o FMI, as companhias estatais deixaram de investir. E as empresas privatizadas foram colocadas nas mãos de investidores que não investem, até porque, pelas regras das privatizações, não foram levados a essa obrigação.

A privatização do setor elétrico deixa de ser uma questão de preferência governamental e passa a ser uma questão de bom senso. Na pior das hipóteses, é preciso uma suspensão do processo para uma completa reavaliação.

O Deputado Federal Barbosa Neto, do Estado de Goiás, Vice-Presidente da Câmara Federal, está com um projeto tramitando em regime de urgência naquela Casa propondo a suspensão das privatizações do setor elétrico por dois anos. O Presidente Fernando Henrique deveria interromper a tramitação desse projeto e assumi-lo como compromisso de Governo. As privatizações precisam, no mínimo, ser revistas e melhor analisadas.

Isso sem contar outro argumento valioso, também muito forte, levantado há dois dias pelo Senador Iris Rezende, aqui mesmo nesta tribuna. Em função da crise energética, é natural que o preço das companhias de energia caiam, e caiam vertiginosamente. Privatizar, num momento como este, seria o mesmo que entregar um patrimônio, que é do povo brasileiro, a preço de banana.

Em Goiás, onde o Governo estadual insistiu em privatizar as Centrais Elétricas de Goiás (Celg), estamos realizando um amplo movimento para barrar esse ato, que será muito nocivo ao povo goiano. Ontem, o Partido dos Trabalhadores realizou uma grande manifestação em Goiás. Na sexta-feira próxima, haverá outra manifestação, promovida pelo PMDB, com a participação de sindicatos e líderes de diversos partidos políticos. Estarão presentes, nessa manifestação, o Governador de Minas Gerais, Itamar Franco, e Pedro Simon, grande Senador do nosso Partido e desta Casa, entre outros nomes de projeção nacional. Repito que tal ato público visa à não privatização das Centrais Elétricas de Goiás.

Não se trata de uma manifestação política, mas de um ato de defesa do nosso Estado. A Celg é uma

em presa viável, que ainda tem muito que construir em Goiás, principalmente nas menores cidades, nos povoados mais distantes e também na zona rural.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Permite-me V. Ex^a um aparte, em nome do Senador Maguito Vilela?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Com muito prazer, ilustre Senador Sebastião Rocha.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Senador Maguito Vilela, V. Ex^a faz uma crítica serena, mas contundente, ao modelo econômico brasileiro, focalizando a crise energética e analisando a queda de braço entre monetaristas e desenvolvimentistas. Eu diria que a crise energética em foco da por V. Ex^a seria apenas um estilhaço da bomba de retardar do que está começando a estourar no colosso monetaristas. De fato, trata-se de uma política equivocada a partir da criação do setor elétrico. Está evidente o resultado caótico de tudo isso. O Presidente Fernando Henrique Cardoso anuncia que foi pego de calças curtas. Culpa de quem? Ou foi enganação pelos seus auxiliares ou foi surpreendido pela incompetência de seus assessores da área, que não o informaram devidamente acerca do assunto. Então, o Governo peçou, mas o povo não pode pagar por isso. Não são os consumidores, sobretudo os mais humildes, que devem ser prejudicados. O Governo tem de proceder à mea-culpa e adotar medidas emergenciais. Nós, no Amapá, já passamos por uma crise de energia como esta. Mas lá, um lugar tão distante daqui, um dos menores Estados da Federação, em pouco tempo se encontrou a solução. Hoje, temos superávit de energia e estamos fora – graças a Deus – desse problema do racionamento. O Presidente Fernando Henrique Cardoso precisa mobilizar todos os setores do seu Governo – e o está fazendo de forma tímida –, para encontrar soluções imediatas, a curto prazo, não apenas aquelas que venham a longo prazo. Como o próximo ano será eleitoral, o Governo jamais se submeterá a esse caos energético em 2002, se não vai falhar energia também na campanha – energia num sentido figurado –, que levará certamente o Governo à derrota. Sei que V. Ex^a não é da Oposição, mas um Senador de Partido Governista, por isso faz uma crítica serena, porém contundente, e o Presidente tem sido infeliz quando brada e anuncia que a Oposição tem-se comportado com posições fascistas. Isso não é verdade! Nada do que está acontecendo atualmente é culpa da Oposição. A Oposição cumpro seu papel de vigilância, de auxiliar na investigação, de fiscalização, mas jamais com atitudes fascistas contra o Pre-

sidente, porque não é interessado a Oposição derrubar este Governo. A Oposição deseja, na verdade, alertar a sociedade para os problemas crônicos que se vêm acumulando e que agora se vêm transformando numa bomba de retardo, cujos estilhaços atingem exatamente a crise energética. Parabéns V. Ex^a pelo coerente e importante assunto que traz ao Plenário na manhã de hoje.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Agradeço ao Senador Sebastião Rocha. Na realidade, S. Ex^a tem razão: trata-se de uma bomba de efeito retardado. O Brasil ainda vai pagar mais caro com isso.

Há seis anos, quando eu governava Goiás, já alertava para o problema da falta de energia elétrica que o Brasil atravessaria, caso não houvesse investimento no setor. De terminar que se fizesse um levantamento, e foi constatado que, só em Goiás, se poderia construir mais de 25 hidrelétricas – grandes, médias e pequenas. Coloquei o Estado à disposição para receber esses investimentos.

Mas, Senador Sebastião Rocha, se eu fosse o Presidente da República, trocaria toda a equipe econômica. É ela que tem afundado este Governo, nestes quase sete anos. Sei que sou um Senador que não sou ovidio. Não sou Pedro Simon ou outro Senador de maior expressão aqui. Mas o Presidente Fernando Henrique Cardoso teria de dar uma demonstração ao País, trocando essa equipe econômica, colocando homens com mais sensibilidade, que enxerguem melhor, que não deixem falhar verba para as estradas federais – que estão matando ir mãos nos sos no País –, que não deixem falhar verbas para investimentos em setores estratégicos, como o da energia elétrica.

Mesmo quando Governador, eu já advertia: o Presidente não precisava de Oposição em lugar nenhum, pois os opositores estavam e continuam na equipe econômica.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso é uma boa figura, um bom quadro, um homem honesto, sério, até bem-intencionado, mas tornou-se refém de uma equipe econômica que está levando o seu Governo ao caos.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Concedo o aparte ao Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador Maguito Vilela, solidarizo-me com V. Ex^a nessa preocupação de ver o País sofrer alguns tombos em seu caminho e encontrar alguns obstáculos que não está con-

se guindo contornar com a agilidade de que necessita, exatamente por que essas questões estão refletindo internamente e externamente. Se não vejamos: o caso da crise energética. Esse é um arranhão profundo da nossa imagem no exterior. Um País que não cuida da sua matriz energética, aspecto primordial para a indústria, para o conforto, em fim para todas as áreas do ser humano e da economia do País! Sei que vamos pagar caro. Sei que V. Ex^a, quando Governador, teve muita clareza, daí ter sido o Governador que terminou com mais de 80% de aprovação. Sei que, nesse momento, os goiianos têm saudade de V. Ex^a e que todas as pesquistas indicam que V. Ex^a está ganhando de dois a um em relação ao outro candidato. Sei que essa clareza que V. Ex^a está tendo e essa franqueza que lhe é peculiar, de dizer o que precisa ser dito, faz com que o povo goiano acredite em V. Ex^a. Vejo com tristeza que, em outras áreas do Governo, essa sinceridade não está ocorrendo. Mas caramos da dos. Quando menos esperamos, explode a crise. Pensávamos que estava tudo bem. Cito outro exemplo. Há três semanas, eu falava com grandes investidores em Nova Iorque – um grupo de sete trilhões de dólares – que a minha preocupação era com o Congresso. Nunca imaginei que teríamos uma crise energética. Que cara tenho hoje para dizer aos investidores que o Congresso resolveu o problema, mas que há outro pior, para o qual ninguém prestou atenção. Como um País, que é a oitava economia do mundo, pode passar um recibo desse? Cito ainda o exemplo da Previdência, que está tendo um crescimento enorme na despesa e uma diminuição de arrecadação. Brevemente ou iremos falar de uma crise como se fosse novidade. Mas não é. Quando se faz um seguro, é possível receber com meses de trinta dias? Mas, na Previdência, um seguro está sendo pago com dezesseis dias. É uma beleza essa agilidade, mas quem paga por isso é o povo. Está-se aumentando o fôssco, a dívida. Estou preocupado com esses e com outros assuntos que não surgem do dia para a noite, mas que vêm acontecendo sem que ninguém seja informado. Sou solidário a V. Ex^a em relação às preocupações demonstradas em seu discurso. Só os grandes políticos podem ver adiante e se preocupar com o futuro.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Senador Ney Suassuna, agradeço o seu aparte, que incorporo ao meu pronunciamento juntamente com o aparte do nobre Senador Sebastião Rocha.

Mas, para finalizar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil passou por uma crise em relação

às suas estruturas federais e está enfrentando a crise do setor elétrico e paga caro por isso.

Farei outra advertência. Haverá brevemente uma crise de alimentos no Brasil por falta de investimentos na agricultura. O Brasil hoje produz 80 milhões de toneladas, quando deveria estar produzindo mais de 200 milhões de toneladas. Só para o mercado interno, seriam necessários 120 milhões de toneladas, mas o Governo não quer investir na agricultura, na pecuária e naqueles que tiram leite.

O Brasil também passará por momentos difíceis na área de alimentação em razão da falta de investimentos e de proteção aos nossos agricultores e pecuaristas, ou seja, aos homens que produzem neste País. Isso ocorrerá pela falta de visão da equipe econômica, que realmente não enxerga as necessidades do Brasil, que é grande, continental e precisa estar desenvolvendo-se, gerando empregos e riquezas a fim de melhorar o nível de vida do seu povo.

Lamento dizer que o Brasil enfrentará rapidamente mais uma crise. Então, o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso será lembrado como o das crises nas estruturas. Hoje, estou convicto de que a culpa não é dos Srs. Ministros Eli seu Padilha e Marcos Vinícius Pratinide Moraes, mas do Sr. Ministro da Fazenda, que não libera verbas para setores essenciais do nosso País. É, sem dúvida, a equipe econômica a covarda deste Governo.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Concedo o aparte ao Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Neste momento, além de falar como ilustre representante do Estado de Goiás, V. Ex^a fala com a responsabilidade de Presidente do nosso Partido. O Brasil inteiro e o PMDB com muita expectativa e otimismo viram V. Ex^a oferecer as características necessárias para que, nesta hora, neste momento de crise tenhamos condições de dar a nossa palavra e a nossa orientação. Neste seu primeiro pronunciamento, na qualidade de Presidente do Partido, V. Ex^a chama a atenção do País e do Governo para situação séria e importante em que estamos vivendo. Acho que V. Ex^a foi muito feliz ao dizer que não dá para culpar o Ministro Pratinide Moraes pela crise na agricultura. O coitado do Pratinide não dá palpite sobre coisa nenhuma. Quem determina a verba que vai para o Ministério de S. Ex^a, o quanto será repassado, se chega atrasado ou não é a área econômica; o mesmo se dá com o Ministro dos Transportes que, cá entre nós não tem dinheiro para

coisa nenhuma. O Ministro dos Transportes está querendo construir a estrada que liga Florianópolis a Osório há 4 anos, e há 4 anos é boicotado. Na hora de sair a verba, ela não sai. V. Ex.^a chama a atenção para esse detalhe que me parece muito importante. Acho que o Presidente Fernando Henrique Cardoso tem a obrigação de entender a gravidade do momento. Sua Excelência telefonou para a Sr^a Tezsa Cruvinel e ontem, em **O Globo**, saiu aquela declaração dele, que renuncia a Nação de fascista, de que a Oposição é responsável pelas coisas que estão acontecendo. Mas, por amor de Deus, onde nós estamos? Esta mosvi vendo um regime em que o Governo nunca teve tanto poder. Quando o Presidente Fernando Henrique, ontem, baixou aquela medida provisória, proibindo-nos de recorrer nas questões do corte de energia, Sua Excelência praticamente terminou com o Conselho de Defesa do Consumidor, uma das coisas mais excepcionais, que era respeitada, admirada, que ensinou o brasileiro a participar, a ter vida, a ter personalidade, a agir. Ele proíbe o cidadão! É um ato de força. O que aconteceu, ontem, foi um ato de força que ele baixou, ao estilo do Ato Institucional nº 1. Baixou uma medida provisória que é um ato de força, é um ato de arbítrio. Atitude que a medida provisória pode proibir um cidadão que tenha aparelhos de luz queimados de vi do aos cortes de energia recorrer ao Conselho de Defesa do Consumidor? Se ele quiser recorrer, não pode! Primeiro, ele procurou o Presidente do Supremo e o Presidente do Superior Tribunal de Justiça, dizendo: "Vocês não podem aceitar! Isso que vocês estão fazendo é exaço!" Como os Presidentes dos Tribunais disseram que há coisas que eles têm que fazer, que a lei existe para ser cumprida, Sua Excelência violou a lei com uma medida provisória; e nos chama de fascista?! E nos chama de fascista! V. Ex.^a está fazendo um pronunciamento muito importante, muito sério, com a responsabilidade que V. Ex.^a tem; mas creio que está na hora de o Presidente da República, como diz V. Ex.^a, entender que tem que fazer alguma coisa! Ele tem que fazer alguma coisa! Quer esconder esse ex-Presidente do Banco Central, o Chico Lopes, como ele está condenado! Ainda hoje, vem ele dizer que o Chico Lopes é um homem de bem, que não tem nada contra ele! Pelo amor de Deus! Se fosse no Japão, ou ele tinha dado um tiro na cabeça, ou ele estava na cadeia como ladrão! E aqui no Brasil, estão aí os Cacciolas e ascoisas acontecendo! E ele vai ficar bravo, porque queremos criar uma Comissão Parlamentar de Inquérito para averiguar isso? Ele que ouça, nesta hora, o pronunciamento tranquilo, sereno, responsável do

Presidente do PMDB, de V. Ex.^a; um pronunciamento de alta colaboração com o Governo, pois, daqui a pouco, Sua Excelência vai ficar sem ter com quem conversar. Tomara que V. Ex.^a esteja errado, que não se dê a crise na agricultura. Agora, que vai sair, vai! Eu sei! Mas pode não sair, por que, como es tão achata dos os salários, também pode não haver consumo. Se o Brasil tivesse um regime em que todos pudessem comprar o necessário para subsistir. Realmente, a agricultura não está com seguindo produzir, mas como esta diminuindo o poder aquisitivo, pode ser que a crise não seja tão séria. Meus cumprimentos e minha solidariedade de total importância pronunciamento de V. Ex.^a.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Agradeço a participação de V. Ex.^a, brilhante Senador, ex-Ministro da Agricultura, que conhece os problemas relacionados a esse setor.

Vejo, com muita tristeza, que nas cidades não se consegue mais andar, tamanho é o número de veículos; isso se dá em Brasília, em Goiânia, em Porto Alegre, em São Paulo – e o Governo incentivando sempre a indústria automobilística. E no campo não se vê mais os tratores. Antigamente, os peques nos proprietários tinham lá o trator para beneficiar a terra; hoje, não existem mais. Os tratores sumiram do campo porque os preços são inviáveis, e os agricultores não têm apoio. De forma que o aparte de V. Ex.^a enriqueceu muito o meu pronunciamento.

Vou terminar, Sr. Presidente, agradecendo a tolerância e, ao mesmo tempo, dizendo que o ilustre Senador Pedro Simon reconhece, como eu, que este Governo, para encerrar o seu mandato mais ou menos bem, dando esperanças ao povo brasileiro, precisou dar a equipe econômica. O pronunciamento de V. Ex.^a, Senador Pedro Simon, veio reforçar a minha tese. Espero que amanhã o goiano ouçam V. Ex.^a, ao lado do Deputado Ernesto Vilela e de tantos outros, para que não privatize a Celg, setores estratégicos do nosso Governo.

E o lado bom da crise, se é que ele existe, é o de abrir os olhos do Governo para que se suspenda, imediatamente, o processo de privatização do setor elétrico; e que o Governo dê prioridade a um amplo programa de desenvolvimento, com pesados investimentos em infraestrutura, sob pena de condenar o País à paralisia e à estagnação.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Maguito Vilela, o Sr. Ja der Barbalho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sur

cessivamente pelos Srs. Carlos Wilson, 1º Secretário e Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido, por 20 minutos.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, eu gostaria de informar a V. Exª que o tempo destinado ao orador inscrito após a Ordem do Dia é de 50 minutos, e não 20 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – V. Exª tem razão. Portanto, o tempo de V. Exª é de 50 minutos.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito obrigado.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senador Maguito Vilela fez um pronunciamento importante, abordando a questão da crise energética no País, assunto que preocupava hoje toda a Nação brasileira.

A verdade é que o Governo FHC está mais perdido do que cego em tiroteio. Não sabe o que faz e começa a retaliar a oposição com um pronunciamento infeliz, chamando a Oposição de fascista, quando toma atitudes que são próprias do fascismo e baixa medidas, inclusive, que proíbem aqueles que pagarão multa de recorrer à Justiça pelo eventual consumo excessivo. São medidas autoritárias. Dentre outras advindas do Palácio do Planalto.

O Governo não sabe o que faz, joga a culpa nos Governos anteriores, diz que a culpa é do Governo Collor, do Governo Itamar, que não sabia que a situação era tão grave. Normalmente, os reservatórios de água das usinas hidrelétricas neste período do ano, entre abril e maio, esvaziam com um nível mais elevado, em torno de 60% de sua capacidade. Hoje, foi constatado que o nível não chega a 30%, valor que costumamos ter em novembro, o período mais crítico e no qual o nível dos reservatórios baixa muito. O Governo tem que saber como estão os reservatórios. Se o nível for de 30% ou menos, significa que a crise está à vista.

O Governo também diz que os brasileiros consomem muita energia, o que não é verdade. No **ranking** mundial, o Brasil está em 82º lugar em termos de consumo de energia. Então, a população brasileira não consome tanta energia, até porque não tem tanto poder aquisitivo para comprar aparelhos domésticos. Isso é uma balela, uma mentira do Governo, que tenta justificar sua incapacidade e a política nefasta e absurda de privatização do setor elétrico.

Abordo outra questão: a água, o saneamento, outro setor muito importante e que o Governo tam-

bém inclui como uma das prioridades de privatização. Ao se privatizar o saneamento, o que está por trás, na verdade, é a privatização da distribuição de água para a população. Esse é o grande problema.

Portanto, a privatização do setor de saneamento ambiental, que compreende, basicamente, os serviços de água, esgoto, coleta e disposição final do lixo urbano e rural, controle de vetores de doenças e drenagem pluvial urbana, vem ocorrendo desde os anos 70, época em que o **boom** da construção civil começou a dar ar de desgasite e crise, até o momento atual.

Nesse "lapso temporal", as empresas prestadoras de serviço de limpeza urbana começaram a surgir, primeiramente, no Brasil, em seguida, na Argentina e, posteriormente, em outros países, como Chile, Colômbia, Venezuela, Peru, etc. Essas empresas, oriundas das grandes construtoras que bradas pelo "Milagre Econômico – Brasil 1970" viram no setor de limpeza pública a sua "tábua de salvação" da crise da construção civil, pois os "contatos" para as grandes obras públicas também eram os mesmos para a construção de aterros sanitários em Municípios.

Entretanto, somente a partir da década de 80 é que essas empresas se consolidaram no mercado com o **lobby** de que os serviços operados diretamente pelos Municípios eram, em sua maioria, deficitários e de má qualidade, levando o Brasil a um caos sanitário. Vale ressaltar que essas empreiteiras construíram os aterros, porém não os operavam.

A partir da década de 90, baseadas em dados do IBGE, essas empresas prometeram reduzir os índices de resíduos sólidos urbanos, dispostos de maneira inadequada dentro de rios, lagoas ou céu aberto, que eram 76% de um universo de 96 milhões de toneladas diárias; universalizar a coleta e reduzir os custos operacionais do serviço.

Com esses "motivos", essas empreiteiras conseguiram, no período de duas décadas, ser responsáveis pela coleta de mais de 60% do lixo gerado pela população brasileira, sendo que a coleta de lixo representa o "filé" das operações no tocante a um sistema de limpeza pública. Entretanto, ao analisarmos o resultado da privatização do setor de resíduos sólidos no Brasil, deparamo-nos com um quadro infinitamente pior do que há 20 anos.

A privatização dos serviços de limpeza pública rendeu à sociedade não melhorias, mas sim o superfaturamento do serviço de coleta de lixo, com municípios que pagam até R\$60,00 por tonelada coletada de maneira convencional e, pasmem, até R\$450,00 pela tonelada coletada de lixo seletivo.

Sem contar que dados do Laboratório de Engenharia Sanitária e Ambiental, Lesa, da UFMG, dão-nos conta que, após duas décadas de privatização do setor de coleta e disposição final de lixo, o índice de resíduos sólidos dispostos a céu aberto, que era de 76%, ultrapassou a casa dos 89% e a cobertura de coleta porta-a-porta ainda não é universalizada.

Ademais, as empresas de coleta tornaram-se "caixa-dois" de campanhas de prefeitos corruptos que se beneficiaram como superfaturamento do serviço.

Agora, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo FHC quer privatizar o acesso à água e ao esgoto, que são vitais para qualquer ser humano. Já tendo esse Governo FHC liqüidado boa parte do patrimônio nacional, vendendo, inclusive, empresas estratégicas para o desenvolvimento do País, verifica-se que, desta vez, a intenção é mais grave. O Governo Federal vem, sistematicamente, tentando executar uma política de privatização do setor de água e esgoto que, aliás, apresenta um cenário que não diverge em nada do que ocorreu com o setor de resíduos sólidos, no final da década de 70, a não ser por um agravante: as concessões dos serviços de água e esgoto terão uma duração de até 30 anos, prorrogáveis por um período de até mais 10 anos.

A experiência da Inglaterra é de sas tro sa nest e sentido. Em 1989, Margaret Thatcher privatizou o serviço de saneamento no País e o setor ficou nas mãos de dez empresas. Em dois anos, as tarifas subiram 30% e o lucro das companhias chegou a 360%.

Apriatização do saneamento tem desmentido, em todo mundo, a promessa de qualificação do serviço e do custo mais baixo devido à concorrência entre as empresas. A garantia do maior acesso e de maior qualidade do serviço está no controle social, não nos investimentos, e na transparência de sua administração.

Desde 1996, vários parlamentares da base governista apresentaram projetos, visando privatizar as empresas públicas de saneamento básico. Porém, encontram resistências dos setores organizados da sociedade e os projetos ficaram paralisados.

Inicialmente, tentou-se com o PL n.º 266, do Senador José Serra, e, posteriormente, um outro PL, o de n.º 72, do Deputado Adolfo Marinho. Entretanto, ambos os projetos não conseguiram ir adiante, devido às fortes pressões dos setores organizados da sociedade de civil. Temos também o Projeto de Lei n.º 41, do Senador Paulo Hartung, apresentado este ano, que protege em parte o setor público, mas não exclui a presença do capital privado.

Paralelamente às ações legislativas, o Governo Federal estabeleceu uma política econômica para o setor que visa asfixiar financeiramente as empresas municipais e estaduais de água e esgoto, forçando-as a uma privatização por falta de recursos orçamentários oriundos do Executivo Federal ou de verbas da Caixa Econômica Federal.

Vale ressaltar que os recursos orçamentários são de extrema importância, haja vista que são recursos financeiros não reembolsáveis à União. Essa política de financiamento do Governo já é conhecida como "política do pau-de-sebo", em que os recursos existem, mas são inacessíveis aos entes federados municipais ou estaduais.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex.^a um aparte, em nome do Senador Geraldo Cândido?

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Com muita satisfação, eminente Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Geraldo Cândido, cumprimento-o pela grandeza do pronunciamento e me associo às críticas e sugestões que V. Ex.^a muito bem faz, em função de ser assunto de extraordinária importância para o Brasil. Daria um assunto mais prioritário que uma agenda positiva de governo de veria adotar seria esse do saneamento básico, de fazer o estado cumprir o seu papel perante a sociedade. Se nós olharmos os indicadores vamos ver que das capitais brasileiras, quando nós vamos para as regiões mais periféricas do Brasil, nós temos menos de 2% de cobertura, de saneamento básico efetivo nas capitais brasileiras. Olhando para a Amazônia o quadro é exatamente esse; nas cidades de médio e pequeno porte o quadro é infinitamente mais assustador, e atrás disso vem toda uma situação de saúde pública. O Senador Paulo Hartung, em debate aqui sobre saneamentos, causou que S. Ex.^a também advoque muito, afirmou há pouco tempo que cada um dólar investido em saneamento básico é uma economia de seis dólares na área de saúde. Então não é possível que essa asfixia financeira que vive o Governo brasileiro possa perpetuar de tal ordem as ações e deixarão retráida a atitude de enfrentar a necessidade de se fazer saneamento básico passando pela coleta de lixo, que é outra tragédia gravíssima. Estamos vendo o Governo brasileiro gastar mais de um milhão de reais todos os dias no combate e prevenção da dengue, e a coleta de lixo é um elemento de ter minar-te nisso aí. E se garantir esse serviço público quando ele foi conduzido pela iniciativa privada com interesses escusos. Se nós olharmos o que era a ação do

saneamento básico em seu sentido pleno por práticas de governos que não eram sensíveis, não cumpriram ritos técnicos, também vamos ter críticas, mas nós podemos achar o caminho do meio, o caminho de ter iniciativa das políticas públicas com honestidade, com senso de prioridade, respeitando cada centavo do dinheiro público e em alguns momentos tendo a participação da iniciativa privada naquilo que é determinante e que não afete o compromisso da saúde do povo brasileiro. Então eu quero cumprimentá-lo e parabenizá-lo integralmente do conteúdo da forma do discurso de V. Ex^a.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) –

Senador Tião Viana, agradeço ao seu aparte. Conheço V. Ex^a pela sua atuação, como médico que tem uma preocupação fundamental com a saúde da população. Tenho certeza de que V. Ex^a, juntamente com o Governador do Acre, seu irmão, têm se empenhado profundamente nas áreas de saúde pública, tratamento de lixo e saneamento, que são fundamentais para a população. Obrigada pelo seu aparte, que enriquece o meu pronunciamento.

A exemplo disso, temos que, no orçamento do Governo Federal para o ano de 1999, foram empenhados R\$35 milhões para o Programa de Saneamento para a População de Baixa Renda – Prosa e, entretanto, foram efetivamente pagos apenas R\$172.941,00, ou seja, 4,7% do montante aprovado no orçamento. Mais recentemente temos o Orçamento da União para o ano 2000, em que foram empenhados R\$13.823.013,00 para "Financiamento a Concessionárias Estaduais e Municipais para Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Saneamento". Entretanto, foram efetivamente pagos apenas R\$2.711.517,00, ou seja, 19,62% do aprovado para o projeto.

Outro exemplo importante consta na reportagem do jornal **OGlobo** na matéria "Dois Pesos Duas Medidas". A situação se dá da seguinte forma: Há um ano, a Cedae intensificou o programa de corte de água para cerca de 300 mil consumidores inadimplentes. Os técnicos deveriam cumprir à risca a determinação de suspender o abastecimento dos consumidores com mais de três contas em atraso. Mas o rigor que pequesmos comerciantes e moradores enfrentaram não foi o mesmo com grandes empresas e órgãos públicos. Da lista dos 20 maiores devedores da companhia publicada no Diário Oficial no último dia 11/04, oito são órgãos do Estado. E o mais surpreendente: em 18º lugar no **ranking** dos não-pagadores está a sede do Governo Estadual, o Palácio da Guara

nabara, com uma dívida de R\$2.342.524,76. Somados, os órgãos estaduais que figuram na lista respondem por R\$26,9 milhões da dívida total (R\$82,3 milhões), o que transforma o Governo do Rio, dono da Cedae, num grande devedor de sua própria empresa.

A dívida do Estado é de R\$73 milhões, porém lidando a lista dos devedores do Estado está outro órgão público, só que federal: a Base Aérea do Galeão, com um débito de R\$15,3 milhões. O segundo lugar é de uma das maiores empresas do mundo, a General Electric. A multinacional ingressou na Justiça questionando os valores cobrados e deixou de pagar diretamente à Cedae R\$6,8 milhões. O dinheiro está depositado em juízo. Temos também: Fábrica Cariacados Catalisadores, R\$6,6 milhões; Hotel Intercontinental, R\$5,1 milhões; Maracanã, primeiro órgão estadual a figurar na lista dos devedores, com um débito de R\$4,7 milhões. A lista revela outro aspecto preocupante: se a Cedae decidisse cumprir à risca o programa de cortes, pelo menos setehospitais da cidade, cinco delas estaduais, um municipal e outro privado, teriam seu abastecimento suspenso. O Governo do Rio de Janeiro reconhece as dívidas, mas responsabiliza as gestões anteriores e está quitando os débitos de forma parcelada. A dívida do Estado da ria para financiar mais dois terços das obras de saneamento da Barra e de Jacarepaguá, orçadas em R\$118 milhões.

O Governo enviou o Projeto de Lei nº 4.147 que conceitua, entre outras coisas, o saneamento básico e delinea dois tipos de "saneamento básico", sendo um de interesse local e outro de interesse comum. Determina que aos municípios cabe a titularidade dos serviços de saneamento básico de interesse local, ao Estado os de interesse comum, excetuando-se os serviços de correntes de gestão associada conforme disposto no art. 241 da Constituição Federal. E ao Distrito Federal em sua área geográfica. Ainda no campo conceitual dos serviços de saneamento básico, a proposta do Governo Federal chega ao absurdo de considerar "os serviços universalizados" na área de água e esgoto quando está assegurado "o direito de acesso a toda pessoa, independentemente de sua condição socioeconômica e instituição, qualquer que seja a sua finalidade, aos serviços de saneamento básico prestados adequadamente em localidades mediante o pagamento de tarifas". Ora, se o serviço de água e esgoto só irá às localidades por meio do pagamento de tarifas, por definição, não é universal. A proposta do Governo também caminha no campo da regulação das prestações dos serviços de água e

esgoto, chegando a modelar a metodologia para as licitações de concessões das atividades e titularidades. Como exemplo, o PL nº 4.147/01 concebe que as licitações de concessões ou de permissões de serviços de saneamento básico serão "julgadas com base na antecipação das metas físicas anuais para universalização dos serviços".

Vale ressaltar que essas metas serão elaboradas pelo licitante, baseadas no seu déficit sanitário anual. Ocorre que, no modelo de licitação proposto pelo Governo, os licitantes são obrigados a ter nos respectivos editais "o valor presente dos investimentos estimados a longo dos primeiros dez anos do período de concessão ou permissão", também sendo obrigados a colocar os custos estimados de investimento correspondentes às metas físicas mínimas para cobertura do serviço pelo concessionário. Tudo seria bom se não fosse um dispositivo contido no projeto que isenta no contrato de concessão o "novo concessionário" de submeter, como cláusula contratual, as metas físicas a serem alcançadas nos dez primeiros anos, também não lhe sendo obrigatória a declaração, em contrato, dos custos estimados de investimento para o cumprimento das metas físicas contidas no edital de licitação.

Para "coroar os vícios de iniciativa", a proposta do Governo Fernando Henrique Cardoso determina que "a declaração de disponibilidade hídrica será transformada em outorga de direito de uso de recursos hídricos em favor do concessionário contratado, mediante comunicação do titular dos serviços". Esse dispositivo garante que o direito de uso da água seja do concessionário, que, em muitos casos, poderão ser companhias privadas, e não do titular do serviço, consubstanciando com isso uma verdadeira privatização do uso da água do rio, contrariando o disposto na Lei nº 9.433/97, que determina que a outorga não implica alienação parcial das águas, uma vez que as "águas são inalienáveis".

Sr. Presidente, Sr.^ª e Srs. Senadores, ali quid a ção do patrimônio público através das privatizações não teve qualquer efeito positivo sobre o endividamento público nem sobre a dívida externa. Ao contrário, ambos cresceram absurdamente. Somente um único setor obteve resultados favoráveis: os bancos, que apresentaram lucros excepcionalmente altos, como o Itaú, que deverá fechar o ano com um lucro da ordem de R\$ 2 bilhões, segundo noticiou a Revista **Veja**.

Pelo exposto, devemos analisar os exemplos de privatização em outros países e pelo Brasil afora,

para entender que entregar a água nas mãos de grandes empresários não é bom negócio para o povo. Privatizar a água é sinônimo de aumento nas contas, que da na qualidade dos serviços, de sempre go e corrupção de governantes. Para comprovar, é só ver o que aconteceu na Argentina, Inglaterra, França e em Municípios paulistas, aqui no Brasil.

No país de Maradona, os serviços de água e esgoto foram privatizados na Capital, Buenos Aires, em 1992. Ganhou a licitação um grupo de empresas lideradas por empresas francesas. Resultado: em três anos, apesar dos lucros, os empresários não investiram nem metade do que prometiam no contrato. Os argentinos estão pagando em média quatro vezes mais pela água que conosco.

Engana-se quem pensa que esses são problemas apenas dos países pobres do Terceiro Mundo. Na França, o saneamento já virou um mar de lama. Dezenas de políticos, homens de negócios, Ministros de Estado e Prefeitos são acusados em processos de corrupção envolvendo a privatização da água.

Na Inglaterra, onde quase não existe inflação, depois de cinco anos de privatização, as contas dobraram e a falta d'água é constante no verão. Antes da privatização, três entre cada quatro britânicos eram contra a venda das estações de água e hoje esse número só vem aumentando.

No Brasil a situação não é diferente. As empresas privadas só se interessam pelos grandes sistemas de água, onde o lucro é fácil e garantido. Aquelas cidades onde há grandes deficiências de saneamento são deixadas de lado. Nesse sentido a população brasileira rejeita a privatização. E está de olhos abertos para os interesses dos grandes empresários. Um levantamento feito no Brasil mostra que houve tentativas para conceder toda a gestão dos serviços de água e esgoto à iniciativa privada em 21 municípios brasileiros. As câmaras e prefeituras resistiram à privatização.

A população é a maior prejudicada nos poucos municípios que arriscaram entregar a água aos empresários. Por isso, sou contra a proposição do Governo, em tramitação na Câmara dos Deputados, o qual demonstra mais uma vez ser um Governo subordinado ao FMI.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Cândido, o Sr. Osmar Dias, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada simultaneamente pelos Srs. Carlos Wilson, 1º Secretário e Tião Viana,

O SR. PRESIDENTE (Tião Vianna) – Concede a palavra ao eminente Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os principais canais de TV aberta têm vinculado, nos últimos dias, uma interessante propaganda institucional, de caráter educativo. Trata-se de incentivar a população a instalar equipamentos de captação de energia solar, procedimento adotado por nações adiantadas e que sem pre-se-ve-lou-van-ta-jo-so-tan-to-para-os-consumidores quanto para o País.

As camadas mais esclarecidas da nossa população urbana já estão familiarizadas há algum tempo com essa modalidade de energia limpa – não poluente. O custo da instalação das chamadas placas em poucos meses é compensado pela contenção de gastos com energia elétrica. Por isso, aqui mesmo no Distrito Federal, a grande maioria ostenta nos telhados placas captadoras de energia solar, principalmente nos chamados bairros nobres.

Louvo, portanto, essa iniciativa governamental. Ela nos chega com bastante atraso, após os mirabolantes e extorsivos cálculos de multas à população relativas a possíveis excessos de consumo.

De início, a população respirou aliviada por se haver livrado das supercontas de luz, sobretudo aqueles que instalaram chuveiros por captação de energia solar. O País, no entanto, manifestou receio ante os cortes de energia, já batizado de apagões pelo povo. Agora, as multas retornaram. A redução de 20% de consumo é obrigatória, os cortes punitivos estão previstos. A recessão é inexorável.

Sabe-se que um racionamento de energia elétrica por seis meses pode acarretar uma redução de 0.6% no crescimento do PIB brasileiro. As metas de crescimento, estabelecidas em 4,5% pelo Governo, já haviam caído para 4% em razão das duas últimas elevações da taxa de juros pelo Banco Central. Ontem, tivemos outra elevação de 0.5% das taxas de juros do Banco Central. Calculamos economistas que, com o racionamento, a expansão do PIB não deverá ultrapassar 3,5%.

O setor industrial se prepara para aliviar as inevitáveis perdas do setor. Alega o Palácio do Planalto que a atual situação de escassez de oferta de energia deve-se à falta de investimentos nos Governos dos Ex-Presidentes Fernando Collor e Itamar Franco — são palavras textuais da edição do dia 08 de maio do **Jornal do Brasil**.

Não duvido, Sr. Presidente, que tenha havido pouco investimento, como também não duvido de que, de 1996 a 2000, tenham sido acrescentados à oferta nacional de energia elétrica 3,1 mil megawatts por ano.

Segundo declaração do Presidente Fernando Henrique Cardoso, em 1995, a disponibilidade de potência era de 58,9 mil megawatts; no ano 2000, havia-se atingido um total de 74,4 mil megawatts; em 2001, os investimentos deverão representar mais de 4,8 mil megawatts na capacidade de transmissão de energia elétrica.

O que nos causa espécie é a declaração do Dr. José Otávio Campos, Assessor do Conselho de Energia da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro – Firjan, ao **Jornal do Brasil**:

Em maio do ano passado, a Firjan lançou um relatório alertando sobre o risco de racionamento de energia e a necessidade de economia. Mas o alerta foi ignorado pelo governo e por isso estamos nessa situação.

Impressiona, outrossim, que a mesma equipe que ignorou o alerta da Firjan se tenha prestado a um verdadeiro delírio; a cálculos exorbitantes, ressaltados pela imprensa carioca: "Arrecadação extra com tarifas pode passar de R\$400 milhões mensais e deve ser dividida entre empresas e consumidor.

O Secretário Executivo de Minas e Energia, Sr. Luiz Perazzo, rebateu as críticas de que as empresas concessionárias se beneficiariam com os recursos arrecadados pelo plano de racionamento. Parece-me, também, impossível a hipótese de que qualquer indivíduo digno possa, em seu juízo normal, ter pensado em tirar proveito dessa situação.

Quase todos os jornais de circulação nacional divulgaram transcrições de um documento denominado "Planejamento Anual da Operação Energética Ano 2000", elaborado em abril de 2000, pelo Operador Nacional de Sistema e encaminhado ao Ministério das Minas e Energia e à Agência Nacional de Energia Elétrica.

No mês de dezembro foram feitos nos vos alertas às autoridades, quanto à gravidade da situação, em virtude dos baixos níveis dos reservatórios das hidrelétricas. Frente ao risco de 20% de desabastecimento, tudo indica que preferiram nada fazer e acreditar nos 80% de possibilidades de ocorrência de chuvas ao longo do ano 2000.

Mesmo com a garantiagovernamental de que sóhaverá cortes de luz du ran te o dia, é enorme a preocupação do povo e das autoridades esta du a is e municipais, especialmente nas grandescidades.

Podemos imaginar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o caos nos hospitais que não dispuserem de geradores, nas maternidades, no trânsito, com os semáforos inoperantes, na segurança, com a paralisação de metrô e trens elétricos, com pessoas retidas em elevadores, em equipamentos e eletrodomésticos que serão danificados, alimentos deteriorados. Muitas previsões são possíveis, no Brasil, todas elas negativas, nebulosas, de possíveis consequências ainda piores.

As informações que circulam na **Internet**, Sr. Presidente, agravam ainda mais as preocupações. A ONG **Ilumina**, por exemplo, que se diz formada por técnicos com larga experiência no setor, chama a atenção da população para três pontos importantes: "O que está acontecendo não é obra exclusiva da falta de chuvas. Há responsáveis, e a sociedade deve buscar essas responsabilidades." Alerta a cita da ONG. A sociedade brasileira ainda não se deu conta da real dimensão da crise que a falta de energia causará. Se o racionamento for de 15%, isso significa que, em cada mês, cinco dias não teremos luz. Em cada dia, quatro horas no escuro. Todos os dias, todos os meses. O impacto econômico será enorme. Estima-se que o País perca US\$1,200.00 para cada megawatt/hora não fornecido. Um prejuízo que pode chegar a US\$50 bilhões".

O **site** **Ilumina** apresenta conceitos e exemplos capazes de abordar ângulos inexplorados da questão energética, como no caso da Usina do Funil, no Estado do Rio de Janeiro, que é operada por Furnas. Uma vez que a Usina do Funil foi praticamente amortizada no balanço de Furnas, gera energia bem barata, a R\$5,5 cada mil quilowatts/hora. Furnas vende para a Light os mesmos mil quilowatts/hora a R\$35,00, e essa empresa os revende a R\$160,00.

Especificamente quanto à privatização, o referido **site** adverte:

A tarifa de energia do broudes de a privatização; o risco de racionamento triplicou; o aumento da oferta está insuficiente; o setor privado não está investindo em expansão, na medida necessária; 100 mil empregos no setor elétrico foram extintos; os ganhos de produtividade das empresas privatizadas, em sua grande maioria, não são repassados ao consumidor.

Quanto ao consumo, que as autoridades alegam ser muito alto, ou, em termos técnicos, de manda

aquecida, o **site** divulga o consumo **per capita** de alguns países em ordem decrescente. Cita rei apenas os três primeiros:

A Noruega, 25 mil kwh por habitante; o Canadá, 16 mil kwh; os Estados Unidos, 12,5 mil kwh. Para fins de comparação, o Brasil, 2 mil kwh por habitante. Isso mesmo, 2 mil kwh por habitante.

Somos, ao mesmo tempo, o 8º PIB mundial – motivo de orgulho – e o 82º país em termos de consumo energético, abaixo da média mundial e de países, cujos padrões de desenvolvimento não são dos mais destacados, como o Canadá, a Croácia, a Venezuela, a Romênia, a Guiana Francesa etc.

Algumas outras informações são também, por assim dizer, inusitadas ou incompatíveis com as declarações das autoridades brasileiras:

Vinte milhões de domicílios não têm acesso à luz elétrica; muitos dos que têm esse acesso consomem muito pouco. Para se ter uma idéia, uma família que tenha uma pequena geladeira, um ventilador e apenas uma lâmpada e não use chuveiro elétrico gasta em torno de 140 Kwh/mês. No Maranhão, por exemplo, o consumo médio não passa de 90 kwh/mês, e há consumos menores.

A ONG **Ilumina** apresenta, outrossim, uma explicação bastante original para o fato de não termos ainda passado por nenhum racionamento. Como o **site** informa, a água que deverá produzir energia nos próximos anos se encontra armazenada nos reservatórios. Como estamos agora avançando sobre essas reservas, o risco de déficit no futuro é cada vez maior, mesmo com o racionamento programado a partir de junho. Além disso, muitas famílias de baixa renda, no interior do País, estão voltando a utilizar velas e queirose, porque não conseguem mais pagar as contas de eletricidade.

A edição de 14 de maio da Revista **Época** deixa claro que a atual crise energética tanto era inevitável quanto previsível: entre os anos de 1997 a 2001, enquanto a demanda cresceu de 276 para 322 Gwh, o investimento caiu de US\$6,2 bilhões para US\$3,1 bilhões. Enquanto faltava água no reservatório da Usina de Emborcação, na divisa de Minas Gerais com Goiás, so bre em Itaipu, no Paraná. Contudo, não foram construídas linhas de transmissão para levar a sobra de energia do Sul ao Sudeste. Em compensação, os preços de energia elétrica residencial evoluíram de R\$120,00, em 1997, para R\$172,00, em 2001, por megawatt-hora.

Concedo, com muita honra, o aparte ao eminente Senador Geraldo Melo.

O Sr. Geraldo Melo (Bloco/PSDB – RN) – Agradeço a V. Ex^a, mas prefiro que V. Ex^a termine a apresentação do quadro para que eu faça o meu comentário. Aguardarei.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Perfeitamente, eminente Senador.

Outro aspecto que a imprensa vem ressaltando, para caracterizar a imprevidência das autoridades constituídas é que, apesar dos diversos estudos técnicos que se realizavam a crise, os alertas foram ignorados. Os US\$20 bilhões arrecadados com a venda das estações do setor elétrico, a partir de 1990, foram utilizados para abater dívidas, como o objetivo de manter o equilíbrio do caixa do Governo Federal. Além disso, como um contra-senso, foram efetuados cortes significativos nos investimentos em infraestrutura.

A meta é reduzir o consumo de energia em tre 20 e 35%, em todo o País – os técnicos ainda não chegaram a um consenso. Já se sabe, porém, que os cortes serão diários, de quando em quando a seis horas.

O próprio Governo calcula perdas de até US\$3 bilhões na arrecadação de impostos, em consequência do racionamento. A Fundação Getúlio Vargas avisa que seis meses de interrupções no abastecimento de vem provocar a redução de 850 mil empregos, em todos os setores produtivos. Ainda não se sabe se os cortes seletivos são viáveis, isto é, se é possível evitar que serviços essenciais – como hospitais, aeroportos, bombeiros, polícia etc. – sejam atingidos.

Já é certo que, no mínimo, o Brasil ficará US\$14,5 bilhões mais pobre e que a economia poderá deixar de crescer 2%. As exportações cairão, causando um déficit de US\$1,6 bilhão. Deverá ocorrer aumento de preços ao consumidor inflação, portanto. A crise deverá se estender até 2002 e provocará, automaticamente, recessão e queda **renda per capita**.

Táticas de guerra foram divulgadas pelos periódicos de circulação nacional. Ressalto, Sr. Presidente, que o próprio Ministro Pedro Parente, encarregado de coordenar esse caos, admitiu que o impacto do racionamento na vida dos brasileiros será muito mais sério do que as pessoas imaginam.

Em termos de consumo, 43% é tão a carga da indústria e 28%, das residências. O comércio e os serviços públicos praticamente empatam: 15% e 14% respectivamente. Dentre os equipamentos de uso doméstico, o grande vilão é o chuveiro elétrico, que, com uma hora de funcionamento diário e potência média de 3.500 watts, representa um consumo mensal de 105 Kwh.

A Rede Globo de Televisão, decididamente, engajou-se na guerra ao chuveiro elétrico. No Programa Sociedade Anônima, de domingo, 13 de maio, o apresentador Cazé Peçanha queimou um desses aparelhos. Enquanto praticava seu ato de indignação, informava que 8% da energia do País são gastos com chuveiros elétricos, os quais são também responsáveis por 50% das contas de luz residenciais.

A revista **Veja** afirma que o maior desafio é vencer o chuveiro elétrico – usa-se por 90% das pessoas que tomam banho quente no País. Não está dúvida de que é uma solução barata e simples: a partir de R\$15,00; enquanto um aquecedor a gás custa a partir de R\$800,00 e a instalação de um sistema de aquecimento solar custa R\$1.500,00. O problema é que, enquanto gastar energia elétrica é simples, a partir de um aparelho barato, gerar a energia necessária é caro e complexo.

Esclareço, Sr. Presidente, conforme a revista **Veja** gerar energia nova para um chuveiro funcionar durante uma hora por dia todos os dias, ao longo de um mês, exige investimento em geração/distribuição de R\$10 mil.

O Sr. Geraldo Melo (Bloco/PSDB – RN) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Pois não, Excelência.

O Sr. Geraldo Melo (Bloco/PSDB – RN) – Senador Carlos Patrocínio, muito obrigado a V. Ex^a. Estou atento ao seu discurso, que narra o quadro de dificuldades que aí está, atingindo a todos os brasileiros. Concordo e considero importante que esta Casa discuta da forma ampla, como vem fazendo, essa questão em todas as oportunidades, pela importância que tem uma boa solução para o assunto. Há um tema, entre tantos, que vem sendo incorporado a essa discussão e que, felizmente, não foi incorporado ao discurso de V. Ex^a, que é incluir, na prateleira das queixas contra o Governo, a escolha do Governo como o único e o grande vilão do problema da escassez atual de energia elétrica. Concordo, por exemplo, quando se diz ser injustificável termos atrasado – e V. Ex^a se referiu a isso – a implantação das linhas de transmissão que melhorassem e aumentassem a eficiência, ou até realisassem, onde não está feita, a interligação dos sistemas geradores do País onde, para que se pudesse usufruir da energia produzida onde quer que fosse. Concordo com os críticos que dizem que é inconcebível que se tenha atrasado a implantação ou a execução do programa de termoeletricidade a gás, pelo fato de termos desejado evitar que certos

setores ligados ao Estado tivessem prejuízo por conta da variação no preço do gás usado no Brasil, em virtude de um alto com o preço do gás usado no Brasil ser improporcionado e, portanto, pago em dólar. Até aí, acho perfeitamente natural que se critique. O Governo tem suas explicações; fez opções de prioridades aqui e ali; e essas opções terminaram atrasando vários segmentos do programa. Entre tanto, V. Ex^a mesmo mencionou este fato: sendo o Brasil o 82º País do mundo em consumo de energia elétrica por habitante, isso é obviamente resultado da circunstância de que grande parte do País ainda não dispõe de energia elétrica. V. Ex^a mesmo forneceu uma informação concreta: mais de 20 milhões de habitações no Brasil continuam sem energia elétrica. Evidentemente, se se dividir a quantidade de energia consumida pela população inteira, considerando que uma parte não dispõe de energia – nesse caso, estão incluídos aqueles que não têm energia –, o índice de consumo por habitante deve ser menor. A solução para isso haverá de ser a ampliação da oferta de energia a quem não a tem. Além disso, o fato de que outra parte da população, mesmo dispondo de energia elétrica, está constituída por populações de renda muito baixa também tem a ver com o baixo consumo, pois, no caso daqueles que, ainda que tenham energia em sua casa, não dispõem de aparelhos eletrodomésticos nem de iluminação suficiente, o consumo nessas habitações certamente será pequeno – o que puxa a média de consumo **per capita** para baixo. Portanto, essas questões, embora esses números relacionados com o consumo de energia tenham a ver com o uso da energia no Brasil, eles não têm nada a ver com a crise de energia elétrica que está sendo discutida. Outra questão é a seguinte: embora eu concorde, como disse, com algumas das críticas, não concordo com a maneira como se coloca a questão, atirando sobre o Governo a responsabilidade completa pela crise. Se não estou enganado, Senador Carlos Patrocínio, a capacidade instalada de geração de energia elétrica no Brasil, as máquinas que aí estão para produzir energia elétrica têm uma capacidade de geração da ordem de 75 mil megawatts. O pico de consumo de energia elétrica no Brasil, não a média, foi de 56 mil megawatts. O Brasil tem, portanto, para um consumo máximo de 56 mil megawatts, praticamente 20 mil acima disso, ou seja, quase 40% acima do maior consumo de energia elétrica no País. Mas qual é a questão? A questão é que, quando se mede a capacidade de geração de energia, é preciso medir duas capacidades: a capacidade instalada dos equipamentos

é uma coisa, a outra é a capacidade dos rios. A capacidade dos rios não depende de governo algum. Tem-se levado até no ridículo quando vozes do Governo fazem referências carinhosas a São Pedro para, de certa maneira, responsabilizá-lo pelas dificuldades que estamos atravessando. Mas, se São Pedro tivesse algo a ver com chuva – verdade é que, no Nordeste, essa responsabilidade é muito mais atribuída a São José –, seja qual for o santo que admitire a chuva, ele tem alguma responsabilidade nessa crise, por que, se as máquinas estão sem, neste momento, com tanto do volume de água que o rio para movimentá-las todas, teríamos 20 mil megawatts de capacidade de geração acima da que o Brasil demandou. Portanto, o que se pode dizer é que um país como o nosso, que está engajado na expansão da energia elétrica para todo o país, em levar energia elétrica a todas as casas, um país que está precisando crescer e intensificar a sua atividade econômica, como precisa investir em estradas, em portos, em comunicações, porque, sem isso, não é possível crescer. Todavia, dizer que o Presidente da República é culpado porque o rio está com pouca água?!... Não há go ver no mundo que possa olhar para um rio, achar que está com pouca água e dizer que vai fazer um rio maior, que vai aumentar o volume de água desse rio. Esse tipo de coisa o Governo não pode fazer. Concordo e acho necessário e importante, por exemplo, o que V. Ex^a, com a competência habitual e com a serenidade de sempre, está fazendo. V. Ex^a está traçando um quadro que, em síntese, significa que existe muito a fazer no campo da energia elétrica no Brasil. Mesmo quando os rios estiverem todos transbordando – espero que voltem a transbordar –, mesmo quando as hidrelétricas estejam em condições de gerar toda a sua capacidade e mesmo quando todas as linhas de transmissão estiverem feitas, interligando todos os sistemas, haverá muito a fazer no campo da energia elétrica. Mas o que, sinceramente, não compreendo é que nós permitamos que se informe a população de uma maneira errada como se está informando, porque isso não é informar, é de sinformar. A população precisa saber exatamente o que está passando, ela precisa saber, com toda clareza, que, se tivesse havido disponibilidade de água para que os reservatórios estivessem em nível adequado, não estaríamos com os problemas que estamos enfrentando pelo simples fato de que haveria energia suficiente, mesmo com as linhas de transmissão atrasadas e as termelétricas não construídas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Hartung) – (faz soar a campainha.)

O Sr. Geraldo Melo (Bloco/PSDB – RN) – Eu queria fazer essa ponderação, dentro do discurso importante como o que V. Ex^a está fazendo sobre esse tema, como uma forma de contribuir para que o debate se faça, sem restrição alguma, com a exibição completa dos problemas, mas sem o compromisso ou a necessidade de transformar esses problemas, pura e simplesmente, num componente de desgate para o Governo Federal. Simplesmente, não compreendo por que fazer dessa maneira. Quero encerrar com uma ressalva bastante clara: não vi essa posição em V. Ex^a; não é V. Ex^a que está fazendo isso. Mas o seu discurso me encorajou a fazer este registro que achei necessário fazer. Obrigado, Senador.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Nobre Presidente, quero dizer que deve estar havendo um equívoco por parte da Mesa, porque estou falando após a Ordem do Dia e, regimentalmente, tenho direito a 50 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Hartung) – A obrigação é apenas em relação ao aparte, no bre Senador.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – É porque o sinal alerta que devo ter minar meu pronunciamento. Procurarei ser o mais sucinto possível.

Eu não poderia deixar de responder a esse aparte do eminente Senador Geraldo Melo, que, como sempre, é muito substancial, muito judicioso. Quero dizer, eminente Senador, que também não estou aqui querendo ser mais um jogador de pedra no Governo, que, agora que todos estão jogando pedra, eu queira também jogar. Mas, em todos os estudos que fiz, em todas as entrevistas de que tive oportunidade de participar, sobretudo na Comissão de Infra-Estrutura do Senado Federal, a conclusão a que chegamos é que a culpa é, de fato, do Governo Federal, mais especificamente da equipe econômica do Governo Federal. Posso dizer a V. Ex^a que já tivemos, recentemente, anos com menor precipitação pluviométrica e não tivemos esse problema. Não é que tenha chovido muito pouco este ano, mas é que o consumo foi aumentado cada vez mais, houve, evidentemente, investimentos no setor, mas investimentos que não acompanharam a demanda. Nos últimos dez ou quinze anos, tivemos um aumento no consumo da ordem de 49% e o investimento foi da ordem de 35%.

Eminente Senador Geraldo Melo, V. Ex^a disse que existe uma capacidade instalada de 75 mil megawatts e que, na hora do pico, não se gasta mais do

que 55 mil megawatts. Não sou engenheiro, mas creio que essa relação está errada. Penso que, para atender um pico de 55 mil megawatts de consumo, temos que ter, mais ou menos, 100 mil megawatts. Vou estudar melhor o assunto. Quem sabe o Senador Ademir Andra de poderia socorrer-me neste momento.

Agradeço muito a intervenção de V. Ex^a. Cheguei à conclusão, eminente Senador, de que os culpados não foram São Pedro nem São José, no Nordeste. A culpa é mesmo do Governo.

O Sr. Ademir Andra de (PSB – PA) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Ademir Andra de (PSB – PA) – Quero me congratular com V. Ex^a, Senador Carlos Patrocínio; logo em seguida, falarei sobre o mesmo tema, mas talvez sob um outro aspecto, ainda mais negativo. V. Ex^a, mesmo sendo um homem do Governo, do PFL, tem sido extremamente coerente com suas posições. V. Ex^a tem sido verdadeiro e corajoso ao assumir determinadas críticas construtivas, positivas, com argumentos verdadeiros. Quero dizer que o Senador Geraldo Melo, a quem admiro – S. Ex^a é um defensor intransigente do Governo, fez um aparte de fenda do posicionamento do Governo – deve saber que não tem razão na sua argumentação. V. Ex^a, Senador Carlos Patrocínio, tem toda a razão. Há mais de quatro anos, o Governo vem sendo alertado, por que, ano a ano, tem usado a capacidade dos rios acima das possibilidades. O sistema energético brasileiro é interligado, a não ser em alguns Estados do Norte, que não são ligados. O Brasil é um país de dimensões continentais, que, por tanto, tem áreas onde chove mais em determinado período do ano e áreas onde chove menos, que têm mais necessidade de dessaturação.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – É até sorte do Brasil: quando falta em um lugar, tem no outro.

O Sr. Ademir Andra de (PSB – PA) – Somos um país de muita sorte. O que não temos é um governo sintonizado com o povo, lamentavelmente. Somos um país privilegiado entre todos os países do mundo. Eu diria que somos o melhor país do planeta Terra.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Concordo, eminente Senador.

O Sr. Ademir Andra de (PSB – PA) – O Senador Geraldo Melo sabe muito bem, tem consciência – é claro que tem que defender o Governo – de que, há quatro anos, os rios têm sido abertos mais do que a

suacapacidade, ou seja, os lagos que foram a hidroelétrica têm deixado passar mais água para gerar mais energia, e, a cada ano, apesar de toda chuva, os reservatórios vão ficando mais vazios. É verdade! Todos os técnicos conscientes do País falam isso. Na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado não há contestação. O Governo decidiu investir o que era necessário. Vou falar sobre isso logo após V. Ex^a. É mais ou menos isso. Teríamos que ter capacidade para 100 mil, quando necessitaríamos de 50 mil. É aproximadamente isso. V. Ex^a tem toda razão. Num sistema interligado, em qualquer país do mundo, é assim que funciona. Então, o Governo errou. O Presidente Fernando Henrique Cardoso foi um professor a vida inteira. Ele nunca teve nenhuma experiência administrativa. Ele é um pouco autoritário. Como é uma pessoa extremamente culta, fala línguas, ele não conhece a realidade do povo brasileiro, não tem a percepção da qualidade que é necessário para o nosso desenvolvimento. O que o Presidente Fernando Henrique tem é a vaidade de cumprir todos os seus compromissos internacionais, de atender ao pagamento desafiado a qualquer custo e a qualquer preço, de cumprir com aquilo que o FMI determina. Ele tem essa vaidade, mas não conhece a realidade, a vida do povo brasileiro. Ele nunca foi um empreendedor, nunca admitiu nada. Então, é natural que cometa as falhas que, lamentavelmente, cometeu. O que falta é reconhecer e corrigi-las. Vou à tribuna após V. Ex^a, com algumas críticas e sugestões para resolvermos a situação. Parabéns a V. Ex^a pela coerência, não só agora, Senador Carlos Patrocínio, mas toda vez que assoma à tribuna, sempre manifestando de maneira coerente e independente, criticando quando há necessidade de fazê-lo. Meus parabéns a V. Ex^a.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Agradeço e concordo com V. Ex^a no que diz respeito ao capítulo concernente à falta de energia elétrica. Com relação ao Presidente, não. Considero Sua Excelência um homem dotado de toda a capacidade. O que não justifica é ele dizer que tal vez os ministros do PFL tenham sido culpados – e já tive oportunidade de conversar isso com ex-Ministro Raimundo Brito, que alertava para esse fato. A grande culpa foi a área econômica do Governo.

Por exemplo, eminente Senador: Furnas tem muito dinheiro, está com um investimento de 10% do seu capital e pediu à equipe econômica do Governo para fazer investimentos na área, o que foi negado. Outras estatais também não tiveram o aval da

equipe econômica para fazer os investimentos que seriam necessários, tudo tendo em vista a privatização. Faltou, efetivamente, maior ação do Governo. Há muito tempo estamos dizendo aqui – inclusive, a Firjan alertou para o fato – que iria faltar energia.

O Sr. Geraldo Melo (Bloco/PSDB – RN) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Concedo, mais uma vez, um aparte ao Senador Geraldo Melo.

O Sr. Geraldo Melo (Bloco/PSDB – RN) – Agradeço a V. Ex^a e prometo que farei apenas um breve comentário. Eu já disse o que tinha a dizer no meu aparte. Inclusive, disse algumas coisas que o Senador Ademir Andrade não percebeu no aparte que eu fiz. Eu também disse que concordava com a crítica feita ao atraso na implantação das linhas de transmissão. Até falei coisas que o Senador não falou, na qual o que diz respeito às termoeletricas a gás. Mas o País tem 75 mil megawatts de capacidade instalada. Ou não? É o que tem.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Tem, de fato.

O Sr. Geraldo Melo (Bloco/PSDB – RN) – O pico de consumo do País foi de 55 mil, 56 mil megawatts. Ou não? Na realidade, temos 40% de excedente de capacidade nas máquinas. Ou não? Foi o que eu disse. Temos uma capacidade de gerar energia 40% acima do maior consumo que o País já teve. Isso não quer dizer que o sistema se interligasse a energia possa fluir de um lado para outro como deveria, que nós estejamos utilizando outras fontes de energia como deveríamos, que nós estejamos atentos – e é preciso que as vozes da oposição estejam atentas, também – ao fato de que, quando se implanta um sistema elétrico a partir do zero num país, se começa pelo mais barato. O mais barato, provavelmente, já está feito e o que vai ser feito daqui para frente será sempre mais caro e, por tanto, o custo da energia tende a subir por isto. Então, apenas que ria dizer que o que me interessa é: existe capacidade instalada maior do que a demanda, ou não? Existe, sim. Não sei por que o Senador Ademir Andrade acha, como disse, que eu tenho a obrigação de defender o Governo. Faço isso por prazer. Nem estou fazendo todo dia, estou fazendo porque estou convencido do que estou dizendo. Se não estivesse, não faria. Do mesmo modo, crítico. Assim como S. Ex^a acha que tenho obrigação de defender o Governo, eu sei que ele tem obrigação de colocar de feito no Governo e de cri

ticar o Presidente Fernando Henrique, inclusive quando Sua Excelência não me rece.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Eu sou testemunha, eminente Senador Geraldo Melo, de que V. Ex^a sempre foi coerente nas suas colocações e defende, evidentemente, o Governo, não apenas por ser do seu Partido, mas por acreditar e saber que o Presidente tem feito uma boa administração.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Concedo o aparte ao eminente Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – No bre Senador, é uma satisfação não só ouvi-lo como também apartá-lo. Eu diria algo muito próximo do que disse nosso Senador Geraldo Melo. Tínhamos tudo isso, mas havia moscolocados os ovos numa única cesta: a energia das hidroelétricas. Precisávamos ter procedido de outras formas. Nos saltávamos, que foi a atômica, foi um fracasso. E a data termoelétrica não foi adiante, no vácuo, por causa da equipe econômica, que tabelou o gás em dólar, e nenhum investidor queria investir em um combustível que variava ao sabor do dólar. Então, esse foi um problema sério, que fez com as termoelétricas não pudessem agora estar sendo usadas como solução. Quanto ao fato de antes não ter sido executivo, não ter sido empresário, que rodi que, por exemplo, Winston Churchill, no tempo da guerra, não havia sido empresário e foi um grande administrador de todo o esforço de guerra inglês. Isso não é condição **sine qua non** Há exemplos, também, de empresários experientes que, na vida pública, deram com os burros na água. Vamos dar um exemplo: Collier de Melo. Então, não é sempre que os exemplos podem ser levados à risca. Parabenizo V. Ex^a, cuja coerência sempre foi patente nesta Casa. Não se pode culpar ministros de um partido, pois não são de um partido, mas do Governo.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Exatamente.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Respeito sobremaneira a ação do estatístico José Jorge, nosso companheiro aqui do Senado, que talvez tenha tido suas palavras levadas pelo vento antes de chegar aos ouvidos do Presidente, que, tal vez, por isso, não tenha se apercebido da gravidade da situação. Mas as palavras do Senador José Jorge, que gostava de gráficos para tudo, foram muito bem visualizadas. E até que em fim o alerça veio, porque podia não vir, podia não atingir Furnas com 18% de reserva, mas no co-

lapso, tendo de parar as turbinas. Aí sim, seria um problema muito sério, porque em Furnas está o maior problema, uma vez que inclui o Quadrilátero de Minas e São Paulo, onde está a maior capacidade de consumo instalada.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Furnas e algumas represas estão com apenas 18% de capacidade de água.

Agradeço o aparte muito lúcido do Senador Ney Suassuna, como sempre, e o incorpore ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente, em 12 de maio de 1999, há praticamente dois anos, apresentei o PLS que recebeu o número 329. Nele, propunha a alteração do inciso IV do art. 2º da Lei nº 9.478, de 1997, o qual dispõe que, entre as atribuições do Conselho Nacional de Política Energética, está a de propor ao Presidente da República políticas nacionais e medidas destinadas a: "IV – estabelecer diretrizes para programas específicos com uso de gás natural, do álcool, do carvão e da energia nuclear". A esses programas específicos, propus incluir a energia solar e a energia proveniente de fontes alternativas.

É óbvio, Sr. Presidente, que entendemos que a conjunção "como" tem caráter exemplificativo e não restritivo; entretanto, se os exemplos de programas específicos não tivessem acrescentado a energia solar, não teria cabimento o art. 2º do PLS 329/99, que determina um prazo de 180 dias para que o referido Conselho expedire as regras para adoção de sistema de aquecimento hidráulico por energia solar em substituição ao elétrico. Conforme consta no parágrafo inicial da justificativa do projeto, o principal objetivo é o de promover a redução do consumo doméstico de energia elétrica, notadamente a substituição do chuveiro elétrico, que tanto sobrecarrega o fornecimento de energia elétrica no Brasil.

Esse projeto foi rejeitado na Câmara dos Deputados sob alegação da "extrema dependência em relação às condições meteorológicas apropriadas" – o Brasil é um país eminentemente tropical que, de Ribeirão Preto até Oiapoque, tem sol e luminosidade durante os 12 meses do ano –, "isto é, da ocorrência quase que contínua de grandes períodos de insolação diária nas regiões em que se instalaram as unidades geradoras de energia". A partir de tais argumentos, concluímos insinuas Deputados que "...a produção elétrica da partir da energia solar permanece, ainda hoje, sem as condições econômicas de suficientes para garantir a sua competitividade em relação às demais fontes de energia". Isso, portanto, Sr.

Presidente, não é culpa do Governo, mas nos sabemos, porque temos apresentado alternativas.

Reconheço não ser especialista no assunto, mas tenho lido várias explicações técnicas sobre as vantagens da energia solar e sobre sua evidente e indiscutível aplicabilidade no Brasil, justamente em razão das condições meteorológicas favoráveis.

Desde 1999, estou ciente dos grandes riscos de uma crise energética, que agora se apresenta, não só como anunciada, mas como programada em razão das omissões das autoridades.

Por essas razões, tomei a decisão de apresentar esse mesmo projeto de lei. Acredito que agora, que a situação de crise já se configurou, a idéia do aquecimento solar em contramão é a melhor solução.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil precisa aprender a se anteciper aos fatos, a planejar e a executar com a devida antecedência. Só assim, com mais visão e mais organização, deixaremos de ser arrastados ao sabor das crises. Só assim, o País poderá assegurar à Nação o equilíbrio e a segurança necessários ao desenvolvimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Tião Viana, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Hartung.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Hartung) – Por cessão do ilustre Senador Tião Viana, concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também quero tratar do mesmo assunto. Este é o tema do momento e quero fazer algumas comparações de comportamento e de atitude do Governo Fernando Henrique Cardoso – como ele age com relação ao consumidor; como ele age com relação aos grandes empreendedores, aos grandes capitalistas ou a empresas multinacionais; e, finalmente, a sua negatividade de assumir a culpa diante do quadro de dificuldades que estamos vivendo hoje e que era previsível há muito tempo.

Justamente como falou o Senador Carlos Patrocínio, que preside a sessão, o Governo não compeleu o aumento da demanda e a necessidade de investimento para que essa demanda fosse atendida. É uma demanda que cresceu não apenas porque o País cresce muito lentamente, muito abaixo daquilo que seria necessário para atender à necessidade de trabalho e de emprego de todo o povo brasileiro, mas

porque energia é conforto, é necessidade de ser humana hoje. E é evidente que o povo também cresce em expressão e força política e se organiza. São vilarejos e povoados, trabalhadores rurais, peões nos grandes proprietários que que rem luz.

Não se trata apenas de crescimento populacional, que é muito pequeno, ou crescimento econômico. Mas trata-se fundamentalmente do crescimento da necessidade e da pressão para atender a segmentos e a setores que nunca foram abastecidos com energia no Brasil. O Governo Fernando Henrique não foi capaz de enxergar isso.

Lamentavelmente, este Governo tem tomado as atencões voltadas para pagar rigorosa e religiosamente os serviços da dívida externa brasileira, para cumprir além das metas estabelecidas pelo Fundo Monetário Internacional, que representa, na verdade, os países desenvolvidos do mundo. Não canso de repetir isso desta tribuna do Senado. No ano passado, o Fundo Monetário Internacional exigiu um superávit primário de R\$32 bilhões, e o Governo deu R\$38,5 bilhões. Não sei quanto dará neste ano de superávit primário de presente à especulação financeira nacional e internacional.

Este Governo tem a vaidade de dizer que o Brasil é um país que paga em dia, que está bem. O Brasil sacrifica seu povo, deixa de fazer investimento para seu desenvolvimento, para atender a essas obrigações que Deus sabe como foram constituídas ao longo de décadas.

Não somente o nosso País, mas todos os países do Cone Sul foram submetidos à ditadura militar, para, depois, cair em desgraça com a dívida interna e a ela continuar a remanescer até hoje. Esta é a grande realidade: este Governo não investe no que é necessário.

Hoje, fala-se na construção da Hidrelétrica de Belo Monte, no meu Estado do Pará, que, ao longo de seis anos de construção, gerará 11 mil megawatts. Será quase a energia da maior hidrelétrica do mundo, a de Itaipu, que equivale a 12 mil megawatts. Essa empresa de Belo Monte, que será implementada nos Municípios de Anapu e de Altamira, no Estado do Pará, gerará 11 mil megawatts, ou seja, mais do que Tucuruí – incluindo a sua segunda fase –, que é a maior hidrelétrica inteiramente nacional e a segunda de Itaipu. Ela gerará, em sua segunda etapa, mais de 8,4 mil megawatts.

Para investir em Belo Monte, serão necessários US\$3,8 bilhões na construção da hidrelétrica, além de US\$2 bilhões nas linhas de transmissão. Portanto,

tra-se de investimento—exagerando e considerando todas as dificuldades que possa haver—da ordem de US\$6 bilhões, que, hoje, significam cerca de R\$14 bilhões. Ora, esse montante é menor do que o atual Governo Fernando Henrique Cardoso está pagando mensalmente de serviço da dívida interna pública brasileira.

Então, vejam a incoerência de uma política econômica que não pensa no Brasil, que só pensa fora.

Vejam V. Ex^{as} o dado que estou fornecendo. O Senador Geraldo Melo disse que tínhamos 75 mil megawatts no Brasil. Ora, uma hidrelétrica com 11 mil megawatts representaria quase 20% da potência no Brasil. É uma potência fantástica, enorme! E não se fez a Hidrelétrica de Belo Monte. Agora é que se está pretendendo comê-la. Por quê? Porque tinham que ser investidos US\$3,8 bilhões na construção e mais US\$2 bilhões nas linhas de transmissão, portanto US\$6 bilhões. Vamos repetir, para ficar bem claro: US\$6 bilhões para se produzir 11 mil megawatts, quase 20% da energia que o Brasil tem capacidade de produzir atualmente. Com isso, gastaríamos, ao longo de seis anos de construção, US\$6 bilhões, que equivalem aproximadamente a R\$14 bilhões. Ora, esse dinheiro corresponde a dois meses do pagamento da especulação financeira. Que Governo é este, que País é este? Deixa-se de investir ao longo de seis anos o que se gasta em dois meses de pagamento dessa dívida pública interna brasileira!

Digo mais: o Governo fala que não há jeito. Ora, ontem o Banco Central aumentou em mais 0,5% os juros Selic, juros anuais pagos sobre esses recursos, que já subiram em três meses seguidos. O Sr. Armínio Fraga chegou a 15,25% ao ano, depois passou para 15,75% ao ano, agora para 16,25% ao ano e ontem, salvo engano, para 16,75% ao ano. Ora, 0,5% de aumento nessa dívida representa uma despesa adicional aos cofres públicos brasileiros de R\$3 bilhões ao ano. Então, não sei se este Governo quer resolver alguma coisa!

Conversava com o Senador Paulo Hartung, que presidia a Mesa e me perguntava: "Mas, se o Governo cair nas nossas mãos, o que vamos fazer?"

É muito simples: baixamos esses juros para 4% ao ano, tal como pagamos Estados Unidos.

E S. Ex^a argumenta: "Nesse caso, o capital externo vai embora".

Sim, Srs. Senadores, o capital volátil vai embora; mas qual será o problema do Brasil? Vão nos falatáres para pagar o serviço da dívida. E daí? Qual é o problema? Não podemos negociar essa dívida e

conversar seriamente com os países desenvolvidos sobre ela? Não podemos tratar a questão? Será que o mundo dos países desenvolvidos, que têm aqui 90% das indústrias de automóveis, 90% das indústrias de tratores, 98% da indústria farmacêutica, que têm investimentos em todos os setores da Pátria brasileira, será que eles vão querer que o Brasil vá à bancarrota? Será que eles, com tantos investimentos aqui, vão querer que nos desmilinguemos, como se diz na gíria popular? Claro que não! O Brasil hoje é um país internacionalizado, em que as multinacionais têm investimentos múltiplos. Se o Brasil formal, todas elas irão também, porque seus investimentos estão aqui.

Quanto aos países desenvolvidos do Primeiro Mundo—não se fala mais em Primeiro Mundo depois dessa divisão toda—, o que aconteceu com eles? Eles vêm para cá, implantam as suas indústrias, beneficiam-se de toda ordem, porque a mão-de-obra é barata, a matéria-prima é barata e temos energia para fornecer a eles. Então, é muito fácil viver para cá. E não exigimos nada deles! Apenas permitimos que produzam, ganhem muito dinheiro e mandem os **royalties** para os seus países de origem, para que lá possam dar vida digna aos seus trabalhadores; mas os trabalhadores do Brasil têm que permanecer em estado de miséria, de fome e de necessidade.

Portanto, é preciso compreender bem essa questão. Na verdade, tudo está voltado à questão da política econômica do Governo Fernando Henrique e da sua absoluta submissão às determinações dos países desenvolvidos do Primeiro Mundo. É pagar, a qualquer custo, nem que para isso se tenha que tirar o sangue do povo brasileiro, como de fato o Presidente Fernando Henrique está fazendo.

Agora, em vista da crise, vamos falar do comportamento dele diante do pequeno consumidor, do cidadão brasileiro de maneira geral, e diante dos altíssimos consumidores de energia do nosso País. Pois bem. O que decidiu o Presidente Fernando Henrique? Primeiramente, o Governo falou que haveria um acréscimo no valor da conta de quem consumisse mais. Tudo bem. O Presidente Fernando Henrique vai para a televisão e, como ele não entende nada de administração e não manda na equipe dele, mas fica vivendo pela sensibilidade política das coisas, afirma: "Não vai haver mais cobrança de espécie alguma; vai haver um bônus para quem economizar energia".

Reúne-se o Conselho que trata da questão, e o Ministro Pedro Malan pergunta sobre quem pagará o bônus. Então, alguém, ou o Ministro de Minas e Ener

gia, nos so co le ga José Jorge, res pon de que de ve ria ser o Tesouro. O Mi nis tro Pe dro Ma lan con tes ta, di zen do que o Te sou ro não tem mais nada para pa gar, por que ele tem que pa gar re lig io sa men te o ser vi ço da dí vi da pú bli ca in ter na e da dí vi da pú bli ca ex ter na bra si le ira.

E o Pre si den te vol ta mais uma vez com a me di da pro visó ria, num total des res pe i to, por que na Câ ma ra dos De pu ta dos está a re gu la men ta ção das me di das pro visó rias, mas até ho je o Pre si den te que está lá não a co lo cou em vo ta ção. En tão, é um Con gres so que se sub me te às de ter mi na ções de um Pre si den te. E agora estamos as si stin do a uma me di da pro visó ria que, no meu pon to de vi sta, é um cri me con tra a so cie da de bra si le ira.

O Pre si den te diz o se guin te: "To dos têm que ba i xar 20% no seu con su mo; quem não ba i xar terá sua ener gia cor ta da por 3 dias na pri me i ra vez e por 6 dias na se gun da. Já é um ab sur do, por que ele de ve ria pa gar pela sua re spon sa bi li da de. Mas tudo bem. Se a re a li da de é essa, se não há ener gia, al guém tem que re du zir o con su mo. Essa re gra, em nos so en ten di men to, de ve ria ser ge ral e ab so lu ta, em bo ra trará um pre juí zo en or me ao nos so cres ci men to e ao nos so des envolvimen to. Até aí se ace i ta a ob ri ga ção de re du zir o con su mo. Ago ra, o que não dá para ace i tar é essa im po si ção fe i ta por ele, ou seja, quem con so me de 200 qui lo watts a 500 qui lo watts pa ga rá 50% a mais no va lor da ener gia, e quem con so me aci ma de 500 qui lo watts pa ga rá 200% a mais pelo con su mo de ener gia que ul tra pas sa res ses 500 qui lo watts!

Ora, vai so brar di ne i ro! Isso é um im pos to in di re to que o Pre si den te Fer nan do Hen ri que está cri an do! Isso é ab so lu ta men te ile gal, in con sti tu ção! Eu não sei onde ele jo ga rá o di ne i ro, quer dizer, o di ne i ro que está in do para os co fres da que les que vi vem da es pe cu la ção fi nan ce i ra, pa gan do os ser vi ços des sa dí vi da ab sur da, que be ne fi cia quem es pe cu la, quem re ce be os mon struo sos ju ros de 16,75% ao ano. En quan to isso, os Es ta dos Uni dos pa gam 4%. Quem vive des sa es pe cu la ção fi nan ce i ra está mu i to bem, mas o di ne i ro será ti ra do do po vo, do ci da dão bra si le i ro.

Se não ve ja mos: a **Folha de S. Paulo** fez an te tem um cá cul o, es tam pa do numa pá gi na. Me mo ri ze i bem o que li. A ma té ri a mos tra que o ci da dão que con su mi até 200 qui lo watts, re du zin do seu con su mo, terá re al men te um bô nus de R\$1,00, ou seja, terá uma pe que na re du ção na con ta de ener gia, pa ga rá me nos do que pa ga va an tes. No en tan to, os ci da dão

que con so mem mais de 200 qui lo watts, os que con so mem de 600 qui lo watts a 700 qui lo watts, por exem plo, como a clas se mé dia, mes mo re du zin do 20% do con su mo e o ab sur do é esse , te rão uma con ta de ener gia mais ca ra do que an tes. Há uma so bre ta xa de 50% no con su mo en tre 200 qui lo watts e 500 qui lo watts e uma so bre ta xa de 200% para os que con so mem mais do que 500 qui lo watts.

A **Folha de S. Paulo** fez as con tas, está bem de mons tra do. É uma pena que não a trou xe para ler os da dos. Qu e ro de i xar cla ro que, ain da que o ci da dão cum pra a de ter mi na ção go ver na men tal de re du zir em 20% seu con su mo de ener gia, di mi nu in do seu con for to, ele pa ga rá mais ca ro do que pa ga va an tes! Mes mo com a re du ção, pa ga rá mais ca ro. En tão, isso é um im pos to in di re to. O Go ver no gan ha rá uma fá bu la de di ne i ro. Mu i to di ne i ro vai so brar com essa ex tor são que se quer fa zer com o po vo bra si le i ro.

Com pre en do que deva ha ver re du ção no con su mo. Con si de ro-a cor re ta num a si tu a ção de di fi cul da de, em bo ra o Go ver no seja ab so lu ta men te re spon sa vel por isso. Con tu do, não con cor do e con si de ro cri mi no so e ile gal que rer co brar a mais essa so bre ta xa de quem, ape sar de tudo, re du z o con su mo em 20%. Con si de ro um cri me in ace i tá vel da par te do Pre si den te Fer nan do Hen ri que Car do so, que o faz por me di da pro visó ria, num des res pe i to ao Con gres so Na cion al, que, por sua vez, não se dá o res pe i to de im por con di ções ao Pre si den te da Re pú bli ca para edi tar me di das pro visó rias.

Ago ra, fa ço mi nha com pa ra ção do com por ta men to do Pre si den te Fer nan do Hen ri que com re la ção ao con su mi dor co mum e à sua a ção com os gran des con su mi do res de ener gia. Para o con su mi dor co mum, bai xa uma me di da pro visó ria e está de ci do. A ca bou. Os ci da dão s re du zirão 20% do gas to de ener gia e aque les que con so mem de 600 a 700 qui lo watts ain da pa ga rão mais, ape sar da re du ção, num im pos to ab sur do, des ne ces sá rio.

O Go ver no de ve ria pon de rar da se guin te for ma: se a mé dia é essa e, se o ci da dão re du ziu 20% do con su mo, não pa ga mais nada. Mas, da for ma como está co lo ca do, o ci da dão re du zirá o con su mo e ain da pa ga rá mais. Isso para mim é cri me, é um ato ile gal, ir res pon sa vel, in con seqüen te e de des res pe i to so para com o po vo bra si le i ro.

Ago ra, ve ja mos o com por ta men to do Pre si den te Fer nan do Hen ri que Car do so com as gran des con su mi do ras de ener gias te País. Está aqui a man che te do **Valor Econômico** de ho je, que diz o se guin te: "Setor de Alumí nio Acei ta Corte Mai or Se Pu der

Vender Energia por um Ano” – vou explicar o que significa isso. Ontem, reuniram-se os setores de alumínio, representados por Diretores da Alcan, Alcoa – lá do Maranhão, de São Luís –, Vale do Rio Doce e Biliton“. O Brasil tem duas grandes indústrias de fabricação de alumínio – transformabauxita em alumina e, depois, em alumínio. Uma, a Alcoa, no Maranhão, e outra funciona em Barcarena, no Estado do Pará.

Essas indústrias consomem uma quantidade de energia inimaginável. Comenta-se que da energia produzida em Tucuruí, em sua primeira fase, 40% são consumidos pela Albrás/Alunorte, mais do que é consumido pela capital do Estado do Pará. Com 1,3 milhões de habitantes, Belém consome menos que a indústria Albrás/Alunorte, ali no Município de Barcarena.

Exportamos alumínio produzido. Portanto, exportamos energia condensada. Existe um processo de fusão de metais feito com alumínio em pó: mistura-se o alumínio com determinado metal, acende-se um estopim, o alumínio libera energia e o metal derrete, porque o alumínio contém energia condensada em alto teor. O alumínio é um metal concentrador de energia, é produzido com a utilização de energia e a concentra nele. Como o Brasil é um País exportador de alumínio, conseqüentemente, ele é um exportador de energia condensada.

Para que V. Ex^{as} tenham uma idéia, percebam a diferença de tratamento e a espartezada desses dirigentes empresariais. Essas empresas são subsidiadas, recebem energia mais barata do que qualquer cidadão brasileiro hoje em todo o território nacional. O prejuízo que a Eletro norte tem ao ano, Senador Carlos Patrocínio, com o fornecimento de energia à Albrás/Alunorte e à Alcoa, no Maranhão, equivale a US\$200 milhões/ano. Esse é o subsídio recebido por essas empresas. Ou seja, o subsídio que essas empresas recebem em cinco anos daria para construir a segunda fase da Hidrelétrica de Tucuruí, que agora está sendo construída com recursos da Eletro norte, o que equivaleria a US\$1 bilhão, pouco mais de R\$2 bilhões.

Essas empresas têm um contrato de subsídio que vai até 2004. O Governo diz que elas são grandes consumidoras de energia e terão que reduzir o consumo em 25%. Em reunião com o Governo, alegaram que não tinham condições de diminuir 25%, que só poderiam diminuir 15%, se não o prejuízo seria grande. E estão chegado ao acordo de que a redução, na verdade, seja igual à redução concedida a todo o povo brasileiro.

Vejam a espartezada dessa gente, que recebe energia quase de graça, dessas empresas que, em sua maioria, são de capital internacional! A Vale do Rio Doce foi vendida, um grupo japonês é dono da Albrás/Alunorte, em Barcarena, e a Alcoa, no Maranhão, é praticamente quase toda multinacional, do Grupo Biliton – e parece que a Camargo Corrêa tem uma parte.

Vejam bem o que o setor de alumínio de se já. Vou ler aqui a declaração do setor de alumínio. Eles se reuniram; o Governo, respeitosamente, os recebeu; discute com eles, analisa como as coisas serão feitas. O mesmo não acontece com o povo brasileiro nem com seus representantes deste Congresso Nacional. O que o setor quer? Vejam a espartezada de les:

O que o setor de alumínio poderia fazer, para dar uma contribuição substancial ao Programa de Redução do Consumo de Energia Elétrica, seria – olhem bem a espartezada desses caras – negociar um bloco de energia, pelo preço de mercado à vista“...

No tem a espartezada dessa gente! e o Governo ainda senta à mesa, com todo o respeito do mundo, por quê? Por que é um grande grupo empresarial, é um grupo multinacional, que recebe energia de graça do povo brasileiro. Eles sentam à mesa e dizem para o Governo o seguinte: Olha, tudo bem. Podemos reduzir os 20%, vamos ter um prejuízo, porque vamos parar algumas formas nossas, vamos diminuir a nossa produção, mas só aceitamos a redução dos 20% se vocês conseguirem uma forma de nos compensar esse prejuízo. Qual é a forma? Em vez de 20%, cortamos 40% ou 50% da nossa produção. Veja bem, estão propondo que o Governo compre – porque não que rem vender para terceiros, que não podem pagar – de les a energia não utilizada.

Digamos que reduzam a capacidade produtiva para 50%. O que que rem? Repito: negociar um bloco de energia pelo preço de mercado, com pagamento à vista, por um longo período. Não aceitamos fazê-lo por três ou quatro meses, não! Só aceitamos por um período de um ano. Ou seja, com pram energia tal vez por – digamos – R\$1 e que rem vendê-la por R\$10, durante um ano! Almejam, pois, ganhar dinheiro à custa do Governo, que, pelo menos em hipótese, deveria ser o povo. Por tanto, o que se tira do Governo está-se tirando de nós. Mas é isso que pretendem. Para vender “para terceiros, desde que a outra parte na transação fosse o Governo“, ou seja, se o avalista for o Governo. Não concordam com outra hipótese. Repetem essa sugestão várias vezes. Uma outra opção pode

ria ser a venda da energia excedente ou uma câmara de compensação para uso futuro.

O Governo, todo condescendente, presente o representante do BNDES, senta, discute, analisa, ouve, presta toda a atenção do mundo – aquela atenção que não se dá à população e aos representantes políticos do povo. Mas, são os donos da Billiton, da Alcoa, da Albrás/Alunorte, da Geradora da Vale do Rio Doce, a eles tem que dar atenção, tem que fazer o que querem! Esse é o comportamento do Governo Fernando Henrique Cardoso.

Não é possível aceitar uma situação dessas! Não é possível engolir esse tipo de desaforo! E o povo brasileiro tem que correr à Justiça, que deverá fazer prevalecer o bom senso, não aceitando, em hipótese alguma, essa multa absurda para o consumo de energia elétrica. Repito, aceito a exigência de redução do consumo de energia em 20%. Todos devem reduzi-lo, por que essa é uma realidade da qual nós não podemos fugir.

A demanda de energia não pode ser suprida, por irresponsabilidade governamental. Mas, ainda assim, concordando com essa proposta de diminuição de 20%. Todavia, considero um absurdo esse novo imposto que o Governo Fernando Henrique quer cobrar à força do povo brasileiro. A Justiça brasileira tem que se pronunciar sobre ele. Ao passo que assim age com o povo brasileiro, vai discutir com toda a delicadeza, com toda a subserviência, com todo o encanto, com os empresários que com a energia subsidiada; esse subsídio permite-lhes economizar mais de 20%, economiza que será repassada na venda aos consumidores a preço de mercado e com pagamento à vista.

Esse é um Governo que não tem altivez, não tem autonomia. Tenho vontade de dizer coisas impróprias, mas quase chego lá; tento controlar minha indignação diante desse tipo de comportamento do Governo Fernando Henrique Cardoso e toda a sua equipe.

Penso que está na hora de o povo brasileiro compreender que há um problema sério e grave: essa política econômica conduzida pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso e pelo Ministro Pedro Malan. É uma política de subserviência, que segue as regras estabelecidas pelos países desenvolvidos do Primeiro Mundo; uma política sem autonomia, que desconsidera os interesses do povo brasileiro. Ela paga mais juros do que todo o investimento e todo o gasto feitos para a população brasileira.

É uma política que sacrifica o povo brasileiro. Tal vez chegue-se, neste ano, a R\$40 bilhões de superávit primário, que deveria ser usado para educação, saúde, investimento, desenvolvimento, hidrelétrica. Mas o Governo não usa para pagar os juros da dívida. É claro que não dá para pagar todos os juros. Com todo o sacrifício feito pelo povo brasileiro, ainda não dá para pagar o juro anual. O restante da dívida acumulada-se e vai crescer em cada vez mais. Tudo o que é vendido para o espaço.

O poder econômico cresce e manda, cada vez mais, no Brasil, até nos políticos, por que, se se tem poder econômico, manda-se também em muitos políticos.

O que vemos é essa situação de dificuldade. Penso que o povo brasileiro tem de estar consciente dessas coisas e tem de se manifestar. Espero que a Justiça brasileira cumpra o seu papel e aceite as demandas da população quando ingressa na Justiça para não pagar essa multa. As contingências, repito, nos obrigam a aceitar a redução de consumo, mas não as multas. Espero que o povo brasileiro seja vencedor nessa luta.

Deixo essas críticas e considerações, prometendo voltar ao assunto em outra oportunidade.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Paulo Hartung, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concede a palavra pelo tempo regimental da sessão ao Senador Eduardo Suplicy. Peço ao eminente Senador que observe o prazo restante.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, minha vinda à tribuna no dia de hoje justifica-se pela eminente perpetuação de injustiça que vem sendo cometida contra o trabalhador da TV Ômega ou Rede TV!. Mas antes de eu entrar nesse assunto, Senador Carlos Patrocínio, que rodou uma palavra sobre a discussão tão grave e significativa do Senador José Roberto Arruda hoje de renunciar ao seu mandato. Isso S. Exa o fez em 24 de maio de 2001, por tanto, tendo pouco mais de um ano e meio de mandato pela frente, que se encerraria, tanto para como para o Senador Antonio Carlos Magalhães, ao final de janeiro de 2003.

Disse ao Senador José Roberto Arruda, ao cumprimentá-lo em seguida ao seu pronunciamento,

que, se porventura, estivesse na mesma situação de S. Ex^a, tendo cometido os erros registrados, também adotaria semelhante atitude. Penso que a decisão da renúncia, diante da evidência e reconhecimento dos fatos, incluído por ele próprio, foi caminhar de coragem e merecedor de respeito.

É possível que o Senador Antonio Carlos Magalhães adotasse decisão semelhante. Externo que, se, por acaso, algum dia, cometer erro semelhante, assumo o compromisso de renunciar ao meu mandato. Mas espero nunca fazê-lo.

Ressalto, entretanto, reiterando, que o relatório do Senador Roberto Saturnino Braga foi muito bem elaborado, equilibrado, fruto de muito amadurecimento e reflexão. Por essa razão, mereceu o reconhecimento de seus Pares no Conselho de Ética, onde, por dez a cinco, **quorum** muito significativo, votaram a favor da inteireza de seu relatório, reconhecido como positivo pela maioria do povo brasileiro.

Volto ao tema da Rede Ômega (Rede TV!), antiga TV Manchete, porque penso ter havido uma perpetuação de injustiça no que diz respeito ao acordo celebrado entre a emissora e seus funcionários, cancelado pelo Governo Federal, a partir de concessão de canais de televisão no Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Recife e Fortaleza, em 1981.

Em consonância com as informações de que dispomos hoje, é possível afirmar que a situação da TV Manchete já era economicamente inviável quando suas operações tiveram início, em 1982. Naquela ocasião, o Grupo Bloch Editores já tinha volumes das dívidas contraídas com várias instituições financeiras, especialmente bancos estatais, além de outros débitos de natureza previdenciária, como a ausência de recolhimento das contribuições ao INSS, em favor do grupo de contas e despesas com contribuições de seus empregados.

Apesar da situação financeira da TV Manchete em 1987, o Banco do Brasil concedeu à empresa empréstimo de cerca de R\$400 milhões. Além disso, tanto o INSS quanto a Receita Federal beneficiaram o cita do grupo no recolhimento de tributos, como foi amplamente noticiado pela imprensa em 1995 e 1996.

Não cabe nestes momentos gastar das tentativas de sobrevivência empreendidas pelo Grupo Bloch tampouco alisar os procedimentos das autoridades envolvidas na consecução dessas tentativas. Entretanto, é mister registrar o quanto intrigante é o fato de que, em 1996, ao encerrar-se o prazo legal de 15 anos para a outorga da concessão, esta foi renovada, apesar das várias irregularidades já citadas.

O mais grave é que, em todas as turbulências enfrentadas pela empresa, os empregados sempre foram prejudicados, tendo ficado incluídos sem a devida remuneração. No cumprimento dos direitos, em 1999, pela segunda vez – a primeira ocorreu no Governo Collor –, o Governo expressou a intenção de mediar uma solução. Assim, diante da boa vontade demonstrada por esse Governo Fernando Henrique Cardoso na pessoa do Ministro Pimenta da Veiga, este mediu as negociações, ressaltando que o seu único interesse era que o proprietário assumisse e cumprisse a dívida com as entidades estatais e, especialmente, com os trabalhadores. Foi, então, transferida a concessão da já extinta TV Manchete para a TV Ômega (Rede TV!), que se comprometeu a assumar os empregados, o passivo trabalhista e as dívidas com o Governo Federal, até por determinação da Consolidação das Leis do Trabalho.

O patrimônio da TV Manchete, na ocasião, sob penhora e hipoteca em todos os graus e efeitos, ficou com a Hessed Participações Ltda., do empresário Fábio Saboya, também com o nêntido do Grupo Tecnet, grupo esse gerador da TV Ômega.

Em 1999, a TV Ômega promoveu negociações coletivas de trabalho com as entidades sindicais de vários Estados, comprometendo-se a:

- 1º) quitar os salários atrasados em doze parcelas mensais;
- 2º) manter os pagamentos subseqüentes em dia; e
- 3º) pagar as dívidas junto ao INSS e ao Fundo de Garantia.

Essa negociação seria cumprida no prazo de 180 dias, após o que deveria ser instalada do um processo de demissão voluntária. No entanto, e surpreendentemente, nenhum dos compromissos acima mencionados foi honrado pelos novos proprietários. Desde novembro de 1999 os trabalhadores não recebem seus salários, o que me leva a crer que a TV Ômega Ltda. fez o tratamento do acordo que celebrou com os trabalhadores e com o Governo.

Diante dessa situação, juntamente com a maioria dos Senadores da Comissão de Educação, tomei a iniciativa de requerer a realização de uma audiência pública onde serão ouvidos todos os envolvidos na questão, como o Ministro das Comunicações, João Pimenta da Veiga, o Procurador da República, André de Carvalho Ramos, os representantes da Rede TV!, os Srs. Fábio Saboya e Amílcar Dalvo Jr., além dos representantes dos funcionários da referida emissora

de do Sr. Nilton Martins para prestarem esclarecimentos ao Plenário da aquela Comissão.

Em resposta àquela iniciativa, o Senador Ricardo Santos, Presidente da Comissão de Educação, acabou de informar que a realização da solicitação audiência pública e a colocação em pauta do projeto estão dependendo da complementação de documentos necessários para que se analise a matéria. Ao receber esta documentação, já solicitada, o Senador Ricardo Santos providenciará a designação do Relator e a realização da mencionada audiência, para que, assim, possa o Senado medir um dia logo que contemplos tanto os interesses dos trabalhadores no pagamento das verbas rescisórias, quanto os interesses da TV Ômega na continuidade dos serviços de radiodifusão.

Espero, Senador Carlos Patrocínio, que possam a TV Ômega e a Rede TV! que agora têm registrado sucessos em diversos de seus programas como por exemplo o Jornalismo da Rede TV!, que vem alcançando uma boa audiência, está em torção da terceira entre as diversas redes e tem tido boa audiência de alguns programas. Isso certamente significa que está com razoável condição econômico-financeira o que propicia condições mais adequadas para que possa então ser realizado o entendimento com os trabalhadores da Rede TV! como da queles que estiveram trabalhando por tantos anos na Rede Manchete e depois na Rede Ômega de TV e que estão com seus direitos por serem ainda atendidos. Anexo ao pronunciamento e peço que seja transcrito o próprio que rimemto apreendido em 22 de novembro do ano 2000, assinado por todos os membros da Comissão de Assuntos Econômicos, e que já foi aprovado, aguardando, portanto, que seja realizada a audiência.

Quero também registrar que os própios representantes dos funcionários da Rede Ômega, Rede TV e Rede Manchete estiveram, cerca de três semanas atrás, em audiência com o Presidente Jader Barbalho e com o Presidente Ricardo Santos, da Comissão de Educação, ocasião em que pediram o empenho do Senado para que haja esse entendimento. Dessa forma, poderá o Senado Federal se colocar como um verdadeiro catalisador desse entendimento entre a direção da Rede Ômega, Rede TV!, antiga Rede Manchete, aquela em premissa que se tornou proprietária do patrimônio, mesmo que em situação difícil, da antiga TV Manchete, que é a Hersed Participações, do em premissa Fábiosa Bóia. Enfim, que todos possam colaborar para que haja um entendimento. Tenho certeza de que esse também é o propósito do Ministro das Comunicações, Pimenta da Veiga, que

ha via se empenhado para que houvesse esse entendimento.

Gostaria que tudo isso pudesse ser concluído antes de estarmos votando a autorização da renovação para a continuidade das concessões da Rede TV! e Rede Ômega.

Quero também registrar, Sr. Presidente, o ofício encaminhado hoje pelo secretário executivo da Comissão Pastoral da Terra do Paraná junto ao Ministro da Justiça José Gregori, que em audiência recebeu-nos, a mim e aos Deputados Padre Roque e Adão Preto, bem como o Sr. Dionísio Vandresen e outros membros da CPT e do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Na ocasião, relatamos a respeito do trabalho pastoral da região de Guaraçuva desenvolvido por Dionísio Vandresen, membro da CPT, e de como ele, desde 1987, vem sendo vítima de ameaças graves à sua vida, bem como à de sua família, em especial a do seu filho, Romualdo Vandresen, de 17 anos, que ainda no último dia 10 de abril foi objeto de ameaça com armas apontadas a ele. Quanto a isso, que registro que o Ministro da Justiça José Gregori observou que tomará as providências junto às autoridades do Paraná, à Procuradoria-Geral da Justiça, ao Secretário de Segurança do Estado do Paraná, o ex-Deputado José Tavares. Espero que possam tomar as providências para que a Polícia Federal faça o trabalho de averiguação e investigação sobre as ameaças que vêm sendo efetivadas, inclusive por meio de telefone mas ameaçadores junto à residência de Dionísio Vandresen, onde volta e meia uma voz masculina anônima diz: "Desse vez a gente te pega, você não escapa. Essa CPT que se mete com tudo, é preciso dar um basta (...)". Tudo isso é seguido por outros xingamentos.

Quero também registrar esse tipo de perseguição violenta que está sendo perpetrada contra os que têm se solidarizado com a luta pela posse da terra, com a reforma agrária, como é o caso da Comissão Pastoral da Terra. Um dos seus principais prócios, Dom Tomás Balduino, não pôde estar presente à audiência de hoje por problemas de saúde. No entanto, quis o Ministro José Gregori dizer da estima que tem por Dom Tomás Balduino. S. Ex^a tomará as providências devidas.

Peço que esse documento seja inserido.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM
SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS
TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO
INTERNO:*

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, sejam convidados o Ministro das Comunicações, João Pimenta da Veiga, o Procurador da República, André de Carvalho Ramos, os representantes da Rede TV, Srs. Fábio Saboya e Amilcare Dalvo Jr., e o representante dos funcionários da referida emissora, Sr. Nilton Martins, para prestarem esclarecimentos perante a Comissão de Educação, acerca da renovação da concessão da Rede Ômega e dos acordos trabalhistas assumidos pelos atuais controladores.

Justificação

Em maio de 1999, quando da transferência das 5 concessões da TV Manchete para a "TV Ômega", à época representada pelos empresários Amilcare Dalvo Jr. e Marcelo de Carvalho Frangali, o governo colocou como exigência, para a concretização do negócio, que os novos donos assumissem as dívidas trabalhistas dos empregados das emissoras. Ou seja, os novos controladores passariam a ser responsáveis pelo pagamento dos salários em atraso dos mais de 1.400 funcionários que estavam em greve há dez meses. Os trabalhadores lutavam pelo recolhimento do FGTS, que também estava atrasado, e pelo ressarcimento das dívidas junto ao Ministério da Previdência Social e aos órgãos governamentais. Na ocasião, o próprio Ministro de Estado das Comunicações, Sr. Pimenta da Veiga, disse, em audiência, no dia 10 de maio de 1999, da qual participou o Sr. Luiz Teixeira como representante dos empregados, que estes pontos eram uma questão de honra para o governo e para ele, Ministro das Comunicações, pois, desta forma, estaria sendo resolvido o problema social dos trabalhadores da TV Manchete.

Infelizmente, hoje, passa do mais de um ano, a TV Ômega ganhou a concessão da TV Manchete, mas não cumpriu a exigência estabelecida pelo Governo. As dívidas trabalhistas continuam, os trabalhadores, na sua maioria, foram todos dispensados sem receber os seus direitos trabalhistas, conforme acordado com o Governo.

Vale lembrar que "as concessões de rádio e televisão, como reza a Constituição de 1988, não podem ser transferidas de forma direta como fez o Governo neste caso. Foi um ato inconstitucional. Vale ressaltar que a concessão da TV Manchete está perempta desde 1996, ou seja ele não foi renoada desde então", conforme consta do documento que a Fiert me enviou. Lembro, também, que existe uma ação pública movida pela Procuradoria Geral da Re-

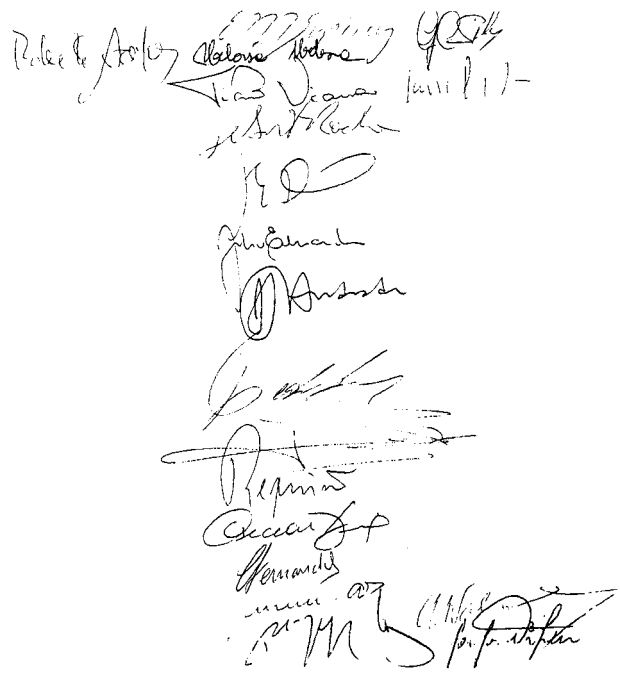
pública que pede a cassação das cinco concessões fundamentada na forma constitucional como o Governorealizou a transferência, qual seja sem licitação pública.

Asolicitação para autorização da transferência das concessões chegou ao Congresso, pela mensagem nº 975/99. Na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, contrariando a posição do PT, que cobrava o cumprimento do acordo feito com o Governo, relativo às dívidas trabalhistas, a autorização foi aprovada.

Considerando que a matéria já foi aprovada pela Câmara dos Deputados e atualmente encontra-se tramitando na Comissão de Educação do Senado, não podemos permitir, de maneira alguma, que essa concessão seja renovada enquanto a atual situação persistir.

É relevante lembrar a difícil situação destes funcionários que, cumprindo sua parte, permaneceram em seus postos, trabalhando, e assim permitiram que a transferência das concessões se viabilizasse na prática, sem que tivessem ocorrido a interrupção do sinal e da programação da emissora. Esse requerimento tem a finalidade de propor a o por tu ni da de para que esta Casa do Congresso, possa aclarar todas as dúvidas que pairam sobre a transferência das concessões de televisão da antiga TV Manchete para a TV Ômega.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2001.

A collection of handwritten signatures and notes in black ink, located in the bottom right corner of the document. The signatures are overlapping and difficult to read, but some names like 'Roberto Azevedo' and 'Antonio Carlos' are partially visible. There are also some illegible scribbles and initials.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA DO PARANÁ

Curitiba-Paraná-Brasil, 24 de maio de 2001

Ilustríssimo Senhor
José Gregori
Ministério da Justiça
Brasília – DF

Prezado Sr. Ministro,

Encaminhamos em anexo Relatório das reiteradas ameaças de morte contra o coordenador regional da Comissão Pastoral da Terra do Paraná, Senhor Dionísio Vandresen, bem como cópia dos depoimentos prestados ao Ministério Público do Estado do Paraná.

Nesta ocasião, solicitamos deste Ministério as medidas cabíveis no sentido de elucidar os fatos e garantir proteção da Polícia Federal ao sr. Dionísio e sua família.

Atenciosamente, – **Jelson Oliveira**, Secretário Executivo da Comissão Pastoral da Terra do Paraná.

RELATÓRIO DAS AMEAÇAS CONTRA DIONÍSIO VANDRESEN COORDENADOR REGIONAL DA COMISSÃO PASTORAL DA TERRA DO PARANÁ

1 – Trabalho Pastoral na Região de Guarapuava

Dionísio Vandresen, 53 anos, brasileiro, casado, pai de 7 filhos, residente e domiciliado à Rua Mansueto Maito, s/nº, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, portador do RG 5024522-5 e do CPF 091146539-15, há 13 anos atua como agente de pastoral ligado à Comissão Pastoral da Terra do Paraná e à Diocese de Guarapuava. Como membro da CPT, organismo pastoral ligado à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, Dionísio tem apoiado a luta dos trabalhadores(as) rurais do Paraná, em especial os posseiros, negros, sem terra e agricultores(as) familiares.

Este trabalho, entretanto, tem despertado a atenção e incomodado os grandes proprietários e latifundiários da região, contrários à Reforma Agrária e à garantia dos direitos dos pobres do campo. Em decorrência de seu trabalho, Dionísio tem sofrido inúmeras ameaças, inclusive de morte; abordagens grosseiras e violentas por parte da Polícia Militar da região, sob a mira de armas de fogo, com revista pessoal e do veículo; telefonemas anônimos, e agora, ameaças através da abordagem, por homicidas armados, a si e a seu filho. Esta situação tem gerado um clima de insegurança e medo, já que além de Dionísio, outros membros da equipe local e regional da Comissão Pastoral da Terra são prejudicados em seu trabalho.

2 – Abordagens da Polícia Militar da Região

Entre os anos de 1989 e 1997, momento de maior tensão na luta pela terra na região de Guarapuava, principalmente no caso dos posseiros do Município de Pinhão, dos negros da Fazenda Fundação no Município de Reserva do Iguaçu e dos acampados e assentados dos Municípios de Goioxim, Campina do Simão, Guarapuava, Pitanga, Inácio Martins, Santa Maria do Oeste, Cantagalo e Rio Bonito do Iguaçu (todos grupos apoiados pela CPT-PR), Dionísio várias vezes foi abordado por policiais militares, com arrogância, grosseria e não raro, violência. Mais recentemente a partir do ano 2000, o acompanhamento ao conflito entre indígenas e colonos no Município de Laranjeiras do Sul e Nova Laranjeira pode ter despertado nos motivos de ameaças e retaliações por parte dos fazendeiros.

Estas abordagens geralmente aconteciam na volta de visitas a estas localidades, nos municípios vizinhos e em Guarapuava. O carro conduzido por Dionísio (geralmente ele voltava sozinho, à noite) era para do por cerca de 5 policiais que, sem pedir qualquer informação ou documento, apontavam armas de fogo para a cabeça de Dionísio e revisavam o carro. A pasta contendo os documentos, relatórios e materiais de trabalho era simplesmente jogada no chão, espalhada do todo o seu conteúdo, que era abandonado na estrada pela PM. Dionísio Vandresen isto aconteceu em torno de 10 vezes neste período.

3 – Perseguição ao carro de Dionísio e Antônio Potuski e outras ameaças

Conforme Ofício nº 130/97 encaminhado pelo então Deputado Estadual Florivaldo Fier (Dr. Rosinha) ao Secretário de Segurança Pública Cândido Martins de Oliveira, no dia 20 de agosto de 1997, Dionísio e Padre Antônio Potuski, outro membro da equipe local da CPT, foram por vários dias seguidos por um carro Fiat Fiorino de cor branca.

No mesmo ofício, por seu trabalho de apoio a grupo de 80 famílias de negros que estavam acampados na Fazenda Fundação Paiol de Telha, município de Reserva do Iguaçu, Dionísio relatou ter sido (ele e outros membros da equipe) ameaçados de morte por pistoleiros que faziam guarda na entrada da Fazenda, tendo citado o nome de um homem conhecido por Branco como autor de várias dessas ameaças.

Vale ressaltar que estes pistoleiros são autores de várias atrocidades praticadas contra os trabalhadores(as) desta Fazenda, o mais grave registrado no Ministério Público local, quando durante a noite de 21-8-97, inúmeros pistoleiros encapuzados cercaram a área e dispararam muitos tiros contra o acampamento.

Além disso, Dionísio recebeu telefonemas ameaçadores do Dr. Advogado Eugênio, da Cooperativa Agrária de Guarapuava, de propriedade de um grupo de alemães que possuía os títulos da terra que foi tomada dos negros, que hoje tentam recuperá-la, por entenderem ser direito seu. Dr. Eugênio acusou Dionísio de forma grosseira e agressiva de instigador da situação.

4 – Atentado contra Dionísio

Em 1997 Dionísio Vandresen foi alvo de uma emboscada, quando o carro em que via já foi interceptado por uma camioneta tipo F-1000, a 100 metros do Rio Pinhão, no município de Pinhão. O atentado ocorreu por volta das 23 horas do dia 4-7-97, quando Dionísio voltava de uma visita ao acampamento dos negros ex-escravos da Fazenda Função, que havia recentemente ocupado a área, hoje Assentamento Paiol de Telha.

5 – Telefonemas ameaçadores

Dionísio Vandresen é hoje coordenador regional da Comissão Pastoral da Terra do Paraná. A partir do dia 26 de abril de 2000 vem recebendo telefonemas anônimos em sua casa, sem preaviso, onde uma voz masculina ameaça: “filho da puta, desta vez a gente te pega, você não escapa, esta CPT que se mete com tudo é preciso dar um basta e você é um filho da puta” e em outras vezes a repetição: “desta vez a gente te pega seu filho da puta. desta vez vai ser pra valer, você é um medo, filho da puta”. Na tarde do dia 28-6-2000, por volta das 16h30min, Dionísio recebeu novas ameaças de morte por telefone. A ligação foi feita a cobrar da região sul do Estado (que inclui a região sudeste e centro-sul) e atendida por Paula Broeder, membro da equipe local da CPT em Guarapuava. Segundo Paula, ninguém se identificou e após algum tempo ela resolveu dizer “alô” ao que uma voz masculina disse: “Destavez te pegamos! Você é um filho da puta!”. Minutos depois um novo telefonema foi feito, mas desta vez ninguém respondeu.

A CPT apresentou denúncia ao Ministério Público em Guarapuava, que determinou abertura de investigação e “grampeamento” do telefone de Dionísio. O promotor também determinou abertura de investigação sobre o desaparecimento das denúncias dos outros episódios de ameaças feitas por Dionísio em 1997. Entretanto não obtivemos até o momento nenhum resultado.

Por ocasião destas ameaças telefônicas, a CPT encaminhou, em 29 de junho de 2000, nota à imprensa às entidades nacionais e internacionais de Direitos Humanos como Anistia Internacional, Dominicans and Franciscans International, Human Rights Americas Watch e Fian. Imediatamente em seguida e pes-

so as de todo o mundo manifestaram sua preocupação com a segurança de Dionísio e dos outros membros da CPT, tendo a Anistia Internacional, iniciado uma ampla campanha de cartas pedindo garantias da vida de Dionísio ao governador Jaime Lerner e ao Ministro da Justiça José Gregori. Recebidos pelo assessor de assuntos diários Dr. Antônio Carlos Coelho e pelo secretário interno de Justiça Dr. Carlos César Maranhão, a CPT foi encaminhada à Procuradoria de Justiça do Estado no sentido de agilizar as investigações referentes à situação. Em audiência com Dr. Líneu Walter Kirchner, sub-procurador-geral de Justiça que desigou o caso ao promotor local.

6 – Abordagem armada a seu filho, Romoaldo Vandresen e novas ameaças a Dionísio

Romoaldo Vandresen, 17 anos, filho de Dionísio Vandresen, no dia 10 de abril, em Guarapuava, foi abordado por dois homens armados com revólveres que o ameaçaram e ao seu pai com represálias e morte. No dia 10/04, por volta das 10 horas, Romoaldo foi com o carro da família até a casa de um vizinho (800m de sua casa) para pegar ração de milho que já havia sido comprada quando percebeu que estava sendo seguido por um Fiat Uno branco que, em determinado momento, na frente de um bar, fechou o seu veículo, obrigando-o a parar. Do Fiat desceu um homem armado, que encostou um revólver na cabeça de Romoaldo, mandando que saísse do carro, ao mesmo em que motorista do Fiat, também armado, se aproximava. Os homens, que, segundo depoimento de Romoaldo ao Ministério Público de Guarapuava, inicialmente se identificaram como sendo policiais e depois disseram que não eram, revisaram o carro de Romoaldo perguntando se o dono do mesmo trabalhava para o Bispo. O jovem disse que seu pai trabalhava na Comissão Pastoral da Terra. Os homens pareciam sabermos sobre Romoaldo, inclusive estudava no Colégio Carneiro Martins no período da noite. Neste momento a proprietária do bar, Josefa, apareceu na porta e se aproximou dos carros; um dos homens mandou que ela entrasse “caso contrário poderia levar um tiro na cabeça”. Romoaldo verificou que a placa do Fiat era de Pinhão, os números porém estavam apagados, reconheceu também, o emblema da polícia civil junto com a arma de um dos homens.

Os homens mandaram Romoaldo ir em busca dizendo que ele tinha sorte “por que é a pessoa errada”. E deixaram um recado para Dionísio: “avise que nós vamos procurá-lo e pegá-lo”.

Perante estas novas ameaças a Dionísio e seu filho, o secretário executivo da CPT PR, que participava da 57ª Reunião da Comissão de Direitos Humanos

da ONU, em Genebra, denunciou o caso para várias organizações internacionais de Direitos Humanos, inclusive perante os diplomatas brasileiros na ONU. Imediatamente inúmeras pessoas e organizações iniciaram uma campanha de cartas para o Governo Federal e Estadual.

Além disso, Dionísio e Romoaldo prestaram depoimento no Ministério Público Federal,² Promotoria de Justiça da Comarca de Guarapuava e a CPT encaminhou pedido de proteção federal, já que a polícia estadual é suspeita de envolvimento no caso. Petição na pelo Senador Eduardo Suplicy, a Polícia do Paraná informou ter designado uma equipe especial para tratar do caso, entretanto até agora Dionísio, malgrado os pedidos nacionais e internacionais, não foi procurado por qualquer autoridade do governo paranaense e encontra-se sem garantias de vida.

7 – As preocupações

A CPT-PR encontra-se extremamente preocupada com a segurança de Dionísio Vandresen e seu filho Romoaldo, principalmente frente à reiteração das ameaças contra Dionísio e outros de seus agentes de passageiro, entre eles, o advogado Darci Frigo, recentemente ameaçado. Entre tanto, junto com Dionísio Vandresen, a CPT-PR reafirma a sua opção de atuar na defesa dos pobres do campo, denunciando as violações de Direitos Humanos e contribuindo para a organização dos trabalhadores/as.

Curitiba-Paraná-Brasil, 24 de maio de 2001. – Comissão Pastoral da Terra do Paraná – **Jeison Oliveira**, Secretário Executivo – **Dionísio Vandresen**, Coordenador Regional.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento Interno.

Não há mais ora do resinscritos.

Os Srs. Senadores Romero Jucá, Romeu Tuma, Lúcio Alcântara, Eduardo Siqueira Campos, Mauro Miranda, Edison Lobão e Moreira Mendes enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já não era sem tempo de o Senado Federal prestar justa homenagem às instituições educacionais brasileiras de alta e reconhecida competência intelectual e administrativa. Aproveito, então, a oportunidade para homenagear a Fundação Getúlio Vargas pela dedicação histórica que tem, longamente, dispensado à formação de nossa mão-de-obra brasileira.

Mais reconhecida como entidade que calcula e veicula índices de inflação, seu mé-

rito maior reside no campo da produção de conhecimento. De fato, seus prêmios à pesquisa e à divulgação de ciência sob o selo público e privado do Brasil merecem os nossos mais sinceros votos de gratidão e louvor.

Não por acaso, a FGV publicou, ao final do ano passado, o livro **Histórias de um Brasil que Funciona**, cujo conteúdo consistia em valorizar iniciativas inovadoras de Governos Estaduais, Municipais e, até mesmo, de organizações dos povos indígenas, que tenham contribuído para a ampliação do acesso aos direitos de cidadania do País. Tal publicação se enquadra num projeto maior, que se intitula *Programa Gestão Pública e Cidadania*.

Dentro desse princípio, a FGV acaba de distribuir uma nova publicação de extrema relevância histórica e política. Trata-se do *Perfil Institucional*, que discorre de modo abrangente sobre a trajetória da Fundação, desde sua criação em 1944. Analisa sua estrutura, descreve os serviços que presta e traz comentários sobre suas publicações, suas parcerias com o segmento empresarial e, substancialmente, suas atividades de ensino e de pesquisa.

Sem dúvida, uma leve incursão apreciativa pela publicação pro porciou-nos a certeza de que o compromisso supremo da FGV concentrou-se na superação das fronteiras do conhecimento na área das Ciências Humanas e afins, produzindo e transmitindo idéias, dados e informações para o desenvolvimento socioeconômico do País. Desde sua concretização, nas mãos do inesquecível Luiz Simões Lopes, a Fundação tem galgado, com muita celeridade, os degraus da excelência do pensamento sobre a realidade brasileira.

Estudos relacionados à economia do Brasil, tais como contas nacionais, balanço de pagamentos, índices econômicos, são dados conjunturais, pesquisas agrícolas, industriais e monetárias, tudo isso pertence ao arcabouço de preocupações da FGV na condição de geradora de conhecimento. Nessa linha, foi pioneira na fundação de cursos de pós-graduação nas áreas de economia, psicologia, contabilidade e administração. Mais recentemente, inaugurou curso de doutoramento para os estudos relacionados ao meio ambiente.

Como não poderia deixar de ser, seu corpo técnico e docente é de um brilhantismo ímpar, composto por mais de duas centenas de doutores e mais de uma centena de mestres, que se dedicam com muito afinco à causa do ensino e da pesquisa. Ao lado desse dado – e muito em consequência desse mesmo dado –, vale a pena destacar o rol de publicações ao

qual não se pouparam os mais rasgados logos pelo alto padrão de qualidade. Refiro-me à premiadíssima Conjuntura Nacional, à Revista Brasileira de Economia, à Revista de Administração Pública e à não menos famosa Agroanalysis.

Gerações de intelectuais e pesquisadores do País aprenderam a confiar na seriedade e no compromisso público da FGV. Pelos seus quadros, desfilaram algumas das mais notáveis personalidades de nossa história contemporânea, entre outras, Eugênio Guadin, Octávio Bulhões e Mário Henrique Simonsen. Como bem fri sa o comentário de Perfil Institucional, cérebros tão irretocavelmente selecionados ajudaram, de fato, a construir a história de rigor e credibilidade da Fundação, sua continuidade de dedicação ao Brasil e sua disposição em ante ver e responder às demandas do futuro.

A propósito, projetando todo esse sucesso para o futuro, os dirigentes da FGV já anunciam a ampliação da sede da instituição, no Rio de Janeiro, a cujo espaço se adicionará um excepcional centro de convenções. Por conta disso, propõem-se o aprimoramento e a diversificação dos produtos e serviços oferecidos ao mercado, sob a forma de mais informações, consultoria, desenvolvimento humano e pesquisa histórica. Mais que isso, prepara-se ainda a criação de índices de monitoramento ambiental, cuja elaboração integra um conjunto de programas conectados ao desenvolvimento sustentável e à preservação do meio ambiente.

Além disso, o avanço das telecomunicações tem afetado positivamente o leque de integrantes da FGV, com prometen do-a com a utilização de tecnologia educacional de ponta para levar a milhares de profissionais, dos mais remotos cantos do País, formação e informação. Isso tudo a fun cionar sem transigir com a qualidade didática tão presente em suas salas de aula. Ao lado das mídias convencionais, os cursos a distância contam com os recursos tecnológicos da teleconferência, da vídeo conferência, da multimídia e da Internet.

Sr. Presidente, com efeito, ao longo de décadas, a FGV tem prestado inestimável contributo no insanesante processo de propor soluções para os problemas nacionais. Propostas invariavelmente criativas imprimem uma marca indelevel à instituição, pois conjugam desenvolvimento estratégico, eficiência administrativa e preservação ambiental. Instituição pioneira na América do Sul na implantação de cursos de Administração Pública e de Empresas, lançou as bases do pensamento socioeconômico nacional, além de introduzir a visão empresarial indispensável nos mercados progressivamente competitivos. Aliado a

isso, o estímulo à pesquisa proporcionado a seus profissionais e alunos tem resultado em produção de incontestável excelência.

Não sem certa previsibilidade, a Capes tem avaliado, nos últimos anos, os cursos de Economia, Administração Pública e de Empresas ministrados pela FGV com a maior nota em cada grupo de escolas. Por sua vez, estas mesmas escolas mantêm intensivo intercâmbio com as mais destacadas universidades do mundo e participam dos principais organismos e conselhos internacionais de suas áreas.

Cumpre recordar que, tradicionalmente, a imagem da Getúlio Vargas se associa com o monotoramento de índices setoriais, dos quais se aguarda um reflexo do comportamento dos custos de determinado segmento da economia. Responsável pelo levantamento e análise de dados econômicos, financeiros e empresariais, o Instituto Brasileiro de Economia – IBR –, da FGV, foi o pioneiro no cálculo do PIB brasileiro e a única instituição a formular o índice de preços no atacado. A isso, acrescenta-se a introdução do IGP-DI, que foi, e ainda é, um dos principais índices utilizados em reajustes de preços de contratos e na correção do valor patrimonial de ativos.

Pois bem, atualmente, sua elaboração atende, igualmente, a solicitações específicas de organizações empresariais, como base para formulação de políticas de preços. Para tanto, a FGV não tem hesitado em realizar, com profundidade, análises dos balanços das 500 maiores empresas do Brasil. Isso propiciou a criação do Banco de Dados Empresarial, que acumula informações sobre mais de 10 mil companhias, e de cuja utilização se servem centenas de investidores e estudiosos da economia brasileira.

Ourotrogo da FGV recai sobre o Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, que não se furta a prestar asessorias não somente no campo de organização de arquivos históricos, como também na elaboração de bancos de entrevistas para organismos públicos e empresas privadas. Dentre os últimos trabalhos, sobressaí em-se o projeto Memória do Centro Cultural Banco do Brasil e a publicação da história da Companhia Siderúrgica Nacional – a CSN.

Por último, a FGV Editora é, certamente, também outra filha dileta da instituição. Além da literatura acadêmica em administração, economia e contabilidade, a editora explorapublicações nos campos da história, da comunicação, da ecologia e das ciências sociais. Entre os grandes êxitos editoriais, surge a *Comunicação em Prosa Moderna*, do escritor Othon Moacyr Garcia, que é muito mais que um mero manual de estilo e expressão. Já na 18ª edição, permanece

sendo adotado em diversos cursos de ciências humanas.

Em resumo, aproveito a oportunidade dessa mais nova publicação, Perfil Institucional, para congratulá-lo não somente a instituição, mas também seus dirigentes, seus professores, pesquisadores e estudantes. Mais que nunca, o Brasil se sente em débito com a FGV, na medida em que tes tes tu nha suas inúmeras contribuições para a história do desenvolvimento econômico nacional. Por conta disso, e em nome de todos os brasileiros, somente me resta reiterar, com muito orgulho, nos nossos agradecimentos aos históricos e incomensuráveis serviços prestados à Nação.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, po e sia e guer ra, que re la ção po dem ter? Se po e sia é ”o que há de ele va do ou co mo ven te nas pes so as ou nas co i sas, aqui lo que desperta o sentimento do belo“, e guerra significa conflito, hostilidade, como conciliar ambos os termos sem incorrer num paradoxo? Parece impossível tal conciliação. Entretanto, a história da literatura registra inúmeros exemplos de co exis tência har mo ni o sa entre in spira ção poéti ca e dis po si ção bé li ca, de modo especial quan do esta dis po si ção fica cir cuns cri ta às ati tu des es tri ta men te de fen si vas, como as que ca rac te ri za mo Es ta do de mo crá ti co de di re i to bra si le i ro até no tex to da Con sti tu i ção.

Dia 28 do mês passado, no Porto de Santos, participei de memorável episódio, ilustrativo do que acabo de dizer. Durante a incorporação operacional de nosso novo navio-aeródromo adquirido da França, coube ao Exm^o Mi nis tro de Esta do da De fe sa, Ge ral do Quintão, lembrar proféticas pa la vras do Príncipe dos Poetas brasileiros, o saudoso Guilherme de Almeida, quando prognosticou que a pró xi ma be lo na ve bra si le i ra, her de i ra do nome e das tra di ções do en cou ra çado ”São Pa u lo“, se ria um por ta-aviões. Mas, a po e ta ma i or, talvez fos se ini ma gi ná ve l es tar falan do de um navio com 32.500 toneladas de deslocamento bruto, 266 metros de comprimento, 51,2 metros de largura, 30 nós de velocidade máxima, 2 catapultas e tri pu la ção de 1030 ho mens, além de ou tros 670 que lhe permitirão operar 37 aeronaves de asa fixa e 2 heli cóp te ros. Um por ten to so he ró i de guer ra, como foi o en cou ra çado ”São Pa u lo“, e que, re ba ti za do, inicia agora ati vi da des em á guas bra si le i ras para dar pros se gui men to ao ex ce len te tra ba l ho de sen vol vi do pe lo na vio-aeródromo lige i ro ”Mi nas Ge rais“ nas úl ti ma cin co dé ca das.

Estavam pre sen tes à ce ri mô nia de trans fe rên cia de subor di na ção do por ta-aviões ao Se tor Ope ra ti vo da Ma ri nha, Sua Ex ce lên cia o Pre si den te da Re pú bli ca, Fer nan do Hen ri que Car do so, e o Ex mo. Go ver na dor do Esta do de São Pa u lo, Ge ral do Alckmin, bem como inúmeras autoridades e personalidades, entre as qua is os Srs. Pe dro Pa ren te, Mi nis tro Che fe da Casa Ci vil da Pre si dên cia da Re pú bli ca; Ge ral Al ber to Car do so, Mi nis tro Che fe do Ga bi ne te da Se gu ran ça In sti tu ci onal; Al mi ran te-de-Es qua dra Sé rgi o Chagas tel les, Co man dan te da Ma ri nha; e o ilus tre Pre fei to de San tos, Be to Man sur. Na vi a gem do Rio de Ja ne i ro a San tos, ten do a bor do o Ex ce len tí ssi mo Pre si den te da Re pú bli ca, o NAe ”São Pa u lo“ foi es col ta do pe las fra ga tas ”Ni te ró i“ e ”Ra de ma ker“. De po is, sua im por tân cia para in cre men tar a vi gilân cia em nos so mar e, ao mes mo tem po, ser vir de meio para tre i na re a pri mo rar tri pu la ções fi cou pa ten te na voz de to dos os ora do res. O Pre si den te Fer nan do Hen ri que Car do so foi além. Afir mou que o nome dado ao por ta-aviões ex pres sa o sen ti men to de in te gra ção na ci o nal e que dese ja ra en tre ga r o na vio ao sa u do so Go ver na dor Má rio Co vas, a cen tu an do: ”Ho je, en tre go a quem o su ce de de mo do ad mi rá ve l. Sin to-me or gu lho so por São Pa u lo e pe lo Bra sil.“ Acres cen tou que um país com o nos so Li to ral ”re quer um po de rio na val a sua al tu ra. So mos uma Na ção que luta pe la paz, o que não sig ni fi ca que po de mos pre cin dir de uma ca pa ci da de mi li tar mo der na.“

O Go ver na dor Ge ral do Alckmin res sal tou o fa to de o na vio-aeródromo levar o nome de São Paulo como ”uma hon ra a to dos os pa u lis tas“, di zen do: ”O Es ta do de São Paulo é um pó lo de alta tec no lo gi a com pa rá ve l à que é uti li za da no A-12. Ao pi sar nes te con vé s, sen ti que sou mais bra si le i ro ain da por estar num ter ri tó ri o bra si le i ro ain da des con he ci do para mim.“ Em nome do Go ver no pa u lis ta, hou ve en tre ga de uma ban de i ra bra si le i ra ofe re ci da pe la So cie da de Ami gos da Ma ri nha e es pe ci al men te con fec ci on a da para per ma ne cer a bor do, em lo cal de hon ra, num ar caz me tá li co que os ten ta o ma pa do Es ta do de São Pa u lo, gra va do em pla ca de me tal dou ra do. Uma ré pli ca do Pa vi lhão foi has te a da so le ne men te na po pa do por ta-aviões, como par te da ce ri mô nia.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos nós po de mos per ce ber por in tu i ção o sig ni fi ca do da trans fe rên cia do NAe ”São Pa u lo“ do âm bi to da Di re to ri a-Ge ral do Ma te ri al da Ma ri nha para o Co man do de Ope ra ções Na vais. Con tu do, nas or dens do dia emi tas pel os ilus tres Al mi ran tes-de-Es qua dra Ron al do Lon go, Di re tor-Ge ral do Ma te ri al, e Lu iz Fer nan do Por tel la Pe i xo to, Co man dan te de Ope ra ções Na vais, fica cla ra a am pli tu de des se sig ni fi ca do. Da

mesma forma, figura por inteiro, em meio à descreção dos procedimentos havidos para a aquisição da belonave, nos discursos proferidos pelos Exm^{os} Presidente da República e Ministro de Estado da Defesa. Em consequência, creio ser de interesse do Senado da República a transcrição desses documentos — ordens do dia dos comandantes e pronúncias de S. Exas. —, em seus Anais, para que possam ser úteis no futuro como fontes oficiais de referência sobre a nova fase operacional agora iniciada pela Marinha do Brasil. Permitam-me, portanto, reproduzi-los.

Eis o que disse o Excelentíssimo Presidente da República:

"Hoje é um dia muito especial para a Marinha do Brasil.

"A transferência do Navio-Aeródromo 'São Paulo' para o Setor Operativo da Marinha agrega ao nosso Poder Naval importante ampliação de sua capacidade de defesa dos interesses brasileiros no mar.

"Um país como o nosso, posuidor de extenso litoral, com mais de 7 mil quilômetros de costa, requer um Poder Naval compatível com sua estatura no cenário internacional.

"Hoje, como ontem, o Estado brasileiro preocupa-se em implementar medidas concretas que ofereçam à nação a garantia de respeito à sua soberania.

"Somos e sempre seremos uma nação que luta pela paz, o que não significa poder prescindir de Forças Armadas modernas, capacitadas e dotadas de adequado potencial dissuasório.

"Poucos países, ainda hoje, têm capacidade de operar com eficiência em alto-mar.

"É importante que o Brasil continue a ser um deles.

"A aquisição deste navio-aeródromo foi uma oportunidade para substituir o 'Minas Gerais', que tantos e tão bons serviços prestou ao país.

"Seus mais de 40 anos de operação, sua demonstrada resistência no mar e as destacadas missões que cumpriram não são esquecidas ou descontinuas.

"O Brasil preocupou-se em dar continuidade à aviação embarcada e o valor que o 'Foch' representa para a Marinha francesa se apresentou credenciais seguras para sua escolha como herdeiro das tradições do valeroso 'Minas Gerais'.

"As condições técnicas das atuais aeronaves de combate impõem a aquisição de uma plataforma flutuante compatível.

"A modernidade é imprescindível.

"O início da vida operativa do 'São Paulo', assinalado à aquisição dos aviões de combate AF-1, representará o começo de nova fase da Força Naval brasileira.

"Sua transferência para a Esquadra consolidará a capacidade operacional da aviação de asa fixa embarcada. Entretanto, assim, à nossa Marinha a projeção e a estatura que a Nação dela espera.

"Quase todos nós só com o comércio exterior dependemos das marítimas, mais de três quartos do petróleo brasileiro são extraídos da plataforma continental; sem falarmos do significativo potencial das águas costeiras para a pesca. Esses fatos, por si só, demonstram a necessidade de uma Marinha moderna, adestrada e eficiente.

"Somos um grande país, com 4 milhões e 200 mil quilômetros quadrados de área marítima, com parável extensão da Amazônia Legal. Temos que preservar a para as gerações futuras.

"Quero, em especial, dirigir-me aos oficiais e marinheiros que terão sob sua responsabilidade conduzir o 'São Paulo' ao cumprimento de suas missões.

"Sei do profissionalismo, da dedicação e, por que não dizer, do sacrifício que a vida no mar impõe a todos que enfrentam os seus desafios.

"A motivação dos senhores exigido pelo Presidente da República os esforços para dotar a Marinha de meios materiais compatíveis com a riqueza humana de seus quadros e a abrangência de sua destinação constitucional.

"Não é tarefa fácil direcionar recursos para de fesa, diante de tantas e tão prementes demandas sociais, mas era meu dever responder à incansável dedicação de todos os senhores.

"Foi assim que, com satisfação, autorizei a aquisição do 'São Paulo' e acompanhei o processo de seu recebimento, que se procedeu em tempo e cor de (dois meses) e em ambiente de cordialidade e profissionalismo entre as Marinhas francesa e brasileira.

"Este magnífico navio, a entrada em operação de seus aviões de alto desempenho, o cumprimento de suas tarefas, a ampliação, enfim, da capacidade da nossa Armada de enfrentar os interesses da Pátria revestem-nos, a todos, de justificado orgulho.

"Suas 32 mil toneladas, seu histórico de combate, sua alma e tradições, que tanto significaram para os marinheiros franceses, passam hoje a somar-se aos valores da Marinha do Brasil.

"Ontem 'Foch', hoje, orgulhosamente, 'São Paulo'. São Paulo, Governador, nossa terra.

"É ao homenagear este navio com a bandeira e o arcaz, isso simboaliza, como bem disse Vossa Excelência, o sentimento de todos nós, de integração nacional. Esse navio portou o nome glorioso de 'Minas Gerais', o seu antecessor. Hoje portará o 'São Paulo', portaria de qualquer um outro Estado da Nação,

com o mesmo sentimento de brasilidade. Mas a nós, de São Paulo, é muito gratificante a bandeira brasileira aqui na proa de nosso navio 'São Paulo'.

"E ao homenagear São Paulo, que é como a Marinha nos faz, e através do seu governo, eu não queria deixar de dar uma última palavra dizendo que, inicialmente, tinha pensado trazer esse navio para entregá-lo ao governador Mário Covas. Hoje, entrego a quem o sucede de modo admirável. Sintome orgulhoso por São Paulo e pelo Brasil. Muito obrigado."

Por sua vez, assim se manifestou o Exmo. Ministro de Estado da Defesa:

"Serão breves minhas palavras. Na condição de ministro da Defesa, cabe-me pela segunda vez de chegada do navio-aeródromo 'São Paulo' ao Brasil, fazer uso da palavra em sua homenagem. Na primeira, em mais extensa abordagem, elenquei as razões históricas, técnicas e políticas, que justificam a compra do então porta-aviões "Foch", pelo Brasil. E, agora, faço-o, ainda com satisfação, certo de que essa aquisição será de extrema valia para a Marinha Brasileira, sobretudo por preservar e ampliar sua capacidade operativa na aviação embarcada, adquirida e aperfeiçoada nos longos 50 anos do NAEL 'Minas Gerais', por manter uma estrutura de defesa compatível com a de nossos vizinhos, por possibilitar proteção de nossas rotas de navegação e de nossos vastos territórios, e assim garantir nosso patrimônio e interesses marítimos, visando ao atendimento das tarefas de competência da Marinha, além de constituir um pólo de integração das marinhas dos países vizinhos.

"A sociedade brasileira bem tem compreendido e aprovado a destinação de recursos orçamentários para o reequipamento e modernização de nossas Forças Armadas, decisão estratégica de Vossa Excelência, Senhor Presidente, com a finalidade de nossas Forças recuperarem sua capacidade de defesa, imprescindível a um país contido, rico e próspero, como o Brasil.

"Sem dúvida, é a aplicação da estratégia dissuasória de caráter defensivo, em consonância com a tradição pacífica da política externa brasileira, como preconizada na Política de Defesa Nacional (PDN).

"Agora, porém, permitam-me que ressalte a beleza e o significado da cerimônia há pouco realizada, na linha das melhores tradições navais, expressa pela simbologia da entrega pelo Estado de São Paulo ao Navio-Aeródromo 'São Paulo' da Bandeira Nacional e do arcaz para sua guarda. Nosso pavilhão, oferecido pelos paulistas, através da SOAMAR – Sociedade dos Amigos da Marinha, e o arcaz, pelo Governo do Estado, representa pelo seu ilustre Governador Geral do Alckmin, atos e fatos que consolidam cara

tradição na Marinha do Brasil, como se a sociedade e o Governopaulistas ratificassem a nacionalidade brasileira do navio-aeródromo 'São Paulo', em tocança homenagem.

"Esse é o terceiro navio da Marinha Brasileira a receber o nome de 'São Paulo', com os arquivos da Força Naval. Sucede ao encouraçado 'São Paulo' que deixou um rastro de glórias em sua história.

"De um de seus tripulantes à época, o contra-almirante Ypery Tupiassu de Brito Guerra, colho a descrição: "Ser viúvo ao Brasil e à Esquadra Brasileira por mais de 40 anos. Era veterano de duas guerras e participou de todos os acontecimentos que envolveram o País no período de sua atividade. Era uma verdadeira fortaleza flutuante, com bateria principal composta de 12 canhões de 305 milímetros." "Usava como brasão de armas o mesmo logotipo da cidade de São Paulo, inclusive o dístico heráldico 'Non Ducor, Duco.'"

"O almirante Luiz Brígido Bittencourt relata haver o velho encouraçado realizado missões de relevo como, em julho de 1920, o transporte da família real da Bélgica para o Brasil; em janeiro de 1921, o traslado dos restos mortais do ex-imperador do Brasil, de Lisboa para o Rio de Janeiro. Mas, em 1945, finda a Segunda Guerra, regressando ao Rio de Janeiro, um forte tempo ral fez-lhe água e o aderrou, e assim, at quebrado, chegando à Baía de Guanabara, o que o levou a ser desativado, dar baixa e desarmado, ter seu casco vendido do como sucata ao país que o construiria – a Inglaterra.

"Seu triste destino na volta à Inglaterra, com seu aprofundamento sob violenta tempestade, foi visto pelo paulista ilustre, o poeta Guilherme de Almeida, na sua sensibilidade e inspiração poéticas, com essa imagem: "Flagelado e coroado de espinhos pelas brocas do desarmamento, como um rei da ignomínia (deixou o Arsenal de Marinha) e foi seguido, atado e atirado por cabos de aço, o caminhar salgado como lágrima de seu calvário marítimo. Quatro mil milhas passivamente seguiu na esteira arastante e humilhante de dois rebocadores estrangeiros". Ao final, "...o Encouraçado São Paulo, mártir vendido por 30 dinheiros, revoltou-se, libertou-se e sumiu. É que sua alma alta não suportou o opróbrio de ser conduzido, o que afrontava seu dístico heráldico – 'Não sou conduzido. Conduzo'. E o Príncipe dos Poetas brasileiros, em manifesta premonição, concluiu: "O 'São Paulo' libertou-se, por isso ele tem que voltar atualizado, com suas oito letras não mais honrando a guirlanda de popa de um encouraçado, mas de um porta-aviões que será o primeiro da Marinha de Guerra do Brasil."

"Nosso maior poeta paulista não viveu o bastante para ver seu sonho materializar-se, mas de algum lugar seu espírito estará feliz, assistindo à homenagem de seu Estado de São Paulo – Governo e sociedade – ao porta-aviões por ele esperado e preannunciado que um dia, como nova nau-capitânia da Marinha do Brasil, portaria orgulhoso o nome de São Paulo, tremulando a Bandeira do Brasil pelos mares sem fim.

"Ao de se jar bons ventos e bons mares aos tripulantes do novo 'São Paulo', aproveito para augurar-lhe também um destino de glória e de engrandecimento de nossa Pátria, cumprimdo a mensagem contida no dístico heráldico paulista no, que bem simboliza o indômito espírito paulista: 'Non ducor, duco'. Muito obrigado."

Fo ram li dos os se guin tes os do cu men tos emi ti dos pela Ma ri nha:

"MARINHA DO BRASIL
"DIRETORIA-GERAL DO MATERIAL DA MARINHA
"SANTOS, SP

"Em 28 de abril de 2001

"ORDEM DO DIA N.º 1/2001

"Assunto: Transferência de Subordinação do Navio-Aeródromo 'São Paulo'

"Em cumprimento à Portaria do Comandante da Marinha nº 94 de 19 de abril de 2001, re ali za-se, nesta data, a transferência de subordinação do Navio-Aeródromo "São Paulo" do Diretor-Geral do Material da Marinha para o Comandante de Operações Navais.

"No segundo semestre de 1999, em seqüência a entendimentos realizados entre o Ministro da Defesa, o Comandante da Marinha e o Embaixador da França no Brasil e atendendo a convite da quele país, uma comissão de oficiais brasileiros foi enviada à Toulon para avaliar as condições em que se encontrava o NAe "Foch".

Em março de 2000, o Governo da França encaminhou ao Governo Brasileiro uma minuta de acordo para a cessão desse Navio-Aeródromo, oferecendo ainda a participação de uma delegação da Marinha do Brasil na travessia que o navio faria entre Cape-Town e o Rio de Janeiro.

Com a realização de novas avaliações técnicas e operativas, o Comandante de Operações Navais elaborou parecer conclusivo sobre a aquisição do NAe "Foch". Ao mesmo tempo, a Diretoria-Geral do Material da Marinha preparou Estudo de Obtenção e minuta alternativa à proposta de acordo apresentada pelos franceses.

Após apreciação pelo Almirantado, o Comandante da Marinha delimitou os contornos da futura negociação, transmitiu orientação segura, sensata e realista e atribuiu ao Diretor-Geral do Material da Marinha a tarefa de constituir um grupo para negociar a aquisição do navio.

"As conversações havidas entre os representantes das duas nações desenvolveram-se em ambiente de amizade, cooperação, boa vontade e profissionalismo e o acordo negociado incluiu a permanência de equipamentos que inicialmente seriam retirados, o adestramento da tripulação brasileira durante oito semanas no porto e dez dias no mar, a colocação do NAe "Clemenceau" à nossa disposição até 2002 para a retirada de peças que nos pareçam úteis, a cessão de todos os sobressalentes existentes na Marinha Francesa específicos dos NAe "Foch" e "Clemenceau", e o fornecimento de manuais e planos de construção necessários à manutenção e reparos do navio. Os entendimentos previamente mantidos pelos Presidentes do Brasil e da França foram de cisivos para a condução das negociações.

"No mês de agosto de 2000, o Ministro da Defesa concluiu a negociação e participou ao Governo Francês o interesse do Governo Brasileiro em adquirir o Navio-Aeródromo "Foch" nas condições acordadas entre as partes francesa e brasileira. Ressaltou que estavam em curso as providências que permitiriam a assinatura do contrato e que era intenção que o cronograma de transferência fosse plenamente cumprido.

"Em setembro o processo de aquisição foi ao Conselho de Defesa e no dia 26 do mesmo mês o Ministro da Defesa, o Comandante da Marinha e o Diretor-Geral do Material da Marinha assinaram o contrato de aquisição do NAe "Foch" pela parte brasileira, o qual foi firmado, em 12 de outubro, pelo Ministro da Defesa e de mais autoridades da parte francesa.

"Nasceu assim o NAe "São Paulo", incorporado à Arma da do Brasil no dia 15 de novembro de 2000, na cidade de Brest, em cerimônia presidida pelo Chefe do Estado-Maior da Armada, seguindo as tradições previstas no Cerimonial da Marinha do Brasil e ficando subordinado à Diretoria-Geral do Material da Marinha, para acompanhamento de seu recebimento até a entrega como navio pronto para emprego pelo Setor Operativo.

"No dia seguinte ao da incorporação do NAe "São Paulo" foram iniciados os serviços de manutenção e o recebimento de planos, manuais e sobressalentes previstos no contrato de aquisição, tendo embarcado mais de mil toneladas de sobressalentes nos dois meses e meio em que o navio permaneceu na

França sob bandeira brasileira. Nesse período, selecionou-se mais de seiscentos equipamentos para serem retirados do NAe 'Clemenceau' e remetidos ao Brasil ainda no corrente ano, juntamente com os demais planos de construção.

"O excelente e diuturno trabalho realizado pelo Grupo de Recebimento do NAe 'São Paulo', me ta de de sua tripulação, e pelo Grupo de Recebimento na França permitiu que fossem cumpridas as tarefas planejadas de partida do navio de Brest, 1.º de fevereiro, e de chegada ao Brasil, 17 de fevereiro.

"O Navio-Aeródromo "São Paulo", doravante Capitânia de nossa Esquadra, é o terceiro navio da Marinha do Brasil a ostentar o nome deste importante Estado de nossa Federação, com a importância, a pujança e a posição de vanguarda do Estado de São Paulo, e simbolicamente fará tremular em seu mastro, a partir de hoje, a bandeira nacional ofertada pela Sociedade Paulista, representada pela Sociedade de Amigos da Marinha.

"Seguindo a heráldica da Marinha, desde a sua incorporação, passou a usar o mesmo brasão projetado para o segundo navio a utilizar o nome 'São Paulo', um Encouraçado, dos mais poderosos de sua época, construído em Estaleiros da Inglaterra, com a qual batida em 30 de abril de 1907. Até a sua Mostra de Desarmamento, ocorrida em 02 de agosto de 1947, prestou relevantes serviços ao Brasil, participando, inclusive, das duas Guerras Mundiais.

"O primeiro navio 'São Paulo' era de casco de madeira e propulsão a vapor, fretado pelo Governo Imperial para servir de transporte durante a Guerra do Paraguai, em junho de 1865.

"A aquisição de um Navio-Aeródromo para substituir o NAeL 'Minas Gerais' faz parte de estudos decorrentes do Plano Estratégico da Marinha. documento periódico recentemente revisado, que leva em consideração a legislação nacional, acordos e tratados internacionais, políticas e diretrizes governamentais e a análise da conjuntura nacional e internacional, em seus aspectos políticos, econômicos e militares de interesse do Brasil. com reflexos sobre a Marinha. Está incluída no Programa de Reparelhamento da Marinha, tendo a obtenção do NAe "São Paulo" seguido a Sistemática de Planejamento do Plano Diretor da Marinha. Além do expressivo valor estratégico, essa aquisição de oportunidade possibilitará a utilização do navio em operações de pro teção aérea de Força Naval com mais segurança, de vi do às suas dimensões e à sua velocidade, ensejando seu emprego onde for necessário para assegurar os interesses do Brasil. Assim, a visão do Senhor Presidente da República, do Governo do Brasil e do Conselho de Defesa

permitiu ao País dar um passo importante para firmar-se no cenário mundial, fato intensamente conhecido no exterior. reafirmado pelos cumprimentos recebidos em nossas representações e que contou com a aprovação da maioria do povo brasileiro. Deste modo, o trabalho realizado pelo Ministério da Defesa, Comando da Marinha e por diversos órgãos do Governo Brasileiro foi coroado de pleno êxito.

"Este momento nos enche de orgulho como marinheiros e, acima de tudo, como brasileiros e o Setor do Material da Marinha sente-se especialmente orgulhoso por sua participação neste empreendimento, realizado com a orientação e o apoio do Comandante da Marinha em conjunto com os demais Setores da Marinha, e satisfeito de poder entregar ao Comandante de Operações Navais, em cerimônia que conta com as presenças do Presidente da República, Governador do Estado de São Paulo, Ministro da Defesa e Comandante da Marinha, dentre outras autoridades, um navio perfeitamente operativo, após ter cumprido fielmente o cronograma de trabalho estabelecido para seu recebimento.

"O Navio-Aeródromo 'São Paulo' passa a ser mais um meio da Marinha do Brasil a se integrar na proteção das águas jurisdicionais brasileiras, mantendo o lema que por tradição era do Estado que lhe empresta o nome, e que hoje é adotado pela cidade de São Paulo: '*non Ducor Duco*' (não sou conduzido, conduzo).

"Que tenha bons ventos e mares tranqüilos.

Airton Ronaldo Longo – "Almirante-de-Esquadra – "Diretor-Geral".

"Marinha do Brasil

"COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS

"Rio de Janeiro, RJ

"Em 28 de abril de 2001

"ORDEM DO DIA Nº 4/2001

"Assunto: Transferência de subordinação do NAe São Paulo para o Setor Operativo.

"Nesta bela cerimônia em que o Setor Operativo da Marinha recebe o Navio Aeródromo "São Paulo", vale recordar o grande Rio Branco em uma saudação à Marinha., quando disse: "desde Riachuelo, com pre en dia-se, como agora de novo se com preen de em tre nós, que na vis os c mariheiros não se im provisam e que uma Nação como a Brasileira, com tão vasta extensão de costa e tão grandes rios, precisa estar seriamente aparelhada para a pronta defesa de suas comunicações marítimas e fluviais, do seu comércio e dos seus Portos"

“De fato, vivemos a concretização de um sonho de gerações de marinheiros que souberam compreender a importância de ter o País uma Marinha capacitada a controlar áreas marítimas de interesse e, quando necessário, dentro do que preceitua a Política de Defesa Nacional, atuar em operações de paz e no resgate de nacionais em território conflituado.

“Essencial para executar essas tarefas e para garantir a defesa aérea de uma Força Naval. O “São Paulo” e os seus aviões da raça uma nova dimensão à Esquadra Brasileira dotando-a com o braço longo que lhe faltava, já que as suas características operativas permitirão a execução de operações em áreas oceânicas afastadas e sob quaisquer condições de vento.

“Ao mesmo tempo, vem esse grande porta-aviões consolidar o processo de implantação da asa fixa na Marinha, substituindo o seu irmão mais velho ‘Minas Gerais’ que após quarenta anos de operações, passa ao seu sucessor a honra de ser o Capitânia da Esquadra.

“Que bons mares e ventos recebam o ‘São Paulo’, tenha uma existência pacífica e que após lançar as suas aeronaves, indiferente aos ventos, ou às calmarias, as receba sempre de volta em seu convés de voo, com a satisfação da missão cumprida.

“Luiz Fernando Portella Peixoto – “Almirante-de-Esquadra – Comandante”.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o nome do Estado que represento nesta Casa está intimamente relacionado a muitos dos mais importantes aspectos da vida do povo brasileiro. Isto justifica a homenagem prestada pela Marinha ao escolhê-lo para denominar sua belona e mais importante e, com isso, realizar o vaticínio do maior poeta paulista. Imbuído do mais legítimo orgulho e pleno de agradecimento como filho de São Paulo, de sejo que a Capitânia da Esquadra brasileira, o navio-aeródromo “São Paulo”, seja um agente de nosso espírito pacífico. Mas, quero igualmente que agarbo a presença desse imponente porta-aviões signifique também a afirmação da Pátria de que sua soberania e riquezas, mesmo as contidas nas porções mais remotas do mar jurisdicional do Brasil, sempre estarão preservadas.

Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, segundo o inciso XV do art. 21 da Constituição Federal, compete à União organizar e manter os serviços oficiais de estatística, geografia, geologia e cartografia de âmbito nacional. Os serviços de mapeamento geológico do território brasileiro constituem-se em base de informação relevantíssima para as pesquisas geológicas detalhadas e de correntes atividades de mineração,

e, portanto, são elemento primordial para o nosso desenvolvimento. O mapeamento geológico do Brasil, nas últimas décadas, tem estado a cargo da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM.

Por ocasião da divulgação do relatório anual de atividades da CPRM, quero aqui tecer algumas considerações sobre sua atuação. A CPRM foi constituída, em 1969, como sociedade de economia mista federal. Em 1994, foi transformada em empresa pública da União, assumindo definitivamente as atribuições e responsabilidades de um Serviço Geológico Nacional, e, assim, enquadrando-se mais nitidamente no comando constitucional.

As atribuições da CPRM abrangem as seguintes áreas, com atuação em todo o território nacional:

– *geologia e recursos minerais*, compreendendo mapeamentos geológicos, geoquímicos, geofísicos e prospeção mineral;

– *recursos hídricos*, envolvendo levantamentos e estudos hidrológicos e hidrogeológicos; e

– *gestão territorial*, abrangendo os levantamentos e estudos multidisciplinares relacionados ao meio ambiente e ao uso e ocupação do solo.

A CPRM vem passando por um processo de reestruturação interna, com melhor definição de sua missão e de suas macrofunções institucionais, focalizando-as no compromisso com a geração e a difusão do conhecimento geológico e hidrológico básico necessário para o desenvolvimento sustentável do País.

O ano de 2000 foi marcado por esforços de renovação do modelo de gestão, mas nem por isso deixou de ser um ano fértil em produtos dos trabalhos em progresso. Evoluíram positivamente os 51 projetos de pesquisa referentes às áreas de atuação da empresa, sendo 23 de geologia, 4 de recursos minerais, 14 de recursos hídricos e 10 de gestão territorial.

Foram produzidos 231 mapas geológico-metalogenéticos e 144 mapas hidrológicos e de gestão territorial, disponibilizados aos Poderes Públicos, ao setor produtivo, à comunidade geocientífica e ao público em geral. Esses produtos, resultados da competência e dedicação do corpo técnico da CPRM, com o bem-estar de relevância e interesse para o desenvolvimento da indústria mineral brasileira e para a gestão dos recursos hídricos e ordenamento territorial de todas as regiões do País.

Exemplos desses trabalhos são os levantamentos aerogeofísicos iniciados nos Estados do Amazonas e Roraima e os mapeamentos geológicos, nas escalas 1 por 100.000 e 1 por 250.000, da área da chamada Reserva Nacional do Cobre e Associados, abrangendo os Estados do Pará e do Amapá. Aque-

les levantamentos aerogeofísicos, implicaram, em 2000, a execução de 90.280 quilômetros lineares de vôo, em espaçamento de 500 metros e altura de 100 metros.

Sr. Presidente, ao passar em revista as atividades da CPRM, é preciso ter em conta que o setor de mineração ainda tem muito o que avançar, no Brasil. Exploramos pouco nosso potencial mineral. Podíamos estar, nesse setor, produzindo mais riquezas, mais divisas. As condições preliminares para um tal incremento são duas: a modernização do Código de Mineração, para atrair mais investimentos, o que fizemos, parcialmente, em 1996, com a Lei nº 9.314; e a dinamização da pesquisa geológica de base, que vem sendo perseguida pela CPRM.

Para a efetivação desse desejado avanço, a CPRM atua em parcerias com outras entidades, como a Agência Nacional de Petróleo, o Departamento Nacional de Produção Mineral do Ministério de Minas e Energia, a Agência Nacional de Energia Elétrica, o Ministério de Meio Ambiente e Governos Estaduais e suas empresas e órgãos de mineração e de pesquisa.

O orçamento da CPRM para o ano de 2000 foi de 125,7 milhões de reais. A execução financeira somou 115,3 milhões, não tendo restado qualquer despesa do ano 2000 a ser paga com recursos de 2001. Houve um pequeno saldo financeiro, configurando situação distinta dos dois anos anteriores, que registraram pequenos déficits.

O bom nível técnico e científico dos quadros da CPRM fica bem caracterizado pela sua participação em congressos internacionais. Em agosto de 2000, o trigésimo primeiro Congresso Internacional de Geologia teve como sede o Rio de Janeiro. Foi a primeira vez que um encontro desse tipo deu-se na América do Sul, desde 1878, ano de fundação da União Internacional de Ciências Geológicas, entidade organizadora desses congressos. No Congresso do Rio de Janeiro foram apresentadas pela CPRM 134 trabalhos técnicos, cobrindo diversas áreas de atuação da empresa.

A CPRM elaborou um Plano de Metas para os próximos 10 anos que dá bem a noção da relevância de suas atividades. Ele consiste em completar e aprofundar os mapeamentos geológicos de que o País dispõe hoje, e pode ser resumido nos 10 seguintes itens:

- executar 1,7 milhão de quilômetros lineares de levantamentos aerogeofísicos de alta resolução (espaçamento de linhas de vôo de 500 m) nos terrenos pré-cambria-

nos da Região Amazônica até o final de 2001;

- modelar e implementar os bancos nacionais de dados geológicos (Geobank) e hidrológicos (Hidrobank) até o final de 2001;

- completara base cartográfica geológica, digital e georreferenciada, de 100% do território nacional, na escala 1 por 2.500.000, até o final de 2001;

- executar 1,55 milhão de quilômetros lineares de levantamentos aerogeofísicos de alta resolução nos terrenos pré-cambrianos da Região Amazônica em 2002, com isso completando o levantamento de 1,6 milhão de quilômetros quadrados do Escudo Amazônico, até o final de 2002;

- ampliar a base cartográfica geológica, digital e georreferenciada, ao milionésimo, dos atuais 18% para 100% do território nacional, até o final de 2002;

- realizar o mapeamento hidrogeológico de 100% da Região Nordeste do Brasil, na escala 1 por 250.000, até o final de 2002;

- criar a base cartográfica geológica, digital e georreferenciada, de 100% do território nacional, na escala 1 por 500.000, até o final de 2003;

- concluir o levantamento aerogeofísico de alta resolução de 100% do território nacional até o final de 2004;

- efetuar o mapeamento geológico georreferenciado, na escala 1 por 250.000, de 100% do território nacional, até o final de 2005; e

- executar o mapeamento geológico georreferenciado, na escala 1 por 100.000, de 100% do território nacional, até o final de 2010.

Esse Plano de Metas Decenal, cuja execução já foi iniciada, visa a oferecer ao País o conhecimento geológico e hidrológico básico, nos níveis qualitativo e de abrangência necessários para dar suporte ao desenvolvimento sustentável nacional.

Sr. Presidente, o setor de mineração, em muitos países, como Austrália, Canadá, Rússia e Estados Unidos, tem uma relevância econômica que nós, no Brasil, ainda não incorporamos integralmente à nossa consciência e experiência. É um setor do qual fluem materiais e insumos que acionam e estimulam inúmeros outros setores da economia. Por isso é preciso

valorizar e apoiar a atuação da CPRM como verdadeiro Serviço Geológico do Brasil, que vem possibilitando, e possibilitará mais ainda nos próximos anos, o progresso de que necessitamos em nosso setor de mineração.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez retorne a esta tribuna para uma agenda positiva, buscando, nesta comunicação e nos comentários os subseqüentes, trazer a certeza de que nosso País não é feito apenas de crises e escândalos, mas que à margem dessas questões, que eventualmente ocupam espaço de masiado em nossas preocupações e em nossos trabalhos, vem ocorrendo um processo positivo que nos faz a certeza de que os problemas serão superados e nós haveremos de construir o grande Brasil que os brasileiros merecem.

Anuncia va há um mês o cronograma de entrada em funcionamento da Usina Luís Eduardo Magalhães, em Lajeado, fato tanto mais alvissareiro quando posso anunciar agora, que a operação da primeira turbina, gerando 180 megawatts, será antecipada de dezembro para outubro próximo, conforme informou o Vice-Presidente executivo da Investco, Dr. João Carlos Rella, que conseqüiu a façanha de construir no espaço de apenas 3 anos e 6 meses uma hidrelétrica de quase mil megawatts, prazo que estamos acostumados a ver estender-se por anos e, às vezes décadas, quando se trata de usinas construídas pelo Governo. Como sabem os Srs. Senadores, a Usina do Lajeado foi a primeira hidrelétrica brasileira privatizada antes de ser construída, para que fosse construída com recursos privados, o que prova o acerto da política que tenho defendido de privatizar para trazer investimentos, ao invés de investir recursos públicos para depois privatizar, como vem acontecendo.

São louváveis, Sr. Presidente, os esforços que vem sendo feitos para agregar novas fontes de energia no esforço de superar a crise energética que se abate sobre o País.

Mas é inegável que num país que possui 20% das reservas fluviáteis do Planeta, a energia hidráulica continuará sendo o suporte de seu modelo energético, por muitos anos.

A política energética, em conseqüência, deve priorizar investimentos neste setor, Sr. Presidente, que a iniciativa privada está disposta a fazer, como prova o programa de aproveitamento hidroelétrico do Tocantins.

Assim é, Sr. Presidente, que já está marcada a data de licitação da Usina do Peixe, para o dia 26 de junho, usina que, como a do Lajeado, poderá den

de 36 meses, conforme cronograma constante do projeto respectivo, injetar mais 450 megawatts no sistema.

No entanto, Sr. Presidente, no Tocantins e graças à atuação competente da iniciativa privada, articulada com a Aneel, a Eletrobrás e o Governo do Estado e liderada pelo Consórcio capitaneado pelo Grupo Rede Investco, já está com seu projeto de viabilidade na Aneel a Hidrelétrica de São Salvador, devendo, no próximo mês de agosto, ser entregue, igualmente, o projeto da Usina de Tupiratis.

Se a privatização dos dois projetos ocorrer nos próximos meses, a iniciativa privada assume o compromisso de entregar mais 1.100 megawatts de energia ao consumo, nos 36 meses subseqüentes.

Restam ainda as Usinas de Estreito, com 1300 megawatts, a de Serra Quebrada, com 950 lpu e iras com 750, todas no Rio Tocantins e Santa Isabel, no Rio Araguaia.

O conjunto dessas hidrelétricas, urgenciado programa de sua privatização, na busca de investimentos privados – privatizar para construir – permitirá so mar até pouco mais da metade de desta década, cerca de 5 milhões de kWh (5 mil megawatts) ao exauridos sistema energético brasileiro.

Devo registrar que a completamento das Usinas de Tucuruí e Serra da Mesa, elevarão este volume para mais de 10 milhões de kWh, ou seja, uma nova Itaipu acrescida a esse sistema. Não me refiro, porém, a essas duas Usinas, porquanto elas ainda são fruto de investimentos estatais, em quanto que o conjunto de Usinas objeto de meu pronunciamento, serão construídas com investimentos privados, dependendo apenas da velocidade de tecnoburocrático do Governo de aprovar estudos e projetos em andamento, ou já concluídos, com vistas aos editais de privatização.

Acrescento, Sr. Presidente, a informação de que o Consórcio Investco, que constrói a Usina do Lajeado tem continuamente afirmado, dispor de parceiros, para viabilizar essas obras. As parcerias da Investco, capitaneada pelo Grupo Rede de São Paulo, com tam com as sociedades da dimensão de Furnas, do Grupo EDP (Eletrocinética de Portugal) e de várias empresas de energia estaduais como a CEB de Brasília e a Celtes no próprio Estado do Tocantins, além de outras.

Trata-se, portanto, de mover a vontade política e urgenciar a tecnoburocracia governamental para que se viabilize esta perspectiva de solução da questão energética, a médio prazo.

Enfim, nobres Senadores, concluo chamando atenção que o conjunto dos reservatórios de água

des sas Usi nas, acres ci do da enor me re ser va da Bar ra gem de Serra da Mesa, per mi ti rá esta bi li zar o re gi me das águas do Rio To can tins, que a par tir das dis po ni bi li da des de seu vo lu me ora dis po ní vel, que va ria entre 500 e 800 m³/segundo, po de rão al can çar um vo lu me con tí nu o su pe rior a 1000 m³ du ran te todo o ano. Isto sig ni fi ca ga ran tia e se gu ran ça para o sis te ma sem o pe ri go das cri ses a que ora es ta mos su je i tos, agra va das pe las va ri a ções cli má ti cas, que afe ta boa par ce la dos rios bra si le i ros.

Era o que eu tinha a registrar.

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vi ve mos ho je num mun do do mi na do por gran des ci da des, por enor me s con glo me ra dos hu ma nos, por imen sas re gi ões me tro po li ta nas, em que se des ta cam as cha ma das me ga ló po les, nas qua is o ser hu ma no mu i tas ve zes per de sua hu ma ni da de e torna-se me ra pe ça in sig ni fi can te de uma imen sa en gre na gem cru el, em que pre do mi nam o ma te ri a li s mo, o con sumis mo, o ego cen tris mo, o in di vi du a li s mo e a fal ta de so li da ri e da de hu ma na.

Ve mos mil hões de pes so as que per de ram suas tra di ções, des pre za ram suas ra í zes cul tu ra is, pes so a is e fa mí li a res e pas sa ram a ser in di ví du os in fe li zes e so li tá rios, por te rem cor ta do a quilo que de ve ria ca rac te ri zar o ser hu ma no: ser ir mão de to dos os ho mens.

Assis ti mos a uma va lo ri za ção exa ge ra da do di nhe i ro, do con for to e do bem-estar in di vi du al, com des pre zo pe los va lo res re li gi o sos, cul tu ra is e fa mí li a res, pro du zindo a so cie da de vi o len ta e ego ís ta em que vi ve mos.

Os gran des avan ços do cha ma do ho mem mo der no, nas áre as téc ni ca e ci en tí fi ca, ge ral men te es tão a com pa nha dos por uma gran de in di gên cia mo ral e pe la au sên cia de fra ter ni da de, for man do um qua dro tris te e cu ri o so: uma so cie da de a pa ren te men te ri ca, mas mu i to po bre e spi ri tu al men te.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o ob je ti vo des te meu pro nun cia men to não é tra tar des sa so cie da de abas ta da nem des se mun do do al to de sen vol vi men to ci en tí fi co e tec no ló gi co e de gran de po bre za spi ri tu al, des se mun do em que o di nhe i ro é a ú ni ca, ou a prin ci pal, me di da de to das as co i sas.

Fa la rei, sim, de um ou tro mun do, de um mun do que não apa re ce nas man che tes dos jo r na is, nem das gran des re des de te le vi são e nem das gran des re vis tas na cio nais.

Não fa la rei des se mun do au to má ti co, ci ber né ti co e ro bo ti za do que ca mi nha na ve lo ci da de da luz.

Fa la rei de um mun do que é ig no ra do e até vi sto com me nos pre zo por mu i tos que se con si de ram mo der nos.

Fa la rei do mun do das pe que nas ci da des, do mun do das tra di ções hi stó ri cas, cul tu ra is e re li gi o sas: o mun do do po vo sim ples de Go iás.

Fa la rei de Pi re nó po lis, de sua gen te, com suas fes tas e cos tu mes e tra di ções, em que pre do mi nam a ami za de, a fra ter ni da de, as li ga ções pes so a is e fa mí li a res, em que as pes so as têm ro sto, têm no me, têm hi stó ri a, têm ami gos e guar dam fi de li da de a es ses va lo res tão ca ros, tão ra ros e tão bo ni tos.

Por isso é gran de a mi nha sa tis fa ção ao ocu par a Tri bu na do Se na do Fe de ral para fa lar de uma das mais ri cas e im por tan tes tra di ções cul tu ra is e re li gi o sas do po vo de Go iás: a fes ta do Di ví no Espí ri to San to, co me mo ra da de mo do mu i to es pe ci al num gran de nú me ro de mu ni cí pi os go i a nos.

No pe rí o do de 25 de ma io a 5 de ju nho, a ci da de de Pi re nó po lis, im por tan te cen tro tu rís ti co e cul tu ral de nos so Es ta do, co me mo ra 183 anos das fes ti vi da des do Impé ri o do Di ví no Espí ri to San to, com Mis sa So le ne, mu i tas ati vi da des de la zer e di ver são e as fa mo sas Ca va lha das, que se ini ci am no pró xi mo Dia de Pen te cos tes.

A fes ta do Impé ri o do Di ví no Espí ri to San to é a mai or ma ni fes ta ção po pu lar de Pi re nó po lis, com suas No venas de Pen te cos tes, com mis sas e pro cis sões, com fo gos de ar tí fi cio, com fo li as, te a tro e as fa mo sas Ca va lha das.

Tra ta-se de uma tra di ção que vem do Bra sil Co lô ni a, ini ci a da em 1819, sob o pa tro cí ni o do Co ro nel Jo a quim da Cos ta Te i xe i ra, con sa gra do como Im pe ra dor do Di vi no.

É es sen ci al men te uma fes ta de ori gem re li gi o sa, ten do como pro pó si to ho men a gear a Ter ce i ra Pes so a da San tí s si ma Trin da de, o Espí ri to San to, Pa rá cli to, o Con for ta dor, A que le que guia a Bar ca de Pe dro.

Du ran te os do ze dias de fes ta, Pi re nó po lis brin da seus fi lhos e tu ris tas com os des fi les na al vo ra da da se cu lar *Ban da de Mú si ca Pho e nix* e da *Ban da de Couros*; com congadas, bai les, for rós, quer mes ses e ou tras brin ca de i ras.

As Ca va lha das são uma re pre sen ta ção da Ba ta lha de Car los Ma go con tra os exér ci tos is lá mi cos, cul mi nan do com a ex pul são dos mou ros da Pe ní n su la Ibé ri ca e a ma nu ten ção da fé cris tã.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mu i to ain da te ria a di zer so bre a hi stó ri a, a gen te, os cos tu mes e as ri cas tra di ções cul tu ra is e re li gi o sas de Pi re nó po lis e de ou tros Mu ni cí pi os de Go iás.

Muito mais do que re-la tar e des cre ver a be le za dessa cidade, tombada pelo Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em 1988, de se jo con vi dar a to dos para que parti cipem dos festejos do Império do Divino Espírito Santo, em Pi re nó polis, no pe rí o do de 25 de maio a 5 de ju nho.

Ali to do ste rão a oportu ni da de de ver uma ci da de, muito pró xi ma de Bra sí lia, que não per deu sua his tó ri a nem suas tra di ções, nem re je i tou os va lo res mo der nos que me re cem ser cul ti va dos.

Muito obri ga do.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Pre si den te, Sr^{as} e Srs. Se na do res, foi com re go zi jo que to me i con he ci men to da in for ma ção se gun do a qual as em pre sas que com põem a As so ci a ção das Si de rúr gi cas do Ca ra jás (Asi ca) es tão in ves tin do em um fun do flo res tal. É uma no tí cia al vis sa re i ra, pois abor da uma das re i vin di ca ções mais re cor ren tes da vi da atu al - a pre ser va ção do me io am bi en te - que nos in cum be de fen der, para im pe dir a de gra da ção que ame a çã as fu tu ras ge ra ções.

Vi ve mos um mo men to crí ti co na his tó ri a da Ter ra. À me di da em que o mun do tor na - se mais in ter de pen den te, o fu tu ro ofe re ce per spec ti vas op ti mis tas para o bem - es tar do po vo, mas en fren ta, ao mes mo tem po, vas tos e gran des pe ri gos que ron dam o nos so Plan eta.

Há de se re co nhe cer que, no me io da uma mag ní fi ca di ver si da de de cul tu ras e for mas de vi da, so mos uma fá mi lia hu ma na e uma co mu ni da de ter res tre com um des ti no co mum, sub me ti dos às mes ma s leis de na tu re za.

Sou da que les que acre di tam ser ne ces sá rio so mar for ças, sem des fa le ci men tos, para ge rar uma so ci da de sus ten tá vel glo bal, base da no res pe i to pela na tu re za, nos di re i tos hu ma nos uni ver sa is, na jus ti çã eco nô mi ca e numa cul tu ra da paz. Para che gar a este pro pó si to, é im pe ra ti vo que de cla re mos nos sa res pon sa bi li da de uns para com os ou tros, com a gran de co mu ni da de da vi da, e com as fu tu ras ge ra ções. E isso só é pos sí vel a tra vé s do de se nvol vi men to sus ten tá vel. Essa é uma das ban de i ras de lu ta da As so ci a ção das Si de rúr gi cas de Ca ra jás, que acre di ta ser pos sí vel im ple men tar o de se nvol vi men to eco nô mi co sem pre ju di ca ra na tu re za.

As si de rúr gi cas da re gião de Ca ra jás usam o carvão ve ge tal como prin ci pal agen te ter mo re du tor. A es tra té gi a atu al des sas em pre sas para o su pri men to de carvão in clui o uso de re sí du os flo res ta is e, em me no res ca la, len ha de ri va da do ma ne jo de flo res tas na tu rai s.

Es ses são, en tretan to, me i os pa li a ti vos por que não vão du rar mu i to tem po. Por isso mes mo a As so ci

a ção das Si de rúr gi cas de Ca ra jás vem de fen den do a im plan ta ção de pro je tos de re flo res ta men to como ob je ti vo de es ta be le cer uma in dú stria de fer ro gusa sus ten tá vel para suas as so ci a das. E, para tan to, cri ou o Fun do Flo res tal de Ca ra jás, a ser im plan ta do em pro je tos de to da a área de in fluên cia da Es tra da de Fer ro de Ca ra jás.

O Fun do pre vê o plan tí o de 50 mil hec ta res flo res ta is de rá pi do cre scimen to num pe rí o do de cinc o anos. Es se es to que de bi om as sa re nov á vel pro mo ve rá a de se já vel in te gra ção flo res ta / in dú stria a tra vé s do for ne ci men to de ma té ri a - pri ma su fi ci en te para mo vi men tar a si de rúr gi a da que la re gião em ba ses sus ten tá ve is. Essa é uma po lí ti ca que deve ser lou va da.

A es col ha é nos sa: for mar uma alian çã glo bal para cui dar da Ter ra ou ar ris ca r a nos sa des tru i ção e a di ver si da de da vi da. São ne ces sá ri as mu dan ças fun da men ta is dos nos sos va lo res, ins ti tu i ções e mo dos de vi da.

Ca be res sal tar que te mos o con he ci men to e a tec no lo gi a ne ces sá ri os para abas tecer com carvão ve ge ta la in dú stria de fer ro gusa e re du zir im pactos ao me io am bi en te. O sur gi men to de uma so ci da de ci vil glo bal es tá cri an do no vas oportu ni da des para se con stru ir um mun do de mo crá ti co e hu ma no. Nos sos de sa fi os am bi en ta is, eco nô mi cos, po lí ti cos, so ci ai s e es pi ri tu ai s es tão in ter li ga dos, e jun to po de mos for jar so lu ções in clu den tes.

Ao mes mo tem po que su pre as ne ces si da des do carvão ve ge ta la in dú stria de fer ro gusa, os 50 mil hec ta res de flo res tas mais as ár vo res na ti vas plan ta das e as áreas de pre ser va ção per ma nen te vão re ter mais de 8 mi lhões de to ne la das de di ó xi do de car bo no.

Sr. Pre si den te, o Fun do Flo res tal de Ca ra jás é con sti tu í do pelo a por te de Usi nas As so ci a das à Asi ca, em até US\$ 3 / to ne la da de fer ro gusa. Com a ven da de 1,7 mi lhões de to ne la das / ano, isso sig ni fi ca di zer U\$ 5 mi lhões / ano. Sua vi gên cia é de 10 anos, e fará com que o Fun do ob te nha, por tan to, US\$ 50 mi lhões para fi nan ci ar o seu pro gra ma de re flo res ta men to.

Con sti tu í da por 10 com pa ni as si de rúr gi cas le ca li za das ao lon go da es tra da de fer ro São Lu í s - Ca ra jás, a Asi ca che ga a pro du zir an ual men te 1,7 mi lhão de to ne la das de fer ro gusa de qua li da de, quan ti da de ex por ta da a tra vé s do por to ma rí ti mo da Pon ta da Ma de i ra.

A As so ci a ção tam bém ge ra US\$ 200 mi lhões de dó la res em di vi sas lí qui das para o nos so país, a par tir de ma té ri as pri mas re gi on ai s, pro por ci on an do um mon tan te de 20 mil em pre gos di re tos e in di re tos nas

atividades da indústria florestal, carvão vegetal e de serviços.

As dez companhias siderúrgicas juntas geram na região mais de US\$ 100 milhões em salários, encargos sociais, impostos e compras de matérias-primas e de serviços.

Todos esses benefícios correspondem ao investimento maciço na idéia do desenvolvimento sustentável, conciliando crescimento econômico e bem-estar social, objetivo maior da Associação das Siderúrgicas do Carajás.

Destribuna, levo meus aplausos a essa Associação, almejando-lhe os sucessos que resultarão da continuidade dos seus esforços que tanto interessam ao Brasil.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL - RO) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senhores, no último dia 18 do corrente, em Porto Velho capital do meu Estado, participei da solenidade de inauguração do espaço de lazer, entretenimento e reflexão, assim como da Biblioteca da Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia, Faro, mantida pela Associação de Ensino Superior da Amazônia que tem como Presidente o Dr. Gervásio Mendes de Oliveira, esse baiano empenhado que acrediou em Rondônia e que dedica atenção especial ao Ensino Superior no meu Estado.

A Faro foi instalada em 12 de outubro de 1988 na cidade de Porto Velho, por iniciativa do ex-Senador Odacir Soares, com aula inaugural dos cursos de Direito e Ciências Contábeis, hoje, ambos reconhecidos pelas Portarias n^{os}. 610/94 e 607/95-MEC, respectivamente. Funcionando desde 1993 na sua sede própria numa área de 230.000 m², a Faro dispõe da melhor infraestrutura educacional da região.

A nova Diretoria, que tem à sua frente o Professor Sebastião Pinto como Diretor-Geral e João Guarará como Diretor Executivo, movida por uma visão empreendedora de administração participativa, vem trabalhando sistematicamente para criar as condições adequadas para uma prática acadêmica capaz de formar profissionais criativos, competitivos, empreendedores, enfim, pessoas preparadas para enfrentar os desafios do novo milênio.

Dentro dessa perspectiva, a nova direção em menos de 06 meses, já construiu um Centro de Vivência com vistas a melhorar a integração e o espírito de solidariedade dos acadêmicos; equipou com mais de 5000 livros novos e, agora inaugurou a nova Biblioteca e o Shopping com posto de Loja de Conveniência, Livraria, Papelaria, Loja de Artigos de Informática e Celulares, Boutiquedero de roupas masculina e feminina,

Loja de Artigos e Serviços Fotográficos, Cabeleireiro, Cafeteria e Capela Ecumênica.

Vale lembrar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senhores, que está em funcionamento, também, o Laboratório de Informática com 52 computadores de última geração. Entre tanto, o mais importante, na minha visão, se deu no aspecto pedagógico. A Faro promoveu um seminário pedagógico no período de 12 a 16/02/01 que contou com a presença de todos os seus professores com o objetivo de promover a interdisciplinaridade e, por via de consequência, melhorar a qualidade da prática pedagógica, dando origem a uma nova coordenação pedagógica. Firmou convênio com o Governo do Estado para atuação em assistência jurídica nos presídios locais e com o Poder Judiciário através de um escritório de pequenas causas funcionando no centro da cidade, bem como um escritório modelo de advocacia, em sua sede, para atendimento à população carente.

Institei, por meio de acordo coletivo, um plano de carreira do docente que visa, fundamentalmente, trazer segurança e estabilidade ao professor.

Dezoito Doutores e Messtres fazem parte do corpo docente da Faro e, para aqueles que não possuíam titulação, a Faculdade ofereceu dois cursos de Pós-Graduação **lato sensu** nas áreas de Direito Constitucional e Direito Processual Civil.

Mas, Sr. Presidente, não posso deixar de registrar que, por especial deferência da Direção tanto da Faculdade e seus professores, quanto da Direção da Entidade Mantenedora, foi dado o meu nome à Biblioteca que tive a honra de entregar à comunidade estudantil da que a Instituição de Ensino Superior.

Disse, naquele momento, que toda homenagem, por mais simples que seja, em vida e hora o homenageado. Mas, receber como homenagem o seu nome numa biblioteca engrandece o homenageado e o com promete cada vez mais com a educação e o saber. Por isso, com emoção, mais uma vez, e desta vez da tribuna desta Casa agradeço a honrosa lembrança e homenagem recebida.

Para finalizar, Sr. Presidente, quero, também, nesta oportunidade, prestar uma singela homenagem à pessoa do ex-Senador Odacir Soares Rodrigues, que por 16 anos representou Rondônia nesta Casa, porque foi ele o precursor dos Cursos Universitários no Estado de Rondônia. Fundou o embrião do que hoje é a Universidade Federal de Rondônia e, também, criou o primeiro curso superior particular do Estado: a Faculdade de Direito. A nossa Faro.

Era o meu registro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar

raros trabalhos, lembrem os Srs. e os Srs. Se na dor
a realização de sessão deliberativa ordinária na

próxima terça-feira, dia 29, às 14 horas e 30 minutos,
com a seguinte:

ORDEM DO DIA

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Projeto de Resolução nº 20, de 2001 (MSF nº 92/2001) Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 757,580,000.00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. Apresentado como conclusão do Parecer nº 383/2001-CAE, Relator: Senador José Agripino.	Discussão, em turno único. Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, nos termos do Requerimento nº 267, de 2001.
2 Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2000 (nº 1.790/99, na Casa de origem)	Institui o Dia Nacional das APAEs - Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais. Parecer nº 147/2001-CE, favorável, Relator: Senador Geraldo Cândido.	Discussão, em turno único.
3 Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2001 (nº 730/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, celebrado em Porto Seguro, em 22 de abril de 2000. Parecer nº 360/2001-CRE, Relator <i>ad hoc</i> : Senador Hugo Napoleão, favorável.	Discussão, em turno único.
4 Projeto de Decreto Legislativo nº 256, de 1999 (nº 185/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Globo S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Parecer nº 268/2001-CE, Relator: Senador Nilo Teixeira Campos, favorável.	Discussão, em turno único.
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 2000 (nº 351/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Atalaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Erê, Estado de Santa Catarina. Parecer nº 1.057/2000-CE, Relator: Senador Geraldo Althoff, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Discussão, em turno único.
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 2000 (nº 330/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Lene Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 1.032/2000-CE, Relator: Senador Ricardo Santos, favorável, com voto contrário do Senador Lauro Campos.	Discussão, em turno único.
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2001 (nº 597/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Teresense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Tereza, Estado do Espírito Santo. Parecer nº 405/2001-CE, Relator Senador Gerson Camata, favorável.	Discussão, em turno único.
8 Projeto de decreto Legislativo nº 104, de 2001 (nº 453/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Branco, Estado do Acre. Parecer nº 384/2001-CE, Relator: Senador Tião Viana, favorável, com abstenção da Senadora Marina Silva.	Discussão, em turno único.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 58 minutos.)

SENADO FEDERAL

Ata da 3ª Reunião, em 25 de maio de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência do Sr. Carlos Wilson

(Inicia-se a reunião às 9 horas)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Não há, em plenário, o **quorum** regimental para abertura da sessão.

Nos termos do § 2º do art. 155 do Regimento Interno, será despachado o Expediente que se encontra sobre a Mesa.

É o seguinte o Expediente despachado:

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 276, DE 2001-CN (Nº342/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 3º do art. 42 da Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000, e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminhada cópia do Decreto de 16 de abril de 2001, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R\$550.730,00, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente”, publicado no **Diário Oficial da União** do dia 17 de abril de 2001, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 18 de abril de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2001

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R\$550.730,00, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização constante do art. 6º, inciso III, alínea “d”, da Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R\$550.730,00 (quinhentos e cinquenta mil, setecentos e trinta reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento da dotação orçamentária constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de abril de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 00079/MP

ORGÃO : 20090 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		UNIDADE : 20101 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA											
ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR											
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00											
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	END	RP	MO	OD	J	U	F	T	E	VALOR
0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO													550.730
ATIVIDADES													
04 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS											550.730
04 122	0750 2025 0145	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	I	P	90	0	100					550.730
TOTAL - FISCAL													550.730
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													550.730

ORGÃO : 20090 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		UNIDADE : 20119 - IMPRENSA NACIONAL											
ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR											
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00											
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	END	RP	MO	OD	J	U	F	T	E	VALOR
0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO													550.730
ATIVIDADES													
14 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS											550.730
14 122	0750 2025 0049	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	I	P	90	0	100					550.730
TOTAL - FISCAL													550.730
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													550.730

Brasília, 10 de abril de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 550.730,00 (quinhentos e cinquenta mil, setecentos e trinta reais), destinado ao atendimento de despesas do Gabinete da Presidência da República.

2 – O crédito em questão tem por objetivo complementar a dotação de pessoal e encargos sociais, possibilitando o remanejamento de 19 cargos em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superiores – DAS, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para o Gabinete da Presidência da República.

3 – Os recursos necessários ao atendimento da proposição em pauta são oriundos de remanejamento de dotações orçamentárias, não acarretando prejuízo à execução das programações objeto de cancelamento.

4 – Esclareço, por oportuno, que a solicitação em referência será viabilizada mediante decreto, estando amparada nas disposições contidas no art. 6º, inciso III, alínea d, da Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001, e no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição.

5 – Resalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em tela, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 42 da Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000 (LDO-2001).

6 – Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

**MENSAGEM Nº 277, DE 2001–CN
(Nº 343/2001, Na Origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do § 3º do art. 42 da Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000, e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 16 de abril de 2001, que “Abre ao

Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 184.395,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente”, publicado no Diário Oficial da União do dia 17 de abril de 2001, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 18 de abril de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2001.

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 184.395,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Presidente Da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização constante do art. 6º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 184.395,00 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento de dotação orçamentária constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de abril de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 00080/MP

ORGÃO : 52008 - MINISTERIO DA DEFESA

UNIDADE : 52111 - COMANDO DA AERONAUTICA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	F	G	N	D	R	P	M	O	D	I	F	V	A	L	O	R
0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO																	184.395			
ATIVIDADES																				
05 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS																		184.395
05 122	0750 2025 0155	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL PESSOA REMUNERADA (UNIDADE) 42	F	1	P	90	0	100												184.395
TOTAL - FISCAL																	184.395			
TOTAL - SEGURIDADE																	0			
TOTAL - GERAL																	184.395			

ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR																				
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00																				
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	F	G	N	D	R	P	M	O	D	I	U	F	T	E	V	A	L	O	R
		0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR																		184.395			
		ATIVIDADES																					
05	365	0100 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS																	184.395			
05	365	0100 2010 0130	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL																	184.395			
		TOTAL - FISCAL																		184.395			
		TOTAL - SEGURIDADE																		0			
		TOTAL - GERAL																		184.395			

Brasília, 10 de abril de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar no valor de R\$184.395,00 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais), destinadas ao atendimento de despesas do Ministério da Defesa.

2 – O crédito em questão tem por objetivo complementar a dotação de pessoal e encargos sociais, possibilitando o remanejamento, em caráter temporário, de cargos em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superiores — DAS, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para o Ministério da Defesa.

3 – Os recursos necessários ao atendimento da proposição em pauta são oriundos de remanejamento de dotação orçamentária, não acarretando prejuízo à execução da programação objeto de cancelamento.

4 – Esclareço, por oportuno, que a solicitação em referência será viabilizada mediante decreto, estando amparada nas disposições contidas no art.6º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001, e no art.43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art.167, incisos V e VI, da Constituição.

5 – Resalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em tela, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art.42 da Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000 (LDO-2001).

6 – Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, **MARTUS TAVARES**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

**MENSAGEM Nº 278, DE 2001-CN
(Nº 414/2001, na origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 3º do art.42 da Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000, e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 26 de abril de 2001, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Comunicações, crédito suplementar no valor de R\$82.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento”, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 30 de abril de 2001, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 7 de maio de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2001

Abre o Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Comunicações, crédito suplementar no valor de R\$82.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art.84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art.6º, inciso II, da Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001, decreta:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor do Ministério das Comunicações, crédito suplementar no valor de R\$82.000,00 (oitenta e dois mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento de dotação orçamentária do próprio Órgão, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de abril de 2001. 180º da Independência e 113º da República. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 00086 /MP

Brasília, 18 de abril de 2001.

ORGÃO : 41006 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
 UNIDADE : 41101 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES

ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S I S	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 82.000									
ATIVIDADES									
24 122	0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES							82.000
24 122	0750 2001 0079	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	4	P	90	0	150	82.000
TOTAL - FISCAL 82.000									
TOTAL - SEGURIDADE 0									
TOTAL - GERAL 82.000									

ORGÃO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
 UNIDADE : 41101 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES

ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S I S	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 82.000									
ATIVIDADES									
24 122	0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES							82.000
24 122	0750 2001 0079	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3	P	90	0	150	82.000
TOTAL - FISCAL 82.000									
TOTAL - SEGURIDADE 0									
TOTAL - GERAL 82.000									

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União, no valor de R\$82.000,00 (oitenta e dois mil reais), em favor da Administração direta do Ministério das Comunicações – MC.

2 – O crédito proposto, a ser viabilizado mediante o gerenciamento de dotação do próprio Órgão, objetiva atender a despesas com a manutenção dos serviços de transportes.

3 – Os recursos solicitados serão destinados à renovação parcial da frota de veículos do MC, permitindo a aquisição de seis novos veículos que deverão substituir aqueles com pelo menos cinco anos de uso e elevados níveis de desgaste.

4 – A abertura do crédito está em conformidade com o disposto no art.6º, inciso II, da Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001, e amparado nas disposições contidas no art.43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e em consonância com as prescrições do art.167, inciso V, da Constituição.

5 – Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação

do decreto que abre o crédito suplementar, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art.42 da Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000 (LDO-2001).

6 – Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

**MENSAGEM Nº 279, DE 2001-CN
(Nº 415/2001, Na Origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,
 Nos termos do § 3º do art. 42 da Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000, e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 27 de abril de 2001, que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Esporte e Turismo, créditos suplementar no valor de R\$ 205.205,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente”, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 2 de maio de 2001, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Interino.

Brasília, 7 de maio de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2001

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Esporte e Turismo, crédito suplementar no valor de R\$ 205.205,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização constante do art. 6º, inciso III, alínea “d”, da Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor do Ministério do Esporte e Turismo, crédito suplementar no valor de R\$ 205.205,00 (duzentos e cinco

mil, duzentos e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento de dotação orçamentária constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de abril de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 090/MP

Brasília, 26 de abril de 2001

ORGÃO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
UNIDADE : 51101 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	J	F	V A L O R
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO 205.205									
OPERACOES ESPECIAIS									
09 372	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS							194.850
09 372	0089 0181 0041	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	I	P	90	0	100	194.850
09 372	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES A SERVIDORES CIVIS							10.355
09 372	0089 0182 0013	PAGAMENTO DE PENSÕES A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	I	P	90	0	100	10.355
TOTAL - FISCAL 0									
TOTAL - SEGURIDADE 205.205									
TOTAL - GERAL 205.205									

ORGÃO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30101 - MINISTERIO DA JUSTICA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	J	F	V A L O R
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 205.205									
ATIVIDADES									
14 111	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							205.205
14 112	0750 2025 0115	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	205.205
TOTAL - FISCAL 205.205									
TOTAL - SEGURIDADE 0									
TOTAL - GERAL 205.205									

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 205.205,00 (duzentos e cinco mil, duzentos e cinco reais), destinado ao atendimento de despesas do Ministério do Esporte e Turismo.

2 – O crédito em questão tem por objetivo complementar a dotação de pessoal e encargos sociais,

que se encontra insuficiente, de modo a cobrir tais despesas até o final do exercício corrente, tendo em vista que parte das dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2001 ao referido Órgão, é atendida com as fontes de recursos “106 – Recursos Ordinários – Condicionados” e “110 – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor-Condicionados”. Em decorrência da não aprovação das suas respectivas legislações, estas dotações serão objeto de cancelamento, nos termos do § 2º do art. 67 da Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000 (LDO-2001), alterado pela Lei nº 10.210, de 23 de março de 2001.

3 – Os recursos necessários ao atendimento da proposição em pauta são oriundos de cancelamento parcial de dotação orçamentária, não acarretando prejuízo à execução da programação objeto de cancelamento.

4 – Esclareço, por oportuno, que a solicitação em referência será viabilizada mediante decreto, estando amparada nas disposições contidas no art. 6º, inciso III, alínea “d”, da Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001, e no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição.

5 – Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em tela, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 42 da Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000 (LDO-2001).

6 – Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, **Guilherme Gomes Dias**. – Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Interino.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

AVISOS DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 158/2001, de 18 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando em aditamento ao Aviso nº 711/99, com as informações complementares em resposta ao Requerimento nº 595, de 1999, do Senador Roberto Requião. Ao Arquivo.

As informações complementares foram encaminhadas, em cópias, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

**AVISO
DO MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA**

Nº 472/2001, de 22 do corrente, do Ministro de Estado da Justiça, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 165, de 2001, do Senador Antero Paes de Barros.

As informações complementares foram encaminhadas, em cópias, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

**AVISO
DO MINISTRO DE ESTADO DA COMUNICAÇÕES**

Nº 48/2001, de 22 do corrente, do Ministro de Estado das Comunicações, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 668, de 2000, de iniciativa da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

As informações complementares foram encaminhadas, em cópias, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

**PROJETOS
RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 155,
DE 2001**

(Nº 713/200, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Pássaro Grande para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uruaçu, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 198, de 31 de maio de 2000, que outorga permissão à Fundação Cultural Pássaro Grande para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Uruaçu, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 933/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 195, de 31 de maio de 2000 – Fundação Cultural Santa Bárbara, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim – ES;

2 – Portaria nº 197, de 31 de maio de 2000 – Fundação Máximo Zandonadi, na cidade de Venda Nova do Imigrante – ES;

3 – Portaria nº 198, de 31 de maio de 2000 – Fundação Cultural [Pássaro Grande, na cidade de Uruaçu – GO;

4 – Portaria nº 200, de 31 de maio de 2000 – Fundação Santa Luzia, na cidade de Carangola – MG.

Brasília, 3 de julho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 188/MC

Brasília, 13 de junho de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53670.000342/99, de interesse da Fundação Cultural Pássaro Grande, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Uruaçu, Estado de Goiás.

2 – De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3 – Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4 – Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 198 DE 31 DE MAIO DE 2000.

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000342/99, resolve:

Art 1º Outorgar permissão à Fundação Cultural Pássaro Grande para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Uruaçu, Estado de Goiás.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, no termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

PARECER Nº 181/2000

Referência: Processo nº 53670.000342/99

Interessada: Fundação Cultural Pássaro Grande

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa: Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Cultural Pássaro Grande, com sede na cidade de Uruaçu, Estado de Goiás, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na mesma localidade e Estado, com finalidade exclusivamente educativa, mediante a utilização do canal 279E, Classe C, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais.

2 – Trata-se de uma fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, admi-

nistrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela rádio e outros meios de comunicação.

3 – Para atender aos requisitos estabelecidos na legislação de radiodifusão, a entidade apresentou a documentação pertinente, a qual mereceu parecer favorável do Setor Jurídico da Delegacia do Ministério das Comunicações da cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

4 – Os estatutos da entidade, registrados no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na Comarca e Município de Uruaçu, no Estado de Goiás, sob o número de ordem 392, Livro A-Nº 02, fls. 84-v-88, na data de 12 de agosto de 1999, instituída por Escritura Pública do dia 12 de agosto de 1999, lavrada no Tabelionato de Notas no Livro 141, fls. 85/86, preenchem os requisitos do Código Civil Brasileiro e se encontram de acordo com a legislação específica de radiodifusão.

5 – O Conselho Diretor, com mandato de três anos, está assim constituído:

Conselho Diretor

Cargos	Nomes
Diretor Presidente	Rejane Vilarinho P. Fernandes de Carvalho
Diretor Tesoureiro	Cristiane Divina de Sousa
Diretor Administrativo	Marcos de Sousa Santos

6 – De acordo com seus estatutos, a representação judicial e extra-judicial da requerente é competência do Diretor Presidente.

II – Do Mérito

7 – A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (letra “a”, inciso XII, do art. 21).

8 – É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo, competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9 – O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **D.O.U.** de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de servi-

ção de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13

§1º – É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.

10 – A documentação instrutória que informa o pedido tanto quanto à entidade, tanto quanto aos seus diretores, está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11 – O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada pelos mesmos, juntada aos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, conclui-se pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 10 de maio de 2000. – **Maria Antonieta de Alvarenga Grossi**, Advogada – OAB/DF – 5419.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Brasília, 10 de maio de 2000. – **Napoleão Emanuel Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão

Brasília, 11 de maio de 2000. – **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 11 de maio de 2000. – **Paulo Menicucci**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 156, DE 2001 (Nº 714/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO SANTA LUZIA para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 200, de 31 de maio de 2000, que outorga permissão à Fundação Santa Luzia para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 933/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos e entidades.

1 – Portaria nº 195, de 31 de maio de 2000 – Fundação Cultural Santa Bárbara, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim – ES;

2 – Portaria nº 197, de 31 de maio de 2000 – Fundação Máximo Zandonadi, na cidade de Venda Nova do Imigrante – ES;

3 – Portaria nº 198, de 31 de maio de 2000 – Fundação Cultural Pássaro Grande, na cidade de Uruaçu – GO;

4 – Portaria nº 200, de 31 de maio de 2000 – Fundação Santa Luzia, na cidade de Carangola – MG.

Brasília, 3 de julho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 187/MC

Brasília, 13 de junho de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53710.000739/99, de interesse da Fundação Santa Luzia, objeto de permissão para

executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais.

2 – De acordo com o art 13, § 1º, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3 – Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruída, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4 – Esclareço que, nos termos do § 3º do art 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga** – Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 200 DE 31 DE MAIO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000739/99, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Santa Luzia para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

PARECER Nº 326/99-DOUL

Referência: Processo nº 53710.000739/99

Interessada: Fundação Santa Luzia.

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa: Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa.

Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Santa Luzia, com sede na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com finalidade exclusivamente educativa, na mesma localidade, mediante utilização do canal 244E, classe B2.

2 – Trata-se de uma fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela rádio e outros meios de comunicação.

3 – Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou a documentação pertinente.

4 – Os estatutos da entidade, registrados no Cartório de Registro de Títulos Documentos e Outros Papéis – Registro Civil das Pessoas Jurídicas – da Comarca de Carangola, no Estado de Minas Gerais, em 16 de junho de 1997, apontado no Protocolo A-2 fl. 294, sob o número de ordem 10.979, registra do sob o nº 10.524, preenchem os requisitos do Código Civil Brasileiro e se encontram de acordo com a legislação específica de radiodifusão.

5 – O Conselho Diretor, conforme Estatuto da entidade e Ata da Assembléia Geral devidamente registrada em 14 de junho de 1997, no Cartório das Pessoas Jurídicas, a diretoria da referida entidade tem a seguinte composição:

Conselho Diretor:

Cargos	Nomes
Diretor Presidente	Joel de Souza Barbosa
Diretor Vice-Presidente	Ademir Lopes da Silva
Diretores Assistentes	José Alfredo Brandão Lemos Adailza Barbosa Leite

6 – De acordo com seus estatutos, a representação judicial e extra-judicial da requerente é competência do Diretor Presidente.

II – Do Mérito

8 – A outorga de permissão, concessão e a autorização para executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (letra “a”, inciso XII, do art. 21).

9 – É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo, competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

10 – O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto no 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13

§ 1º – É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.

11 – A documentação instrutória que informa o pedido tanto quanto à entidade, tanto quanto aos seus diretores, está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **D.O.U** de 19 de abril de 1999.

12 – O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada pelos mesmos, juntada à fl. 24 e 31 dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, conclui-se pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional,

onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 18 de novembro de 1999. – **Maria Antonieta de Alvarenga Grossi**, Advogada-OAB/DF-5419.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento.

Brasília, 18 de novembro de 1999. – **Napoleão Emanuel Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 19 de novembro de 1999. – **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 11 de 1999. – **Paulo Menicucci**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 157, DE 2001

(Nº 545/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Itatiaia Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 9 de dezembro de 1999, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão outorgada à Rádio Itatiaia Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1 936. DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto a apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 9 de dezembro de 1999, que “Renova a concessão outorgada à Rádio Itatiaia Ltda. para explorar

serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais”.

Brasília, 14 de dezembro de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 199 /MC

Brasília, 26 de novembro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50710.000607/93, em que a Rádio Itatiaia Ltda, solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, outorgada conforme Decreto nº 46.106, de 21 de maio de 1959, renovada, por dez anos, a partir de 1º novembro de 1983, pelo Decreto nº 91.493, de 29 de julho de 1985, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2 – Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma de vida e não de cidi dos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3 – Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou pen dência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4 – Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de novembro de 1993.

5 – Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223. da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1999

Renova a concessão outorgada à Rádio Itatiaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais.

O Vice-presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50710.000607/93, decreta:

Art. 1º Fica re no va da, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão outorgada à Rádio Itatiaia Ltda., pelo Decreto nº 46.106 de 21 de maio de 1959, renovada pelo Decreto nº 91.493, de 29 de julho de 1985, cujo prazo residual da outorga foi mantido conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é re no va da por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º da art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de dezembro de 1999; 178ª da Independência e 111ª da República. – **Marco Maciel – Pimenta da Veiga**.

RÁDIO ITATIAIA LTDA.

(Décima segunda alteração contratual)

Emanuel Soares Carneiro, brasileiro, casado, jornalista, natural de Belo Horizonte-MG, onde nasceu a 27-4-1943, domiciliado na comarca de Belo Horizonte-MG, onde reside à Rua Professor Estevão Pinto 521, Apto. 1.101, bairro Serra, portador da Carteira de Identidade M-537.200, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, C.P.F.: 008.440.046-34 e Espólio de Januário Laurindo Carneiro, brasileiro, solteiro, jornalista, natural de Patrocínio de Muriaé-MG, onde nasceu a 20-1-1928, domiciliado na comarca de Belo Horizonte-MG, onde reside à Rua Curitiba 1.697, apto. 902, bairro Lourdes, portador da Carteira de Identidade M-10.295, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, C.P.F.: 000.421.026-34, que neste ato, conforme o processo 024.94.040.818.0 em tramitação perante o Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Comarca de Belo Horizonte-MG, é representado por seu inventariante, o se-

nhor Emanuel Soares Carneiro, acima qualificado, únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada denominada “Radio Itatiaia Ltda.”, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 35.390 em sessão do dia 5-8-1948, e alterações posteriores sob os números 73.856 em 6-12-1955, em 11-5-1956, em 17-7-1959, em 29-12-1967, 3.120.074.929,9 em 20-6-1968 e registro no Cartório Jero Oliva – Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o número em 12-6-1974, Folha 150 V, Livro A-29 em sessão do dia 26-10-1976 e alterações sob os números em 23-4-1980, em 21-10-1987 e averbações de números 01, 02 e 03 sob o número 68.704 em 24-8-1989, 6-3-1990 e 20-12-1991, tendo sua décima primeira alteração contratual sido registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número em 15-2-1995 e no Cartório Jero Oliva – Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o número 68.704 em sessão do dia 9-2-1995, inscrita no Ministério da Economia Fazenda e Planejamento – Secretaria Fazenda Nacional – Departamento da Receita Federal – sob o número 17.270.950/0001-39, resolvem pela décima segunda vez alterar seu contrato social e o fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

Denominação

A sociedade continua adotando a denominação social de “Rádiodi Itatiaia Ltda.”.

Sede e Foro

A sede social continua sendo à Rua Itatiaia 117, bairro Bonfim, Belo Horizonte-MG. O foro continua sendo o desta comarca.

Objetivos

A sociedade continua explorando o ramo de prestação de serviços de radiodifusão em todas as finalidades obedecidas as normas específicas vigentes.

Capital

a) O capital social continua sendo de R\$1.373.570,00 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e setenta reais), e passa ser dividido em R\$2.747.140 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta reais) cotas no valor nominal de R\$0,50 (cinquenta centavos de real).

b) Por força do Formal de Partilha número 024.94.040.818.0 transitado em julgado em 3-2-1997, as cotas do falecido Januário Laurindo Carneiro, acima qualificado, são neste ato transferidas aos sócios da seguinte forma:

b.1) Ao sócio Emanuel Soares Carneiro, 1º qualificado no preâmbulo deste instrumento, cabe 50% (cin-

quenta por cento) das cotas pertencentes ao falecido Januário Laurindo Carneiro, que representam 45% (quarenta e cinco por cento) do capital;

b.2) À sócia Esther Carneiro Naves, brasileira, casada, empresária, natural de Belo Horizonte-MG, onde nasceu a 8-2-1939, domiciliada na comarca de Belo Horizonte-MG, onde reside à Rua Professor Estevão Pinto 555, apto. 1.602, bairro Serra, portadora da Carteira de Identidade M-138.354, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, C.P.F.: 343.299.516-49, neste ato é admitida na sociedade, cabe o restante dos 50% (cinquenta por cento) das cotas pertencentes ao falecido Januário Laurindo Carneiro, que representam 45% (quarenta e cinco por cento) do capital.

Após efetivadas as alterações acima, assim ficou a distribuição do capital social:

Emanuel Soares Carneiro ...	1.510.927 COTAS ...	R\$ 755.463,50 ..	55%
Esther Carneiro Naves	1.236.213 COTAS ...	R\$ 618.106,50 ..	45%
TOTAL	2.747.140	COTAS ... R\$1.373.570,00	100%

Responsabilidades

A responsabilidade de cada cotista se limita ao total do capital social de conformidade com o art.20 da Lei Federal 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

Administração

a) A administração da sociedade passa ser exercida por ambos os sócios, que com a designação de Diretor Presidente para o sócio Emanuel Soares Carneiro e Diretora Vice-Presidente para a sócia Esther Carneiro Naves, administrarão nos termos seguintes:

1 – Cada sócio, em conjunto ou separadamente, poderá movimentar contas correntes bancárias, com emissão de cheques e outros que se fizerem necessários. Praticar atos de simples gestão, tais como assinaturas de aceites em duplicatassacadas contra a sociedade, cobrança ou caução de cheques e outros títulos nominais à sociedade, admissão e demissão de empregados, representação da sociedade junto as repartições públicas estaduais, federais e municipais e outros atos que não importem responsabilidade patrimonial para a sociedade.

2 – Dependirão da assinatura conjunta, os atos relativos a:

2.1 – Aquisição, alienação e oneração de direitos, bens móveis e imóveis;

2.2 – Transigência, acordos, assunção de compromissos, renúncia e desistência de direitos;

2.3 – Outorga de procuração, com especificação dos poderes conferidos e prazo de vigência, que na hipótese de procuração judicial poderá ser por prazo indeterminado.

2.4 – É vedado aos sócios a concessão de fianças, avais e quaisquer outras estipulações em favor de terceiros.

b) A administração da sociedade só poderá ser exercida por brasileiro nato, e sua investidura somente ocorrerá após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

Retiradas

A título de pró-labore e a débito da conta Despesas Administrativas ou equivalente, ambos os sócios, farão jus a uma retirada mensal a ser determinada de acordo com a movimentação da empresa.

a) O Diretor Presidente terá em função do cargo exercido, além da retirada pró-labore, o valor fixo de R\$8.000,00 (oito mil reais) mensais, reajustados anualmente, conforme deliberado em reunião de diretoria ou de acordo com os índices de reajustes no País.

Início de Atividades

A sociedade iniciou suas atividades em 5 de agosto de 1948 e seu prazo de duração continua sendo por tempo indeterminado.

Filiais

a) Continua em pleno funcionamento a filial instalada à Rod. Br. 381, Km 196, Quadra 30, Setor 2, Lote 490, bairro Cachoeira do Vale, Timóteo-MG, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 3.190.102.138,1 em sessão 15-2-95, inscrita no Ministério da Economia Fazenda e Planejamento – Secretaria Fazenda Nacional – Departamento da Receita Federal – sob o número 17.270.950/0002-10, que explora o mesmo ramo de atividade da matriz;

b) A sociedade poderá criar outras filiais onde e quando lhe convier.

Resultados

Os resultados apurados em balanço que se dará em 31 de dezembro de cada ano ou em balanço intermediário, serão repartidos entre os sócios na proporção de suas cotas de capital ou transferidos para Reservas destinadas a posterior incorporação ao capital social, de acordo com o que for decidido pela maioria do capital votante, valendo um voto para cada cota.

Cessão de Cotas

As cotas de capital são transferíveis a terceiros, observando as disposições citadas no parágrafo primeiro, cabendo ao outro sócio, o direito de preferência para aquisição de novas cotas.

§ 1º As cotas do capital serão nominativas e não poderão ser transferíveis e nem caucionadas direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer transferência de prévia autorização do Governo Federal.

Falecimento

No caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, toman do o remanescente junto aos herdeiros do falecido, providências para a continuidade normal das operações sociais.

Declaração

Os sócios declaram sob sua própria responsabilidade individual não se acharem incursos nas proibições de arquivamento previstas no Inciso III do Art. 38 da Lei nº 4.726/65, impeditivas do arquivamento do presente instrumento pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Casos Omissos

Os casos omissos no presente instrumento, serão resolvidos de conformidade com a legislação vigente, aplicável à matéria, especialmente o Código Comercial Brasileiro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, indo a primeira a arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e as demais posteriormente desenvolvidas, depois de devidamente autenticadas, tudo na presença das duas testemunhas que também assinam.

Belo Horizonte, 26 de Maio de 1997. – **Emanuel Soares Carneiro – Esther Carneiro Naves – Espólio de Januário Laurindo Carneiro, Emmanuel Soares Carneiro**, – Inventariante – Processo 024.94.040.818.0.

Testemunhas: – **Carlos Vítor Ferreira da Silva**, TCCRC (MG) 22.552 – **Lafayette Vilella de Moraes Neto**, TCCRC (MG) 48.595

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 158, DE 2001 (Nº 573/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão do Sistema de Radiodifusão Veredas de Unai Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência mo-

dulada na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 242, de 31 de dezembro de 1999, que renova por dez anos, a partir de 2 de maio de 1996, a permissão do Sistema de Radiodifusão Veredas de Unaí Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 239, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 242, de 31 de dezembro de 1999, que renova, por dez anos, a partir de 2 de maio de 1996, a permissão outorgada ao Sistema de Radiodifusão Veredas de Unaí Ltda., originariamente Rádio Veredas de Unaí Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 16 de fevereiro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 259/MC

Brasília, 31 de dezembro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 242, de 31 de dezembro de 1999, pela qual renovei a permissão outorgada ao Sistema de Radiodifusão Veredas de Unaí Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais.

2 – A outorga foi originariamente deferida à Rádio Veredas de Unaí Ltda., pela Portaria nº 114, de 30 de abril de 1986, cuja denominação social foi alterada para Sistema de Rádio e Televisão Veredas de Unaí Ltda., pela Portaria nº 172, de 1º de dezembro de 1994.

3 – Nos termos da Portaria nº 171, de 31 de outubro de 1996, foi autorizada nova alteração em sua denominação social, passando para Sistema de Radiodifusão Veredas de Unaí Ltda.

4 – Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

5 – Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53710.000160/96, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 242, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000160/96, resolve:

Art. 1º Revoar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 2 de maio de 1996, a permissão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, outorgada originariamente à Rádio Veredas de Unaí Ltda., pela Portaria nº 114, de 30 de abril de 1986, cuja denominação social foi alterada para Sistema de Radiodifusão Veredas de Unaí Ltda., conforme Portaria nº 171, de 31 de outubro de 1996.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

PARECER CONJUR/MC Nº 1067/99

Referência: Processo nº 53710.000160/96

Origem: Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais

Interessada: Sistema de Radiodifusão Veredas de Unaí Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada cujo prazo teve seu termo final em 2 de maio de 1996. Pedido apresentado tempestivamente. Regular a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

O Sistema de Radiodifusão Veredas de Unaí Ltda., permissionário do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, requer a renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 2 de maio de 1996.

2 – A outorga foi originariamente deferida à Rádio Veredas de Unaí Ltda., pela Portaria 114, de 30 de abril de 1986, cuja denominação social foi alterada para Sistema de Rádio e Televisão Veredas de Unaí Ltda., nos termos da Portaria nº 172, de 1º de dezembro de 1994.

3 – Posteriormente, pela Portaria nº 171, de 31 de outubro de 1996, a entidade foi autorizada a, novamente, alterar a sua denominação social para Sistema de Radiodifusão Veredas de Unaí Ltda. e a utilizar o nome de fantasia de “Rádio Veredas”.

4 – A outorga em questão começou a vigorar em 2 de maio de 1986, data de publicação da correspondente portaria de permissão no **Diário Oficial da União**.

5 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º).

6 – Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

PROCESSO Nº 53710.000160/96

“Art. 27 – Os prazos de concessão permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão”.

7 – De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses, anteriores ao término do respectivo prazo.

8 – O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final em 2 de maio de 1996, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia

do MC no Estado de Minas Gerais, em 22 de janeiro de 1996, tempestivamente, portanto.

9 – A renovação deverá ocorrer a partir de 2 de maio de 1996.

10 – A petionária tem seu quadro societário aprovado pela Portaria nº 171, de 31 de outubro de 1996, com a seguinte composição:

Cotistas	Cotas	Valor (R\$)
Humberto Eustáquio		
Lisboa Frederico	43,14	62.984,40
Wânia Aparecida Nascimento Frederico	9,80	14.308,00
José Batista dos Santos Furtado	47,06	68.707,60
Total	100,00	146.000,00

11 – A direção da sociedade continuará a ser exercida por Wânia Aparecida Nascimento Frederico, na qualidade de sócia-gerente.

12 – Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga, a entidade sofreu advertências, conforme se verifica de seus assentamentos cadastrais.

13 – A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 81).

14 – É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 85.

15 – A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

16 – Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, por quanto não de cidi do ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

17 – Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para decisão.

18 – Posteriormente, de acordo com o artigo 223, § 3º da Constituição, a matéria deverá ser apre-

ciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer “sub censura”.

Brasília, 19 de outubro de 1999. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora.

Aprovo. Submeto à Senhora Consultora Jurídica.

Brasília, 19 de outubro de 1999. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

DESPACHO CONJUR/MC Nº 1.245/99.

Adoto o Parecer CONJUR/MC 1.067/99, que propôs o deferimento do pedido de renovação do prazo de vigência da permissão outorgada ao Sistema de Radiodifusão Vere das de Unai Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Unai, Estado de Minas Gerais. Remetam-se os autos, acompanhados das minutas dos atos próprios, à consideração do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações, para decisão.

Brasília, 20 de outubro de 1999. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 159, DE 2001

(Nº 615/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Maria Rainha da Paz para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 30, de 10 de fevereiro de 2000, que outorga permissão à Fundação Maria Rainha da Paz para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 317, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do

Portaria nº 30, de 10 de fevereiro de 2000, que outorga permissão à Fundação Maria Rainha da Paz para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 2 de março de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**

EM Nº 29/MC

Brasília, 24 de fevereiro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53710.000022/98 de interesse da Fundação Maria Rainha da Paz, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

2 – De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3 – Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. – Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicitoseja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga** – Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 30 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000022/98, resolve:

Art. 1º Fica outorgada permissão à Fundação Maria Rainha da Paz para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

PARECER Nº 241/99-DOUL

Referência: Processo nº 53710.000022/98

Interessada: Fundação Maria Rainha da Paz

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa: Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa.

Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Maria Rainha da Paz, com sede na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, requer seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com finalidade exclusivamente educativa, mediante a utilização do canal 293E C.

2 – Trata-se de uma fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela rádio e outros meios de comunicação.

3 – Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou a documentação pertinente, a qual mereceu parecer favorável nº 039/98, do Setor Jurídico da Delegacia do Ministério das Comunicações da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (fls. 152).

4 – Os estatutos da entidade, registrados no Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Civil da Comarca de Manhuaçu, sob o número 55, de ordem o protocolo e no livro nº 5 às fls. 5, número 11, re-

gistrado no livro A, fl. 02 verso, sob o número 04 em 24 de fevereiro de 1995, preenchem os requisitos do Código Civil Brasileiro e encontram-se de acordo com a legislação específica de radiodifusão

5 – De acordo com os artigos 10 e 11 dos Estatutos e conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária.

6 – O Conselho Diretor, com mandato de dois anos, a partir de 29 de dezembro de 1992, está assim constituído:

Conselho Diretor	
Cargos	Nomes
Presidente	Maria Bernadete Andrade
Secretária	Silvia Maria Petronilho
Diretor Tesoureiro	Carlos Luiz Lutfala

7 – De acordo com seus estatutos, a representação judicial e extra-judicial da requerente é competência Presidente.

II – Do Mérito

8 – A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (letra "a", inciso XII, do art. 21).

9 – É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo, competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

10 – O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que, lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no D.O.U. de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

"Art. 13

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos".

11 – A documentação instrutória que informa o pedido tanto quanto à entidade, tanto quanto aos seus diretores, está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999 (fls.156).

12 – O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada pelos mesmos, juntada à fl. 41 dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com o dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 15 de agosto de 1999. – **Maria Antonieta De Alvarenga Grossi**, Advogada-OAB/DF-5419

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento.

Brasília, 18 de agosto de 1999. – **Napoleão Emanuel Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 19 de agosto de 1999. – **Jayme Marques Carvalho Neto**, Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 2 de dezembro de 2000. – **Paulo Menicucci**, Secretário de Serviços de Radiodifusão

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 160, DE 2001

(Nº 646/2000, Na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Olinda-Pernambuco Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 22 de setembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 10 de novembro de 1993, a concessão da Rádio Olinda-Pernambuco Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de ra-

diodifusão sonora em onda média na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEN Nº 1.068, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 22 de

setembro de 1997, que “Renova a concessão da Rádio Olinda-Pernambuco Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco”.

Brasília, 24 de setembro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 197/MC

Brasília, 15 de setembro de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência incluso Processo Administrativo nº 29103.000347/93, em que a Rádio Olinda-Pernambuco Ltda. solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, outorgada conforme Decreto nº 28.551, de 25 de agosto de 1950, renovada nos termos do Decreto nº 90.225, de 2 de outubro de 1984, publicado no Diário Oficial da União em 3 subsequente, por dez anos, a partir de 10 de novembro de 1983, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2 – Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3 – Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a penção de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço

prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4 – Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 10 de novembro de 1993.

5 – Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submetido à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1997

Renova a concessão da Rádio Olinda-Pernambuco Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29103.000347/93-11. Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Olinda-Pernambuco Ltda., outorgada pelo Decreto nº 28.551, de 25 de agosto de 1950, renovada pelo Decreto nº 90.255 de 2 de outubro de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de setembro de 1997; 176ª da Independência e 109ª da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Sérgio Motta.**

PARECER: Nº 052/96

Referência: Processo nº 29103.000347/93

Origem: DMC/PE

Interessada: Rádio Olinda de Pernambuco Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga

Ementa: Concessão para executar serviço de Radiodifusão sonora cujo prazo teve seu termo final em 31 de outubro de 1993. Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

A Rádio Olinda de Pernambuco Ltda., Concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em OM na Cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão cujo termo final ocorreu em 31 de outubro de 1993.

I – Os Fatos

1 – Mediante Decreto nº 28551 de 25 de agosto de 1950, foi autorizada concessão a Rádio Olinda de Pernambuco Ltda., para explorar, por 10 anos o serviço de radiodifusão sonora em OM, na Cidade de Olinda Estado de Pernambuco.

2 – A outorga em questão começou a vigorar em 25 de agosto de 1950, data de publicação do Contrato de Concessão no **Diário Oficial**.

3 – A outorga em apreço foi renovada por uma vez, conforme Decreto nº 90.255, de 2 de outubro de 1984, publicado no **Diário Oficial** de 3-10-84.

4 – Cumpre ressaltar que, durante o período de vigência da outorga, a entidade sofreu penas e foi advertida, conforme se verifica na informação procedente da Seção de Fiscalização das Comunicações, a fl. 105 a 107.

II – Do Mérito

5 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais, art. 33 § 3º, períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223–§ 5º).

6 – Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art 27 – Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora. e de 15 (quinze) anos para o de televisão.”

7 – De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

8 – O prazo de vigência desta concessão, teve seu termo final no dia 31 de outubro de 1993, pois começou a vigorar em 25-8-50, com a publicação do extrato do correspondente contrato de concessão, no **Diário Oficial** de 12-8-50, e os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto no Decreto do dia 10 de maio de 1991, publicado no **Diário Oficial** do dia 13 subsequente.

A outorga originária da concessão em apreço foi renovada automaticamente, conforme determinado no inciso II do art. 1º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, até dia 1º de novembro de 1973, motivo pelo qual, o prazo de vigência passou a ser contado a partir de 1º de novembro, por mais um período de dez anos.

Por conseguinte, a renovação aqui pleiteada deverá ocorrer a partir de 1º de novembro de 1993 e os efeitos jurídicos da outorga, foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto em Decreto de 10 de maio de 1991, publicado no **Diário Oficial** do dia 13 subsequente.

O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia no dia 27-7-95, dentro, pois do prazo legal (fl.01).

9 – A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados, pela Portaria nº 009 de 19-4-91, com a seguinte composição:

Cotas	Cotistas	Valor em CR\$
Angelo Sonêgo	25	625.000,00
Angelo Caravina	25	625.000,00
João (Juido Henrique dos Santos	25	625.000,00
Abramo Florencio Parmeggiani	25	625.000,00
Zulmiro Caon	25	625.000,00
José Carlos Frutuoso	25	625.000,00
Total	150	3.750.000,00

Cargo	Nome
Sócio-Gerente	Angelo Sonêgo
Sócio-Gerente	Angelo Caravina

10 – A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que

lhe foram atribuídas, conforme mencionado às fls. 101 a 103.

11 – É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fl. 114.

12 – Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

13 – Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 1-11-93, tendo em vista a manutenção do prazo da outorga do Decreto-Lei de 10 de maio de 1991.

Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Outorgas.

É o parecer "sub-censura".

Recife, 19 de junho de 1996. – **Maria de Jesus Lima**, Chefe de Serviço Jurídico DRM/PE.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 161, DE 2001

(Nº 669/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Acaiaca Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 10 de janeiro de 2000, que renova por dez anos, a partir de 5 de outubro de 1992, a concessão da Rádio Acaiaca Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 78, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro

de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 10 de janeiro de 2000, que “Renova a concessão outorgada à Rádio Acaiaca Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.”

Brasília, 12 de janeiro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 234/MC

Brasília, 24 de dezembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29710.000421/92, em que a Rádio Acaiaca Ltda., solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, outorgada originalmente à Rádio Cultura de Itabirito Ltda., conforme Portaria MVOP nº 405, de 27 de abril de 1955, transferida para a requerente pela Portaria nº 259, de 20 de novembro de 1980, e renovada, por dez anos, a partir de 5 de outubro de 1982, pelo Decreto nº 93.433, de 16 de outubro de 1986, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2 – Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma de vida e não de cidi dos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3 – Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4 – Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 5 de outubro de 1992.

5 – Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento,

Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223, da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2000

Renova a concessão outorgada à Rádio Acaiaca Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29710.000421/92, decreta:

Art. 1º Fica revogada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 5 de outubro de 1992, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, originariamente outorgada à Rádio Cultura de Itabirito Ltda., pela Portaria nº 405, de 27 de abril de 1955, transferida para a Rádio Acaiaca Ltda., pela Portaria nº 259, de 20 de novembro de 1980, e renovada pelo Decreto nº 93.433, de 16 de outubro de 1986, cujo prazo residual da outorga foi mantido conforme Decreto de 10 de maio de 1991.

Parágrafo único. A exploração ao serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de janeiro de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Pimenta da Veiga**.

PORTARIA Nº 169, DE 1995

De 25 de setembro de 1995

O Delegado do Ministério das Comunicações em Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria MC nº 296, de 10 de maio de 1994, republicada no **Diário Oficial** da União de 23 seguinte, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29.104-000346/86, resolve:

I – aprovar, nos termos do art. 102 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, os atos praticados pela Rádio Acaiaca Ltda., com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, executante de serviço de radiodifusão sonora nas cidades de Ouro Preto e Pirapora, no mesmo Estado, em decorrência da autorização constante da Portaria nº 50, de 14 de março de 1988.

II – Autorizar, nos termos do art. 101 do mesmo Regulamento, que a entidade proceda a seguinte transferência de cotas:

De: João Epifânio Pereira 1.390 Cotas
Para: Daniela Gauzzi Carneiro

III – Autorizar, nos termos do mesmo dispositivo legal, que seja procedida a adaptação do capital social ao novo padrão de moeda vigente no país, bem como a sua elevação para R\$58.600,00, com redistribuição do número de cotas, que, observada a transferência de cotas acima, resultará no seguinte quadro societário:

Cotistas	Cotas	Valor R\$
Tancredo Antônio Naves	58.014	58.014,00
Daniela Guazzi Carneiro	586	586,00
Total	58.600	58.600,00

IV – A administração da entidade continuará a ser exercida pela Senhora Hester Carneiro Naves.

V – Autorizar que a entidade proceda mudança do endereço da filial de Pirapora – MG, para a Av. Brasil nº 508 – Centro.

VI – Autorizar a ampliação dos objetivos da sociedade, com a inclusão dos serviços especiais de retransmissão de sinais de televisão e a criação do Conselho de Programação, forma disposta na minuta de alteração contratual apresentada.

VI – Determinar, nos termos do art. 102 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, que a entidade comprove a efetivação atos ora autorizados, de-

pendendo dessa medida o exame e decisão de seus futuros pedidos. – Eng. **Cassio Drummond de Paula Lemos**.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 162, DE 2001**

(Nº 683/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Cultural José Allamano para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a

Portaria nº 289, de 9 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Fundação Educativa Cultural José Allamano para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.676, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 289, de 9 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Fundação Educativa Cultural José Allamano, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.

Brasília, 29 de dezembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM. Nº 384/98–MC

Brasília, 9 de dezembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.002963/94, de interesse da Fundação Educativa Cultural José Allamano, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusiva-

mente educativos, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.

2. De acordo com o art. 13 § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a autorizá-la, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente. – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações, Interino.

PORTARIA Nº 289, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1998

O Ministro de Estado das Comunicações, Interino, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 13, § 1º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000002963/94, resolve:

Art. 1º Fica outorgada permissão à Fundação Educativa Cultural José Allamano, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

PARECER Nº 30/96-DPOUT

Referência: Processo nº 53000.002963/94.

Origem: Ministério das Comunicações em Brasília-DF. Interessada: Fundação Educativa Cultural José Allamano.

Assunto: Pedido de Outorga para execução de serviço de radiodifusão educativa em frequência modulada, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.

Ementa: Independe de Edital a outorga para o Serviço de Radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa. Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 832, de 1976.

Conclusão: Pelo deferimento.

I – Dos Fatos

A Fundação Educativa Cultural José Allamano requer, nos presentes autos, outorga de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada com finalidade exclusivamente educativa, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.

2 – A entidade requerente foi criada sob a forma de fundação em 13 de setembro de 1990, preenchendo todos os requisitos necessários e legais, ficando evidenciado que os objetivos básicos a serem alcançados, bem como os propostos, atendem a sistemática de programação cultural educativa impostos pela legislação pertinente, conforme exposto em seu Estatuto de fls. 9 a 22 deste.

3 – Os estatutos da entidade foram registrados sob o nº 379, no Livro A-2, 4 de fevereiro de 1991, no Cartório Deusdete Coelho, na cidade de Boa Vista, Roraima, preenchendo os requisitos do Código Civil Brasileiro e se encontram conforme determina a legislação específica de radiodifusão.

4 – De acordo com a Escritura Pública de Constituição da Fundação, o Conselho Diretor da requerente, com mandato de 2 (dois) anos, é o seguinte:

<u>Cargo</u>	<u>Nome</u>
Presidente	Pe. Vitélio Pasa
Diretor Administrativo	Audir da Costa Lima
Diretor Operacional	Lenir Rodrigues Santos Veras

5 – A documentação pertinente aos diretores foi anexada ao processo, encontrando-se de fls. 32 a 57 deste.

6 – A entidade comproveu que dispõe de recursos financeiros para fazer face aos empreendimentos, mediante depósito feito no Banco Real (fls. 25) e declaração firmada pelo Presidente da Fundação (fls. 29).

II – Do Mérito

7 – O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro

bro de 1963, e alterado pelo Decreto nº 91.837, de 25 de outubro de 1985, em seu art. 13 preceitua:

“Art. 13. *Não dependerá de Edital a outorga para a execução do serviço de radiodifusão por pessoas jurídicas de direito público interno e por entidades da administração indireta, instituídas pelos Governos Estaduais e Municipais, nem a outorga para a execução do serviço com fins exclusivamente educativos.*” (grifamos)

8 – A interessada na execução do serviço é uma entidade de direito privado, que pretende explorar o serviço com fins exclusivamente educativos, de acordo com o que estabelece o artigo 1º de seu Estatuto Social.

9 – O parágrafo único do artigo 13 do mesmo Regulamento, diz que “a documentação referente aos interesses na execução do serviço mencionado será, no que couber, a mesma prevista para as entidades que ocorreram ao chamamento do Edital, acrescida das exigências constantes de normas específica.”

10 – A entidade atendeu satisfatoriamente as exigências constantes do art. 14 do Regulamento e as exigências específicas impostas no item V da Portaria Interministerial nº 832, de 8 de novembro de 1976, publicada no **Diário Oficial** de 11 subsequente, assinada em conjunto pelo Ministros da Educação e Cultura e Comunicações.

11 – Consta dos autos, às fls. 6, pronúncia favorável da Fundação Roquete Pinto, órgão do MEC responsável pelo exame e operação dos programas educativos de radiodifusão – Lei nº 8.029/90, relativo à execução do serviço pretendido.

III – Conclusão

Pelo exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Senhor Secretário de Fiscalização e Outorga, que submeterá as minutas de portaria de outorga e Exposição de Motivos às autoridades superiores para decisão, e, posteriormente, será enviada Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do § 1º, art. 223 da Constituição Federal, para apreciação do ato.

É o parecer “sub censura”.

Brasília, 26 de julho de 1996, – **Maria Elisabete Porto de Noronha**, Assistente Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorgas.

Brasília, 26 de julho de 1996, – **Napoleão Emanuel Valadares**, Coordenador-Geral de Outorgas.

Aprovo. Submeto ao Senhor Secretário de Fiscalização e Outorga.

Brasília, de _____ de 1996, – **Jarbas José Valente**, Diretor do Departamento de Outorgas.

DESPACHO

Aprovo o Parecer nº 30/96-DPOUT, que opinou pelo encaminhamento dos autos à consideração superior, para decidir quanto ao pedido de outorga de permissão para o Serviço de Radiodifusão Educativa à Fundação Educativa Cultural José Allamano, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.

Remetam-se os autos ao Exmº Sr. Ministro, acompanhados do ato pertinente – Portaria, que, após assinada e publicada no **Diário Oficial** da União, deverá ser submetida ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, através de Exposição de Motivos, para posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, em cumprimento ao comando constitucional vigente.

Brasília, de _____ de 1996, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Secretário de Fiscalização e Outorga.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 163, DE 2001

(Nº 689/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio 99 FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 13, de 17 de janeiro de 2000, que renova por dez anos, a partir de 2 de dezembro de 1997, a permissão outorgada à Rádio 99 FM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 452, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XXII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acom-

panhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 13, de 17 de janeiro de 2000, que renova, por dez anos, a partir de 2 de dezembro de 1997, a permissão outorgada à Rádio 99 FM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

Brasília 4. de abril de 2000. – **Marco Maciel**.

EM nº 50/MC

Brasília, 23 de março de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 13, de 17 de janeiro de 2000, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio 99 FM Ltda., pela Portaria nº 288, de 25 de novembro de 1987, publicada em 2 de dezembro de 1987, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

2 – Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação

3 – Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53820.000954/97, que lhe deu origem.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 13, DE 17 DE JANEIRO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53820.000954/97, resolve:

Art. 1º Re no var, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 2 de dezembro de 1997, a permissão outorgada à Rádio 99 FM Ltda., pela Portaria nº 288, de 25 de novembro de 1987, publicada no **Diário Oficial da União** em 2 de dezembro de 1987, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A exploração do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código

Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

PARECER/SEJUR/DRMC/SC Nº 58/98.

Referência: Processo nº 53820.000954/97.

Interessada: Rádio 99 FM Ltda.

Origem: SECOM/DRMC/SC.

Assunto: Renovação de Outorga.

Ementa: Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 2-12-97. Pedido apresentado intempestivamente. Regular a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo Deferimento.

A Rádio 99 FM Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Rio do Sul, SC, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 2-12-97.

I – Dos Fatos

Mediante Portaria nº 288, de 25 de novembro de 1988, **DOU** de 2-12-87, foi outorgada permissão à Rádio 99 FM Ltda, para explorar por 10 anos o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Balneário Camboriú, Santa Catarina.

A outorga em questão começou a vigorar em 2-12-87, data da publicação da portaria de permissão no **Diário Oficial** da União.

Cumprido o prazo de vigência da outorga a entidade sofreu penas e foi advertida, conforme se verifica de seus assentamentos cadastrais às fls. 23 e 24 dos autos.

As punições aplicadas foram as seguintes: 1 (uma) multa e 1 (uma) advertência, conforme fls. 23 e 24 dos autos.

II – Do Mérito:

O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para os serviços de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para os serviços de radiodifusão de som e imagem, que estes poderão ser renovados por períodos sucessivos e

iguais (art. 33, § 3º), períodos estes mantidos pela atual Constituição.

De acordo com o art. 4º da Lei 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão redigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º e o 3º mês anterior ao término do respectivo prazo.

O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final dia 2-12-97, porquanto começou a vigorar em 2-12-87, com a publicação da Portaria nº 288, de 27 de novembro de 1988, **Diário Oficial** de 2-12-87, cabendo esclarecer que o prazo desta concessão não foi renovado anteriormente.

O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia, no dia 21-11-97, intempestivamente, uma vez que de acordo com a lei de Renovação o pedido deveria ser apresentado entre 2-6-97 e 2-9-97.

A requerente tem seu quadro societário aprovado pelo Poder Concedente pela Portaria nº 95, de 27 de novembro de 1995, com a seguinte composição:

Nomes dos Sócios	Nº de Cotas	Valor em R\$
Waldir E. Martins Filho	2.000	2.000,00
Carlos Alberto Spinelli	2.000	2.000,00
Total	4.000	4.000,00

A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o setor de Engenharia a fls. 25 e 26 dos autos.

É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fl. 22 dos autos.

Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo art. 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

Finalmente observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 2-12-97.

III – Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É o parecer "sub censura".

Florianópolis, 17 de agosto de 1998. – **Secundino da Costa Lemos**, Advogado – OAB/SC-11.066

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 164, DE 2001

(Nº 695/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Educacional de Rádio para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 28, de 10 de fevereiro de 2000, que outorga permissão à Fundação Cultural Educacional de Rádio para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 756, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 28, de 10 de fevereiro de 2000, que outorga permissão à Fundação Cultural Educacional de Rádio para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Brasília, 1º de junho de 2000. – **Marco Maciel**.

EM Nº 148/MC

Brasília, 24 de maio de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53780.000322/97, de interesse da Fundação Cultural Educacional de Rádio, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

2 – De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a

redação do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3 – Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4 – Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 28, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53780.000322/97, resolve:

Art. 1º Fica outorgada permissão à Fundação Cultural Educacional de Rádio para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

PARECER Nº 325/99-DOUL

Referência: Processo nº 53780.000322/97.

Interessada: Fundação Cultural Educacional de Rádio.

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa: – Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento.

I – Os Fatos

A Fundação Cultural Educacional de Rádio, com sede na cidade de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com finalidade exclusivamente educativa, na mesma localidade, mediante a utilização do canal 290 E, classe C.

2. Trata-se de uma fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou a documentação pertinente.

4. Os estatutos da entidade, registrados no Terceiro Cartório Judiciário da Comarca de Ceará-Mirim, no Estado do Rio Grande do Norte, em 2 de julho de 97, registrado sob o nº R-196, às fls. 55V./57, averbado à margem do referido registro, sob o nº 196, fl. 116, na mesma data, preenchem os requisitos do Código Civil Brasileiro e se encontram de acordo com a legislação específica de radiodifusão.

5. O Conselho Diretor, com mandato até 10 de maio de 2002, está assim constituído:

CONSELHO DIRETOR

Cargos	Nomes
Diretor Presidente	Enilton Batista da Trindade
Diretora Vice-Presidente	Renata da Câmara Melo Trindade
Diretor Financeiro	Geraldo José da C. Ferreira de Melo

6. De acordo com os seus estatutos, a representação judicial e extra-judicial da requerente é competência do Diretor Presidente.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviço de radiodifusão sonora e

de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (letra a, inciso XII, do art. 21).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribuiu ao Poder Executivo, competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

"Art. 13.

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos".

10. A documentação instrutória que informa o pedido tanto quanto à entidade, tanto quanto aos seus diretores, está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada pelos mesmos, juntada aos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, conclui-se pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer "sub-censura".

Brasília, 18 de dezembro de 1999. – **Maria Antonieta Alvarenga Grossi**, Advogada-OAB/DF – 5419

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento.

Brasília, 18 de novembro de 1999. – **Napoleão Emanuel Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 19 de novembro de 1999. – **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorgas e Licenciamento.

Encaminhem-se os autos à dita Consultoria Jurídica, para Prosseguimento.

Brasília, 29 de novembro de 2000 – **Paulo Menicucci**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 165, DE 2001

(Nº 704/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural João Soares Leal Sobrinho para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 2 de junho de 2000, que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural João Soares Leal Sobrinho para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 827, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 2 de junho de 2000, que "Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Fundação Educativa e Cultural João Soares Leal Sobrinho, na cidade de Teófilo Otoni – MG;

2 – Fundação Nagib Haickel, na cidade de São Luís – MA;

3 – Fundação Cultural Santa Bárbara, na cidade de Cachoeiro do Itapemirim – ES.

Brasília, 16 de junho de 2000 – **Marco Maciel**.

EM/Nº 164/MC

Brasília, 31 de maio de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o projeto de decreto que trata da outorga de concessão às entidades abaixo relacionadas, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), com fins exclusivamente educativos, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

Fundação Educativa e Cultural João Soares Leal Sobrinho, na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.001338/99);

Fundação Nagib Haickel, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão (Processo nº 53000.004247/99);

Fundação Cultural Santa Barbara, na cidade de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53000.006868/98).

2 – De acordo com o § 2º do art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o § 1º do art. 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependem de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3 – Cumpre ressaltar que os pedidos se encontram devidamente instuídos, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuírem as entidades as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4 – Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado dos Processos Administrativos correspondentes.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2000

Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, tendo em vista o disposto no

art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para executar, pelo prazo de 15 anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos:

I – Fundação Educativa e Cultural João Soares Leal Sobrinho, na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.001338/99);

II – Fundação Nagib Haickel, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão (Processo nº 53000.004247/99);

III – Fundação Cultural Santa Bárbara, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53000.006568198).

Parágrafo único. As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de torna-rem-se nulos, de pleno direito, os atos de outorga.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de junho de 2000; 179º da Independência e 122º da República. – **MARCO MACIEL – Pimenta da Veiga**.

PARECER Nº 89, DE 2000

Referência: Processo nº 53710.001338/99

Interessada: Fundação Educativa e Cultural João Soares Leal Sobrinho.

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa: – Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

Fundação Educativa e Cultural João Soares Leal Sobrinho, com sede na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, requer lhe seja outorgada concessão para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na mesma localidade, mediante a utilização do canal 12+E (doze decalado para mais educativo), previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de uma fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou a documentação pertinente, a qual mereceu parecer favorável do Setor Jurídico da Delegacia do Ministério das Comunicações da cidade de Belo Horizonte.

4. Os estatutos da entidade, devidamente registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em 17 de agosto de 1999, na mesma Comarca e Estado, apontados sob o nº 13.555 do Protocolo A-06 registrado sob o nº 3.167 do livro A-Nº7 em 20 de Setembro de 1999, preenchem os requisitos do Código Civil Brasileiro e se encontram de acordo com a legislação específica de radiodifusão.

5. O Conselho Diretor está assim constituído:

CONSELHO DIRETOR

Cargos	Nomes
Diretor Presidente	Luiz Gonzaga Soares Leal
Diretor Secretário	Luiz Geraldo Soares Leal
Diretor Financeiro	Valeska Patricia Leal

6. De acordo com seus estatutos, a representação judicial e extra-judicial da requerente é competência do Diretor Presidente.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (letra a, inciso XII, do art. 21).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo, competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido

serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

”Art. 13

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.

10. A documentação instrutória que informa o pedido tanto quanto à entidade, tanto quanto aos seus diretores, está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada pelos mesmos, juntada aos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer **sub-censura**.

Brasília, 1º de março de 2000. – **Maria Antonieta de Alvarenga Grossi**, Advogada-OAB/DF-5419.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 5 de abril de 2000. – **Napoleão Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, de de 2000. – **Antônio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorgas de Serviço de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 5 de abril de 2000. – **Paulo Menicucci**,
Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 166, DE 2001
(Nº 705/2000, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Santa Bárbara para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 2 de junho de 2000, que outorga concessão à Fundação Cultural Santa Bárbara para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 827, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 2 de junho de 2000, que “Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências.” As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Fundação Educativa e Cultural João Soares Leal Sobrinho, na cidade de Teófilo Otoni – MG;

2 – Fundação Nagib Haickel, na cidade de São Luís – MA;

3 – Fundação Cultural Santa Bárbara, na cidade de Cachoeiro do Itapemirim – ES.

Brasília, 16 de junho de 2000. – **Marco Maciel**.

EM Nº 164/MC

Brasília, 31 de maio de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o projeto de decreto que trata da outorga de concessão às entidades abaixo relacionadas, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens

(TV), com fins exclusivamente educativos, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

– Fundação Educativa e Cultural João Soares Leal Sobrinho, na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.001338/99);

– Fundação Nagib Haickel, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão (Processo nº 53000.004247/99);

– Fundação Cultural Santa Bárbara, na cidade de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53000.006868/98).

2 – De acordo com o § 2º do art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o § 1º do art. 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3 – Cumpre ressaltar que os pedidos se encontram devidamente instruídos, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuírem as entidades as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4 – Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicitoseja encaminhado o referido ato, acompanhado dos Processos Administrativos correspondentes.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2000

Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para executar, pelo prazo de 15 anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos:

I – Fundação Educativa e Cultural João Soares Leal Sobrinho, na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.001338/99);

II – Fundação Nagib Haickel, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão (Processo nº 53000.004247/99);

III – Fundação Cultural Santa Bárbara, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53000.006868/98).

Parágrafo único. As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornarem-se nulos, de pleno direito, os atos de outorga.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de junho de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **MARCO MACIEL – Pimenta da Veiga.**

PARECER Nº 141/99-DOUL

Referência: Processo nº 53000.006868/99.

Interessada: Fundação Cultural Santa Bárbara.

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV) Educativa.

Ementa: – Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão de sons e imagens com finalidade exclusivamente educativa.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento.

I – Os Fatos

A Fundação Cultural Santa Bárbara, com sede na cidade de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo, requer lhe seja outorgada concessão para executar o serviço de radiodifusão de sons e

imagens (TV), com finalidade exclusivamente educativa, mediante a utilização do canal 13+E.

2 – Os estatutos da entidade, registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, na Comarca de Cachoeira do Itapemirim, no Estado do Espírito Santo, protocolados sob número 831, averbado sob o número 487, no Livro A-3, no Livro de registro civil de pessoas jurídicas, preenchendo os requisitos do Código Civil Brasileiro e se encontrando de acordo com a legislação específica de radiodifusão.

3 – A Diretoria está assim constituída:

DIRETORIA

Cargos	Nomes
Diretora Presidente	Sandra Mara A. Carone
Diretor Vice-Presidente	Idalécio Carone Netto
Diretor Secretário	Jacy Fernandes
Diretor Adm. e Financeiro	Graciosa da Penha Alves Guidi

4 – A documentação pertinente aos diretores foi anexada aos autos, encontrando-se às fls. 78 e seguintes.

II – Do Mérito

5 – A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (letra a, inciso XII, do art. 21).

6 – É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo, competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

7 – O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicada no **DOU**, de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.

8 – A documentação instrutória referente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada

no **Diário Oficial** da União em 19 de abril de 1999, às fls. 91.

9 – O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada pelos mesmos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluiu-se pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Maria Antonieta de Alvarenga Grossi, Advogada-OAB/DF-5419

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento.

Brasília, 7 de maio de 1999. – **Napoleão Emanuel Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 7 de maio de 1999. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Diretor do Departamento de Outorgas e Licenciamento.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 18 de maio de 1999. – **Paulo Menicucci**, Secretário de Serviço de Radiodifusão.

(*À Comissão de Educação.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 167, DE 2001 (Nº 719/2000, na Câmara os Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Sítônio do Vale para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Russas, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 199, de 31 de maio de 2000, que outorga permissão à Fundação Sítônio do Vale para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins

exclusivamente educativos, na cidade de Nova Russas, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 974/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 196, de 31 de maio de 2000 – Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba, na cidade de Patos de Minas – MG;

2 – Portaria nº 199, de 31 de maio de 2000 – Fundação Sítônio do Vale, na cidade de Nova Russas – CE;

3 – Portaria nº 201, de 31 de maio de 2000 – Fundação Universidade de Caxias do Sul, na cidade de Bento Gonçalves – RS; e

4 – Portaria nº 202, de 31 de maio de 2000 – Fundação Universidade de Caxias do Sul, na cidade de Vacaria – RS.

Brasília, 21 de julho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 236/MC

Brasília, 12 de julho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.009955/94, de interesse da Fundação Sítônio do Vale, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Nova Russas, Estado do Ceará.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que

me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 199, DE 31 DE MAIO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009955/94, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Sitônio do Vale para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Nova Russas, Estado do Ceará.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

PARECER Nº 180/2000

Referência: Processo nº 53000.009955/94

Interessada: Fundação Sitônio do Vale

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão

Ementa: – Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Sitônio do Vale, com sede na cidade de Nova Russas, Estado do Ceará, requer-lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com finalidade exclusivamente educativa, mediante a utilização do canal 277E, classe C.

2 – Trata-se de uma fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela rádio e outros meios de comunicação.

3 – Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou a documentação pertinente.

4 – Os estatutos da entidade, registrados no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Nova Russas, do Estado do Ceará, no livro nº A-2, de Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. 46-v a 48-v, sob o número de ordem 103 e o extra to dos mesmos estatutos publicados no **Diário Oficial** nº 16.198, de 16 de dezembro de 1993, registrado no mesmo livro às fls. 49, sob o nº 104, ambos em 4-1-94, preenchem os requisitos do Código Civil Brasileiro e se encontram de acordo com a legislação específica de radiodifusão.

5 – O Conselho Diretor está assim constituído

CONSELHO DIRETOR

<u>Cargos</u>	<u>Nomes</u>
Presidente	Luiz Aguiar Vale
Vice-Presidente	Pedro Paulo Tavares Vale
Diretor Tesoureiro	Lucileide T. Vale Alencar
Diretor de Radiodifusão	Henrique César T. Vale
Diretor de Patrimônio	Inês Tavares Vale e Melo

6 – De acordo com seus estatutos, a representação judicial e extra-judicial da requerente é competência do Diretor Presidente.

II – Do Mérito

7 – A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (letra a, inciso XII, do art. 21).

8 – É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo, competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9 – O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.

§ 1º – É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.....

10. A documentação instrutória que informa o pedido tanto quanto à entidade, tanto quanto aos seus diretores, está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada pelos mesmos nos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, conclui-se pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer **sub-censura**.

Brasília, 10 de maio de 2000. – **Maria Antonieta de Alvarenga Grossi**, Advogada – OAB/DF – 5419.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento.

Brasília, 10 de maio de 2000. – **Napoleão Emanuel Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 11 de maio de 2000. – **Antônio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 11 de maio de 2000. – **Paulo Menicucci**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 168, DE 2001

(Nº 809/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Expansão Cultural Rádio e TV Canoinhas para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 350, de 17 de julho de 2000, que outorga permissão à Fundação Expansão Cultural Rádio e TV Canoinhas para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.174/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 348, de 17 de julho de 2000 – Fundação Sônia Ivar, na cidade de Brazlândia-DF; e

2 – Portaria nº 350, de 17 de julho de 2000 – Fundação Expansão Cultural Rádio e TV Canoinhas, na cidade de Canoinhas-SC.

Brasília, 23 de agosto de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 270/MC

Brasília, 2 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.006328/99, de interesse da Fundação Expansão Cultural Rádio e TV Canoinhas,

objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

2 – De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3 – Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4 – Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 350 DE 7 DE JULHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13 § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.006328/99, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Expansão Cultural Rádio e TV Canoinhas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

Ata da 1ª Assembléia da Fundação Expansão Cultural Rádio e TV Canoinhas.

Aos dezoito dias do mês de setembro de um mil novecentos e noventa e nove, por volta das dez horas, reuniram-se no salão da Associação dos Servidores Públicos municipais de Canoinhas (ASENCA), membros da comunidade de Canoinhas, interessados na instalação de uma Rádio FM e TV no município. A reunião foi aberta pelo Sr. Luís César Fuck, que falou sobre a aprovação do Estatuto e a eleição da Diretoria. Ficou aberta a discussão sendo aprovado a formação da Diretoria e Conselho Curador, ficando assim composta: Presidente: Juliana Gomes Fuck; Diretor Executivo:

Mariana Wrubleviski; Diretor-Secretário: Cleonice Zaziski Gomes; Diretor Administrativo: Celso Mendes Calado e Diretor-Tesoureiro: Luís César Fuck; Conselho Curador: Eraldo Luiz de Carvalho; Oelson Souza Gomes; Osvaldo Wrubleviski e Marli das Graças Bellotto. Não havendo mais a tratar, eu Diretora Secretária, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada.

Canoinhas, 18 de setembro de 1999.

Diretor Presidente:

Diretor Secretário:

Cartório do Registro Especial (Res. Jur. Tit. e Doc.) Núcleo de Registro de Imóveis - ONSIST RUA VIDUA RAMOS - FURM - CANOINHAS - SC
Apresentado hoje para registro e registrado em título nº 527 de 02/09/99 do protocolo e registrado sob nº 229 de 02/09/99 Canoinhas, 24 de Setembro de 1999
11/09/99 DIRETOR DE REGISTRO ESPECIAL CP - CANOINHAS

CANOINHAS - SC 1º Distrito Cartório de Registro Geral e Imóveis e Escrituras - FURM - CANOINHAS RUA DE GUARANI - FURM - CANOINHAS Canoinhas - SC Márcia Terezinha do Nascimento Escriturante

(À Comissão de Educação.)

FIXAÇÃO DE PRAZO

(Nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com o art. 122, II, b do Regimento Interno.)

De quarenta e cinco dias para tramitação e de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs. 155 a 168, de 2001.

TÉRMINO DE PRAZOS

Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2000 (nº 1.455/99, na Casa de origem), que revoga o art. 376 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT para permitir a realização de horas-extras por mulheres.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 284, de 1999, de autoria do Senador Geraldo Cândido, que dispõe sobre a instalação de telefones especiais para surdos e dá outras providências;

– Projeto de Lei do Senado nº 573, de 1999, de autoria do Senador José Jorge, que altera dispositivos da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, que "Institui a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências";

– Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2001, de autoria do Senador Bernardo Cabral, que altera o art. 3º da Lei nº 4.069-A, de 12 de junho de 1962, a fim de imprimir nova denominação à Universidade do Amazonas; e

– Projeto de Lei do Senado nº 54, de 2001, de autoria do Senador Pedro Piva, que denomina "Aeroporto Internacional de Viracopos – Governador Mário Covas" o Aeroporto Internacional de Viracopos, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo.

Tendo sido aprovados terminativamente pelas Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, de Assuntos Sociais, de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Educação, os Projetos vão à Câmara dos Deputados.

OFÍCIOS

OF.059/2001-GLPSB

Brasília, 24 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Tendo em vista compromissos que impossibilitam o comparcimento do Exmº Segundo Vice-Presidente, Senador Antonio Carlos Valadares, às reuniões da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, indico o Exmo. Senador Roberto Saturnino Braga para integrá-la como suplente, em substituição.

Atenciosamente, – Senador **Ademir Andrade**, Líder do PSB.

Ofício nº 0779-L-PFL/01

Brasília, 23 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência a Deputada Laura Carneiro para integrar, como membro suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vaga existente.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST.

A Sra. Deputada Laura Carneiro passa a integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, como suplente, de acordo com a indicação do Bloco Parlamentar PFL/PST, na Câmara dos Deputados.

OF. nº 117/2001 – 51ª LEGISIATURA

Brasília – DF, 24 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Venho por meio deste indicar o Senhor Deputado Pedro Eugênio (PPS/PE), com suplente, para compor a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.146-1.

Agradeço e coloco-me à disposição.

Atenciosamente, – **Fernando Gabeira**, Deputado Federal (PV/RJ)

O Sr. Deputado Pedro Eugênio passa a integrar a Comissão Mista incumbida de apreciar a Medida Provisória nº 2.146-1, como suplente.

DISCURSO ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO

(Art. 203 do Regimento Interno)

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, encontra-se em Miami o meu assessor João da Silveira, convidado a participar do 5º Festival de Cinema Brasileiro daquela cidade. João falou ontem no painel que trata da *Reestruturação das Indústrias Nacionais de Cinema: Estratégias Brasileira e Internacionais* e também sobre o papel que a nossa Subcomissão de Cinema, aqui no Senado Federal, vem desempenhando nessa reestruturação.

Promovido há cinco edições pelas jovens empreendedoras Adriana Dutra, Cláudia Dutra e Viviane Spinelli, com escritório de representação no Rio de Janeiro e em Miami, o Festival de Miami vem se transformando numa importante porta de entrada do nosso cinema no circuito norte-americano, o maior do mundo.

Além de contribuir para a formação de novas platéias e de permitir que várias comunidades de residentes brasileiros mantenham contato com o que se faz de melhor no nosso cinema, o Festival está voltado também e principalmente para a promoção de negócios.

Para isso, será destinado um espaço do Centro de Convenções do Hotel sede do evento para a visibilidade e comercialização dos produtos audiovisuais brasileiros nos seus principais segmentos. São várias cabines de exibição, com monitores de TV e vídeo, sala de reuniões, computadores, telefones, fax, internet, e pessoal de atendimento com fluência em vários idiomas.

Ali estarão se reunindo exibidores, distribuidores e co-produtores do mercado internacional com atores, produtores e diretores de filmes brasileiros, além das autoridades públicas do estado da Flórida, encarregadas da promoção de políticas culturais.

Este ano o Festival realizará quatro Mostras:

- Mostra Competitiva de 14 longas-metragens, com premiações em 16 categorias;
- Mostra Competitiva de 13 curtas-metragens, com premiações em oito categorias;
- Mostra "Homenagem", dirigida ao diretor Paulo Cezar Saraceni e à atriz Marília Pêra, mostrando três filmes de cada um dos homenageados;
- Mostra "Panorama Brasil", em homenagem ao Estado do Rio de Janeiro, com quatro filmes.

Ao todo, serão exibidos 30 filmes, em tre longas e curtas, da safra de 2000 e de 2001.

Paralelamente ao Festival, será realizado, ao longo de cinco dias, um amplo seminário para analisar o estágio atual da indústria cinematográfica brasileira, as estratégias de desenvolvimento da indústria audiovisual no mercado internacional e as oportunidades de negócios.

Sr^{as} e Srs. Senadores, do Festival a que faço referência participarão aproximadamente 40 palestrantes, entre produtores e diretores de cinema, autoridades governamentais, estudiosos e pesquisadores, número que bem atesta a abrangência e a importância do evento.

É a razão pela qual faço este registro no plenário do Senado da República.

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nosso tempo – dizem-no a toda hora – é de globalização. Segundo os arautos da nova era, os Estados Nacionais estariam,

para dizer o mínimo, em processo de perda do sentido e da razão de ser, à medida que as fronteiras caem e as distâncias encolhem-se diante da rapidez dos meios de comunicação e da força dos mercados.

Talvez isso, até certo ponto, seja mesmo verdade. A noção de nacionalidade ligada à de Estado Nacional está sendo questionada até mesmo pelos movimentos reivindicatórios de autonomia de subidentidades regionais em diversos países, principalmente da Europa. Esse questionamento a respeito dos Estados-Nação tem, a meu ver – e principalmente para um país com a extensão territorial e a diversidade cultural do Brasil –, uma implicação crucial, a merecer reflexão aprofundada. Trata-se do fato, de resto evidente, de que as pessoas não residem nos países, nem mesmo nos Estados, mas sim nas cidades.

Com efeito, no caso de nosso País, a questão se mostra ainda mais urgente, em face da crescente preponderância da população considerada urbana pelos censos nacionais sobre a população rural.

Essa reflexão se coaduna com a tendência em direção à descentralização administrativa explicitada, de maneira inédita em nossa história constitucional, pela Carta Magna de 1988 e nunca inteiramente regulamentada e implementada. Além de uma nova estrutura de distribuição das responsabilidades administrativas dos recursos resultantes da coletada dos tributos federais, nossa Lei Fundamental, em seus artigos 182 e 183, dedica-se precisamente à indicação da necessidade de uma política urbana que grave a propriedade imobiliária localizada em cidades com a obrigação do cumprimento de uma função social.

Se considerarmos, Sr^{as} e Srs. Senadores, o escandaloso déficit habitacional, uma das mais profundas chagas de nossa sociedade desigual, não poderemos deixar de concluir que a definição de uma política urbana nem chega a ser uma urgência: ela já tarda, e muito. Déficit impossível de escapar a qualquer visitante e a qualquer brasileiro consciente das questões sociais: ele é visível na crescente favelização de nossos centros urbanos e periferias, não somente nas grandes metrópoles mas já também nas médias cidades e até em alguns pequenos agrupamentos urbanos, à beira das principais rodovias do País.

Em um aspecto, porém, a inclusão da questão urbana na Constituição acabou servindo para retardar os efeitos concretos imaginados e desejados pelo legislador constituinte. De fato, ao remeter à regulamentação por lei federal a instituição das normas penais aplicáveis aos casos de violação da função social da propriedade urbana, a Carta Magna impediu que

os municípios estabelecessem suas próprias regras. Mais ainda: tornou inaplicáveis ou judicialmente questionáveis os planos diretores elaborados justamente naquelas unidades municipais cujos administradores e legisladores se mostraram mais sensíveis ao problema.

Por tudo isso, registro o retorno a esta Casa do Substitutivo aprovado pela Câmara Federal ao Estatuto das Cidades – PLS 181, de 1990, de autoria do Senador Pompeu de Sousa, e aqui aprovado em 1991. O Substitutivo, diga-se a bem da verdade, somente agora retorna para nosso escrutínio, após nada menos de onze anos de tramitação naquela Casa, durante os quais as questões sociais – e mormente as relativas à habitação – agravaram-se agudamente.

Esse Substitutivo, de que fui designado relator em sua tramitação no Senado, deve merecer especial atenção por parte dos Senhores Senadores. Ele vem finalmente cobrir a lacuna legal que hoje fragiliza tremendamente os municípios em sua disposição de fazer valer os preceitos constitucionais relativos à habitação e ao uso da propriedade urbana.

Entre os instrumentos propostos para a implementação da política urbana, o Projeto inclui a elaboração de planos, nos níveis nacional, regional e estadual, para a ordenação do território, visando ao desenvolvimento econômico e social. Prevê-se o planejamento das regiões metropolitanas, das aglomerações urbanas e das microrregiões, assim como dos planos diretores municipais e dos institutos jurídicos, financeiros, políticos e tributários que hão de permitir sua administração.

A gestão democrática do espaço urbano, que incluirá considerações de impacto ambiental e de vizinhança é uma das novidades mais positivas incluídas no Projeto. Institutos como o usucapião especial, a concessão especial de uso para fins de moradia e o IPTU progressivo no tempo são alguns dos instrumentos previstos no Projeto que certamente fortale-

cerão os municípios em suas iniciativas de estabelecimento de políticas urbanas próprias, adequadas a cada caso.

Não nos devemos esquecer, Sr^{as.} e Srs. Senadores, de que o direito à moradia foi recentemente incorporado aos direitos sociais constitucionalmente assegurados. Esse direito, porém, só estará assegurado de fato se houver mecanismos legais que combatam a especulação imobiliária e permitam a implementação de políticas socialmente justas. A ampliação e a generalização dos serviços de saneamento e de transporte também se tornarão menos onerosas se a ocupação dos espaços urbanos se fizer de maneira mais racional.

Aprovar o quanto antes esse Estatuto da Cidade permitirá ainda que o Brasil demonstre ao mundo – antes da sessão especial da Assembléia das Nações Unidas prevista para junho, quando os países do mundo serão avaliados quanto a suas políticas e ações sociais efetivas para a solução dos problemas de habitação – que vem efetivamente fazendo os esforços de política social que se comprometeu a realizar há cinco anos, por ocasião da *Habitat II* – Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Urbanos, ocorrida em Istambul.

Acredito não ser necessário ressaltar aqui a importância de uma boa imagem do País nesta próxima sessão da Assembléia geral para a obtenção futura de financiamentos destinados a obras de infraestrutura social.

Está em nossas mãos, portanto, Sr^{as.} e Srs. Senadores, dar essa contribuição para a melhoria das condições de vida de nossos compatriotas e, por consequência, para a melhoria da imagem de nosso País diante das outras nações do mundo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 9 horas e 5 minutos.)

Ata da 60ª Sessão Não Deliberativa em 28 de maio de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência do Sr. Antero Paes de Barros

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 126, de 2001 (nº 423/2001, na origem), de 15 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2001 (nº 3.107/2000, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.656, de 3 junho de 1998, para dispor sobre a obrigatoriedade de cirurgia plástica reparadora de mama por planos e seguros privados de assistência à saúde nos casos de mutilação decorrente de tratamento de câncer, sancionado e transformado na Lei nº 10.223, de 15 de maio de 2001.

Nº 127, de 2001 (nº 426/2001, na origem), de 15 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2001 (nº 3.755/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação de empregos públicos no Hospital das Forças Armadas – HFA, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.225, de 15 de maio de 2001.

Nº 128, de 2001 (nº 458/2001, na origem), de 23 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1997 (nº 4.751/94, na Casa de origem), que cria o Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.227, de 23 de maio de 2001.

MENSAGEM Nº 129, DE 2001 (Nº 476/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal.

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, § 1º,

do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 40, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Elim Saturnino Ferreira Dutra, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Letônia.

Os méritos do Embaixador Elim Saturnino Ferreira Dutra, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada formação, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 24 de maio de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 119/DP/ARC-MRE/APES

Brasília, 18 de maio de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 40, § 1º do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor **Elim Saturnino Ferreira Dutra**, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Letônia.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum vitae** do Embaixador **Elim Saturnino Ferreira** outra, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Luiz Felipe de Seixas Corrêa**
– Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

Curriculum vitae

Ministro de Primeira Classe

Elim Saturnino Ferreira Dutra

Nascido em Bom Jesus/RS, 22 de janeiro de 1942. Filho de Ademar Costa Dutra e Neli Ferreira Dutra.

CPF:07232330715

CI: 2391-MRE

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FD/UFRJ. CPCD, IRBr. Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial.

Terceiro Secretário, concurso, 03 de fevereiro de 1970.

Segundo Secretário, merecimento, 02 de março de 1979.

Conselheiro, merecimento, 16 de junho de 1982.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 30 de junho de 1989.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 23 de dezembro de 1997.

Oficial de Gabinete do Secretário-Geral de Política Exterior, 1970.

Assessor do Chefe do Departamento Geral de Administração, 1971.

Assessor do Gabinete do Secretário-Geral de Política Exterior, 1972/73.

Subchefe do Cerimonial da Presidência da República, 1979/83.

Chefe da Divisão de Cooperação Técnica, 1989/91.

Vice-Diretor da Agência Brasileira de Cooperação, 1989/91.

Diretor-Geral da Agência Brasileira de Cooperação 1995...

Roma, Segundo Secretário, 1974/76.

Roma, Encarregado de Negócios, 1975.

Roma, Chefe do Setor de Promoção Comercial, 1974/76.

Buenos Aires, Segundo Secretário, 1977/79.

Buenos Aires, Chefe do Setor Econômico, 1977/79.

Washington, Conselheiro, 1983/86.

Washington, Chefe do Setor Político, 1983/86.

Bogotá, Conselheiro, 1986/88.

Bogotá, Chefe do Setor Político, 1986/88.

Bonn, Ministro-Conselheiro, 1991/95.

Comissão de Transferência da SERE, Brasília, 1970 (membro).

Reunião da Comissão Técnica de Trânsito e Segurança do Comitê, Diretor Permanente dos Congres-

os Pan-americanos de Estradas de Rodagem, Brasília, 1970 (delegado). Grupo de trabalho do CONTRAN para propor Medidas sobre Circulação internacional de

Veículos, 1971 (presidente).

Grupo de Trabalho para Elaboração do Fundo de Suplementação de Salários do MRE-FUSAL, 1972.

Conselho Nacional de Trânsito, 1971/73 (representante do MRE.).

Montagem e Organização Industrial da Gráfica do MRE, Brasília, 1973 (encarregado).

Grupo de Trabalho para Organização e Execução das Cerimônias de posse do Sr. Presidente da República, 1974 (membro).

I Exposição Industrial Brasileira na Arábia Saudita, Jeddah, 1976 (diretor-geral).

Grupo de Trabalho para a Organização e Execução das Cerimônias de posse do Sr. Presidente da República, 1979 (membro).

Seminário Internacional "Papel da ABC na Cooperação Técnica Internacional", Brasília, 1989 (organizador).

Seminário Internacional "Participação do Setor Produtivo nas Ações da Cooperação Técnica Internacional", Brasília, 1990 (organizador).

Consultas Bilaterais Brasil/Canadá sobre Cooperação Técnica, Brasília, 1995 (chefe da Delegação brasileira).

Consultas Intergovernamentais Brasil/Alemanha sobre Cooperação Financeira e Técnica, Brasília, 1995 (chefe da Delegação brasileira).

Reunião da Organização de Cooperação e Desenvolvimento da OCDE, Antalya, Turquia, 1995(chefe da Delegação brasileira).

XII Reunião Anual de Cooperação Técnica Brasil/Japão, Brasília, 1996 (chefe da Delegação brasileira).

Negociações Intergovernamentais Brasil/Alemanha sobre Cooperação Financeira e Técnica, Brasília, 1996(chefe da Delegação brasileira).

Reunião com o Presidente do BID sobre a criação do Programa de Cooperação Brasil/BID para Consultoria Especializada, Atividades de Pesquisa e Treinamento, Brasília, 1996.

Reunião Intergovernamental Brasil/Bolívia sobre Cooperação Técnica La Paz, 1996 (chefe da Delegação brasileira).

II Sessão Regular da Junta Executiva do PNUD/FNUAP. Nova York, 1996 (chefe da Delegação brasileira).

Reunião sobre o Programa Regional do PNUD, Cidade do México, 1996 (chefe da Delegação brasileira).

Negociações Intergovernamentais Brasil/Angola sobre Cooperação Técnica, Luanda, 1996 (chefe da Delegação brasileira).

Negociações Intergovernamentais Brasil/Moçambique sobre Cooperação Técnica, Maputo, 1996 (chefe da Delegação brasileira).

Negociações Intergovernamentais Brasil/Alemanha sobre Cooperação Financeira e Técnica, Bonn, 1996 (chefe da Delegação brasileira).

Reunião no BID sobre a implementação do Programa de Cooperação Brasil/BID para

Consultoria Especializada, Atividades de Pesquisa e Treinamento, Washington, DC, 1996.

Reunião sobre Cooperação Técnica Brasil/Canadá, Ottawa, 1996 (chefe da Delegação brasileira).

Visita de Estado à República de Angola, Luanda, 1996.

IV Reunião Brasil/Reino Unido sobre Cooperação Técnica, Brasília, 1997 (chefe da Delegação brasileira).

Consultas Intergovernamentais Brasil/Alemanha sobre Cooperação Financeira e Técnica, Brasília, 1997 (chefe da Delegação brasileira).

Comissão Mista Brasil/Cuba sobre Cooperação Técnica, Brasília, 1997 (chefe da Delegação brasileira).

Negociações Intergovernamentais Brasil/Alemanha sobre Cooperação Financeira e Técnica, Brasília, 1997 (chefe da Delegação brasileira).

Reunião de Ministros da CPLP, Salvador, 1997.

I Sessão Regular da Junta Executiva do PNUD/FNUAP, Nova York, 1997 (chefe da Delegação brasileira).

Visita de Estado ao Líbano, 1997.

Reunião sobre Cooperação Técnica Brasil/Colômbia, Bogotá, 1997 (chefe da Delegação brasileira).

Reunião Técnica para a Criação do Programa de Apoio à Reestruturação Econômica de Cuba, Havana, 1997 (chefe da Delegação brasileira).

Consultas Intergovernamentais Brasil/Alemanha sobre Cooperação Financeira e Técnica, Brasília, 1998 (chefe da Delegação brasileira).

I Sessão Regular da Junta Executiva do PNUD/FNUAP, Nova York, 1998 (chefe da Delegação brasileira).

XIV Reunião Anual de Cooperação Técnica Brasil/Japão, Tóquio, 1998 (chefe da Delegação brasileira).

II Reunião dos Diretores de Cooperação da CPLP, Lisboa, 1998 (chefe da Delegação brasileira).

Reunião do Comitê de Concertação Permanente da CPLP, Lisboa, 1998 (chefe da Delegação brasileira).

II Conferência dos Chefes de Estado e do Governo dos Países de Língua Portuguesa, Praia, 1998 (delegado).

Negociações Intergovernamentais Brasil/Alemanha sobre Cooperação Financeira e Técnica, Bonn, 1998 (chefe da Delegação brasileira).

III Sessão Regular da Junta Executiva do PNUD/FNUAP, Nova York, 1998 (chefe da Delegação brasileira).

Reunião da Junta Executiva do PNUD/FNUAP, Brasília, 1999 (chefe da Delegação brasileira).

Consultas Intergovernamentais Brasil/Alemanha sobre Cooperação Financeira e Técnica, Brasília, 1999 (chefe da Delegação brasileira).

Negociações Intergovernamentais Brasil/Alemanha sobre Cooperação Financeira e Técnica, Brasília, 1999, (chefe da Delegação brasileira).

Consultas Bilaterais Brasil/Canadá sobre Cooperação Técnica, Brasília, 1999 (chefe da Delegação brasileira).

Conselho Consultivo Internacional do Paraná/CIDADE, 1998/99 (membro).

I Sessão Regular da Junta Executiva do PNUD/FNUAP, Nova York, 1999 (chefe da Delegação brasileira).

Reunião sobre Cooperação Técnica Brasil/República Dominicana, Santo Domingo, 1999 (chefe da Delegação brasileira).

I Reunião do Grupo de Trabalho de Cooperação Técnica Brasil/Cuba, Havana, 1999 (chefe da Delegação brasileira).

I Reunião de Pontos Focais de Cooperação da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, Lisboa, 1999 (chefe da Delegação brasileira).

III Sessão Regular da Junta Executiva do PNUD/FNUAP, 1999 (chefe da Delegação brasileira).

I Reunião Intergovernamental de Cooperação Técnica entre Brasil e México, Cidade do México, 1999 (chefe da Delegação brasileira).

XXVI Período Extraordinário de Sessões da Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos, Washington, 1999 (delegado).

Missão em Angola – inauguração do “Centro de Formação Profissional” em Luanda, 1999 (chefe da Delegação brasileira).

Reunião Intergovernamental sobre Cooperação Técnica Brasil/Paraguai, Assunção, 1999 (chefe da Delegação brasileira).

I Sessão Regular da Junta Executiva do PNUD/FNUAP, Nova York, 2000 (chefe da Delegação brasileira).

Ordem do Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito de Brasília, Oficial, Brasil.

Medalha do Pacificador, Brasil.

Medalha Santos Dumont, Brasil.

Ordem do Mérito, Cavaleiro, Itália.

Ordem de Mayo, Oficial, Argentina.

Ordem do Libertador San Martín, Oficial, Argentina.

Ordem do Libertador Bernardo O'Higgins, Oficial, Chile.

Ordem de Oudais, Oficial, Marrocos.

Eduardo Prisco Paraíso Ramos, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

INFORMAÇÃO GERAL SOBRE A LETÔNIA

Maio de 2001

1 – Aspectos Históricos

A estratégica localização do atual território da Letônia, à margem oriental do Mar Báltico, atraiu dominações estrangeiras desde a Idade Média. Vikings, russos, suecos e alemães invadiram a região entre os séculos IX e XII. Os Cavaleiros Teutônicos ocuparam a Letônia no século XIII, sendo o Cristianismo imposto às tribos locais, submetidas à servidão, o domínio alemão sobre a chamada Confederação Livoniana (Estônia, Letônia e Lituânia) dura três séculos até a extinção da Ordem dos Cavaleiros Teutônicos, em 1591. A partir dessa data, com o fim do período de dominação germânica, a Letônia foi dividida entre o Reino da Suécia e o Império Lituano-Polonês. No século XVIII, a Letônia é incorporada ao Império Russo. A servidão é abolida em 1817, medida somente adotada pelo Império Russo 44 anos depois.

No início da década de 20, do século passado, a Letônia usufruía de padrões de vida semelhantes aos da Escandinávia em geral. O sucesso econômico alcançado, além da conjuntura revolucionária na Rússia, motivaram as aspirações de independência, obtida em 1922. O famoso Pacto Hitler-Stalin de Não-Agressão colocou, entretanto, a partir de agosto de 1939, a Letônia sob a esfera de influência da ex-União Soviética.

Em julho de 1940, tropas soviéticas invadiram o país. Contudo, o controle soviético é perdido em 1941, na esteira da invasão da URSS pelas tropas nazistas. Em 1944, em desdobramento à reação do exército ver-

melho e de seu avanço rumo à Europa Oriental, a Letônia é reconquistada. A economia da Letônia é integrada então ao sistema soviético, estabelecendo-se a massificação da indústria e a coletivização da agricultura. Durante o regime soviético, milhares de camponeses letões são removidos de suas terras, bem como instalados imigrantes russos em escala, fonte posterior de contínua tensão no país.

Nos anos 80, do século XX, com o advento das políticas de “glasnost” e “perestroika” na URSS, adotadas pelo regime de Mikhail Gorbachev, recrudescem os sentimentos nativistas na Letônia. Em 1989, é formada a frente política “Movimento para a Independência Nacional da Letônia”. Em julho do mesmo ano, o Soviete Supremo (Parlamento) da Letônia declara a soberania do país e proclama a sua independência.

Em maio de 1990, a recém-fundada “Frente Popular da Letônia” obtém a maioria dos assentos nas eleições para o novo órgão legislativo do país. A anexação soviética de 1940 é declarada ilegal, sendo votado o restabelecimento da Constituição de 1922. Sob pressão da linha radical soviética, Gorbachev envia tropas do Ministério do Interior, para intervir em Riga. É realizado um referendo nacional em março de 1991, com resultado de 73,7% de apoio à independência do país. A atmosfera de confrontação entre a Letônia e a URSS é reduzida em consequência do golpe de estado, executado em agosto de 1991 pela linha radical soviética, contra Gorbachev, e que é abortado na Duma, com o apoio popular, pela liderança de Boris e Ieltsin. Esse evento conduz ao desmembramento da URSS e estabelecimento da Federação da Rússia. A independência da Letônia é reconhecida pela Rússia (CEI) em setembro de 1991.

II – Política Interna

A presente coalizão no poder é integrada por quatro partidos – o “Partido Popular (centro)”; a “Via Letã (centro)”; o “Partido Novo (centro)”; e o “Movimento para a Independência Nacional da Letônia-Mãe Pátria e Liberdade (frente nacionalista de direita)”. Com 69 assentos na “Saeima” (Parlamento letão), de um total de 100, a coalizão possui confortável maioria, embora dividida internamente, principalmente acerca de temas ligados a reformas econômicas e privatizações.

As próximas eleições parlamentares estão marcadas para outubro de 2002. Eleições municipais, que representarão um grande teste para a coalizão no poder, estão previstas, não obstante, para março de 2001. Em média, a duração dos governos na Letônia tem sido de um ano, desde a independência.

O cenário político na Letônia caracteriza-se como fragmentado. É mais concentrado em personalidades políticas, e em seus apoios empresariais, do que em torno de programas partidários. A última eleição parlamentar de 1998 colocou apenas seis partidos com representação na “Saeima”.

A atual Constituição do país (1991) é uma revisão adaptada do texto de 1922. O Parlamento é unicameral, sendo as eleições disputadas no sistema de representação proporcional. Somente cidadãos letões e aqueles residentes na Letônia antes de julho de 1940 podem votar e ser votados em eleições nacionais e locais.

O Presidente é eleito pela “Saeima”, por voto secreto, para mandato de quatro anos e máximo de dois exercícios consecutivos. As atribuições do cargo concentram-se na condução da política externa e de defesa. O Presidente indica o Primeiro-Ministro, que forma equipe de Governo, a qual é, por sua vez, submetida à “Saeima”. O direito do Presidente de dissolver o Parlamento é dificultado pela necessidade de convocação de referendo nacional sobre o tema. O Presidente possui ainda o direito de veto sobre legislação específica, embora o veto possa ser derrubado por maioria qualificada na “Saeima”.

Guntis Ulmanis foi o Presidente por dois mandatos consecutivos até 1999, quando foi eleita Vaira Vike-Freiberga, uma imigrante letã no Canadá, sem a filiação partidária, que retornou ao país em 1998. De visão pragmática e centrista, a Presidente vem se tornando figura política extremamente popular no país. O atual Primeiro-Ministro, indicado em maio de 2000, é Andris Berzins, do “Partido Novo”, que vem observando prudente política fiscal e favorecendo as privatizações e reformas econômicas de vulto, utilizando-se para isso do auxílio de consultores internacionais.

III – Política Externa

O principal objetivo da política externa da Letônia consiste em viabilizar o ingresso do país nas estruturas euro-atlânticas (União Européia e OTAN). Um acordo de livre-comércio foi celebrado com a UE em 1994, seguido de instrumento mais compreensivo em 1995. Contrariamente à vizinha Estônia, a Letônia não foi incluída na primeira leva de países da Europa Central e do Leste, qualificados para negociações de acesso em 1997.

Em 1999, finalmente, o país foi convidado pela Comissão Européia para iniciar preparações visando à integração comunitária. Presentemente, o país procura habilitar-se em oito campos do chamado “acquis communautaire”: pequenas e médias empresas; pesquisa;

educação; relações exteriores; política de segurança; política de competição; estatísticas; e política cultural e audiovisual. Prevê-se para depois de 2005 o eventual ingresso da Letônia na UE.

Um dos obstáculos apontados no processo de habilitação da Letônia vem a ser o fraco padrão da administração pública do país, com brechas que favorecem a corrupção e inépcia da máquina administrativa. O país, todavia, foi classificado como uma democracia estável, e os direitos humanos e liberdades essenciais são respeitados, registrando-se expressiva melhora no relacionamento inter-étnico letão-russo (os letões formam apenas 52% da população) com a aprovação de uma nova lei de cidadania em 1999, que ampliou os direitos da grande minoria russa no país (34%).

Em 1996, os três países bálticos eliminaram as tarifas de importação entre si para facilitar as suas trocas. No entanto, a decisão da UE de privilegiar o acesso da Estônia introduziu elemento de competição entre aqueles países, que vêm encontrando dificuldades no estabelecimento de maior nível de integração. A idéia de alcançar elevado grau de integração pan-báltica resultou da pequena escala dos mercados de cada país, associada à vulnerabilidade diante de pressões da Rússia, responsável pelos fornecimentos de petróleo e gás natural.

Após a independência, a política externa da Letônia orientou-se rapidamente em direção ao Ocidente. As relações com a Rússia passaram a concentrar-se na solução das pendências da era soviética e na promoção de novo relacionamento comercial. Apenas em 1994, na esteira de acordo abrangente envolvendo o pagamento de pensões e benefícios a pessoal militar russo reformado, as tropas russas retiraram-se do país. Embora a legislação sobre minorias da Letônia esteja atualmente de conformidade com os padrões mínimos de observância de direitos nessa matéria, a Duma (Parlamento) da Rússia vem insistindo na ameaça de promover retaliações econômicas contra o país diante de supostas violações contra nacionais russos nesse campo. A Duma vem postergando, igualmente, a ratificação do tratado de negociação da fronteira entre os dois países, com o intuito de prejudicar o ingresso da Letônia na OTAN, ao qual a Rússia se opõe radicalmente. O acesso da Letônia à OTAN vê-se, com efeito, prejudicado tanto em função do precário estado de suas forças armadas, quanto em decorrência da forte oposição da Rússia, que não deseja vizinho adjacente à sua fronteira, pertencente aos quadros daquela organização.

IV – Economia

A Letônia possui localização estratégica, situada entre a Escandinávia e a Europa Ocidental e os países da CEI – O país usufrui de portos livres de gelo por todo o ano e também tem 45% de seu território coberto por florestas, que representam seu mais importante recurso natural.

O trânsito de mercadorias pelo país fornece substancial fonte de renda. O setor de transportes e comunicações é responsável pela geração de cerca de 15% do PIB do país (1999), empregando noventa mil pessoas. A União Européia contribui, por intermédio do Programa PHARE, para a ampliação e melhoramento da rede viária da Letônia, conectando-a aos sistemas trans-europeus – a) Rodovia Riga Tallinn; b) Via Báltica, ligando os países bálticos à Alemanha, através da Polônia; e c) Rodovia “Latgale”, unindo Riga a Moscou).

A Letônia possui insignificantes reservas de recursos energéticos e importa da Rússia a quase totalidade de suas necessidades de combustível e gás natural. Acham-se em curso esforços para diversificar a fontes fornecedoras do país, por meio da intensificação das conexões com redes nórdicas. O país importa eletricidade também da Lituânia, que explora a energia nuclear.

Com o fim da economia centralizada, ocorreu uma rápida expansão do setor de serviços, em prejuízo da agricultura e da indústria. O setor agrícola, por exemplo, que respondia por 25% do PIB em 1990, gerou apenas 4% em 1999. A agricultura continua ineficiente, em função da diminuta escala das propriedades e da incompleta privatização das terras. A atividade agrícola na Letônia sobrevive protegida por elevadas barreiras tarifárias.

A base industrial do país, responsável pelo fornecimento à União Soviética principalmente de equipamentos de telefonia e de radiocomunicação, além de microônibus e peças, não conseguiu enfrentar a competição internacional após a liberalização do comércio desencadeada a partir do princípio da década passada.

O declínio do setor industrial foi acompanhado por expressivo crescimento do setor de serviços, responsável em 1999 pela formação de 70% do PIB letão. Os setores de transportes e de comunicações, conforme citado, e o setor financeiro, constituíram os carros-chefe dessa transformação.

A participação do setor privado na economia registrou incremento substancial, saindo de quase zero em fins dos anos 80 para 65% do PIB em 1999, gerando 70% dos empregos do país naquele ano. Saliente-se que desde 1995, sucessivos governos vêm buscando implementar sólidas políticas macroeconômicas,

observando rígidas metas monetárias e fiscais e estrito controle creditício.

A economia do país principiou a crescer em 1999, registrando taxa de 4% em 2000. Verificou-se recuperação da demanda interna por bens de consumo e a ampliação da oferta de investimentos estrangeiros. A inflação encontra-se sob controle, com a moeda local vinculada a cesta de moedas fortes. As pressões resultantes da alta dos preços do petróleo em 2000 não atingiram substancialmente o país, em razão da modesta escala de seu mercado. Em 2000, a taxa de inflação foi de somente 1,8%.

V – Relações com o Brasil

O Brasil reconheceu a independência da Letônia em 1991 e estabeleceu relações diplomáticas em 1993, criando a Embaixada junto a Riga, em caráter não-residente, cumulativa com a Embaixada do Brasil em Estocolmo.

Até o presente, as relações bilaterais encontram-se em estágio bastante incipiente, tanto no plano político, quanto na esfera econômico-comercial. Não se registram trocas de visitas oficiais entre os dois países, e embora tenha havido elevação recente no volume de intercâmbio comercial, verifica-se em média significativo superávit em favor da Letônia.

Em 2000, as exportações brasileiras totalizaram apenas US\$863 mil contra US\$153,8 milhões de importações provenientes da Letônia, em descompasso que tem sua causa principal nas elevadas compras brasileiras de óleo diesel (US\$153 milhões) efetuadas naquele país.

Os principais produtos brasileiros exportados em 2000 para a Letônia são: calçados de couro natural; artefatos domésticos de aço inoxidável; cigarros de fumo; café solúvel; lâminas de ferro e aço; tratores; pneumáticos; e instrumentos e equipamento odontológico.

Os principais produtos importados da Letônia pelo Brasil, no mesmo ano, são: óleo diesel; fertilizantes; produtos químicos; e anúncios, cartazes e placas indicadoras luminosas.

Inexistem acordos bilaterais entre Brasil e Letônia. A Letônia, entretanto, vem manifestando, nos poucos contatos bilaterais travados, seu interesse em negociar acordos específicos. Vale citar que, quando da apresentação de credenciais do anterior Embaixador do Brasil em Estocolmo, em fevereiro de 1999, ao governo letão, o então Chanceler, Valdis Birkavs, entregou propostas de acordos sobre promoção e proteção de investimentos e sobre serviços aéreos e marítimos. Cabe observar, contudo, que ambos os tipos de acordo não se ajustam mais às exigências da práti-

ca brasileira quanto às respectivas matérias em âmbito bilateral. Em agosto de 1999, por Nota dirigida à Embaixada brasileira em Estocolmo, o governo letão submeteu proposta de Acordo para a Isenção Recíproca de Vistos.

Desde 1998, o Senhor Guntis Belevics atua como Cônsul Honorário do Brasil em Riga. Desde 1993, o Senhor João Grimberg, por sua vez, vem exercendo as funções de Cônsul Honorário da Letônia no Brasil, com jurisdição sobre o Estado de São Paulo, em que se concentra a parcela mais expressiva da diminuta colônia de origem letã em nosso País.

VI – Dados Gerais

Nome oficial: República da Letônia

Capital: Riga (797.000 habitantes–1999)

Área: 64.589 km²

População: 2.420.000 habitantes (2000)

Densidade Demográfica: 37,2 hab/km²

Principais Cidades (hab.): Daugavpils (115.000), Liepaja (95.000), Jelgava (71.000)

Idiomas: Letão (57%), Russo (40%)

Religiões: Cristianismo (39,6% - Católicos (14,9%), Protestantes (16,7%), Ortodoxos (8%); Judaísmo (0,6%); outras (59,8% – maioria ateuista)

Governo:

Sistema de Governo: República Parlamentarista

Chefe de Estado: Presidente Vaira Vike-Freiberga, eleita pela Assembléia Nacional (“Saeima”) em junho de 1999

Chefe de Governo: Primeiro-Ministro Andris Berzins, indicado pelo Presidente e eleito pela Assembléia Nacional em maio de 2000

Chanceler: Indulis Berzins

Poder Legislativo: Assembléia Nacional unicameral (“Saeima”), composta por cem representantes

Indicadores sociais:

Taxa de crescimento da população: 0,7% (1998)

Distribuição populacional: 73% de população urbana e 27% rural

Taxa de mortalidade infantil: 15 mortes/1.000 crianças nascidas vivas (1999)

Expectativa de vida: homens – 64 anos; mulheres – 76 anos (1998)

Grau de alfabetização: 98% da população

Indicadores econômicos:

PIB: US\$ 6,4 bilhões (2000); US\$ 6,3 bilhões (1999)

Renda Per Capita: US\$ 2.300 (1999)

Taxa de Crescimento do PIB: 4% (2000); 0,1% (1999)

Taxa de Inflação: 1,8% (2000); 2,4% (1999)

Taxa de desemprego: 7,4% (2000); 9,1% (1999)

Moeda: “Lat”; **Cotação:** 0,615/US\$ 1,00

Principais indústrias (1999): Madeireira, bebidas e alimentos processados, têxtil e vestuário, mineração, maquinário e equipamento

Principais cultivos e criações (1999): cereais (787.000 ton), Beterrabas (451.000 ton), batatas (795.000 ton), vegetais (130.000 ton) gado bovino (378.000 ton), suínos (404.000 ton), carne de frango (3.236.000 ton)

Exportações: US\$ 2,1 bilhões (FOB – 2000)

Importações: US\$ 3,3 bilhões (FOB – 2000)

Principais produtos exportados: Madeiras, têxteis, metais não-ferrosos, maquinário e equipamento; alimentos processados

Principais produtos importados: Máquinas e equipamentos de transporte, produtos químicos, petróleo e derivados, gás natural e metais manufaturados

Principais destinos de exportação: Alemanha, Reino Unido, Suécia e Rússia

Principais origens de importação: Rússia, Alemanha, Finlândia e Suécia

Dívida externa: US\$ 1 bilhão (2000); US\$ novecentos mil (1999)

Reservas Internacionais: US\$ 940 milhões (2000); US\$ 840 milhões (1999)

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 130, DE 2001

(Nº 477/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 40, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Luiz Henrique Pereira da Fonseca, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Finlândia exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Estônia.

Os méritos do Embaixador Luiz Henrique Pereira da Fonseca, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 24 de maio de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 0012000/DP/ARC-MRE/APES

Brasília, 18 de maio de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço exterior, aprovado pelo Decreto nº 93325 de 1º de outubro de 1986 no art. 40, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000. submeto a apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor **Luiz Henrique Pereira da Fonseca**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Finlândia. exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Estônia.

2. Encaminho, igualmente em anexo. informação sobre o país e **Curriculum vitae** do Embaixador **Luiz Henrique Pereira da Fonseca**, que, juntamente com a mensagem ora submetida a apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Lafer** – Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Ministro de Primeira Classe Luiz Henrique Pereira da Fonseca

Rio de Janeiro/RJ, 1º de outubro de 1945. Filho de Hélio Tavares Fonseca e Maria Clarice Pereira Fonseca.

CPF: 02433869153

ID: 2770

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FND-UB, CPCD, IRBr, Curso de Prática Diplomática e Consular, IRBr, Curso sobre Comunidade Econômica Européia-CEE, Instituto Internacional de Administração Pública, Paris, Bruxelas. "Certificate of Proficiency in English, University of Cambridge." CAE, IRBr. Orientador Profissional do CPCD do IRBr, 1988.

Terceiro Secretário, 17 de outubro de 1968.

Segundo Secretário, merecimento, 31 de dezembro de 1971.

Primeiro Secretário, merecimento, 29 de dezembro de 1977.

Conselheiro, merecimento, 23 de junho de 1981.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, junho de 1989.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 21 de dezembro de 1994.

Assistente do Chefe da Divisão de Política Comercial, 1968/72.

Chefe, substituto, da Divisão de Política Financeira, 1980/83.

Assistente do Chefe da Divisão de Política Financeira, 1980/83.

Chefe da Divisão da África 1, 1987/88.

Chefe da Divisão da Ásia e Oceania II, 1988/89.

Chefe da Divisão da América Meridional I, 1989/1990.

Chefe, substituto, do Departamento das Américas, 1989/1990.

Washington, OEA, Segundo Secretário, 1972/74.

Genebra, Delegação Permanente, Segundo Secretário, 1974/77.

Santiago, Primeiro Secretário, 1978/80.

Londres, REBRASLON, Conselheiro, 1983/87.

Londres, REBRASLON, Encarregado de Negócios, 1986.

Lisboa, Ministro-Conselheiro, 1990/92.

Lisboa, Encarregado de Negócios, 1992.

Lisboa, Ministro Conselheiro, 1990/95.

Lisboa, Encarregado de Negócios, 1992/95.

São Salvador, Embaixador, 1995/...

IX Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento da UNCTAD, Genebra, 1969 (membro).

IX Reunião da CECLA, Brasília, 1971 (membro).

III Reunião da Comissão Econômica Mista Brasil-Japão, Brasília, 1971 (assessor).

XIV Período de Sessões da CEPAL, Santiago, 1971 (membro).

LI Sessão do ECOSOC, Genebra, 1971 (membro).

Subcomissão Interamericana de Educação, Ciência e Cultura, Washington, 1973 (representante).

Reunião da Comissão Especial para a Reestruturação do Sistema Interamericano, Lima, 1973 (membro).

LXX Reunião do Comitê Executivo do Conselho Diretor da Organização Pan-Americana de Saúde, 1973 (membro).

III e IV Períodos Ordinários de Sessões da Assembleia Geral da OEA, Washington, 1973, Atlanta, 1974 (membro).

II, III e V Períodos de Reuniões da Comissão Especial para Reestruturação do Sistema Interamericano, Washington e Lima, 1973, Washington, 1974 (membro).

Reunião Preparatória de Aviação Civil, OIT, Genebra, 1974 (delegado).

Reunião do Conselho Internacional da Segurança Social, OIT, Genebra, 1974 (membro).

Reunião Técnica da Madeira. OIT, Genebra, 1974 (representante).

Reuniões da XXXI Sessão do Comitê dos Direitos Humanos das Nações Unidas, Genebra, 1975 (observador).

XI Sessão do Conselho Bureau internacional de Educação, Genebra, 1975 (membro).

Conferência de Exame do Tratado sobre a não proliferação de armas nucleares, Genebra, 1975 (observador).

III Reunião Técnica Tripartida das Minas, que não as de Carvão, OIT, Genebra, 1975 (delegado).

XXX Reunião do Conselho de Administração da União Internacional de Telecomunicações, Genebra, 1975 (membro).

Sessão de Verão da Conferência do Comitê de Desarmamento, Genebra, 1975 (membro).

V Congresso da ONU sobre a Prevenção do Crime e Tratamento dos Delinquentes, Genebra, 1975 (conselheiro técnico).

Conferência Técnica Marítima Preparatória, OIT, Genebra, 1975 (conselheiro técnico).

XXII Reunião do Conselho do Centro Internacional de Aperfeiçoamento Profissional e Técnico, Genebra, 1975 (conselheiro técnico).

XIII Sessão do Comitê sobre Eliminação da Discriminação Racial, Genebra, 1976 (observador).

XXXII Sessão da Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas, Genebra, 1976 (observador).

VIII Conferência da Comissão de Indústrias Químicas, OIT, Genebra, 1976 (delegado governamental).

Conferências do Comitê de Desarmamento, Genebra, 1975 e 1976 (membro).

XIII Sessão do Subcomitê Técnico e Científico, Comitê sobre as Utilizações Pacíficas do Espaço Extra-Atmosférico, Genebra, 1976 (membro).

XXVIII e XXIX Assembléias Mundiais da Saúde, Genebra, 1975 e 1976 (conselheiro técnico).

Conferência Mundial Tripartite sobre Emprego, Distribuição de Renda, Progresso Social e Divisão Internacional do Trabalho, Genebra, 1976 (conselheiro técnico).

LXI Período de Sessões do ECOSOC, Genebra, 1976 (assessor).

XXV, XXVI e XXVII Sessões do Comitê Executivo do Programa do ACNUR, Genebra, 1974 (membro), 1975 e 1976 (delegado).

XV Congresso Mundial da Água, Comissão Econômica para a Europa, Genebra, 1976 (observador).

II Reunião do Grupo de Trabalho Intergovernamental sobre Recursos Naturais, Genebra, 1976 (membro da delegação).

LX, LXI e LXII Sessões (marítima) da Conferência Internacional do Trabalho, Genebra, 1975 e 1976 (conselheiro técnico).

CXCIV a CCI Sessões do Conselho de Administração da OIT, Genebra, 1974 (observador), 1975 (observador e delegado-suplente, 1976 (delegado-suplente).

VII Reunião da Comissão de Trabalho nas Plantações, Genebra, 1976 (delegado governamental).

Reunião Preparatória do Projeto de Convenção da Responsabilidade Civil do Transportador Terrestre, Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL), Santiago do Chile, 1978 (chefe).

III Assembléia da Comissão Latino-Americana de Aviação Civil (CLAC), Santiago do Chile, 1978 (delegado).

IX Reunião do CIECC, Santiago, 1978 (delegado).

Reunião Regional sobre o Plano de Ação da Conferência das Nações Unidas sobre a Água, Santiago, 1978 (membro).

Reunião do CEGAN sobre População, Quito, 1979 (chefe).

Comitê de Peritos Governamentais de Alto Nível (CEGAN) preparatório da XVIII CEPAL, Quito, 1979 (chefe).

Reunião Regional sobre Integração da Mulher no Processo de Desenvolvimento, Quito, 1979 (chefe).

XVIII Período de Sessões da CEPAL, La Paz, 1979 (delegado).

XI Reunião da CIEN, Santiago, 1979 (delegado).

V Reunião da Comissão Especial de Coordenação Brasil-Chile, Santiago, 1979 (membro).

Conferência Regional sobre Assentamentos Humanos, México, 1979 (delegado).

XV Reunião do Grupo "ad hoc" de Comércio da CECOM/OEA, Santiago, 1980 (membro).

LXXIV Reunião da Diretoria Executiva do Fundo Africano de Desenvolvimento, Abidjã, 1980 (observador).

I Reunião de Comissão mista Brasil-Zaire, 1980 (membro).

VI Reunião da Comissão Especial de Coordenação Chileno-Brasileira, Brasília, 1981 (delegado).

Reunião Consultiva sobre a III Realimentação de Recursos do Fundo Africano de Desenvolvimento, Estocolmo, 1981 (delegado).

Reunião de Peritos Preparatória da Conferência de Alto Nível sobre Cooperação Econômica entre Países em Desenvolvimento, Genebra, 1981 (delegado).

Missão oficial negociadora do Acordo para o estabelecimento de um Banco Binacional Brasil-Iraque, Bagdá, 1981 (delegado).

II Reunião da Comissão Mista Brasil-Iraque, Brasília, 1981 (delegado).

Encontros Setoriais do Tratado de Cooperação Amazônica, Lima, 1981 (delegado).

Visita oficial do Ministro das Relações Exteriores da Polônia, Senhor José Czyrek, ao Brasil, Brasília, 1981 (acompanhamento diplomático).

IV Assembléia Anual de Governadores do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata, (FONPLATA), Santa Cruz de la Sierra, 1981, membro).

Comissão Intergovernamental Brasil-Bolívia, encarregada de examinar o pedido do Governo boliviano de reescalonamento de sua dívida externa pública com o Brasil, Brasília, 1981 e 1982 (representante do MRE).

XXI e XXII Reuniões da Diretoria Executiva do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata, Santa Cruz de la Sierra, 1981 e Buenos Aires, 1982 (membro).

Reunião de Peritos do Grupo dos "77" em Cooperação Financeira no âmbito da Cooperação Econômica entre Países em Desenvolvimento (CEPD), Kingston, 1982 (chefe).

Acompanhamento oficial do Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação do Togo, Embaixador Anani Kuma Adapko Ahiany, em sua visita oficial ao Brasil, Rio de Janeiro, Brasília, Salvador e São Paulo, 1982.

Acompanhamento oficial do Ministro das Relações Exteriores do Chile, Embaixador René Rojas Galdames, em sua visita ao Brasil, 1982.

VIII Reunião Ordinária do Conselho Latino-Americano do SELA, Caracas, 1982 (delegado).
Presidente da Comunidade Internacional da Pimenta-do-Reino, mandato 1982 a 1983 e Presidente da X Sessão da Comunidade, Belém, 1982.

XIII Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata.

Acompanhamento oficial do Chanceler do Uruguai. Carlos Alberto Maeso, Brasília, 1982.

XXIII Sessão do Comitê de Cooperação Técnica da Organização Marítima Internacional, Londres, 1983 (delegado).

XIII Sessão da Assembléia, e XII Sessão Extraordinária do Conselho da Organização Marítima Internacional, Londres, 1983 (delegado).

XLIII Sessão do Comitê Executivo da Organização internacional do Cacau, Londres, 1983 (delegado).

XLIV Sessões do Comitê Executivo da Organização Internacional do Cacau. Londres, 1983 (delegado).

IX Sessão do Comitê Executivo do Fundo Internacional de Indenização para Poluição por Óleo da IMO, Londres, 1983 (observador).

XCV Reunião do Grupo Internacional de Estudos sobre a Borracha, Londres, 1983 (delegado).

XLVIII Sessão do Comitê de Segurança Marítima da IMO, Londres, 1983 (delegado).

XLV Sessão do Comitê Executivo da Organização Internacional do Cacau, Londres, 1983 (delegado).

VI Sessão da Assembléia e X Sessão do Comitê Executivo do Fundo Internacional de Indenização para Poluição por Óleo da IMO. Londres, 1983 (observador).

III Sessão da Assembléia das partes da INMARSAT, Londres, 1983 (delegado).

Comitê Preparatório para a Negociação do IV Acordo Internacional do Cacau, Londres, 1983 (delegado).

XXVIII Assembléia do Grupo internacional de Estudos sobre a Borracha (GIESB), Londres, 1984.

XLII e XLIII Sessão do Comitê Executivo da Organização Internacional do Cacau, Londres, 1984.

VII Sessão da Assembléia do Fundo de Indenização para Poluição por Óleos, Londres, 1984.

Comitê Executivo do GIESB, Londres, 1984.

VIII, IX e X Reuniões Consultivas das Partes Contratantes da Convenção para Prevenção da Poluição Marinha, Londres, 1984/86.

I, II, III, IV e V Sessão da Conferência das Nações Unidas que aprovou o IV Acordo Internacional do Cacau, Genebra, 1984/86 (subchefe).

XLIV e LI Sessão do Comitê Executivo da Organização Internacional do Cacau, Londres, 1985.

XVIII a XXII Sessões do Comitê de Proteção ao Meio Ambiente Marinho da IMO, Londres, 1983/85.

XXIV a XX VIII Sessões do Comitê Executivo da Organização Internacional do Cacau, Londres, 1983/85 (delegado).

XIV Sessão da Assembléia e XIII Sessão Extraordinária do Conselho da IMO, Londres, 1985.

LII Sessão do Comitê de Segurança Marítima do IMO, Londres, 1986.

CIII Sessão do Conselho Internacional do Trigo, Londres, 1986 (chefe).

Conferência Diplomática para Emendar o Anexo da Convenção sobre Facilitação do Tráfego Marítimo Internacional, Londres, 1986.

L, LII, LIV a LVII Sessões do Comitê Jurídico da IMO, Londres, 1983, 1984, 1985. 1986 (delegado).

L, LII a LIV e LVII Sessões do Conselho do IMO, Londres, 1983/86.

LIII Sessão do Comitê de Segurança Marítima da IMO, Londres, 1986.

LIII Sessão do Comitê Executivo da Organização Internacional do Cacau, Londres, 1986.

XLVI Assembléia Geral da Aliança dos Países Produtores do Cacau. Abidjã, 1986 (chefe).

XI Painel Técnico da Comunidade Internacional da Pimenta. Rotterdam, 1986 (chefe).

Grupo sobre Regras do Estoque Regulador de Cacau. Londres, 1986 (chefe).

IV Reunião de Comissão Mista Brasil-Côte d'Ivoire, Brasília, 1987.

Subcomitê da III Sessão da Comissão Mista Brasil-Nigéria, Lagos, 1987 (delegado).

Comitê de Peritos da III Sessão da Comissão Mista Brasil-Nigéria, Brasília, 1988 (delegado).

XVIII Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1989.

Representante na Seção Brasileira da Comissão Mista Brasileiro-Uruguiaia para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (CLM).

Subcomissão Permanente da Lagoa Mirim, Treinta y tres, 1989.

Comitiva do Senhor Presidente da República à cerimônia de posse do Presidente Andrés Rodríguez, do Paraguai, Assunção, 1989.

Reunião Preparatória da III Subcomissão para o Desenvolvimento Conjunto de Zonas Fronteiriças, 1989, Montevidéu (Chefe da Delegação).

III Subcomissão para o Desenvolvimento Conjunto de Zonas Fronteiriças, 1989, Brasília (delegado).

Comitiva oficial da visita a Santiago do Secretário-Geral das Relações Exteriores, 1989.

55ª Reunião do Conselho Deliberativo da Sudesul, representante do Itamarati, Porto Alegre, 1989.

X Reunião da Comissão Especial de Coordenação Brasileiro-Chilena, Brasília, 1989 (delegado).

Comitê Intergovernamental da Hidrovia Paraguai-Paraná – I e II Reuniões – Buenos Aires, 1990 (chefe da delegação).

Comissão Mista sobre a Ponte São Borja-Santo Tomé, 1990, Buenos Aires (titular da Seção Brasileira).

Comitiva Oficial da visita à Argentina do Ministro de Estado das Relações Exteriores, junho de 1990.

Simpósio Internacional das Relações Nipo-Brasileiras, São Paulo, 1988 (conferencista).

Conferência proferida na Escola de Guerra Naval, Rio de Janeiro, 1987: "Posição do Brasil face à África Ocidental e Central".

Conferência proferida na Escola Nacional de Informações, Brasília, 1987: "Relacionamento do Brasil com Países Africanos".

XVIII Convenção do ELOS internacional da Comunidade Lusíada, Tavira, 1991 (representante).

Palestras na Escola Superior de Guerra, na Escola de Comando e Estado Maior do Exército, na Escola de Guerra Naval, na Escola de Comando e Estado Maior da Aeronáutica, na Escola Nacional de Informações, para Representantes na JID e no CAD do IRBr.

Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, 1991 (conferencista).

Sociedade de Geografia de Lisboa. 1992 (conferencista).

Núcleo de Estudos das Relações Internacionais da Universidade Lusíada (NÉRI), 1992 (conferencista).

Associação Industrial da Região Oeste (AIRO), 1992 (conferencista).

Conferencista no Seminário sobre Mercosul. Universidade Dr. José Matias Delgado, São Salvador, 1999.

Chefe da Delegação à II Comissão Mista de Cooperação Técnica (COMISTA), realizada em El Salvador, 1996.

Membro da Delegação Oficial da Visita a El Salvador do Vice-Presidente da República. Dr. Marco Maciel. 1998.

Membro da Missão Especial Brasileira à Cerimônia de Posse do Presidente da República de El Salvador. Lic. Francisco Flores, 1999.

Livro publicado:

”Organização Marítima Internacional (IMO). In Visão Política de um Organismo Especializado das Nações Unidas“. Coleção Relações Internacionais do Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais.

Conselho Patrimonial da Fundação Visconde de Cabo Frio, 1990 (conselheiro). Academia de Letras e Artes de Estoril (“Personalidade da Costa do Estoril”).

Ordem Bernardo O’ Higgins, Oficial, Chile.

Ordem Bernardo O’ Higgins, Comendador, Chile.

Ordem Bernardo O’ Higgins, Grande Oficial, Chile.

Ordem Libertador San Martin, Grande Oficial, Argentina.

Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Ordem Infante Don Henrique, Grande Oficial, Portugal.

Medalha do Pacificador, Ministério do Exército, Brasil.

Eduardo Prisco Paraiso Ramos, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

INFORMAÇÃO SOBRE A REPÚBLICA DA ESTÔNIA

Avaliação das relações bilaterais

O Brasil manteve relações diplomáticas com a Estônia durante o seu curto período de independência nos anos 20, voltando a reconhecê-la quando de sua secessão da União Soviética em 1991. As relações diplomáticas foram restabelecidas em 1993, criando a Embaixada, em caráter não-residente, cumulativa com a Missão Diplomática brasileira em Helsinque.

A Estônia tem demonstrado interesse em aprofundar as relações bilaterais, particularmente no que se refere ao intercâmbio comercial, à cooperação tecnológica e à coordenação em foros multilaterais. Não obstante a prioridade atribuída pela Estônia à sua integração às estruturas euro-atlânticas, o Governo de Tallinn indica reservar posição especial para as relações com o Brasil, no contexto latino-americano. A diplomacia estoniana considera o Brasil “país-chave” no processo de relançamento de suas prioridades fora da Europa e constituiu viva demonstração desse interesse a visita ao País do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Toomas Hendrik Ilves, em novembro passado.

Nos moldes celebrados pelo Brasil, foi proposto, por sua vez, acordo de Isenção de Vistos em Passaportes Diplomáticos e de Serviço. Após o exame pelas áreas competentes brasileiras, todos os acordos propostos foram reencaminhados à parte estoniana.

Conforme salientado por diplomatas estonianos em contato com a Embaixada do Brasil em Helsinque, o governo daquele país ainda não logrou, por motivos de ordem econômica, inaugurar uma Missão Diplomática na América Latina, existindo, não obstante, projeto para implementação da iniciativa a médio prazo. O Chanceler Ilves, em sua visita ao Brasil, expressou o interesse de que venha a ser aberta missão diplomática de seu país, em caráter residente, em Brasília.

Brasil e Estônia negociam, no momento, acordo de isenção de vistos para passaportes comuns e diplomáticos.

Visita do Chanceler estoniano

A visita ao Brasil do Ministro dos Negócios Estrangeiros da República da Estônia, Toomas Hendrik Ilves, insere-se no quadro do grande interesse que vem sendo manifestado pelo governo estoniano no sentido não apenas de incentivar os vínculos bilaterais, como também de afirmar, em périplo por países das Américas do Sul e Central, a presença da Estônia no mundo ibero-americano.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros da República da Estônia, Toomas Hendrik Ilves, esteve no Brasil (Brasília e São Paulo) nos dias 8 e 9 de novembro de 2000, demonstrando o forte interesse do Governo estoniano em um fortalecimento, em todos os níveis, dos laços bilaterais.

Acompanhado por delegação de diplomatas, o Ministro do Exterior estoniano foi recebido pelo Vice-Presidente Marco Maciel e por seu contraparte brasileiro e manteve importantes encontros no Congresso Nacional, onde foi recebido por membros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal. Durante a entrevista com o então Presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer, foi examinada em conjunto a possibilidade de cooperação interparlamentar em bases regulares, por meio da criação de Grupos Parlamentares de Amizade em ambos os países. A esse propósito, o Vice-Presidente da República manifestou sua disposição de incentivar pessoalmente a criação de mecanismo de interlocução político-parlamentar com a Estônia.

A visita do Ministro Ilves possibilitou às duas partes discutir, em bases realistas, possibilidades específicas de cooperação e de intercâmbio, assim como a troca de impressões sobre temas ligados aos processos de integração em que

estão envolvidos ambos os países. Foram identificados, na ocasião, áreas de interesse complementar para o desenvolvimento das relações, tendo sido alinhados os setores de cooperação técnica e intercâmbio de estudantes, tanto no Instituto Rio Branco como em instituições universitárias. Foi feita a entrega, pela parte estoniana, de proposta de acordo bilateral na área de informática.

Na ocasião, foram ainda assinados os acordos negociados com a parte estoniana na área de turismo e de cooperação cultural e educacional.

Relações econômicas

As relações comerciais entre Brasil e Estônia são incipientes. O comércio bilateral, em 2000, alcançou tão-somente a cifra aproximada de US\$9,7 milhões (FOB), correspondendo às exportações brasileiras o valor de US\$2,8 milhões e às importações US\$6,9 milhões. Este volume foi o maior dos últimos anos, e evidencia um crescimento significativo, especialmente se considerarmos o valor de apenas US\$3 milhões registrado em 1999. No entanto, o Brasil continua acumulando déficits seu intercâmbio com a Estônia.

Em 1999, a pauta de exportações do Brasil para a Estônia se compôs principalmente de cacau — em pasta e em pó — além de máquinas e equipamentos — principalmente para colheita, mas também para embalagem — e ferronióbio.

Igualmente constam abacaxi, castanhas de caju e calçados. As importações em 1999 consistiram principalmente de ácido benzóico, leite em pó, produtos químicos em geral, além de cabos coaxiais e de outros condutores elétricos.

Há algum potencial para a ampliação das exportações brasileiras para aquele mercado, sobretudo de produtos alimentícios. Sob outro ângulo, a Estônia poderia ser utilizada por empresários brasileiros como entreposto para processamento de produtos a serem reexportados para países do Leste Europeu.

No que se refere ao campo dos investimentos, foi feita a proposta, pela parte estoniana, de assinatura de um acordo para a eliminação da tributação de renda entre os dois países.

COMÉRCIO BILATERAL BRASIL-ESTÔNIA (em US\$ milhões FOB)

Ano	1996	1997	1998	1999	2000
Exportações	0,23	5,29	1,91	2,62	2,81
Importações	4,53	1,98	3,45	0,64	6,91
Saldo	-4,30	-3,31	-1,54	-1,98	-4,10

Fonte: MDIC

Até março de 2001, as exportações brasileiras para a Estônia sofreram uma queda de mais de 60% em relação ao mesmo período de 2000, enquanto as importações cresceram 22%.

Dados Básicos

Nome do país: República da Estônia

Capital: Tallinn (421 mil habitantes)

Independência: 6 de setembro de 1991

Constituição: adotada em 28 de junho de 1992

Poder Executivo:

Chefe de Estado: Lennart Meri (desde outubro de 1991, reeleito em 1996)

Chefe de Governo: Mart Laar (União Pró-Pátria; desde 1999)

Ministro dos Negócios Estrangeiros: Toomas Hendrik Ilves (Moderados)

Poder Legislativo: Parlamento unicameral ou Riigikogu (101 assentos, membros eleitos pelo voto popular para um período de quatro anos). Mapa da representação partidária no Riigikogu: resultado das eleições legislativas de 1999:

Partidos	Percentual De Votos	Número De Cadeiras
Partido do Centro	23,41	28
União Pro-Pátria	16,09	18
Partido da Reforma	15,92	18
Moderados	15,21	17
Partidos da Coalização	7,58	7
Partido Rural do Povo	7,27	7
Partido do Povo Unido	6,13	6
Total	100,0	101

Fronteiras: Letônia (339km) e Rússia (294km)

Área: 45.125 km²

População: 1,46 milhão de habitantes (1999)

Composição Étnica: estonianos (62%), russos (30%), ucranianos (3%), bielorrussos (1,8%), finlandeses (1,1%), outros (2,1%).

Religiões: luteranos, batistas, metodistas, adventistas, católicos

PIB: US\$ 5,3 bilhões (1999)

PIB **per capita**: US\$ 3590

Crescimento do PIB: – 0,5% (1999); 4% (1998)

Moeda: Kroon estoniano

Taxa de Câmbio: 1 US\$ = 14,71 EEK (1999); 1 US\$ = 14,00 EEK (1998)

Inflação: 3,7% (1999); 8,2% (1998)

Déficit em Conta Corrente: – 5,3% (1999); – 9,2% (1998)

Desemprego: 11,9% (1999); 10,1% (1998)

Reservas Externas: US\$ 796 milhões (1999); US\$ 813 milhões (1998)

Dívida Externa: US\$ 752 milhões (1999)

Aspectos Históricos

A Estônia foi muitas vezes invadida e ocupada por países vizinhos. No final do século XIII, esteve sob o domínio dos Cavaleiros da Ordem Teutônica. Em 1558, a invasão pelo Tsar Ivan IV o Terrível desestabilizou a região e a Estônia viu-se anexada pela Suécia. Em 1721, derrotados os suecos pelo Tsar Pedro o Grande, a Estônia tornou-se parte do Império Russo pelo Tratado de Nystad. Em seguida à Revolução Russa de 1917, gozou de efetiva autonomia por três anos, passando a ser inteiramente independente em 1920, pelo Tratado de Tartu assinado com a Rússia pós-revolucionária. Em junho de 1940, foi anexada à União Soviética. Em 6 de agosto do mesmo ano, veio a constituir-se em uma das repúblicas da URSS. De julho de 1941 a agosto de 1944, foi ocupada pelas forças alemãs inicialmente em demanda de Moscou, tendo a URSS em seguida entrado em guerra com a Alemanha.

Com o fim da II Guerra Mundial, reintegrando novamente a URSS, submeteu-se à política de “russificação” (transferência maciça de famílias russas para o país). Em 1940, 90% de sua população era etnicamente estoniana; em 1989, esse percentual caíra para 61,5%.

A partir de 1985, com o clima de abertura promovido pelo Presidente soviético Mikhail Gorbachev, as aspirações nacionalistas afloraram nos países bálticos. Em Estônia, Letônia e Lituânia, a oposição organizou frentes populares que lutaram pela independência das três repúblicas. Sob pressão do movimento separatista, em novembro de 1988, o Soviète Supremo (Parlamento) da Estônia declarou a soberania da República, o que lhe permitiu não mais acatar as decisões da URSS. A partir daí, ampliou-se a autonomia. Em seguida às eleições de março de 1990, a Frente Popular Estoniana e outros grupos nacionalistas assumiram o governo.

Em maio de 1990, o Parlamento restaurou os artigos da Constituição de 1938 que definiam a Estônia como Estado independente e, em março de 1991, um plebiscito aprovou a independência por 78% dos votos. O último laço com a URSS foi rompido no fracassado golpe militar promovido contra Gorbachev, em agosto de 1991, quando tropas soviéticas entraram em Tallinn e ocuparam as instalações de TV. O Parlamento proclamou, em 20 de agosto do mesmo ano, a independência completa da Estônia, reconhecida em 6 de setembro pela já Rússia.

Política Interna

A Estônia promulgou, em 28 de junho de 1992, uma nova Constituição aprovada por referendo popular. Consagrou-se o regime político de república parlamentar. O poder executivo é exercido por um Conselho de Ministros composto por deputados de partidos, coligações ou da aliança majoritária. O Presidente, eleito pelo Parlamento por voto secreto para um mandato de 4 anos, é o Chefe de Estado. Cabe-lhe indicar o Primeiro-Ministro. O Legislativo é unicameral com 101 assentos. Os deputados são eleitos pelo sistema proporcional.

Nas primeiras eleições legislativas, de setembro de 1992, saiu vencedora uma aliança capitaneada pela coligação nacionalista, de centro-direita – “Isaama”. A nova legislatura elegeu Lennart Meri como Presidente, reeleito em 1996.

O historiador Mart Laar foi chefe do primeiro Governo estoniano, e criou no país a mais aberta economia de mercado dentre as nações da antiga União Soviética, redirecionando o comércio para a Finlândia e outros países ocidentais. O governo Laar perdeu apoio popular em função de dificuldades econômicas e na esteira de problemas de credibilidade associados a divisões internas e a escândalos políticos.

Em março de 1995, novas eleições parlamentares foram ganhas por uma aliança de orientação de centro-esquerda. Formou-se um Governo chefiado pelo Primeiro-Ministro Tiit Vahi, que aprofundou as políticas reformistas de seu antecessor. Vahi renunciou em fevereiro de 1997 sob acusação de corrupção, sendo substituído por Mart Siimann, que conduziu o Governo até as eleições legislativas de março de 1999.

Nova legislação eleitoral aprovada pelo Parlamento em 1998 impede as alianças eleitorais entre partidos e estabelece critérios obrigatórios de número mínimo de mil membros e de 5% de representação parlamentar para os partidos que apresentam candidatos às eleições legislativas, abrindo um processo, ainda não encerrado, de fusões interpartidárias, em ambiente político no qual, tradicionalmente, as personalidades são

mais influentes que os partidos. Assim, as eleições legislativas de março de 1999 foram disputadas por bem menos partidos políticos que as anteriores.

As eleições municipais de outubro de 1999 confirmaram a tendência expressa nas urnas em março. Mart Laar volta à condição de Primeiro-Ministro, a frente de uma coalizão majoritária de centro-direita, composta pelos partidos União Pró-Pátria, Partido da Reforma e Moderados, que totaliza 53 assentos no Riigikogu. No entanto, o oposicionista Partido do Centro (centro-esquerda) aumentou sua representação, fortalecendo as chances do líder Edgar Savisaar nas eleições presidenciais de 2001. A cena política deve ser tomada pela discussão de emenda constitucional que estabelece eleições diretas para presidente da república já para o próximo pleito de 2001, sustentada pelo Partido do Centro, a qual tem grandes chances de aprovação.

Embora a Estônia seja um país democrático, multipartidário e que observa os direitos humanos, adotou, em 1992, a Lei da Cidadania, que reconhece como cidadãos apenas aqueles considerados em 1940 e seus descendentes e exclui as minorias russas e de outras etnias do direito de voto. Entretanto, a lei de Cidadania tem sido periodicamente emendada em favor da minoria russa, freqüentemente em face das pressões internacionais, principalmente da UE. Em 1999, a cidadania foi estendida a crianças de qualquer origem nascidas no país depois de 1992; em contrapartida, foi aprovada lei aumentando as exigências de comprovação de conhecimento da língua estoniana para o funcionalismo público, impondo teste de proficiência lingüística aos parlamentares e representantes locais.

A política relacionada ao problema étnico tem afetado expressivamente os dados populacionais do País. A população da Estônia foi estimada em 1,4 milhão no começo de 1998, uma queda de 7,2% desde 1991. Durante os anos 80, ao contrário, a população crescia a uma média de 0,8% ao ano. A deterioração do padrão de vida desde o colapso do comunismo, combinada com a emigração de russos e membros de outras minorias, tem levado a que a taxa de mortalidade supere a taxa de natalidade.

Política Externa

A primeira prioridade da política externa da Estônia é a admissão na OTAN e na União Européia. Com relação à Aliança, a Estônia participa da iniciativa "Parceria Para a Paz", mas não foi convidada a tornar-se membro pleno da Organização, possibilidade que permanece bastante remota. A OTAN não pretende expandir-se a leste até o Báltico com receio de fortalecer a posição do grupo nacionalista-comunista na Rússia.

A Estônia, por outro lado, não tem priorizado o setor da defesa no orçamento nacional, ainda que os orçamentos para os próximos anos devam elevar os gastos militares ao mínimo de 2% exigido pelos padrões da OTAN. Conjuntamente com Letônia e Lituânia, a Estônia subscreveu, em janeiro de 1998, o Protocolo "Estados Unidos – Países Bálticos", que oferece cooperação, mas não configura garantia de segurança.

Em 1995, a Estônia assinou Acordo de Associação com a UE. Em julho de 1997, foi o primeiro país da antiga URSS a ser selecionado pela Comissão Européia para iniciar negociações com vistas à adesão, em virtude dos resultados alcançados nos campos político e econômico. A Comissão elogiou o progresso na implantação das estruturas democráticas, no funcionamento da economia de mercado, na liberalização dos preços e do regime de comércio e a existência de um setor financeiro avançado — mesmo apontando a necessidade de mais estrito sistema de supervisão bancária.

Entretanto, muito ainda falta para o cumprimento satisfatório da ampla lista de condições para adesão da União Européia. Os relatórios da Comissão Européia sobre o país descrevem seu progresso no sentido da obtenção do *acquis communautaire* como "considerável". Entretanto, o Ministro das Relações Exteriores, em discurso ao Riigikogu em janeiro de 2000, considerou que a Estônia é o país que menos tem apresentado avanços na adequação aos "critérios de convergência" da UE, em relação aos demais candidatos em negociação até dezembro de 1999. No campo político, o aperfeiçoamento do Judiciário, a introdução de medidas anticorrupção e a reforma de estruturas do Estado, bem como a resolução do problema da naturalização da minoria russa têm sido destacados pela Comissão Européia. O atendimento de padrões de proteção ambiental é citado como um dos maiores desafios para o país, cujo parque industrial era, até pouco tempo, baseado no modelo soviético, energeticamente ineficiente e muito poluente.

Ao contrário do almejado pelo governo estoniano, a Conferência Intergovernamental de dezembro de 1999 do Conselho Europeu, em Helsinque, não decidiu pela fixação de prazos nas negociações visando à inclusão dos países já selecionados para o alargamento da Comunidade, optando, ao contrário, por reafirmar os "critérios de convergência" da UE, além de eliminar os dois níveis diferenciados de negociação entre os hoje 13 países aspirantes (*slow track* e *fast track*, do qual fazia parte a Estônia). Permanece remota, assim, a possibilidade de que o país venha a ser incluído no processo de alargamento da União Européia antes de 2004.

Em intervenção durante aquela Conferência, o presidente Lennart Meri fez veemente apelo no sentido de que a UE adotasse tratamento especial com relação ao ingresso de países que integraram a área de influência da ex-URSS. Insistiu no caráter sistêmico do auxílio que Bruxelas deverá prestar aos países do Leste Europeu para facilitar sua plena inclusão no sistema comunitário.

A Estônia não aderiu à Comunidade de Estados Independentes – CEI – uma vez extinta a União Soviética. As relações com a Federação da Rússia, depois da independência, mantêm-se tensas, ainda que tenham avançado substancialmente em várias esferas a partir da formação de comissão intergovernamental bilateral. Moscou opõe-se às provisões da Lei da Cidadania, que denuncia como discriminatória contra a minoria russa. Até bem pouco tempo, recusava-se a assinar o acordo de fronteiras, tendo em vista que o Parlamento da Estônia tencionava fazer referência pública, no ato de ratificação, ao Tratado de Tartu de 1920, que definia como estonianos territórios descritos como russos pelo novo acordo. Hoje, as questões técnicas referentes ao acordo de fronteira estão já esclarecidas. O acordo limítrofe foi rubricado em Petersburgo em março de 1999, mas encontra-se ainda por ser definitivamente firmado.

Economia

Desde os anos 80, a estrutura do PIB estoniano vem sofrendo modificações marcantes, registrando aumento da participação do antes negligenciado setor de serviços, em especial do comércio de atacado e dos serviços financeiros, em sua formação. Em 1998, os serviços já respondiam por cerca de 69% do PIB. A participação do setor agrícola, florestal e de pesca declinou de 20% em 1989 para 6,3% naquele ano.

A partir de 1992, a Estônia adotou programa de estabilização e reestruturação econômica, modelado no sistema de “**currency board**”, obtendo bons resultados no processo de transformação de sua economia, durante cinquenta anos centralmente planejada e altamente dependente da antiga União Soviética, numa economia de mercado. O sistema foi implantado em 1992, logo após a independência do país, e envolveu a criação de âncora fixa cambial e rígida vinculação da oferta monetária à existência de reservas.

A Estônia desenvolveu amplo programa de abertura comercial, com êxito significativo. Foram também adotadas medidas para aprimorar a legislação, bem como os serviços bancários, portuários e alfandegários. A determinação governamental de controle de despesas acarretou expressivo aumento da

participação do consumo privado na composição dos gastos do PIB, que passou de 51% em 1992 para 60% em 1998.

Em 1997, o PIB cresceu 10,6%. A rápida expansão, combinada com o déficit externo, trouxe o temor do superaquecimento da economia. As medidas impostas pelo Banco Central no sentido de reduzir a demanda foram bem-sucedidas, mas colhidas em meio à crise russa de agosto de 1998. A recessão que se seguiu afetou a economia estoniana bem mais que o esperado (crescimento de – 0,5% em 1999), embora já se observe uma retomada da expansão.

A inflação anual caiu de 1.076% em 1992 — quando da substituição do rublo soviético pela nova moeda, o **kroon** —, para 12,5% em 1997. O **kroon** foi fixado em âncora cambial com o marco alemão. Com o lançamento do euro, em 1º de janeiro de 1999, o **kroon** passa a ser ancorado à moeda européia. Fixar o **kroon** em uma época em que a inflação doméstica era muito mais alta que aquela dos parceiros econômicos da UE resultou em considerável sobrevalorização da moeda desde seu lançamento em 1992. A apreciação do **kroon** tem, sem dúvida, prejudicado o crescimento das exportações estonianas e contribuído para o aumento do déficit externo.

Com uma pequena economia aberta repousando sobre estreita base de exportações, a Estônia é vulnerável a choques externos à sua competitividade, para os quais um ajuste na taxa de câmbio seria normalmente o mais rápido e menos doloroso remédio. No sistema estoniano de “**currency board**”, no entanto, qualquer desvalorização da moeda requer consentimento do parlamento. A estabilidade monetária tem sido considerada por todas as forças políticas locais como essencial à estabilidade macroeconômica requerida para o acesso à UE. Assim, os sucessivos governos do País têm repetidamente se recusado a desvalorizar o **kroon** ou a alterar o sistema de “**currency board**”.

O sistema de “**currency board**” adotado pela Estônia enfrentou seu maior teste durante os ataques especulativos ao **kroon**, em 1997, com a crise da Ásia, e em 1998, com a crise russa. As medidas impostas pelo Banco Central a partir de outubro de 1997 para desaquecer a demanda, primeiramente pelo aumento das exigências de recolhimentos para os bancos comerciais — o que resultou em mais altas taxas de juros —, tiveram o efeito desejado, resguardando o **kroon** contra as pressões de desvalorização e reforçando a confiança do mercado na estabilidade da moeda.

A abertura comercial e a taxa de câmbio apreciada resultaram em déficit externo crescente desde a

independência. O déficit crescente levou à progressiva deterioração nas contas correntes, que passaram de situação superavitária em 1993 para déficit equivalente a 12% do PIB em 1997. Em 1998, medidas impostas pelo Banco Central tiveram sucesso em desaquecer a demanda de consumo doméstico, reduzindo o déficit da balança comercial, mesmo com o impacto da crise russa. Em 1998, o déficit em contas correntes caiu para 9,2% do PIB, sendo seguido por taxa ainda menor em 1999, de 5,3%.

Embora tenha sido a última a estabelecer-se nos países bálticos, a Bolsa de Valores de Tallinn (**TSE – Tallinn Stock Exchange**) é a que tem obtido maior captação de recursos externos. Em 23 de outubro de 1997 – a “quinta-feira negra” da crise asiática –, o índice da TSE caiu 15,3%. Pelo final do ano, as ações já haviam perdido cerca de 40% de seu valor. A perda chegou a 66%. O mercado reviveu em 1999, com a privatização da **Estonian Telecom**, que elevou a capitalização da TSE em 50%. A Bolsa de Tallinn carregou consigo as da Lituânia e da Letônia em sua quebra. A crise de outubro de 1997, seguida por outra em maio de 1998, levantou questionamentos sobre a saúde financeira dos bancos estonianos.

A rápida estabilização, liberalização e desregulamentação da economia produziu um ambiente positivo para o investimento externo, reforçado pelas perspectivas do país de entrada na UE. As empresas estrangeiras recebem o mesmo tratamento das empresas locais na Estônia.

A Estônia tem sido encarada pelo capital estrangeiro como uma atraente base para a manufatura orientada para a exportação. Sua economia aberta e a potencialidade de inclusão na UE, apoiada logisticamente em boa estrutura de transportes com ramificações para todo o Báltico e norte da Europa, região na qual ocupa uma localização central, fazem do País um local interessante para a produção e a distribuição, com acesso facilitado a todos os mercados principais da região. Em 1997, as companhias com capital externo eram responsáveis por mais da metade do montante das exportações do país.

Os capitais da Finlândia, da Suécia e da Holanda têm sido os dominantes dentre os investidores externos, formando “holdings” nos setores de transportes, comunicações, comércio e indústria.

O programa de privatizações foi praticamente completado em 1996. Atribui-se à rapidez e determinação desse programa o fato de, no ano-base de 1997, o setor privado ter sido responsável pela geração de cerca de 70% do PIB do país, no que constitui

uma das proporções mais altas do Leste europeu. A privatização das grandes empresas de infra-estrutura está em curso e o término do processo deverá ocorrer proximamente, com a venda da “**Estonian Railways**” (**Eesti Raudtee**), e do restante do setor de energia elétrica, já quase que totalmente privatizado. A privatização das terras, contudo, tem sido lenta e até o final de 1997 somente 14% do seu total havia sido concretizada.

A principal atividade do setor primário é a pecuária, e as culturas mais importantes são cereais, batatas e verduras. Antes da ocupação soviética, a agricultura estoniana era caracterizada por pequenas propriedades, cujo número chegava a 140 mil. A coletivização dividiu a terra em 360 grandes complexos. Depois da independência e da privatização do setor, as unidades coletivizadas foram desfeitas. Como resultado da reforma agrária e das restituições de terras, o número de propriedades chegou a cerca de 41 mil em meados de 1999.

Falta, contudo, economia de escala a grande parte das novas propriedades. Os preços dos insumos têm aumentado substancialmente e os sucessivos governos resistem às pressões dos agricultores para a imposição de subsídios e de barreiras à importação. Além disso, ocorreu a partir de 1998 o colapso do mercado russo e a conseqüente diminuição dos preços dos alimentos. A UE inundou o Leste europeu de produtos agrícolas subsidiados, particularmente carne de porco, levando a Letônia e a Lituânia a impor barreiras à importação de produtos agrícolas. A Estônia tem confrontado as medidas protecionistas desses países, às quais tem encarado como ameaças ao tratado de livre comércio do Báltico.

A indústria madeireira e florestal tem-se desenvolvido recentemente, aproveitando o fato de cerca de 40% das terras estonianas serem cobertas por florestas. A já combatida agricultura passará por dificuldades no período 2000-2001, afetada por prolongada seca. Com dois terços de população urbana, a participação do setor agrícola na formação do PIB da Estônia situou-se na ordem de 3%, em 1999, o que aponta para considerável declínio, em comparação com o ano de 1988, que registrou 17%.

Durante o período comunista, o comércio exterior da Estônia era orientado para a ex-URSS, que absorvia cerca de 95% das suas exportações e supria por volta de 85% de suas importações. Depois da independência, a indústria estoniana conheceu a recessão como resultado da perda de mercados tradicionais e de fornecedores de insumos e energia, com a produção caindo 36% em termos reais em 1992. Dentre os

setores mais afetados, encontraram-se a indústria química, cuja produção caiu 34,4%, a têxtil (queda de 46%) e a de processamento de alimentos (21,3%).

A atividade industrial recobrou em 1995, ajudada por uma bem-sucedida reorientação das exportações para o Ocidente e pelo investimento externo, embora a retomada do crescimento não ocorra na mesma medida em todos os setores econômicos. A Finlândia rapidamente substituiu a Rússia na posição de maior parceiro comercial. Dentre os setores que apresentaram recuperação, alinham-se o têxtil e o de madeira e derivados. Também mostram sinais de recuperação a indústria química, de plásticos, vidro, borracha e metálicos.

No início dos anos 90, o nível das exportações e importações estonianas havia sofrido queda de 50%. A recuperação iniciada em 1994, com um crescimento econômico de 3% em 1995, 4,8% em 1996, e de cerca de 12% em 1997, conduziu a que, nos primeiros dez meses de 1997, as exportações para mercados ocidentais já constituíssem 60% do total das exportações estonianas, quando na época pré-independência representavam apenas 5% do total. No final de 1998, a Rússia já estava relegada à posição de terceiro maior mercado para as exportações estonianas, atrás também da Suécia, e de quarto maior fornecedor das importações do país, atrás de Finlândia, Alemanha e Suécia.

Maquinaria e equipamentos foram os principais geradores de receitas de exportação em 1998, com 22,2% do total, seguidos por madeira, papel, celulose e derivados, com 17,1%, roupas, calçados e chapalaria (16,4%) e alimentação (13,2%). Maquinaria e equipamentos, e madeira, papel, celulose e derivados são vendidos principalmente para mercados ocidentais – o que contribuiu para que sofressem menos durante a crise da moratória russa, ao contrário do que ocorreu com o setor de alimentação.

As importações são dominadas por maquinaria e equipamentos (29,5%), seguida de químicos (11,6%), alimentação (11,3%), roupas, calçados e chapalaria (11%), e veículos de transporte (9,6%). Produtos minerais – incluindo combustíveis –, que já foram a principal importação do país, caíram para o 7º lugar em 1998, ou 5,8%. A maior parte do combustível continua a vir da Rússia – produtos minerais compõem 45% das importações provenientes da Rússia em 1998 – ainda que a Finlândia e a Suécia sejam hoje os principais fornecedores de petróleo do país.

Em 1999, houve um declínio tanto nas exportações (10%) como nas importações (21,5%), em face da queda na demanda russa e à recessão.

Com uma população de apenas 1,4 milhão, falta à Estônia mercado interno capaz de suportar a indús-

tria local, tendo que competir com a indústria escandinava na produção de bens de alto valor agregado. Graças ao regime de abertura comercial, as exportações contribuem com cerca de 60% do PIB, mas o **kroon** supervalorizado em termos reais, além de 50% em relação ao dólar, minou a competitividade das exportações estonianas, as quais se baseiam em uma pauta estreita. Tais fraquezas se viram expostas pela crise financeira russa de agosto de 1998. Os setores voltados para mercados do Leste europeu, em especial a indústria alimentícia, sofreram mais com a crise. Já outros setores como eletro-eletrônicos e equipamentos de comunicações, que suprem o mercado escandinavo, resistiram melhor.

Mesmo para uma pequena economia, a Estônia estabeleceu um alto grau de abertura econômica. Em 1995, o País assinou, além do acordo de associação com a União Européia, acordo comercial com a EFTA (Associação Européia de Livre Comércio). Com a Lituânia e a Letônia, firmou o BAFTA (Acordo de Livre Comércio do Báltico), em 1994, e a Zona de Livre Comércio Agrícola do Báltico em 1996. Acordos de preferências tarifárias foram assinados também com a Hungria e a Polônia em 1998/9.

A Estônia passou a ser o 135º membro da OMC em 13 de novembro de 1999, firmando todos os acordos multilaterais no âmbito da Organização, sem recorrer a nenhum período de transição. A Estônia participou da Terceira Sessão da Conferência Interministerial da OMC, em Seattle, como o mais novo membro da Organização, com duas semanas de filiação.

A economia estabilizou-se depois de passar por aguda contração no primeiro quartel de 1999, e acha-se em processo de recuperação. O setor de alimentação e bebidas, que sofreu mais com a crise financeira russa, deve recuperar-se com a estabilização da economia daquele país, enquanto os produtores de maquinaria e equipamentos – o mais importante item de exportação estoniano – devem beneficiar-se do crescimento do mercado europeu. Além disso, as taxas de juros têm baixado consideravelmente à medida que os efeitos da crise russa se reduzem, estimulando o investimento. A recuperação tem sido conduzida principalmente pelos setores varejista, de transportes e comunicações e manufatureiro. Prevê-se crescimento próximo a 4% em 2000, e de 5% em 2001. A despeito do progresso obtido em termos de ajuste estrutural e estabilização, a Estônia tem ainda alguns desafios importantes a enfrentar. Em função de seu limitado mercado interno, o país ainda é altamente dependente de exportações para

crescer e permanecerá dependente também das importações energéticas.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

OFÍCIOS

DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 189/2001, de 24 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 224, de 1989-Complementar (nº 246, de 1990-Complementar, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Carlos Chiarelli, que estabelece condições para a aposentadoria especial dos servidores públicos civis da União, Estados, Municípios e do Distrito Federal, bem como dos trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e

Nº 190/2001, de 24 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1999 (nº 1.166/99, na Câmara dos Deputados), de autoria da Senadora Luzia Toledo, que dispõe sobre a utilização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS para quitação de prestações atrasadas dos financiamentos habitacionais.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Recurso nº 8, de 2001, interposto no prazo regimental, no sentido de que continue a tramitação do Requerimento nº 51, de 2001, do Senador José Eduardo Dutra e da Senadora Heloísa Helena, solicitando que o Ministro da Fazenda determine ao Banco Central do Brasil, o envio ao Senado Federal de toda a movimentação bancária detalhada relativa ao período de janeiro de 1995 a julho de 2000, do Senhor Eduardo Jorge Caldas Pereira, ex-Secretário-Geral da Presidência da República, e das demais pessoas que especifica.

A matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

É o seguinte o recurso recebido:

RECURSO Nº 8, DE 2001

Nos termos do disposto no § 2º do art. 334, do Regimento Interno, interpomos o presente recurso afim de que o Requerimento nº 51/2001, continue sua tramitação normal.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2001. – **Heloísa Helena – José Eduardo Dutra – Lauro Campos – Emília Fernandes – Roberto Saturnino – Geraldo Cândido – Sebastião Rocha – Antonio Carlos Valadares – Eduardo Suplicy – Tião Viana.**

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo das seguintes matérias:

– Requerimento nº 73, de 2001, do Senador Romero Jucá, solicitando que o Ministro da Fazenda determine ao Banco Central do Brasil, o envio ao Senado Federal da relação de todos os depósitos, de quaisquer espécies, oriundos dos recursos do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, no período de janeiro de 1995 a julho de 2000, constantes do rastreamento já realizado por aquela Autarquia nas contas do Senhor Eduardo Jorge Caldas Pereira, ex-Secretário-Geral da Presidência da República e das demais pessoas que especifica; e

– Requerimento nº 74, de 2001, do Senador Romero Jucá, solicitando, que o Ministro da Fazenda através da Secretaria da Receita Federal, preste as seguintes informações: se, na auditoria fiscal realizada em relação ao Senhor Eduardo Jorge Caldas Pereira e sua esposa Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira, por solicitação do Ministério Público de Goiás ou na auditoria realizada a pedido do Ministério Público no Distrito Federal, em 2000, foi encontrada qualquer evidência de sonegação fiscal, enriquecimento ilícito ou existência de patrimônio incompatível com os rendimentos declarados pelas referidas pessoas.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, os seguintes Avisos:

– nº 79, de 2001 (nº 1.808/2001, na origem), de 2 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 246, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Escritório de Representação do Ministério da Saúde no Estado do Rio de Janeiro (RJ) e em clínicas geriátricas contratadas pelo Sistema Único de Saúde – SUS, no ano de 2000 (TC – nº 006.852/2000-8);

– nº 80, de 2001 (nº 1.836/2001, na origem), de 2 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 245, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Projeto de Irrigação Luís Alves, localizado no Distrito de Luís Alves, Município de São Miguel do Araguaia-GO – implementado pelo Governo de Goiás (TC – nº 010.948/2000-7);

– nº 81, de 2001 (nº 1.864/2001, na origem), de 2 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº

243, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria de natureza operacional realizada no Programa Água Boa, do Governo Federal, especificamente o Programa de Implantação de Equipamentos de Dessalinização de Água em Poços Tubulares na Região Nordeste do Brasil, conduzido pela Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente (TC – nº 014.990/2000-9);

– nº 82, de 2001 (nº 1.981/2001, na origem), de 9 do corrente, encaminhando cópia do Acórdão nº 100, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria solicitada pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional a ser realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, na execução de subprojeto destinado ao pagamento de indenizações relativas à desapropriação de imóveis (TC – nº 013.699/97-0);

– nº 83, de 2001 (nº 2.009/2001, na origem), de 9 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 271, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria operacional realizada na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, na área de franquias de agências e serviços (TC – nº 013.889/94-0); e

– nº 84, de 2001 (nº 1.921/2001, na origem), de 8 do corrente, encaminhando cópia do Acórdão nº 289, de 2001-TCU (1ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre levantamento de auditoria realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, no período de 26.6 a 14.7.2000, com o objetivo de fiscalizar obras de duplicação de trechos rodoviários no Corredor Transmetropolitano da BR-116/SP – São Paulo-Divisa SP/PR (TC – nº 009.002/2000-6).

Os Avisos vão à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/17, de 2001 (nº 42/2001, na origem), de 23 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei nº 10.991, de 13 de junho de 1991, do Município de São Paulo, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 193749, que declarou a inconstitucionalidade do art. 1º da referida lei municipal (licença para instalação de novas farmácias ou drogarias).

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – A Presidência recebeu do Banco do Brasil o Ofício nº 307, de 2001, na origem, de 22 do corrente, encaminhando esclarecimentos sobre as demonstrações contábeis do Fundo Constitucional do Centro Oeste – FCO, em atendimento à solicitação constante do Parecer nº 252, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, referente ao Diversos nº 56, de 1997.

O expediente, anexado ao processado do referido Diversos, vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior, pelo prazo de 20 minutos.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho evitado trazer a este plenário assuntos ocorridos no âmbito das divisas do meu Estado, porque, para mim, é extremamente penoso vê-lo exposto à execração e às notas depreciativas da mídia do Sul. Sim, porque sempre que o Acre ganha espaços nas páginas dos grandes jornais brasileiros, é devido a circunstâncias negativas ou, no mínimo, grotescas – como violências policiais, crimes ambientais e perseguições de origens e conotações políticas.

Esse escrúpulo sofreu-me, até mesmo, a justa revolta de pai e cidadão, quando os insultos e as agressões de que tenho sido vítima extrapolaram e atingiram pessoas da minha família, na vã tentativa de arrastá-las à lama das injúrias, apenas pelo fato de serem a mim ligadas. Pelo mesmo motivo, deixei de denunciar as baixarias que chegam ao cúmulo da distribuição de panfletos com meu retrato e legendas infamantemente mentirosas, como as que me tacham de "inimigos das estradas" do Estado.

Tais aleivosias não têm força para atingir a mim e às pessoas que me são caras, dentro do meu universo familiar; por isso, têm sido ignoradas. Mas, quando descem ao ponto de desrespeitar os pilares históricos do Estado do Acre, chegam a um limite que não pode ser ignorado.

Foi o que aconteceu, na última sexta-feira, quando o jornal **Página 20**, assumidamente ligado ao Governo do Acre, abriu editorial com maldosas e covardes acusações contra uma das mais ilustres pessoas que já passaram pela vida pública brasileira, homem que engrandeceu aquele Estado e o Senado da República, com sua dimensão de estadista, patriota, cida-

dão e soldado digno das melhores tradições do Duque de Caxias: o saudoso ex-Senador Oscar Passos.

O revoltante pretexto encontrado por aqueles editorialistas, para insultar a memória de Oscar Passos, é a tentativa de desqualificar um projeto de minha autoria, ora em tramitação nesta Casa, que dá ao novo aeroporto de Rio Branco o nome do grande democrata.

Peço a atenção de V. Ex^{as} para um detalhe que, a meu ver, é essencial. Existem dois projetos assemelhados relativos ao novo Aeroporto Internacional de Rio Branco: esse, de minha autoria que propõe o nome do Senador Oscar Passos, e outro, apresentado pela nobre Senadora Marina Silva que pretende prestar a mesma homenagem ao também saudoso Chico Mendes.

Sr. Presidente, com absoluta sinceridade e a transparente franqueza que V. Ex^{as} conhecem, quero fazer uma afirmação à Casa. Estou convencido de que a nobre Senadora Marina Silva não tem qualquer ligação com a baixaria contra a memória do saudoso Senador Oscar Passos. Esse tipo de coisa é a antítese da conduta da honrada e combativa colega.

Eu e a Senadora Marina Silva somos adversários francos, leais e firmes, mas admiro sua dignidade pessoal e seu modo político de agir – e posso afirmar que S. Ex^a é incapaz de difamar pessoas, principalmente as que não podem se defender, pois já deixaram este mundo. Da mesma forma, com sua capacidade dialética e sua compreensão histórica, a Senadora Marina Silva jamais agrediria o homem que lutou contra a ditadura e, como primeiro presidente nacional do MDB, organizou a reação da sociedade civil ao regime arbitrário implantado em 1964.

Sim, porque insultar a memória do ex-Senador Oscar Passos é atentar contra a própria História do Brasil que nele teve um dos mais brilhantes e persistentes bastiões da democracia.

Para tentar me atingir, através da desmoralização do meu projeto, o indigitado editorial me acusa de "empunhar um estandarte empoeirado, que a história se encarregou de sepultar da memória do povo acreano. Oscar Passos – o tal general de ferro, que tomou de assalto a política acreana – não tem passado de dignidade da envergadura de nossos heróis".

E desceu, ainda mais, o tom e o nível das injúrias à memória do grande combatente da democracia brasileira.

Perdoem-me V. Ex^{as}, mas, por mais indignados que estejamos, sou forçado a ler, ao menos, as maldosas palavras finais do editorial citado, cuja estrutura se

concentra numa pretensa atividade de Oscar Passos contra a elevação do então Território Federal do Acre à condição de Estado da Federação.

Diz o texto: "a história nos poupa desse desagradável intruso, que não merece ter seu nome sequer numa praça pública, quanto mais numa obra como o novo aeroporto internacional. É indigno para o bravo povo acreano, e não podemos embotar às novas gerações essa traição".

Os fatos que hoje registro são históricos e comprovados, já cobertos com a pátina do reconhecimento unânime da cidadania. Remontam ao distante ano de 1941, quando Oscar Passos, deixando os confortos e os privilégios das praias do Atlântico e da rica economia do centro-sul, assumiu o cargo de Governador do Território do Acre e, a partir daí, tornou-se um dos grandes líderes locais e regionais.

Compreendendo a real natureza dos problemas amazônicos, centrou esforços no desenvolvimento da heveicultura – até que, coerente com seu talento de estrategista, sentiu a necessidade de oferecer um suporte institucional à economia gomífera, o que o levou a organizar o Banco de Crédito da Borracha, hoje Banco da Amazônia S.A.

É esse homem que agora os desavisados chamam de intruso no Acre e na Amazônia.

A presença de Oscar Passos na história do Brasil não se deu apenas nas tribunas e nos gabinetes nem se limitou ao território nacional. Chegou ao próprio campo de guerra, foi vitoriosa nas principais batalhas travadas pela Força Expedicionária Brasileira na II Guerra Mundial. Quando nossos pracinhas tomaram a fortaleza nazista de Monte Castelo, acompanhava-os o Capitão Passos, fato que se repetiu em outras páginas gloriosas escritas pela FEB. É esse homem que recebe agora, depois de morto, o título pejorativo de "general de pijama".

Como vimos, antes de empenhar-se no **front** italiano, dominado pela Alemanha de Hitler, Oscar Passos dedicava-se à causa da produção de borracha vegetal, base da riqueza econômica da Amazônica e da ocupação de mais de metade do território nacional por brasileiros. Na realidade, foi de Oscar Passos o primeiro passo efetivamente dado pelo Brasil para não deixar abandonado aquele imenso pedaço de seu território. É esse homem que recebe agora o vergonhoso epíteto de indigno.

Por sua argúcia de patriota, Oscar Passos sentiu que o Território Federal do Acre precisava de recursos, infra-estrutura e canais de riqueza para se assumir plenamente como Estado autônomo.

E o disse, na época, com coragem e sinceridade. Mas, em 15 de junho de 1962, estava ao lado do Presidente João Goulart, do Primeiro-Ministro Tancredo Neves e de seu rival, José Guimard dos Santos, quando foi sancionada a Lei 4.070, que elevou o então Território Federal do Acre à condição de Estado do Acre. Essa conquista só se materializou porque ambos, os então Deputados Federais José Guimard e Oscar Passos, uniram-se em torno do Projeto que, naquele dia, foi sancionado pelo governo parlamentarista. Não tivesse havido o acordo, a união dos dois principais líderes políticos do Acre naquela época, e a aprovação do Projeto teria sido muito difícil.

É esse homem, Oscar Passos, que está sendo acusado de "traição" ao Acre!

Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores:

Tenho aqui, sobre a bancada da tribuna do Senado Federal, discursos e citações de historiadores, cientistas sociais e líderes político-partidários, todos enaltecendo a figura histórica de Oscar Passos, principalmente sua participação decisiva nos primeiros movimentos de resistência à ditadura implantada em 1º de abril de 1964. Muitos desses depoimentos já fazem parte dos Anais do Congresso Nacional; os demais se encontram à disposição de todos os interessados, no acervo da Biblioteca desta Casa.

Ao deixar de lê-los, portanto, não abro mão de resgatar integralmente a imagem do Senador Passos, porque ela já é conhecida e respeitada por todos os verdadeiros democratas.

Ao concluir, Sr. Presidente, rogo que me permita falar diretamente a V. Ex.^a, guardião da memória dos grandes brasileiros que integraram esta Casa. Nenhum deles foi maior que Oscar Passos; outros, decerto, atingiram seu nível de serenidade e patriotismo; outros, sem dúvida, podem tê-lo igualado em obstinação democrática, oferecendo as próprias vidas e a própria liberdade em penhor dessa luta sagrada e permanente.

Mas ninguém superou o sempre lembrado Senador do Estado do Acre, Oscar Passos. Ele foi, de fato, líder da resistência civil, fundador e primeiro presidente do glorioso Movimento Democrático Brasileiro, apóstolo da liberdade e da soberania do Poder Legislativo, pioneiro no despertar da consciência nacional em torno da Amazônia, precursor dos programas de efetiva integração nacional, e fundador do banco que impulsionou a economia da borracha no alvorecer dos anos 40, o atual BASA.

Por tudo isso – e poderia citar muitos outros fatos do mesmo nível grandioso – esta Casa não admite in-

sultos e calúnias contra um homem que lhe dignificou a tribuna e honrou as Bancadas e as comissões que integrou.

E estou certo de que V. Ex.^a, Sr. Presidente, usará sua autoridade moral, política e institucional, unindo-se a nós no cumprimento da impostergável tarefa de desagrar a memória do ex-Senador Oscar Passos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Eduardo Siqueira Campos, Mauro Miranda e Ademir Andrade, enviaram discursos à Mesa para serem publicados, nos termos do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, comemorou-se no último domingo, dia 20 de maio, o 12º aniversário de Palmas, Capital do Estado do Tocantins.

A propósito, Sr. Presidente, recordo-me das providências preliminares que deram origem ao projeto de construção dessa cidade, e do lançamento de sua pedra fundamental, nos idos de 20 de maio de 1989.

Tive a súbita honra de ser o primeiro Prefeito eleito de Palmas, daí, talvez, tem sua gênese o imenso carinho que nutro pela última capital construída no milênio que passou, e a admiração e o respeito que consagro aos seus habitantes.

Em verdade, a todos surpreende o crescimento da Capital do Estado do Tocantins. Seu desenvolvimento socioeconômico espanta até os mais otimistas, e muitos até duvidam que Palmas tenha só 12 anos de existência.

O fato, Sr. Presidente, e que pode ser por todos comprovado, é que numa região onde, há apenas 12 anos, não existia nada construído pelo homem, hoje pulsa uma urbe que configura a cidade que mais cresce em todo o País.

Efetivamente, com um crescimento anual a 25%, Palmas proporciona excelente qualidade de vida à sua população, com mais de 4 milhões de metros quadrados de pavimentação asfáltica, dispondo de ampla rede de águas pluviais, assim como de esgotos.

Com população que já superou os 137 mil habitantes – configurando o maior centro de consumo de todo o Estado do Tocantins – fator que impressiona, em Palmas, é a dinamização das atividades econômicas lá instaladas.

De fato, em conformidade com o "Censo Empresarial 2000", efetivado pelo Sebrae do Tocantins, a cidade já dispõe de mais de quatro mil empresas industriais, comerciais e de serviços. São empresários locais e de outras unidades federadas, atraídos não apenas pelos incentivos que lhes são oferecidos, como também pelas enormes potencialidades econômicas existentes em Palmas.

Além de tudo isso, nossa Capital tem administradores que se preocupam com a preservação do meio-ambiente. Assim, a tônica dominante é a conservação da vegetação nativa, dos cursos d'água e do solo, com o plantio de milhares de novas mudas, que vem proporcionando o verde indispensável às concentrações urbanas.

Sem embargo de ser tão jovem, Palmas já conta com uma intensa vida cultural, com diversas salas de cinema de excelente qualidade, locais próprios para a apresentação de espetáculos artísticos e o Espaço Cultural que abriga o moderno Teatro Fernanda Montenegro.

Seria tedioso listar, aqui, tudo o que Palmas já oferece à sua população e aos seus visitantes, mas não podemos deixar de mencionar obras de capital importância, que se encontram em andamento, como a ponte que interligará a Capital ao Município de Paraíso, verdadeira peça de arte da arquitetura nacional, o aeroporto internacional, que atenderá 600 mil passageiros por ano e o Projeto Orla, que aproveitará as margens do lago que se formará no contexto do complexo da Usina Hidroelétrica Luís Eduardo Magalhães, que terá extensão de 18 quilômetros, proporcionando à população 6 praias, uma marina e faixas de 300 a 400 metros de área verde.

Visando preservar a memória nacional, Palmas, além de homenagear a maior das atrizes brasileiras, Fernanda Montenegro, também deu o nome a seu moderno estádio de futebol a uma das glórias desse esporte em toda a história brasileira: Nilton Santos, a enciclopédia viva do futebol. E construiu o Memorial Prestes, com o objetivo de manter presente, acima de quaisquer posturas ideológicas, uma das figuras mais relevantes da História recente do País.

Desejamos, por conseguinte, neste breve pronunciamento, prestar nosso tributo, nossa singela homenagem a todos quantos contribuíram para construir e consolidar Palmas, congratulando-nos, especialmente, com sua laboriosa população e com a Prefeita Nilmar Ruiz, que, incansavelmente, vem trabalhando pelo progresso da Capital do Tocantins.

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna para retomar um assunto que tem motivado constantes manifestações de minha parte e que integra o elenco dos temas prioritários de minha atuação como Senador nesta Casa.

Trata-se da produção agrícola em terras irrigadas, que, a meu ver, é um dos tópicos mais importantes de qualquer discussão sobre o desenvolvimento da agricultura em nosso País. Assim, por entender que o assunto é prioritário para a agricultura, sempre procurei abrir caminhos institucionais visando a facilitar o financiamento de sua expansão em nível nacional.

Foi com esse propósito que, em 1988, aproveitando os espaços dos debates durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, consegui inserir, nas Disposições Constitucionais Transitórias de nossa Carta Magna, dispositivo obrigando, pelo período de 15 anos, a aplicação nas Regiões Centro-Oeste e Nordeste de 20% a 50% de todos os recursos inscritos no Orçamento da União para o item irrigação.

Depois dessa conquista, que considero das mais importantes, resolvi apresentar nesta Casa Emenda Constitucional para consolidar a conquista inicial, mesmo sabendo que ainda faltavam três anos para terminar a vigência do dispositivo.

A nova proposta, a Emenda à Constituição nº 66, de 1999, aliás, já aprovada aqui no Senado, altera o artigo 42 do Ato das Disposições Transitórias, prorrogando, por 10 anos, a aplicação, por parte da União, de percentuais mínimos, do total dos recursos destinados à irrigação, nas Regiões Centro-Oeste e Nordeste.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como já se pode perceber, o motivo maior que me traz hoje a esta tribuna é justamente o de pedir pressa para que seja agilizada a tramitação e a votação final desta matéria. Neste momento, ela cumpre, de maneira vagarosa, etapas formais nas instâncias competentes da Câmara dos Deputados.

Diante da relevância que o assunto representa para as Regiões Centro-Oeste e Nordeste, sinto-me completamente à vontade para solicitar aos ilustres colegas Senadores, independentemente de filiação partidária ou de preferência ideológica, um esforço conjunto visando à aprovação rápida e definitiva dessa proposta. Para reforçar este apelo, vale salientar que a proposta tem, como único objetivo, o benefício de milhares de trabalhadores e produtores agrícolas que vivem nas áreas mais penalizadas do nosso País.

Em termos de tramitação, a referida matéria, que tenho a honra de defender, foi remetida pela Subsecre-

taria de Expediente desta Casa para a Câmara dos Deputados, em 6-6-2000. Lá, identifica-se como Proposta de Emenda Constitucional nº 254/2000. Hoje, ela está na dependência do parecer de uma Comissão Especial, criada nos termos do artigo 202, do Regimento Interno daquela Casa, e que deverá ser composta de 32 parlamentares. Vale ressaltar que, até o último dia 04 do corrente, a referida Comissão ainda aguardava a indicação dos membros para instalação.

Eminentes Senadoras e Senadores, como já fiz referência, o pedido de apoio para tão importante proposição encontra respaldo no desejo que é comum a todos os membros deste plenário. Mesmo os representantes dos Estados mais desenvolvidos têm demonstrado, de maneira categórica, em declarações e em pronunciamentos nesta Casa e na mídia, que o Brasil não pode mais conviver com as gritantes desigualdades regionais de desenvolvimento que continuam a existir.

Em minha opinião, o futuro e o bem-estar das populações que vivem da agricultura em áreas consideradas carentes ou com grandes potenciais de produção e de rentabilidade dependem estreitamente de investimentos produtivos em projetos que podem tornar-se altamente eficientes se as condições de infra-estrutura estiverem reunidas para esse fim.

Nesses casos, a presença de recursos, de outros incentivos e de assistência técnica significará menos miséria, menores dificuldades, menos atraso e maiores ganhos para o País como um todo.

Foi exatamente essa a política desenvolvida na região de Petrolina e Juazeiro, em Pernambuco e na Bahia, nos últimos 20 anos. Inegavelmente, os benefícios não tardaram. Em poucos anos, as novas práticas agrícolas transformaram completamente a região, que passou a ser chamada de Califórnia brasileira. Naqueles Municípios, pratica-se hoje uma agricultura irrigada em escala, moderna, com elevados índices de produtividade, com qualidade excelente dos produtos produzidos, significativo retorno dos investimentos e lucros sempre crescentes. Todavia, convém lembrar que, há 25 anos, lá não existia praticamente nada do que estamos falando. O que víamos eram apenas áreas duramente castigadas pelas secas e uma população vivendo na mais completa miséria. Os que lá moravam praticavam uma agricultura rudimentar e insuficiente até para o próprio sustento.

Por outro lado, em Goiás, alguns projetos de irrigação que estão em andamento merecem igual destaque. Brevemente, eles serão fundamentais para dinamizar práticas agrícolas importantes e contribuirão

para o desenvolvimento do Estado, como acontece com Petrolina e Juazeiro na zona nordestina. Em particular, podemos citar o grande Projeto Luiz Alves, no Município de São Miguel do Araguaia, que prevê a transposição das águas do rio Araguaia; o Projeto Flores de Goiás, que prevê a transposição das águas do rio Paranã; e o Projeto Três Barras, no Município de Cristalina.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como podemos concluir, a aprovação definitiva da Emenda Constitucional nº 254, que está sendo examinada na Câmara dos Deputados, constituirá, sem nenhuma dúvida, um grande passo para a consolidação e o desenvolvimento da agricultura irrigada em áreas importantes do nosso País. Por esse motivo, sua aprovação não pode mais tardar.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores: Após mais de seis anos de mando incontestado, usando e abusando da prerrogativa de legislar mediante a edição de medidas provisórias, apoiado em uma maioria parlamentar submissa que jamais lhe tem faltado com o apoio, a não ser para barganhar vantagens, o Governo Fernando Henrique quase nada tem a apresentar à Nação afora a tão propalada estabilização monetária.

É nessa única e solitária realização que o atual Governo se refugia, na tentativa de dissimular seu completo fracasso no enfrentamento dos graves problemas do País.

No entanto, mesmo quanto a essa única e solitária realização, é forçoso reconhecer que o quadro está longe de ser tão róseo quanto tentam pintá-lo os prosélitos da era FHC.

Não se pode negar que não mais vivemos um processo inflacionário da virulência experimentada antes da implantação do Plano Real; no entanto, aumentos de preços continuam a ocorrer, principalmente aumentos de tarifas públicas e de preços controlados pelo Governo, e com o agravante de que os rendimentos da população trabalhadora encontram-se cada vez mais achatados.

Em outras palavras, o mesmo Governo que tanto se gaba de sua vitória no combate à inflação, e que, sob esse pretexto, promove uma sinistra política de achatamento salarial no setor público e privado, realiza grandes aumentos nas tarifas públicas e permite outro tanto nos preços que estão sob seu controle. É o que fica evidente ao observarmos a evolução dos pre-

ços e tarifas em setores como energia elétrica, telefonia e medicamentos. E é importante destacar que se trata de uma política tanto mais perversa na medida em que o aumento desses gastos acarreta, inevitavelmente, a diminuição das despesas com alimentação, sacrificando ainda mais as populações carentes, já tão espezinhadas.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, essa realidade, facilmente constatada a partir da observação empírica, veio a ser confirmada por pesquisa realizada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

Com efeito, a Pesquisa de Orçamento Familiar – POF –, realizada no Rio de Janeiro e em São Paulo nos anos de 1997 e 1998 e nas outras dez capitais mais representativas em termos de renda e população nos anos de 1999 e 2000, mostrou uma situação drasticamente diferente em relação à existente quando do levantamento anterior, feito em 1992 e 1993.

Naquela época, menos de dez anos atrás, a maior parcela do orçamento das famílias brasileiras destinava-se à alimentação. Para esse grupo de despesas eram alocados quase 32% do orçamento doméstico. O grupo habitação, por sua vez, vinha bem atrás. Esse conjunto de despesas – que inclui aluguel, condomínio, IPTU, água e esgoto, luz, telefonia, gás, mobiliário, conservação e reparo – não comprometia mais que 24,2% do gasto familiar.

Já na última pesquisa, comprovou-se a inversão dessa ordem. Agora, as famílias brasileiras vêm-se forçadas a destinar aos gastos com habitação a parcela mais significativa de seu orçamento: mais de 31%. Com isso, não têm alternativa senão comprimir suas despesas alimentares: elas são agora aquinhoadas com apenas 25,1% do orçamento familiar.

Essa, Senhoras e Senhores Senadores, é uma evolução tremendamente negativa, que bem evidencia o completo descompromisso do atual Governo com a questão social. Por conta dos descontrolados aumentos das tarifas públicas e dos preços controlados pelo Governo, a população brasileira vê-se cada vez mais privada do acesso a uma alimentação sadia, abundante e variada. Como se viu, num período inferior a dez anos, a parcela do orçamento familiar destinada aos gastos com o grupo habitação subiu de 24,2% para mais de 31%. Por conta disso, as despesas com alimentação tiveram de ser reduzidas de 32% para 25,1% do orçamento doméstico.

O violento aumento dos custos habitacionais infligido aos brasileiros nos últimos anos fica bem explícito ao verificar-se sua variação em comparação ao índice inflacionário. Como apontou o economista Paulo

Sidney Melo Cota, coordenador do Centro de Estudos de Preços da Fundação Getúlio Vargas, os custos da habitação aumentaram quase o dobro da inflação desde a implantação do Plano Real, em agosto de 1994, até o presente. Enquanto o Índice de Preços ao Consumidor – IPC – apresenta variação de 94% nesse período, a habitação subiu nada menos que 166%.

O pesquisador da FGV aponta que o aumento dos aluguéis com o lançamento do Plano Real e os reajustes nas tarifas públicas de energia e telefonia, antes da privatização em 1998, como forma de entregá-las bastante lucrativas, aumentaram os gastos das famílias com o grupo habitação. E é importante lembrar que são aumentos que se impõem às famílias sem lhes deixar alternativas, pois são despesas que não são possíveis de eliminar, nem tampouco é possível trocar o serviço por outro mais barato. E vejam que no caso da energia estão previstos em contrato e mesmo na lei, aumentos volumosos para os próximos anos, isso sem computar o agravamento com a atual crise energética, aspecto que vou abordar mais a diante.

Um outro grupo de despesas em que se observam os nocivos efeitos da política governamental sobre os orçamentos domésticos é o grupo transportes. Nesse item, os aumentos da gasolina determinados pelo Executivo também causaram estragos nos orçamentos das famílias. Enquanto em 1992 eram destinados 12,3% do orçamento para as despesas com transporte, na última pesquisa o índice subiu para 13,9%. Mais uma vez, reduz-se a disponibilidade orçamentária para os gastos com alimentação.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, os números da Pesquisa de Orçamento Familiar da Fundação Getúlio Vargas, assim como aqueles obtidos em estudos de outras instituições, não deixam dúvidas: a vitória do Governo Fernando Henrique sobre a inflação é pura ilusão, os rendimentos da população trabalhadora vêm sendo cada vez mais reduzidos, a brutal concentração da renda e da riqueza se aprofunda e as condições de vida de nosso povo se deterioram.

Estamos frente, portanto, ao mais completo fracasso de um Governo que nasceu cercado de tantas expectativas otimistas. Além de se mostrar incapaz de encaminhar as reformas políticas, sociais e econômicas indispensáveis à abertura de perspectivas para o futuro da Nação, o Governo Fernando Henrique sequer teve um sucesso verdadeiro e completo no combate ao processo inflacionário. A continuidade dos aumentos de preços, associada ao arrocho salarial, pro-

move o empobrecimento dos trabalhadores e o aumento nos índices de concentração da riqueza.

Nesse particular, desejo destacar a verdadeira disparada de preços que se observa no meu Estado do Pará. O Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – relativo ao mês de fevereiro subiu em 1,54% na cidade de Belém, por conta de aumentos nas tarifas de transporte coletivo, nos preços dos alimentos e de revisão de alíquotas de ICMS. Com isso, a inflação acumulada nos dois primeiros meses do ano atingiu 4,2%, ultrapassando já, portanto, a meta estabelecida pelo Governo Federal para o ano todo, de 4%.

Essa é, Senhoras e Senhores Senadores, a “economia estável” conquistada pelo Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Em apenas dois meses, na Capital do Estado do Pará, a inflação superou a meta estabelecida para o ano todo!

É preciso deixar muito clara a responsabilidade do Governo Federal por esse estado de coisas, pela continuidade do aumento do custo de vida.

No que se refere ao descomunal incremento dos custos habitacionais, estamos frente a mais um atentado aos interesses populares de cuja responsabilidade esse Governo não se pode esquivar. São os seus equívocos, é a sua política entreguista que provocam essa situação, particularmente no que concerne aos aumentos na telefonia e na energia elétrica.

Faço questão de denunciar, em especial, a responsabilidade do Governo nesses aumentos, em virtude da forma açodada com que conduziu o processo de desestatização dos setores de telefonia e de distribuição de energia. Já em 1998, logo antes da privatização, as tarifas públicas para esses serviços sofreram enormes reajustes, com grande impacto nos orçamentos familiares.

No entanto, o mais deprimente é constatar que os atentados à economia popular não cessaram. Ao contrário, o pior ainda está por vir. Os mais funestos efeitos da imprevisão governamental, da sofreguidão em entregar o patrimônio nacional começam a se fazer sentir agora.

Graças à estapafúdia política conduzida pelo Governo Fernando Henrique, o Brasil vê-se defrontado com a mais grave crise energética jamais ocorrida em tempos de paz. Em conseqüência, os brasileiros já sabem que devem preparar os bolsos para novo e maior aumento nas tarifas de energia elétri-

ca. Sacrifício que, por sinal, não será suficiente para evitar os “apagões” e suas dramáticas conseqüências de redução da atividade econômica, desemprego e aumento da insegurança nos centros urbanos.

Senhor Presidente, a realidade que denuncio aquela evidenciada por números pesquisados por uma instituição da credibilidade da Fundação Getúlio Vargas. Trata-se de uma realidade indesmentível. O aumento dos custos habitacionais tem provocado importante impacto inflacionário. E isso por conta, especialmente, dos aumentos nas tarifas públicas e nos preços controlados pelo Governo. A desastrosa, imprevidente e irrefletida política de desestatização conduziu-nos à situação atual: tarifas exorbitantes e serviços deficientes, que não suprem a demanda.

Eis a verdadeira natureza da modernidade conquistada pelo Governo FHC: estamos prestes a voltar aos tempos da luz de lamparinas e da lata d’água na cabeça! Tudo, é claro, a preços de primeiro mundo.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20, DE 2001
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 267, de 2001 – art. 336 Inciso II, combinado com o art. 338, IV do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 2001 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 383, de 2001, Relator: Senador José Agripino), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 757,580,000.00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2000 (nº 1.790/99, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional das APAEs – Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais, tendo

Parecer favorável, sob nº 147, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Cândido.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 50, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2001 (nº 730/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, celebrado em Porto Seguro, em 22 de abril de 2000, tendo

Parecer favorável, sob nº 360, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Hugo Napoleão.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 256, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 256, de 1999 (nº 185/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Globo S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Parecer favorável, sob nº 268, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Nílo Teixeira Campos.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 171, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 2000 (nº 351/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Atalaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Althoff, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 177, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 2000 (nº 330/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Lene Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.032, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ricardo Santos, com voto contrário do Senador Lauro Campos.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 34, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2001 (nº 597/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Teresense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Tereza, Estado do Espírito Santo, tendo

Parecer favorável, sob nº 405, de 2001, da Comissão de Educação, Relator Senador Gerson Camata.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 104, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2001 (nº 453/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, tendo

Parecer favorável, sob nº 384, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Tião Viana, com abstenção da Senadora Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros)

– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 50 minutos.)

Ata da 61ª Sessão Deliberativa Ordinária em 29 de maio de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Jader Barbalho, Edison Lobão, Antonio Carlos Valadares
Carlos Wilson e Mozarildo Cavalcanti*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Álvaro Dias
– Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando Matusalém – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Coelho – José Eduardo Dutra – José Fogaça – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Nilo Teixeira Campos – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, de claro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECER Nº 428 DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 249, de 2000 (nº 488 de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de São José do Rio Pardo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda mé dia na ci da de de São José do Rio Pardo, Esta do de São Pa u lo“.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 249, de 2000 (nº 488, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de São José do Rio Pardo Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 397, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 24 de março de 1999, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, com binado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição a cionária do empreendimento Rádio Difusora de São José do Rio Pardo Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Vera Lúcia Gonçalves Torres	108.000
• Luércio Torres Neto	36.000
• Leopoldo Poggio Torres	36.000
To tal de co tas	180.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Nelson Proença, e aprovação unânime da Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Casa, o projeto foi considerado jurídicamente, constitucional e vago em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de rádio difusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interfere na relação na uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 249, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Difusora de São José do Rio Preto Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de maio de 2001. – **Morais Mendes, Vice-Presidente no exercício da Presidência – Ro me u Tuma, Relator – Waldeck Ornelas – José Coelho – Gerson Camata – Carlos Patrocínio – Arlindo Porto – Ramez Tebet – Casildo Maldaner – Na bor Jú ni or – Edu ar do Si que i ra Cam pos – Pe dro Piva – Lúcio Alcan tara – Ri car do San tos – Em í lia Fer nan des – Ál va ro Dias.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Constituição da República Federativa do Brasil

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de rádio difusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 429, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 268, de 2000 (nº 580 de 2000, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que autoriza a Associação Educativa de Radiodifusão Santa Cruz a executar serviço de rádio difusão comunitária na cidade de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo."

Relator: Senador **Ro me u Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 268, de 2000 (nº 580, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Educativa de Radiodifusão Santa Cruz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 376, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 45, de 23 de fevereiro de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que le vou ao seu deferimento.

É a seguir a direção da entidade Associação Educativa de Radiodifusão Santa Cruz:

- Rô sângela Ap. Zannatta De Santis – Presidente
- Arnaldo Januário da Silva – Vice-Presidente
- Anilton Donizetti Varize – Diretor Administrativo
- Antônio José de Campos – Diretor Financeiro

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado José Carlos Martinez, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da que a Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vago em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interfere na relação na uma série de informações a serem prestadas e

exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 268, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Associação Educativa de Radiodifusão Santa Cruz atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de maio de 2001. – **Waldeck Ornelas – José Coelho – Eduar do Si que i ra Campos – Carlos Patrocínio – Arlin do Porto – Ramez Tebet – Casildo Maldaner – Nabor Júnior – Gerson Camata – Pedro Piva – Lúcio Alcântara – Ricardo Santos – Emília Fernandes – Álvaro Dias.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não re no va ção da con ces são ou per mis são de pen derá de apro va ção de, no mír ni mo, dois quin tos do Con gres so Na cion al, em vo ta ção no mi nal.

§ 3º O ato de outor ga ou re no va ção so men te pro du zirá efei tos le gais após deli be ra ção do Con gres so Na cion al, na for ma dos pa rá gra fos an te ri o res.

§ 4º O can ce la men to da con ces são ou per mis são, an tes de ven ci do o pra zo, de pen de de de ci são ju di cial.

§ 5º O pra zo da con ces são ou per mis são se rá de dez anos para as emi so ras de rá dio e de quin ze para as de te le vi são.

PARECER Nº 430, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2001 (nº 596/2000, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguaçu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo.”

Relator: Senador **Gerson Camata**

I – Relatório

Che ga a esta Co mis são, para pa re cer, o Pro je to de De cre to Le gis la ti vo nº 32, de 2001 (nº 596, de 2000, na Câ ma ra dos De pu ta dos), que apro va o ato que au to ri za a As so ci a ção de Ra di o di fu são Co mu ni tá ria de Itaguaçu a exe cutar ser vi ço de ra di o di fu são co mu ni tá ria na ci da de de Itaguaçu, Es ta do do Espí ri to San to.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 561, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 74, de 21 de março de 2000, que au to ri za a ex plo ra ção de canal de ra di o di fu são co mu ni tá ria, nos ter mos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Con sti tu i ção Fe de ral.

A ex po si ção de mo ti vos do Mi nis tro das Co mu ni ca ções ao Pre si den te da Re pú bli ca, do cu men to que in te gra os au tos, dá con ta de que a pre sen te so li ci ta ção foi in struí da de con for mi da de com a le gis la ção apli cá vel, o que le vou ao seu de ferimen to.

É a se guin te a di re ção da en ti da de As so ci a ção de Ra di o di fu são Co mu ni tá ria de Itaguaçu:

- Luiz Hen ri que So bri nho – Pre si den te
- Frei Pa u li no Fa bris – Vi ce-Pre si den te
- Wal de mar Ga ede – Pri me i ro Se cre tá rio
- Ge ral do Bas tos – Se gun do Se cre tá rio
- Má xi mo Ca legá rio Ne to – Pri me i ro Tes ou re i ro
- Ari Sche u ne mann – Se gun do Tes ou re i ro

O pre sen te pro je to foi ex a mi na do pela Co mis são de Ci ên cia e Tec no lo gia, Co mu ni ca ção e In for má ti ca da Câ ma ra dos De pu ta dos, ten do re ce bi do pa re cer fa vorá vel de seu re la tor, De pu ta do Pe dro Ca ne do, e apro va ção unâ ni me da que la Co mis são.

Na Co mis são de Con sti tu i ção e Jus ti ça e de Re da ção da que la Casa, o pro je to foi con si de ra do ju rí di co, con sti tu cion al e vazado em boa téc ni ca le gis la ti va.

II – Análise

O pro ces so de ex a me e apre ci a ção, pelo Con gres so Na ci o nal, dos atos que ou tor gam e re no vam con ces são, per mis são ou au to ri za ção para que se exe cutem ser vi ços de ra di o di fu são so no ra e de sons e ima gens, pra ti ca dos pelo Po der Exe cu ti vo, nos ter mos do art. 223 da Con sti tu i ção Fe de ral, deve obe decer, nes ta Casa do Le gis la ti vo, às for ma li da des e aos crí te rios es ta be le ci dos pela Re so lu ção nº 39, de 1992, do Se na do Fe de ral. Essa nor ma in ter na re la ci o na uma sé rie de in for ma ções a se rem pres ta das e exi gên cias a se rem cum pri das pela en ti da de pre ten den te, bem como pelo Mi nis té rio das Co mu ni ca ções, que devem in struir o pro ces so sub me ti do à aná li se des ta Co mis são de Edu ca ção.

III – Voto

Ten do em vis ta que o ex a me da do cu men ta ção que a com pa nha o PDS nº 32, de 2001, evi den cia o cum pri men to das for ma li da des es ta be le ci das na Re so lu ção nº 39, de 1992, do Se na do Fe de ral, fi can do ca rac te ri za do que a en ti da de As so ci a ção de Ra di o di fu são Co mu ni tá ria de Itaguaçu aten deu a to dos os re qui si tos téc ni cos e le gais para ha bi li tar-se à au to ri za ção, opi namos pela apro va ção do ato, na for ma do Pro je to de De cre to Le gis la ti vo ori gi ná rio da Câ ma ra dos De pu ta dos.

Sala da Co mis são, o 22 de maio de 2001. – **Moreira Mendes**, Vice-presidente no Exercício da Presidência – **Gerson Camata**, Relator – **Ro meu Tuma** – **José Coelho** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Pedro Piva** – **Waldeck Ornelas** – **Carlos Patrocínio** – **Arlindo Porto** – **Ramez Tebet** – **Casildo Maldaner** –

**Na bor Ju nior – Lú cio Alcânt ara – Ri car do San tos
– Emi lia Fer nan des – Á Alva ro Dias.**

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**Constituição da República Federati-
va do Bra sil**

.....
**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Con-
gresso Nacional:

.....
XII – apre ci ar os atos de con ces são e re no va ção
de con ces são de emis so ras de rá dio e te le vi são;

.....
**CAPITULO V
Da Comunicação Social**

.....
Art. 223. Com pe te ao Po der Exe cu ti vo ou tor gar
e re no var con ces são, per mis são e au to ri za ção pa ra o
servi ço de ra dio di fu são so no ra e de sons e ima gens,
ob ser va do o prin cí pio da com ple men ta ri da de dos sis-
te mas pri va do, pú bli co e es ta tal.

§ 1º – O Con gres so Na ci o nal apre ci a rá o ato no
pra zo do art. 64, § 2º e § 4º a con tar do re ce bi men to
da men sa gem.

§ 2º – A não re no va ção da con ces são ou per-
mis são de pen de rá de apro va ção de, no mí ni mo, dois
quin tos do Con gres so Na ci o nal, em vo ta ção no mi nal.

§ 3º – O ato de ou tor ga ou re no va ção so men te
pro du zirá efei tos le gais após deli be ra ção do Con-
gres so Na ci o nal, na for ma dos pa rá gra fos an te ri o res.

§ 4º – O can ce la men to da con ces são ou per mis-
são, an tes de ven ci do o pra zo, de pen de de de ci são
judi cial.

§ 5º – O pra zo da con ces são ou per mis são se rá
de dez anos pa ra as emis so ras de rá dio e de quin ze
pa ra as de te le vi são.

.....
PARECER Nº 431, DE 2001

**Da Comissão de Educação, sobre o
Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de
2001 (nº 622, de 2000, na Câmara dos De-
putados), que “aprova o ato que autoriza a
ACBNH – Associação Comunitária do Bair-
ro Novo Horizonte a executar serviço de**

**radiodifusão comunitária na cidade de
Candeias do Jamari, Estado de Rondô-
nia”.**

Relator: Senador **Moreira Men des**

I – Relatório

Che ga a esta Com is são, para pa re cer, o Pro je to
de De cre to Le gis la ti vo nº 76, de 2001 (nº 622, de
2000, na Câ ma ra dos De pu ta dos), que apro va o ato
que au to ri za a ACBNH – As so ci a ção Co mu ni tá ria do
Bair ro No vo Ho ri zon te a exe cu tar ser vi ço de ra dio di
fu são co mu ni tá ria na ci da de de Can de ias do Ja ma ri,
Es ta do de Ron dô nia.

Por me io da Men sa gem Pre si den cial nº 518, de
2000, o Pre si den te da Rep ú bli ca sub me te ao Con-
gres so Na ci o nal o ato con stan te da Por ta ri a nº 103, de
22 de mar ço de 2000, que au to ri za a ex plo ra ção de
can al de ra dio di fu são co mu ni tá ria, nos ter mos do art.
49, XII, com bi na do com o § 1º do art. 223, am bos da
Con sti tu i ção Fe de ral.

A ex po si ção de mo ti vos do Mi nis tro das Co mu-
ni ca ções ao Pre si den te da Rep ú bli ca, docu men to
que in te gra os au tos, dá con ta de que a pre sen te so li-
ci ta ção foi in struí da de con for mi da de com a le gis la-
ção apli cá vel. o que le vou ao seu de fe ri men to.

É a se guin te a dire ção da en ti da de ACBNH –
As so ci a ção Co mu ni tá ria do Bair ro No vo Ho ri zon te:

- Pre si den te – Ivan Pi men ta Al bu quer que
- Vi ce-Pre si den te – Li ria Cris ti na Ri car do Ro sá rio
- 1º Se cre tá rio – Edgar Ro dri gues Al bu quer que
- Tes ou re iro – José Sér vulo Co el ho

O pre sen te pro je to foi ex a mi na do pela Co mi-
são de Ci ên cia e Tec no lo gia, Co mu ni ca ção e In for-
má ti ca da Câ ma ra dos De pu ta dos, ten do re ce bi do
pa re cer fa vorá vel de seu re la tor, De pu ta do Luiz Mo re-
ira, e apro va ção unâ ni me da que la Com is são.

Na Com is são de Con sti tu i ção e Jus ti ça e de Re-
da ção da que la Casa, o pro je to foi con si de ra do ju rí di-
co, con sti tu cion al e vazado em boa téc ni ca le gis la ti-
va.

II – Análise

O pro ces so de ex a me e apre ci a ção, pelo Con-
gres so Na ci o nal, dos atos que ou tor gam e re no vam
con ces são, per mis são ou au to ri za ção pa ra que se
exe cu tem ser vi ços de ra dio di fu são so no ra e de sons
e ima gens, pra tí ca dos pelo Po der Exe cu ti vo, nos ter-
mos do art. 223 da Con sti tu i ção Fe de ral, deve obe de-

cer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 76, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade de AGBNH— Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de maio de 2001. — **Ricardo Santos**, Presidente — **Moreira Mendes**, Relator — **Eduardo Siqueira Campos** — **Waldeck Ornelas** — **Gerson Camata** — **Arlindo Porto** — **José Coelho** — **Ramez Tebet** — **Casildo Maldaner** — **Pedro Piva** — **Romeu Tuma** — **Nabor Júnior** — **Jonas Pinheiro** — **Lúcio Alcântara** — **Emília Fernandes** — **Álvaro Dias**.

PARECER Nº 432, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 9, de 2000 (nº 36/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 5, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre representação acerca de omissão no dever de prestar contas por parte do Conselho Regional de Estatística no Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Senador **Ricardo Santos**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 36-SGS-TCU, de 21 de janeiro de 2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 5, de 2000, tomada pela 2ª Câmara da que a Instituição, referente à representação acerca de omissão no dever

de prestar contas por parte do Conselho Regional de Estatística no Estado do Rio de Janeiro.

Os documentos sob análise foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal apenas para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo atualmente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

O Aviso foi recebido neste Senado Federal, em 27 de janeiro de 2000, onde foi protocolado como Aviso nº 9, de 2000, e encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, em 23 de fevereiro de 2000.

I.2. Análise da Matéria

Em Sessão de 25-6-98, a 2ª Câmara por meio da Decisão nº 144/98 determinou à Ciset/MTb que remettesse ao TCU a Prestação de Contas do Conselho Regional de Estatística no Estado do Rio de Janeiro – CONRE/RJ, relativa ao exercício de 1996, ou, em caso contrário, instaurasse a respectiva tomada de contas especial. O Secretário de Controle Interno da citada Ciset encaminhou notificação ao Conre/RJ e concedeu prazo para a apresentação de defesa acerca da mencionada omissão.

Observando o decorso do prazo sem que o processo tivesse sido encaminhado ao TCU e considerando as inovações da IN/TCU nº 29/99 – que alterou disposições da de nº 12/96 quanto à substituição da responsabilidade das Cissets pela dos órgãos de auditoria dos respectivos Conselhos –, a Secex/RJ propôs a fixação de prazo para que o Conselho Federal de Estatística remeta a este Tribunal a prestação de contas do Conre/RJ.

Diante das razões expostas pelo Relator, a Segunda Câmara decidiu reformular o teor da Decisão nº 144/98 para:

“8.1. determinar à Ciset/MTb que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência, informe a este Tribunal se lhe foi apresentada pelo Conselho Federal de Estatística a prestação de contas do Conselho Regional de Estatística no Estado do Rio de Janeiro – CONRE/RJ, relativa ao exercício de 1996, devendo, em caso positivo, remeter o processo a este Tribunal;

8.2. determinar ao Conselho Federal de Estatística, que:

8.2.1. encaminhe a esta Corte a prestação de contas do Conselho Regional de Estatística no Estado do Rio de Janeiro – CONRE/RJ, relativa ao exercício de 1996,

caso não tenha sido encaminhada à Ciset/MTb, observa da IN/TCU nº 12/96, com as alterações que lhe foram introduzidas pela IN/TCU nº 29/99;

8.2.2. relativamente aos Conselhos Regionais que não lhe tenham apresentado as prestações de contas alusivas aos exercícios de 1996 e de 1997, ins ta u re as competentes TCEs, com fulcro no art. 8º da Lei nº 8.443/92, e, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência, em vie os res pec tí vos pro ces sos a este Tri bu nal;

8.3. de ter mi nar à Se cex/RJ que acom panhe o cum pri men to da pre sen te De ci são;

8.4. encaminhar cópia desta Decisão, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam ao Secretário de Controle Interno da Ciset/MTb."

II – Voto do Re la tor

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matérias situadas inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional do Congresso Nacional, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo arqui vamento do processo.

Além disso, tendo em vista o longo prazo de corridos de a publicação da Decisão nº 5, de 2000, sugerimos o envio de ofício ao Tribunal de Contas da União, solicitando informações sobre a implementação das determinações e recomendações feitas por aquela Corte, assim como dos resultados alcançados.

Sala da Comissão, de abril de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Ricardo Santos**, Relator – **Freitas Neto** – **Alberto Silva** – **Romero Jucá** – **Wellington Roberto** – **Bello Parga** – **Geraldo Althoff** – **Luiz Otávio**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992

Dis põe so bre a Lei Orgâ ni ca do Tri bu nal de Contas da União e dá outras providências.

.....

Art. 8º Diante da omissão no dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pela União, na forma prevista no inciso VII do art. 5º desta lei, da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá imediatamente adotar providências com vistas à instauração da tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano.

§ 1º Não atendido o disposto no **caput** deste artigo, o Tribunal determinará a instauração da tomada de contas especial, fixando prazo para cumprimento dessa decisão.

§ 2º A tomada de contas especial prevista no **caput** deste artigo e em seu § 1º será, desde logo, encaminhada ao Tribunal de Contas da União para julgamento, se o dano causado ao erário for de valor igual ou superior à quantia para esse efeito fixada pelo Tribunal em cada ano civil, na forma estabelecida no seu regimento interno.

§ 3º Se o dano for de valor inferior à quantia referida no parágrafo anterior, a tomada de contas especial será anexada ao processo da respectiva tomada ou prestação de contas anual do administrador ou ordenador de despesa, para julgamento em conjunto.

.....

PARECER Nº 433, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 105, de 2000 (nº 352/2000 na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha o Relatório de Atividades do Tribunal, referente ao 1º trimestre de 2000.

Relator: Senador **Romero Jucá**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 352-GP-TCU, de 30 de maio de 2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU encaminha ao Senado Federal seu Relatório de Atividades referente ao 1º trimestre do exercício de 2000.

A documentação em análise foi recebida, em 30 de maio de 2000, no Senado Federal, onde foi protocolizada como Avisonº 105, de 2000, sendo encaminhada à Comissão de Fiscalização e Controle em 7-8-00.

O encaminhamento do Relatório trimestral de atividades do Tribunal ao Congresso Nacional tem previsão constitucional no §4º do art. 71.¹ O Relatório é um dos instrumentos à disposição do Parlamento para realizar a fiscalização do TCU, com competência inequívoca do Congresso Nacional, como se infere da inteligência do art. 90 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU):²

“Art. 90. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas da União será exercida pelo Congresso Nacional, na forma definida no seu regimento comum.

§ 1º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.”

1.2. Análise da Matéria

O Relatório informa que, no trimestre em apreço, foram apreciados ou julgados 2.513 processos, dos quais 1.064 relativos a tomadas e prestações de contas e tomadas de contas especiais. Dos processos concernentes a contas, 223 foram julgados irregulares, com a condenação de 212 responsáveis ao pagamento de multa ou ao ressarcimento de débito no valor de R\$19.621.380,18. Além disso, o TCU aplicou multas a outros 24 responsáveis, pelo não-cumprimento de obrigações anteriores ou pela prática de irregularidades, no montante de R\$133.845,70.

No que se refere às fiscalizações, foram iniciadas 148 auditorias e inspeções em órgãos e entidades jurisdicionadas ao TCU. O Tribunal apreciou, ademais, 8.540 atos de admissão de pessoal e concessão de aposentadorias, reformas e pensões, assim como 4 consultas, 117 representações, 31 denúncias e 92 recursos interpostos a suas decisões.

A Corte de Contas apreciou 2 relatórios de fiscalizações realizadas em decorrência de solicitações do Congresso Nacional, suas Casas ou Comissões, quais sejam, o acompanhamento físico-financeiro da dotação, consignada no Orçamento da União, para o programa de trabalho Construção do Terminal de Minério, Gusae Produtos Siderúrgicos, no Porto de Sepetiba/RJ, nos termos do Decreto Legislativo nº 4, de 1999-CN, e a auditoria, realizada em atendimento à

§4º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.”

² Outra manifestação dessa atividade fiscalizadora encontra-se prevista no §2º do art. 56 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece ser competente da Comissão Mista de Orçamentos analisar as contas do TCU.

solicitação da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, na Rede de Proteção Social (RPS) do Ministério da Previdência e Assistência Social e de seus programas na área de Assistência. É de se mencionar, ainda, que o Tribunal acolheu 8 solicitações do Congresso Nacional para fornecimento de informações ou realização de auditorias.

Um ponto que chama atenção é o pe que no volume de pagamentos, decorrentes de condenações impostas pelo Tribunal, auferidos na fase adm inistrativa de cobrança. No 1º trimestre de 2000, apenas R\$154.896,03 foram pagos. Cum premen ci o nar que es ses pa ga men tos po dem sur gir ao lon go das di ver sas etapas do procedimento administrativo, razão pela qual po dem ocorrer re colhi men tos em exercí cios pos te ri o res ao da con de na ção.

Qu ando o res pon sá vel não efe tua o pa ga men to ad mi nis tra ti va men te, e não lhe cabe mais ne nhum re curso com efe i to sus pen si vo, é fe i ta a re mes sa de có pia da do cu men ta ção per ti nen te para co bran ça ju di ci al, fora da es fe ra de com pe tência do TCU. A co bran ça ex e cu ti va fica por con ta da Ad vo ca cia Ge ral da União – AGU. Fo ram en vi a das à AGU có pi as de 41 pro ces sos para a for ma li za ção do pro ces so de ex e cu ção, no total de 2.471.228,23 UFIRs, equi valen te a R\$2.629.633,96 (va lo res de 31-3-00).

Lamentavelmente, o Tribunal não informa, no Relatório, o nível de eficácia da cobrança judicial dos créditos ori gina dos de suas de ci sões. Há re la tos, to da via, de que o mon tan te apu ra do ju di ci al men te é pe que no em re la ção ao to tal das con de na ções. En ter de mos con ven ien te, por tan to, que o Tri bu nal in for me a esta Co mis são que tipo de con tro le man têm so bre es sas in for ma ções, qual o vo lu me de re cur sos efe ti va men te apu ra do na via ju di ci al, nos úl ti mos exercí ci os, e quais as di fi cul da des prá ti cas exis ten tes para a co bran ça ju di ci al, por re pre sen ta rem da dos im por tan tes para uma ava li a ção ab ran gen te da efe ti vi da de da atu a ção da Cor te de Con tas. Re cen te men te, foi no tí ci a do que o Tri bu nal man ti nha con ta tos jun to à AGU, no sen ti do de o ti mi zar os pro ce di men tos de co bran ça. Assim, cabe à Co mis são de Fis ca li za ção e Con tro le in da gar ao Tri bu nal, ad e mais, acer ca dos des do bra men tos des sas dis cus sões e se já se ob ser va al gum tipo de avan ços nos per cen tu ais de re colhi men to

1 “Art. 71.....

advindos da execução forçada judicial de suas condenações.

O ordenamento jurídico faculta ao Tribunal a aplicação de sanções de natureza não pecuniária, a exemplo da inabilitação, por um período de cinco a oito anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal, e a declaração de inidoneidade de licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação da Administração Federal. Entretanto, o Relatório informa que, no 1º trimestre de 2000, não foram aplicadas essas penas.

O Anexo VI do Relatório contém quadros que maticamente abrangendo as solicitações do Congresso Nacional, suas Casas ou Comissões, em tramitação no TCU. Destaca-se, no rol apresentado, uma solicitação de informações do Senado Federal, acerca de auditoria realizada na Sudam no Basa. A solicitação deu entrada no Tribunal em 28-10-99, encontrando-se "em análise no Gab. Mm. Subst. Lincoln Magalhães" (Processo nº 013.995/1999-5). Tal solicitação, realizada há mais de 17 meses, aparentemente já deveria ter sido plenamente atendida. Considerando a relevância da matéria, cumpra esta Comissão indagar ao TCU os motivos pelos quais o Senado Federal não obteve, até hoje, a resposta de sua solicitação.

II – Voto do Relator

Ante o exposto, opinamos por que a Comissão de Fiscalização e Controle:

1) tome conhecimento do Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União, relativo ao 1º trimestre de 2000;

2) oficie ao TCU indagando: 2.1) que tipo de controle mantém sobre os dados relativos à cobrança judicial dos créditos originados de suas condenações, assim como qual o volume de recursos, relacionados aos créditos oriundos de condenações do Tribunal, efetivamente apurado na via judicial, nos últimos exercícios, e quais as dificuldades práticas existentes para a cobrança judicial;

2.2) quais os desdobramentos das discussões mantidas junto à Advocacia Geral da União, sobre a cobrança judicial dos créditos, e se as providências eventualmente implementadas já repercutem algum tipo de avanço nos percentuais de recolhimento advindos da execução forçada judicial das condenações do TCU;

2.3) os motivos pelos quais a solicitação de informações, de iniciativa do Senado Federal, acerca de auditoria realizada na Sudam no Basa (Processo

nº 013.995/1999-5), a qual deu entrada no TCU em 28-10-99, ainda não foi devidamente atendida;

Sala da Comissão, 22 de maio de 2001. – Ney Suassuna, Presidente – **Romero Jucá**, Relator – **Freitas Neto** – **Alberto Silva** – **Juvenício da Fonseca** – **Wellington Roberto** – **Belio Parça** – **Geraldo Althoff** – **Luiz Otávio**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Constituição da República Federativa do Brasil

.....
Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

I – apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;

II – julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas da queles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário público;

III – apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

IV – realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de Comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

V – fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta, nos termos do tratado constitutivo;

VI – fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União mediante convênio, acordo,

ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

VII – prestar as informações solicitadas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas, ou por qualquer das respectivas Comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

VIII – aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, que esta belecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao Erário;

IX – assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada a ilegalidade;

X – susitar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;

XI – representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados.

§ 1º – No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis.

§ 2º Se o Congresso Nacional ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito.

§ 3º As decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo.

§ 4º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

Art. 90. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas da União será exercida pelo Congresso Nacional, na forma definida no seu regimento comum.

§ 1º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

§ 2º No relatório anual, o Tribunal apresentará análise da evolução dos custos de controle e de sua eficiência, eficácia e economicidade.

PARECER Nº 434, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 19, de 2001 (nº 9108/2000), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 1.059/2000, referente a irregularidades na execução de convênios com recursos advindos do Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia – PLANAFLORO.

Relator: Senador **Geraldo Althoff**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 9108-SGS-TCU, de 11 de dezembro de 2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU – encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 1059/2000, adotada pelo Plenário daquela Instituição, referente a irregularidades na execução de diversos convênios celebrados com recursos provenientes do Programa Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia – PLANAFLORO.

A Decisão em comento foi encaminhada pelo TCU ao Senado Federal, seguindo o procedimento, que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição, de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

As irregularidades foram apreciadas após apresentação do TCE/RO, trazendo ao conhecimento deste Tribunal indícios de irregularidades na execução de diversos convênios celebrados entre o Governo do Estado de Rondônia e diversas entidades, com recursos advindos do programa Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia – PLANAFLORO.

I.2 – Decisão do TCU

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, adotaram a Decisão nº 1059/2000, cujos excertos mais importantes transcrevemos a seguir:

“8.2 – constituir processo apartado com cópia da inicial da Ação Civil Pública juntada ao TC 750.076/1998-4 e determinar à SECEX-RO que realize auditoria para apurar as possíveis irregularidades apon-ta-

das naquela peça, relativas a aplicação de recursos do Planaflores pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Rondônia- DER-RO, enviando cópia, quando do julgamento de mérito, da Decisão que vier a ser proferida ao Exmº Sr. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, Selmar Saraiva da Silva Filho;

8.3 – juntar os TCs 002.744/1999-6 e 002.140/2000-0 ao TC 000.656/2000-9, e encaminhá-los à SECEX-RO para dar prosseguimento à Tomada de Contas Especial instaurada no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Rondônia com o objetivo de apurar os fatos que envolvem desvios na movimentação financeira dos recursos do Planaflores transferidos ao Governo do Estado de Rondônia mediante o Convênio nº 028/97, enviando cópia, quando do julgamento de mérito, da Decisão que vier a ser proferida ao Sub-Coordenador do Planaflores, Sr. Osmar da Rocha Campos e ao Delegado de Polícia Federal da Superintendência Regional em Rondônia, Sr. Rosalvo Ferreira Franco;

8.4 – encaminharestes autos e os processos a seguir relacionados à Secretaria de Programas Integrados do Ministério da Integração Nacional, determinando-lhe que:

a) examine sobre a regularidade, ou não, da aplicação dos recursos transferidos ao Governo do Estado de Rondônia, por força dos Convênios nºs 400/92 e 028/97, na forma dos arts. 29 e 31 da IN/STN nº 01, de 15-1-97, submetendo-os, em seguida, à Secretaria Federal de Controle Interno, para a emissão dos certificados de auditoria, e encaminhando-os a este Tribunal no prazo máximo de 90 dias;

b) quando verificada qualquer das ocorrências enumeradas no art. 38 da IN/STN nº 01, de 15-1-97, proceda à instauração de Tomada de Contas Especial, sob pena de responsabilidade solidária (em 36 convênios descritos neste item);

8.5 – encaminhar e enviar cópia, quando do julgamento de mérito do TC 000.652/2000-0 – Convênio nº 191/95, da Decisão que vier a ser proferida ao Delegado de Polícia Federal da Superintendência Regional em Rondônia, Sr. Rosalvo Ferreira Franco;

8.6 – determinar à Secretaria de Programas Integrados do Ministério da Integração

Nacional que instaure, se ainda não o fez, Tomada de Contas Especial dos convênios, constantes do TC 000.656/2000-9, abaixo relacionadas que estão com os prazos de apresentação das prestações de contas expirados, em cumprimento ao disposto no § 8º do art. 31 da IN/STN nº 01, de 15-1-97, sob pena de responsabilidadesolidária:

Convênio Paic's/97

(Vide tabela no documento original)

Convênio Paic's/98

(Vide tabela no documento original)

8.7 – dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam:

a) ao Presidente do Senado Federal, tendo em vista que os recursos utilizados no Programa Planaflores são oriundos de contratação de operação de crédito externo autorizada pelo Senado Federal (Resolução nº 46, de 18-8-92), esclarecendo-lhe que, tão logo os processos sejam apreciados, ser-lhe-ão remetidas as conclusões a que chegareste Tribunal;

b) ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia."

II – Voto do Relator

Diante do exposto, e tendo em vista tratar o assunto de matéria situada no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere da seguinte forma:

1) consoante o item 8.7.a, aguardar o encaminhamento das conclusões resultantes das providências determinadas pelo Tribunal;

2) delibere pelo arquivamento do processo.

Sala da Comissão, 22 de maio de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Geraldo Althoff**, Relator – **Freitas Neto** – **Alber to Silva** – **Rome ro Juca** – **Wellington Roberto** – **Bel lo Par ga** – **Luiz Otavio** – **Ricardo Santos**.

PARECER Nº 435, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 49, de 2001 (nº 138/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha o Relatório de Atividades do Tribunal, referente ao 4º trimestre de 2000.

Relator: Senador **Luiz Otávio**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 137-GP-TCU, de 1º de março de 2001, mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU encaminha ao Senado Federal seu Relatório de Atividades realizadas no 4º trimestre do exercício de 2000.

A documentação em análise foi recebida em 19 de março de 2001, nesta Casa Legislativa, onde foi protocolizada como Aviso nº 049, de 2001, sendo encaminhada à Comissão de Fiscalização e Controle.

O encaminhamento do Relatório trimestral de atividades do Tribunal ao Congresso Nacional tem previsão constitucional no § 4º do art. 71.¹ O Relatório é um dos instrumentos à disposição do Parlamento para realizar a fiscalização do TCU, competência inquirivocada do Congresso Nacional, como se infere da interpretação do art. 90 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).²

”Art. 90. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas da União será exercida pelo Congresso Nacional, na forma definida no seu regimento comum.

§ 1º Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.”

I.2 – Análise da Matéria

Inicialmente, convém ressaltar o descumprimento de prazo para envio do Relatório Trimestral relativo ao 4º trimestre de 2000 ao Congresso Nacional. Relembre-se que o § 1º do art. 241 do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União determina que aquela Corte deve encaminhar os relatórios trimestrais à Casa Legislativa em até sessenta dias após o fim de cada trimestre.

Relativamente ao exame da matéria, o Relatório informa que, no trimestre em apreço, foram apreciados ou julgados 3.119 processos, dos quais 1.664 relativos a tomas e prestações de contas e tomas de contas especiais. Dos processos concernentes a contas, 305 foram julgados irregulares, com a condenação de 373 responsáveis ao pagamento de multa ou ao ressarcimento de débito no valor de R\$20.704.409,72. Além disso, o TCU aplicou multas a outros 49 responsáveis pelo não-cumprimento de decisões anteriores ou pela prática de irregularidades, no montante de R\$173.562,85.

¹ Art. 71.....

§ 4º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de atividades.”

² Outra manifestação dessa atividade fiscalizadora encontra-se prevista no § 2º do art. 56 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece ser competência da Comissão Mista de Orçamentos analisar as contas do TCU.

Foram iniciadas, no período, 153 fiscalizações, sendo 12 originadas de solicitações do Congresso Nacional. O Tribunal apreciou, ademais, 7.281 atos de admissão de pessoal e concessão de aposentadorias, reformas e pensões, assim como 4 consultas, 134 representações, 31 de denúncias e 150 recursos interpostos a suas decisões.

A Corte de Contas apreciou 2 relatórios de fiscalizações realizados em decorrência de solicitações do Congresso Nacional, suas Casas ou Comissões, quais sejam, auditoria, conforme representação encaminhada pelos Srs. Senadores Jader Barbalho e Carlos Bezerra, para verificar a aplicação de recursos arrecadados com as tarifas de infra-estrutura aeroportuária pelo Departamento de Aviação Civil – DAC, pela Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Vôo – DEPV e pela Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO, e auditoria, em cumprimento à solicitação feita pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, no Ministério da Educação do Esporte e Turismo, Instituto Brasileiro de Turismo – EMBRATUR e Ministério das Relações Exteriores, para avaliar os gastos efetuados pelos órgãos que estiveram envolvidos no projeto de montagem e divulgação do pavilhão do Brasil na Exposição Universal de Hanover, na Alemanha, a Expo-2000.

Um ponto que chama atenção é o pe que no volume de pagamentos, decorrentes de condenações impostas pelo Tribunal, auferidos na fase administrativa de cobrança. No 4º trimestre de 2000, apenas R\$248.742,35 foram pagos. Cumprimento nar que esses pagamentos podem surgir ao longo das diversas etapas do procedimento administrativo, razão pela qual podem ocorrer recolhimentos em exercícios posteriores ao da condenação.

Quando o responsável não efetua o pagamento administrativamente, e não lhe cabe mais nenhum recurso com efeito suspensivo, é feita a remessa de cópia da documentação pertinente para cobrança judicial, fora da esfera de competência do TCU. A cobrança executiva fica por conta da Advocacia Geral da União: AGU. Foram enviadas à AGU cópias de 23 processos

para a formalização do processo de execução, no total de R\$2.583.178,30 (va los res de 31-12-2000).

Infelizmente, o Tribunal não informa, no Relatório, o nível de eficácia da cobrança judicial dos créditos originados de suas decisões. Há relatos, todavia, de que o montante apurado judicialmente é pequeno em relação ao total das condenações. Entendemos conveniente, portanto, que o Tribunal informe a esta Comissão que tipo de controle mantém sobre essas formações, qual o volume de recursos efetivamente apurado na via judicial, nos últimos exercícios, e quais as dificuldades práticas existentes para a cobrança judicial, por representarem dados importantes para uma avaliação efetiva da atuação da Corte de Contas. Recentemente, foi noticiado que o Tribunal mantém com o Ministério da AGU, no sentido de otimizar os procedimentos de cobrança. Assim, cabe à Comissão de Fiscalização e Controle indicar ao Tribunal, ademais, acerca dos desdobramentos dessas discussões e se já se observa algum tipo de avanço nos percentuais de recolhimento ad vindos da execução forçada judicial de suas condenações.

O ordenamento jurídico faculta ao Tribunal a aplicação de sanções de natureza não pecuniária, a exemplo da inabilitação, por um período de cinco a oito anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal, e a declaração de inidoneidade de licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação da Administração Federal. Entretanto, consta do Relatório que, no 4º trimestre de 2000, essas penas foram aplicadas somente em três casos.

II – Voto do Relator

Ante o exposto, opinamos por que a Comissão de Fiscalização e Controle:

1) tome conhecimento do Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União, relativo ao 4º trimestre de 2000;

2) oficie ao TCU indicando:

2.1) que tipo de controle mantém sobre os dados relativos à cobrança judicial dos créditos originados de suas condenações, assim como qual o volume de recursos relacionados aos créditos oriundos de condenações do Tribunal efetivamente apurado na via judicial, nos últimos exercícios, e quais as dificuldades práticas existentes para a cobrança judicial;

2.2) quais os procedimentos das discussões mantidas junto à Advocacia Geral

da União, sobre a cobrança judicial dos créditos, e se as providências eventualmente implementadas já repercutem algum tipo de avanço nos percentuais de recolhimento ad vindos da execução forçada judicial das condenações do TCU;

3) oficie ao TCU para que cumpra os prazos para envio dos relatórios inerentes a suas atividades, conforme previsto no § 1º do art. 241 do Regulamento Interno do Tribunal de Contas da União;

4) de termine a remessa ao arquivado do Aviso nº 049, de 2001.

Sala da Comissão, 22 de maio de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Luiz Otávio**, Relator – **Felitas Neto** – **Alberto Silva** – **Romeiro Jucá** – **Wellington Roberto** – **Bello Paraga** – **Geeral do Althoff** – **Ricardo Santos**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Constituição da República Federativa do Brasil

.....
Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

I – apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;

II – julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas da queles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário público;

III – apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

IV – realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de Comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional

e patrimonial, nas uniões administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

V – fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta, nos termos do tratado constitutivo

VI – fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

VII – prestar as informações solicitadas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas, ou por qualquer das respectivas Comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

VIII – aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, que esta belecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao Erário;

IX – assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada a ilegalidade;

X – susitar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;

XI – representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados.

§ 1º – No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis.

§ 2º – Se o Congresso Nacional ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito.

§ 3º – As decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo.

§ 4º – O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

Art. 90. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas da União será exercida pelo Congresso Nacional, na forma de finida no seu regimento comum.

§ 1º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

§ 2º No relatório anual, o Tribunal apresentará análise da evolução dos custos de controle e de sua eficiência, eficácia e economicidade.

As solicitações constantes dos Pareceres nºs 432, 433, 434 e 435, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre os Avisos nºs 9 e 105, de 2000; 19 e 49, de 2001, serão providenciadas pela Secretaria-Geral da Mesa.

PARECER Nº 436, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1998 (nº 609/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Capital do Som Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

Relator: Senador **Juvêncio da Fonseca**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1998 (nº 609, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão à Rádio Capital do Som Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 329, de 1992, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 63, de 22 de junho de 1992, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, com binado com o § 1º do art. 223, am bos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade

com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Capital do Som Ltda.:

<u>Nome do Sócio Cotista</u>	<u>Cotas de Participação</u>
• Luiz Lands Rey no so de Faria	95.000
• José Rodrigues de F. Sobrinho	5.000
Total de Cotas	100.000

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Salvador Zimbaldi, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de rádio difusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 131, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Rádio Capital do Som Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 18 de maio 2001. – **Freitas Neto**, Presidente – **Juvêncio da Fonseca**, Relator – **Geraldo Cândido** – **Alvaro Dias** – **Emília Fernandes** – **Romeu Tuma** – **Luzia Toledo** – **Artur da Távola** – **Edison Lobão** – **José Fogaça** – **José Jorge** – **Maria do Carmo Alves** – **Hugo Napoleão**

– **Heloisa Helena** (abstenção) – **Carlos Wilson** – **Maguito Vilela** – **Luiz Otávio**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de rádio difusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, de pen de de de são judicial.

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 437, DE 2001

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício “S” nº 59, de 2000, do Presidente do Supremo Tribunal Federal (nº 246/2000, na origem), que encaminha ao Senado Federal nos termos do

disposto no art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal com dados acumulados até o segundo quadrimestre de 2000, instituído pelo art. 54, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Relator: Senador **AmirLando**

Relator **ad hoc**: Senador **BelloParga**

I – Relatório

O presente processado tem a sua origem no ofício do Excelentíssimo Presidente do Supremo Tribunal Federal, datado de 7 de novembro de 2000, que “Encaminha ao Senado Federal nos termos do disposto no art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal com dados acumulados até o segundo quadrimestre de 2000, instituído pelo art. 54, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).”

Posteriormente, 14 de novembro de 2000, foi recebido nesta Casa Ofício do Procurador-Geral da República encaminhando o Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público Federal, elaborado em conformidade com os mesmos dispositivos legais supracitados.

No dia 27 de novembro de 2000, o presente processado foi encaminhado ao arquivo. Entretanto, 6 de fevereiro de 2001, o mesmo foi desarquivado, sendo que, 16 de fevereiro de 2001, foram anexados ao mesmo os seguintes ofícios: nº 13/2001, do 1º Secretário do Senado Federal; nºs 68 e 100/2001, da Procuradoria-Geral da República; e nº 290/2001, do Supremo Tribunal Federal. Todos encaminhando os Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao ano de 2000, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse momento, foi designada para analisar os supracitados relatórios a Comissão de Assuntos Econômicos, sendo que 27 de março de 2001, o eminente Senador Lúcio Alcântara, Presidente desta Comissão, designou-me para relatar a matéria.

O Relatório de Gestão Fiscal constitui-se em instrumento inovador no ordenamento jurídico de nossas finanças públicas, introduzido por força da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 2000, conforme disposto em seu art. 54, **in verbis**:

“Art. 54. Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e

órgãos referidos no art. 20, Relatório de Gestão Fiscal, assinado por:

I – Chefe do Poder Executivo;

II – Presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão de cetero equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo;

III – Presidente do Tribunal e demais membros de Conselho de Administração ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Judiciário;

IV – Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados.

Parágrafo único. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20.”

A Lei de Responsabilidade Fiscal determinou que os supracitados relatórios contenha:

I – comparativo com os limites de que trata esta lei complementar, dos seguintes montantes:

a) despesa total com o pessoal, distinguindo a cominativos e pensionistas;

b) dívidas consolidada e mobiliária;

c) concessão de garantias;

d) operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;

e) despesas de que trata o inciso II do art. 4º.

II – indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites;

III – demonstrativos, no último quadrimestre:

a) do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro;

b) da inscrição em Restos a Pagar, das despesas:

1) liquidadas;

2) empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41;

3) empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;

4) não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados.

Posteriormente, o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, que estabeleceu sanções para os órgãos que não divulgassem ou não em vias sem o Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas da União o Relatório de Gestão Fiscal, **in verbis**:

“Art. 5º Constitui infração administrativa contra as leis de finanças públicas:

I – deixar de divulgar ou de enviar ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas o relatório de gestão fiscal, nos prazos e condições estabelecidos em lei;

.....
 § 1º A infração prevista neste artigo é punida com multa de trinta por cento dos vencimentos anuais do agente que lhe der causa, sendo o pagamento da multa de sua responsabilidade pessoal.”

É o relatório.

II – Análise

Inicialmente, deve-se destacar o fato de que, em se tratando de um instrumento inovador no acompanhamento das finanças públicas no Brasil, ainda não existe uma rotina para a apreciação desta matéria submetida ao Poder Legislativo por força de lei.

De fato, a presente apreciação nesta Comissão constituir-se-á, indubitavelmente, em marco no acompanhamento da responsabilidade fiscal por parte desta Casa.

O próprio trâmite dos primeiros relatórios de gestão fiscal encaminhados ao Senado Federal demonstram que nem mesmo em ten dia-se como necessária a tramitação de tais relatórios por qualquer uma das comissões temáticas. O em ten di men to no último quadrimestre do ano de 2000 é que o simples encaminha mento ao Senado já cum pria o que determinava a legislação. Destarte, após a ciência do recebimento dos relatórios por esta Casa, os meses eram encaminhados ao arquivo.

Contudo, a partir de fevereiro deste ano, registra-se o encaminha mento para a Comissão de Assuntos Econômicos para que esta possa examinar um parecer a respeito da matéria. Louve-se aqui tal prática já que permite não só a maior publicidade do acompanhamento fiscal dos diversos Poderes da República, como também a possibilidade de uma maior discus-

são por parte dos Senhores Senadores a respeito da matéria. Espera, portanto, que esta seja a jurisprudência desta Comissão.

Foram remetidos a esta Casa os relatórios referentes ao Ministério Público da União, ao Supremo Tribunal Federal e ao Senado Federal, todos relativos ao ano de 2000.

A tabela I apresenta os dados referentes ao Ministério Público da União, onde se pode observar que a despesa de pessoal encontra-se cerca de R\$180 milhões abaixo do limite prudencial, portanto perfeitamente dentro do limite legal. Consta ta-se que a des-

TABELA I – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO
 À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 01/01/2000 a 31/12/2000

DESPESAS DE PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS		
	Últimos 12 meses	Até o quadrimestre	% da despesa s/ RCL
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO			
DESPESA DE PESSOAL	648.349,3	648.349,3	0,45%
Pessoal Ativo	498.908,2	498.908,2	0,34%
Pessoal Inativo e Pensionistas	149.441,1	149.441,1	0,10%
(-/-) Precatórios (Sentenças Judiciais), referentes ao período de apuração			
(-) Inativos com recursos vinculados	103.639,8	103.639,8	0,07%
(-) Indenizações por Demissão			
Outras Desp. De Pessoal (art. 18, parágrafo 1º)			
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL	544.709,5	544.709,5	0,38%
DESPESA LÍQUIDA TOTAL	544.709,5	544.709,5	0,38%
DESPESA CORRENTE LÍQUIDA	145.110.650,0		
LIMITE PRUDENCIAL	827.130,7		
LIMITE LEGAL	870.663,9		

Fonte: SIAFI.
 RCL, DOU nº 18-E, de 25 de janeiro de 2001.

pesa de pessoal do Ministério Público Federal atingiu o montante de R\$648.349.300,00, sendo que 23% corresponde a despesa com inativos e pensionistas.

A tabela II apresenta os dados referentes ao Senado Federal, onde se pode observar que a despesa de pessoal encontra-se cerca de R\$10 milhões abaixo do limite prudencial, portanto perfeitamente dentro do limite legal. Consta ta-se que a despesa de pessoal

TABELA II – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 SENADO FEDERAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA – JANEIRO A DEZEMBRO/2000
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL DO STF EM RELAÇÃO
 À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

DESPESA DE PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA			
	Últimos 12 meses Jan a dez/00	% da desp. S/ RCL	Até o Terceiro Quadrimestre	% da desp. s/ RCL
Despesa total de Pessoal	87.740	0,0605	87.740	0,0605
Ativo	49.820	0,0343	49.820	0,0343
Inativo e Pensionistas	37.920	0,0261	37.920	0,0261
(-) Precatórios (Sent. Judiciais), ref. Ao período de apuração	8.799	0,0061	8.799	0,0061
(-) Inativos com recursos vinculados	20.217	0,0139	20.217	0,0139
(-) Indenizações por demissão	—	—	—	—
Outras despesas de Pessoal (art. 18, § 1º)	—	—	—	—
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL	58.724	0,0405	58.724	0,0405
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	145.110.650	100,00	145.110.650	
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22, parágrafo único)	98.095	0,0676	98.095	
LIMITE LEGAL (art. 20, inciso I, alínea "b" e § 1º)	103.174	0,0711	103.174	

do Senado Federal atingiu o montante de R\$87.740.000,00, sendo que 42% corresponde a despesa com inativos e pensionistas.

A tabela III apresenta os dados referentes ao Supremo Tribunal Federal, onde se pode observar

**TABELA III – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2000**

LRF. arts. 54 e 56 RS

ESPECIFICAÇÃO	DESPESA LIQUIDADADA	
	Últimos 12 meses	Até o Quadrimestre
A) DESPESA DE PESSOAL (1)(*)	674.243.711,23	674.243.711,23
ATIVOS	440.105.105,50	440.105.105,50
INATIVOS E PENSIONISTAS	234.138.606,73	234.138.606,73
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (artigo 18, § 1º)	0,00	0,00
B) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL(**)	145.110.650.000,00	145.110.650.000,00
C) PERCENTUAL DESPESA/RCL	0,46%	0,46%
D) LIMITE PRUDENCIAL(2)	0,82%	0,82%
E) LIMITE LEGAL(3)	0,60%	0,60%

(*) Fonte: SIAFI.
(**) Fonte: Portaria STN nº 21, de 24 de janeiro de 2001.
(1) Calculada na forma do caput do art. 18, excluídas as despesas previstas nos incisos I e III do § 1º do art. 19, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000.
(2) e (3) Limites Calculados, respectivamente, de acordo com o parágrafo único do artigo 22 e o art. 71, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000.

que a despesa de pessoal em contra-se no montante de R\$674.243.711,23, sendo que 34,7% corresponde a despesa com inativos e pensionistas.

Assim, fica constatado que os relatórios de gestão apresentados encontram-se compatíveis com a Lei de Responsabilidade Fiscal, refletindo a compatibilidade das despesas do Ministério Público Federal, Supremo Tribunal Federal e Senado Federal.

III – Voto

Em face do exposto, bem como considerando a inexistência de óbices de natureza constitucional, le-

Sala da Comissão, 21 de Maio de 2000
Presidente
Relator

gal ou regimental, voto pelo conhecimento desta matéria pela Comissão de Assuntos Econômicos, com o subsequente encaminhamento ao arquivo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.028, DE 19 DE OUTUBRO DE 2000

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e o

Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Art. 5º Constitui infração administrativa contra as leis de finanças públicas:

I – deixar de divulgar ou de enviar ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas o relatório de gestão fiscal, nos prazos e condições estabelecidos em lei;

§ 1º A infração prevista neste artigo é punida com multa de trinta por cento dos vencimentos anuais do agente que lhe der causa, sendo o pagamento da multa de sua responsabilidade pessoal.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 18. Para os efeitos desta lei complementar, entende-se como despesa total com pessoal; o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

§ 1º Na verificação do atendimento dos limites de finidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;

III – de rivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadriestremestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II – criação de cargo, em prego ou função;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V – contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 54. Ao final de cada quadriestremestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20, Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo:

I – Chefe do Poder Executivo;

II – Presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo;

III – Presidente de Tribunal e demais membros de Conselho de Administração ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Judiciário;

IV – Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados.

Art. 55. O relatório conterá:

I – comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

a) despesa total com pessoal, distinguindo a cominativos e pensionistas;

b) dívidas consolidada e mobiliária;

c) concessão de garantias;

d) operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;

e) despesas de que trata o inciso II do art. 4º.

II – indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassa do qualquer dos limites;

III – demonstrativos, no último quadriestremestre:

a) do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro;

b) da inscrição em Restos a Pagar, das despesas:

1) liquidadas;

2) empenhadas e não liquidadas, inscritas por atender a uma das condições do inciso II do art. 41;

3) empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;

4) não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados.

Art. 71. Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição, até o término do terceiro exercício financeiro seguinte à entrada em vigor desta Lei Complementar, a despesa total com pessoal dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 não ultrapassará, em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), se esta for inferior ao limite de finido na forma do art. 20.

PARECER Nº 438, DE 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2000 (nº 128/95, na Câmara dos Deputados), que altera a alínea c, do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

Relator: Senador **Alvaro Dias**

I – Relatório

Oriunda da Câmara dos Deputados, chegado ao Senado Federal, com distribuição a esta Comissão, a proposta de emenda à Constituição referenciada à epígrafe, objetivando alterar a alínea c, do inciso XVI do art. 37 da Lei Fundamental, a fim de facultar a acumulação lícita de dois cargos de cirurgião-dentista, nos quadros da Administração Pública.

Nos termos da proposição em exame, o apontado preceptivo constitucional passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37.

.....

XVI –

.....

c) a de dois cargos privativos de médico e de cirurgião-dentista; (NR)

.....”

A título de justificação da iniciativa, argumenta-se, inicialmente, que a cogitada alteração visa a

corrigir o tratamento diferenciado de que são alvo os odontólogos no dispositivo em tela, por quanto, “com o desenvolvimento da assistência à saúde no País, e a conseqüente integração dos cuidados dentários nos serviços prestados à população, a figura do cirurgião-dentista se equiparou à do médico”.

Além disso, os odontólogos são, profissionalmente, “tão importantes quanto os médicos e exercem essa valiosa profissão em todos os rincões do Brasil, sendo visível a sua importância tanto nas capitais quanto nos municípios do interior do País”.

Na comissão especial que examinou o mérito da iniciativa na Câmara dos Deputados, foram realizadas, consoante consta do correspondente relatório, três audiências públicas, com a oitiva, inclusive, do titular do então Ministério da Administração e Reforma do Estado, “que se confessou sensibilizado pelas ponderações do Autor da proposta, no sentido de que somente a possibilidade de acumulação de um cargo estadual com outro municipal tornaria interessante, para o odontólogo, instalar-se numa localidade carente, onde a manutenção de consultório particular seria inviável”.

É o relatório.

II – Voto

Tal como a comissão para esse fim constituída na Câmara dos Deputados, entendemos que inexistem quaisquer reparos no que se refere à constitucionalidade, regimentalidade e boa técnica legislativa da proposição em exame.

No mérito, tampouco podemos deixar de concordar com a alteração proposta, haja vista que, como é de conhecimento geral, o permissivo de acumulação que hoje contempla o médico, longe de representar um privilégio, tem por escopo, acima de tudo, estimular o profissional de medicina a prestar serviços e até instalar-se nos numerosos pequenos municípios existentes no Brasil, onde chega a ser clamorosa a carença de profissionais desda área.

Ora, idêntica e até mais flagrante é a carença de profissionais de odontologia nesses mesmos municípios, que, com a faculdade contemplada na presente iniciativa, passariam a ser estimulados a estender suas atividades às comunidades interioranas, sabidamente as mais carentes em termos de assistência à saúde. De mais a mais, cabe ainda enfatizar que, ao lado das ações da medicina convencional, dia a dia vêm crescendo

de importância os procedimentos odontológicos, a partir do entendimento de que a saúde bucal também se insere no amplo conceito de proteção à saúde do indivíduo.

Diante do exposto, o nosso voto é pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2000 (nº 128, de 1995, na Câmara dos Deputados).

Sala da Comissão, 23 de maio de 2001. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Álvaro Dias**, Relator – **Ademir Andrade** – **José Fogaça** – **Francelino Pereira** – **Iris Rezende** – **João Alberto** – **Leomar Quintanilha** – **José Agripino** – **Sebastião Rocha** – **Paulo Hartung** – **Belo Parga** – **Maria do Carmo Alves**.

PARECER Nº 439, DE 2001

Da Comissão de Assuntos Sociais, ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001 (nº 3.998, de 2001, na casa de origem), que Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e a Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997 (contribuição previdenciária da empresa rural e da agroindústria; consórcio simplificado de produtores rurais; benefícios fiscais para agroindústria).

Relator: Senador **Osmar Dias**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001 (PLC nº 22/01), de iniciativa do Poder Executivo, tramita em regime de urgência, tendo sido analisado e aprovado pelas seguintes comissões da Câmara dos Deputados: Agricultura e Política Rural; Segurança Social e Família; Finanças e Tributação; Constituição e Justiça e Redação.

Seguindo o devido processo legislativo, o projeto foi remetido para posicionamento desta Casa em 16 de abril de 2001, cabendo a esta Comissão de Assuntos Sociais analisar a matéria.

A proposição em foco altera dispositivos que tratam das contribuições sociais devidas pelos produtores rurais e pela agroindústria, esta última definida como o produtor rural pessoa jurídica cuja atividade econômica seja a industrialização de produção própria ou de produção própria e adquirida de terceiros.

A inserção dos arts. 22-A e 22-B na Lei nº 8.212, de 1991, destina-se a substituir a incidência da contribuição sobre a folha de salários, devida pela agroindústria e pelo consórcio simplificado de produtores

rurais, por outra baseada no valor da receita bruta proveniente da comercialização da produção. Assim, sobre tal receita passa a incidir a alíquota de 2,5% para a seguridade social mais 0,1% para custeio dos benefícios decorrentes de acidente no trabalho e incapacidade laboral.

A inclusão do art. 25-A visa a equiparar ao empregador rural pessoa física o consórcio simplificado de produtores rurais, formado pela união de produtores rurais pessoas físicas, que ou torga a um deles pode ser para gerir a mão-de-obra para prestação exclusiva de serviços a seus integrantes.

As novas redações conferidas ao **caput** dos arts. 25 da Lei nº 8.212, de 1991, e da Lei nº 8.870, de 1994, explicitam que as contribuições sobre a comercialização da produção rural, nesses dispositivos estabelecidas, apenas substituem as contribuições sociais gerais incidentes sobre a folha de salários. Ou seja, também são devidas as contribuições sobre as remunerações pagas a contribuintes individuais que prestem serviço a empresa e sobre o valor pago por prestação de serviço oriunda de cooperativa de trabalho. Apenas no caso do segurado especial, a contribuição sobre a produção rural é a única devida.

Também há aumento na contribuição do empregador rural pessoa física, do segurado especial e do empregador rural pessoa jurídica para o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR. Tal contribuição, antes equivalente a 0,1% da receita bruta proveniente da comercialização da produção rural, passou para 0,2%, no caso do empregador pessoa física e do segurado especial, e 0,25%, no do empregador pessoa jurídica. A contribuição da agroindústria foi equiparada a deste último.

Grande inovação é a possibilidade de o empregador rural descontar de sua contribuição o valor equivalente a 50% da parcela efetivamente recolhida do empregados para a previdência social. Tal subsídio vale tanto para os produtores rurais pessoa física e jurídica quanto para a agroindústria (não se aplica ao consórcio simplificado).

A alteração do art. 33 da Lei nº 8.212, de 1991, por sua vez, cum pre a finalidade de adequar o texto à normas especiais aplicáveis aos consórcios simplificados de produtores rurais.

No caso da inclusão do art. 25-A na Lei nº 8.870, de 1994, o objetivo é fixar a substituição da contribuição sobre a folha de salários pela incidente sobre a receita da comercialização da produção rural, quando a cooperativa de produção rural contratar pessoal, ex-

clusivamente, para colheita da produção de seus cooperados (pessoas físicas ou jurídicas).

Com relação à nova redação dada ao art. 3º, § 1º, f da Lei 9.317, de 1996, que dispõe sobre o Simples, a finalidade é incluir, entre as contribuições sociais passíveis de serem abarcadas por esta forma de recolhimento tributário, a nova contribuição devida pela agroindústria.

Por fim, além da revogação de dispositivos dos antedecidos da nova regulamentação da matéria, estabelece-se o prazo de 90 dias para entrada em vigor da nova contribuição da agroindústria e do fim da contribuição especial das atividades vinícolas à produção rural destinada ao plantio ou reflorestamento e à produção animal para reprodução, criação pecuária ou granjeira e utilização como cobaia para fins de pesquisa científica (§ 4º do art. 25 da Lei nº 8.212, de 1991).

No prazo regulamentar, foram oferecidas três emendas ao projeto, todas de autoria do ilustre Senador Waldeck Ornelas.

A Emenda nº 1 altera a redação do § 5º do art. 22-A, adicionado à Lei nº 8.212, de forma a equiparar a base de incidência da contribuição ao Senar à que a estipulada para a seguridade social.

A Emenda nº 2 acrescenta, no art. 1º do projeto, dispositivo que altera a redação do art. 30 da Lei nº 8.212, de 1991, restabelecendo, assim, proposta originalmente encaminhada pelo Poder Executivo e rejeitada pela Câmara dos Deputados. A proposta consiste em eliminar a sub-rogação das obrigações do produtor rural pessoa física (relativas às contribuições previdenciárias), incidentes sobre o valor da comercialização de sua produção, ao adquirente, consumidor ou cooperativa dessa produção. Assim, tal sub-rogação passa a vigor apenas em relação ao segurado especial.

A Emenda nº 3 modifica a redação do art. 6º da Lei nº 9.528, de 1997, constante do art. 3º do projeto, como objetivo de isentar o segurado especial da contribuição para o Senar.

II – Análise da Proposição

No que concerne à constitucionalidade, jurídica e técnica legislativa nada há a opor.

Com relação ao mérito, também não existe óbculo à aprovação. Pelo contrário, inúmeras vantagens podem ser apontadas. Entre elas, a que mais se destaca é o incentivo à formalização das relações de trabalho no campo, fruto da possibilidade de que o empregador rural abata, de sua contribuição, 50% do

valor efetivamente recolhido de seus empregados para a previdência social.

Tal sistema – ao apresentar que quanto maior o número de empregados contribuintes, menor o recolhimento devido pelo empregador – certamente diminuirá a resistência deste último em formalizar as relações de trabalho em tese e sua mão-de-obra, embora não chegue a compensar os encargos trabalhistas de correntes de tal formalização, como recolhimento para o FGTS, por exemplo.

Também cabe destacar medida de suma importância, que é igualar a contribuição da agroindústria, do consórcio simplificado de produtores rurais e a

devida pela colheita de produção de cooperados à contribuição dos produtores rurais pessoa física e jurídica. É razoável que todos passem a contribuir como empresas rurais, substituindo o recolhimento sobre folha de pagamento pelo baseado na produção.

É igualmente oportuna a equiparação do consórcio simplificado de produtores rurais ao produtor rural pessoa física, uma vez que que simplifica as contratações realizadas, incentivando o consórcio. Com isso, permitte-se que o produtor rural pessoa física, ainda que contratado por meio de consórcio, continue recolhendo a contribuição patronal como pessoa física.

Finalmente, com relação às emendas, firmamos entendimento favorável à aprovação da primeira e rejeição das demais.

A uniformização das bases de incidência das contribuições para a seguridade social e para o Senar, objeto da primeira emenda, facilita sobremaneira a gestão fiscal das empresas e, portanto, merecer aprovação.

Com relação a Emenda nº 2, adotamos os argumentos vitoriosos na Câmara dos Deputados, onde foram rejeitadas as modificações introduzidas no art. 30 da Lei nº 8.212, de 1991. Lá entendeu-se que o fim da sub-rogação das obrigações dos produtores rurais pessoa física não traria benefícios à previdência social, que se veria com maiores dificuldades para fiscalizar o processo de arrecadação, representando mais ônus e embaraços a esse produtor. Também concluiu-se que a manutenção da sub-rogação, com o estabelecimento de formas operacionais adequadas, não impediria a aplicação do incentivo fiscal representado pela dedução de 50% das contribuições recolhidas dos empregados rurais.

Por sua vez, a isenção do seguro especial dos recolhimentos para esse Serviço, proposta da terceira emenda, poderá ser melhor analisada em iniciativa autônoma, dadas as dificuldades para a obtenção de um consenso político a respeito do mérito da mudança proposta.

Apesar de todos os aspectos meritórios e da qualidade técnica da iniciativa, entendemos que também se deve reconsiderar a aplicação da alíquota de contribuição sobre a receita obtida na comercialização dos produtos da avicultura, suinocultura, piscicultura e carcinicultura (criação de camarões).

Assim entendemos principalmente em razão do elevado valor agregado envolvido nessas atividades e das baixas margens de Lucro nas operações. A avicultura e a suinocultura, por exemplo, trabalham com lucratividade que, muitas vezes, não alcança o valor da alíquota de contribuição de 2,5%, destinada à seguridade social. A imposição desse peso contributivo sobre essas atividades na prática inviabilizaria a continuação da produção, em prejuízo principalmente das pequenas e médias empresas, que não podem trabalhar com margens mínimas de lucratividade e competir com as grandes agroindústrias do setor.

Além disso, em consequência da queda na produção, os níveis de emprego sofreriam um impacto considerável. São setores da economia que usam intensivamente o trabalho. Só para dar uma idéia, somando-se os empregos e as famílias autônomas que dependem da avicultura e da suinocultura, chegamos facilmente a quatro milhões de pessoas interessadas, possíveis vítimas do desemprego ou da insolvência familiar.

Finalmente, a mudança no sistema de contribuição, no que se refere a esses setores de atividade, seria inoportuna por seus impactos negativos na economia do País. São ramos produtivos em franco desenvolvimento e com crescente participação na nossa pauta de exportações, sendo notórios o aumento do consumo de aves e as vicissitudes enfrentadas pela pecuária.

Para evitar as consequências negativas apontadas, firmou-se consenso sobre a necessidade de alterar, mediante emenda, o projeto também quanto a esse aspecto. Em negociação com o Sr. Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social e com as entidades representativas dos setores interessados, optamos por dar tratamento às agroindústrias de piscicultura, carcinicultura, suinocultura e

avicultura, semelhante ao dispensado às cooperativas. Essa isonomia de tratamento também evita, é preciso registrar, distorções na competitividade e na concorrência.

Ou tra modificação que se faz necessária, e que também foi discutida e acordada com o poder executivo, diz respeito à revogação do § 4º do art. 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. Este dispositivo legal, com muito acerto, exclui da base de cálculo da contribuição do produtor rural a produção destinada ao plantio ou reflorestamento, o produto animal destinado à reprodução ou criação pecuária ou granjeira e à utilização como cabias para fins de pesquisas científicas, quando vendido pelo próprio produtor e quem a utilizou diretamente com essas formalidades, e no caso de produto vegetal, por pessoa ou entidade que, registrada no Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, se dedique ao comércio de sementes e mudas no País.

Dessa forma, por exemplo, mantido o projeto aprovado na Câmara, seria cobrado de um produtor de pintinhos a contribuição previdenciária na venda desse produto a outro granjeiro que, por sua vez pagaria a contribuição sobre a venda do frango, gerando efeito cascata que fatalmente aumentaria o valor final da mercadoria.

A revogação deste preceito, conforme prevista no projeto sob exame, implica na inclusão destas operações na base de cálculo da contribuição previdenciária, acarretando sua dupla incidência sobre a mesma produção. Tal procedimento obviamente encarece o produto alimentício para a população e o torna menos competitivo no comércio internacional.

Assim sendo, estamos propondo por meio de nova redação, a supressão da alusão ao § 4º do art. 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, do dispositivo revogatório contido no art. 6º da proposição analisada, mantendo a legislação que, neste aspecto, exclua as atividades acima descritas do cálculo da contribuição previdenciária.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001, com a Emenda nº 01, do Senador Waldeck Ornélas e as duas emendas abaixo, e pela rejeição das demais emendas apresentadas.

EMENDA Nº 4-CAS – RELATOR

Dê-se ao § 4º do art. 22-A, incluído na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, pelo Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001, a seguinte redação:

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica às sociedades cooperativas e às agroindústrias de piscicultura, carcinicultura, suinocultura e avicultura."

EMENDA Nº 5 CAS – RELATOR

Dê-se ao art. 6º Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001, a seguinte redação:

"Art. 6º Ficam revogados o § 5º do art. 22, os §§ 6º, 7º e 8º do art. 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e o § 2º do art. 25 da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994."

Sala da Comissão 29 de maio de 2001. – **Romeu Tuma**, Presidente – **Osmar Dias**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **Casil do Malda ner** – **Geraldo Althoff** – **Moreira Mendes** – **Maria do Carmo Alves** – **Marluce Pinto** – **Tião Viana** – **Ade mir Andrade** – **Mariana Silva** – **Ricardo Santos** – **Gilvam Borges** – **Mauro Miranda** – **Geraldo Cândido** – **Paulo Hartung** (sem voto) – **Eduardo Siqueira Campos** – **Carlos Patrocínio**.

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1-CAS
(ao PLC 22, de 2001)

Altera, no art. 1º do Projeto, a redação do § 5º do art. 22-A da Lei nº 8.212, de 1991.

Art. 1º A Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 22-A

§ 5º O disposto no inciso I do art. 3º da Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991, não se aplica ao empregador de que trata este artigo, que contribuirá com o adicional de zero vintela vinete e cinco por cento da receita bruta proveniente da comercialização da produção, destinada ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR)."

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobo) – Encontra-se na Casa o Sr. Lindberg Aziz Cury, su plen te con-

Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

*O Presidente do Tribunal
Regional Eleitoral do Distrito Federal confere ao (a)*

*Sr. (a) Lindberg Aziz Lucy
este Diploma de Senador (Suplente)*

*considerando que, na eleição de 03 de Outubro de 1994,
o (a) diplomado (a) pelo (a) Frente Progressista
obteve 301.170 votos.*

Brasília, 18 de Dezembro de 1994.

*Antonio Carlos
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal*
Des. Natanael Baetans Fernandes.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Designo comissão formada pelos Srs. Senadores Hugo Napoleão, Ney Suassuna e Paulo Hartung para conduzir S. Ex^a ao Plenário, a fim de prestar o compromisso regimental.

(O Senhor Lindberg Aziz Cury é conduzido ao Plenário e presta, junto à Mesa, o compromisso – os presentes deverão permanecer de pé.)

(Procede-se ao juramento.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Declaro empossado, no mandato de Senador da República, o nobre Sr. Lindberg Aziz Cury, que, a partir deste momento, passa a participar dos trabalhos da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa comunico que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Moza Ril do Cavalcanti.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Em, 29 de Maio de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Distrito Federal, em substituição ao Senador José Roberto Arruda, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrei a banca do PFL.

Atenciosas saudações, **Lindberg Cury**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência comunico ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001 (nº 3.998/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1966, e a Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997 (contribuição previdenciária da empresa rural e da agroindústria; consórcio simplificado de produtores rurais; benefícios fiscais para agroindústria), cujo parecer foi lido anteriormente, tramita em regime de urgência constitucional, e constará da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lindberg Cury por cinco minutos.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF. Pronúncia o seguinte discurso.) – Exmº Sr. Presidente do Senado Federal; Exmºs Srs. Senadores Membros da Mesa Diretora; Exmºs Sr^{as} e Srs. Senadores; Exmºs Sr^{as} e Srs. Deputados; demais autoridades presentes, minhas senhoras e meus senhores, o homem público não pertence a si mesmo. É depositário da esperança da queles que o escolhem. É a palavra dos que precizam de voz. É a coragem a serviço do silêncio dos excluídos.

Ao entrar nesta Casa, dei xoguarda dos interesses do particular para vestir-me com a bandeira das grandes causas.

O homem público não trabalha apenas por um fim. Entrega-se ao bem comum sob a impositão de princípios.

Sim, Sr^{as} e Srs. Senadores, são os princípios que devem fundamentar o juramento de retidão da queles que assumem o Senado da República.

Creio no homem como transformador da sociedade e nela creio como proprietária do Estado. Creio na verdade que liberta e rejuvenesce. Creio na vontade da cidadania como único elemento capaz de revolucionar as comunidades para o aperfeiçoamento dos governos. Creio na força dos peques que resistem à omissão das elites. Sei que cada escaivo tem na própria mão o poder de cancelar o próprio castiçero. Conheço a pobreza e, por isso, posso entender a esperança. Creio na democracia, na liberdade e na iniciativa dos lires.

Ninguém pretende que a democracia seja perfeita ou sem defeitos. Há vezes em que pode ser claudicante e frágil, mas, certamente, é a melhor forma de governo que tem sido experimentada em todos os tempos.

No momento em que assumo o honoroso mandato de Senador da República, muitas são as reflexões que me assaltam, como cidadã brasileira e como o homem público que tenho sido nessa maravilha comunidade que é o Distrito Federal, agora também por mim representado nesta Casa.

A honradez humana mede-se pela retidão de caráter, pela tolerância às diferenças e pela gratidão. Não me sentiria um homem honrado se não prosseguisse em minhas reflexões com uma palavra ao Senador José Roberto Arruda.

É lamentável que o erro que os homens cometem permaneça na memória dos tempos, enquanto o bem que fizeram seja sepultado com a sua ausência. Os longos anos de convivência com S. Ex^a firmaram, de maneira inelével, a imagem de um homem íntegro e

correto, tanto em sua vida pessoal como em sua vida política, cuja trajetória, ainda que atingida pelos acontecimentos recentes, deve ser considerada pela História Contemporânea somente como de relevantes serviços prestados à Pátria e aos brasileiros.

Sr. Presidente, sou, com muito orgulho, um brasileiro. Não de nascimento, mas de coração, após a queda da ditadura que aqui vivo, desde quando a política representativa não fazia parte de nosso cenário de possibilidades, com um prefeito e depois um governador nomeado e sem uma Casa Legislativa própria. Mesmo antes de sofrer os ventos da redemocratização nacional, acendiam-se, em meu peito e no de muitos valerosos cidadãos da Capital, as esperanças de consolidar nossa comunidade como parte plenamente integrante e integrada à condução da vida regional e nacional.

Como líder de classe empresarial do Distrito Federal, estive ombreado com os homens do comércio, da indústria e dos serviços, com os funcionários públicos, com os trabalhadores em geral e, principalmente, com o povo brasileiro, para conseguir que se consagrasse a escolha autônoma e democrática de nossos Poderes Executivo e Legislativo, o mais relevante anseio da nossa comunidade e que nos tornou cidadãos brasileiros em toda a sua plenitude. O exercício dessa cidadania levou-me à vida político-partidária.

Para um homem público, não há se dução maior do que ver chegar o momento de servir seu povo. Como Senador da República, sinto a exigência de definir meu papel na história desta Casa. Assumo meu mandato escoldendo a missão sobre a qual vou jurar meu comportamento. Sr^{as} e Srs. Senadores, assumo o meu mandato e o compromisso de ser um transformador.

A velha dicotomia política que dividia as ideologias entre esquerda e direita não existe mais. O mundo das ideias públicas abriga, hoje, os conservadores de um lado e os transformadores do outro. Muitos da esquerda de ontem são conservadores dentro de suas próprias convicções. E outros, antes olhados à direita, são transformadores de sociedade. Há direita que é transformadora da direita e a esquerda que é conservadora da esquerda. Há aqueles que se devotam à conservação de velhas estruturas e há novos que se propõem à transformação dos sistemas e à extinção dos privilégios.

Sr. Presidente, to-me-me como um transformador. Início esta missão como defensor dos direitos do pequeno empreendedor.

Os excluídos da democracia econômica é que um dia farão a grandeza deste País. Por eles pas-sam os ventos da transformação social. A tecnologia, como braço metálico da globalização dos capitais, faz da grande empresa uma fábrica de desempregados. Cabe à pequena empresa o resgate do sonho de construir.

A nossa luta pelo emprego reside na proteção dos pequesos. O seu desenvolvimento é o caminho da oferta de oportunidades.

Sinto-me absolutamente à vontade para praticar a minha causa, pois, nesta Casa, represento Brasília. E Brasília, em sua síntese, é a materialização da utopia do empreendedorismo. As cidades do Distrito Federal representam a concretude do desenvolvimento. Ser brasileiro é posuir um sonho. Não há nessas cidades quem não aposente no futuro. Não lhes falo dos perseguidores da máquina do Estado. Digo-lhes do povo que edifica a vida. Digo-lhes da gente que fez brotar da aridez do cerrado a certeza de que o futuro vai dar certo.

Jurei a transformação, Sr. Presidente. Jurei a defesa do pequeso empreendedor, do despossuído, do excluído do banquete das elites.

O modelo econômico brasileiro que se instalou no País a partir da década de 50, industrialista por excelência, privilegia o conceito de "emprego" e não o de "empendedor".

A partir dos anos 80, a situação mudou com grande rapidez. Abusca pela competitividade do mercado globalizado fez com que milhões de empregos deixassem de existir, profissões fossem extintas e o País passou a conviver com um enorme contingente de excluídos.

É urgente a modificação desse quadro.

Tenham em mim um agente dessa transformação. Um grande País é feito da soma das oportunidades dos pequesos. A transformação que jurei não se atém apenas à luta pela pequena empresa. Orienta-se ao cidadão e a seus direitos, às instituições e seus deveres.

Chego à aflição deste momento. Ao assumir altas responsabilidades na vida nacional, vejo que o Brasil vive um momento dos mais graves. Arrisco-me a afirmar que, do ponto de vista da vida cotidiana dos cidadãos, estamos diante da mais grave situação que presenciei em toda a minha vida.

Cada lar, cada escola, cada hospital, cada loja e cada fábrica brasileira está sofrendo com o cenário cruel de carestia de energia elétrica para suas atividades mais básicas e fundamentais, inclusive, no ex

tre mo, para a ga ran tia de vida para al guns ci da dãos. Não me deterei, neste mo men to, em consi de ra ções técnicas, jurí dicas ou polí ticas sobre as causas do problema ener gético, mas não me furtarei à intensa parti ci pa ção no de ba te que, tam bém no foro do Se na do Fe de ral deve ha ver lu gar para tal dis cus são, mas lu ta rei para que as so lu ções ado ta das es te jam fun da men tal mente em ba sa das na mi ni mi za ção dos pre ju í zos so ciais que, in fel iz e cer ta men te, se rão ca usa dos à so cie da de bra si le ira.

O pre sen te com que me de pa ro tam bém in clui o mo men to por que pas sa o Se na do Fe de ral.

"As ins ti tu i ções de vem ser ma i o res do que qual quer de seus mem bros."

O Se na do Fe de ral vem de mon stran do à Na ção, no con jun to de epi só di os que o cor re ram em seu âm bi to nos úl ti mos anos, a ab so lu ta cor re ção des sa afir ma ção. Os mo men tos de gra vi da de, de com ple xi da de nas de ci sões e mes mo de alta tur bu lên cia, fo ram e con tin uam sen do trans pos tos com alta res pon sa bi li da de polí tica, ju rí dica e so ci oló gi ca, trans mitin do a o Bra sil a con fi a bi li da de que se deve es pe rar da mais alta Ca sa legi sla ti va na ci onal.

Res sal te-se, ain da, que tal com por ta men to trans cen deu, de mu ito, as qua tro pa res do Par la men to, pois a mí dia, ca pi ta ne a da pela pró pria TV Se na do, tor nou-se uma di vul ga do ra ex ten si va de to dos os fa tos e atos des ta Ca sa, per mi tin do às mais lon gín quas e dis tan tes ca ma das de nos sa so cie da de o ple no con he ci men to das im por tan tes de ci sões que aqui vêm o cor ren do.

Ao acre di tar que o for ta le ci men to da de mo cra cia e da vida polí tica bra si le ira pas sa pelo for ta le ci men to parti dá rio, devo crer, tam bém, que, ao ho mem púb li co, prin ci pal men te de ten tor de um man da to parti dá rio, ca bem de ci sões que, ao lado das posi ções pes soais, de vam re fle tir o con sen so ou a de ci são ma joritária des sua agre mi a ção.

Assim, ao lado da bus ca da jus ti ça e da se ri e da de na con du ção da co i sa púb li ca, irei bus car, no âm bi to parti dá ria, as man i fes ta ções que con fi gurem a o por tu ni da de e a for ma mais ade qua das de de ba ter os te mas que es tão em pa u ta no Se na do Fe de ral e no Con gre sso Na ci onal.

Sr. Pre si den te, sei que meu tem po está no li mi te do que foi es ta be le ci do. So men te pe ço li cen ça para ci tar um tre cho do meu dis cur so que jul go im por tan te.

Sr. Pre si den te, Sr^{as} e Srs. Sena do res, va mos ao fu tu ro.

Tenho a con sci ên cia de que ain da há um lon go cam in ho a per cor re re que a fun ção do Es ta do bra si le i ro

é pro por ci o nar à so cie da de o má xi mo de pos si bi li da des para seu de sen vol vi men to so cial e eco nô mi co.

Não te ria a pre ten são de po der abor dar, de for ma se gu ra, to dos os ca mi nhos que de ve mos tri lhar, e pro cu rei-me ater aos que, por for ça da ex pe ri ên cia de mi nha vida em pre sa ria, pude me lhor en ten der, nes se so frimen to de em pre sá rio às vol tas com o am bi en te eco no mi ca men te des fa vorá vel, com taxas de ju ros es cor chan tes, tri bu ta ção que su fo ca e bu ro cra cia que in i be a ati vi da de em pre sa rial. Senti na pró pria car ne essa re ali da de e quero valer-me des sa ex pe ri ên cia para que ou tros em pre sá ri os não te nham que pas sar pelo que pas sei.

A con so li da ção dos no vos rumos pre ten di dos para o Bra sil pas sa, sem dú vi da, pela sim pli fi ca ção tri bu tá ria, para do tar o em pre sa rio do bra si le i ro da agi li da de ne ces sá ria à com pe ti ti vi da de de um mer ca do cada vez mais glo ba li za do, sob pena de não gerarmos ri que za e em pre go em quan ti da de su fi cien te para nos sas ne ces si da des de cres ci men to.

Nes te sen ti do, ven ho an ali san do, com pro fun di da de, o com por ta men to da CPMF, fó rmu la de cor ren te do his tó ri co im pos to ú ni co, mu ito dis cu ti do na dé ca da pas sa da, cu ja ap li ca bi li da de con tin uada a vem con so li dan do como uma das mais mo der nas e prá ticas for mas de tri bu ta ção.

Indo ao en con tro da jus ti ça tri bu tá ria por que cla ma a so cie da de, a CPMF tri bu ta de for ma pro por ci o nal à ri que za mo vi men ta da, por isso in ci de de for ma mais a cen tu ada so bre os ri cos do que so bre os po bres.

Con si de ro per ti nen te, pois, a in clu são da hí pó te se de uma ele va ção sub stan cial das alí quo tas da CPMF, com me ca ni smos com pen sa tó ri os sobre ou tros tri bu tos, como uma ver ten te dig na de aná li se no âm bi to dos de ba tes que te re mos so bre a re for ma tri bu tá ria, no Con gre sso Na ci onal.

Na vi são re gi onal que te nho o de ver de en fa ti zar, como re pre sen tan te do Dis tri to Fe de ral e do Cen tro-Oes te bra si le i ro, mu itas são as ca rên cias ora ex is ten tes que de ve rão ser ob je to de mi nha aten ção. Con si de ro, no en tan to, que nos sa ci da de e nos sa re gi ão de man dam, prin ci pal men te, con di ções de in fra-es trus tu ra para im pul sio nar o seu de sen vol vi men to eco nô mi co e, no mo men to em que to dos sen ti re mos a in flu ên cia da car ên cia ener gética, devo ele ger, como de alta pri ori da de, a im plan ta ção do ramal do gaso du to Bra sil/Bolí via em Bra sí lia, Goiás e todo o Cen tro-Oes te.

Essa obra sig ni fi ca o su pri men to re gu lar de gás, para con su mo di re to e na pro du ção das mais di ver sas

for mas de energia, o que se constitui em requisito fundamental para o progresso regional. De ten tor de inegável viabilidade técnica e econômica, o ramal do gasoduto tem sua obra condicionada à disponibilidade de recursos para tal e, des de logo, ve nho con clamar as bancas das da região para que, unidos, possamos contemplar sua realização no âmbito do Orçamento Geral da União.

Sr. Presidente, assumo a cadeira de Senador da República com a responsabilidade de que tal missão me impõe. Na Casa da Federação, se rei um in cansável defensor do Distrito Federal lutarei para ver atendidos os pleitos de interesse de nossa comunidade. Nesse sentido, pretendo dar continuidade ao trabalho realizado pelo Senador José Roberto Arruda, de mandando aguerri da mente ao Poder Executivo e a quem mais de direi to pelas causas de Brasília.

Creia-me, também, um inamovível guardião desta Casa e de tudo o que ela re pre sen ta na vida nacional. À honra de ser aqui recebido, como par de V. Ex^{as}, corresponderei com lisura, honestidade, carinho e amizade, valores que cultivo desde o nascimento e que trans cen dem as divergências de cunho político, naturalmente presentes na vida parlamentar.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, minhas senhoras, meus se nhos, a to le rância para quem lhe é diferente é filha dileta da sabedoria.

Esta Casa é um con se lho dos mais ve lhos. Não pela idade, que lhes en cur ta a vida, mas pela experiência que lhes en ri que ce o tempo.

Minha vida não mais me per ten ce.

Sou, a par tir de hoje, ape nas o que se rei na memória da que les que con fi a ram em meu nome e em meus so nhos.

Minhas palavras finais são para minha família. O momento que ora vivo não te ria certa mente existido sem o perma nente apoio da que les que me amam tanto. Não te ria senti do es tar aqui se eles não exis tis sem e não so nhas sem comigo.

Que Deus me ilu mi ne e me de ter mi ne o ca mi nho do bem.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Con cedo a palavra, como Líder, ao Senador Hugo Napoleão.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, evidente mente é de se jo da Liderança sa u dar o novo membro do nosso Partido a in gressar no Senado, o Senador Lindberg Cury.

Neste instante, ao tempo em que manifesto esse regozijo, tenho também, infelizmente, o dever de trazer ao conhecimento desta Casa a terrível situação de seca que as so la o Nordeste, particularmente o meu Estado, o Piauí.

Devo dizer que, nos idos de 1968, assistí e ouvi do Presidente Juscelino Kubitschek, em palavras rígidas ao ex-Diretor-Geral do Dnocs, José Cândido Pessoa, as motivações que o le va ram a criar a então Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste: ha ver se emocionado, em solo pernambucano, ao ver tantos flagelados e tantos so fridos.

Sr. Presidente, os nú me ros, em to dos os Estados nordestinos, desde o Piauí até a Bahia, envolvendo as populações, são terríveis. Posso dizer, por exemplo, que, no meu Estado, dos 222 Municípios, 100 foram declarados em emergência por decretos municipais, e o Governo do Estado considerou na mes ma situação o número elevado de 98 Municípios.

A situação da safra é terrível. Segundo o IBGE, os números assustam. Houve perda da produção agrícola do Estado de 40,29% em relação à safra estimada no início do ano. Esta va pre vis ta uma colheita de 877 mil toneladas de grãos – milho, arroz, feijão e soja –, e serão colhidas apenas 524 mil toneladas este ano. Por tan to, 18 mil toneladas a menos do que na safra de 2000.

De mais a mais, das 14 estações medidoras de chuvas do Instituto Nacional de Meteorologia no Piauí, em 9 foram registradas que das nos índices pluviométricos.

As piores situações no Estado foram verificadas em Floriana e em Bom Jesus. Bom Jesus, por exemplo, não é área per ten cen te ao se mi-árido, pois está inteiramente fora, no vale do Gurugéia. Mas ali as per das mon tam a 45% da safra.

Quase 30% da população do Estado do Piauí está em volvi da com esse tipo de flagelo. Não pre ci so mais dizer que to dos nós – do meu Estado e da banca da nor desti na – esta mos obriga dos a tomar as providências necessárias.

É bem ver da de que o Mnis té rio da Reforma e do Desenvolvimento Agrário determinou a distribuição de ces tas de ali men to. Pen so, con tu do, que pre ci sa mos ir a mais. Insto o pró prio Mnis té rio da Integração Nacional e os ór gãos do Go ver no Fe de ral de

desenvolvimento no Nordeste a passarem a pensar seriamente na execução de um plano de emergência que envolva frentes produtivas de serviço de modo a preparar a contenção das águas.

Esse é nosso drama permanente, constante. Portanto, venho apelar aos colegas, companheiros de Bancada no Senado Federal e na Câmara dos Deputados – não só os do meu Estado, repito, como os Parlamentares de todo o Nordeste brasileiro – para que todos nos unamos, a fim de que, no Poder Executivo Federal, tenhamos o melhor proveito para minorar, reduzir e minimizar a situação sofrida das populações.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobo) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, como Líder em exercício do PMDB.

S. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Nobre Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço coro com o que disse o Senador Hugo Napoleão sobre a seca que chega ao Nordeste.

Nesta semana, o Ministro Raul Jungmann foi ao Nordeste, ao meu Estado, ver pessoalmente a situação. Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí e Alagoas passam por uma seca verde. Na Paraíba, dos 223 Municípios, 143 já foram atingidos.

Sr. Presidente, essa situação atingirá mais de 1,5 milhão de pessoas e cerca de 73% da safra. No meu Estado há cada dez um pingo de água! Trata-se de uma emergência gritante. Vamos o Governo Federal destinar R\$25 milhões em dotações para cestas básicas e carros-pipa, o que é suficiente para dois meses.

É preciso que todos estejamos unidos, porque a seca verde, em algumas áreas do Estado, já não é só verde: traz, além da perda da safra, também a morte dos animais, que comem a serreta para outras regiões. Trata-se de uma previsão difícil, pois também estamos vivendo um momento difícil, já que não temos um titular no Ministério, o que espero seja resolvido em curto prazo. Ou seja, para evitarmos uma calamidade muito maior, precisamos realmente da união de todos.

Esse era o primeiro e principal assunto que me trouxe a esta tribuna.

O outro assunto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, diz respeito à divulgação de que uma assessoria minha tinha ligação com uma empresa de lobby.

Com relação a isso, mandei abrir inquérito e aguardarei a sua conclusão para tomar as providências cabíveis.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobo) – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição por cinco minutos, para falar sobre um importante assunto: o Senado se dia, a partir de amanhã, o 1º Fórum Brasileiro de Saúde Ocular.

Peço a V. Ex^a que me inscreva para falar no momento oportuno.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobo) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que me inscreva para uma comunicação inadiável no momento oportuno.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobo) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobo) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobo) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^{as} serão atendidos para o uso da palavra, por cinco minutos, para comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 268, DE 2001

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação em conjunto dos PLC nºs. 14, de 1998, 91, de 2000, e 13, de 2001, e do PLS nº 657, de 1999, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2001, –
Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobo) – O requerimento será publicado e, posteriormente, incluído na Ordem do Dia, nos termos do Regimento.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 95, DE 2001

Altera o art. 18 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para proibir a exigência de caução por parte de seus prestadores de serviços contratados e credenciados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescenta-se ao art. 18 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, o seguinte:

“Art. 18.

Parágrafo único. Em qualquer situação, fica proibida a exigência, por parte do prestador de serviço, de caução ou depósito de qualquer natureza, no ato da internação ou com anterioridade à prestação do serviço.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A exigência de caução ou outra forma de depósito pelas clínicas e hospitais particulares contratados ou credenciados pelos planos de saúde para a internação ou o atendimento de beneficiários desses planos provoca situações de constrangimento ou – como já acontece – de risco de vida.

Tais depósitos são exigidos, geralmente, para garantir o ressarcimento do prestador por eventuais procedimentos médicos que o convênio se recusa a pagar.

Essas exigências são excessivas, caracterizando-se como prática abusiva, segundo dispõe o Código de Proteção e Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, em seu art. 39, inciso V.

Assim, e considerando que a caução é uma exigência injusta, conclamamos os ilustres pares pela aprovação do presente projeto, de vital importância para os usuários de planos de saúde que estejam necessitando de internação em clínicas e hospitais contratados e conveniados.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2001. – **Paulo Souto.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.656, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

.....
Art. 18. A aceitação, por parte de qualquer prestador de serviço ou profissional de saúde, da condição de contratado ou credenciado de uma operadora de planos ou seguros privados de assistência à saúde, impõe-lhe as seguintes obrigações e direitos:

I – o consumidor de determinada operadora, em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto ou alegação, pode ser discriminado ou atendido de forma distinta daquela dispensada aos clientes vinculados a outra operadora ou plano;

II – a marcação de consultas, exames e quaisquer outros procedimentos deve ser feita de forma a atender às necessidades dos consumidores, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta e cinco anos de idade, as gestantes, lactantes e crianças até cinco anos;

III – a manutenção de relacionamento de contratação ou credenciamento com quantas operadoras de planos ou seguros privados de assistência à saúde desejar, sendo expressamente vedado impor contratos de exclusividade ou de restrição à atividade profissional.

.....
LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

.....
Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços:

.....
V – exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos – de cisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobo) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

So bre a mesa, re que ri men to que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o se guin te:

REQUIMENTO Nº 269, DE 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º do art. 50 da Constituição Federal e nos artigos 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Fazenda, as seguintes informações:

1 – Quais os motivos que levaram o Banco Central a intervir no Milbanco?

2 – Qual era o parâmetro do Milbanco no ato da intervenção?

3 – Quanto tempo durou a intervenção no Milbanco?

4 – Quanto era o caixa do Milbanco no ato da intervenção?

5 – Qual o montante da dívida do Milbanco com a Receita Federal no ato da intervenção? E com a Previdência Social? E com encargos trabalhistas advindos de decisões judiciais?

6 – Quantos funcionários o Milbanco tinha no ato da intervenção? Quantos foram demitidos?

7 – Em que condições foi devolvido o Milbanco ao seu controlador?

8 – Houve alguma participação dos Srs. José Afonso Bicalho e Ronaldo Locatelli no processo de intervenção no Milbanco?

9 – Houve alguma denúncia sobre tráfico de influência no processo de intervenção no Milbanco?

10 – Quais os argumentos utilizados pelo controlador e que foram considerados decisivos para cessar a intervenção?

11 – Existe, no âmbito do Banco Central, algum processo (inquérito administrativo) destinado a apurar a participação de algum funcionário em irregularidades em liquidações?

Justificação

Os processos de intervenção do Banco Central nas instituições financeiras têm sido motivo de várias suspeitas. Matéria publicada pela revista **IstoÉ**, número 1632, de 10 de janeiro do corrente sob o título “A

Máfia das Liquidações”, cita nominalmente o Senhor Cláudio Marchetti, ex-diretor de fiscalização e atual diretor da área, Senhora Tereza Grossi como pertencentes ao esquema fraudulento das liquidações. O jornal **Correio Braziliense**, de 7 de abril de 2001, informa que o Delegado Deuler Rocha, da Delegacia de Combate ao Crime Organizado e Inquéritos Especiais, está investigando tais denúncias e solicitou, inclusive, a quebra dos sigilos bancários dos envolvidos. Requeiro as informações acima listadas para que possa cumprir as disposições constitucionais no que diz respeito à fiscalização dos atos do Poder Executivo.

Sala das sessões, 29 de maio de 2001. – **Eduardo Suplicy**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

So bre a mesa, re que ri men to que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o se guin te:

REQUERIMENTO Nº 270, DE 2001

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando a atual crise de abastecimento de energia que assola o País, determinada pela escassez de investimentos no setor de geração de energia elétrica, principalmente no último decênio, requeiro sejam prestadas pelo Exmº Sr. Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exteriores as seguintes informações, relativas aos últimos dez anos:

a) valores anuais referentes aos financiamentos contratados pelo setor de energia elétrica com o BNDES, destinados a investimentos em geração de energia elétrica, discriminados por fontes de energia (hidroelétricas, termoeletricas, usinas de energia eólica, etc);

b) soma dos desembolsos anuais do BNDES para o setor de energia elétrica, relativos a projetos de investimentos em geração de energia elétrica, por fontes de energia (hidroelétricas, termoeletricas, etc);

c) valores contratados e desembolsos anuais com projetos de investimento em transmissão e distribuição de energia elétrica pelo BNDES.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2001. –
Osmar Dias.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobo) – O requerimento lido será despatchado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 271, DE 2001

Requeiro, nos termos regimentais, a retirada definitiva do Projeto de Resolução nº 95, de 1999, de minha autoria.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2001. – Senador **Ney Suassuna.**

REQUERIMENTO Nº 272, 2001

Requeiro, nos termos regimentais, a retirada definitiva do Projeto de Resolução nº 12, de 2001, de minha autoria.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2001. – Senador **Ney Suassuna.**

REQUERIMENTO Nº 273, DE 2001

Requeiro, nos termos do art. 256, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada de tramitação, em caráter definitivo, do Projeto de Lei Complementar nº 256 de 2000, de minha autoria, em face da edição da Medida Provisória nº 2.146-1, de 4 de maio de 2001, que extingue a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2001. – Senador **Mozarildo Cavalcanti.**

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobo) – Os requerimentos lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 256, "b", do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 274, DE 2001

Senhor Presidente,

Requeiro a inserção em ata de voto de pro fundo pesarpelo falecimento do Senhor Ítalo Batan Régis, ocorrido no último dia 27, do min go, em Vitória, bem como de apresentação de votos de condôlências à fa-

mília, residente na Rua José de Carvalho, 370, Ilha de Santa Maria – Vitória – ES, CEP 29040-580.

Batanfoi, sem dúvida, o maior líder comunitário do Estado do Espírito Santo, onde prestou vários serviços à causa comunitária e pública. Com o seu espírito de luta, é exemplo de superação das dificuldades e de amor à democracia.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2001. – Senador **Paulo Hartung.**

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobo) – Esse requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderá fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobo) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, solicitei a inserção em Ata de voto de pro fundo pelo falecimento do Sr. Ítalo Batan Régis, que aconteceu no último dia 27, domingo, em Vitória, em decorrência de complicações renais ocorridas após duas cirurgias na vesícula.

Batan tinha 70 anos e, seguramente, foi o maior líder comunitário que o Estado do Espírito Santo produziu nos últimos 30 anos. Não queiro chamá-lo de líder comunitário, mas de um verdadeiro animador das organizações comunitárias. Foi um dos fundadores do movimento popular em Vitória e o primeiro presidente do centro comunitário da Ilha de Santa Maria e Monte Belo. Vitória tem uma grande tradição em organização da vida comunitária, tendo começado com as associações de melhorias para os bairros.

Lembro-me do seu trabalho por que o meu falecido pai tinha comércio muito próximo de sa região e eu, ainda menino, acompanhei esse trabalho comunitário que se iniciava, que dava os primeiros passos.

Foi fundador do Conselho Popular de Vitória (CPV). A cidade de Vitória, além de ter organização em todos os bairros, tem uma entidade centralizadora das organizações chamada Conselho Popular de Vitória, do qual Batan, atualmente, era o presidente de honra.

Foi ele um dos idealizadores de um trabalho que também o Partido dos Trabalhadores desenvolve em administrações municipais, aquilo que chamamos de "orçamento participativo", que foi muito fortalecida na cidade de Vitória durante a minha administração. Acida de, incluíve, chama a lei que institui o orçamento participativo de "Lei Batan".

Respeitado e muito querido na cidade de Vitória, chegou a ser indicado candidato a vice-prefeito na chapa encabeçada pelo atual Prefeito Luiz Paulo Vellozo Lucas, mas abriu mão da vaga tendo em vista a disputa partidária existente na época, que chegou a ganhar dimensão nacional.

Batandeixoumulher, D. Olga – minha amiga –, dois filhos, Ricardo e Carla, e um neto, Ricardo.

Registro, portanto, Sr. Presidente, nesta Casa, a perdarreparável para todos nós, capixabas, de Ítalo Batan Régis, exemplo de vida e dedicação desinteressada a causas comunitárias e públicas, ao fortalecimento da cidadania e da democracia.

Mesmo diante de dificuldades físicas – Batan era portador de deficiência visual –, jamais fraquejou na luta, nas missões que lhe foram delegadas, ao contrário, delas sempre se desincumbiu com energia, com galhardia, com força e competência, sendo um nome que, por seu estofo moral, ficará indelévelmente marcado na história da cidade de Vitória, na história do Espírito Santo e na história da luta popular no nosso País, de muitos e muitos brasileiros anônimos pelo direito à moradia, ao saneamento, à água, à luz, ao transporte.

Quero, Sr. Presidente, registrar a minha já grande saudade de por essa grande figura da vida comunitária, da vida pública do meu Estado. Estou certo de que seu exemplo servirá a muitos brasileiros nessa luta dura que travamos para transformar este País, ainda de muita exclusão, em um país dos brasileiros.

Faço este registro emocionado e até sofrido, lembrando também o sofrimento do povo de Vitória e do Espírito Santo, que teve a oportunidade de conhecê-lo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o Requerimento n.º 274, de 2001.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – So bre a mesa, reque ri men to que será lido pelo Sr. 1º Se cre tá rio em exer cí cio, Se na dor Mo za ril do Ca val can ti.

É lido o se guin te:

REQUERIMENTO Nº 275, DE 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Cons tituição Fe de ral, com bi na do com o art. 216 do Re gi men to Inter no, reque ri o a mi nis tro de Esta do da Fa zen da, Pe dro

Sampaio Malan, as seguintes informações relativas ao Banco do Nordeste do Brasil:

1. Qual foi, dis cri mi na do ano a ano, o va lor no mi nal dos re cursos do Fun do de De sen vol vi men to do Nor des te apli ca do em cada Esta do, en tre 1995 e 2000?

2. Qual foi, dis cri mi na do ano a ano, o per cen tu al de re cursos do Fun do de De sen vol vi men to do Nor des te apli ca do em cada Esta do, en tre 1995 e 2000?

3. Quais os critérios que definiram essa distribuição?

Justificação

A justa e equânime distribuição de recursos públicos constitui uma aspiração de qualquer administrador. A escassez de recursos e as carencias de determinadas regiões, como o Nordeste, tornam imprescindível o permanente acompanhamento da aplicação das verbas.

Cabe ao Congresso Nacional, pelo inciso X do art. 49, “fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta”. Sendo o Senado constituído por representantes dos Estados e do Distrito Federal, essa responsabilidade se torna ainda mais nítida.

O Fundo de Desenvolvimento do Nordeste é, por dispositivo constitucional, aplicado por meio de instituição financeira de caráter regional, presentemente o Banco do Nordeste, vinculada ao Ministério da Fazenda. Por esta razão, dirigimo-nos ao Exmº Sr. Ministro da Fazenda, para solicitar as referidas informações.

Sala de sessões, 29 de maio de 2001. – **Freitas Neto**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Requerimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 54, de 2000, de autoria do Senador Álvaro Dias e de outros Srs. Senadores, que estabelece alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Inter municipal e de Comunicação nas operações que es peci fi ca.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportuna mente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – So bre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Se cre tá rio em exer cí cio, Se na dor Mo za ril do Ca val can ti.

É lido o seguinte:

OF/517/01/GP/ARB

Porto Alegre, 18 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Atendendo pedido da Comissão de Saúde e Meio Ambiente desta Casa, dirijo-me a Vossa Excelência com a finalidade de encaminhar em anexo o Ofício BPT nº 62/01, datado de 16 de maio de 2001, através do qual manifestamos seu apoio à assinatura e à ratificação da Convenção de Poluentes Orgânicos Persistentes da Organização das Nações Unidas.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência minhas considerações. – Deputado **Sérgio Zambiasi**, Presidente.

OF./BPT Nº62/01

Porto Alegre, 16 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo respeitosamente, vimos solicitar que a Presidência desta Casa em vobos considerações, em nome da Presidência dos Excelentíssimos Senhores Ministros das Relações Exteriores, da Saúde, do Meio Ambiente e da Agricultura e do Abastecimento e o Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional comunicando a manifestação de apoio dos deputados desta Casa à assinatura e à ratificação da Convenção de Poluentes Orgânicos Persistentes da Organização das Nações Unidas. Esta Convenção será discutida em Conferência a ser realizada nos próximos dias 22 e 23 de maio em Estocolmo, Suécia. Ela visa a abolição da geração e eliminação de doze substâncias ou grupo de substâncias altamente tóxicas e nocivas à saúde e ao meio ambiente, entre elas as dioxinas, furanos e bifenilas policloradas.

Manifestamos especial apoio a esta assinatura e a esta ratificação dos deputados e deputadas presentes na audiência pública promovida nesta data pela Comissão de Saúde e Meio Ambiente desta Casa que trata deste tema.

Certos de sua atenção, firmamo-nos, atentamente. – Deputado **Edson Portilho**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

OF. PSDB/PTB//Nº 552/2001

Brasília, 29 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição dos Deputados Jutahy Junior e Roberto Jefferson pelos Deputados Danilo de Castro e Luiz Piauhyllino, respectivamente, como membros titulares, e do Deputado João Almeida pelo Deputado Raimundo Gomes de Matos, como membro suplente, na Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 2.146-1/2001, que “cria as Agências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, extingue a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e dá outras providências”.

Atenciosamente, Deputado **Jutahy Júnior**, Líder do Bloco PSDB/PTB.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner, por 20 minutos.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC). Proponho o seguinte discurso. Sem revisão do orador. – Sr. Presidente, nobres Colegas, vou fazer uma análise, embora breve, da carga social com que os Municípios brasileiros vêm arcando hoje. Faço isso em função do êxodo que vem ocorrendo dos Municípios menores para as grandes metrópoles e em razão da nova legislação segundo a qual as Prefeituras com menos de mil funcionários não poderão mais ter seus próprios institutos de previdência, devendo recolher ao INSS, além da contribuição previdenciária do servidor, a contribuição patronal de 22%. Essas Prefeituras estão, portanto, arcando com uma carga maior do que as que podem criar seus próprios institutos. Não sei se há uma vigilância muito severa sobre esses institutos, mas as Prefeituras maiores não contribuem com um percentual tão elevado quanto as menores, que são a grande maioria no Brasil.

Minha intenção, ao me apresentar na tribuna hoje, é apoiar uma reivindicação justa, que tem sido patrocinada pelos Municípios do meu Estado, por meio de sua entidade, a Federação Catarinense dos Municípios – Fecam. Tal reivindicação refere-se à matéria previdenciária, sendo dirigida especialmente ao Ministério da Previdência e Assistência Social. Ainda ontem, no coração geográfico do meu Estado, houve um encontro que reuniu Senadores e Deputados de Santa Catarina – do Fórum Catarinense com a Fecam, para debater di-

versas questões relacionadas aos Municípios, e esse, sem dúvida, foi um dos temas pontuais.

Em minha vida para lembrar, sem pretenho procurado ser sensível às reivindicações dos Municípios. Tenho buscado entender suas características, suas carências e seus projetos. Eu diria, sem medo de errar, que os Municípios são as entidades federativas às quais mais se prestam homenagens e às quais menos se dá atenção efetiva. Todos nós, tenho certeza, já ouvimos, muitas vezes – tal vez já o tenhamos dito muitas vezes –, que eles constituem na organização política-administrativa mais importante da Federação, porque neles residem, de fato, as pessoas. São representantes sentenças do tipo “ninguém mora na União ou nos Estados; o povo reside nos Municípios”. Tudo isso é verdadeiro, além de muito bonito, não é certo?

Mas o fato é que os problemas por eles enfrentados não recebem o mesmo tratamento, o mesmo sentimento de urgência que têm as questões da União e, eventualmente, dos Estados. É como se ao nível hierárquico inferior na organização nacional federativa correspondesse uma importância menor, quando o razoável seria o contrário, uma vez que, como já se disse muitas vezes, a administração municipal é a que afeta mais diretamente a vida do cidadão.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a reivindicação da Federação é a que se segue.

Os pequenos Municípios catarinenses estão alarmados com o montante dos recursos que são obrigados a despendar com a tributação previdenciária de seus empregados. Fora os 9,5% que são descontados diretamente do funcionalismo público, os Municípios recolhem, por mês, ao INSS 22,8% da folha de salários. Isso acaba por ser uma grande despesa, que com muito os normalmente já minúsculos recursos de que os mesmos dispõem para investimento. Tal situação se dá, para piorar as coisas, numa conjuntura bastante difícil, em que a capacidade de endividamento está muito reduzida em função de nova legislação federal, como é exemplo a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A despesa de 22% sobre a folha de pagamento é particularmente dramática para as comunas municipais, atingindo um percentual relevante da sua arrecadação. Lembro, ainda, que os pequenos Municípios, com menos de mil servidores, foram proibidos pela Portaria nº 4.992, de 1999, do Ministério da Previdência e Assistência Social, de manter regimes próprios de previdência social. Ora, muitos deles que o faziam antes da vigência da mencionada portaria e que tiveram que extinguir seus institutos de previdência,

após a proibição, passaram a gastar muito mais com a Previdência, causando grave desequilíbrio orçamentário.

O Sr. Ro meu Tuma (PFL – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Vejo que V. Ex^a, no bre Senador Ro meu Tuma, de seja oferecer uma opinião em relação a isso.

Ouçó V. Ex^a, com muita honra.

O Sr. Ro meu Tuma (PFL – SP) – Senador Casildo Maldaner, primeiramente, quero cumprimentá-lo por trazer um assunto tão afilativo. Talvez, percorrendo os Municípios de seu Estado, V. Ex^a tenha ouvido de cada um dos Prefeitos as angústias por que têm passado, devido à municipalização que a União insiste em impor aos Municípios sem o correspondente repasse de verbas. Gostaria de citar que, na sexta-feira e no sábado passados, em São Pedro, cidade do interior de São Paulo, realizou-se o Congresso da Associação Paulista dos Municípios, a que estive presente. Há via centenas de Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores, que informavam o que V. Ex^a traz da tribuna: as angústias e as dificuldades de participação do bolo da arrecadação. Inclusive, discutiu-se muito o uso do solo e do subsolo e o uso do espaço aéreo dos Municípios, que não cobram nada, mas que têm obrigação acerca da sua manutenção, da passagem de cabos aéreos, da transmissão direta de cabos de televisão, de toda essa parafernalia que hoje a eletroeletrônica permite seja usada em benefício do cidadão. O Município está alheio a essa possibilidade. Assim, a sua arrecadação se gue numa dimensão cada vez pior, ou seja, a contabilidade não bate, por que, de um lado, há a Lei de Responsabilidade, e, de outro lado, os Municípios não têm arrecadação suficiente, repassam todos os encargos possíveis e imagináveis na área da educação, da saúde. Até mesmo na área de segurança, estão sendo discutidos aspectos em relação à presença da guarda municipal, que é um outro tema. E sentimos de perto tudo isso. Vou trazer aqui e vou transmitir a V. Ex^a, provavelmente amanhã ou depois de amanhã, a carta dos Prefeitos, e V. Ex^a já poderá adiantar um bom caldo de cultura para que esta Casa comece a pensar a respeito desse tema. Todos nós, o Presidente da República, os Ministros, moramos em um Município, somos residentes nos Municípios. A nossa família está lá, e compe te a nós dar a ela todos os benefícios que o cidadão tem direito pela Constituição.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Re colho as ponderações de V. Ex^a, que tem razão. V.

Exª participou desse encontro da associação dos Municípios de São Paulo, em que se abordou essa questão de telecomunicação, de pedágio. Os contribuintes de um Município pagam pelo pedágio, o dinheiro sai dali, vai para a Agência Nacional da Qui ou de lá e vai embora. E o serviço é feito ali, não sendo dada participação alguma para a comunidade. E isso ocorre em tudo.

Nessa questão, V. Exª tem razão. Esse é um assunto que deve ser trazido a esta Casa. Ontem, em Curitiba – que, como eu disse antes, é o centro geográfico do Estado de Santa Catarina; fica no coração do Estado –, numa reunião de quase 200 prefeitos com o fórum catarinense, com os Senadores e Deputados Federais, foi abordada uma série de questões, inclusive a relativa ao Fundef. Hoje, o Fundef distribui os recursos de acordo com os alunos matriculados em cada Município, mas está havendo uma migração dos Municípios menores para os maiores, diminuindo a participação. Assim, que rem fazer com que, nesse contexto, os alunos que frequentam o mater no-infantil, o jardim da infância – e não só os alunos do ensino fundamental –, também sejam computados como estudantes. Hoje, o infante-junvenil também deve ser considerado como algo necessário. Essa questão foi abordada na que lá reunião. Inclui-se, em relação a esse assunto, existe um projeto, nesta Casa, em que se pede que os alunos do mater no-infantil sejam computados como estudantes do ensino fundamental; se não me engano, o Senador Osmar Dias é o Relator.

O Sr. Ro meu Tuma (PFL – SP) – É o Estatuto das Cidades, e está com a Relatoria o Senador Mauro Miranda.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Mas, se não me engano, há uma proposta do Senador Osmar Dias.

O Sr. Ro meu Tuma (PFL – SP) – Esse está tu dá uma nova estrutura aos Municípios. Esse foi um dos temas mais importantes tratados durante o Congresso da Associação Paulista dos Municípios em São Paulo. Acredito que, nesse Congresso a que V. Exª se refere, isso deve ter sido muito citado.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Abordaram um outro tema, Senador Ro meu Tuma: a Taxa de Iluminação Pública, TIP. Parece que há uma proposta na Câmara dos Deputados cujo Relator, por sinal, é catarinense, o Deputado Gervásio Silva, que ontem foi muito questionado. Hoje, não se pode cobrar a Taxa de Iluminação Pública, por que isso é inconstitucional. Há uma proposta para se regularizar isso. De qual quer forma, há uma carga. Como os Mu-

nicipios onde não há iluminação, os do interior, pagam para aqueles onde as ruas são iluminadas? Assim, querem cobrar uma taxa somente daqueles que recebem iluminação, mas hoje isso não pode ser feito. Há uma série de questões relativas aos Municípios sem solução.

Mas, hoje, Senador Romeu Tuma, estou mais especificamente tratando da carga do INSS, que é um dos casos, em treze ou quinze, que gostaria de friar, sem me nos preocupar os outros que fazem parte do bojo das questões que devem ser tratadas, no sentido de tentar fortalecer um pouco mais os Municípios.

Portanto, justifica-se a reivindicação da Federação Catarinense dos Municípios. E que isso valha para todo o Brasil e não só para o meu Estado! Dos mais de cinco mil Municípios, quatro mil devem ter menos de mil funcionários no Brasil.

O Sr. Ro meu Tuma (PFL – SP) – Se na dor Casil do Mal daner, esse é um assunto muito antigo. Quando eu era Secretário da Receita, em um dos dias em que lá estava, vi e ram alguns Prefeitos falar comigo, pois havia me retirado o repasse de verbas para eles. Chamei o responsável, que me disse que eles não tinham pagado o INSS e que, em tão, deveria ser retido o repasse de verba. Essa condição da responsabilidade de sobre a Previdência Social e o INSS existe há mais de 10 anos e que brou muitos Municípios.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Portanto, justifica-se a reivindicação da Federação Mineira da Previdência e Assistência Social no sentido de que seja reduzida em 10 pontos percentuais a contribuição patronal dos Municípios ao INSS. Ou seja, o percentual sobre a folha de pagamento a ser recolhido ao INSS cairia dos atuais 22% para 12%. Não há o que acrescentar: é simples e clara a reivindicação. Cumpre dizer que a Federação encaminhou o pleito ao Ministro da Previdência e Assistência Social. O Ministro Roberto Brant, por sua vez, prometeu aos Prefeitos, durante a marcha que esses fizeram a Brasília, estudar o assunto e dar-lhes resposta.

Uma comissão da Confederação Nacional dos Municípios, na última Marcha à Brasília, esteve em audiência com o Ministro da Previdência e Assistência Social, Roberto Brant, em que trocaram idéias sobre o assunto, e S. Exª ficou de estudar o caso e de dar uma resposta. Os Municípios brasileiros – e não só os de Santa Catarina – aguardam com ansiedade de essa análise por parte do Ministro da Previdência e Assistência Social.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, faço minha a reivindicação mencionada e apelo para a boa

vontade e o senso de responsabilidade do Ministro Roberto Brant.

Se tivéssemos somente um pouquinho mais de consideração com os problemas reais dos Municípios brasileiros, certamente não veríamos, em nosso País, esse abismo que há nos níveis de desenvolvimento regional, nem essas correntes migratórias, persistentes, inesgotáveis, que vão procurar, nos grandes centros urbanos exauridos e violentos, a oportunidade de que lhes forneça da em seu torção na tal, que é onde, afinal de contas, a imensa maioria dos brasileiros colheria permanecer, se lhes fosse concedida tal opção.

A nossa bandeira aqui no Senado Federal é pela interiorização do desenvolvimento, e creio que essa medida contribui com esse pensamento, haja vista compreender questão de justiça com as pequenas comunidades em nosso País.

Sr. Presidente, nobres colegas, fiz questão de trazer, nesta tarde, essas considerações, para fazer com que o Ministro Roberto Brant, da Previdência e Assistência Social, analise o pleito da Confederação Nacional dos Municípios, que foi encaminhado por meio da representação Catarinense dos Municípios, na Marcha à Brasília, a fim de que possamos encontrar um denominador comum. Quase a quarta parte da folha de pagamento dos servidores municipais dos pequenos Municípios recolhe à Previdência, quando a situação do Município envolve uma questão social. O que se visa é fazer o bem aos munícipes; não se visa a lucros. Não se trata de uma empresa que procure o desenvolvimento, embora tenha que gerir o Município como se tal fosse, visando distribuir lucros para seus sócios, que são os munícipes; falo do lucro como é conhecido no mercado. Essa empresa visa distribuir o lucro sob a forma de mais assistência, mais cidadania, melhores condições de saúde, possibilidade de ter jardins de infância, educação, desenvolvimento regular, em fim: precisamos fazer com que as pessoas se sintam melhor nesses Municípios, motivando o emprego, desenvolvendo a indústria, fazendo com que os jovens lá permaneçam e encontrem guarida, encontrem trabalho.

Assim agindo, será possível evitar o êxodo rural, que, segundo o último censo realizado pelo IBGE no meu Estado, agora em 2000, apresenta os seguintes números: temos apenas 20% da população situada em pequenas comunidades, no meio rural. Hoje, praticamente 80% da população vive nos maiores centros urbanos para os grandes. Precisamos criar mecanismos para evitar esse movimento. O go-

ver no tem que acordar, nós todos temos que acordar para esse fato e evitar mos as aglomerações urbanas, as grandes metrópoles, onde também estão concentrados os grandes problemas para nós.

Sem pretensão dita nesta Casa que, nas grandes metrópoles, de para-mos com três grandes problemas: o da infra-estrutura e saneamento básico, o da moradia e o da segurança. Todos sabem disso. Todas as manhãs, quando pegamos os jornais — isto no sentido figurado —, se os esprememos, deles escorre sangue, tamanha é a violência registrada durante a noite. Nas grandes metrópoles do Brasil é isso o que se constata hoje.

Antes de concluir, Sr. Presidente, gostaria de fazer um apelo: precisamos acordar para as meras comunidades do Brasil — e aí não me refiro apenas ao meu Estado, refiro-me ao Brasil inteiro. Precisamos oferecer melhores condições para que as pessoas lá permaneçam, tenham vontade de lá se realizar, sintam-se bem. Precisamos fazer com que as pessoas que saíram das pequenas comunidades tenham vontade de, um dia, voltar. Se esta belezosmos políticas nesse sentido, estamos promovendo a ocupação igualitária dos espaços do Brasil, estamos oferecendo condições mais homogêneas de desenvolvimento para o País.

É na interiorização do desenvolvimento que consiste a solução do problema. Precisamos fortalecer as pequenas comunidades. São mais de quatro mil Municípios brasileiros que hoje arcam com quase a quarta parte no recolhimento para a Previdência Social da folha de pagamento; eles não têm condições de criar os seus próprios institutos e têm que arcar com esses valores.

Precisamos fazer com que sobre mais para direcionar nessa linha de desenvolvimento: levar mais indústria, emprego, saúde, educação e lazer para que os habitantes das pequenas comunidades se sintam bem. É essa a questão, Sr. Presidente. Precisamos criar mecanismos que façam funcionar essa engrenagem no Brasil inteiro.

Por tudo isso é que trago, nesta tarde, essas considerações ao finalizar as minhas palavras, Sr. Presidente e nobres colegas.

Muito obrigado pela atenção.

Durante o discurso do Sr. Cassil do Maldaner, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente e Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Moza ril do Caval canti) – Concede a pala vra ao pró xi mo ora dor ins cri to, Se na dor Carlos Pa tro cí nio, por vin te mi nu tos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pro nun cia o se guin te dis cur so. Sem re vi são do ora dor.) – Sr. Pre si den te, Sr^{as} e Srs. Se na do res, ocu po a tri bu na do Sena do ho je para di zer da mi nha apreensão, da mi nha pre ocu pa ção com a gra ví ssi ma si tu a ção do Esta do do To can tins no que con cer ne à gre ve da Polí cia Mi li tar do meu Esta do – prin ci pal men te ago ra, Sr. Pre si den te, que as tro pas fe de ra is da Ter ce i ra Bri ga da de In fan ta ria Mo to ri za da es tão, já há dois dias, ocu pa do po si ções es tra té gi cas na ca pi tal do nos so Esta do, Pal mas.

Es se acon te ci men to, Sr. Pre si den te, cau sa nos apreensão mu i to gran de, por que episódios se me lhan tes acon te ce ram re cen te men te no País e em to dos eles – em Belo Ho ri zon te e Re ci fe, en tre ou tras ci da des – ob ser va mos o derrama men to de san gue. É o prenúncio do que de ve rá acon te cer na nos sa que ri da ca pi tal, Pal mas.

On tem es te ve em Pal mas, re pre sen tan do S. Ex^a o Pre si den te da Re pú bli ca, o Mi nis tro Che fe do Gabi nete da Se gu ran ça In sti tu cio nal da Pre si dên cia da Re pú bli ca. S. Ex^a at en deu ao ape lo do Go ver na dor Si que i ra Cam pos no que diz res pe i to ao en vio de tro pas fe de ra is para o nos so Esta do.

Ho je a si tu a ção é exa ta men te es ta: as tro pas da Ter ce i ra Bri ga da de In fan ta ria Mo to ri za da do Exér ci to bra si le i ro, se dia da em Goi â nia, já ocu pa ram pon tos es tra té gi cos da nos sa ca pi tal, a exem plo do ae ro por to e do quartel do Pri me i ro Ba tal hão da Polí cia Mi li tar do Esta do do To can tins. Em todo o Esta do, on ze quartéis es tão sen do pal co de aquar tel a men to para os mi li ta res, que se en con tram em gre ve há nove dias, re i vin di can do 47% de mel ho ria sa la ri al, re i vin di can do tam bém a di mi nu i ção da car ga ho rá ri a e mel ho res con di ções de tra ba lho.

A Jus ti ça do Esta do do To can tins já de cre tou a ile gi ta de da gre ve, al varás já fo ram ex pe di dos. On tem, uma ju í za da Infân cia e da Ado les cên cia de ter mi nou que fos sem re ti ra das dos quartéis to das as crian ças. No quartel de Pal mas, no Pri me i ro Ba tal hão de Polí cia Mi li tar, te mos de 700 a mil ho mens, en tre sol da dos, ca bo ses ubo fi ciais da Polí cia Mi li tar do nos so Esta do, mais de 150 mu lhe res e cer ca de 90 cri an ças aquar tel a dos e si ti a dos pe las tro pas fe de ra is.

Ho je, Sr. Pre si den te, tí ve mos o por tu ni da de de as sis tir, atra vés dos ca na is de te le vi são, a um ofi ci al de jus ti ça che gar ao quartel do Pri me i ro Ba tal hão da Polí cia Mi li tar do Esta do do To can tins e não ser re ce bi do. Os gre vis tas se ne gam a re ce ber qual quer man

da do ju di ci al – não re ce be ram a or dem ex pe di da pela ju í za da Infân cia e da Ado les cên cia do nos so Esta do. Tam bém a ju í za Dr^a Ade li na Urak de ter mi nou que fos sem pre sos tre ze dos gre vis tas, mas eles ale gam que ain da não re ce be ram o man da do de pri são.

Por tan to, Sr. Pre si den te, é ten sa, mu i to ten sa a si tu a ção no meu Esta do no que diz res pe i to à gre ve da Polí cia Mi li tar. Bo a tos co me çam a apa re cer de to das as par tes, ru mo res dão con ta de que a Polí cia Mi li tar da ci da de de Im pe ra triz, no Ma ran hão, ten do em vi sta que o Exér ci to bra si le i ro che ga para ga ran tir a se gu ran ça em To can tins, es ta ri a dis pos ta a tam bém dar apo io aos gre vis tas aquar tel a dos em Pal mas. Re ce bi há pou co um te le fo ne ma dan do con ta de que cer ca de quin hentos sol da dos do Se gun do Ba tal hão de Polí cia Mi li tar do Esta do do To can tins es ta ri am se des lo can do ou dis pos tos a se des lo car para a ca pi tal, Pal mas, para tam bém dar apo io aos sol da dos aquar tel a dos.

O que acon te ce nes sa gre ve, Sr. Pre si den te, Sr^{as} e Srs. Se na do res, é que as mu lhe res dos mi li ta res é que os es tão in ci tan do. Por tan to, os mi li ta res en con tram se em uma con di ção sin gular, por que são acon sel ha dos pe las suas mu lhe res. Pa re ce me que eles têm rece io de serem des mo ri za dos pa re nte suas es pos as e fi lhos. Quem es tá dan do toda a co ber tu ra a es sa gre ve é a As so ci a ção das Es po sas e dos Pais dos Polí cia is Mi li ta res, so bre tu do dos gra du a dos e dos sol da dos, dos pra ças.

Fa ço um ape lo ao Sena do Fe de ral, es pe cial men te aos meus que ri dos Co le gas Sena do res Le o mar Qui tan ilha e Edu ar do Si que i ra Cam pos, para que não fi que mos omis sos nes sa ques tão. Pen so que de ve mos nos des lo car, o mais rá pi do pos sí vel, para Pal mas, para que pos sa mos, quem sabe, evi tar uma ca tá stro fe, por que as con se qüên ci as são to tal men te im pre vi sí veis.

O Sr. Ro me ro Jucá (Blo co/PSDB – RR) – V. Ex^a me per mi te um a parte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Con ce do o a parte ao emi nen te Se na dor Ro me ro Jucá.

O Sr. Ro me ro Jucá (Blo co/PSDB – RR) – Meu ca ro Sena dor Carlos Pa tro cí nio, V. Ex^a lev an ta um tema que pre ocu pa ho je a opi ni ão pú bli ca e, prin ci pal men te, os po de res con sti tu í dos do País. Sem dú vi da, os ol hos do País es tão vol ta dos para Pal mas, para o To can tins, pre ocu pa dos exa ta men te com a si tu a ção de que bra de po der in sti tu cio nal que se ten ta in stal ar na que le Esta do. En ten de mos que o as sun to é gra ve. O Go ver na dor Si que i ra Cam pos, o pró prio Go ver no Fe de ral, que a com pa nha apre en si vo es sa ques tão, e os po de res con sti tu í dos de Pal mas, aí in clu í da a Jus

tiça, cujo papel, neste momento, é de extrema importância, to dos nós esperamos que haja um final equilibrado, em que as instituições sejam preservadas. V. Exª tem razão em colocar aqui as suas apreensões. E, como Senador, que ro dizer que o comun go da ocupação de V. Exª. Espero que o equilíbrio, o bom senso, o amor à Pátria, enfim, que os preceitos de democráticos prevaleçam no Estado do Tocantins, ser vindo, mais uma vez, de exemplo para o restante do Brasil. Tocantins, que tem dado im portan tes exem plos de dignidade, de trabalho, de respeito ao País, vive um momento de dificuldade. Expresso aqui a minha solidariedade ao Governador Siqueira Campos, aos poderes constituídos do Estado de Tocantins. Torço para que possamos superar essa crise, que é grave, mas que não deve, sem dúvida nenhuma, deixar de contemplar o equilíbrio e a tranqüilidade dos poderes. Para benizo V. Exª pelo discurso e faço votos de que esse problema se resolva o mais rapidamente possível.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Agradeço a V. Exª, emi nente Senador Rome ro Jucá, pelas observações. Sei das preocupações que V. Exª tem com a quebrada ordem institucional, sobretudo com a possibilidade de ocorrerem conseqüências funestas em um Estado que vem crescendo vertiginosamente e onde sem pre im pe ram a paz e a ordem.

O Sr. Eduardo Suplicy (Blo co/PT – SP) – Senador Carlos Patrocínio, V. Exª me per mi te um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Concedo o aparte ao emi nente Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Blo co/PT – SP) – Senador Carlos Patrocínio, é importante que V. Exª esteja trazendo à tribuna do Senado a notícia sobre o grave impasse que ocorre em Tocantins em função da greve da Polícia Militar. Conforme V. Exª registra, os policiais militares – soldados, sargentes e oficiais não pertencentes ao primeiro escalão – estão recebendo o apoio de seus familiares. Diante desse quadro que todos acompanhamos com grande preocupação e interesse, ob via mente surge a pergun ta: para que os policiais militares tenham chegado a esse ponto e para que seus familiares, em espe cial as esposas, estejam agindo com tanta manha demonstração de solidariedade, certamente algo muito sério e de profunda de estava acontecendo. Avalio como im portan te o esforço que até agora parece estar sendo realizado para se evitar qual quer des fe cho vi o len to. Hoje pela manhã, con ver sei com o Senador Eduardo Siqueira Campos e trans mi ti a S. Exª o desejo de dialogar com o Governador Siqueira Campos também no sen ti do

de trans mi tir o ape lo, que é meu pró prio e do Par ti do dos Tra ba lha do res, para que se che gue a uma solução adequada e justa e para que, de ma ne ira al gu ma, o des fe cho des se epi só dio ocor ra de for ma vi o len ta. Afi nal, estão de um lado os policiais militares e, do outro, tro pas do Exér ci to, por tan do ar mas pe sa das. O que ve mos, hoje, es tam pa das nas pri me i ras pá gi nas dos jo r na is de to dos os pa í ses são fo tos de sol da dos da PM ou de soldados do Exército, com ar mas nas mãos apon ta das uns para os outros. Ob vi a men te, tra ta se de uma reivindicação por uma remuneração mais justa, por condições de trabalho mais adequadas para que os policiais militares tenham condições de pres tar o ser vi ço de se gu ran ça à po pu la ção. Cer ta men te, isso pode ser dis cu ti do de modo que as ar mas se jam de i xa das de lado. Compartilho do em penho de to dos aque les que es tão aqui re a li zan do es for ços, em espe cial do De pu ta do Nel son Pel le gri no, Presidente da Comissão dos Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, que chegou a Palmas, se gundo declarações do Senador Eduardo Siqueira Campos, na ma dru ga da de hoje. S. Exª está na que la capital tam bém pro cu ran do co la bo rar para que haja esse entendimento. Cumprimento V. Exª, Senador Carlos Patrocínio, por exp res sar a sua pre o cu pa ção com essa situação.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Agradeço a V. Exª, eminente Senador Eduardo Suplicy, pelo aparte. V. Exª de mons tra que tam bém se preocupa com a possibilidade de uma solução não pa cí fi ca para o con fli to.

Recebe mos a notícia de que o De pu ta do Nel son Pellegrino, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câ ma ra dos De pu ta dos, foi a Pal mas, onde ain da deve es tar, pois che gou de ma dru ga da. S. Exª te ria as se gu ra do, em con ver sa com o Mi nis tro da De fe sa, Dr. Ge ral do Qu in tão, que as tro pas iri am aguardar to dos os ti pos de ne go ci a ções an tes de de so cu pa rem o quar tel onde es tão alo ja dos os po lí ci a is mi lí ta res e seus familiares.

Quero dizer, eminente Senador Eduardo Suplicy, que o Governo expediu nota demonstrando o vencimento ou o sol do dos mi li ta res do Esta do do To can tins, cu jos va lo res si tu am se, tal vez, no quin to lu gar em re la ção aos dos ou tros Esta dos do País. Não é um sa lá rio qual quer, por que o Esta do do To can tins ain da tem uma das menores ren das per ca pi ta do País. Além dis so, o Go ver no vem pa gan do os sa lá ri os em dia. Cer ta men te, ou tras re i vin di ca ções es tão sendo feitas pelos militares, como melhoria das condições de tra ba lho e re du ção da car ga ho rá ria.

Espero, nobre Senador Eduardo Suplicy, que possamos, se necessário for, com a delegação do Senado, como a Câmara já se propôs a fazer, tentar resolver essa questão, caso não haja, de um momento para outro, um desfecho que não espereamos.

O Sr. Ademir Andra de (PSB – PA) – Senador Carlos Patrocínio, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Ouço V. Ex^a, Senador Ademir Andra de.

O Sr. Ademir Andra de (PSB – PA) – Senador Carlos Patrocínio, quero também manifestar a minha preocupação com essa situação. Nós, que somos viziños do Tocantins, temos pelo Governador do Estado um grande apreço. O povo do sul do Pará comenta muito sobre a capacidade administrativa de S. Ex^a, sobre o grande desenvolvimento que tem obtido o Estado do Tocantins, que era uma região paupérrima, da qual Goiás quis se livrar. Aquele Estado é um exemplo de que a emancipação traz progresso e desenvolvimento para toda região. Estou estranhando que está acontecendo. Essa não é a primeira greve de Polícia Militar no País. Já houve inúmeras outras em vários Estados do Brasil. Mas essa é a primeira greve da Polícia Militar em que assistimos o Exército Brasileiro comportar-se dessa maneira. Sempre tenho visto o Exército substituir a Polícia Militar na área de segurança, mas jamais vi—e acompanhei de perto as outras greves, até porque tenho relações com a área de segurança e com comandantes de polícias militares de vários Estados—, o Exército chegar em tom ameaçador, cercar, usar arma farpaço, instalar metralhadoras no meio da rua, como no Estado de Tocantins. Por isso, estou extremamente preocupado. Não compreendo essa atuação, pois o Governador Siqueira Campos tem sido um homem de diálogo, um homem aberto, um político extremamente cordato, atento ao que o procuram. Não estou compreendendo a que nível de radicalismo chegou o Estado de Tocantins. E concordo com V. Ex^a: pelo que estamos vendo, o desfecho pode culminar em uma das piores catástrofes a que o Brasil terá assistido. Já chega de Eldorado dos Carajás e de tantas outras ações de violência implementada neste País. Não queremos assistir a homens da força policial militar se confrontarem com homens do Exército Brasileiros com tiros, que podem levar à morte. É preciso que a classe política intervenha na questão. Portanto, estou a V. Ex^a em relação à manifestação que faz. Este é, realmente, o momento de os três Senadores do Estado do Tocantins buscarem uma alternativa, uma solução para evitar esse confronto, pois, da maneira

como os jornais noticiam, podemos antes ver o que irá acontecer amanhã ou depois. Deixo, aqui, o registro da minha preocupação e o desejo de que o Governador Siqueira Campos sensibilize com a situação e procure uma alternativa de diálogo, de entendimento e de resolução do problema. O que está acontecendo no Estado do Tocantins já mais vai acontecer em nenhum outro Estado deste nosso País. Afinal, trata-se de um Estado vizinho, de que tanto gostamos. Aliás, no meu entender, essa situação prejudica a imagem do Governador Siqueira Campos, o que é ruim e profundamente lamentável. Espero que V. Ex^{as}, principalmente os Senadores do Tocantins, encontrem, o mais breve possível, uma solução para esse problema, antes que uma catástrofe, entre tantas que têm acontecido neste País, venha a ocorrer na que o novo Estado brasileiro. Muito obrigado.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Eminentíssimo Senador Ademir Andrade, agradeço a V. Ex^a pela aparte em que manifestou a sua apreensão e preocupação. Na realidade, fazemos um apelo ao General de Brigada Rubem Peixoto Alexandre, Comandante da 3^a Brigada de Infantaria Motorizada e também comandante da operação no Estado do Tocantins, já que o Governo do Tocantins, mediante decreto, passou-lhe o comando da operação, no sentido de que se esgote todas as conversações antes que o quartel seja invadido. Até porque, eminentes Senadores, de acordo com o telefonema que tenho recebido, há uma reatuação por parte dos soldados, que também estão fortemente armados. Espero que prevaleça o bom senso nessa questão.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Ouço, com muita satisfação e alegria, o eminentíssimo Senador Eduardo Siqueira Campos, a quem, mais uma vez, reformulo o apelo para que telefone ao nosso Governador. Quem sabe nós três possamos intermediar essa questão ainda a tempo.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Aproveito a oportunidade, Senador Carlos Patrocínio, ao parabenizar V. Ex^a, para, dentro do assunto, responder ao Senador Ademir Andrade, como também ao Senador Eduardo Suplicy e a V. Ex^a. O assunto é importante e grave. Mas veja, Senador Ademir Andrade, talvez eu possa esclarecer alguns fatos que justificam, lamentavelmente, a situação. É, realmente, a primeira vez que o Exército Brasileiro assume uma posição de confronto com a Polícia Militar Estadual. Mas é importante que se diga que não houve uma co-

ordenação, um movimento, um grupo, uma comissão de negociação que anunciasse ao Governador que se pretendia qual quer tipo de diálogo. Não houve tentativa, não houve iniciativa alguma que permitisse ao Governo estadual ter conhecimento de que podiam surgir fatos graves, como a tomada de prédios públicos. E isso foi feito ostensivamente pelo movimento grevista. Senador Carlos Patrocínio, é muito raro acontecer uma greve no Estado do Tocantins. Comparativamente a outros Estados, não temos greve. Nunca aconteceu o MST, com sua forma de atuar, invadir um prédio público em nosso Estado, por que lá eles são recebidos em Palácio. Os assentamentos do Tocantins são os melhores deste País. No caso específico da PM, que rolinformar a esta Casa que o Governo do Estado achou por bem convocar o Exército. Não vão permitir que aconteçam situações como a de Carandiru e de Eldorado dos Carajás em nosso terra. Exatamente por isso o Exército foi convocado. É importante que se diga que existe uma decisão judicial que declara a greve ilegal. É lógico que é legítimo aspirar a melhores ganhos. Isso é justo em qualquer parte do mundo. Mas o Brasil deve saber que, não obstante o Tocantins ter a 23ª arrecadação, temos o 5º melhor salário do País. A PM do Tocantins ganha acima do que ganha a grande maioria. Ainda assim, não tiro a legítima de aspirar e reivindicar melhoria salarial. Porém, será que a atuação dos grevistas é lícita, é ética, é moral? Imagine se os laboratoristas, pessoas que trabalham em laboratórios, para justificarem uma greve, ameacem a população com sangue contaminado? Foi o que fizeram os policiais. Lamentavelmente, tenho que informar a esta Casa, que houve Bancos metralhados, algumas unidades industriais. Propriedades privadas e públicas sofreram atentados. Os órgãos de informação apontam que o peso do armamento, do qual se apoderaram os grevistas, está sendo utilizado em desfavor da população. Ou seja, a população estava insegura, pois não havia policiamento, e os bancos estavam trabalhando sem proteção policial. Para não adotarmos uma atitude amadora, para não deixar o confronto entre membros da mesma tropa, o Governador Siqueira Campos, que não teve a oportunidade de negociar — nós nos deparamos com pessoas armadas tomando os prédios públicos e ameaçando seus superiores —, conhecendo a gravidade da situação, entendeu ser mais seguro para a nossa população e para os próprios revoltosos convocar o Exército. Veja, Senador Ademir Andrade, que o Governador Siqueira Campos não pode revogar uma decisão judicial que decretou a prisão de 13 líderes de movimento por eles terem,

contrariando todas as leis, deixando o recinto sem o fardamento e por trazer armas. Isso é crime, não só em Tocantins mas em qualquer lugar do mundo. O policial à paisana que deixa o serviço não pode carregar armamento. Coincidentemente, alguns assaltos aconteceram com esse tipo de armamento. Há um membro, vindo do Nordeste, que é suspeito de participar de uma gangue. Ele é tido como um elemento de periculosidade e, portanto, responde a inquérito policial. Existem outras questões que envolvem o processo, como o profundo respeito à democracia, aos prédios, à população, para não dizer ao Governo do Estado. Portanto, qual a posição tomada pelo Governador? Ele não cumprimos que a Justiça de terminou, que foi a reintegração do quartel. S. Exª permitiu que eles permanecessem lá e que se abrissem canais de comunicação com outros segmentos da sociedade. A nós cabe o respeito à decisão judicial. O Ministério Público que reu a prisão, ajuíza deferiu o Exército está proporcionando a segurança para a população que estava alarmada, sem ter a quem recorrer, juntamente com a Polícia Civil. A nossa posição é de não invadir o quartel, nem mesmo proceder ao que terminava a Justiça, que era a reintegração da posse, para não causar o conflito. Não queremos outro Eldorado dos Carajás ou outro Carandiru, quando, a meu ver, houve decisões tomadas por alguém que talvez desconhecesse o assunto militar, logístico, e que de terminou a reintegração, já que a Justiça declarou o movimento ilegal. Não quis isso o Governador. Ao contrário, o Exército tem pessoas ponderadas, técnicas no assunto, que estão acompanhando a situação. Não invadiram o quartel. Já abriram, Senador Carlos Patrocínio, canais de comunicação. Parece-me que já está em curso uma negociação. O grevistas concordaram em que, havendo um local para que se entreguem, não havendo prejuízo das suas reivindicações, podem acabar o movimento. Então, chegou-se a um determinado momento em que não podemos revogar uma decisão judicial, a decisão do Ministério Público, nem tampouco deixar de reconhecer que o Exército está agindo com prudência. Lamentamos profundamente o caso, mas essas medidas foram as que pudemos tomar naquele momento. É importante que se diga que não houve uma tentativa de diálogo com o Palácio antes de começar o movimento já armado. Não é porque trabalham com armas que os grevistas podem utilizar-se delas para colocar em risco a população. Quero crer que os ânimos estão se arrefecendo; o Exército está calmamente ouvindo e negociando; o Ministério Público está participando do processo. Considero positiva a ida do Deputado Nel

son Pellegrino, que falou ao telefone com o Governador do Estado, manifestando a sua preocupação. S. Ex^a será recebido na tarde de hoje. Lamentavelmente, o movimento começou de forma já armada, bélica e violenta. O **Jornal Nacional** mostrou claramente que os cadetes concluintes do curso, que foram chamados para dar segurança à cidade, apunharam vergonhosamente na rua, foram despidos e expulsos do quartel por esse movimento revoltoso. Então, violência só houve de uma parte até agora. Portanto, Senador Carlos Patrocínio, agradeço a V. Ex^a por fazer esse apelo do bom senso, por confiar em que o Exército brasileiro não está lá para intimidar. Ao contrário, a população estava intimidada, e isso é realmente inédito no nosso Estado. Não querem com parar, porque os outros Estados passaram a achar que é injusto o que está acontecendo no nosso Estado: com a 23^a colocação em arrecadação, paga o 5^o ou o 6^o salário. E um dos melhores salários. Reconheço como legítima a aspiração e o Estado não tem negado a nenhuma categoria. Mas temos Lei de Responsabilidade Fiscal, temos programas de investimentos, temos a estabilidade de de um Estado que paga em dia, mas é austero, sem ser antidemocrático.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – (Faz soar a campainha.)

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Eles não foram revidados, não foram cerceados e nem num momento, mas estão dentro de prédios públicos, com armas pesadas na mão e dispostos a tudo. Por isso, o órgão técnico, a instituição técnica que tem condições de enfrentar essa situação é o Exército e não o discernimento político do Governador. S. Ex^a cumpra o seu papel constitucional. Eram essas, Sr. Presidente, as explicações que tinha a dar, no momento em que parabenezo o Senador Carlos Patrocínio e agradeço ao Senador Ademir Andrade, que não é apenas um amigo e admirador do nosso Estado, como conhece a nossa realidade e apresenta o assunto de forma respeitosa e meritória em relação ao problema que enfrenta o Tocantins, que preocupa a todos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Senador Carlos Patrocínio, a Mesa pede a comparecimento de V. Ex^a, pois o seu tempo já foi extrapolado em quase dez minutos. Ultrapassamos, inclusive, a hora de início da Ordem do Dia.

A Mesa pede a comparecimento de V. Ex^a no sentido de concluir o discurso.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, os apartes são inúmeros e o assunto é delicado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – A Mesa entende que o assunto é delicado, como também é delicado ter que cumprir o Regimento. Já estamos com mais de dez minutos além do tempo. E ainda passamos do horário de iniciarmos a Ordem do Dia.

Então, a Mesa solicita a V. Ex^a que conclua o pronunciamento, reconhecendo a sua amizade e compreensão.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sobre tutorespeito e admiração.

Gostaria de, pelo menos, ouvir o empenho do Senador Leomar Quintanilha, que foi citado, para saber se S. Ex^a estaria disposto, juntamente com o Senador Eduardo Siqueira Campos, a compor uma delegação para tentar conseguir uma negociação com os grevistas da Polícia Militar.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – A Mesa entende a posição de V. Ex^a e será comparenciado no aparte a ser concedido ao Senador Leomar Quintanilha, que tão bem representa o Estado do Tocantins.

O Sr. Leomar Quintanilha (Bloco/PPB – TO) – Obrigado, Sr. Presidente. Se receberei para colaborar com a Mesa. No bre Senador Carlos Patrocínio, V. Ex^a tem razão em aventar a questão e alertar para a sua gravidade. Só se engana quando imagina da nossa omissão. Ontem estive praticamente o dia todo em Palmas, buscando, em contato com alguns segmentos da sociedade e com o próprio Governador Siqueira Campos, a solução pacífica para o impasse. E, hoje, mantém contato com o Presidente da OAB, que acompanhará o Deputado Pellegrino a uma audiência com o Governador Siqueira Campos, também visando buscar uma alternativa e, quem sabe, uma proposta dos dirigentes do movimento da Polícia Militar. Realmente é um fato inusitado, que nos preocupa a todos. Entendo que a presença efetiva das Forças Armadas em Palmas se fez imperativa, necessária, em razão de termos amotinado e abandonado a população à própria sorte, que, preocupada com sua segurança, procura a todos. Fomos procurados por diversos Prefeitos, dirigentes dos bancos, como o Superintendente do Banco do Brasil, que nos ligou várias vezes preocupado com o que poderia acontecer com as agências sem a proteção da polícia militar. Saiba que estamos cientes com o pensamento de V. Ex^a. Se necessário, iremos até Tocantins para dar a nossa contribuição mais de perto e mais efetiva para que a solução do impasse aconteça o mais rápido possível.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, atendendo à determinação de V. Ex^a, en-

cerro dizem do que o Estado do Tocantins está em estado de emergência, embora não decretada oficialmente.

Espero que, nesse caso, prevaleça o bom senso. Não se trata de julgar quem tem razão, se uma facção ou outra. Quando está em jogo a vida de pessoas, sobretudo pessoas inocentes — crianças e mulheres aquarteladas —, creio que temos que usar o bom senso e resolver a questão, que é muito importante.

A qualquer momento poderemos receber a notícia de que se deflagra um processo contundente em nosso Estado. O Senador Eduardo Siqueira Campos tem notícias mais recentes e informa que já está em andamento um processo de negociação entre as tropas federais e os aquartelados e os amotinados no Batalhão da Polícia Militar do meu Estado.

Peço desculpas aos Senadores que me solicitam aparte por não poder atendê-los, já que estou sendo um pouco desobediente como nosso Presidente.

Gostaria, ainda, de pedir aos Srs. Senadores que fiquem atentos e, se possível, ajudem-nos a evitar um derramamento de sangue no nosso Estado. Essa situação pode se alastrar pelo País, pois até em Brasília já começa um desenvolvimento similar, com mulheres de militares se postando em uma determinada localidade, exigindo a liberação de um cabo que está preso porque teria se rebelado.

Muito obrigado, Sr. Presidente, eminhas escusas.

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) — A Mesa compreende a posição de V. Ex^a.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (Bloco/PSDB — MT) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) — Tem a palavra o Senador Antero Paes de Barros, para uma questão de ordem,

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (Bloco/PSDB — MT. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, na verdade que iria apenas associar-me à posição do Senador Carlos Patrocínio e solicitar a V. Ex^a, Sr. Presidente, que essa delegação não se restringisse exclusivamente aos Senadores de Tocantins, mas que a Casa pudesse adotar uma deliberação oficial e mandar alguns Senadores ao Estado na tentativa de ajudar a resolver o impasse, que é dos mais graves realmente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) — A posição de V. Ex^a é perfeitamente compreensível. A Mesa espera receber um requerimento para que seja formada uma comissão que possa se deslocar ao Estado de Tocantins. E louvo a iniciativa de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) — Como estamos aguardando a chegada do Presidente Jader Barbalho, em caráter excepcional, prorrogo a Hora do Expediente por 10 minutos, antes da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, por cinco minutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT — AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, amanhã e quinta-feira, o Senado sediará o primeiro fórum de saúde ocular, no Auditório Petrólio Portella, com abertura prevista para às 9h.

Esse assunto tem uma grande importância para o Senado Federal porque, por meio de um requerimento de minha autoria, a Comissão de Assuntos Sociais, que é presidida pelo eminente Senador Romeu Tuma — que se encontra neste plenário —, participou da coordenação desse evento, que deve mobilizar aproximadamente mil oftalmologistas do Brasil inteiro e alguns vindos de outros países.

O evento em questão tem por objetivo mostrar, um pouco para os especialistas, mas também para a classe política, a importância que tem a oftalmologia na prevenção da cegueira e o que a classe política pode fazer exatamente para contribuir com os especialistas nos casos de cegueiras que são preveníveis.

No mundo todo, há aproximadamente cinco milhões de cegos. No Brasil, o número também é muito grande, varia entre 1,5% a 2% da população brasileira.

O Conselho Brasileiro de Oftalmologia congrega o segundo maior colegiado de especialistas do mundo. Só perde para os Estados Unidos, que possuem em torno de 15 mil especialistas. No Brasil, há 10 mil especialistas em oftalmologia.

O evento se desenvolverá, nos dois dias, com um conjunto de palestras, que têm por objetivo, como eu disse, apresentar os avanços tecnológicos na área da oftalmologia e também as causas principais da cegueira no Brasil e no mundo e quais as medidas essenciais para que o Poder Público possa respalدار a ação dos especialistas, no sentido de prevenir milhões de casos de cegueira que ocorrem no Brasil e que são perfeitamente preveníveis.

O Conselho Brasileiro de Oftalmologia desenvolve duas grandes parcerias com o Poder Público: uma, no Ministério da Educação, no programa cha-

ma do **Olho no Olho**, onde atende em torno de 3,5 milhões de crianças do Primeiro Grau, da primeira à quarta série do ensino fundamental; e um outro programa de grande importância, realiza do em parceria com o Ministério da Saúde, que é o Mutirão de Cataratas, além da cirurgia da retinopatia diabética.

Portanto, por meio da parceria com o Ministério da Educação, o Conselho Brasileiro de Oftalmologia trabalha questão da prevenção na infância para impedir que essas crianças, mais tarde, se tornem deficientes visuais e que a doença possa evoluir para a cegueira absoluta.

Junto com o Ministério da Saúde, trabalham-se programas já na fase curativa e também de prevenção, porque muitas vezes a catarata ainda não evoluiu para um estágio de cegueira plena. Portanto, o Conselho desenvolve esse programa.

O meu Estado do Amapá foi beneficiado pelo Mutirão de Cataratas, bem como o Estado Pará. Por intermédio de um convênio entre o Ministério da Saúde, o Conselho Brasileiro de Oftalmologia e a Universidade de Goiás, realizaram-se centenas de cirurgias de catarata e de retinopatia diabética. Isso ocorreu no distrito de Monte Dourado, Município de Almeri, onde foram atendidos os habitantes dos Municípios do Pará e de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no Amapá.

O Presidente Jader Barbalho recebeu hoje os diretores do Conselho Brasileiro de Oftalmologia, que lhe informaram mais detalhadamente sobre o evento. Certamente S. Ex^a se fará presente nesse grande evento, amanhã, no Auditório Petrólio Portella, onde a presença dos Senadores, dos Deputados Federais, de Ministros de Estados e de outras autoridades é fundamental, porque o objetivo é exatamente estabelecer um entendimento, é repassar para a classe política um maior número possível de informações e estabelecer uma parceria cada vez mais ampla com a classe política, no sentido de prevenir e tratar a cegueira no Brasil.

Ao concluir, quero registrar que o jornal **O Dia**, do Rio de Janeiro, completa hoje 50 anos de existência. Trata-se de um jornal que, de certa forma, vem contribuindo muito para a informação no País, tratando dos mais variados assuntos e se consolidando a cada ano. Por isso, neste espaço, eu gostaria de homenagear esse importante veículo de comunicação, que, cada vez mais, se insere na vida do povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

S. Ex^a disporá de cinco minutos para o seu pronunciamento.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senhores, no último fim de semana, estive em Santarém e em Marabá, no Estado do Pará. Em Santarém, a convite das Faculdades Integradas do Tapajós, da Câmara Municipal e da Associação Comercial da localidade. Lá, tive a honra de receber da Câmara de Vereadores o título de Cidadão Santarémense, pela luta que temos travado pela criação do Estado do Tapajós.

Na oportunidade, também participei de uma reunião de várias instituições que estão lutando pela criação do Estado do Tapajós e que promoveram um fórum, congregando e somando esforços de maneira uniforme em prol da criação do referido Estado. Inclusive tenho o documento referente à constituição desse fórum e gostaria de pedir a V. Ex^a que o considerasse como parte integrante do meu pronunciamento.

À noite, tive oportunidade de falar com os alunos de Contabilidade e de outros cursos das Faculdades Integradas do Tapajós sobre o assunto e discutir com eles a importância da redivisão territorial para o desenvolvimento das regiões longínquas da nossa Amazônia.

No dia seguinte, a convite do Deputado Giovanni Queiroz e também da União dos Vereadores do Sul e Sudeste do Pará e da Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins, tive a oportunidade de participar do último dia de reunião desses vereadores, em que a tese da criação do Estado do Carajás também de monstrou, com toda a sua força, ser uma aspiração da população, mormente das lideranças que lutam com as dificuldades de uma administração distante demais desses Municípios.

Portanto, eu gostaria de fazer este registro, ao agradecer a atenção da Câmara de Vereadores de Santarém, das Faculdades Integradas do Tapajós, da Associação Comercial de Santarém e também dos prefeitos e vereadores do sul e sudeste do Pará, que me fizeram esse convite. Peço inclusive ao Senado Federal, que já aprovou o projeto do Tapajós, do Araguaia e dos três Territórios Federais do Amazonas, que também nos debrucemos sobre a matéria, quando vier da Câmara dos Deputados o projeto do Carajás.

Sr. Presidente, também solicito que faça parte do meu pronunciamento um documento apresentado pelas Lideranças dos Municípios do sul e do sudeste do Estado do Pará a respeito da viabilidade e da conveniência da criação desse Estado.

Muito obrigado.

Estado do **TAPAJÓS**

**"Não somos contra o Pará,
somos a favor de nós mesmos"**



População: 1.007.295 hab.
Área: 722.358 km²

Fórum Permanente pela Criação do Estado do Tapajós



FÓRUM PERMANENTE PELA CRIAÇÃO DO ESTADO DO TAPAJÓS

Não somos contra o Pará, somos a favor de nós mesmos.

O “FORUM PERMANENTE PELA CRIAÇÃO DO ESTADO DO TAPAJÓS” é uma entidade apartidária e sem fins lucrativos que tem como objetivo principal promover a criação do Estado do Tapajós, assim como:

- Desenvolver estudos técnicos para subsidiar a criação do novo Estado;
- Promover a integração entre os municípios de Itaituba, Jacareacanga, Trairão, Novo Progresso, Uruará, Medicilândia, Brasil Novo, Vitória do Xingu, Altamira, Curuá, Porto de Móz, Faro, Juruti, Aveiro, Rurópolis, Oriximiná, Óbidos, Terra Santa, Belterra, Placas, Alenquer, Monte Alegre, Prainha, Almerim e Santarém, estes que formarão a nova circunscrição estadual;
- Promover ações de cunho popular para incentivar a consciência Comunitária, da necessidade da autonomia político-administrativa da região do Baixo e Médio Amazonas e Tapajós;
- Centrar esforços junto a classe política da região, para defender a criação do Estado, assim como, também, junto a classe política nacional, para que se sensibilize com os problemas da nossa área.

O FÓRUM tem sede na cidade de Santarém, mas com representação de todos os municípios que compõe a nova unidade estadual.

O FÓRUM permanente congrega as principais lideranças políticas, religiosas e entidades da sociedade civil dos vinte cinco municípios que formaram o futuro estado do Tapajós. Tais como: AMUCAN (Associação dos municípios da calha norte) que representa os seguintes municípios: Oriximiná, Óbidos, Monte Alegre, Alenquer, Curuá, Almerim, Faro, Terra Santa, Prainha, Juruti; AMUT (Associação dos municípios da transamazônica) que representa os seguintes municípios: Porto de Móz, Altamira, Rurópolis, Itaituba, Vitória do Xingu, Uruará,



FÓRUM PERMANENTE PELA CRIAÇÃO DO ESTADO DO TAPAJÓS

Não somos contra o Pará, somos a favor de nós mesmos.

Medicilândia, Brasil Novo, Santarém, Placas, Belterra, Aveiro, Novo Progresso, Trairão, Jacareacanga; Associação Comercial de Santarém, Prefeitura Municipal de Santarém, Diocese de Santarém, OAB-subseção Santarém, Faculdades Integradas do Tapajós, universidade Federal do Pará, Inst. Esperança de Ensino Superior, Associação Nacional de Vereadores – subseção Pará.

A união dessas forças políticas e populares faz do FÓRUM o mais importante e representativo organismo de defesa da criação do ESTADO DO TAPAJÓS.

O FÓRUM homenageia o Ilustre Senador Mozarildo por sua iniciativa de propor e aprovar junto ao senado federal, o Projeto de Lei que autoriza o plebiscito para criação do ESTADO DO TAPAJÓS.

O FÓRUM desde já disponibiliza sua estrutura funcional, de estudos já realizados e em realização para apoiar o Ilustre senador em na nossa árdua luta pela aprovação na Câmara dos Deputados

Antigo sonho do povo do Oeste do Pará, O TAPAJÓS nascerá como um grande e próspero estado.

ORGULHO DE TODOS NÓS, UNIDOS PELO TAPAJÓS.

Joaquim de Lima Maia

Praça da Bandeira, 565
SANTARÉM – PARÁ – 68005-020



- ✓ Descentralização Administrativa
- ✓ Melhoria da Qualidade de Vida da População
- ✓ Dimensão Territorial
- ✓ Melhor Controle Ambiental
- ✓ Peculiaridades Geopolíticas
- ✓ Experiência de Outros Estados
- ✓ Novos Investimentos Dentro do Eixo Araguaia / Tocantins

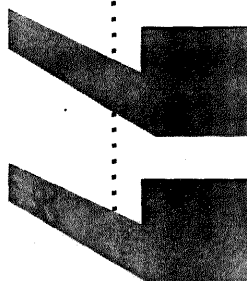
CARAJÁS

ESTADO JÁ

Bom pro Pará.
Melhor pro Brasil.

AMAT
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DO ARAGUAIA E TOCANTINS

Voto do Relator



"Inspirados na coragem dos bandeirantes que conquistaram este país, os homens desta nova era com a mesma coragem conquistaram a terra e construíram famílias, alimentando o sonho de um novo Estado que lhes permita planejar com inteligência em novo momento de desenvolvimento. O Estado de Carajás é um resgate de uma dívida de todos os brasileiros para com estes novos bandeirantes. Vamos construir a nossa história."

O Estado de Carajás criará um novo pólo de desenvolvimento na Região Norte e, certamente, levará o progresso aos 39 municípios que compoirão o novo Estado, hoje abandonados e extremamente carentes nos setores de saúde, educação, saneamento e transporte.

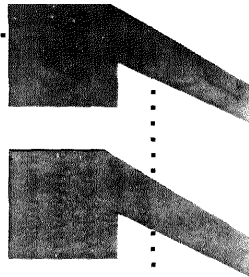
A distância média da Capital à região do futuro Estado é de 500 km, criando dificuldades insuperáveis à prestação dos serviços públicos indispensáveis à população obstruindo os canais de comunicação entre o povo e o Governo do Estado.

O povo é o legítimo detentor do poder na democracia e não podemos negar o direito inalienável da população se pronunciar através do plebiscito. Ele e somente ele pode dizer da conveniência ou não da criação do novo Estado e por isso não podemos jamais calar a sua voz, nos posicionando contra a realização do plebiscito.

Face ao exposto, nosso voto é pela constitucionalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 159/92 e no **MÉRITO**, pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala da Comissão, em 03 de agosto de 1992

NILSON GIBSON
Deputado / Relator



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARAGUAIA E TOCANTINS

DIRETORIA / GESTÃO 2001

Presidente:
BENJAMIN TASCA
Prefeito de Itupiranga

Vice-Presidente:
PARCIFAL DE JESUS PONTES
Prefeito de Tucuruí

DIRETORIAS DE ÁREAS

Diretoria de Carajás:
MÁRIO APARECIDO MOREIRA
Prefeito de Redenção

Diretoria de Infra-estrutura regional:
INA ISABEL MESQUITA DE OLIVEIRA
Prefeita de Parauapebas

Diretoria Jurídica:
SEBASTIÃO CURIÓ R. MOURA
Prefeito de Curiatópolis

Diretoria Política Pública (Econômica e Social):
ATIL JOSÉ DE SOUZA
Prefeito de Xingúara

Diretoria de Controle Interno e Planejamento:
GERALDO MENDES DE C. VELOSO
Prefeito de Marabá

CONSELHO FISCAL

Membros:

MOISES SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito de Rondon do Pará

JOSEWALTO REIS DE SOUZA
Prefeito de Conceição do Araguaia

ADÃO RIBEIRO SOARES
Prefeito de Jacundá

AMÁRIO LOPES FERNANDES
(Suplente)
Prefeito de Colônia do Pará

CONSELHO DELIBERATIVO
Membros:

WALMIRA ALVES DA SILVA
Prefeita de Novo Repartimento

LUCIENE GERALDA REZENDE VERAS
Prefeita de Bom Jesus do Tocantins

SUELI XAVIER SOARES
Prefeita de Ulianópolis

SERVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
(Suplente)
Prefeito de Balmach

JOSENIER GONÇALVES NASCIMENTO
Secretário Executivo

MARLI MEIRELES DE MACÊDO
tesoureira

BENJAMIN TASCA
Presidente da AMAT

AMAT - Diretoria Estado de Carajás:
Prof. Mario Moreira

Coordenação de Edição:
Josemir G. Nascimento.

Pesquisa:

Equipe técnica da AMAT: Luciano Guedes, Patrick Guido, Equipe de Gabinete dos deputados Giovanni Queiroz, Astrubal Bentes, Renildo Leal e Haroldo Bezerra

Textos:

Josemir G. Nascimento, Luciano Guedes, Giovanni Queiroz, Parcifal Pontes, Mari Meireles e pesquisa da Cartilha da Comissão Brandão.

Projeto Gráfico, Editoração Eletrônica e Ilustrações:
Nonato Guerreiro

Nossas Razões

Razões para a criação do Estado de Carajás não faltam. Se analisarmos apenas a extensão territorial do Pará, já se justifica a redivisão territorial tão almejada por diversas regiões do Estado.

A exploração das margens do Tocantins e Araguaia data de mais de 400 anos, mas o primeiro povoado definitivo na região foi fundado em 1892, apenas pouco mais de um século atrás.

Desde esses tempos remotos, a ocupação de Carajás veio do sul do país e não do norte. Esta característica deixou, desde os primórdios, o Sul e Sudeste do Pará ligado economicamente, socialmente e politicamente, à região centro sul do Brasil.

Nas últimas décadas, levas de imigrantes e algumas grandes empresas, atraídos pela política de incentivos fiscais, radicaram-se no sul e sudeste do Pará, atendendo ao chamado do Governo Federal "Integrar para não Entregar". A região iniciou um processo de progresso econômico acelerado. Foram contruídas cidades e novos municípios foram criados.

Surgiu então uma enorme demanda por infraestrutura e a distância geográfica de Belém não permitiu a presença do Poder Público Estadual para encaminhar as soluções dos mais variados problemas.

A localização estratégica dentro do eixo do Araguaia Tocantins, as peculiaridades geopolíticas, a necessidade de maior proximidade do Poder Público, as experiências de outros Estados recentemente criados e a urgência da melhor utilização dos recursos naturais, dentro da ótica do desenvolvimento sustentável, são alguns dos motivos que nos leva, legitimamente, a reivindicar a criação do Estado de Carajás após a consulta de todo o povo Paraense, através do plebiscito.

Projeto Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo Nº 159-B de 1992

Dispõe sobre a realização de plebiscito para a Criação do Estado do Carajás, nos termos do artigo 49, inciso XV da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º.- O Tribunal regional Eleitoral do Pará realizará no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, plebiscito nos Municípios de Abel Figueiredo, Água Azul do Norte, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Breu Branco, Conceição do Araguaia, Cumaru do Norte, Curionópolis, Dom Elizeu, Eldorado dos Carajás, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Marabá, Novo Repartimento, Ourilândia do Norte, Pacajá, Palestina do Pará, Parauapebas, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Rondon do Pará, Santana do Araguaia, Santa Maria das Barreiras, São Domingos do Araguaia, São Félix do Xingú, São Geraldo do Araguaia, São João do Araguaia, Tucumã, Tucuruí e Xinguara, sobre a criação do Estado do Carajás, a partir do desmembramento destes municípios do Estado do Pará.

Art. 2º.- O Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará para organizar, realizar, apurar, fiscalizar, e proclamar o resultado do plebiscito.

Art. 3º.- No prazo de 02 (dois) meses contados da proclamação do resultado do plebiscito, se favorável à criação do Estado do Carajás, a Assembléia Legislativa do Pará procederá ao questionamento dos seus membros sobre a medida, participando o resultado em 03 (três) dias úteis, ao Congresso Nacional, para fins do § 3º do artigo 18 combinado com o inciso VI, do artigo 48, ambos da Constituição Federal.

Parágrafo Único.-Não efetuada a deliberação pela Assembléia Legislativa ou feita a comunicação, no prazos estabelecidos, o Congresso Nacional considerará atendida a exigência constitucional.

Art. 4º.- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

At 5º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Deputado Giovanni Queiroz
PDT / PA

BOM PRO PAÍS MELHOR PRO BRASIL

Emenda Modificativa

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 159-B, DE 1992

Dispõe sobre a realização de plebiscito
Para a criação do Estado de Carajás

EMENDA MODIFICATIVANº

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

“Art. 1º. O Tribunal Regional do Estado do Pará realizará no prazo de seis meses, a contar da publicação deste decreto legislativo, plebiscito sobre a criação do Estado de Carajás, a ser constituído pelos municípios de Abel Figueiredo, Água Azul do Norte, Banach, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Breu Branco, Canaã do Carajás, Conceição do Araguaia, Cumarú do Norte, Curionópolis, Dom Elzeu, Eldorado dos Carajás, Floresta do Araguaia, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Marabá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Ourilândia do Norte, Pacajá, Palestina do Pará, Parauapebas, Pau d’arco, Piçarra, Redenção, Rio Maria, Rondon do Pará, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São João do Araguaia, Sapucaia, Tucumã, Tucuruí, Ulianópolis, Xinguará, de acordo com o Art. 7º da Lei Nº 9.709 de 18 de novembro de 1998.

Deputado Giovanni Queiroz

Carajás no Brasil



Pará, Carajás e outros Estados

6

Os Estados do Pará e Carajás comparados a outros Países

TABELA COMPARATIVA DOS ESTADOS DA FEDERAÇÃO COM OS ESTADOS DO PARÁ E CARAJÁS

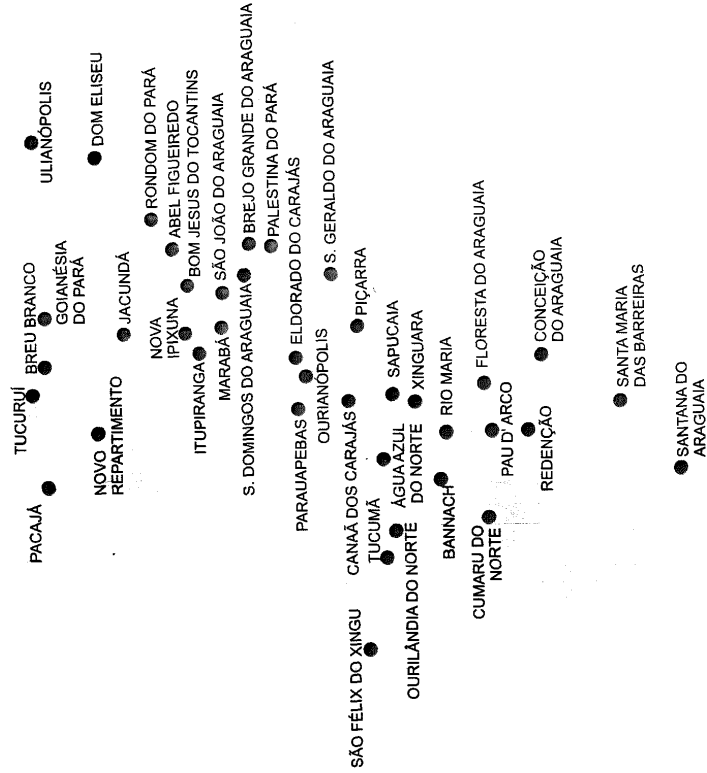
ESTADOS	ÁREA	HABITANTES	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	DENSIDADES
Amazonas	1.577.829 km ²	2.840.889	62	1,80
Pará *	963.365 km ²	5.044.775	104	5,24
Mato Grosso	916.806 km ²	2.498.150	126	2,75
Minas Gerais	588.383 km ²	17.835.488	853	30,31
Bahia	567.295 km ²	13.066.764	415	23,03
Mato grosso do Sul	358.158 km ²	2.075.275	77	5,79
Goiás	341.289 km ²	4.994.897	242	14,64
Maranhão	333.365 km ²	5.638.381	217	16,91
Carajás	289.799 km²	1.143.910	39	3,95
Rio Grande do Sul	282.062 km ²	10.179.801	467	36,09
Tocantins	278.420 km ²	1.155.251	139	4,15
Piauí	252.378 km ²	2.840.969	221	11,26
São Paulo	248.808 km ²	36.969.527	645	148,59
Rondônia	238.512 km ²	1.377.792	52	5,78
Roraima	225.116 km ²	324.125	15	1,44
Paraná	199.709 km ²	9.558.126	399	47,86
Acre	153.149 km ²	557.337	22	3,64
Ceará	146.348 km ²	7.417.402	184	50,68
Amapá	143.453 km ²	475.843	16	3,32
Pernambuco	98.937 km ²	7.910.992	185	79,96
Santa Catarina	95.442 km ²	5.333.284	293	55,88
Paraiíba	56.584 km ²	3.436.718	223	60,74
Rio Grande do Norte	53.306 km ²	2.770.730	166	51,98
Espirito Santo	46.184 km ²	3.093.171	77	66,97
Rio de Janeiro	43.909 km ²	14.367.225	91	327,20
Alagoas	27.933 km ²	2.817.903	101	100,88
Sergipe	22.050 km ²	1.779.522	75	80,70
BRASIL	8.547.403 km²	169.544.443	5.507	19,83

TABELA COMPARATIVA DOS ESTADOS DO PARÁ E CARAJÁS COM ALGUNS PAÍSES

PAÍS	ÁREA km ²	POPULAÇÃO	DENSIDADE km ²
Pará	963.365 km ²	5.044.775	5,24
França	543.965 km ²	58.900.000	108,28
Japão	377.748 km ²	121.672.326	322,10
Itália	301.278 km ²	57.290.519	190,16
Carajás	289.799 km²	1.143.910	3,95
Equador	270.670 km ²	9.647.107	35,641
Inglaterra	258.256 km ²	58.157.700	225,19
Urugual	176.275 km ²	2.982.000	16,921
Portugal	92.072 km ²	10.157.000	110,32
Costa Rica	51.100 km ²	2.489.000	48,71
Suíça	41.239 km ²	6.484.834	157,25
Holanda	33.936 km ²	14.562.924	429,13
Israel	21.946 km ²	4.233.000	129,88

Informações Geo Políticas

O futuro Estado de Carajás está localizado no Sul e Sudeste do Estado do Pará, na Amazônia, região ocupada intensamente a partir da década de 70, motivada pela política de ocupação da Amazônia e pelos incentivos fiscais do Governo Federal. Nesta época, a região do futuro Estado do Carajás, tinha apenas 8 (oito) municípios, provocando a criação de mais 14 (quatorze), na década de 80. Contudo, o crescimento migratório oriundo de diversas partes do país, não parou, veio o garimpo, a exploração da madeira e a consolidação da pecuária, forçando assim, nos anos 90, a criação de mais 17 (dezesete) novos municípios. Hoje com 39 (trinta e nove) municípios, com uma população de 1.143.910 habitantes e um número superior a 621.682 eleitores em uma área territorial de 289.799 km². Será o 9º Estado da federação em extensão territorial.



Estado de Carajás

Nº	CIDADES	ÁREA	POPULAÇÃO	ELEITORES
1	Abel Figueiredo	614 km ²	5.951	3.627
2	Água Azul do Norte	7.626 km ²	21.443	8.011
3	Banach	2.957 km ²	3.776	3.025
4	Bom Jesus do Tocantins	2.816 km ²	13.015	7.554
5	Bejo Grande do Araguaia	1.157 km ²	7.460	5.066
6	Breu Branco	3.971 km ²	32.907	14.662
7	Canaã dos Carajás	3.148 km ²	10.826	6.065
8	Conceição do Araguaia	5.829 km ²	43.453	29.606
9	Cumaru do Norte	17.085 km ²	5.818	2.840
10	Curionópolis	2.227 km ²	19.387	15.733
11	Dom Elizeu	5.274 km ²	39.428	18.005
12	Eldorado dos Carajás	2.957 km ²	29.244	11.718
13	Floresta do Araguaia	3.444 km ²	14.286	9.064
14	Goianésia do Pará	6.928 km ²	22.642	12.249
15	Itupiranga	7.880 km ²	50.213	19.629
16	Jacundá	2.006 km ²	40.830	25.581
17	Marabá	15.092 km ²	167.873	81.983
18	Nova Ipixuna	1.603 km ²	11.865	7.906
19	Novo Repartimento	15.396 km ²	41.819	20.225
20	Ourilândia do Norte	13.826 km ²	19.645	9.738
21	Pacajá	11.832 km ²	28.761	12.864
22	Palestina do Pará	984 km ²	7.527	4.616
23	Parauapebas	7.047 km ²	71.651	45.283
24	Pau D'Arco	1.671 km ²	7.125	4.926
25	Piçarra	3.321 km ²	12.627	5.848
26	Redenção	3.824 km ²	63.197	37.213
27	Rio Maria	4.115 km ²	17.091	12.881
28	Rondon do Pará	8.241 km ²	39.856	23.986
29	Santa Maria das Barreiras	10.330 km ²	11.163	7.229
30	Santana do Araguaia	11.591 km ²	30.966	12.671
31	S. Domingos do Araguaia	1.392 km ²	19.883	10.181
32	São Félix do Xingu	84.248 km ²	34.516	18.064
33	São Geraldo do Araguaia	3.270 km ²	27.641	16.933
34	São João do Araguaia	1.296 km ²	12.165	5.102
35	Sapucaia	1.298 km ²	3.789	3.694
36	Tucuruí	2.513 km ²	26.504	7.170
37	Tucuruí	2.086 km ²	73.740	43.359
38	Ulianópolis	5.081 km ²	19.067	7.170
39	Xinguara	3.780 km ²	34.760	21.508
TOTAL		289.799 km²	1.143.910	621.682

Dois Bons Exemplos

Há dois exemplos recentes e bem sucedidos de Estados criados pelo desmembramento de outras unidades federativas. E bem sucedidos tanto do ponto de vista dos novos Estados como também daqueles que perderam territórios, mas ganharam agilidades administrativas. São Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, Goiás e Tocantins.

Tocantins era a área menos desenvolvida de Goiás, que sofria do isolamento e da falta de incentivos à novos investimentos. Com a emancipação, Tocantins cresce a olhos vistos, abrindo mais um pólo de desenvolvimento no país. E Goiás, concentrando seus investimentos e esforços, tornou-se um dos Estados que mais progrediu nos últimos anos.

No caso mato-grossense deu-se o inverso. O sul era mais rico, com base no dinamismo de Campo Grande e sua proximidade com o Sudeste industrializado, pôde consolidar seu desenvolvimento depois de transformado em Estado. E o norte, ficando embora com os problemas de região tão remota e perdendo o que seria o "filé mignon" do antigo Estado, hoje experimenta um surto de progresso antes inimaginável.

Consultem-se as populações desses 4 Estados e verifique-se se há ainda descontentes com a separação. É certo que não, pois as vantagens para todos estão muito claras.

Consulte-se, também, a população do sul e sudeste do Pará. As duas deixarão claro que desejam o Estado do Carajás porque conhecem os bons exemplos, sabem de suas próprias necessidades e querem implantar um novo processo de desenvolvimento.

Produto Interno Bruto Comparação.

ESTADO E TERRITÓRIO	ANO	PIB
Goiás	1985	11.889.605,9
Mato Grosso	1975	4.844.562,3
Território de Rondônia	1980	1.528.916,8
Território de Roraima	1985	398.685,8
Território do Amapá	1985	578.769,9
TOTAL		19.240,7

ESTADO E TERRITÓRIO EMANCIPADOS	ANO DA EMANCIPAÇÃO	PIB
Goiás	1988	15.893.743,0
Tocantins	1988	1.331.046,1
Mato Grosso	1977	8.528.933,4
Mato Grosso do Sul	1977	10.831.348,0
Rondônia	1981	5.489.290,4
Roraima	1988	976.138,9
Amapá	1988	1.276.194,1
TOTAL		33.376.693,9

Arrecadação de FPE e ICMS / 2000

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS -

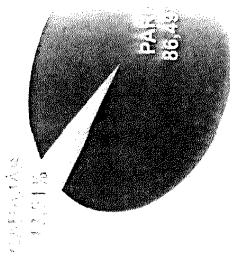
TOTAL 744.591.870,00 10

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional - www.tesouro.faz.gov.br

ARRECADACÃO DE ICMS DO PARÁ - 2000

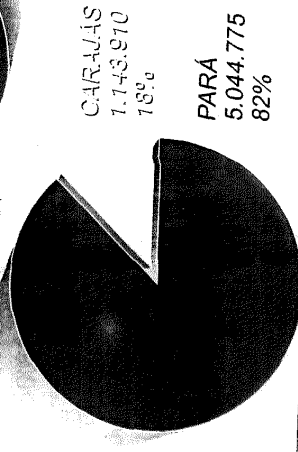
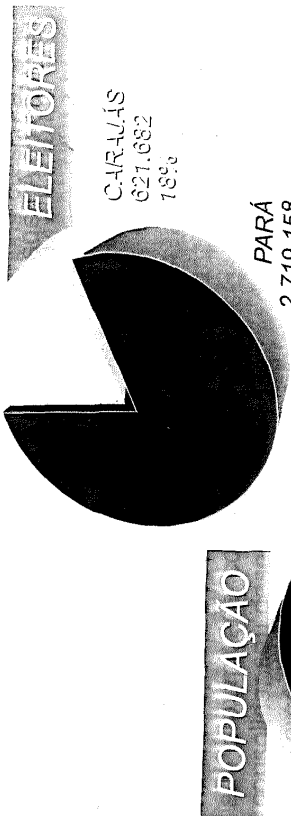
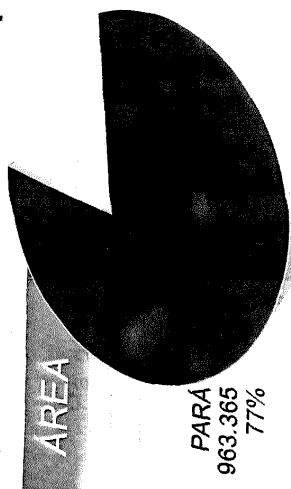


Fonte: SEFA / SISEF (13/03/2001)



MEMBROS DO COMISSÃO DE REVISÃO DE CONTAS DO PARÁ

Redivisão



ESTADOS	ÁREA	POPULAÇÃO	POPULACAO
Carajás	289.799 km2	621.682	1.143.910
Pará	963.289 km2	2.719.158	5.044.775
TOTAL	1.253.164 km2	3.340.840	6.188.685

Estado

100 %

Economia

Apenas três décadas atrás, a região de Carajás era uma terra de ninguém, uma extensa área sem ocupação e improdutiva. Incentivados não pelo Estado do Pará, mas pelo Governo Federal, estrategicamente interessado na ocupação e desenvolvimento da Amazônia para preservar a soberania brasileira, pioneiros acorreram de muitas partes do Brasil e lá aplicaram capital e trabalho, muito trabalho.

A região desenvolveu-se extraordinariamente, graças a uma conjugação de fatores que permitiram superar as dificuldades causadas pelas enormes distâncias e pela falta de investimentos em infra-estrutura física e administrativa.

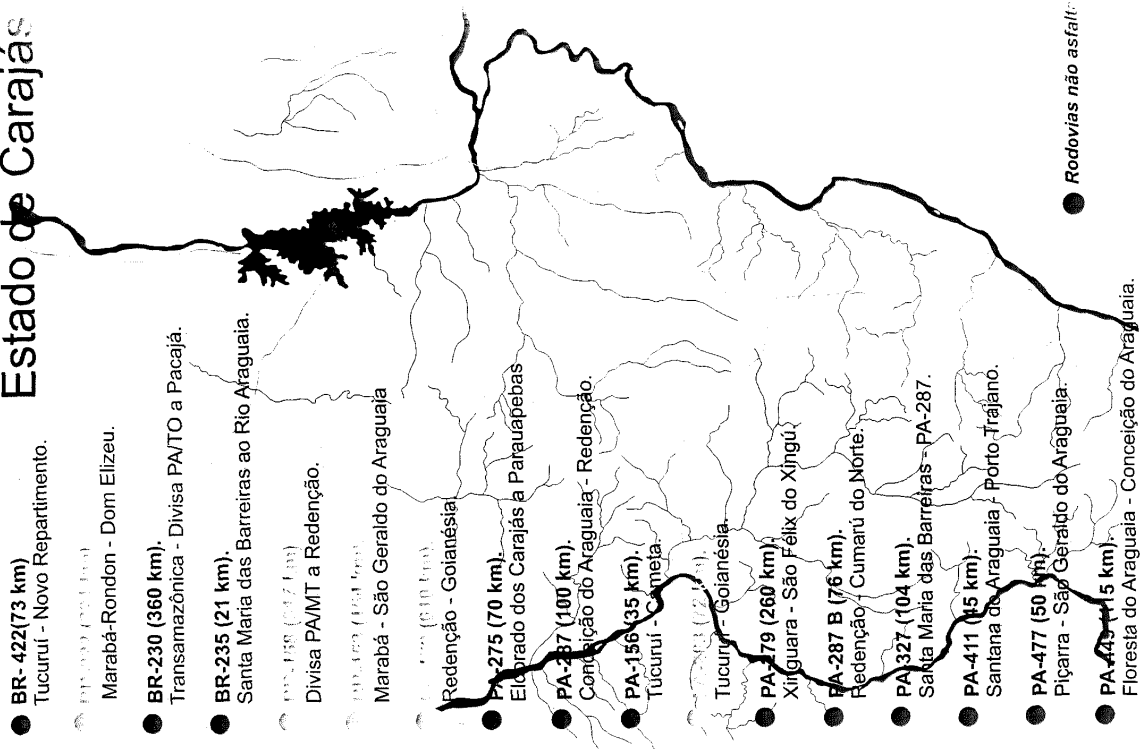
Temos hoje, no futuro Estado de Carajás, um tripé econômico consolidado capaz de prover sustento e propiciar progresso para seus 1 milhão e 144 mil habitantes.

Cite-se em primeiro lugar a agropecuária, que a região conta com um solo apto a intensificação da produção. Já temos um rebanho bovino com mais de 9 milhões de bovinos, com alto padrão zootécnico e um parque industrial já instalado. Áreas já antropizadas e cerrado com enorme potencial a expansão agrícola, sem a necessidade de agredir o meio ambiente.

É muito forte também a indústria madeireira. Os empresários do ramo há muito deixaram de ser dependentes da extração predatória de madeiras nobres, e crescente a consciência que o desenvolvimento sustentado é condição imprescindível à sustentabilidade do setor. Atualmente as empresas madeireiras mantêm grandes áreas de reflorestamento, e há uma tendência crescente dos investimentos neste segmento, principalmente visando o mercado externo.

Por último, não menos importante, temos a exploração mineral e a sua verticalização, ainda em processo embrionário, apresentando inúmeras empresas investindo, gerando emprego e renda à região que é a maior reserva mineral do mundo.

Rodovias do Estado de Carajás



Impacto Ambiental

As regiões sul e sudeste do Pará - Futuro Estado de Carajás, apresentam-se hoje com um dos maiores índices de áreas desmatadas da Amazônia. Tal fato obriga-nos a canalizar investimentos na educação ambiental e no monitoramento das ações do setor produtivo relativo ao meio ambiente.

Infelizmente, devido à extensão territorial do Pará e consequentemente a não presença do Poder Público Estadual e Federal, tem causado enormes prejuízos ambientais, econômicos e sociais.

Com a criação do Estado de Carajás, a maior área já antropizada da Amazônia poderá ser monitorada com muito mais eficiência, fato este que levará a intensificação da produção ao contrário do incentivo a expansão de novas áreas.

O Estado de Carajás nascerá como Estado ecologicamente correto, atendendo assim a demanda nacional e internacional em gerar riqueza de forma sustentável respeitando o meio ambiente.

Será concebido um novo Estado com uma nova cultura. Focado no desenvolvimento sócio-econômico das futuras gerações.

Potencial Ecológico e Reservas Indígenas

LIBREIRABANCO
Entorno da Hidrelétrica de Tucuruí.

ASSURINI
Hidrelétrica de Tucuruí e Reserva Indígena dos Assurini.

CACHOEIRAS
Cachoeiras e lagos.

ILHAS
Rio Tocantins, com 14 ilhas, 70 lagos e Reserva Indígena dos Paracaná.

RESERVA BIOLÓGICA DO TAPIRAPÉ.

RESERVA NATURAL DO TAPIRAPÉ
Floresta Nacional do Tapirapé Aquiri, Área de Proteção Ambiental do Igarapé Gelado, Serra do Carajás e Reserva Indígena dos Xikri.

RESERVA NATURAL DO RIO XINGU
Floresta Nacional do Tapirapé Aquiri, Floresta Nacional Garofilé e Reserva Indígena dos Xincrin, Kayapó, Parakanã, Apyterewa, Araweté, Meantrepó e Assurini.

RESERVA NATURAL DO TAPIRAPÉ
Reserva Indígena dos Kayapó.

RESERVA NACIONAL DO GAROFILÉ
Reserva Nacional Corotire com 1.843.000 hectares e Reserva Indígena dos kayapó.

RESERVA NATURAL DO TAPIRAPÉ
Reserva Indígena dos Kayapó.

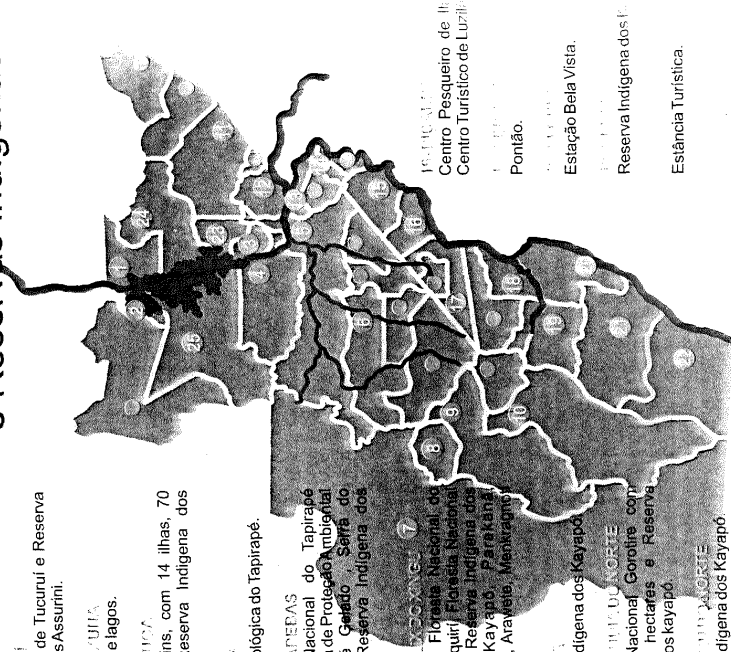
RESERVA NATURAL DO TAPIRAPÉ
Reserva Indígena dos Amanayé.

RESERVA NATURAL DO TAPIRAPÉ
Praia do Cocai e Reserva Indígena dos Cavião.

RESERVA NATURAL DO TAPIRAPÉ
Reserva Indígena dos Sturui

RESERVA NATURAL DO TAPIRAPÉ
Ilha Sapucaia e Reserva Indígena dos Aikewar.

RESERVA NATURAL DO TAPIRAPÉ
Barreira das Antas, Parque Estadual da serra das Andorinhas, Área de Proteção Ambiental e



RESERVA NATURAL DO TAPIRAPÉ
Centro Pesqueiro de Ilha, Centro Turístico de Lubilip, Pontão.

RESERVA NATURAL DO TAPIRAPÉ
Estação Bela Vista.

RESERVA NATURAL DO TAPIRAPÉ
Reserva Indígena dos Kayapó.

RESERVA NATURAL DO TAPIRAPÉ
Estância Turística.

RESERVA NATURAL DO TAPIRAPÉ
Praias, Ilhas, Cachoeiras e Reserva dos Karajá.

RESERVA NATURAL DO TAPIRAPÉ
Praias, Ilhas, Cachoeiras e Reserva dos Karajá.

RESERVA NATURAL DO TAPIRAPÉ
Lago de Tucuruí e Reserva Indígena dos Guaraní.

RESERVA NATURAL DO TAPIRAPÉ
Lago de Tucuruí e Reserva Indígena dos Amanayé.

RESERVA NATURAL DO TAPIRAPÉ
Lago de Tucuruí e Reserva Indígena dos Parakanã.

Formação da População do Estado de Carajás

ORIGEM	POPULAÇÃO	%
Acreanos	3.775	0,33
Alagoanos	11.553	1,01
Amapaenses	52	0,00
Amazonenses	1.373	0,12
Baianos	57.653	5,04
Brasilienses	915	0,08
Fluminenses	9.037	0,79
Catarinenses	25.166	2,20
Cearense	34.660	3,03
Espirito-santenses	47.587	4,16
Estrangeiros	572	0,05
Gaúchos	80.760	7,06
Goianos	5.834	0,51
Índios	5.033	0,44
Maranhenses	264.014	23,08
Mato-grossenses	915	0,08
Mato-grossenses do Norte	1.487	0,13
Mineiros	127.775	11,17
Paraenses	126.288	11,04
Paraibanos	20.590	1,80
Paranaenses	47.243	4,13
Pernambucanos	13.841	1,21
Piauienses	32.258	2,82
Paulistas	66.919	5,85
Rio-grandenses do norte	2.288	0,20
Rondonienses	801	0,07
Roraimenses	686	0,06
Sergipanos	2.288	0,20
Tocantinenses	77.786	6,80
Descendentes	74.760	6,51

100,00%

Base legal. Criação de Estados.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 18.
§3º. Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através do plebiscito, e do Congresso Nacional, por Lei Complementar.
Art. 234. É vedado à União, direta ou indiretamente, assumir, em decorrência da criação de Estado, encargos referentes a despesas com pessoal inativo e com encargos e amortizações da dívida interna ou externa de administração pública, inclusive da indireta

LEI FEDERAL Nº 9.709, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998.

Regulamenta a execução dos incisos I, II e III do art. 18 da Constituição Federal, e dá outras providências.
Art. 1º A soberania popular é exercida por sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos desta Lei e das normas constitucionais pertinentes, mediante:
I - plebiscito; II - referendo; III - iniciativa popular.

Art. 2º §1º §2º
Art. 3º
Art. 4º. A incorporação de Estados entre si, subdivisão ou desmembramento para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, dependem da aprovação da população diretamente interessada, por meio de plebiscito realizado na mesma data e horário em cada um dos Estados e do Congresso Nacional, complementadas por Leis Complementares e respectivas Assembleias Legislativas.
§1º Proclamado o resultado da consulta plebiscitária, sendo favorável a alteração territorial prevista no projeto de Lei Complementar respectivo será proposto perante qualquer das Casas do Congresso Nacional o projeto de Lei Complementar respectivo.
§2º A casa perante qual tenha sido apresentado projeto de Lei Complementar respectivo será responsável por completar a audiência das respectivas Assembleias Legislativas, o projeto de Lei Complementar respectivo e a oportunidade prevista no parágrafo anterior, as respectivas Assembleias Legislativas, o projeto de Lei Complementar respectivo, sobre a matéria, e fornecerão ao Congresso Nacional os detalhes técnicos concernentes aos aspectos administrativos, financeiros, sociais e econômicos da área geopolítica afetada.
§4º O Congresso Nacional, ao aprovar a Lei Complementar, tomará em conta as informações técnicas referidas no parágrafo anterior.

Art. 5º
Art. 6º
Art. 7º Nas consultas plebiscitárias previstas nos arts. 4º e 5º entende-se por população diretamente interessada a população do território que se pretende desmembrar, tanto a do que sofrerá desmembramento, em caso de aneção, quanto a população da área que se quer anexar, tanto a que receberá o acréscimo, e a votar-se aferrá pelo percentual que se manifestar em relação ao total da população consultada.
Art. 8º Aprovado o ato convocatório, o Presidente do Congresso Nacional dará ciência à Justiça Eleitoral, incumbindo-lhe, nos limites de sua circunscrição:
I - Fixar a data da consulta popular. II - Tornar pública a cédula respectiva.
III - Expedir instruções para realização do plebiscito ou referendo.
IV - Assegurar a gratuidade nos meios de comunicação de massa concecionários de serviço público, políticos e às frentes suprapartidárias organizadas pela sociedade civil em torno da matéria em que se divulgarão de seus postulados referentes ao tema sob consulta.
Art. 9º Convocado o plebiscito, o projeto legislativo ou medida administrativa não efetivada, cujo constituinte objeto da consulta popular, terá sustado a sua tramitação, até que o resultado definitivo seja proclamado.
Art. 10º O plebiscito ou referendo, colocado nos termos da presente Lei, será considerado aprovado quando o resultado simples, de acordo com o resultado homologado pelo Tribunal Superior Eleitoral.
Art. 11º
Art. 12º A tramitação dos projetos de plebiscito e referendo obedecerá às normas do Regimento do Congresso Nacional.
Art. 13º §1º §2º
Art. 14º
Art. 15º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de novembro de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Prefeituras e Prefeitos do Estado de Carajás

ABEL FIGUEIREDO - (Fone:PS. 0xx91-341-1202) Dairivo Araújo de Almeida	PALESTINA DO PARÁ - (Fone:0xx63- 9983-4300) Valciney Ferreira Gomes
ÁGUA AZUL DO NORTE - (Fone:0xx91-426-1293) José Francisco da Silva	PARAUPEBAS - (Fone:0xx91-346-2137) Ana Isabel Mesquita de Oliveira
BANNACH - (Fone:PS.0xx91-400-7039) Geraldo Fernandes de Oliveira	PAU D'ARCO - (Fone:0xx91-356-8105) João Monteiro de Souza
BOM JESUS DO TOCANTINS - (Fone:0xx91-341-1131) Luciene Geralda Rezende Veras	PACAJÁ - Pedro Theodoro de Rezende
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - (0xx91-337-1171) Geraldo Francisco de Moraes	PIÇARRA - (Fone:0xx91-348-1395) Odolfo Pinto da Mota
BREU BRANCO - (Fone:0xx91-786-1120) Egon Kolling	REDENÇÃO - (Fone:0xx91-424-1919) Mário Aparecido Moreira
CANAÃ DOS CARAJÁS Anuar Alves da Silva	RIO MARIA - (Fone:0xx91-428-1442) Agemiro Gomes da Silva
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - (Fone:0xx91-421-1169) Josenivalto Reis de Sousa	ROUNDON DO PARÁ - (Fone:0xx91-326-1584) Moisés Soares de Oliveira
CUMARÚ DO NORTE - (Fone:PS.0xx91-424-1204) Geraldo Tempomi Barbosa	SANTA MARIA DAS BARREIRAS - (0xx63-472-1168) Adnei Campos Rodrigues
CURIONÓPOLIS - (Fone:0xx91-348-1227) Sebastião Curio Rodrigues Moura	SANTANA DO ARAGUAIA - (Fone:0xx91-431-1415) Wagner Pereira da Silva
DOM ELISEU - (Fone:0xx91-335-1140) Jefferson Deprá	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - (0xx91-332-1133) Francisco Edison Coelho Frota
ELDORADO DOS CARAJÁS - (Fone:0xx91-348-1065) Domiciano Bezerra Soares	SÃO FELIX DO XINGÚ - (Fone:0xx91-435-1240) Antônio Paulino da Silva
FLORESTA DO ARAGUAIA - (Fone:0xx91-424-0758) Carlos Belizário Pinto de Moraes	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - (0xx91-331-1122) Manoel Soares da Costa
GOIANÉSIA DO PARÁ - (Fone:0xx91-779-1303) Amario Lopes Fernandes	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - (Fone:0xx91-321-1719) Mário César Sobral Martins
ITUPIRANGA - (Fone:0xx91-333-1109) Benjamin Tásca	SAPUCAIA - (Fone:0xx91-426-1235) Marcos Venícios Gomes
JACUNDÁ - (Fone:0xx91-345-1430) Adão Rúbeiro Soares	TUCUMÃ - (Fone:0xx91-433-1316) Ceiso Lopes Cardoso
MARABÁ - (Fone:0xx91-322-1140) Geraldo Mendes de Castro Veloso	TUCURUÍ - (Fone:0xx91-7871412) Parcifal de Jesus Pontes
NOVA PIXUNA - (Fone:0xx91-344-3169) José Pereira de Almeida	ULIANÓPOLIS - (Fones:0xx91-726-1456) Sueily Xavier Soares
NOVO REPARTIMENTO - (Fone:0xx91-785-1120) Valmira Alves da Silva	XINGUARA - (Fone:0xx91-426-1211) Atil José de Souza
OURILÂNDIA DO NORTE - (Fone:0xx91-434-1110) Romildo Veloso e Silva	AMAT - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARAGUAIA E TOCANTINS - (Fone: 0xx91-242-0065)

*Mais perto do céu
as nuvens parecem véu
e o sol cor de anajás
A brisa não se encerra
em cima da rica serra
dos valentes carajás*

Trecho extraído da poesia "Carajás" de Graciliano Ramos Milihomem poeta e compositor maranhense que viveu 18 anos em Marabá e hoje mora na ilha de Mosqueiro - Belém-PA.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, muito embora os três ilustres Senadores já tenham abordado esse tema, como Presidente do PMDB e integrante desta Casa, eu também gostaria de abordá-lo, porque o Brasil está acompanhando atentamente a crise que envolve a Polícia Militar do vizinho e irmão Estado do Tocantins. A demora na busca de uma solução e a total ausência de diálogo nos trazem grande dose de preocupação, agravada, naturalmente, com a ameaça do Exército de invadir os quartéis da Polícia Militar, ocupados pelos policiais em greve.

Conversei, hoje, com algumas autoridades do Estado e notei a real gravidade da situação. O clima nas ruas e nos quartéis é de muita tensão e existe, sem dúvida nenhuma, um medo generalizado de que possa vir a acontecer algo mais grave, se se não lidar a intencionalidade do Exército de invadir os quartéis da Polícia Militar.

Os policiais militares do Tocantins reivindicam aumento salarial de 47%, reformulação do plano de cargos e salários e a diminuição da carga horária de trabalho. Ao todo, são quatro mil homens, sendo que mais de 80% participam do movimento.

A tensão se agravou ontem quando uma comissão de Deputados, liderada pelo Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, Deputado Nelson Pellegrino, do PT da Bahia, foi barrada pelo Exército ao tentar entrar num dos quartéis para iniciar o diálogo com os policiais em greve.

Há um forte impasse criado. O Governo diz que não negocia enquanto continuar a greve. Os policiais não voltam ao trabalho enquanto não receberem uma sinalização clara de que o Governo pretende negociar. A greve se arrasta há quase uma semana e se não houver um mínimo de flexibilidade de atendimento da situação é de se agravar ainda mais e de forma perigosa.

Venho a esta tribuna fazer um apelo para o bom senso. Nos quartéis de Palmas, Gurupi e Araguaína, além dos homens da PM, encontram-se cerca de cento e cinquenta mulheres e noventa crianças. A invasão do Exército certamente levaria a um confronto de proporções trágicas.

Quando fui Governador, também enfrentei uma situação como essa. Agimos com rapidez e, democraticamente, abrimos o diálogo imediato. Resolvemos a situação em menos de 24 horas, sem causar nenhum transtorno à população e ao Estado.

Não teria a petulância de aconselhar o Governador Siqueira Campos, um político e experimentado e que goza da confiança de seu povo, mas ousar opinar que cabe ao Governo a responsabilidade de zelar pela segurança do Estado e, portanto, ao Governo está reservada a necessidade de tomar a iniciativa para evitar desdobramentos piores para o povo. Até porque, de acordo com o Procurador da República no Tocantins, Dr. Márcio Lúcio de Avelar, é ilegal o decreto do Governo transferindo os poderes da Polícia Militar para o Exército. E mesmo que não o fosse, a radicalização nunca foi o melhor caminho para a solução de impasses, especialmente quando está em jogo a segurança de milhões de cidadãos, que têm feito do Tocantins um dos Estados que mais crescem e se desenvolvem no Brasil.

É esse o apelo que faço, especialmente ao Governador do Tocantins, comandado por um líder que merece o nosso respeito, o Governador Siqueira Campos: a abertura imediata do diálogo, que evitará a possibilidade de termos uma tragédia na quele progressista Estado brasileiro.

Era o que tinha a comunicar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao Senador Ricardo Santos.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos, há tempos, articulando – juntamente com integrantes das Bancadas dos Estados da Bahia, Ceará, Rio de Janeiro, São Paulo, Rondônia, Paraíba e Minas Gerais – com representantes do setor industrial do País para tentar reverter a decisão do Ministério da Fazenda, por meio de sua Secretaria da Receita Federal, de tributar o segmento de rochas ornamentais com o IPI à alíquota de 10%, o qual, desde 1984, era zero, considerando-se as particularidades de suas unidades industriais e que, como se sabe, é constituído por cerca de dez mil empresas, em sua maioria micros, pequenos e médios estabelecimentos.

Em audiência que nos foi concedida pelo Ministro Pedro Malan, acompanhada do Sr. Everardo Maciel, Secretário da Receita Federal, foi possível argumentar com essas autoridades sobre a inadequação da medida, já que o argumento principal da Receita Federal seria o de se buscar a "convergência de alíquotas" para produtos semelhantes ou substitutos próximos, no caso, os produtos de cerâmica de base branca, que já são tributados em 10%.

O representante da Abirochas – Associação Brasileira de Rochas Ornamentais – e do Sindirochas/ES – Sindicato de Rochas Ornamentais do Espírito Santo –, e os Parlamentares presentes naquela oportunidade – lá estiveram presentes os Senadores Lúcio Alcântara, do Ceará, e Paulo Souto, da Bahia – explicaram às autoridades a grande diferença entre os dois setores: o de cerâmica branca, constituído de cento e vinte empresas, com grande concentração industrial e empresas líderes de grande porte, e o setor de rochas ornamentais, de oferta pulverizada, com grande número de empreendimentos de pequeno porte, cuja realidade de mercado as impede, na verdade, de absorver o impacto da taxa de corrente da decisão do Governo Federal.

Empresas com esse perfil econômico são tomadoras de preço no mercado competitivo e não têm como influenciar o mercado fixando preços e, portanto, não têm margens para absorver a majoração da carga tributária pretendida sem grandes repercussões na redução de sua rentabilidade, com consequências diretas sobre a retração da oferta e diminuição do nível de emprego.

Não obstante todo o esforço de mobilização de Parlamentares, empresários e de trabalhadores do setor – na semana retrasada tivemos, na Câmara dos Deputados, manifestação contra a medida, com representantes da Abirochas, do Sindirochas/ES e da CNTI – Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria –, fomos surpreendidos, hoje, com a edição do Decreto nº 3.822, de 25 de maio de 2001, em que a alíquota do IPI passaria de 10% para 9%, apenas amenizando a sua aplicação, que seria progressiva até atingir aquele patamar em dezembro deste ano.

Ficamos profundamente decepcionados com a medida, Sr. Presidente, pois a mesma expõe uma postura de política econômica que não leva em consideração a diferenciação de segmentos econômicos

em sua organização industrial, estrutura e forma de competição, pretendendo tornar igual aquilo que é intrinsecamente diferente, conforme já afirmamos. Não leva em consideração o mundo real das empresas e fecha os olhos para as consequências que ocorrerão para um setor da indústria brasileira que também é distribuído espacialmente e ocupa papel importante em centenas de Municípios brasileiros, muitos deles situados em regiões pobres, como algumas localidades do Nordeste, Espírito Santo e Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais.

Lamentamos a medida, que mostra, além do mais, uma posição de intransigência frente ao Congresso Nacional, que se mobilizou, por intermédio de muitos de seus integrantes, para resguardar a legítima e justa reivindicação dos empresários e trabalhadores do setor. Observamos que venceu, lamentavelmente, mais uma vez, a postura fiscalista que vem predominando na orientação da política econômica contra todas as evidências de caráter recessivo da medida adotada pelo Governo Federal.

Apelamos, então, para o Líder do Governo no Senado Federal e também para o Líder do Governo na Câmara dos Deputados, para que nos ajudem a demover o Ministério da Fazenda, fazendo-o reconsiderar a tributação do IPI que passa a incidir agora sobre o setor de rochas ornamentais do País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ricardo Santos, o Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jader Barbalho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20, DE 2001 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 267, de 2001 – art. 336 inciso II, combinado com o art. 338, IV do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 2001 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 383, de 2001, Relator: Senador José Agripino), que

autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$757,580,000.00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

A Presidência esclarece ao Plenário que se encerrou o tempo prazo de cinco dias úteis perante a Mesa para apresentação de emendas ao projeto, sendo que não foram oferecidas emendas ao mesmo.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena, pelo prazo de dez minutos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este é mais um daqueles empréstimos, mais uma daquelas operações de crédito com instituições multilaterais de financiamento que o Senado aprova. Este é um daqueles que estão na modalidade de “empréstimo programático de ajuste do setor público”, uma designação muito interessante, Senador Tião Viana! Segundo as informações encaminhadas pela Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda, “os recursos deste empréstimo serão depositados em dólares na conta do Tesouro Nacional e passarão a compor as reservas do País e serão utilizados para saldar compromissos financeiros externos da República”. Essa é a previsão contratual, ou seja, é mais uma operação de crédito, US\$757 milhões de dólares para o cofre do Tesouro Nacional continuar sustentando as sanguessugas da agiotagem internacional, danu vem financeira de capital volátil que paira sobre o planeta Terra. Este empréstimo que ora estamos votando, de que se US\$1 bilhão, não é para nada. Não é para minimizar o impacto da irresponsável política econômica do Governo Federal, que quebra parques produtivos inteiros, nem para financiar o desenvolvimento sustentável na Amazônia, nem mesmo para minimizar o impacto destruidor da bacileiteira do Estado de Alagoas. Não é para financiar as políticas sociais, nada! O Senado está aqui votando US\$1 bilhão para o Governo Federal continuar se ajoelhando covardemente diante do FMI e sustentando as sanguessugas da agiotagem internacional.

Sr. Presidente, em boca o nosso Líder vá encaminhar a votação no sentido de liberar a Bancada, eu quero deixar registrado o meu voto contrário a este empréstimo imoral. Se é sustentável legalmente do ponto de vista das resoluções, é absolutamente imoral: que se US\$1 bilhão, conforme está aqui na própria carta, para ser utilizado para saldar compromissos financeiros externos da República. Ou seja, continuar garantindo a alimentação, a matéria orgânica necessária para as sanguessugas da agiotagem internacional.

Portanto, eu não posso votar favorável a uma imoralidade dessa.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião, pelo prazo de dez minutos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é mais um desses estranhos empréstimos que o BIRD faz ao Brasil como prêmio pelo bom desempenho do País nas privatizações e nas mudanças estruturais. Talvez este empréstimo seja o prêmio espectral para o grande sucesso na privatização do nosso sistema energético, quando o Governo deixou por conta da iniciativa privada a construção de 49 termoeletricas, que até hoje não foram construídas. É um empréstimo estranho! O **spre adifica** a criatório do BIRD, a ser fixada na data da assinatura, e diversos outros valores serão estabelecidos também pelo Banco.

Sr. Presidente, não vou me alongar na contração a mais este absurdo empréstimo contraído pelo Governo.

Fico com medo de votar um empréstimo desse, amanhã ou depois, ser acusado na Comissão de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal por falta de decoro parlamentar. É realmente falta de decoro a aceitação sistemática desses empréstimos absurdos que, sucessivamente, interrompem os trabalhos da Comissão de Assuntos Econômicos e de São Paulo no plenário do Senado Federal.

Não tem cabimento este empréstimo, que é apenas para viabilizar uma reserva cambial de um dinheiro que nunca entrará no Brasil, mas ficará depositada lá fora para garantir os pagamentos de juros que aumentam, a cada dia, a dívida interna e que multiplicam a dívida externa, colocando-nos na situação em

que nos encontramos hoje. Este empréstimo é mais um para alimentar o "apagão" da competência e da visão nacional do Governo Fernando Henrique Cardoso.

Eu votarei contra o empréstimo e aproveito para, neste espaço da discussão, encaminhar a minha votação, que é rigorosa e absolutamente contrária a mais este absurdo.

Não tem cabimento este financiamento, que, outras vezes, quando o Senado era mais firme, já veio travestido de empréstimo para investimentos. Agora, o mandato infanção da fantasia de saparece e ele vem abertamente como empréstimo de reserva cambial.

O SR. PRESIDENTE (Ja der Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero registrar a importância deste empréstimo, que poucos países conseguiram, por conta do resultado de ajuste fiscal. É um empréstimo que ingressa dólares no País num momento importante para o equilíbrio monetário brasileiro. Portanto, gostaria de encaminhar favoravelmente, solicitando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores o voto favorável ao empréstimo, que é positivo para o País, a taxa de juros baixíssima e importante no momento que o País vive.

O SR. PRESIDENTE (Ja der Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador Romero Jucá, Líder do Governo, diz que este é um empréstimo para ajudar o ajuste fiscal do Governo. São US\$750 milhões norte-americanos que serão repassados ao Governo brasileiro como saldo de reserva cambial, evidentemente para continuar cumprido com os compromissos da dívida externa brasileira. Dívida externa, aliás não cansa de repetir isso no Senado da República, que tem sido a razão de ser de toda a política do Governo.

Desde que assumiu a Presidência da República do Brasil, o Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Ministro da Fazenda, Pedro Malan, têm sido extremamente ocupados, rigorosos em manter firmemente, sem falar por um instante sequer, os seus com-

promissos com a dívida externa brasileira. Para isso, ao longo dos últimos seis anos de Governo, temos tido déficit na balança comercial. O Brasil, com a estabilidade monetária, passou a importar muito mais do que exporta. Evidentemente faltaram dólares para pagar os serviços e os compromissos da dívida. Por isso, o Presidente Fernando Henrique fez uma opção diferente daquela adotada pelos governos anteriores: ampliou a dívida interna pública, trouxe dólares especulativos para o País que, ao chegar ao Banco Central, transformaram-se em reais, sendo aplicados nos sistemas financeiros a taxas de juros que, no final de 1999, chegaram à inacreditável cifra de 49,5% ao ano. Para o capital internacional, é muito interessante transformar seus dólares em reais, aplicá-los no sistema financeiro a 49,5% de juros ao ano, arrancar uma fábula de dinheiro de lucro e levar para seus Estados de origem. Os Estados Unidos pagam 4% de juros; o Japão, 1%; o preço médio da Europa é 3%, e nós, hoje, de pois da redução com a chegada do Sr. Armínio Fraga, estamos a pagar 16,75% ao ano. Adotando tal procedimento, o Presidente Fernando Henrique aumentou a dívida interna de R\$54 bilhões – valor da época em que assumiu o Ministério da Fazenda – para R\$560 bilhões hoje. E estamos a pagar juros absurdos, o que é absolutamente inaceitável.

Ao tomar US\$750 milhões emprestados para acumular no cofre a fim de transformá-los em reserva, é preciso lembrar que a cada mês estamos tendo um superávit primário, um superávit no saldo do nosso Orçamento. Recortei uma reportagem interessante sobre o assunto – estou tentando encontrá-la agora – que li na **Folha de S.Paulo** publicada no sábado: o superávit primário do mês de abril do Governo brasileiro chegou a R\$6 bilhões, ou seja, arrecadou-se mais do que se gastou em favor do povo brasileiro. No ano passado, o superávit primário foi de R\$38,5 bilhões, mais do que o valor de R\$32 bilhões exigido pelo FMI. Neste ano, com o andar da carruagem, já que o superávit atingiu R\$6 bilhões só em abril, talvez cheguemos ao fim do ano com um superávit de R\$40 bilhões. Temos de pagar R\$140 bilhões de serviço da dívida – valor previsto no Orçamento da União –, e esses R\$40 bilhões, naturalmente, vão se acumular como dívida, como capital, para que continuemos pagando essa taxa de juros absurda. E a dívida salta rá

de R\$540 bilhões para R\$640 bilhões, e continuará sendo absolutamente impossível pagá-la.

Sr. Presidente, essa questão deveria ser discutida com mais seriedade e mais minuciosamente. E a imprensa deveria tratá-la de maneira mais didática, ouvindo a opinião de outros economistas e não apenas dos economistas do Governo. Essa é a questão mais séria do Brasil. É mais séria do que os rombos da Sudam, da Sudene e muitos outros assuntos que estão sendo divulgados para a opinião pública brasileira. É mais séria do que o caso do TRT de São Paulo e do que inúmeras outras corrupções que já ocorreram no Brasil. Alguém pode perguntar-se: "Se não pagarmos esse juro, o capital especulativo se vai. Se isso ocorrer, teremos que devolver os dólares a essa gente. Então eles tirarão dos bancos os reais aplicados a 16,75% ao ano – que se irão transformar em dólares – e irão embora. E daí? Qual o problema? Saíndo esses dólares, faltará dinheiro, faltará dólar para pagar os serviços dos compromissos externos do Brasil.

É preciso conversar seriamente com os chamados países desenvolvidos e dizer que o Brasil não pode proceder da forma como o faz hoje: houve um superávit primário, no ano passado, de R\$38,5 bilhões – neste ano, pretende-se atingir R\$40 bilhões. Isso é dinheiro que se está tirando do povo brasileiro e deveria estar sendo investido na energia que está faltando agora e na infraestrutura do Governo – mas está sendo paga uma parcela dos juros, por que não dispomos sequer de recursos para pagar a totalidade.

Os países desenvolvidos não têm alternativa não ser ajudar de maneira séria o Brasil. Afinal de contas, o investimento das corporações transnacionais no Brasil é imenso. Hoje, 90% das montadoras de veículos e 95% da indústria farmacêutica brasileira são multinacionais. Grande parte do sistema elétrico e das telecomunicações vendidas a grupos internacionais – inclusive financiados com recursos do BNDES – estão nessa situação.

Se o Brasil tomar uma posição autônoma e deixar de sacrificar o povo brasileiro com esse superávit primário absurdo, como estamos vendo a cada mês, será que essa gente vai querer que o Brasil pague, com esse tipo de exploração, retardando seu desenvolvimento, passando por todas as dificuldades em que se encontra hoje? E se o Brasil for prejudicado no

seu processo econômico, quem mais perde são esses que estão aqui hoje com milhares de empresas, de indústrias, ganhando dinheiro à nossa custa. O Brasil é um país de mão-de-obra barata, um país onde se facilita todo tipo de investimento internacional, um país que dá praticamente a fábrica pronta a quem queira implantá-la no nosso País. Então entendo que é preciso discutir essa questão com mais seriedade. Isso não tem sido feito nem pelo Congresso Nacional, nem pelos Parlamentares, nem mesmo pela mídia, que não se aprofunda numa questão de importância.

De forma que isso que o Senado Federal quer aprovar hoje é um nada. Isso é uma gota d'água. Cento e quarenta bilhões de reais de juros num ano significam praticamente R\$12 bilhões num mês, US\$6 bilhões de juros que se está pagando desavida, e está mostando aqui US\$750 milhões. Isso é uma gota d'água. É preciso mudar essa política. Os Senadores, Deputados Federais, o Congresso Nacional e a imprensa deveriam aprofundar-se mais nessa séria questão que comanda o nosso processo econômico que fez com que a dívida pública internacional passe de R\$54 bilhões para R\$560 bilhões; que nos faz pagar quase todo o dinheiro tirado do povo e jogar na mão da especulação financeira. Isso é que precisaria estar sendo devidamente cuidado e discutido.

Por isso, Sr. Presidente, particularmente, voto contra esse empréstimo, manifestando a opinião de que o Congresso Nacional deveria assumir a responsabilidade de discutir, de maneira mais profunda, o problema da dívida externa brasileira, que levou à dívida interna que temos hoje e que está tirando recursos necessários a investimentos e ao desenvolvimento da nossa pátria.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ja der Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino, Relator da matéria na Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ouvi a argumentação do Senador Ademir Andrade e gostaria de concordar com S. Ex.^a que o ideal é que estivéssemos votando aqui o empréstimo de US\$75 bilhões, nas condições em que esse empréstimo de US\$750 milhões nos é oferecido. Mas preciso esclarecer alguns assuntos, alguns

fatos. Esse é um empréstimo que o Brasil está conseguindo no Banco Mundial, em condições absolutamente singulares. Só três países tiveram acesso às condições em que o Brasil vai tomar esses US\$750 milhões.

É suficiente para resolver a questão cambial do Brasil? Não. Mas dará uma ajuda? Sim. Como? Esse dinheiro vai fazer reforço de caixa, em cambiais, para o Brasil e vai oportunizar que o Brasil troque títulos da dívida externa, que pagam 12% de juros ao ano, por esse dinheiro, pelo qual vai pagar 6% de juros ao ano. Evidentemente que, na hora em que isso acontecer, quem ganha é a sociedade brasileira. As reservas cambiais ficam automaticamente maiores e com um detalhe: para que esse dinheiro seja tomado, não há necessidade e não se vai impor nenhum compromisso adicional à República Federativa do Brasil, porque ele está sendo tomado como prêmio oferecido pelo Banco Mundial para países como o Brasil e mais duas ou três nações. No caso do Brasil, o prêmio é concedido por conta da aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal, por conta da boa gestão do orçamento público, por conta do controle exercido nos gastos públicos pelo Sistema de controle das contas públicas que o Brasil vem exercendo e pelo qual vem merecendo elogio internacional.

Por essa razão é que, na Comissão de Assuntos Econômicos, encaminhei o relatório que apresentei e que foi aprovado e encaminhado no Plenário esta argumentação, pedindo o voto dos Srs. Senadores para que este empréstimo, que realmente é menor que o desejado, mas é importante para o caixa do Tesouro em reservas nacionais, seja aprovado a bem do interesse nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ja der Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fala rei em meu nome e expressa rei a posição do meu Partido, o PPS.

Nossa posição é favorável a essa operação de crédito. Quer o lembrar que nem toda operação de crédito é ele si va ao interesse público, ao interesse nacional. Evidentemente, se estivéssemos aqui para votar uma operação de crédito com prazos inadequados, com custo do dinheiro exorbitante, teria cabimento os partidos, sejam da base do Governo, sejam

os partidos da oposição, assumirem uma posição contrária a essa operação de crédito.

Nem todo crédito é um mal. Nós mesmos, brasileiros, ressentimo-nos da escassez de crédito no nosso País. Falta crédito para o produtor rural, falta crédito para o consumidor, que muitas vezes tem o crédito, mas o custo é inadequado. O crédito é uma alavanca fundamental na economia para multiplicar os negócios e as atividades. Isso não quer dizer que o PPS concorde com a política cambial praticada no nosso País, insensata, que foi prolongada por interesses inadequados, que aumentou o endividamento público interno, que acabou empurrando o Banco Central para uma posição de taxas de juros estratosféricas praticadas, 40%, 45%, 47%.

Mas, uma coisa não pode ser confundida com outra. Se há a oportunidade de acessar a US\$750 milhões a um custo adequado, em função até da nossa performance fiscal, seria proveitoso aprovar uma operação de crédito como esta, inclusive no momento em que o País vive uma situação de desequilíbrio em sua economia, fruto de problemas internos – é bom que se diga –, da vulnerabilidade brutal da nossa economia frente às outras economias do mundo, mas também fruto da crise de um país vizinho, por isso pareceiro comercial do Brasil na atualidade, a Argentina.

Nossa posição é muito clara. Também é importante não nos iludirmos com soluções fáceis para problemas complexos. O caminho da moratória já foi adotado pelo Brasil. E pagamos caro até hoje por isso. Parece que estamos cortando caminho, mas não. A própria União Soviética, em 1917, lembrou-me o Senador Roberto Freire, decretou moratória, que durou poucos anos.

Não existe uma maneira simples de resolvermos problemas tão complexos, fruto de irresponsabilidade, sim, e de políticas inadequadas para o País. Mas são problemas existentes. A dívida interna do Brasil não deveria ser, como disse o Senador Ademir Andrade, num volume tão alto. Mas é. E não teremos como baixar um decreto, esteja a Oposição no Governo ou as atuais forças que governam o País, e resolver esse problema do dia para a noite. Não vamos ter um caminho simples para resolver. Os problemas são complexos, de difícil solução.

Se todos os conteúdos deste empréstimo, verão que é uma operação de crédito benéfica ao nosso País. Não se pode dizer que não tem um fim determinado; tem um fim determinado, que é a saúde financeira do nosso País. Por isso, Sr. Presidente, adianto a posição do nosso Partido, favorável ao empréstimo.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Senador Paulo Hartung, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Concede o aparte ao nobre Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Senador Paulo Hartung, reconheço que a questão é extremamente complexa, todos nós sabemos disso. Agora, será que é correto? Será que algum país do mundo faria o que o Brasil está fazendo hoje? No ano passado, nós tivemos R\$38,5 bilhões de superávit primário. Isso significa arrecadar mais do que gastar em benefício do povo. Esse dinheiro pagou uma parcela da dívida pública interna, o restante foi acumulado. Essa dívida é impagável, Senador. Nós já estamos chegando a 50% do PIB. V. Ex^a diz: "Não, mas está feita, tem que dar um jeito". Tudo bem, mas em tão por que estamos pagando 16,75% ao ano, enquanto os Estados Unidos estão pagando 4%? Por que não se reduz? Não se reduz porque o dinheiro vai embora. Quem está com os seus dólares aplicados em reais no nosso sistema financeiro, ganhando fábulas de dinheiro, vai pegar o dinheiro e que rer os dólares para ir embora no momento. Vai falar dinheiro para pagar a dívida externa. E aí Senador? V. Ex^a citou a Rússia, que fez a moratória e foi amplamente socorrida, como a Argentina agora está sendo, e como o Brasil foi recentemente socorrido com US\$40 bilhões do Fundo Monetário Internacional. Essa gente não vai nos deixar ir à bancarrota. Quer lembrar a V. Ex^a que o que não é possível é o Brasil deixar de investir, forçar a sociedade brasileira a tirar do seu bolso R\$40 bilhões, como está previsto este ano, o que significa quase US\$18 bilhões. Isso não é possível! Se é complexa, vamos aprofundar a discussão sobre ela, vamos trazer a sociedade para discutir-la, mas não vamos aceitar tudo o que querem nos impor sem aprofundar o processo de discussão, sabendo que a sociedade brasileira está sendo imensamente prejudicada por fatos como esse. Vamos aprofundar a discussão. É

isso que o Brasil não faz, é isso que o Congresso brasileiro não faz e é isso que a mídia não divulga de maneira mais aprofundada, para chamar a atenção do povo brasileiro sobre essa questão, que considero mais grave e mais importante do nosso processo econômico. É isso que estamos querendo. Todo mundo sabe que precisamos de empréstimo. Agora, a forma como estamos conduzindo nossa política econômica em função da dívida e essa obsessão de cumprir compromisso a qualquer custo, mesmo que seja matando o povo brasileiro, essa não podemos aceitar. Obrigado.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Posso concluir, Sr. Presidente?

Senador Ademir Andrade, com a inteligência que possui, V. Ex^a chega a uma conclusão semelhante à minha. Temos mais pontos de convergência do que de divergência. Também acredito que a obsessão com o superávit primário nos levou à crise energética. Estou concordando com V. Ex^a. Aliás, talvez tenha sido um dos primeiros Senadores a alertar da tribuna do Senado sobre essa questão. Não é nesse ponto que está a nossa divergência. Acredito também que a irresponsabilidade de políticas públicas levou o País a acumular uma dívida interna e irracional, que prejudica as políticas públicas do País, que constrange a política de educação, de saúde, de transporte e assim por diante. Não é aí que está a divergência, porque não é isso que estamos, neste momento, votando. Estamos votando um empréstimo externo em condições muito favoráveis, em um momento delicado da economia brasileira, e acredito que devemos votar a favor. Por tanto, não temos um campo de divergência, porque, em relação à política econômica, talvez, a minha visão seja muito parecida com a de V. Ex^a.

Falta a este País política industrial há muitos anos. Falta a este País uma série de providências na área do crédito. O dinheiro é caro. Temos a lei das SAs – Sociedades Anônimas – aqui no Senado, a qual pode ajudar tremendamente a diminuir o custo de capital. Falta ao País muita coisa. Falta ao País uma política agressiva de comércio exterior. E nesse ponto não há divergência. O que defendemos é a aprovação desse empréstimo. Crédito não é um mal em si. A maioria das instituições financeiras analisam o risco de crédito, e se estão nos oferecendo um crédito em

condições vantajosas é porque o nos sorrisco, mesmo que lateralmente, diminuiu. Isso é importante.

Neste momento, esse recurso é importante para o País. Sendo assim, não há divisão entre oposição e situação. Precisamos ter racionalidade. Minha posição não é para polemizar com ninguém, mas simplesmente fixar essa posição de racionalidade, que é minha e do meu Partido, o PPS.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A matéria continua em discussão. (Pausa)

Não ha vendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto de Resolução n.º 20, de 2001.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado com os votos contrários dos Senadores Ademir Andrade, Heloísa Helena e Marina Silva.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, para ser da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 20, de 2001, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 440, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 2001.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 2001, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$757,580,000.00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e oitenta mil dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de maio de 2001. — **Jáder Barbalho**, Presidente — **Edison Lobão**, Relator — **Moza ril do Cavalcanti** — **Antonio Carlos Valadares** — **Carlos Wilson**.

ANEXO AO PARECER Nº 440, DE 2001

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2001

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$757,580,000.00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e oitenta mil dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$757,580,000.00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e oitenta mil dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

Parágrafo único. Os recursos advindos dessa operação de crédito visam fortalecer o balanço de pagamentos, ampliar o volume de reservas disponíveis e garantir a solvência fiscal a médio e longo prazos, destinando-se ao financiamento de longo prazo do Tesouro Nacional.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I — *devedor*: República Federativa do Brasil/Ministério da Fazenda;

II — *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD;

III — *valor total*: US\$757,580,000.00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e oitenta mil dólares norte-americanos);

IV — *prazo*: cento e quarenta e quatro meses;

V — *carência*: sessenta e seis meses contados a partir de 1º de março de 2001;

VI — *pagamento antecipado*: o devedor poderá pagar antecipadamente todo ou parte do saldo devedor, mediante pagamento de prêmio específico;

VII — *juros*: exigidos semestralmente, em 1º de março e 1º de setembro de cada ano, incidentes sobre o saldo devedor de principal, incorridos após cada desembolso, a uma taxa variável igual à Libor semestral para dólares norte-americanos [5,265625% a.a. (cinco inteiros, duzentos e sessenta e cinco mil, seis

centos e vinte e cinco mil oitenta e oito por cento ao ano) para o dia 8 de fevereiro de 2001], acrescida de um **spread** fixo, a ser determinado pelo Bird um dia antes da data de assinatura do Contrato;

VIII — *comissão de compromisso*: limitada a 0,85% a.a. (oitenta e cinco centésimos por cento ao ano) até o quarto aniversário e a 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) a partir de então, incidentes sobre o saldo não desembolsado, pagável semestralmente, juntamente com as parcelas de juros;

IX — *comissão à vista*: limitada a 1% (um por cento) do valor do empréstimo, sacados da conta de empréstimo após a assinatura do Contrato;

X — *amortização do principal*: em cada parcela semestrais e consecutivas, em 1º de março e 1º de setembro de cada ano, vencendo-se a primeira em 1º de setembro de 2006;

XI — *cláusulas de conversão de juros*:

a) a taxa de juros poderá ser convertida, a pedido do devedor, para uma taxa fixa a ser determinada pelo Bird na data de conversão;

b) mediante o pagamento de um prêmio, poderá ser estabelecido um teto (cap), ou um teto e um piso simultaneamente (colar), para a taxa de juros variável, os quais serão fixados na data de conversão;

c) a escolha por qualquer das opções das alíneas a e b, obriga o devedor ao pagamento de uma taxa de transação a ser definida na data de conversão.

XII — *cláusula de conversão do principal*: a modalidade do Contrato poderá ser convertida, a pedido do devedor, para outra modalidade aprovada pelo Bird, mediante o pagamento de uma taxa de transação a ser definida na data de conversão.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do Contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ja der Barbalho) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa)

Não ha vendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr@s e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ja der Barbalho) – **Item 2:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2000 (nº 1.790/99, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional das APAEs – Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais, tendo

Parecer favorável, sob nº 147, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Cândido.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ja der Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio pelo prazo de dez minutos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enalteço a iniciativa da Câmara dos Deputados pela apresentação deste projeto de lei, que passa a fazer parte do calendário de homenagens do nosso País.

Na realidade, Sr. Presidente, o movimento das Apaes é, sem sombra de dúvida, o maior movimento social filantrópico do País – hoje com mais de 1.600 Apaes, distribuídas por todos os recantos brasileiros –, que propicia às crianças, que antigamente viviam em condições precárias, a participação em programas de qualidade de vida, de programas de reabilitação. Não somente crianças, mas também pessoas adultas têm a oportunidade de receber um tratamento digno de pessoa humana.

Portanto, Sr. Presidente, sou favorável à aprovação deste projeto e enalteço a iniciativa, se não me engano, do eminente Deputado Eduardo Barbosa, pela sua apresentação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, realmente este projeto parece simples, mas tem um significado profundo, e é importante ressaltá-lo. E o Senador Geraldo Cândido, que foi o Relator na Comissão de Educação, e os membros da referida tiveram sensibilidade para no tar isso no momento em que aprovaram, por unanimidade, o projeto oriundo da Câmara, que institui o Dia Nacional das Apaes.

Parece-me que a essência do projeto não é apenas incluir uma data comemorativa no calendário, dizer que houve reconhecimento desta Casa e do Congresso Nacional em relação ao movimento das Apaes no País, mas é, sem dúvida, buscar dar maior visibilidade, transparência e resgatar a credibilidade de todas as entidades que trabalham, principalmente com pessoas portadoras de deficiência no País. Há carência de políticas públicas que dêem dignidade e condições de vida e trabalho às pessoas portadoras de deficiência.

O projeto busca dar visibilidade a um trabalho social pioneiro no País. Ele existe desde 1954, reafirmou-se na década de 60, expandindo-se em todo o Brasil. Hoje há mais de 1.500 unidades de Apaes no País. Precisamos fazer com que esse dia se transforme em um grande dia de visibilidade e reflexão, da cima do que tem sido feito em apoio às Apaes, da situação de las hoje e do trabalho que estão fazendo – se precisa ser reformulado, se precisa ser dinamizado.

Em um mundo, em um país onde a falta de ética e credibilidade são enormes, a solidariedade, o trabalho e a honestidade dessas pessoas em relação aos portadores de deficiência de vem ser exaltados.

Po essa razão, estamos votando e ressaltando a importância não apenas do autor, mas da análise que o Senado fez através da nossa Comissão de Educação.

Esse trabalho das Apaes vai obter, sem dúvida, um maior reconhecimento. Esse é o objetivo principal que nós tiramos do conteúdo do estabelecimento de uma data nacional de homenagem às Apaes.

Assim, nos so voto é favorável, pedindo ao Governador que dê uma olhada mais atenta, mais objetiva e solidária ao trabalho que as Apaes estão fazendo no nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido, Relator da matéria na Comissão de Educação.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é importante a solidariedade

de desta Casa, da Comissão de Educação, que aprovou, por unanimidade, este projeto que estabelece uma data nacional das Apaes.

Na verdade, em nosso País, existe uma quantidade imensa de pessoas portadoras de deficiência física. As Apaes, suas entidades e suas organizações precisam do apoio da sociedade.

É bom lembrar que aprovamos, no ano passado, no Congresso Nacional, um projeto de origem do Executivo de acessibilidade aos portadores de deficiência e pessoas com mobilidade reduzida, do qual fui também Relator.

O projeto aprovado aqui no Congresso passou a vigorar a partir do dia 19 de dezembro de 2000, sob o nº 10.098, que está em execução, como um projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional. Portanto, é importante a criação dessa data, considerando a importância dessas associações, que precisam do apoio da sociedade.

Os portadores de deficiência são pessoas com algumas impossibilidades de convivência e de manuseio dos caminhos, instrumentos e veículos de sobrevivência convencionalmente utilizados pela maioria dos brasileiros, e que ficam marginalizados na sociedade diante da falta de consciência política da queles que detêm o poder de definição das políticas públicas, da elaboração das leis, da construção e da disponibilização de tecnologia que auxiliam o cotidiano dos cidadãos para que vivam com dignidade.

As Apaes – em boa estejam carecendo de revisão e atualização de sua estratégia de trabalho, no sentido da inclusão social, têm desenvolvido, desde 1954, incansavelmente por meio de políticas afirmativas com ênfase no componente educação.

Observa-se, hoje, uma ampliação da preocupação com a menção na inclusão, na Constituição de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, seja na nova versão proposta para nosso Código Civil, ou em projetos específicos que estão tramitando nas duas Casas do Congresso Nacional, o que tem provocado, acertadamente, um esforço de renovação dentro de setores importantes das Apaes.

Portanto, é um trabalho social seriamente desenvolvido com objetivos inquestionáveis e que entendemos merecer, da nossa parte, essa homenagem e o nosso apoio.

Espero contar com o apoio dos Senadores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao eminente Senador Arlindo Porto, para discutir a matéria.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cumprimento o Deputado mineiro

Eduardo Barbosa pela iniciativa do projeto. S. Ex.^a dedica grande parte da sua atividade parlamentar à ação das Apaes e, antes de se tornar Deputado, dedicava-se integralmente a elas.

Asua proposta materializa o dia 11 de dezembro como o dia de comemoração das Apaes. Entendemos que essa data será importante, porque a sociedade brasileira terá oportunidade de discutir as dificuldades em que se encontram as famílias de crianças ou jovens portadores de deficiência. Mas, principalmente, estaremos discutindo a necessidade do envolvimento e da participação da sociedade na busca em conjunto de soluções melhores.

O trabalho que as quase 2 mil Apaes promovem neste País merece o nosso respeito, o nosso reconhecimento e a nossa consideração. Por isso, sou favorável à matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao eminente Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, registro o extremo mérito do projeto, que reconhece o papel importante realizado no Brasil por todas as Apaes, as quais, aliás, necessitam de mais apoio para desenvolver seu trabalho.

Portanto, pela Liderança do PSDB, votarei favoravelmente à proposição e solicito às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que também assim procedam.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não mais havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto de Lei da Câmara n.º 86, de 2000.

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, para encaminhar a votação.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero registrar nos apoios ao projeto que cria o dia da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais. Esse projeto demonstra que a população brasileira tem capacidade de organizar-se e sabe ocupar o lugar que deveria ser do Governo.

Apaes, Associações de Pais e Alunos, Clube dos Idosos, enfim, a comunidade que se organiza no Brasil inteiro deveria ser mais enxergada pelo Poder Público. Esse Governo que só pensa em privatização, que foge muitas vezes das suas obrigações, deveria buscar com preponderância da comunidade – que, de certa forma, em muitas e muitas questões, assume a obrigação do Estado – e apoiar mais e estar

mais presente, juntamente com as empresas, para que elas trabalhem melhor em benefício da comunidade.

As Apaes do Brasil são um exemplo de dedicação, de solidariedade, de muitos brasileiros, que dão do seu tempo, que dão dos seus recursos para atender à necessidade das pessoas deficientes.

Portanto, é plenamente louvável a iniciativa de seu Deputado. Creio que o Governo deveria entender isso como uma lição para reforçar a necessidade de entrosar-se e apoiar as iniciativas da comunidade, das organizações populares, no sentido de melhorar a qualidade de vida do povo brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, para encaminhar a votação.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero externar minha admiração pelo mérito da matéria apresentada pelo Senador Geraldo Cândido e a minha concordância absoluta com ela, por isso, encaminho favoravelmente pelo mérito que ela tem.

Só espero que o gesto do Senador Geraldo Cândido, que, sem dúvida alguma, encontrará unanimidade entre os Parlamentares do Senado Federal, sirva para sensibilizar as autoridades do Estado, a fim de que olhem com mais carinho e solidariedade para as Apaes do Brasil, pois há esquecimento, nos últimos anos, de uma política de respeito às pessoas portadoras de deficiência. Essas pessoas encontram nas Apaes, de maneira geral, um ambiente para expressar a aflição e o abandono em que vivem ainda milhares de portadores de deficiência física no nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung, para encaminhar a votação.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, farei um rápido registro. Parabéns ao Senador Geraldo Cândido. É um gesto que se sim bólico, mas importante. Quem já trabalhou com as Apaes – e eu tive essa oportunidade, quando estive à frente da Prefeitura de Vitória – sabe do trabalho magnífico que essas instituições desenvolvem em todo território nacional.

Como disse o Senador Tião Viana, essa data pode servir como ponto de mobilização para chamar a atenção não só das autoridades, mas também de todos, como os empresários, os que prestam serviços voluntários, que podem dar uma contribuição para uma instituição tão importante, tão significativa, para

a construção de uma sociedade democrática, para a construção do respeito a todos que vivem em comunidade. Por isso, penso que esta data terá o seu papel. Parabéns ao Senador.

Vamos votar favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Ja der Bar ba lho) – Em votação o Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2000.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Amatéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 86, DE 2000**

(Nº 1.790/99, na Casa de origem)

Instituição Nacional das Apae.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 11 de dezembro de cada ano como o Dia Nacional das Apae.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ja der Bar ba lho) – **Item 3:**

Discutirão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2001** (nº 730/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, celebrado em Porto Seguro, em 22 de abril de 2000, tendo

Parecer favorável, sob nº 360, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Hugo Napoleão.

Em discussão o projeto.

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE.

Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero dizer da importância desse tratado que, espero, o Plenário do Senado venha aprovar hoje, uma vez que ele vem para modernizar as nossas relações com Portugal.

O tratado anterior, de 1953, evidentemente obsoleto, incompatível com o estágio atual das nossas relações, ainda mais hávia entre nós um relacionamento mais afetivo, de amizade, do que comercial ou

econômico. Atualmente esse relacionamento é pujante nos dois sentidos.

Os investimentos portugueses ocupam uma faixa expressiva do total de investimentos estrangeiros no País. De sorte que devemos saudar esse tratado de amizade, cooperação e consulta como sendo um instrumento importante para a consolidação e dinamização das relações bilaterais Brasil-Portugal.

O tratado foi celebrado – como se pode prender da própria ementa – no ano de 2000, em Porto Seguro, no ensejo das comemorações dos 500 anos da chegada dos portugueses ao Brasil. Quem se der ao trabalho de examinar todo o conteúdo do tratado concluirá que vem pôr fim a uma pendência entre Portugal e Brasil, que foi causa de muitos dissabores, de muita insatisfação e de muitos atritos entre os dois países. Refiro-me especificamente à questão do trabalho de brasileiros em Portugal, principalmente de profissionais de nível superior.

Notadamente, esse contencioso tomou grande dimensão em relação aos profissionais de Odontologia. Cirurgiões-dentistas brasileiros foram discriminados, muitas vezes incompreendidos no seu exercício profissional por problemas de natureza curricular nos dois Países e por questões ligadas à proteção do mercado de trabalho em Portugal, que, como todos sabem, considerando as dimensões do País e o tamanho da sua população, é bem reduzido. No entanto, com boa vontade, os dois Países conseguiram superarem esse problema.

Destaco aqui o trabalho realizado por um dos nossos Colegas, Senador Jorge Bornhausen, então Embaixador em Portugal, que se preocupou em buscar soluções para essa questão.

Sr. Presidente, se o Senado aprovar, na tarde de hoje, esse tratado, estaremos dando um grande passo para a ampliação e o fortalecimento das relações entre Brasil e Portugal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ja der Bar ba lho) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não há voto mais quem peça a palavra, encerra a discussão.

Em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2001.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Amatéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 2001

(Nº 730/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Tratado de Amizade, Co-
operação e Consulta entre a República Federati-
va do Brasil e a República Portuguesa, celebra-
do em Porto Seguro, em 22 de abril de 2000.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, celebrado em Porto Seguro, em 22 de abril de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

TRATADO DE AMIZADE, COOPERAÇÃO E CONSULTA ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA PORTUGUESA

O Governo da República Federativa do Brasil
e

O Governo da República Portuguesa
(adiante denominados "Partes Contratantes"),

Representados pelo Ministro de Estado das
Relações Exteriores do Brasil e pelo Ministro dos

Negócios Estrangeiros de Portugal, reunidos em Porto Seguro, em 22 de abril de 2000;

Considerando que nesse dia se comemora o quinto centenário do fato histórico do descobrimento do Brasil;

Conscientes do amplo campo de convergência de objetivos e da necessidade de reafirmar, consolidar e desenvolver os particulares e fortes laços que unem os dois povos, fruto de uma história partilhada por mais de três séculos e que exprimem uma profunda comunidade de interesses morais, políticos, culturais, sociais e econômicos;

Reconhecendo a importância de instrumentos similares que precederam o presente Tratado,

Acordam o seguinte:

TÍTULO I

Princípios Fundamentais

1. Fundamentos e Objetivos da Tratado

Artigo 1º

As Partes Contratantes, tendo em mente a secular amizade que existe entre os dois países, concordam em que suas relações terão por base os seguintes princípios e objetivos:

1. o desenvolvimento econômico, social e cultural alicerçado no respeito dos direitos e liberdades fundamentais, enunciados na Declaração Universal dos Direitos do Homem, no princípio da organização

democrática da Sociedade e do Estado, e na busca de uma maior e mais ampla justiça social;

2. o estreitamento dos vínculos entre os dois povos com vistas à garantia da paz e do progresso nas relações internacionais, à luz dos objetivos e princípios consagrados na Carta das Nações Unidas;

3. a consolidação da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, em que Brasil e Portugal se integram, instrumento fundamental na prossecução de interesses comuns;

4. a participação do Brasil e de Portugal em processos de integração regional, como a União Européia e o Mercosul, almejando permitir a aproximação entre a Europa e a América Latina para a intensificação das suas relações.

Artigo 2º

1. O presente Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta define os princípios gerais que hão de reger as relações entre os dois países, à luz dos princípios e objetivos atrás enunciados.

2. No quadro por ele traçado, outros instrumentos jurídicos bilaterais, já concluídos ou a concluir, são ou poderão ser chamados a desenvolver ou regulamentar áreas setoriais determinadas.

2 Cooperação Política e Estruturas Básicas de Consulta e Cooperação

Artigo 3º

Em ordem a consolidar os laços de amizade e de cooperação entre as Partes Contratantes, serão intensificadas a consulta e a cooperação política sobre questões bilaterais e multilaterais de interesse comum.

Artigo 4º

A consulta e a cooperação política entre as Partes Contratantes terão como instrumentos:

a) visitas regulares dos Presidentes dos dois países;

b) cimeiras anuais dos dois Governos, presididas pelos chefes dos respectivos Executivos;

c) reuniões dos responsáveis pela política externa de ambos os países, a realizar, em cada ano, alternadamente, no Brasil e em Portugal, bem como, sempre que recomendável, no quadro de organizações internacionais, de carácter universal ou regional, em que os dois Estados participem.

d) visitas recíprocas dos membros dos poderes constituídos de ambos os países, para além das referidas nas alíneas anteriores, com especial incidência naquelas que contribuam para o reforço da cooperação interparlamentar;

e) reuniões de consulta política entre altas funcionários do Ministério das Relações Exteriores do Brasil e do Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal;

f) reuniões da Comissão Permanente criada por este Tratado ao abrigo do Artigo 69.

Artigo 5º

A consulta e a cooperação nos domínios cultural e científico, económico e financeiro e em outros domínios específicos processar-se-ão através dos mecanismos para tanto previstos no presente Tratado e nos acordos setoriais relativos a essas áreas.

TÍTULO II

Dos Brasileiros em Portugal e dos Portugueses no Brasil

1. Entrada e Permanência de Brasileiros em Portugal e de Portugueses no Brasil.

Artigo 6º

Os titulares de passaportes diplomáticos, especiais, oficiais ou de serviço válidas do Brasil ou de Portugal poderão entrar no território da outra Parte Contratante ou dela sair sem necessidade de qualquer visto.

Artigo 7º

1. Os titulares de passaportes comuns válidos do Brasil ou de Portugal que desejem entrar no território da outra Parte Contratante para fins culturais, empresariais, jornalísticos ou turísticos por período de até 90 (noventa) dias são isentos de visto.

2. O prazo referido no parágrafo 1º poderá ser prorrogado segundo a legislação imigratória de cada um dos países, por um período máximo de 90 (noventa) dias.

Artigo 8º

A isenção de vistos estabelecida no Artigo anterior não exime os seus beneficiários da observância das leis e regulamentos em vigor, concernentes à entrada e permanência de estrangeiros no país de ingresso.

Artigo 9º

É vedado aos beneficiários do regime de isenção de vistos estabelecido no Artigo 6º o exercício de atividades profissionais cuja remuneração provenha de fonte pagadora situada no país de ingresso.

Artigo 10

As Partes Contratantes trocarão exemplares dos seus passaportes em caso de mudança dos referidos modelos.

Artigo 11

Em regime de reciprocidade, são isentos de toda e qualquer taxa de residência os nacionais de uma das Partes Contratantes residentes no território da outra Parte Contratante.

2. Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses

Artigo 12

Os brasileiros em Portugal e os portugueses no Brasil, beneficiários do estatuto de igualdade, gozarão dos mesmos direitos e estarão sujeitos aos mesmos deveres dos nacionais desses Estados, nos termos e condições dos Artigos seguintes.

Artigo 13

1. A titularidade do estatuto de igualdade por brasileiros em Portugal e por portugueses no Brasil não implicará em perda das respectivas nacionalidades.

2. Com a ressalva do disposto no parágrafo 3º do Artigo 17, os brasileiros e portugueses referidos no parágrafo 1º continuarão no exercício de todos os direitos e deveres inerentes às respectivas nacionalidades, salvo aqueles que ofenderem a soberania nacional e a ordem pública do Estado de residência.

Artigo 14

Excetuam-se do regime de equiparação previsto no Artigo 12 os direitos expressamente reservados pela Constituição de cada uma das Partes Contratantes aos seus nacionais.

Artigo 15

O estatuto de igualdade será atribuído mediante decisão do Ministério da Justiça, no Brasil, e do Ministério da Administração Interna, em Portugal, aos brasileiros e portugueses que o requeiram, desde que civilmente capazes e com residência habitual no país em que ele é requerido.

Artigo 16

O estatuto de igualdade extingui-se-á com a perda, pelo beneficiário, da sua nacionalidade ou com a cessação da autorização de permanência no território do Estado de residência.

Artigo 17

1. O gozo de direitos políticos por brasileiros em Portugal e por portugueses no Brasil só será reconhecido aos que tiverem três anos de residência habitual e depende de requerimento à autoridade competente.

2. A igualdade quanto aos direitos políticos não abrange as pessoas que, no Estado da nacionalidade, houverem sido privadas de direitos equivalentes.

3. O gozo de direitos políticos no Estado de residência importa na suspensão do exercício dos mesmos direitos no Estado da nacionalidade.

Artigo 18

Os brasileiros e portugueses beneficiários do estatuto de igualdade ficam submetidos à lei penal do Estado de residência nas mesmas condições em que os respectivos nacionais e não estão sujeitos à extradição, salvo se requerida pelo Governo do Estado da nacionalidade.

Artigo 19

Não poderão prestar serviço militar no Estado de residência os brasileiros e portugueses nas condições do artigo 12. A lei interna de cada Estado regulará, para esse efeito, a situação dos respectivos nacionais.

Artigo 20

O brasileiro ou português, beneficiário do estatuto de igualdade, que se ausentar do território do Estado de residência terá direito à proteção diplomática apenas do Estado da nacionalidade.

Artigo 21

Os Governos do Brasil e de Portugal comunicarão reciprocamente, por via diplomática, a aquisição e perda do estatuto de igualdade regulado no presente Tratado.

Artigo 22

Aos brasileiros em Portugal e aos portugueses no Brasil, beneficiários do estatuto de igualdade, serão fornecidos, para uso interno, documentos de identidade de modelos iguais aos dos respectivos nacionais, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao presente Tratado.

TÍTULO III

Cooperação Cultural, Científica e Tecnológica

1. Princípios Gerais

Artigo 23

1. Cada Parte Contratante favorecerá a criação e a manutenção, em seu território, de centros e institutos destinados ao estudo, pesquisa e difusão da cultura literária, artística, científica e da tecnologia da outra Parte.

2. Os centros e institutos referidos compreenderão, designadamente, bibliotecas, núcleos de bibliografia e documentação, cinematecas, videotecas e outros meios de informação.

Artigo 24

1. Cada Parte Contratante esforçar-se-á por promover no território da outra Parte o conhecimento do seu patrimônio cultural, nomeadamente através de livros, periódicos e outras publicações, meios audiovi-

suais e eletrônicos, conferências, concertos, exposições, exibições cinematográficas e teatrais e manifestações artísticas semelhantes, programas radiofônicos e de televisão.

2. À Parte promotora das atividades mencionadas no número ou parágrafo anterior caberá o encargo das despesas delas decorrentes, devendo a Parte em cujo território se realizem as manifestações assegurar toda a assistência e a concessão das facilidades ao seu alcance.

3. A todo o material que fizer parte das referidas manifestações será concedida, para efeito de desembaraço alfandegário, isenção de direitos e demais imposições.

Artigo 25

Com o fim de promover a realização de conferências, estágios, cursos ou pesquisas no território da outra Parte, cada Parte Contratante favorecerá e estimulará o intercâmbio de professores, estudantes, escritores, artistas, cientistas, pesquisadores, técnicos e demais representantes de outras atividades culturais.

Artigo 26

1. Cada Parte Contratante atribuirá anualmente bolsas de estudo a nacionais da outra Parte possuidores de diploma universitário, profissionais liberais, técnicos, cientistas, pesquisadores, escritores e artistas, a fim de aperfeiçoarem seus conhecimentos ou realizarem pesquisas no campo de suas especialidades.

2. As bolsas de estudo deverão ser utilizadas no território da Parte que as tiver concedido.

Artigo 27

1. Cada Parte Contratante promoverá, através de instituições públicas ou privadas, especialmente institutos científicos, sociedades de escritores e artistas, câmaras e institutos de livros, o envio regular de suas publicações e demais meios de difusão cultural com destino às instituições referidas no parágrafo 2º do Artigo 23.

2. Cada Parte Contratante estimulará a edição, a co-edição e a importação das obras literárias, artísticas, científicas e técnicas de autores nacionais da outra Parte.

3. As Partes Contratantes estimularão entendimentos entre as instituições representativas da indústria do livro, com vista à realização de acordos sobre a tradução de obras estrangeiras para a língua portuguesa e sua edição.

4. As Partes Contratantes organizarão, através de seus serviços competentes, a distribuição coordenada das reedições de obras clássicas e das edições de obras originais feitas em seu território, em número suficiente para a divulgação regular das respectivas culturas entre instituições e pessoas interessadas da outra Parte.

Artigo 28

1. As Partes Contratantes comprometem-se a estimular a cooperação nos campos da ciência e da tecnologia.

2. Essa cooperação poderá assumir, nomeadamente, a forma de intercâmbio de informações e de documentação científica, técnica e tecnológica; de intercâmbio de professores, estudantes, cientistas, pesquisadores, peritos e técnicos; de organização de visitas e viagens de estudo de delegações científicas e tecnológicas; de estudo, preparação e realização conjunta ou coordenada de programas ou projetos de pesquisa científica e de desenvolvimento tecnológico; de apoio à realização, no território de uma das Partes, de exposições de caráter científico, tecnológico e industrial, organizadas pela outra Parte Contratante.

Artigo 29

Os conhecimentos tecnológicos adquiridos em conjunto, em virtude da cooperação nos campos da ciência e da tecnologia, concretizados em produtos ou processos que representem invenções, serão considerados propriedade comum e poderão ser patenteados em qualquer das Partes Contratantes, conforme a legislação aplicável.

Artigo 30

As Partes Contratantes propõem-se levar a cabo a microfilmagem ou a inclusão em outros suportes eletrônicos de documentos de interesse para a memória nacional do Brasil e de Portugal existentes nos respectivos arquivos e examinarão em conjunto, quando solicitadas, a possibilidade de participação nesse projeto de países de tradição cultural comum.

Artigo 31

1. Cada Parte Contratante, com o objetivo de desenvolver o intercâmbio entre os dois países no domínio da cinematografia e outros meios audiovisuais, favorecerá a co-produção de filmes, vídeos e outros meios audiovisuais, nos termos dos parágrafos seguintes.

2. Os filmes cinematográficos de longa ou curta metragem realizados em regime de co-produção serão considerados nacionais pelas autoridades competentes dos dois países e gozarão dos benefícios e

vantagens que a legislação de cada Parte Contratante assegurar às respectivas produções.

3. Serão definidas em acordo complementar as condições em que se considera co-produção, para os efeitos do parágrafo anterior, a produção conjunta de filmes cinematográficos, por organizações ou empresas dos dois países, bem como os procedimentos a observar na apresentação e realização dos respectivos projetos.

4. Outras co-produções audiovisuais poderão ser consideradas nacionais pelas autoridades competentes dos dois países e gozar dos benefícios e vantagens que a legislação de cada Parte Contratante assegurar às respectivas produções, em termos a definir em acordo complementar.

2. Cooperação no Domínio da Língua Portuguesa

Artigo 32

As Partes Contratantes, reconhecendo o seu interesse comum na defesa, no enriquecimento e na difusão da língua portuguesa, promoverão, bilateral ou multilateralmente, em especial no quadro da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, a criação de centros conjuntos para a pesquisa da língua comum e colaborarão na sua divulgação internacional, e nesse sentido apoiarão as atividades do Instituto Internacional de Língua Portuguesa, bem como iniciativas privadas similares.

3. Cooperação no Domínio do Ensino e da Pesquisa

Artigo 33

As Partes Contratantes favorecerão e estimularão a cooperação entre as respectivas Universidades, instituições de ensino superior, museus, bibliotecas, arquivos, cinematecas, instituições científicas e tecnológicas e demais entidades culturais.

Artigo 34

Cada Parte Contratante promoverá a criação, nas respectivas Universidades, de cátedras dedicadas ao estudo da história, literatura e demais áreas culturais da outra Parte.

Artigo 35

Cada Parte Contratante promoverá a inclusão nos seus programas nacionais, nos vários graus e ramos de ensino, do estudo da literatura, da história, da geografia e das demais áreas culturais da outra Parte.

Artigo 36

As Partes Contratantes procurarão coordenar as atividades dos leitorados do Brasil e de Portugal em outros países.

Artigo 37

Nos termos a definir por acordo complementar, poderão os estudantes brasileiros ou portugueses, inscritos em uma Universidade de uma das Partes Contratantes, ser admitidos a realizar uma parte do seu currículo acadêmico em uma Universidade da outra Parte Contratante.

Artigo 38

Também em acordo complementar será definido o regime de concessão de equivalência de estudos aos nacionais das Partes Contratantes que tenham tido aproveitamento escolar em estabelecimentos de um desses países, para o efeito de transferência e de prosseguimento de estudos nos estabelecimentos da outra Parte Contratante.

4. Reconhecimento de Graus e Títulos Acadêmicos e de Títulos de Especialização

Artigo 39

1. Os graus e títulos acadêmicos de ensino superior concedidos por estabelecimentos para tal habilitados por uma das Partes Contratantes em favor de nacionais de qualquer delas serão reconhecidos pela outra Parte Contratante, desde que certificados por documentos devidamente legalizados.

2. Para efeitos do disposto no Artigo anterior, consideram-se graus e títulos acadêmicos os que sancionam uma formação de nível pós-secundário com uma duração mínima de três anos.

Artigo 40

A competência para conceder o reconhecimento de um grau ou título acadêmico pertence, no Brasil às Universidades e em Portugal às Universidades e demais instituições de ensino superior, a quem couber atribuir o grau ou título acadêmico correspondente.

Artigo 41

O reconhecimento será sempre concedido, a menos que se demonstre, fundamentadamente, que há diferença substancial entre os conhecimentos e as aptidões atestados pelo grau ou título em questão, relativamente ao grau ou título correspondente no país em que o reconhecimento é requerido.

Artigo 42

1. Podem as Universidades no Brasil e as Universidades e demais instituições de ensino superior em Portugal celebrar convênios tendentes a assegurar o reconhecimento automático dos graus e títulos acadêmicos por elas emitidos em favor dos nacionais de uma e outra Parte Contratante, tendo em vista os currículos dos diferentes cursos por elas ministrados.

2. Tais convênios deverão ser homologados pelas autoridades competentes em cada uma das Partes Contratantes se a legislação local o exigir.

Artigo 43

Sem prejuízo do que se achar eventualmente disposto quanto a inúmeras cláusulas, o acesso a cursos de pós-graduação em Universidades no Brasil e em Universidades e demais instituições de ensino superior em Portugal é facultado aos nacionais da outra Parte Contratante em condições idênticas às exigidas aos nacionais do país da instituição em causa.

Artigo 44

Com as adaptações necessárias, aplica-se por analogia, ao reconhecimento de títulos de especialização, o disposto nos Artigos 39 a 41.

Artigo 45

1. As Universidades no Brasil e as Universidades e demais instituições de ensino superior em Portugal, associações profissionais para tal legalmente habilitadas ou suas federações, bem como as entidades públicas para tanto competentes, de cada uma das Partes Contratantes, poderão celebrar convênios que assegurem o reconhecimento de títulos de especialização por elas emitidos, em favor de nacionais de uma e outra Parte.

2. Tais convênios deverão ser homologados pelas autoridades competentes de ambas as Partes Contratantes, se não tiverem sido por elas subscritos.

5. Acesso a Profissões e seu Exercício

Artigo 46

Os nacionais de uma das Partes Contratantes poderão aceder a uma profissão e exercê-la, no território da outra Parte Contratante, em condições idênticas às exigidas aos nacionais desta última.

Artigo 47

Se o acesso a uma profissão ou o seu exercício se acharem regulamentados no território de uma das Partes Contratantes por disposições decorrentes da participação desta em um processo de integração regional, poderão os nacionais da outra Parte Contratante aceder naquele território a essa profissão e exercê-la em condições idênticas às prescritas para os nacionais dos outros Estados participantes nesse processo de integração regional.

6. Direitos de Autor e Direitos Conexos

Artigo 48

1. Cada Parte Contratante, em harmonia com os compromissos internacionais a que tenham aderido, reconhece e assegura a proteção, no seu território,

dos direitos de autor e direitos conexos dos nacionais da outra Parte.

2. Nos mesmos termos e sempre que verificada a reciprocidade, serão reconhecidos e assegurados os direitos sobre bens informáticos.

3. Será estudada a melhor forma de conceder aos beneficiários do regime definido nos dois parágrafos ou números anteriores tratamento idêntico ao dos nacionais no que toca ao recebimento dos seus direitos.

TÍTULO IV

Cooperação Econômica e Financeira

1. Princípios Gerais

Artigo 49

As Partes Contratantes encorajarão e esforçar-se-ão por promover o desenvolvimento e a diversificação das suas relações econômicas e financeiras, mediante uma crescente cooperação, tendente a assegurar a dinamização e a modernização das respectivas economias, sem prejuízo dos compromissos internacionais por elas assumidos.

Artigo 50

Tendo em vista o disposto no Artigo anterior, as Partes Contratantes procurarão definir, relativamente aos diversos setores de atividade, regimes legais que permitam o acesso das pessoas físicas e jurídicas ou pessoas singulares e coletivas nacionais de cada uma delas a um tratamento tendencialmente unitário.

Artigo 51

Reconhecem as Partes que a realização dos objetivos referidos no Artigo 49 requer:

a) a difusão adequada, sistemática e atualizada de informações sobre a capacidade de oferta de bens e de serviços e de tecnologia, bem como de oportunidades de investimentos nos dois países;

b) o acréscimo de colaboração entre empresas brasileiras e portuguesas, através de acordos de cooperação, de associação e outros que concorram para o seu crescimento e progresso técnico e facilitem o aumento e a valorização do fluxo de trocas entre os dois países;

o) a promoção e realização de projetos comuns de investimentos, de co-investimento e de transferência de tecnologia com vistas a desenvolver e modernizar as estruturas empresariais no Brasil e em Portugal e facilitar o acesso a novas atividades em termos competitivos no plano internacional.

Artigo 52

Para alcançar os objetivos assinalados nos Artigos anteriores propõem-se as Partes, designadamente:

a) estimular a troca de informações e de experiências bem como a realização de estudos e projetos conjuntos de pesquisa e de planeamento ou planeamento entre instituições, empresas e suas organizações, de cada um dos países, em ordem a permitir a elaboração de estratégias de desenvolvimento comum, nos diferentes ramos de atividade econômica, a médio ou a longo prazo;

b) promover ou desenvolver ações conjuntas no domínio da formação científica, profissional e técnica dos intervenientes em atividades econômicas e financeiras nos dois países;

c) fomentar a cooperação entre empresas brasileiras e portuguesas na realização de projetos comuns de investimento tanto no Brasil e em Portugal como em terceiros mercados, designadamente através da constituição de **joint-ventures**, privilegiando as áreas de integração econômica em que os dois países se enquadram;

d) estabelecer o intercâmbio sistemático de informações sobre concursos públicos ou concorrências públicas nacionais e internacionais e facilitar o acesso dos agentes econômicos brasileiros e portugueses a essas informações;

e) concertar as suas posições em instituições internacionais nas áreas econômicas e financeiras, nomeadamente no que respeita à disciplina dos mercados de matérias primas e estabilização de preços.

Artigo 53

Entre os domínios abertos à cooperação entre as duas Partes, nos termos e com os objetivos fixados nos artigos 49 a 52, figuram designadamente, agricultura, as pescas, energia, indústria, transportes, comunicações e turismo, em conformidade com acordos setoriais complementares.

2. Cooperação no Domínio Comercial

Artigo 54

As Partes Contratantes tomarão as medidas necessárias para promover o crescimento e a diversificação do intercâmbio comercial entre os dois países e, sem quebra dos compromissos internacionais a que ambas se encontram obrigadas, instituirão o melhor tratamento possível aos produtos comerciais com interesse no comércio luso-brasileiro.

Artigo 55

As Partes Contratantes concederão entre si todas as facilidades necessárias para a realização de

exposições, feiras ou certames semelhantes, comerciais, industriais, agrícolas e artesanais, nomeadamente o benefício de importação temporária, a dispensa do pagamento dos direitos de importação para mostruários e material de propaganda e, de um modo geral, a simplificação das formalidades aduaneiras, nos termos e condições previstos nas respectivas legislações internas.

3. Cooperação no Domínio dos Investimentos

Artigo 56

1. Cada Parte Contratante promoverá a realização no seu território de investimentos de pessoas físicas e jurídicas ou pessoas singulares e coletivas da outra Parte Contratante.

2. Os investimentos serão autorizados pelas Partes Contratantes de acordo com sua lei interna.

Artigo 57

1. Cada Parte Contratante garantirá, em seu território, tratamento não discriminatório, justo e equitativo aos investimentos realizados por pessoas físicas e jurídicas ou pessoas singulares e coletivas da outra Parte Contratante, bem como à livre transferência das importâncias com eles relacionadas.

2. O tratamento referido no parágrafo 1º deste Artigo não será menos favorável do que o outorgado por uma Parte Contratante aos investimentos realizados em seu território, em condições semelhantes, por investidores de um terceiro país, salvo aquele concedido em virtude de participação em processos de integração regional, de acordos para evitar a dupla tributação ou de qualquer outro ajuste em matéria tributária.

3. Cada Parte Contratante concederá aos investimentos de pessoas físicas e jurídicas ou pessoas singulares e coletivas da outra Parte tratamento não menos favorável que o dado aos investimentos de seus nacionais, exceto nos casos previstos pelas respectivas legislações nacionais.

4. Cooperação no Domínio Financeiro e Fiscal

Artigo 58

As Partes Contratantes poderão estimular as instituições e organizações financeiras sediadas nos seus territórios a concluírem acordos inter-bancários e concederem créditos preferenciais, tendo em conta a legislação vigente nos dois Países e os respectivos compromissos internacionais, com vista a facilitar a implementação de projetos de cooperação econômica bilateral.

Artigo 59

1. Cada Parte Contratante atuará com base no princípio da não-discriminação em matéria fiscal relativamente aos nacionais da outra Parte.

2. As Partes Contratantes desenvolverão laços de cooperação no domínio fiscal, designadamente através da adoção de instrumentos adequados para evitar a dupla tributação e a evasão fiscais.

5. Propriedade Industrial e Concorrência Desleal

Artigo 60

Cada Parte Contratante, em harmonia com os compromissos internacionais a que tenha aderido, reconhece e assegura a proteção, no seu território, dos direitos de propriedade industrial dos nacionais da outra Parte, garantindo a estes os recursos aos meios de repressão da concorrência desleal.

TÍTULO V

Cooperação em Outras Áreas

1. Meio Ambiente e Ordenamento do Território

Artigo 61

As Partes Contratantes comprometem-se a cooperar no tratamento adequado dos problemas relacionados com a defesa do meio ambiente, no quadro do desenvolvimento sustentável de ambos os países, designadamente quanto ao planeamento ou planeamento e gestão de reservas e parques nacionais, bem como quanto à formação em matéria ambiental.

2. Seguridade Social ou Segurança Social

Artigo 62

As Partes Contratantes darão continuidade e desenvolverão a cooperação no domínio da seguridade social ou segurança social, a partir dos acordos setoriais vigentes.

3. Saúde

Artigo 63

As Partes Contratantes desenvolverão ações de cooperação, designadamente na organização dos cuidados de saúde primários e diferenciados e no controle de endemias e afirmam o seu interesse em uma crescente cooperação em organizações internacionais na área da saúde.

4. Justiça

Artigo 64

1. As Partes Contratantes comprometem-se a prestar auxílio mútuo em matéria penal e a combater a produção e o tráfico ilícito de drogas e psicotrópicas.

2. Propõem-se também desenvolver a cooperação e definir um quadro normativo adequado que permita a condenadas para cumprimento de pena no país de origem, conjuntas no campo da administração da justiça.

5. Forças Armadas

Artigo 65

As Partes Contratantes desenvolverão a cooperação militar no domínio da defesa, designadamente

através de troca de informações e experiências em temas de atualidade como, entre outros, as Operações de Paz das Nações Unidas.

– Administração Pública

Artigo 66

Através dos organismos competentes e com recurso, se necessário, a instituições e técnicos especializados, as Partes Contratantes desenvolverão a cooperação no âmbito da reforma e modernização administrativa, em temas e áreas entre elas previamente definidos.

7. Ação Consular

Artigo 67

As Partes Contratantes favorecerão contatos ágeis e diretos entre as respectivas administrações na área consular.

Artigo 68

A partir dos acordos setoriais vigentes, as Partes Contratantes desenvolverão os mecanismos de cooperação baseados na complementaridade das redes consulares dos dois países, de modo a estender a proteção consular aos nacionais de cada uma delas, nos locais a serem previamente especificados entre ambas, onde não exista repartição consular brasileira ou posto consular português.

TÍTULO VI

Execução do Tratado

Artigo 69

Será criada uma Comissão Permanente luso-brasileira para acompanhar a execução do presente Tratado.

Artigo 70

A Comissão Permanente será composta por altos funcionários designados pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores do Brasil e pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros de Portugal, em número não superior a cinco por cada Parte Contratante.

Artigo 71

A presidência da Comissão Permanente será assumida, em cada ano, alternadamente, pelo chefe da delegação do Brasil e pelo chefe da delegação de Portugal.

Artigo 72

A Comissão Permanente reunir-se-á obrigatoriamente, uma vez por ano, no país do presidente em exercício e poderá ser convocada por iniciativa deste ou a pedido do chefe da delegação da outra Parte, sempre que as circunstâncias o aconselharem.

Artigo 73

Compete à Comissão Permanente acompanhar a execução do presente Tratado, analisar as dificuldades ou divergências surgidas na sua interpretação ou aplicação, propor as medidas adequadas para a solução dessas dificuldades, bem como sugerir as modificações tendentes a aperfeiçoar a realização dos objetivos deste instrumento.

Artigo 74

1. A Comissão Permanente poderá funcionar em pleno ou em subcomissões para a análise de questões relativas a áreas específicas.

2. As propostas das subcomissões serão submetidas ao plenário da Comissão Permanente.

Artigo 75

As dificuldades ou divergências surgidas na interpretação ou aplicação do Tratado serão resolvidas através de consultas, por negociação direta ou por qualquer outro meio diplomático acordado por ambas as Partes.

Artigo 76

A composição das delegações que participam nas reuniões da Comissão Permanente, ou das suas subcomissões, bem como a data, local e respectiva ordem de trabalhos serão estabelecidos por via diplomática.

TÍTULO VII

Disposições Finais

Artigo 77

1. O presente Tratado entrará em vigor trinta dias após a data da recepção da segunda das notas pelas quais as Partes comunicarem reciprocamente a aprovação do mesmo, em conformidade com os respectivos processos constitucionais.

2. O presente Tratado poderá, de comum acordo entre as Partes Contratantes, ser emendado. As emendas entrarão em vigor nos termos do parágrafo 1º.

3. Qualquer das Partes Contratantes poderá denunciar o presente Tratado, cessando os seus efeitos seis meses após o recebimento da notificação de denúncia.

Artigo 78

O presente Tratado revoga ou **ab-rog**a os seguintes instrumentos jurídicos bilaterais:

a) Acordo entre os Estados Unidos do Brasil e Portugal para a Supressão de Vistos em Passaportes Diplomáticos e Especiais, celebrado em Lisboa, aos 15 dias do mês de outubro de 1951, por troca de Notas;

b) Tratado de Amizade e Consulta entre o Brasil e Portugal, celebrado no Rio de Janeiro, aos 16 dias do mês de novembro de 1953;

c) Acordo sobre Vistos em Passaportes Comuns entre o Brasil e Portugal, concluído em Lisboa, por troca de Notas, aos 9 dias do mês de agosto de 1960;

d) Acordo Cultural entre o Brasil e Portugal, celebrado em Lisboa, aos 7 dias do mês de setembro de 1966;

e) Protocolo Adicional ao Acordo Cultural de 7 de setembro de 1966, celebrado em Lisboa, aos 22 dias do mês de abril de 1971;

f) Convenção sobre Igualdade de Direitos e Deveres entre Brasileiros e Portugueses, celebrada em Brasília, aos 7 dias do mês de setembro de 1971;

g) Acordo, por troca de Notas, entre o Brasil e Portugal, para a abolição do pagamento da taxa de residência pelos nacionais de cada um dos países residentes no território do outro, celebrado em Brasília, aos 17 dias do mês de julho de 1979;

h) Acordo Quadro de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, celebrado em Brasília, aos 7 dias do mês de maio de 1991;

i) Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa relativo à Isenção de Vistos, celebrado em Brasília, aos 15 dias do mês de abril de 1996.

Artigo 79

Os instrumentos jurídicos bilaterais não expressamente referidos no Artigo anterior permanecerão em vigor em tudo o que não for contrariado pelo presente Tratado.

Feito em Porto Seguro, aos 22 dias do mês de abril do ano 2000, em dois exemplares originais em língua portuguesa, sendo ambos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil – Luiz **Felipe Lampreia** Ministro de Estado das Relações Exteriores, Pelo Governo da República Portuguesa **Jaime Gama** Ministro dos Negócios Estrangeiros

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 4:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 256, de 1999** (nº 185/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão ou outorga da Rádio Globo S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Parecer favorável, sob nº 268, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Nilo Teixeira Campos.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não ha ven do quem peça a pa la vra, en cer ro a discussão.

Em votação.

As S^{rs} e os Srs. Se na do res que o apro vam que iram per mane cer sen ta dos. (Pausa.)

Aprovado.

Amatéria vai à Co mis são Di re to ra para a re da ção fi nal.

O SR. PRESIDENTE (Ja der Bar ba lho) – So bre a mesa, pa re cer da Co mis são Di re to ra, ofe re cen do a re da ção fi nal ao Pro je to de De cre to Le gis la ti vo nº 256, de 1999 (nº 185, de 1999, na Câ ma ra dos De pu ta dos), que será li do pelo Sr. 1º Se cre tá rio, Se na dor Carlos Wilson.

É li do o se gu in te:

PARECER Nº 441, DE 2001
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 256, de 1999 (nº 185, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Co mis são Di re to ra apre sen ta a re da ção fi nal do Pro je to de De cre to Le gis la ti vo nº 256, de 1999 (nº 185, de 1999, na Câ ma ra dos De pu ta dos), que apro va o ato que re no va a con ces são ou tor ga da à Rá dio Glo bo S/A. para ex plo rar ser vi ço de ra di o di fu são so no ra em on da mé dia na ci da de do Rio de Ja ne i ro, Esta do do Rio de Ja ne i ro.

Sala de Re u ni ões da Co mis são, 29 de maio de 2001. – **Antonio Carlos Valadares**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Re la tor – **Ante ro Paes de Bar ros** – **Car los Wil son**.

ANEXO AO PARECER Nº 441, DE 2001

Faça saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 256, DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão outorgada a “Rádio Globo S/A.,” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda mé dia na ci da de do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É apro va do o ato a que se re fe re o De cre to s/nº, de 14 de ou tu bro de 1998, que re no va por dez anos, a par tir de 1º de maio de 1993, a con ces são ou tor ga da a “Rá dio Glo bo S/A.,” para ex plo rar, sem di re i to de ex clu si vi da de, ser vi ço de ra di o di fu são so no ra em on da mé dia na ci da de do Rio de Ja ne i ro, Esta do do Rio de Ja ne i ro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua pu bli ca ção.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a re da ção fi nal. (Pausa.)

Não ha ven do quem peça a pa la vra, en cer ro a discussão.

Em votação.

As S^{rs} e os Srs. Se na do res que a apro vam que iram per mane cer sen ta dos. (Pausa.)

Aprovada

O projeto vai à promul ga ção.

O Sr. Jader Barbalho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Car los Wil son) – **Item 5:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 2000** (nº 351/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Atalaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda mé dia na ci da de do Campo Erê, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Althoff, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o pro je to, em tur no ú ni co. (Pa u sa.)

Não ha ven do quem peça a pa la vra, en cer ro a discussão.

Em votação.

As S^{rs} e os Srs. Se na do res que o apro vam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Amatéria vai à Co mis são Di re to ra para a re dação final.

O SR. PRESIDENTE (Car los Wil son) – So bre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 2000 (nº 351, de 1999, na Câ ma ra dos De pu ta dos), que será lido pelo Sr. 1º Se cre tá rio em exer cí cio, Se na dor Ante ro Paes de Bar ros.

É lido o se guin te:

PARECER Nº 442, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 2000 (nº 351, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Co mis são Di re to ra apre sen ta a re dação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 2000 (nº 351, de 1999, na Câ ma ra dos De pu ta dos), que apro va o ato que ou tor ga con ces são à Rá dio Ata la ia Ltda., para ex plo rar ser vi ço de ra dio di fu são so no ra em on da mé dia na ci da de de Cam po Erê, Esta do de San ta Ca ta ri na.

Sala de Re u niões da Co mis são, 29 de maio de 2001. – **Antonio Carlos Valadares**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Re la tor – **Ante ro Paes de Bar ros** – **Car los Wil son**.

ANEXO AO PARECER Nº 442, DE 2001

FaçosaberqueoCongressoNacionalaprovou, e eu, Presidente do Se na do Fe de ral, nos ter mos do art. 48, item 28, do Re gi men to In ter no, pro mul go o se guin te

DECRETO LEGISLATIVO Nº 171, DE 2001

Aprova o ato que outorga concessão a “Rádio Atalaia Ltda.”, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda mé dia na lo ca li da de de Cam po Erê, Esta do de San ta Ca ta ri na.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É apro va do o ato a que se re fe re o De cre to s/nº, de 16 de ju nho de 1999, que ou tor ga con ces são a “Rádio Atalaia Ltda.”, para explorar, por dez anos, sem dire ito de ex clu si vi da de, ser vi ço de ra dio-

di fu são so no ra em on da mé dia na lo ca li da de de Cam po Erê, Esta do de San ta Ca ta ri na.

Art. 2º Este Decreto Legisla tivo en tra em vigor na data de sua pu bli ca ção.

O SR. PRESIDENTE (Car los Wil son) – Em dis cus são a re dação final. (Pa usa.)

Não ha ven do quem peça a pa la vra, en cer ro a discussão.

Em votação.

As S^{rs} e os Srs. Se na do res que a apro vam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada

O projeto vai à promulga ção.

O SR. PRESIDENTE (Car los Wil son) – **Item 6:**

Dis cus são, em tur no úni co, do **Projeto de Decreto Legisla tivo nº 177, de 2000** (nº 330/99, na Câmara dos Deputados), que apro va o ato que re no va a per mis são ou tor ga da à Lene Ra di o di fu são Ltda. para ex plo rar ser vi ço de ra dio di fu são so no ra em fre - qüên cia mo du la da na ci da de de Pa ra ca tu, Esta do de Mi nas Ge ra is, ten do

Parecer favorável, sob nº 1.032, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ricardo Santos, com voto contrário do Senador Lauro Campos.

Em discussão o proje to, em tur no úni co. (Pa u sa.)

Não ha ven do quem peça a pa la vra, en cer ro a discussão.

Em votação.

As S^{rs} e os Srs. Se na do res que o apro vam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Amatéria vai à Co mis são Di re to ra para a re dação final.

O SR. PRESIDENTE (Car los Wil son) – So bre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 2000 (nº 330, de 1999, na Câ ma ra dos De pu ta dos), que será lido pelo Sr. 1º Se cre tá rio em exer cí cio, Se na dor Ante ro Paes de Bar ros.

É lido o se guin te:

PARECER Nº 443, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 2000 (nº 330, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 2000 (nº 330, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Lene Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de maio de 2001. – **Antonio Carlos Valadares**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Antero Paes de Barros** – **Carlos Wilson**.

ANEXO AO PARECER Nº 443, DE 2001

Façosaber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 177, DE 2001

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a “Lene Radiodifusão Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato que se refere a Portaria nº 230, de 17 de novembro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 7 de outubro de 1992, a permissão outorgada a “Lene Radiodifusão Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não ha ven do quem peça a pa la vra, en cer ro a discussão.

Em votação.

As S^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – **Item 7:**

Dis cus são, em tur no úni co, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2001** (nº 597/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que au to ri za a As so ci a ção Co mu ni tá ria e Cul tu ral Te re sen se a ex e cu tar

serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Tereza, Estado do Espírito Santo, tendo

Parecer favorável, sob nº 405, de 2001, da Comissão de Educação, Relator Senador Gerson Camata.

Em dis cus são o pro je to, em tur no úni co.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Sr. Presidente, peço a pa la vra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, farei um rápido encaminhamento do Decreto Legislativo nº 34 de 2001, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Teresense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Tereza. Esse Projeto de Decreto Legislativo foi relatado pelo Senador Gerson Camata, da nossa bancada capixaba.

Registro, Sr. Presidente, a importância dessas rádios, num processo de democratização da comunicação em nosso País. Essas rádios já estão cumprindo e podem cumprir muito mais, evidentemente, se conseguirmos agilizar esses processos, um papel extraordinário na informação, na cultura e na própria educação da população do nosso País.

Por isso, encaminho, favoravelmente; satisfeito, inclusive, de começar a ver esses processos, que são muitos, chegam ao plenário do Senado.

É esse meu encaminhamento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Continua em discussão a matéria.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – Sr. Presidente, peço a pa la vra para dis cu tir.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a pa la vra ao Se na dor Ri car do San tos.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Parabéns a comunidade de Santa Tereza, que é, certamente, um dos principais centros da colonização italiana no Estado do Espírito Santo, pela autorização que outorga à Associação Comunitária e Cultural Teresense a implantar o serviço de rádio na comunidade. A Comissão de Educação do Senado teve a grande satisfação de aprovar, na semana passada, com um parecer favorável do nosso companheiro de Bancada, Senador Gerson Camata.

Considerando a característica toda especial que tem esse Município na história da colonização do Espírito Santo, essa outorga valoriza ainda mais este Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2001.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não ha ven do mais quem peça a pa la vra, en cer ro a dis cus são.

Em vo ta ção o Pro je to de De cre to Legis la ti vo nº 34, de 2001.

As Sr.^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Amatéria vai à Co mis são Di re to ra para a re da ção fi nal.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2001, que será lido pelo Sr. 1º Se cre tá rio em exer cí cio, Se na dor An te ro Pa es de Bar ros.

É lido o se guin te:

PARECER Nº 444, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2001 (nº 597, de 2000, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2001 (nº 597, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Teresense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de maio de 2001. – **Antonio Carlos Valadares**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Carlos Wilson**.

ANEXO AO PARECER Nº 444, DE 2001

FaçosaberqueoCongressoNacionalaprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a “Associação Comunitária e Cultural Teresense” a executar serviço de radiodifusão comu-

nitária na localidade de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É apro va do o ato a que se re fe re a Por ta ria nº 83, de 21 de março de 2000, que autoriza a “Associação Comunitária e Cultural Teresense” a exe cutar, por três anos, sem direi to de ex clu si vi da de, ser vi ço de ra di o di fu são co mu ni tá ria na lo ca li da de de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua pu bli ca ção.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Em dis cus são a re da ção fi nal. (Pausa.)

Não ha ven do quem peça a pa la vra, en cer ro a dis cus são.

Em vo ta ção.

As Sr.^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – **Item 8:**

Dis cus são, em tur no úni co, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2001** (nº 453/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, ten do

Parecer favorável, sob nº 384, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Se na dor Tião Vi a na, com abs ten ção da Se na do ra Marina Silva.

Em dis cus são o pro je to, em tur no úni co. (Pa u sa.)

Não ha ven do quem peça a pa la vra, en cer ro a dis cus são.

Em vo ta ção o pro je to.

As Sr.^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Amatéria vai à Co mis são Di re to ra para a re da ção fi nal.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – So bre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2001, que será lido pelo Sr. 1º Se cre tá rio em exer cí cio, Se na dor An te ro Pa es de Bar ros.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 445, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2001 (nº 453, de 2000, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2001 (nº 453, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de maio de 2001. – **Antonio Carlos Valadares**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Mozarildo Cavalcanti – Carlos Wilson**.

ANEXO AO PARECER Nº 445, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 104, DE 2001

Aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio de “Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour”, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 131, de 26 de agosto de 1999, que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio de “Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour”, a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não ha ven do quem peça a pa la vra, en cer ro a discussão.

Em votação.

As S^{rs} e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2001, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 446, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2001 (nº 730, de 2000, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2001 (nº 730, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, celebrado em Porto Seguro, em 22 de abril de 2000.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de maio de 2001. **Antonio Carlos Valadares**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Mozarildo Cavalcanti – Carlos Wilson**.

ANEXO AO PARECER Nº 446, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 2001

Aprova o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, celebrado em Porto Seguro, em 22 de abril de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, celebrado em Porto Seguro, em 22 de abril de 2000.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do

art. 49, I, da Constituição Federal, acarretam em cargos ou com promissos gravosos ao patriômio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 276, DE 2001

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2001 (nº 730/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, celebrado em Porto Seguro, em 22 de abril de 2000.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2001. – **Hugo Napoleão.**

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não ha vendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 277, DE 2001

Requero, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 164, de 2001.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2001, – **Íris Rezende.**

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – A Presidência de fere o requerimento do Senador Iris Rezende.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 278, DE 2001

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero à respeitável Mesa desta Câmara Alta seja solicitada ao Exmº Sr. Ministro de Estado dos Transportes, Eli seu Pa di lha, a remessa de cópias dos estudos já realizados referentes à duplicação da BR-153 (estrada que consta do Plano Nacional de Viação – Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973), no trecho que liga Anápolis-GO a Pora ng a tu-GO, di vi sa com o Estado de Tocantins.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2001. – **Íris Rezende.**

(À Mesa para de cisão.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – O requerimento lido será despatchado à Mesa para de cisão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 279, DE 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 256 do Regimento Interno, requero a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2001.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2001. – **Antonio Carlos Valadares.**

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Sobre a mesa, pareces que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 447, DE 2001

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 52, de 2001.

Relator: Senador **Antero Paes de Barros**

I – Relatório

O ilustre Senador Paulo Hartung, com base no § 2º do art. 50 da Carta Magna e no art. 216 do Regi

mento Interno, encaminhou a esta Comissão Diretora o Requerimento nº 52, de 2001, no qual requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego informações sobre a identificação dos responsáveis pelas correções das contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, relativas às perdas dos Planos Verão e Collor I, bem como sobre a origem dos recursos e o cronograma para pagamento das mesmas correções.

É o relatório.

II – Voto

A proposição em contra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à mesma.

Sala de Reuniões, 30 de maio de 2001. — **Jader Barbalho**, Presidente — **Antero Paes de Barros**, Relator — **Edison Lobão** — **Mozarildo Cavalcanti** — **Carlos Wilson**.

PARECER Nº 448, DE 2001

Da Mesa Diretora do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 88, de 2001.

Relator: Senador **Antero Paes de Barros**

I – Relatório

O ilustre Senador Paulo Hartung, com base no § 2º do art. 50 da Carta Magna e no art. 216 do Regimento Interno, encaminhou a esta Comissão Diretora o Requerimento nº 88, de 2001, no qual requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda informações sobre as disponibilidades, aplicações e receitas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

É o relatório.

II – Voto

A proposição em contra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à mesma.

Sala de Reuniões, 30 de maio de 2001. — **Jader Barbalho**, Presidente — **Antero Paes de Barros**, Relator — **Edison Lobão** — **Mozarildo Cavalcanti** — **Carlos Wilson**.

PARECER Nº 449, DE 2001

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 111, de 2001.

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

I – Relatório

O ilustre Senador Antonio Carlos Magalhães, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no arts. 215, inciso I, alínea a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminha a esta Mesa o Requerimento nº 111, de 2001, no qual solicita sejam pedidas informações ao Senhor Ministro do Desenvolvimento Agrário, a propósito de desapropriação realizada durante o Governo do Senhor Fernando Guilhon, em 500 hectares de terras, e da consequente cobrança, pelos ex-proprietários da gleba, “do elevalor de R\$80 (oitenta) milhões — divida ainda não quitada —, conteúdo do Processo nº 89000010432-2”, em tramitação na Pasta de que Sua Excelência é titular, no sentido de obter os seguintes esclarecimentos:

1) perante o Ministério do Desenvolvimento Agrário, qual a atual situação legal da gleba em questão, localizada na região dos Municípios de Aurora do Pará e São Domingos do Capim, denominada Projeto Paraporã?

2) quem são, efetivamente, os proprietários das terras constituídas no Projeto Paraporã?

3) quem tem o domínio, a posse e a exploração, alternativa ou cumulativamente, da referida área objeto de desapropriação para assentamentos agrários?

É o relatório.

II – Voto

A proposição em contra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que disciplinam os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem assim com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente a ela.

Sala de Reuniões, 30 de maio de 2001. — **Jader Barbalho**, Presidente — **Mozarildo Cavalcanti**, Relator — **Edison Lobão** — **Antero Paes de Barros** — **Carlos Wilson**.

PARECER Nº 450, DE 2001

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 122, de 2001.

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

I – Relatório

O Senador Lúcio Alcântara, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 122, de 2001, no qual se cita o envio de questões ao Ministério de Estado do Meio Ambiente.

O requerimento tem como objetivo solicitar informações sobre as multas imputadas à Petrobrás em razão dos vazamentos de óleo ocorridos em 2000. Em particular, o Senador deseja saber o montante efetivamente pago pela empresa em relação aos vazamentos de 18 de janeiro de 2000, no duto de produtos escuros que liga a Refinaria Duque de Caxias ao terminal da Ilha d'Água, e de 16 de julho de 2000, nos dutos da Refinaria Getúlio Vargas, no Paraná. Por fim, são pedidas informações acerca de outras sanções pecuniárias que porventura tenham sido impostas à Petrobrás por causa de incidentes envolvendo derramamento de óleo.

II – Voto

A proposição em contra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à mesma.

Sala das Reuniões, – **Jader Barbalho**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Edison Lobo** – **Antero Paes de Barros** – **Carlos Wilson**.

PARECER Nº 451, DE 2001

Da Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 166, de 2001.

Relator: Senador **Antero Paes de Barros**

I – Relatório

O ilustre Senador Mauro Miranda, com base no § 2º do art. 50 da Carta Magna e no art. 216 do Regimento Interno, encaminhou a esta Comissão Diretora o Requerimento nº 166, de 2001, no qual requer sejam solicitadas ao Senhor Ministério de Estado de Mi-

nas e Energia informações sobre o projeto e a construção do gasoduto Brasil-Bolívia.

É o relatório.

II – Voto

A proposição em contra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à mesma.

Sala de Reuniões, – **Jader Barbalho**, Presidente – **Antero Paes de Barros**, Relator – **Edison Lobo** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Carlos Wilson**.

PARECER Nº 452, DE 2001

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 189, de 2001.

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

I – Relatório

O Senhor Senador Antero Paes de Barros requer, nos termos regimentais, seja solicitada ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, por intermédio do Ministro Extraordinário da Política Fundiária os seguintes esclarecimentos:

- 1) Quais as áreas do Incra que tiveram os títulos cancelados no âmbito do Estado?
- 2) Em que municípios mato-grossenses se encontram essas áreas?
- 3) Quem são os proprietários dessas áreas?

É o relatório.

II – Voto

Afirmo-se claro que o Estado a que se refere o emittente colega, constante do item 1 de sua indicação, é o Mato Grosso.

A proposição em contra-se adequa às disposições constitucionais e regimentais que disciplinam a apreciação dos requerimentos de informação pelo Senado Federal. Do mesmo modo, o requerimento sob exame respeita a disciplina de sua admissibilidade, constante do Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990.

Manifestamo-nos, por tais razões, favoravelmente ao encaminhamento deste Requerimento de Informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro Extraordinário da Política Fundiária.

Sala das reuniões, – **Jáder Barbalho**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Edison Lobão** – **Antero Paes de Barros** – **Carlos Wilson**.

PARECER Nº 453, DE 2001

Da Comissão Diretora sobre o Requerimento nº 204, de 2001.

Relator: Senador **Antero Paes de Barros**

I – Relatório

O eminente Senador Osmar Dias, com base no § 2º do art. 50 da Carta Magna e no art. 216 do Regimento Interno, encaminhou a esta Comissão Diretora o Requerimento nº 204, de 2001, no qual requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia informações sobre a construção do gasoduto Brasil – Bolívia.

É o relatório.

II – Voto

A proposição em contra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade de exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à mesma.

Sala de Reuniões, – **Jáder Barbalho**, Presidente – **Antero Paes de Barros**, Relator – **Edison Lobão** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Carlos Wilson**.

PARECER Nº 454, DE 2001

Da Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 236, de 2001.

Relator: Senador **Antero Paes de Barros**

I – Relatório

A Comissão de Fiscalização e Controle requer, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Minas e Energia, cópia de toda a documentação constante do processo de licitação, que atribui o direito de construção da Barragem de Corumbá IV, incluídos os estudos prévios, projeto básico, editais, propostas, documentos relativos às indenizações, estudos das propostas, atos de cisórios e demais informações pertinentes ao processo.

É o relatório.

II – Voto

A proposição atende ao disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 216 e 217 do Re-

gimento Interno desta Casa, como também às normas de admissibilidade determinadas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, o que fundamenta o nosso parecer favorável ao encaminhamento do Requerimento nº 236, de 2001.

Sala de Reuniões, – **Jáder Barbalho**, Presidente – **Antero Paes de Barros**, Relator – **Edison Lobão** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Carlos Wilson**.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa aprovou os Requerimentos nºs 52, 88, 111, 122, 166, 189, 204 e 236, de 2001, de autoria dos Senadores Paulo Hartung, Antonio Carlos Magalhães, Lúcio Alcântara, Mauro Miranda, Antero Paes de Barros, Osmar Dias e da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando informações a Ministros de Estado, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Hartung, como Líder, por 20 minutos, para comunicação de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea b, do Regimento Interno.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, dias atrás participei, em companhia dos Senadores Ricardo Santos, Paulo Souto, Lúcio Alcântara e Gerson Camata e de praticamente toda a Bancada de Deputados Federais do Espírito Santo, de audiência com o Ministro Pedro Malan e como Secretário da Receita Federal, Everardo Maciel. O motivo da audiência era a mudança repentina na alíquota do IPI que incide sobre a produção de pedras ornamentais – mármore e granito – no País.

Como todos sabem, o Espírito Santo é um grande produtor de pedras ornamentais; também o Ceará, a Bahia e outros Estados da Federação. E todos sabem que essa é uma atividade econômica fundamentalmente desenvolvida em regiões pobres do País, em regiões com baixíssimo índice de desenvolvimento econômico. Lá, tivemos a oportunidade de ouvir os argumentos do Senador Paulo Souto, que apresentou a população da Bahia e levou ao Ministro seu conhecimento. E nos pareceu que S. Ex^a com preceito nossa argumentação.

Questionávamos, primeiro, uma modificação feita do dia para noite, o que é insustentável para qualquer atividade econômica. Segundo, pedíamos, naquela oportunidade, uma análise detida sobre esse setor da economia, na medida em que percebemos

que o Governo com para va esse setor, de uma forma muito clara, com os pisos tradicionais fabricados pelas grandes plantas industriais que temos em nosso País.

A percepção que tivemos, ao sair desse encontro, é que o Ministério da Fazenda tinha percebido nossa argumentação. Não está vamos lá defendendo que não fosse estabelecida uma alíquota adequada para esse setor.

Em uma sessão da semana passada, em que o Senador Ricardo Santos tratou do assunto, alguns Senadores questionaram, tentando interpretar o nosso pleito, a nossa reivindicação e o nosso protesto. Deixamos claro que está vamos ali querendo negociar, estabelecer uma regra de transição e, mais do que isso, estabelecer uma tributação justa, adequada, para um setor importante, que hoje está contribuindo com divisas, um valor que significa quase a metade desse empréstimo externo cuja contratação autorizamos hoje na sessão; um setor que já produz, em divisas, algo em torno de US\$300 milhões. Era disso que tratava a nossa audiência.

Nós saímos de lá esperançosos. Mas hoje recebi no meu gabinete, e acredito que os Senadores Paulo Souto, Gerson Camata e Ricardo Santos também, a cópia, vinha do Ministério da Fazenda, de um novo decreto, o Decreto n.º 3.822, de maio de 2001. Parece que o Governo brinca com uma coisa séria. Parece que a vontade de arrecadar não permite ao Governo enxergar a realidade de políticas setoriais que precisam ser praticadas em nosso País. O Governo propõe uma alíquota que evolui, de 30 de junho até 31 de dezembro, de 3% para 9%. Isso não resolve o problema.

Quero aqui fazer um apelo às Lideranças do Governo, nesta Casa, ao Secretário da Receita Federal, ao Ministério da Fazenda, para que possamos, novamente, debater este assunto. É um setor que tem responsabilidade na geração de emprego em nosso País, em emprego justamente em regiões onde a atividade econômica não é baixa, é baixíssima. E esse decreto – vou dizer, sinceramente – é um abuso, um desrespeito. Tantos dias o Governo gastou para nos responder para, na verdade, não nos responder.

O Senador Ricardo Santos já fez seu registro com muito brilhantismo, hoje, em nosso nome. Mas aqui fica o meu registro pessoal e a minha expectativa de que volte mos a debater com seriedade este assunto.

Creio que não adianta o Governo ter apenas um viés fiscalista, porque ele vai arrecadar, sim, como

tem arrecadado – vai bater recorde de arrecadação, como tem conseguido –, mas vai quebrar o País. Vai ser aquela história de matar a galinha dos ovos de ouro. O sistema produtivo do nosso País não suporta um sistema tributário perverso, desatualizado, com impostos em cascata, incidindo em toda a cadeia produtiva. Está aí o Cofins, verdadeiramente absurdo que tira a competitividade dos produtos nacionais.

Acredito que só temos um jeito, Senador Ricardo Santos: é aprovar, aqui no Senado, a proibição de que mudanças do IPI sejam feitas por decreto. Vamos tirar a agilidade do Governo, mas essa medida é necessária se o Governo não usa com parcimônia a agilidade que tem para alterar a alíquota do IPI, que é um imposto muito importante em nosso País. O Senador Ricardo Santos até disse outro dia que o IPI é o ICMS do Governo Federal.

Pois bem, Sr. Presidente, os Governadores, para mexer no ICMS, têm que mandar uma mensagem para a Assembléia Legislativa. Penso que só temos um caminho: ou o Governo abre um diálogo para que possamos discutir com seriedade de uma regra de transição adequada, uma alíquota conveniente para esse setor, ou teremos de mudar a legislação. E aí tenho certeza não haverá Governo de um lado e Oposição de outro, mas uma tentativa comum de resguardar a produção nacional, o emprego e até a arrecadação de impostos. Resaltem-se que, apesar de se demais o contribuinte, destruiremos um parque industrial em fase de desenvolvimento, que já está exportando e se tornando competitivo. Já se criou até a concepção de que não devemos exportar pedra bruta, mas, sim, agregar valor ao produto.

Apesar de tudo isso, o Governo vem – o mesmo Governo que estimulou a aquisição de máquinas no exterior para que o setor se modernizasse – e dá uma "paulada" no setor, que não poderá caminhar com suas próprias pernas. Aliás, Sr. Presidente, houve duas pauladas. A segunda foi a resposta à nossa reivindicação.

O setor, atualmente, não está endividado com os bancos, mas não sabemos o que ocorrerá se for tirada sua capacidade competitiva. Provavelmente, será este o caminho: atrair o pagamento de impostos, o pagamento de bancos, demitir funcionários. É uma realidade que já vimos acontecer em outras áreas por inabilidade do Governo, pela falta de uma política setorial, industrial. Não falo de políticas antigas, que não dão mais resultados, mas de políticas atuais, existentes em todos os países desenvolvidos do mundo, ao contrário do que algumas cabeças liberais

imaginam. Tentam nos "vender um peixe" que não tem sentido na realidade econômica de nosso País.

Fica aqui o meu protesto, somado às palavras do Senador Ricardo Santos. Tenho certeza de que também posso falar em nome dos Senadores Paulo Souto, Lúcio Alcântara, Ger son Ca ma ta e de tantos outros, ori un dos de Estados em que a referida atividade econômica cresce, gera empregos, renda e impostos.

Não podemos permitir que o Governo atrapalhe a atividade econômica! O Governo precisa parar de atrapalhar. E, no caso desse decreto, o Executivo está dificultando a vida desses empresários.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao nobre Senador Renan Calheiros, como Líder. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sempre tender me a parar em troca dilhos, é preciso, sim, "chover no molhado". Só diante da insistência, da repetição exaustiva, da redundância em surdcedora conseguimos, eventualmente, fazer com que a área econômica do Governo Federal realize algum contor no hu ma no. Temos uma espécie de reflexo condicionado na equipe contábil do Governo que só se move após muita pressão política e social. É uma psicologia viciada e inadequada para enfrentar os graves problemas sociais brasileiros.

Só a antecipação aos problemas, as ações preventivas podem contribuir para atenuar seus efeitos. Emblema recente, apesar dos alertas, verificou-se na crise energética. Agora, como nunca, temos obrigação de, mais uma vez, advertir o Governo Federal e sua comedia de equipe econômica.

Venho à tribuna abordar um tema cíclico, repetitivo e sempre angustiante, sobre o qual não me estende rei, tendo em vista os inúmeros pronunciamentos nesta Casa sobre o assunto, todos com a competência e as inflexões de urgência reclamadas pela situação.

Sr. Presidente, mais uma vez reitere que o Nordeste está desidratado pela ausência de chuvas, mas também por falta de planejamento, ausência de políticas continuadas contra a seca e represamento incompreensível e inadmissível das verbas orçamentárias destinadas a mitigar os efeitos da estiagem.

Dados recentes indicam que apenas 14,8% dos 212 milhões reservados neste ano para programas de combate à seca foram executados. O restante,

certamente, são recursos que estão a umede cer os sonhos de equilíbrio fiscal dos matemáticos do Governo. Hoje mesmo, aprovamos o empréstimo tomado ao Bird de quase US\$1 bilhão, destinada a fortalecer o balanço de pagamentos e ampliar o volume de nossas reservas.

Sr. Presidente, caso não chova nos próximos meses e as previsões meteorológicas indicam que não choverá por enquanto, nada menos do que 40% dos Municípios do Nordeste ficarão em estado de calamidade pública. As colheitas, foram prejudicadas em toda a região, e os novos plantios estão ameaçados irreversivelmente.

Se uma ação emergencial não for desencadeada imediatamente, ressuscitaremos as cenas dramáticas de três anos atrás, quando agricultores deixaram suas terras, invadiram cidades, saquearam o comércio, numa insuspeita ação pela sobrevivência. Que não se alegue, posteriormente, desconhecer a dimensão da tragédia. No Rio Grande do Norte, Alagoas e Sergipe, já foram registradas saques. Nos demais Estados nordestinos, os recursos são exíguos para atender às necessidades básicas dos flagelados.

E o que poderia ser feito? É simples, e todos conhecemos os mecanismos para atenuar essas perspectivas: distribuição de água em carros-pipas, distribuição de cestas básicas, linhas de crédito para pequenos e médios produtores, reformulação do programa das frentes de trabalho, quem sabe, sua transformação em um seguro emergencial com recursos do próprio Tesouro.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a quem não tem nada, absolutamente nada, nem mesmo água para consumo, as concepções acadêmicas de resultados incertos retiram o mínimo. Foi assim como programa de distribuição de cestas básicas. Ainda que não seja de minha natureza eternizar o assistencialismo, nossos conterrâneos estão necessitados de água e alimentação. A distribuição das cestas precisa, o mais rapidamente possível, ser retomada e ampliada.

O Ministro Raul Jungmann, resposável e aprende si vo como todos nós, tem sua ação restrita, derivada da insuficiência de recursos. S. Ex^a me confessa estar alarmado com a perspectiva de agravamento da seca. Não podemos ter, Sr. Presidente, neste caso, de forma nenhuma, um ministério de papel. O Nordeste precisa de recursos, ainda que sejam paliativos nessa hora.

Portanto, convido os Senadores dos Estados atingidos pela seca e os demais Senadores que compõem esta Casa para participarem de uma reunião a realizar-se amanhã, quarta-feira, às 11 horas, com o Ministro Raul Jungmann, para discutirmos alternativas emergenciais para esse quadro.

O Nordeste está condenado, se nada for feito, a regressar aos tempos medievais, sem luz, sem comida e sem água. A água, Sr. Presidente, será o parâmetro para classificar a viabilidade das nações muito em breve. Essa água, da qual nos orgulhamos por deter uma grande parcela mundial, está faltando bem aqui, ao nosso lado. O sertão asfixia-se e de sumariza-se rapidamente.

O Sr. Carlos Wilson (Bloco/PPS – PE) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Concedo, com muita satisfação, o aparte ao nobre Senador Carlos Wilson.

O Sr. Carlos Wilson (Bloco/PPS – PE) – Senador Renan Calheiros, V. Ex^a hoje traz a esta tribuna um assunto extremamente preocupante, antecipando-se. Nesse episódio do racionamento de energia, o Presidente da República disse estar surpreso com o que aconteceu e, como tal, Sua Excelência procuraria tomar medidas, talvez atrasadas por conta de sua surpresa. Nesse caso específico a que se refere V. Ex^a, o Presidente Fernando Henrique não poderá dizer o mesmo. Sua Excelência, inclusive, há pouco mais de uma semana, designou que o Ministro Raul Jungmann se afastasse de Brasília para centralizar suas atividades na Sudene, dando-lhe até um outro cargo. Além de Ministro do Desenvolvimento Agrário, a companhia de perto as ações a serem desenvolvidas em prol das áreas atingidas pela seca. O Ministro está lá, mas sei que, até agora, de concreto nada chegou ao Nordeste. S. Ex^a tem visto todos os Estados da Paraíba e de Pernambuco. Vi pelos jornais de hoje S. Ex^a acompanhando o Governador José Maranhão, da Paraíba, e verificando o quadro extremamente caótico no Estado. Aproveito, portanto, o discurso de V. Ex^a, Senador Renan Calheiros, para pedir ao Governo Fernando Henrique que não continue cometendo o crime que cometeu com a Região nestes seis anos de mandato. É lamentável ocuparmos a tribuna, como estamos fazendo agora, para pedir água, carro-pipa, cesta básica. Mas, infelizmente, para quem não tem uma ação permanente para enfrentar a seca, isso acontece. Esperamos que o Ministro não vá ao Nordeste de sempenhar apenas um papel de corativo nesse processo. V. Ex^a disse, com muita propriedade,

que, no Orçamento do ano passado, apenas 14% ou pouco mais foram liberados, o que mostra a insensibilidade da equipe econômica do Governo. Se há uma equipe responsável principalmente pelo fracasso do Governo do Presidente Fernando Henrique é a sua equipe econômica. Que não deixe, mais uma vez, o Nordeste ficar na situação de penúria em que se encontra! Já anunciamos a extinção da Sudene e a criação das agências de desenvolvimento. Espero agora que essa agência possa ser um instrumento para trabalhar junto com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, para diminuir o sofrimento da população. Parabéns, Senador Renan Calheiros. V. Ex^a, de sempenhar do comunitariedade o seu papel de Líder do PMDB, está marcando uma reunião para amanhã com todos os Senadores que formam a Bancada do Nordeste, no seu gabinete, juntamente com o Ministro Raul Jungmann. Estaremos lá porque acreditamos que o Governo tem tudo para diminuir o sofrimento da queles irmãos nordestinos. Muito obrigado pelo aparte, Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Agradeço ao Senador Carlos Wilson o seu consequente aparte. S. Ex^a é um profundo conhecedor da problemática nordestina. Foi Governador do seu Estado, conhece como ninguém os problemas na nossa Região e sabe o que significa fortalecermos, neste momento, a ação do Ministro Raul Jungmann.

Não poderíamos, de forma nenhuma – e não seria o caso –, ter criado apenas um ministério de papel. É óbvio que que queremos o ajuste e o equilíbrio fiscal, mas é óbvio também que os efeitos e as consequências do ajuste são sentidas pela população, que, cada vez mais, lamentavelmente, está descrente.

Sr. Presidente, a visão é cada vez mais devastadora: o solar denota castigar os ombros enrijecidos na lavoura estéril; a terra dura e árida; homens e mulheres machucados a contemplar o horizonte ressequido, avermelhado e trêmulo. As cacimbas, mais uma vez vazias, estão lá, observadas por corpos confitados pela seca. Até a respiração é dolorosa e áspera. Os olhos daqueles homens estão, cada vez mais, petrificados, incrédulos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é este o fustigante e inaceitável cenário do sertão e do semi-árido hoje: pessoas brutalizadas, vagando moribundas, pedintes tangidos de um lado para outro pela seca e pela desesperança. Eu mesmo pude com o ver com essa realidade, lamentavelmente, no último final de semana, quando tive oportunidade de visitar o ser

tão do meu Estado, Alagoas. Até quando, Sr. Presidente? E sinceramente me indago.

Chovendo no molhado, repito: é necessária, é urgente uma política permanente que respeite as especificidades da Região Nordeste e de todo o polígono das secas. Agora, de imediato, é humano, correto, imperioso recorrer aos paliativos para não agravar o sofrimento dos nossos conterrâneos: cestas básicas, carros-pipas, seguro emergência, frentes de trabalho ou outro nome que seja dado para forçar o mínimo de sobrevivência a esses nossos irmãos. Tudo isso deve ser providenciado, sem prejuízo das ações de médio e longo prazo que precisamos materializar o mais rápido possível.

Por isso, apelo novamente para que, amanhã, tenhamos uma maioria presente da Banca de Senadores do Nordeste na reunião que faremos realizar às 11 horas na Liderança do PMDB, para tratarmos deste assunto que definitivamente não pode e não será postergado.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Renan Calheiros, o Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Ricardo Santos, por cessão do Senador Paulo Souto.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assim como o Senador Renan Calheiros, que falou sobre a seca do Nordeste, devo tratar da mesma questão, considerando a situação do Estado do Espírito Santo, que atravessa neste período um grave problema de estiagem que já causa sérios prejuízos ao meio rural capixaba, com queda de produção e com desemprego.

Região do semi-árido brasileiro, constituída essencialmente pelos Estados do Nordeste, pelo Espírito Santo e pelas regiões norte e pelo Vale do Jequitinhonha, de Minas Gerais, já apresentam, em parte expressiva de seus territórios, sérios problemas de déficit hídrico, conforme indicamos dados meteorológicos do Inpe, Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais.

Os efeitos dessa seca começaram a ser divulgados, de forma persistente, nos últimos dias pela imprensa.

Esse quadro, que já indica – para várias dessas regiões – situação de calamidade pública, motivou o Governo Federal a anunciar a criação da “Câmara Setorial Extraordinária para Convivência com a Seca”, que tem a coordenação do Ministro do Desenvolvimento Agrário Raul Jungmann, cuja função será a de iniciar um conjunto de ações emergenciais nas áreas mais críticas e retomar os projetos estruturais de longo prazo que venham a oferecer condições de vida mais digna à população.

O regime hidrológico no Nordeste tem início no final de março, com concentração em abril e se estende até julho/agosto. Nos meses de março, abril e maio, nessa região, segundo o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – Inpe, choveu abaixo da média histórica, exceto no centro-norte do Maranhão e do Ceará, litoral do Piauí, oeste e litoral sul da Bahia.

Para os meses de junho e julho, no semi-árido, e também segundo o Inpe, a tendência é de chuvas abaixo da média climatológica, principalmente em Pernambuco, Paraíba, Alagoas e Bahia, o que também é previsto para o setor leste da região, que envolve Municípios desde a Bahia até o Rio Grande do Norte.

Constata-se, com essas observações, que o Nordeste vem atravessando – embora de forma diferenciada intra-regionalmente – um sério problema de deficiência hídrica, que vem com prometenço, segundo divulgações da própria imprensa, a produção agropecuária neste inverno, especialmente das culturas de subsistência e do algodão, com sérios riscos de atingir toda a pecuária. Também há registros de escassez de água para o consumo humano nos Municípios mais atingidos pela seca. As populações locais começam a pressionar as Prefeituras municipais e os Governos Estaduais para a distribuição de alimentos e outras medidas emergenciais, como as frentes de trabalho e a distribuição de água por meio de carros-pipa.

Também para o Espírito Santo, o ano hidrológico – que, diferentemente do Nordeste, se inicia normalmente em outubro e termina em abril – revela-se particularmente perverso neste ano de 2001, atingindo tanto Municípios do norte como do sul do Estado.

O mapa hídrico do Espírito Santo evidencia que temos cerca de 68% de área territorial, cujo balanço hídrico apresenta déficit anual superior a 50 milímetros, com efeitos visíveis na paisagem natural e no desenvolvimento da produção agropecuária regional.

No Espírito Santo, as irregularidades das chuvas foram marcantes a partir de janeiro deste ano,

apresentando índices de precipitação pluviométrica equivalentes àqueles observados para o mesmo período de 1998, ano em que a seca apresentou-se com extrema severidade na região noroeste capixaba. E mais, se a seca, em 1998, atingiu com maior gravidade o norte do Espírito Santo, no corrente ano, está espacialmente distribuída em todo o território estadual, atingindo até mesmo as áreas da região serrana.

A análise dos dados de algumas estações meteorológicas selecionadas para representar as diferentes regiões do Espírito Santo, fornecida pelo Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – Inca per –, permite concluir que a seca do corrente ano é mais intensa no Noroeste, na Bacia do Rio Doce e nas regiões baixas do sul do Estado.

De acordo com os dados e as imagens do Proclima – Programa de Acompanhamento da Situação Climática, criada pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, confirmam-se as informações das observações de precipitação pluviométrica do Inca per e vão mais longe ao simular o balanço hídrico da região norte do Espírito Santo.

Para essa região, a redução das chuvas a partir de janeiro – conforme afirmamos – provocou declínios drásticos no armazenamento de água no solo a partir de fevereiro, registrando níveis de umidade do solo abaixo de 10 milímetros, indicando solo seco e impróprio para as necessidades hídricas da produção vegetal.

Nessas circunstâncias, os impactos mais relevantes da atual seca sobre a produção agropecuária e a disponibilidade de água, tanto para uso na agricultura quanto para abastecimento humano, no Espírito Santo, segundo informações levantadas pelo Inca per, são os seguintes:

- Café: redução de 16% na estimativa de safra;
- Fruticultura: perdas oscilam entre 20% e 40% na produção (abacaxi = 20%, mamão = 26% e banana = 40%);
- Culturas de subsistência: redução de 14% a 45% (mandioca = 14%, feijão = 43% e milho = 45%);
- Cana-de-açúcar: redução de 30%;
- Leite: perdas estimadas de 27%; e
- Carne bovina: redução de 15%.

No âmbito do abastecimento de água, observa-se, em vários Municípios do Espírito Santo, grave rebaixamento do nível do lençol freático e redução na vazão na maioria dos fluxos de água. Já se re-

gistraram, inclusive, em áreas mais atingidas pela seca, cortes do fluxo de água em vários córregos, comprometidos pela construção de barragens, visando ao acúmulo de água pelos produtores.

Em razão do início do período seco neste mês de maio, que se estenderá até setembro, os problemas de disponibilidade de água para irrigação e uso animal tendem a se agravar, podendo comprometer também o abastecimento humano, em especial nas comunidades servidas por poços e peques nos afluentes das bacias dos rios Itáguas, São Mateus, Doce e Itapemirim.

Sr^{as} e Srs. Senadores, Parlamentares do Nordeste, inclusive o ilustre Senador Ney Suassuna, o Senador Renan Calheiros, que me antecedeu, e outros Senadores já registraram a ocorrência da "seca verde" em seus Estados, reclamando iniciativas do Governo Federal para socorrer as vítimas dessa seca, que apenas se inicia, no semi-árido nordestino.

De nossa parte, recebemos em nosso gabinete Prefeitos de Municípios do Espírito Santo, especialmente do noroeste, da região do Rio Doce e da Bacia do Rio Itapemirim, manifestando preocupação quanto aos efeitos da seca em seus municípios. Tivemos, inclusive, oportunidade de levar essas questões ao Ministro da Integração Nacional, em audiência na que le Ministério, acompanhado de Prefeitos e outras autoridades do Estado.

Essas manifestações tendem a ter maior ressonância, agora, com as expectativas geradas com a criação da Câmara Setorial Extraordinária para a Convivência com a Seca, para a qual apresentamos as seguintes sugestões:

- A avaliação criteriosa dos efeitos da seca e suas gravidades, em toda a região abrangida pela Aденe – Agência de Desenvolvimento do Nordeste, ou seja, os Estados do Nordeste, o Espírito Santo, e os Municípios de Minas Gerais que abrangem.
- A extensão, para todos os Municípios afetados severamente pela seca atual, das ações emergenciais em fase de concepção e implementação pelo Governo Federal, sob a coordenação da Câmara Setorial Extraordinária, recentemente instituída; e
- A adoção de medidas estruturantes, e de longo prazo, para nos precavermos dos graves efeitos que os períodos de longa estiagem acarretam, ciclicamente, nas áreas vulneráveis do território brasileiro, a

exemplos dos investimentos em infra-estrutura hídrica, distribuição de água e irrigação.

Sobre este tema, estamos requerendo a realização de audiência pública conjunta, envolvendo a Comissão de Assuntos Econômicos e a Comissão de Infra-Estrutura, desta Casa, para avaliar os efeitos da seca e o planejamento das ações emergenciais e estruturantes no âmbito do Poder Executivo.

Sr^{as} e Srs. Senadores, não podemos insistir na redução das expectativas das populações dessas regiões, atuando apenas em situações de calamidade pública. É inadiável acelerar-lhes com um futuro mais promissor, com a adoção de medidas de longo prazo que possam, definitivamente, afastar as características de calamidade pública e de situações de emergência que os longos períodos de estiagem trazem para o Nordeste, para o Espírito Santo e para outras regiões do semi-árido do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concede o palavrão ao Senador Freitas Neto. S. Ex.^a terá até o final da sessão, ou seja, 20 minutos, para fazer o seu pronunciamento.

O SR. FREITAS NETO (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, as oportunidades para investimento no Estado do Piauí estão sendo discutidas, desde o último domingo, no VI Mercovale, um extenso e qualificado painel que se realiza em Teresina. Participando da cerimônia de abertura e acompanhando em parte os trabalhos, pude registrar a diversidade de temas abordados, que refletem a amplitude do potencial da nossa região.

Como o nome diz, trata-se da sexta edição do Mercovale que constitui o grande Encontro de Negócios nos Vales do São Francisco e Parnaíba. Os encontros anteriores voltaram-se para outros Estados, da área coberta pelo Vale do São Francisco. Para o Piauí, adquire portanto um significado especial. Marca o início efetivo da presença da Codevasf em nosso Estado, de acordo com o previsto na Lei nº 9.954, de 6 de janeiro de 2000, de minha autoria.

O primeiro dos painéis do VI Mercovale, após a cerimônia de abertura, teve como tema Vale do Parnaíba – Propostas para o Desenvolvimento. Examinaram-se os grandes cenários da economia regional do ponto de vista do investidor, inclusive do exterior. A partir daí, vêm sendo abordados temas específicos, como a aquicultura, a apicultura, o agronegócio do caju, a cultura de grãos no cerrado, a ovinocaprina-

cultura e o agronegócio das frutas em geral. Analisam-se ainda pólos específicos para investimentos, como a região da capital piauiense. Realizam-se também uma série de visitas técnicas, em que os participantes constatarem que se tem feito muito no Piauí.

A constatação principal, porém, é que se pode fazer muito mais. Existe um grande potencial para o desenvolvimento regional. As oportunidades de investimento são variadas e promissoras. A principal mensagem do Mercovale é a de esperança.

Há fortes razões para que a tenhamos, mas é necessário, igualmente, que se proporcione suporte para esses investimentos. O princípio vale para qualquer país do mundo, para qualquer região do Brasil.

A Lei nº 9.954 representou, nesse sentido, um passo significativo. Pela primeira vez, teremos, no Piauí como no Maranhão, a atenção direta de uma agência de desenvolvimento com experiência, competência e vitalidade. Os resultados da ação da Codevasf no Vale do São Francisco são conhecidos internacionalmente. Chegou a hora de se conduzir essa experiência, manifestando a maior vontade do Nordeste, ao segundo maior vale do Nordeste.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a esperança deserta pela chegada da Codevasf ao Piauí não pode ser frustrada. Os primeiros passos estão sendo dados. A empresa prepara a instalação de sua superintendência regional no Estado, que terá sede em Teresina. A Organização dos Estados Americanos financiará os estudos que conduzirão ao Plano Diretor da Bacia do Parnaíba, um referencial para as ações voltadas para nossa região.

É preciso, no entanto, que se garantam instrumentos para uma presença mais efetiva da Codevasf. A Banca do Piauí tem feito sua parte. Emenas por ela apresenta ao Orçamento deste ano visando proporcionar à empresa R\$10 milhões para investimentos. Não é muito. Seriam necessários mais recursos.

Posso dar aqui um exemplo – um apenas, mas significativo – do que pode representar para o Vale do Parnaíba essa presença da Codevasf.

Contamos, no Piauí, com dois grandes projetos de irrigação: os Taboleiros Litorâneos, em Parnaíba, e os Platôs de Guadalupe, no Município de Guadalupe. Sua primeira etapa está praticamente concluída. O mesmo acontece com outro projeto, este localizado em território maranhense, os Taboleiros de São Bernardo.

Os três projetos oferecem, neste momento, condições práticas de exploração. Prevêem-se lotes para trabalhadores rurais, para técnicos e para uso em pre-

sarial. Já têm água na porta. Poderiam, portanto, ser comercializados, passando assim a produzir.

Pouco falta para que se possa partir para sua efetiva exploração econômica. A impecabilidade há apenas um problema de gestão. Esses projetos foram iniciados no Governo Sarney, pelo Departamento Nacional de Obras de Saneamento, o DNOS. Com a extinção do DNOS, ficaram órfãos. Permaneceram durante muitos anos praticamente abandonados, quando passaram para a esfera do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, o DNOCS.

Como disse, as obras civis foram feitas, pouco faltando para ter minúsculas. É hora de se partir para a administração dos perímetros irrigados. A Codevasf poderia – mais do que isso, deveria – receber essa missão. Tem amplitude operacional de gestão em projetos semelhantes. Em pouco tempo, caso lhes dêem condições para isso, poderá colocar toda essa região a produzir.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, a efetiva exploração dos projetos de irrigação que mencionei é um entre muitos casos de ações capazes de promover o desenvolvimento de nossa região. Não tenho a necessidade de, uma vez mais, lembrar que as competências dos Estados do Vale do Paraíba exigem medidas concretas e rápidas. O VI Mercovale está, neste mesmo momento, mostrando o que se pode fazer; a presença da Codevasf sinaliza para a possibilidade real de medidas efetivas.

Temos hoje, em fase de elaboração, uma proposta de Orçamento-Geral da União. Chegará ao Congresso, nos termos constitucionais, em três meses. A Banca Federal do Piauí certamente se empenhará, como tem se empenhado, em apresentar emendas que proporcionem não só ações pontuais, mas também medidas mais amplas voltadas para o desenvolvimento regional.

Seria mais simples e mais eficaz, porém, um gesto que partisse do próprio Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que a esta altura certamente já prepara a peça orçamentária a ser enviada até 31 de agosto para o Legislativo. Dirijo daqui um apelo à sensibilidade do Ministro do Planejamento e de sua equipe para que, conhecendo os problemas da nossa região e também seu potencial, adotem uma postura compatível com suas necessidades.

Sr. Presidente, para concluir, que apenas dizer que tive a oportunidade de, ainda em 1996, aqui no Senado Federal, apresentar um projeto de lei que ampliasse a jurisdição da Codevasf para o Vale do Paraíba, porque são vales contíguos o Vale do São

Francisco e do Paraíba. E a companhia, portanto, depois de aprovado o projeto por esta Casa e pela Câmara dos Deputados e, no dia 6 de janeiro de 2000, sancionada pelo Presidente da República, passou a denominar-se Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paraíba. E, neste instante, realiza-se o VI Mercovale, um grande encontro de negócios, de oportunidade de investimento desses dois vales na capital do Estado do Piauí, ao tempo em que se prepara para implementar a sétima superintendência regional, Superintendência do Vale do Paraíba, localizada em Teresina.

De modo que, neste instante, registro a realização do VI Mercovale e apelo ao Ministro do Planejamento para que coloque no Orçamento de 2002 do tações necessárias para que esta em perspectiva, efetivamente, dar início à exploração da que le que, sem dúvida nenhuma, é um vale com um potencial enorme e que poderá, com certeza, transformar as regiões do Piauí e do Maranhão num pólo propulsor de progresso e desenvolvimento no Nordeste do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Pro-núncia o seu discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, quero apenas registrar a movimentação por parte do Governo na busca de liberação de linhas de financiamento para ajudar a população e os setores produtivos brasileiros a enfrentar o drama da crise energética em nosso País.

Informo que o BNDES liberou R\$250 milhões para o financiamento de projetos de co-geração de energia. Essa linha de financiamento, que inclusive capacita as usinas de cana-de-açúcar a utilizar o bagaço para produção de energia, representa importante ajuda aos segmentos produtivos neste momento.

Da mesma forma, a Caixa Econômica Federal está liberando uma linha de financiamento de R\$100 milhões para financiar aparelhos residenciais de aquecimento solar, como intuito de ajudar as populações a enfrentar o esforço de diminuir o gasto de energia em nosso País.

Portanto, são dois exemplos de financiamentos emergenciais liberados de forma rápida pelo Governo com o fito de ajudar os segmentos produtivos e a sociedade a enfrentar o drama e o esforço brasileiros para resolver o problema de energia.

Faço este registro, Sr. Presidente, como forma de divulgar inclusive esses financiamentos para que a

população e os setores interessados possam se habilitar para tomar o dinheiro que mencionamos.

Peço, por fim, a transcrição das duas matérias publicadas no jornal **O Globo**, que têm como título: CEF: R\$100 milhões para financiar energia solar, e BNDES libera R\$250 milhões para projetos de cogeração de energia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM
SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO
NOS TERMOS DO ART. 210 DO
REGIMENTO INTERNO.**

Mônica Tavares

Brasília. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) aprovou ontem financiamento de R\$250 milhões para projetos de cogeração de energia elétrica a partir do uso do bagaço da cana-de-açúcar. Foi a primeira medida do governo para aumentar a oferta de energia no país. Até 2003, o governo que ampliar a capacidade de geração de energia elétrica em 15 mil megawatts (MW), o que seria suficiente para atender a 60 milhões de pessoas.

Já es tão sendo analisados pelo BNDES oito pedidos de financiamento de cogeração a partir do bagaço da cana, que deverão começar a operar em no máximo 18 meses.

O presidente do banco, Francis Groves, disse que a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) informou que 30 usinas de açúcar de São Paulo estão interessadas em montar projetos de cogeração para a venda de energia. Esses projetos representam mais 400 megawatts de capacidade instalada. Segundo Groves, tomando como base a safra de cana-de-açúcar 1998/99, que foi de 335 milhões de toneladas, o potencial de cogeração de energia é de 3 mil MW.

— O BNDES assegura que não vão faltar recursos para ampliar a oferta de energia e que o atendimento dos financiamentos do setor elétrico será prioridade absoluta para a instituição — disse Groves.

A instituição financiará até 80% do valor dos projetos de cogeração. O empréstimo será corrigido pela TJLP, hoje em 9,25% ao ano, mais spread de 1% ao ano e spread de risco de até 2,5% ao ano. O pagamento poderá ser feito em dez anos, em parcelas mensais cobradas somente durante a safra da cana. A garantia para o financiamento será a receita dos contratos de venda de energia às distribuidoras ou aos comercializadores.

— A curto prazo, a alteração na taxa para resolver o problema da falta de energia é a redução da demanda. Esta mostra balanço para que o racionamento dure só até no verão — afirmou ontem o ministro de Minas e Energia, José Jorge.

Está sendo analisada também pelo governo o aumento da geração própria das distribuidoras de energia. Hoje, essas empresas estão autorizadas somente a gerar 30% da energia que consomem.

Banco libera R\$6,9 milhões para indústria de geradores

O BNDES também anunciou a aprovação de financiamento no valor de R\$6,997 milhões para a Leon Heimer Indústria e Comércio, indústria pernambucana de equipamentos para produção de energia — geradores e moto-bombas. O banco vai subs-

crever debêntures conversíveis em ações, correspondentes a 31,1% do capital total da empresa.

José Jorge disse que Furnas e Eletrobrás poderão participar de projetos de aumento de geração de energia e construção de linhas de transmissão.

Vladimir Netto

• Brasília. A Caixa Econômica Federal lança hoje uma linha de crédito de R\$100 milhões para financiamento a compra e aparelhos residenciais de aquecimento solar. O equipamento, que inclui placas solares, tubulações e reservatório, permite abastecer a casa com água aquecida para o chuveiro. A economia de energia com o aparelho pode chegar a 80 kWh, ou R\$22, por mês, em uma casa com cinco pessoas que tomam banhos diários de até dez minutos.

Segundo técnicos da Caixa, os recursos pela Caixa serão suficientes para atender a cerca de 125 mil residências. O preço do produto, incluindo os custos da instalação, será de R\$660, graças a um acordo fechado entre a Caixa e a Associação Caixa Sileira de Refrigeração, Ar-Condicionado, Ventilação e Aquecimento (ABRAVA). O preço médio do equipamento é R\$800.

Este financiamento permite que com o aparelho a economia orçamentária da família, que desafortunadamente terá uma redução de até 30% em sua conta de luz — disse o presidente da Caixa, Emílio Carrazzi.

Os consumidores podem conseguir o dinheiro para a compra dos equipamentos de aquecimento solar através de três programas de financiamento. Para famílias com renda até 12 salários-mínimos, o dinheiro será emprestado por intermédio de um programa que financia a compra de materiais de construção com recursos do FGTS. Esta linha opera com juros de 8% ao ano e pagamento em 60 meses.

Projeto-piloto em Minas ajudou de caixa da Caixa

Quem tem renda mensal acima de R\$2.160 pode ter acesso ao financiamento usando o cartão magnético Construcard, linha oferecida com recurso da Caixa que prevê juros de 1,9% ao mês e prazo de 24 meses para pagar. Se um grupo de moradores de um prédio de apartamentos quiser reduzir seus gastos com energia terá que procurar a Caixa Condomínio, volta do para reformar, que dá prazo de 36 meses e juros de 12% ao ano. O equipamento, cuja vida útil é de 15 anos, terá certificação de qualidade do Inmetro.

A decisão da Caixa de financiar os equipamentos tem como base uma experiência realizada em Contagem (MG), onde foi instalada no ano passado um projeto-piloto para avaliação técnica e econômica do aquecimento solar como substituto do chuveiro elétrico. De outubro do ano passado até fevereiro de 2001, o uso do chuveiro com aquecimento solar permitiu uma economia de 20% no consumo de energia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) — V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha do PPB de Tocantins.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (Bloco/PPB — TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revistão do ora dor.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste final de tarde, eu gostaria de fazer um pequeno comentário sobre a situação delicada que envolve o Go-

ver no do Estado de Tocantins em razão de uma movimentação de sua Polícia Militar.

Sr. Presidente, ainda que fosse justa a reivindicação por salário, apesar de confirmado, inclusive pela **Folha de S. Paulo**, que a Polícia Militar do Estado de Tocantins tem o sexto maior salário das polícias dos diversos Estados da Federação, ainda que seja justa a reivindicação por melhoria salarial, a forma como está ocorrendo no Tocantins, efetivamente, merece paros e uma discussão mais aprofundada.

Na verdade, o comportamento adotado pela Polícia é totalmente reproável, uma vez que deixou de cumprir a função de dar tranquilidade e segurança à população. Abandonaram suas atividades, recolheram-se ao quartel e carregaram para lá suas famílias tentando provocar uma comoção social. Imaginam que, dessa forma, estão pressionando o Governo; na realidade, estão desobedecendo a preceitos constitucionais, pois a própria Constituição não permite a realização de greve nos serviços essenciais. E sem considerar os preceitos constitucionais, a Polícia do Tocantins declarou greve, recolheu-se ao quartel e não cumpreu seus deveres para com o Estado e para com a população.

Restou ao Governador do Estado, Siqueira Campos, depois das tentativas de fazer com que a Polícia retomasse suas atividades, voltasse ao seu trabalho de dar cobertura, de prover a população do Estado com a segurança necessária, recorrer à Justiça para que fosse questionada a greve e retomada a condição de normalidade nos quartéis do Estado. A Justiça, ao analisar o processo, decidiu por decretar a ilegalidade do movimento.

Diga-se de passagem, Sr. Presidente, greve se faz de forma pacífica e desarmada. Da forma como está sendo feita no Tocantins não é mais greve, é motim, motim armado, constringendo oficiais superiores, constringendo estudantes de formação militar, despin-do os estudantes de formação militar, e, sobretudo, deixando de atender as demandas e as necessidades da população de ter a sua segurança preservada. Aliás, essas atitudes que vêm ocorrendo no Estado só nos levam a entender e a acreditar que decorrem da orientação da queles que dirigem esse movimento. Por exemplo, metralhar as agências do Banco do Brasil de Araguaína e de Colinas do Tocantins, altas horas da noite, num carro, é um modo diferente de assaltos que já vimos realizar até em nosso Estado, em que meli antes adentram nas agências, fazem reféns, levam o dinheiro e realmente dão tiros para todo lado. Agora, dessa forma, atirando às carreiras, de noite, só nos dá a entender que é parte desse movimento, com vistas a atemorizar ainda mais a população e provocar uma comoção social para que a população pressione o Governo e este ceda aos desejos dos grevistas.

Na verdade, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a autoridade não pode ser questionada, já que pretendeu a Polícia desobedecer. É o Governador do Estado o Comandante-em-Chefe da Política Militar e a sua determinação, a sua ordem não foi atendida para que a Polícia retornasse a seus trabalhos e oferecesse segurança à população, razão pela qual, recorrendo à Justiça, esta determinou a prisão de 13 dos dirigentes do movimento e determinou a ilegalidade da greve, recomendando que a Polícia Militar desocupasse os quartéis que havia tomado. Como a decisão da Justiça não foi acatada, justifi-ca-se a presença das Forças Armadas no meu Estado, para dar segurança e tranquilidade ao cidadão tocantinense e sua família.

É claro que o clima de tensão é grande, mas a autoridade e as instituições precisam ser preservadas, sob pena de haver um caos na administração não apenas do Tocantins, mas de qualquer Unidade da Federação. É claro que o clima é delicado. Várias autoridades procuram intermediar a negociação para obter uma solução pacífica, que é o desejo de todos. Ninguém quer uma tragédia no Estado, ninguém quer um resultado que não seja o retorno à normalidade, razão pela qual registramos, nestas sessões, a posição firme do Governador Siqueira Campos de manter a ordem no Estado do Tocantins, com apoio de toda a sua Bancada Federal, de Senadores e Deputados Federais.

Sr. Presidente, nós queremos, sim, a solução do problema, mas pela regularidade e observação da lei e da ordem.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) — A Presidência tem a grande alegria de registrar a presença neste plenário, assis-tindo à sessão, do Dr. Francisco José de Oliveira, Prefeito da cidade de Batalha, Estado de Alagoas, assim como do Dr. Maxuel Faustino Rocha, Secretário de Agricultura de Batalha e Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Representante dos mais colegas da Bacia Leiteira de Alagoas; também o Dr. Luciano Melo, Secretário de Administração da Prefeitura de Batalha; o Dr. José Arthur Justus, Conselheiro Econômico da Bacia Leiteira de Alagoas e Chefe de Gabinete da Secretaria de Planejamento do Estado de Alagoas; Dr. Jader Tenório, Representante dos Produtores Rurais da Bacia Leiteira do Estado de Alagoas.

Essa comissão compareceu ao nosso gabinete, solicitando que fossem incluídos, no Projeto de Lein^o 86, que trata do endividamento rural, os pequenos produtores a fim de que possam ser beneficiados do expurgo de 100% da TJLP, o expurgo dessa correção monetária que vem sa-crificando não só os agricultores do Nordeste do Brasil, mas também do Norte e

Centro-Oeste. O Projeto de Lei nº 86 foi retirado e, em sua substituição, em atenção a essa comissão que compareceu ao Senado Federal e aos apelos dos agricultores de todo o Nordeste, Centro-Oeste e Norte, estamos apresentando outro projeto fazendo essa inclusão; ou seja, que 100% da TJLP seja expurgada dos débitos ou das dívidas dos mini e pe que nos produtores rurais dessas regiões a que me referi.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – So bre a mesa, pro je to de lei do Se na do a que me referi, que pas so a ler:

É lido o se guin te:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 96, DE 2001

Acrescenta § 7º ao art. 3º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá ou tras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 3º

§ 7º Nas assunções, renegociações, prorrogações e com posições das dívidas referentes às operações rurais com recursos dos Fundos Constitucionais, realizadas ao amparo desta Lei, os bancos administradores dos Fundos ficam obrigados a aplicar, a partir da vigência dos contratos originais, expurgo da TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) cobrada nos financiamentos, observando para cada categoria de produtores, os seguintes percentuais:

I – Mini ou pe que no produtor rural, suas cooperativas e associações: expurgo de 100% da TJLP;

II – Médio produtor rural, suas cooperativas e associações: expurgo de 80% da TJLP;

III – Grande produtor rural, suas cooperativas e associações: expurgo de 50% da TJLP.

Justificação

Apesar das repetidas edições de medidas provisórias e outras leis esparsas visando a regularidade dos financiamentos rurais, nenhuma solução permanente ainda foi encontrada que pudesse deixar tranquilos os agricultores. Os juros cobrados, e os encargos que incidem sobre os empréstimos inviabilizam a produção no campo.

A aplicação da TJLP tem levado o estorço da dívida a um montante tal que, mesmo negociando o seu pagamento, o devedor após negociar com o banco, em virtude da baixa remuneração do seu trabalho, das secas, enchentes ou pragas que tantos prejuízos causam à produção agrícola, termina fazendo de conta que paga e o banco credor fazendo de conta que recebe.

Muitos agricultores preocupados com o crescimento de sua dívida que, em quatro anos, em função dos juros e encargos, pode até duplicar, vendem as suas terras, abandonando a atividade no campo, sacrificando o futuro de seus filhos, aumentando o desemprego e o êxodo rural. Por esta razão, em muitos lugares onde se reduziu a atividade econômica o IBGE registrou um decréscimo acentuado na população dos municípios do interior.

Apoiar o agricultor significa fixar o homem no campo, significa evitar o inchaço das grandes cidades que vivem o drama social do desemprego, da violência e da marginalidade.

Apoiar o agricultor significa antes de tudo produzir comida boa e barata, significa combater a fome e reduzir a miséria.

O projeto de lei que ora submeto à apreciação da Casa visa dar um passo decisivo para corrigir uma distorção gerada por diversos fatores, não só os climáticos, mas os decorrentes de uma política monetária que vem aplicando na agricultura uma correção que torna inviável o pagamento da dívida, fazendo crescer em escala geométrica o saldo devedor. A lucratividade dos produtores rurais jamais poderá cobrir tais encargos. Não se pretende demagogicamente sugerir o perdão das dívidas. Pretende-se, sim, enfrentar uma realidade que se não for equacionada teremos uma crise sem precedentes no meio rural, culminando com o esvaziamento do interior e o agravamento dos problemas sociais nos centros urbanos.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2001. – **Antonio Carlos Valadares** – PSB-SE.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA*

LEI Nº 10.177, DE 12 DE JANEIRO DE 2001

Dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faça saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 3º Os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento ficam autorizados a adotar, nas assunções, renegociações, prorrogações e composições de dívidas, as seguintes condições:

I – o saldo devedor da operação, para efeito da renegociação da dívida, será apurado sem computar encargos por inadimplimento, multas, mora e honorários de advogados;

II – beneficiários: mutuários de financiamentos concedidos até 31 de dezembro de 1998, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento;

III – encargos financeiros: os fixados no art. 1º, com a incidência dos bônus estabelecidos no seu § 5º.

IV – prazo: até dez anos, acrescidos ao prazo final da operação, estabelecendo-se novo esquema de amortização fixa de acordo com a capacidade de pagamento do devedor.

§ 1º Não são passíveis de renegociação, nos termos deste artigo, as operações negociadas com amparo na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995.

§ 2º Os mutuários interessados na renegociação, prorrogação e composição de dívidas de que trata este artigo deverão manifestar, formalmente, seu interesse aos bancos administradores até 60 dias, a contar da publicação desta lei.

§ 3º Fica estabelecido o prazo de 180 dias, a contar da publicação desta lei, para encerramento das renegociações, prorrogações e composições de dívidas amparadas em recursos dos Fundos Constitucionais, inclusive sob a forma alternativa de que trata o art. 4º

§ 4º As operações originalmente contratadas ao amparo dos Fundos Constitucionais de Financiamento que se enquadrarem no disposto neste artigo e tenham sido recompostas com recursos de outras fontes dos agentes financeiros poderão ser renegociadas com base nesta lei, a critério dos bancos operadores.

§ 5º Os saldos devedores das operações de que trata o parágrafo anterior, para efeito de reversão aos Fundos Constitucionais de Financiamento, serão atualizados, a partir da data da exclusão dos financiamentos das contas dos Fundos, com encargos financeiros não superiores à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) e sem imputar encargos por inadimplimento e honorários de advogados.

§ 6º O disposto neste artigo não se aplica às operações em que tenham sido constatados desvio de recursos.

§ 7º (Vetado)

§ 8º (Vetado)

§ 9º Os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento deverão fornecer aos mutuários de demonstrativo de cálculo da evolução dos saldos da conta de financiamento.

LEI Nº 7.827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989

Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no exercício do cargo de Presidente da República, faça saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

LEI Nº 9.126, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1995

Dispõe sobre a aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP sobre empréstimos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e dos Fundos de Investimentos do Nordeste e da Amazônia e do Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo, e com recursos das Operações Oficiais de Crédito, altera dispositivos da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faça saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

(À Comissão de Assuntos Econômicos – Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Não há mais ora dores inscritos.

Os Srs. Senadores Eduardo Siqueira Campos, Francelino Pereira e Leomar Quintanilha enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma dos dispostos no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, em conformidade com o preceituado nos §§ 5º e 6º, do art. 144, da Constituição Federal, às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, sendo as forças auxiliares do Exército, subordinando-se aos Governadores dos Estados.

Pois bem, desde que foi instituída, a Polícia Militar do Estado do Tocantins sempre cumpriu, rigorosamente, os preceitos constitucionais e legais que regem sua atuação, cuidando do policiamento ostensivo e da preservação da ordem pública na mais nova Unidade da Federação.

No entanto, insuflada por alguns de seus integrantes, a Polícia Militar tocantinense deflagrou uma greve ilegal e imoral, que vem colocando em risco a população do Estado, fato que atenta contra o exercício dos direitos e garantias individuais assegurados por nossa Carta Política a todos os cidadãos brasileiros.

Dentre as reivindicações formuladas pelos grevistas, estão o reajuste de cerca de 47% sobre sua remuneração, assim como a redução da jornada de trabalho. Querem, também, a anulação de transferências de cabos e soldados que haviam se insubordinado quando o aumento salarial pleiteado foi negado.

O Poder Público do Estado, com razão, alega que os policiais militares tocantinenses percebem a sexta melhor remuneração de todo o País. Proclama, ainda, que o reajuste reivindicado é inviável, não apenas devido à indisponibilidade orçamentária, como também em virtude da obediência devida à denominada Lei de Responsabilidade Fiscal.

Além disso, em 23 de maio transato, de terminação judicial orde nou a volta imediata ao trabalho dos policiais militares em doze horas, o que não aconteceu.

Além de descumprir essa decisão da Justiça, os grevistas, ou melhor dizendo, os amotinados, desrespeitaram prazo dado na última quinta-feira pelo comandante-geral da PM, para que voltassem ao trabalho. Em vez disso, invadiram as instalações do Comando-Geral, desarmando e subtraindo o farfalhado de recrias que iriam fazer o policiamento de Palmas. O pior é que policiais militares que se preparavam para retornar ao trabalho, atenden do às ordens

judiciais e de seus superiores, também foram impedidos, tornando-se reféns da liderança paralista.

O fato é que os policiais militares continuam aquartelados, em companhia de suas famílias, colocando em risco suas mulheres e filhos.

Embora a população de nosso Estado esteja se comportando exemplarmente, evitando expor-se a riscos desnecessários, é fundamental que a ela seja garantida a indispensável segurança.

Por isso, em boa hora, o Governador do Estado solicitou ao Ministério da Defesa o envio de tropas do Exército para assegurar a defesa do Estado e a garantia da segurança da população, no que foi prontamente atendido.

Ao mesmo tempo, a administração do Estado autorizou a contratação de reservistas ou licenciados das Forças Armadas para apoiar, em caráter emergencial, o contingente destinado às atividades de segurança pública.

O Governador do Estado do Tocantins, por conseguinte, está fazendo tudo ao seu alcance para manter a segurança, a Lei e a Ordem em seu território, proporcionando a necessária tranquilidade à sua população e garantindo o seu direito de ir e vir.

É fundamental, a nosso ver, que seja evitado qualquer confronto entre as tropas do Exército e os integrantes da Polícia Militar, pois isso pode ter consequências extremamente graves.

Esperamos, desarte, que a razão volte a prevalecer no contexto da Polícia Militar do Estado do Tocantins, pois, temos plena convicção, a maioria de seus membros seja o fim da greve e negociações civilizadas com o Governo.

Muito obrigado.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, abre, hoje, em Minas Gerais, o III Festival Internacional de Curtas-Metragens de Belo Horizonte. Ao todo foram inscritos 344 filmes e selecionados 135, de 18 países, que serão exibidos, gratuitamente, em três cine mas da capital mineira, até o dia 10 de junho.

O Festival está estruturado em várias mostras. A Competitiva Oficial reúne 50 curtas, 14 de nacionais e 36 estrangeiros, feitos nos últimos dois anos. Concorrem ao prêmio de melhor filme do Festival, eleito por um júri oficial composto por dois representantes brasileiros, um da França e outro da Dinamarca.

Seguem duas mostras paralelas. A Paralela Brasil, com 22 curtas de nove Estados brasileiros e do Distrito Federal, feitos em 2000 e 2001, que concor-

rem ao prêmio de melhor curta brasileiro, pelo voto popular, e a Paralela Minas, com cinco novos curtas, que também concorrem ao prêmio de melhor curta brasileiro, pelo voto popular.

Haverá ainda três retrospectivas. A primeira, Uma vez Kieslowski, exibirá oito curtas do genial cineasta Krzysztof Kieslowski, falecido há cinco anos, em junho, e considerado o Dostoiévski do cinema polonês, dada a forte preocupação, em toda a sua obra, com a condição humana.

A segunda, Retrospectiva Ivan Cardoso, homenageia o criador do gênero terror, mistura de terror com comédia, com dez curtas feitas por ele de 1973 a 1999.

A terceira, Beneditos do Carlão, apresentará 11 filmes de Carlos Reichenback, feitos de 1966 a 1998 e selecionados por ele mesmo como os seus favoritos.

Por fim, o Festival terá três pequenas mostras nacionais. A Seleção Danish Film Institute terá 10 curtas inéditos no Brasil, feitos na Dinamarca. A seleção No vos da Nova Zelândia apresentará oito curtas neozelandesas recentes e a mostra Curta la France, 10 filmes franceses produzidos nos últimos quatro anos.

A organização do evento e a qualidade dos filmes seletivos na dos levou o crítico Luiz Carlos Merten, do *Estadão*, a comparar o III Festival Internacional de Curtas-Metragens de Belo Horizonte com o festival internacional de curtas de São Paulo, afirmando que este pode continuar sendo o maior evento do gênero na América Latina, mas que "o de BH está ficando cada vez melhor".

O Festival de Belo Horizonte é promovido pela Fundação Clóvis Salgado, pela Associação Pró-Cultura do Palácio das Artes, pela Secretaria Municipal de Cultura e pela empresa Zeta Filmes. O fundador da mostra foi o crítico de cinema José Zuba Júnior, que esteve à frente das duas primeiras versões, nos meados da década de 90, sem caráter competitivo.

Esta terceira edição do Festival, agora com caráter competitivo, tem à sua frente Waleska Falci, chefe da divisão do cinema da Fundação Clóvis Salgado.

Muito obrigado.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (Bloco/PPB – TO) –

Senhor Presidente, senhoras e senhores Senadores,

Há poucos dias fiz uma visita ao Magnífico Reitor da Universidade Católica de Brasília, Padre Romualdo, para cumprimentá-lo pela brilhante iniciativa de abrir a Universidade que dirige para as pessoas com mais de 50 anos voltarem a estudar, se assim o desejarem.

É da maior relevância o fato de que não será exigido vestibular desses alunos, bastando que comprovem a conclusão do segundo grau. A abertura da Católica para idosos vai começar já no próximo semestre, com a criação de cursos de Mestrado em Gerontologia Social e um curso específico para formar Cuidadores Domiciliares de Idosos.

O Reitor argumentou que será grande o ganho da universidade com o intercâmbio entre alunos jovens com os mais experientes, fato que já acontece em universidades do sul do País.

A Universidade Católica é a primeira, no Distrito Federal, a abrir seus cursos para a chamada Terceira Idade. Esta Universidade já vem prestando excelentes serviços para a comunidade idosa através da alfabetização de idosos que, nestes últimos 4 anos, alfabetizou mais de 12 mil pessoas, além da criação do NUVEN, Núcleo de Valorização e Estudo do Envelhecimento, que reúne mensalmente mais de 400 idosos para ouvirem palestras e apresentarem suas reivindicações.

É muito importante que o Senado Federal através da Subcomissão Permanente do Idoso, possa interagir com as universidades brasileiras no sentido de conseguir a efetivação de pesquisas sobre o envelhecimento humano, a criação de cursos de especialização em Geriatria e Gerontologia Social, além da busca de informações sobre as ações a serem implementadas para melhorar a qualidade de vida dessas pessoas.

Faço este registro, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Senadores, para chamar a atenção para a importância da abertura de cursos superiores para os que já passaram dos 50 anos, sem vestibular!

Precisamos que outras Universidades também entrem na luta pela valorização do idoso brasileiro, ajudando na sua reinclusão na sociedade, de onde foram excluídos indevidamente, por um grave erro de avaliação, pois eles representam a experiência de vida, que tanto pode ajudar aos mais jovens! Esta visita à Universidade Católica marcou o início de um intenso intercâmbio de informações entre a Subcomissão Permanente do Idoso, que tenho a honra de presidir.

No Centro Oeste este é o primeiro passo, com a esperança de que outras instituições de ensino superior tomem idêntica iniciativa.

Era o que tinha para o momento, Senador **Leomar Quintanilha**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão de liberativa ordi

nária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2001
(Em regime de urgência, nos termos do
§ 1º do art. 64 da Constituição Federal
combinado com o art. 353, parágrafo
único do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001 (nº 3.998/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1966, e a Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997 (contribuição previdenciária da empresa rural e da agroindústria; consórcio simplificado de produtores rurais; benefícios fiscais para agroindústria), tendo

Parecer sob nº 439, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Osmar Dias, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1, que passa a ter a denominação de Emenda nº 1-CAS; pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3, oferecidas perante esta comissão, no prazo regimental; e apresentando, ainda, as Emendas nºs 4 e 5-CAS, de Relator.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 44, DE 2000
(Votação nominal)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000, tendo como 1º signatário o Senador Nabor Júnior, que altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a renúncia aos respectivos mandatos para concorrência a cargos eletivos de Presidente da República, Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos), tendo

Parecer favorável, sob nº 148, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Resende, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire.

Matéria consou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 23 do corrente, quando teve sua discussão adiada para hoje.

– 3 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2000 (nº 596/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, que regulamenta as atividades dos empregados vendedores, viajantes ou praticistas, para permitir o pagamento de comissões e percentagens em prestações sucessivas quando do recebimento da primeira parcela e estabelece os critérios para o estorno de comissões pagas, tendo

Parecer sob nº 109, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Ademir Andrade, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, de redação, que apresenta.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 185, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 2000 (nº 44/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rede Popular de Comunicações Ltda. para explorar serviço de rádio difusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 25, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 186, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2000 (nº 172/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Monte Alto Ltda. para explorar serviço de rádio difusão sonora em onda média na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.033, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ricardo Santos, com voto contrário do Senador Lauro Campos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Está encerrada a sessão.

(Levantase a sessão às 18 horas e 32 minutos.)

Ata da 62ª Sessão Deliberativa Ordinária em 30 de maio de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Jader Barbalho, Edison Lobão
Antonio Carlos Valadares e Carlos Wilson*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Álvaro Dias –
Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães –
Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Par-
ga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Pa-
trocinio – Carlos Wilson – Cassido Maldaner – Edison
Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Su-
plicity – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Fer-
nando Matusalém – Francellino Pereira – Freitas Neto
– Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo –
Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Bor-
ges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezen-
de – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto
Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José
Agripino – José Alencar – José Coelho – José Edu-
ardo Dutra – José Fogaça – Juvenício da Fonseca – Le-
omar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara –
Luiz Otávio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do
Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro
Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti –
Nabor Júnior – Ney Suassuna – Nilo Teixeira Campos
– Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro
Piva – Pedro Simon – Raméz Tebet – Renan Calhe-
iros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Re-
quião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Ro-
meu Tuma – Sebastião Rocha – Teotônio Vilela Filho –
Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wel-
lington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A lista de
presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Sena-
dores. Havendo número regimental, de claro aberta a
sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-
balhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mo-
zarildo Cavalcanti, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 455, DE 2001

**Da Comissão de Assuntos Econô-
micos, sobre a Mensagem nº 108, de
2001 (nº 318, de 9-4-00, na origem), que
propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito
externo no valor equivalente a até
US\$150,000,000.00 (cento e cinquenta mi-
lhões de dólares norte-americanos), de
principal, entre o Banco do Nordeste do
Brasil S/A e o Banco Interamericano de
Desenvolvimento – BID, com a garantia
da República Federativa do Brasil, desti-
nada ao financiamento parcial do Progra-
ma de Expansão de Mercados para Pe-
quenas e Médias Empresas – PEM.**

Relator: Senador **Luiz Pontes**

Relator *ad hoc*: Senador **Paulo Souto**

I – Relatório

Em conformidade com o art. 52, inciso V, da
Constituição Federal, o Senhor Presidente da Repú-
blica enviou a esta Casa a Mensagem nº 108, de 2001
(Mensagem nº 00318, de 9-4-2001, na ori-
gem), que propõe ao Senado Federal seja au-
torizada a contratação de operação de crédito externo no va-
lor equivalente a até US\$150,000,000.00 (cento e cinquenta
milhões de dólares norte-americanos), de principal,
entre o Banco do Nordeste do Brasil S/A e o Ban-
co Interamericano de Desenvolvimento – BID, com a ga-
rantia da República Federativa do Brasil, desti-
nada ao financiamento parcial do Progra-
ma de Expansão de Mercados para Pequenas e Médias Empre-
sas – PEM. A operação de crédito apresenta as seguintes
características financeiras:

Devedor: Banco do Nordeste do Brasil S/A –
BNB;

Credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (Washington/EUA);

Garantidor: República Federativa do Brasil;

Valor: até US\$150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos);

Prazo: 240 (duzentos e quarenta) meses;

Carência: 54 (cinquenta e quatro) meses, a partir do desembolso;

Juros: a uma taxa variável igual ao Custo dos Empréstimos Multimonetários Qualificados acrescida de **spread** de termi na da ao fi nal de cada se mes tre, sobre o saldo devedor de principal, incorridos após cada desembolso; Comissão de Compromisso: limitada a 0,75% por ano, sobre o valor do principal do empréstimo não desembolsado, começando a vigorar 60 (sessenta) dias após a data da assinatura do contrato;

Taxa de Inspeção e Supervisão Geral: limitada a US\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil dólares norte-americanos).

Condições de Pagamento

Do Principal: amortizado em 32 (trinta e duas) parcelas semestrais, consecutivas e tanto quanto possível iguais, em 10-1 e 10-7 de cada ano, vendendo-se a primeira em 10-7-2005;

Dos Juros: semestralmente vencidos, em 10-1 e 10-7 de cada ano, a primeira parcela em 10-7-2001;

Da Comissão de Compromisso: pagável semestralmente, juntamente com as parcelas de juros;

Taxa de Inspeção e Supervisão Geral: pagável trimestralmente. Os limites de endividamento estabelecidos pela Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, aplicam-se a esta operação, bem como requer-se a necessária autorização desta Casa para celebração do respectivo contrato.

Constam do processo a Mensagem do Presidente da República, a Exposição de Motivos nº MF00035 EM OP CRED PEM, de 19 de março de 2001, do Sr. Ministro da Fazenda e cópia da minuta do contrato de empréstimo.

Acompanham o pedido, também, os Pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, PGFN/COF/ Nº 388/2001 e da Secretaria do Tesouro Nacional, STN/COREF/DIREF Nº 455, de 19-12-2000; nº 49, de 14-2-2001 e COREF/DIAFE nº 404, de 10-11-2000, que se manifestaram favoravelmente ao pedido. O Banco do Nordeste do Brasil apresenta, às fls. 30 a 34, Parecer Técnico demonstrando a relação custo-benefício e o interesse econômico e social do Programa de Expansão de Mercados.

A Secretaria do Tesouro Nacional constatou haver margens nos limites de endividamento da União para a concessão da pleiteada garantia (cf. fls. 22 do processo), mesmo que se aplique o critério mais restritivo de despesas de capital executadas como limite para o total de recursos de operações de crédito ingressados no exercício financeiro, conforme determina o § 3º do art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

A STN, mediante análise de balanços, considerou satisfatória a situação econômico-financeira do Banco do Nordeste; constatou a inexistência de débitos pendentes de regularização em nome do Banco junto à União, e que não há registros de compromissos honrados pelo Tesouro Nacional em nome da referida instituição financeira em operações garantidas nos últimos dois anos. Informa, por fim, que o Banco apresentou o Certificado de Regularização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Certidões Positivas de Tributos e Contribuições Federais Admitidos pela Secretaria da Receita Federal e de Débito junto ao INSS, ambas com efeitos de negativas (cf. fls. 17 e 23 a 25 do processo).

Quanto à previsão orçamentária, o Departamento de Coordenação das Empresas Estatais — DEST/MP informou que no Programa de Dispêndio Globais — PDG do Banco do Nordeste para 2001 estão previstas captações de recursos externos no valor de US\$368,8 milhões, onde se insere a operação de crédito em tela e que os limites dos dispêndios propostos pelo Banco do Nordeste para 2001 contemplam as despesas de correntes da operação. Com relação à União, a Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos — SPI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão — MP, informou que o Programa de Expansão de Mercados para Pequenas e Médias Empresas já se encontra em processo de inclusão no Plano Plurianual — PPA para 2000/2003, no montante de R\$566,5 milhões, na ação “Fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico regional do Nordeste” no âmbito do Programa “Sistemas Locais de Inovação” (cf. fls. 7 e 8 do processo).

A Procuradoria da Fazenda Nacional informa que a minuta contratual contém cláusulas admissíveis conforme a legislação brasileira, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96/89 do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

O Banco Central do Brasil, na forma da legislação pertinente, credenciou a operação financeira em tela, conforme Carta Bacen/Firce/Conac-II-2001/007, de 8 de janeiro de 2001.

II – Análise

Segundo as informações constantes nos Pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional acim relatados, a operação satisfaz as condições impostas pela Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal e pelos demais instrumentos legais.

Quanto ao mérito do pedido, cabe destacar que o Programa de Expansão de Mercados — PEM tem como objetivo aumentar a competitividade das pequenas e médias empresas situadas na mesma área de atuação do Banco do Nordeste, que compreende os Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Piauí, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Sergipe, Espírito Santo e Minas Gerais.

Com efeito, os recursos do empréstimo junto ao BID complementarão fontes de financiamento e ações estratégicas de desenvolvimento econômico regional implementadas pelo governo e que contribuirão para eliminar obstáculos enfrentados pelo setor produtivo e para o melhor aproveitamento das oportunidades de negócios relacionadas com recursos naturais ou capacidades tecnológicas existentes, mediante a dinamização das cadeias produtivas.

Estudos técnicos do Banco do Nordeste, relativamente à relação custo/benefício e ao interesse econômico e social, comprovam a viabilidade financeira do Programa e indicam uma taxa interna de retorno estimada em 16,3% ao ano, na hipótese de ser cobrado, pelo Banco, um spread de 1% a.a. sobre as operações.

O programa deverá ser executado em quatro anos (2001-2004), com custo total de US\$300 milhões, sendo US\$150 milhões com recursos oriundos da presente operação de crédito junto ao BID e os US\$150 milhões restantes provenientes de contrapartida nacional, assim distribuída: US\$75 milhões do próprio Banco do Nordeste, US\$30 milhões do Ministério da Ciência e Tecnologia e US\$45 milhões das pequenas e médias empresas beneficiárias e de mais entidades participantes, a saber, Sebrae, Senai e APEX.

O custo efetivo do empréstimo junto ao BID está estimado em 6,87% ao ano, constituindo-se um indicativo aceitável no tocante às condições financeiras da operação em tela, especialmente em se considerarem os custos efetivos apurados para contratações

com organismos multilaterais no último ano. (cf. fls. 15 do processo).

Adicione-se o fato de que o prazo de retorno é de 20 anos, incluindo-se a carência de 54 meses, a partir dos desembolsos, e que o ingresso de recursos externos de longo prazo é compatível com a atual política de desenvolvimento do País, sob condições de equilíbrio fiscal e de estabilidade de preços.

As contragarantias para fazer face à garantia oferecida pela União serão sob a forma de recebíveis mantidos em conta de depósito do próprio Banco do Nordeste, em Brasília, em nome do Tesouro Nacional, conforme contrato a ser, previamente, firmado com a União. Segundo a STN, as obrigações contratuais não atribuem ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com agências oficiais de crédito (fls. 17 e 18 do processo).

III – Voto

Em face do exposto, concluímos o nosso Parecer pela aprovação do pleito nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22, DE 2001

Autoriza o Banco do Nordeste do Brasil S/A a contratar, com a garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$150,000,000.00 (cento e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Expansão de Mercados para Pequenas e Médias Empresas – PEM.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Banco do Nordeste do Brasil S/A., autorizado a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$150,000,000.00 (cento e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Expansão de Mercados para Pequenas e Médias Empresas – PEM.

Art. 2º A operação de crédito mencionada no artigo anterior apresenta as seguintes características financeiras:

Devedor: Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB;

Credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (Washington/EUA);

Garantidor: República Federativa do Brasil;
Valor: até US\$150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos);
Prazo: 240 (duzentos e quarenta) meses;
Carência: 54 (cinquenta e quatro) meses, a partir do desembolso;

Juros: a uma taxa variável igual ao Custo dos Empréstimos Multimonetários Qualificados acrescida de **spread**, determinada ao final de cada semestre, sobre o saldo devedor de principal, incorridos após cada desembolso;

Comissão de Compromisso: limitada a 0,75% por ano, sobre o valor do principal do empréstimo não desembolsado, começando a vigorar 60 (sessenta) dias após a data da assinatura do contrato;

Taxa de Inspeção e Supervisão Geral: limitada a US\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil dólares norte-americanos).

Condições de Pagamento

Do Principal: amortizado em 32 (trinta e duas) parcelas semestrais, consecutivas e tanto quanto possível iguais, em 10-1 e 10-7 de cada ano, vencendo-se a primeira em 10-7-2005;

Dos Juros: semestralmente vencidos, em 10-1 e 10-7 de cada ano, a primeira parcela em 10-7-2001;

Da Comissão de Compromisso: pagável semestralmente, juntamente com as parcelas de juros;

Taxa de Inspeção e Supervisão Geral: paga vel trimestralmente.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito a que se referem os artigos anteriores, mediante o oferecimento de contragarantias pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A.

Art. 4º A celebração do contrato da operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID fica condicionada à prévia formalização do contrato a que se refere o artigo anterior e à comprovação de plena inclusão do Programa de Expansão de Mercados para Pequenas e Médias Empresas – PEM no Plano Plurianual para 2000-2003.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução de verá ser exercida no prazo de quarenta e quatro dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de maio de 2001. – **Lúcio Alcântara**, Presidente – **Paulo Souto**, Relator (ad

hoc) – **Jefferson Peres** – **Waldeck Ornelas** – **Helôisa Helena** – **José Coelho** – **Roberto Saturnino** – **Casildo Maldaner** – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Melo** – **Arlindo Porto** – **Eduardo Siqueira Campos** – **José Agripino** – **Freitas Neto** – **Ney Suassuna**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção IV

Do Senado Federal

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Seção IV

Das Operações de Crédito

Subseção I

Da Contratação

Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente.

§ 3º Para fins do disposto no inciso V do § 1º, considerar-se-á, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito nele ingressados e o das despesas de capital executadas, observado o seguinte:

.....

PARECER Nº 456, DE 2001

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 119, de 2001 (nº 375 de 25-4-01, na origem), que encaminha ao Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicitação para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US\$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Distrito Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Saneamento Básico do Distrito Federal.

Relator: Senador **Casildo Maldaner**

I – Relatório

Em conformidade com o art. 52, inciso V, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República enviou a esta Casa a Mensagem nº 119, de 2001 (Mensagem nº 375, de 25-4-01, na origem), solicitando que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US\$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Distrito Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Saneamento Básico do Distrito Federal.

A operação de crédito apresenta as seguintes características financeiras:

Mutuário: Distrito Federal;

Mutuante: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

Garantidor: República Federativa do Brasil;

Valor: o equivalente a até US\$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes a R\$248.690.000,00 (duzentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e noventa mil reais), em 31-10-2000;

Finalidade: financiar, parcialmente, o Projeto de Saneamento Básico do Distrito Federal, que visa à melhoria do quadro de saúde e à qualidade de vida da

população, além de proteger os recursos hídricos superficiais e subterrâneos do seu território;

Prazo: 300 meses;

Carência: 66 meses, a partir do desembolso;

Juros: à taxa variável igual ao Custo dos Empréstimos Multimonetários Qualificados, acrescida de "spread" de terminados ao final de cada semestre (para o 2º semestre de 2000 esta taxa é de 7,03% a.a.), sobre o saldo devedor de principal, incorridos após cada desembolso, pagáveis semestralmente, em 15-6 e 15-12 de cada ano;

Comissão de Compromisso: limitada a 0,75% ao ano sobre o valor do principal do empréstimo não desembolsado;

Prazo para Desembolso: 31-12-2005;

Taxa de Inspeção e Supervisão Geral: limitada a US\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

Condições de Pagamento

Do Principal: amortizado em 40 (quarenta) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15-6-2006;

Dos Juros: semestralmente vencidos, em 15-6 e 15-12, de cada ano;

Da Comissão de Compromisso: pagável semestralmente;

Taxa de Inspeção e Supervisão Geral: pagável em prestações trimestrais.

II – Análise

Os limites de endividamento estabelecidos pela Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, e pela Resolução nº 78, de 1998, todas do Senado Federal, aplicam-se a esta operação, bem como requer-se a necessária autorização desta Casa para celebração do respectivo contrato.

Constam do processo a Mensagem do Presidente da República, a Exposição de Motivos nº MF00049 em Oper Cred Ext San Ba si co GDF, de 10 de abril de 2001, do Sr. Ministro da Fazenda e cópia da minuta do contrato de empréstimo.

Acompanham o pedido, também, os Pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, PGFN/COF/Nº 657/2001 e da Secretaria do Tesouro Nacional, STN/COREF nº 104, de 21-3-01, que se manifestaram favoravelmente ao pedido.

A Secretaria do Tesouro Nacional constatou haver margens nos limites de endividamento da União para a concessão da pleiteada garantia (cf. fls. 75 do

processo), conforme artigos 2º e 3º (incisos I e II) e 4º da citada Resolução nº 96, de 1989.

Quanto à previsão orçamentária, a STN informa que, conforme declaração da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, estão previstas dotações orçamentárias dentro da Programação de Investimentos para 2001 relativas à presente operação de crédito, autorizada pela Lei Distrital nº 2.606, de 18 de outubro de 2000.

Segundo a STN, esta operação de crédito está prevista no Programa de Ajuste Fiscal do Distrito Federal e que o mesmo tem capacidade de pagamento para fazer frente aos compromissos dela decorrentes. Ademais, não há registros de débitos do Distrito Federal pendentes de regularização junto à União e entidades do Poder Público Federal. A propósito, estão anexadas ao processo Certidões Negativas de Débitos junto à Receita Federal, de Regularidade do FGTS, junto à Dívida Ativa da União e Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa do INSS (fls. 309 a 313 do processo).

As contragarantias oferecidas pelo Distrito Federal à União, quais sejam, vinculação de cotas de repartição de receitas constitucionais estabelecidas nos arts. 156, 157, 158, 159 e 167 da Constituição Federal, foram consideradas suficientes para ressarcir a União, caso tenha que honrar com promisso na condição de garantido em préstimo.

A Procuradoria da Fazenda Nacional informa que a minuta contratual contém cláusulas admitíveis conforme a legislação brasileira, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

Todavia, ressalta a Procuradoria que, de acordo com as conclusões de auditoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal, relativamente aos incisos III e XI do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 62, de 2000, o Governo do Distrito Federal ainda não cumpre totalmente o disposto na Lei de Responsabilidade de Fiscal (cf. itens h.4.1 a h.4.8 do Parecer, fls. 59 e 60 do processo). Entre tanto, o Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal esclareceu ao Tribunal, em 2 de fevereiro de 2001, as providências que o governo distrital vem tomando no sentido de cumprir e fazer cumprir a citada lei. As justificativas

estão sendo analisadas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O Banco Central, ao manifestar-se favoravelmente à operação (cf. Parecer DEDIP-2000/029, de 22-12-00, fls. 2 a 6 do processo), porquanto o pleito atende aos requisitos essenciais estabelecidos pela Resolução do Senado, observa que, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, “apenas o descumprimento do art. 52 (falta de publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária) é causa impeditiva para contratar operação de crédito, mesmo assim somente enquanto perdurar a irregularidade.” Ora, uma vez sanada essa irregularidade, como foi o caso do Governo do Distrito Federal, cessar o impedimento de contratação, conforme dispõe o § 2º do citado artigo.

O Departamento de Capitais Estrangeiros – FIRCE – do Banco Central do Brasil, na forma da legislação pertinente, credenciou a operação financeira em tela, conforme Carta Bacen/Firce/Cofac-II-2000/1226, de 7-12-00.

O Tribunal de Contas do Distrito Federal certificou o cumprimento, pelo Governo do Distrito Federal, dos gastos com saúde e educação, bem como dos dispêndios com os subsídios dos membros do Poder Legislativo, conforme determina a Constituição Federal (cf. certidões às fls. 272, 273, 280 e 15 do processo).

O Governo do Distrito Federal apresenta, às fls. 154 a 166, parecer técnico demonstrando a relação custo/benefício e o interesse econômico e social do Programa de Saneamento Básico.

Segundo as informações constantes do processo, a presente operação satisfaz as condições essenciais impostas pela Resolução nº 96, de 1989, e Resolução nº 78, de 1998, ambas do Senado Federal. Com efeito, tanto o Distrito Federal como a União estão dentro dos limites e condições estabelecidos pelo Senado Federal, sendo que o tomador apresenta, conforme Nota Técnica da Secretaria do Tesouro Nacional, condições financeiras de honrar os compromissos.

Quanto ao mérito do pedido, cabe destacar que o Programa de Saneamento Básico no Distrito Federal “objetiva reverter a situação ambiental atual e melhorar o quadro de saúde e a qualidade de vida de sua população, além de proteger os recursos hídricos e subterrâneos de seu território. Para tanto, propõe medidas que visam a expansão da infraestrutura sanitária existente e o fortalecimento das instituições envolvidas nas prestações destes serviços de saneamento e de fiscalização ambiental.”

Assim, o Programa contempla investimentos nas áreas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial e pavimentação de vias, abrangendo o Plano Piloto, Cruzeiro, Guará, parte do Lago Sul e Norte, e as cidades satélites de Sambaíba, Santa Maria, São Sebastião, Recanto das Emas e Riacho Fundo II. O custo do programa está orçada em US\$260 milhões, em cinco anos, sendo 50% financiada pelo BID e 50% pelo aporte de recursos locais – isto, do GDF e da Caesb.

De acordo com o estudo de análise econômica sobre os benefícios e custo do programa, os projetos avaliados apresentaram Taxa Interna de Retorno variando de 13,73% a 165,04% para abastecimento de água e 24,65% a 38,86% para esgotamento sanitário, revelando a viabilidade sócio-econômica desses projetos.

Conforme estimativas da STN (fls. 167 do processo), o custo efetivo do empréstimo está estimado em 6,37% ao ano. Trata-se de uma taxa de juros compatível com as contratações feitas pelo Brasil junto a outros organismos multilaterais. Além disso, importa ressaltar, também, que o mutuário apresenta capacidade de pagamento e que as contragarantias a serem oferecidas contratualmente à União são suficientes para eventual ressarcimento ao Tesouro Nacional.

Adicione-se o fato de que o empréstimo é de longo prazo, com prazo de retorno de vinte anos e câmbio de cinco, e que o ingresso de recursos externos nessas condições é compatível com a atual política de desenvolvimento do País, sob condições de equilíbrio fiscal e de estabilidade de preços.

Com relação ao cumprimento no disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entendemos que a exigência estabelecida pelo Senado Federal em outubro de 2000, conforme Resolução nº 62, de 2000, como uma das condições para a realização de operações de crédito pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, tem caráter abrangente. Não se restringe, portanto, apenas à publicação de Relatórios bimestrais e trimestrais de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, como entendeu o Banco Central do Brasil na análise do presente pleito.

Em vista das interpretações diversas, propomos que esta CAE adote, temporariamente, uma interpretação que delimita de modo adequado a aplicação da norma que o Senado instituiu. Ou seja, até que esta Casa de fideiussor, por meio de nova Resolução, os requisitos a serem observados quanto ao cumprimento da LRF e que os Tribunais de Contas tenham condições

de examinar e julgar todos os dispositivos da LRF, a Certidão do respectivo Tribunal de Contas exigida para a autorização de Estados, do Distrito Federal e dos Municípios contratarem operações de crédito ficaria adstrita aos tipos que possam afetar direta ou indiretamente no exame dos pleitos de contratação de operações de crédito, a exemplo dos gastos com pessoal (art. 18 a 25 da LRF); da transparência da gestão fiscal (art. 51 a 56 da LRF); dos limites e exigências pertinentes à Dívida e ao Endividamento (cap. VII — art. 29 a 42 da LRF), além do pronunciamento que os Tribunais de Contas já vêm fazendo sobre os gastos com educação, saúde e Poder Legislativo, estabelecidos pela Constituição Federal, bem como sobre a inexistência de operações com as características descritas nos incisos I e II do art. 3º da Resolução nº 78 e no art. 37 da LRF.

Diversos dispositivos da LRF não interferem direta ou indiretamente na contratação de operações de crédito, como por exemplo a existência de contábil de custos, existência de demonstrativos contábeis complementares apresentando os fluxos financeiros pelo regime de caixa, demonstração das variações patrimoniais destacando o destino dos recursos provenientes da alienação de ativos, e tantos outros que exigirão até mesmo a realização de auditorias "in loco" para exame individualizado de processos de pagamento, o que poderá ser muito dispendioso, seja pela quantidade de entes jurisdicionados, seja pela distância física das mesmas. Isto sem contar os prazos exíguos em que normalmente se pede a manifestação dos tribunais.

Obviamente, a interpretação ora proposta a esta CAE não elide o exame do cumprimento de toda a LRF pelos Tribunais de Contas. Tão-somente reconhece que esses órgãos de fiscalização, seguramente, demandarão mais tempo para o completo ajustamento de suas atuais condições de fiscalização às novas demandas criadas pela citada lei. Por isso o caráter transitório proposto à interpretação da Resolução nº 62, de 2000, deste Senado.

Esta linha de interpretação, com binômio de conteúdo da Certidão de 14-12-2000 e da Decisão nº 1975, de 2001, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com o conteúdo do Parecer do Banco Central e da STN, permite inferir que o Governo do Distrito Federal atende aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 2000, reivanhes à operação de crédito, porquanto cumprimos os limites dos gastos com educação, saúde, pessoal e remuneração dos membros do Poder Legislativo; publicou os Relatórios de

Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal; opera dentro dos limites de endividamento estabelecidos pelo Senado Federal e a presente operação não viola o acordo de refinanciamento junto ao Tesouro Nacional.

Este ponto, aliás, fora recentemente reconfirmado pela STN, mediante Certidão datada de 17 de maio de 2001.

III – Voto

Diante do exposto e considerando-se a interpretação que ora propomos a esta Comissão quanto aos requisitos relativos ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, para efeitos de operações de crédito, concluímos nosso Parecer pela aprovação do pleito nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, DE 2001

Autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar, com a garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$130,000,000.00 (cento e trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Saneamento Básico no Distrito Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Distrito Federal autorizado a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$130,000,000.00 (cento e trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Saneamento Básico no Distrito Federal.

Art. 2º A operação de crédito mencionada no artigo anterior apresenta as seguintes características financeiras:

Mutuário: Distrito Federal;

Mutuante: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

Garantidor: República Federativa do Brasil;

Valor: o equivalente a até US\$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes a R\$248.690.000,00 (duzentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e noventa mil reais), em 31-10-00.

Finalidade: financiar, parcialmente, o Projeto de Saneamento Básico do Distrito Federal, que visa

à melhoria do quadro de saúde e à qualidade de vida da população, além de proteger os recursos hídricos superficiais e subterrâneos de seu território;

Prazo: 300 meses;

Carência: 66 meses, a partir do desembolso;

Juros: à taxa variável igual ao Custo dos Empréstimos Multimonetários Qualificados, acrescida de **spread** de terminados ao final de cada semestre (para o 2º semestre de 2000 esta taxa é de 7,03% a.a.), sobre o saldo devedor de principal, incorridos após cada desembolso, pagáveis semestralmente, em 15-6 e 15-12 de cada ano;

Comissão de Compromisso: limitada a 0,75% ao ano sobre o valor do principal do empréstimo não desembolsado;

Prazo para Desembolso: 31-12-2005;

Taxa de Inspeção e Supervisão Geral: limitada a US\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

Condições de Pagamento

Do Principal: amortizado em 40 (quarenta) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15-6-2006;

Dos Juros: semestralmente vencidos, em 15-6 e 15-12, de cada ano;

Da Comissão de Compromisso: pagável semestralmente; *Taxa de Inspeção e Supervisão Geral*: pagável em prestações trimestrais.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito a que se referem os artigos anteriores, mediante oferecimento de contragarantias pelo Governo do Distrito Federal.

Art. 4º A celebração do contrato da operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, fica condicionada à prévia formalização do contrato a que se refere o artigo anterior.

Art. 5º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de maio de 2001. – **Lúcio Alcântara**, Presidente – **Casildo Maldaner**, Relator – **Gezal do Melo** – **Roberto Saturnino** – **José Agripino** – **Waldeck Ornelas** – **Freitas Neto** – **Eduardo Suplicy** – **Paulo Souto** – **Arlindo Porto** – **Jéfferson Peres** – **Jonas Pinheiro** – **Ney Suassuna** – **Eduardo Siqueira Campos**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA
**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

SEÇÃO IV
Do Senado Federal

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

SEÇÃO V
Dos Impostos dos Municípios

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I – propriedade predial e territorial urbana;

II – transmissão **Intervivos**, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 18-3-93:

“III – serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar.”

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13-9-00:

“§ 1º Sempre juízo da progressividade de tempo a que se refere o art. 182, § 4º, inciso II, o imposto previsto no inciso I poderá:”

Inciso incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 13-9-00:

“I – ser progressivo em razão do valor do imóvel; e” (AC)

Inciso incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 13-9-00:

“II – ter alíquotas diferenciadas de acordo com a localização e o uso do imóvel.” (AC)

§ 2º O imposto previsto no inciso II:

I – não incidirá sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se,

nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens móveis ou arrendamento mercantil;

II – compete ao Município da situação do bem.

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 17-3-93:

“ § 3º Em relação ao imposto previsto no inciso III, cabe à lei complementar:

I – fixar as suas alíquotas máximas;

II – excluir da sua incidência exportações de serviços para o exterior.”

SEÇÃO VI
Da Repartição das Receitas Tributárias

Art. 157. Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal:

I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II – vinte por cento do produto da arrecadação do imposto que a União instituir no exercício da competência que lhe é atribuída pelo art. 154, I.

Art. 158. Pertencem aos Municípios:

I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II – cinco por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados;

III – cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;

IV – vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Parágrafo único. As parcelas de receita pertencentes aos Municípios, mencionadas no inciso IV, serão creditadas conforme os seguintes critérios:

I – três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

II – até um quarto, de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos Territórios, lei federal.

Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a meta de recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer;

II – do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcional, entre o valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

§ 1º Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, de ven do o evento al excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

SEÇÃO II Dos Orçamentos

Art. 167. São vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II – a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III – a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13-9-00:

“IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde e para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, e 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;”

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI – a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII – a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII – a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX – a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

“X – a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”

Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-98:

“XI – a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento

to de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.”

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro pode ser iniciada sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que foram autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses da quele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 17-3-93:

“§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os artigos 155 e 156, e dos recursos de que tratam os artigos 157, 158, 159, I, **a e b**, e II, para prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamentos de débitos para com esta.”

LEI COMPLEMENTAR Nº 101
DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas (Privata) para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Seção II
Das Despesas com Pessoal

Subseção I
Definições e Limites

Art. 18. Para os efeitos desta lei complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza,

bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada soando-se a relação da no mês em referência com as do onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Art. 19. Para os fins do disposto no **caput** do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I – União: 50% (cinquenta por cento);

II – Estados: 60% (sessenta por cento);

III – Municípios: 60% (sessenta por cento).

§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II – relativas a incentivos à demissão voluntária;

III – de revista da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV – de correntes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;

V – com pessoal, do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima, custeadas com recursos transferidos pela União na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19;

VI – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

§ 2º Observado o disposto no inciso IV do § 1º, as despesas com pessoal de correntes de sentenças Judiciais serão incluídas no limite do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

I – na esfera federal:

a) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 40,9% (quarenta inteiros e nove décimos por cento) para o Executivo, desta cando-se 3% (três por cento) para as despesas com pessoal de correntes do que dispõem os incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, repartidos de forma proporcional à média das despesas relativas a cada um destes dispositivos, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores à da publicação desta Lei Complementar;

d) 0,6% (seis décimos por cento) para o Ministério Público da União;

II – na esfera estadual:

a) 3% (três por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo;

d) 2% (dois por cento) para o Ministério Público dos Estados;

III – na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

§ 1º Nos Poderes Legislativo e Judiciário de cada esfera, os limites serão repartidos entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores à da publicação desta Lei Complementar.

§ 2º Para efeito deste artigo entende-se como Órgão:

I – o Ministério Público;

II – no Poder Legislativo:

a) Federal, as respectivas Casas e o Tribunal de Contas da União;

b) Estadual, a Assembléia Legislativa e os Tribunais de Contas;

c) do Distrito Federal, a Câmara Legislativa e o Tribunal de Contas do Distrito Federal;

d) Municipal, a Câmara de Vereadores e o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

III – no Poder Judiciário:

a) Federal, os tribunais referidos no art. 92 da Constituição;

b) Estadual, o Tribunal de Justiça e outros, quando houver.

§ 3º Os limites para as despesas com pessoal do Poder Judiciário, a cargo da União por força do inciso XIII do art. 21 da Constituição, serão estabelecidos mediante aplicação da regra do § 1º.

§ 4º Nos Estados em que houver Tribunal de Contas dos Municípios, os percentuais definidos nas alíneas **a** e **c** do inciso II do **caput** serão, respectivamente, acrescidos e reduzidos em 0,4% (quatro décimos por cento).

§ 5º Para os fins previstos no art. 168 da Constituição, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais definidos neste artigo, ou aqueles fixados na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 6º (VETADO)

SUBSEÇÃO II

Do Controle da Despesa Total com Pessoal

Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

I – as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição;

II – o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal excedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadriestrem.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedadas ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qual quer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II – criação de cargo, emprego ou função;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente da aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V – contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

§ 1º No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e em quanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I – receber transferências voluntárias;

II – obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III – contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

§ 4º As restrições do § 3º aplicam-se imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares do Poder ou órgão referidos no art. 20.

SEÇÃO III

Das Despesas com a Seguridade Social

Art. 24. Nenhum benefício ou serviço relativo à seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a indicação da fonte de custeio total, nos termos do § 5º do art. 195 da Constituição, atendidas ainda as exigências do art. 17.

§ 1º É dispensada da compensação referido no art. 170 o aumento de despesa decorrente de:

I – concessão de benefício a quem satisfaz as condições de habilitação prevista na legislação pertinente;

II – expansão quantitativa do atendimento e dos serviços prestados;

III – reajustamento de valor do benefício ou serviço, a fim de preservar o seu valor real.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se a benefício ou serviço de saúde, previdência e assistência social, inclusive os destinados aos servidores públicos e militares, ativos e inativos, e aos pensionistas.

CAPÍTULO V

Das Transferências Voluntárias

Art. 25. Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I – existência de dotação específica;

II – (VETADO)

III – observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV – comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos;

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;

d) previsão orçamentária de contrapartida.

§ 2º É vedada a utilização de recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada.

§ 3º Para fins da aplicação das sanções de suspensão de transferências voluntárias constantes desta Lei Complementar, excetuam-se aquelas relativas a ações de educação, saúde e assistência social.

.....

CAPÍTULO VII

Da Dívida e do Endividamento

SEÇÃO I Definições Básicas

Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:

I – dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;

II – dívida pública mobiliária: dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios;

III – operação de crédito: com promissória financeira assumida em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros;

IV – concessão de garantia: compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada;

V – refinanciamento da dívida mobiliária: emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária.

§ 1º Equipara-se a operação de crédito a asunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos arts. 15 e 16.

§ 2º Será incluída na dívida pública consolidada da União a relativa à emissão de títulos de responsabilidade do Banco Central do Brasil.

§ 3º Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

§ 4º O refinanciamento do principal da dívida mobiliária não excederá, ao término de cada exercício financeiro, o montante do final do exercício anterior, somado ao das operações de crédito autorizadas no orçamento para este efeito e efetivamente realizadas, acrescido de atualização monetária.

SEÇÃO II Dos Limites da Dívida Pública e das Operações de Crédito

Art. 30. No prazo de noventa dias após a publicação desta Lei Complementar, o Presidente da República submeterá ao:

I – Senado Federal: proposta de limites globais para o montante da dívida consolidada da União, Estados e Municípios, cumprindo o que estabelece o inciso VI do art. 52 da Constituição, bem como de limites e condições relativos aos incisos VII, VIII e IX do mesmo artigo;

II – Congresso Nacional: projeto de lei que estabeleça limites para o montante da dívida mobiliária federal a que se refere o inciso XIV do art. 48 da Constituição, acompanhado da demonstração de sua adequação aos limites fixados para a dívida consolidada da União, atendido o disposto no inciso I do § 1º deste artigo.

§ 1º As propostas referidas nos incisos I e II do **caput** e suas alterações conterão:

I – demonstração de que os limites e condições guardam coerência com as normas estabelecidas nesta Lei Complementar e com os objetivos da política fiscal;

II – estimativas do impacto da aplicação dos limites a cada uma das três esferas de governo;

III – razões de eventual proposição de limites diferenciados por esfera de governo;

IV – metodologia de apuração dos resultados primário e nominal.

§ 2º As propostas mencionadas nos incisos I e II do **caput** também poderão ser apresentadas em termos de dívida líquida, evidenciando a forma e a metodologia de sua apuração.

§ 3º Os limites de que tratam os incisos I e II do **caput** serão fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos.

§ 4º Para fins de verificação do atendimento do limite, a apuração do montante da dívida consolidada será efetuada ao final de cada quadriestrem.

§ 5º No prazo previsto no art. 5º, o Presidente da República enviará ao Senado Federal ou ao Congresso Nacional, conforme o caso, proposta de manutenção ou alteração dos limites e condições previstos nos incisos I e II do **caput**.

§ 6º Sempre que alterados os fundamentos das propostas de que trata este artigo, em razão de instabilidade econômica ou alterações nas políticas monetária ou cambial, o Presidente da República poderá encaminhar ao Senado Federal ou ao Congresso Nacional solicitação de revisão dos limites.

§ 7º Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houve remissão in-

cluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

SEÇÃO III

Da Realização da Dívida aos Limites

Art. 31. Se a dívida consolidada de um ente da Federação ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadriestremestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subseqüentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro.

§ 1º Enquanto perdurar o excesso, o ente que nele houver incorrido:

I – estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita, ressalvado o refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária;

II – obterá resultado primário necessário à realização da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho, na forma do art. 9º.

§ 2º Vencido o prazo para retorno da dívida ao limite, e enquanto perdurar o excesso, o ente ficará também impedido de receber transferências voluntárias da União ou do Estado.

§ 3º As restrições do § 1º aplicar-se-ão imediatamente se o montante da dívida exceder o limite no primeiro quadriestremestre do último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo.

§ 4º O Ministério da Fazenda divulgará, mensalmente, a relação dos entes que tenham ultrapassado os limites das dívidas consolidadas e mobiliária.

§ 5º As normas deste artigo serão observadas nos casos de descumprimento dos limites da dívida mobiliária e das operações de crédito internas e externas.

SEÇÃO IV

Das Operações de Crédito

SUBSEÇÃO I

Da Contratação

Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente.

§ 1º O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:

I – existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;

II – inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita;

III – observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal;

IV – autorização específica do Senado Federal, quando se tratar de operação de crédito externo;

V – atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição;

VI – observância das demais restrições estabelecidas nesta Lei Complementar.

§ 2º As operações relativas à dívida da moeda financeira federal autorizadas, no texto da lei orçamentária ou de créditos adicionais, serão objeto de processo simplificado que atenda às suas especificidades.

§ 3º Para fins do disposto no inciso V do § 1º, considerar-se-á, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito nele ingressados e o das despesas de capital executadas, observado o seguinte:

I – não serão computadas nas despesas de capital as realizadas sob a forma de empréstimo ou financiamento a contribuinte, com intuito de promover incentivo fiscal, tendo por base tributo de competência do ente da Federação, se resultar a diminuição, direta ou indireta, do ônus deste;

II – se o empréstimo ou financiamento a que se refere o inciso I for concedido por instituição financeira controlada pelo ente da Federação, o valor da operação será de duvidado das despesas de capital;

III – (Vetado)

§ 4º Sempre juízo das atribuições próprias do Senado Federal e do Banco Central do Brasil, o Ministério da Fazenda efetuará o registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa, garantindo o acesso público às informações, que incluirão:

I – em cargos e condições de contratação;

II – saldos atualizados e limites relativos à dívida consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantias.

§ 5º Os contratos de operação de crédito externo não conterão cláusula que imponha com pensação automática de débitos e créditos.

Art. 33. A instituição financeira que contratar operação de crédito com ente da Federação, exceto quando relativa à dívida da moeda financeira ou à externa, de-

verá exigir comprovação de que a operação atende às condições e limites estabelecidos.

§ 1º A operação realizada com infração do disposto nesta Lei Complementar será considerada nula, procedendo-se ao seu cancelamento, mediante a devolução do principal, vedado o pagamento de juros e demais encargos financeiros.

§ 2º Se a devolução não for efetuada no exercício de ingressos dos recursos, será consignada reserva específica na lei orçamentária para o exercício seguinte.

§ 3º Enquanto não efetuada o cancelamento, a amortização, ou constituição da reserva, aplicam-se as sanções previstas nos incisos do § 3º do art. 23.

§ 4º Também se constituirá reserva, no montante equivalente ao excesso, se não atendido o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, con sideradas as disposições do § 3º do art. 32.

SUBSEÇÃO II Das Vedações

Art. 34. O Banco Central do Brasil não emitirá títulos da dívida pública a partir de dois anos após a publicação desta Lei Complementar.

Art. 35. É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.

§ 1º Exce tu am-se da vedação a que se re fe re o **caput** as operações entre instituição financeira estatal e outro ente da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, que não se destina a:

I – financiar, direta ou indiretamente, despesas correntes;

II – refinarciar dívidas não contraídas junto a própria instituição concedente.

§ 2º O disposto no **caput** não impede Estados e Municípios de comprar títulos da dívida da União como aplicação de suas disponibilidades.

Art. 36. É proibida a operação de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da Federação que a controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não proibe instituição financeira controlada de adquirir, no mercado, títulos da dívida pública para atender investimento de seus clientes, ou títulos da dívida de emissão da União para aplicação de recursos próprios.

Art. 37. Equiparam-se a operações de crédito e estão vedados:

I – captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do art. 150 da Constituição;

II – recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;

III – assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de título de crédito, não se aplicando esta vedação a empresas estatais dependentes;

IV – assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a **posteriori** de bens e serviços.

SUBSEÇÃO III Das Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária

Art. 38. A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no art. 32 e mais as seguintes:

I – realizar-se-á somente a partir do décimo dia do início do exercício;

II – deverá ser liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano;

III – não será autorizada se forem cobrados outros encargos que não a taxa de juros da operação, obrigatoriamente prefixada ou indexada à taxa básica financeira, ou à que vier a esta substituir;

IV – estará proibida:

a) enquanto existir operação anterior da mesma natureza não integralmente resgatada;

b) no último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal.

§ 1º As operações de que trata este artigo não serão computadas para efeito do que dispõe o inciso III do art. 167 da Constituição, desde que liquidadas no prazo de fin do no inciso II do **caput**.

§ 2º As operações de crédito por antecipação de receita realizadas por Estados ou Municípios serão efetuadas mediante abertura de crédito junto à instituição financeira vencedora em processo competitivo eletrônico promovido pelo Banco Central do Brasil.

§ 3º O Banco Central do Brasil manterá sistema de acompanhamento e controle do saldo do crédito aberto e, no caso de inobservância dos limites, aplicará as sanções cabíveis à instituição credora.

SUBSEÇÃO IV

Das Operações com o Banco Central do Brasil

Art. 39. Nas suas relações com ente da Federação, o Banco Central do Brasil está sujeito às vedações constantes do art. 35 e mais às seguintes:

I – com prateleitura da dívida, na data de sua colocação no mercado, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo;

II – permuta, ainda que temporária, por intermédio de instituição financeira ou não, de título da dívida de ente da Federação por título da dívida pública federal, bem como a operação de compra e venda, a termo, da quele título, cujo efeito final seja semelhante à permuta;

III – concessão de garantia.

§ 1º O disposto no inciso II, **in fine**, não se aplica ao estoque de Letras do Banco Central do Brasil, Série Especial, existente na carteira das instituições financeiras, que pode ser refinanciada mediante novas operações de venda a termo.

§ 2º O Banco Central do Brasil só poderá comprar diretamente títulos emitidos pela União para refinarciá-la dívida mobiliária federal que estiver vencendo na sua carteira.

§ 3º A operação mencionada no § 2º deverá ser realizada à taxa média e condições alcançadas no dia, em leilão público.

§ 4º É vedado ao Tesouro Nacional adquirir títulos da dívida pública federal existentes na carteira do Banco Central do Brasil, ainda que com cláusula de reversão, salvo para reduzir a dívida mobiliária.

SEÇÃO V

Da Garantia e da Contragarantia

Art. 40. Os entes poderão conceder garantia em operações de crédito internas ou externas, observados o disposto neste artigo, as normas do art. 32 e, no caso da União, também os limites e as condições estabelecidos pelo Senado Federal.

§ 1º A garantia estará condicionada ao oferecimento de contragarantia, em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida, e à adimplência da entidade que a pleitearrelativa mente a suas obrigações junto ao garantidor e às entidades descontroladas, observado o seguinte:

I – não será exigida contragarantia de órgãos e entidades do próprio ente;

II – a contragarantia exigida pela União a Estado ou Município, ou pelos Estados aos Municípios, poderá consistir na vinculação de receitas tributárias diretamente arrecadadas e provenientes de transferência de as constitucionais, com outorga de poderes ao garantidor para tê-las e em pregar o respectivo valor na liquidação da dívida vencida.

§ 2º No caso de operação de crédito junto a organismo financeiro internacional, ou a instituição federal de crédito e fomento para o repasse de cursos externos, a União só prestará garantia a ente que atenda, além do disposto no § 1º, as exigências legais para o recebimento de transferências voluntárias.

§ 3º (VETADO)

§ 4º (VETADO)

§ 5º É nula a garantia concedida acima dos limites fixados pelo Senado Federal.

§ 6º É vedado às entidades da administração indireta, inclusive suas empresas controladas e subsidiárias, conceder garantia, ainda que com recursos de fundos.

§ 7º O disposto no § 6º não se aplica à concessão de garantia por:

I – empresa controlada subsidiária ou controlada sua, nem à prestação de contragarantia nas mesmas condições;

II – instituição financeira a empresa nacional, nos termos da lei.

§ 8º Exce tua-se do dispostos neste artigo a garantia prestada:

I – por instituições financeiras estatais, que se submeterão às normas aplicáveis às instituições financeiras privadas, de acordo com a legislação pertinente;

II – pela União, na forma de lei federal, a empresas de natureza financeira por ela controladas, direta e indiretamente, quanto às operações de seguro de crédito à exportação.

§ 9º Quando honrar a dívida de outro ente, em razão de garantia prestada, a União e os Estados poderão condicionar as transferências constitucionais a ressarcimento da quele pagamento.

§ 10. O ente da Federação cuja dívida tiver sido honrada pela União ou por Estado, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, terá suspenso o acesso a novos créditos ou financiamentos até a total liquidação da mencionada dívida.

SEÇÃO VI Dos Respostas a Pagar

Art. 41. (Vetado)

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade da caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

.....

SEÇÃO II Da Escrituração e Consolidação das Contas

.....

Art. 51. O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior, e a sua divulgação, em clusive por meio eletrônico de acesso público.

§ 1º Os Estados e os Municípios encaminharão suas contas ao Poder Executivo da União nos seguintes prazos:

I – Municípios, com cópia para o Poder Executivo do respectivo Estado, até trinta de abril;

II – Estados, até trinta e um de maio.

§ 2º O descumprimento dos prazos previstos neste artigo impondrá, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contra operações de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária.

SEÇÃO III Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Art. 52. O relatório a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e com posto de:

I – balanço orçamentário, que especificará, por categoria econômica, as:

a) receitas por fonte, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atualizada;

b) despesas por grupo de natureza, discriminando a dotação para o exercício, a despesa liquidada e o saldo;

II – demonstrativos da execução das:

a) receitas, por categoria econômica e fonte, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no bimestre, a realizada no exercício e a previsão a realizar;

b) despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação para o exercício, as despesas empenhadas e liquidadas, no bimestre e no exercício;

c) despesas, por função e subfunção.

§ 1º Os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária constarão destacadamente nas receitas de operações de crédito e nas despesas com amortização da dívida.

§ 2º O descumprimento do prazo previsto neste artigo sujeita o ente às sanções previstas no § 2º do art. 51.

Art. 53. Acompanharão o Relatório Resumido demonstrativos relativos a:

I – apuração da receita corrente líquida, na forma definida no inciso IV do art. 2º, sua evolução, assim como a previsão de seu desempenho até o final do exercício;

II – receitas e despesas previdenciárias a que se refere o inciso IV do art. 50;

III – resultados nominal e primário;

IV – despesas com juros, na forma do inciso II do art. 4º;

V – Respostas a Pagar, de tal modo, por Poder e órgão referido no art. 20, os valores inscritos, os pagamentos realizados e o montante a pagar.

§ 1º O relatório referente ao último bimestre do exercício será acompanhado também de demonstrativos:

I – do atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, conforme o § 3º do art. 32;

II – das projeções atuariais dos regimes de previdência social, geral e próprio dos serviços públicos;

III – da variação patrimonial, evidenciando a alienação de ativos e a aplicação dos recursos dela decorrentes.

§ 2º Quando for o caso, serão apresentadas justificativas:

I – da limitação de empenho;

II – da frustração de receitas, especificando as medidas de combate à sonegação e à evasão fiscal, adotadas e a adotar, e as ações de fiscalização e cobrança.

SEÇÃO IV Do Relatório de Gestão Fiscal

Art. 54. Ao final de cada quadriestris será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo:

I – Chefe do Poder Executivo;

II – Presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo;

III – Presidente de Tribunal e demais membros de Conselho de Administração ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Judiciário;

IV – Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados.

Parágrafo único. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras de finanças por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 55. O relatório conterá:

I – comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

a) despesa total com pessoal, distinguindo-a cominativos e pensionistas;

b) dívidas consolidadas em mobiliária;

c) concessão de garantias;

d) operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;

e) despesas de que trata o inciso II do art. 4º;

II – indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassa do qualquer dos limites;

III – demonstrativos, no último quadrimestre:

a) do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro;

b) da inscrição em Restos a Pagar, das despesas:

1) liquidadas;

2) empenhadas e não liquidadas, inscritas por atende rem a uma das condições do inciso II do art. 41;

3) empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;

4) não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados;

c) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do art. 38.

§ 1º O relatório dos titulares dos órgãos mencionados nos incisos II, III e IV do art. 54 conterá apenas

as informações relativas à alínea a do inciso I, e os documentos referidos nos incisos II e III.

§ 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplexo ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º O cumprimento do prazo a que se refere o § 2º sujeita o ente à sanção prevista no § 2º do art. 51.

§ 4º Os relatórios referidos nos arts. 52 e 54 deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo modelo que poderão ser atualizados pelo Conselho de que trata o art. 67.

SEÇÃO V Das Prestações de Contas

Art. 56. As contas prestadas pelos Chefes do Poder Executivo incluirão, além das suas próprias, as dos Presidentes dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Chefe do Ministério Público, referidos no art. 20, as quais receberão parecer prévio, separadamente, do respectivo Tribunal de Contas.

§ 1º As contas do Poder Judiciário serão apresentadas no âmbito:

I – da União, pelos Presidentes do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, consolidando as dos respectivos tribunais;

II – dos Estados, pelos Presidentes dos Tribunais de Justiça, consolidando as dos demais tribunais.

§ 2º O parecer sobre as contas dos Tribunais de Contas será proferido no prazo previsto no art. 57 pela comissão mista permanente referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente das Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 3º Será dada ampla divulgação dos resultados da apreciação das contas, julgadas ou tomadas.

.....
O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa oficiais que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

PS-GSE/191/01

Brasília, 29 de maio de 2001

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 134 do Regimento Comum, o incluso Projeto de

Lei Complementar nº 177, de 2001, do Poder Executivo, que "Dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.", de acordo com o **caput** do art. 65 da Constituição Federal.

Informo, por oportuno, que a matéria está tratando em regime de urgência solicitada pelo Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 64, § 1º, da Constituição Federal.

Atenciosamente. – Deputado **Severino Cavalcanti**, Primeiro-Secretário.

SGM–P/714/01

Brasília, 30 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício PS-GSE nº 191/01, encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 134 do Regimento Comum, combinado como **caput** do art. 65 da Constituição Federal, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 177, de 2001, do Poder Executivo, que "Dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias".

Informo, por oportuno, que a matéria está tratando em regime de urgência solicitada pelo Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 64, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o § único do art. 143 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Atenciosamente. – **Aécio Neves**, Presidente da Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Projeto recebido da Câmara dos Deputados:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46 DE 2001– COMPLEMENTAR

(Nº 177/2001-Complementar na Casa de origem)

(Tramitando em regime de urgência constitucional, nos termos do art. 64, § 1º da Constituição Federal)

Dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, criado pelo art. 79 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias–ADCT, para vigorar até o ano de 2010, tem como objetivo viabilizar a todos os brasileiros o acesso a níveis dignos de subsistência e seus recursos serão aplicados em ações suplemen-

res de nutrição, habitação, saúde, educação, reforço de renda familiar e outros programas de relevante interesse social, voltados para a melhoria da qualidade de vida.

§ 1º É vedada a utilização dos recursos do Fundo para remuneração de pessoal e encargos sociais.

§ 2º O percentual máximo do Fundo a ser destinado às despesas administrativas será definido a cada ano pelo Poder Executivo.

Art. 2º Constituem receitas do Fundo:

I – a parcela do produto da arrecadação correspondente a um adicional de oito pontos percentuais, aplicada vel de 18 de junho de 2000 a 17 de junho de 2002, na alíquota da contribuição social de que trata o art. 75 do ADCT;

II – a parcela do produto da arrecadação correspondente a um adicional de cinco pontos percentuais na alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, ou do imposto que vier a substituí-lo, incidente sobre produtos superfusos e aplicada até a extinção do Fundo;

III – o produto da arrecadação do imposto de que trata o inciso VII do art. 153 da Constituição;

IV – os rendimentos do Fundo previsto no art. 81 do ADCT;

V – dotações orçamentárias, conforme definido no § 1º do art. 81 do ADCT;

VI – doações, de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas do País ou do exterior;

VII – outras receitas ou dotações orçamentárias que lhe vierem a ser destinadas.

Parágrafo único. Aos recursos integrantes do Fundo não se aplica o disposto no art. 159 e no inciso IV do art. 167 da Constituição, assim como qualquer desvinculação de recursos orçamentários.

Art. 3º Os recursos do Fundo serão direcionados a ações que tenham como alvo:

I – famílias cuja renda **per capita** seja inferior à linha de pobreza, assim como indivíduos em igual situação de renda;

II – as populações de municípios e localidades urbanas ou rurais, isoladas ou integrantes de regiões metropolitanas, que apresentem condições de vida desfavoráveis.

§ 1º O atendimento às famílias e indivíduos de que trata o inciso I será feito, prioritariamente, por meio de programas de reforço de renda, nas modalidades "Bolsa Escola", para as famílias que têm filhos com idade entre seis e quinze anos, e "Bolsa Alimentação",

àque las com filhos em idade de de zero a seis anos e indivíduos que perderam os vínculos familiares.

§ 2º A linha de pobreza ou conceito que venha a substituí-lo, assim como os municípios que apresentem condições de vida desfavoráveis, serão definidos e divulgados, pelo Poder Executivo, a cada ano.

Art. 4º Fica instituído o Conselho Consultivo e de Acompanhamento do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, cujos membros serão designados pelo Presidente da República, com a atribuição de opinar sobre as políticas, diretrizes e prioridades do Fundo e acompanhar a aplicação dos seus recursos.

Parágrafo único. Ato do Poder Executivo regulamentará a composição e o funcionamento do Conselho de que trata este artigo, assegurada a representação da sociedade civil.

Art. 5º Compete ao órgão gestor do Fundo, a ser designado pelo Presidente da República:

I – coordenar a formulação das políticas e diretrizes gerais que orientarão as aplicações do Fundo;

II – selecionar programas e ações a serem financiados com recursos do Fundo;

III – coordenar, em articulação com os órgãos responsáveis pela execução dos programas e das ações financiadas pelo Fundo, a elaboração das propostas orçamentárias a serem encaminhadas ao órgão central do Sistema de Planejamento Federal e de Orçamento, para inclusão no projeto de lei orçamentária anual, bem como em suas alterações;

IV – acompanhar os resultados da execução dos programas e das ações financiados com recursos do Fundo;

V – prestar apoio técnico-administrativo para o funcionamento do Conselho Consultivo de que trata o art. 4º; e

VI – dar publicidade, com periodicidade estabelecida, dos critérios de alocação e de uso dos recursos do Fundo.

Art. 6º Regulamento definirá as ações integradas de acompanhamento ou controle a serem exercidas pelo Conselho Consultivo, pelo órgão gestor e pelos órgãos responsáveis pela execução dos programas e das ações financiados pelo Fundo, sem prejuízo das competências dos órgãos de controle interno e externo.

Parágrafo único. Os órgãos responsáveis pela execução dos programas e das ações financiados pelo Fundo de verão apresentar ao órgão gestor relatórios periódicos de acompanhamento físico e financeiro dos recursos aplicados.

Art. 7º No exercício de 2001, o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza poderá destinar, excepcionalmente, até dez por cento dos recursos para o financiamento de ações voltadas ao atendimento da população de baixa renda residente em municípios atingidos por calamidades naturais do Programa de Distribuição de Alimentos – PRODEA, sem prejuízo do financiamento dos demais programas.

Art. 8º Constituirá também receita do Fundo a arrecadação de corrente do disposto no inciso I do art. 2º, no período compreendido entre 19 de março de 2001 e o início da vigência desta Lei Complementar, que será integralmente repassada ao Fundo entre 19 de junho e 31 de dezembro de 2002, acrescida do percentual de remuneração aplicável aos recursos da Conta Única do Tesouro Nacional junto ao Banco Central do Brasil, calculado no período entre o ingresso da receita e seu repasse ao Fundo.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL COMPLEMENTAR Nº 177, DE 2001

Regulamenta o Fundo de Erradicação da Pobreza, instituído pela Emenda Constitucional nº 31, de 14 de dezembro de 2000, que acrescenta os arts. 79, 80, 81, 82 e 83 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, instituído pela Emenda Constitucional nº 31, de 14 de dezembro de 2000, serão destinados a programas de relevante interesse social, voltados para melhoria da qualidade de vida, viabilizando a todos os brasileiros acesso a níveis dignos de subsistência.

§ 1º O Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza aplicará, no mínimo, setenta e cinco por cento de seus recursos em programas de reforço à renda familiar associados a ações educacionais e o restante em programas que contemplem saúde, nutrição e/ou condições habitacionais das populações atendidas.

§ 2º As ações implementadas com recursos do Fundo envolvem, no máximo, 15% de recursos com despesas administrativas e de investimentos.

Art. 2º As ações decorrentes do Fundo devem se articular com outras políticas de combate à pobreza, com focalização nos segmentos mais carentes da população e implementação descentralizada, visan-

do convergência no sentido de promover o desenvolvimento integrado e sustentável.

§ 1º As ações de desenvolvimento pelo Fundo de vem articular-se com aquelas promovidas pelos setores responsáveis pela educação e saúde nas esferas federal, estadual e municipal, de modo a alcançar maior efetividade e complementaridade.

§ 2º As ações de desenvolvimento pelo Fundo de vem promover a economia e o desenvolvimento sociocultural local, mediante a priorização da aquisição de bens e serviços em âmbito local.

§ 3º Ações suplementares de habitação, nutrição, educação e outras previstas no artigo 80 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, poderão ser apoiadas pelo Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza após o pleno cumprimento da legislação que define as respectivas fontes e mínimos de financiamento.

Art. 3º Compete ao Conselho Nacional de Assistência Social e a seus congêneres estaduais, do Distrito Federal e dos municípios, instituídos pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cumprimos as funções de Conselho do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, previsto no parágrafo único do artigo 79 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 1º As competências dos Conselhos referidos no **caput** deste artigo, definidas nos artigos 18 e 19 da Lei nº 8.742/93, são diretas e plenamente aplicadas à gestão do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, respeitadas as disposições da presente Lei Complementar e da Emenda Constitucional nº 31.

§ 2º O Conselho do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, em nível nacional, estadual, municipal e do Distrito Federal, oferecerá relatório e prestação de contas à sociedade e ao poder legislativo correspondente.

Art. 4º Os beneficiários das ações serão definidos pelo Conselho do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, em nível municipal, a partir de critérios de renda e de localização e tempo de residência, formulados em âmbito nacional.

§ 1º São candidatos ao benefício do Fundo os cidadãos cuja renda seja inferior à linha de pobreza, a qual é definida como o dobro da linha de indigência, calculada como o custo de mercado para a aquisição de uma cesta de alimentos capaz de fornecer as calorias necessárias aos padrões mínimos de nutrição para a sobrevivência do indivíduo.

§ 2º A União, por intermédio de seus institutos de estatística e planejamento, calculará anualmente o valor das linhas de indigência e de pobreza e a dis-

tribuição geográfica detalhada dos indivíduos cuja renda se situe abaixo das linhas.

§ 3º Os beneficiários de programas de renda familiar associados a ações educacionais receberão, mensalmente, no mínimo, o equivalente a um salário mínimo.

§ 4º A contrapartida, a ser oferecida pelos beneficiários, é constituída por critérios de permanência nos programas, entre os quais incluem-se obrigatoriamente:

I – frequência e assiduidade ao programa do qual é beneficiário e participação em programa de saúde preventiva;

II – quando se tratar de programas de renda familiar associados a ações educacionais, matrícula em educação básica, em educação de jovens e adultos ou em programas de qualificação profissional.

Art. 5º As ações do Fundo terão acompanhamento e avaliação externa sistemáticos, em caráter local, estadual e nacional, sob a responsabilidade dos Conselhos do Fundo, conforme disposto no artigo 3º parágrafos desta Lei, e com o envolvimento de universidades públicas em cada região.

Parágrafo único. Os resultados do acompanhamento e avaliação serão discutidos em seminários anuais, com participação de setores da sociedade civil relacionada ao objeto das ações implementadas com a finalidade de formular medidas para seu aperfeiçoamento, submetidas ao Poder Legislativo.

Art. 6º O valor equivalente a setenta por cento dos pagamentos das dívidas mobiliária e contratual dos Estados, Distrito Federal e Municípios, objetos de negociação com a União, com base nas receitas do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, previstas no item VI do art. 80. do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 7º Nos termos do artigo 82, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os Fundos de Combate e Erradicação da Pobreza, constituídos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, receberão recursos da União em valores superiores a setenta por cento dos pagamentos de suas respectivas dívidas com a União.

Parágrafo único. As contribuições da União ficam condicionadas ao cumprimento de dois requisitos:

I – constituição do Fundo pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, mediante lei específica, nos termos do artigo 82, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

II – pleno funcionamento do Conselho do Fundo nos termos do parágrafo único do artigo 79 e do **ca-**

put do artigo 82, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 8º Os Fundos constituídos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios obedecerão aos seguintes critérios de composição:

I – a participação mínima de cada Estado e do Distrito Federal em seus respectivos Fundos será o equivalente a cinquenta por cento dos recursos aportados pela União;

II – a participação mínima de cada Município em seus respectivos Fundos será o equivalente a vinte e cinco por cento dos recursos aportados pela União.

Art. 9º A complementação de recursos, prevista no § 1º do art. 81, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, será feita a cada dois meses, e o montante correspondente a dois dódécimos do valor definido.

Parágrafo único. O Conselho do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, em cada nível de governo, examinará a efetivação do disposto neste artigo e apresentará relatório conclusivo ao Poder Legislativo correspondente.

Art. 10. Esta lei complementará em vigor no ato de sua publicação.

Justificação

A discussão entre ricos e pobres têm-se acentuado nos últimos anos, em nosso País. Daí a fundamental importância do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, instituído pela Emenda Constitucional nº 31, promulgada pelo Congresso Nacional em 14 de dezembro de 2000.

Na Comissão Mista Especial destinada a estudar as causas estruturais das desigualdades sociais e apresentar soluções legislativas para erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais”, foram estabelecidos alguns consensos, com base principalmente nos depoimentos e estudos apresentados. Ficou claro que o adequado e eficiente funcionamento de programas e ações sociais dependem de alguns critérios fundamentais, os quais foram rigorosamente seguidos na proposta de lei complementar ora apresentada.

1 – Clara focalização dos objetivos e dos beneficiários. Para isso, foi definida a clientela visada, através de parâmetros de renda familiar, local de residência. A focalização de mandata também a não dispêndio de recursos; por isso, fica estabelecida a prioridade de programas de renda familiar associados a ações educacionais, tais como programas de bolsa-escola, já implementados em vários Estados e Municípios, ou o

Programa de Renda Mínima associado a ações sócio-educativas do Governo Federal.

2 – Ação descentralizada. De acordo com a Emenda nº 31, os Fundos são instituídos por Estados, Distrito Federal e Municípios, com participação de conselhos específicos. Na mesma direção, prioriza-se a aquisição de bens e serviços em âmbito local, de modo a estimular a economia e a vida das comunidades.

3 – Envolvimento dos beneficiários mediante contrapartidas que melhorem suas condições de inserção social, tais como qualificação profissional, participação em programas de saúde pública, frente de trabalho ou multirôes de habitação popular, obras de saneamento, etc.

4 – Contrapartida dos Estados e Municípios. O esforço de Estados, Distrito Federal e Municípios está expresso e é condição para o recebimento das contribiuições da União.

5 – Conversão de parte do pagamento da dívida pública dos Estados, Distrito Federal e Municípios em ações voltadas para o pagamento da enorme dívida social do País.

6 – Ações integradas, principalmente em áreas como educação, saúde, saneamento, de modo a melhorar as condições de qualidade de vida da população, conforme determina o art. 79 da Emenda Constitucional nº 31.

7 – Regularidade de repasse de recursos. Nesta direção é proposta a reavaliação dos valores, a cada dois meses.

8 – Avaliação e acompanhamento externos e sistêmáticos e prestação de contas ao Legislativo e à sociedade, são estratégias propostas com o objetivo de aprimorar a implementação do Fundo.

Esta priorização das ações do Fundo é uma política com vários tipos de retornos: no curto prazo, promove ações de distribuição de renda, fortalece o comércio e a economia locais, reduz o trabalho infantil e mantém crianças na escola, retirando-as da perigosa exposição a situações de risco. No médio prazo permite a reintegração, à família e ao mercado de trabalho, de indivíduos em situação de desemprego e desesperança e melhora a escolarização média da população com benefícios sociais e econômicos diretos aos indivíduos e à sociedade, melhorando suas possibilidades de inserção à sociedade do conhecimento, que é característica do mundo moderno.

Fazemos, também, uma proposta em relação ao Conselho do Fundo, previsto na Emenda Constitucional nº 31. Para não ampliar despesas e aproveitar

do, a experiência existente, é nossa proposta que o Conselho Nacional de Assistência Social e seus congêneres desempenhem as funções pertinentes. A Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, especialmente em seus artigos 16 a 19, normatiza composição e competências para Conselhos Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal que plenamente se aplicam à do Conselho do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, respeitadas as determinações previstas na Emenda nº 31 e nesta Lei Complementar. Cabe desta car, ainda, a perfeita integração entre as proposições desta Lei Complementar e o Plano Plurianual de 2000 a 2003, objeto da Lei nº 9.989, de 21 de julho de 2000.

Observam-se, dentre as suas Diretrizes Estratégicas:

“3 – Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social.”

Dentre os Macro-objetivos, estão apontados os seguintes:

“16 – Combater a fome.”

“19 – Assegurar os serviços de proteção à população mais vulnerável à exclusão social.”

Merece consideração, ainda, a consonância com duas Ações desta cadaver no PPA: a dos Eixos Nacionais de Integração e da Gestão do Estado, que propugnam pela desconcentração de investimentos e a descentralização da gestão de políticas públicas.

Diante da importância da matéria tratada e da urgência de implementação do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, contamos como apoio dos ilustres membros do Congresso Nacional para a discussão e aprovação da presente Lei Complementar.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 2001. –
Deputado **Jorge Bittar**.

MENSAGEM Nº 220, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o texto do projeto de lei complementar que “Dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista no art. 79 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias”.

Brasília, 14 de março de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EMI Nº 40

Em 13 de março de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência a proposta de projeto de lei complementar que regulamenta o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, criada pela Emenda Constitucional nº 31, de 14 de dezembro de 2000, para vigorar até o ano de 2010.

Como sabe Vossa Excelência, o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza tem a finalidade de desenvolver a todos os brasileiros o nível de vida digno de subsistência, por meio do financiamento de ações suplementares de nutrição, saúde, educação, habitação, reforço da renda familiar e outros programas de relevante interesse social, voltados para a melhoria da qualidade de vida.

A regulamentação por lei complementar, prevista na Emenda Constitucional citada, é condição para a utilização imediata dos recursos, cuja arrecadação se inicia no próximo dia 19 de março. Tais recursos, na forma proposta a Vossa Excelência, serão registrados como receita e fontes pecificas no Orçamento da União. Este procedimento assegura a utilização da totalidade dos recursos nas ações de finidas, inclusive o eventual saldo remanescente de exercícios anteriores, ao tempo em que garante agilidade no repasse de dotações aos Ministérios executores.

Sem comprometer a destinação dada pela Emenda Constitucional, propõe-se que as despesas de suporte dos projetos e ações financiados pelo Fundo também possam ser cobertas com seus recursos. É o caso, por exemplo, das despesas bancárias com a transferência de recursos para os beneficiários finais. A proposta visa impedir que a execução das ações do Fundo fique dependente de outras fontes, cujo fluxo possa estar atrelado a outras condições.

Na definição do público alvo das ações financiadas pelo Fundo, consideramos fundamental garantir o atendimento prioritário às pessoas ou famílias em situação de risco de vida a baixos níveis de renda e às populações residentes em municípios ou localidades que apresentem condições de vida desfavoráveis. Evitou-se, porém, definir expressamente a faixa da população que será alvo das ações, por entender que cada programa possui o seu próprio, sendo a variável renda diferentemente considerada.

Na escolha e no desenho dos programas, terá papel importante o Conselho Consultivo e de Acompanhamento, cujos membros serão designados por Vossa Excelência e no qual terão assento representantes da sociedade civil.

Finalmente, sugerimos que seja dada competência a órgão de signado por Vossa Excelência para,

dentre outras funções, coordenar a formulação de políticas, diretrizes e prioridades, assegurar o bom funcionamento do Fundo, acompanhar a execução de suas ações e dar publicidade do uso dos recursos.

São estas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa proposta.

Respeitosamente, **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – **Roberto Brant**, Ministro de Estado da Previdência – **Pedro Sampaio Malan**, Ministro de Estado da Fazenda – **José Serra**, Ministro de Estado da Saúde – **Paulo Renato Souza**, Ministro de Estado da Educação.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
Nº 187, DE 2001
(Do Poder Executivo)**

MENSAGEM Nº 220, DE 2001

Dispõe sobre o Fundo, de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista no art. 79 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

(Aperse-se ao Projeto de Lei Complementar nº 177, de 2001)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, criada pelo art. 79 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, de 1988, para vigorar até o ano de 2010, tem como objetivo viabilizar a todos os brasileiros acesso a níveis dignos de subsistência, e seus recursos serão aplicados em ações suplementares de nutrição, habitação, saúde, educação, reforço da renda familiar e outros programas de relevante interesse social, voltados para a melhoria da qualidade de vida.

Parágrafo único. É facultada a utilização dos recursos do Fundo no custeio de suas ações, excluídas as destinadas a remuneração de pessoal e encargos sociais.

Art. 2º Constituem receitas do Fundo:

I – a parcela do produto da arrecadação correspondente a um adicional de oito centésimos por cento, aplicável de 18 de junho de 2000 a 17 de junho de 2002, na alíquota da contribuição social de que trata o art. 75 do ADCT;

II – a parcela do produto da arrecadação correspondente a um adicional de cinco pontos percentuais na alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, ou do imposto que vier a substituí-lo, in-

cluído no produto dos superfluos e aplicável até a extinção do Fundo;

III – o produto da arrecadação do imposto de que trata o art. 153, inciso VII, da Constituição;

IV – os rendimentos do Fundo previstos no art. 81 do ADCT;

V – dotações orçamentárias, conforme definido no § 1º do art. 81 do ADCT;

VI – doações, de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas do País ou do exterior;

VII – outras receitas ou dotações orçamentárias que lhe vierem a ser destinadas.

Parágrafo único. Aos recursos integrantes do Fundo não se aplica o disposto nos arts. 159 e 167, inciso IV, da Constituição, assim como qualquer desvinculação de recursos orçamentários.

Art. 3º Os recursos do Fundo serão direcionados a ações que tenham como alvo:

I – as pessoas ou famílias com menor renda individual ou familiar e as localidades que apresentem condições de vida desfavoráveis;

II – as populações de municípios e localidades, isoladas ou integrantes de regiões metropolitanas, que apresentem condições de vida desfavoráveis.

Parágrafo único. Os parâmetros de renda individual ou familiar e as localidades que apresentem condições de vida desfavoráveis de vem respeitar aqueles definidos em cada programa, isoladamente.

Art. 4º Fica instituído o Conselho Consultivo e de Acompanhamento do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, cujos membros serão designados pelo Presidente da República, com a atribuição de opinar sobre as políticas, diretrizes e prioridades do Fundo e acompanhar a aplicação dos seus recursos.

Parágrafo único. Ato do Poder Executivo regulamentará a composição e o funcionamento do Conselho de que trata este artigo, assegurada a representação da sociedade civil.

Art. 5º Compete ao órgão gestor do Fundo, a ser designado pelo Presidente da República:

I – coordenar a formulação das políticas, diretrizes gerais e prioridades que orientarão as aplicações do Fundo;

II – selecionar programas e ações a serem financiados com recursos do Fundo;

III – coordenar, em articulação com os órgãos responsáveis pela execução dos programas e das ações financiados pelo Fundo, a elaboração das propostas orçamentárias a serem encaminhadas ao órgão central do Sistema de Planejamento Federal e de Orçamento, para inclusão no projeto de lei orçamentária anual, bem como em suas alterações;

IV – acompanhar os resultados da execução dos programas das ações financiados com recursos do Fundo;

V – prestar apoio técnico-administrativo para o funcionamento do Conselho Consultivo de que trata o artigo anterior; e

VI – dar publicidade, com periodicidade estabelecida, dos critérios de alocação e de uso dos recursos do Fundo.

Art. 6º Regulamento definirá as ações integradas de acompanhamento ou controle a serem exercidas pelo Conselho Consultivo, pelo órgão gestor e pelos órgãos responsáveis pela execução dos programas e das ações financiados pelo Fundo, sem prejuízo do exercício das competências dos órgãos de controle interno e externo.

Parágrafo único. Os órgãos responsáveis pela execução dos programas e das ações financiados pelo Fundo deverão apresentar ao órgão gestor relatórios periódicos de acompanhamento físico e financeiro dos recursos aplicados.

Art. 7º Constituirá também receita do Fundo, a arrecadação decorrente do disposto no inciso I do art. 2º no período compreendido entre 19 de março de 2001 e o início da vigência desta Lei Complementar, que será integralmente repassada ao Fundo entre 19 de junho e 31 de dezembro de 2002, acrescida do percentual de remuneração aplicável aos recursos da conta única do Tesouro Nacional junto ao Banco Central do Brasil, calculado no período entre o ingresso da receita e seu repasse ao Fundo.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta lei complementar, no prazo de trinta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 9º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO VI

Da Tributação e do Orçamento

CAPÍTULO I

Do Sistema Tributário Nacional

SEÇÃO III

Dos Impostos da União

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

I – importação de produtos estrangeiros;

II – exportação para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados;

III – renda e proventos de qualquer natureza;

IV – produtos industrializados;

V – operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários;

VI – propriedade territorial rural;

VI – grandes fortunas, nos termos de lei complementar.

§ 1º É facultada ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos incisos I, II, IV e V.

§ 2º O imposto previsto no inciso III:

I – será informado pelos critérios de generalidade, da universalidade e da progressividade, na forma da lei;

II – (Revogado pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-98).

§ 3º O imposto previsto no inciso IV:

I – será seletivo, em função da essencialidade do produto;

II – será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação com o montante cobrado nas anteriores;

III – não incidirá sobre produtos industrializados destinados ao exterior.

§ 4º O imposto previsto no inciso VI terá suas alíquotas fixadas de forma a desestimular a manutenção de propriedade de imóveis e não incidirá sobre peques nas glebas rurais, definidas em lei, quando as explore, só ou com sua família o proprietário que não possua outro imóvel.

§ 5º O ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial, sujeita-se exclusivamente à incidência do imposto de que trata o inciso V do **caput** deste artigo, devida na operação de origem; a alíquota mínima será de um por cento, assegurada a transferência do montante da arrecadação nos seguintes termos:

I – trinta por cento para o Estado, o Distrito Federal ou o Território, conforme origem;

II – setenta por cento para o Município de origem.

.....Ar
t. 159. A União em tre ga ra:

I – do pro du to da ar re ca da ção dos im pos tos so bre ren da e pro ven tos de qual quer na tu re za e so bre produtos industrializados, qua ren ta e sete por cen to na se guin te for ma:

a) vin te e um in te i ros e cin co dé ci mos por cen to ao Fun do de Parti ci pa ção dos Esta dos e do Dis tri to Fe de ral;

b) vin te e dois in te i ros e cin co dé ci mos por cen to ao Fun do de Parti ci pa ção dos Mu ni cí pios;

c) três por cen to, para apli ca ção em pro gra mas de finan ci amento ao se tor pro du ti vo das re gi ões Nor te, No des te e Cen tro-Oeste, atra vés de suas ins ti tu i ções fi nan ce i ras de ca rá ter re gi o nal, de a cor do com os pla nos re gi o nais de de sen vol vi men to, fi can do as se gu ra da ao se mi-á ri do do Nor des te a me ta de dos re cur sos des ti na dos à Re gi ão, na for ma que a lei es ta be le cer.

II – do pro du to da ar re ca da ção do im pos to so bre pro du tos in dus tri a li za dos, dez por cen to aos Esta dos e ao Dis tri to Fe de ral, pro por ci o nal men te ao va lor das res pec ti vas ex por ta ções de pro du tos in dus tri a li za dos.

§ 1º Para efe i to de cál cu lo da en tre ga a ser efe tu ada de a cor do com o pre vi sto no in ci so I, ex clu ir-se-á a par ce la da ar re ca da ção do im pos to de ren da e pro ven tos de qual quer na tu re za per ten cen te aos Esta dos, ao Dis tri to Fe de ral e aos Mu ni cí pios, nos ter mos do dis pos to nos art. 157, I, e 158, I.

§ 2º A nen hu ma uni da de fe de ra da po de rá ser des ti na da par ce la su pe ri o ra vin te por cen to do mon tan te a que se re fe re o in ci so II, de ven do o even tu al ex ce den te ser dis tri bu í do en tre os de mais parti ci pan tes, man ti do, em re la ção a es ses, o cri té ri o de parti lha nele es ta be le ci do.

§ 3º Os Esta dos en tre ga ão aos res pec ti vos Mu ni cí pios vin te e cin co por cen to dos re cur sos que re ce be rem nos ter mos do in ci so II, ob ser va dos os cri té ri os es ta be le ci dos no art. 158, pa rá gra fo ú ni co, I e II.

.....
CAPÍTULO II
Das Finanças Públicas

.....
SEÇÃO II
Dos Orçamentos

.....
Art. 167. São ve da dos:

I – o in í ci o de pro gra mas ou pro je tos não in clu í dos na lei or çam en tá ri a an ual;

II – a re a li za ção de des pes as ou a as sun ção de ob ri ga ções di re tas que ex ce dam os cré di tos or çam en tá ri os ou ad i ci o nais;

III – a re a li za ção de o pe ra ções de cré di tos que ex ce dam o mon tan te das des pes as de ca pi tal, res sal va das a au to ri za das me di an te cré di tos su ple men ta res ou es pe ci ais com fi nal i da de pre ci sa, apro va dos pelo Po der Le gi sla ti vo por ma i o ri a ab so lu ta;

IV – a vin cu la ção de re ce ita de im pos tos a ór gão, fun do ou des pesa, res sal va das a re parti ção do pro du to da ar re ca da ção dos im pos tos a que se re fe rem os arts. 158 e 159, a des ti na ção de re cur sos para as aç ões e ser vi ços pú bli cos de sa ú de e para ma nu ten ção e de sen vol vi men to do en si no, como de ter mi na do, res pec ti va men te, pe los arts. 198, § 2º, e 212, e a pre sta ção de ga ran ti as às o pe ra ções de cré di to por an te ci pa ção de re ce ita, pre vi stas no art. 165, § 8º, bem como o dis pos to no § 4º des te ar ti go;

* *Inciso IV com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13-9-2000.*

V – a ab er tu ra de cré di to su ple men tar ou es pe ci al sem pré via au to ri za ção le gi sla ti va e sem in di ca ção dos re cur sos cor res pon den tes;

VI – a trans po si ção, o re ma ne ja men to ou a trans fe rên cia de re cur sos de uma ca te go ri a de pro gra ma ção para ou tra ou de um ór gão para ou tro, sem pré via au to ri za ção le gi sla ti va;

VII – a con ces são ou uti li za ção de cré di tos ili mí ta dos;

VIII – a uti li za ção, sem au to ri za ção le gi sla ti va es pe ci fi ca, de re cur sos dos or çam en tos fis cal e da se gu ri da de so ci al para su pri r ne ces si da de ou co bri r de fi ci t de em pre sas, fun da ções e fun dos, in clu si ve dos men ci o na dos no art. 165, § 5º;

IX – a ins ti tu i ção de fun dos de qual quer na tu re za, sem pré via au to ri za ção le gi sla ti va;

X – a trans fe rên cia vol un tá ri a de re cur sos e a con ces são de em pré sti mos, in clu si ve por an te ci pa ção de re ce ita, pe los Go ver nos Fe de ral e Esta du a is e suas ins ti tu i ções fi nan ce i ras, para pa ga men to de des pes as com pes so al a ti vo, in a ti vo e pen si o ni sta, dos Esta dos, do Dis tri to Fe de ral e dos Mu ni cí pios.

* *Inciso X acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98.*

XI – a uti li za ção dos re cur sos pro ve ni en tes das con tri bu i ções so ci a is de que tra ta o art. 195, I, a, e II, para a re a li za ção de des pes as dis tin tas do pa ga men to de be ne fí ci os do re gi me ge ral de pre vi dên cia so ci al de que tra ta o art. 201.

* *Inciso XI acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-98.*

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses da quele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observados os dispositivos no art. 62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os artigos 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, **a** e **b**, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta.

* § 4º acrescentado pela Emenda Constitucional nº 3, de 17-3-93.

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 75. É prorrogada, por trinta e seis meses, a cobrança da contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e dívidas de natureza financeira de que trata o art. 74, instituída pela Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, modificada pela Lei nº 9.539, de 12 de dezembro de 1997, cuja vigência é também prorrogada por idêntico prazo.

* Artigo, **caput**, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 21, de 18-3-99.

§ 1º Observado o disposto no § 6º do art. 195 da Constituição Federal, a alíquota da contribuição será de trinta e oito centésimos por cento, nos primeiros doze meses, e de trinta e dois centésimos, nos meses subsequentes, facultado ao Poder Executivo reduzi-la total ou parcialmente, nos limites aqui definidos.

* § 1º acrescentado pela Emenda Constitucional nº 21, de 18-3-99.

§ 2º O resultado do aumento da arrecadação, decorrente da alteração da alíquota, nos exercícios financeiros de 1999, 2000 e 2001, será destinado ao custeio da previdência social.

* § 2º acrescentado pela Emenda Constitucional nº 21, de 18-3-99.

§ 3º É a União autorizada a emitir títulos da dívida pública interna, cujos recursos serão destinados ao custeio da saúde e da previdência social, em montante equívale ao produto da arrecadação da contribuição, prevista e não realizada em 1999.

* § 3º acrescentado pela Emenda Constitucional nº 21, de 18-3-99.

Art. 79. É instituído, para vigorar até o ano de 2010, no âmbito do Poder Executivo Federal, o Fundo de Combate à Erradicação da Pobreza, a ser regulado por lei complementar com o objetivo de viabilizar a todos os brasileiros acesso a níveis dignos de subsistência, cujos recursos serão aplicados em ações suplementares de nutrição, habitação, educação, saúde, reforço de renda familiar e outros programas de relevante interesse social voltados para melhoria da qualidade de vida.

Parágrafo único. O Fundo previsto neste artigo terá Conselho Consultivo e de Acompanhamento que conte com a participação de representantes da sociedade de civil, nos termos da lei.

* Artigo acrescentado pela Emenda Constitucional nº 31 de 14-12-00.

Art. 80. Com põem o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza:

I – a parcela do produto da arrecadação correspondente a um adicional de oito centésimos por cento, aplicável de 18 de junho de 2000 a 17 de junho de 2002, na alíquota da contribuição social de que trata o art. 75 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

II – a parcela do produto da arrecadação correspondente a um adicional de cinco pontos percentuais na alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, ou do imposto que vier a substituí-lo, incidente sobre produtos superfluos e aplicável até a extinção do Fundo;

III – o produto da arrecadação do imposto de que trata o art. 153, inciso VII, da Constituição;

IV – dotações orçamentárias;

V – doações, de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas do País ou do exterior;

VI – outras receitas, a serem definidas na regulamentação do referido Fundo.

§ 1º Aos recursos integrantes do Fundo de que trata este artigo não se aplica o disposto nos arts. 159 e 167, inciso IV, da Constituição, assim como qualquer desvinculação de recursos orçamentários.

§ 2º A arrecadação decorrente do disposto no inciso I deste artigo, no período compreendido entre 18 de junho de 2000 e o início da vigência da lei complementar a que se refere a art. 79, será integralmen-

te repassa da ao Fundo, pre ser va do o seu va lor real, em títulos públicos federais, progressivamente resgatá ve is após 18 de ju nho de 2002, na for ma da lei.

*Artigo acres ci do pela Emenda Consti tu ci o nal nº 31 de 14-12-00.

Art. 81. É ins ti tu í do Fun do cons ti tu í do pe los re cur sos re ce bi dos pela União em de cor rên cia da de ses ta ti za ção de so ci e da des de eco no mia mis ta ou em pre sas públi cas por ela con trola das, di re ta ou in di re ta men te, quan do a ope ra ção en vol ve a ali e na ção do res pec ti vo con trole aci o ná rio a pes soa ou en ti da de não in te gran te da Ad mi nis tra ção Públi ca, ou de par ti ci pa ção so ci e tá ria re mane scente após a ali e na ção, cu jos ren di men tos, ge ra dos a par tir de 18 de ju nho de 2002, re ver te rão ao Fun do de Com ba te e Erra di ca ção de Po bre za.

§ 1º Caso o montante anual previsto nos ren di men tos trans feri dos ao Fun do de Com ba te e Erra di ca ção da Po bre za, na for ma deste ar ti go, não al can ce o va lor de qua tro bi lhões de re a is, far-se-á com ple men ta ção na for ma do art. 80, in ci so IV, do A to das Dis po si ções Consti tu ci o nais Tran si tó ri as.

§ 2º Sem pre ju í zo do dis po sto no § 1º, o Po der Exe cu ti vo po derá des ti nar ao Fun do a que se re fe re este ar ti go ou tras re cei tas de cor ren tes da ali e na ção de bens da União.

§ 3º A cons ti tu i ção do Fun do a que se re fe re o **caput**, a trans fe rên cia de re cur sos ao Fun do de Com ba te e Erra di ca ção da Po bre za e as de mais dis po si ções re fe ren tes ao § 1º des te ar ti go se rão dis ci pli na das em lei, não se apli can do o dis po sto no art. 165, § 9º in ci so II, da Consti tu i ção.

*Artigo acres ci do pela Emenda Consti tu ci o nal nº 31 de 14-12-00.

Art. 82. Os Esta dos, o Dis tri to Fe de ral e os Mu ni cíp ios de vem ins ti tu ir Fun dos de Com ba te à Po bre za, com os re cur sos de que tra ta este ar ti go e ou tros que vi e rem a des ti nar, de ven do os re fe ri dos Fun dos ser ge ri dos por en ti da des que con tem com a par ti ci pa ção da so ci e da de ci vil.

§ 1º Para o fi nan ci a men to dos Fun dos Esta du a is e Dis tri tal, po derá ser cri a do ad i ci o nal de até dois pon tos per cen tu a is na alí quo ta do Im pos to so bre Cir cu la ção de Mer ca do ri as e Ser vi ços — ICMS, ou do im pos to que vier a subs ti tu í-lo, so bre os pro du tos e ser vi ços su pér flu os, não se apli can do, so bre este ad i ci o nal, o dis po sto no art. 158, in ci so IV, da Consti tu i ção.

§ 2º Para o fi nan ci a men to dos Fun dos Mu ni cíp a is, po derá ser cri a do ad i ci o nal de até meio pon to per cen tu al na alí quo ta do im pos to so bre ser vi ços ou do im pos to que vier a subs ti tu í-lo, so bre ser vi ços su pér flu os.

*Artigo acres ci do pela Emenda Consti tu ci o nal nº 31 de 14-12-00.

Art. 83. Lei fe de ral de fi ni rá os pro du tos e ser vi ços su pér flu os a que se re fe rem os arts. 80, in ci so II, e 82, §§ 1º e 2º.

*Artigo acres ci do pela Emen da Consti tu ci o nal nº 31 de 14-12-00.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Edi son Lo bão) — A Pre si dên cia es cla re ce ao Ple ná rio que o Pro je to de Lei da Câ ma ra nº 46, de 2001, lido an te ri or men te, de au to ria do De put a do Jorge Bit tar, tram itou, na Câ ma ra dos De put a dos, em re gi me de ur gên cia, pre vis ta no § 1º do art. 64 da Consti tu i ção, por for ça do dis po sto no art. 143 do Re gi men to In te rno da que la Casa, em vir tu de ter tram itado con jun ta men te, na que la Casa, com o Pro je to de Lei nº 187, de 2001-Com ple men tar, de ini ci a ti va do Pre si den te da Rep ú bli ca.

Ten do sido o pro je to en cam in ha do ao Sen a do Fe de ral com fun da men to no re fe ri do dis po si ti vo cons ti tu ci o nal e no art. 143 do Re gi men to In te rno da Câ ma ra dos De pu ta dos, a Pre si dên cia ado ta rá, no Sen a do Fe de ral, o mes mo pro ce di men to ado ta do por aque la Casa.

O Pro je to de Lei da Câ ma ra nº 46, de 2001-Com ple men tar, terá tram ita ção com pra zo de ter mi na do de qua ren ta e cin co dias, nos ter mos do art. 64, § 1º, da Consti tu i ção, com bi na do com o art. 375 do Re gi men to In te rno.

A ma té ria será apre ci a da si mul ta ne a men te pe las Comi sões de Consti tu i ção, Jus ti ça e Ci da da nia, de Assun tos So ci a is, e de Assun tos Eco nô mi cos, po den do so men te re ce ber em en das pe ran te a pri me i ra Co mis são pelo pra zo ú ni co de cin co dias ú te is, de acor do com os arts. 122, II, b, com bi na do com o art. 375, I, do Re gi men to In te rno, findo o qual, sen do apre sen ta das em en das, as mes mas de ve rão ser en cam in ha das à Se cre ta ria-Ge ral da Mesa a fim de serem publi ca das no **Di á rio do Sen a do Fe de ral** e em avul sos para se rem dis tri bu í dos aos Srs. Se na do res, na for ma re gi men tal.

O SR. PRESIDENTE (Edi son Lo bão) — A Pre si dên cia co mu ni ca ao Ple ná rio que o Pro je to de Re so lu ção nº 22, de 2001 (MSF 108/2001), que au to ri za o Ban co do Nor des te do Bra sil S/A a con tra tar, com a garant ia da Rep ú bli ca Fe de ra ti va do Bra sil, ope ra ção de cré di to ex te rno no va lo re qui va len te a até cen to e cin quen ta mil lhões de dó la res no r te-ame ri ca nos, de prin cíp al, jun to ao Ban co In te ra me ri ca no de De sen vol vi men to — BID, des ti na da ao fi nan ci a men to par ci al do Pro gra ma de Ex pa nsão de Mer ca dos para Pe que nas e Mé di as

Empresas – PEM; e o Projeto de Resolução nº 23, de 2001 (MSF 119/2001), que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar, com a garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externo no valor equivalente a até cento e trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Saneamento Básico do Distrito Federal, cujos pareceres foram lidos anteriormente, fica rão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Esgotou-se o tempo para o previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 264, de 1999, de autoria da Senadora Emilia Fernandes, que acrescenta dispositivos à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece as diretrizes e bases da educação nacional"; e

– Projeto de Lei do Senado nº 655, de 1999, de autoria do Senador Luiz Pontes, que acrescenta o art. 456-A à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre as relações de emprego beneficiada das por incentivos e dá outras providências.

Tendo sido aprovados terminativamente pelas Comissões de Educação e de Assuntos Sociais, os projetos vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimentos que se rão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 280, DE 2001

Nos termos dos artigos 336, II, combinado com o 338, IV, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução do Senado nº 22, de 2001, advinda da aprovação da Mensagem Senado Federal Nº 108, de 2001 que "propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre o Banco do Nordeste do Brasil S/A e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID,

com garantia da República Federativa do Brasil, destinada ao financiamento parcial do Programa de Expansão de Mercados para Pequenas e Médias Empresas – PEM."

REQUERIMENTO Nº 281, DE 2001

Nos termos dos artigos 336, II, combinado com o 338, V, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução do Senado nº 23, de 2001, advinda da aprovação da Mensagem Senado Federal Nº 119, de

Sala das Comissões, em 23 DE MAIO DE 2001

2001 que "encaminha ao Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicitação para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre o Governo do Distrito Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Saneamento Básico no Distrito Federal".

Sala das Comissões, em 21 DE MAIO DE 2001

O SR. PRESIDENTE (Edi son Lo b ão) – Os re- que ri men tos se r ão vo ta dos ap ós a Ordem do Dia, na for ma do art. 340, II, do Re gi men to Inter no.

Sobre a mesa, of ício que ser á lido pelo Sr. 1º Secret ário em exerc ício, Senador Mozarildo Caval canti.

É lido o se guin te:

OF/GAB/II/Nº 349

Bra sí lia, 30 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Comu nico a Vossa Excel ência que o Deputado Z ê Gomes da Rocha pas sa a parti ci par, na qua li da de de Titular, da Co mis são Mis ta de Pla nos, Or çamentos P úblicos e Fis caliza ção, em sub sti tu i ção ao Deputa do Pedro Novais que pas sa à qua li da de de Suplente, em vaga existente.

Por oportuno, renovo a Vossa Exce l ên cia pro- testos de esti ma e consi de ra ção. – Deputado **Ged del Vieira Lima**, Lí der do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Edi son Lo b ão) – Ser á fe i- ta a sub sti tu i ção soli ci ta da.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Blo co/PDT – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edi son Lo b ão) – Tem a pa la vra pela ordem V. Exª. (Pa u sa pro lon ga da.)

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pela ordem. Sem re vi são do ora dor.) – Sr. Pre si den te, pe ço a pa la vra pela ordem en tão.

Sr. Presidente, se for pela presen ça, o Senador Sebastião Rocha está em pri me i ro lu gar, in vo can do art. 14.

No com pa re ci men to, eu estaria em se gun do, in- vo can do o mes mo prin cí pio.

E, naturalmente, o Senador Moreira Mendes, está em ter ce i ro lu gar.

Essa seria a se q üên cia. Não sei se o Re gi men to per mi te, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edi son Lo b ão) – Já vejo que V. Exª li de ra uma ban ca da de 4 Srs. Se na do res.

Ser ão to dos aten di dos.

O SR. PRESIDENTE (Edi son Lo b ão) – Há ora- dores ins cri tos.

Con ce do a pa la vra ao Senador Eduardo Sique i ra Campos, por per mu ta com o Senador Fre i tas Neto, por 20 mi nu tos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO. Pronun cia o se guin te dis cur so. Sem re vi são do ora dor.) – Sr. Pre si den te, Srªs e Srs. Se na do res, em

primeiro lu gar, que ro agra de cer aos Se na do res Fre i- tas Neto e Mo za ril do Ca val can ti; este úl ti mo, por ces- são do Se na dor Fre i tas Neto, usa ria a tri bu na nes ta tar de, e, com cer te za, nos tra ria mais um im por tan te pronun cia men to.

E prosseguindo nos meus agradecimentos, que ro agra de cer ao Parti do que in te gro nes ta Casa, o Parti do da Frente Liberal, que, reunido hoje, por ex- pres si va ma i o ria dos seus mem bros que fa zem par te des ta Casa, de ci diu apro var uma mo ção de apo io ao Go ver na dor Si que i ra Campos e ao Esta do do To can tins, em ra z ão do gra ve qua dro que ali se apre sen ta.

Sr. Presidente, quero dizer a esta Casa e aos Co le gas que pode al guém, ou pode mes mo al gum in- te gran te des ta Casa per gun tar por que es ta mos aqui – eu, o Senador Carlos Patroc ínio e o Senador Le o- mar Quintanilha –, em Bra sí lia, e não lá, na cri se, na raiz do pro ble ma, em pres tan do a nos sa so li da ri e da- de, uti li zan do o nos so po der de ar ti cu la ção para que se en con tre uma so lu ção para a cri se lá ins ta la da.

Sr. Pre si den te, é pre ci so que a opi ni ão p ública nacional tome con he ci men to da se q üên cia dos fatos que le va ram a essa cri se, que re al men te pre o cu pa as de mais Uni da des da Fe de ra ção, as sim como pre o cu- pa esta Casa e os Srs. Senadores.

Quero agradecer, antecipadamente, a forma atenciosa, preo cupada, que se tra du zi u no empenho pessoal, da parti ci pa ção do Pre si den te da Comis são de Direi tos Hu ma nos, Deputado Nelson Pellegrino, dos Se na do res Edu ar do Su plicy e Ro meu Tuma, en- tre ou tros Co le gas – para não co me ter in jus ti ça, Sr. Presidente – que tiveram o cuidado de li gar para o Go ver na dor, de co lo car o seu pon to de vis ta e de ma- nifestar a sua pre o cu pa ção. To dos com um úni co in tu- ito, Sr. Pre si den te: re sol ver o pro ble ma.

É im por tante que a opi ni ão p ública saiba que, em pri me i ro lu gar, não é co mum, não há re gi stro de gre ve no nos so Esta do. Sen do To can tins um Esta do com vas tas áre as de ex pan são agr í co la, não se tem no tí cia de in va são de fa zen das ou de pré di os p úblicos por par te do pró prio MST.

Sr. Pre si den te, isso não acon te ce por que há a tradi ção no nos so Esta do de re ce ber as co mis sões, de dia lo gar e de con ver sar. Essa é uma tra di ção que é realidade no Esta do! A pró pria re a li da de do Esta do, a aus ência do esta do de gre ve, é a ma i or de to das as com pro va ções.

Mas não é porque o servidor tocantinense não rei vin di ca, não é porque ele não pre ci sa, não é porque ele não quer! É por que ne go ci a mos sem pre por in ter- mé dio de co mis sões. Eu mes mo, como Se cre tá rio de

Governo, recebi diversos segmentos e conseguimos de belar sem pre to das as crises, mes mo antes do seu nascimento.

Mas, Sr. Presidente, no caso des sa, é im por tante que esta Casa e os Senadores pre o cu pa dos sa i bam que não hou ve um pe di do de au diên cia, que não hou ve um ofí cio, que não hou ve uma co mis são a ser recebida, não hou ve qual quer ten ta ti va de diá lo go. O que hou ve foi a to ma da de ar mas, de ar ma men tos e a to ma da de um quar tel, de ins ta la ções.

Sr. Presidente, que ro pe dir a trans cri ção de um editorial da **Folha de S. Paulo** de hoje, as si na do pelo jornalista Fernando Rodrigues, intitulado "Greve Ille gal", e também de um outro editorial importante, do importante jornal **O Globo**, intitulado "Cavar Abis mos", tam bém de hoje. Nes ses ar ti gos exis tem co loca ções im por tan tes que que ro trazer à opi ni ão pú bli ca na cional.

Cavar abismos

O direito de lutar por melhores condições de vida é sagrado. Mas a forma pela qual ele se expressa tem limites, e o mais ní ti do dele re fe re se aos in te res ses da co le tividade. Policiais militares mal pagos po dem re i vin di car sa lá ri os ade qua dos e é bom que o fa çam: em qual quer par te do mundo, um agente da lei que ganha pouco está sem pre mais vul ne rá vel à cor rup ção.

Portanto, a causa dos PMs de Tocantins é, em prin cí pio, per ti nen te; o que pe dem é objeto legítimo de negociação. Mas tudo muda quan do a gre ve se trans for ma no ins trumento principal, quase úni co, de re i vin di ca ção. A falta de policiamento nos últimos dias pôs em xe que a au to ri da de do go ver no estadual e abriu espaço para uma onda de violência e rou bos. A pa ra li sa ção e a ne ces sária re pressão criaram tensões insuportáveis não apenas para os grevistas e suas famílias: – as crianças e as mulheres que es tão lá no Quar tel – o es ta do in te i ro foi ví ti ma. E, por mais dra má ti ca e co mo ven te que te nha sido a par ti ci pa ção de mu lhe res e cri an ças, ficou evidente que o caminho fora males col hido.

O serviço público tem privilégios que não exis tem no se tor pri va do. Uma das con trapar tidas para isso localiza se no direito de greve. Ele é autorizado pelo art. 37 da Constituição de 1988 – mas nenhuma lei ad mi te a vi o lên cia e o ab sur do ine ren tes ao

uso contra autoridades de um instrumento de pressão cujas vítimas não es tão nos ga bi ne tes ofi ci a is e sim nas ruas e nas ca sas. Foi o que se viu em Tocantins, onde os gre vis tas che ga ram a im pe dir pela for ça que re cru tas sa ís sem às ruas para policiá las.

É um com por ta men to que cava um pe ri go so abis mo en tre povo e po lí cia. Ne nhum aumento salarial pode compensá lo; só o tempo poder á fe ch á lo.

Sr. Presidente, cito al gu mas co lo ca ções im por tan tes fe i tas pela **Folha de S. Paulo**:

É ain da opor tu no lem brar que a em en da cons ti tu ci o nal nº 18 veio à luz em fe ve re i ro de 1998, pou cos me ses de po is das gre ves de policiais militares que atingiram vári os Esta dos do país em ju lho de 1997. É for ço so re con he cer que aque la ex pe ri ên cia tra um ática exerceu alguma influência sobre o legislador.

O importante agora é restabelecer a ordem no Tocantins sem re curso à vi o lên cia. Há mu lhe res e cri an ças no lo cal em que os autodeclarados grevistas se aquartelaram. Seria irresponsabilidade determinar às tropas do Exér ci to que uti li zem a for ça. É pre ci so, portanto, ha bi li da de. O fato, en tre tan to, é que o mo vi men to da PM de To can tins fere a ordem democrática e precisa ser de bela do.

Sr. Presidente, quatro editoriais dizem a mes ma coisa: o do **Jor nal do Bra sil**, o do **Esta do de S. Paulo**, pu bli ca dos on tem, e os do **Globo** e da **Folha de S. Paulo**, publicados hoje. Todos eles apelam pela sensatez e pela retomada da ordem. Mas todos, unanimemente, declaram que não é dado a ninguém, integrante des ta nos sa so ci e da de, o di re i to de pegar em armas para ver os seus direitos re con he ci dos.

O Esta do fi cou re fém. A po pu la ção fi cou re fém. A vi o lên cia foi im plan ta da. Foi es ta be le ci da a des or dem. Sr. Presidente, é importante que se diga que não exis tiu ne nhu ma co mis são, não hou ve se quer um pedido de audiência. Não foi dada ao Governo ne nhu ma chan ce de ter se an te ci pa do e, quem sabe, ter im pe di do a propa la da gre ve.

É importante que se registre, Sr. Presidente, que quem pe diu a de cre ta ção da pri são não foi o Go ver na dor do Esta do. É uma de ci são ju di ci al.

Hoje, Sr. Presidente, acabou de ouvir pela **Band News** que tudo o que que rem os grevistas, agora, é a revogação da prisão preventiva decretada.

Disse o Governador: – O juiz, o Tribunal de Justiça é quem pode sobre isso decidir. Não me move o sentimento da punição e nem de qualquer perseguição.

Mas não, S. Presidente, nós, que representamos os Estados, temos que ter a responsabilidade de saber que esse mal não pode ocorrer nem no Tocantins e nem em qualquer outro Estado. Por que não é pelo fato de trabalharem com armas que os Policiais Militares podem se valer delas, usando crianças e esposas...

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Permitirei, Senador Ney Suassuna, em seguida, com muito prazer.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Concede rei o aparte a V. Ex^a também, Senador Sebastião Rocha.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^se Srs. Senadores, não tem o Governador do Estado do Tocantins, hoje, um papel que lhe permitia dizer que seja suspenso a prisão decretada pela Justiça ou que se revogue qualquer artigo da Constituição Federal ou estadual.

Mais do que isso, quero dizer aos Colegas, repetindo o que ouvi na **Band News** há pouco, que talvez tenha sido de extrema sensibilidade e inteligência o ato do Governador de convocar o Exército. Em outras oportunidades, como aconteceu no Carandiru e em Eldorado dos Carajás, foi exatamente a ordem de um Governador e o cumprimento da missão por parte da tropa que acabaram por deixar neste País duas marcas inesquecíveis, irremovíveis, da nossa sociedade.

Não haverá um Carandiru e nem um Eldorado dos Carajás exatamente porque está lá alguém isento, ao qual a tropa não está submetida, que não está lá para invadir, reprimir ou prender. Está lá o Exército brasileiro, do qual todos nós nos orgulhamos, para dizer a uma parcela da população, ainda que pequena, que a ninguém é dado o direito de pegar em armas para dizer que os seus direitos não estão sendo reconhecidos.

Não quero sequer recorrer ao argumento que disse aqui ontem, de que, mesmo sendo o Tocantins avigésima terceira arrecadação, eles têm o sexto me-

lhorsalário do País. Não recorreirei a esse argumento. Mas, de forma alguma, Sr. Presidente, move o Governador do Estado do Tocantins a vontade de invadir o quartel, de usar a força ou de ver lá o sangue do nosso povo derramado. Absolutamente, não! O Exército, mediante sua estratégia e o exercício do diálogo, está acompanhado da Comissão de Direitos Humanos e de outras forças. Mas é preciso tirar a parte emocional do processo. Precisamos partir para a solução que todos desejamos e que certamente ocorrerá.

Ouçoo Senador Ney Suassuna, que me havia pedido um aparte.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Eu ia perguntar a V. Ex^a quem havia dado a ordem, mas V. Ex^a, em seguida, explicou que a ordem partiu da Justiça e não do Governador. Foi isso?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – É isso. Essa foi uma decisão judicial, Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Muito obrigado, Senador.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Houve pedidos do Ministério Público estadual ainda uma decisão da própria Justiça do Estado em dois sentidos: pedindo a retirada imediata das crianças e de cretando a prisão de treze elementos em razão das atitudes deles e dos atos que cometeram.

Ouçoo Senador Sebastião Rocha, que, anteriormente, pediu-me um aparte.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Senador Eduardo Siqueira Campos, na condição de amigo do Governador Siqueira Campos, quero expressar, neste momento, a preocupação do Brasil com o que acontece em seu Estado. O Brasil está atento, e o Senado está acompanhando de perto tudo o que se passa em Tocantins. Não há dúvida de que a prudência e a cautela têm de vir em primeiro lugar. V. Ex^a, conversando há pouco comigo, fazia questão de ressaltar isto: não podemos colocar em risco uma vida sequer. Não que roentrar no mérito da questão, porqueno conheço as particularidades das reivindicações. Tenho a tendência de avaliar toda greve como legítima. Essa é uma tendência minha; são convicções pessoais minhas de que se trata de um direito do trabalhador buscar os meios de que dispõe para obter suas reivindicações. No entanto, tudo tem limite – é claro –, mas o limite, acima de tudo, deve ser a cautela e a prudência dos dois lados. O Governador, sobretudo, com a ajuda do Exército e da Polícia Militar, tem que encontrar uma solução que preserve a vida e possa dar seguimento à grande e relevante função da

Polícia Militar no Estado de V. Ex^a. Continuamos acompanhando de perto os acontecimentos, fazendo votos de que se resolva o problema no Estado do Tocantins sem grandes repercussões e, sobretudo, sem qualquer conflito armado que leve a ferimentos ou à morte de qualquer pessoa. Era essa a observação que gostaria de fazer, Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, Senador Sebastião Rocha. Concordo com V. Ex^a no sentido de que devemos buscar o bom senso e respeitar a legitimidade do direito reivindicatório de qualquer categoria. Entretanto, em algum ponto, somos obrigados, conjuntamente, até por que juramos perante a Constituição, a concordar, senão por intermédio de emenda modificativa à Constituição Federal, que o direito de greve para a Polícia Militar e o uso do armamento como instrumento de reivindicação são vedados não apenas na Constituição brasileira, mas, predominantemente, pode-se dizer, em 93% das Constituições do mundo inteiro. São dados, inclusive, trazidos pelos editoriais de hoje.

Portanto, concordo com V. Ex^a e tenho a convicção de que vai prevalecer o bom senso, sim. O Poder Judiciário, como já vem fazendo, há de continuar contribuindo.

Aos Senadores, agradeço a preocupação e a participação nesse episódio.

Também quero dizer, com muita sensatez, que, pelos instrumentos adequados, ou seja, com a ajuda do Exército brasileiro, não para invadir ou reprimir, tentaremos trazer de volta o Estado de direito. A situação está se aproximando, creio, de um final feliz para todos.

OSr. Leomar Quintanilha (Bloco/PPB – TO) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Ouço V. Ex^a com prazer.

OSr. Leomar Quintanilha (Bloco/PPB – TO) – Senador Eduardo Siqueira Campos, V. Ex^a e eu, que temos a honra de representar o Estado do Tocantins, estamos efetivamente preocupados com a situação que se abate sobre a Polícia Militar do nosso Estado e sensibilizados com as manifestações de preocupação que vemos tomar conta da grande maioria dos nossos Países. Aliás, hoje o Brasil efetivamente está atento ao que está acontecendo com a Polícia de nosso Estado. Mas gostaria de dar um depoimento com relação à sensibilidade e ao equilíbrio do Governador Siqueira Campos. Quando da instalação do

Estado no seu primeiro Governo, fui o Secretário da Educação e houve um movimento com vistas a estabelecer uma greve na quele segmento. Foi graças ao entendimento e à sensibilidade do próprio Governador que a greve não se materializou. A greve foi abortada, por que houve a intenção de negociar para atender às reivindicações da quele setor. Não faltou equilíbrio no vácuo ao Governador Siqueira Campos no episódio de agora, porque, neste momento, não se configura greve, mas, sim, um movimento armado que procura constranger os oficiais comandantes e os estudantes em formação da Polícia e criar uma comoção social e uma atemorização no Estado, para que a população pressione o Governador a ceder. Enfim, estamos acompanhando dessa situação lá. Foi, efetivamente, a decisão da Justiça, que está acompanhando isso tudo, que fez com que a presença do Exército brasileiro fosse imperativa neste momento, para retomar o Estado de direito, a ordem no Estado, e dar garantia ao cidadão tocantinense. E não podemos permitir que o princípio da autoridade seja quebrado. Uma vez que braço o princípio da autoridade, o Estado de direito também é ferido. Se acontecer de esse princípio ser quebrado, estaremos abrindo um precedente para que outros segmentos adotem procedimento igual ao que está adotando a Polícia Militar do Estado, com o constrangimento armado. E se abre um precedente, inclusive, para que as Polícias de outros Estados adotem um procedimento como esse que está acontecendo ali. Por isso, nobre Senador Eduardo Siqueira Campos, estamos também torcendo, apelando e participando das discussões, mesmo à distância, para que esse episódio tenha o fim que todos desejamos, com harmonia e paz, em contrando as alternativas desejáveis para a população do nosso Estado.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, encerro a meu pronunciamento, manifestando a esta Casa o nosso sentimento de gratidão. E aproveito a oportunidade para dizer que não é pela omissão que não estamos lá todos nós. Aguardamos para as próximas 24 horas o desfecho desta crise. Que prevaleça o bom senso! Que prevaleça para o Estado do Tocantins o nosso lema, que é "O Estado da livre iniciativa e da justiça social"!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

*SEGUE DOCUMENTO A QUE SE
REFERE O SENADOR EDUARDO SIQUEIRA
CAMPOS EM SEU PRONUNCIAMENTO.*

Greve legal

A Greve dos policiais militares do Estado do Tocantins é ilegal e deve ser suspensa imediatamente. A emenda constitucional número 18, de 1998, acrescentou ao art. 142 um inciso que veda aos militares a sindicalização e a greve.

O legislador obvia mente teve razões de sobra para adotar essas medidas que, se tomadas em relação a um trabalhador civil, seriam anti-democráticas e draconianas. Ocorre que o militar não é um servidor comum. Ele não apenas exerce uma função essencial como a da carreira armadas. Ora, uma greve levada a cabo por pessoal armado é algo muito diferente de um movimento de reivindicação.

Vale lembrar que proibições análogas vigoram em praticamente toda parte do mundo. Permitir a um militar fazer greve quando lhe aprou ver o local em risco a segurança pública. O art. 144 da Constituição atribui à PM, em tre ou tros órgãos, a preservação da ordem. Na greve armada, a ordem pública não apenas deixa de ser mantida como é ameaçada por aqueles que deveriam preservá-la.

É ainda oportuno lembrar que a emenda constitucional número 18 veio à luz em fevereiro de 1998, poucos meses depois das greves de policiais militares que atingiram vários Estados do País em julho de 1997. É forçoso reconhecer que aquela experiência traumática exerceu alguma influência sobre o legislador.

O importante agora é ressaltar a ordem no Tocantins sem recurso à violência. Há milhares e crianças no calor que os autos de clara dos grevistas sequestraram. Seria irresponsabilidade determinar às tropas do Exército que utilizem a força. É preciso, portanto, habilidade. O fato, entretanto, é que o movimento da PM de Tocantins fere a ordem democrática e precisa ser debelado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Siqueira Campos, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jader Barbalho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, eu gostaria de dizer da nossa satisfação em saber que, no Estado do Tocantins, está-se processando um diálogo entre as forças aquarteladas e o Exército brasileiro, a 3ª Brigada de Infantaria Motorizada, sediada em Goiânia, que, por ordem do Ministro da Defesa, encontra-se em nosso Estado, para assegurar a necessária segurança ao povo tocanense. Uma limitação da Justiça Federal impede a invasão dos quartéis pelas tropas federais, em que pese a greve dos policiais ser considerada ilegal.

Portanto, o momento é de apreensão, mas, de qualquer maneira, está havendo uma sindicalização no sentido de um desfecho feliz. É o que esperamos.

Mas ocupação tributária do Senado, para tratar de um dos mais importantes temas da atualidade social, econômica e política, que é a agricultura familiar.

A história do Brasil tem sido a história das grandes propriedades rurais, do latifúndio, da agricultura destinada à exportação, colocando em segundo plano o enorme potencial da agricultura familiar.

O Brasil precisa urgentemente rever essa tradição secular, mudar seus parâmetros e passar a valorizar a agricultura familiar, dando-lhe a merecida prioridade, seguindo uma nova diretriz de desenvolvimento.

As unidades agrícolas produtivas familiares apresentam grandes vantagens em relação ao modelo tradicional de exploração agrícola. Elas contribuem para a redução das desigualdades na distribuição da renda, geram um número consideravelmente superior de postos de trabalho, garantem a preservação do meio ambiente, apresentam níveis de produtividade geralmente superiores aos das grandes propriedades, além de serem economicamente estáveis.

Estudos empíricos e pesquisas acadêmicas comprovam a superioridade da agricultura familiar em relação a vários parâmetros econômicos, sociais e políticos, tais como a estabilização das condições de vida, a redução do êxodo rural, a diminuição da pressão de demanda sobre os serviços públicos das grandes áreas metropolitanas, além de outras importantes vantagens que decorrem de uma sábia política de apoio à agricultura familiar.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nos últimos tempos, o Brasil tem assistido a um acirramento dos conflitos pela posse da terra, com o aumento de muitos problemas relacionados ao setor agrário, assim como a uma grande atividade do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST): ocupações de terras e de prédios públicos, lutas entre posseiros e proprietários de terras, tendo como pior saldo a perda de muitas vidas humanas, o que é injustificável em um país que dispõe de todas as condições para assegurar trabalho a todos quanto queiram trabalhar na agricultura.

Ao mesmo tempo, verificamos que muitos agricultores tradicionais estão abandonando a atividade agrícola por absoluta falta de condições econômicas e financeiras para continuar trabalhando no campo.

A agricultura, sobretudo no segmento da agricultura familiar, merece um tratamento especial, uma

política específica e uma continuidade de apoio e nos incentivos, pois enfrentamos muito mais que a grande maioria dos outros ramos da atividade, principalmente pela dependência das condições climáticas, da regularidade do regime de chuvas, do controle de pragas, das condições de transporte e armazenagem e das oscilações de preços dos seus produtos.

Não estamos defendendo a criação de subsídios, incentivos ou favores especiais ou discriminatórios para a agricultura, tampouco advogando que aqui se aplique a mesma política adotada pelos países desenvolvidos, que não têm problemas com a alienação da sua população, concedem altos subsídios para seus agricultores e ainda podem dar-se ao luxo de boicotar as reuniões internacionais que tratam desses subsídios.

Defendemos, sim, um apoio mínimo, necessário para que as pequenas unidades agrícolas — aquelas pequenas empresas administradas e operadas por membros da família própria — possam desenvolver-se, desfrutar de um mínimo de estabilidade econômica-financeira e cumprir seu importante papel social e econômico de gerar renda, gerar emprego e evitar o êxodo rural e reduzir a pressão migratória para os grandes centros urbanos.

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) é um programa que deu certo, mereceu o apoio e incorpora um novo vetor de desenvolvimento na agricultura brasileira.

Não estamos defendendo o retorno da política de crédito fácil, de juros negativos, tampouco o absurdo macroeconômico ocorrido no passado, em que o valor do crédito concedido aos agricultores chegou a ultrapassar o valor total dos bens produzidos pelo setor agrícola nacional.

Queremos um tratamento justo e equânime para a agricultura familiar, que não pode concorrer com as grandes empresas agrícolas, que geralmente dispõem de elevada capacidade técnica, administrativa e financeira, com possibilidades de acesso ao mercado de capitais e a financiamentos externos, além de outras facilidades das quais somente os grandes empreendimentos dispõem.

Não podemos admitir que agricultores brasileiros, principalmente os pequenos agricultores, aqueles que realmente trabalham e ajudam a construir o progresso do Brasil, continuem a pagar um alto preço pelo ajuste econômico, pelo controle da inflação, pela estabilidade monetária e pelas condições de competição de igualdade em relação às grandes empresas agrí-

colas nacionais, para não falarmos dos incentivos fiscais concedidos à agricultura dos países ricos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou convencido de que a agricultura familiar representa uma solução para todos esses problemas relacionados com a questão agrária: as sentenças de famílias, concessão de crédito agrícola, assistência aos assentados, apoio na comercialização da produção e outros relativos à exploração agrícola pelas pequenas empresas familiares.

No momento em que todos os assentados da reforma agrária estiverem integrados nos programas de valorização da agricultura familiar, haverá, certamente, uma melhoria das condições econômicas e da qualidade de vida dessas famílias, com melhor distribuição da riqueza e maior produção agrícola, com melhores índices de produtividade.

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) merece todo o nosso apoio, como um programa que deu certo e que deve ser mantido, aperfeiçoado e reforçado, principalmente com uma maior oferta de recursos. Representa um importante passo na direção de uma solução definitiva para os problemas do campo, principalmente aqueles relacionados com a reforma agrária, o crédito rural e o número de assentamentos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Jader Barbalho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jader Barbalho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) — Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Srs. Parlamentares, no momento em que a maior justiça se encontrou com a maior injustiça e no dia em que o erro supremo se defrontou com a sua superverdade, nesse dia, o juiz, o representante do Poder Estatal, que era Pôncio Pilatos, em face à per turbadora fúria e em face das multidões arrebatadas, esquecendo-se dos deveres morais que incumbiam à sua pessoa e dos mistérios políticos que

incumbi ao seu cargo, respondeu com estas palavras melancólicas: “Mas o que é a verdade?”

Eu, no entanto, lhes pergunto: o que é a mentira? E lhes respondo: mentira é a falsa que se montou para tentar interromper uma das mais longas e conceituadas vidas públicas de serviços prestados ao seu Estado e ao seu País. A mentira é a falsa que alguns montaram, com a ajuda de poderosas forças, para calar-me no Parlamento. Mas não me calarão. Nas ruas, em toda parte, onde desmascararei, como tenho feito, os ladrões do Erário, os inimigos da verdade, os criminosos de todos os crimes. Foram muitos desses os julgadores de minha conduta ética, quando na verdade alguns sequer podiam julgar a conduta de quem quer que fosse, pois são desprovidos de conduta própria para ser julgada.

Há mais de três meses as atenções do País estão voltadas para mim, como se eu fosse o principal problema do Brasil. Aliás, como se eu fosse algum problema para o Brasil. É a tática do diversionismo. Façam de Antônio Carlos, submetem-no ao mais torpe processo de linchamento político de que se tem notícia na história do País, enquanto as questões mais cruciais, quer no plano econômico, quer no plano moral, continuam a se agravar diante da inércia e da incompetência de seus principais governantes.

Existe crime mais grave? Seu autor, porém, por se julgar acima do bem e do mal, passa pela história como se com ela não tivesse o menor compromisso. Imunidade? Não. O nome disso é irresponsabilidade da criminosa. Tudo o surpreende!

O povo brasileiro já não tem por que acreditar nos rumos seguros da nossa economia. A situação do País é muito grave, embora o principal artífice do Governo sempre vá para a televisão, de modo risonho, dizer o contrário.

Permito-me citar alguns números.

De dezembro de 94 a março último, a dívida líquida do setor público quase quadruplicou: pulou de 153 bilhões para 589 bilhões de reais. Ela, que em 94 representava 28,1% do PIB, hoje equivale a 50%!

passivo externo líquido, que antes do atual Governo era de US\$205 bilhões, hoje quase dobrou; atinge a casa de US\$399 bilhões, o que representa 70% do Produto Interno Bruto.

Só entre dezembro de 2000 e março último, a dívida da dívida do setor público cresceu em R\$25 bilhões, o equivalente a aproximadamente US\$10 bilhões, dinheiro que, se investido no setor elétrico nos últimos cinco anos, teria poupado os brasileiros das agruras dos inevitáveis apagões.

São números oficiais, fornecidos por órgãos públicos como o IBGE e o Banco Central, e que apontam ainda que, entre 1994 e 2000, a taxa de desemprego cresceu de 5.1% para 7.2%, enquanto a carga tributária total, que antes do Governo Fernando Henrique representava 27,9% do PIB, hoje já equivale a 32%.

Adívida interna e, sobretudo agora, a externa se multiplicam, de maneira a tornar, dentro de pouco tempo, o País economicamente inviável. A menos que aconteça um milagre de uma mudança radical, os investimentos cairão assustadoramente. A inflação, ainda contida, dificilmente não voltará. É uma bomba de efeito retardado, sobretudo para o próximo governo.

É meu dever alertar os homens de bem, aqueles que têm responsabilidade na vida econômica do Brasil, para que procurem, com a velocidade que a situação reclama e impõe, as medidas que possam trazer um mínimo de felicidade ao nosso povo sofrido e um pouco de independência à nossa aviltada Nação.

Vamos viver o apagão energético por culpa exclusiva de um governo imprevidente, moroso e autista.

Tenho em mãos, para apresentar aos Srs. Deputados, aos Srs. Senadores e aos brasileiros de um modo geral, relatórios da área energética relativos a 1996 e 2000, a que o Governo não deu a menor importância, como de costume, mostrando com evidente clareza que a demanda de energia elétrica no País crescia em espantosa velocidade, diametralmente oposta à dos investimentos no setor. Os relatórios mostram ao Primeiro Mandatário da Nação que ou ele trabalhava em sintonia com os dados e os apelos da sociedade ou mergulháramos, logo, logo, no caos irremediável.

E ele vai dizer que se surpreendeu com a falta de solidariedade de São Pedro!

Não tenho nada a lamentar pela queda de popularidade de nenhum homem público. O que lamento e deploro de coração é que a sociedade tenha que pagar um preço tão elevado pela omissão e pela imprevidência dos que hoje nos governam. E o pior é que, com o apagão — o povo vai pagar muito caro por ele —, o Governo ainda queira capitalizar-se para fazer investimentos não no setor energético, mas em outras coisas que nem sempre são as melhores para o Brasil.

Meus senhores, minhas senhoras, Srs e Srs. Senadores, o que me aterroriza mais do que o apagão energético é o apagão moral, que há muito se

abateu sobre os nossos horizontes, infelizmente com a leniência do Governo.

O Governo tem feito muito pouco para que se apurem os desvios de verbas públicas no País. Mesmo os casos apurados resultam em nada no que diz respeito a ressarcimento. É culpa do Governo? Sim, mas é culpa também de uma Justiça que não é operante como deveria ser em vários casos. Agora mesmo já se anuncia a absolvição de Sérgio Naya. Amanhã será a vez de La Lau, e o apagação moral deste País com tina cada vez mais grave.

Enquanto isso, um empresário paulista do PNBE, com dezesseis processos na Justiça pelos mais variados crimes, dá-se ao deboche de promover a entrega de pizza no Parlamento! Um desrespeito ao povo brasileiro. Ele deveria ser colocado não como um pizzaiolo, mas como um ladrão que efetivamente é. Mas não estamos no país dos notáveis?

Não queiro que pensemos que o ódio do Senhor Presidente da República. Não lhe quero mal. Deveria até que rer, mas o ódio não se abriga no meu coração nem na minha consciência. Portanto, acho justo que lhe dê alguns conselhos:

Não se julgue o infalível;

Não reclame de todos e contra todos, como tem feito ultimamente, sobre tudo de pois de uma reportagem com a grande jornalista Teresa Cruvinel;

Deixe de se considerar uma entidade superior, onipotente, onipresente, abstrata e infalível;

Assuma os erros que são seus e não dos outros, muito menos do povo, que é a grande vítima de seus desencontros;

Tenha humildade, faça reflexão e veja que esta situação não pode continuar. As áreas sociais estão abandonadas. Enquanto isso, continuamos rigorosamente em dia com o FMI e com os organismos internacionais, que nos asfixiam, nos menosprezam e ridicularizam.

Discordo dos que dizem que o Senhor Presidente da República não tem gosto para governar. Não penso assim. Eu o considero um homem inteligente, capaz, vaidoso, mas nem por isso perde a qualidade de um possível bom governante. Entre tanto, o governo é indelegável. O Presidente, num regime presidencialista, tem que comandar todos os setores da administração. Se não o comanda, acaba por fazer delegações a quem não merece recebê-las. Os resultados são sempre ruins para o País. São muitos os exemplos que se vêem no atual Mnisério.

O Senhor Presidente da República tem que mudar de orientação no tempo que lhe resta de governo

para ver se ainda consegue recuperar o prestígio que o fez Presidente duas vezes. Nada mais triste do que uma despedida melancólica. É preciso correr atrás do tempo. A saúde vai mal, as estradas estão péssimas em todo o País e assim são todos os setores do governo. Os investimentos sociais, ao contrário do que se apresentam, não cresceram absolutamente nada. Os salários estão cada vez menores, a vida do pobre está cada vez pior, chegando a apontar, para futuro próximo – vejamos, Srs. Senhores –, a desordem, que só pode ser evitada se medidas urgentes vierem.

Aconselho também ao Senhor Presidente que exija de seus colaboradores que eles não se preocupem apenas com os números, mas que pensem na vida dos mais pobres, que não têm sequer condições de ver números. Precisamos de uma pessoa com alma. Uma nação não é uma referência estatística, mas a uniformidade de sentimentos que o cidadão deixa de ter quando lhe faltam as coisas mínimas com que se constrói o confortocoletivo.

É preciso que o Senhor Presidente da República com preenda que não se resolve o problema do povo com o uso de verbas públicas em votações de projetos, mesmo que eles sejam importantes para o Governo. Além de deseducar, cria-se o hábito de só se obterem vitórias com a barganha, nunca transparente. Como toda barganha, aliás. Esses métodos, além de ultrapassados, estão maculando a vida honrada do Senhor Presidente.

Um eminente membro do Governorecentemente afirmou que criou alguns problemas para o Executivo, mas que minha atuação foi mais positiva do que negativa. Realmente, sem falsa modéstia, foi muito positiva para o Governo, que não contou, porém, com um Presidente do Congresso subserviente para atender-lhe naquilo que não merecia ser atendido e diminuir a força do Poder, como muitas vezes é de sejo, infelizmente, da queles que estão no Palácio do Planalto. É porque eu também não precisava barganhar para ocultar crimes que já mais cometi.

Com respeito, mas talvez, já mais dei de fazer alertas ao Presidente. Não foi por falta de alerta que despencamos em direção ao abismo. Alerdei o Governo, em tempo hábil, para o precipício que de nós se avizinhava. Nada foi feito e hoje quem paga a conta é o povo.

Deixando de ser Senador, abro caminho para que V. Ex^a examine, como quiser, a minha vida. Posso lhes assegurar antecipadamente, contudo, que não cometi qualquer crime contra o Erário, não fiz advocacia administrativa, não procurei enriquecer

quem quer que fosse, não furtei. Ao contrário, apon-tei la drões que ainda estão impunes.

De sa fio Mi nis tros de Esta do de to das as pas tas, presidentes de to dos os ban cos a apon ta rem um fa vor que eu tivesse pedido para particulares.

A vida pú bli ca as sim o exi ge e, quem sabe, o tal Conselho de Éti ca des ta Casa não se veja obri ga do a fazer aqui lo que não fez, por co var dia, en ca mi nhan do ao Minis tério Pú bli co, que, como de cos tu me, ar qui vou. Pa ra do xal men te, agra de ço ao Con se lho de Éti ca por as su mir a ati tu de que as su miu no meu jul ga mento, deixando cla ro que não es ta va atrás da jus ti ça ou da ver da de, mas de uma con de na ção po lí ti ca men te conveniente, para de i xar in tac ta a cri se éti ca que rói, neste momento, as mais importantes instituições brasileiras.

Se houve a menor dú vi da sobre a na tu re za e as in ten ções do pro ces so a que me sub me te ram; se os Srs. Se na do res que pe di ram a mi nha con de na ção ti vessem resguardado pelo menos a aparênci a da isen ção, meu nome tal vez estivesse agora man cha do pe los seus vo tos e os seus re la tó ri os. Mas saio des se processo como entrei, convencido que, eticamente, ti nha razão.

Agradeço também ao Con se lho de Éti ca, que, ao precipitar indevidamente a mi nha sen ten ça con de na tó ria, pou pou ao País, ao Con gres so e a mim a ex po si ção por mais tempo ao es pe tá cu lo de se du ca ti vo de uma si mu la ção de jul ga men to de um tri bu nal que em vez de per se guir a jus ti ça, per se gue os ad ver sá ri os, sobretudo os ad ver sá ri os in côm o dos. Eu in côm o dei, so bre tu do os ini mi gos do Erá rio. Não me aco mo dei, como é há bi to nes ta Casa.

Agradeço ao Governo Fernando Henrique, de quem fui ali a do e agora sou ví ti ma, por que, ao me de i xar so zi nho na lu ta con tra a cor rup ção, al for ri ou me do pe no so com pro mis so de a com pa nhar até o fim o seu lon go de clí nio.

Eu não te ria co ra gem de fa zer com nin guém o que se fez co mi go. Mas, gra ças a to dos eles, em bo ra sem man dato, sinto-me mais li vre do que nun ca para trabalhar exclusivamente pelo que me interessa: o Bra sil e a Bahia.

Senhoras e senhores, respeitáveis juízes do Conselho de Éti ca, Na bu co dis se: "Se dos mo de ra dos não se podem esperar de ci sões su pre mas, dos exaltados não se po dem es pe rar de ci sões se gu ras."

Fo ram os exal ta dos, os que fin gem de fen der a éti ca, mas não a pra ti cam, fo ram eles, atra vés de um Re la tor que cada dia opi na va de uma ma ne i ra, a pon to de des co nhe cer – ele pró prio con fes sa – os fun da

mentos jurídicos que lhe foram entregues e que os considerou va li o sos, mas não ci tou se quer em qual quer pá gi na do seu fac cio so re la tó rio.

O recalque e a inveja, mais que outros senti mentos humanos, explicam a maneira mesquinha como determinados homens se comportam, prin ci palmente quando colocados frente a fren te com ou tros ho mens que lhes ca u sam in ve ja e os fa zem recalcados.

Eu fui con si de ra do pre fe i to do sé cu lo em Sal va dor. Compreendo agora, embora não as aceite, so bre tu do quan do vol ta das con tra ho mens de bem, as ati tu des de quem já foi con si de ra do o pior pre fe i to de toda a história do Rio de Janeiro, não conseguindo se quer ele ger-se ve re a dor – nem ve re a dor! – e tam bém o fi lho não foi ele i to ve re a dor. Hoje, é juiz...

O re cal que e a in ve ja às ve zes são pi o res que o ódio. Peço a Deus que me livre des se sen ti men tos mesquinhos.

De qualquer sor te, lem bro que os mem bros do Conselho de Éti ca não fo ram vo ta dos para per se guir ini mi gos ou ad ver sá ri os, e sim para fa zer jus ti ça aos representantes do povo que, por expressivas vo ta ções, aqui che ga ram e cu jas li de ran ças e his tó ria, a in jus ti ça que pra ti ca ram não apa ga rá ja mais. Ja mais apa ga rá!

A re gra de ouro das de mo cra ci as é que todo po der ema na do povo e em seu nome será exer ci do. De onde decorre que o mandato popular é sagrado e aque les que têm o po der de ar ran cá lo do seu le gí ti mo titular devem lidar com esse poder como quem lida com uma coi sa sa gra da, cons ci en tes da so be rania do mandato popular conseguido em elei ções li vres e legí ti mas.

Para que o mandato a ssim conquistado seja cas sa do, é pre ci so que se obe de çam ri go ro sa men te às leis e que haja motivos fortes que sobrelevem à vontade popular.

Confio na Bahia e no Brasil, confio, acima de tudo, em Deus, que vol ta rá os seus olhos pi e do sos para este Par la men to, para que ele me lho re cada dia e que não viva do ódio que não cons trói, mas que, in fatigavelmente, circula no san gue de al guns his tri ô ni cos de ma go gos nes ta Casa.

Não pen sem que estão de fi ni do o meu des ti no. Quem de ci de o meu des ti no é a Ba hia, é o seu povo, e não uns fal sos ara u tos da mo ra li da de que, quan do se olham no es pe lho, riem por que estão en ga nan do a si mes mos.

Espero, confiante, que essa fase da imprensa, do rádio e da televisão, principalmente, passe, pois

nunca houve, neste País, um envolvimento de opinião pública como agora, em uma técnica de fazer inveja aos regimes totalitários, em seus momentos mais cruéis.

O caminhar da minha vida poderia ter sido mais suave se eu me tivesse calado às ignomínias praticadas por aqueles que, por dever, deveriam ser guardiães da vida pública. Preferiram fechar os olhos ao que acontecia, contanto se fizesse uma aliança política, espúria de nascença, aparentemente sólida, porém com vultuosos custos ao Brasil.

Sempre lutei contra isso. E tenho do cu mentos em mãos para provar que o aler ta foi dado em tempo hábil, a quem de direito, mas não foi aca ta do.

Como disse um grande brasileiro no Parlamento, aqui se habituou a tudo ter o nome trocado. O agredido é chamado de agressor; o caluniado, de caluniador. Aponto um crime, chamam-me de criminoso, e o que é pior, aponto vultuosos roubos e sou compa ra do, com a vida honra da que tenho, aos ladrões.

Não era, pois, possível de nunca ar tudo sem pagar alguma coisa.

O preço pode ser alto para mim e para os meus queridos amigos que sofrem comigo as injustiças, mas esperam o momento para o acerto final, que só se fará quando a impunida de acabar e os criminosos, sobretudo os grandes criminosos, pagarem pelos seus pecados.

E, por mais que os paguem, ainda vão ser devedores.

Há três meses, repito, não se fala em outra coisa, senão no crime que não cometi. Para li sa-se a vida da Nação para que, tal vez às escusas, nos apagões, os crimes possam ser multiplificados.

Cito Rui:

"Minha Pátria nunca me colheu em ações que não a honrassem. Os ataques imerecidos ressentem contra os seus autores. As injustiças voltam de rícochetes aos injustos. Os escândalos da ira e da soberba repinham à face dos escandalosos. Esses desequilíbrios o que inspiram é comi se ração e desprezo".

É com desprezo que olho para alguns, com comi se ração para outros e com respeito para tantos outros que aqui se encontram.

Sr. Presidente, fiz muitas acusações a V. Exª que mereciam ser esclarecidas. Cabe-lhe respondê-las, para que não pa i rem dú vi das sobre sua atuação. Da mesma forma, com relação à minha pes soa,

V. Exª ou qualquer outro também terá o direito de comprovar, se for possível, qualquer acusação que me tenha feito. Não vou permitir que se jogue fora um sólido patrimônio de várias décadas de vida pública, que não vão ter mi nar aqui.

Reúne o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar figuras que deveriam ser conspícuas, justas, imparciais para fazer o julgamento de seus colegas. Alguns o são. Outros, porém, nem tanto. A esses do "nem tanto" se juntam outros que nem sequer pertencem ao Conselho, mas se aproveitam dos holofotes e dos **flashes** para o grande espetáculo circense que se prestaram a promover, numa situação bisonha, pois, sem talento para a interpretação humorística, acabaram caindo no ridículo.

Pior ainda, Srs. Senhores, não há nada mais triste do que o que assistimos nos últimos dias. A Câmara Alta do Poder Legislativo exposta ao escárnio público pelos que a apequenam e a menosprezam, preocupados apenas com a promoção pessoal, num esforço ingente de se tornarem vistos, pagando, para tanto, o preço da ridicularização de seus gestos e impugnações teatrais, incompatíveis com a seriedade do cargo de senadores, mais ainda, com a responsabilidade de julgadores, de que, naquele momento, estavam vestidos.

Lembro Voltaire:

"Uma única oração" dirigi a Deus e muito curta. 'Oh, Senhor, faze com que ao meus inimigos se tornem ridículos'. E Deus me atendeu".

"O Brasil não é isso. É isto. O Brasil, senhores, sois vós. O Brasil é estas semelhanças. O Brasil é este comício imenso, de almas livres. Não são os comensais do Erário. Não são as ratas do Tesouro. Não são os mercadores do Parlamento. Não são as sanguessugas da riqueza pública. Não são os falsificadores de eleições. Não são os compradores de jornais. Não são os corruptores do sistema republicano..."

Não sou eu quem diz. É Rui Barbosa, tantas vezes impropriamente citado nesta Casa por pessoas sem as mínimas condições de fazê-lo, citando-o com óculos ou sem óculos.

Como Rui está atu al!

Não! Não se rão esses fal sos moralistas que traça rão, da qui para a frente, o meu destino. Não se rão os movidos pelo ódio, pelo respeito e pelas frustrações de pigmeus, de aprendizes deslustrados, de rá

bulas, rábulas do Pantanal, travestidos em bacharéis, especializados no direito do linchamento, que se projetarão à minha sombra! Rábula é rábula. Bacharel é bacharel.

Este será, sim, um momento histórico, mas não escrito com o sangue que pensaram arrancar de mim. Estará marcado, mais uma vez, pela soberania do povo brasileira no que, em breve, dará a resposta a esses poucos que tentaram cassar-lhe a vontade manifestada soberanamente nas urnas.

Repi to: não traça rão o meu destino!

Neste momento histórico, façam questão de olhar de frente, nos olhos de cada um dos senhores, sobretudo dos que compõem o Conselho de Ética, para lhes perguntar a qual dos senhores interessa silenciar a minha voz, a minha incômoda voz, mas coerente, sempre sintonizada com os interesses do Brasil.

Deve haver motivos particulares, e até particularíssimos, muitos dos quais moralmente inconfessáveis, para justificar o tratamento de condenado por antecipação que recebe desde o início do ruinoso caso.

Fui submetido, repi to, a um tratamento injusto, mas sobretudo covarde, que rejeito como Senador, mas que rejeito, acima de tudo, como cidadão de largos servíços prestados ao meu País e, por isso mesmo, merecedor do respeito dos meus concidadãos. Um tratamento muito mais digno e respeitável do que merecem alguns dos meus algozes, que nunca tiveram, não têm e certamente jamais terão os atributos morais que, perdendo-me a modéstia, fizeram da sigla ACM, mais que uma sigla, uma legenda viva, que ninguém vai desistir assim, sem mais nem menos.

Lembrem-se que não me fiz sigla e legenda por acaso. Jamais montei esquismas duvidosos ou deles participei para eleger-me para qualquer cargo público.

Não posso nem aceitar, por isso mesmo, em qualquer hipótese, ser tratado com menosprezo e muito menos com desrespeito.

Volto a perguntar:

A quem interessa a posição de culpa do que violentamente tentaram me impor na quele "conselho" de exceção em que foi transformado o tal Conselho de Ética?

A quem interessa o meu sacrifício há muito tempo anunciado?

Aos que denunciei pela omissão criminosa e, até certo ponto, conivente com o elevado índice da criminalidade no País.

A quem interessa silenciar, neste momento, a minha voz?

Aos que jamais me perdoaram pelo crime, entre aspas, de simples e discriminado nordestino, lutar pelo fim das desigualdades regionais, conseguindo levar para o Nordeste, resistindo a imensas pressões, inclusive do Presidente da República, o grande projeto da Ford?

A quem interessa a minha criação política?

Aos que a mim se opuseram quando, postulando um Brasil mais igual, mais justo e mais humano para os brasileiros de todos os brasis, defendi a criação de um fundo de combate à pobreza de que resultaria na concessão de milhas e milhas de bolsas de estudos que ajudaram a combater a mendicância dos cidadãos?

Aos que, nos estuário das lutas por um Brasil menos desigual, eu contrariei os interesses por vezes mesquinhos de empresários e a timidez covarde do próprio Governador pela concessão de um salário mínimo menos aviltado aos trabalhadores brasileiros? Queriam impor um salário de R\$151,00. Conseguimos R\$180,00 o que ainda é muito pouco e espero que V. Ex^{as} consigam mais no período que ainda terão no Senado da República.

A quem interessa calar a minha voz? Àqueles profissionais no exercício de presenças ilegítimas?

Recordo quantas resistências enfrentei e tive que superar para criar a CPI do Judiciário! Discursaram, aqui, contra e, depois, a favor. Disse ram que seria política. Não foi política, foi justa. Ela foi um ponto alto na vida do Senado Federal, graças, sobretudo, ao trabalho do seu Relator, o Senador Paulo Souto e às medidas que tomamos acima dos Partidos e que resultaram, entre outras coisas, na prisão de um juiz desonesto, o célebre Lalau, que está prestes a ser solto!

Recordo quantas resistências enfrentei, infelizmente, sem poder superá-las, para que o Governador mandasse apurar os escândalos dos portos brasileiros, especialmente os de Santos e da Bahia, em cujos portos se abriam algarifas das ratas a que há pouco me referi, lembrando Rui Barbosa.

Recordo quantas resistências enfrentei para que o Governador investigasse o escândalo da Sudam.

Eu lhes pergunto: Por que tanto medo de investigações? A investigação não deve ser uma rotina na vida de qualquer povo, mas, quando necessária, torna-se uma obrigação promovê-la, sem restrições, para que todos saibam o que ocorre no País e o próprio Governador se sintam à vontade, proclamando a sua decência.

Ao contrário, o que se vê hoje no Brasil é o emprego de meios, métodos e recursos, até moralmente condenáveis, para impedir a investigação dos mais tenebrosos casos de desvio de verbas públicas.

É verdade que, quando o Governo Federal permite as investigações, quase sempre encontra coisas piores do que esperava. Vejam o caso da Sudam: anunciava-se um desvio de R\$40 milhões e acabou-se constatando um rombo muito maior do que R\$2 bilhões.

Abro um parêntesis, Sr. Presidente, neste capítulo logo sobre a quem interfere para calar a minha voz, para lembrar que V. Ex^a esteve ligada a alguns dos personagens envolvidos no escândalo da Sudam. Assim, o Brasil quer que V. Ex^a presunte explicações indisponíveis sobre os fatos apontados, inclusive ligações com fraudadores beneficiários da Sudam, como Osmar Borges, José Soares Sobrinho, Maria Auxiliadora Barra Martins, José Arthur Guedes Tourinho, Maurício Vasconcelos, além dos célebres casos Banpará e Polígono dos Castanhais. Falo certo de que estou colaborando com V. Ex^a – acredite! – para que, amanhã, o verda deiro responda, que não é V. Ex^a, que permitiu tudo isso, não venha direta ou indiretamente voltar a incriminá-lo.

Agora, vamos falar das privatizações. Todos de boa-fé tiveram esperanças nas reformas e nas privatizações. Ninguém mais do que Luís Eduardo Aju Douo Presidente em tais processos. Entretanto, também, hoje, ninguém é capaz de dizer como foram empregados os recursos das privatizações e que benefícios elas trouxeram para o País. Foram acertadas ou erradas?

De qualquer sorte, porém, também não conseguiu apurar o que ocorreu com as privatizações comissionadas de algumas das mais importantes empresas públicas nacionais.

Se houver investigação, vai-se ver que alguma coisa errada aconteceu...

E o povo haverá de perguntar: "E daí? Escondem-se os rombos e os escândalos, por quê? Estamos na república dos avestruzes?"

Não podemos mais viver a república dos avestruzes, muito menos a república dos amigos e dos familiares, que se revezam no poder para produzirem as mesmas perspectivas sombrias e tenebrosas, como as que se projetam sobre o Brasil neste instante.

O Brasil cresceu muito, tem produzido homens capazes de reformar a situação em que vivemos, mas nenhum deles quer lembrar do. O Governo Federal insiste em se acerrar dos meses de sempre. Sai

um, entra ou tro, entra ou tro, sai um e o País na contra mão de seus destinos. E todos ficaram muito bem...

Esses sanguessugas não só se enriquecem como empobrecem a Nação, sob todos os aspectos.

Defendo uma emenda constitucional criando um orçamento impositivo, que o Governo faz tudo para sabotar, porque não quer um orçamento impositivo. E nós também somos fracos, porque deveríamos reagir e obrigar o Governo a fazer. Por que não quer? Eu lhes respondo: a fim de que possa fazer, como bem de sejar, sem compromisso nenhum com a ética, a utilização das verbas públicas para todos os fins, principalmente os da baixa política.

Vejam os senhores quanto: crio uma CPI para combater os desonestos e indecorosos do Judiciário; de nunciação escândalos dos portos, com provas; de nunciação escândalos do DNER e da Sudam com provas; tento introduzir na administração pública brasileira um modelo de orçamento impositivo e moralizador; promovo, contra a vontade de altas figuras da República, a mais ampla e importante cruzada de que se tem notícia em toda a História do Brasil contra a corrupção e os corruptos; e, no entanto, sou obrigado a deixar o Parlamento, sob a absurda acusação de que bradei de coroar a mentar.

O Brasil não é isto! O Brasil dos nossos dias é isso. Infelizmente.

Meus senhores e minhas senhoras, embora esta Casa tenha sido até hoje a minha segunda Casa, por mais paradoxal que pareça, estou me sentindo num ambiente de Brutus, com a única diferença: eu não nasci César e nem em César, os Brutus vão conseguir me transformar. Deixo-os antes da traiçoeira apunhalada final. E que fique bem claro: deixo-os, mas não deixo esta Casa e dela só me afasta temporariamente. Deixo-os aos que certamente já terão suas máscaras caídas no chão perante o eleitorado dos seus Estados e aqui não pisarão mais, para gáudio daqueles que honram e ainda honram a história do Parlamento.

Eu poderia ter ido ao Supremo Tribunal Federal defender o meu mandato, há muito cassado por alguns juízes justicieros desta Casa. Não me faltaram razões para pedir à Justiça que corrigisse as injustiças que se cometeram contra mim. Mas não fui. Não aceitei sequer a opinião dos advogados. Não fui porque não queria mais rever momentos aqui vividos, que não me honram e até desonram aqueles que os promoveram na condição de meus algozes.

Não deixaria também, Sr. Presidente, que esse asunto – e aí falo com franqueza a V. Ex^a – fosse re-

sol vi do pela Mesa desta Casa, para de pen der, quem sabe, de um voto de mi ner va de V. Ex^a, para ser ofi cialmente condenado, ou obter uma absolvição que, talvez, me com pro metes se di ante do que se falava nes ta Casa.

Não faço pac tos, ex pres sos ou tá ci tos, quan do a mi nha hon ra está em jogo. Não exis te acor dão. Se exis te acor dão, é ou tro...

Não que eu acre di tas se no seu es pí ri to de vin gan ça. Nun ca acre di tei. Mas não me fi ca ria bem, de pois de tantas acusações que fiz con tra V. Ex^a, de pen der da sua be nes se para conti nu ar Se na dor.

Mu i tos me acon se lha ram a de i xar o Se na do nia da sua ele i ção. Não ouvi os con se lhos. Errei. Te ria sido um ges to coe ren te com o que pen so, com o que digo, com o que faço, mas não quis deixar.

E a lis ta? A lis ta! A lis ta dos vo tan tes da cas sa ção do Senador Luiz Estevão, que me chegou à s mãos, já dis se e re pi to, eu a des tru í. Có pi as, po rém, acre di to exis ti rem al gu mas. Não co mi go. O ex-Sena dor e Líder do Governo, o Dr. José Roberto Arruda po de ria pres tar um gran de ser vi ço à Na ção se a di vul gasse. Quan tos ou tros ain da iri am co rar?! É certo que fa ria so frer os que tra í ram os seus par ti dos, re ple tos de dog mas, e às suas pró pri as cons ciên ci as, o que é mais gra ve.

Sr^{as} e Srs. Senadores, entre as fraquezas do ser humano, jamais conheci o que é o medo. Às ve zes, pelas circunstâncias, sou obrigado a silenci ar-me. Já mais, porém, se rei silen cia do. Não são pou cos os que de se jam ca lar a mi nha voz, mas nin guém vai con segui-lo. So men te o povo da mi nha ter ra me fará silen ci ar, no dia em que eu de i xar de ser dig no de sua confiança. Deus jamais permitirá que chegue esse dia. Eu di ria, como Otá vio Man ga be i ra dis se de uma feita, "se al gum dia eu ti ver que fal tar aos in te res ses da mi nha ter ra, que Deus me ful mi ne de vés pe ra".

Estou vol tan do para a Ba hia. Vou vol tar para o con ví vio mais pró xi mo dos meus ami gos. Os in te lec tu a is Jorge e Zé lia a sim bo li zá-los; os mo to ris tas; os taxistas; os artistas; os com erci á ri os e com erci an tes; os industriais e in dus tri á ri os; os fe i ran tes; os profes so res; os ga ris; as ba i a nas de to dos os ter re i ros e de todos os tabuleiros; os pescadores; os homens do cais do porto; os artistas; os pre fe i tos; os ve re a do res; os 417 Mu ni cí pi os ba i a nos; os meus ami gos do cam po e trabalha do res ru rai s que nunca me abandona ram, porque também jamais os abandonei; os ho mens sim ples da mi nha ter ra de to das as co res e lu zes, de to das as cren ças e cre dos; todo o povo des a

imen sa Ba hia, que car re go no co ra ção e por ela sou car re ga do no co ra ção e nos bra ços, como ain da hoje ocor reu na en tra da des ta Casa.

Estou vol tan do para re ce ber de vol ta o ca ri nho da mi nha gente ofendida e magoada pela maneira com que me ofen de ram e me ma go a ram aqui. Re tor nar à Ba hia é re cu pe rar âni mo e for ças para vol tar, em bre ve, a esta Casa – ou, quem sabe, além dela.

Paguei e es tou pa gan do pe los meus pe ca dos. Pe los pe ca dos de quem? Meus? Não, dos cor rup tos, dos prevaricadores, dos covardes, dos pusilânimes, quando, na verdade, crime algum cometi. Era meu de ver ir até o fim, des de que ti ves se a cer te za de que seria jul ga do com imparciali da de e isen ção. O Con se lho de Ética e Deco ro Par la men tar, vergonhosamente, po rém, de i xou-se fa zer re fém de uma par ce la da imprensa. Lá, repórter virou promotor e Procurador da República virou repórter de revista. Ina cre di tá vel! Mas, como al guém já dis se, com mu i ta pro pri e da de, ne nhum ca mi nho de flo res con duz à gló ria. Piso em es pi nhos, mas vou ul tra pas sá-los.

Sr^{as} e Srs. Senadores, es tou de i xan do hoje esta Casa. De i xo-a con ven ci do de tê-la hon ra do, so bre tu do quan do a pre si di por duas ve zes. Tor nei-a al ti va e in de pen den te, res pe i ta da. Criei á re as de atri to, é ver da de, mas ne nhu ma Casa le gis la ti va se faz al ti va – V. Ex^{as} sa bem dis so –, in de pen den te e res pe i ta da sem atri tos, des de que res pe i to sos e con stru ti vos.

Esse tal vez seja o pre ço mais alto a me ser co brado neste instante: o de não ter permitido que o Congresso Nacional se quedasse às pressões dos que se jul ga vam do nos dos po de res ili mi ta dos e pro pri e tá ri os da von ta de e dos des ti nos uni ca mente des te País; dos que ten ta ram, pela for ça, anu lar a atu a ção res pos sá vel de um dos pilares da democracia, que a tan tos cus tos con stru í mos. Esse pre ço, se nhores, orgulho-me de pagar. O pre ço do engrandeci men to do Po der Le gis la ti vo em uma pro fí cua ges tão, que teve, ao seu fi nal, para fi car in de le vel men te mar cado na vida do Parlamento brasileiro, o reconhecimen to ex ter na do por mem bros de to dos os par ti dos, das di ver sas cor ren tes ide oló gi cas com as sen to nas duas Casas do Congresso Nacional. Alguns estão aca nha dos, por que o que dis se ram aqui, em me nos de três me ses, tor nou-se sem efe i to. Outros, man ti ve ram a sua co e rên cia. A es ses, agra de ço pe nho ra da men te.

Te nho aqui co mi go, im pres sos em li vro, os dis cursos que muitos dos senhores pronunciaram com elogios à maneira sensata, cor re ta e al ti va com que di ri gi esta Casa. É li vro qua se re cém-sa í do do pre lo,

testemunha in sus pe i ta e in con tes tá vel do meu comportamento ético. Alguns dos depoimentos que o livro contém muito me tocaram. Na época os julguei sinceros. Com humildade, cheguei a me perguntar se os merecia. E me convenci, confesso-lhes que com vaidade, que os merecia, não como Antonio Carlos Magalhães, mas como Senador e Presidente do Senado. Porque fui corajoso, íntegro e honesto.

Vejo hoje, com tristeza, que me equivoquei a respeito de alguns que me consideavam justo, íntegro e honesto. Conso-la-me, contudo, saber que, da época do elo gígio, que eu supunha justo e sincero, à época do incha mento político, o que é uma grande injustiça, se eles mudaram, eu não mudei. Mudaram, sim, em me nos de três meses, como é de hábito; esquece ram o que dis se ram. Aliás, es que ce ro que se diz pas sou a ser uma nor ma nes se País. Infeliz men te, isso faz par te da vida.

Deles não tenho ressentimentos ou mágoa. Com toda sinceri da de, deles – não de todos, mas de alguns – te nho pena. Ninguém pode cobrar coe rên cia de incoerentes, muito menos caráter de quem não tem.

Mas a vida con ti nua.

Tive sempre pre sen te a pre o cu pa ção de fazer cumprir a norma constitucional perti nen te à in de pen dên cia dos po de res, como mo da li da de as se gu ra do ra de uma es tru tu ra de mo crá ti ca para o País.

Centrei o meu tra ba lho nes se fun da men to bá si co, que a Lei Mai or con stan te men te me ins pi ra va, no propó si to in ba lá vel da gran de za do Po der Le gi sla ti vo, fazendo-o ain da mais res pei ta do di an te de to dos os se gmen tos da opi ni ão pú bli ca bra si lei ra.

Guiei-me sempre pelas grandes razões, con ven ci do de que, como en si nou Antô nio Vi e i ra, o go ver nan te não deve se guir a ra zão dos gran des, e sim as gran des ra zões.

Renunciar ao mandato que o povo baiano me con fi ou cus ta-me mu i to, Sr. Pre si den te, mas du vi do que, em toda a história do Bra sil, um po lí ti co te nha sido, de for ma tão cru el e in jus ta, es pan ca do quan to eu.

Pa guei e es tou pa gan do, vol to a re pe tir, pelo pe ca do dos cor ruptos, dos pre va ri ca do res, dos pu sil â ni mes, dos qua is, in fel iz men te, vejo alguns com pra zer mór bi do no meu ges to de des pe di da des ta Casa.

Quando se renuncia a algumas certezas que não estão em perfeita sin to nia com o sen ti men to po pu lar, por mais ar ra i ga das que se jam as con vic ções, a re nún cia ga nha ou tro nome: hu mil da de. A hu mil da de de re co nhe cer os pró pri os er ros e mu dar em be ne

fí cio do in te res se co mum é o tipo de re nún cia que só en gran de ce aque les que a tomam para si, fazendo com que ain da mais cres çam na alma e nos co ra ções do povo.

Quando se renuncia aos in te res ses pes so ais, a re nún cia tem ou tro nome: é ti ca.

Erigir a impessoalidade como forma de ação, combatendo toda sorte de tentações subterrâneas, significa comba ter o apa dri nha men to e o pri vi lé gio.

Mas há um ou tro tipo de re nún cia que não en gran de ce, ape que na; não ele va, re ba i xa; não pro duz, re duz.

Não se re nún cia à pró pria his tó ria, por que sig ni fi ca re nún ci ar à pró pria coe rên cia.

Não se re nún cia à é ti ca, por que sig ni fi ca ria re nún ci ar aos pró pri os va lo res.

Não se re nún cia à mo ra li da de, por que sig ni fi ca ria re nún ci ar ao jus to e ao cor re to.

Não se renuncia aos ideais de toda uma vida, por que sig ni fi ca ria re nún ci ar a si mes mo.

Não se re nún cia ao com pro mis so com os mais ele va dos prin cí pi os da vi da pú bli ca, por que sig ni fi ca ria re nún ci ar ao pró prio po vo.

Este jam cer tos os que me co nhe cem:

Jamais renunciarei à coe rên cia!

Jamais renunciarei à é ti ca!

Jamais renunciarei à mo ra li da de!

Jamais renunciarei ao po vo!

Renunciar a es ses va lo res tão sa gra dos sig ni fi ca ria trans for mar-me em algo que lu tei a vi da in te i ra para não ser.

Quero ser lembrado como o ACM, sim, mas como o ACM que ja mais re nún ci ou às ca u sas jus tas, às ca u sas cer tas.

Mandatos se recuperam nas urnas – e irei fazê-lo –, para que seja sub me ti do ao ju í zo da que les que re al men te im por tam na De mo cra cia, e não a fat sos ju í zes, sem to ga e sem es ta tu ra de qual quer es pé cie.

Meu que ri do po vo, mi nha que ri da Ba hia, mi nha re nún cia deve ser com pre en di da como um úl ti mo ges to de sa cri fí cio em fa vor dos ide ais de uma vi da in te i ra!

Recebi de todo o País milhares e milhares de pa la vras e ges tos de apo io e so li da ri da de.

Eu estava em casa, no sá ba do, re di gin do e ste dis cur so, quan do o te le fo ne to cou.

Era Dona Quiola, uma le gen da no Nor des te do Bra sil, a mãe do Pre si den te José Sar ney, que ain da com sua voz for te de mais de no ven ta anos me di zia

que Deus iria me ajudar e me estimulava a enfrentar o dia difícil que hoje enfrento.

Recebi o apoio e o carinho de amigos, que nunca se deixaram envolver e levar pelo clima de trucidamento que reinou nesta Casa.

Eles merecem, mais que respeito, a minha gratidão.

A todos agradeço como visto, mas quero fazer um agradecimento particular ao meu Partido, o PFL, que esteve unido em todos os momentos, dando-me o necessário apoio político, moral e humano para que eu pudesse resistir, de pé, aos golpes desleais e covardes que recebi, incluindo de alguns Países desta Casa. Sou muito grato ao PFL, a todos os meus companheiros de tempos e de ruínas, a toda a sua direção, mas, em particular, aos seus membros no Conselho de Ética.

Não posso deixar também de dar uma palavra total de agradecimento aos funcionários desta Casa, todos eles, dos diretores aos mais modestos, que me ajudaram a presidir o Senado com decência e honestidade, marcando uma época que, acredito, servirá de exemplo para todos que quiseram dirigir o Congresso Nacional com decência e dignidade.

Faço questão de dirigir os agradecimentos especiais aos meus amigos e amigos do gabinete, com quem trabalho. Competentes, carinhosos, me deram força para suportar as injustiças.

Renuncio ao meu mandato também em respeito a você, Luís Eduardo.

Onde quer que esteja já agora, sei que você está comigo.

Nas horas difíceis que passei, antes desta decisão terrível, conversei muito com você.

E que lhe agradeço.

Você, mais uma vez, não me falou!

Mais uma vez soube me fazer ouvir as mensagens duras, amolecendo o meu velho coração.

Luís, estou aqui, agora, para honrar a sua memória.

A vida que me resta, e que lhe falei tão cedo, só tem sentido se eu continuar radicalizando cada vez mais na direção do que é correto.

Esse é o meu único projeto político, minha única ambição.

Onde você estiver, emבורa o saiba sem pre dentro do meu coração, tenha certeza de que me esforça ainda mais agora para estar à altura de seu legado.

Que o nosso Júnior, que é meu suplente por sua inspiração, chegue a esta Casa com a disposição de trabalhar, sobretudo nas áreas que domina, a economia e a administração.

Informo aos Srs. Senadores que o Dr. Antonio Carlos Magalhães Júnior é um emérito de extrema competência e um ilustre professor universitário, respeitado pelos colegas e admirado pelos alunos.

Vem honrar o cargo que ocupei e ser digno da fraternidade que o uniu a Luís Eduardo.

Sr^{as} e Srs. Senadores, renuncio ao mandato de Senador.

Que as minhas últimas palavras sejam inspiradas em um grande pensamento:

Há somente duas coisas que me embutem respeito: o céu estrelado sobre mim e a consciência moral dentro de mim.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência cum pre o dever de informar que a reunião de V. Ex^a, feita da tribuna, na forma do preceito relativo ao Senador José Roberto Arruda, e antes do previsto no §4º do art. 55 da Constituição Federal e dos arts. 13 e 15 da Resolução nº 20, de 1993, tem amparo constitucional regimental, e se tornará irretirável de pois de sua publicação no **Diário do Senado Federal**.

Solicito ao Vice-Presidente da Casa, Senador Edison Lobão, que apresente, em nome da Mesa, os cumprimentos do Senado Federal a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A sessão será suspensa por cinco minutos para que o Senador Antonio Carlos Magalhães possa ser cumprimentado.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 18 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas 21 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Está reaberta a sessão.

Concedo a palavra, como oradora inscrita, à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pro nuncia o seu discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu não posso falar em nome de todos os membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa. Mas sinto-me na obrigação de dizer, como membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, acompa-

nhan do os seus ou tros mem bros e ven do o es for ço gigantesco, a grandeza, a honestidade do Senador Roberto Saturnino, Relator do processo, para que fique registrado nos Anais desta Casa, que neste momento temos que agir de uma única forma: com a serenidade de um juiz após expulsar de campo um jogador desqualificado! Por mais que ele grite de forma feroz junto com sua torcida, seguimos em frente, cumprindo as nossas obrigações constitucionais, porque o Conselho de Ética apenas cumpriu para com as suas obrigações constitucionais.

E certamente o povo brasileiro, quando julgou o Senador que acaba de renunciar – enquanto que o Conselho de Ética o julgou pelas infrações graves cometidas ao Código de Ética e à Constituição – o julgou pela sua história de trevas, sombras, arrogância, corrupção, cinismo e dissimulação. Mas não foi esse o julgamento que foi feito pelos membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Quero deixar registrado também, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que eu, Heloísa Helena, vou continuar ensinando aos meus filhos, como todas as mães brasileiras continuam a fazê-lo, que o crime não compeça. E que a mais bela e supermatosa façção moral que um ser pensante tem que ter é ser extremamente escrupuloso no campo das ideias e das ações.

Eu quero que fique registrado também que continuarei, assim como milhares de mulheres lutadoras do povo que, mesmo mortas de cansaço de tantas lutas infelizes e glórias, mesmo com a alma exausta, continuam firmes com o coração pulsando de coragem, de solidariedade e de esperança, ostentando, orgulhosas, a ternura, as lágrimas, a fúria, como cicatrizes que ganharam quando não nos acovaríamos e permanecemos no combate e na luta.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu não poderia deixar de registrar nos Anais desta Casa essas considerações e uma poesia muito linda; uma poesia de um baiano livre; de alma libertária; que deu a sua vida e a sua dignidade para fazer uma Pátria livre, soberana, igualitária e fraterna. Quero deixar registrado essa poesia para homenagear a Bahia livre, a Bahia que não é na vidoeiro de ninguém. Eu quero deixar registrado, nos Anais desta casa, a belíssima poesia de Carlos Marighella, que dizia:

É preciso não ter medo,
É preciso ter a coragem de dizer.

Há os que têm vocação para escravo,

mas há os escravos que se revoltam
contra a escravidão.

Não ficar de joelhos,
que não é racional renunciar a ser livre.

Mesmo os escravos por vocação
devem ser obrigados a ser livres,
quando as algemas forem quebradas.

É preciso não ter medo,
é preciso ter coragem de dizer.

O homem deve ser livre...

O amor é que não se detém ante
nenhum obstáculo,
e pode mesmo existir até quando não
se é livre.

E no entanto ele é em si mesmo
a expressão mais elevada do que
houver de mais livre

em todas as gamas do humano sentimento.

É preciso não ter medo,
é preciso ter a coragem de dizer.

(Carlos Marighella)

Portanto, homenageando o povo baiano, homenageando o povo brasileiro, que não se ajoelha covardemente diante da truculência, da intolerância, da covardia, da mentira, do cinismo e da dissimulação, a poesia de Carlos Marighella: “É preciso não ter medo, é preciso ter a coragem de dizer.”

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente quero lamentar – mas oportuno de hoje não tinha como ser diferente – a imposibilidade de, após falar, o Senador Antonio Carlos Magalhães não poder permanecer no Plenário.

Mas cumpro um dever, principalmente o dever da consciência de usar a tribuna para impedir que a verdade fique pessimamente sepultada nesse pronunciamento.

Devo inicialmente reconhecer, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que é perfeita mente com pensável o desequilíbrio e o desespero constatados no pronunciamento do Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Senado Federal foi criado em 1824, tendo, portanto, 177 anos de existência. Nessos 177 anos de existência, aproximadamente—eu não estou computando aqui os que sucederam os titulares—, mas cerca de mil e trezentos Senadores passaram por esta Casa. É importante destacar, Sr. Presidente, que de mais de mil e trezentos Senadores apenas três foram cassados na história do Senado. Um, o Senador Luiz Estevão, de fato e de direito, e os outros dois, o Senador José Roberto Arruda e o Senador Antonio Carlos Magalhães.

É preciso deixar claro que essa renúncia de hoje, ela acontece como uma confirmação das denúncias apuradas pelo Conselho de Ética e não como um gesto de grandeza para tornar maior a Casa mais alta deste País.

Vale também enfatizar, Sr. Presidente, que as três cassações às quais me referi, tiveram a mesma causa: a mentira perante o Senado da República!

O papel mais ridículo, entretanto, é o que hoje tentou desempenhar o Senador Antonio Carlos Magalhães. Senão, vejamos: Luiz Estevão enfrentou o processo; o Senador José Roberto Arruda pediu desculpas e foi embaraçado, e o Senador Antonio Carlos Magalhães resolveu zombar da inteligência nacional, dando aulas, como se tivesse selções a dar ao Brasil, dando aulas como se pudesse ser o professor de ética do Senado, dando aulas como se pudesse substituir Rui Barbosa na condição de patrono do Senado da República. É incrível Antonio Carlos Magalhães acreditar poder transformar sua cassação, inexorável por ter sido flagrado em comportamento extremamente indecoroso, em discurso moralizador. É impossível fazer desse limão uma limonada. Convenhamos, Sr. Presidente, nem Lavoisier, o cientista que defendeu que tudo se transforma, conseguiria essa proeza.

O que fica a firma do em seu último discurso no Senado da República são as três maiores características da sua personalidade: a chantagem, a traição e a mentira. As mentiras constatadas pelo Conselho de Ética começaram a ser descobertas em agosto de 2000. Da cadeira da Presidência do Senado, em agosto de 2000, respondendo a uma questão de ordem da Senadora Heloísa Helena a respeito de uma nota publicada na coluna do jornalista Ricar do Boechat, respondia, entre outras coisas palavras do ex-Senador: “É também minha obrigação, como Presidente da Casa, dizer como se processa a votação e que é impossível saber se esse ou aquele Senador votou dessa ou daquela maneira. Desse modo, quan-

do o Secretário-Geral da Mesa me levou, hoje pela manhã, o ofício de V. Ex^a, pedi-lhe que, incluísses, citasses o meu nome, no ofício em resposta, como responsável também pelo processo secreto de votação, pelo qual, repito, seria impossível identificar o voto de qualquer Senador”.

Daí para a frente, foram centenas de mentiras. Mentiu, quando em Miami, nos Estados Unidos, negou veracidade à revista **Isto É** sobre a reportagem “Faca das costas”. Como jornalista, não tenho a menor dúvida de que os reporteres do **Isto É** de verão receberam dos prêmios este ano exatamente pela verdade das informações contidas na denúncia e também nos desdobramentos que tiveram. Mentiu quando disse ao jornal **O Estado de S. Paulo** que não tinha intenções de se opor ao Presidente Fernando Henrique à época em que foi visitado os procuradores. Mentiu quando disse ter ido à Procuradoria para tratar da medida provisória da lei da mordaga. Mentiu, quando chamado de canalha pela Senadora Heloísa Helena, disse-lhe da tribuna que a Senadora ainda iria pedir-lhe desculpas. Mentiu quando negou ter tratado da lista na conversa com os procuradores. Mentiu quando disse ter lido e rasgado a lista. Mentiu quando negou ter cometido o crime de prevaricação. Mentiu quando apartou dali o Senador José Roberto Arruda, para dizer que não havia dado a ordem para extrair a lista e que dela nunca havia tomado conhecimento. Na verdade, algumas dessas mentiras foram confirmadas aqui em plenário.

Não há também como o Senado ignorar o seu perfil histórico de traidor, de abandonar os Governos dos quais se serviu. Lança do por Juacy Magalhães, na Bahia, traiu-o na disputa com Jânio Quadros. Depois de desfrutar de todas as benesses dos governos militares—foi o político que mais beneficiou o regime da ditadura brasileira—traiu o ex-Presidente Figueiredo. Era ligadíssimo—e os baianos sabem disso—ao Dr. Edgar Santos, um dos mais importantes reitores da Universidade Federal da Bahia e traiu a família ficando contra Roberto Santos. Proibiu em suas emissoras de televisão as imagens do Dr. Roberto Santos, mesmo em ocasiões de homenagens ao ex-Reitor Edgar Santos.

Foi Ministro do ex-Presidente José Sarney. Foi quem mais se beneficiou no Governo da Nova República. Participou, à época da Constituição, de um festival de distribuição de canais de rádio e de televisão. No final do Governo, traiu o então Presidente José Sarney e apoiou o ex-Presidente Fernando Collor. Traiu no momento agora, ao revelar à imprensa que o

Se na dor José Sarney se abs te ve na vo ta ção da casa ção do ex-Se na dor Luiz Este vão. A re ve la ção não merece credibilidade por se originar num mentiroso contu maz. Traiu Luiz Vi a na Filho, que o havia no me a do Prefeito de Sal va dor, ti ran do-lhe a con ces são da **Rede Globo** da TV Aratu e transferindo-a para ele próprio. Traiu o ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oli ve i ra – são fa tos da his tória , quan do, para de monstrar po der na Ba hia, exi biu, em pú bli co, pa péis assina dos em branco pelo ex-Presidente. Nos últimos anos, vem sistematicamente adotando o mesmo comportamento em relação ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. Foi, sem dúvida, o político mais prestigiado do Governo, mas como sem pre não resis tiu à vo ca ção de tra i dor.

Abro um pa rên te se para re a fir mar que a ma i or tra i ção, a meu ver, é em fun ção da atu al cri se de ener gia. O Bra sil tem, pe los da dos do úl ti mo IBGE, 169,5 mi lhões de ha bi tan tes. Acre dito que to dos os bra si le i ros, jo vens, adul tos, cri an ças, do Oi apo que ao Chuí, dos pampas aos seringais, têm o legítimo direito de re cla mar do Go ver no do Pre si den te Fernan do Hen ri que Car do so, com re la ção à cri se da ener gia, me nos um: o Se na dor Anto nio Car los Ma ga lhães. Ele foi na ver da de o Mi nis tro de Mi nas e Ener gia. É a ú ni ca pes soa no Bra sil que não tem au to ri da de para cri ti car. Não concordo, inclusive com autoridades governamentais, quando dizem que parte da responsabilidade do apa ção deve ser atri bu í da ao PFL. Não; o PFL não teve absolutamente nada a ver com isso. Parte da responsabilidade, a maior responsabilidade, foi do próprio do Ministério de Minas e Energia nos últimos seis anos e meio do Pre si den te. E esse pro pri e tá rio tem nome; não era o PFL, era o Se na dor Anto nio Car los Ma galhães, até porque, em re la ção ao pró prio PFL, ele foi des cortês uma série de ve zes. Por tan to, o res pon sá vel pelo apa ção tem nome e sobrenome. Nes sa con di ção da ener gia, não vejo como esse bra si le i ro acu sar o Go ver no. Afi nal de con tas, os dois Mi nis tros in di ca dos pelo Se na dor Anto nio Car los Ma ga lhães des pa cha vam mais com ele do que com o Pre si den te Fernan do Hen ri que. Cum pri am suas ordens.

Além de tra i dor e men ti ro so, o Se na dor Anto nio Car los Ma galhães é in com pe ten te. Não es tou di mi nu in do a cul pa do Go ver no; o Go ver no errou, prin ci pal men te em con fi ar em Anto nio Car los Ma galhães. Por tan to, o Se na dor Anto nio Car los Ma ga lhães não pode acusar ninguém; ele é réu. Ele não era dono ape nas do Ministério de Minas e Energia, mas também da Eletrobrás (onde ti nha o Fir mi no Sam pa io) e da Chesf

(para onde che gou a no me ar o Sr. José Car los Ale lu ia).

Quero dizer também que o Senador Antonio Carlos Magalhães é acu sa do de tra i ção na Bahia. O Se na do da Re pú bli ca, cri a do em 1824, ado tou como seu pa tro no, o gran de bai a no Rui Bar bo sa. Indigna do com a fra se no pa i nel e as men ti ras se gui da men te re pe ti das, o bis ne to de Rui Bar bo sa, o ad vo ga do e pro fessor Alfre do Rui Bar bo sa, pu bli cou há duas se ma nas um artigo no **Jornal do Brasil** mostrando as gran des li ções do mes tre bem como as in su pe rá ve is di fe ren ças entre Rui Bar bo sa e Anto nio Car los Ma ga lhães. Abre o seu artigo, re lem bran do o seu bis avô, com a se guin te fra se: "De tan to ver tri un far as nu li da des, de tanto ver prosperar a desonra, de tanto ver crescer a injustiça, de tanto ver agigantarem-se os po de res nas mãos dos maus, o ho mem che ga a de sa ni mar da vir tu de, a rir-se da hon ra, a ter ver go nha de ser ho nes to".

A Ba hia é Rui Bar bo sa e não os que aju da ram a frau dar o pa i nel ele trô ni co do Sena do.

Antes de encer rar os bre ves comen tá rios so bre algumas das mui ta tra i ções prá ti cas pelo Sena dor Antonio Carlos Magalhães ao lon go da vida, como aqui foi demonstrado, reconheço que o Senador foi leal até o úl ti mo ins tan te ao Go ver no do ex-Pre si den te Fernan do Col lor, iden ti fi cou-se com o Go ver no coman da do por PC Farias. A afinidade era tanta que ambos foram cassados.

Outra característica apontada em seu discurso e que con de no é a chan ta gem. Sem pre usou a Ba hia para chantagear os Governos dos quais se serviu; sem pre usou a Ba hia como es cu do para ocul tar não sei se bar ga nhas, se chan ta gens ou se as duas co i sas. Que outro nome têm as pressões organizadas contra o Pa lá cio do Pla nal to em re la ção a in te res ses in di vi duais es camoteados sob o es cu do da Bahia? Recentemente, seus principais aliados se organiza ram e fo ram ao Pa lá cio do Pla nal to a fim de, atra vés de reivindicações explícitas, conseguir recursos dos cofres públicos em benefício do Banco Econômico. Não te ria algo mais gra ve se essa ins ti tu i ção fi nan ce i ra não ti ves se, como um dos seus aci o nis tas, aqui e no ex te ri or, o pró prio Se na dor Anto nio Car los Ma ga lhães. Enten do que um dos pi o res cri mes de qual quer ho mem pú bli co é ser par la men tar de um país e man ter con tas em ou tros pa í ses.

Sub me teu-se à hu mi lha ção pú bli ca quan do ten tou chantagear o ex-Presidente Itamar Franco com "virtuais" de nú n cias de corrup ção. Insta do a apre sen

tar documentos di ante da im prensa, ficou evi den te o ble fe e a chan ta gem."

Chantageou a Oposição nas duas Casas do Congresso. Primeiro, mostrando-se favorável à CPI da Corrupção e posteriormente, com os Deputados "carlistas, para manter o poder na Bahia, retirando as assinaturas e enterrando a CPI Mista.

Recentemente, S. Ex^a fez uma confissão de que fora escravo do ódio, talvez até para arrancar outro sentimento desta Casa.

Chantageou o Presidente do Senado, Jader Barbosa, ao afirmar: "... fui es cra vo do ódio." Era uma encenação, um pedido de desculpas, um comportamento dócil, cujo único objetivo era evi tar a pu ni ção pelo cri me no qual foi fla gra do vá ri as ve zes. De po is de ter pe di do des cul pas a Ja der, vol ta a acu sá-lo e ao Conselho de Ética.

Registro aqui a minha solidariedade ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa, Senador Ramez Tebet. O que o Senador Antonio Carlos Magalhães faz em nada diminui o Senador pelo PMDB do Mato Grosso do Sul.

Chantageio Senador Ramez Tebet ao especular sobre o seu voto no Conselho. Não consegue, na verdade, conviver com a ética e com juízes honestos. Ainda que o Senador Ramez Tebet viesse, em plenário, votado como diz o Senador Antonio Carlos Magalhães, não restaria nenhum reparo ético a uma solidariedade a alguém que ainda hoje pertence ao PMDB, como é o caso do ex-Senador Luiz Estevão. O que o Senador Antonio Carlos Magalhães não percebe é que, ao criticar o Senador Ramez Tebet, descrença a solidariedade que teve no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar dos Senadores Waldeck Ornélas e Paulo Souto. O Senador Paulo Souto teve o seu comportamento de amizade ao registrar ali o seu voto em favor do Senador Antonio Carlos Magalhães, reconhecido pelo Relator do processo, o Senador Roberto Saturnino Braga.

Chega ao fim uma era de chantagens, mentiras e traições.

A renúncia da forma como aqui foi apresentada, Sr. Presidente — per mi ta-me dis cor dar —, não é um gesto de grandeza, mas o reforço de uma confissão, o reconhecimento de quem sabe que a tese de razões do Estado é um insulto à inteligência nacional.

Não ca bem ale ga ções de Esta do no Esta do mo der no, no Esta do de mo crá ti co de Di re i to, no Esta do cons titu cion al.

Ruy Barbosa, o patro no do Se na do, quem dig ni fi ca e sim bo li za a Ba hia, en si na va; "Medo, ve na li da-

de, ra zões de Esta do, como quer que te cha mes pre va ri ca ção ju di ciá ri a, não es ca pa rás ao fer re te de Pi la tos. O bom la drão sal vou-se. Mas não ha ve rá per dão para o juiz co var de."

Essa frase está gravada no Memorial Ruy Barbosa, em Salvador. O povo baiano não permitirá a destruição desta lembrança.

Diante de todos esses fatos, fica claro que V. Ex^a sai pela porta dos fundos e que a renúncia é exclusivamente para impedir a perda do mandato. O Senador Antonio Carlos Magalhães foi feliz numa das frases aqui utilizadas. Disse o referido Senador em seu discurso de despedida: "Nada mais triste do que uma saída melancólica". É assim, em nosso entendimento, que ocorre a sua saída do Senado.

A melhor notícia de hoje não vem evidentemente desse pronunciamento. Ela foi publicada pelo Informe JB na coluna de hoje em sua última nota, que leio ao Plenário: "Censura — o jornal Correio da Bahia, de Antonio Carlos Magalhães, não publicou a coluna Informe JB na edição de ontem, porque a nota Em queda informava que uma pesquisa encomendada pelo Senador Antonio Carlos Magalhães apontava a redução de 20 pontos percentuais na intenção de voto do seu nome para o Governador."

O Senador vença.

A Bahia vencerá.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Per mi te-me V. Ex^a um apar te?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (Bloco/PSDB – MT) – Concedo o aparte inicialmente ao Senador Sebastião Rocha e, depois, ao Senador Hugo Napoleão.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Senador Antero Paes de Barros, não posso negar a solidariedade ao Senador Federal, ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, ao Presidente desse Conselho, Senador Ramez Tebet, ao Relator do processo, Senador Roberto Saturnino. Confesso a V. Ex.^a que é com serenidade que eu, particularmente, absorvo a fúria do Senador Antonio Carlos Magalhães. Para mim, Senador Antero Paes de Barros, o que importa é que o discurso é efêmero, a História é que é permanente. O que importa para o futuro, para daqui a cem anos, quando estará aqui uma nova geração, é o fato histórico da República exercer o mandato de Senador. Além da importância do fato histórico, diante do qual se apega na o discurso do Senador Antonio Carlos Magalhães, sem dúvida nenhuma, ganha importância também a lição deste fato. É comum aqui no Con-

gresso Nacional a referência a baixo clero, a alto clero. A lição que se extrai deste episódio é que, com o advento da globalização, com a comunicação **on-line** por meio dos meios de comunicação social, com o poder da mídia influenciando na decisão do Parlamento, essa relatividade perde importância. O Senado da República cumpriu o seu papel, um papel difícil de exercer quando se julga um companheiro de mandato, mas acredito que o resultado final foi aquele que realmente aponta para o caminho da correção, do acerto, da responsabilidade do Senado da República. Então, para mim, o que importa é o fato, a História, muito menos do que o discurso do Senador Antonio Carlos Magalhães. Obrigado, Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) — Eu agradeço o aparte de V. Ex.^a e convido o aparte ao Senador Hugo Napoleão.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – Senador Antero Paes de Barros, V. Ex.^a fala a respeito de “traições” – que eu colocaria entre aspas – do Senador Antonio Carlos Magalhães, a vida pública é assim, dá muitas voltas. Fala a V. Ex.^a a quem que está nesta casa há mais de 26 anos; portanto, já conhece algo em termos de política para saber que os homens se entendem e se desentendem. Com relação a um desses – sinto-me no direito de falar –, o ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, por que fui seu advogado durante o período da Revolução perante um Tribunal de Exceção que se chamava, à época, Comissão Geral de Investigações. Certa vez, quando fui a uma convenção do meu Partido, na Bahia, vi um retrato do ex-Presidente, colocado estrategicamente e até afetuosamente, em lugar bem visível na casa do Senador Antonio Carlos Magalhães. O que tenho a lamentar, sinceramente, é que tendo todos aqui, até o momento, silenciado, inclusive o Presidente da nossa Casa, Senador Jader Barbalho, que chegou a digladiar-se, como de público sabido, com o Senador Antonio Carlos Magalhães, seja justamente V. Ex.^a a trazer a esta Casa essas palavras. Isso de pois que ele está despedido do mandato de Senador e, neste momento, recebe, sob emoção, os abraços, o afeto e o sentimento dos amigos; que seja justamente V. Ex.^a, tão cheio de virtudes e qualidades, quando ele desce as escadas, a assomar às escadas da tribuna para ter considerações de sua natureza. Fica o meu parabéns.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (Bloco/PSDB – MT) – Com preêdo o aparte de V. Ex.^a e sei que, ao apresentar o reparo ao fato de ter subido a

tribuna, cumpre uma função ética que lhe caberia cumprir. Entendo que V. Ex.^a é um líder ético e faz essa observação corretamente em defesa de um filiado do seu Partido. Todavia, eu estava entre duas situações: permitir que o papel de vítima ficasse definitivamente escrito nos Anais do Senado e como sendo ele o único ético.

Parece que nós, que integramos o Conselho de Ética, é que cometemos o arruamento do pai nel eletrônico, pelo discurso do Senador. Eu sabia dessa dificuldade, mas disse no início do pronunciamento — V. Ex.^a não estava presente, até por que deve ter, em solidariedade, acompanhado o Senador Antonio Carlos Magalhães — que sabia que o ritual infelizmente seria esse, que ele falaria e, de pois, teria que descer.

Pedir para permanecer não adiantaria porque ele não poderia usar a palavra, tendo em vista já ter apresentado a renúncia. Entre tudo isso e permitir que a verdade ficasse sepultada, permito que a verdade não ficasse sepultada. Reconheço como legítima e correta a intervenção ética de V. Ex.^a.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Antero Paes de Barros, o Sr. Jader Barbalho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Carlos Wilson, 1º Secretário, e Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Antero Paes de Barros, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jader Barbalho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, houve uma outra oportunidade aqui, quando o Senador Antonio Carlos Magalhães – S. Ex.^a era Presidente da Casa à época – fez um discurso justificando o seu pedido de criação de uma CPI do Judiciário, que caiu sou um impácto muito grande, e, tão logo terminou o discurso, subiu esta tribuna para contestar, nos termos em que era colocada. Felizmente, no desenrolar dos trabalhos, houve correção de rumos, porque aquela CPI não era para apurar nenhuma sentença, pois não cabia investigar nenhuma sentença; era, evidentemente, uma tentativa a princípios de democráticos. A correção de rumos foi para discutir ações administrativas em

re lação aqui lo que pode ser fisca liza do pelo Po der Legislativo.

Só que, naquela oportunidade, comecei a falar contestando, e o então Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, retirou-se e não conseguiu criar nenhum contradiatório. E olhe que, naquela época, talvez fosse muito difícil, pois todos apoiavam. Até V. Ex^a criou uma outra CPI para contrabalançar um pouco o poder que, à época, o Sr. Antonio Carlos Magalhães tinha.

O que estamos vendo hoje? Ele as so ma à tri buna, pro nuncia um dis cur so de re nuncia para fu gir a um processo de cassação e, evidentemente, tenta justificar, com os vários tipos do que poderiam ser ações reconhecidas, sérias, meritórias, o fato de tentar se livrar de um processo por ação indecorosa: a violação do painel do Senado Federal, infringindo não apenas o decoro da Casa, mas o Código Penal, em crime de prevaricação. Assim age numa inversão de valores e passa para a sociedade a impressão de que o culpado foi o voto do Senador Ramez Tebet, da Senadora Heloísa Helena, de uma lista que ninguém viu, que ele violou, algo que é a materialidade do seu atentado ao decoro, do seu crime: uma lista que ninguém viu e que utiliza para chantagem, como se os que votaram fossem culpados de alguma coisa.

Pode-se ter o juízo de valor que se quiser. Que se desconfie do voto da Senadora Heloísa Helena, que se discuta o voto do Senador Ramez Tebet, o meu ou o de quem quer que seja. Ninguém cometeu nenhum crime. O Senador Antonio Carlos Magalhães cometeu. Há uma inversão de valores. E vem aqui como se fosse o campeão da moral, incluíve para um Governo a quem se viu. E eu poderia até dizer: se não denunciou ações que julga imorais, indecentes e até criminosas do Governo, mais uma vez comete crime de prevaricação, por que ele não era um militante qual quer deste Governo, ele era um dos principais Líderes que apoiaram a priorização, que aqui critica. Quem criticava isso era a Oposição, não era o Sr. Antonio Carlos Magalhães. E essa inversão de valores era o que me indignava.

Eu não quero falar mais de coisas do passado, para que o Senador Hugo Naipo não precise, em nome do PFL, ficar de fendas. Eu estou apenas fazendo aqui um registro.

O Sr. Hugo Naipo (PFL – PI) – Se V. Ex^a me conceder o aparte, eu aceito.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Claro que eu concederei, porque, diferentemente do

Sr. Antonio Carlos Magalhães, eu não nego a parte a ninguém.

Eu quero dizer que aqui precisa ficar registrado para a Casa e não apenas para a imprensa no dia-a-dia, por que tudo o que estou dizendo agora eu disse lá fora. A renúncia não tem nenhum motivo nobre; é mera fuga, tal como os "anões do Orçamento" fizeram, para evitar o processo de cassação. A sociedade brasileira precisa entender isso. E nem esta Casa vai receber lição de moral do Sr. Antonio Carlos Magalhães. E o pior – aí vem a indignação – é que, naquele momento, tivemos que ouvir calados, porque ele não permitia a partes. Eu fiquei inquieto e não queria que passasse, mesmo sem a presença dele, o que para mim não é estranho. Hoje, felizmente, não mais Senador, mesmo que os efeitos só existam a partir da publicação, ele renúnciou, é um ato unilateral, e já se foi. Mas eu nunca tive um bom debate com ele, por que isso não aconteceu na CPI do Judiciário e não aconteceu na acaresação. É fácil dizer que eu fui contra o Fundo de Previdência, que eu fui contra o salário mínimo. Eu não fui contra a coisa alguma. Eu fui contra o Fundo de Previdência dele, que era um atraso, que era assustador e que em boa hora o Governo do Sr. Fernando Henrique Cardoso corrigiu, também. Esse debate não se pode ter. Talvez eu possa ter com a interpessoa, mas, evidentemente, são pessoas distintas, incluíve na sua formação democrática e ética.

Ouçoo Senador Hugo Naipo.

O Sr. Hugo Naipo (PFL – PI) – Muito obrigado, Senador Roberto Freire. Eu ia me retirar por alguns instantes do plenário, juntamente com o Senador Belo Paraga, com quem eu ia tratar por alguns momentos de um assunto partidário, quando V. Ex^a dirigiu-se à tribuna e chamou-me à colação, pedindo minha presença, e, por tanto, aqui estou. Devo dizer a V. Ex^a que nos conhecemos há 26 anos. Chegamos com o Presidente da Casa à Câmara dos Deputados e, de lá, sabe V. Ex^a que somos todos amigos ao debate. Há controvérsia, há o debate tranquilo ou o debate às vezes mais agitado. Quero dizer que o julgamento, a meu ver, do Senador Antonio Carlos Magalhães, no Conselho de Ética, é um julgamento político, e entendo que esta é uma Casa política e que a renúncia dele também foi um gesto político, como tem sido durante toda a sua vida. O que pessoalmente lamento é que V. Ex^a teve todo o tempo do mundo, até hoje, para dizer isso, e, justamente, é o mesmo reparo que venho fazer: quando ele vira as costas, então, há um verdadeiro ato que àquele que não tem mais o direito de se defender nesta Casa. É o reparo que faço.

O SR. ROBERTO FREIRE (Blo co/PPS – PE) – Acei to o re pa ro de V. Ex^a ape nas como um de sen car go do car go de Lí der, por que é pro fun da men te in ju sto em re la ção a mim fa lar que a gu ar do que o Sr. An to nio Car los Ma gal hães sa ía pa ra di zer o que es tou di zen do. É pro fun da men te in ju sto, Se na dor Hu go Na po leão.

O Sr. Hugo Na po leão (PFL – PI) – E não está sendo assim?

O SR. ROBERTO FREIRE (Blo co/PPS – PE) – Não, desculpe-me. Tudo isso que estou dizendo eu disse na frente dele. E subi aqui lá men tan do não po der fazê-lo. Uma co i sa que não me fal ta, e nun ca me faltou aqui, porque, desta tribuna, desde o início, quando o Sr. An to nio Car los Ma gal hães foi ele i to Pre si den te des ta Casa, com seu ges to de pre po tência, de pas sar qua se um ca rão no Pre si den te do Su pre mo Tri bu nal Fe de ral, eu dis se que isso tal vez fos se algo que pre ci sas se ser coi bi do. Eu não pre ci so es tar di zen do da qui algo que não te nha di to na fren te do Sr. An to nio Car los Ma gal hães. Lamento não po der di zer sempre. Agora, não ia pas sar pa ra a his tória co i sa que ele pre ten de no seu dis cur so...

O Sr. Hugo Na po leão (PFL – PI) – Tan to me lhor pa ra V. Ex^a en tão.

O SR. ROBERTO FREIRE (Blo co/PPS – PE) – ... nos Ana is, pa re cer que ele pode dar uma li ção de mo ral em to dos. Cha mar o Se na dor Ro ber to Sa tur ni no de fac cioso, inde co ro so! Como? Ouvir mos ca la dos? Que pelo menos dos Ana is cons te, já que ele aqui não pode res pon der, mas vai res pon der, por que a im pren sa lhe dá tre men do es pa ço, não vai de i xar de res pon der. O que eu que ria é que não cons tas se dos Ana is do Se na do ape nas o seu dis cur so pa ra ten tar jus ti fi car uma re nún cia como um ges to no bre, quan do se tra ta de uma fuga pa ra evi tar o pro ces so de cas sa ção. Não me es ten di pa ra fa zer uma aná li se do Se na dor An to nio Car los Ma gal hães. Eu o fiz ape nas pa ra que seu dis cur so tenha a con testação devida, até pa ra que nos Ana is des ta Casa não cons te que o Se na do ou viu uma li ção de mo ral de quem não tem, par ti cu lar men te nes te mo men to, de quem deu um pa re cer de ves tal e quis pa re cer al guém que pode dar con selhos. Res pei to sua der ro ta, mas não pos so per mi tir que, por ca lar mos, esta pos sa ser trans for ma da em vitória. O Sr. An to nio Car los Ma gal hães renun ciou pa ra fugir ao voto cons ciente deste Plenário acerc a do seu ges to ob je ti vo, apu ra do em pe rí cia e re co nhe ci do por to dos, de ter vi o la do o sigi lo do voto nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Ja der Bar ba lho) – Antes de ini ci ar mos a Ordem do Dia, con ce do a pa la vra ao Presidente do Conselho de Ética, Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pro nun cia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, longe de mim, mas bem lon ge mes mo, ocu par a tri bu na só por que o Se na dor An to nio Car los Ma gal hães des ta re ti rou-se. Como in si nu ou o Lí der, Se na dor Hu go Na po leão, se S. Ex^a saiu da Casa, não é jus to fa lar dele.

Mas, Sr. Pre si den te, Sr^{as} e Srs. Se na do res, não vim fa lar do Se na dor An to nio Car los Ma gal hães. Vim fa lar em de fe sa do Con se lho de Éti ca e De co ro Par la men tar, que foi acu sa do, tri pu di a do e agre di do des ta tri bu na. O Con se lho me re cia, deve me re cer de to dos nós e está mere cendo da sociedade brasileira os apla u sos pela ma ne i ra cor re ta, dig na e hon ra da com que vem con du zin do os tra ba lhos.

Foram 13 longas e exaustivas reuniões. E o Conselho de Éti ca não pro fe riu um ve re dic to de fi ni ti vo. O Con se lho de Éti ca e De co ro Par la men tar apon tou numa direção, na direção da quebra do decoro parla mentar, po den do acar re tar a per da do man da to. Se os dois Senadores renun ciaram, renun ciaram por ra zões ín ti mas, por que en ten de ram que era o me lhor pa ra eles.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Con se lho de Éti ca não aceita nem pode aceitar que seus Mem bros sejam atin gi dos. O Con se lho de Éti ca não pode aceitar ser taxado de tribunal de julgamento, quan do não lin chou nin guém, mas apon tou uma di re ção. Um Con se lho de Éti ca que co me çou apu ran do um fa to ver i fi ca do e de nun ci a do pela re vist a se man al **Isto É** e que chegou à conclusão unâ ni me, que nin guém con tes ta, à con clu são in du ví do sa de que hou ve, sim, uma fra u de; de que hou ve, sim, uma vi o la ção do painel e de que houve, sim, a responsabilidade dos dois Se na do res por essa vi o la ção. Foi isso que o Conselho de Éti ca e De co ro Par la men tar fez.

A re nún cia é um ato uni la te ral, de von ta de. A re nún cia, se é fuga, se é es tra té gia, seja lá o nome que se que i ra dar ao caso a que o Se na do Fe de ral as sis tiu e que o Con se lho de Éti ca e De co ro Par la men tar tra ba lhou, é pro ble ma su je i to à aná li se de quem quer que seja. Mas, como Pre si den te des se Con se lho, não poderia assistir impassível às acusações feitas num discurso de renúncia. Aliás, eu esperava que fosse um discurso verdadeiramente de renúncia, mas vi que aque le que fa la va que não guar da ódio, des ti lou, sim, o ódio, que sa be mos que não cons trói. Des ti lou

ódio, inclusive atingindo a figura ímpar irrepreensível do Senador Roberto Saturnino Braga, desqualificando-o ou procurando desqualificá-lo pessoalmente, se isso fosse possível fazer, porque, graças a Deus, o Senador Roberto Saturnino Braga tem uma vida irrepreensível.

Também, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nunca pedi para ser Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Fui Presidente quando o Senador Antônio Carlos Magalhães ocupava a cadeira que V. Ex.^a ocupa, Senador Jader Barbalho. Foi uma missão que recebi, em nome desta Casa!

Vir aqui e querer que eu possa ouvir, impunemente, que eu seja rábula de um Pantanal!?

Tenho orgulho disso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. Tenho orgulho, sim, da minha origem. Eu me orgulho do Brasil por inteiro. Falam tanto da Bahia, que também amo, e onde apor tou Cabral. E também posso dizer que Deus me deu a felicidade de nascer num Pantanal benfazejo, num Pantanal abençoado pela natureza.

Mas, Sr. Presidente, não aceito a forma como foi colocado o "rábula do Pantanal". Não vim aqui para defender luzes jurídicas, que sei que não há. Mas venho para dizer que repilo essa insinuação, Sr. Presidente. Sabe por quê? Por que o Pantanal, para mim, é coisa sagrada.

Assim como o Senador Antonio Carlos Magalhães ama a Bahia, amo Mato Grosso do Sul, amo a Bahia e amo todo o Brasil. Recuso-me, Sr. Presidente, a mergulhar, como Presidente do Conselho de Ética, como Senador e como cidadão, nas trevas das maledicências ou no charco das retaliações pessoais. Não me interessa mergulhar no "pantanal" de mentiras que a sociedade brasileira está abominando e que o Conselho de Ética abominou, Conselho onde ambos os Senadores podiam responder ao processo e não foram até o fim por que a re nún cia foi ato particularmente de les.

Assim, defendo o Conselho de Ética, dizendo àqueles que nos ajudaram ali que temos que nos dar por satisfeitos e agradecer a Deus por nos sos trabalhos remidos conduzidos da que forma, democraticamente, dando direito a todos de se pronunciarem, procedendo às investigações da forma mais livre possível. O Brasil inteiro, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pôde ver pelo canal da televisão a maneira como o Conselho de Ética se conduziu.

Agora, com parecer aqui, nesta tribuna, num discurso de re nún cia, imitando os Senadores e fazendo insinuações a Senadores!? Senador Pedro Simon,

permita-me Senador Pedro Simon, estou vendo V. Ex.^a, ele se referiu a Senadores que não faziam parte do Conselho de Ética, e sabemos que V. Ex.^a fala muito por gestos, mas V. Ex.^a teve todo o direito de participar. Quero aqui, em nome do Conselho de Ética, agradecer aos Senadores que, não pertencendo aos quadros do Conselho de Ética, ali compareciam para emprestar sua colaboração a todos aqueles que estavam cumprindo uma missão, uma missão penosa, difícil, que ninguém quer assumir e que, quando assume, o faz praticamente a contragosto, mas tem que assumir com responsabilidade e, sobretudo, sem medo, sem ódio e sem mágoa.

Não podemos aceitar, quando se diz para não se falar em ódio, não se ter ódio, quando se destila ódio contra o Presidente do Conselho de Ética, chamando-o de faccioso, de fascista, agradecendo também os Membr os do Conselho de Ética só por que não votaram a favor das teses defendidas pelos renúnciantes.

Aqui, Senador Jader Barbalho, Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, houve muita difusão e a Nação pôde assistir a tudo entre o discurso de re nún cia do Senador José Roberto Arruda e o do Senador Antonio Carlos Magalhães. No primeiro, não senti necessidade de vir à tribuna, pois o Senador Arruda veio aqui com humildade; S. Ex.^a entendeu que a re nún cia foi o melhor caminho e saiu. Mas renunciar acusando, com a Nação inteira assistindo, como se o Conselho de Ética fosse um tribunal de linchamento como se apelidou?! Isso, definitivamente, Sr. Presidente, não podemos aceitar!

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Permite-me V. Ex.^a um aparte, eminente Senador Ramez Tebet?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Com muita satisfação, eminente Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Cumprimento-o de coração, Senador Ramez Tebet! V. Ex.^a, como Presidente do Conselho de Ética, foi à tribuna e não se calou. Honra, cada vez mais, o Mato Grosso do Sul, inclusive o Pantanal, já adora do pelo mundo inteiro pela sua beleza natural. Enobrece todo o Brasil, inclusive quando assoma à tribuna em prol do Relator do Conselho de Ética, Senador Roberto Saturnino Braga, uma personalidade metódica e esculpida até no seu jeito de ser, transparente em tudo, até na sua maneira de conversar e andar. Como Presidente do Conselho, V. Ex.^a disse o que pensa em relação a todos nós: ninguém gostaria de julgar nada.

Evidentemente, recebemos uma dura missão. Mas não podíamos fugir também desse cálice; não podíamos deixar de cumprir aquilo que consta do Conselho de Ética, Presidente Ramez Tebet! Não podíamos fugir dessa responsabilidade perante a Nação, perante a nossa consciência, como já se deu em relação a outros casos. Quer dizer, em relações a outros casos, tudo bem! Mas em relação a este momento é factioso? Não! Não se pode pensar desta forma. Houve um crime, havia um cadáver, que exalava mau cheiro nesta Casa, e eis o cadáver no meio da sala, quando a Unicamp comprovou que houve a violação. E aí houve autorias e co-autores; então nós tínhamos que prestar conta disso. É por isso, Senador Ramez Tebet, que V. Ex^a, como Presidente imparcial e como juiz, enobrece cada vez mais não só o seu País, não só o seu Mato Grosso do Sul, mas enobrece também esta Casa e o Brasil. Assim, que rodecoção lhe cumprimentar. Muito obrigado.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner, pelas palavras de V. Ex^a.

Concedo o aparte ao Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Em várias oportunidades, Presidente Ramez Tebet, fiz questão de salientar a capacidade e a competência com que V. Ex^a presidia aquela Comissão de Ética. Não era fácil, era uma situação complexa, era uma situação muito difícil. E V. Ex^a, que já presenciou essa mesma Comissão, quando da cassação do Parlamentar do PMDB, no ano passado, agiu com dignidade, com lisura e com a mais absoluta seriedade. Basta que se diga que todas as decisões de V. Ex^a foram acertadas pela Comissão. Acho que a Comissão agiu com muita felicidade, com muita competência, que ela partiu do nada. Não havia nada. O fato já tinha ocorrido fazia um ano. A Comissão foi lá e buscou umas fitas que estavam destruídas e que praticamente não existiram; levou-as à universidade, trouxe os Procuradores e, o que é mais importante, ou viu os depoimentos dos dois Senadores. Esses depoimentos diziam da responsabilidade de cada um. Penso que os Senadores Antonio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda fizeram muito bem em renunciar, por que foi um ato de intelição por parte deles. Se S. Ex^{as} não renunciassem, estariam sujeitos a uma cassação que, além de cassá-los o mandado, lhes tiraria 8 anos de seus direitos políticos. O Senador Antonio Carlos Magalhães não poderia sair daqui, dizem do: "Eu volto", porque teria perdido 8 anos de seus direitos políticos. Falou agressivamente? Sim. Atingiu injustamente V.

Ex^a, provavelmente, a mim e foi tremendamente injusto com o Senador Roberto Saturnino? Sim. Mas penso que é o argumento da quele que, na verdade, não tinha muito mais o que dizer. Hoje, assistimos, nesta Casa, ao fim de um ciclo. Isso é importante. Começou na época das capituladas hereditárias e terminou hoje. O coronelismo, o chefão, o que manda, o dono da Bahia, o dono de Pernambuco, o dono de não sei onde, isso terminou. Foi o último exemplar – por isso digo que esta é uma data histórica muito importante. O Senador Antonio Carlos Magalhães, daqui a dois anos, ainda pode voltar a ser Senador pela Bahia, mas S. Ex^a será Senador da Bahia como o Senador Pedro Simon é Senador pelo Rio Grande do Sul. O coronel, o chefe, o cacique terminou. Esta foi a grande realidade da sessão de hoje. O Senador Antonio Carlos Magalhães merece o nosso respeito que Deus o acompanhe, mas, na verdade, S. Ex^a é culpado. Não há absolutamente nenhuma dúvida de levantar sobre o julgamento do Conselho de Ética. Por que ele não lembra que, no Conselho de Ética, havia 15 e 13 votaram? Ele até agradeceu ao seu Partido, o PFL. Mas três Parlamentares do PFL votaram com o Senador Roberto Saturnino. Só votaram com ele, por questão de lealdade, os dois baianos. Os outros três, do próprio PFL, votaram com todos os partidos. O resultado foi 15 a 2. Felicitio V. Ex^a pela sua competência e seriedade, de um modo especial, pela seriedade de V. Ex^a, que mereceralmente admitira o caso de todos nós.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Pedro Simon, muito obrigado a V. Ex^a. Eu disse que ocupava esta tribuna tão-somente em defesa de meus companheiros do Conselho de Ética e do trabalho que o Conselho de Ética desenvolveu. Agora, V. Ex^a faz uma afirmação que é uma realidade. A sociedade brasileira, a cidadania está avançando. Ninguém mais é dono do mundo. Parece que está vamos vendo aqui uma inversão dos fatos. Quem praticou a falta grave estava arvorando-se em juiz. Positivamente isso é um paradoxo, mas a observação de V. Ex^a quanto aos caminhos que a sociedade brasileira está trilhando, Senador Pedro Simon, são verdadeiras. No mais, V. Ex^a é sempre gentil comigo. Obrigado a V. Ex^a e volto a repetir que V. Ex^a, como outros Senadores, que não pertencem ao Conselho de Ética mas que foram lá, foram bem recebidos, sem dúvida nenhuma, mas sobretudo prestaram grandes serviços aos nossos trabalhos.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Pois não, Excelência.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – No bre Senador Ramez Tebet, iniciamos aqui a intervenção e lembramos que V. Ex^a não queria ser nomeado Presidente do Conselho de Ética. Consultaram vários Senadores para que assumissem essa função, e ninguém queria aceitar. No entanto, V. Ex^a aceitou essa missão. Ser membro do Conselho de Ética não é fácil, pois lá Colégias são julgadas, faz-se um trabalho desagradável, difícil, mas necessário. Em todos esses julgamentos, V. Ex^a se comportou de acordo com o seguinte: foi correto, leal, honesto. Pensei em pedir a palavra para também fazer algumas considerações, mas isso já não é preciso. Solidarizo-me com o discurso de V. Ex^a, mas não sem registrar que o que vimos parecia uma inversão de valores: o acusado era inocente e os culpados eram os que estavam no Conselho de Ética fazendo um trabalho desagradável, mas necessário. Parabéns pelo discurso.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Ney Suassuna, agradeço a V. Ex^a pela manifestação.

O Sr. Lindberg Cury (PFL – DF) – Senador Ramez Tebet, concorde-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Lindberg Cury, ouço V. Ex^a com prazer, mas não sem antes externar minha satisfação em vê-lo neste plenário, já que não pude fazê-lo na ocasião da posse por ter estado ausente. Cumprimento V. Ex^a, que conheço há longa data. Sei que representará bem o Distrito Federal.

O Sr. Lindberg Cury (PFL – DF) – Senador Ramez Tebet, sei que não é fácil presidir o Conselho de Ética. Imagino as forças e as pressões que deve ter sofrido ao longo do tempo. Primeiramente houve aquele **affair** da cassação do Senador Luiz Estevão. V. Ex^a esteve à frente de um tiro teio vi o lento e manteve a calma – até pela expectativa que tem – e a conduta ilibada de manter sempre presente a verdade, confirmando que continuaria à frente do Conselho, a defender, de qualquer maneira, essa posição. Hoje, acredito que V. Ex^a está apenas defendendo o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, porque, em toda a sua atuação, nós o vimos agir como um juiz, acompanhando e dirigindo esse tribunal de ética, que é de maior importância para o nosso País dentro da atual realidade. E diria mais: o próprio ex-Senador José Roberto Arruda disse que a renúncia era o melhor caminho para se evitar a cassação. É um caminho no bre, que fará com que tenhamos a oportu-

nidade de retornar ao convívio político em outras oportunidades. Senador Ramez Tebet, permaneça com a cabeça erguida, assim como o fez ao assumir a Presidência do Conselho de Ética. Muito obrigado.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Lindberg Cury, agradeço o seu aparte.

Sr. Presidente, atenderei ao apelo de V. Ex^a, não sem antes dirigir-lhe a palavra. Notei grandeza em V. Ex^a nesse episódio e quero cumprimentá-lo pela sua atitude.

Registo que o mandato dos membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar se encerrará no dia 30 de junho. Assim sendo, solicito a V. Ex^a que informe aos Líderes partidários esta data, para que cada Partido indique os seus membros, a fim de que se possa eleger um novo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Andamos apregando que eu estava defendendo o continuísmo, a continuidade dos mandatos dos atuais membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Em absoluto. Afirmei apenas que, enquanto não houver eleição, o Conselho de Ética atuará de maneira funcional. Mas é de todo conveniente – volto a repetir – que se eleja um novo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Encerro dizendo que tenho orgulho de ser do Estado que detém dois terços do Pantanal brasileiro. Orgulho-me do meu Pantanal, das minhas origens e de, no Senado da República, representar o Estado de Mato Grosso do Sul.

Senhores, muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbosa) – Antes de conceder a palavra a V. Ex^a, agradeço ao Senador Ramez Tebet a referência dirigida a mim e renovo aos Srs. Líderes as providências relativas à indicação para a eleição dos membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas consulto V. Ex^a se iniciaremos a Ordem do Dia, porque o Item nº 1 da pauta está em regime de urgência constitucional e teríamos que votá-lo, no máximo, até amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbosa) – Daremos início agora à Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 282, DE 2001

Nos termos do inciso II, do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2001, que acrescenta parágrafos ao art. 58 e dá nova redação ao § 2º do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 2001. – **Ro me ro Jucá – Ro meu Tuma – Osmar Dias – Renan Calheiros.**

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Este requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 283, DE 2001

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal seja criada uma Comissão Especial do Senado Federal, para acompanhar e intermediar **in loco** as negociações e desdobramentos da crise estabelecida entre Governo do Estado do Tocantins e a Polícia Militar do Estado, ora sob a intervenção do Exército Brasileiro, em face à gravidade do impasse.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2001. – **Antero Paes de Barros.**

Justificação

Nos últimos dez dias a Nação brasileira assiste com apreensão ao impasse estabelecido entre o Governo do Estado do Tocantins e a Polícia Militar do Estado, em virtude de reivindicações de melhoria de soldo, onde a intransigência reinante teve por consequência a intervenção do Exército Brasileiro, cujas ações, ainda que criteriosas, segundo notícia da imprensa, vem impelindo a população da Capital e do Estado do Tocantins graves e imerecidas situações de exceção. A compreensão e acompanhamento de perto da grave situação vivida pelos tocantinenses por uma Comissão Especial de Senadores poderá abreviar com rapidez e a contento o impasse.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Considerando que o Senado Federal, como todo o País, acompanha os episódios que se desenrolam no Estado do Tocantins, considero que a apreciação deva ser imediata.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência designa os Senadores Eduardo Siqueira Campos, Carlos Patrocínio e Leomar Quintanilha para representar o Senado Federal neste episódio.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2001

(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001 (nº 3.998/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1966, e a Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997 (contribuição previdenciária da empresa rural e da agroindústria; consórcio simplificado de produtores rurais; benefícios fiscais para agroindústria), tendo

Parecer sob nº 439, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Osmar Dias, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1, que passa a ter a denominação de Emenda nº 1-CAS; pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3, oferecidas perante esta comissão, no prazo regimental; e apresentando, ainda, as Emendas nºs 4 e 5-CAS, de Relator.

A Presidência esclarece que o pronunciamento da Comissão sobre as emendas apresentadas é final e definitivo, salvo recurso, interposto por um décimo dos membros do Senado, no sentido de serem

as emendas submetidas ao Plenário, nos termos do art. 124 do Regimento Interno.

Não há, sobre a Mesa, recursos. Assim, as emendas aprovadas pela Comissão serão remetidas à Câmara dos Deputados e as rejeitadas vão ao Arquivo.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Relator, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, pedi a palavra para explicar a importância desse projeto e, sobretudo, porque apresentei as emendas que o modificam no mérito e obrigam, desta forma, o seu retorno à Câmara dos Deputados, que, por já estar o projeto em regime de urgência constitucional, terá dez dias para apreciar essas alterações.

Na verdade, estamos tratando de uma belíssima iniciativa do Poder Executivo, que encaminhou à Câmara um projeto de lei que altera a base de cálculo da previdência rural e da agroindústria, mas define quais as agroindústrias que são objeto do projeto. São aquelas que industrializam produção própria ou produção própria e adquirida de terceiros, envolvendo, portanto, a agroindústria que trabalha com integreção, por exemplo, com aves, suínos e a pecuária leiteira.

Durante o processo de debate e discussão desse projeto de lei, recebemos representantes de todos os setores da agroindústria. Recebi contribuições da Federação da Agricultura do Estado do Paraná, na pessoa do Presidente Ágide Meneguette, da CNA, da OCB, da Cepal, dos representantes dos produtores de álcool e de açúcar, e debatemos a importância de se aprovar um projeto que muda, basicamente, o seguinte: hoje, a contribuição previdenciária é recolhida sobre 20% da folha de pagamento. Estamos alterando para 2,6% do faturamento bruto das agroindústrias incluídas no projeto, permitindo, dessa forma, duas coisas ao mesmo tempo.

Primeiro, o Governo vai arrecadar mais, porque não haverá nenhum estímulo, a nenhuma agroindústria no País, para deixar de recolher ou contribuir, colocando trabalhadores na informalidade. Esse é outro aspecto positivo do projeto: formalizar as relações de trabalho no campo e na agroindústria, es-

tuando a agroindústria e o produtor rural a registrem os trabalhadores, tirando-os da informalidade para a formalidade. Um dos incentivos para tanto é o desconto de 50% no custo previdenciário para a agroindústria e os produtores rurais. Esse é um aspecto.

Além disso, aumenta o projeto a receita do Senar, que tem sido muito importante no treinamento e especialização da mão-de-obra rural. A contribuição previdenciária passa de 0,1% para 0,2% para uma categoria de produtores, e será de 0,25% para outra categoria de produtores. Portanto, haverá aumento significativo do volume de recursos para o sistema Senar.

De outro lado, Sr. Presidente, este projeto que beneficia a indústria do álcool, do açúcar, do café trazia grande prejuízo à avicultura, à piscicultura e à carneicultura, que é a indústria do camarão, porque essas agroindústrias têm alto valor de faturamento, alto valor agregado, mas estreita margem de lucro. Se deixássemos de dar a elas o direito de recolher 20% sobre a folha de pagamento para obrigá-las a recolher 2,6% sobre o faturamento, estaríamos aumentando em 180% o seu custo previdenciário. Estamos falando de agroindústrias que geram cerca de 4 milhões de postos de trabalho no País, contando-se os empregos da indústria e do campo. Poderíamos inviabilizar um setor importante no momento em que o Brasil necessita de abrir novos mercados. É o que tem ocorrido em relação à carne suína e de frango, já que houve aumento nas exportações em torno de 40%, principalmente após a União Europeia reduzir em 25% o consumo de carne bovina.

Portanto, façamos de uma indústria que, para a Região Sul do País especialmente, mas também para todas as outras, é fundamental tanto na economia quanto no aspecto social, pois a avicultura e a suinicultura, como eu disse, geram quatro milhões de postos de trabalho.

Como o objetivo do projeto é reduzir o custo da agroindústria e aumentar o trabalho formal, ou seja, o registro em carteira, não tinha cabimento de deixar o setor sendo prejudicado apenas para beneficiar os outros setores da agroindústria. Assim, ofereci uma emenda, retirando da aplicação do projeto a avicultura, a suinicultura, a piscicultura e a carneicultura.

Além disso, Sr. Presidente, ao apresentar o relatório, notei que os produtores de sementes e mudas, aqueles que vendem o material genético a ser plantado e que depois são taxados novamente, estavam sendo prejudicados. Logo, outra emenda minha tam-

bém retira a aplicação do projeto aos produtores de sementes e mudas, impedindo-se, assim, a bitributação. No caso, por exemplo, de quem compra pintinhos para engor da, para ter mi na ção, que se ri am tribu ta dos no mo men to da com pra dos pin ti nhos e depois, na venda dos frangos, estabelecemos a regra de que eles pa ga rão a contribuição previdenciária no momento de comercializar o animal terminado. Isso serve igualmente para a bovinocultura: quan do al guém com pra o no vi lho e fi zer a ter mi na ção, con tri bu i rá para a Pre vi dên cia no mo men to da ven da do animal terminado.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB SC) – Se na dor Osmar Dias, V. Ex^a permite-me aparte?

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Pois não, Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Se na dor Osmar Dias, cum pri men to V. Ex^a pela sen si bi li dade que demons trou na Comis são. Ao apre sentar essa emenda, V. Ex^a ouviu setores e discutiu com eles o as sun to. E, se fi cas se como está o proje to ori ginal, o pre jú zo seria enorme para Santa Cata rina, principalmente nos setores de avi cul tu ra e sui no cul tu ra. Haveria de emprego, que da na ar re ca da ção e um problema social extraordinário. Con tu do, V. Ex^a foi sensível em discutir o tema, porque conhece a ma té ria é bom des ta car. Com essa emen da, V. Ex^a procurou atender a todos os setores e encontrou uma gran de so lu ção. Por isso, eu não po dia de i xar de cum pri men tar V. Ex^a por in se rir essa emen da em boa hora, tentando atender a esse setor produtivo como um todo, como também aos trabalhadores. E V. Ex^a realizou esse trabalho com o conhecimento profissional demonstrado não de hoje, mas de sempre. Aliás, a Na ção co nhe ce já o tra ba lho de V. Ex^a nesse sentido. Meus parabéns!

O SR. OSMAR DIAS (Blo co/PSDB – PR) – Se na dor Casildo Maldaner, agra de ço a V. Ex^a prin ci pal mente pela contribuição para que essas mudanças se tor nas sem pos sí ve is. Nós tra ba lha mos jun tos na elaboração des se re la tó rio. V. Ex^a é de um Esta do em que a avicultura e a suinocultura fazem uma base econômica muito forte na agricultura e na in dú stria. Des sa for ma, o in te res se de V. Ex^a tam bém nos per mi tiu che gar a um con sen so.

Agradeço também a participação do Ministro da Previdência, Roberto Brant, que nos en ten deu e aten deu a nos sa soli ci ta ção de ace i tar es sas al te ra ções, ape sar de, em con se qüên cia des tas, o proje to ter que retornar à Câmara dos Deputados para ser

votado novamente. Foi a sensibilidade também do Go ver no que nos per mi tiu atu ar des sa for ma. E aqui fui apoiado pelo Senador Romero Jucá no plenário desta Casa, quando, num pronunciamento, solicitei a S. Ex^a o apoio; o Se na dor, en ten den do a im por tância de alterarmos o tex to ori gi nal, tor nou-nos pos sí vel realizar tais al te ra ções.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Con ce do o apar te ao Se na dor Arlindo Porto.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Senador Osmar Dias, meu aparte é para oferecer um teste mu nho do tra ba lho de sem pe nha do por V. Ex^a nesse processo, especialmente ouvindo as lideranças do setor cooperativista do Paraná. Recebi manifestação por parte das lideranças das cooperativas do meu Estado e, re u ni do com elas e com os seg men tos produtivos mineiros, conversamos para tentar corrigir distorções apresentadas pela legislação. Creio que o momento é de viabilizar renda para a agricultura e equalizar as distorções existentes em relação ao setor previdenciário e à questão tributária brasileira. Minha manifestação é de alegria ao ver a preocupação de V. Ex^a em acompanhar de perto o problema, relatando o projeto e apresentando a emen da. E de pois, ao fi nal, cer ta men te V. Ex^a re ce be rá o apo io dos de ma is Se na do res. Meus cum pri mentos.

O SR. OSMAR DIAS (Blo co/PSDB – PR) – Se na dor Arlindo Porto, agra de ço tam bém a V. Ex^a pelo apo iado du ran te o de ba te des te proje to na Casa.

Sr. Presidente, ao encerrar, apelo para que este projeto seja apro va do por una ni mi da de, por se tratar de uma bela iniciativa do Poder Executivo, aperfeiçoada, de certa forma, por nós. E acredito que o Go ver no tam bém en ten deu a ne ces si da de de aperfeiçoá-lo.

Em segundo lugar, apesar de estarmos num dia diferente no Se na do ti ve mos aqui um acon te ci men to que des vi ou a aten ção dos Se na do res de as sun tos que efetivamente interessam à população brasileira, como este projeto, de interesse social e econômico enorme para o País , faço um ape lo a V. Ex^a para que a nos sa pa u ta de vo ta ções seja tra ta da com mu i ta aten ção a par tir de hoje, e que as sim pos sa mos votar matérias realmente importantes para o País. Sou au tor de um proje to que tra ta da mo der ni za ção do co ope ra ti vis mo bra si le i ro. Peço a V. Ex^a que solicite que esse projeto seja colocado em votação,

pois está na Casa há cerca de um ano meio, e o cooperativismo brasileiro precisa ser modernizado. Portanto, apelo para que esta Casa retome o ritmo de votação necessário para dar uma resposta à sociedade brasileira, porque fomos eleitos e estamos aqui para votar aquilo que interessa efetivamente à sociedade brasileira.

O Sr. Paulo Hartung (Bloco/PPS – ES) – V. Exª concede-me um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Concedo o aparte ao Senador Paulo Hartung.

O Sr. Paulo Hartung (Bloco/PPS – ES) – Senador Osmar Dias, até para não perder o ritmo e fazer uma economia processual, como gosta de dizer nesta Casa o Senador José Eduardo Dutra, primeiramente, parabéns V. Exª pelo aperfeiçoamento deste projeto oriundo da Câmara, realizado com o apoio de outros Senadores. Penso que o projeto caminha numa direção correta quando pensamos o sistema tributário existente no nosso País. É preciso tentar facilitar a produção nacional. V. Exª encontrou dois critérios diferenciados em relação ao faturamento e à folha de pagamento. Precisamos pensar nesses mecanismos criativos para tentar tirar o peso do sistema tributário sobre a produção nacional, o que torna o produto nacional pouco competitivo. V. Exª deu uma contribuição importante. Em nome do PPS, apóio V. Exª e declaro o nosso voto favorável. Ao mesmo tempo, espero que se implemente a sugestão de V. Exª, para que consigamos enquadrar o Senado numa agenda concreta em torno dos interesses da população. Espero que, no momento em que terminamos o episódio do painel, se estabeleça uma agenda para o Senado, trabalhando e respondendo ao dia-a-dia das angústias e aspirações do nosso povo, da nossa gente. Parabéns V. Exª pelo parecer referente ao importante projeto que votaremos agora.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Paulo Hartung.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Concede-me V. Exª um aparte, Senador Osmar Dias?

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Concedo um aparte ao nobre Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Congratulo-me com V. Exª duplamente: pelo parecer – que é importante e muito inteligente – e pela exposição que acaba de fazer. Tenho certeza de que todos nós, incluído o Presidente da Casa, da remos ritmo aos trabalhos, para que cumpramos, sem atarmos, a tarefa de que

acabamos de atravessar, o mais rápido possível o nosso papel.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, estou muito aflito porque temos matérias importantes para votar. O Senado não pode continuar de costas para a sociedade, que espera de nós uma postura que seja rigorosamente dentro do que prescreve a Constituição e as nossas prerrogativas. Estamos aqui para legislar, para aprovar leis que sejam de interesse da população brasileira. É o apelo que faço.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Mesa recolhe o apelo de V. Exª. O maior exemplo de que estamos legislando é o projeto que está em discussão. Inclui-se, os Senadores Lúcio Alcântara e Bernardo Cabral, nesse esforço a que V. Exª se referiu, com muita justiça, firmeza e estão fazendo com que o projeto da Lei das S/As, da maior importância para o País, vindo da Câmara dos Deputados, passe a tramitação conjunta em ambas as Comissões, de tal ordem que seja possível votar essa legislação em julho.

A Presidência informa que não há matérias a serem pautadas. Todas as matérias que estão na mesa estão pautadas. Estamos apenas no aguardo do trabalho das Comissões, a cujos Presidentes renovo o apelo.

Aliás, aproveito a oportunidade para solicitar aos Líderes dos Partidos políticos a indicação dos membros da Comissão destinada a estudar as causas da crise do abastecimento de energia no País. Solicito às Lideranças do PFL, do Bloco/PSDB-PPB, do Bloco de Oposição e do PSB que formalizem a indicação para que possam instaurar essa Comissão da maior importância, o que demonstrará que o Parlamento brasileiro está atento e preocupado com o encaminhamento dessa questão.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é extremamente importante fazer um registro pela Liderança do Governo com relação ao projeto que estamos votando agora.

Este projeto chegou nesta Casa em regime de urgência, e o Senador Osmar Dias foi de sig na do Relator. Apesar de se tratar de um projeto importante, que gera empregos, que regulariza o sistema previdenciário em setores produtivos da economia brasileira, o Senador Osmar Dias identificou alguns questões relevantes que prejudicariam setores da vida na

cional. Entendemos o posicionamento de S. Ex^a e tratamos desde asun to den tro do Go ver no, com o Ministério da Previdência e Assistência Social. Dess e trabalho conjunto de entendimento, pôde o Senador Osmar Dias apre sen tar o pro je to com em en das, que fo ram pactua das e acei tas pelo Go ver no.

Re gis tro o ex ce len te tra ba lho de S. Ex^a, que en grandeceu o pro je to e o me lho rou. O pro je to sai do Senado Federal melhor formula do e vai para a Câ ma ra dos Deputados, também em re gi me de ur gên cia, para ser votado rapidamente.

Re co men do, as sim, a apro va ção do pro je to, pe din do voto às Sr^{as} e aos Srs. Se na do res, res sal tan do o trabalho profícuo realizado pelo Senador Osmar Dias, seu Relator.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Con cedo a pa la vra ao Se na dor Wal deck Orné las. (Pa u sa.)

Amatéria continua em discussão.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Blo co/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a pa la vra para dis cu tir.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Con cedo a pa la vra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para dis cu tir. Sem re vi são do ora dor.) – Sr. Pre si den te, Sr^{as} e Srs. Se na do res, nós do Par ti do dos Tra ba lhadores consideramos como im por tan te o es for ço do Senador Osmar Dias, que, sendo um profundo co nhe ce dor das re la ções de tra ba lho no cam po, se em penhou muito, inclusive para que houvesse o diá logo com as en ti da des re pre sen ta ti vas dos tra ba lha do res no cam po, e che gou a um en ten di men to sobre este projeto que mere ce o nos so res pei to e apo io.

Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS (Blo co/PSDB – PR) – Sr. Pre si den te, peço a pa la vra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Con cedo a pa la vra a V. Ex^a.

O SR. OSMAR DIAS – (Blo co/PSDB – PR. Pela ordem. Sem re vi são do ora dor.) – Sr. Pre si den te, Sr^{as} e Srs. Se na do res, o Se na dor Edu ar do Su plicy, ao se en ca mi nhar ao mi cro fo ne, dis se que ia de vol ver uma gentileza que fiz a ele no Con se lho de Éti ca. Ape nas gostaria di zer ao Se na dor Edu ar do Su plicy que, na – que les mo men tos que vi ve mos no Con se lho de Éti ca, não ha via cli ma para con tem por iz ar, para a com pla cência.

É evi den te que a nos sa dis cus são ás pe ra no re fe ri do Con se lho não tem ne n hu ma re la ção com o res

pe i to que ten ho pelo Se na dor Edu ar do Su plicy. Já me desculpei com S. Ex^a e o faço publicamente agora.

Era o registro que gostaria de fa zer, Sr. Pre si den te.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Con ti nua em dis cus são a ma té ria.

Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiramente, cumprimento o Se na dor Osmar Dias pelo bri lhan te pa re cer, re la tó rio e voto que pro fe riu nes se caso.

Se aprovado, este Projeto terá um grande al can ce so ci al para o Bra sil. E, para o Esta do de Ron dô nia, não será di fe ren te. No nos so Esta do, es sen ci almente agrícola, constitu í do de pe que nas pro pri e da des, a prin ci pal eco no mia está vol ta da para a in dú s tria.

A prin ci pal vir tu de des te pro je to é o que cons ta do art. 25, a, que é a equi para ção, como em pre ga dor ru ral, pes soa fí si ca, ao con só rcio sim pli fi ca do de pro du to res ru rais. Esse é um avan ço fan tás ti co, um in cen ti vo à for ma li za ção das re la ções do tra ba lho no cam po, colo can do, por tan to, todos na legalidade. Nós, do Estado de Rondônia, somos de pequenos produtores e, certamente, com atitudes como essa, estaremos colaborando, se aprovado o pro je to, agre gan do va lor e ren da para es ses pe que nos agri cul to res e pro du to res ru rais.

Para ben izo o Se na dor Osmar Dias pela com pe tência com que se hou ve nes se re la tó rio e pe ço, tal qual os de mais Se na do res que me an te ce de ram, que apro ve mos o pro je to de acor do com sua pro pos ta.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Con cedo a pa la vra ao Se na dor Bel lo Par ga.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA. Para dis cu tir. Sem re vi são do ora dor.) – Sr. Pre si den te, an te ci po o en cam in ha men to da vo ta ção. O PFL opi na fa vo ra vel men te à apro va ção do pro je to, nos ter mos do re la tó rio do Se na dor Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Encer rada a dis cus são.

Em vo ta ção o Pro je to de Lei da Câ ma ra n.º 22, de 2001, nos ter mos do pa re cer.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam que ir am per mane cer sen ta dos. (Pausa.)

Aprovado.

Amatéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, para ser da Comissão Diretora oferecendo a redação final das emendas, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 457, DE 2001
(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001 (nº 3.998, de 2001, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001 (nº 3.998, de 2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e a Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997, aprovadas nos termos do art. 124, III, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Comissão, em 30 de maio de 2001. – **Jader Barbalho** – Presidente – **Edison Lobão** – Relator – **Antônio Carlos Valadares** – **Mozarildo Cavalcanti**.

ANEXO AO PARECER Nº 457, DE 2001

Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e a Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997.

Emenda nº 1

(Corresponde à Emenda nº 4-CAS)

Dê-se ao § 4º do art. 22-A, incluído na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, objeto do art. 1º do Projeto, a seguinte redação:

“§ 4º O disposto neste artigo não se aplica às sociedades cooperativas e às agroindústrias de piscicultura, carcinicultura, suinocultura e avicultura.”

“Emenda nº 2

(Corresponde à Emenda nº 1-CAS)

Dê-se ao § 5º do art. 22-A, incluído na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, objeto do art. 1º do Projeto, a seguinte redação:

“§ 5º O disposto no inciso I do art. 3º da Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991, não se aplica ao empregador de que trata este artigo, que contribuirá com o adicional de zero virgula vinte e cinco por cento da receita bruta proveniente da comercialização da produção, destinado ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar).”

Emenda nº 3

(Corresponde à Emenda nº 5-CAS)

Dê-se ao art. 6º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 6º São revogados o § 5º do art. 22, os §§ 6º, 7º e 8º do art. 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e o § 2º do art. 25 da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994.”

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não ha vendo quem peça a palavra, encerra a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Amatéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 2:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 44, DE 2000
(Votação nominal)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000, tendo como 1º signatário o Senador Nabor Júnior, que altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a renúncia aos respectivos mandatos para concorrência a cargos eletivos de Presidente da República, Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos), tendo

Parecer favorável, sob nº 148, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Resende, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire.

Amatéria cons tou da Ordem do Dia da ses são deliberativa ordinária de 23 do corrente, quando teve sua dis cus são adi a da para hoje.

So bre a mesa, re que ri men to que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o se guin te:

REQUERIMENTO Nº 284, DE 2001

Adiamento da dis cus são para de ter mi na do dia.

Nos ter mos do art. 279, in ci so III, do Re gi men to Inter no, re que iro adi a men to da dis cus são da PEC 44, de 2000, a fim de ser fe i ta na ses são de 6 de ju nho do corrente ano 4ª fe i ra.

Sala das ses sões, 30 de maio de 2001. – **Na bor Júnior.**

O SR. PRESIDENTE (Ja der Bar ba lho) – Em vo ta ção o re que ri men to.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, o PSDB con corda com o re que ri men to, cu ja vo ta ção en ca mi nha fa vor a vel men te.

O SR. PRESIDENTE (Ja der Bar ba lho) – As Sr^{as} e os Srs. Se na do res que o apro vam que i ram per ma necer sen ta dos. (Pausa.)

Aprovado.

A dis cus são da ma té ria fi ca adi a da para o dia 6 de ju nho pró xi mo.

O SR. PRESIDENTE (Ja der Bar ba lho) – **Item 3:**

Dis cus são, em tur no ú ni co, do **Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2000** (nº 596/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 3.207, de 18 de ju lho de 1957, que re gul a men ta as ati vi da des dos em pre ga dos ven de do res, via jan tes ou pra ci tas, para per mitir o pa ga men to de comi s sões e per cen ta gens em pre sta ções su ces si vas quan do do re ce bi men to da pri me i ra par ce la e es ta be le ce crí te rios para o es tor no de comi s sões pa gas, ten do

Parecer sob nº 109, de 2001, da Co mis sã o de Assun tos So ci ais, Re la tor *ad hoc*: Senador Ademir Andrade, fa vor á vel, com as Em en das nºs 1 e 2-CAS, de re da ção, que apre sen ta.

Durante o prazo regim en tal de cin co dias ú teis pa ran te a Mesa, não fo ram ofe reci das em en das à ma té ria.

Passa-se à dis cus são, em con jun to, do pro je to e das em en das, em tur no ú ni co. (Pa usa.)

Não ha ven do quem peça a pa la vra, en cer ro a dis cus são.

Em vo ta ção.

O SR. TIÃO VIANA (Blo co/PT – AC) – Sr. Pre si den te, pe ço a pa la vra para en ca mi nha vo ta ção.

O SR. PRESIDENTE (Ja der Bar bal ho) – Con ce do a pa la vra ao no bre Se na dor Tião Vi a na.

O SR. TIÃO VIANA (Blo co/PT – AC. Para en ca mi nha vo ta ção. Sem re vi são do ora dor.) – Sr. Pre si den te, Sr^{as} e Srs. Se na do res, se rei mui to bre ve. Ape nas para di zer que a Lei nº 3.207, de 1957, já as se gu ra va o di re i to à co mis são, à per cen ta gem pelo tra ba lho ex er ci do, aos tra ba lha do res que atu am no comér ci o, os ven de do res.

Agora, sur ge, de po is de to dos es ses anos, um ges to de soli da ri e da de a esta ca te go ri a que con tri bui deci si va men te com a eco no mi a do Bra sil, no sen ti do de que o ven de dor não per ca a co mis são que lhe é de vi da. O pro je to que es ta mos vo tan do, com o re la tó ri o do Senador Ademir Andrade, que foi re la tor **ad hoc**, faz jus ti ça aos ven de do res.

Qu e ro aqui ex ter nar a mi nha sa tis fa ção e a da que les que vêem o pe que no ven de dor como um tra ba lha dor im pres cin dível na ati vi da de do comér ci o. O meu vo to é de lou vore de res pe i to pela apro va ção des ta ma té ria, que vem ao en con tro do pe que no tra ba lha dor bra si le i ro.

O SR. PRESIDENTE (Ja der Bar bal ho) – Para en ca mi nha vo ta ção, con ce do a pa la vra ao no bre Se na dor Ro me ro Ju cá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Para en ca mi nha vo ta ção. Sem re vi são do ora dor.) – Sr. Pre si den te, Sr^{as} e Srs. Se na do res, que ro en ca mi nha vo ta ção fa vor a vel men te a es te pro je to que pri vi le gi a o pe que no tra ba lha dor. O do PSDB é fa vo rá vel, e pe de o vo to, pela apro va ção, dos Srs. Se na do res.

O SR. PRESIDENTE (Ja der Bar bal ho) – Em vo ta ção o Pro je to de Lei da Câ ma ra nº 79, de 2000, sem pre ju í zo das em en das.

As Sr^{as} e os Srs. Se na do res que o apro vam que i ram per ma necer sen ta dos. (Pausa.)

Aprovado.

Em vo ta ção as Em en das de re da ção nº 1 e 2, da Co mis sã o de Assun tos So ci ais.

As Sr^{as} e os Srs. Sena do res que as apro vam que i ram per ma necer sen ta dos. (Pausa.)

Aprovadas.

Amatéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

São os seguintes o projeto e as emendas aprovadas:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA 79, DE 2000
(Nº 596/99, na Casa de origem)

Altera a Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, que regulamenta as atividades dos empregados vendedores, viajantes ou praticistas, para permitir o pagamento de comissões e percentagens em prestações sucessivas quando do recebimento da primeira parcela e estabelece critérios para o estorno de comissões pagas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 3.207, de 19 de julho de 1957, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Nas transações em que a empresa se obrigar por prestações sucessivas, o pagamento das comissões e percentagens será exigível, em sua totalidade, quando do recebimento da primeira prestação, observado o disposto no art. 7º. (NR)

Art. 2º O art. 7º da Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 7º

§ 1º A comissão somente poderá ser estornada quando esgotarem todas as tentativas de composição com o insolvente, judicial ou extrajudicial.

§ 2º O estorno, quando se fizer necessário, será efetuado parceladamente, não podendo cada parcela comprometer um valor superior a vinte por cento da remuneração líquida mensal do vendedor.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EMENDA Nº 1-CAS-DE REDAÇÃO

Dê-se à emenda do Projeto de Lei em anexo a seguinte redação:

“Altera a Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, que regulamenta as atividades dos empregados vendedores, viajantes e praticistas, para prever o pagamento, numa única parcela, das comissões e percentagens sobre vendas em prestações e dá outras providências.”

EMENDA Nº 2-CAS-DE REDAÇÃO

Dê-se ao art. 5º da Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, alterado pelo art. 1º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 5º Nas transações em que a empresa se obrigar pelo pagamento de comissões e percentagens sobre vendas em prestações sucessivas, esse pagamento será exigível, em sua totalidade, quando do recebimento da primeira prestação, observado o disposto no art. 7º. (NR)

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 4

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 2000** (nº 44/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rede Popular de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 25, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerrou a discussão.

Em votação.

As Srs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Amatéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, para ser da Comissão Diretora oferecido a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 458, DE 2001
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 2000 (nº 44, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 2000 (nº 44, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rede Popular de

Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, consolidando o adendo aprovado pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de maio de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Mozarildo Cavalcanti**.

ANEXO AO PARECER Nº 458, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 185, DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão de “Rede Popular de Comunicações Ltda.,” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato que se refere o Decreto nº, de 9 de outubro de que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão de “Rede Popular de Comunicações Ltda.,” originariamente outorgada a “Rádio, Sociedade Farroupilha Ltda.,” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não ha ven do quem peça a pa la vra, en cer ro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada

Amatéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 5:**

Dis cus são, em tur no úni co, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2000** (nº 172/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cul tu ra de Mon te Alto Ltda. para ex plorar serviço de radiodifusão sonora em

onda média na cidade de Mon te Alto, Esta do de São Pa u lo, ten do

Parecer favorável, sob nº 1.033, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ricardo Santos, com voto contrário do Senador Lauro Campos.

Em discussão o proje to, em tur no úni co. (Pa u sa.)

Não ha ven do quem peça a pa la vra, en cer ro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Amatéria vai à Co mis são Di re to ra para a re da ção final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – So bre a mesa, pa re cer da Co mis são Di re to ra ofe re cen do a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Se cre tá rio em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o se guin te:

PARECER Nº 459, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2000 (nº 172, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2000 (nº 172, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Monte Alto Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de maio de 2001. – **Jader Barbalho**, Pre si den te – **Edison Lobão**, Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Mazarildo Cavalcanti**.

ANEXO AO PARECER Nº 459, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 186, DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão de “Rádio Cultura de Monte Alto

Ltda.”, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 8 de abril de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão de “Rádio Cultura de Monte Alto Ltda.,” para explorar, sem direito de exclusividade de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não ha ven do quem peça a pa la vra, en cer ro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Amatéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ja der Bar ba lho) – Esgota das as ma té ri as cons tan tes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 460 DE 2001
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2000 (nº 596, de 1999, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2000 (nº 596, de 1999, na Casa de origem), que altera a Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, que regulamenta as atividades dos empregados vendedores, viajantes ou praticistas, para permitir o pagamento de comissões e percentagens em prestações sucessivas quando do recebimento da primeira parcela e estabelece critérios para o estorno de comissões pagas, consolidando as Emen das nºs 1 e 2-CAS, aprovadas pelo Plenário.

Sala de reuniões da Comissão em 30 de maio de 2001. – **Jader Barbalho, Edison Lobão, Antonio Carlos Valadares, Mozarildo Cavalcanti.**

ANEXO AO PARECER Nº 460 DE 2001

Altera a Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, que regulamenta as atividades dos empregados vendedores, viajantes ou praticistas, para prever o pagamento, numa única parcela, das comissões e percentagens sobre vendas em prestações e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, passa a vigorar com a seguinte redação:

”Art. 5º Nas transações em que a empresa se obrigar pelo pagamento de comissões e percentagens sobre vendas em prestações sucessivas, esse pagamento será exigível, em sua totalidade, quando do recebimento da primeira prestação, observado o disposto no art. 7º. (NR)

Art. 2º O art. 7º da Lei nº 3.207, de 1957, passa a vigorar acrescido dos seguintes § 1º e 2º:

”Art. 7º

§ 1º A comissão somente poderá ser estornada quando esgotarem todas as tentativas de composição com o insolvente, judicial ou extrajudicial.

§ 2º O estorno, quando se fizer necessário, será efetuado parceladamente, não podendo cada parcela comprometer um valor superior a vinte por cento da remuneração líquida mensal do vendedor.

”Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ja der Bar balho) – Sobre a mesa, reque ri men to que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 285, DE 2001

Dispensa de publicação de redação final.

Nos termos do art. 321 do Regulamento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2000 (nº 596/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, que regulamenta as atividades dos empregados vendedores, viajantes ou praticistas, para permitir o pagamento de comissões e percentagens em prestações sucessivas quando do recebimento da primeira parcela e estabelece critérios para o estorno de comissões pagas.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2001. – **Ade-
mir Andra de.**

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Apro-
vado o requerimento, passa-se à imediata apreciação
da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não ha ven do quem peça a pa la vra, en cer ro a
discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam
queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Pas-
sa-se à apreciação do Reque ri men to nº 280, de ur-
gên cia, lido no Expe di en te, para o Pro je to de Re so lu-
ção nº 22, de 2001, re la ti vo à au to ri za ção para a con-
tra ta ção de ope ra ção de cré di to ex ter no en tre o Ban-
co do Nor des te do Bra si le o Ban co In te ra me ri ca no de
Desenvolvimento no valor de US\$150 milhões dos
Esta dos Uni dos da Amé ri ca, des ti na dos ao fi nan ci a-
men to par ci al do Pro gra ma de Ex pan são de Mer ca-
dos para Pe que nas e Mé di as Em pre sas.

Em votação o requerimento.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) –
Sr. Presidente, peço a pa la vra para en ca mi nhar a vo-
tação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Tem V.
Ex^a a pa la vra.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR).
Para en ca mi nhar a vo ta ção. Sem re vi são do ora dor.)
– Sr. Presidente, en ca mi nho fa vor avel men te a ma té-
ria, res sal tan do a im por tância do pro je to para a Re-
gião Nor des te, e so li ci to às Sr^{as} e aos Srs. Se na do res
o voto pela apro va ção.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em vo-
tação o Re que ri men to n.º 280, de 2001.

As Sr^{as} e os Srs. Se na do res que o apro vam que-
iram per mane cer sen ta dos. (Pausa.)

Aprovado.

Amatéria a que se re fe re fi gu ra rá na Or dem do
Dia da se gun da ses são de li be ra ti va or di ná ri a, nos ter-
mos do Re gi men to.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Pas-
sa-se à apreciação de Re que ri men to nº 281, de ur-
gên cia, lido no Expe di en te, para o Pro je to de Re so lu-
ção nº 23, de 2001, re la ti vo à au to ri za ção para a con-
tra ta ção de ope ra ção de cré di to ex ter no en tre o Go-
ver no do Dis tri to Fe de ral e o Ban co In te ra me ri ca no de
Desenvolvimento no valor de US\$130 milhões dos

Esta dos Uni dos da Amé ri ca, des ti na dos ao fi nan ci a-
men to par ci al do Pro gra ma de Sa ne a men to Básico
do Dis tri to Fe de ral, Bra sí li a.

Em votação o requerimento.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR).
Para en ca mi nhar a vo ta ção. Sem re vi são do ora dor.)
– Sr. Presidente, que ro re gi str ar a im por tância do fi-
nan ci a men to para Bra sí li a de uma obra de sa ne a-
men to básico e en ca mi nho o voto fa vor ável pelo
PSDB e pela Li de ran ça do Go ver no.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em vo-
tação.

As Sr^{as} e os Srs. Se na do res que o apro vam que-
iram per mane cer sen ta dos. (Pausa.)

Aprovado.

Amatéria a que se re fe re fi gu ra rá na Or dem do
Dia da se gun da ses são de li be ra ti va or di ná ri a, nos ter-
mos do Re gi men to.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Não
ha ven do ob je ção do Ple ná ri o pas sa-se à apre ci a ção
do Re que ri men to nº 282, de ur gên cia, lido no Expe-
di en te, para o Pro je to de Lei da Câ ma ra nº 2, de 2001.

Em votação o requerimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT –
SE) – Sr. Pre si den te, a que se re fe re esse pro je to?

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Se na-
dor José Edu ar do Du tra, in for mo a V. Ex^a que foi apro-
va do pela Casa um pro je to que diz res pe i to à al te-
ra ção do § 2º do art. 458 da Con so li da ção das Leis do
Trabalho, apro va da pelo De cre to-Lei nº 5.452, de 1º
de maio de 1943.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT –
SE) – Mu i to ob ri ga do.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em vo-
tação.

As Sr^{as} e os Sr^s Se na do res que o apro vam que i-
ram per mane cer sen ta dos. (Pausa.)

Aprovado.

Amatéria fi gu ra rá na Or dem do Dia da se gun da
ses são de li be ra ti va or di ná ri a, nos ter mos do Re gi-
men to.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Vo-
ta-se à lis ta de ora do res.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) –
Sr. Pre si den te, peço a pa la vra pela Li de ran ça do Go-
ver no.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Con-
ce do a pa la vra a V. Ex^a pela Li de ran ça do Go ver no.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR).
Como Líder. Pronun cia o dis cur so. Sem re vi são do

ora dor.)—Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, que ro apenas fazer um registro que considero extremamente importante.

O Presidente Fernando Henrique determinou que a fronteira da Bolívia seja pa trilha da pelas Forças Armadas para combater a febre aftosa, evitando a passagem de gado contaminado para o território brasileiro. A medida pretende impedir o contrabando de animais portadores do vírus da febre aftosa.

É importante registrar que, no Cone Sul, mais de 1.450 focos de aftosa já foram detectados, e, portanto, o Brasil precisa estar vigilante no que diz respeito a essa questão.

Faço esse importante registro, solicitando, ainda, a transcrição da matéria "Fronteira com a Bolívia vai ter patrulhamento das Forças Armadas", publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU
PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TER-
MOS DO ART. 210 DO REGIMENTO
INTERNO.*

O Estado de S. Paulo

**FRONTEIRA COM A BOLÍVIA VAI TER
PATRULHAMENTO**

**Unidades das Forças Armadas que rem im-
pedir que contrabando de gado afeto sa para o País.**

Brasília—O Presidente Fernando Henrique Cardoso autorizou ontem que unidades das Forças Armadas patrulhem a fronteira de Rondônia com a Bolívia, diante do risco do contágio da febre aftosa e do avanço da doença nos países do Cone Sul. A medida pretende impedir o contrabando de animais portadores do vírus.

Dados do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (II-CA), indicam a existência de 1.450 focos de aftosa no Cone Sul. Desse total, 802 estão localizados na Argentina, cujo rebanho bovino é de cerca de 52 milhões de cabeças; 582 no Uruguai, que tem rebanho de 24,5 milhões de cabeças; 59 na Bolívia, onde há cerca de 9 milhões de cabeças; e sete no Brasil, cujo rebanho bovino é de 167 milhões de cabeças. Os focos brasileiros estão localizados no Rio Grande do Sul, que tem 13 milhões de cabeças.

Segundo o coordenador de sanidade agropecuária do II-CA, José Lio de Andra de Moura, a situação da Bolívia é a mais grave, devido a falta de informações oficiais sobre a doença: "Existem 59 focos conhecidos, dos vírus tipos O e A. Não se sabe qual a situação real."

Somente agora, diz Andra de Moura, a Bolívia está se estruturando contra a aftosa, com empréstimo de US\$15 milhões que recebeu do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para programas de combate à moléstia. Além disso, o Brasil celebrou acordos para imunizarrebanhos próximos às áreas de fronteira.

Desde o mês passado, unidades do Exército, Marinha e Aeronáutica estão vigiando as fronteiras do Rio Grande do Sul

com a Argentina e o Uruguai; do Paraná com a Argentina e o Paraguai; de Santa Catarina com a Argentina; e do Mato Grosso do Sul com o Paraguai. (G.B/AE)

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, já que obtive a anuência do Líder, Senador José Eduardo Du tra, peço a palavra como Líder para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Supply para uma comunicação.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP. Como Líder, para uma comunicação. Sem revisão do orador.)—Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, registro o ofício que em viéi ontem ao Excelentíssimo Senhor Presidente, Fernando Henrique Cardoso, cuja cópia incluíve mostrei ao Líder do Governo, Senador Romero Jucá.

É o seguinte o teor do ofício em via do ao Presidente Fernando Henrique Cardoso:

Causou-me espécie que Vossa Excelência tenha qualificado de irresponsável o meu artigo publicado no Jornal do Brasil, em 24-5-01, "A importância de se saber toda a verdade".

Vossa Excelência tem pleno conhecimento das atribuições constitucionais do Poder Legislativo, principalmente no que concerne ao dever de fiscalizar o Poder Executivo. Soa muito estranho, Sr. Presidente, que o Líder de seu Governo no Senado Federal, diante de fato tão grave ocorrido em 27 e 28 de junho de 2000, não tivesse relatado o conteúdo do diálogo havido entre ele e o Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, em 29/06/2000, sobre a violação do sigilo dos votos dos Senadores por ocasião da sessão de cassação do então Senador Luiz Estevão.

Da mesma maneira, também é de senso comum a suposição de que o Presidente do Senado à época, eleito e reeleito com apoio de toda a base de sustentação do Governo, e que na que a data ainda mantém uma relação amistosa com Vossa Excelência, lhe relataria o conteúdo da aquela conversa.

Seria natural que Vossa Excelência, que teve no Senador José Roberto Arruda o Líder de sua confiança até semanas atrás,

tivesse sido informado de todos os acontecimentos.

Os fatos registrados em meu artigo, ainda que não tenha citado nominalmente os três Senadores ou o personagem que me falou sobre o seu assessor, ocorreram da maneira como eu os descrevi. Pelo menos segundo os depoimentos que chegaram ao meu conhecimento.

Se Vossa Excelência desejar esclarecer a mim o que efetivamente aconteceu, terei a maior disposição de ouvi-lo e registrar da tribuna do Senado o seu relato.

Quero também sugerir a Vossa. Excelência que recomende ao Ministro Pedro Malan que, em seu depoimento a realizar-se na próxima quinta-feira, ou seja, amanhã, 31 de maio, na Comissão de Assuntos Econômicos, revele as reais razões do afastamento do ex-Presidente do Banco Central Francisco Lopes, incluindo o conteúdo do diálogo ocorrido em 13 de janeiro de 2000, durante almoço no Palácio da Alvorada. Lembro que, em seu depoimento perante a CAE, em 24 de março de 1999, o Ministro teceu grandes elogios à atuação de Francisco Lopes, em contraste com as suas declarações à jornalista Tereza Cruvinel, publicadas no jornal O Globo de 23 de maio de 2001.

Atenciosamente,
Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

Res salto que, com respeito à vida do Ministro Pedro Malan, objeto de requerimento tanto do Senador Romero Jucá quanto de mim próprio, previsto para amanhã de manhã, é muito forte a expectativa de que S. Ex.^a poderá dizer. Ainda mais porque a matéria de revista **Veja** suscitou esclarecimentos sobre o que efetivamente ocorreu em janeiro de 1999, quando, poucos dias depois de ter Francisco Lopes tido seu nome aqui referendado pela maioria dos Senadores – fui um dos que nele votou –, houve o seu afastamento. Como o Ministro Pedro Malan, quando aqui esteve, elogiou a capacidade, a competência de Francisco Lopes, que agora foi, de alguma maneira, avaliada negativamente pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, considero, então, ser do interesse do Senado, do interesse do povo brasileiro, que o Presidente Fernando Henrique Cardoso autorize o Ministro Pedro Malan a revelar inteiramente os episódios ocorridos na quele mês, e que

a resposta dele possa ser, amanhã, bem mais esclarecedora do que em 24 de março do ano passado.

Se o Senador Romero Jucá desejar um aparte, com a maior honra, concederei.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Senador, nesta fase de comunicações inadiáveis não há aparte.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Senador Eduardo Suplicy, logo que V. Ex.^a terminar, solicitarei a palavra, pela Liderança, para fazer um esclarecimento sobre o ofício que V. Ex.^a está enviando ao Presidente Fernando Henrique.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Senador Eduardo Suplicy, a Presidência roga a V. Ex.^a que conclua o seu pronunciamento.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Concluindo, relativamente ao primeiro episódio, que foi inclusive objeto de entrevistas à imprensa hoje, pelo Senador Romero Jucá, penso que a melhor maneira de esclarecer inteiramente aquele episódio seria o próprio Presidente transmitir o diálogo mantido com o seu Líder, José Roberto Arruda, a extensão e a data do diálogo, o conteúdo da lista, por que o normal é que Sua Excelência tivesse um diálogo aprofundado com aquele pes soa que era o seu Líder.

Certamente, o Senador Romero Jucá, atual Líder do Presidente Fernando Henrique Cardoso no Senado, hoje, transmite a Sua Excelência, a toda hora, tudo o que há de mais importante, inclusive sobre os diálogos que, porventura, tenha com o atual Presidente do Senado, Senador Jader Barbalho.

Então, assim chegaremos a um esclarecimento cabal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, como Líder do Governo, para uma comunicação inadiável.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Sr.^s Senadores, farei dois esclarecimentos específicos a respeito da carta e da fala do Senador Eduardo Suplicy.

Em primeiro lugar, na carta, o Senador Eduardo Suplicy questionava se teria ou não o Presidente Fernando Henrique visto a tal lista, ponto de toda essa confusão aqui no Senado.

O Presidente foi taxativo assim como eu, pela Liderança. Repito para o Senador Eduardo Suplicy e para toda a população que está nos assistindo que o Presidente não viu a lista, não sabe e não viu nada a respeito dela. Sua Excelência foi claro quanto à

questão, tanto que os Senadores José Roberto Arruda e Antonio Carlos Magalhães, nas audiências específicas do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, também foram taxativos ao dizer que não cometeram e nem mostraram tal lista ao Presidente da República.

Assim, apesar da insistência do Senador Eduardo Suplicy com o tema, penso que, definitivamente, esse é um assunto vencido. Aliás, é um assunto que espero ver hoje encerrado, e também a respeito da normalidade do Senado Federal. Portanto, o Presidente nada tem a ver com o episódio do painel, da lista; não teve conhecimento; não agiu; não participou o "acordão".

Está tudo com provida. Os fatos mostram a verdade cristalina das providências tomadas pelo Senado e a atuação do Presidente na questão. Sua Excelência não conheceu, não viu, não tomou conhecimento e não tratou do assunto.

No que diz respeito ao Ministro Pedro Malan, apresentei um requerimento convidando S. Ex.^a, assim como o fez o Senador Eduardo Suplicy. Amanhã, às nove horas e trinta minutos, o Ministro Pedro Malan estará na Comissão de Assuntos Econômicos exatamente para prestar todos os esclarecimentos relacionados ao episódio Chico Lopes. O Governo não tem nada a esconder. O Governo não sabe de maracutaia, de jogo de interesse, de venda de informação. O Governo desconhece essa questão, tanto que se apresou, até na presença do Ministro Pedro Malan, do Presidente Armínio Fraga e da Sr.^a Tereza Grossi, a dar as explicações necessárias.

Portanto, quero dizer ao Senador Eduardo Suplicy e a todo o Senado que, amanhã, às 9 horas e 30 minutos, o Ministro Pedro Malan estará à disposição para, definitivamente, encerrar este episódio do Banco Central e do Marka/Fonte Cin dam, no que diz respeito ao Governo. É claro que o Ministério Público, a Justiça e a Polícia Federal estão tratando da questão, mas o Governo está acomodando e pedindo a extradição do Sr. Caciciola da Itália para o Brasil, e assim, tomando todas as providências de forma transparente para elucidar o fato. É dessa maneira que o Governo agirá em todas as questões.

Sr. Presidente, eram os esclarecimentos que queria dar à Nação e ao Senador Eduardo Suplicy.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ja der Bar ba lho) – Antes de passar a palavra ao Senador Ney Suassuna, último orador inscrito, a Presidência renova o fato de que o Ministro Pedro Malan comparamentará amanhã, às 9

horas e 30 minutos, na Comissão de Assuntos Econômicos.

Lembro também aos Srs. Senadores que temos a posse do suplente do Senador Antonio Carlos Magalhães amanhã, ao final da manhã.

Com a palavra, o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o se guinte dis curso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, tenho o cuidado de tributar esta Casa repetidas vezes para falar do ciclo cruel da seca que retorna ao Nordeste. Tenho criticado o Governo e mentalmente pela inação, pelos descertos e desencontros das medidas em relação à seca, pois represento o povo do meu Estado e como tal devo clamar por ele, que passa por dificuldades, uma vez que não havia um Ministério no meadoda área e não havia recursos para cestas básicas e carros-pipa. Inúmeras vezes critiquei, acredite, com toda a razão.

No entanto, sou justo quando tenho motivos para elogiar. E hoje venho à tribuna para dizer que até que enfim alguém no Governo tomou uma atitude. Desejo elogiar a ação do Ministro da Integração Nacional, Raul Jungmann, que, numa rapidez nunca vista nos últimos tempos, foi a vários Estados do Nordeste. Gostaria de chamar a atenção do Líder do Governo, pois estou fazendo um elogio, dizendo que o Ministro, logo após a sua posse, já estava visitando três Estados. Foi ao meu Estado da Paraíba; visitou cidades importantes do perímetro de seca; foi ao Vale do Sabugi; visitou cidades que há três anos não têm água para beber; viu o gado morrendo por falta de alimento e água. Depois fez uma reunião com os Governadores da região; coordenou numa única ação todas as atos de todos os Ministérios no dia seguinte, restabelecendo caminhos que estavam bloqueados com a extinção da Sude ne; pediu uma reunião com os Deputados e os Senadores da região nordestina. Hoje, pela manhã, falou de todas as ações que está desencadeando; enfim, fez uma verdadeira **blitz**.

Eu fiquei pensando: meu Deus, como seria bom se nós tivéssemos mais Ministros com essa agilidade! Fiquei muito satisfeito, Senador Suplicy; fiquei muito satisfeito, Senador Romero Jucá, com as ações desencadeadas pelo Ministro Jungmann. Apesar de estar ocupando dois Ministérios, numa ação rapidíssima, S. Ex.^a distribuiu 100 mil cestas básicas, contratou o Exército para distribuir R\$9 milhões em carros-pipa. Não é uma solução permanente, mas é uma solução. É isso que o representante do povo clama, é isso que o representante do povo quer. O povo quer ação

e não conversa fiada; o povo quer trabalho; o povo quer ver que a sua qualidade de vida, mesmo na aflição, está sendo cuidada.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PSDB – RR) – Senador Ney Suassuna, V. Exª me permite um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Concedo o aparte a V. Exª, Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PSDB – RR) – Senador Ney Suassuna, eu pedi este aparte a V. Exª primeiro para registrar o carinho, a amizade e a admiração que tenho por V. Exª. Eu estava assinando a lista de presença para falar nesta semana e prestava atenção ao discurso de V. Exª, que é um discurso importante, que trata de um problema grave do Nordeste, um problema que se tem repetido e que leva sofrimento a milhões de pessoas, inclusive na Paraíba de V. Exª. Conheço bem os sertões da Paraíba, de Pernambuco, do Rio Grande do Norte, e sei da dificuldade que a população vive hoje. O problema da seca e da seca verde é grave. O Presidente Fernando Henrique Cardoso acertou mais uma vez ao designar o Ministro Raul Jungmann, que é um Ministro operoso, competente, ágil, sério, para coordenar as ações conjuntas do Governo nessa região. Há muito o que fazer, e tem que se fazer logo. Portanto, fico satisfeito, como Líder do Governo, ao ouvir o teste mudo de V. Exª de que o Governo está agindo prontamente, tomando providências, minorando a dificuldade da população do sertão, em quanto as ações mais definitivas são estudadas, como a transposição do rio São Francisco além de outras questões. Quero louvar V. Exª por levantar o tema, nesta tarde, e louvar também as ações do Ministro Raul Jungmann e toda a articulação que o Governo está realizando exatamente para levar um pouco de alívio ao sofrimento de milhões de nordestinos que hoje passam com a seca, com dificuldades até para a sua subsistência mais elementar, como beber água e ter o que comer. Meus parabéns a V. Exª pelo seu discurso.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Eu é que agradeço, nobre Senador Romero Jucá, e sei que, como pernambucano de origem, de nascimento – V. Exª pode até estar em outro Estado, isso é natural nos nordestinos, a gente sai buscando oportunidades em outros Estados –, V. Exª não esquece as raízes e sabe o sofrimento que nos causa verificar nos seus irmãos aflitos por água e por comida. É dureza. E V. Exª, com toda certeza, sabe que sou uma pessoa justa. Quando é preciso criticar, eu o faço. Mas hoje assomei a esta tribuna principalmente para elogiar a ação que não é definitiva, mas é uma ação rápida do

seu conterrâneo e conterrâneo nosso, nordestino, o Ministro Raul Jungmann. Fiquei muito feliz de ver isso.

Para V. Exª ter uma idéia da extensão, na região toda são 14 milhões de pessoas que estão em dificuldade; na área rural, desses 14 milhões, há 4 milhões de pessoas. É uma extensão grande que equivale a um Estado importante da República. São irmãos nossos que estão passando por muita dificuldade.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Cumprimento V. Exª, Senador Ney Suassuna, por estar novamente trazendo o tema da seca verde no seu Estado, que visitei no último sábado. Estive proférindo palestras em João Pessoa e em Cabedelo. Na verdade, em Cabedelo, onde o Prefeito Júnior do PT está à frente da administração, tive a oportunidade de conhecer a sua administração, a sede municipal e de partilhar de um momento do chamado "Fest Forró", que reuniu milhares de pessoas. Mas, nas palestras que fiz, tanto em João Pessoa como em Campina Grande, pude ouvir as preocupações da população com respeito à seca. Penso ser muito importante que estejam sendo tomadas medidas. V. Exª conhece o meu ponto de vista a respeito: essas formas de distribuição envolvem a compra de cestas básicas de maneira centralizada em algum lugar, provavelmente a Coab, a fim de transportar para a Paraíba e outros Estados. Em verdade, o próprio Governo fez um diagnóstico, depois de distribuir mais de 30 milhões de cestas básicas em 1999 e 2000, de que esse não seria o instrumento mais eficaz. Precisamos instituir de forma universal o Programa de Garantia de Renda Mínima, de forma tal que toda pessoa tenha o direito inalienável de participar da riqueza da Nação, recebendo uma renda e escolhendo no que gastar. Em primeiro lugar, a pessoa não teria a ansiedade de deslocar-se de sua cidade natal, de sua roça, para conseguir sobreviver. Obviamente, passaria a ter liberdade de escolha que possibilitaria maior dinâmica do comércio local. Em função de uma eventual queda da renda por causa do problema da seca, haverá sempre a alternativa de esse procedimento ser substituído pelo Programa de Renda Mínima, por meio de um imposto de renda negativo associado à oportunidade de educação. Isso na perspectiva que V. Exª conhece e que venho defendendo, de que algum dia seja instituído no Brasil o mecanismo que assegure a

toda e qualquer família uma renda suficiente para suas necessidades vitais. Essa medida facilitaria muito as ações do Governo em época de emergência, como a que estamos vivendo e a que vive, em especial, o povo da Paraíba nas regiões mais afetadas.

Muito obrigado.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, no bre Senador. Concorro com V. Ex.^a que o Programa de Garantia de Renda Mínima, do qual tenho sido partidário e apoiador, seria de grande importância, mas não podemos esperar que toda essa estrutura seja implantada. No momento, a questão é de vida ou morte. Precisamos de água e comida e só há uma solução imediata: a distribuição de cestas básicas e carros-pipa. Isso não nos alegra, porque queremos trabalho. Não somos pedintes, tampouco pessoas preguiçosas. No Nordeste, queremos trabalho. É difícil quando cidades inteiras não têm oportunidade de trabalho porque não há água e condições climáticas para se plantar.

Sr. Presidente, temos visto a planificação de senfreada de aposentadorias rurais do INSS, as quais têm salvo-famílias inteiras. Anciões, por meio de um mirrado salário, conseguem sustentar famílias inteiras. Isso viçia o cidadão. Como disse o poeta na música, a esmola não só é uma vergonha como viçia o cidadão. Não queremos esmola, queremos trabalho. Mas para trabalhar é preciso água, nem que seja no go-tejamento, a conta-gotas, mas que dê para o vegetal viver.

Queremos a transposição, as barragens e as adutoras. O Estado da Paraíba está construindo 1.300 quilômetros de adutora, o que é surpreendente para um Estado pequeno como aquele. Tal vez seja a maior extensão de adutoras de todo o Nordeste, mesmo comparando-se aos Estados grandes. No momento, ainda não fizemos toda a rede de adutoras, estamos com dificuldades. É nessa hora – daí a nossa gratidão – que chegam 100 mil cestas, que são insignificantes mas evitam o saque. Caminhões estavam sendo saqueados, cidades tendo roubada de suas escolas a merenda escolar, porque as pessoas precisam comer. Nesse estado de emergência total, nem a Justiça os condena, não pode condenar. É uma situação que não deixa opção: ou faz ou morre de fome. E nenhum pai de família permitiria que seu filho morresse de fome, sabendo que há alimentos estocados em algum lugar.

O Governo está fazendo outras ações. No ano passado, tínhamos R\$80 milhões para o esgotamento sanitário; para este ano estão programados R\$900

milhões. Para a merenda, temos um número substancial, mas na teoria, Sr. Presidente, porque constam apenas do Orçamento, que ainda não começou a ser praticado.

É preciso que nós, Parlamentares do Nordeste, continuemos fiscalizando, pedindo, exigindo, cobrando. Estou feliz com as ações do Ministro Raul Jungmann, pela rapidez, pela preocupação que S. Ex.^a está tendo em dar as informações aos Parlamentares, às Lideranças. Amanhã S. Ex.^a reunirá todos os Governadores do Nordeste para explicar o que está fazendo, o que pretende fazer e de que ajuda precisa. S. Ex.^a está tendo a humildade, inclusive, de pedir ajuda à comunidade, à sociedade.

Fiquei muito entusiasmado, porque não estamos acostumados a isso em relação a problemas do Nordeste. O que temos tido é uma frieza muito grande, uma distância. Na realidade, fiquei emocionado quando vi o Ministro Raul Jungmann tomar, num tempo recorde, ações que calam fundo no peito de nós que temos obrigação com o povo.

Claro que os R\$25 milhões que estão lá aplicados é pouco dinheiro. Claro que vai dar para, no máximo, dois meses e meio. É preciso que se busque dinheiro novo, é preciso que se desloque dinheiro de uma rubrica para outra.

As ações já chegaram. Vamos ficar acompanhando, Sr. Presidente, gratos por que até que enfim estão chegando. Este é o quinto pronunciamento que faço nos últimos dois meses. Estava desesperado. Não tinha com quem falar, não tinha interlocutor. O Governo acertou – quando quer, acerta –, colocando um interlocutor ágil, de ouvimentos abertos, com sensibilidade para resolver o problema.

Não me refiro apenas à Paraíba, mas ao Ceará, a Pernambuco, ao Rio Grande do Norte, a Alagoas e ao Piauí. Não sei se no Maranhão há cidades com problemas de seca como nesses Estados que citei. Alagoas está com 30 cidades sob calamidade; a Paraíba, com 140 das 283 cidades; o Piauí, das 221 cidades, se não me engano, com cerca de 70. Todos os Estados estão tendo calamidade, mas a Paraíba é a que mais está sofrendo.

O milho pendoou. Quem passa de fora pensa que o campo está fértil. A bonança, a espiguinha, não chegou sequer a engrossar. Se a abrimos, não encontramos absolutamente nenhum grão. Chochou, como dizemos. Se tenta e cinco por cento da safra estão perdidos. Não há comida. Temos que resolver o problema de imediato.

O Senador Eduardo Suplicy fala da renda mínima, o que é ótimo. Um dia ainda a teremos, mas no momento precisamos alimentar nossos irmãos. Se não o fizermos, eles criarão um cinturão de miséria em volta das grandes cidades; miséria em toda sua amplitude, sem dinheiro para comer, perambulando pelas ruas, largando mulher e filhos para viver aqui em condições subumanas.

Estou grato ao Governo por essa ação inicial, embora saibamos que ela não é suficiente por muito tempo. Mas chegou e devemos ser gratos. Estou aqui para agradecer e alertar que R\$25 milhões dão no máximo para dois meses.

No futuro, não podemos ficar à mercê de outras secas e temos como fazê-lo, Sr. Presidente. Visitei Israel e achei em graça do quando eles mostraram o rio Jordão, que é um riacho, mas suficiente para fazer grandes extensões. Vi, naquela região, plantação de bananas com qualidade excepcional, frutas sendo exportadas e áreas produzindo. Querendo, há como fazer. E sabemos como fazer. Só devemos ter um pouco mais de apoio a mento para, no futuro, não pedirmos esmolas e carros-pipa ou cestas básicas gratuitas. Queremos que obras de estrutura e a transposição do rio São Francisco cheguem. Sei que não é o momento de tirar água dele agora, pois não temos água se quer para gerar energia. Haverá um apagação no Nordeste, a região que mais está periclitante, que mais está em dificuldade, mais até do que a região Sudeste.

Entre tanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fiquei feliz com as últimas ações. Tenho cobrado tanto do Governo e, por isso, tinha a obrigação de assomar à tribuna para agradecer e elogiar essas ações, principalmente a atitude do Ministro Raul Jungmann.

Se o Governo tem pesos e capacidades como o Ministro, certamente poderá dinamizar outras Pastas, a fim de que o Brasil avance, principalmente agora que o Senado – rogo a Deus – terá um tempo de paz, portanto, poderemos voltar às nossas atribuições. Com muita alegria, vejo esse fim de tormentas e confio em Deus que possa mostrar dias de muita produção para o bem do nosso País.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Jader Barbalho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao eminente Senador Sebastião Rocha, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a benevolência de V. Ex^a.

Desejo apenas fazer dois registros rapidamente.

O primeiro é atinentemente ao evento que está transcorrendo no auditório Petrólio Portella: o Fórum Nacional de Saúde Ocular, ao qual fiz alusão ontem, inclusive citando um dado equivocado que eu gostaria de retificar agora: em vez de 5 milhões de casos, o mundo conta com 50 milhões, dos quais cerca de 1,2 milhão no Brasil. Daí a importância maior desse evento, que terá prosseguimento à noite, no auditório Petrólio Portella, e para o qual todos os Srs. Senadores estão convidados. Na solenidade, estarão presentes os Ministros José Serra, da Saúde, e Francisco Dornelles, do Trabalho e Emprego. O encerramento se dará com um coquetel oferecido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia aos participantes do evento.

O segundo registro, Sr. Presidente, é quanto a um importante projeto de decreto legislativo de minha autoria, aprovado hoje pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, que autoriza um plebiscito para a transformação do Município do Oiapoque em território federal.

Essa é uma luta que venho travando no Senado por entender que a região norte do Amapá, e do Brasil, precisa de uma atenção maior do Poder Federal, em função da posição estratégica quanto à defesa, devido à fronteira com a Guiana Francesa, e também em função da própria estratégia de defesa da Amazônia como um todo, haja vista a cobiça internacional sobre aquela região.

O projeto virá brevemente ao plenário do Senado e espero que os Senadores possam apoiar a sua aprovação, que nada mais é do que a autorização de um plebiscito. Uma vez aprovado no Senado, vai à Câmara e, depois do resultado do plebiscito, terá continuidade o processo de definição, de deliberação sobre a transformação do Oiapoque em território federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Sr. Senador Roberto Saturnino enviou à Mesa proposição que, em face do disposto do art. 235, III, "a", do Regimento Interno, será lida na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobo) – Os Srs. Senadores Romero Jucá, Mozarildo Cavalcanti, Maguito Vilela, Casildo Maldaner, Mauro Miranda e Hugo Napoleão enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} se serão atendidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, na sociedade contemporânea, já denominada sociedade do conhecimento ou da informação, a disseminação de novas tecnologias, especialmente no campo da informática e da robótica, tornou-se imperativa, tanto para a sobrevivência das comunidades quanto para a melhoria dos padrões de vida dos cidadãos.

A essa escalada tecnológica juntaram-se, de forma concomitante, o fenômeno da globalização econômica e o advento das privatizações – uma tendência mundial e irreversível que veio redefinir o papel do Estado e sua relação com a comunidade.

O Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, atento às transformações que caracterizam essa nova era, procurou modernizar-se e tornar mais ágil o aparelho estatal, sem, contudo, descuidar do atendimento às camadas mais carentes e mais vulneráveis da população.

Entre as preocupações fundamentais do Governo Fernando Henrique têm-se destacado as telecomunicações, imprescindíveis, hoje, ao desempenho de qualquer atividade, pública ou privada, no âmbito interno ou no contexto internacional. Nesse aspecto, mereceu particular aplicação do Ministério das Comunicações, sob a segura orientação do Ministro Pimenta da Veiga, bastando lembrar que o Brasil, em boa medida, para recuperar o tempo perdido, ocupa já a décima colocação mundial em número de telefones fixos; e a oitava em número de aparelhos celulares e de usuários da Internet.

Cotejados com os países em desenvolvimento, nossa colocação é ainda mais destacada: quarto lugar em número de telefones fixos, segundo em celulares e primeiro entre usuários da Internet.

O desempenho brasileiro na área de telecomunicações foi tão grande, Sr. Presidente, que, em apenas dois anos, entre julho de 1998 e julho do ano passado, o número de telefones fixos instalados saltou de 22 milhões e 200 mil para 33 milhões e 300 mil. As empresas concessionárias do serviço telefônico fixo, ultrapassando as metas estabelecidas pelo Governo, ofereceram no final do ano passado, já em

registro de 38 milhões de acessos instalados. O número de telefones celulares em operação, que era de 5 milhões e 600 mil em julho de 1998, saltou para 19 milhões dois anos depois. Para o ano de 2005, com a competição também das bandas C, D e E, espera-se a operação de nada menos que 58 milhões de aparelhos celulares.

Agora, nesse começo de 2001, o Ministério das Comunicações dá mais um grande passo para cumprir os compromissos e os desafios que o Governo Federal se impôs. Trata-se da parceria firmada entre a pasta liderada pelo Ministro Pimenta da Veiga e o Ministério da Educação, visando à implantação do programa Telecomunidade. Em termos práticos, o convênio representa o primeiro passo para a consecução de um objetivo primordial, que é a universalização do acesso público à Internet, de forma a integrar as diversas comunidades entre si, especialmente aquelas de maior carência, bem como de montar esse acesso, estendendo-o ao público de menor poder aquisitivo.

O programa Telecomunidade, como bem o definiu o Ministro Pimenta da Veiga, representa um instrumento decisivo na preparação da sociedade brasileira para sua efetiva inclusão na era digital.

Com essa determinação, o Governo Federal vai aplicar no programa, todos os anos, centenas de milhões de dólares – recursos provenientes do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – FUST.

A preocupação governamental de correção da possibilidade de as operadoras disputarem os segmentos de maior lucratividade, relegando a segundo plano, ou mesmo deixando sem qualquer assistência, os grupos sociais e as localidades que não representam boas perspectivas de lucro.

A disseminação do uso da Internet no Brasil tem-se dado com espantosa velocidade. Para um País que entrou tardiamente no processo de globalização, que enfrenta tantos desafios e que convive com tantos contrastes, não nos parece mau resultado acompanhar a taxa mundial de 7% da população usuária da rede virtual. Isso, no Brasil, significa um universo de 12 milhões de pessoas.

No entanto, o que preocupa é o fato de que 71% da população usuária da Internet pertencem às classes A e B. Além disso, 57% de todos os usuários se concentram na região Sudeste.

O objetivo governamental, portanto, volta-se para a democratização do acesso à rede. Isso signifi-

fica levar o benefício a milhões de pessoas de menor poder aquisitivo e, também, do tar as co mu ni da des mais dis tan tes ou mais po bres da in fra-es tru tu ra ne ces sá ria à uti li za ção da In ter net.

Os recursos ori un dos do FUST con tem pla rão até 2005, entre outros, os objetivos de aten di men to a pe que nas lo ca li da des, com me nos de 100 ha bi tan tes, com ser vi ços de te le co mu ni ca ções; aten di men to a co mu ni da des de ba i xo po der a qui si ti vo; aten di men to a ár eas re mo tas, ou fron te i ri ças de in te res se es tra té gi co; for ne ci men to dos ser vi ços a in sti tu i ções de as sis tên cia e de fi ci en tes; im plan ta ção de te le fo nia ru ral; in sta la ção de re des de al ta ve lo ci da de pa ra ser vi ços de te le con fe rên cia en tre es ta be le ci men tos de en si no e bi bli o te cas; im plan ta ção de aces so à s re des di gi ta is de in for ma ção des ti na das a in sti tu i ções de sa ú de; e im plan ta ção de aces sos, em con di ções fa vo re ci das, pa ra uso dos es ta be le ci men tos de en si no.

O atendimento ao setor de ensino, como se pode de pre en der pelo con vên io re cen te men te ce le bra do, é uma das pri o ri da des pa ra o Go ver no Fe de ral, por ser um fa tor es sen ci al ao en ri que ci men to pe da gó gi co nas es co las de en si no mé di o das re des fe de ral, es ta du ais e mu ni ci pa is. Numa eta pa in i ci al, Sr. Pre si den te, pre ten de-se at en der a 12.515 es co las pú bli cas de en si no mé di o, em 5.063 mu ni ci pí o s, ab ran gen do um uni ver so de 6 mi lhões e 500 mil alu nos e 280 mil pro fes so res. Numa eta pa pos te ri or, se rão con tem pla das tam bé m as es co las do en si no fun da men tal e as in sti tu i ções fe de ra is, es ta du ais e mu ni ci pa is de en si no pro fis si o na li zan te.

A ex clu são do con he ci men to di gi tal, Sr. Pre si den te, no bres co legas, equi pa ra-se ho je ao an al fa be ti sm o fun ci o nal, o que jus ti fi ca a pre ocu pa ção de nos sas au to ri da des em dis se mi nar nas es co las e nas co mu ni da des ca ren tes o aces so aos com pu ta do res e à In ter net. Por esse mo ti vo, que re mos a pla u dir a par ce ria dos Mi nis té ri os das Te le co mu ni ca ções e da Edu ca ção, sa be do res que so mos de que as no vastec no lo gi as de in for ma ção re pre sen tam po de ro so in stru men to pa ra re du zir as de si gual da des, pro mo ver as pes so as e ala van car o pro gres so.

Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)
– Sr. Pre si den te, Sr^{as} e Srs. Se na do res, quan do se fala em economia contemporânea, não há como desconhecer uma in con tras tá vel re ali da de: mais do que em qual quer ou tra é po ca his tó ri ca, a exu beran te re volu ção tec no ló gi ca de nos so tem po im pul si o na a

pro du ção em ní ve is até en tão ini ma gi ná ve is, pro mo ve a rá pi da cir cu la ção de bens e de ca pi ta is e es ta be le ce no vos parâ me tros pa ra o fun ci o na men to dos mer ca dos mu ni da is.

Em ver da de, o que se vê, ho je, em ter mos eco nô mi cos, é a na tu ral con se qüên cia – ou, quem sabe, a cul mi nân cia – de um lon go pro ces so que, ini ci a do por vol ta dos sé cu los XV e XVI, com a ex pan são co mer ci al e mar í ti ma pi o ne i ra men te con du zi da pelos pa í ses ibé ri cos, ad en sou-se com a Re volu ção In du tri al in gle sa, a par tir de me a dos do séc. XVIII. A mo de rna in du stri a li za ção con so li do u o ca pi ta li sm o co mo sis te ma eco nô mi co ple na men te es tru tu ra do e, no trans cur so do séc. XIX, pro mo veu sua ex pan são em es ca la pla ne tá ri a. A par tir de seus pri me i ros cen tros di nâ mi cos, a Eu ro pa Oc i den tal e os Es ta dos Uni dos, a economia ca pi ta li sta un i ver sa li zo u-se de ma ne i ra no tá vel, in cor po ran do no vas ár eas ao seu cam po de atu a ção.

Não foi tran çü i la a tra je tó ri a des se sis te ma no de cor rer do séc. XX. Duas guer ras mu ni da is, a mo nu men tal cri se de 1929 e a Gran de De pres são de la de cor ren te, sem fa lar da as cen são dos re gi mes to ta li tá ri os na zi fas ci stas e da pró pria ex pe ri ê n cia so ci a li sta in i ci a da com a Re volu ção Bol che vi sta de 1917, são ex em plos clá si cos das vi cis si tu des pe las qua is pas sou o mo de lo eco nô mi co con sa gra do pela Re volu ção In du tri al. To da via, sua for ça in trín se ca su plan tou as ad ver si da des e, trans for man do-se no tem po, tor nou-se he ge mô ni ca na at u a li da de.

Pode-se di zer que, nas duas dé ca das que vão do fi nal dos anos qua ren ta aos ses sen ta, a eco no mia mu ni di al co nhe ceu uma pro spe ri da de í m par, au tên ti ca “Era de Ouro”. A cres cen te ali an ça en tre pes qui sa cien tí fi ca e sis te ma pro du ti vo pro mo veu o gran de sal to que, mul ti pli can do a ca pa ci da de de pro du ção e am pli an do con si de ra vel men te os mer ca dos con su mi do res, aca bou por con tri bu ir de ci si va men te pa ra a mais ra di cal trans for ma ção da fi si o no mia das so ci e da des: pela pri me i ra vez na His tó ri a, a so ci e da de vai de i xan do de ser ru ral e, a pas sos lar gos, se ur ba ni za, com to das as mu dan ças que isso im pli ca – há bi tos, va lo res, cos tu mes, for mas de mo ra dia, de ex pres são cul tu ral e de con vi vên cia so ci al.

Essas trans for ma ções, Sr. Pre si den te, Sr^{as} e Srs. Se na do res, a ce le ra ram-se pro fun da men te nas três úl ti mas dé ca das do séc. XX. Ten do por su por te uma es plên di da re volu ção tec no ló gi ca, cuja ca pa ci da de de a per fe i ço ar-se pa re ce não ter li mi tes, a eco no mia de i xou de ser me ra men te in ter na ci o na li za da

para se tornar efetivamente mundializada. A própria noção tradicional de fronteiras nacionais não consegue se sustentar: rotas eletrônicas permitem a circulação virtual diária de bilhões de dólares e não há região do Planeta imune à presença de artigos produzidos em todos os cantos.

A questão essencial é que esse processo se fez – e se faz – de maneira desigual, melhor dizendo, aprofundando as desigualdades preexistentes. Justamente para tornar mais equânime a participação nesse mercado mundial por demais competitivo é que se enxergou na formação de blocos regionais uma alternativa inteligente de inserção, raciocínio válido especialmente para os chamados países emergentes. Nessa perspectiva, quando se trata de nossa América Latina, o exemplo do Mercosul torna-se crucial.

No momento em que os dirigentes dos Estados americanos reúnem-se em Quebec, avançando nas tratativas em torno da implantação da Área de Livre Comércio das Américas, a Alca, prevista para 2005, mais e mais se faz necessário que nos debatamos sobre o tema. Afinal, nas condições atuais da economia mundial, tudo indica ser impossível a qualquer um dos países da América do Sul e do Caribe marchar isoladamente no sentido de inserir-se adequadamente no mercado mundial. Não obstante, também parece indiscutível que inscrever-se em um megabloco, como é o caso da Alca, fatalmente lidada por economias muito mais pujantes que as demais, sem prévia, prudente e cautelosa negociação soaria como uma espécie de “suicídio” coletivo latino-americano, para usar a expressão de mestre Hélio Jaguaribe.

Julgo ser mais do que oportuno, neste momento, que se re tome o espírito que embalou a histórica decisão dos Presidentes Sarney e Alfonsín de aproximar seus países, em meados dos anos oitenta. Aquela atitude, em âmbito do Mercosul, teve, entre outros indiscutíveis méritos, o dom de promover a superação de histórica – e, em tudo e por tudo, injustificável – rivalidade entre Brasil e Argentina, idiosincrasia, aliás, bastante fomentada nos dois lados pelos respectivos regimes militares. Entre erros e acertos, marchas e contra-marchas, o Mercosul avançou e, ao fazê-lo, demonstrou a absoluta necessidade de sua existência.

Em vez de nos preocuparmos em apontar as fragilidades do Mercosul, a exemplo das estratégias nacionais de desenvolvimento ainda assimétricas,

da grande vulnerabilidade externa e da persistência de agudos desníveis sociais, penso que o caminho a ser percorrido é o do fortalecimento do bloco do Cone Sul americano. Os acordos celebrados no setor automotivo atestam a viabilidade de uma integração solidária, fixando normas para a atração de investimentos e criando as condições favoráveis para a implantação de verdadeiros modelos industriais para o bloco.

O que a Europa compreendeu há bastante tempo – a vital necessidade de agir em bloco para se fortalecer, desse modo, auferir resultados positivos numa economia crescentemente globalizada e cada vez mais competitiva – é a lição que precisamos aprender. Mesmo sabendo que longa é a caminhada e, para tanto, basta lembrar que a União Europeia de hoje é fruto de esforços iniciados ainda na década de cinquenta, não é possível esquecer.

A cada dia fica mais claro que, em termos de América Latina e do Caribe, inserir-se de forma não-subalterna na economia global pressupõe, antes de tudo, a consolidação e a expansão de uma experiência como a do Mercosul. Oxalá possamos ir além, constituindo em breve espaço de tempo aquilo que os especialistas em relações internacionais chamam de “sistema” sul-americano. É pela via do fortalecimento desse tipo de bloco, além do óbvio de envolvimento interno de cada país da região, que haveremos de reduzir nosso déficit de competitividade em relação às economias integrantes do Naf-ta, especialmente os Estados Unidos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse não é, e não pode ser, um debate que se subordine à prisão ideológica. É uma questão política, sim, e dessa forma de ver se trata da. Imagine no Senado da República assumindo o papel que lhe cabe, o de foro privilegiado da discussão dos grandes temas que afetam a nacionalidade, trazendo o tema ao debate, quer em plenário, quer em Comissões, quer promovendo sua discussão em Audiências Públicas. O importante é que o Executivo não esteja isolado em assunto de tamanha magnitude. Cumpre ao Congresso Nacional a indeclinável tarefa de oferecer sua contribuição, inclusive abrindo à sociedade – empresários, políticos, acadêmicos, interessados em geral – a possibilidade de participar ativamente do processo.

Aprofundar nosso conhecimento técnico em torno do tema, até mesmo para tornar mais objetivas nossas posições, é o primeiro desafio que temos

pela frente. Aomesmotempo, não perder a sensibilidade política que a matéria requer, como forma de to mar as de ci sões mais adequadas, é o com pro mis so que te mos que as su mir. No fun do, o que es ta re mos protagonizando é a construção do futuro de e nossos povos, fu tu ro esse que pa re ce an te ci par-se com incrível celeridade. Estejamos preparados para esse desafio!

Muito obrigado.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, amanhã o município de Jataí, no sudoeste de Goiás, com ple ta 106 anos de emancipação política. Uma data festiva, que será coroada com muitas festividades, mas também com muitotrabalho.

Estarei me deslocando hoje para Jataí, onde, jun to com o pre fe i to Hum berto Ma cha do, com o de pu ta do fe deral Ge o van Fre itas, com o vice-pre fe i to Fernando Peres, com os vereadores, participarei de so le ni da des de ina u gu ra ção de uma sé rie de obras importantes para o desenvolvimento do município.

O meu ca ri nho pela bela Jataí é algo que trans cen de as explica ções por pala vras. É a mi nha ci da de na tal, que me lan çou na vida pú bli ca. Foi lá que re ce bi as pri me i ras li ções de vida de meus pais, Jo a quim de Moraes Vilela e Nazi me Vilela. Lá ini ci ei meus es tudos e alcancei meu primeiro mandato eletivo em 1976, como vereador.

Passados vários anos, a mi nha alegria au men ta a cada vez que re tor no a Jataí. O mu ni cí pio, lo ca li za do em uma das mais ri cas re giões do Cen tro-Oes te brasileiro, ostenta índices elevados de crescimento e vai tornan do-se um dos mu ni cí pios catalisa do res de novos in ves ti men tos no es ta do de Goiás, es pecialmente no campo da agroindústria.

Com 106 anos Jataí já tor nou-se tam bém um forte pólo de en si no su pe ri or que atraí to dos os anos milhares de jovens do país inteiro. Possui uma in fra-estrutura excelente e, mais recentemente, tem avançado no apoio ao tu ri smo.

Jataí exibe passagens importantes na história do Brasil. O mais signifi cativo de les ligado ao ex-pre sidente Juscelino Ku bits chek. Foi em Jataí que JK ini ci ou sua cam pa nha vi to ri o sa à pre si dên cia da Re pú bli ca e onde as sumiu oficialmente o com pro mis so de mu dar a ca pi tal bra si le i ra para o Pla nal to Cen tral, fato que mu da ria a face eco no mia de todo o Cen tro Oeste do Brasil.

Nesta data importante para a minha cidade e para toda a região, an tes de me des lo car para Jataí,

gostaria de deixar registrado nos Anais do Se na do Federal os meus cumprimentos efusivos a todo o povo jataiense. O nosso município, pela bravura e pela com pe tên cia de sua gen te, pela sua ri que za e pelo seu po ten ci al, é hoje or gu lho para todo o país.

Num mo men to de cri se como o que o Bra sil en fren ta, Jataí des ta ca-se pela pros pe ri da de e pelo de sen vol vi men to que al can ça, o que nos de i xa, to dos nós ci da dãos jataienses, honra do se en vai de ci dos.

Estendo os meus cumprimentos às autoridades do mu ni cí pio e a todo o povo. De i xo, por fim, a mi nha men sa gem de fé e cer te za de que Jataí con ti nuará crescendo em ritmo acelerado, contribuindo de ci si va men te para o pro gres so do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Sena do Fe deral, na vanguarda dos aconte ci men tos, se dia hoje e amanhã, 30 e 31 de maio, no Auditório Petrônio Portella, o I FÓRUM NACIONAL DE SAÚDE OCULAR. Con ta o even to com os aus pí ci os do Con se lho Bra si le i ro de Oftal mo lo gia – CBO, sob a pre si dên cia do Dr. Mar cos Ávi la.

O CBO, que celebra 60 anos de existência, congrega es for ços de to dos os a fi li a dos na bus ca de excelência nos níveis de prática médica, ensino e pesquisa, bem como no desenvolvimento de no vas téc ni cas de pre ven ção e tra ta men to de mo lês ti as e disfunções da visão hu ma na. De di ca-se, ain da, ao que re pu to a mais no bre das ações pro fis si o na is: o atendimento vo lun tá rio a po pu la ções ca ren tes, que tan to con tri bui para fa zer me lho r o nos so País.

Este Fórum, se gun do o Con se lho, é um even to in é di to. Nele, du ran te dois dias, oftal mo lo gis tas bra si le i ros se in te grarão a outros seg men tos da so ci e da de para, jun tos, re fle ti rem e to ma rem uma po si ção re la ti va à pro mo ção da sa ú de pú bli ca, es pecialmen te a ocu lar. Des ta que-se, na or ga ni za ção do En con tro, a par ce ria com o Se na do Federal, que pro move a di vul ga ção dos tra ba lhos.

Nos anos de 1999 e 2000, em con jun to com os Minis té rios da Edu ca ção e da Sa ú de, o CBO re al izou 524 mil ci rur gi as em todo o Bra sil, re du zin do sig ni fi ca ti va men te os ní ve is de de fi ciência vi su al no País. Mais im por tante, tais in ter ven ções aten de ram pri o ri ta ri a men te a po pu la ções ca ren tes, o que con tri bui u para con ter os ín di ces de re pe tên cia e eva são es co lar.

O en con tro em tela é mo ti vo de re go zi jo para o País, pois sus ci tará no vas pro pos tas e téc ni cas de

trabalho em prol da sociedade brasileira. Nos orgulho é maior quando ficamos sabendo que o Brasil foi escolhido para, em 2006, sediar o Congresso Mundial de Oftalmologia, num reconhecimento internacional da nossa pujança e competência no setor.

Devo registrar que, no Fórum, Santa Catarina se faz representar pelo Serviço de Oftalmologia do Hospital Regional de São José, de Florianópolis, e pelo Hospital dos Olhos Sadala Amin Ghahem, com sede em Joinville, que, sob a direção da Dra. Cleusa Coral-Ghahem, traz propostas concretas para a categoria, além de uma didática cartilha com orientações para que se preserve a visão e que incorpore ao meu pronunciamento para que conste dos Anais da Casa, pela sua relevância em prol da medicina.

Dignificante, também, pelo seu alcance social, é a presença, neste evento, da Escola de Cães Guias Helen Keller, sediada na Cabana Praia Mole, Florianópolis-SC, única na América do Sul dentre as cem existentes em todo o mundo. Entre os objetivos desta entidade os principais são: promover a inserção social do cego, proporcionando-lhe mobilidade, independência, facilitar a sua integração no mercado de trabalho e educar a sociedade tornando-a receptiva e solidária aos programas sociais.

Parabenizo o Senado Federal, na pessoa do nosso Presidente, bem como aos organizadores e participantes do evento, desejando a todos pleno êxito no desenvolvimento dos trabalhos.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as}. Srs. Senadores, o assunto que me traz hoje ao plenário desta Casa é a publicação de uma pesquisa de intenção de votos referente à disputa pelo Governo de Goiás em 2002. Aos olhos dos mais afoitos, poder-se-ia rotular o tema como meramente regional, de muito pouca importância para os interesses do Congresso Nacional e da Nação. Mas, posso afirmar que os números representam, de forma direta e inquestionável, a aprovação do povo de Goiás ao trabalho realizado pelos seus três representantes do PMDB no Senado Federal.

Isso pode ser dimensionado pelas posições de destaque que nós – Maguito Vilela, Iris Rezende e Mauro Miranda – ocupamos na pesquisa estimulada feita pelo Instituto Serpes de 12 a 18 deste mês. Publicados na edição de hoje do jornal **Diário da Manhã**, de Goiânia, os números aponham o Senador Maguito Vilela disparado na preferência popular com 50,17% da intenção de votos, mais de 20 pontos per-

centuais à frente do segundo colocado, o atual Chefe do Poder Executivo estadual.

Nessa corrida eleitoral rumo ao Palácio das Esmeraldas, que está apenas começando, Maguito também é o primeiro na pesquisa e espontânea com 18,57% das intenções de voto, além de contar com a menor rejeição, 12,67%, entre todos os prováveis candidatos mencionados. Como todos nesta Casa já sabem, Maguito Vilela governou Goiás entre os anos de 1995 e 1998, recebendo elevar dos índices de aprovação popular por sua ocupação com a área social e a geração de empregos em nosso Estado. Já como Senador, em seu primeiro mandato, ele vem dignificando esta Casa, trabalho parlamentar que é reconhecido pelos goianos.

Da mesma forma, os números relacionados à disputa pelo Senado Federal aponham entre os mais lembrados do PMDB, o ilustre Senador Iris Rezende e a minha pessoa. Pouco mais de 44% dos eleitores consultados manifestaram-se pela reeleição de Iris, enquanto 11,53% querem que eu o acompanhe, a exemplo do que ocorreu em 1994.

A apresentação dos indicadores da atual realidade política de Goiás no plenário desta Casa, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, faz-se necessária para demonstrar o orgulho e a satisfação que nós, do PMDB do meu Estado, estamos tendo pelo reconhecimento popular às nossas ações como homens públicos. Ao contrário do pensamento da queles que hoje governam o Estado e que um dia chegaram a dizer que o nosso partido seria "varrido do cenário político regional", a grande maioria da população tem memória e já começa a desmentar o retornado do "tempo bom" para Goiás.

Políticos e experientes, nós, os três Senadores, temos a exatidão de que essa avaliação é momentânea e vai servir apenas como referencial para nossa conduta parlamentar. Nesse sentido, também sentimos reconfortados, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, pelo fato de a grande maioria dos entrevistados ter se manifestado contra a privatização das Centrais Elétricas de Goiás – Celg. Mais de 72% posicionaram-se contra a venda desta tal e apenas 15% a favor.

Com certeza, tamanha diferença vem respaldar os constantes pronunciamentos feitos por nós no plenário desta Casa contra a venda da Celg e também o ato público promovido pelo PMDB em Goiânia, no último dia 25, com a presença do Governador de Minas Gerais, Itamar Franco, e do Senador Pedro Simon.

Como pode ser observado, caros Senadores, o PMDB de Goiás continua cada vez mais sintonizado com os anseios da população do meu Estado e da Nação. E essa relação acaba refletindo em um bom desempenho dos seus representantes não apenas no Senado Federal, mas também na Câmara dos Deputados. Aliás, cabe aqui ressaltar, vários deputados federais do PMDB também aparecem com flagrante destaques nas pesquisas realizadas pelo Instituto Serpes.

Finalizando minhas palavras, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, reafirmo que os expressivos números auferidos pelo levantamento aumentam a nossa responsabilidade perante a população do meu Estado e o Congresso Nacional. Podemos ter certeza que o trabalho dos três Senadores goianos nesta Casa agora será duas vezes maior, justamente para continuar merecendo respeito e a consideração da imensa maioria da população de Goiás.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, profundamente consternado, registro o falecimento, no último dia 25 de abril, do ilustre piauiense Wilson de Andrade Brandão.

Nascido em Teresina, em 14 de outubro de 1922, acumulou, durante toda a sua vida, uma cultura invejável. Graduiu-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito do Piauí, em 1946, deixando, como legado, uma vasta obra, não só no campo do conhecimento jurídico, mas, também, em outras áreas do conhecimento, como Filosofia, Sociologia, História e Literatura, das quais era, igualmente, um profundo conhecedor.

Respeitado como um grande humanista, construiu sua carreira acadêmica com profunda competência, tendo exercido os cargos de Presidente do Instituto dos Advogados do Piauí, Professor titular de Direito Civil da Faculdade Federal de Direito do Piauí e Diretor da mesma Faculdade, dentre outros.

Sua atuação como político não foi menos brilhante. Eleito Deputado Estadual, em 1965, exerceu o mandato durante seis Legislaturas; na minha administração, foi Líder do Governo, na Assembléia Legislativa; foi o primeiro Secretário de Cultura do Estado do Piauí, que ele mesmo implantou; foi Secretário de Segurança Pública do meu Estado e Presidente da Comissão de Constituição e Justiça durante seis mandatos como parlamentar estadual.

Tive a honra de privar da sua amizade e convivemos, como colegas, na Academia Piauiense de Letras.

Deixou viúva a Professora Lourdirinha Brandão, filha e irmã dos meus amigos, o Coronel Gonçalo Nunes, já falecido, e o Dr. Alfredo Nunes, Prefeito de Regeneração e 1º Vice-Presidente da CBF. Pai exemplar, orgulhava-se dos seus filhos: Lourdes Amélia Brandão Nunes, Arquiteta, Wilson Nunes Brandão, Engenheiro, exercendo, atualmente, o mandato de Deputado Estadual, pelo PFL, e Luciano Nunes Brandão, Acadêmico de Direito, aos quais se referia, sempre, com muito carinho.

A Associação Piauiense de Letras prestou-lhe, logo após a sua morte, justa e merecida homenagem à qual fiz ques-tão de estar presente.

Quero, então, Sr. Presidente, nesta oportunidade, deixar registrada, nos Anais desta Casa, a minha tristeza pela perda irreparável desse ilustre piauiense que foi Wilson de Andrade Brandão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguir.

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37, DE 2000

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Moreira Mendes, que dispõe sobre a regulamentação da atuação dos integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia, tendo

Parcerfa vorá vel, sob nº 242, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma.

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2000 (nº 1.461/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que denomina "Rodovia Governador Antonio Mariz" o trecho federal da BR-230 entre a cidade de Cajazeiras e João Pessoa, no Estado da Paraíba, tendo

Parcerfa vorá vel, sob nº 155, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ney Suassuna.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 199, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 1999 (nº 501/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Porta Voz de Cianorte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda mé dia na ci da de de Ci a nor te, Esta do do Pa ra ná, tendo

Pa re ce res sob nºs 538 e 539, de 2000, e 388, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: pelo sobrestamento da tramitação da matéria, nos termos do Re que ri men to nº 302, de 2000, que encaminha, a fim de aguardar informações do Poder Judiciário do Paraná e do Ministério das Comunicações para sua instrução; 3º pronunciamento: favorável, com abstenção da Senadora Marina Silva.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 187, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 187, de 2000 (nº 173/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Brasil Emissoras Aliadas Sociedade Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda mé dia na ci da de de Sa ta Bár ba ra D'Oeste, Esta do de São Pa u lo, ten do

Pa re ce ra vo rá vel, sob nº 986, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Albi no Bo a ven tu ra, com abstenção do Senador Geral do Câ ndi do.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 191, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 2000 (nº 425/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Continental de Curitiba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tendo

Pa re ce ra vo rá vel, sob nº 982, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, com abstenção do Senador Geral do Câ ndi do.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 264, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 2000 (nº 546/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social-Palestina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palestina, Estado de São Paulo, tendo

Pa re ce ra vo rá vel, sob nº 269, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Piva.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 105, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 2001 (nº 457/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Governador do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sena Ma du re i ra, Esta do do Acre, ten do

Pa re ce ra vo rá vel, sob nº 385, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Tião Viana, com abstenção da Senadora Marina Silva.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 127, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2001 (nº 865/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Dinâmica Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dourados, Estado de Mato Gros so do Sul, ten do

Pa re ce ra vo rá vel, sob nº 427, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ramez Tebet.

– 9 –

REQUERIMENTO Nº 244, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 244, de 2001, do Senador Tião Viana, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2001, de sua autoria.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está encerrada a sessão.

(Le van ta-se a ses são às 18 ho ras e 40 minutos)

Ata da 63ª Sessão Deliberativa Ordinária em 31 de maio de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Jader Barbalho, Edison Lobão e Leomar Quintanilha

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Álvaro Dias – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Matusalém – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Coelho – José Eduardo Dutra – José Fogaça – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Nilo Teixeira Campos – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 192/2001, de 29 do corrente, comunicando a prejudicialidade da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1994 (nº 3.578/93, naquela Casa), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que transforma e cria cargos no Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal. (Enviado à sanção em 29 de maio de 2001).

Nº 193/2001, de 29 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1998 (nº 1.052/99, naquela Casa), de autoria da Senadora Emília Fernandes, que altera a Lei nº 9.691, de 22 de julho de 1998, que "altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do Anexo III da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que "dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995", e dispõe sobre as taxas de fiscalização de instalação e de funcionamento de serviços de radiodifusão de sons e imagens educativa". (Enviado à sanção em 29 de maio de 2001).

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 169, DE 2001

(Nº 827/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Álvaro Cordeiro para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 443, de 14 de agosto de 2000, que outorga permissão à Fundação Álvaro Cordeiro para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.251/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 441, de 4 de agosto de 2000. – Fundação Educativa e Cultural de Pitangui, na cidade de Pitanaui-MG:

2 – Portaria nº 442, de 14 de agosto de 2000 — Fundação Educativa Apoio, na localidade de Sobradinho-DF:

3 – Portaria nº 443, de 14 de agosto de 2000 — Fundação Álvaro Cordeiro, na cidade de Coração de Jesus-MG:

4 – Portaria nº 444, de 14 de agosto de 2000 — Fundação Cultural e Comunitária Zagga, na cidade de Nova Serrana-MG; e

5 – Portaria nº 445, de 14 de agosto de 2000 — Fundação Sônia Ivar, na localidade do Gama-DF.

Brasília, 11 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 325/MC

Brasília, 29 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53710.001072/99, de interesse da Fundação Álvaro Cordeiro, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais.

2 – De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a

redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3 – Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4 – Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 443, DE 14 DE AGOSTO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta de Processo Administrativo nº 53710.001072/99, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Álvaro Cordeiro para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

PARECER Nº 502/2000

Referência: Processo nº 53710.001072/99

Interessada: Fundação Álvaro Cordeiro

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão

Ementa: – Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

Fundação Álvaro Cordeiro, com sede na cidade de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, requer que seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com finalidade exclusivamente educativa, na mesma localidade e Estado, mediante a utilização do canal 294 E, Classe C, prevista no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2 – Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela rádio e outros meios de comunicação.

3 – Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou a documentação pertinente, a qual recebeu parecer favorável do Setor Jurídico do Ministério das Comunicações do Estado de Minas Gerais.

4 – Os estatutos da entidade, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, lavrado nos 2 (dois) dias do mês de agosto de 1999, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca e Município de Coração de Jesus, protocolado e registrado sob nº 532, anotado a margem do registro do Livro A-4, na mesma data, preenchem os requisitos do Código Civil Brasileiro e se encontram de acordo com a legislação específica de radiodifusão.

5 – A Diretoria Executiva, a quem compete administrar a Fundação, eleita pelo Conselho de Curadores, com mandato de dois anos, está assim constituída:

DIRETORIA EXECUTIVA

Cargos	Nomes
Diretor Presidente	Angela Santos Cordeiro
Diretor Social	Maria das Dores F. Cordeiro
Suplente de Diretoria	Osmar Faria Cordeiro

6 – De acordo com seus estatutos, a representação judicial e extra-judicial da requerente é competência do Diretor Presidente.

II – Do Mérito

7 – A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (letra **a**, inciso XII, do art. 21)

8 – É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo, competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9 – O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.....

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.

10 – A documentação instrutória que informa o pedido tanto quanto à entidade, tanto quanto aos seus diretores, está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11 – O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada pelos mesmos, juntada aos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer **sub-censura**.

Brasília, 2 de agosto de 2000. – **Maria Antonieta de Alvarenga Grossi**, Advogada-OAB/DF-5419.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 2 de agosto de 2000. – **Napoleão Emanuel Valadares**, Coordenador-Geral de Outorgas.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 2 de agosto de 2000. – **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 2 de agosto de 2000. – **Paulo Menicucci**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 2001
(Nº 2.579/2000, na Casa de origem)**

**Acrescenta parágrafo ao art. 549, da
Lei nº 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 –
Código de Processo Civil.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 549 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, fica acrescido do seguinte § 2º, passando o atual parágrafo único a vigorar como § 1º:

“Art. 549.

§ 1º

§ 2º Havendo pedido de liminar, os autos subirão imediatamente ao relator ou, na sua ausência, àquele a quem for deferida a competência por disposição regimental, que deverá sobre o mesmo se pronunciar antes da devolução dos autos à secretaria.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI INICIAL Nº 2.579, DE 2000

**Acrescenta parágrafo ao artigo 549,
da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 –
Código de Processo Civil.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O artigo 549 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar acrescido de um parágrafo 2º, ficando renumerado o parágrafo único como parágrafo 1º:

“Art. 1º –

.....

Art. 2º – Havendo pedido de liminar, os autos subirão imediatamente ao relator.”

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposta objetiva uniformizar a disciplina da apreciação das liminares em segunda instância, que muitos regimentos internos, preferindo o princípio do juiz natural, atribuem ao Vice-Presidente, ou a um dos vice-presidentes do tribunal.

Sala das Sessões, 15 de março de 2000. – Deputado **José Roberto Batochio**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS –
CeDIN

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

LIVRO I

Do Processo de Conhecimento

.....

TÍTULO X

Dos Recursos

.....

CAPÍTULO VII

Da ordem dos Processos no Tribunal

* Capítulo VII com denominação dada pela Lei nº 8.950, de 13-12-1994.

.....

Art. 549. Distribuídos, os autos subirão, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à conclusão do relator, que, depois de estudá-los, os restituirá à secretaria com o seu “visto”.

Parágrafo único. O relator fará nos autos uma exposição dos pontos controvertidos sobre que versar o recurso.

Art. 550. Os recursos interpostos nas causas de procedimento sumário deverão ser julgados no tribunal, dentro de 40 (quarenta) dias.

.....

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2001
(Nº 2.336/2000, na Casa de origem)**

Dispõe sobre a assistência do advogado no inquérito policial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Em qualquer fase do inquérito policial que se fizer necessária a presença do indiciado ou de testemunha, ou em qualquer espécie de investigação realizada pela polícia em que essas pessoas devam ser ouvidas, obrigatoriamente ou não, o ato não poderá ocorrer sem a presença de advogado, que rubricará todas as peças escritas e demais documentos produzidos na audiência.

Art. 2º Não podendo o acusado custear a assistência advocatícia, ser-lhe-á designado o Defensor Público que desempenhe as atribuições previstas no art. 1º.

Art. 3º Inexistindo Defensor Público na Comarca, será designado advogado, que, recusando a nomeação, por Justo motivo, será substituído.

Art. 4º Constatando qualquer violação aos direitos e garantias individuais, o advogado designado deverá levar o fato ao conhecimento do Ministério Público, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI INICIAL Nº 2.336, DE 2000

Dispõe sobre a assistência do advogado no inquérito policial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Em qualquer fase do inquérito policial que se fizer necessária a presença do indiciado ou de testemunha, ou em qualquer espécie de investigação realizada pela polícia em que essas pessoas devam ser ouvidas, obrigatoriamente ou não, o ato não poderá ocorrer sem presença de advogado que rubricará todas as peças escritas e demais documentos produzidos na audiência.

Art. 2º Não podendo o acusado custear a assistência advocatícia, fica o Estado obrigado a designar um advogado que desempenhe as atribuições do artigo 1º.

Art. 3º O assistente, designado pelo Estado, alegando motivo justo, pode recusar a indicação devendo ser substituído.

Art. 4º Constatando qualquer violação aos direitos e garantias individuais, o advogado designado deverá levar o fato ao conhecimento do Ministério Público, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A grande maioria dos processos que tramitam no judiciário brasileiro, são amparados em inquérito policial. Por fornecer os subsídios necessários a formulação da denúncia, o inquérito constitui-se em uma importante peça, na medida em que traz, em grande quantidade, os elementos necessários à formulação do processo.

A realidade brasileira, no que tange ao inquérito policial, tem demonstrado que a maneira pela qual são colhidas as provas interrogatórios de indiciados, depoimentos e declarações de testemunhas e vítimas – determinam, em vários casos, distorções que repercutirão no posterior processo criminal. Esta realidade, atinge sobretudo, as pessoas de baixa renda, portanto, aquelas que mais necessitam do amparo legal.

Cientes de que o inquérito policial não se funda no princípio do contraditório, propomos o presente projeto de lei, a fim de que a presença do advogado possa colaborar com a polícia no cumprimento da lei, não permitindo os abusos que não raras vezes violam a Constituição Federal, em especial, o seu artigo 5º, incisos XLI, XLII, XLIX e LXI.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2000. –
Deputado **Freire Júnior**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49 DE 2001
Complementar**

(Nº 195/2001 – Complementar, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)
(Tramitando em regime de urgência,
nos termos do art. 64 da Constituição)

Institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída contribuição social devida pelos empregadores em caso de despedida de empregado sem justa causa, à alíquota de dez por cento sobre o montante de todos os depósitos devidos, referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, durante a vigência do contrato de trabalho,

acrescido das remunerações aplicáveis às contas vinculadas.

Parágrafo único. Ficam isentos da contribuição social instituída neste artigo os empregadores domésticos.

Art. 2º Fica instituída contribuição social devida pelos empregadores, à alíquota de cinco décimos por cento sobre a remuneração devida, no mês anterior, a cada trabalhador, incluídas as parcelas de que trata o art. 15 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

§ 1º Ficam isentas da contribuição social instituída neste artigo:

I – as empresas inscritas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que o faturamento anual não ultrapasse o limite de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);

II – as pessoas físicas, em relação à remuneração de empregados domésticos; e

III – as pessoas físicas, em relação à remuneração de empregados rurais, desde que sua receita bruta anual não ultrapasse o limite de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

§ 2º A contribuição será devida pelo prazo de sessenta meses, a contar de sua exigibilidade.

Art. 3º Às contribuições sociais de que tratam os arts. 1º e 2º aplicam-se as disposições da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e da Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994, inclusive quanto a sujeição passiva e equiparações, prazo de recolhimento, administração, fiscalização, lançamento, consulta, cobrança, garantias, processo administrativo de determinação e exigência de créditos tributários federais.

§ 1º As contribuições sociais serão recolhidas na rede arrecadadora e transferidas à Caixa Econômica Federal, na forma do art. 11 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e as respectivas receitas serão incorporadas ao FGTS.

§ 2º A falta de recolhimento ou o recolhimento após o vencimento do prazo sem os acréscimos previstos no art. 22 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, sujeitarão o infrator à multa de setenta e cinco por cento, calculada sobre a totalidade ou a diferença da contribuição devida.

§ 3º A multa será duplicada na ocorrência das hipóteses previstas no art. 23, § 3º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, sem prejuízo das demais cominações legais.

Art. 4º Fica a Caixa Econômica Federal autorizada a creditar nas contas vinculadas do FGTS, a ex-

pensas do próprio Fundo, o complemento de atualização monetária resultante da aplicação, cumulativa, dos percentuais de dezesseis inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento e de quarenta e quatro inteiros e oito décimos por cento, sobre os saldos das contas mantidas, respectivamente, no período de 1º de dezembro de 1988 a 28 de fevereiro de 1989 e durante o mês de abril de 1990, desde que:

I – o titular da conta vinculada firme o Termo de Adesão de que trata esta Lei Complementar; e

II – até o sexagésimo terceiro mês a partir da data de publicação desta Lei Complementar, estejam em vigor as contribuições sociais de que tratam os arts. 1º e 2º; e

III – a partir do sexagésimo quarto mês da publicação desta Lei Complementar, permaneça em vigor a contribuição social de que trata o art. 1º.

Parágrafo único. O disposto nos arts. 9º, II e 22, § 2º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, não se aplica, em qualquer hipótese, como decorrência da efetivação do crédito de complemento de atualização monetária de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 5º O complemento de que trata o art. 4º será remunerado até o dia 10 do mês subsequente ao da publicação desta Lei Complementar, com base nos mesmos critérios de remuneração utilizados para as contas vinculadas.

Parágrafo único. O montante apurado na data a que se refere o **caput** será remunerado, a partir do dia 11 do mês subsequente ao da publicação desta Lei Complementar, com base na Taxa Referencial — TR, até que seja creditado na conta vinculada do trabalhador.

Art. 6º O Termo de Adesão a que se refere o inciso I do art. 4º, a ser firmado no prazo e na forma definidos em Regulamento, conterá:

I – a expressa concordância do titular da conta vinculada com a redução do complemento de que trata o art. 4º, acrescido da remuneração prevista no **caput** do art. 5º, nas seguintes proporções:

a) zero por cento sobre o total do complemento de atualização monetária de valor até R\$2.000,00 (dois mil reais);

b) oito por cento sobre o total do complemento de atualização monetária de valor de R\$2.000,01 (dois mil reais e um centavo) a R\$5.000,00 (cinco mil reais);

c) doze por cento sobre o total do complemento de atualização monetária de valor de R\$5.000,01 (cinco mil reais e um centavo) a R\$8.000,00 (oito mil reais);

d) quinze por cento sobre o total do complemento de atualização monetária de valor acima de R\$8.000,00 (oito mil reais);

II – a expressa concordância do titular da conta vinculada com a forma e os prazos do crédito na conta vinculada, especificados a seguir:

a) complemento de atualização monetária no valor total de R\$1.000,00 (um mil reais), até junho de 2002, em uma única parcela, para os titulares de contas vinculadas que tenham firmado o Termo de Adesão até o último dia útil do mês imediatamente anterior;

b) complemento de atualização monetária no valor total de R\$1.000,01 (um mil reais e um centavo) a R\$2.000,00 (dois mil reais), em duas parcelas semestrais, com o primeiro crédito em julho de 2002, sendo a primeira parcela de R\$1.000,00 (um mil reais), para os titulares de contas vinculadas que tenham firmado o Termo de Adesão até o último dia útil do mês imediatamente anterior;

c) complemento de atualização monetária no valor total de R\$2.000,01 (dois mil reais e um centavo) a R\$5.000,00 (cinco mil reais), em cinco parcelas semestrais, com o primeiro crédito em janeiro de 2003, para os titulares de contas vinculadas que tenham firmado o Termo de Adesão até o último dia útil do mês imediatamente anterior;

d) complemento de atualização monetária no valor total de R\$5.000,01 (cinco mil reais e um centavo) a R\$8.000,00 (oito mil reais), em sete parcelas semestrais, com o primeiro crédito em julho de 2003, para os titulares de contas vinculadas que tenham firmado o Termo de Adesão até o último dia útil do mês imediatamente anterior;

e) complemento de atualização monetária no valor total acima de R\$8.000,00 (oito mil reais), em sete parcelas semestrais, com o primeiro crédito em janeiro de 2004, para os titulares de contas vinculadas que tenham firmado o Termo de Adesão até o último dia útil do mês imediatamente anterior; e

III – declaração do titular da conta vinculada, sob as penas da lei, de que não está nem ingressará em juízo discutindo os complementos de atualização monetária relativos a junho de 1987, ao período de 1º de dezembro de 1988 a 28 de fevereiro de 1989, a abril e maio de 1990 e a fevereiro de 1991.

§ 1º No caso da alínea **b** do inciso I, será creditado valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), quando a aplicação do percentual de redução resultar em quantia inferior a este.

§ 2º No caso da alínea **c** do inciso I, será creditado valor de R\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos rea-

is), quando a aplicação do percentual de redução resultar em quantia inferior a este.

§ 3º No caso da alínea **d** do inciso I será creditado valor de R\$7.040,00 (sete mil e quarenta reais), quando a aplicação do percentual de redução resultar em quantia inferior a este.

§ 4º Para os trabalhadores que vierem a firmar seus termos de adesão após as datas previstas nas alíneas **a** a **d** do inciso II, os créditos em suas contas vinculadas iniciar-se-ão no mês subsequente ao da assinatura do Termo de Adesão, observadas as demais regras constantes nesses dispositivos, quanto a valores, número e periodicidade de pagamento de parcelas.

§ 5º As faixas de valores mencionadas no inciso II do **caput** serão definidas pelos complementos a que se refere o art. 4º, acrescidos da remuneração prevista no **caput** do art. 5º, antes das deduções de que tratam o inciso I do **caput** e os §§ 1º e 2º.

§ 6º O titular da conta vinculada fará jus ao crédito de que trata o inciso II do **caput** deste artigo, em uma única parcela, até junho de 2002, disponível para imediata movimentação a partir desse mês, nas seguintes situações:

I – na hipótese de o titular ou qualquer de seus dependentes for acometido de neoplasia maligna, nos termos do inciso XI do art. 2º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;

II – quando o titular ou qualquer de seus dependentes for portador do vírus HIV;

III – se o trabalhador, com crédito de até R\$2.000,00 (dois mil reais), for aposentado por invalidez, em função de acidente do trabalho ou doença profissional, ou aposentado maior de sessenta e cinco anos de idade;

IV – quando o titular ou qualquer de seus dependentes for acometido de doença terminal.

§ 7º o complemento de atualização monetária de valor total acima de R\$2.000,00 (dois mil reais) poderá, a critério do titular da conta vinculada, ser resgatado mediante entrega, em julho de 2002, ou nos seis meses seguintes, no caso de adesões que se efetuarem até dezembro de 2002, de documento de quitação com o FGTS autorizando a compra de título, lastreado nas receitas decorrentes das contribuições instituídas pelos arts. 1º e 2º desta Lei Complementar, de valor de face equivalente ao valor do referido complemento nos termos e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional — CMN.

Art. 7º Ao titular da conta vinculada que se encontre em litígio judicial visando ao pagamento dos complementos de atualização monetária relativos a junho de 1987, dezembro de 1988 a fevereiro de 1989, abril e maio de 1990 e fevereiro de 1991, é facultado receber, na forma do art. 4º, os créditos de que trata o art. 6º, firmando transação a ser homologada no juízo competente.

Art. 8º A movimentação da conta vinculada, no que se refere ao crédito do complemento de atualização monetária, observará as condições previstas no art. 20 da Lei nº 8.036 de 11 de maio de 1990, inclusive nos casos em que o direito do titular à movimentação da conta tenha sido implementado em data anterior à da publicação desta Lei Complementar.

Art. 9º As despesas com as obrigações decorrentes dos montantes creditados na forma do art. 6º poderão ser diferidas contabilmente, para apropriação no resultado do balanço do FGTS, no prazo de até quinze anos, a contar da publicação desta Lei Complementar.

Art. 10. Os bancos que, no período de dezembro de 1988 a março de 1989 e nos meses de abril e maio de 1990, eram depositários das contas vinculadas do FGTS, ou seus sucessores, repassarão à Caixa Econômica Federal, até 31 de janeiro de 2002, as informações cadastrais e financeiras necessárias ao cálculo do complemento de atualização monetária de que trata o art. 4º.

§ 1º A Caixa Econômica Federal estabelecerá a forma e o cronograma dos repasses das informações de que trata o **caput** deste artigo.

§ 2º Pelo descumprimento dos prazos e das demais obrigações estipuladas com base neste artigo, os bancos de que trata o **caput** sujeitam-se ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do somatório dos saldos das contas das quais eram depositários, remunerados segundo os mesmos critérios previstos no art. 5º.

§ 3º Os órgãos responsáveis pela auditoria integrada do FGTS examinarão e homologarão, no prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Lei Complementar, o aplicativo a ser utilizado na validação das informações de que trata este artigo.

Art. 11. A Caixa Econômica Federal, até 30 de abril de 2002, divulgará aos titulares de contas vinculadas os respectivos valores dos complementos de atualização monetária a que têm direito, com base nas informações cadastrais e financeiras de que trata o art. 10.

Art. 12. O Tesouro Nacional fica subsidiariamente obrigado à liquidação dos valores a que se refere o art. 4º, nos prazos e nas condições estabelecidos nos arts. 5º e 6º, até o montante da diferença porventura ocorrida entre o valor arrecadado pelas contribuições sociais de que tratam os arts. 1º e 2º e aquele necessário ao resgate dos compromissos assumidos.

Art. 13. As leis orçamentárias anuais referentes aos exercícios de 2001, 2002 e 2003 assegurarão destinação integral ao FGTS de valor equivalente à arrecadação das contribuições de que tratam os arts. 1º e 2º desta Lei Complementar.

Art. 14. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – noventa dias a partir da data inicial de sua vigência, relativamente à contribuição social de que trata o art. 1º; e

II – a partir do primeiro dia do mês seguinte ao nonagésimo dia da data de início de sua vigência, no tocante à contribuição social de que trata o art. 2º

PROJETO INICIAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 2001

Institui contribuições sociais, autoriza créditos em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS de complementos de atualização monetária decorrentes de decisão do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída contribuição social devida pelos empregadores em caso de despedida de empregado sem justa causa, à alíquota de dez por cento sobre o montante de todos os depósitos devidos, referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, durante a vigência do contrato de trabalho, acrescido das remunerações aplicáveis às contas vinculadas.

Parágrafo único. Ficam isentos da contribuição social instituída neste artigo os empregadores domésticos.

Art. 2º Fica instituída contribuição social devida pelos empregadores, à alíquota de cinco décimos por cento sobre a remuneração devida, no mês anterior, a cada trabalhador, incluídas as parcelas de que trata o art. 15 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

§ 1º Ficam isentas da contribuição social instituída neste artigo:

I – as empresas inscritas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que o faturamento anual não ultrapasse o limite de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);

II – as pessoas físicas, em relação à remuneração de empregados domésticos; e

III – as pessoas físicas, em relação à remuneração de empregados rurais, desde que sua receita bruta anual não ultrapasse o limite de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

§ 2º A contribuição será devida pelo prazo de sessenta meses, a contar da sua exigibilidade.

Art. 3º Às contribuições de que tratam os arts. 1º e 2º aplicam-se as disposições da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e da Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994, inclusive quanto a sujeição passiva e equiparações, prazo de recolhimento, administração, fiscalização, lançamento, consulta, cobrança, penalidades, garantias, processo administrativo de determinação e exigência de créditos tributários Federais.

Parágrafo único. As contribuições serão arrecadadas pela Caixa Econômica Federal e as respectivas receitas serão incorporadas ao FGTS.

Art. 4º Fica a Caixa Econômica Federal autorizada a creditar nas contas vinculadas do FGTS, às expensas do próprio Fundo, o complemento de atualização monetária resultante da aplicação, cumulativa, dos percentuais de dezesseis inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento e de quarenta e quatro inteiros e oito décimos por cento, sobre os saldos das contas mantidas, respectivamente, no período de 1º de dezembro de 1988 a 28 de fevereiro de 1989 e durante o mês de abril de 1990, desde que:

I – o titular da conta vinculada firme o Termo de Adesão de que trata esta Lei Complementar; e

II – estejam em vigor as contribuições sociais de que tratam os arts. 1º e 2º desta Lei Complementar.

Art. 5º O complemento de que trata o artigo anterior será remunerado até o dia 10 do mês subsequente ao da publicação desta Lei Complementar, com base nos mesmos critérios de remuneração utilizados para as contas vinculadas.

Parágrafo único. O montante apurado na data a que se refere o **caput** será remunerado, a partir do dia 11 do mês subsequente ao da publicação desta Lei Complementar, com base na Taxa Referencial – TR, até que seja creditado na conta vinculada do trabalhador.

Art. 6º O Termo de Adesão a que se refere o inciso I do art. 4º conterà, na forma do regulamento:

I – a expressa concordância do titular da conta vinculada com a redução do complemento de que trata o art. 4º, acrescido da remuneração prevista no **caput** do art. 5º, nas seguintes proporções:

a) zero por cento sobre o total do complemento de atualização monetária de valor até R\$1.000,00 (mil reais);

b) dez por cento sobre o total do complemento de atualização monetária de valor de R\$1.000,01 (mil reais e um centavo) a R\$2.000,00 (dois mil reais);

c) doze por cento sobre o total do complemento de atualização monetária de valor de R\$2.000,01 (dois mil reais e um centavo) a R\$5.000,00 (cinco mil reais);

d) quinze por cento sobre o total do complemento de atualização monetária de valor acima de R\$5.000,00 (cinco mil reais);

II – a expressa concordância do titular da conta vinculada com a forma e os prazos do crédito na conta vinculada, especificados a seguir:

a) complemento de atualização monetária no valor total de até R\$1.000,00 (mil reais), até junho de 2002;

b) complemento de atualização monetária no valor total de R\$1.000,01 (mil reais e um centavo) a R\$2.000,00 (dois mil reais), em três parcelas semestrais, a partir de julho de 2002;

c) complemento de atualização monetária no valor total de R\$2.000,01 (dois mil reais e um centavo) a R\$5.000,00 (cinco mil reais), em cinco parcelas semestrais, a partir de janeiro de 2003;

d) complemento de atualização monetária no valor total acima de R\$5.000,00 (cinco mil reais), em sete parcelas semestrais, a partir de julho de 2003; e

III – a prova de o titular da conta vinculada não estar em juízo discutindo o complemento de atualização monetária relativo ao período de 1º de dezembro de 1988 a 28 de fevereiro de 1989 e ao mês de abril de 1990.

§ 1º No caso da alínea **b** do inciso I, será atribuído o valor de R\$1.000,00 (mil reais) quando a aplicação do percentual de dedução devido resultar em quantia inferior a este.

§ 2º No caso da alínea **c** do inciso I, será atribuído o valor de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais) quando a aplicação do percentual de dedução devido resultar em quantia inferior a este.

§ 3º No caso da alínea **d** do inciso I, será atribuído o valor de R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos

reais) quando a aplicação do percentual de dedução devido resultar em quantia inferior a este.

§ 4º As faixas de valores mencionadas no inciso II serão definidas pelos complementos a que se refere o art. 4º, acrescidos da remuneração prevista no **caput** do art. 5º antes das deduções de que tratam o inciso I e os §§ 1º a 3º.

§ 5º Comprovadas as situações previstas no inciso II do art. 1º da Lei nº 7.670, de 8 de setembro de 1988, e no inciso XI do art. 20 da Lei nº 8.036, de 1990, o titular da conta vinculada fará jus à antecipação dos créditos de que trata este artigo, observado o limite constante da alínea **a** do inciso II deste artigo.

§ 6º Ao titular da conta vinculada do FGTS que se encontre em litígio judicial visando ao pagamento dos complementos de atualização monetária relativos a junho de 1987, dezembro de 1988 a fevereiro de 1989, abril e maio de 1990 e fevereiro de 1991 (Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário nº 226.855-7/RS), é facultado receber, na forma do art. 4º, os créditos de que trata este artigo, firmando transação a ser homologada no juízo competente.

§ 7º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, a transação será firmada pelo titular da conta vinculada e pelo representante judicial do FGTS.

Art. 7º O saque do complemento de atualização monetária fica subordinado aos mesmos critérios definidos na legislação pertinente.

Art. 8º As despesas com as obrigações decorrentes dos montantes creditados na forma do art. 6º poderão ser diferidas contabilmente, para apropriação no resultado do balanço do FGTS, no prazo de até quinze anos, a contar da publicação desta Lei Complementar.

Art. 9º Os bancos que, no período de dezembro de 1988 a março de 1989 e nos meses de abril e maio de 1990, eram depositários das contas vinculadas do FGTS, ou seus sucessores, repassarão à Caixa Econômica Federal, até 31 de janeiro de 2002, as informações cadastrais e financeiras necessárias ao cálculo do complemento de atualização monetária de que trata o art. 4º, sujeitando-se, pelo descumprimento desse prazo, à sanção referida no art. 24 da Lei nº 8.036, de 1990.

§ 1º A Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Operador do FGTS, estabelecerá a forma e o cronograma dos repasses das informações de que trata este artigo.

§ 2º Os órgãos responsáveis pela auditoria integrada do FGTS examinarão e homologarão, no prazo de sessenta dias a contar da publicação desta Lei

Complementar, o aplicativo a ser utilizado na validação das informações de que trata este artigo.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – noventa dias após aquela publicação, relativamente à contribuição de que trata o art. 1º; e

II – a partir do primeiro dia do mês seguinte ao nonagésimo dia daquela publicação, relativamente à contribuição de que trata o art. 2º.

Brasília,

MENSAGEM Nº 291, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei complementar que “Institui contribuições sociais, autoriza créditos em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS de complementos de atualização monetária decorrentes de decisão do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.”

Brasília, 29 de março de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**

EM. INTERMINISTERIAL Nº 1 – MTE/MF

Em 29 de março de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa minuta de Projeto de Lei Complementar que autoriza o crédito, nas contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, dos complementos de atualização monetária decorrentes de decisão do Supremo Tribunal Federal, sob condição da aprovação da contribuição social de 10% (dez por cento) dos depósitos do FGTS, devida nos casos de despedida sem justa causa, e da contribuição social de 0,5% (cinco décimos por cento), incidente sobre a folha de pagamento, ora propostas.

O FGTS, como se sabe, constitui um verdadeiro patrimônio dos trabalhadores e cumpre uma função essencial de valorização do tempo de serviço. De outro lado, tem sido um instrumento importante na geração de empregos, pelos investimentos que viabiliza. Não obstante, o FGTS foi afetado em sua capacidade de atender integralmente seus objetivos por elevadas taxas de inflação e por determinados planos econômicos.

O reconhecimento por parte do Poder Judiciário de que os saldos das contas vinculadas do Fundo de

Garantia do Tempo de Serviço foram corrigidos a menor na implementação dos Planos Verão e Collor I, teve o efeito de aumentar o passivo do FGTS sem o correspondente aumento do ativo necessário para evitar um desequilíbrio patrimonial no Fundo. Diante dessa decisão da Justiça, e devido à possibilidade de que um número excessivamente elevado de trabalhadores ajuizasse demandas para correção dos saldos na mesma proporção, o que teria o efeito de paralisar o processo judiciário no País, Vossa Excelência decidiu estender a todos os trabalhadores a correção automática de seus saldos, independentemente de decisão judicial. Isto criou uma necessidade de geração de patrimônio no FGTS da ordem de R\$42 bilhões.

A cobertura de um passivo de tamanha magnitude, correspondente a quase 4% do total do produto gerado no país, não é uma tarefa fácil. Uma possibilidade seria que o Tesouro Nacional o assumisse e repassasse ao FGTS o montante de recursos necessários. O problema é que, para tanto, seria necessário que o Tesouro Nacional aumentasse a dívida pública no montante dos recursos necessários (4% do PIB) ou aumentasse a oferta monetária neste mesmo montante. No primeiro caso, o efeito seria um aumento das taxas de juros que, muito provavelmente, abortaria o recém retomado crescimento da economia brasileira, com menor geração de empregos e aumento da taxa de desemprego. No segundo caso, teríamos um aumento da taxa de inflação. Em ambas as situações, o efeito final atingiria principalmente os trabalhadores mais pobres e menos qualificados.

É importante notar que, como o Tesouro Nacional não gera recursos, mas sim transfere recursos entre os diferentes grupos sociais no país através da arrecadação de impostos e dos gastos públicos, o aumento da dívida pública ou da oferta monetária significariam uma clara transferência perversa de renda, dos trabalhadores sem carteira assinada e por conta própria, para os trabalhadores com carteira assinada, que têm rendimentos relativamente mais elevados que os dois outros grupos de trabalhadores. Foi exatamente para evitar tais desdobramentos que Vossa Excelência decidiu que a conta não poderia ser paga exclusivamente pelo Tesouro Nacional e promoveu, com as centrais sindicais e confederações patronais que participam do Conselho Curador do FGTS, um processo de negociação que viabilizasse o pagamento do montante devido aos trabalhadores.

No processo de negociações várias propostas foram apresentadas e discutidas pelas partes envolvi-

das. A proposta daí resultante pode ser resumida da seguinte forma:

- contribuição social devida nos casos de despedida sem justa causa, destinada ao FGTS, de 10% dos depósitos referentes ao Fundo;
- criação de uma contribuição social de 0,5% sobre a folha de salários das empresas não participantes do Simples, destinada ao FGTS (não abrangendo pessoas físicas empregadores de empregados domésticos e de empregados rurais);
- utilização de parte das disponibilidades hoje existentes no FGTS;
- deságio de 10% a 15%, concedido pelos trabalhadores com complementos de atualização monetária cujos valores estejam acima de R\$1.000,00;
- contrapartida do Tesouro Nacional correspondente a R\$6 bilhões.

Com estas medidas, o FGTS conseguirá alcançar a 92% dos titulares de contas vinculadas, que têm complementos de atualização monetária não superiores a R\$1.000,00, até junho de 2002. Os demais titulares, que têm valores acima desse montante, terão o complemento creditados em suas contas entre julho de 2002 e junho de 2006, finalizando, o pagamento em cinco anos, contados a partir de julho de 2001.

O período necessário para que todos os trabalhadores recebam o que lhes é devido é, dentro do acordo, bem menor do que provavelmente veria a ocorrer se estes tivessem que entrar com demandas judiciais, dado o acúmulo de processos que ocorreria na Justiça e a conseqüente lentidão que isto acarretaria no julgamento destes processos.

A contribuição social devida nos casos de despedida sem justa causa, além de representar um importante instrumento de geração de recursos para cobrir o passivo decorrente da decisão judicial, terá como objetivo induzir a redução da rotatividade no mercado de trabalho brasileiro. Convém destacar que, apenas em 2000, ano de grande crescimento econômico, no qual o emprego formal apresentou o maior crescimento nos últimos 14 anos — de acordo com o Cadastro Geral de Emprego (CAGED), o emprego cresceu 3,2% — foram despedidos, sem justa causa, 8,1 milhões de trabalhadores, de um contingente de cerca de 22 milhões de trabalhadores com contrato de trabalho regido pela CLT.

Com vistas ao fortalecimento e à consolidação do patrimônio do FGTS, propõe-se também a instituição de contribuição social de 0,5% (cinco décimos por cento) incidente sobre a remuneração dos empregados paga pelas empresas de médio e grande porte.

A medida isenta as empresas inscritas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES. Isenta também da contribuição as pessoas físicas em relação à remuneração paga aos empregados domésticos e as pessoas físicas cuja renda se equipare à do empresário inscrito no Simples, em relação à remuneração paga aos empregados rurais.

A urgência solicitada se deve à necessidade de que os recursos das contribuições que ora se propõe criar sejam coletados pelo FGTS no mais breve período de tempo, a fim de que os trabalhadores possam receber a complementação de atualização monetária nos prazos propostos na anexa minuta de Projeto de Lei Complementar.

São estas, Senhor Presidente, as razões que submetemos a Vossa Excelência para propor o anexo Anteprojeto de Lei Complementar, a ser encaminhado à apreciação do Congresso Nacional.

Respeitosamente, **Francisco Dornelles**, Ministro de Estado do Trabalho e Emprego – Pedro Sampaio **Malan**,

Ministro de Estado da Fazenda.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

.....
Art. 9º As aplicações com recursos do FGTS poderão ser realizadas diretamente pela Caixa Econômica Federal, pelos demais órgãos integrantes do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e pelas entidades para esse fim credenciadas pelo Banco Central do Brasil como agentes financeiros, exclusivamente segundo critérios fixados pelo Conselho Curador, em operações que preencham os seguintes requisitos:

.....
II – correção monetária igual à das contas vinculadas;

.....
Art. 11. Os depósitos feitos na rede bancária, a partir de 1º de outubro de 1989, relativos ao FGTS, serão transferidos à Caixa Econômica Federal no segundo dia útil subsequente à data em que tenham sido efetuados.
.....

Art. 15. Para os fins previstos nesta lei, todos os empregadores ficam obrigados a depositar, até o dia 7 (sete) de cada mês, em conta bancária vinculada, a importância correspondente a 8 (oito) por cento da remuneração paga ou devida, no mês anterior, a cada trabalhador, incluídas na remuneração as parcelas de que tratam os arts. 457 e 458 da CLT e a gratificação de Natal a que se refere a Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, com as modificações da Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965.

1º Entende-se por empregador a pessoa física ou a pessoa jurídica de direito privado ou de direito público, da administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que admitir trabalhadores a seu serviço, bem assim aquele que, regido por legislação especial, encontrar-se nessa condição ou figurar como fornecedor ou tomador de mão-de-obra, independente da responsabilidade solidária e/ou subsidiária a que eventualmente venha obrigar-se.

2º Considera-se trabalhador toda pessoa física que prestar serviços a empregador, a locador ou tomador de mão-de-obra, excluídos os eventuais, os autônomos e os servidores públicos civis e militares sujeitos a regime jurídico próprio.

3º Os trabalhadores domésticos poderão ter acesso ao regime do FGTS, na forma que vier a ser prevista em lei.

.....
Art. 20. A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:

.....
XI – quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for acometido de neoplasia maligna.

.....
Art. 22. O empregador que não realizar os depósitos previstos nesta lei no prazo fixado no art. 15, responderá pela atualização monetária da importância correspondente. Sobre o valor atualizado dos depósitos incidirão ainda juros de mora de 1 (um) por cento ao mês e multa de 20 (vinte) por cento, sujeitando-se, também, as obrigações e sanções previstas no Decreto-Lei nº 368, de 19 de dezembro de 1968.

.....
2º Se o débito for pago até o último dia útil do mês do seu vencimento, a multa prevista neste artigo será reduzida para 10 (dez) por cento.
.....

Art. 23. Competirá ao Ministério do Trabalho e da Previdência Social a verificação, em nome da Caixa Econômica Federal, do cumprimento do disposto nesta lei, especialmente quanto à apuração dos débitos e das infrações praticadas pelos empregadores ou tomadores de serviço, notificando-os para efetuar e comprovarem os depósitos correspondentes e cumprirem as demais determinações legais, podendo, para tanto, contar com o concurso de outros órgãos do Governo Federal, na forma que vier a ser regulamentada.

3º Nos casos de fraude, simulação, artifício, ardil, resistência, embaraço ou desacato à fiscalização, assim como na reincidência, a multa especificada no parágrafo anterior será duplicada, sem prejuízo das demais cominações legais.

LEI Nº 8.844, DE 20 DE JANEIRO DE 1994

Dispõe sobre a fiscalização, apuração e cobrança judicial as contribuições e multas devidas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 393, de 1993, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Humberto Lucena Presidente do

Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Compete ao Ministério do Trabalho a fiscalização e a apuração das contribuições ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem assim a aplicação das multas e demais encargos devidos.

Parágrafo único. A Caixa Econômica Federal (CEF) e a rede arrecadadora prestarão ao Ministério do Trabalho as informações necessárias ao desempenho dessas atribuições.

Art. 2º Compete à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional a inscrição em Dívida Ativa dos débitos para com o Fundo de Garantia do Tempo de serviço – FGTS, bem como, diretamente ou por intermédio da Caixa Econômica Federal, mediante convênio, a representação Judicial e extrajudicial do FGTS, para a correspondente cobrança, relativamente à contribuição e às multas e demais encargos previstos na legislação respectiva.

§ 1º O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço fica isento de custas nos processos judiciais de cobrança de seus créditos.

§ 2º As despesas, inclusive as de sucumbência, que vierem a ser incorridas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Caixa Econômica Federal, para a realização da inscrição em Dívida Ativa, do ajuizamento e do controle e acompanhamento dos processos judiciais, serão efetuadas a débito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

§ 3º Os créditos relativos ao FGTS gozam dos mesmos privilégios atribuídos aos créditos trabalhistas.

§ 4º Na cobrança judicial dos créditos do FGTS, incidirá encargo de 10% (dez por cento), que reverterá para o Fundo, para ressarcimento dos custos por ele incorridos, o qual será reduzido para 5% (cinco por cento), se o pagamento se der antes do ajuizamento da cobrança.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de janeiro de 1994; 173º da Independência e 106º da República. **Humberto Lucena.**

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PARECER

PARECER Nº 461, DE 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2000, de autoria do Senador Jorge Bomhusen, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições”.

Relator: Senador **José Agripino**

I – Relatório

A presente proposição foi originalmente despachada ao ilustre Senador José Jorge para relatar. Sua Excelência apresentou o seu parecer, que foi objeto de debate na sessão do dia 6 de dezembro de 2000, concluindo pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1. Durante o debate do tema, o eminente Senador Antonio Carlos Valadares apresentou a Emenda nº 2, que tornava mais rígidas as penas para a chamada “boca-de-urna”, a qual foi acolhida mediante parecer oral do senhor Relator. Nesse ponto, o nobre Senador José Eduardo Dutra solicitou vistas da matéria.

Posteriormente, o senhor Senador Sebastião Rocha apresentou a Emenda nº 3, prevendo que o segundo turno teria lugar no quarto domingo de outubro, a qual mereceu parecer contrário do Relator por chocar-se com o disposto no art. 77 da Constituição que, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 16, de 1997, prevê a realização do segundo turno das eleições no último domingo de outubro.

Finalmente, o senhor Senador José Eduardo Dutra apresentou voto em separado sobre a proposição.

Tendo o eminente Senador José Jorge se licenciado do Senado Federal para assumir o cargo de Ministro de Estado de Minas e Energia, fomos honrado pelo Senhor Presidente desta Comissão com a designação para relator **ad hoc** da matéria.

É o relatório.

II – Voto

Inicialmente, só cabe registrar a nossa total concordância com os votos anteriormente apresentados pelo ilustre Relator da proposição, que concluíram pela sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2 e rejeição da Emenda nº3.

Impõe-se, no entanto, complementar as brilhantes manifestações de Sua Excelência, no sentido de aproveitar, com vistas ao aperfeiçoamento da proposição em análise, as emendas nº 4 a 8 apresentadas pelo nobre Senador José Eduardo Dutra em seu voto em separado.

Destarte, parece-nos conveniente acolher a sugestão de ampliar o prazo para realização das convenções partidárias. A proposição limita esse prazo ao período de 1º a 10 de agosto do ano em que se realizam as eleições. Isso pode trazer dificuldades aos partidos políticos e coligações, que não teriam tempo hábil para tomar todas as providências no sentido de submeter o nome dos escolhidos à Justiça Eleitoral para registro, além de poder mesmo ser entendido como interferência excessiva da legislação nas agremiações partidárias, que conforme a Carta de 1988, são entidades de direito privado. O período proposto no voto em separado, de 10 de junho a 5 de agosto, soa como mais adequado. Esse novo prazo leva à alteração na data limite para o registro dos candidatos, que deve ser adaptada a ele.

É igualmente correto manter-se a duração da campanha no rádio e TV, que era reduzida em dez dias pela proposição. Com isso estar-se-á, praticamente, fazendo a propaganda no rádio e TV coincidir com o período da propaganda eleitoral em geral.

Vale observar que essas alterações não ferem, em absoluto, o espírito principal da proposição, que é a redução do período de propaganda eleitoral de sessenta para cerca de quarenta e cinco dias. Ao contrário, coadunam-se com ele.

Do exposto, reiterando os pareceres do ilustre Senador José Jorge, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2000, com o acolhimento das Emendas nºs 1, 2, 4, 5 e 6 e rejeição das Emendas nº 3, 7 e 8.

Sala das Comissões, – **Bernardo Cabral**, Presidente – **José Agripino**, Relator – **Bello Parga** – **Iris Rezende** – **Hugo Napoleão** – **Maguito Vilela** – **Nilo Teixeira Campos** – **Roberto Requião** (contrário) – **Moreira Mendes** – **Gerson Camata** – **Paulo Hartung** (contrário) – **Heloísa Helena** – **Maria do Carmo Alves** – **Leomar Quintanilha** – **Álvaro Dias** – **Carlos Patrocínio**.

RELATÓRIOS PROFERIDOS PELO SENADOR JOSÉ JORGE, NA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA EM 6-12-00, A QUE SE REFEREM O PARECER DO RELATOR, SENADOR JOSÉ AGRIPINO.

Relator: Senador **José Jorge**

I – Relatório

Vem a esta Comissão o projeto de lei em epigrafe para que, nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opino sobre a sua constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade bem como quanto ao mérito, nos termos do inciso II, **d**, do citado dispositivo regimental.

O objetivo do projeto é alterar as regras do processo eleitoral, principalmente as relativas a prazos, mediante a revogação de um dispositivo e a modificação da redação de outros dez, da Lei nº 9.504/97 — Lei Eleitoral.

Assim, de acordo com o projeto, **(a)** a realização do segundo turno de eleições deverá ser antecipado do último para o terceiro domingo de outubro; **(b)** a escolha dos candidatos é protelada para o primeiro decêndio de agosto, em vez de nos dois últimos de junho; e, em consequência, **(c)** os registros das candidaturas deverão ocorrer até o dia 15 de agosto, em vez de até 5 de julho; **(d)** será reduzido para trinta dias o prazo em que os Tribunais Regionais Eleitorais comuniquem ao Tribunal Superior Eleitoral, para fins de centralização, os dados sobre as candidaturas, em

vez de quarenta e cinco dias; (e) o início da campanha eleitoral será transferida para o dia 16 de agosto, em vez de 5 de julho; (f) será adiada do dia 10 de julho para o dia 10 de agosto a vedação de as emissoras de rádio e televisão, em sua programação normal e noticiário, dar um tratamento diferenciado a candidatos; (g) devendo, também, ser adiada, do dia 10 de agosto para o mesmo dia 10 de agosto, a proibição de que essas emissoras transmitam programa apresentado ou comentado por candidato escolhido em convenção; (h) reduz de quarenta e cinco para trinta e cinco dias a propaganda eleitoral gratuita nas emissoras de rádio e televisão; ficando (i), por isso, transferido para o dia 11 de agosto a data, atualmente fixada em 8 de julho, a partir da qual os partidos e os representantes das emissoras de televisão serão convocados pela Justiça Eleitoral para elaborarem plano de mídia.

Demais, altera a data de referência para a definição do tempo que o partido ou coligação terá direito de propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão, de acordo com o tamanho da representação dos partidos na Câmara dos Deputados, o qual deverá ser a do resultado eleitoral e não, como é atualmente, a do início da Legislatura que estiver em curso.

Finalmente, extingue a candidatura nata para os detentores de mandato de Deputado Federal, Estadual ou Distrital e Vereador, ou ainda de quem tenha exercido esses cargos em qualquer período da Legislatura que esteja em curso.

O autor do projeto refere, em sua justificção, que o nosso processo eleitoral é um dos mais longos entre as democracias modernas e, por essa razão, entende que deva ser encurtada a duração das etapas do pleito.

Não foram apresentadas emendas durante o prazo regimental.

É o relatório.

II – Voto

A Constituição Federal estabelece, em seu art. 22, I, a competência privativa da União para legislar sobre matéria eleitoral, cabendo, portanto, a esta Comissão emitir, também, o parecer sobre o mérito das matérias em exame (letra d do inciso II do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal), sendo, neste caso, em caráter terminativo, em razão do que dispõe o art. 91, I, do mesmo Regimento.

Quanto ao mérito, louvável e a iniciativa do autor do projeto, de aperfeiçoar a legislação eleitoral mediante a redução do tempo de campanha eleitoral. Con-

cordamos que a duração do nosso processo eleitoral é excessiva. Atualmente, os meios de comunicação de massa e de transporte são eficientes para a que a mensagem dos partidos e dos candidatos cheguem rapidamente ao eleitor.

Ademais, sabemos que as Casas Legislativas praticamente ficam paralisadas durante todo o tempo de campanha eleitoral, adiando, desse modo, a discussão e a deliberação sobre matérias de alto interesse para a sociedade. Por sua vez, o “recesso branco” do Poder Legislativo impõe ao Poder Executivo a decisão de adiar o encaminhamento das proposições legislativas de interesse da administração pública para depois da data de realização das eleições, o que pode redundar em até quatro meses de atraso para que a matéria seja incluída na pauta de deliberação do Parlamento. Não obstante tais matérias possam ser tratadas mediante medida provisória, nem sempre este é o instrumento do processo legislativo adequado ao caso.

De outro lado, muitos negócios privados, ainda que não envolvam o poder público, deixam de ser realizados ou são adiados, em razão de os agentes econômicos ficarem a espera da definição da situação política para realizarem investimentos de médio e longo prazos.

Não podemos deixar lembrar a advertência de Norberto Bobbio a respeito dos excessos de democracia decorrentes da exaustiva discussão política que ocorre durante o processo eleitoral, do que pode resultar em apatia do eleitorado, ou em descrença quanto à capacidade de os políticos resolverem os problemas da sociedade, assim, resumida pelo citado autor:

Nada ameaça matar mais a democracia que o excesso de democracia. (O Futuro da Democracia. Uma Defesa das regras do Jogo. Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1989, p. 26)

Portanto, no mérito, não temos reparos a fazer, pois a proposição vai ao encontro da prática eleitoral que é própria dos países de democracia política consolidada. Mesmo entre nós, podemos observar que a tendência da legislação é reduzir os prazos da campanha eleitoral, pois a atual, lei eleitoral já diminuiu de sessenta para quarenta e cinco dias a duração da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão em relação à lei eleitoral anteriormente vigente (Lei nº 9.100/95). Isso contribuiu para a redução dos custos da disputa eleitoral, o que constitui forte fator limitati-

vo à participação política do cidadão comum como candidato a cargos eletivos.

Também concordamos com o autor do projeto ao propor a supressão do § 1º do art. 8º da Lei nº 9.504/97, com o objetivo de deixar de assegurar o registro de candidaturas para o mesmo cargo pelo partido a que estejam filiados aos detentores de mandato de Deputado Federal, Estadual ou Distrital, ou de Vereador, e aos que tenham exercido cargos em qualquer período da legislatura que estiver em curso, em razão de entendermos que o referido dispositivo legal contraria, *smj*, o disposto no art. 17, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, que estabelece a autonomia dos partidos políticos e o seu caráter de entidade de direito privado.

Assim, exsurge do texto constitucional que somente ao partido cabe decidir sobre a escolha de seus candidatos à eleição, e estabelecer em lei o privilégio da candidatura nata constitui, a nosso ver, usurpação do direito de o partido decidir livremente sobre as suas candidaturas. Trata-se, portanto, de assunto interno **corporis**, de interesse exclusivo do partido. Ademais, se, de acordo com o citado § 1º do art. 17, o partido pode estabelecer normas de fidelidade e disciplina partidárias para os seus filiados, inclusive para prever a sua expulsão, pode também deixar de registrar a sua candidatura, pois quem pode o mais pode o menos.

Todavia, entendemos que a redação dada ao § 1º do art. 2º da Lei nº 9.504/97 é flagrantemente inconstitucional, pois contraria norma expressa contida no **caput** do art. 77 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 16/97, o qual prevê a realização do segundo turno das eleições no último domingo de outubro. Desse modo, não há dúvida de que somente mediante proposta de emenda à Constituição poderá ser modificada essa data.

Em face do exposto e nos termos do art. 133, I, do Regimento Interno do Senado Federal, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2000, expungido, no entanto, da redação proposta para o § 1º do art. 2º da Lei nº 9.504/97, em razão de contrariar o disposto no art. 77 da Constituição Federal, nos termos da seguinte emenda supressiva:

EMENDA

Suprima-se, do art. 1º a redação proposta pelo PLS nº 242, de 2000, para o § 1º do art. 2º da Lei nº 9.504, de 1997.

É o voto.

Sala da Comissão. – **José Jorge**, Relator.

O SR. JOSE JORGE – Sr. Presidente, Srs. Senadores, vem a esta Comissão o Projeto de Lei em epígrafe para que, nos termos do art. 101, do Regimento Interno do Senado Federal, opine sobre sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, bem como quanto ao mérito, nos termos do inciso II, **d**, do citado dispositivo regimental.

O objetivo do projeto é alterar as regras do processo eleitoral, principalmente as relativas a prazos, mediante a revogação de um dispositivo e a modificação da redação de outros dez da Lei nº 9.504, de 1997, a Lei Eleitoral.

Assim, de acordo com o projeto:

a) a realização do segundo turno da eleição deverá ser antecipado do último para o terceiro domingo de outubro;

b) a escolha dos candidatos é protelada para o primeiro decênio de agosto em vez dos dois últimos de julho;

c) em conseqüência, os registros das candidaturas deverão ocorrer até o dia 15 de agosto em vez de até o dia 5 de julho.

d) será reduzido para trinta dias o prazo em que os Tribunais Regionais Eleitorais comuniquem ao Tribunal Superior Eleitoral, para fim de centralização, os dados sobre as candidaturas em vez de quarenta e cinco dias;

e) o início da campanha eleitoral será transferido para o dia 16 de agosto em vez de 5 de julho;

f) será adiado do dia 1º de julho para o dia 10 de agosto a vedação das emissoras de rádio e televisão em sua programação normal e noticiário dar um tratamento diferenciado a candidatos;

g) devendo também ser adiada no dia 1º de agosto para o mesmo dia, 10 de agosto, a proibição de que essas emissoras transmitam programas apresentados ou comentados por candidatos escolhidos em convenção;

h) reduz de quarenta e cinco para trinta e cinco dias a propaganda eleitoral gratuita nas emissoras de rádio e televisão;

i) ficando, por isso, transferido para o dia 11 de agosto a data atualmente fixada em 8 de julho, a partir da qual os partidos e os representantes das emissoras de televisão serão convocados pela Justiça Eleitoral para elaborarem planos de mídia.

Demais, altera a data de referência para definição do tempo em que o partido ou a coligação terá direito de propaganda eleitoral gratuita no rádio e televisão de acordo com o tamanho da representação dos

partidos na Câmara dos Deputados, o qual deverá ser o do resultado eleitoral e não como é atualmente, do início da legislatura que estiver em curso.

Finalmente, extingue a candidatura nata para detentores de mandato de deputado federal, estadual ou distrital e vereador ou ainda de quem tenha exercido este cargo em qualquer período da legislatura que esteja em curso.

O autor do projeto refere em sua justificativa que o nosso processo eleitoral é um dos mais longos dentre as democracias modernas e por esta razão entende que deva ser encurtada a duração das etapas do pleito.

Não foram apresentadas emendas durante o prazo regimental, a não ser esta agora, apresentada pelo Senador Antonio Carlos Valadares.

É o relatório.

Voto

A Constituição Federal estabelece em seu art. 22, § 1º, a competência privativa da União para legislar sobre matéria eleitoral, cabendo portanto a esta comissão emitir também o parecer sobre o mérito da matéria em exame, sendo, neste caso, em caráter terminativo, em razão do que dispõe o art. 91, Iº, do mesmo Regimento.

Quanto ao mérito, louvável é a iniciativa do autor do projeto de aperfeiçoar a legislação eleitoral mediante a redução do tempo de campanha eleitoral.

Concordamos que a duração do nosso processo eleitoral é excessiva. Atualmente os meios de comunicação de massa e de transportes são eficientes para que a mensagem dos partidos e candidatos cheguem rapidamente ao eleitor.

Ademais, sabemos que as casas legislativas praticamente ficam paralisadas durante todo o tempo de campanha eleitoral, adiando, desse modo, a discussão e a deliberação sobre matéria de alto interesse para a sociedade.

Por sua vez, o recesso branco do Poder Legislativo impõe ao Poder Executivo a decisão de adiar o encaminhamento das proposições legislativas de interesse da administração pública para depois da data de realização das eleições, o que pode redundar em até quatro meses de atraso para que a matéria seja incluída na pauta de deliberação do Parlamento.

Não obstante, as matérias possam ser tratadas mediante medida provisória, nem sempre este é um instrumento do processo legislativo adequado ao caso.

Por outro lado, muitos negócios privados e ainda que não envolvam o poder público deixam de ser rea-

lizados ou são adiados em razão de os agentes econômicos ficarem à espera da definição da situação política para realizarem investimentos de médio e longo prazos.

Não podemos deixar de lembrar a advertência de Norbert Bobio a respeito dos excessos de democracia decorrentes da exaustiva discussão política que ocorre durante o processo eleitoral, o que pode resultar em apatia do eleitorado ou em descrença quanto à capacidade dos políticos resolverem os problemas da sociedade, assim resumido pelo citado autor:

“Nada ameaça matar mais a democracia do que o excesso de democracia. O futuro da democracia é uma defesa da regra do jogo.” Editora Paz e Terra, Rio de Janeiro, página 26.

Portanto no mérito não temos reparo a fazer, pois a proposição vai ao encontro da prática eleitoral própria dos países de democracia política consolidada.

Mesmo entre nós, podemos observar que a tendência da legislação é reduzir os prazos da campanha eleitoral, pois a atual lei já diminui de sessenta para quarenta e cinco dias a duração da propaganda gratuita no rádio e na televisão em relação à lei eleitoral anteriormente vigente.

Isso contribuiu para a redução dos custos da disputa eleitoral, que constitui forte fator limitativo à participação política do cidadão comum como candidato a cargo eletivo.

Também concordamos com o autor do projeto ao propor a supressão do § 1º do art. 8º da Lei nº 9.504, com o objetivo de deixar de assegurar o registro de candidaturas para o mesmo cargo pelo partido a que estejam filiados os detentores de mandato de deputado federal, estadual, distrital ou de vereador e aos que tenham exercido cargos em qualquer período da legislatura que estiver em curso.

Em razão de entendermos que o referido dispositivo legal contraria o disposto no art. 17, § 1º e 2º da Constituição Federal, que estabelece a autonomia dos partidos políticos e o seu caráter de entidade de direito privado. Assim, surge no Texto Constitucional que somente ao partido caberá decidir sobre a escolha de seus candidatos à eleição, e estabelecer em lei o privilégio da candidatura nata constitui, a nosso ver, usurpação do direito de o partido decidir livremente sobre suas candidaturas. Trata-se, portanto, de assunto **interna corpore**, de interesse exclusivo do partido.

Ademais, se, de acordo com o citado § 1º do art. 17, o partido pode estabelecer normas de fidelidade e disciplina partidária para seus filiados, inclusive para prever a sua expulsão, pode também deixar de regis-

trar a sua candidatura, pois quem pode o mais pode o menos.

Todavia, entendemos que a redação dada ao § 1º do art. 2º da Lei nº 9.597 é flagrantemente inconstitucional, pois, contraria norma expressa contida no **caput** do art. 77 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 16, a qual prevê a realização do segundo turno no último domingo de outubro. Enfim, a marcação de data no segundo turno é feita na Constituição. Desse modo, não há dúvida de que somente mediante proposta de emenda à Constituição poderá ser modificada nesta data.

Em face do exposto e nos termos do art. 133, I, do Regimento Interno do Senado, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2000, expungido, no entanto, da redação proposta para § 1º do art. 2º da Lei nº 9.504/97, em razão de contrariar o dispositivo do art. 77 da Constituição Federal nos termos da seguinte emenda supressiva:

Emenda supressiva: Suprima-se o art. 1º da redação proposta pelo PLC nº 242/2000 para o § 1º do art. 2º da Lei nº 9.504/97.

É o voto

Em relação à emenda apresentada pelo Senador Antonio Carlos Valadares acrescenta o seguinte artigo no projeto de lei: O art. 39 da Lei nº 9.504, que é a lei eleitoral, passa a vigorar com a seguinte redação do § 5º, acrescido dos § 6º e 7º.

§ 5º – É proibido no dia da eleição, constituindo crime eleitoral, praticar: arremetimento a propagandas de boca de urna, mesmo que a título gratuito; segundo, a divulgação de qualquer espécie de propaganda de partidos políticos ou de seus candidatos mediante publicações, faixas, **outdoor**, adesivos, cartazes, camisetas, bonés, botas ou discos e vestuários; terceiro, abertura de postos de distribuição ou entrega de material de propaganda de partidos políticos ou de seus candidatos.

§ 6º – O eleitor que infringir a norma estabelecida no parágrafo anterior ficará sujeito à pena de detenção de até seis meses ou ao pagamento de multas no valor de cinco a vinte mil UFIRs, podendo apenas ser convertida em prestação de serviços à comunidade.

§ 7º – Aplicar-se-á a pena de cassação do registro se o responsável pela infração prevista no § 5º deste artigo for candi-

dato a cargo eletivo, observado o rito processual previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Acho também que essa emenda do Senador Antonio Carlos Valadares é positiva tendo em vista que facilitará, inclusive para a Justiça Eleitoral, a realização da eleição.

No caso específico de Pernambuco, que acompanhei detalhadamente, a boca de urna está aumentando. Neste ano, ao invés de ser boca de urna, foi um arrastão de urna, porque havia música, um conjunto de Carnaval desfilando. Isso vi em Recife, e não sei se houve nos outros Estados, mas em Recife cada vez aumenta mais. Eram milhares de pessoas com a mesma cor de camisa, orquestra, samba, frevo, quer dizer, uma grande mobilização e outras pessoas que estão aqui viram também.

É positivo que as pessoas votem tranquilamente. Então, em Pernambuco, não houve violência, e tudo foi feito com muito bom humor e alegria, mas em outros lugares isso poderá gerar violência.

O meu parecer, portanto, é favorável à emenda do Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Exª, portanto, acolhe a emenda do Senador Valadares e esclareço ainda que a UFIR ainda se encontra em vigor. Magrinha, porque a inflação deve se situar entre 4% e 5%, mas ainda existe.

Estão inscritos para discutir a matéria os Senadores Bernardo Cabral, José Eduardo Dutra, Jorge Borhausen e Jefferson Péres.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma sugestão ao Senador Antonio Carlos Valadares e ao Relator, Senador Eduardo Jorge. Na emenda a redação está assim: “É proibido no dia da eleição, constituindo crime eleitoral...”

É evidente que nenhum crime eleitoral é permitido. Talvez fosse melhor, se o Sr. Relator aceitar: “Constitui crime eleitoral praticar, no dia da eleição:...” Seria uma emenda de redação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A sugestão de V. Exª aperfeiçoa o texto, mas, evidentemente, a palavra está com o Relator.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, para discutir a matéria.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA — Sr. Presidente, tenho a intenção de pedir vista do projeto. Não quero abortar o debate agora. Se houver Senadores

inscritos para debater.... Estão em discussão o projeto e a emenda.

O SR. BERNARDO CABRAL – Só a emenda.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não, o projeto e a emenda. Quero pedir vista. Concordo com a emenda, mas não concordo com o projeto.

Vou pedir vista, mas peço que seja depois que os Senadores debaterem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Até pelo fato de termos ainda três matérias a apreciar e termos **quorum**, a menos que o autor deseje se manifestar, queria sugerir aos Srs. Senadores membros da Comissão que se reservassem para o debate quando o Senador José Eduardo Dutra, que solicita vista da matéria, apresentasse sua manifestação favorável ou voto em separado em contrário.

Concedo a palavra ao Senador Jorge Borhausen.

O SR. JORGE BORHAUSEN – Sr. Presidente, Srs. Senadores, rapidamente, vou falar a respeito do projeto por uma única razão: na próxima semana, estará se realizando a reunião do Mercosul, na cidade de Florianópolis. Como sou Secretário da Comissão do Mercosul, não poderei estar presente aqui ao debate.

Quero justificar o projeto, especialmente para o Senador José Eduardo Dutra, uma vez que S. Ex^a já anunciou o seu pedido de vista.

Esse projeto tem uma razão principal na discussão do financiamento de campanha. Ora, se discutirmos aqui o financiamento público de campanha, teremos que levar em consideração que temos que diminuir os custos de campanha. A primeira medida para diminuir os custos de campanha é diminuir a campanha. Inclusive, a campanha no que diz respeito ao seu tempo perdido. Tivemos, nessa eleição municipal, as nossas convenções realizadas entre 10 e 30 de junho. Portanto, começamos no dia 10 de junho as campanhas eleitorais.

Quando chegou o mês de julho, escolhidos o candidato, na campanha municipal, temos e teremos sempre as Olimpíadas. Na campanha estadual e federal, no mês de julho, teremos sempre a Copa do Mundo. Ficam os candidatos falando sozinhos, gastando e, se for com o dinheiro público, mais grave ainda o será.

O que propõe o projeto? Fazer com que as convenções se realizem entre 1º e 10 de agosto. Qual a modificação que isso traz? Já tiramos daí 50 dias de custo de campanha, quer seja para o candidato, quer seja para o erário, e temos que cuidar especialmente

do erário, uma vez que há uma manifestação sobre financiamento público de campanha.

Em função disso, alteram-se os prazos, altera-se o prazo do início da campanha e há uma diminuição, uma proposta de diminuição de 10 dias no que diz respeito à campanha de rádio e televisão.

Por outro lado, há nesse projeto medidas altamente salutares para a vida pública brasileira. Vou citar uma, que é fazer com que o cálculo para rádio e televisão seja do resultado das urnas, e não no dia primeiro da sessão legislativa, para evitar esse escândalo do troca-troca de partidos, de pessoas que saem do partido, e, no dia seguinte, retornam com vantagens pessoais para dar mais tempo de rádio e televisão à agremiação, e isso estamos cansados de ver. É uma medida saneadora que é absolutamente indispensável na reforma política.

Quanto à candidatura nata – já me fez uma consulta o Senador Edison Lobão –, primeiro, colocou bem o Relator que ela é inconstitucional; segundo, vou citar um exemplo prático de dirigente partidário: nós tivemos um processo de **impeachment** no Estado de Santa Catarina contra o Governador do Estado. O PFL se reuniu, fechou questão, estabeleceu diretriz partidária. O processo foi aprovado por unanimidade no Partido. No dia da votação, dois deputados do Partido não compareceram. Em razão disso, foi movido um processo de expulsão. Houve deliberação unânime. Não foram incluídos na chapa de candidatos a deputados, mas mediante um requerimento ao juiz eleitoral eles foram incluídos como candidatos do PFL, apesar da expulsão.

Assim, a candidatura nata ofende a Constituição e a liberdade dos partidos políticos. Dificilmente se expulsa alguém de um partido. Esse é um processo que se não for feito dentro dos estatutos partidários a Justiça tranca.

Faço essas colocações especialmente em função do pedido de vista do Senador José Eduardo Dutra e em função da minha impossibilidade de estar presente. Entendo que a emenda do Senador Valadares é absolutamente correta, porque vem ao encontro da preocupação com a diminuição de custos das campanhas eleitorais. Acho que o Relator aceitou muito bem. O Senador Bernardo Cabral completou no que diz respeito à técnica legislativa.

Faço um apelo a V. Ex^{as} no sentido de que esse exame seja feito com muito cuidado. Lembro ainda que nós estamos aqui preocupados com a reforma política. Como ela tem sido feita por projetos separados, tem

uma relação lógica, absolutamente lógica com o problema de financiamento público de campanha.

Pediria ao Senador José Eduardo Dutra que examinasse com o seu habitual espírito público essas considerações, lembrando mais uma vez que o mês de julho ou é perdido com a Copa do Mundo ou é perdido com as Olimpíadas, e é perdido com o dinheiro do candidato ou do povo brasileiro.

Com essas considerações, encerro minha exposição, pedindo a meus pares a aprovação do projeto. Evidentemente, se sugestões novas surgirem — trata-se de um projeto que está tramitando há pouco tempo na Casa —, terei o maior prazer de conversar a respeito e de analisar essas sugestões.

Chamo a atenção para o cuidado que devemos ter em relação aos gastos de campanha.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) — Consulto o Senador José Eduardo Dutra se mantém o seu pedido de vista. (Pausa.)

Está concedida vista ao projeto pelo prazo de uma semana. Na próxima quarta-feira a matéria voltará à apreciação da Comissão.

**EMENDAS APRESENTADAS PERANTE
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA**

Emenda nº 1-CCJ

Suprima-se, do art. 1º a redação proposta pelo PLS nº 242, de 2000, para o § 1º do art. 2º da Lei nº 9.504, de 1997.

Emenda nº 2 – CCJ

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 242, DE 2000

”Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições”.

Emenda Aditiva nº

Acrescenta-se o seguinte artigo:

Art. O artigo 39 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação do § 5º, acrescido do § 6º e do § 7º:

“Art. 39.....
§ 1º.....
§ 2º.....
§ 3º.....
§ 4º.....
§ 5º É crime eleitoral, no dia da eleição, praticar:

I) a arregimentação ou a propaganda de bocas de urna, mesmo que a título gratuito;

II) a divulgação de qualquer espécie de propaganda de partidos políticos ou de seus candidatos, mediante publicações, faixas, **outdoors**, adesivos, cartazes, camisas, bonés, botons ou dísticos em vestuários;

III) a abertura de postos de distribuição ou entrega de material de propaganda de partidos políticos ou de seus candidatos.

§ 6º O eleitor que infringir a norma estabelecida no parágrafo anterior ficará sujeito a pena de detenção de até seis meses ou ao pagamento de multa no valor de cinco mil a vinte mil UFIRS, podendo a pena ser convertida em prestação de serviços à comunidade.

§ 7º Aplicar-se-á a pena de cassação do registro se o responsável pela infração prevista no § 5º deste artigo for candidato a cargo eletivo, observado o rito processual previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990”.

Emenda nº 4 – CCJ

Tipo de Emenda: Modificativa

Dê-se ao **caput** do art. 8º da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 a seguinte redação:

”Art. 8º A escolha dos candidatos pelos partidos e a deliberação sobre coligações deverão ser feitas no período de 10 de junho a 5 de agosto do ano em que se realizarem as eleições, lavrando-se a respectiva ata em livro aberto e rubricado pela Justiça Eleitoral.” (NR)

Emenda nº 5 – CCJ

Tipo de Emenda: Supressiva

Suprima-se no art. 1º do projeto a referência ao art. 47 da Lei nº 9.504, de 1997 e também o texto modificado do mesmo art. 47.

Emenda nº 6 – CCJ

Tipo de Emenda: Modificativa

Dê-se ao **caput** do art. 11 da Lei nº 9.504/97 a seguinte redação:

”Art. 11. Os partidos e coligações solicitarão à Justiça Eleitoral o registro de seus candidatos até as dezenove horas do dia 10 de agosto do ano em que se realizarem as eleições.” (NR).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2000

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA	1				1 MARLUCE PINTO				
MAGUITO VILELA	1				2- CASILDO MALDANER				
IRIS REZENDE	1				3- WELLINGTON ROBERTO				
JOSÉ FOGAÇA					4- JOÃO ALBERTO				
PEDRO SIMON					5- CARLOS BEZERRA				
RAMEZ TEBET					6- AMIR LANDO				
ROBERTO REQUIÃO		1			7- JOSE ALENCAR				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL					1- JORGE BORNHAUSEN			1	
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES					2- MOREIRA MENDES	1			
FRANCELINO PEREIRA					3- WALDECK ORNELAS				
BELLO PARGA	1				4- ROMEU TUMA				
MARIA DO CARMO ALVES	1				5- HUGO NAPOLEÃO	1			
JOSÉ AGRIPINO	1				6- CARLOS PATROCÍNIO	1			
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÁLVARO DIAS	1				1- SERGIO MACHADO				
NILO TEIXEIRA CAMPOS	1				2- PEDRO PIVA				
OSMAR DIAS					3- JOSÉ ROBERTO ARRUDA				
LEOMAR QUINTANILHA (PPB)	1				4- TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ROMERO JUCA					5- LÚCIO ALCÂNTARA				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PÉRES (PDT)					1- EDUARDO SUPLICY (PT)				
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)					2- MARINA SILVA (PT)				
ROBERTO FREIRE (PPS)					3- HELOISA HELENA (PT)	1			
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)					4- PAULO HARTUNG (PPS)		1		
TITULAR - PSB					SUPLENTE - PSB				
ADEMIR ANDRADE					1- VAGO				

TOTAL: 16* SIM: 13 NÃO: 2 ABSTENÇÃO: —

Sala das Reuniões, em 16/10/2001

Senador BERNARDO CABRAL
Presidente

* OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Emendas n.ºs 1, 2, 4, 5 e 6 ao PLS Nº 242, DE 2000

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA	/				1 MARLUCE PINTO				
MAGUITO VILELA	/				2- CASILDO MALDANER				
IRIS REZENDE	/				3- WELLINGTON ROBERTO				
JOSÉ FOGAÇA					4- JOÃO ALBERTO				
PEDRO SIMON					5- CARLOS BEZERRA				
RAMEZ TEBET					6- AMIR LANDO				
ROBERTO REQUILÃO		/			7- JOSÉ ALENCAR				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL					1- JORGE BORNHAUSEN			/	
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES					2- MOREIRA MENDES	/			
FRANCELINO PEREIRA					3- WALDECK ORNELAS				
BELLO PARGA	/				4- ROMEU TUMA				
MARIA DO CARMO ALVES	/				5- HUGO NAPOLEÃO	/			
JOSÉ AGRIPINO	/				6- CARLOS PATROCÍNIO	/			
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÁLVARO DIAS	/				1- SÉRGIO MACHADO				
NILO TEIXEIRA CAMPOS	/				2- PEDRO PIVA				
OSMAR DIAS					3- JOSÉ ROBERTO ARRUDA				
LEOMAR QUINTANILHA (PPB)	/				4- TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ROMERO JUCA					5- LÚCIO ALCÂNTARA				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JÉFFERSON PÉRES (PDT)					1- EDUARDO SUPLYCY (PT)				
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)					2- MARINA SILVA (PT)				
ROBERTO FREIRE (PPS)					3- HELOISA HELENA (PT)	/			
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)					4- PAULO HARTUNG (PPS)		/		
TITULAR - PSB					SUPLENTE - PSB				
ADEMIR ANDRADE					1- VAGO				

TOTAL: 16 SIM: 13 NÃO: 2 ABSTENÇÃO: -

Sala das Reuniões, em 16/5 2001


Senador BERNARDO CABRAL
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 6º, RISF)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Emendas n.ºs 3, 7 e 8 ao PLS Nº 242, DE 2000

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA		/			1 MARLUCE PINTO				
MAGUITO VILELA		/			2-CASILDO MALDANER				
IRIS REZENDE		/			3- WELLINGTON ROBERTO				
JOSÉ FOGAÇA					4- JOÃO ALBERTO				
PEDRO SIMON					5-CARLOS BEZERRA				
RAMEZ TEBET					6- AMIR LANDO				
ROBERTO REQUIÃO		/			7- JOSÉ ALENCAR				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL					1- JORGE BORNHAUSEN			/	
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES					2- MOREIRA MENDES		/		
FRANCELINO PEREIRA					3- WALDECK ORNELAS				
BELLO PARGA		/			4- ROMEU TUMA				
MARIA DO CARMO ALVES		/			5- HUGO NAPOLEÃO		/		
JOSÉ AGRIPINO		/			6- CARLOS PATROCÍNIO		/		
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÁLVARO DIAS		/			1- SERGIO MACHADO				
NILO TEIXEIRA CAMPOS		/			2- PEDRO PIVA				
OSMAR DIAS					3- JOSÉ ROBERTO ARRUDA				
LEOMAR QUINTANILHA (PPB)		/			4- TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ROMERO JUCÁ					5- LÚCIO ALCÂNTARA				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PÉRES (PDT)					1- EDUARDO SUPLICY (PT)				
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)					2- MARINA SILVA (PT)				
ROBERTO FREIRE (PPS)					3- HELOÍSA HELENA (PT)		/		
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)					4- PAULO HARTUNG (PPS)		/		
TITULAR - PSB					SUPLENTE - PSB				
ADEMIR ANDRADE					1- VAGO				

TOTAL: 16 SIM: 0 NÃO: 15 ABSTENÇÃO: -

Sala das Reuniões, em 16/5/2001


Senador BERNARDO CABRAL
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

TEXTO FINAL
**DO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 242, DE 2000**

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que, altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que Estabelece normas para as eleições.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 8º, 11, 16, 36, 39, 45 e 52, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º A escolha dos candidatos pelos partidos e a deliberação sobre coligações deverão ser feitas no período de 10 de junho a 5 de agosto do ano em que se realizarem as eleições, lavrando-se a respectiva ata em livro aberto e rubricado pela Justiça Eleitoral.

§ 1º (Revogado)

.....(NR)

Art. 11. Os partidos e coligações solicitarão à Justiça Eleitoral o registro de seus candidatos até as dezenove horas do dia 10 de agosto do ano em que se realizarem as eleições.

..... (NR)

Art. 16. Até trinta dias antes da data das eleições, os Tribunais Regionais Eleitorais enviarão ao Tribunal Superior Eleitoral, para fins de centralização e divulgação de dados, relação dos candidatos às eleições majoritárias e proporcionais, da qual constará obrigatoriamente referência ao sexo e ao cargo a que concorrerem. (NR)

.....

Art. 36. A propaganda eleitoral somente é permitida após o dia 16 de agosto do ano da eleição. (NR)

.....

Art. 39

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º

§ 5º É crime eleitoral, no dia da eleição, praticar:

I) a arregimentação ou a propaganda de bocas de urna, mesmo que a título gratuito;

II) a divulgação de qualquer espécie de propaganda de partidos políticos ou de seus candidatos, mediante publicações, faixas, **outdoors**, adesivos, cartazes, camisas, bonés, botons ou dísticos em vestuários;

III) a abertura de postos de distribuição ou entrega de material de propaganda de partidos políticos ou de seus candidatos.

§ 6º O eleitor que infringir a norma estabelecida no parágrafo anterior ficará sujeito à pena de detenção de até seis meses ou ao pagamento de multa no valor de cinco mil a vinte mil UFIR's, podendo a pena ser convertida em prestação de serviços à comunidade.

§ 7º Aplicar-se-á a pena de cassação do registro se o responsável pela infração prevista no § 5º deste artigo for candidato a cargo eletivo, observado o rito processual previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990. (NR)

.....

Art. 45. A partir de 10 de agosto do ano da eleição, e vedado às emissoras de rádio e televisão, em sua programação normal e noticiário: (NR)

.....

§ 1º A partir de 10 de agosto do ano da eleição, é vedado ainda às emissoras transmitir programa apresentado ou comentado por candidato escolhido em convenção. (NR)

.....

Art. 52. A partir do dia 11 de agosto do ano da eleição, a Justiça Eleitoral convocará os partidos e a representação das emissoras de televisão para elaborarem plano de mídia, nos termos do artigo anterior, para o uso da parcela do horário eleitoral gratuito a que tenham direito, garantida a todos participação nos horários de maior e menor audiência. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o § 1º do art. 8º da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Sala da Comissão, 16 de maio de 2001. – **Bernardo Cabral** – Presidente.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO II
Do Poder Executivo

Seção I

Do Presidente e do Vice-presidente da República

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 16, de 4-6-97:

“Art. 77. A eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República realizar-se-á, simultaneamente, no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato presidencial vigente.”

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 16
DE 4 DE JUNHO DE 1997

Dá nova redação ao § 5º do art. 14, ao caput do art. 28, ao inciso II do art. 29, ao caput do art. 77 e ao art. 82 da Constituição Federal.

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

Art. 39. A realização de qualquer ato de propaganda partidária ou eleitoral, em recinto aberto ou fechado, não depende de licença da polícia.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 2001, que acaba de ser lido, tramitará com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e, de acordo com o art. 122, II, “b”, do Regimento Interno, poderá receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2001-Complementar (n.º 195/2001, na Casa de origem), (tramitando em regime de urgên-

cia, nos termos do art. 64, da Constituição Federal), lido anteriormente, vai à Comissão de Assuntos Econômicos, onde somente poderá receber emendas pelo prazo único de cinco dias úteis, de acordo com o art. 122, inciso II, “b”, combinado com o art. 375, I, do Regimento Interno, findo o qual, sendo apresentadas emendas, as mesmas deverão ser encaminhadas à Secretaria-Geral da Mesa, a fim de serem publicadas no **Diário do Senado Federal** e em avulsos, para serem distribuídos aos Srs. Senadores, na forma regimental.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição e a do Senador Bernardo Cabral para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exªs serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem V. Exª a palavra, pela ordem.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicitei a palavra, pela ordem, para manifestar a minha indignação com notícia que consta no **Jornal do Senado** atribuindo-me declarações que nunca fiz, em nenhum momento, em nenhum lugar e a nenhuma pessoa. Não fui ouvido, não fui entrevistado, não discurssei. Há, portanto, no mínimo, um grave equívoco.

Sr. Presidente, a minha preocupação refere-se ao fato de que as declarações a mim atribuídas não fazem jus ao meu caráter, à minha formação.

Sr. Presidente, fui um dos Senadores que tiveram o pesado encargo de opinar e votar no processo que envolveu os Senadores Antonio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda. Fi-lo, ao proferir o meu voto, com a convicção de que cumpri – evidentemente ela enseja divergências, opiniões contrárias à minha convicção –, o meu dever, a minha obrigação. Em todos os momentos do processo, arcando, às vezes, com incompreensões da imprensa e até de amigos, fiz questão de adotar uma postura discreta, recato que, creio, cabe aos juizes observar. E era como juiz que lá me encontrava, até que, chegado o momento oportuno, manifestei, com sensatez e com discrição, o meu voto, a minha opinião.

Não seria agora, depois de o Senador Antonio Carlos Magalhães ter renunciado ao seu mandato, legitimamente conquistado, enfrentado um dos dias mais duros de sua vida política, como S. Ex^a mesmo teve ocasião de dizer aqui, que eu iria fazer as declarações que estão aqui a mim atribuídas.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que compreenda a minha indignação, adote as providências que o caso requer e mande corrigir isso, porque se trata de uma inverdade.

Terminada a reunião, falei com três jornalistas: Tereza Cruvinel, Ariosto Teixeira e Délis Ortiz e a nenhum deles eu disse isso, muito menos a qualquer jornalista da **Agência Senado** ou do **Jornal do Senado**, porque não fui entrevistado, não me pediram opinião. Por que eu iria tripudiar sobre o Senador Antonio Carlos Magalhães? Cada Senador é livre para dizer o que pensa e para agir como acha que deve. Eu respondo pelos votos que dou, pelos meus atos e pelas palavras que pronuncio. Não posso aceitar que se coloque na minha boca palavras que não proferi, palavras que não pronunciei e que considero graves. Cumpri o meu dever, a minha obrigação. Mas isso não quer dizer que eu tripudie ou faça comentário que não me cabe sobre o futuro político do Senador Antonio Carlos Magalhães ou de qualquer outra natureza.

Compreendo inclusive a mágoa de S. Ex^a aqui extravasada. Não concordo com todos os termos do seu discurso, mas acho que S. Ex^a agiu em legítima defesa política quando renunciou e quando fez esse discurso. Por essa razão, eu não pronunciaria as palavras que estão aqui. Pode parecer que se trata de um episódio simples. Mas não é. Sou amigo do ex-Senador Antonio Carlos Magalhães. S. Ex^a pode até estar magoado, como disse aqui ontem, com o Senado, com o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Essas palavras, eu não as pronunciei, não disse isso que está aqui. Não tenho o direito de interferir na vida política futura de S. Ex^a e muito menos prever o que vai acontecer na Bahia, ou de fazer qualquer outro tipo de julgamento. Isso não é de minha competência, não diz respeito à minha atuação como Senador. O que eu tinha de fazer nesse caso eu fiz quando dei o meu voto no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, e ponto final.

S. Presidente, encareço à Mesa que determine ao setor responsável a devida correção e que trate de adotar as providências para que erros dessa natureza não se repitam. Inclusive, ontem, o **Jornal do Senado** trazia uma longa matéria com declaração a mim

atribuída que, embora não tivesse a gravidade dessa outra, recomendei à minha Assessora de Imprensa, a Jornalista Sandra Ibiapina, que se dirigisse à Diretora do **Jornal do Senado** e manifestasse a minha surpresa com o que ali estava escrito, já que eu não havia feito tal declaração. No dia seguinte, o que vem é pior ainda, tendo em vista tratar-se de uma declaração mais extensa e de uma gravidade muito maior, já que envolve conceitos que não emiti.

Sr. Presidente, é preciso verificar se não está havendo algo de errado no funcionamento desse setor. Imagino que a Mesa vai adotar todas as providências. O **Jornal do Senado** tem a obrigação de ser fiel ao que dizem os Srs. Senadores na tribuna, nas Comissões ou às declarações pelas quais assumam sua inteira responsabilidade.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Lúcio Alcântara, a Presidência e os Senadores conhecem o caráter e a decência de V. Ex^a. Portanto, nos solidarizamos a V. Ex^a em relação a sua indignação.

A Mesa tomará todas as providências para apurar o ocorrido e fará os reparos devidos.

O **Jornal do Senado** tem e precisa ter credibilidade, e não pode comprometê-la com equívocos ou erros dessa natureza.

Esteja V. Ex^a seguro de que a Mesa tomará todas as providências necessárias.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Inclusive a apuração de responsabilidades, se houver.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Inclusive apurando as responsabilidades.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, DE 2001

Altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que “Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica acrescido o artigo 50-A à Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, com a seguinte redação:

Art. 50-A A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselhos para o acompanhamento e o controle social do processo de repartição, transferência, e aplicação dos recursos das participações de que tratam os incisos II e III do art. 45 desta lei.

§ 1º O controle social previsto neste artigo consiste em ação permanente e voluntária, exercida por cidadãos e entidades legalmente organizadas e com legitimidade para os representar, visando à supervisão popular plena do uso dos recursos mencionados no **caput**, especialmente quanto à obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.

§ 2º Os conselhos serão instituídos com base em normas de cada esfera de governo, cuja composição deverá incluir representantes dos Poderes Executivo e Legislativo e do Ministério Público, no caso dos Estados e Distrito Federal, além de representantes da sociedade civil, observada a maioria destes.

§ 3º Os membros dos conselhos instituídos não perceberão qualquer espécie de remuneração pela participação no colegiado, seja em reunião ordinária ou extraordinária.

§ 4º Todos os dados e informações necessárias ao pleno exercício do controle social sobre ingresso e aplicação dos recursos de que trata o **caput** serão disponibilizadas mensalmente, pelo Poder Executivo Estadual ou Municipal, aos respectivos conselhos instituídos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Respeitada a autonomia dos Estados e Municípios na aplicação dos recursos dos **royalties**, mas considerando a necessidade de um acompanhamento social do emprego desses valores principalmente em relação ao atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e

economicidade, propõe-se a criação de conselhos estaduais e municipais para tal fim.

O modelo de controle social por meio de conselhos já é adotado em programas importantes do Governo Federal, a exemplo dos conselhos de assistência social, conselhos de saúde, conselho do Fundef, conselhos de emprego, e outros.

Estima-se, portanto, que, com a alteração patrocinada por este projeto, a aplicação dos recursos advindos da exploração do petróleo ganhará maior legitimidade social, fato que propicia o vínculo dos gastos às prioridades dos estados e municípios que participam do rateio.

É de se ver que a instituição de conselhos estaduais e municipais, que contará com a colaboração do Poder Executivo dos estados e municípios, estimulará o debate sobre as prioridades quando da aplicação dos **royalties** nessas esferas de governança, ampliando a transparência da despesa pública.

Ademais, o acompanhamento social do emprego dos recursos é tarefa essencial na tarefa de aprimorar o planejamento estadual ou municipal. Trata-se, pois, de inserir o próprio cidadão no processo de decisão sobre a alocação desses recursos.

O projeto não implica elevação de gastos para os entes federados. Além disso, enquadra-se plenamente nos ditames constitucionais e legais que consagram a boa aplicação do dinheiro público, o que nos leva a pugnar pôr sua aprovação.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2001. – **Roberto Saturnino**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997

Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.

.....
(Às Comissões de Serviços de Infra-Estrutura e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 98 DE 2001

Altera a redação do § 5º do art 47 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 – Lei Eleitoral e acrescenta § 7º ao mesmo dispositivo, para determinar nova forma de distribuição do tempo de propaganda gratuita entre os partidos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 47 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com nova redação do § 5º e acrescido de § 7º nos seguintes termos:

Art. 47.

§ 5º Se o candidato a Presidente ou a Governador deixar de concorrer, em qualquer etapa do pleito, e não havendo a substituição prevista no art. 13 desta Lei, far-se-á nova distribuição do tempo entre todos os partidos.

§ 7º O partido que não apresentar candidato a qualquer dos cargos em disputa, mesmo que participe de coligação, perderá o direito a sua parcela do horário eleitoral referente à eleição para aquele cargo, tempo que será revertido para – os demais partidos, proporcionalmente ao número de representantes na Câmara dos Deputados.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Um dos efeitos mais perversos da coligação, no período eleitoral, é o fato de pequenos partidos, sem nenhuma expressão política e eleitoral, associarem-se a outros apenas para negociar o tempo de campanha no rádio e na televisão, muitas vezes em detrimento de partidos maiores, que, por não se coligarem, acabam ficando com menos tempo para seus candidatos. Tal prática contribui por estabelecer condições de desigualdade entre os partidos, principalmente para os que não se sujeitam às negociações para compra de horário.

A fim de buscar o fortalecimento do partido político enquanto agremiação específica, a presente proposta objetiva estabelecer um critério mais justo de distribuição desse horário, ao determinar a perda do tempo do partido que não apresentar candidato a qualquer dos cargos em disputa e a reversão desse tempo para distribuição entre os demais partidos.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2001. – Senador **Iris Rezende**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

O Vice-presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 47. As emissoras de rádio e de televisão e os canais de televisão por assinatura mencionados no art. 57 reservarão, nos quarenta e cinco dias anteriores à antevéspera das eleições, horário destinado à divulgação, em rede, da propaganda eleitoral gratuita, na forma estabelecida neste artigo.

5º Se o candidato a Presidente ou a Governador deixar de concorrer, em qualquer etapa do pleito, e não havendo a substituição prevista no art. 13 desta lei, far-se-á nova distribuição do tempo entre os candidatos remanescentes.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

Ofício nº 35/01-Presidência/CCJ

Brasília, 16 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 242, de 200, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que “Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O ofício lido vai a publicação.

Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do regimento Interno, fica aberto prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2000, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, recurso que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

RECURSO Nº 8, DE 2001

Nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 91 do Regimento Interno, solicitamos a manifestação do Plenário do Senado sobre o PLS nº 242/2000.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2001. – **Heloísa Helena – Carlos Wilson – Tião Viana – Marina Silva – Roberto Freire – Sebastião Rocha – Geraldo Cândido – Roberto Saturnino – Pedro Simon – Emília Fernandes.**

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2000, tendo em vista o recebimento do Recurso nº 8, de 2001, lido anteriormente, nos termos do art. 235, II, "c", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 21, de 2001, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que cria a Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI, e dá outras providências.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora, para exame.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência recebeu o Aviso nº 2.136, de 2001, na origem, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 120/2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada nas obras de construção da rodovia BR-235, no trecho compreendido entre a cidade de Pedro Afonso – TO e a divisa com o Estado do Maranhão (TC – 008.063/99-0).

O expediente, anexado ao processado do Aviso nº 15, de 2001, vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte:

Brasília, 30 de março de 2001

Senhor Presidente,

Solicito a V. Exª a republicação do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2001, a fim de adequá-lo à técnica legislativa.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Antônio Carlos Valadares.**

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência defere a solicitação do Senador Antonio Carlos Valadares.

Será feita a republicação solicitada no Diário do Senado Federal, com a devida retificação, assim como a republicação dos avulsos respectivos.

É o seguinte o projeto republicado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 96 , DE 2001

Dispõe sobre expurgo da TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) das operações rurais realizadas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nas assunções, renegociações, prorrogações e composições das dívidas referentes às operações rurais com recursos dos Fundos Constitucionais, os bancos administradores dos Fundos ficam obrigados a aplicar, a partir da vigência dos contratos originais, expurgo da TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) cobrada nos financiamentos, observando para cada categoria de produtores, os seguintes percentuais:

I – Mini ou pequeno produtor rural, suas cooperativas e associações: expurgo de 100% da TJLP;

II – Médio produtor rural, suas cooperativas e associações: expurgo de 80% da TJLP;

III – Grande produtor rural, suas cooperativas e associações: expurgo de 50% da TJLP.

Art 2º Os mutuários interessados na negociação, prorrogação e composição de dívidas de que trata o artigo anterior deverão manifestar, formalmente, seu interesse aos bancos administradores no prazo de 60 dias, a contar da publicação desta lei.

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Apesar das repetidas edições de medidas provisórias e outras leis esparsas visando a regularidade dos financiamentos rurais, nenhuma solução permanente ainda foi encontrada que pudesse deixar tranquilos os agricultores. Os juros cobrados, e os encargos que incidem sobre os empréstimos inviabilizam a produção no campo.

A aplicação da TJLP tem elevado o estoque da dívida a um montante tal que, mesmo negociando e prorrogando o seu pagamento, o devedor após negociar com o banco, em virtude da baixa remuneração do seu trabalho, das secas, enchentes ou pragas que tantos prejuízos causam à produção agrícola, termina fazendo de conta que paga e o banco credor fazendo de conta que recebe.

Muitos agricultores preocupados com o crescimento de sua dívida que, em quatro anos, em função dos juros e encargos, pode até duplicar, vendem as suas terras, abandonando a atividade no campo, sacrificando o futuro de seus filhos, aumentando o desemprego e o êxodo rural. Por esta razão, em muitos lugares onde se reduziu a atividade econômica o IBGE registrou um decréscimo acentuado na população dos pequenos municípios do interior.

Apoiar o agricultor significa fixar o homem no campo, significa evitar o inchaço das grandes cidades que vivem o drama social do desemprego, da violência e da marginalidade.

Apoiar o agricultor significa antes de tudo produzir comida boa e barata, significa combater a fome e reduzir a miséria.

O projeto de lei que ora submeto à apreciação da Casa visa dar um passo decisivo para corrigir uma distorção gerada por diversos fatores, não só os climáticos, mas os decorrentes de uma política monetária que vem aplicando na agricultura uma correção que torna inviável o pagamento da dívida, fazendo crescer em escala geométrica o saldo devedor. A lucratividade dos produtores rurais jamais poderá cobrir tais encargos.

Não se pretende demagogicamente sugerir o perdão das dívidas.

Pretende-se, sim, enfrentar uma realidade que se não for equacionada teremos uma crise sem precedentes no meio rural, culminando com o esvaziamento do interior e o agravamento dos problemas sociais nos centros urbanos.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2001. – **Antonio Carlos Valadares**, PSB-SE.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.177, DE 12 DE JANEIRO DE 2001

Dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A partir de 14 de janeiro de 2000, os encargos financeiros dos financiamentos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, serão os seguintes:

I – operações rurais:

a) agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF: os definidos na legislação e regulamento daquele Programa;

b) mini produtores, suas cooperativas e associações: seis por cento ao ano;

c) pequenos e médios produtores, suas cooperativas e associações: oito inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano;

d) grandes produtores, suas cooperativas e associações: dez inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano;

II – operações industriais, agro-industriais e de turismo:

a) microempresa: oito inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano;

b) empresa de pequeno porte: dez por cento ao ano;

c) empresa de médio porte: doze por cento ao ano;

d) empresa de grande porte: quatorze por cento ao ano.

III – operações comerciais e de serviços:

a) microempresa: oito inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano;

b) empresa de pequeno porte: dez por cento ao ano;

c) empresa de médio porte: doze por cento ao ano;

d) empresa de grande porte: quatorze por cento ao ano.

§ 1º (Vetado)

§ 2º O del credere do banco administrador, limitado a três por cento ao ano, está contido nos encargos financeiros cobrados pelos Fundos Constitucionais e será reduzido em percentual idêntico ao percentual garantido por fundos de aval.

§ 3º Os contratos de financiamento conterão cláusula estabelecendo que os encargos financeiros serão revistos anualmente e sempre que a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP apresentar variação acumulada, para mais ou para menos, superior a trinta por cento.

§ 4º No mês de janeiro de cada ano, observadas as disposições do parágrafo anterior, o Poder Executivo, por proposta conjunta dos Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional, poderá realizar ajustes nas taxas dos encargos financeiros, limitados à variação percentual da TJLP no período.

§ 5º Sobre os encargos de que tratam as alíneas **b, c e d** do inciso I e as alíneas dos incisos II e III deste artigo, serão concedidos bônus de adimplência de vinte e cinco por cento para mutuários que desenvolvem suas atividades na região do semi-árido nordestino e de quinze por cento para mutuários das demais regiões, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento.

§ 6º No caso de desvio na aplicação dos recursos, o mutuário perderá, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive de natureza executória, todo e qualquer benefício, especialmente os relativos ao bônus de adimplência.

Art. 2º Os recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, desembolsados pelos bancos administradores, serão remunerados pelos encargos pactuados com os devedores, excluído o del credere correspondente.

Art. 3º Os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento ficam autorizados a adotar, nas assunções, renegociações, prorroga-

ções e composições de dívidas, as seguintes condições:

I – o saldo devedor da operação, para efeito da renegociação da dívida, será apurado sem computar encargos por inadimplemento, multas, mora e honorários de advogados;

II – beneficiários: mutuários de financiamentos concedidos até 31 de dezembro de 1998, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento;

III – encargos financeiros: os fixados no art. 1º, com a incidência dos bônus estabelecidos no seu § 5º;

IV – prazo: até dez anos, acrescidos ao prazo final da operação, estabelecendo-se novo esquema de amortização fixado de acordo com a capacidade de pagamento do devedor.

§ 1º Não são passíveis de renegociação, nos termos deste artigo, as operações negociadas com amparo na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995.

§ 2º Os mutuários interessados na renegociação, prorrogação e composição de dívidas de que trata este artigo deverão manifestar, formalmente, seu interesse aos bancos administradores até 60 dias, a contar da publicação desta Lei.

§ 3º Fica estabelecido o prazo de 180 dias, a contar da publicação desta lei, para encerramento das renegociações, prorrogações e composições de dívidas amparadas em recursos dos Fundos Constitucionais, inclusive sob a forma alternativa de que trata o art. 4º!

§ 4º As operações originariamente contratadas ao amparo dos Fundos Constitucionais de Financiamento que se enquadrarem no disposto neste artigo e tenham sido recompostas com recursos de outras fontes dos agentes financeiros poderão ser renegociadas com base nesta lei, a critério dos bancos operadores.

§ 5º Os saldos devedores das operações de que trata o parágrafo anterior, para efeito de reversão aos Fundos Constitucionais de Financiamento, serão atualizados, a partir da data da exclusão dos financiamentos das contas dos Fundos, com encargos financeiros não superiores à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) e sem imputar encargos por inadimplemento e honorários de advogados.

§ 6º O disposto neste artigo não se aplica às operações em que tenham sido constatados desvio de recursos.

§ 7º (Vetado)

§ 8º (Vetado)

§ 9º Os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento deverão fornecer aos mutuários demonstrativo de cálculo da evolução dos saldos da conta do financiamento.

Art. 4º Ficam os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento, se do interesse dos mutuários de financiamentos amparados por recursos dos Fundos e alternativamente às condições estabelecidas no artigo anterior, autorizados a renegociar as operações de crédito rural nos termos da Resolução nº2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do Conselho Monetário Nacional, e suas alterações posteriores.

§ 1º (Vetado)

§ 2º Nas renegociações de que trata este artigo, os bancos administradores poderão financiar, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, a aquisição de Certificado do Tesouro Nacional – CTN, adotando para essa operação o prazo máximo de cinco anos, com os encargos de que trata o art. 1º.

Art. 5º O mutuário que vier a inadimplir, depois de ter renegociado, prorrogado ou recomposto sua dívida nos termos desta Lei, não poderá tomar novos financiamentos em bancos oficiais, enquanto não for regularizada a situação da respectiva dívida.

Art. 6º Em cada operação dos Fundos Constitucionais, contratada a partir de 1º de dezembro de 1998, excluída a decorrente da renegociação, prorrogação e composição de que trata o art. 3º, risco operacional do banco administrador será de cinquenta por cento, cabendo igual percentual ao respectivo Fundo.

Parágrafo único. Eventuais prejuízos, decorrentes de valores não liquidados em cada operação de financiamento, serão rateados entre as partes nos percentuais fixados no **caput**.

Art. 7º Os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento e dos Fundos de Investimentos Regionais fornecerão ao Ministério da Integração Nacional, na forma que vier a ser por este determinada, as informações necessárias à supervisão, ao acompanhamento e ao controle da aplicação dos recursos e à avaliação de desempenho desses Fundos. Parágrafo único. Sem prejuízo das informações atualmente prestadas, será facultado aos bancos administradores período de adaptação de até um ano para atendimento do previsto no **caput**.

Art. 8º Os Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional, em conjunto, estabelecerão normas para estruturação e padronização dos balanços e ba-

lancetes dos Fundos Constitucionais de Financiamento.

Art. 9º A Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

”Art. 4º

§ 1º Os Fundos Constitucionais de Financiamento poderão financiar empreendimentos não-governamentais de infra-estrutura econômica até o limite de dez por cento dos recursos previstos, em cada ano, para os respectivos Fundos.

”(NR)

§ 3º Os Fundos Constitucionais de Financiamento poderão financiar empreendimentos comerciais e de serviços até o limite de dez por cento dos recursos previstos, em cada ano, para os respectivos Fundos.“

”Art. 7º A Secretaria do Tesouro Nacional liberará ao Ministério da Integração Nacional, nas mesmas datas e, no que couber, segundo a mesma sistemática adotada na transferência dos recursos dos Fundos de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, os valores destinados aos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, cabendo ao Ministério da Integração Nacional, observada essa mesma sistemática, repassar os recursos diretamente em favor das instituições federais de caráter regional e do Banco do Brasil S.A.

Parágrafo único. O Ministério da Fazenda informará, mensalmente, ao Ministério da Integração Nacional e aos bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento a soma da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, o valor das liberações efetuadas para cada Fundo, bem como a previsão de datas e valores das três liberações imediatamente subseqüentes.“ (NR)

”Art. 9º Observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, os bancos administradores poderão repassar recursos dos Fundos Constitucionais a outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com capacidade técnica comprovada e com estrutura operacional e administrativa aptas a realizar, em segurança e no estrito cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas, programas de crédito especificamente criados com essa finalidade.“ (NR)

”Art. 13. A administração dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste será distinta e autônoma e, observadas as

atribuições previstas em lei, exercida pelos seguintes órgãos:

I – Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste e pelo Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste;

II – Ministério da Integração Nacional; e

III – instituição financeira de caráter regional e Banco do Brasil S.A.“ (NR)

Art. 14. Cabe ao Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste e ao Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste:

I – aprovar, anualmente, até o dia 15 de dezembro, os programas de financiamento de cada Fundo, com os respectivos tetos de financiamento por mutuário;

.....
III – avaliar os resultados obtidos e determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes aprovadas.“ (NR)

”Art. 15. São atribuições de cada uma das instituições financeiras federais de caráter regional e do Banco do Brasil S.A., nos termos da lei:

I – aplicar os recursos e implementar a política de concessão de crédito de acordo com os programas aprovados pelos respectivos Conselhos Deliberativos;

II – definir normas, procedimentos e condições operacionais próprias da atividade bancária, respeitadas, dentre outras, as diretrizes constantes dos programas de financiamento aprovados pelos Conselhos Deliberativos de cada Fundo;

III – enquadrar as propostas nas faixas de encargos e deferir os créditos;

IV – formalizar contratos de repasses de recursos na forma prevista no art. 9º;

V – prestar contas sobre os resultados alcançados, desempenho e estado dos recursos e aplicações ao Ministério da Integração Nacional, que as submeterá aos Conselhos Deliberativos;

VI – exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos e à recuperação dos créditos.

Parágrafo único. Até o dia 30 de setembro de cada ano, as instituições financeiras de que trata o **caput** encaminharão ao Ministério da Integração Nacional a proposição de aplicação dos recursos relativa aos programas de financiamento para o exercício seguinte.“ (NR)

”Art. 15-A. Até 15 de novembro de cada ano, o Ministério da Integração Nacional encaminhará ao Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste e ao Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste as propostas de aplicação dos recursos relativas aos programas de financiamento para o exercício seguinte.“

(NR)

”Art. 17. (Vetado)“

”Art. 20. Os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento apresentarão, semestralmente, ao Ministério da Integração Nacional, relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos.

.....
5º O Ministério da Integração Nacional encaminhará ao Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste e ao Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste os relatórios de que trata o **caput**.“ (NR)

Art. 10. A Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

”Art. 4º Os saldos diários dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, do Finor, do Finam e do Funres, bem como dos recursos depositados na forma do art. 19 da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, enquanto não desembolsados pelos bancos administradores e operadores, serão remunerados com base na taxa extra-mercado divulgada pelo Banco Central do Brasil.“ (NR)

”Art. 8º (Vetado)“

Art. 11. O art. 1º da Lei nº 9.808, de 20 de julho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

§ 1º A aplicação de que trata este artigo poderá ser realizada na forma do art. 9º da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, ou em composição com os recursos de que trata o art. 5º da mesma Lei.

.....
4º Na hipótese de utilização de recursos de que trata o art. 5º da Lei nº 8.167, de 1991, o montante não poderá ultrapassar cinquenta por cento do total da participação do Fundo no projeto, e as debêntures a serem subscritas serão totalmente inconvertíveis em ações, observadas as demais normas que regem a matéria.

§ 5º A subscrição de debêntures de que trata o parágrafo anterior não será computada no limite de trinta por cento do orçamento anual fixado no § 1º do art. 5º da Lei nº 8.167, de 1991.” (NR)

Art. 12. As disposições do art. 1º da Lei nº 9.808, de 1999, na redação dada por esta Lei, aplicam-se aos projetos aprovados até 27 de setembro de 1999.

Art. 13. O art. 2º da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

”Art. 2º Ficam mantidos, até o exercício financeiro de 2013, correspondente ao período-base de 2012, os prazos e percentuais para destinação dos recursos de que tratam o art. 5º do Decreto-Lei nº 1.106, de 16 de junho de 1970, e o art. 6º do Decreto-Lei nº 1.179, de 6 de julho de 1971, e alterações posteriores, para aplicação em projetos relevantes para o desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, sob a responsabilidade do Ministério da Integração Nacional.” (NR)

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Ficam revogados o art. 11 e o § 2º do art. 16 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; os arts. 1º, 3º, 5º, 6º; o § 3º do art. 8º e o art. 13, da Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995.

Art. 16. Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 2.035-28, de 21 de dezembro de 2000.

Brasília, 12 de janeiro de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Pedro Malan – Martus Tavares – Fernando Bezerra.**

LEI Nº 9.126, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1995

Dispõe sobre a aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo-TJLP sobre empréstimos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste Centro-Oeste e dos Fundos de Investimentos do Nordeste e da Amazônia e do Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo, e com recursos das Operações Oficiais de Crédito, altera dispositivos da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A partir de 1º de julho de 1995, os financiamentos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, terão como custo básico a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

1º Os bancos administradores dos Fundos de que trata este artigo poderão, nas operações contratadas a partir de 1º de julho de 1995, cobrar **del credere** compatível com os riscos assumidos pelos financiamentos concedidos e adequados à função social de cada tipo de operação, adicionalmente aos custos previstos no **caput** deste artigo, de até seis por cento ao ano.

2º Os contratos de financiamentos com recursos dos Fundos de que trata este artigo, celebrados até 30 de junho de 1999 terão os respectivos encargos financeiros ajustados, a partir de 1º de julho de 1995, de forma a compatibilizá-los aos custos previstos no **caput** e no § 1º deste artigo, observado o critério **pro rata tempore**.

3º A taxa mensalizada da TJLP, incidente sobre os financiamentos previstos no **caput** deste artigo, celebrados até 30 de junho de 1995, será reduzida em oito décimos de um ponto percentual, no período de 1º de novembro de 1995 a 31 de maio de 1996.

Art. 2º As debêntures subscritas com recursos do Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR), do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), e do Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo (FUNRES), de que trata a Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, terão custos básicos equivalentes à TJLP, acrescidos de outros encargos financeiros de quatro por cento ao ano.

Parágrafo único. As debêntures de que trata este artigo terão prazo de carência equivalente ao prazo de implantação do projeto, conforme consta do parecer da Secretaria Executiva aprovado pelo Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento Regional, podendo este prazo ser prorrogado em períodos de até doze meses pelo referido Conselho, desde que consubstanciado em parecer técnico.

Art. 3º A partir de 1º de julho de 1995, os recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, desembolsados pelos bancos administradores aos mutuários, serão remunerados pela Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, com os redutores previstos nos financiamentos realizados.

Art. 4º Os saldos diários dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões

Norte, Nordeste e Centro-Oeste, do Finor, do Finam e do Funres, bem como dos recursos depositados na forma do art. 19 da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, enquanto não desembolsados pelos bancos administradores e operadores, serão remunerados pela Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

Art. 5º O art. 11 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. As atividades prioritárias e de relevante interesse para o desenvolvimento econômico e social das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste terão redução nos encargos financeiros, correspondentes à Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP e ao **del credere**.

1º Para efeito do benefício previsto neste artigo serão estabelecidas faixas diferenciadas de prioridades e de encargos financeiros, de acordo com a natureza e localização do empreendimento, a finalidade dos financiamentos e o porte do mutuário.

2º Nas operações com mini e pequenos produtores rurais, suas associações e cooperativas, com recursos dos Fundos de

3º Para as operações contratadas com mini e pequenos produtores rurais, suas associações e cooperativas, será concedida uma redução adicional de encargos financeiros de até cinco por cento, como compensação dos custos decorrentes da assistência técnica.

4º Sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive de natureza executória, o mutuário fica sujeito, no caso de desvio na aplicação dos recursos, à perda de todo e qualquer benefício financeiro, especialmente os relativos aos encargos financeiros.”

Art. 6º As operações contratadas até 30 de junho de 1995, com recursos dos Fundos de que trata o art. 1º, terão os saldos devedores apurados nessa data, renegociados mediante alongamento de prazos por mais três anos para os mini e pequenos produtores rurais, suas associações e cooperativas e por mais dois anos para os demais produtores rurais e empreendimentos agropecuários a contar do término do prazo previsto no contrato em vigor, com reprogramação do esquema de reembolso, ficando os valores renegociados sujeitos aos custos financeiros previstos no art. 1º desta Lei e redutores facultados pela Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989 e definidos nas normas dos respectivos Fundos.

Parágrafo único. Os critérios gerais de renegociação de dívidas decorrentes de operações de crédito rural poderão ser aplicados, por opção do mutuário, às operações de crédito rural contratadas por produ-

tores rurais, suas associações e cooperativas, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste

Art. 7º Os bancos administradores aplicarão dez por cento dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, para financiamento a assentados e colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Parágrafo único. Os financiamentos concedidos na forma deste artigo terão os encargos financeiros ajustados para não exceder o limite de doze por cento ao ano e redutores de cinquenta por cento sobre as parcelas da amortização do principal e sobre os encargos financeiros, durante todo o prazo de vigência da operação.

Art. 8º Os bancos administradores poderão aplicar até vinte por cento dos recursos dos Fundos mencionados no **caput** do art. 1º para o financiamento de investimentos em projetos do setor produtivo, para a produção de bens manufaturado e semimanufaturados destinados exclusivamente à exportação.

1º Os recursos referidos no **caput** deste artigo, bem como os saldos devedores dos financiamentos a que se destinem, serão referenciados pelo contravalor, em moeda nacional, pela cotação para compra do dia anterior do dólar dos Estados Unidos da América, divulgada pelo Banco Central do Brasil.

2º Os recursos dos Fundos mencionados no **caput** do art. 1º, aplicados na forma deste artigo, terão como remuneração Taxa de Juros para Empréstimos e Financiamentos no Mercado Interbancário de Londres (LIBOR), informada pelo Banco Central do Brasil, reajustável na mesma periodicidade da exigibilidade dos encargos e estabelecidas em cada operação de financiamento, acrescida de **del credere** definido pelos bancos administradores dos referidos Fundos, em função do risco de crédito.

3º Os recursos aplicados na forma deste artigo não terão a redução de encargos financeiros a que se refere a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989.

Art. 9º Os financiamentos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste poderão ser contratados com associações e cooperativas de produtores rurais, podendo estas repassarem seus associados e cooperativados, bens, produtos e serviços.

Art. 10. (Vetado)

Art. 11. (Vetado)

Art. 12. (Vetado)

Art. 13. O art. 17 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. As instituições financeiras gestoras dos referidos Fundos farão jus à taxa de administração de três por cento a ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo respectivo e apropriada mensalmente.”

Art. 14. A partir de 1º de julho de 1995, os financiamentos para investimentos agropecuários e agroindustriais, contratados ao amparo das Operações Oficiais de Crédito – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, constantes do Orçamento Fiscal da União, terão como custo básico a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

Parágrafo único. Os contratos de financiamento para investimentos agropecuários e agroindustriais, com recursos das Operações Oficiais de Crédito, celebrados até 30 de junho de 1995, com base na Taxa Referencial – TR, terão os custos básicos ajustados, a partir de 1º de julho de 1995, de forma a compatibilizá-los aos custos previstos no **caput** deste artigo, observado o critério **pro rata tempore**.

Art. 15. Além dos casos previstos no art. 31 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, o Poder Público, ouvido o Conselho Monetário Nacional, poderá, em casos emergenciais, inclusive para atender problemas regionais, adquirir, com recursos do Orçamento das Operações de Crédito – Recursos sob a Supervisão do Ministério da Fazenda, produtos rurais, para entrega futura, utilizando-se da Cédula de Produto Rural – CPR, criada pela Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994.

LEI Nº 9.126, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1995

Dispõe sobre a aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP sobre empréstimos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e dos Fundos de Investimentos do Nordeste e da Amazônia e do Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo, e com recursos das Operações Oficiais de Crédito, altera dispositivos da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A partir de 1º de julho de 1995, os financiamentos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, terão como custo básico a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

Os bancos administradores dos Fundos de que trata este artigo poderão, nas operações contratadas a partir de 1º de julho de 1995, cobrar **del credere** compatível com os riscos assumidos pelos financiamentos concedidos e adequados à função social de cada tipo de operação, adicionalmente aos custos previstos no **caput** deste artigo, de até seis por cento ao ano.

Os contratos de financiamentos com recursos dos Fundos de que trata este artigo, celebrados até 30 de junho de 1995, terão os respectivos encargos financeiros ajustados, a partir de 1º de julho de 1995, de forma a compatibilizá-los aos custos previstos no **caput** e no § 1º deste artigo, observado o critério **pro rata tempore**.

A taxa mensalizada da TJLP, incidente sobre os financiamentos previstos no **caput** deste artigo, celebrados até 30 de junho de 1995, será reduzida em oito décimos de um ponto percentual, no período de 1º de novembro de 1995 a 31 de maio de 1996.

Art. 2º As debêntures subscritas com recursos do Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR), do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), e do Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo (FUNRES), de que trata a Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, terão custos básicos equivalentes à TJLP, acrescidos de outros encargos financeiros de quatro por cento ao ano.

Parágrafo único. As debêntures de que trata este artigo terão prazo de carência equivalente ao prazo de implantação do Projeto, conforme consta do parecer da Secretaria Executiva aprovado pelo Conselho Deliberativo da Superintendência e Desenvolvimento Regional, podendo este prazo ser prorrogado em períodos de até doze meses pelo referido Conselho, desde que consubstanciado em parecer técnico.

Art. 3º A partir de 1º de julho de 1995, os recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, desembolsados pelos bancos administradores aos mutuários, serão remunerados pela Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, com os redutores previstos nos financiamentos realizados.

Art. 4º Os saldos diários dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões

Norte, Nordeste e Centro-Oeste, do Finor, do Finam e do Funres, bem como dos recursos depositados na forma do art. 19 da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, enquanto não desembolsados pelos bancos administradores e operadores, serão remunerados pela Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

Art. 5º O art. 11 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. As atividades prioritárias e de relevante interesse para o desenvolvimento econômico e social das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste terão redução nos encargos financeiros, correspondentes à Taxa de Juros de Longo prazo – TJLP e ao **del credere**.

1º Para efeito do benefício previsto neste artigo serão estabelecidas faixas diferenciadas de prioridades e de encargos financeiros, de acordo com a natureza e localização do empreendimento, a finalidade dos financiamentos e o porte do mutuário.

2º Nas operações com mini e pequenos produtores rurais, suas associações e cooperativas, com recursos dos Fundos de Cacaueira – CEPLAC, para controle da “vassoura-de-bruxa” e simultânea recuperação de produtividade, poderão ser concedidos com risco para o Tesouro Nacional, desde que, cumulativamente:

I – Sejam lastreados com recursos orçamentários das Operações Oficiais de Crédito sob Supervisão do Ministério da Fazenda ou com recursos repassados pelo Banco do Nordeste do Brasil – BNB, Banco da Amazônia S.A – BASA e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;

II – Tenham sido julgados tecnicamente indispensáveis ao êxito do programa sob referência, apesar de não atenderem integralmente às exigências bancárias.

1º O disposto no art. 27 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, não se aplica aos financiamentos a que se refere este artigo, quando concedidos a produtores rurais pessoas físicas.

2º O Conselho Monetário Nacional expedirá as instruções necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 17. Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.105, de 25 de agosto de 1995.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Ficam revogados os arts. 10 e 12 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e o art. 41 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991.

Brasília, 10 de novembro de 1995; 174º da Independência e 107º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – Pedro Malan – José Serra.

LEI Nº 7.827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989

Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no exercício do cargo de Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, para fins de aplicação dos recursos de que trata a alínea c do inciso I do art. 159 da Constituição Federal, os quais se organizarão e funcionarão nos termos desta lei.

I – Das Finalidades e Diretrizes Gerais

Art. 2º Os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste têm por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através das instituições financeiras federais de caráter regional, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento.

§ 1º Na aplicação de seus recursos, os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte Nordeste e Centro-Oeste ficarão a salvo das restrições de controle monetário de natureza conjuntural e deverão destinar crédito diferenciado dos usualmente adotados pelas instituições financeiras, em função das reais necessidades das regiões beneficiárias.

§ 2º No caso da região Nordeste, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste inclui a finalidade específica de financiar, em condições compatíveis com as peculiaridades da área, atividades econômicas do semi-árido, às quais destinará metade dos recursos ingressados nos termos do art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal.

Art. 3º Respeitadas as disposições dos Planos Regionais de Desenvolvimento, serão observadas as seguintes diretrizes na formulação dos programas de financiamento de cada um dos Fundos:

I – concessão de financiamentos exclusivamente aos setores produtivos das regiões beneficiadas;

II – ação integrada com instituições federais sediadas nas regiões;

III – tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos e miniprodutores rurais e pequenas e microempresas, às de uso intensivo de matérias-primas e mão-de-obra locais e as que produzam alimentos básicos para consumo da população, bem como aos projetos de irrigação, quando pertencentes aos citados produtores, suas associações e cooperativas;

IV – preservação do meio ambiente;

V – adoção de prazos e carência, limites de financiamento, juros e outros encargos diferenciados ou favorecidos, em função dos aspectos sociais, econômicos, tecnológicos e espaciais dos empreendimentos;

VI – conjugação do crédito com a assistência técnica, no caso de setores tecnologicamente carentes;

VII – orçamentação anual das aplicações dos recursos;

VIII – uso criterioso dos recursos e adequada política de garantias, com limitação das responsabilidades de crédito por cliente ou grupo econômico, de forma a atender a um universo maior de beneficiários e assegurar racionalidade, eficiência, eficácia e retorno às aplicações;

IX – apoio à criação de novos centros, atividades e pólos dinâmicos, notadamente em áreas interiores, que estimulem a redução das disparidades intra-regionais de renda;

II – Dos Beneficiários

Art. 4º São beneficiários dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte e Nordeste e Centro-Oeste os produtores e empresas, pessoas físicas e jurídicas, além das cooperativas de produção que desenvolvam atividades produtivas nos setores agropecuário, mineral, industrial e agroindustrial das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

§ 1º No caso de áreas pioneiras e de expansão da Fronteira Agrícola das regiões Norte e Centro-Oeste poderão ser financiados projetos de infra-estrutura econômica até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), dos recursos previstos para os respectivos Fundos.

§ 2º No caso de produtores e empresas beneficiárias de fundos de incentivos regionais ou setoriais, a concessão de financiamentos de que esta lei fica condicionada à regularidade da situação para com a

Comissão de Valores Mobiliários – CVM e os citados Fundos de incentivos.

Art. 5º Para efeito de aplicação dos recursos, entende-se por:

I – Norte, a região compreendida pelos Estados do Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Roraima, Rondônia, e Tocantins;

II – Nordeste, a região abrangida pelos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia, além da Parte do Estado de Minas Gerais incluída na área de atuação da SUDENE;

III – Centro-Oeste, a região de abrangência dos Estados do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal;

IV – Semi-árido, a região inserida na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – Sudene, com precipitação pluviométrica média anual igual ou inferior a 800 mm (oitocentos milímetros), definida em portaria daquela Autarquia.

III – Dos Recursos e Aplicações

Art. 6º Constituem fontes de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste:

I – 3% (três por cento) do produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, entregues pela União, na forma do art. 159, inciso I, alínea c da Constituição Federal;

II – os retornos e resultados de suas aplicações;

III – o resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados, calculado com base em indexador oficial;

IV – contribuições, doações, financiamentos e recursos de outras origens, concedidos por entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

V – dotações orçamentárias ou outros recursos previstos em lei.

Parágrafo único. Nos casos dos recursos previstos no inciso I deste artigo, será observada a seguinte distribuição:

I – 0,6% (seis décimos por cento) para o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte;

II – 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento) para o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste; e

III – 0,6% (seis décimos por cento) para o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste.

Art. 7º As liberações, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores destinados a cada um dos Fundos ora instituídos serão feitas diretamente em favor das instituições financeiras federais de caráter regional, nas mesmas datas e, no que couber, segundo a mesma sistemática adotada na transferência dos recursos dos Fundos de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. A Receita Federal informará mensalmente às instituições financeiras federais de caráter regional a soma da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, valor das liberações efetuadas para cada Fundo, bem como a previsão das datas e valores das 3 (três) liberações imediatamente subseqüentes.

Art. 8º Os Fundos gozarão de isenção tributária, estando os seus resultados, rendimentos e operações de financiamento livres de qualquer tributo ou contribuição, inclusive o imposto sobre operações de crédito, imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza e as contribuições do PIS, Pasep e Finsocial.

Art. 9º A critério das instituições financeiras federais de caráter regional, poderão ser repassados recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste a bancos estaduais com capacidade técnica

IV – Dos Encargos Financeiros

Art 1º Os financiamentos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste estão sujeitos ao pagamento de juros e encargos de atualização monetária.

Art. 11. As atividades prioritárias e de relevante interesse para o desenvolvimento econômico e social das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste terão redução de encargos financeiros referentes a juros e atualização monetária.

§ 1º Para efeito do benefício previsto neste artigo, deverão ser estabelecidas faixas diferenciadas de prioridades e de encargos financeiros, de acordo com a natureza do empreendimento, a finalidade dos financiamentos, a localização e o porte da empresa financiada.

§ 2º Os benefícios previstos neste artigo serão concedidos exclusivamente a produtores individuais e empresas brasileiras de capital nacional.

§ 3º Sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive de natureza executória, o mutuário fica

sujeito, no caso de desvio na aplicação dos recursos, à perda de todo e qualquer benefício financeiro, especialmente os relativos a juros e atualização monetária.

Art. 12. As taxas de juros, nestas incluídas comissões e quaisquer outras remunerações, direta ou indiretamente referidas à concessão de crédito, não poderão ser superiores a 8% (oito por cento) ao ano.

V – Da Administração

Art. 13. A Administração de cada um dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte Nordeste e Centro-Oeste será distinta e autônoma e, observadas as atribuições previstas nesta lei, será, exercida respectivamente pelos seguintes órgãos:

I – Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; e

II – instituição financeira federal de caráter regional.

Art. 14. Cabe ao Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste:

I – aprovar os programas de financiamento de cada Fundo, harmonizando-os com os planos regionais de desenvolvimento, à vista de proposta da respectiva instituição financeira federal de caráter regional;

II – indicar providências para compatibilização das respectivas aplicações com as ações das demais instituições de desenvolvimento regional; e

III – avaliar os resultados obtidos.

Parágrafo único. Até o dia 30 de outubro de cada ano, as instituições financeiras federais de caráter regional encaminharão, à apreciação do Conselho Deliberativo da respectiva superintendência de desenvolvimento regional, a proposta de aplicação dos recursos relativa aos programas de financiamento para o exercício seguinte, a qual será aprovada até 15 de dezembro.

Art. 15. São atribuições de cada uma das instituições financeiras federais de caráter regional, nos termos da lei:

I – gerir os recursos;

II – definir normas, procedimentos e condições operacionais

III – enquadrar as propostas nas faixas de encargos, fixar os juros e deferir os créditos

IV – formalizar contratos de repasses de recursos para outras instituições credenciadas como agentes financeiros do Fundo:

V – prestar contas sobre os resultados alcançados, desempenho e estado dos recursos e aplicações; e

VI – exercer outras atividades inerentes à função de órgão administrador.

Art. 16. O Banco da Amazônia S.A. – Basa, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB e o Banco do Brasil

S.A. – BB são os administradores do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, respectivamente.

§ 1º O Banco do Brasil S.A. transferirá a administração, patrimônio, operações e recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO para o Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste, após sua instalação e entrada em funcionamento, conforme estabelece o art. 34, § 11, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Obedecida a transferência prevista no parágrafo anterior, os recursos do Fundo Constitucional de 2% (dois por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo respectivo e apropriada mensalmente.

Parágrafo único. Na aplicação dos recursos, as instituições financeiras federais de caráter regional e os agentes financeiros credenciados poderão cobrar **del credere** compatível com os riscos assumidos pelos financiamentos concedidos e adequado à função social de cada tipo de operação, respeitados os limites de encargos fixados no art. 12 desta lei.

VI – Do Controle e Prestação de Contas

Art. 18. Cada Fundo terá contabilidade própria, registrando todos os atos e fatos a ele referentes, valendo se, para tal, do sistema contábil da respectiva instituição financeira federal de caráter regional, no qual deverão ser criados e mantidos subtítulos específicos para esta finalidade, com apuração de resultados à parte.

Art. 19. As instituições financeiras federais de caráter regional farão publicar semestralmente os balanços dos respectivos Fundos, devidamente auditados.

Art. 20. Cada instituição financeira federal de caráter regional apresentará, semestralmente, ao Conselho Deliberativo da superintendência de desenvol-

vimento de sua respectiva região, relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos.

§ 1º O exercício financeiro de cada Fundo coincidirá com o ano civil, para fins de apuração de resultados apresentação de relatórios.

§ 2º Deverá ser contratada auditoria externa, às expensas do Fundo, para certificação do cumprimento das disposições constitucionais e legais estabelecidas, além do exame das contas e outros procedimentos usuais de auditoria.

§ 3º Os bancos administradores deverão colocar à disposição dos órgãos de fiscalização competentes os demonstrativos, com posições de final de mês, dos recursos, aplicações e resultados dos Fundos respectivos.

§ 4º O balanço, devidamente auditado, será encaminhado ao Congresso Nacional, para efeito de fiscalização e controle.

VII – Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 21. Até a aprovação da proposta prevista no inciso I do art. 14 desta lei, ficam as instituições financeiras federais de caráter regional autorizadas a aplicar os recursos dos respectivos Fundos de acor com as diretrizes gerais estabelecidas no art. 30 desta Lei.

§ 1º Dentro de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Lei, as instituições financeiras federais de caráter regional apresentarão, aos Conselhos Deliberativos das respectivas superintendências de desenvolvimento regional, as propostas de programas de financiamento de que trata o parágrafo único do art. 14 desta lei, as quais deverão ser aprovadas até 60 (sessenta) dias após o recebimento.

§ 2º As operações realizadas antes da aprovação de que trata o parágrafo anterior, pelas instituições financeiras federais de caráter regional, com os recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do(Norte, Nordeste e Centro-Oeste, ficam ao abrigo desta lei, inclusive para efeito de eventuais benefícios financeiros.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de setembro de 1989; 168º da Independência e 101º da República. – **ANTÔNIO PAES DE ANDRADE – Paulo César Ximenes Alves Ferreira – João Alves Filho.**

(A Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Ricardo Santos. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nos últimos dias, temos sido procurados por representantes dos agricultores familiares e sindicatos de trabalhadores rurais de vários municípios do Estado do Espírito Santo, entre os quais Alto Rio Novo, Montanha e Pancas, como também pela Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Espírito Santo. Essas entidades manifestaram-se sobre o grave problema evidenciado por milhares de pequenos proprietários e meeiros com a sensível queda dos preços do café, cujo nível atingiu o mais baixo patamar dos últimos 30 anos.

No Espírito Santo, como se sabe, predomina, na produção de lavouras e na pecuária leiteira, a agricultura familiar, conformando uma estrutura agrária herdada do modelo de colonização que caracterizou a ocupação de grande parte do território estadual, no período pós-escravista, e com a contribuição da imigração européia, na transição do século XIX para o século XX, com destaque para o imigrante italiano.

O café foi o grande vetor da ocupação do solo capixaba e da consolidação de uma estrutura fundiária baseada na pequena produção – o que marca nossa organização agrária até os dias de hoje.

Os pequenos produtores estão particularmente preocupados com a amortização dos contratos de crédito rural firmados junto à rede bancária oficial – contratos esses relativos a créditos de investimentos, de custeio e de comercialização que, devido à seca e à grande queda nos preços do café, atividade explorada pela maioria dos produtores familiares, poderá levar à insolvência um grande número de pequenos produtores que recorreram às diversas linhas de financiamento do Programa Nacional de Agricultura Familiar.

Normalmente, os índices de inadimplência desses contratos têm sido muito baixos, em comparação com outras modalidades de crédito rural. Há que se considerar que a conjuntura caracterizada pelos baixos preços do café traz, como não poderia deixar de ser, problemas de desequilíbrio econômico-financeiro em contratos firmados, no ano passado, dentro de um contexto e perspectivas que não previam níveis de preços tão baixos para o produto. Esse desequilíbrio fere um dos pilares de sustentabilidade do Pronaf que

assegura a reprodução e o progresso tecnológico e econômico das atividades exercidas pela pequena produção.

O momento exige, portanto, clarividência, compreensão e espírito público das instituições oficiais de crédito – em especial do Banco do Brasil – para que se viabilizem mecanismos que recomponham a capacidade de pagamento dos produtores, seja mediante prorrogação de débitos ou de refinanciamento das dívidas contratadas, visando compatibilizar as condições de pagamento com as obrigações contratadas.

Procuramos discutir essa situação com a Superintendência do Banco do Brasil no Espírito Santo. Está claro que qualquer solução que venha a ser adotada demandará recursos adicionais do Pronaf para refinanciamento dos créditos já contratados, seja para novos contratos de custeio ou para investimentos e comercialização.

O Pronaf, nesse sentido, precisa ser cada vez mais valorizado como instrumento de crédito para a pequena produção familiar, e sua valorização passa – necessariamente – pela elevação da dotação orçamentária do Pronaf, no Orçamento da União, com prioridade de alocação de recursos de infra-estrutura e de crédito para Estados cuja estrutura fundiária esteja alicerçada na agricultura familiar.

No caso do Espírito Santo, o montante atualmente disponível para o crédito rural destinado ao miniprodutor, na linha do chamado Pronafinho, que é uma modalidade de financiamento do Pronaf com condições especiais, limitada a até R\$2 mil reais por contrato e que incorpora no contrato um rebate ou uma redução de até 10% do valor contratado, caso o produtor seja adimplente, a dotação atual para essa linha é de R\$12 milhões e deveria ser elevada, para atender às necessidades da agricultura familiar no Estado do Espírito Santo, para R\$25 milhões, no mínimo. E, para as outras modalidades do Pronaf, é necessário elevar a disponibilidade dos atuais R\$42 milhões para R\$80 milhões.

Estamos certos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de que este programa, com várias linhas de ação, foi uma das grandes inovações do Governo Fernando Henrique Cardoso, cujos efeitos na manutenção e valorização dos postos de trabalho existentes na agricultura familiar são de inquestionável importância, hoje coadjuvado por outros instrumentos – com destaque para o Banco da Terra ou crédito fundiário, também criado pelo Governo Fernando Henrique Cardoso.

Coerentes com esse pensamento, apresentamos emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2002, elevando o número de Municípios atendidos e de produtores beneficiados, considerando a relevância socioeconômica desse programa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, diante do problema de crédito rural constatado no Espírito Santo, estamos solicitando ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e ao Banco do Brasil especial atenção para o atendimento das reivindicações dos produtores familiares capixabas, visando atender justas reivindicações, que têm por objetivo final a valorização da agricultura familiar, contribuindo, desta forma, para a melhoria das condições de produção e de vida no meio rural de nosso Estado.

O pleito dos agricultores do Espírito Santo de elevar a dotação do Pronaf para crédito rural, de R\$12 milhões para R\$25 milhões (Pronafinho) e de R\$ 42 milhões para R\$80 milhões para as outras linhas de crédito é absolutamente justa, legítima e convergente com a justiça social em nosso País.

Nesse sentido, gostaríamos de solicitar às autoridades que coordenam o desenvolvimento desse programa no Brasil, em especial ao Ministro Raul Jungmann e à direção do Banco do Brasil, que estejam atentos aos pleitos dos produtores da agricultura familiar do Estado do Espírito Santo e de todo o País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, por 20 minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o fenômeno das secas volta a atormentar e a causar infortúnios à população do Nordeste. Não é de agora que este Senado Federal, por intermédio dos representantes da nossa região, tem-se pronunciado sobre as medidas paliativas adotadas pelo Governo Federal no sentido de amparar os nordestinos, de dar assistência aos flagelados durante o período da estiagem.

Os reclamos são os mais diversos, os de ontem e os de hoje. Se fizermos um levantamento dos discursos aqui feitos sobre o abandono do sertanejo durante as secas, verificaremos que são repetitivos. A reclamação é a mesma. As reivindicações são iguais. Os projetos são engavetados, e nenhuma providência séria e permanente é adotada no sentido de executar projetos que possam fazer com que o sertanejo tenha uma boa convivência com as secas.

Tenho em mão, Sr. Presidente, o primeiro discurso que fiz da tribuna, no ano de 1995. Comecei falando do cancionista popular, do grande Luiz Gonzaga, que cantava, para o Nordeste e todo o Brasil, a poesia de Humberto Teixeira:

Mas, doutor,
uma esmola para um homem que é são
ou lhe mata de vergonha
ou vicia o cidadão.

Na realidade, Sr. Presidente, o que defendemos é uma política planejada, de apoio consistente à nossa região. Não queremos esmolas.

Eu dizia naquele primeiro discurso:

(...) o nordestino não é pobre por causa do seu clima, dos escassos recursos minerais ou pela maldosa propalada indolência. Não é pobre também por causa da seca, por mais danosa que seja sua repercussão sobre a população. Sua pobreza decorre da forma com que uma minoria se apropria e se utiliza dos meios de produção disponíveis, diante de uma economia organizada em bases conservadoras, que não prestigia o trabalhador, deixando cerca de 40% da população economicamente ativa desempregada, o que se agrava na zona rural, onde atinge 67% dos trabalhadores.

A seca não é de hoje, nem de ontem.

A primeira menção da seca do Nordeste data de 1564. Menção feita pelo missionário Loureto de Couto, quando, em suas andanças pela região, deparou-se com a falta d'água. Dessa data, a cronologia dos anos de estiagem aponta que, a partir de quando o Governo considera o fato como crise social, em torno de 1887, aumenta consideravelmente o número de períodos de seca. Assim vejamos:

No século XVI, três secas;
No século XVII, sete secas;
No século XVIII, quatro secas;
No século XIX, três secas.

No século XX, o número sobe assustadoramente para dezenove secas, dando margem para o que se convencionou chamar de 'indústria da seca'.

Passa o setor público a criar órgãos e mais órgãos...

Em 1904, cria a Comissão de Apoio e Desenvolvimento de Estudos e Obras de

Engenharia contra os Efeitos da Seca. Essa Comissão se preocupou basicamente em cuidar de aberturas de postos e construção de açudes.

Em 1909, é criada a Inspetoria de Obras contra a Seca. Dez anos mais tarde, o Instituto Federal contra a Seca, e, em 1945, o Departamento Nacional de Obras contra a Seca.

Nesta metade do século XX, segundo o próprio Celso Furtado, predominou uma 'visão hidráulica' no combate à seca, preocupando-se tão-somente com a construção de barragens e açudes, obras que paralisavam com a volta do inverno, não havendo, portanto, continuidade de ação, tudo isso aliado também às constantes e tradicionais faltas de recursos.

Somente na década de 40 é que se começa a estudar o assunto cientificamente, tentando-se maiores conhecimentos e compreensão dos efeitos da seca, quando é criado o Serviço Agroindustrial.

No período de 1951/1953, o economista Rômulo de Almeida sugere a criação da Comissão Nacional de Planejamento do Nordeste. Em 1953, cria-se o Banco do Nordeste do Brasil.

Sob a coordenação do economista Celso Furtado, foi criado o Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste.

Ainda em 1959, no governo de Juscelino Kubitschek, foi criada a Operação Nordeste. Nos fins de 1959, com o advento da Sudene, são elaborados quatro Planos-Diretores para o desenvolvimento da região.

A partir de 1971, com os Planos Nacionais de Desenvolvimento e a centralização do processo de planejamento, surgem os Planos de Desenvolvimento do Nordeste, agora, entretanto, sob a forma de anexos aos Planos Nacionais. A partir desse período, os Planos Regionais começam a perder a sua autonomia.

Além do mais, a tendência centralizadora da nova política do Nordeste, a partir de 1967, prefere adotar medidas paternalistas e de fundo político eleitoral, através dos denominados 'Projetos Impactos' (PIN, Proterra, Polonordeste, Projeto Sertanejo,

Programa de Desenvolvimento da Agroindústria).

Nessa dança de siglas de órgãos federais, quem dançou mesmo foi o sertanejo, não sob os acordes da sanfona de Luiz Gonzaga, mas, sim, na batucada desafinada de políticas governamentais voltadas mais para os interesses politiquieiros de cada época, não solucionando nem equacionando o problema, de modo que a gente nordestina pudesse conviver com esse fenômeno climático, como convive o povo europeu e outros povos que passam mais de seis meses com neve, sob o frio intenso.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Antonio Carlos Valadares?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Senador Bernardo Cabral, estou lendo um discurso que eu fiz em 1995. E é como se fosse hoje. Por coincidência, em 1995, V. Ex^a me pediu um aparte e eu concedi. Veja a coincidência: cinco anos depois, V. Ex^a está me pedindo um novo aparte sobre o mesmo assunto, e eu, com muito prazer, concedo a V. Ex^a um novo aparte.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – E, do mesmo jeito que o fiz há muito tempo, quase seis anos, Senador Antonio Carlos Valadares, quero revestir este aparte de uma infinita solidariedade. V. Ex^a diz bem: o nordestino, acossado pelo clima que os europeus não conhecem, pelas desditas da seca, ele é sobretudo um forte. O nordestino é um forte. E eu posso lhe dizer isso porque, sendo nordestino, avalio o que foi feito na nossa terra pela imigração nordestina na época dos soldados da borracha. Falam dos nordestinos, eu posso lhe dizer, aqueles que, nas suas argumentações, são indigentes no conteúdo e muito pobres na forma. Luiz Gonzaga, conforme V. Ex^a diz, imortalizou o nordestino. Mas essa indústria da seca, que V. Ex^a já há anos e anos vem mostrando ao País, ela apenas é dirigida. Veja, eminente Senador Antonio Carlos Valadares, que é evidente, e V. Ex^a há de considerar isso, que eu só interrompi V. Ex^a neste momento para mostrar-lhe que eu posso lhe dar um aparte pobre de brilho num discurso revestido de tanta eloquência. Junte às suas palavras a minha solidariedade.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Eu gostaria de incorporar com muita

felicidade o aparte que V. Ex^a ora me faz, mesmo porque, nos idos de 1995, V. Ex^a falou a mesma palavra: solidariedade. Solidariedade ao meu discurso, mas principalmente ao sofrido Nordeste, que tem sido penalizado ao longo de tantos e tantos anos por políticas desastrosas que são feitas aqui, nos altos escalões da República, sem levar em consideração as características, as peculiaridades de uma região tão pobre, como é a região nordestina. A prova disso, Senador Bernardo Cabral, é a extinção pura e simples da Sudene sem se atentar que a corrupção é endêmica no Brasil. Se, na realidade, a Sudene foi extinta tendo em vista os atos de corrupção ou fraudes acontecidos naquele órgão, nós correríamos o perigo de ver extinta a democracia no Brasil ou a própria República. E o Governo resolveu não só extinguir a Sudene como colocar no Orçamento Federal os incentivos que foram anulados por uma medida provisória. Visando corrigir essa defasagem, essa incoerência, essa distorção, nós apresentamos uma emenda constitucional para que os incentivos fiquem na Constituição Federal – e V. Ex^a foi um dos primeiros a assinar essa proposta de emenda constitucional que já está tramitando na Casa.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Alberto Silva, V. Ex^a que é um dos grandes conhecedores dos problemas do Nordeste e um dos grandes lutadores por nossa Região. (Pausa.)

Sr. Presidente, parece que está ocorrendo algum problema no microfone de S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – As providências já estão sendo tomadas.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Em primeiro lugar, quero pedir desculpas ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares por esta troca de lugares devido a um problema no microfone.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Nobre Senador, temos certeza de que vamos aprender muito com o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Nobre Senador, em primeiro lugar, quero lembrar que nós fomos Governadores juntos. Estivemos lá no Arizona, um lugar seco, onde vimos soluções inteligentes e competentes. Cada um de nós voltou para os seus

Estados, e tenho a certeza e a lembrança de que V. Ex^a, um grande Governador, apanhou a água do São Francisco no seu Estado, que não possui grande dimensão territorial, empurrou adutoras e resolveu problemas com eficiência, com competência na brilhante administração que fez em Sergipe. Agora, creio que podemos nos dar as mãos, todos nós do Nordeste. O desaparecimento da Sudene e a mudança de nome não resolvem nem vão resolver o problema que conhecemos de perto. Ontem, fiz uma pergunta ao nosso novo Ministro da Reforma Agrária, que agora está encarregado de administrar o problema da seca, que eu gostaria de lembrar e passar a V. Ex^a, como um companheiro que, tenho certeza, vai entrar nessa campanha: "O que se deve plantar num lugar onde não chove ou onde chove mal ou onde chove irregularmente?" O feijão e o milho, que são a tradição do nordestino, não agüentam o intervalo de 30 dias de uma chuva para outra. Mas a mamona agüenta. E nos decidimos por ela. A mamona agüenta um intervalo até maior se houver chuvas mais ou menos até 150mm. E mamona para quê? Tínhamos feito uma pesquisa, ainda ao tempo de governo, e conseguimos que um grupo de técnicos competentes fizesse um trabalho de transformar um óleo vegetal em óleo mineral. Isto é, transformar o óleo de mamona em óleo diesel. Era uma façanha tecnológica, mas foi resolvida. Inclusive a Petrobras já tomou conhecimento disso. A partir de agora, todos aqueles nordestinos que estão lá, que todos os anos fazem uma roça e ficam esperando e rezando para que chova, devem rezar para que chova ao menos o suficiente para que a mamona cresça, floresça e dê o seu fruto. E nisso, meu caro e brilhante Governador, companheiro Antonio Carlos Valadares, sei que conto com o apoio de V. Ex^a para formarmos uma corrente e ajudar o homem do campo nessa cruzada que, tenho certeza, funcionará. No meu Estado são cem mil lavradores que, produzindo mamona, vão entregar à Petrobras um bilhão de litros de óleo diesel, o que evita a importação de petróleo a ser transformado em óleo. Parabênz V. Ex^a pelo assunto. Inclusive, quando soube que o discurso era de 1995, vim do meu gabinete para ouvi-lo e aprender um pouco.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Alberto Silva. Sabemos do seu poder criativo, do seu espírito de visão modernista, com os quais V. Ex^a imprimiu a sua administração profícua no Estado do Pia-

uí o sentido de um governo de futuro. Tanto é assim que V. Ex^a vem a esta Casa não só com o cabedal de votos que recebeu do seu povo, como reconhecimento pelo seu trabalho, mas com o cabedal de conhecimentos. E provou, na reunião de ontem, com o Ministro Raul Jungmann, que o projeto de aproveitamento da mamona no setor agroindustrial do Nordeste do Brasil pode ser fator decisivo para o desenvolvimento da nossa região, resolvendo não apenas o problema do aproveitamento em si da agricultura nordestina, como também o problema do emprego regional.

Quero incorporar, com muita alegria, as palavras de V. Ex^a ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente, preparei, ontem, outro discurso sobre a seca, mas analisando os meus discursos sobre o problema da seca no Nordeste, verifiquei que o discurso feito em 1995 poderia ser repetido. Naquela época, já falava na filosofia do sistema capitalista:

A pobreza da maioria é a forma de alienação da riqueza da minoria.

Esvaziam os recursos financeiros da Sudene e do BNB, bem como do Programa de Incentivos Fiscais.

Em 1995, eu já falava das fraudes.

O processo de dominação da economia distorce critérios de prioridades, de modo que permite a marginalização da maioria.

Não existe planejamento participativo. Defendemos o planejamento participativo por se constituir um processo político vinculado à decisão da maioria, tomada pela maioria, em benefício da maioria.

Adiante – para não tomar mais tempo, porque ele já se está esgotando – digo que:

O Governo deve ter instrumentos capazes de quebrar o monopólio não apenas da terra, mas dos privilégios excepcionais que propicia aos grandes proprietários da terra. Quando um pequeno proprietário se dirige a um banco oficial em busca de um empréstimo para investimento ou para custeio, pode-se afirmar que ele não encontrará mais dinheiro a sua disposição. Os recursos existentes já terão por certo sido consumidos pelos grandes proprietários.

O Banco do Brasil e o Banco do Nordeste devem se manter como agentes de

crédito rural oficial com juros e taxas acessíveis a fim de que não levem o agricultor a comprar uma vaquinha e depois ter que pagar a quatro ou cinco bancos, sob a ameaça de perder a sua propriedade por inadimplência...

Isso está acontecendo hoje, Sr. Presidente, devido à aprovação, em 1995, da TJLP. E vários agricultores estão quebrando, vendendo as suas terras e desaparecendo do campo.

Torna-se necessária uma política de maior aproximação entre produtores e consumidores, evitando-se a presença do intermediário responsável pelo aumento de produtos em mais de 500%...

E, ao final, digo:

O Nordeste não quer mais esmolas. O Nordeste quer uma sociedade com oportunidades democratizadas. O Nordeste não quer mais conviver com o desenvolvimento regional diferenciado existente no Brasil, cada dia mais agravado pelo distanciamento entre Norte, Nordeste e Centro-Sul.

O Nordeste quer e exige mais seriedade de propósito e competência na execução de ações planejadas com a participação popular para a solução de problemas que desafiam a tudo e a todos, deixando milhões de brasileiros, no tempo da modernidade, sem água e sem comida.

Sr. Presidente, guardarei o discurso que não pronunciei hoje para outra oportunidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião para uma comunicação inadiável. V. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna nesta manhã para soprar o meu trombone – ou o membitarará, a trombeta de guerra dos tapuias –, neste momento, contra a parte canalha da imprensa brasileira.

Li, pela manhã, no **Jornal do Brasil**, a notícia de que me havia absterido no processo de cassação do Senador Luiz Estevão. Mentira! Nunca me absterive na

vida em nada. Sigo o princípio bíblico: "Não és quente nem frio; és morno e de minha boca te lançarei."

Votei pela cassação do Senador Luiz Estevão, porque o Senado não é lugar de ladrão do Erário, não é lugar de ladrão do Tesouro público.

E comenta-se, nos corredores do Senado, que a chantagem é paga; que o editor estaria recebendo algum dinheiro para isso, e os repórteres também. E a minha fonte tem a mesma credibilidade da fonte deles.

Mas eles, quando levantaram essa história da abstenção impossível diante da vida e dos exemplos de coerência que tenho dado ao longo da minha trajetória política, procuraram os advogados do ex-Senador Arruda, que tiveram acesso à lista e a informações sobre a lista, e perguntaram: "E o Requião, como votou?" O advogado disse-me que, naquele momento, quebrou o seu sigilo profissional e declarou ao repórter do **Jornal do Brasil**: "O Requião votou com a cassação do Senador Luiz Estevão." Mas isso não bastou. Eles publicaram a calhorce e a canalhice na edição de hoje.

Ontem à noite, telefonaram-me e eu disse que era absurdo e impossível, porque a minha postura no Senado era a mais transparente possível. Votei claramente pela cassação do Senador Luiz Estevão, pelos motivos que expus neste momento. O repórter que me telefonava disse que submeteria ao editor. Eu disse, então: "Diga ao editor que eu vou processar o jornal, que não posso admitir uma canalhice desse vulto e desse porte".

E a canalhice se multiplica. Hoje pela manhã, pilantras que fazem oposição a mim no Paraná liam o **Jornal do Brasil** nas rádios de Curitiba. A intenção era essa. É uma informação distorcida por encomenda – seguramente, encomenda de quem se preocupa com minha trombeta na tribuna do Senado.

Requeiro à Mesa, na forma da resolução que criou a Procuradoria Parlamentar, art. 1º, § 3º, I e II, que instaure um processo para garantir a dignidade dos Senadores e conter a campanha de difamação da sua imagem, na forma do art. 5º, X, da Constituição Federal.

Quero conversar um pouco sobre minha posição a respeito dos processos de cassação de mandato. Votei pela cassação do Senador Luiz Estevão, mas considero que, no caso do Antonio Carlos Magalhães – no qual ninguém votou, porque S. Exª renunciou ao mandato –, a pena pedida excedia o delito. Que fique clara a minha posição a respeito do

caso. Não votei, ninguém votou, mas tenho, como Parlamentar do Paraná, e em virtude do compromisso com a minha coerência política, de dizer o que penso. A pena excedeu ao delito. A pena correta a ser pedida para o Antonio Carlos Magalhães seria a dura suspensão do seu mandato por 180 dias. Essa era a pena cabível, não o fuzilamento por influência da mídia.

De repente, vejo Senadores declararem que, se não pedissem a cassação, se não incluíssem a pena no processo, não poderiam andar nas ruas. Pois muito bem, eu tenho de andar bem com a minha consciência e com a coerência. Uma atitude impopular, num determinado momento, pode diminuir o prestígio, que é eventual. Mas a coerência sempre garante a permanência. Não importa que percamos o prestígio. O importante é que não abandonemos a posição correta e não percamos a coerência.

O Antonio Carlos merecia, sim, uma bela e dura suspensão. Vamos julgá-lo pelo conjunto da sua obra. Será que ele está sendo julgado pelo voto que deu ao Tancredo Neves, voto que demoliu o esquema militar que pretendia eleger o Maluf Presidente da República? Ou será que, em um determinado caso, podemos fazer uma avaliação política do conjunto da vida de uma pessoa? Isso é antijurídico; não é correto.

O voto dos baianos foi violado com a imposição da renúncia do Antonio Carlos ontem. O delito foi sério, não poderia passar em branco, mas não poderia ser mantida a impunidade. Por outro lado, jamais poderíamos aplicar uma pena absolutamente incompatível com a proporção do delito.

Particularmente, acho que o Senado da República deveria, no mais das vezes, reunir-se e dar autorização à Justiça para processar os Senadores. Porque só se fiscaliza o Senado da República com a isenção de um juiz que tenha as suas prerrogativas de inamovibilidade e vitaliciedade garantidas; que, no momento de dar a sentença, não se preocupe com o clima que a imprensa criou nas ruas, mas sim com a justiça e com o Direito.

Por outro lado, deveríamos, de uma vez por todas, instaurar o órgão externo de fiscalização do Judiciário, porque as corporações têm também dificuldade em julgar os seus pares. Os Senadores, pressionados pela mídia, irão se comportar segundo a perspectiva das suas eleições. O medo de perder a eleição vicia um julgamento.

Mas que fique clara a circunstância do meu voto e da minha posição. Não daria ao Antonio Carlos a pena que lhe foi imposta. Não acho que o caso fosse de cassação do seu mandato.

Não digo o mesmo do Arruda, cujo problema foi mais sério, porque nos agrediu da tribuna do Senado com mentiras absolutas que foram desmentidas dias depois. O fato foi mais grave e a sua pena deveria ser maior. Em vez de 180, 360 dias de suspensão do mandato. Que fique clara a minha posição.

Não vai ser o editor canalha do **Jornal do Brasil** que vai comprometer a minha história e quebrar a coerência das minhas posições.

Quero, sim, um órgão externo de vigilância do Judiciário. Quero o Judiciário condenando os desvios dos Senadores, garantidas as prerrogativas do Senado, porque não podemos exercer o mandato sendo perseguidos por judiciários locais e processados por infrações de trânsito, quando temos obrigações mais sérias a desempenhar no plenário e nas votações.

Vamos levar a sério essas questões. Vamos, de uma vez por todas, votar uma lei que garanta o direito de resposta nos jornais. Não quero nem a condenação nem lei especial para a imprensa. Quero o direito de responder, no mesmo espaço, aos canalhas que nos atacam e não nos dão a possibilidade do contraditório.

O **JB**, Senador Ornélas, publica, num boxezinho, que sou muito duro com o Governo Federal e muito mole com o Senado, porque tenho medo de que questões e crimes praticados fora do espaço do mandato possam se transformar em perseguição política e comprometer os mandatos dos Senadores. Além de tudo, o argumento é idiota, porque a quebra de decoro é julgada exclusivamente durante o período de exercício do cargo. Nenhum Senador pode ser julgado, dentro do Senado da República ou do Congresso Nacional, por fatos anteriores ao seu mandato. Logo, eu não diria uma estupidez como a que os repórteres e o editor do **Jornal do Brasil** transcreveram a minha revelia.

Mas que fique claro: procuraram o advogado do Arruda, que disse a eles que conhecia o meu voto e que o meu voto tinha que ser pela cassação. Mas os patifes publicaram o contrário. A serviço de quem e de quê? Quanto ganhou o editor chefe e qual foi a remuneração dos dois jornalistas pilantras

que assinam a matéria? É uma questão a ser investigada.

Sr. Presidente, não podemos deixar por menos. O Senado da República, no caso do Antonio Carlos Magalhães, foi intimidado pela imprensa. Não houve um julgamento tranqüilo. E o Antonio Carlos e o Arruda não sofreram a pena que mereciam – que seria uma pena dura. Mas os Senadores, constrangidos, com medo da imprensa, excederam os limites do delito e impuseram a renúncia ao mandato para dois Senadores amedrontados e preocupados com a consequência de oito anos de cassação do direito político.

Esteve mal o Senado da República nesse processo. Mas espero que, em ocasiões posteriores, com a mesma franqueza que assumo esta tribuna hoje, reflitamos sobre as penas que aplicamos a Senadores. E que o mesmo ocorra na Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, permita-me mais um ou dois minutos. Acredito que os Senadores que votaram a legalização dos títulos originados dos precatórios, na CPI da qual fui Relator, cometeram um crime maior do que o delito do Arruda e do Antonio Carlos. E esse foi, por exemplo, um deslize objeto de pressão que cometeu o Relator Saturnino Braga. O julgamento é meu, é pessoal, mas entendo que a facilitação para a liberação e renegociação dos títulos frios foi um crime contra o Erário. Aconteceu por pressão de Partidos, por pressão de grupos ideológicos.

Quando fui relator da CPI, condenei com firmeza e veemência Paulo Afonso Vieira, de cuja campanha eu tinha participado. Subi nos seus palanques, participei do processo eleitoral. Deixei claro o roubo em Alagoas sendo amigo de Divaldo Suruagy, e fiz um relatório duríssimo contra o Miguel Arraes, que era meu companheiro de idéias há trinta e cinco anos. Se não fosse assim, eu não poderia fazer também um relatório duro contra o Maluf, o Pitta e o Banco Bradesco, o principal responsável por todo o processo. A dureza tem que valer para todos.

Eu não me conformo, Sr. Presidente, com a moralidade de conveniência que se transforma em um moralismo de oportunidade. E o moralismo é uma distorção, é uma perversão da moralidade.

Não andou bem o Congresso Nacional nesse episódio e, talvez, num futuro não tão longínquo, quando os analistas forem observar esse período da vida política nacional, considerem tão ridícula a pressão sobre o Antonio Carlos e o Arruda, que os

levou à renúncia do mandato, como foi ridícula a cassação do Barreto Pinto no passado.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Roberto Requião, V. Ex^a requer a participação da Procuradoria do Senado em sua defesa.

Em verdade, a Constituição, em seu art. 5º, contempla essa possibilidade, e a Resolução nº 40, de 1995, estabelece:

Art. 1º A Mesa Diretora disporá do apoio da Procuradoria Parlamentar, cuja finalidade é a de promover, em colaboração com ela e por sua determinação, a defesa, perante a sociedade, do Senado, de suas funções institucionais e de seus órgãos e integrantes, quando atingidos em sua honra ou imagem em razão do exercício do mandato.

.....
§ 3º Incumbe à Procuradoria Parlamentar:

I – providenciar ampla publicidade reparadora de matéria ofensiva ao Senado ou a seus integrantes, veiculada por órgão de comunicação ou imprensa, sem prejuízo da divulgação a que este estiver sujeito, por força de lei ou de decisão judicial;

II – promover e instar, por meio do Ministério Público, da Advocacia-Geral da União, da Advocacia do Senado ou de mandatários advocatícios, as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para obter ampla reparação, inclusive aquela a que se refere o art. 5º, X, da Constituição Federal.

A Mesa, então, encaminhará à Procuradoria Parlamentar o pleito de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Waldeck Ornelas, por 5 minutos.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senado Federal viveu ontem um dia muito importante, um de seus momentos altos, quando ouviu, neste plenário, o pronunciamento do Senador Antonio Carlos Magalhães.

É interessante que alguns até tenham se frustrado com o pronunciamento, porque esperavam um novo escândalo cotidiano, tal o ponto a que caiu o ní-

vel do debate político nacional. Foi importante, no entanto, exatamente pelo contrário, porque se tratou do pronunciamento de um estadista; um pronunciamento voltado para os destinos desta Nação, para os horizontes do País e para o seu futuro, com o qual S. Ex^a está preocupado. E foi um alerta não apenas ao Poder Executivo, mas também e sobretudo a esta Casa e até ao Judiciário.

Foi a sua opção o caminho da renúncia, exatamente para poder ser julgado por aqueles que efetivamente têm a competência e a capacidade legal de julgar os políticos, de julgar os mandatos, que são os eleitores. No caso, a população baiana, que, sem dúvida alguma, no próximo ano, estará lhe concedendo um outro mandato majoritário, em uma eleição majoritária, seja para o Governo, seja trazendo-o de volta para esta Casa.

Ainda ontem, Sr. Presidente, o **Jornal do Brasil** publicou um importante artigo do respeitado jornalista M.F. do Nascimento Brito, com o título "ACM e a volta por cima", que peço seja considerado parte integrante do meu pronunciamento e do qual vou ler apenas um pequeno parágrafo.

Depois de referir-se à vida de Antonio Carlos Magalhães, diz Nascimento Brito:

(...) Tudo isto acaba de ser depreciado no Senado – esse templo do corporativismo – que nunca usou de severidade em relação a senadores nada exemplares. Os gestores da Ética foram injustos com um ex-presidente exemplar na condução da Casa. Uma transgressão mal explicada foi elevada à categoria de execração histórica. Uma vingança inconsciente contra o político de sucesso? O episódio deixa mal os Senadores do Conselho de Ética, imbuídos do espírito da inquisição. Felizmente não foi o Senado, mas os escolhidos do Conselho de Ética.

Sr. Presidente, quero também tratar de um outro ponto, que foi objeto de deliberação nesta Casa ontem. Trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº 22/2001, de cujo debate não tive oportunidade de participar.

O projeto é oriundo de mensagem do Executivo, proposta minha quando no exercício do Ministério da Previdência Social, numa linha que vai bem ao encontro do que disse ontem o Senador Antonio Carlos no seu discurso, ao referir-se à ênfase que tem sido dada

à estabilidade econômica em prejuízo da infra-estrutura e da política social.

Dediquei-me, no Ministério, ao Programa de Estabilidade Social. Entendo que a Previdência tenha essa responsabilidade e esse papel, e o projeto que ontem foi aprovado nesta Casa, de minha iniciativa quando Ministro, trata exatamente de criar incentivos para que os trabalhadores assalariados do campo possam ser incluídos na Previdência Social. Para isso, será dado um desconto de 50% aos empregadores rurais, sejam eles pessoas físicas, pessoas jurídicas, condomínios rurais ou agroindústrias, para que possam formalizar o emprego no campo.

É verdade que as modificações feitas aqui, no Congresso – existiram inclusive emendas minhas para se tentar corrigir essas distorções –, prejudicaram o projeto, porque elas não incluem, não contemplam a extinção da sub-rogação, no caso do produtor rural pessoa física. Tornou-se inexecutível o benefício aos trabalhadores rurais. Certamente o Executivo vai-se encaminhar para o veto, para a inaplicabilidade da regra.

Do mesmo modo, o fato de excluir segmentos da agroindústria, como a suinocultura, a avicultura, a carcinicultura e a piscicultura, fez com que os produtores integrados deixassem de ser beneficiários dessa política. Reduziu, por conseguinte, o seu escopo; mas, de todo modo, a sua aprovação é um marco importante no sentido de se avançar com o Programa de Estabilidade Social desenvolvido pela Previdência.

Quando fizemos essas proposições, quando lançamos o Programa de Estabilidade Social, tínhamos preocupação basicamente com dois segmentos: de um lado, os trabalhadores autônomos, os trabalhadores que atuam por conta própria.

Criamos, na Lei nº 9.876, incentivos para a filiação dos trabalhadores autônomos. Agora, com esse novo projeto de lei, estendemos aos trabalhadores assalariados a política de incentivos para a formalização do seu vínculo previdenciário, indispensável para que todos os brasileiros possam efetivamente um dia ter direito à aposentadoria e, durante a vida ativa, ter os benefícios do auxílio doença, do auxílio acidentário e do salário maternidade; no caso das trabalhadoras, da aposentadoria por incapacidade, da pensão por morte para as famílias e assim por diante.

Portanto, quero registrar desta tribuna a satisfação com que vi a aprovação desse projeto, apesar

das modificações feitas no Congresso, que reduziram a amplitude do seu alcance, e cujo objetivo é fundamentalmente ampliar a proteção social ao trabalhador brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR WALDECK ORNELAS EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.

ACM E A VOLTA POR CIMA

M.F. do Nascimento Brito

Conheci Antonio Carlos Magalhães quando a Câmara e o Senado eram no Rio. Ele vinha exercer o primeiro mandato de deputado pela Bahia. Em tempo: pela UDN, o partido da moralidade. Quem o patrocinou na política e nas letras federais foi ninguém menos que Augusto Frederico Schmidt, que apadrinhava vocações promissoras. No final dos anos 50 o Rio esbanjava cosmopolitismo, em contraste com o provincianismo brasileiro. A capital federal tinha peso cultural, ditava a moda e era a cabeça pensante do País.

O jovem deputado baiano dedicava-se então mais a observar e, portanto, a aprender, do que a fazer dissertações. Schmidt tinha a língua ferina e a alma retórica, era controvertido e contraditório, mas leal aos amigos. E o gosto pela vida pública, Antonio Carlos destacou-se desde logo pela discricção enquanto aprendia a viver na capital que exercia função civilizadora dos que chegavam. O Rio civilizou-se no começo do século e durante o século civilizou.

Foi por intermédio de Schmidt que Antonio Carlos, com a UDN na alma, teve acesso ao Catete, onde se instalara o ninho do desenvolvimentismo entre pessoas que representavam a época. Para um udenista, que chegava pela oposição, o Palácio do Catete era uma aula de política, mesmo esgueirando-se pelos jardins. A relação com Juscelino Kubitschek (pela mão de Schmidt) foi um aprendizado de tolerância exaltada. Temperou o jovem médico eleito deputado federal pela Bahia. Não havia nada de subalterno, nem a esconder, naquela relação do opositor com o presidente.

Afeiçoei-me ao jovem político pela identidade dos valores daquela geração que veio para a vida pública – ele pela via política, eu pelo jornalismo – no impulso democrático reavivado na vitória aliada na Segunda Guerra. A ONU era a patronessa da nova geração no começo de uma paz que seria duradoura. Compartilhamos a vida pública e a vida privada com ilusões e esperanças que não se confirmaram. O saldo, porém, era a moralidade na vida pública, que tanta falta fazia.

Logo depois veio a Brasília, mal saída dos alicerces, incapaz de agüentar o peso das crises políticas. A sucessão presidencial de 60 dilatou a distância entre o Rio e o País. Antonio Carlos foi testemunha da curta insanidade no Planalto e, na crise aberta, amadureceu o modelo de homem público. Acreditou nos valores morais com que, bem ou mal, a UDN se identificou. De tudo ficou a veemência, a paixão política. Guardou a marca da formação liberal e da intransigência de quem fez vida pública exemplar.

Obviamente Antonio Carlos (entre os amigos, Toninho) integrou a resistência à sindicalização desordenada da política, atrás da qual se decompôs o governo João Goulart. O presidente não mandava e não era obedecido. Depois da **débâcle**, foi para a Bahia e, como prefeito, fez de Salvador cidade de encher os olhos dos visitantes e páginas das revistas coloridas. Depois foi governador e se consagrou como homem público e realizador. Trouxe a Bahia para o século 20, fez de Salvador a capital do turismo brasileiro. Voltou ao governo da Bahia pelo voto popular e resistiu à dose. Saiu mais popular do que entrou. E ainda foi ministro das Comunicações e dirigente da Eletrobrás.

Tudo isto acaba de ser depreciado no Senado – esse templo do corporativismo – que nunca usou de severidade em relação a senadores nada exemplares. Os gestores da Ética foram injustos com um ex-presidente exemplar na condução da casa. Uma transgressão mal explicada foi elevada à categoria de execração histórica. Uma vingança inconsciente contra o político de sucesso? O episódio deixa mal os senadores do Conselho de Ética, imbuídos do espírito da Inquisição. Felizmente não foi o Senado mas os escolhidos do Conselho de Ética.

Ainda bem que o Senado não poderá impedir a volta daquele que, no exercício da presidência o elevou ao ponto mais alto desde muitos e muitos anos. Os eleitores não dissociam senso ético e senso político. Estou certo de que terei em breve a alegria de ver Antonio Carlos novamente no Senado, altivo e em condições de dizer verdades aos que convivem na mentira. Terão de esconder o rosto quando ele aparecer com a mesma coragem de dizer verdades e de renunciar, para sobreviver ao massacre da suprema ignomínia: pagou pelo que não fez.

*M.F. do Nascimento Brito é jornalista e advogado

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a será atendido nos termos regimentais.

Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral, por 5 minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de fazer a comunicação, quero registrar a presença do nosso companheiro e ex-Prefeito Luís Paulo Conde na tribuna de honra.

Há tempos, desta tribuna, venho denunciando o problema da internacionalização da Amazônia e tenho sido apoiado pela unanimidade da Casa. No ano passado, fiz três palestras a esse respeito: uma, no Clube Militar; outra, na Associação Comercial do Rio de Janeiro, e a terceira na Escola de Comando do Estado Maior do Exército.

Para alguns, no início da palestra, minhas palavras pareceram uma espécie de catástrofe que se anunciava. Logo depois, o eminente Senador Nabor Júnior, pelo Estado do Acre, trouxe-me uma documentação do problema que estava havendo no seu Estado, corroborada pelo Senador Tião Viana, em vir-

tude dos papéis que o seu irmão, Governador Jorge Viana, havia feito chegar até S. Ex^a.

A situação começou a tomar corpo. A cada dia que passa, Sr. Presidente, há uma notícia gravíssima em derredor da Amazônia e estou aqui para fazer essa denúncia.

Recebi, pelo correio eletrônico, de Fábio Feltzmann, de Fortaleza, esta mensagem, que contém uma denúncia gravíssima:

Gostaria de informar que encontrei um **site** em inglês que incentiva a compra de terras na Amazônia, para a criação de uma reserva internacional.

O endereço do **site** é: <http://www.amazonrainforest.org/>

Esse **site** é promovido por uma organização chamada Amazon International Rainforest Reserve e faço uma tradução livre do seu texto, da seguinte forma:

A Reserva Internacional da Floresta Amazônica é uma organização sem fins lucrativos que se dedica exclusivamente a comprar terras na Amazônia [agora, vejam que aberração] com o intuito de protegê-las.

Você pode se tornar um sócio da AIRR (Amazon International Rainforest Reserve) por meio de investimentos isentos do pagamento de imposto de renda, por apenas US\$20 por acre. Com cada US\$20 que você invista, nós compramos e protegemos as terras da Floresta Amazônica [lá, eles compram e protegem as terras da nossa floresta]. Com o seu investimento você estará salvando nosso Planeta e a si próprio.

Por favor, junte-se a milhares de pessoas pelo mundo afora, com o intuito de salvar a Floresta Amazônica.

A escolha é sua. Compre um acre agora. Também, clique o logotipo da nossa AIRR. Todos os lucros servirão para a compra de mais acres.

Gostaríamos de receber a sua resposta. Envie-nos um e-mail.

O objetivo dessa organização, divulgado em inglês, é: Help us reach our goal of 40 millions acres! Ou seja, ela pretende vender 40 milhões de acres. Veja V. Ex^a que parecem simples U\$20, mas, no total, são U\$800 milhões de dólares!

Sr. Presidente, ou alguém vai ser embaído na sua boa fé, ou estão praticando um estelionato, ou en-

tão, Sr. Presidente, trata-se de mais um atentado à soberania brasileira.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Bernardo Cabral?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Pois não.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – Senador Bernardo Cabral, permita-me interrompê-lo para dizer que tão grave é a denúncia que faz, que peço à Mesa que considere que V. Ex^a, doravante, fala como Líder do nosso Partido, o PFL.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Obrigado.

Então, Sr. Presidente, com essa atribuição que fortalece o meu discurso, quero dizer que precisamos tomar uma providência séria e, de logo, peço à Mesa que encaminhe expedientes ao Ministério das Relações Exteriores, para que tome providências junto a nossa Embaixada em Washington, e ao Ministério da Justiça, para investigar o que está por trás disso, porque é evidente que os incautos de boa fé, com a história de salvar a Floresta Amazônica, vão começar a comprar dois ou três acres, porque é barato – US\$20 -, e o cidadão que está dando esse golpe, se não for um perfeito estelionatário, é um mau caráter por estar se intrometendo na nossa soberania.

Sr. Presidente, a gravidade da denúncia é de tamanha proporção, que não é possível dela ficarmos equidistantes – para não dizer indiferentes a ela. Sobretudo o Governo Federal tem que tomar providências em matéria dessa natureza. A par disso, Sr. Presidente, requeiro a V. Ex^a que encaminhe expediente ao nosso companheiro de Partido e Ministro do Meio Ambiente, Sr. Sarney Filho, para que também tome providências.

Lembro-me que como Deputado Federal, nos idos de 1967, ao descobrir esse golpe, pedi a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a venda de terras no Brasil – e lembro-me que o seu Relator foi o saudoso Brigadeiro Haroldo Velloso. Agora, no entanto, o processo é mais sofisticado, pois é feito via Internet, e é mais fácil de se ilaquear a boa fé dos outros ao se requer uma medida dessa natureza.

Portanto, Sr. Presidente, encerro agradecendo ao eminente Líder Hugo Napoleão, que me dá a honra de falar por todos os vinte e um Senadores do nosso Partido, os quais, com certeza, estão a apoiar

essa medida no sentido de que V. Ex^a defira os meus requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os requerimentos de V. Ex^a serão acolhidos pela Mesa e os expedientes, encaminhados aos Srs. Ministros do Meio Ambiente e das Relações Exteriores.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, por 5 minutos, ao Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, solidarizo-me com a solicitação feita à Mesa pelo Senador Roberto Requião, a qual foi atendida por V. Ex^a, Sr. Presidente.

O Brasil precisa examinar o que está ocorrendo com a imprensa brasileira. Sou jornalista sindicalizado, pago minhas taxas mensalmente, mas não posso entender o que está acontecendo: um jornal publica o que quer e não precisa apresentar prova nenhuma – a sua verdade é absoluta. Para todos os brasileiros, vale a Constituição; para os jornais, ela não vale. O art. 5º da Constituição, já citado pelo Senador Requião, diz, no seu inciso V, que "é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem." No entanto, os jornais não o cumprem. Diz também, no seu inciso X, que "são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação." Isso não existe para a imprensa brasileira, que agrava e ofende. A sua verdade é absoluta.

Assim, esses fatos precisam ser analisados.

Sr. Presidente, também gostaria de citar um episódio pessoal e interessante: há quatorze anos, fui gravemente ofendido por um boletim publicado no jornal da Fenaj, a Federação Nacional dos Jornalistas, da qual já fui diretor.

Processei, então, o jornal, por intermédio de um advogado que fez comigo um contrato de risco, e, agora, ganhei a causa. A Federação Nacional foi condenada pela Justiça, por danos morais, a me pagar R\$97mil e a me pedir desculpas. Fui procurado por alguns jornalistas e, prontamente, concordei que pagassem o meu advogado e me pedissem desculpas, pois eu não estava atrás de dinheiro e abria mão da indenização.

Enquanto eu negociava com a Federação Nacional dos Jornalistas, uma revista do Espírito Santo publicou a seguinte ameaça:

Troco. O Senador Gerson Camata acaba de cavar sua sepultura.(...) o Senador está na iminência de abocanhar uma indenização de R\$77mil da Federação Nacional dos Jornalistas, que em 1990 o acusou de praticar irregularidades.

A dureza do Senador em cima da FENAJ será devolvida com juros e correção monetária pelos jornalistas.

Sem dúvida alguma.

Mesmo ganhando na Justiça, sou ameaçado e as ameaças se cumprem, pois um dia publica-se uma coisinha no **Jornal do Brasil**, noutro, uma notinha lá e outra cá.

Vejam V. Ex^{as} que se nesses quatorze anos eu tivesse morrido, teria sido ainda desonrado, e, porque ganhei na Justiça, recebo uma ameaça.

Sr. Presidente, conforme acordo feito com a Federação Nacional dos Jornalistas, eles pagariam o meu advogado e publicariam uma nota pedindo-me desculpas.

Diz a nota:

Retratação a Gerson Camata

A Federação Nacional Dos Jornalistas Profissionais – FENAJ – vem a público se retratar perante o ilustre Senador Gerson Camata, político de renome nacional, tendo em vista a publicação de matéria ofensiva à sua honra, assim considerada pela 6ª Vara Cível do Distrito Federal e Tribunais Superiores, publicada nos Cadernos de Jornalismo de 1º de dezembro de 1990, págs. 98/103, pelo Jornalista Sylvio Costa.

Sr. Presidente, o pedido de perdão foi feito e houve a retratação da Federação Nacional dos Jornalistas, entidade da qual já fui diretor. Entretanto, não posso estar sendo ameaçado, porque, depois de 14 anos na Justiça, eles foram condenados a me pagar R\$97 mil, dos quais abri mão em troca de que eles pagassem o meu advogado.

Sr. Presidente, a Procuradoria, como decidiu há pouco a Mesa, deve fazer valer para todos os brasileiros os incisos que estão contidos no art. 5º da Constituição brasileira.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Gerson Camata, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jader Barbalho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

São lidos os seguintes:

OF/GAB/I/Nº 353

Brasília, 31 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Pedro Chaves passa a participar, na qualidade de Suplente, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vaga existente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 354

Brasília, 31 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Pedro Novais passa a participar, na qualidade de Titular, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vaga existente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência indica os Srs. Deputados Pedro Novais e Pedro Chaves, como titular e suplente, respectivamente, para comporem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2000**, tendo como primeiro signatário o Senador Moreira Mendes, que dispõe sobre a regularização da situação dos integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia, tendo

Parecer favorável, sob nº 242, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito da matéria.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão. Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 2:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2000** (nº 1.461/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que denomina “Rodovia Governador Antonio Mariz” o trecho federal da BR-230 entre a cidade de Cajazeiras e João Pessoa, no Estado da Paraíba, tendo

Parecer favorável, sob nº 155, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ney Suassuna.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 2000

(Nº 1.461/96, na casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Denomina “Rodovia Governador Antonio Mariz” o trecho federal da BR-230 entre a cidade de Cajazeiras e João Pessoa, no Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Rodovia Governador Antonio Mariz” o trecho da rodovia federal BR-230, compreendido entre as cidades de Cajazeiras e João Pessoa, no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 3:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 1999** (nº 501/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Porta Voz de Cianorte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, tendo

Pareceres sob nºs 538 e 539, de 2000, e 388, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: pelo sobrestamento da tramitação da matéria, nos termos do Requerimento nº 302, de 2000, que encaminha, a fim de aguardar informações do Poder Judiciário do Paraná e do Ministério das Comunicações para sua instrução; 3º pronunciamento: favorável, com abstenção da Senadora Marina Silva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 462, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 1999 (nº 501, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo no 199, de 1999 (nº

501, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Porta Voz de Cianorte Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de maio de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Antônio Carlos Valadares** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Carlos Wilson**.

ANEXO AO PARECER Nº 462, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão outorgada a “Rádio Porta Voz de Cianorte Ltda.,” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de maio de 1996, que, renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada a “Rádio Porta Voz de Cianorte Ltda.,” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 4:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 187, de 2000** (nº 173/99, na Câmara dos Deputados), que

aprova o ato que renova a concessão da Brasil Emissoras Aliadas Sociedade Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Bárbara D’Oeste, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 986, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Albino Boaventura, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 187, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 463, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 187, de 2000 (nº 173, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 187, de 2000 (nº 173, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Brasil Emissoras Aliadas Sociedade Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Bárbara D’Oeste, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de maio de 2001. – **Jáder Barbalho** – **Edison Lobão** – **Antonio Carlos Valadares** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Carlos Wilson**.

ANEXO AO PARECER Nº 463, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão, “Brasil Emissoras Aliadas Sociedade Limitada” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Bárbara D’Oeste, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 1º de setembro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão “Brasil Emissoras Aliadas Sociedade Limitada” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Bárbara D’Oeste, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela ordem.) – Nobre Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desloquei-me da Comissão que está ouvindo o Ministro Pedro Malan, a qual presido, para me reportar ao projeto que foi aprovado ainda há pouco por este Plenário, que dá o nome de “Rodovia Governador Antonio Mariz” o trecho federal da BR-230, localizada entre a cidade de Cajazeiras e João Pessoa, no Estado da Paraíba.

Mesmo tendo chegado atrasado, agradeço a V. Ex^{as} por essa ação, que, com certeza, honra o Senado Federal.

Tive muito orgulho de fazer essa indicação, mas fiquei muito mais orgulhoso de saber que meus Pares a acompanharam no nome daquele que foi um Senador bravo, honesto, leal e deu um exemplo significativo a esta Casa.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço uma indagação a V. Ex^a, sabendo da sensibilidade e da atenção a ela dispensada por V. Ex^a.

O Regimento Interno é explícito quando diz que devem ser suspensas todas as reuniões de Comissões no período da Ordem do Dia.

Sr. Presidente, julgo que a posse de um Senador da República merece a suspensão das atividades na Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A observação de V. Ex^a é pertinente. A Secretaria da Mesa tomará as providências no sentido de alertar aos membros da Comissão de Assuntos Econômicos, para que suspendam a reunião enquanto apreciamos a Ordem do Dia, a fim de procedermos à posse do novo membro do Senado Federal.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, a ordem de V. Ex^a será acatada imediatamente. Vamos suspender a reunião para assistirmos à posse do novo Senador.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Agradeço-lhe, Senador Ney Suassuna.

Interrompo a Ordem do Dia para darmos posse ao Senador Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Encontra-se na Casa o Sr. Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Júnior, suplente convocado da representação do Estado da Bahia, em virtude da renúncia do titular.

S. Ex^a encaminhou à Mesa original do diploma, que será publicado na forma regimental, e demais documentos exigidos por lei.

É o seguinte o diploma recebido:

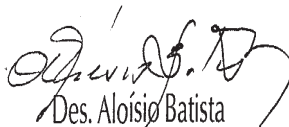
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DA BAHIA

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, pelo seu PRESIDENTE, na forma do art. 215 do Código Eleitoral e tendo em vista a proclamação dos eleitos no pleito de 03 de outubro de 1994, outorga este Diploma a

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES JUNIOR

1º SUPLENTE DO SENADOR ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES ,pela COLIGAÇÃO "A VITÓRIA QUE A BAHIA QUER" (PFL/PL/PTB/PSC), para que, de acordo com a legislação vigente, possa substituir ou suceder o titular do mandato, no Senado Federal.

Salvador.(Bahia), em 15 de dezembro de 1994.



Des. Aloísio Batista
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Designo Comissão formada pelos Senadores Hugo Napoleão, Geraldo Melo e Nabor Júnior, para conduzir S. Ex^a, o Sr. Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Júnior, ao plenário, a fim de prestar o compromisso regimental.

(O Sr. Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Júnior é conduzido ao plenário e presta, perante a Mesa, o compromisso – os presentes deverão permanecer de pé).

O SR. ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES JÚNIOR – “Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil”. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Declaro empossado, no mandato de Senador da República, o nobre Sr. Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Júnior, que, a partir deste momento, passa a participar dos trabalhos da Casa.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lida a seguinte:

Brasília, 31 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado da Bahia, em substituição ao Senador **Antonio Carlos Magalhães**, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PFL.

Antonio Carlos Júnior, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A comunicação lida será publicada na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Júnior.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o destino me traz hoje a assumir o mandato de Senador, em substituição ao meu pai, que foi tão injustamente julgado por alguns dos senhores, mas que, pela renúncia, encontrou a melhor maneira de servir à Bahia e ao Brasil.

A minha única pretensão é a de honrar o mandato, seguindo-lhe os passos firmes de toda a sua vida dedicada ao bem público.

Sou um empresário e professor universitário que procura cumprir os seus deveres e, graças a Deus, com o apoio dos docentes e discentes.

Nasci em uma família política, onde, além do meu pai, destacou-se a figura do Deputado Luís Eduardo Magalhães, meu irmão e meu amigo, que marcou, como poucos, a sua trajetória política: um reformador e, mais do que isso, um dos maiores vultos da sua época.

Tenho, pois, dois compromissos: honrar Antonio Carlos Magalhães, a quem substituo, e a Luís Eduardo, que foi e é das mais importantes figuras contemporâneas da política brasileira.

Não pretendo, neste instante, fazer um discurso, mas desejo repetir uma das suas últimas frases, que está gravada no memorial erguido em sua homenagem e onde se encontra o seu coração:

Tenho a responsabilidade de ser filho do melhor e maior político brasileiro e, ao mesmo tempo, do homem que conheço que mais ama a Bahia.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Volta-se à Ordem do Dia.

Item 5:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 2000** (nº 425/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Continental de Curitiba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 982, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 191,

de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 464, DE 2001
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 2000 (nº 425, de 2000, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 2000 (nº 425, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Continental de Curitiba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de maio de 2001. _ **Jader Barbalho** _ **Edison Lobão** _ **Antônio Carlos Valadares** _ **Carlos Wilson**.

ANEXO AO PARECER Nº 464, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à “Rádio Continental de Curitiba Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 142, de 10 de março de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão outorgada à “Rádio Continental de Curitiba Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 6:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 2000** (nº 546/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social-Palestina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palestina, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 269, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Piva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 465, DE 2001
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 2000 (nº 546, de 2000, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 2000 (nº 546, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social-Palestina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palestina, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de Maio 2001. – **Jader Barbalho** – **Edison Lobão** – **Antonio Carlos Valadares** – **Mozarildo Cvalcante** – **Carlos Wilson**.

ANEXO AO PARECER Nº 465, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 2001

Aprova o ato que autoriza a “Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social-Palestina” a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Palestina, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº197, de 26 de novembro de 1999, que autoriza a “Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social-Palestina” a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Palestina, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 7:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 2001** (nº 457/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sena Madureira, Estado do Acre, tendo

Parecer favorável, sob nº 385, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Tião Viana, com abstenção da Senadora Marina Silva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 2001, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 466, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 2001 (nº 457, de 2000, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 2001 (nº 457, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sena Madureira, Estado do Acre.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de maio de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Antônio Carlos Valadares** – **Carlos Wilson** – **Mozarildo Cavalcanti**.

ANEXO AO PARECER Nº 466, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 2001

Aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio de “Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour”, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sena Madureira, Estado do Acre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 135, de 26 de agosto de 1999, que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio de “Fun-

dação de Cultura e Comunicação Elias Mansour”, a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Sena Madureira, Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 8:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2001** (nº 865/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Dinâmica Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 427, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ramez Tebet.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2001, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 467, DE 2001
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2001 (nº 865, de 2001, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2001 (nº 865, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Dinâmica Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de maio de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Antônio Carlos Valadares** – **Carlos Wilson** – **Mozarildo Cavalcanti**.

ANEXO AO PARECER Nº 467, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 2001

Aprova o ato que outorga permissão a “Empresa de Radiodifusão Dinâmica Ltda.,” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 729, de 7 de dezembro de 2000, que outorga permissão a “Empresa de Radiodifusão Dinâmica Ltda.,” para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 9:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 244, de 2001**, do Senador Tião Viana, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2001, de sua autoria.

Em votação o requerimento.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de esclarecer que a retirada desse projeto se dá por necessidade de ajuste da técnica legislativa, para uma maior abrangência social e contribuição.

Ele está sendo retirado agora, mas outro será apresentado e lido na sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2001, vai definitivamente ao Arquivo.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Ex^a, por 5 minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, informo a todos os Srs. Senadores que reabriremos a reunião das Comissões de Assuntos Econômicos e de Fiscalização e Controle, em que está depondo o nobre Ministro Pedro Malan.

Convido, portanto, os companheiros a participarem daquele debate.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tive oportunidade de apresentar um requerimento que foi aprovado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e que diz respeito à grave situação do narcotráfico e do consumo de drogas no Brasil, que compromete de maneira explícita a defesa nacional.

Eu gostaria de chamar a atenção de V. Ex^{as} para os problemas relativos ao consumo e ao tráfico de drogas no Brasil, bem como alertar para a necessidade de que sejam adotadas, o quanto antes, medidas mais consistentes e eficazes para atacar essa questão.

Já tivemos oportunidade de ouvir, neste plenário, alguns pronunciamentos acerca desse problema, por ocasião da Campanha da Fraternidade de 2001, cujo tema foi "Vida sim, drogas não". Essa ação, de iniciativa do Conselho Nacional das Igrejas Cristãs, incentivou a sociedade brasileira e o Parlamento a discutirem, de maneira mais ampla, a questão das drogas.

Todavia, passado o momento da Campanha da Fraternidade, persiste o problema, uma vez que ele depende não de uma campanha, mas de uma ação abrangente, concertada, envolvendo Governo, sociedade, instituições financeiras, organismos internacionais e cooperação com outros países.

Nesta ocasião, eu gostaria de focalizar alguns dados desse universo e atentar para algumas providências a serem tomadas, principalmente por parte do Governo.

São muitas as variáveis envolvidas, e é impossível tratar de uma delas sem observar a cadeia de conseqüências e de implicações de umas com as outras. Sabemos que a questão das drogas envolve, de um lado, o eixo do consumo e, de outro, o da produção; situada entre os dois pólos, está a distribuição.

No que se refere aos consumidores, defrontamo-nos com diversos problemas, tais como a dependência química, a proliferação de doenças e a recuperação de danos à saúde.

Quanto à produção, encontramos desde os agricultores ocupados com a plantação de folhas (cocaína, maconha, papoula), até os refinadores, passando por uma rede de insumos legais, como a acetona e o éter.

Em meio a isso existe a distribuição, que envolve desde o "aviãozinho" e o traficante de morro até o banqueiro que colabora para a legalização desse volume fabuloso de dinheiro, gerado pela "indústria do narcotráfico".

O Governo não pode ficar alheio a nenhum desses fatores, pois só ele detém o poder de, ao mesmo tempo, definir políticas de inclusão social para os marginalizados e políticas de controle financeiro.

Examinemos o problema do consumo e da dependência.

O consumo de drogas atinge o mundo inteiro, de maneira cruel. Segundo relatório produzido pela ONU, envolvendo o estudo de 134 países, a maconha seria consumida em 96% deles, a cocaína e derivados, em 81%, e os opiáceos, como heroína, morfina e ópio, em 87%. As drogas sintéticas vêm a seguir, com um consumo de anfetaminas da ordem de 73%. O consumo dos benzodiazepínicos é de 69% e dos inalantes em geral, como o éter e cola de sapateiro, de 69%.

Os responsáveis pelo relatório reconhecem a dificuldade de se obterem dados confiáveis, uma vez que não são todos os países que mantêm pesquisas passíveis de serem comparadas. Ademais, o consumo de drogas é uma atividade marginal, "escondida", não sendo, portanto, facilmente revelável por pesquisas e levantamentos. Assim sendo, para aqueles países em que não há dados confiáveis foram feitas projeções, e as informações foram agrupadas por grandes regiões do globo. Os dados revelam que o maior problema da Europa (Ocidental e Oriental) são os opiáceos, que se mostram danosos, igualmente, para grande parte da Ásia e Oceania. Esse tipo de droga responde, ainda, pela maioria dos casos de morte provocada por drogas nesses continentes.

Na Ásia, a maior incidência de consumo recai sobre as anfetaminas (12%), índice bem maior que o europeu, que é de 8%, e dos Estados Unidos, que é da ordem de 5%. O problema se agrava ainda mais, quando se trata dos países do leste asiático, como Japão, Coreia e Filipinas, onde as metanfetaminas respondem por 90% das demandas por tratamento.

A maconha, o haxixe e a **cannabis** são responsáveis por 9% dos casos que reclamam atenção médica na Europa e na Ásia; 61% na África; e 16% nas Américas, particularmente América Central e Caribe.

A cocaína contribui fortemente para o número de pessoas que procuram tratamento na Ásia, mas disseminou-se pouco na Europa, onde apenas 3% dos casos analisados estão associados a ela. A cidade de Amsterdã, porém, é digna de nota, com 32% dos atendimentos ligados à cocaína, tendo em vista a proximidade com Roterdã, principal ponto de entrada da droga na Europa. Nas Américas, a cocaína e seus correlatos respondem por 61% dos casos, sendo que, no Canadá, Estados Unidos e México, a média é de 40%.

De acordo com a edição de 2000 do relatório do Escritório das Nações Unidas para o Controle de Drogas e Prevenção ao Crime (UNDCP), o Brasil é o maior mercado de cocaína da América do Sul e o segundo maior das Américas, logo depois dos Estados Unidos. Conforme aponta o relatório, existem pelo menos

900 mil usuários do entorpecente no Brasil, e seu consumo difunde-se principalmente entre os estudantes. Segundo ele, apesar de muitos acreditarem que o Rio de Janeiro reúne o maior número de consumidores do País, Porto Alegre estaria à frente, seguida por São Paulo.

Cabe ressaltar que o consumo da cocaína, no Brasil, "é facilitado pelo fato de o País servir de corredor para a droga produzida na Bolívia, no Peru e na Colômbia, a qual chega à Região Sul por meio do Paraguai e da Argentina, seguindo depois para a Europa e África.

No Brasil, parte das estatísticas de que dispomos provém do Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas – CEBRID.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT- RJ) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Tião Viana?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Senador Tião Viana, quero parabenizar V. Ex^a pelo seu pronunciamento. Essa abordagem no que tange à questão das drogas é muito séria, como bem sabe V. Ex^a, que é médico militante e estudioso do assunto. As pessoas que são usuárias de drogas têm, primeiro, problemas psicológicos e acabam internadas nos hospitais psiquiátricos. Existe outra questão mais grave, que é a violência dos traficantes. As grandes cidades do mundo inteiro, não só do Brasil, sofrem problemas seriíssimos de violência, relacionados com os traficantes de drogas. O tráfico de drogas, segundo declarações de V. Ex^a, movimenta soma consideráveis de dinheiro e envolve também o tráfico de armas e uma série de outras questões. Portanto, considero muito oportuno o seu pronunciamento. Parabéns, Senador Tião Viana, porque é um assunto da maior importância, que merece toda a nossa atenção.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço ao eminente Senador Geraldo Cândido pela sua contribuição, que muito enriquece este meu pronunciamento. Pelo fato de V. Ex^a representar aqui o Estado do Rio de Janeiro, vale a lembrança de que esse grande festival de exposição que a mídia coloca do narcotráfico, apontando como se o traficante do morro fosse o grande voraz de toda a situação do narcotráfico, na verdade esconde a realidade científica de que os grandes traficantes estão alojados nas grandes empresas, grandes companhias; e essa face do crime organizado do narcotráfico não aparece. Fica apenas à exposição dos "aviõezinhos" que estão, na verdade, representados em morros e aglomerados urbanos

das grandes cidades. Espero que esse seminário possa contribuir decisivamente para expor a face real do narcotráfico e do consumo de drogas no Brasil. Desde já aproveito para convidar V. Ex^a para participar e contribuir no seminário que diz respeito à defesa nacional, junto à Comissão de Relações Exteriores. Contaremos com a presença do General Alberto Cardoso, Secretário Institucional da Presidência da República para Assuntos Institucionais, o Secretário-Geral da Receita Federal, eminentes representantes do Ministério Público Federal e, ao mesmo tempo, juízes federais, que contribuem decisivamente com inovações jurídicas em relação ao combate ao crime organizado e ao narcotráfico.

Um levantamento feito recentemente no Estado de São Paulo permite vislumbrar a situação que, segundo ele, nas 24 maiores cidades do Estado pesquisadas constatou-se que 1,7 milhão de pessoas já havia utilizado algum tipo de droga pelo menos uma vez. Desses, 979 mil tinham experimentado maconha; 394 mil haviam feito uso de solventes e 318 mil consumiram cocaína. Na opinião do psiquiatra José Carlos Galduróz, do Cebrid, o índice de 11, 6% de uso de alguma droga não coloca o Brasil entre os países com maior quantidade de usuários. Os que fazem uso de maconha, nessa pesquisa, representam 6,6%, um índice semelhante ao da Bélgica (5,8%) ou da Alemanha (4,2%). Creio, entretanto, ser difícil estabelecer comparações nesse campo, pois as variáveis culturais, econômicas e sociais são muito grandes.

Entretanto, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a par da carência de estatísticas confiáveis, os dados apontam para o fato de que os excluídos da sociedade de mercado acabam tornando-se também os mais expostos à violência do narcotráfico. São essas as maiores vítimas do crime organizado, como sustenta a Campanha da Fraternidade de 2001. As chacinas e os conflitos entre gangues nas grandes cidades, a guerra pelo controle do tráfico e as manobras de introdução da droga nas escolas e locais de lazer, a precariedade explosiva do sistema carcerário trazem estampada nos corpos das vítimas a sua origem social, como bem refere o texto da Campanha.

O texto-base daquela Campanha ressalta a vinculação entre violência e o tráfico de drogas:

– De 1980 a 1996, a taxa de assassinato dobrou no Brasil, passando de 13 para 25 por ano em cada 100 mil habitantes;

– Esse índice sobe para 44,8 em cada 100 mil jovens entre 15 e 19 anos de idade. E, na mes-

ma faixa etária, chega a 215 mortes no Estado do Rio de Janeiro e a 134 no Estado de São Paulo.

Paralelo às drogas ilícitas, um grande problema se apresenta no Brasil: o alto custo das terapias relacionadas ao uso de drogas "lícitas", principalmente o álcool e o tabaco. Nos últimos cinco anos, o Brasil gastou R\$550 milhões no tratamento de dependentes de álcool, cigarro e drogas ilícitas. Essa cifra refere-se a gastos com internações hospitalares, medicação aplicada nos pacientes viciados entre 1995 e início de 2000. Nesses cinco anos, o alcoolismo ocupou o 4º lugar na lista dos males que incapacitaram trabalhadores, segundo relatório da Previdência Social. O mais alarmante desse quadro é o número de jovens internados por consumo de bebidas alcoólicas: 39.255, sendo que, desses, 3.626 vieram a falecer.

O enfrentamento da questão envolve políticas de prevenção. Por isso, esperamos que se cumpra a promessa do Ministro José Gregori, de priorizar ações preventivas. Ao divulgar, no começo deste ano, o relatório da ONU sobre as drogas, edição de 2000, S. Ex^a se comprometeu a inverter a lógica de aplicação dos recursos brasileiros – da ordem de 400 milhões – utilizados para combater o tráfico. Hoje, 70% dos recursos dessas ações são empregados na repressão e os restantes 30% na prevenção. A proposta de inversão, certamente traria resultados diferentes. Isso porque o enfoque repressivo tem falhado diante da maior dinamicidade e lucratividade dos traficantes. Uma vez alvos da ação repressiva, novas áreas produtoras se estabelecem e novos mercados são atingidos.

Não que a repressão não seja necessária, mas devemos lembrar, por exemplo, que o ex-Presidente Reagan, em 1986, deflagrou a chamada Operação Colômbia, com o objetivo de erradicar o plantio de coca na região de Chaparre, de onde provinha mais de um terço da cocaína daquele país. Embora num primeiro momento a ação tenha resultado em declínio da produção, uma vez cessada a repressão, a produção de coca foi retomada com maior intensidade.

Não nos esqueçamos também dos efeitos deletérios dessas ofensivas baseadas em operações militares. Lembremos que, sob desculpa, os Estados Unidos têm aproveitado para intervir militarmente na Colômbia e no Equador. Até aonde vai a ação de "combate a produtores de drogas" e até aonde chega a ação política de combate a forças que se opõem aos governos locais?

Vejamos agora o problema do crime organizado em torno do narcotráfico e os esquemas de lavagem de dinheiro.

Infelizmente, o noticiário nos ilude ao tratar a questão do tráfico, pois revela apenas sua ponta mais visível, ou seja, a dos pequenos distribuidores, baseados em favelas e locais assemelhados. A outra ponta do tráfico, a dos grandes comerciantes da droga, nunca chega aos noticiários, e, como eles não são mostrados, é como se não existissem. Mas, na realidade, são eles os que lucram com esse verdadeiro mercado da morte. Os traficantes do morro não passam de "terceirizados" que, por sua vez, delegam a atividade mais perigosa para jovens desempregados, os chamados "soldados" do tráfico, os "aviões", etc. Do mesmo modo, ao reprimir plantadores, a polícia encontra o roceiro, mas não seu sócio capitalista, que financia a "lavoura" e encarrega-se de comercializá-la, obtendo lucros fabulosos.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Com muita honra, concedo um aparte ao nobre Senador Casildo Maldaner que, há poucas semanas, manifestou um expressivo e extraordinário pronunciamento a respeito desta matéria.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – V. Ex^a sempre vem debatendo essas questões com profundidade. Quando V. Ex^a analisa essas questões, fico pensando como encontrar uma solução para isso; o que faremos para mudar essa questão na Colômbia, pois são milhares de pessoas. Como diz V. Ex^a, é o roceiro, o mais humilde que trabalha e vive disso. Há que se encontrar um caminho de transição na Colômbia. As pessoas vão ter que deixar aquela profissão – é uma função – para viver, para buscar o alimento para suas famílias. Tem que ser uma grande parceria para encontrar um outro caminho, uma outra função, uma outra profissão, para não dependerem disso para sobreviver. Como diz V. Ex^a, os grandes não aparecem. O mesmo se dá no Brasil, e até comparo com o que acontece hoje, quando verificamos que o consumo do fumo está diminuindo. Há algumas regiões no Sul do Brasil, inclusive no meu Estado, Santa Catarina, em que se planta muito fumo, são pequenos minifúndios que plantam o fumo comum, de galpão e de estufa. Portanto, são milhares de pessoas que vivem disso. Como há uma alteração, uma mudança para que o consumo seja menor, em função dos males causados pelo fumo, tem-se que fazer essa transição, buscar outras iniciativas. Aí é que o Governo

deve entrar, aí é que deve haver parcerias entre o Governo Federal, estadual e municipais, pois precisamos encontrar caminhos para que milhares de profissionais do meio rural. A mesma coisa eu diria em relação, por exemplo, à bebida alcoólica e os jovens. A imprensa nos Estados Unidos noticiou a prisão da filha do Presidente Bush que, além de portar identidade de uma outra jovem de maior idade, comprava bebida alcoólica. Lá existe rigor em relação a isso, ou seja, o menor de 21 anos não consegue comprar bebida alcoólica em estabelecimentos comerciais. Aqui no Brasil, no entanto, não existe isso. Um jovem de 13, 14, 15 anos não enfrenta qualquer tipo de problema para comprar bebida alcoólica. Penso que as autoridades brasileiras deveriam se preocupar mais com esse assunto. Precisamos começar a buscar caminhos. Nessa direção, vamos chegar aos morros, ao tema fundamental de V. Ex^a, que é o tráfico, em que os grandes utilizam crianças e desamparados, escondendo-se atrás destes cujo trabalho as famílias dependem para viver e ganhar o pão de cada dia. Temos, portanto, que ficar alerta para esse problema, que é prejudicial à saúde e cuja cura é caríssima e muito difícil. Como vamos encontrar os caminhos? Quero finalizar, portanto, cumprimentando V. Ex^a pelo seu discurso, que é acompanhado pelo Brasil, e pedindo que essa preocupação seja levada às universidades, escolas, bares, enfim, ao maior número de lugares possíveis, a fim de que possamos encontrar caminhos para que as pessoas deixem de depender disso e possamos ir alterando esse quadro vigente no Brasil. Por isso, Senador Tião Viana, cumprimento de coração, já que V. Ex^a sempre levanta questões como essas com muita autoridade e profundidade.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço-o, Senador Casildo Maldaner e incorporo com muito prazer a manifestação de V. Ex^a. De fato, o Brasil precisa definir urgentemente o que fazer com as chamadas drogas consentidas, porque não há uma política muito bem estabelecida, a não ser propagandas de mídia ocasionais, porque o Brasil não acordou ainda para a dimensão desse problema.

Tenho acessado com frequência algumas informações a respeito. Na Internet, inclusive, há um **site** chamado IBGF – Instituto Brasileiro Giovanni Falcone, que é conduzido pelo ex-Juiz e Secretário Nacional Antidrogas Walter Maierovitch. Ali ele aponta que, segundo analistas, 25% do movimento financeiro bancário da Colômbia, por onde passa o narcotráfico, é utilizado nos bancos brasileiros. Expõe a presença da máfia japonesa e da máfia coreana dentro do terri-

tório brasileiro, em São Paulo, há também a passagem de corredor da máfia italiana e da máfia americana em alguns aspectos dentro do território nacional.

O Brasil não percebeu a gravidade desse problema, já que ainda não deu a prioridade que essa matéria merece. Mas é preciso uma definição urgente. Se temos um sistema nacional de educação, um sistema nacional de saúde, deveríamos ter um sistema nacional antidrogas, que é, talvez, o maior problema da humanidade.

Agradeço a V. Ex^a, portanto, que também levanta um questionamento em relação à situação das drogas consentidas.

Quero chamar a atenção, particularmente, para a presença de diversas máfias internacionais no Brasil. Já se tornou rotina os jornais noticiarem a presença das máfias italiana e japonesa em operações do tráfico de drogas no Brasil.

Por intermédio das investigações da CPI do Narcotráfico e da ação do ex-titular da Senad, Secretaria Nacional Antidrogas, o Juiz Walter Maierovitch, foi-nos possível tomar conhecimento de uma rede mundial de narcotráfico, em um tipo de integração econômica mundial que antecedeu em muito as tentativas de unificação de blocos econômicos na chamada globalização.

No Brasil, a máfia italiana investe em imóveis, hotéis e empresas de diversos ramos. Sua presença tornou-se mais evidente no episódio dos bingos, que redundou, entre outros desdobramentos, no desmantelamento de uma quadrilha que mantinha grande influência no Indesp – Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto, e que produzia, para citar apenas um exemplo, minutas de documentos que viriam a ser assinados por autoridades governamentais. Essas denúncias ganharam este plenário, principalmente pela voz do Senador Roberto Requião.

Nos últimos sete anos, mais de 30 mafiosos foram presos no Brasil, a maioria deles envolvidos com atividades de seqüestros, extorsões, tráfico de drogas e agiotagem. Os italianos, segundo consta, mantêm ligações próximas com os abastecedores dos traficantes cariocas. De acordo com a justiça italiana, o braço brasileiro da máfia fornece drogas para três famílias da máfia italiana: Barbaro e Papaglia, na Calábria, e Senese, em Nápoles. Para as autoridades italianas, o Brasil ficaria atrás apenas da própria Itália e dos Estados Unidos na preferência para suas operações.

A máfia japonesa, a Yakuza, também já se faz presente no Brasil, tanto no envio de cocaína para o Japão, como no recrutamento de imigrantes brasilei-

ros para atividades de entretenimento, entre eles a prostituição.

Segundo Marie Christine Dupuis, analista financeira responsável pelo Programa Global da ONU Contra a Lavagem do Dinheiro do Crime Organizado, o Brasil é um dos países mais tentadores para lavagem de dinheiro do crime organizado.

Esses recursos ilegais giram em torno de US\$500 a US\$700 bilhões em todo o mundo, o equivalente a 2% do PIB mundial. As razões da escolha do Brasil são muitas. Entre elas, a proximidade da região produtora de drogas; uma extensa rede bancária; duas Bolsas de Valores com volume expressivo de transações; demanda de capital externo para o desenvolvimento; e inexistência de rigor no controle de operações financeiras, tal como existe em nações industrializadas. A analista lembra que, no episódio da derrocada financeira da Tailândia, em 1996, o orçamento estatal era de US\$28 bilhões, ao passo que o volume de negócios do crime organizado, naquele mesmo ano, alcançou US\$32 bilhões no país. Esse tipo de constatação levou os analistas financeiros a estabelecerem novos padrões: "quando, em um país emergente, o volume do dinheiro ilegal em circulação aumenta de maneira desproporcional em relação ao orçamento do Estado, este se condena ao ciclo da bolha financeira e sua provável explosão".

O combate à chamada "lavagem de dinheiro" do narcotráfico apresenta-se, então, como um imperativo. É bom lembrar que, sem a lavagem de dinheiro, não existiria o crime organizado. Aliás, esse tipo de operação ganhou um termo novo e sofisticado: "engenharia financeira". Trata-se de um delito de caráter mundial e sua repressão depende do esforço dos países em criar novas modalidades penais e colocar as polícias nacionais em coordenação com as de outros países.

Os organismos internacionais envolvidos na questão têm buscado modos de evitar que setores da economia sejam utilizados para essas operações de "limpeza" de dinheiro sujo. Entre as medidas, está a extensão de responsabilidades do controle das operações ilegais a bancos, financeiras e distribuidoras de títulos mobiliários, ou seja, o aparelho repressor deixa de ter a exclusividade para tratar dessas questões.

Seguindo essa linha, o Brasil adotou, pela Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, uma série de medidas que facilitam investigações, definem sujeitos, obrigações, sanções e atribuições de órgãos governamentais fiscalizadores. A lei criou, ainda, o Conselho de

Controle de Atividades Financeiras – Coaf no âmbito do Ministério da Fazenda, órgão especializado no combate à lavagem de dinheiro.

Entretanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, sabemos que não é a edição de uma lei que elimina as possibilidades de lavagem de dinheiro. A propósito, alguns anos atrás, os Estados Unidos baixaram uma norma de identificação de todos os depositantes de somas acima de US\$10 mil. Imediatamente após, os recursos ilegais foram transformados em depósitos de US\$9.999,00, o que tornou mais fácil a mobilidade desses recursos.

De maneira simplificada, a lavagem de dinheiro compreende a introdução do dinheiro ilegal no mercado, por meio do comércio ou de atividades financeiras, principalmente nos chamados paraísos fiscais. O dinheiro ilegal é introduzido em atividades que lidam com o "dinheiro vivo". Misturado ao dinheiro legal movimentado pelo estabelecimento, é depositado em bancos.

Essa operação pressupõe a colaboração de funcionários de instituições bancárias. Uma vez depositado o dinheiro, ele deve ser despistado por meio de operações sucessivas de transferências. O objetivo é cortar a cadeia de evidências que ligariam esse dinheiro a sua origem. Uma vez desvinculado de sua fonte, esse é investido em atividades legais, como redes hoteleiras, supermercados, ouro, etc.

No Brasil, uma investigação conjunta da Polícia Federal, do Ministério Público, do Banco Central e do Conselho de Controle de Atividades Financeiras apurou que o crime organizado teria lavado R\$30 bilhões nos anos de 1998 e 1999, e que o volume total da transação poderia chegar ao dobro disso. Do esquema, participaram desde pessoas comuns (lavradores, por exemplo), que emprestaram seus nomes, até gerentes de bancos e doleiros. O dinheiro provinha principalmente de Fortaleza, Belém, São Paulo, Brasília, Rio de Janeiro, Manaus, Recife, Natal, Porto Alegre, Florianópolis, Curitiba, Salvador e Teresina, o que dá uma dimensão da ramificação dos negócios ilegais (**O Estado de S. Paulo**, 17/11/2000). Em Fortaleza, por exemplo, a CPI do Narcotráfico apurou que investimentos em hotéis e comércio de produtos médicos eram utilizados como fachada para legalizar dinheiro. Na Bahia, os negócios hoteleiros também chamam a atenção desses "investidores" internacionais.

Pois bem, Sr^{as} e Srs. Senadores, diante da complexidade dessa questão, embora não tenha esgotado todas as variáveis envolvidas, gostaria de concluir esta minha intervenção levantando alguns pontos.

A Secretaria Nacional Antidrogas, criada há poucos anos pelo Governo Federal, tem, de fato, tomado algumas iniciativas significativas para enfrentar a questão das drogas, procurando colaborar com as ações da sociedade civil, incentivar programas de prevenção e motivar governos estaduais e prefeituras a agirem nesse campo. Sob esse ponto de vista, não teria restrições a fazer às ações empreendidas. Entretanto, algumas questões formuladas pelo seu primeiro titular, quando da criação da Secretaria, o Juiz Walter Maierovitch, continuam pendentes, e eu as retomo em forma de questionamentos:

– Até que ponto as drogas deixaram de ser tratadas como caso de polícia e passaram a ser vistas como caso de saúde pública?

– É séria a anunciada proposta de inverter a aplicação dos recursos com ênfase nas atividades de prevenção?

– Que medidas foram, efetivamente, tomadas, para desconectar o Brasil da rede internacional do crime? Será que essa atuação não está muito lenta?

– Em que medida as drogas estarão sendo consideradas uma prioridade? O fato de a Secretaria Nacional Antidrogas estar subordinada ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República significa que ela não tem relevância para o Governo?

Outras questões apresentam-se e considero esse debate crucial. Assim sendo, apresentei, perante a Comissão de Relações Exteriores desta Casa, requerimento, o qual solicito seja transcrito na íntegra, visando promover uma audiência pública destinada a discutir a fundo a questão das drogas no Brasil. Conto, para isso, com o apoio de V. Ex^{as} não apenas para aprová-lo, mas para que participem ativamente das discussões, que, no meu entender, não se restringem ao âmbito daquela Comissão.

Gostaria de deixar este alerta: o Governo não está considerando a questão das drogas com a relevância que esta merece. Infelizmente, com todo o respeito aos profissionais que individualmente se empenham nas tarefas de prevenção e de recuperação, o Governo brasileiro continua tratando o problema como uma questão menor. O Senado Federal deveria fazer parte da resolução desse problema, chamando também para si a responsabilidade de discuti-lo, de propor soluções e alternativas que venham a sanar de uma vez por todas essa ferida que, silenciosamente, corrói nossa sociedade e nossos jovens.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR TIÃO VIANA EM SEU
PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS
TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO
INTERNO.**

REQUERIMENTO Nº , DE 2001-CRE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos incisos II, III, V, IX, XI e XIII do art. 90 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja promovida, se possível no mês de maio, audiência pública no âmbito dessa Comissão, com a presença das autoridades abaixo relacionadas, sem prejuízo de outras autoridades que venham a ser, igualmente, chamadas a debater neste plenário, para que possamos melhor conhecer e debater em profundidade as ações e mecanismos do Governo no combate ao tráfico e ao consumo de drogas, as normas legais vigentes e o quadro atual da dependência no Brasil.

São elas:

- 1 – Exmº Sr. Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, General Alberto Mendes Cardoso;
- 2 – Exmº Sr. Secretário da Receita Federal, Sr. Everardo de Almeida Maciel;
- 3 – Exmº Sr. Juiz Federal do Acre; Dr. Pedro Francisco;
- 4 – Exmº. Sr. Subprocurador-Geral da República, Dr. José Roberto Figueiredo Santoro;
- 5 – Exmª Srª Subprocuradora-Geral da República e Professora de Direito Penal da Universidade de Brasília – UnB, Dra. Ela Wiecko Volkmer de Castilho;
- 6 – Exmº Sr. Procurador da República, Dr. Luiz Francisco;
- 7 – Exmª Srª Procuradora Regional da República, Dra. Rachel Elias Ferreira Dodge;
- 8 – Exmº Sr. Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, Dom Jaime Henrique Chemello.

Justificação

A população brasileira assiste estupefata ao aumento desenfreado da violência, da criminalidade e do consumo de drogas em nosso país. Fruto, em parte, das grandes desigualdades sociais que persistem entre nós, e, em parte, das ações do narcotráfico e dos grupos de extermínio, a violência crescente invade os nossos lares, contamina as relações e apodrece o sistema socioeconômico, político e jurídico brasileiro.

Em um país de dimensões continentais como o nosso o controle das fronteiras é tarefa de difícil realização, o que o torna mais vulnerável à ação das grandes corporações do crime organizado. Conseqüência nefasta disso, o Brasil é hoje o grande corredor de passagem da droga destinada à Europa. Além dos cartéis colombianos e de algumas ramificações da máfia italiana, também um dos braços da Yacuja japonesa já se instalou em terras brasileiras.

É pois, movido pela preocupação com o avanço da violência, com a infiltração e o fortalecimento dos aparelhos paramilitares e paraestatais do crime organizado em nossa sociedade e seus efeitos funestos sobre os jovens e adolescentes, que, em última instância, representam o futuro dessa Nação, que venho requerer a realização de uma ou mais audiências públicas para nos aprofundarmos no tema e apreciá-lo com a devida responsabilidade.

Sala das Comissões, 17 de abril de 2001. – **Tião Viana**, PT/AC.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a partir da década de 80, no Brasil, estabeleceu-se uma nova relação de trabalho: a chamada terceirização. Essa modalidade de trabalho vem crescendo a cada ano e é uma forma que muitas empresas encontraram para burlar a lei trabalhista. Os trabalhadores terceirizados, além de perceberem menores salários, o que significa um lucro excessivo para as empresas, não recebem treinamento adequado para o exercício de suas funções, razão pela qual ocorrem tantos acidentes de trabalho em metalúrgicas, em grandes siderúrgicas e em empresas como a Petrobras. Por isso, queremos demonstrar a nossa preocupação em relação a essa modalidade de relação de trabalho.

Ultimamente, surgiu uma outra modalidade de trabalho: as cooperativas de trabalho. Essas cooperativas não devem ser confundidas com as cooperativas tradicionais. As relações de trabalho que regem esse tipo de contrato tem me preocupado, pois, de acordo com o parágrafo único do art. 442 da CLT – introduzido posteriormente na CLT – desvincula qualquer relação trabalhista entre os cooperativados e os tomadores de mão-de-obra. Isso proporcionou a proliferação de cooperativas fraudulentas, que chamamos de "gato-cooperativas" ou de "fraude-cooperativas", pois legalizou a mão-de-obra que denominamos bóias frias. É um fato muito grave; é pior do que a terceirização. Temos recebido muitas denúncias do Brasil inteiro nesse sentido. Tramita aqui no Senado um projeto de lei que visa revogar o parágrafo único do art. 442, do qual sou Relator. Temos sido pressionados por cooperativas do País inteiro no sentido de que seja mantido esse parágrafo único, porque é interessante a continuação da exploração da mão-de-obra de trabalho de forma aviltante.

Somos contra isso! Queremos a revogação do parágrafo único do art. 442.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as empresas, nas últimas décadas, tiveram que inovar para se manterem vivas no mercado, que cada vez é mais seletivo. É notória a reformulação das forças produtivas no mundo, com o avanço tecnológico nos meios de produção e novos modelos de gestão na economia, como o toyotismo. Quem não atinge a eficiência está condenado a sair de cena. Algumas novidades têm sido emblemáticas no que tange à relação de trabalho, mas quero chamar a atenção especificamente para um tema: a terceirização no Brasil.

Essa nova onda não nasceu aqui no Brasil, mas, como sempre, não ficamos de fora, já é uma realidade que importamos e está bem presente no nosso mercado. A tendência à terceirização data da década de 80, nos Estados Unidos, mas se intensificou no Brasil nos últimos anos. Muitas empresas brasileiras, principalmente no setor estatal, já incorporaram essa nova prática.

É bem verdade que o nível de produtividade no Brasil, na década passada, foi de 7%, em média, ao ano. Um dos motivos desse crescimento que ajudam a explicar o melhor desempenho produtivo do operário na indústria tem relação direta com o papel que a prestação de serviço passou a desempenhar na economia moderna, ou seja, a terceirização de serviços está contribuindo para agregar valores aos bens produzidos pela indústria de transformação. Um exemplo disso está na indústria automobilística, que apresentou taxas de crescimento significativas nos últimos anos.

O principal argumento de sustentação para a terceirização é o falacioso postulado da redução de custos. Falacioso porque só tem considerado os custos financeiros, desprezando os custos sociais e humanos. Para os empresários, o resultado da terceirização significa mais lucro. Estudos sobre o peso dos encargos sociais realizados pelas empresas constata que um trabalhador custa entre 104% e 120% a mais do que o valor nominal do seu salário. A aprovação da legislação de contrato temporário ajudou essas empresas a reduzirem em 7% os gastos com encargos sociais.

Essa é uma faceta da terceirização, mas não podemos esquecer os custos sociais e humanos, como já disse antes. O custo social está em criar uma nova categoria de subempregados, isto é, empregados discriminados pelo salário aviltado, pela precariedade na garantia de permanência no emprego e até mesmo pelo não recolhimento dos encargos sociais pelos intermediários (na grande maioria). O custo hu-

mano está na falta de especialização, no risco de acidentes a que são geralmente submetidos e conflitos entre empregados de mesma classe.

Aproveito para lembrar um conflito de remuneração. Vejam o exemplo de um funcionário da Petrobras que trabalha oito horas e percebe R\$2 mil. Já um trabalhador terceirizado, que realiza a mesma atividade, podendo trabalhar além das oito horas, percebe aproximadamente R\$1 mil, sendo que não tem direito a seguro por acidente no trabalho, nem pode ser sindicalizado junto ao Sindicato dos Petroleiros, pois a legislação trabalhista não o permite. Urge ao movimento sindical elaborar propostas para organizar esse segmento de trabalhadores, criando mecanismos de combate aos abusos por eles sofridos.

Não é à toa que o termo terceirizar criou uma antipatia entre os trabalhadores. Eles têm uma boa razão, ou seja, a transferência de renda do trabalhador para o intermediário. Enquanto a empresa contratante desembolsa R\$4 pelo serviço prestado, o intermediário abocanha R\$3 e o empregado recebe apenas R\$1, isso numa estimativa muito otimista. Por outro lado, terceirizar também pode significar oferecer mão-de-obra barata, mas com seus agravantes, ou seja, desqualificada. É oportuno lembrar também que muitas terceirizadas descontam os encargos trabalhistas, mas não repassam a quem de direito. Ainda justificam essa arbitrariedade por estarem lidando com empregados temporários, que normalmente são rodiziados.

Vou citar um fato notório e recente. A Petrobras é um exemplo claro do crescente número de terceirizados e que prejudicou a qualidade dos serviços. Quando se terceiriza serviços de manutenção, o resultado é um aumento de acidentes de trabalho e de riscos para a sociedade como um todo. Sabemos que 81 petroleiros morreram em acidentes desde 1998 – mais de duas mortes por mês. Do total, 66 eram empregados terceirizados, contratados por empresas prestadoras de serviço, de acordo com levantamento feito pela FUP (Federação Única dos Petroleiros). Desde o ano passado, na Petrobras, foram registrados 95 acidentes com 18 mortes, sendo 16 prestadores de serviço. Na bacia de Campos, foram registradas 12 mortes no período. Cumpre lembrar também o aumento de prestadores de serviço na bacia de Campos, de 20 mil, em 1997, para 29 mil no ano passado. Sendo que desses, apenas 6,9 mil são funcionários do quadro da empresa. Uma ação civil pública, ajuizada há dois anos pelos procuradores do Ministério Público do Trabalho, pede que a estatal seja proibida de manter tra-

balhadores terceirizados nas plataformas. Essa ação ainda aguarda julgamento.

Se há riscos de acidentes ecológicos e ambientais causados pela Petrobras, o que se dirá de acidentes em redes de eletricidade e telecomunicações. Por exemplo, matéria do jornal **O Globo**, de 7 de maio, revela dados da Companhia de Eletricidade do Ceará – Coelce, privatizada em 1998. A ex-estatal trabalha hoje com mais de 100 prestadoras de serviço, e, desde a privatização, 24 trabalhadores já morreram. A maioria das mortes foi causada por choque elétrico. Já na Petrobras, nos últimos anos, o número é bem maior.

Entretanto, segundo o Enunciado nº 331 do Tribunal Superior do Trabalho, a terceirização só pode ser usada em atividade meio. Ela não está destinada para atividade fim. Com isso, a legislação sobre a terceirização não pode atingir as áreas estratégicas da empresa. Como exemplo, tivemos montadoras do setor automotivo que terceirizaram setores estratégicos e, logo depois, tiveram que voltar atrás, ou seja, recontrataram os seus trabalhadores, pois a qualidade de seus produtos foi afetada.

Diante disso tudo, percebe-se que a terceirização leva à precariedade do trabalho. Falta especialização, ao contrário do que afirmam os empresários. Talvez haja em alguns segmentos empresariais, mas, no geral, não é o que acontece. O Ministério do Trabalho, segundo a mídia, diz já ter identificado os setores onde as irregularidades são maiores: elétrico, construção civil, informática, vigilância, limpeza e alimentação. Identificar apenas não inibe a ação dessas empresas. É necessário uma fiscalização efetiva e não fictícia, como a que temos hoje. Não podemos deixar que esse capitalismo selvagem seja alimentado por trabalhadores que estão em fuga do desemprego crescente e sejam submetidos a essa nova ordem da terceirização.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Comunico ao Plenário que convoco sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 18:30 horas, no plenário do Senado Federal, destinada à designação e à instalação de comissão mista, que terá por finalidade estudar as causas da crise do abastecimento de energia no País.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, na condição de Líder.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto a esta tribuna para

tratar de um tema sobre o qual já me pronunciei em outras ocasiões recentes.

Continuo entendendo que o Congresso Nacional, particularmente o Senado da República, tem que exercitar plenamente as suas prerrogativas constitucionais; entre elas, a de fiscalizar e investigar o Executivo e a de se autofiscalizar e auto-investigar.

Toda a Nação acompanhou a tentativa de instalação de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar diversas denúncias. Algumas, recentes; outras, nem tanto. Algumas com indícios levantados pela imprensa; outras, apresentadas por Parlamentares, inclusive da base governista.

A Nação acompanhou o processo, desencadeado pelo Governo, de se evitar a instalação de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. Aquela CPI não foi instalada pelo fato de que 20 Deputados retiraram os seus nomes.

Do ponto de vista formal, pelo menos, a demonstração, naquele momento, foi a de que o Senado da República tinha interesse em investigar aquelas denúncias. Logo após o sepultamento da CPI Mista, subi à tribuna e disse que iria iniciar a coleta de assinaturas para uma CPI exclusiva do Senado. Exatamente por não ter havido nenhuma retirada de assinatura de Senadores, ou seja, com o mínimo exigido pela Constituição, eu entendia que pelo menos uma das Casas do Congresso Nacional deveria proceder àquelas investigações.

Conseguimos 22 assinaturas. Alguns setores começaram a plantar na imprensa a notícia de que estávamos tentando instalar a CPI no Senado para, com interesses não confessados, atrapalhar, atrasar ou confundir o processo que estava em curso, e quase concluído, a respeito do painel do Senado.

Avaliamos que, realmente, aquilo poderia dar margem a manobras ou utilizações indevidas para evitar que o processo do painel chegasse a algum curso. Assim, anunciamos, inclusive para a própria imprensa, que estávamos deixando a coleta de assinaturas numa espécie de banho-maria, exatamente para evitar que a CPI e as assinaturas dos diversos Senadores – inclusive dos integrantes da base governista que sinceramente queriam que o Senado investigasse esse episódio – viessem a ser utilizadas com outros fins.

O processo do painel foi concluído. Na verdade, não chegou a ser iniciado, em função das renúncias dos Senadores envolvidos. Agora, desde ontem, observamos a tentativa de construção de outra tese: a de que o PT não teria interesse em estabelecer uma

investigação, particularmente a respeito de alguns dos tópicos contidos no requerimento da CPI, porque teria medo de ser envolvido em um rescaldo do processo do painel. Isso foi dito claramente por um dos atores principais desse episódio e está sendo divulgado por meio das famosas declarações em **off**, ou pelas fofocas plantadas na imprensa.

Quando tomei a iniciativa de dar declaração ao Conselho de Ética, eu disse que, a partir daquele momento, todas as questões relacionadas àquele episódio deveriam ser abolidas do **off**, mas elas continuam.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o ex-Senador Antonio Carlos Magalhães tentou, propositalmente, no discurso feito ontem, numa de suas passagens, confundir a opinião pública e os Srs. Senadores em relação às prerrogativas, atribuições e tarefas do Conselho de Ética, ao dizer que o Conselho de Ética se recusou a investigar denúncias, dossiês etc.

Quando houve, aqui, o primeiro confronto entre o Presidente da Casa, Senador Jader Barbalho, e o ex-Senador Antonio Carlos Magalhães, em que ambos apresentaram denúncias de dossiês, solicitamos que esses documentos fossem encaminhados ao Conselho de Ética e ao Ministério Público. Posteriormente, o Conselho de Ética, por consenso e corretamente – na minha opinião -, entendeu que aquele fórum não tinha instrumentos nem poderes para realizar tal tipo de investigação, porque o Conselho de Ética não é uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Ele tem a tarefa de analisar se fatos descobertos por Comissões de Inquérito ou pelo Ministério Público, ou fatos públicos e notórios, comprovados, implicam ou não em quebra de decoro parlamentar, e, a partir daí, propor pena para os Parlamentares.

Foi assim no episódio do ex-Senador Luiz Estevão: houve uma CPI para investigar a questão do TRT de São Paulo; foi emitido um relatório que apontava a participação do ex-Senador no episódio; foi feita uma representação de sete Partidos, baseada principalmente no relatório da CPI e no comportamento do ex-Senador Luiz Estevão durante a CPI, em que se pedia que o Conselho de Ética, à luz daqueles indícios e fatos, abrisse um processo por quebra de decoro parlamentar; abriu-se o amplo direito de defesa e o resultado foi o que todos nós conhecemos.

No caso específico do painel, a partir de uma denúncia assinada por mim e pelo Deputado Walter Pinheiro – tendo como base a primeira matéria apresentada pela revista **IstoÉ**, que fazia referência à conversa do ex-Senador Antonio Carlos Magalhães com

Procuradores da República -, e aditada, posteriormente, por mim, pelo Deputado Walter Pinheiro e pelo Senador Paulo Hartung – apresentando como base a segunda matéria da **IstoÉ**, que fala da fita, e um artigo da **Folha de S.Paulo**, apresentando denúncias de funcionários de que, realmente, o painel havia sido violado -, o Conselho de Ética teve condições de aprovar relatório pedindo à Mesa a abertura de processo contra os Senadores Antonio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda. Portanto, isso foi possível em função de uma prova objetiva e fática, obtida a partir do momento em que a Mesa do Senado solicitou da Unicamp uma auditoria para verificar se havia ou não acontecido a violação naquela sessão. A Unicamp chegou a uma prova material de que houve a violação e, a partir daí, desencadearam-se os fatos que todos conhecemos, a confissão da Dr^a Regina e as semiconfissões dos ex-Senadores Antonio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda.

Portanto, o Conselho de Ética, dentro das atribuições que lhe eram pertinentes, teve condições de chegar à conclusão a respeito da denúncia que havia sido feita e abriu representação.

Em outros casos, como os de dossiês e denúncias de atividades externas envolvendo Parlamentares, no meu entender é absolutamente cristalino que o Conselho de Ética não tem instrumentos nem atribuições para fazer investigações. Temos dito sempre que isso só poderá ser feito no âmbito do Congresso Nacional, por intermédio de uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

E voltando a ela, Sr. Presidente, a Comissão Parlamentar de Inquérito necessita de um terço de assinaturas para ser instalada. A Oposição não tem esse número no Senado, tendo em vista serem necessárias 27 assinaturas. A Oposição só conta, por enquanto, com apenas 16 Senadores. Precisamos, portanto, das assinaturas de 11 Senadores da base governista. A Oposição quer a instalação da CPI para investigar todos os fatos relacionados naquele requerimento – as denúncias contra Parlamentares, contra ex-Parlamentares, contra setores do Governo – mas, dependemos das assinaturas dos Senadores da base governista.

Esta é uma Casa pequena. Todos se conhecem, todos se encontram todos os dias. É diferente da Câmara dos Deputados, onde é necessário garimpar as assinaturas. Os nomes dos Senadores que assinaram o requerimento para a instalação da CPI Mista foram tornados públicos, inclusive por autorização de S. Ex^{as}. No Senado, conseguimos as 27 assinaturas

bem antes da Câmara. Portanto, os nomes dos Senadores que disseram que iriam assinar ou que já assinaram o requerimento para a instalação da CPI, aqui no Senado, também são mais ou menos públicos. Não vamos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, continuar fazendo o papel de babá de Senadores, adulando-os para assinarem. Não. Todos somos adultos e sabemos das nossas responsabilidades.

O requerimento para a instalação da CPI do Senado conta com 26 assinaturas. Falta, portanto, a assinatura de um Senador. Assinaram o requerimento os Senadores Ademir Andrade, Álvaro Dias, Amir Lando, Antonio Carlos Valadares, Carlos Wilson, Cassido Maldaner, Eduardo Suplicy, Emilia Fernandes, Geraldo Cândido, Heloísa Helena, Jefferson Péres, José Alencar, José Eduardo Dutra, José Fogaça, Lauro Campos, Maguito Vilela, Marina Silva, Osmar Dias, Paulo Hartung, Pedro Simon, Roberto Freire, Roberto Requião, Roberto Saturnino, Sebastião Rocha, Fernando Bezerra e Tião Viana.

Sr. Presidente, não exigimos, como não poderia deixar de ser, atestado ideológico para assinar requerimentos. Entendemos que o Senado deveria se utilizar, na plenitude, de suas prerrogativas constitucionais para assinar os requerimentos de instalação de CPIs e, principalmente, para investigar e fiscalizar o Governo, se fiscalizar e se auto-investigar. Essa é a nossa posição, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, independentemente dos **offs**, das fofocas e das plantações de notinhas. Inclusive já decidi: não vou mais ficar rebatendo notinhas plantadas na imprensa. Como já disse, todas as vezes que propus alguma ação, algum discurso, ou algo que diz respeito a um colega, sempre o faço publicamente, anunciando que vou fazer tal coisa. Nunca me utilizei dos **offs** para fazer insinuações, principalmente para justificar teses que são construídas por meio de alianças que, muitas vezes, são feitas ao PT ou a mim. Mas isso faz parte do jogo. Quem está na política está sujeito a isso.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de fazer um comentário a respeito das plantações e das iniciativas, não digo de setores do PFL, mas de Senadores do PFL, a respeito da tal consulta para tentar reabrir um processo contra mim com relação ao painel. Sugiro, já que essa história da consulta está em pauta desde o fim da semana passada, que esses Senadores peçam ajuda ao Senador José Roberto Arruda, porque sabemos que as consultas feitas por ele são atendidas com muito mais rapidez. Infelizmente, essa tal consulta está demorando muito

para que Senadores ou setores de partidos tomem a decisão a respeito da abertura de processo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra à Senadora Marluce Pinto.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, minha presença, hoje, nesta tribuna, é para solicitar ao Executivo Federal que reveja uma recente medida tomada em prejuízo de um setor que, de maneira significativa, contribui para a geração de emprego e renda neste País e para a melhoria do saldo de nosso comércio com o exterior.

Refiro-me, Sr. Presidente, à indústria brasileira de rochas ornamentais, que movimenta cerca de R\$5 bilhões por ano. Sim, a cifra é esta mesma: R\$5 bilhões, algo superior a US\$2.1 bilhões, anuais, considerando-se a comercialização nos mercados interno e externo e as transações com máquinas, equipamentos, insumos, materiais de consumo e serviços. Melhor ainda quando temos a informação oficial de que o setor é representado por cerca de 10 mil empresas e gera cerca de 105 mil empregos diretos.

Estou falando, meus nobres Pares, de uma produção total de cinco milhões e duzentas mil toneladas de rochas por ano, englobando quinhentas variedades comerciais, entre granitos, mármore, ardósias, pedra-sabão, pedra talco, basaltos, quartzitos, serpentinitos, etc., derivados de mil e trezentas frentes de lavra, espalhados de norte a sul e de leste a oeste do País.

Estou falando, Sr. Presidente, de um setor que, apenas no ano passado, exportou US\$271.540 milhões, representados por cem mil toneladas desses produtos. Mais do que apenas isso, estou falando de um setor com excelentes perspectivas de melhorar ainda mais seus níveis de produção e exportação.

Mas, Sr. Presidente, toda essa pujança que hoje se observa no setor de rochas ornamentais do País está correndo perigo.

Antes, porém, de retratar os perigos por que passa o setor e mostrar a causa do problema, é preciso que recuemos no tempo para justificar essa pujança de agora.

Não é muito remota a causa que alavancou o setor. A indústria de produção de rochas ornamentais em nosso País, formada em 98% por micro e pequenos empresários, apenas nos últimos 15 anos vem experimentando essa expansão que, podemos dizer, foi de um vigor extraordinário.

O marco inicial, aquele que permitiu o forte desenvolvimento do setor, é facilmente identificado. Foi um Decreto-Lei, o de nº 90.573, de 28 de novembro de 1984, que propiciou toda essa pujança e resultou nesses mais de cem mil empregos e mais de US\$2 bilhões, movimentados somente no ano passado. Milagre? Alguns poderiam até perguntar. Mas não. Não foi milagre. Na verdade, o Decreto-Lei nº 90.573 foi fruto de um convênio com o Governo Federal, elaborado com o objetivo de incrementar as exportações do setor mediante a redução, a zero, da alíquota do IPI incidente em sua cadeia produtiva.

Isso feito, com pouco mais de dez anos, verificou-se o acerto de tal iniciativa, que, a bem da verdade, acabou por produzir resultados além dos que se poderiam esperar.

Desde que foi firmado o mencionado convênio, a indústria brasileira de rochas ornamentais teve o custo de seus produtos reduzidos, o que lhe permitiu ampliar sua entrada no mercado interno e viabilizou a capitalização das empresas. Com isso, foram realizados investimentos industriais voltados para a renovação tecnológica do parque fabril, condição que se mostrou suficiente para produzir o resultado logo observado, ou seja, o explosivo crescimento das exportações brasileiras de rochas ornamentais. Com a ressalva, Sr. Presidente, de que não apenas foi observado um crescimento meramente quantitativo. É imperioso registrar que o incremento de nossas exportações de rochas ornamentais foi acompanhado por inegável e importantíssimo salto de qualidade.

Antes do referido decreto, o Brasil era basicamente um exportador de matéria-prima bruta. O grosso de nossas exportações era constituído, quase que exclusivamente, de blocos de granito. Após o decreto, construímos uma sólida presença no mercado internacional como exportadores de produtos manufaturados de granito, isto é, de chapas polidas e em forma de ladrilhos. O resultado, portanto, foi um enorme salto em termos de valor agregado, uma vez que as chapas polidas e os ladrilhos agregam pelo menos 400% no valor de nossas exportações em relação à exportação de blocos **in natura**.

Se tomarmos por base os anos de 1999 e 2000, teremos um retrato nítido de quanto o Brasil avançou em suas exportações de rochas ornamentais manufaturadas, isto é, tratadas e polidas. Das exportações que resultaram em apenas US\$3 milhões, no ano de 1990, pulamos, ano passado, para a impressionante cifra de US\$153 milhões, o que significou um aumento, nada mais, nada menos, de 5 mil por cento!

Outro aspecto que merece ser destacado, Sr. Presidente, é o balanço comercial largamente superavitário do setor: enquanto exportamos mais de US\$271 milhões, no ano passado, as importações não ultrapassaram os US\$20 milhões, o que nos dá um saldo comercial positivo de mais de US\$250 milhões.

Uma particularidade desse setor econômico, contudo, faz com que as empresas exportadoras dependam fortemente do mercado interno, por maior que seja seu sucesso comercial no exterior.

Ocorre, Sr. Presidente, que nossas exportações de rochas ornamentais manufaturadas estão fortemente concentradas nos Estados Unidos da América, país para onde se dirigem cerca de 75% de nossas vendas externas. Parte dos produtos, em virtude de características naturais da matéria-prima, não encontra aceitação no mercado norte-americano, situação que impõe às empresas exportadoras a necessidade de forte presença no mercado interno como estuário dessas mercadorias.

Sr. Presidente, meus nobres Colegas, como podemos observar, a providência adotada, em 1984, de redução a zero da alíquota do IPI incidente na cadeia produtiva da indústria de rochas ornamentais cumpriu plenamente – e até além do que se poderia esperar – seu objetivo de incrementar as exportações do setor, que está fortalecido e modernizado.

Agora, vem a surpresa, ou melhor, a causa do perigo que mencionei no início de meu pronunciamento e que pode por abaixo um setor dos mais promissores. Em 23 de março passado, os empresários do setor foram apanhados totalmente de surpresa pela edição do Decreto nº 3.377, que elevou a tarifa de IPI para mármore e granitos para 10%.

Ora, Sr. Presidente, os impactos dessa decisão para o setor, representado em 98% por pequenos e microempresários, são bastante evidentes. No mínimo, implica o aumento do preço do produto final em toda a cadeia produtiva.

Entre as conseqüências diretas, podemos mencionar a diminuição das vendas e a ausência da indústria nacional no mercado interno; a diminuição da atividade industrial que resultará em grande desemprego no setor e a quebra, em massa, de contratos ora em vigência entre as empresas e seus clientes do ramo da construção civil, os quais, obviamente, rejeitarão alterações de preço no decorrer do fornecimento.

O pior, Sr. Presidente, é que, paralelamente à realidade de fortalecimento das poucas indústrias que se dedicaram à exportação, existe a situação de

grandes dificuldades pelas quais passam as pequenas indústrias artesanais, as chamadas "marmoriais". Elas constituem 98% do total de empresas do setor e atuam, exclusivamente, no mercado interno. Estão pulverizadas por todo o território brasileiro, espalhadas desde o interior do Rio Grande do Sul até a Região Amazônica e, em virtude de suas características de micro e pequenas empresas, atravessam enormes dificuldades econômicas, advindas de seu modo artesanal de produção e de sua defasagem tecnológica. A estes, em particular, a alíquota de 10% estabelecida no Decreto nº 3.377, ao qual já me referi, terá um impacto extremamente negativo. Como ocorre nessas situações – e não adianta querer tapar o sol com a peneira –, a verdade é que essas pequenas e micro empresas serão constrangidas a uma situação de informalidade e sonegação fiscal, principalmente nos moldes em que foi feito, de sopetão, sem determinação alguma de prazo para adaptações ou previsão de tratamento diferenciado entre grandes, médios e pequenos empresários.

Essa é a verdade, Sr. Presidente. As novas determinações contidas no Decreto nº 3.377, de 23 de março de 2001, contrariam tudo aquilo que, desde 1984, é prática cotidiana do setor e que, naquele ano, obteve, num trato de cavalheiros e convênio firmado, a redução a zero da alíquota do IPI.

Por tudo isso, Sr. Presidente, é que hoje vim a esta tribuna para manifestar meu apoio à pretensão da Associação Brasileira da Indústria de Rochas Ornamentais, no sentido de que seja revista a eficácia do Decreto nº 3.377, de março recém-passado.

Não devemos nos esquecer de que as projeções de consumo/produção e exportações mundiais de rochas ornamentais indicam a manutenção da tendência de crescimento.

Para o ano de 2025, a estimativa é de que será quintuplicado o consumo mundial dessas rochas.

Não é justo que se menospreze o fato de que, nesse setor, a barreira dos US\$100 milhões foi ultrapassada em 1993, e a dos US\$200 milhões, atingida em 1997.

É preciso entender que o desempenho do setor, conquistado nos últimos anos, graças àquele convênio de 1984, posicionou o Brasil como o sexto maior exportador mundial de rochas em volume físico; deu-nos o quarto lugar na exportação de granito bruto, com 9,9% do comércio internacional e a melhor das conquistas: ocupamos o décimo-segundo lugar nas exportações mundiais de rochas processadas.

Sr. Presidente, meus nobres Colegas, a indústria brasileira de rochas ornamentais é um setor dinâmico de nossa economia e que, desde a obtenção da redução tarifária, em 1984, respondeu brilhantemente ao desafio de incrementar nossas exportações. É uma indústria que atua como fornecedora de um setor vital da economia, o da construção civil. É uma indústria que, ela própria, absorve respeitável contingente de mão-de-obra qualificada e semiquificada. É, enfim, uma indústria com espetaculares perspectivas de ampliar ainda mais seus níveis de produção e exportação.

É, portanto, medida de cristalina justiça a revisão do Decreto nº 3.377, motivo por que deixo aqui minha exortação ao Governo Federal para que atente para os interesses da indústria brasileira de rochas ornamentais. Assim fazendo, estará trabalhando pela melhoria de nossa balança de pagamentos e, em última análise, pelo desenvolvimento nacional.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Marluce Pinto, o Sr. Jader Barbalho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Leomar Quintanilha.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 286, DE 2001

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, e em prorrogação ao Requerimento nº 91/2001-M, licença para tratamento de saúde, por 121 (cento e vinte e um) dias, contados a partir do dia 2 de abril do corrente ano, conforme laudos de inspeção médica em anexo.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2001. – **José Sarney.**

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa tomará as providências necessárias à convocação do 1º suplente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 287, DE 2001

Com fundamento no disposto no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal requereu a Vossa Excelência seja submetida à Casa a proposta de um Voto de Louvor e Congratulações ao Grupo Gerdau, por ocasião do primeiro centenário de sua fundação, no dia 31 de maio de 2001, com apresentação de cumprimentos ao seu Presidente, Dr. Jorge Gerdau Johannpeter, aos Vice-Presidentes e demais diretores e colaboradores.

Justificação

Cem anos de existência é acontecimento raro e digno das mais justas efemérides. Quando se refere a uma pessoa, desperta as mais simpáticas comemorações. Tratando-se de uma instituição, é fato tão raro que desperta, além da natural simpatia, a curiosidade e admiração de quantos tomam ciência do fato.

O Grupo Gerdau é esta instituição que, hoje, prende a nossa atenção, por estar comemorando o primeiro século de sua existência coroada de êxitos.

Em 1901, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, nascia a Companhia Fábrica de Pregos Pontas de Paris, uma pequena indústria que se transformou na Metalúrgica Gerdau, atualmente, a **holding** do Grupo, com certeza, o maior empreendimento sediado em terras gaúchas.

O registro histórico de sua criação e evolução informa:

Em 1901, o imigrante alemão João Gerdau (bisavô materno dos atuais controladores do Grupo Gerdau) e seu filho Hugo, fundam a Fábrica de Pregos Pontas de Paris, com um total de 14 empregados.

Em 1907, os negócios são divididos, por João Gerdau, em dois ramos independentes: A Fábrica de Pregos fica sob a responsabilidade de Hugo Gerdau e a Fábrica de Móveis Gerdau é confiada aos cuidados de Walter, seu outro filho. João Gerdau introduz no Brasil a tecnologia dos móveis vergados criada pelo **designer** austríaco Michel Thonet.

Em 1914, Hugo torna-se um dos sócios fundadores da Cia. Geral de Indústrias, que deu origem aos famosos fogões Geral. Mais tarde, assume o controle da empresa e, em 1947, passa o negócio para Waldomiro Schapke.

Em 1930, Hugo e Walter Gerdau, sob a liderança de A. J. Renner, criam o Centro de Indústria Fabril do Estado do Rio Grande do Sul, que viria a ser a Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do

Sul (FIERGS), uma das mais prestigiosas instituições do gênero, no Brasil de hoje.

Em 1933, a Fábrica de Pregos, extrapola os limites de Porto Alegre, com a construção de uma nova unidade em Passo Fundo.

Em 1946, Curt Johannpeter, genro de Hugo Gerdau, assume a direção da Gerdau e o comando de uma fase de expansão dos negócios.

Em 1947, a Fábrica de Pregos passa a negociar ações na Bolsa de Valores de Porto Alegre e a pagar dividendos a seus acionistas, um passo importante na expansão e modernização dos negócios.

Em 1948, a Gerdau dá os primeiros passos na siderurgia, com a Siderúrgica Riograndense, onde é pioneira no emprego do modelo tecnológico caracterizado pela utilização do forno elétrico a arco e utilização de sucata como matéria-prima e a comercialização regional, resultando custos operacionais mais competitivos.

Em 1957, tem início as operações da segunda unidade regional da Riograndense, em Sapucaia do Sul (RS).

Em 1961, é instalado, na usina de Sapucaia do Sul, o primeiro equipamento de lingotamento contínuo da América Latina, tecnologia fundamental à melhoria da qualidade e ao aumento da produtividade, na produção de aço.

Em 1962, é construída uma fábrica mais ampla e moderna, em Passo Fundo, acontecimento que contribuiu, decisivamente, para que a Gerdau, seja, hoje, a maior produtora mundial de pregos, com mais de mil itens à disposição do consumidor, em 100 mil pontos de venda.

Em 1963, é criada a Fundação Gerdau, com programas nas áreas de saúde, educação, habitação e assistência social, dentro da cultura de responsabilidade social em desenvolvimento pela instituição.

Em 1967, a instituição se expande para fora do Estado, com a Fábrica de Arames São Judas Tadeu, em São Paulo, para produção de pregos e arames.

Em 1968, a Gerdau é uma das pioneiras, no setor industrial brasileiro, no emprego da informática.

Em 1969, a Gerdau chega ao Nordeste do País, com a inauguração da siderúrgica Açonorte, em Pernambuco.

Em 1971, um grande salto, tanto na produção quanto na diversificação dos negócios da Gerdau, com:

– o início da construção da usina Cosíguia, no Rio de Janeiro, em **jointventure**

com o grupo alemão Thyssen Huetten. Oito anos depois, a Gerdau detém sozinho o controle desse empreendimento. Hoje, a Cosígua é a maior usina de aços longos da América Latina;

- a tomada de controle da siderúrgica Guaíra, pioneira na produção de aço no Paraná;

- o ingresso no segmento de distribuição de aço, com a Comercial Gerdau, em São Paulo. Hoje, com 64 filiais, supre os mercados de aços longos e planos, em todo o território nacional;

- a constituição da Seiva S/A Florestas e Indústrias, dedicada ao reflorestamento e manutenção de insumo para a produção.

Em 1974, é implantado, na Cosígua, o primeiro sistema de alta tecnologia para despoejamento de fornos elétricos, iniciando a política de gestão ambiental, dentro de parâmetros internacionais de eficiência e desenvolvimento sustentado.

Em 1980, é iniciada a internacionalização do Grupo Gerdau, com a implantação da Siderúrgica Laísa, no Uruguai.

Em 1981, inicia-se a construção de duas novas siderúrgicas: a Cearense (CE) e a Araucária (PR).

Em 1984, a Cosígua capta US\$45 milhões e conquista 60 mil novos acionistas, em apenas 20 dias.

Em 1988, é iniciada a produção de aço em Minas Gerais, – o maior pólo siderúrgico do País, – com a aquisição, em leilão de privatização, da Usina Barão de Cocais. Nova fábrica, em Sapucaia do Sul (RS), aumenta significativamente a produção de pregos.

Em 1989, três novos grandes passos no crescimento do Grupo:

- novo passo internacional, com a siderúrgica Courtice Steel, em Cambridge, província de Ontário, Canadá;

- o Grupo chega à Bahia, adquirindo a Usiba, no processo de privatização. É a única planta a operar com o processo de redução direta de minério de ferro,

 - no Brasil;

- a Gerdau começa a disseminar os Centros de Serviços de Corte e Dobra de Aço Armafer, tendo, hoje, 9 unidades no Brasil e 18 no Exterior.

Em 1991, ao completar 90 anos, são criadas as Unidades de Negócios, Unidades

Industriais e Unidades de Apoio, com ênfase na maior proximidade com o cliente e na melhoria da qualidade dos produtos e serviços.

Em 1992, novo passo para o exterior e crescimento interno com modernização:

- no Chile, assume os controles das Empresas Jndac e Aza, fundindo-as na Gerdau Aza;

- arremata a Aços Finos Piratini, em leilão de privatização, ingressando no segmento de aços especiais, passando a atender à indústria automobilística;

- Lança o GG-50, primeiro vergalhão com marca e garantia de qualidade do País.

Em 1994:

- adquire a tradicional produtora de vergalhões, Siderúrgica Pains, em Minas Gerais, que passa a chamar-se Gerdau Divinópolis;

- inaugura o Banco Gerdau, para dar suporte financeiro aos clientes, fornecedores e prestadores de serviços.

Em 1995, reestruturação do Grupo e novo passo para o exterior:

- inicia o processo de reestruturação societária, concluído em 1997, quando são incorporadas 28 empresas e as 6 companhias de capital aberto são reduzidas a duas: a Gerdau S/A e a **holding** Metalúrgica Gerdau;

- inaugura uma segunda planta industrial no Canadá: a MIRM Steel, em Winnipeg, Manitoba.

Em 1997, nova ampliação, no Brasil e no Exterior:

- associa-se à Açominas, junto com a NatSteel e o Clube de Empregados da Empresa, numa das principais siderúrgicas do Brasil, com capacidade de produção de 2,7 milhões de toneladas de aço;

- na Argentina, começa a operar sua primeira unidade própria, a laminadora de aços longos Sipsa – Sociedad Industrial Puntana S/A.

Em 1998, associa-se à laminadora Sipar Aceros S/A, na Argentina, aumentando sua participação na produção de aços longos.

Em 1999, novos avanços para o exterior:

– estréia na Bolsa de Nova Iorque (NYSE) com a listagem das ações da Gerdau S/A, oferecendo mais uma opção de liquidez aos seus acionistas;

– inaugura, no Chile, a Gerdau AZA, com capacidade instalada de 360 mil toneladas/ano;

– adquire o controle da AmeriSteel, segunda maior produtora de vergalhões dos Estados Unidos e terceira em barras e perfis, com capacidade de produção de 2 milhões de toneladas de aço distribuídos nas mini mills dos Estados da Flórida, Tennessee e Carolina do Norte.

Em 2000:

– a Aços Finos Piratini duplica sua capacidade instalada anual para 240 mil toneladas de laminados, com a instalação do mais moderno laminador de aços especiais;

– a Gerdau implanta o Business to Business e se torna a pioneira na venda de aço via Internet, no Brasil;

– a Gerdau Cosigua se torna benchmark na produção de barras e perfis de aço para a indústria, com a inauguração do seu terceiro laminador.

Em 2001, ao completar o seu primeiro centenário, a Gerdau, que nasceu uma fábrica de pregos, firma-se como um dos maiores complexos industriais do País, voltado, basicamente, para a produção e comercialização de aços. E continua a crescer, todos os dias. Assim é que:

– atinge as marcas de 8 milhões de capacidade de produção de aço, R\$6,2 bilhões de faturamento bruto e R\$406 milhões de lucro líquido;

– anuncia a construção, em São Paulo, de usina com capacidade de produção de 1,1 milhão de toneladas anuais de aço e de 1 milhão de toneladas de produtos laminados para a construção civil;

– inaugura o primeiro Centro de Serviços de Corte e Dobre de Aço Armafer, em Maracanaú, Ceará, para atender aos mercados regionais de Maranhão, Piauí e Pará. Anuncia o investimento de US\$10 milhões na Siderúrgica Cearense para sua ampliação e modernização, nos setores de aciaria, laminação, acabamento e meio ambiente;

– junto ao Governo do Estado do Rio, Sebrae/RJ e Firjan, lança o Prêmio Top

Empresarial, destinado a incentivar micro e pequenas empresas do Estado, nos setores da indústria, comércio, serviços, saúde, educação e turismo, além dos prêmios especiais: Empresa Cidadã e Prêmio Especial Conservação e Uso de Energia.

– inaugura o 1º Centro de Serviços de Corte e Dobra de Aço Armafer do Paraná, com investimentos de US\$2,5 milhões e capacidade de atender a 150 obras simultaneamente.

À frente desse império, uma personalidade cujo brilho pode bem ser medido pela espetacular evolução, da qual é pequena mostra o que acabamos de registrar: Jorge Gerdau Johannpeter, o Presidente do Grupo Gerdau. Ao lado dos irmãos Germano, Frederico e Klaus, sócios e vice-presidentes, ele vem comandando, há 18 anos, esse gigantesco empreendimento, que só faz crescer, malgrado as crises de que se queixam todos.

A explicação, pode ser encontrada no tato de a Gerdau obter mais de 40% do seu faturamento das empresas que mantém no exterior, revelando, deste modo seu alto tirocínio e, sobretudo, o desassombro e o senso de oportunidade de Jorge Gerdau. Fato é que dez de suas unidades industriais se encontram no Uruguai, Argentina, Chile, Canadá e Estados Unidos, o que ensejou o seguinte comentário do **Financial Times** da Inglaterra: “Enquanto muitas empresas de controle familiar viram a globalização trazer o mundo para o Brasil, a Gerdau levou seu estilo gerencial e seu conhecimento da indústria siderúrgica para o mundo”.

De 1983 para cá, quando Jorge Gerdau Johannpeter assume os destinos do Grupo, a Gerdau passou por momentos decisivos que resultaram no crescimento espetacular que, desde então, se verifica. Assim, podem ser destacados fatos como:

– o crescimento do número de acionistas;

– a aquisição de novas unidade, em leilões de privatização;

– o avanço para o continente norte americano (EUA e Canadá);

– a garantia de qualidade, de que é parâmetro o vergalhão GG-50;

– a criação do Banco Gerdau;

– a reestruturação societária;

– a associação com grupos internacionais em grandes empreendimentos;

– a negociação de ações no exterior (Bolsa de Nova Iorque – NYSE);

– a introdução de novas tecnologias de venda, via Internet.

De relevar que o imenso potencial financeiro de que dispõe o Grupo, seus dirigentes não fazem uso para a especulação em bolsas. Ao contrário, aplicam-no em atividades produtivas, gerando empregos, tributos e riquezas para o País.

Aqui, Senhor Presidente, um singelo resumo do que poderia ser dito desse espetacular empreendimento e de seus condutores e colaboradores, dos quais se orgulham o Rio Grande do Sul e o Brasil e que, por todos esses motivos, estão a merecer desta Casa as mais efusivas congratulações, neste marco de sua história, que auguramos seja apenas o primeiro dos muitos centenários que há de comemorar, para a grandeza de nossa Pátria e prosperidade de sua gente.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2001. – **Pedro Simon.**

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

A Mesa tomará as providências no sentido de dar conhecimento à solicitação nele contida.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

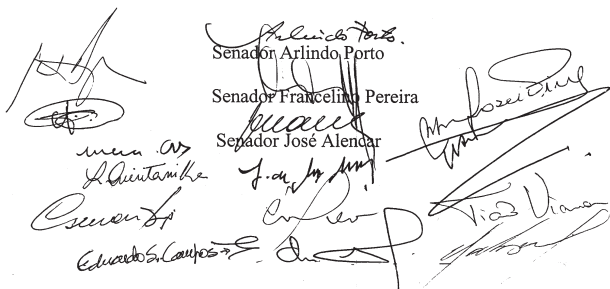
É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 288, DE 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do Artigo 160 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que o tempo reservado aos oradores da Hora do Expediente da Sessão Deliberativa Ordinária do dia 7 de novembro de 2001, seja destinado à comemoração aos 25 anos da inauguração da Fundação Dom Cabral, renomado centro de desenvolvimento de executivos e empresas no Estado de Minas Gerais.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2001.



Senador Arlindo Porto
Senador Francelino Pereira
Senador José Alencar

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Os Srs. Senadores Tião Viana, Gerson Camata e Leomar Quintanilha enviaram à Mesa proposições, que, em face do disposto no art. 235, inciso III, alínea a, do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, consulto se ainda é possível usar da palavra, já que V. Ex^a está conduzindo a sessão para a sua finalização.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, embora pretenda abordar também um assunto que preocupa todo o povo brasileiro nos dias de hoje, que é a crise energética, quero, antes, tratar rapidamente de alguns assuntos de interesse do meu Estado, o Amapá.

Na semana passada, trouxe ao Plenário da Casa uma questão preocupante com relação à exploração de petróleo na costa do Amapá. E, para que não parem dúvidas sobre o meu posicionamento, quero explicar que o que nos traz uma grande ansiedade é exatamente saber da Agência Nacional de Petróleo e das empresas que lideram os consórcios – a British Petroleum e a Esso do Brasil – por que elas estão sediadas no Estado do Pará, se os poços, segundo os dados de que dispomos, estão situados na costa do Amapá, ou seja, muito mais próximos do Amapá que do Pará – por isso, sem dúvida, na costa do Amapá –, e por que as licenças ambientais e as outras documentações necessárias estão também tramitando no Estado do Pará e não no Amapá.

Trago esse assunto aqui, devidamente respaldado por situações que provocaram lesão grave ao Estado do Amapá do ponto de vista econômico e social. Quero fazer referência ao caso da Cadam – Caulim da Amazônia, que estabeleceu-se na margem direita do rio Jari, na comunidade de Monte Dourado, Município de Almerim, Estado do Pará, para industri-

alizer e exportar o caulim, cuja mina fica situada no Estado do Amapá.

Como eu disse, isso trouxe prejuízo econômico – porque uma parcela importante dos impostos que deveria ser recolhida para o Estado do Amapá está sendo recolhida para o Estado do Pará – e problemas sociais graves, como o surgimento de uma comunidade, hoje sede municipal, que, em função da situação geográfica local, praticamente é erguida sobre palafitas. E não queremos que isso se repita com o Estado do Amapá. Estamos, portanto, vigilantes.

No Pará, aconteceu a mesma situação com referência ao ferro de Carajás. As minas ficam localizadas no Estado do Pará, no entanto a exportação é feita pelo porto de Itaqui, no Maranhão.

Assim, o que quero da BP Oil e da Esso do Brasil e o que estou exigindo da Agência Nacional de Petróleo é que essas empresas façam suas bases no Amapá, invistam em infra-estrutura logística naquele Estado.

Há pesquisas em fase adiantada, e as informações de que dispomos são as de que gás em abundância já foi detectado. O que se busca, hoje, é saber se a exploração do óleo disponível é economicamente viável. Então, se isso resultar em refinaria no futuro, que toda essa estrutura seja localizada no Estado do Amapá. O que estou fazendo, neste momento, é um alerta, porque há indícios sérios de que pretendem utilizar como base o Estado do Pará, e não vamos concordar com isso.

Estou conclamando a união das autoridades do Estado do Amapá –seus representantes no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, o Governador João Capiberibe, os membros da Assembléia Legislativa, os Prefeitos – e de instituições como a OAB do Amapá, o Ministério Público Estadual, enfim, aquelas que devem estar envolvidas neste processo de impedir que, mais uma vez, a riqueza mineral do Amapá seja surripiada e que o seu povo venha a sofrer danos e prejuízos. Que a riqueza que a natureza nos deu possa ser revertida econômica e socialmente para o povo do nosso Estado.

Estou propondo, repito, à Comissão de Infra-Estrutura – tive uma conversa com o seu Presidente, Senador José Alencar – a realização de uma audiência pública no Estado do Amapá.

Pedirei, por meio de requerimento, à Comissão de Infra-estrutura que seja designada uma comissão especial para ir ao Amapá, se necessário também, ao Pará, saber por que as ações não estão sendo desenvolvidas no nosso Estado e para conhecer mais de

perto o problema. Parece que há um enigma em torno da questão do petróleo na costa do Amapá. As notícias não transitam com tanta facilidade, não tem sido fácil obter as informações. Por isso, Sr. Presidente, estou encaminhando à Mesa, na próxima semana, um requerimento de informações ao Ministro de Minas e Energia sobre a questão do petróleo no Estado do Amapá. Porque, senão, quando abrirmos os olhos já estaremos totalmente lesados, nossa riqueza já terá sido surrupiada e o nosso povo e o nosso Estado, prejudicados.

Temos um passado na questão mineral que nos faz ser preventivos quanto ao futuro, obrigando-nos a tomar os cuidados necessários para que depois não venhamos sofrer danos. A Icomi, que explorou mangânês no Estado do Amapá durante quase 50 anos e que encerrou seu contrato prematuramente – só deveria ter sido encerrado em 2003 -, está causando graves prejuízos ao Amapá. Faturou, no período de aproximadamente 45 anos, mais de US\$1 bilhão, e o retorno para o Estado foi muito pequeno, referente logicamente aos **royalties**. Houve, lógico, o crescimento do Estado, mas os problemas sociais vieram junto e o Amapá hoje concentra um alto índice de violência e de moradias em situação de risco.

A Icomi está com o encerramento do contrato **sub judice**. A União e o Estado do Amapá não definem se a empresa deve ou não encerrar definitivamente suas atividades. Refiro-me ao término do ponto de vista oficial, porque, na prática, a empresa já paralisou suas atividades. Ficaram as crateras. E mais que isso, o patrimônio todo que está na Serra do Navio, que deveria ser revertido para a União – na época éramos território, e o contrato fala que deveria reverter para a União. Como foi criado o Estado, entendemos que deva reverter para ele agora. E há uma Emenda Constitucional do Amapá – já falei disso aqui – que transfere os bens, o patrimônio da Incomi para o Município. No entanto, o patrimônio está sendo deteriorado, depredado pelo passar do tempo. Há dois anos a Incomi encerrou suas atividades; as máquinas estão paralisadas e os prédios, abandonados, causando um prejuízo de mais de R\$2 milhões para o Município de Serra do Navio sobretudo.

Se esses equipamentos, se esses imóveis fossem transferidos para o Município de Serra do Navio, certamente geraria renda, emprego, condições de melhorar a qualidade de vida daquele povo.

Esse impasse na negociação, na definição da finalização do contrato da Icomi está trazendo danos para o povo do Estado do Amapá. Como também a

questão da contaminação por arsênio. Já há uma evidência de que o lençol freático em Santana, próximo ao rio Amazonas e à localidade chamada Elesbão – que é muito próxima à sede, praticamente dentro da mesma, integra a sede do Município de Santana – está contaminado. Há indícios de que as pessoas que ingeriram a água, utilizando-a para uso doméstico, teriam sido contaminadas pelo arsênio. É por isso que a denúncia que consta do **Jornal do Brasil** do dia 1º de maio, de que a BP Oil e a Esso Brasileira teriam fraudado o Relatório de Controle Ambiental, apresentado no Ibama. Mas que Ibama? No Ibama do Amapá não foi. Quem está entrando com ação é o Ministério Público do Estado do Pará.

É isso que nos traz à tribuna. Não vamos aceitar esse tipo de coisa! Nós temos o Ministério Público Federal instalado no Estado do Amapá. Temos todos os órgãos federais lá instalados. Para qualquer procedimento necessário para regularizar a exploração do petróleo ou do gás, na costa do Amapá, deverão ser utilizadas as instituições públicas do Estado do Amapá, porque senão vai parecer que estão querendo dar uma rasteira nos amapaenses, fazendo tudo à revelia do nosso conhecimento e, com isso, depois os prejuízos se tornarão irreversíveis.

Trago este alerta, pedindo providências. E, nas duas questões, tanto do petróleo como da Icomi, vamos realizar audiências públicas, já acertadas com o Presidente da Comissão de Infra-Estrutura, para que a União possa se posicionar e garantir ao Amapá os direitos que faz jus em função da sua riqueza mineral, uma já exaurida, no caso do manganês, e outra que pode resultar numa das maiores bacias petrolíferas, segundo estudos, do Brasil e do mundo.

A situação é muito séria; a expectativa é de que é muito grande para passar meio despercebida e para que o povo do Amapá seja ludibriado. Não vamos admitir isso. Vamos tomar todas as providências e tenho certeza de que conto com o apoio dos eminentes Senadores José Sarney e Gilvam Borges.

Outra preocupação que trago é no âmbito social. O Amapá, lamentavelmente, tem sido atingido também por essa doença que já deveria ter sido extinta no nosso País: a dengue. Infelizmente, os casos aumentam. Santana, o meu Município, também já apresenta um grande número de casos. Causa-me espécie que as autoridades sanitárias do Estado do Amapá parece que estão mais preocupadas em esconder o problema do que tomar providências para combater a dengue de forma eficaz, vigilante e efetiva.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este assunto tem que ser de conhecimento público também. Não é porque represento o meu Estado, pelo amor que tenho a ele, que vou negar evidências do que está acontecendo lá. Até porque as providências têm que ser adotadas pelo Governo Federal junto ao Ministério da Saúde, à Funasa – Fundação Nacional de Saúde. Faço este alerta porque a dengue acomete um grande número de pessoas. Estamos tentando obter informações oficiais porque, lamentavelmente, o Governo não traz a público essas informações.

Há suspeita de casos até de dengue hemorrágica. Não vou ser irresponsável para afirmar isso se ainda não há evidências do ponto de vista laboratoriais. Mas, sem dúvida nenhuma, a dengue prolifera, e se medidas sanitárias urgentes não forem adotadas pelo Governo do Estado, pela Prefeitura de Macapá e pela Prefeitura de Santana – praticamente esses dois Municípios constituem a área metropolitana de Macapá e Santana -, não tenho dúvidas de que a dengue vai se alastrar e de que vamos ter sérios problemas de saúde pública no Estado do Amapá, ainda maiores do que já temos. O Amapá, até recentemente, tinha apenas 5% de esgoto sanitário instalado. Por aí se observa que temos todo o caldo de cultura pronto para que a dengue possa se desenvolver e cada vez mais se infiltrar no nosso Estado. Como é o caso da malária. Vergonhosamente, o Amapá obteve, num **ranking** divulgado nacionalmente, o segundo lugar da Região Amazônica, com 35 mil casos no ano de 2000.

Providências enérgicas precisam ser tomadas. Nesse âmbito, estou atuando. Em minhas emendas, na Bancada do Amapá, por dois anos consecutivos, tenho alocado recursos para o combate à malária no Estado do Amapá, em função dessa grave situação, da qual inclusive fui vítima. No começo do meu mandato, passei por uma situação difícil, fui acometido de malária, que quase me tirou a vida. Como médico, sei o que é o agravamento dessas condições sanitárias no Estado do Amapá, que requer medidas de saúde pública rigorosas. Faço, então, este apelo à Secretaria de Saúde do meu Estado, já que as Prefeituras estão tomando as providências que lhes cabem, mas precisam do apoio consistente do Governo do Estado, da Secretaria Estadual de Saúde e também do Governo Federal para que possamos pelo menos controlar o avanço da dengue e reduzir significativamente os casos de malária no nosso Estado.

O último assunto que trago à tribuna nesta tarde de hoje, Sr. Presidente, refere-se a um decreto do Governador Capiberibe, que, lamentavelmente, no meu

entendimento, desrespeita a Constituição. Não sou advogado, mas há depoimentos do Presidente da OAB do Amapá, na imprensa do Amapá, Dr. Helder José Freitas de Lima Ferreira, de que a medida adotada pelo Governador Capiberibe, no que diz respeito ao Complexo Penitenciário do Amapá, não tem respaldo da Constituição Federal nem consistência legal.

O Governador achou por bem retirar todos os guardas de presídio, em torno de 50 a 60 guardas, do Complexo Penitenciário, substituindo-os, por 30 dias, pela Polícia Militar. Como todos sabemos, não é função da Polícia Militar atuar na área penitenciária, pois quem prende não pode cuidar depois. Isso pode significar um risco para o próprio policial militar e seus familiares. A Polícia Militar tem as suas atribuições muito bem definidas na Constituição Federal.

No nosso entendimento, esse decreto não tem consistência legal, e providências jurídicas estão sendo adotadas por várias entidades no sentido de tentar derrubar esse decreto. O Governador justifica seu ato afirmando que muitas situações de agravamento estavam acontecendo dentro do Complexo Penitenciário, como o ingresso de armas e drogas, fugas frequentes, e tenta atribuir essa responsabilidade aos guardas de presídio.

O Governador nivelou a todos por baixo, o que não é correto. Mas o que mais preocupa é o fato de a Polícia Militar estar assumindo a responsabilidade pelos presos do Complexo Penitenciário do Amapá, o que não faz parte das suas atribuições e coloca em risco a segurança tanto dos presidiários quanto dos próprios policiais militares que lá estão.

Acredito que é uma medida ditatorial do Governador do Estado do Amapá, merecendo, por isso, a nossa observação e o nosso reparo. O mais grave de tudo, no entanto, é que o decreto do Governador Capiberibe estabelece que, após os 30 dias de ocupação da penitenciária pela Polícia Militar, haverá a contratação de uma empresa de vigilância ou de segurança para cuidar dos detentos do Complexo Penitenciário.

Esse é um outro problema, porque as empresas de vigilância ou de segurança, como queiram, não têm o preparo adequado, não são treinadas e habilitadas para cuidarem de detentos, alguns de alta periculosidade. É preciso que haja todo um preparo, o que requer um longo período de estudo e treinamento, para que as pessoas possam desempenhar adequadamente o seu papel. Parece-me, então, que não cabe, de forma alguma, a uma empresa de segurança

ou de vigilância cuidar dos detentos na Penitenciária do Estado do Amapá.

Por isso faço este apelo. O Governador deve encontrar uma outra solução. Se, eventualmente, não deseja que os atuais guardas de presídio permaneçam no sistema penitenciário, que os transfira para outro órgão da Polícia Civil, da Justiça, ou qualquer outro órgão, e abra concurso novamente, para que guardas de presídio possam então responder por essa situação que, às vezes, chega a ser crítica, como está acontecendo em Tocantins, embora de uma maneira diferente, já que está envolvendo a Polícia Militar e o Exército. Em todo o caso, também pode haver risco para a Polícia Militar do Estado do Amapá e para os detentos, porque a situação, em determinado momento, pode se agravar.

Além disso, se uma empresa de vigilância, que não tem o preparo adequado para cuidar de detentos, inclusive aqueles de alta periculosidade, assume a responsabilidade pela segurança de uma penitenciária, é claro que a situação pode-se tornar crítica e danos irreversíveis à saúde ou à vida, quer seja dos detentos ou das pessoas responsáveis pela sua segurança, podem acontecer.

Embora seja oposição ao Governador, não pretendo vir à tribuna apenas para criticá-lo. É importante que tenhamos, em alguns momentos, clareza e responsabilidade para reconhecer que determinadas medidas são até necessárias, mas, neste caso, tenho o entendimento e a convicção de que o Governo extrapolou, adotou uma posição discricionária, ditatorial e isso não pode ser mantido. O Governo tem que encontrar uma posição de equilíbrio, que resolva o problema da segurança na penitenciária sem colocar em risco a vida e a segurança das pessoas, quer sejam detentos, quer sejam pessoas que nela trabalham.

Por último, Sr. Presidente, trago à tribuna um assunto sobre o qual já falei ontem, mas o faço novamente pela importância que tem e pela polêmica que pode gerar no meu Estado, porque merece ser devidamente explicado.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal aprovou, ontem, um projeto de minha autoria que convoca plebiscito para a transformação do Município de Oiapoque em território.

Explico o projeto, e vou continuar debatendo-o, justificando que não se trata de uma iniciativa que visa dividir o Estado do Amapá ou reduzir a sua importância geopolítica. Nada disso. O que pretendemos com esse projeto é garantir, em primeiro lugar, maior segurança para a fronteira do Brasil. O Oiapo-

que é a interface física entre o Mercosul, representado pelo Brasil, e a União Européia, representada pela Guiana Francesa, que é um departamento de ultramar da França.

Na Guiana Francesa está localizada uma base de lançamento de foguetes, de satélites, que atende a 12 países da União Européia. Imaginemos, então, uma situação de guerra mundial. Um dos lugares que será utilizado na América Latina como base da União Européia é a Guiana Francesa, uma base com aspectos militares, envolvendo, do ponto de vista de estratégia militar, a base de Curu.

É preciso que o Governo brasileiro se preocupe com a defesa das nossas fronteiras cada vez mais. É comum hoje, e alguns acham que isso é terrorismo psicológico e que não procede, ouvirmos que a cobiça internacional sobre a Amazônia prospera, evolui e que os países desenvolvidos colocam a soberania brasileira sobre a Amazônia como relativa, invocam a Amazônia como patrimônio da humanidade e não do Brasil.

Assim, o Governo brasileiro tem que estar vigilante e, através de um território federal, onde as forças federais têm mais facilidade para agir em uma situação de emergência, certamente, garantirá maior segurança, maior tranquilidade para a fronteira setentrional do nosso País e a fronteira amazônica.

Por outro lado, também, já que a França trata com distinção a Guiana Francesa, do ponto de vista da estrutura orgânica, da estrutura administrativa, que tem sido transformada em departamento de ultramar, quer dizer, ganhou **status** de departamento de ultramar, é necessário que o Brasil faça o mesmo com a nossa fronteira, no Estado do Amapá, ou seja, que eleve o **status** do Oiapoque de Município para Território Federal, pelo menos, durante o período necessário para que a ocupação da região possa ter uma maior expansão e, assim, a segurança e a proteção da nossa fronteira seja mais tranqüila.

Por outro lado, há acordos assinados entre o Governo brasileiro e o Governo francês com relação ao desenvolvimento e ao intercâmbio entre esses dois países, referentes ao Oiapoque e à Guiana Francesa. Entre as obras previstas, há a construção de uma ponte binacional sobre o rio Oiapoque, que liga as duas cidades e que até mereceu uma emenda na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, este ano, por iniciativa do Senador José Sarney.

Então, é estrategicamente justificável, por parte do Governo, a transformação do Município de Oiapo-

que em Território, pois assim será possível cumprir todo o acordo assinado com a França.

Um dos acordos assinados, parece-me que em 1998, prevê a obrigação, o compromisso da França em pavimentar uma rodovia ligando a Capital da Guiana Francesa, Caiena, até a margem esquerda do rio Oiapoque, Saint Georges, cabendo ao Governo brasileiro a pavimentação da BR-156, que liga Macapá ao Oiapoque. A França, até o final deste ano, estará concluindo a pavimentação da rodovia, mas, lamentavelmente, a nossa BR-156 recebeu apenas R\$3,2 milhões do DNER, no ano passado – a única verba recebida no Governo Fernando Henrique Cardoso, se bem que, agora, temos mais R\$8,5 milhões empenhados.

Então, o Governo brasileiro precisa cumprir também suas obrigações, seus compromissos com a França. A criação do Território do Oiapoque facilitará tudo isso. Além do mais, haverá, sem dúvida nenhuma, uma melhoria na qualidade de vida daquele povo quase que abandonado lá do Município de Oiapoque, onde temos, inclusive, quatro reservas indígenas. Isso redundará em uma maior atenção, por parte da União, para com aquela região, tendo vista a causa indígena como um requisito necessário para a harmonia entre os povos. Portanto, a proteção sobre essa parcela do solo amapaense, que poderá se transformar em Território, certamente, trará uma maior garantia às relações internacionais do País.

São vários os fatores que justificam plenamente a criação do Território Federal do Oiapoque, razão pela qual peço o apoio do Senado Federal e, posteriormente, da Câmara dos Deputados, e apelo também ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e aos seus Ministros.

Disse, aqui no Senado, que alguns Presidentes da República tiveram o seu mandato marcado por obras ou ações relevantes que o transformaram em estadistas. Se fizermos uma pesquisa sobre quais são os três Presidentes mais conhecidos, mais populares, do Brasil e fizermos um comparativo com suas obras, teremos: Getúlio Vargas, que realizou uma obra social relevante pelo País afora e foi o responsável pela criação dos Territórios Federais de Amapá e Roraima; Juscelino Kubitschek, que construiu Brasília, a Belém-Brasília e trouxe as indústrias para esta região; e Fernando Henrique Cardoso, que tem preocupação com a geopolítica nacional, não apenas com a economia. Que Sua Excelência possa deixar também registrado, ao longo da História, a sua preocupa-

ção com as questões sociais e estratégicas do nosso País, no campo da defesa e do desenvolvimento.

Por isso, apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e à sua Bancada, no sentido de apoiar este projeto de transformação do Município de Oiapoque em Território Federal.

Muito obrigado, eminente Senador Leomar Quintanilha, pela paciência, mas eu precisava vir à tribuna hoje para fazer esse pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 468, DE 2001

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2001 (nº 3.523, de 2000 na origem) iniciativa do Presidente da República, que acrescenta parágrafos ao art. 58 e dá nova redação ao § 2º do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Relator: Senador **Moreira Mendes**

I – Relatório

Originário do Poder Executivo, é submetido ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei da Câmara nº2, de 2001 que tem por finalidade reduzir os custos da relação de trabalho, a fim de estimular a formalização do mercado do trabalho e à concessão de benefícios aos trabalhadores.

Para tanto, o projeto propõe que:

1º as variações de horário no registro do ponto não excedentes de cinco minutos, observado o limite máximo de 10 minutos diários, não poderão ser descontadas ou computadas como serviço extraordinário;

2º o tempo que o empregado dispense para a locomoção entre sua casa e o local de trabalho, bem como para seu retorno não poderá ser computado na jornada de trabalho, exceto se se tratar de local de difícil acesso ou, então, não for servido por transporte público e o empregador fornecer condução;

3º os benefícios concedidos pelo empregador, concernentes à educação, transporte, assistência médica, hospitalar e odontológica, seguros de vida e de acidentes pessoais e previdência privada, não poderão integrar o salário;

4º os livros de registro de empregados fiquem isentos da autenticação hoje feita pelas Delegacias Regionais do Trabalho, por outros órgãos autorizados ou pelo Fiscal do Trabalho.

À proposição, no prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – Análise

Antes de tudo, cumpre-nos assinalar que a iniciativa do Poder Executivo propõe trazer para o código trabalhista a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho, bem como implementar medidas que facilitem a concessão de benefícios para os trabalhadores, sem aumentar os custos da contratação.

Preliminarmente, o projeto sob exame, ao acrescentar dois parágrafos ao art. 58 da CLT, vem pacificar os conflitos que o silêncio da lei geralmente deflagra.

Assim, o § 1º pretende acabar com as controvérsias que o registro do ponto tem gerado, inclusive com recursos à Justiça do Trabalho, no que diz respeito às variações de horário, uma vez que esse registro é feito de acordo com a chegada e a saída de cada empregado da empresa, o que impossibilita que todos o façam precisamente no mesmo horário.

Convém ressaltar que a medida é acertada e vem consagrar a jurisprudência trabalhista que já se pronunciou no sentido de que as pequenas variações de horário no registro do ponto não poderão ser descontadas ou computadas como serviço extraordinário, **verbis**:

Horas extras. Minutos que antecedem e/ou sucedem a jornada de trabalho. Inclina-se a jurisprudência atual desta Corte no sentido do indeferimento do pagamento de horas extras relativamente aos dias em que o excesso de jornada não ultrapassa de cinco minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho. (Se ultrapassado o referido limite, como extra será considerada a totalidade do tempo que exceder a jornada normal). Recurso provido parcialmente. (TST-5ºT – Ac. Nº 1154/97 – Relator Ministro Rieder de Brita – DJ 13-2-98, pág. 315).

Já a introdução do § 2º ao art. 58 traz também para a legislação trabalhista a jurisprudência sumulada do Tribunal Superior do Trabalho, Enunciado nº 90, que obriga incluir na jornada de trabalho do empregado o tempo que ele gasta com a condução oferecida

pelo empregador, quando o local da prestação de serviço é de difícil acesso ou não for servido por transporte regular público, **verbis**:

O tempo despendido pelo empregado em condução fornecida pelo empregador, até o local de trabalho de de difícil acesso ou não servido por transporte regular público e, para seu retorno, é computável na jornada de trabalho.

Nada mais justo que esse tempo deva ser computado tanto na ida, quanto na volta do trabalho, uma vez que foi a empresa que escolheu local distante, de difícil acesso, para atender às suas conveniências técnicas ou econômicas.

Em segundo lugar, a proposta governamental, ao dar nova redação ao § 2º do art. 458 da CLT – que dispõe sobre o salário **in natura**, especifica quais os benefícios concedidos pelo empregador que não integrarão o salário, como já o fez também o Enunciado nº 342, do TST, **verbis**:

Descontos salariais efetuados pelo empregador, com autorização prévia por escrito do empregado, para ser integrado em planos de assistência odontológica, médico-hospitalar, de seguro, de previdência privada ou de entidade cooperativa, cultural ou recreativa associativa dos seus trabalhadores, em seu benefício e dos seus dependentes, não afrontam o disposto no art. 462 da CLT, salvo se ficar demonstrada a existência de coação ou de defeito que vicie o ato jurídico.

Sem dúvida alguma, a medida irá estimular o empregador a conceder benefícios aos seus empregados já que sobre esses benefícios não incidirão encargos sociais.

Finalmente, o projeto revoga o art. 42 da CLT que determina a autenticação do chamado livro de "Registro de Empregados" nas Delegacias Regionais do Trabalho e Emprego sob a correta alegação de que tal procedimento se revela ultrapassado, em vista dos mecanismos de controle hoje existentes.

III – Voto

A vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2001.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – **Ro-
meu Tuma**, Presidente – **Moreira Mendes**, Relator –
Eduardo Siqueira Campos – **Juvêncio da Fonseca**

– **Tião Viana** (vencido)- **Ademir Andrade** (vencido) –
Leomar Quintanilha – **Emilia Fernandes** (vencido)-
Marina Silva (vencido)- **Marluce Pinto** – **Jonas Pi-
nheiro- Luiz Pontes** – **Geraldo Althoff** – **Sebastião
Rocha** (vencido)- **Maria do Carmo Alves** – **Mauro
Miranda** – **Osmar Dias** – **Paulo Souto** – **Geraldo
Candido** (vencido) – **Romero Jucá**.

VOTO EM SEPARADO

**Do Senador Ademir Andrade na Co-
missão de Assuntos Sociais, ao Projeto
de Lei da Câmara nº 2, de 2001 (PL nº
3.523, de 2000), que “acrescenta parágra-
fos ao art. 58 e dá nova redação ao § 2º
do art. 458, da Consolidação das Leis do
Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº
5.452, de 1º de maio de 1943”.**

Voto do Senador **Ademir Andrade**

Após proceder criterioso exame do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2001, e do parecer do ilustre Relator, Senador Moreira Mendes, que aprova, sem restrições, o texto enviado pela Câmara dos Deputados, julgamos oportuno apresentar as seguintes ponderações neste voto em separado.

Identificamos no projeto dois dispositivos que, caso sejam aprovados, entrarão em conflito com o atual **caput** do art. 458, da CLT. O art. 458 e seus parágrafos, aos quais o PLC nº 2, de 2001, quer dar nova redação, dispõem sobre o chamado salário **in natura**, também conhecido como salário-utilidade, ou simplesmente utilidade.

Reza o **caput** do artigo 458:

“Art. 458. Além do pagamento em dinheiro, compreende-se no salário, para todos os efeitos legais, a alimentação, habitação, vestuário ou outras prestações **in natura** que a empresa, por força do contrato ou do costume, fornecer habitualmente ao empregado. Em caso algum será permitido o pagamento com bebidas alcoólicas ou drogas nocivas.” (sem grifos no original)

Por seu turno, o § 2º e seus incisos I e VII, do art. 458, segundo a nova redação proposta no art. 2º do presente projeto de lei, dispõem o seguinte:

“Art. 458.
.....
§ 2º Para os efeitos previstos neste artigo, não serão consideradas como salário

as seguintes utilidades concedidas pelo empregador: (NR)

I – vestuários, equipamentos e outros acessórios fornecidos aos empregados e utilizados no local de trabalho, para a prestação do serviço;

.....

VII — refeição ou gênero alimentício." (sem grifos no original)

Convém notar que o **caput** do art. 458 inclui, entre as formas de pagamento de salário **in natura**, a alimentação e o vestuário.

No entanto, contrariando a determinação do **caput**, o inciso I, do § 2º, do art. 2º, manda desconsiderar, como salário **in natura**, os vestuários fornecidos aos empregados e utilizados no local de trabalho.

Temos, assim, uma evidente incompatibilidade entre os textos, pois, enquanto o **caput** do atual art. 458 considera os vestuários salário **in natura**, o dispositivo que se pretende aprovar (inciso I, do § 2º, do art. 458) reza exatamente o contrário.

Há que ressaltar, por oportuno, que essa incompatibilidade existe na lei atual, na medida que o inciso I, do § 2º, com redação dada pelo presente projeto de lei, é cópia fiel do vigente § 2º, do art. 458. Essa incorreção, merece ser sanada, razão pela qual apresentamos emenda modificativa, alterando o inciso I, do § 2º, do art. 458, com redação dada pelo art. 2º do projeto sob exame.

Outra incorreção encontrada no texto do PLC nº 2, de 2001, se refere ao inciso VII, do § 2º, que desqualifica, como salário **in natura**, refeições ou gêneros alimentícios fornecidos ao empregado. Esse inciso, vale lembrar, não constava da proposta originariamente remetida pelo Governo, tendo sido incluído, por emenda, na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados.

O novo inciso (inciso VII) mostra-se incompatível com o **caput** do dispositivo (art. 458, supratranscrito). Nesse particular, a dúvida que se põe é a seguinte: como conciliar uma norma - que manda considerar alimentação como salário-utilidade - com outra, que dispõe que refeição ou gênero alimentício não serão tidos como remuneração? Será preciso uma boa dose de criatividade para diferir entre alimentação, refeição e gênero alimentício.

Nesse sentido, julgamos correta a exclusão do inciso VII, por meio de emenda supressiva, com o fim de que as modificações propostas harmonizem-se com o **caput** do dispositivo.

Para o fim de sanar as incompatibilidades apontadas, apresentamos, em anexo, emenda modificativa ao inciso I, do § 2º, do art. 458 (art. 2º do projeto), e emenda supressiva ao inciso VII, do § 2º, do art. 458 (art. 2º do projeto).

Em face de todo o exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2001, com as emendas modificativa e supressiva aos incisos I e VII, do § 2º, do art. 458, com redação dada pelo art. 2º da proposição.

Sala de Reunião, de maio de 2001. – **Ademir Andrade.**

EMENDA SUPRESSIVA Nº 1

Suprime o inciso VII, do § 2º, do art. 458, com redação dada pelo art. 2º, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2001 (PL nº 3.523, de 2000), que “acrescenta parágrafos ao art. 58 e dá nova redação ao § 2º do art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943”.

Suprima-se o inciso VII, do § 2º, do art. 458, com redação dada pelo art. 2º, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2001.

Sala de Reunião, 30 de maio de 2001. – **Ademir Andrade.**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2

Dá nova redação ao inciso I, do § 2º, do art. 458, com redação dada pelo art. 2º, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2001 (PL nº 3.523, de 2000), que “acrescenta parágrafos ao art. 58 e dá nova redação ao § 2º do art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943”.

Dê-se ao inciso I, do § 2º, do art. 458, com redação dada pelo art. 2º, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2001, a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

§ 2º

I – equipamentos e outros acessórios fornecidos aos empregados e utilizados no local de trabalho, para prestação do serviço.”

Sala de Reunião, de maio de 2001. – **Ademir Andrade.**

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943*

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

.....
Art. 462. Ao empregador é vedado efetuar qualquer desconto nos salários do empregado, salvo quando este resultar de adiantamentos, de dispositivos de lei ou de contrato coletivo.

§ 1º Em caso de dano causado pelo empregado, o desconto será lícito, desde que esta possibilidade tenha sido acordada ou na ocorrência de dolo do empregado.

§ 2º É vedado à empresa que mantiver armazém para venda de mercadorias aos empregados ou serviços destinados a proporcionar-lhes prestações **in natura** exercer qualquer coação ou induzimento no sentido de que os empregados se utilizem do armazém ou dos serviços.

§ 3º Sempre que não for possível o acesso dos empregados a armazéns ou serviços não mantidos pela empresa, é lícito à autoridade competente determinar a adoção de medidas adequadas, visando a que as mercadorias sejam vendidas e os serviços prestados a preços razoáveis, sem intuito de lucro e sempre em benefício dos empregados.

§ 4º Observado o disposto neste Capítulo, é vedado às empresas limitar, por qualquer forma, a liberdade dos empregados de dispor do seu salário.

.....

DOCUMENTO ANEXADO PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS
DO ART. 250 DO REGIMENTO INTERNO

REQUERIMENTO Nº 282, DE 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II, do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2001, que acrescenta parágrafos ao art. 58 e dá nova redação ao § 2º do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2001. – **Romero Jucá – Romeu Tuma – Osmar Dias – Renan Calheiros.**

PARECER Nº 469, DE 2001

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 184, de 2001.

Relator: Senador **Antonio Carlos Valadares**

I – Relatório

O Senador Carlos Bezerra requer, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Fazenda informações acerca das medidas adotadas até o momento, em cumprimento às determinações da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Sistema Financeiro, no tocante à hipoteca do Edifício Maison Strauss (Brasília), bem como em relação às conclusões da aludida CPI no que se refere às punições administrativas aos funcionários do Banco do Brasil devido ao “Caso Encol.”

É o relatório.

II – Voto

Sobre o assunto, cabe observar que, em resposta ao Requerimento nº 290, de 2000, de lavra do Senador Carlos Bezerra, as informações sobre o mencionado edifício, prestadas pelo Ministro da Fazenda, em 4-8-00, constam da fls. 24 e segs. do processado que se originou do referido Requerimento.

Ademais, o Presidente do Banco do Brasil, em resposta ao Of. SF nº 1.491, de 24-10-00, do então Presidente desta Casa, apresentou informações atualizadas sobre as providências adotadas pelo Banco, atinentes à revisão de punições aplicadas a seus funcionários envolvidos no “Caso Encol,” à revisão e adequação de normas internas sobre processos administrativos disciplinares, bem como de normativos internos aplicáveis à microfilmagem e ao expurgo de documentos, para compatibilizá-los com as disposições do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil e com os resultados da auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU – no Banco, para atender às recomendações do Relatório Final da CPI do Sistema Financeiro.

Ante o exposto e com fundamento no art. 3º § 4º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001, pronunciamos-nos pela declaração de prejudicialidade do Requerimento nº 184, de 2001.

Sala de Reuniões, – **Jader Barbalho**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Antonio Carlos Valadares – Mozarildo Cavalcanti – Carlos Wilson.**

PARECER Nº 470, DE 2001

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 5, de 2001.

Relator: Senador **Antonio Carlos Valadares**

I – Relatório

O Senador Ademir Andrade requer, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Ministro de Estado dos Transportes informações acerca dos gastos e do cronograma de execução da construção das Eclusas da Usina Hidrelétrica de Tucuruí.

É o relatório.

II – Voto

A proposição está em conformidade com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno desta Casa, como também com as normas de admissibilidade previstas no Ato da Mesa nº 1, de 2001. Ante o exposto, o nosso parecer é favorável ao encaminhamento do Requerimento nº 5, de 2001.

Sala de Reuniões, **Jader Barbalho**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Carlos Wilson**.

PARECER Nº 471, DE 2001

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 84, de 2001.

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

I – Relatório

O ilustre Senador Waldeck Ornelas, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminha a esta Mesa o Requerimento nº 84, de 2001, no qual solicita sejam pedidas informações ao Ministério da Integração Regional a respeito dos projetos de irrigação presentemente em implantação segundo os órgãos executores – Codevasf, DNOCS ou diretamente pelo Ministério, por bacias hidrográficas, contendo os seguintes dados:

- área útil de cada projeto (em hectares);
- início de implantação (mês/ano);
- cronograma de operação;
- investimento total;
- etapas contratadas;
- valores aplicados até dez/2000;

- valores programados para 2001;
- financiamentos internos e externos, em cada caso.

É o relatório.

II – Voto

A Proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem assim com as normas de admissibilidade estipuladas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente a ela.

Sala de Reuniões, **Jader Barbalho**, Presidente – **Edson Lobão**, Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Antonio Carlos Valadares** – **Carlos Wilson**.

PARECER Nº 472, DE 2001

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 85, de 2001.

Relator: Senador **Antonio Carlos Valadares**

I – Relatório

O Senador Waldeck Ornelas, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 85, de 2001, no qual solicita o envio de questões ao Ministro de Estado da Integração Nacional.

O Requerimento tem como objetivo solicitar informações sobre a execução do projeto Proagua, financiado pelo Banco Mundial. O Senador pede uma série de dados e informações sobre o projeto, inclusive valor contratado, data e período de vigência do financiamento, cronograma de desembolsos, destinação dos recursos contratados, segundo linhas de ação, e valores pagos a título de taxa de comprometimento dos recursos.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à mesma.

Sala da Reuniões, – **Jader Barbalho**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Antonio Carlos Valadares** – **Carlos Wilson**.

PARECER Nº 473, DE 2001

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 99, de 2001.

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

I – Relatório

Tendo em vista matéria publicada pela Revista Veja, de 17 de janeiro de 2001, cuja cópia se anexa, sobre legalização, no Paraguai, de veículos roubados no Brasil, o ilustre Senador Romero Jucá, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminha a esta Mesa o Requerimento nº 99, de 2001, no qual solicita ao senhor Ministro da Justiça, através do Denatran, as seguintes informações:

1 – quais as providências que o Denatran tomou, ou tomará, a fim de defender os interesses dos proprietários de cerca de 20.000 (vinte mil) veículos brasileiros que são roubados e levados para o Paraguai?

2 – procedem os alarmantes dados citados na Revista Veja?

É o relatório.

II – Voto

A Proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem assim com as normas de admissibilidade estipuladas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente a ela.

Sala de Reuniões, – **Jader Barbalho**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Carlos Wilson**.

PARECER Nº 474, DE 2001

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 110, de 2001.

Relator: Senador **Antonio Carlos Valadares**

I – Relatório

O Senador Mauro Miranda requer, com fundamento em dispositivos constitucionais e regimentais, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Fazenda informações sobre conjuntos habitacionais financiados pelo Programa de Ação Imediata de Habitação – PAIH da Caixa Econômica Federal.

É o relatório.

II – Voto

A proposição está de acordo com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno desta Casa, e com as normas de admissibilidade estabelecidas no Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Assim sendo, nosso parecer é favorável ao encaminhamento do Requerimento nº 110, de 2001.

Sala de Reuniões, – **Jader Barbalho**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Antônio Carlos Valadares** – **Carlos Wilson**.

PARECER Nº 475, DE 2001

Da Mesa, sobre o Requerimento de Informações nº 124, de 2001, em que a Senadora Heloísa Helena propõe sejam solicitadas informações ao Ministro das Minas e Energia sobre a terceira rodada de Licitações de Blocos da Agência Nacional do Petróleo – ANP.

Relator: Senador **Antônio Carlos Valadares**

I – Relatório

A nobre Senadora Heloísa Helena apresentou o anexo Requerimento nº 124, de 2001, pelo qual propõe sejam solicitadas informações ao Ministro das Minas Energias sobre a terceira rodada de licitações de blocos da Agência Nacional de Petróleo – ANP.

Aduz a digna Autora que “de acordo com as informações do **site** da ANP, onde já está publicado um pré-edital, esse processo de licitação já está em curso, mesmo sem a constituição de uma política nacional de utilização dos recursos energéticos de responsabilidade do Conselho Nacional de Política Energética, conforme Lei nº 9.478/97.

II – Análise

Trata-se de proposição regida pelo § 2º do art. 50 da Constituição Federal e pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Como se trata de matéria de natureza licitatória, é inegável a competência constitucional fiscalizadora do Senado Federal na espécie.

Desse modo, a proposição preenche os requisitos básicos para sua regular tramitação.

III – Voto

Em face das considerações acima expedidas, podemos afirmar que a iniciativa guarda conformidade com os dispositivos constitucionais e regimentais

que regem a matéria, razão por que nosso parecer é pelo seu acolhimento.

Sala das Reuniões, **Jader Barbalho**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Antônio Carlos Valadares** – **Carlos Wilson**.

PARECER Nº 476, DE 2001

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 222, de 2001.

Relator: Senador **Antonio Carlos Valadares**

I – Relatório

O Senador Eduardo Suplicy requer, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Justiça, esclarecimentos sobre as razões que levaram o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE –, a arquivar o processo da Labnew Indústria e Comércio, empresa brasileira (**versus** Becton Dickjinson, empresa americana), ambas exploradoras do segmento médico-hospitalar brasileiro, o qual continha inúmeras provas de transgressões à ordem econômica, como a prática de **dumping**, **underselling** e concentração de mercado, causando danos irreversíveis ao produtor local.

É o relatório.

II – Voto

A proposição está em conformidade com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno desta Casa, como também com as normas de admissibilidade previstas no Ato da Mesa nº I, de 2001, razão por que nos manifestamos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 222, de 2001.

Sala de Reuniões, – **Jader Barbalho**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Antônio Carlos Valadares** – **Carlos Wilson**.

PARECER Nº 477, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2001 (nº 674/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional São Pedro, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araguaína, Estado de Tocantins.

Relator: Senador **Mauro Miranda**

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 824, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223 da Constituição Federal, ato, constante da Portaria nº 172, de 16 de maio de 2000, que outorga permissão à Fundação Educacional São Pedro para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araguaína, Estado de Tocantins.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O presente projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado César Bandeira, e aprovação daquela Comissão. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da entidade Fundação Educacional São Pedro:

- Diretor-Presidente – Edson Carvalho Alencar
- Vice-Presidente – Carlos César Pereira de Macedo
- Secretária – Vanderléia Brito Miranda
- Diretor Tesoureiro – José Carlos Gomes

II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observa-

das nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração deste tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992 que “dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens.”

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que “institui o Código Brasileiro de Comunicações.”

III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 674, de 2000, originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de maio de 2001. – Presidente, **Ricardo Santos** – Relator, **Mauro Miranda** – **Ramez Tebet** – **Lúcio Alcântara** – **Gerson Camata** – **Gilvam Borges** – **Carlos Patrocínio** – **Maguito Vilela** – **Álvaro Dias** – **Nilo Teixeira Campos** – **Jonas Pinheiro** – **Waldeck Ornelas** – **Arlindo Porto** – **Marina Silva** (abstenção) – **Moreira Mendes** – **Pedro Piva** – **Osmar Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO Nº 52.795
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

DECRETO-LEI Nº 236
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117(*), de 27 de agosto de 1962.

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795⁽¹⁾, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

PARECER Nº 478, DE 2001

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre a Mensagem nº 121, de 2001 (nº 407/2001, na origem), encaminhada pelo Excelentíssimo Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a recomendação de nome do Sr. Luis Carlos Wanderley Lima, para Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Relator: Senador **Geraldo Althoff**

Vem a esta Comissão, para análise e deliberação, a Mensagem nº 121, de 2001, do Excelentíssimo Presidente da República, com base no art. 52, inciso III, alínea f da Constituição Federal, combinado com o art. 10 da Lei nº 9.782, de 26-1-1999, que “define o sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências”.

O referido artigo da Lei nº 9.782, de 1999, estabelece que:

“Art. 10. A gerência e a administração da Agência serão exercidas por uma diretoria Colegiada, composta por até cinco membros, sendo um deles seu Diretor-Presidente.

Parágrafo único. Os Diretores serão brasileiros, indicados e nomeados pelo Presidente da República, após aprovação prévia do Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, da Constituição Federal, para cumprimento de mandato de três anos, admitida uma única recondução.”

A mensagem em apreço propõe a recondução, ao cargo de Diretor da Agência, o Senhor Luis Carlos Wanderley Lima, por um período de mais três anos.

O indicado é médico, formado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, em 1978, e realizou residência em Saúde Pública Medicina Social na Escola Nacional de Saúde Pública da Fiocruz, de 1979 a 1980.

Posteriormente, especializou-se em Imunização na Universidade de Brasília (1982) e em Administração Pública para o Setor de Saúde, na Fundação Getúlio Vargas (1983/1984).

Aprovado em 1980, no concurso para Médico Sanitarista, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, chefiou o Centro de Saúde nº 9, do Distrito Federal, entre 1981 e 1982. Em seguida, foi Médico Sanitarista da Divisão Nacional de Saúde Mental do Ministério da Saúde.

De 1985 a 1987, foi Diretor da Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos e Fronteiras, da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária.

De 1990 a 1991 foi Diretor Técnico da Divisão do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

Coordenou cursos de Especialização em Vigilância Sanitária e ocupou diversas posições ligadas à área.

Em 1999, foi nomeado Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, cargo para o qual está sendo feita sua recondução.

Diante do exposto, consideramos que os integrantes desta Comissão possuem os elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial, nada mais havendo a acrescentar, no âmbito deste relatório.

Sala da Comissão, 29 de maio de 2001. – **Ro-
meu Tuma** – Presidente, **Geraldo Althoff** – Relator,

Marina Silva Carlos Patrocínio – Ademir Andrade – Marluce Pinto – Geraldo Cândido – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Tião Viana – Ricardo Santos – Osmar Dias – Casildo Maldaner – Maguito Vilela – José Coelho – Carlos Bezerra – Jonas Pinheiro – Eduardo Siqueira Campos – Gilvam Borges – Maria do Carmo Alves.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

.....
SEÇÃO IV
Do Senado Federal

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....
III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

.....
f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

.....
LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999

Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

.....
CAPÍTULO III
Da Estrutura Organizacional da Autarquia

SEÇÃO II
Da Diretoria Colegiada

Art. 10. A gerência e a administração da Agência serão exercidas por uma Diretoria Colegiada, composta por até cinco membros, sendo um deles o seu Diretor-Presidente.

.....
O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – A Presidência comunica ao Plenário a inclusão na pauta da Ordem do dia da próxima sessão deliberativa ordinária, dia 5, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2001, de iniciativa do Presidente da República, que tramita em regime de urgência constitucional, cujo parecer acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa aprovou os Requerimentos n.ºs 5, 84, 85, 99, 110, 124 e 222, de 2001, de autoria dos Senadores Ademir Andrade, Waldeck Ornelas, Romero Jucá, Mauro Miranda, Eduardo Suplicy e da Senadora Heloísa Helena, solicitando informações a Ministros de Estado.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – A Presidência, nos termos do § 6º do art. 3º do Ato da Mesa n.º 1, de 2001, comunica ao Plenário que a Mesa aprovou o Parecer pela prejudicialidade, referente ao Requerimento n.º 184, de 2001, de autoria do Senador Carlos Bezerra, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Os Srs. Senadores Eduardo Siqueira Campos, Luiz Pontes, Edison Lobão, Gilvam Borges, Romero Jucá, Carlos Patrocínio, Maria do Carmo Alves, Eduardo Suplicy e Leomar Quintanilha enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi comemorado na semana passada o Dia Nacional da Indústria. Nas comemorações do evento o Presidente da Fieto – Federação das Indústrias do Estado do Tocantins, Ronaldo Dimas, declarou em seu pronunciamento que “nem mesmo o Plano de Racionamento de Energia Elétrica vai impedir o crescimento industrial do Tocantins continue”.

E justificou: “O Tocantins oferece segurança no fornecimento de energia: qualquer empreendedor que queira investir no setor industrial do Estado terá a certeza de que não ocorrerá este tipo de risco”.

O Presidente da Fieto se referia não apenas ao fato de que na quase totalidade do Estado a energia do Tocantins é gerada por Tucuruí e pelo projeto executado pela Celtins com o Governo do Estado de disseminar pequenas usinas nas diversas regiões do Estado, mas, principalmente em função da breve entrada em fase de geração da Usina Luís Eduardo Magalhães e do esperado início das obras das demais usinas hidrelétricas a serem construídas no rio Tocantins e a que me referi em discurso pronunciado na semana passada.

Referia-se, ainda, o Dr. Dimas, ao significado da construção do linhão e da necessidade da duplicação de sua capacidade de transmissão, não apenas como forma de injetar reforço de energia elétrica no Sistema Furnas, mas de interligar o próprio sistema ener-

gético do Tocantins e viabilizar a ampliação contínua das redes locais de transmissão, com garantia de capacidade de fornecimento.

Graças a essas perspectivas, que só tendem a ampliar-se nos últimos 5 anos, o setor industrial no Estado do Tocantins cresceu em torno de 40%, crescimento que tende a aumentar na medida em que se conclua a infra-estrutura, não apenas de energia, mas de transporte, por meio da Ferrovia Norte-Sul e da Hidrovia Araguaia-Tocantins, enquanto o próprio Estado se prepara, “por meio da instalação de distritos industriais e ecoindustriais”, ressaltou o Presidente da Fieto.

Em números reais – o Estado do Tocantins que antes de sua criação praticamente desconhecia a atividade empresarial moderna, no ano de 2000 possuía 429 empresas industriais, contra 204, em 1995, 1382 empresas comerciais contra 1049; e 2193 empresas de serviços contra 1167, todas respectivamente nos anos de 1995 e 2000.

Devo dizer ainda que, contrariamente ao que acontece no Brasil, onde tem crescido a informalidade, no Tocantins o número de empresas informais proporcionalmente vêm diminuindo. Assim é que, enquanto em 1995, 54% das empresas estavam na informalidade, este número decresceu, em 5 anos, para 44,2%.

Sei que este é ainda um número elevado, mas o decréscimo havido revela um esforço do Governo do Tocantins e do próprio empresariado, inclusive por meio de suas Associações de Classe, no sentido de apoiar, com instrumentos próprios, de apoio técnico e de incentivos especiais, a racionalização e a formalização da atividade empresarial do Estado.

Deve ser realçado também a contribuição trazida pelo Sebrae, e de um modo especial pelos sistemas Senai, Sesc e Senar, na capacitação de mão-de-obra e na difusão de melhorias técnicas e tecnológicas nos respectivos setores.

Devo cumprimentar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os devotados pioneiros, que em cada setor da atividade econômica, e especialmente no setor industrial, pelo seu dia, vem pondo os alicerces para uma nova economia, forte e sustentável.

Creio poder dizer ao País que o Estado do Tocantins, neste momento de segurança, constitui, sem dúvida, graças a seus recursos naturais e a infra-estrutura disponível, uma boa alternativa de investimento.

Muito foi feito, mas muito ainda se há de fazer. Estejam certos os brasileiros que estamos apenas

começando, mas que o Tocantins oferece a segurança de um Estado cujo caminho é crescer, e junto fazer crescer os que nele acreditam.

Muito obrigado.

O SR. LUIZ PONTES (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os diversos segmentos representativos e formadores de opinião do meu Estado, o Ceará, foram recentemente mobilizados para a escolha daquele que possa representá-lo como o filho ilustre mais destacado no século recém-findo: O Cearense do século XX. Como resultado final, o Padre Cícero Romão Batista foi eleito com quase um milhão de votos – 38,78% dos votos de 1.694.930 cearenses que participaram dessa eleição pela Internet, por telefone e por meio de 40 urnas espalhadas em várias cidades do Interior do Estado. Em segundo lugar, ficou o industrial Edson Queiroz, um dos maiores empreendedores do Nordeste.

Como cearense, como admirador de promoções dessa natureza, cumpre-me enaltecer desta tribuna, a iniciativa da **Televisão Verdes Mares** e da **Rede Globo**, as quais, numa ação conjunta, proporcionaram o resgate ao alcance do povo, do perfil e popularidade daquele que se identificou com a face do povo.

Nessa concepção de destaque foram considerados, preliminarmente, dez nomes oriundos das mais diferentes áreas da vida cearense: do empresário, da política, das letras, das artes, da justiça, do clero e das armas.

Nomes que enriquecem a história do Ceará, pelas ações empreendidas por cada um dos ilustres referenciados, pela obra que legaram à posteridade, autenticando as páginas da história cearense com a marca registrada da inteligência, do trabalho, da liderança, da criatividade e do empreendimento.

Humildes e modestos alguns deles, audazes e arrojados outros muitos. Cada um, porém, revestido de uma indumentária muito própria no enfrentamento de seus desafios, na ultrapassagem dos limites do seu espaço e do seu tempo.

E poderíamos, Sr. Presidente, Nobres Senadores, desfiar um rosário de nomes conhecidos não apenas no Ceará, mas em todos os quadrantes da nação, posto que a terra de Iracema é pródiga em homens, mulheres e feitos. De Sobral ao Cariri, do Maciço ao Jaguaribe, do Sertão Central aos Inhamuns, do litoral à Ibiapaba.

O tempo que nos é reservado somente nos permite falar apenas de alguns poucos, os quais, certamente, sintetizam essa estirpe de figuras que soube-

ram transformar – cada um a seu modo – uma nota perdida na música que canta as belezas e as riquezas da terra do Sol; uma gota suada de trabalho na bonança do progresso; o rabisco de uma letra no livro que retrata a cultura de um povo; uma rima perdida no poema que transcende às fronteiras da simetria; uma migalha de semente na fatura do alimento; enfim, Sr. Presidente, nomes que transformaram o impossível em apenas difícil.

Lembro da coragem empreendedora de um Edson Queiroz; do apostolado político de um Solon Pinheiro; das canções e do ritmo inovador de um Humberto Teixeira; do talento e da fama internacional de uma Florinda Bolkan; da imaginação poética de um Cego Aderaldo; da presença de espírito de um Quintino Cunha, da versatilidade humorística de um Chico Anísio, de um Tom Cavalcante, e de um Renato Aragão, da paciência pesquisadora de um Raimundo Girão, das tiradas intempestivas e humoradas do “seu Lunga”, da ação administrativa e moralizadora de um Tasso Jereissati, entre muitos outros.

Nomes, aliás, que mesmo não figurando na relação final dos escolhidos – por sinal de impecável esmero seletivo – não deixam, igualmente, de orgulhar o Ceará.

Quero abrir um parêntese neste pronunciamento para cumprimentar as entidades cearenses imbuídas de tão nobre tarefa preliminar: Academia Cearense de Letras, Academia Cearense de Medicina, Associação dos Jovens Empresários, Associação Cearense de Imprensa, Associação Cearense de Magistrados, Associação Cearense de Comércio, Câmara dos Dirigentes Lojistas, Conselho Estadual de Educação, Federação Cearense de Comércio, Federação das Indústrias do Estado do Ceará, Instituto Cultural do Vale Caririense, Ordem dos Advogados do Brasil, Universidade Federal do Ceará, União dos Trovadores do Brasil, Universidade de Fortaleza, Universidade Regional do Cariri e Universidade do Vale do Acaraú.

A escritora Rachel de Queiroz, Dom Helder Câmara, Antônio Martins Filho, Edson Queiroz, Virgílio Távora, Patativa do Assaré, Clóvis Beviláqua, Eleazar de Carvalho, Castello Branco e o Padre Cícero Romão Batista. Dez nomes que orgulham o Ceará, que sintetizam o perfil de todos os segmentos.

Rachel de Queiroz, cearense de Fortaleza e quixadaense de criação e coração, como ela mesma faz questão de dizer, primeira-dama da imortalidade acadêmica brasileira;

Dom Helder Pessoa Câmara, símbolo inconteste da virtude e da resistência do apostolado. O mais polêmico bispo brasileiro, tenaz denunciante da arrogância e das incoerências do regime militar e membro fundador da CNBB.

Maestro Eleazar de Carvalho, ilustre filho de Iguatu, um dos mais destacados regentes da música erudita. Autêntico expoente da nata musicalidade cearense.

Clóvis Beviláqua, jurista eminente e um dos fundadores da Academia Cearense de Letras. Autor do texto do Código Civil Brasileiro, adotado em 1916. O maior jurista de sua época.

Antônio Martins Filho, ilustre filho do Crato, advogado e membro da Academia Cearense de Letras, fundador das Universidades Federal e Estadual do Ceará.

Virgílio de Moraes Fernandes Távora, um dos mais atuantes e admirados políticos cearenses: Governador, Senador e Deputado Federal. Pelas suas mãos, o Ceará foi introduzido na era industrial.

Humberto de Alencar Castello Branco, Presidente da República e o primeiro do Regime Militar. Homem simples, de caráter marcante, destacado pelo desprezo que dava às benesses materiais que lhe facultavam os altos postos e cargos ocupados.

Antônio Gonçalves da Silva, o famoso Patativa do Assaré. Um dos maiores poetas populares do Brasil, conhecido única e exclusivamente pelo talento, sem jamais haver saído de sua terra natal, onde vive até hoje.

Edson Queiroz – o segundo colocado na escolha do povo cearense –, natural de Cascavel, onde nasceu aos 12 de abril de 1925, já aos oito anos, ajudava no comércio do pai, durante os horários em que não estava na escola. Construiu um dos mais sólidos grupos empresariais do Estado e do País, vindo a falecer, em 1982, em lamentável desastre aéreo, aos 57 anos, no qual também perderam a vida outras dezenas de cearenses.

Fundador do Sistema Verdes Mares, Edson Queiroz deixou aos cearenses um dos mais importantes grupos de comunicação falada, escrita e televisiva, até hoje mantido no destaque e com a credibilidade sonhada por ele, cujo exemplo pessoal de retidão e imparcialidade inspirou em muitos os que continuam a sua obra.

Outro grande empreendimento de Edson Queiroz é a Fundação Edson Queiroz, que mantém, atualmente, a Universidade de Fortaleza (Unifor), uma das maiores instituições de ensino superior do País. A

Unifor, que no último dia 21 completou 28 anos de existência, conta com mais de 32 mil profissionais formados nos seus 23 cursos de graduação e 65 cursos de pós-graduação. Hoje, a Fundação Edson Queiroz desenvolve ações sociais e mantém uma escola para alunos carentes aos quais distribui material escolar, fardamento e alimentação.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero centrar a tônica deste pronunciamento na figura lendária, marcante e indiscutivelmente digna de referência, que é a do Padre Cícero Romão Batista, escolhido pelo povo para sintetizar o perfil da personalidade cearense.

Resistindo a décadas de história, popularizando-se além das fronteiras do Estado e do País, merecendo a atenção de nordestinos e sulistas, adentrando aos corredores do rito canônico da Santa Sé, onde por suas virtudes e milagres, certamente será confirmado e proclamado não apenas como o Apóstolo do Cariri, mas sobretudo, como o Santo do Nordeste.

Aproveito as palavras do escritor Geraldo Menezes Barbosa para contar um pouco a trajetória deste ilustre cearense. O Padre Cícero nasceu na cidade do Crato, região sul do Estado do Ceará, em 24 de março de 1.844. Filho de Joaquim Romão Batista e Joaquina Vicência Romana, não teve ele um berço de ouro. Filho de pais humildes, cresceu em meio à pobreza e às dificuldades comuns à sua época.

Logo muito cedo demonstrava um interesse muito diferente dos meninos de sua idade. A vida sacerdotal lhe fascinava. Com frequência, era visto na igreja, ajudando o padre nas suas tarefas, mergulhado na leitura das histórias dos santos, inspirando-se na vida de São Francisco de Sales e decidido, na simplicidade de sua compreensão, a manter-se em permanente estado de castidade.

Era como se oferecesse a Deus o sacrifício de sua própria abstenção fisiológica, aliás a única coisa que talvez tivesse para oferecer, tamanha era a pobreza em que vivia.

Matriculado pelos pais no colégio do renomado Padre Rolim, em Cajazeiras, na Paraíba, em 1860, via ele o sonho de ser padre ser acalentado. Uma fatalidade, no entanto, viria a demolir o castelo de seus sonhos: a inesperada morte do pai, vítima de cólera, em 1862, interrompeu-lhe os estudos, obrigando-o a voltar para casa, tornando-se arrimo de família. Tinha que cuidar da mãe e das duas irmãs.

A crise financeira decorrente da morte do pai transtornara a todos e só aos 21 anos de idade, com a ajuda do seu padrinho de crisma, Coronel Antônio

Luiz Alves Pequeno, ingressou no Seminário de Fortaleza, em 1865. Uma vitória para ele que sempre ouvia dizer que somente os meninos ricos podiam estudar em bons colégios. E estudar logo no Seminário de Fortaleza era mais do que ele mais queria e sonhava.

O sonho do menino pobre novamente teve curta duração. A direção do seminário que, a princípio aceitara Cícero Romão estudando de graça, determinou o cancelamento de sua matrícula. Foi um golpe interior por ele sofrido, pois era pobre e não tinha como pagar as despesas do estudo que tanto queria continuar.

Foi aí que novamente o padrinho abastado, Coronel Antônio Luiz Alves Pequeno, salvou-lhe da difícil situação. Custeou-lhe o restante dos estudos, vindo a ser ordenado cinco anos depois, graças àquela providencial ajuda.

Em janeiro de 1871 retornou ao Crato, onde ficou aguardando nomeação para prestar serviço em alguma paróquia. Em 24 de dezembro do mesmo ano, atendendo ao convite do Professor Semeão Correia de Macêdo, celebrou pela primeira vez, no povoado de Juazeiro, onde permaneceu três dias em contato com o povo, tendo decidido poucos meses depois fixar residência ali, na função de capelão. Assim nascia a verdadeira história da Meca do Nordeste pelas mãos daquele jovem sacerdote, oriundo de tantas dificuldades.

Parece até que ele sabia estar predestinado a uma grande missão. Tão logo chegou, cuidou da restauração da velha capelinha, erigida em 1827 pelo primeiro capelão da localidade, Padre Pedro Ribeiro de Carvalho. Conseguiu imagens com as esmolas dos fiéis devotos.

Era o começo de uma obra certamente determinada pelo Todo Poderoso. Obra essa que anos depois, perpetuaria a memória daquele padre humilde, de bom e fraterno coração, que sabia se impor quando a situação assim o exigia, mas que partilhava igualmente com seus fiéis o rigor da pobreza. Assim era iniciada a trajetória do Patriarca Do Nordeste.

Naquela época, o pequeno povoado de Juazeiro não oferecia muita coisa aos seus habitantes. A miséria e a marginalidade despontavam como consequência natural de toda aquela pobreza e isolamento. A presença do padre, no entanto, representava a esperança de mudança.

E foi assim que o jovem sacerdote cuidou de recolocar a ordem e os bons costumes do ambiente nos seus devidos lugares. Conquistando a simpatia dos habitantes, tornando-se líder da pequena e quase in-

significante comunidade que cresceria pelas suas mãos.

Sua presença atraía pessoas da vizinhança. Estavam todos curiosos por conhecer aquele capelão que tinha vindo do Crato.

O Bispo do Ceará, Dom Joaquim José Vieira, dedicou-lhe grande estima e confiança. Seu antecessor, Dom Luiz Antônio dos Santos – o primeiro Bispo da Província -, o considerava um anjo.

Em agosto de 1.884, quando de visita pastoral ao Crato, dom Joaquim fez questão de enaltecer o trabalho do Padre Cícero. De passagem pelo povoado de Juazeiro, para consagrar a capela de Nossa Senhora das Dores, iniciada pelo Padre Cícero, em 1.875, deixou escrito ali o seguinte: “A capela começada pelo Padre Cícero Romão Batista, sacerdote inteligente, modesto e virtuoso, é um monumento que atesta eloqüentemente o poder da fé da Igreja Católica Romana, pois é admirável que um sacerdote pobre tenha podido construir um templo vasto e arquitetônico em tempos anormais quais aqueles que atravessa esta diocese assolada pela seca, fome e peste”. Posteriormente acrescentou: “A virtude do Padre Cícero enche todo o Vale do Cariri”.

Mas o bispo logo mudaria a sua opinião, graças a um episódio até hoje propagado. No dia 6 de março de 1.889, durante uma comunhão geral, oficiada pelo Padre Cícero, a hóstia consagrada colocada na boca da Beata Maria de Araújo não pôde ser engolida. Havia se transformado em sangue.

Repetidas vezes o fenômeno foi testemunhado pelo público. Algum tempo depois, até por outros padres e médicos. Chegaram a emitir atestado, concluindo tratar-se de fato sobrenatural para o qual não era possível encontrar uma explicação científica.

Durante algum tempo o fenômeno permaneceu em sigilo, até ser proclamado como milagre, em sete de julho do mesmo ano, por iniciativa de Monsenhor Francisco Monteiro, Reitor do Seminário do Crato, o qual organizou uma romaria de cerca de três mil pessoas que saíram de Crato para Juazeiro, a fim de observar a transformação da hóstia em sangue.

A partir daí, Juazeiro virou centro de peregrinação – o embrião das grandiosas romarias de hoje. A vida sacerdotal do Padre Cícero tem a sua tranqüilidade quebrada. Começa contra ele uma campanha de inveja, intrigas e perseguições.

O Bispo Dom Joaquim, que antes lhe dedicava respeito e admiração, lhe escreveu solicitando um relatório completo do ocorrido. Aliás, chegou ao cúmulo de repreender o padre por não ter sido informado, de

imediatamente, dos “fatos extraordinários” ocorridos em Juazeiro, e considerou sua negligência como sendo uma quebra do voto clerical de obediência.

Padre Cícero atende à solicitação de Dom Joaquim e remete o tão esperado relatório sobre o “milagre”, uma peça que, segundo o historiador americano Ralph Della Cava, é um dos documentos mais curiosos da “Questão Religiosa” de Juazeiro.

Estrategicamente, Dom Joaquim permaneceu distanciado do assunto, esperando que ele se diluísse por si mesmo, caindo no esquecimento geral. Mas as romarias aumentavam. O Milagre do Juazeiro não tinha mais como permanecer limitado a um relatório na gaveta de uma mesa da Diocese do Ceará.

Um atestado passado pelo médico Marcos Madeira, diplomado no Rio de Janeiro, conferindo ao fato o caráter de sobrenatural, foi divulgado pela imprensa de forma sensacionalista e, por conta disso, a reação da população católica instruída do Nordeste não se fez esperar.

O Bispo intimou o Padre Cícero a comparecer ao palácio episcopal em Fortaleza. E com urgência para ser interrogado. A crença no “milagre” estava mesmo fadada ao êxito, pois outro médico, o Dr. Idelfonso Correia Lima e o farmacêutico Joaquim Segundo Chaves, convencidos da miraculosidade do fenômeno da transformação da hóstia em sangue, assinaram também um atestado, endossando o que fora afirmado pelo Dr. Marcos Madeira.

Os acontecimentos deixavam prever um final desastroso. Dom Joaquim, o Bispo do Ceará, não teve outra escolha. Formou uma Comissão de Inquérito com sacerdotes competentes, jurídica e teologicamente, para verificar *in loco* o tão extraordinário fenômeno que todos teimavam em considerar milagroso.

Tal comissão, considerada de alto nível, foi constituída em setembro de 1891, pelos Padres Clécio da Costa Lobo e Francisco Antero Ferreira. Após três dias de recolhimento e orações, seguindo orientações superiores, a comissão levou a Beata Maria de Araújo para a Casa de Caridade do Crato, a fim de que seus trabalhos pudessem ser conduzidos sem a interferência do Padre Cícero.

E para espanto de todos, o extraordinário fato se repetiu. A comissão maravilhada ante a perspectiva de estar assistindo a um milagre autêntico, concluiu o inquérito dando parecer favorável.

O resultado não agradou ao bispo, que exigiu uma retratação pública do Padre Cícero. Ele devia dizer ao povo que não acreditava naquilo que acreditava.

Outra comissão, agora chefiada pelo Padre Alexandrino de Alencar, formada em 1892, concluiu as investigações com parecer desfavorável ao “milagre”. O parecer serviu de orientação aos censores eclesiásticos em Roma, e Padre Cícero somente não foi excomungado pela Santa Sé pelo medo da perigosa repercussão que o fato certamente teria.

Mesmo assim, foi suspenso de ordem e proibido de officiar atos religiosos. Padre Cícero suportava a tudo, mesmo não podendo mais celebrar missas, officiar batizados, casamentos, oferecer a extrema unção aos enfermos... Era esse o preço que a sua própria Igreja lhe cobrava por difundir a fé.

Mas ele, a tudo se submeteu com resignação. Pacientemente. Foi a Roma, reconquistou o direito de celebrar missa, regressou a Juazeiro certo de que seria reabilitado pela Igreja, mas novas sanções lhe foram impostas. Até que foi definitivamente suspenso de ordem.

Imaginem Sr^{as} e Srs. Senadores, a dor lancinante que certamente o coração daquele santo homem teve que suportar. Suspenso das ordens sacerdotais depois de tantos sacrifícios. E por haver protagonizado um milagre que nem ele entendia porque ocorrera justamente pelas suas mãos.

Os romeiros que tanto o amavam não podiam mais encontrá-lo na igreja. No entanto, transformavam a sua casa num refúgio de conselhos e de proteção espiritual. Atendia a todos. Recebia e distribuía esmolas. Aconselhava-os oralmente e até por escrito. Era o padrinho de todos.

Privado dos misteres religiosos, Padre Cícero dedicou-se à política, atendendo aos apelos dos amigos. Era também uma forma de servir aos seus milhares de fiéis. Mesmo que na forma do apostolado perante os homens.

Padre Cícero fez sentir a sua ação política, empreendendo o movimento pró-emancipação de Juazeiro da jurisdição do Crato, fato consumado a 22 de julho de 1.911. Com autonomia municipal, Juazeiro teve na pessoa do Padre Cícero o seu primeiro Prefeito, cuja posse aconteceu em 4 de outubro do mesmo ano, iniciando-se, assim, uma trajetória política que se estenderia até a segunda metade da década de 20.

Dois anos após a criação de Juazeiro, em 1913, passaria a ser novamente o centro de acirrada polêmica política, depois de ter sido afastado do cargo de Prefeito, em 11 de Fevereiro, pelo Coronel Franco Rabelo, Presidente do Estado do Ceará. Alguns historiadores creditaram ao Padre a liderança do movimento sedicioso de Juazeiro, fato que, aliás, ele sempre negou.

Numa retrospectiva geral da vida do Padre Cícero, constata-se ter sido ele uma figura realmente importante. Foi ele quem introduziu o hábito de se usar no pescoço o rosário da Mãe de Deus, costume até hoje praticado em todo o Nordeste brasileiro. Fundou as Conferências Vicentinas e o Apostolado da Oração, ainda hoje atuantes.

Muito contribuiu para a educação de seu povo, dando aulas particulares, custeando despesas de estudante pobres e ajudando financeiramente na criação de novas escolas, tendo especialmente para este fim deixado grande parte de seus bens, como herança, à Congregação Salesiana. Foi pioneiro da campanha encetada para a construção do Seminário do Crato. Na terrível seca de 1877 desempenhou papel de destaque, tendo intercedido junto aos poderes competentes, no sentido de serem as vítimas socorridas, recebendo toda a assistência possível na época.

No global, sua atuação extrapolou os limites de sua ação como valoroso pastor de almas. Exerceu grande influência no desenvolvimento da agricultura, incentivando o cultivo da mandioca, da cana de açúcar, etc.; da pecuária, promovendo a introdução do gado zebu e da indústria e comércio, estimulando o surgimento de novas empresas que aceleraram o crescimento de Juazeiro e da região do Cariri.

Praticou a medicina popular, como forma alternativa de cura, prescrevendo remédios caseiros à base de ervas medicinais com excelentes resultados e contribuindo desta forma para a expansão do ramo de comércio da fitoterapia. Aliás, até hoje muita gente continua repetindo as receitas do “Padim Ciço”.

No campo religioso, direcionou uma devoção toda especial a Nossa Senhora das Dores, padroeira de Juazeiro, e que juntamente com a romaria dedicada à sua própria pessoa, após a sua morte, terminou por transformar Juazeiro num dos maiores centros de religiosidade popular da América Latina.

E, finalmente, fez florescer um tipo **sui generis** de artesanato (confeção de peças em madeira, gesso, tecido, material plástico e metal) – símbolo da fé no Padre Cícero, bastante apreciado no Brasil e no exterior e que absorve um número incalculável de artistas. Essa atividade, até hoje em evidência, representa o meio de vida, a fonte de ganho e de sustentação financeira de milhares de pessoas.

Padre Cícero faleceu no dia 20 de julho de 1.934, aos 90 anos de idade, em Juazeiro do Norte, acometido de renitente enfermidade renal e outras complicações orgânicas. Sua morte, como era de se esperar, causou profunda e incontida consternação

no seio da população local assim como aos seus milhares de devotos espalhados por todo o Nordeste do Brasil. Muito pensaram que, morto o ídolo, a cidade que ele fundou e a devoção à sua pessoa acabariam em pouco tempo. Nada disso, porém, aconteceu.

A cidade de Juazeiro do Norte é hoje a maior do interior cearense, com contínuo ritmo de desenvolvimento e ele continua sendo uma das figuras mais destacadas do clero brasileiro, objeto de estudo por parte de historiadores e cientistas sociais, em função de quem foram defendidas muitas teses de mestrado e doutorado no País e no exterior.

Seu nome transformou-se num robusto volume editorial, com mais de uma centena de obras publicadas a seu respeito, afora um incontável número de artigos e trabalhos diversos espalhados pela imprensa em geral, sendo inclusive tema de filmes e documentários de televisão.

Rejeitado pela Igreja, tornou-se o verdadeiro santo dos nordestinos e, como tal, é venerado, mesmo à revelia de Roma.

Juazeiro do Norte se transformou na Meca do Nordeste brasileiro para onde convergem quase meio milhão de romeiros anualmente, tanto do próprio Estado do Ceará como do restante do Nordeste e de outras regiões do Brasil.

Na Assembléia Legislativa do Ceará, que muito honrosamente presidi, no biênio 97/98, apoiei e conjuguei ações a colegas parlamentares no sentido de resgatar e preservar a memória do Santo do Juazeiro. Como a do Deputado Vasques Landim que requereu a devolução, por parte do Museu do Tribunal de Justiça, de importantes documentos transladados do Cartório de Juazeiro do Norte para Fortaleza, tais como os inventários dos espólios do Padre Cícero Romão Batista e do Dr. Floro Bartolomeu, o livro em que consta o testamento do Padre Cícero e o livro de assentamento de óbitos em que foi registrada a morte do Patriarca do Cariri.

Mais recentemente, outra iniciativa se destaca pelo importante referencial proporcionado. O projeto de lei do Deputado Giovani Sampaio, também apresentado na Assembléia Legislativa do meu Estado, propondo a mudança do nome de Juazeiro do Norte para Juazeiro do Padre Cícero.

Em cada recanto nordestino se encontram referências às mais diversas curas e graças alcançadas por sua intercessão, muitas das quais considerada como autênticos milagres. Padre Cícero deixou o mundo dos vivos, mas continua vivendo no coração de todas que cultuam sua memória.

Com muita justiça, o povo cearense o escolheu como o símbolo de uma época, expoente maior das características de uma gente que sofre, que vive sob o rigor das intempéries, que tem sido relegada ao segundo plano de muitas das decisões nacionais, mas que tem a esperança de um tempo novo, alimentando essa resistência heróica na fé inabalável de seu mito, de seu santo.

É esta, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a figura mais destacada no Ceará do séc. XX. O Padre Cícero Romão Batista, o milagreiro do Cariri, o apóstolo do Ceará, o Santo do Nordeste, é o Cearense do século XX. Fiz esse pronunciamento mais longo e demorado para justificar a trajetória de vida de um homem, hoje, considerado o santo do Nordeste, admirado e venerado por milhões de pessoas no Brasil e no Mundo.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi recentemente lançado em São Luís, Maranhão, o Programa Cooperjovem, cujo objetivo é motivar os jovens para o cooperativismo, estimulando-os a projetos que criem perspectivas de crescimento e de crescente melhoria na qualidade de vida da população maranhense. O Programa, que também se desenvolve em outros Estados, é uma iniciativa da OCB – Organização Brasileira de Cooperativas.

No Brasil, Sr. Presidente, apenas 6 milhões de pessoas, no universo de 167 milhões de habitantes, participam de cooperativas. Nada obstante, as nossas associações cooperativas já respondem, nos dias atuais, por 80% do trigo, 50% do leite, 45% do café e 40% da soja produzidos no País, segundo a Organização Brasileira de Cooperativas – OCB.

Imagine-se o avanço que alcançaríamos na nossa economia, notadamente nos setores agrícolas e pecuários, se tivéssemos, a exemplo da Dinamarca, 70% da população engajada em programas cooperativistas; ou, como no Canadá, 50% dos seus habitantes e, nos Estados Unidos, 150 milhões de pessoas associadas a empreendimentos cooperativistas em vários setores da economia.

A idéia do Programa que se iniciou na Capital maranhense é incluir o cooperativismo no currículo das escolas, criando assim um importante instrumento de conscientização para o fortalecimento dessa atividade no Brasil, a exemplo do que ocorre, com grande êxito, em alguns países onde triunfou a idéia das cooperativas.

Sr. Presidente, as associações cooperativas faturam no Brasil, por ano, um total de 120 bilhões de

reais. Isso equivale a 6% do Produto Interno Bruto. Representam um setor de maior importância econômico-social e gozam de justo prestígio na opinião pública. A cada dia, amplia-se a rede cooperativista em nosso País, mas ainda muito falta para que se fortaleça de modo massivo.

Iniciativas como essa de São Luís são o instrumento para o desejado crescimento das associações cooperativas. O Presidente da Organização Brasileira de Cooperativas, Sr. Dejandir Dapasquale, merece nosso aplauso não somente pelo lançamento do Programa Cooperjovem em meu Estado, mas, de um modo geral, pelo sucesso que o Programa vem obtendo nos outros nove Estados onde o mesmo já foi lançado.

Este, o registro que me cumpria fazer desta tribuna.

Obrigado.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no próximo dia 5, estaremos festejando o transcurso de mais um Dia Mundial do Meio Ambiente, instituído pela ONU, em 1972, durante a Conferência de Estocolmo. A data, a um só tempo, enseja, de um lado, justificadas comemorações; e, de outro, graves preocupações com relação ao uso dos recursos naturais e à preservação do equilíbrio ecológico.

De fato, Sr. Presidente, é auspicioso reconhecer que as novas gerações têm hoje uma consciência fortalecida no que respeita às questões ambientais, conscientes de que a ação predatória na utilização dos recursos naturais pode comprometer o desenvolvimento e, numa situação extrema, a própria sobrevivência da humanidade.

Essa noção, acompanhada de ações engajadas em defesa do meio ambiente, renova nossas expectativas de um manejo adequado dos recursos disponíveis, de adoção de mecanismos eficientes para a promoção de um desenvolvimento sustentável. Essa perspectiva foi amplamente ressaltada no ano passado, nas comemorações do último Dia Mundial do Meio Ambiente do milênio, quando o Diretor-Executivo do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, Klaus Topfer, afirmou:

É um alento o fato de que os jovens estejam cada vez mais conscientes das questões ambientais e expressem sua opinião para assegurar que não irão pagar um preço alto demais pelas falhas que nós cometemos em relação ao meio ambiente.

No entanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em que pese a crescente conscientização de governantes e comunidades para esse tema, a gravidade da situação nos impõe a árdua tarefa de recuperar os danos ecológicos e, sobretudo, de prevenir a continuidade do processo de degradação ambiental. Não é de estranhar, portanto, que também nas comemorações do ano passado o então Secretário-Geral da ONU, Kofi Annan, tenha advertido sobre a possibilidade de fracasso na proteção dos recursos naturais e dos ecossistemas.

O dirigente, naquela ocasião, manifestava a necessidade de os temas ambientais serem de fato incorporados às diretrizes de política econômica dos Governos, em vez de figurarem formalmente nos tratados e acordos internacionais.

A advertência permanece atual como nunca. Quase uma década após a realização da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Rio-92, as ações que ali se acordaram sobre combate à pobreza, promoção de desenvolvimento sustentável, conservação e gerenciamento dos recursos naturais, manutenção da diversidade biológica e cooperação internacional ficaram muito aquém das expectativas.

A recente negativa do Governo americano em ratificar o Protocolo de Kyoto, assinado em 1997 com a intenção de se reduzir a emissão de gases de efeito estufa, é apenas um exemplo, entre muitos outros, de que a preservação ambiental ainda não é prioridade para muitos países signatários das convenções internacionais. Na verdade, o equilíbrio ecológico tem sido descartado ou relegado à condição secundária quando confrontado com os grandes interesses econômicos ou mesmo com iniciativas de caráter beligerante.

A prevenção do efeito estufa, em termos concretos, remonta às Convenções de Viena, em 1985, e de Montreal, em 1987, mas especialmente à Rio-92, quando os países ricos aceitaram reduzir as emissões dos gases que destroem a camada de ozônio. Ali, ficou acordado que no ano 2000 os países industrializados deveriam reduzir suas emissões aos níveis de 1990.

A bem da verdade, deve-se reconhecer que as emissões desses gases apresentou significativa redução desde a primeira convenção, realizada em Viena, o que demonstra ser possível evitar o superaquecimento do Planeta. A posição ora adotada pelos Estados Unidos, no entanto, é preocupante, porquanto os americanos, sozinhos, lançam à atmosfera anu-

almente mais de cinco bilhões de toneladas de gases poluentes.

Outra grave preocupação dos ambientalistas é a degradação do solo, em decorrência da erosão, da monocultura, da utilização indiscriminada de fertilizantes e do desequilíbrio provocado pelo esgotamento de combustíveis fósseis. Para os cientistas, alimentar a população mundial nas próximas décadas continuará sendo um desafio, apesar dos recursos e das tecnologias hoje disponíveis.

Por ocasião da Rio-92, ou Eco-92, estimava-se que a população mundial, no ano 2.025, seria de 8,5 bilhões de habitantes; e mais, que 83% dessa população estariam concentrados nos países em desenvolvimento, o que acentua a necessidade de se desenvolver práticas de manejo sustentável, de forma a aumentar a produtividade e evitar a exaustão das terras agricultáveis.

As florestas, talvez, representam o alvo mais visível de todo o esforço mundial de conservação dos recursos naturais. A humanidade, felizmente, acordou para a urgente necessidade de se preservar as reservas ainda existentes, especialmente nas regiões tropicais. No Brasil, um patrimônio invejado e cobiçado mundialmente – a Floresta Amazônica – tem sido vítima de ações predatórias, como as queimadas e o desmatamento, as quais, pondo em risco a sobrevivência da mata, acabam por comprometer a qualidade do solo, os recursos hídricos e a biodiversidade.

Felizmente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Ministério do Meio Ambiente, sob o comando do Ministro José Sarney Filho, elaborou o Programa Nacional de Florestas, de forma a equacionar a conservação das matas com a atividade florestal, que responde por 4% do nosso Produto Interno Bruto e por 8% de nossas exportações.

A iniciativa exemplar do Ministério do Meio Ambiente, respeitando a atividade extrativista, que garante a sobrevivência de 1,5 milhão de pessoas, contempla a fiscalização dos empreendimentos, a proteção dos ecossistemas e a adoção de tecnologias sustentáveis.

De todas as ameaças ambientais que hoje merecem nossa atenção, nenhuma é mais urgente, para todo o Planeta, do que a disponibilidade de água. Sabe-se que a reserva de água doce do Planeta não passa de 3% de todo o líquido existente, e que 80% dessa ínfima porção se concentram nas geleiras. Portanto, todo cuidado é pouco, quando se trata de preservar os mananciais disponíveis ao consumo humano.

O Brasil pode-se considerar um país privilegiado, no que respeita aos recursos hídricos. Cabe observar, no entanto, que, embora tenhamos uma das maiores reservas de água doce do Planeta, nosso potencial hídrico apresenta uma distribuição desproporcional. Basta lembrar que 80% dessa riqueza se concentram na Amazônia, onde vivem apenas 5% da população brasileira, enquanto o Nordeste, com 30% da população, conta com apenas 3% do nosso potencial hídrico.

Entre as medidas tomadas pelo Governo brasileiro para proteger os recursos hídricos, destacam-se a criação da Agência Nacional de Águas e a Política Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos. Sendo a água um recurso integrante e indissociável dos ecossistemas, coube ao Ministério do Meio Ambiente coordenar as diretrizes e ações voltadas para esse setor.

Entre os avanços obtidos pelo Ministério nesse campo, destacam-se o Programa de Águas Subterrâneas, que está promovendo a integração dos recursos hídricos subterrâneos com as águas de superfície; e o Programa de Despoluição de Bacias Hidrográficas, em vias de ser implementado em parceria com os Estados e setores usuários desse recurso natural.

Outra iniciativa de grande importância, que vem sendo implementada este ano pela pasta do Ministro José Sarney Filho, é a criação da Agenda Nacional do Meio Ambiente – documento de orientação superior para todas as atividades que visam às atividades de conservação e preservação dos recursos naturais. Complementando a medida, o próprio Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama, que está completando 20 anos de existência, foi reformulado, por determinação do Ministro, de forma a refletir sua legitimidade como órgão deliberativo da política ambiental.

A área de atuação do Ministério do Meio Ambiente, Sr^{es} e Srs. Senadores, é, como sabemos, vastíssima, englobando ações que vão da qualidade ambiental nos assentamentos à política de recursos hídricos; da biodiversidade à educação ambiental.

Para garantir a eficácia e continuidade desses programas, o Fundo Nacional do Meio Ambiente é órgão de fundamental importância na estrutura ministerial. Os recursos carregados pelo órgão são destinados a programas agrupados em oito linhas temáticas: Amazônia Sustentável; Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros; Gestão Integrada de Áreas Protegidas; Manejo Sustentável da Flora e da Fauna; Exten-

são Florestal; Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; Qualidade Ambiental; e Educação Ambiental.

Assim, o Fundo destina recursos para projetos os mais diversos, como a recuperação de capoeiras com essências florestais amazônicas; a preservação de sítios arqueológicos em parques nacionais; a coleta seletiva de lixo nas comunidades escolares; ou projetos de reflorestamento, executados em parceria com cooperativas e associações de produtores rurais.

A importância desses projetos, bem assim da ação normativa e fiscalizadora do Ministério, pode ser medida pelas palavras do Ministro Sarney Filho, por ocasião da Semana Nacional do Meio Ambiente, em março último: "O meio ambiente não constitui mero agente passivo do processo produtivo, apenas fornecendo insumos e energia, e absorvendo, sem limites, resíduos e poluição. Hoje, sabemos bem que a degradação ambiental repercute tanto na qualidade de vida como nas perspectivas de competitividade de nossa economia".

Finalizando, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao saudar o transcurso do Dia Mundial do Meio Ambiente, quero parabenizar o Ministro Sarney Filho pelos significativos resultados que vem colhendo em sua gestão. E muito embora tenha salientado os graves riscos representados pelo processo de degradação ambiental, quero reafirmar minha crença na ação dos Governos e das sociedades, que já vêm se mobilizando para legar às gerações futuras um ambiente propício ao desenvolvimento e à boa qualidade de vida.

Muito obrigado!

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, o BNDES – Banco de Desenvolvimento Econômico e Social não é um banco igual aos bancos comerciais que conhecemos!

É importante conhecer o art. 3º do seu Estatuto, que tem o seguinte teor: O BNDES é o principal instrumento de execução da política de investimento do Governo Federal e tem por objetivo primordial apoiar programas, projetos, obras e serviços que se relacionem com o desenvolvimento econômico e social do País.

Essa Instituição já estará completando, no próximo ano, meio século de existência e de bons serviços prestados à Nação, pois teve origem na Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952, que estabeleceu, em seu art. 8º: ...é criado, sob a jurisdição do Ministério da Fazenda, o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, que também atuará, como agente do Governo, nas operações financeiras que se referirem ao reaparelhamento e ao fomento da economia nacional.

Em 25 de maio de 1982, o Decreto-Lei nº 1.940 alterou a denominação do banco, com a inclusão do termo **Social**, e determinou que o Fundo de Investimento Social – Finsocial, criado pelo mesmo decreto-lei, seria administrado pelo BNDES.

No ano 2000, o BNDES teve uma atuação que não sei mais se poderia ser chamada surpreendente, tal é a evolução sempre crescente que apresenta. Bateu vários de seus próprios recordes, com um desembolso, incluindo aí suas subsidiárias Finame e BNDESPar, de quase 23 bilhões e meio de reais, superando em 17% os quase 20 bilhões do ano anterior.

Conforme consta do relatório do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, a instituição realizou 105 mil operações, com um crescimento de 72% em relação a 1999. Mas, como a participação média do Banco nos investimentos das empresas fica em torno de 49%, na realidade, os recursos desembolsados alavancaram investimentos que se situam em torno de 47 bilhões de reais, possibilitando a criação ou manutenção de cerca de três milhões e novecentos mil empregos (considerando-se os empregos diretos, os indiretos e os gerados pelo efeito renda), de acordo com levantamento baseado no Modelo de Geração de Empregos desenvolvido pelo próprio BNDES.

Só para o setor industrial foram destinados aproximadamente 10 bilhões e meio de reais, com um crescimento de 23% em relação ao ano anterior. Mas também vale a pena mencionar os 8,6 bilhões de reais aplicados no setor de infra-estrutura, com crescimento de 30%; 1,9 bilhão no setor agropecuário, com crescimento de 48%; 1,6 bilhão no setor de comércio e serviços, com crescimento de 19%; e 490 milhões de reais nos segmentos de saúde e educação, com crescimento de 50% no período.

Os nobres Colegas hão de convir comigo que se trata de cifras respeitáveis, mas a importância da atuação do BNDES não pára aí. A instituição já foi criticada no passado porque se dizia que privilegiava os grandes empreendimentos. E agora as micro e pequenas empresas também se beneficiam de seus recursos, tendo sido realizadas 94 mil operações com esse segmento, apresentando crescimento de 83% em relação ao ano de 1999 e atingindo um volume de recursos da ordem de mais de três bilhões de reais, com o expressivo crescimento de 75% de recursos em relação ao ano anterior. Os mais de 3 bilhões de reais destinados às micro e pequenas empresas representaram 13% do total investido pelo BNDES no ano 2000.

Com a mudança na denominação ocorrida pelo acréscimo da letra S de Social, o BNDES vem ampliando, ano a ano, seus investimentos em aplicações sociais. De 4,4% em 1999, a previsão é de que atinja 16,7% do total de desembolsos em 2005 nesse setor, incluindo operações de microcrédito, saúde e educação, agricultura familiar, gestão municipal e infra-estrutura urbana (saneamento e transporte urbano). No ano 2000, foram realizadas 47 mil operações, que totalizaram mais de 1 bilhão e cem milhões de reais, com crescimento de 22% em relação a 1999, atingindo 133 mil beneficiários finais.

Por outro ângulo, analisando-se as aplicações no desenvolvimento regional, os desembolsos para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste cresceram de 17% do total em 1999 para 25% em 2000, atingindo 5,8 bilhões de reais. Na Região Norte, as liberações cresceram 102% e atingiram 930 milhões de reais; na Região Nordeste, os desembolsos cresceram 68%, atingindo 2,8 bilhões de reais; e na Região Centro-Oeste, houve um crescimento de 73% e foram aplicados 2,1 bilhões.

O BNDES também vem atuando no financiamento às exportações. Em 1999, os desembolsos do BNDES-Exim totalizaram 2 bilhões e 100 milhões de dólares. No ano 2000, foram 3 bilhões e 100 milhões de dólares, um crescimento que se aproxima de 50%. Esse crescimento se deu, principalmente, pelo financiamento às exportações da Embraer. Os principais destinos foram, conforme os valores atingidos, Estados Unidos, Argentina, Equador, Bolívia e Venezuela.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para alavancar mais firmemente o desenvolvimento empresarial, o BNDES dispõe da empresa BNDESPar, uma subsidiária especializada na capitalização de empresas brasileiras por meio da aquisição de ações ou debêntures conversíveis e cuja principal missão é o desenvolvimento do mercado de capitais. É importante frisar que a participação do BNDESPar nas empresas é minoritária e transitória.

A BNDESPar atuou em 2000 principalmente incentivando práticas de governança corporativa nas empresas em que detém participação acionária, mas também deve ser destacada sua atuação no fomento à indústria de fundos (administração de recursos de terceiros), alavancando recursos e canalizando poupança para investimentos produtivos via mercado de capitais.

Os números atingidos foram muito expressivos. A receita obtida com operações de desinvestimento, entenda-se vendas de títulos da carteira, somou 4 bi-

lhões e 700 milhões de reais, e o valor de mercado da carteira, ao final de setembro, era de 19,2 bilhões de reais, dos quais 15,1 bilhões em ações e 4,1 bilhões em debêntures conversíveis em ações. Quanto aos investimentos, até o mês de setembro, haviam atingido 2 bilhões e 100 milhões de reais. Os dados disponíveis no Relatório do ano 2000 do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio referem-se aos últimos disponíveis à época da elaboração, pelo fato de a empresa emitir balanços trimestrais em razão de ser uma companhia aberta.

Mas ainda há mais, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores! O BNDES fez no ano passado, por meio de sua linha de crédito denominada "BNDES Automático", 48 mil operações de financiamento, atingindo o valor de 1 bilhão e 800 milhões de reais. O crescimento no número de operações, comparado ao ano de 1999, foi de 72%, e os recursos foram repassados através dos agentes financeiros, que acabam por tornar-se parceiros de grande importância. Aliás, no ano 2000, 12 bilhões e 400 milhões de reais foram repassados pro meio dos agentes financeiros repassadores de recursos do BNDES e de sua subsidiária Finame, destacando-se a atuação dos Bancos: Itaú, com 1 bilhão e 460 milhões; Bradesco, com 1 bilhão e 430 milhões; Banco do Brasil, com 904 milhões; e Unibanco, com 869 milhões.

Vale a pena ainda ressaltar a atuação do Finame, em cujo programa os financiamentos para a aquisição de máquinas e equipamentos totalizaram 2 bilhões e meio de reais em 16 mil operações, com um crescimento de 53% em relação ao ano anterior. Só no Finame Agrícola, foram desembolsados 1 bilhão e 400 milhões, em 38 mil operações e com crescimento de 84% em relação a 1999.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é necessário, por fim, que voltemos os olhos para a maior revolução econômica que este País já viu. Estamos falando da privatização das atividades produtivas de que o Estado participava. Agora o Governo já pode dedicar-se totalmente à execução das atividades precípuas do Estado, na realização do bem-estar social. Mas todos temos certeza de que, sem a participação do BNDES, não teríamos chegado ao ponto em que chegamos. Só no ano 2000 as privatizações atingiram 19 bilhões e 900 milhões de reais, praticamente 20 bilhões, dos quais 14 bilhões e 400 milhões no âmbito do Programa Nacional de Desestatização. O destaque do ano foi a oferta global de ações da Petrobras, que atingiu o valor final de 4 bilhões de dólares, a terceira maior operação de mercado de capitais já reali-

zada por um país em desenvolvimento no mercado mundial. No País, foi realizada, em agosto de 2000, a Oferta Pública Global de ações da Petrobras, a maior já realizada no País e na América Latina, no valor de 2 bilhões e 9 milhões de reais. O destaque fica para a estratégia de pulverização adotada com a utilização do FGTS, que permitiu a quase 340 mil trabalhadores a aquisição de ações no valor de mais de 1 bilhão e 600 milhões de reais, com um investimento médio de pouco mais de 5 mil reais.

Com este pronunciamento, nobres Colegas, encerro uma seqüência que elaborei sobre o Relatório do ano 2000 produzido pelo Ministério do Desenvolvimento, da Indústria e do Comércio Exterior e creio que ficou demonstrada à exaustão a importância desse órgão para o desenvolvimento do País, possibilitando uma vida melhor para seus cidadãos.

Era o que eu ha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna tratar de uma matéria que pertence ao rol daqueles temas, relacionados à natureza humana, que causam perplexidade e revolta, mas que precisam ser enfrentados sem complacência e a respeito dos quais a sociedade deve manifestar-se de modo contundente, de forma a não deixar dúvida quanto ao repúdio e à indignação que causam.

Agredir uma criança é um ato tão abominável que não encontra tolerância nem mesmo no submundo do crime. Os presídios têm celas especiais para assassinos ou violentadores de menores. Se o agressor tiver um laço de sangue com a vítima, sua chance de sobrevivência na cadeia diminui inapelavelmente. Criminosos desse tipo costumam ser minoria, mas isso não significa que as crianças brasileiras estejam livres de atrocidades cometidas pelo pai, padrasto, tia ou avó. Estatísticas americanas indicam que, em todo o mundo, pelo menos 1% da população de crianças e adolescentes de cada país sofre algum tipo de violência doméstica. No Brasil, que tem quase 50 milhões de crianças até 14 anos, isso significa 500.000 casos ao ano. Ou quase um por minuto. Estima-se que, em 70% dos casos, o agressor seja mãe ou pai biológico. Em 90% dos casos, a violência acontece dentro de casa. Nos casos de abuso físico, 60% são praticados pela mãe ou madrasta. Em abusos sexuais, mais de 90% dos registros trazem o padrasto ou o pai como acusado.

Essa forma de violência – o abuso sexual – é a mais terrível, Sr^{as} e Srs. Senadores, pois nem sempre é evidente. Os sinais da violência física normalmente

são aparentes e acabam por denunciar a condição do violado. O mesmo não acontece com o abuso sexual. Convencer uma criança a contar sua história de sofrimento é um trabalho que exige delicadeza, paciência e determinação. Há quem passe toda uma vida escondendo da mãe, dos irmãos, do marido e dos filhos a violência que sofreu ainda na infância. A maioria rompe esse ciclo ao chegar à adolescência, quando o abuso já vem sendo praticado há vários anos. Por outro lado, nem sempre a criança encontra apoio e proteção. É comum que seu primeiro depoimento seja encarado com desconfiança e incredulidade. Alguns casos são tão inacreditáveis que levam a essa atitude.

A revista **Veja**, em sua edição de 15 de março, em reportagem sobre a violência contra crianças, relata o caso de Aline. Aline tem apenas 7 anos. Aos 6, enfrentou um demorado interrogatório. Sozinha, em depoimento a dois promotores e um juiz de menores do Rio de Janeiro, contou em detalhes como seu pai a dopava com tranqüilizantes e, no banco traseiro de um carro, dava início a uma interminável sessão de sevícias sexuais.

Trouxe a plenário esse exemplo escabroso para melhor fundamentar a pergunta que lhes quero fazer, Sr^{as} e Srs. Senadores, haverá, no mundo, alguma ação criminosa que, mais que essa, faça jus à rotulação de "hedionda"?

Se entendemos como crimes hediondos aqueles que ferem, de maneira cruel e violenta, a integridade da pessoa humana e que desrespeitam os mais elementares princípios da convivência em sociedade, e que, portanto, são inafiançáveis e insusceptíveis de graça ou anistia, não podemos ignorar a natureza torpe dos crimes sexuais cometidos contra crianças e adolescentes.

Não podemos ignorar, também, que a incidência desse tipo de crime tem aumentado assustadoramente no País, atingindo todas as classes sociais e diversificando suas formas de manifestação.

No final do ano passado, acompanhamos estarecidos, uma ação, do Ministério Público do Rio de Janeiro, de repressão à pedofilia na Internet, que ganhou o nome de "Catedral Rio", em alusão à operação internacional realizada no ano passado pela Interpol em 12 países do mundo, que apreendeu os equipamentos de 27 usuários da rede mundial, no Rio, que a usavam para troca de imagens pornográficas de crianças e adolescentes. Entre os suspeitos estão médicos, estudantes de medicina, geólogos, contadores, empresários e até um pastor evangélico. As imagens divulgadas por meio da rede eram tão cho-

cantes que deixaram a equipe do Ministério Público impressionada: algumas crianças, que aparecem fazendo sexo com adultos, aparentam ter menos de 5 anos!

Cresce, também de forma assustadora, a exploração da prostituição infantil. A situação chegou a tal ponto que, diariamente, se vêem publicadas nos classificados dos jornais anúncios de programas que oferecem, claramente, menores para a prática sexual.

São muitas, variadas e complexas as razões que contribuíram para o aumento da exploração e da violência sexual cometidas contra crianças e adolescentes em nosso País. Vão desde o empobrecimento da maioria da nossa população até a impossibilidade de a legislação brasileira acompanhar os avanços tecnológicos alcançados nos últimos anos, deixando fora de controle os chamados crimes "virtuais".

Em razão desse quadro, os organismos internacionais têm destacado o Brasil como violador dos direitos da infância.

Conforme sentença divulgada pela Ordem dos Advogados do Brasil, seccional de São Paulo, em 22 de março de 1999, o Tribunal dos Povos condenou os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário brasileiros pela violação dos direitos da criança e do adolescente.

Logo, em seguida, o Congresso Nacional aprovou e o Senhor Presidente da República sancionou, transformando na Lei nº 9.975, de 23 de junho de 2000, o Projeto de Lei que acrescenta dispositivo ao Estatuto da Criança e do Adolescente e prevê a pena de quatro a dez anos de reclusão para quem submeter criança ou adolescente à prostituição ou à exploração sexual. Trata-se de um pequeno avanço que não podemos deixar de citar e aplaudir.

Diante da alta incidência de crimes sexuais contra crianças e adolescentes e da gravidade de suas conseqüências não só para os indivíduos atingidos como para o conjunto da sociedade, propomos que a corrupção e o uso de menores, constantes do art. 218 do Código Penal e dos arts. 240 e 241 do Estatuto da Criança passem a constar do rol dos crimes hediondos.

Dessa forma, conclamamos os ilustres Pares para a aprovação do Projeto de Lei nº 60, de 2000, que altera o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir na relação dos crimes hediondos os crimes sexuais contra crianças e adolescentes.

Não queremos, com isso, lançar mão de um recurso meramente retórico, mas assinalar, de forma contundente, nosso repúdio a práticas moralmente condenáveis, que afetam o desenvolvimento dos in-

divíduos e que comprometem o convívio social e familiar.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR CARLOS PATROCÍNIO EM
SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS
TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO
INTERNO.**

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 60, DE 2000**

Altera o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir no rol dos crimes hediondos os crimes sexuais contra crianças e adolescentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

VIII – corrupção de menores (art. 218);

IX – os crimes previstos nos arts. 240, **caput** e parágrafo único, e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

.....”(NR)

Justificação

A exploração e a violência sexual cometidas contra crianças e adolescentes têm aumentado assustadoramente no País, a nosso ver, devido ao grande empobrecimento da maioria da nossa população.

Infelizmente, os organismos internacionais têm destacado o Brasil como violador dos direitos da infância.

O Tribunal dos Povos condena os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário brasileiros pela violação dos direitos da criança e do adolescente, conforme sentença divulgada pela Ordem dos Advogados do Brasil, seccional de São Paulo, em 22 de março de 1999. Propõe que a exploração do menor seja considerada crime hediondo. Critica a não-punição, pelos tribunais, do pai que violenta a filha maior de 14 anos.

O Tribunal Permanente dos Povos foi criado em 1979, para garantir o respeito aos direitos fundamentais e denunciar à opinião pública mundial casos e autores de violações. Esse organismo é considerado um desdobramento do Tribunal Bertrand Russel, que julgou as atrocidades na guerra do Vietnã. É inspirado em experiências anteriores como o Tribunal de Nuremberg, que investigou e julgou os crimes do nazismo.

É certo que as leis brasileiras ainda apresentam falhas quanto a essa matéria. Mas é importante destacar que os crimes sexuais, tais como o estupro e o atentado violento ao pudor, são considerados hediondos na legislação brasileira.

O problema da exploração do menor reside mais na ineficiência dos órgãos e autoridades públicas do que na falta de legislação sobre o assunto. Não obstante, deve-se adotar medidas rigorosas contra os delinqüentes que exploram crianças e adolescentes.

Dessa forma, propomos, com o objetivo de aperfeiçoar a repressão penal da pedofilia, que a corrupção e uso de menores, constante do art. 218 do Código Penal e dos arts. 240 e 241 do Estatuto da Criança e do Adolescente também sejam hediondos. A lei poderá cumprir o seu papel, ainda que simbólico, de afastar e prevenir a criminalidade sexual.

Conclamamos os ilustres Pares para a aprovação deste projeto de lei, que visa a aprimorar a vigente Legislação contra a violência e a exploração sexual de crianças e jovens.

Sala das Sessões, 17 de março de 2000. – **Carlos Patrocínio**, PFL – TO.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

.....
Art. 240. Produzir ou dirigir representação teatral, televisiva ou película cinematográfica, utilizando-se de criança ou adolescente em cena de sexo explícito ou pornográfica:

Pena – reclusão de um a quatro anos, e multa.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem, nas condições referidas neste artigo, contracenar com criança ou adolescente.

Art. 241. Fotografar ou publicar cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente:

Pena – reclusão de um a quatro anos.

.....
LEI Nº 8.930, DE 6 DE SETEMBRO DE 1994

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º São considerados hediondos os seguintes crimes, todos tipificados no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, consumados ou tentados:

I – homicídio (art. 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente, e homicídio qualificado (art. 121, § 2º, I, II, III IV e V);

II – latrocínio (art. 157, § 3º, **in fine**);

III – extorsão qualificada pela morte (art. 158, § 2º);

IV – extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada (art. 159, **caput**, e §§ 1º, 2º e 3º);

V – estupro (art. 213 e sua combinação com o art. 223, **caput** e parágrafo único);

VI – atentado violento ao pudor (art. 214 e sua combinação com o art. 223, **caput** e parágrafo único);

VII – epidemia com resultado morte (art. 267, § 1º).

Parágrafo único. Considera-se também hediondo o crime de genocídio previsto nos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956, tentado ou consumado."

.....
CÓDIGO PENAL

Corrupção de menores

Art. 218. Corromper ou facilitar a corrupção de pessoa maior de 14 (catorze) e menor de 18 (dezoito) anos, com ela praticando ato de libidinagem, ou induzindo-a a praticá-lo ou presenciá-lo:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez a realidade sergipana me obriga a usar a palavra neste plenário. Já aqui defendi a Sudene, já dissertei sobre a transposição do São Francisco, já contei várias mazelas da realidade nordestina. Hoje, o que me motiva é a greve do magistério estadual, que já contabiliza quinze dias.

Os docentes sergipanos, maciçamente paralisados, encontram-se em uma situação desesperadora, talvez hoje pior do que há duas semanas, quanto iniciou-se o movimento. No início da greve, os professores pediam o que é justo, um salário digno, respeitando os patamares mínimos nacionais, mas lembrando que aquele que educa os nossos filhos deve ser valorizado e admirado, um plano de carreira já prometido desde 1996, e ainda não enviado à Assembleia Legislativa para análise e futura implantação e o retorno do desconto da contribuição sindical. Apesar de todas estas reivindicações, há quinze dias, os pro-

fessores tinham a esperança de serem respeitados, tinham, talvez a ilusão, que por serem responsáveis pelo futuro de nosso Estado encontrariam no Governo Estadual uma postura amistosa e colaborativa. Talvez hoje já não tenham mais essa esperança...

Vejam, Sr^{as} e Srs. Senadores, já faz meio mês que 315 mil alunos estão sem aulas, modificando a rotina de mais de um milhão de pessoas. E, pensam os senhores que isso sensibilizou o Governador Albano Franco e o Secretário da Educação, Sr. Nilson Socorro ? Nada disso. Após mais de 5 horas de debates e reuniões na terça-feira última, o máximo que o magistério colheu foram ameaças, ameaças de uma relação autoritária, onde o Governo manda, faz o quer, envia o Plano de Carreira que deseja sem em nada democratizar e dividir suas decisões.

Falta de bom senso, atitudes errôneas, assim pode-se classificar a postura do poder executivo. Quem diz isso, Sr^{as} e Srs. Senadores, não sou eu, Senadora do PFL, é o próprio Líder do PSDB em Sergipe, Deputado Estadual Jorge Araújo que classificou a atitude do Governo como equívoco. Imagine, Sr. Presidente, que a contribuição sindical continua suspensa... O que pensa o Sr. Albano Franco, que ao tirar o direito de organização democraticamente conseguido por uma categoria irá desmobilizá-la ?

Sabem o que restou aos professores do magistério estadual de meu Estado... Segundo o próprio Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica da Rede Oficial do Estado de Sergipe, Professor Iran, foi mostrar sua miséria por meio do que de mais enfática caracteriza a miséria humana : a fome. Sim, até isto, para tentar, novamente sensibilizar o Governo a respeito de sua dura realidade, vinte e dois professores ficaram de jejum de 48 horas na última semana.

Por fim, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo, espero e tenho a esperança que, ao menos a pressão popular seja suficiente para apontar o caminho correto ao Governo sergipano, fazendo com que se criem as condições favoráveis ao diálogo e ao entendimento. Espero, breve, ter a notícia que a educação voltou a ser valorizada em Sergipe e no Brasil e que esta tão importante categoria esteja, novamente, em ação, passando para nossos filhos conceitos de democracia, cidadania e amor a essa indispensável missão que é educar.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, passo a ler, para que conste dos Anais do Senado Federal, carta que recebi do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que é a seguinte:

Brasília, 30 de Maio de 2001

Exm^o Senhor
Senador Eduardo Suplicy
Senado Federal
Brasília-DF

Senhor Senador,

A qualificação de seu artigo como “irresponsável” deve-se a que os Senadores envolvidos no triste episódio da violação dos votos negaram, perante a Comissão de Ética, que eu tivesse tido acesso à lista.

Ademais, no dia em que pronunciou seu primeiro discurso sobre a questão, o Senador Arruda disse-me, diante dos Ministros Aloysio Nunes e Pedro Parente, que ele nada tinha a ver com a lista.

Como poderia ter-me mostrado uma lista que ele negara conhecer?

Quanto ao Ministro Malan, ele dispensa conselhos meus ou seus para ser veraz, pois sempre é.

Espero que Vossa Excelência não se aventure a novas suposições sem base, não condizentes com quem se pretende paladino da moral pública.

Atenciosamente, – **Fernando Henrique Cardoso.**

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (Bloco/PPB – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a repercussão de pronunciamentos que tenho feito desta tribuna, nos quais abordei assuntos relativos às pessoas idosas e à Subcomissão Permanente do Idoso do Senado Federal, que tenho a honra de presidir, coloca em evidência a enorme dimensão desse problema e o muito pouco que se tem feito para ajudar, esse segmento etário, na sua luta pela reinclusão social.

O número de correspondências que recebo aumentou muito nessas últimas semanas. Na sua maioria abordam assuntos relativos ao não cumprimento de leis e o descaso de autoridades, e também da sociedade, que não apóiam os idosos e suas famílias, na luta que travam até pela sobrevivência.

Selecionei especialmente para este pronunciamento o e-mail recebido do Sr. Antônio Helvécio Teixeira, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Ele tem 62 anos, foi demitido do emprego há 2 anos, e não está conseguindo outro emprego, devido a sua idade! Na carta que nos enviou, informa que foi demitido pelo

Banco do Estado de Minas Gerais, tendo como critério para a demissão a idade dele.

Alega que perdeu o emprego quando o Banco Itaú comprou o Bemge! Revoltado, ele entrou na justiça contra o atual dono do banco!

É inacreditável, Sr. Presidente, que em pleno séc. 21, as pessoas, em sua maioria com formação universitária que dirigem os setores de recursos humanos das empresas, ainda usem como critério para demitir, a idade. Será que não entendem que essas pessoas acumularam enorme experiência de vida e conhecimentos! E que poderiam ser muito úteis na preparação dos funcionários mais jovens?!

O Sr. Antônio, em seu justo desabafo diz: “Ganhei a causa em primeira e segunda instâncias. Agora o processo foi para Brasília e deve estar

”DORMINDO EM BERÇO ESPLÊNDIDO“ E, completa decepcionado: “...talvez nem os meus filhos saberão o resultado final!”

Precisamos corrigir com urgência essas anomalias! Impedir que um ser humano trabalhe só porque alcançou uma idade mais avançada?!

Se faz mister que as nossas autoridades e a sociedade entrem na luta pela valorização das pessoas envelhecidas, seguindo o exemplo de outros países, onde o idoso é respeitado, é valorizado e tem sua sua cidadania respeitada!

O Brasil trata muito mal as questões das pessoas idosas. A situação é alarmante. Hoje, temos 14 milhões de pessoas com 60 anos! Agora temos apenas 550 médicos geriatras para cuidar da saúde deles, o que representa um médico para atender 27 mil idosos!

Fico imaginando como será daqui a duas décadas, quando teremos 38 milhões de idosos, e abrigaremos a sexta população idosa do mundo?!

É preciso, Sr. Presidente, que o Poder Executivo, o Legislativo, o Judiciário e a sociedade coloquem como prioridade urgentíssima a adoção de ações concretas, cumprindo e fazendo cumprir, as leis em vigor.

Ou o Brasil desperta para a realidade, a dura realidade do idoso hoje, ou sofrerá as conseqüências dramáticas de ter uma grande população de idosos vivendo de forma desumana, causando dramas familiares, que poderão convergir para convulsões sociais, o que de forma alguma queremos!

A ciência, como já sabemos, ainda não pode afirmar que um ser humano está velho porque tem

40, 50 ou 60 anos. Não é a idade cronológica que torna uma pessoa velha! Só deve ser reconhecido como velho quem viver como tal, tenha a idade que tiver. A realidade é que o ser humano só tem dois caminhos a percorrer: Ou morre quando ainda jovem ou fica velho! Não existe outro caminho.

Aliás, o Brasil inteiro está testemunhando que a idade não conta, quando se tem competência. O treinador Zagallo, prova isso quando, com 69 anos de idade, leva o Flamengo a conquistar o Tri-Campeonato Carioca de Futebol.

A sociedade brasileira precisa aprender a respeitar mais os seus idosos, especialmente quando o Sr. Jorge Lobo Zagallo, que completará 70 anos dentro de alguns meses, comanda com pulso firme o time de maior torcida do Brasil!

Aproveito, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para renovar o apelo para que juntos lutemos por

uma sociedade brasileira que respeite os direitos de cidadania dos idosos.

Finalizando, volto a convidar o meus Pares, em nome dos membros efetivos da Subcomissão Permanente do Idoso, que tenho a honra de presidir, para que prestigiem-nos com suas presenças para ajudar-nos na luta pela valorização das pessoas idosas de nosso País, eles precisam... E MERECEM!

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores a realização de sessão deliberativa ordinária na próxima terça-feira, dia 5 de junho, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2001 (nº 3.523/2000, na Casa de origem)	Acrescenta parágrafos ao art. 58 e dá nova redação ao § 2º do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (jornada de trabalho, transporte de trabalhadores e salário <i>in natura</i>). (Dependendo de leitura de parecer da CAS, Relator: Senador Moreira Mendes).	Discussão, em turno único. Em regime de urgência – art. 336, II, do RISF, nos termos do Requerimento nº 282/2001.
Presidente da República		
2 Projeto de Resolução nº 22, de 2001 (MSF nº 108/2001)	Autoriza o Banco do Nordeste do Brasil S/A a contratar contratar, com a garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externo no valor equivalente a até cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Expansão de Mercados para Pequenas e Médias Empresas – PEM.	Discussão, em turno único. Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, nos termos do Requerimento nº 280/2001, podendo ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.
Comissão de Assuntos Econômicos	Apresentado como conclusão do Parecer nº 455/2001-CAE, Relator <i>ad hoc</i> : Senador Paulo Souto.	

<p>3 Projeto de Resolução nº 23, de 2001 (MSF nº 119/2001) Comissão de Assuntos Econômicos</p>	<p>Autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar, com a garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externo no valor equivalente a até cento e trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Saneamento Básico no Distrito Federal.</p> <p>Apresentado como conclusão do Parecer nº 456/2001-CAE, Relator: Senador Casildo Maldaner.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p> <p>Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, nos termos do Requerimento nº 281/2001, podendo ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.</p>
<p>4 Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2000 Senador Moreira Mendes e outros</p>	<p>Dispõe sobre a regularização da situação dos integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia.</p> <p>Parecer nº 242/2001-CCJ, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável.</p>	<p>Segunda sessão de discussão, em segundo turno.</p>
<p>5 Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 2000 (nº 267/99, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que outorga Permissão à TM-TV Telecomunicações e Serviços Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais.</p> <p>Parecer nº 160/2001-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p>6 Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 2000 (nº 268/99, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Clube FM Iturama Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais.</p> <p>Parecer nº 261/2001-CE, Relator Senador Francelino Pereira, favorável, com abstenções da Senadora Marina Silva e do Senador Geraldo Cândido.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p>7 Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 2001 (nº 554/2000, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Pititinga a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte.</p> <p>Parecer nº 404/2001-CE, Relator: Senador José Coelho, favorável.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p>8 Requerimento nº 255, de 2001 Senadora Heloísa Helena</p>	<p>Solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 622 e 628, de 1999, por regularem a mesma matéria.</p>	<p>Votação, em turno único.</p>
<p>9 Requerimento nº 256, de 2001 Senador Paulo Hartung</p>	<p>Solicita a retirada, em caráter definitivo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2000.</p>	<p>Votação, em turno único.</p>

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) –
Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 35 minutos.)

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR JADER BARBALHO**

31-5-2001
Quinta-feira

9h15 – Ministro **Pedro Malan**

16h – Solenidade de posse dos Excelentíssimos
Senhores Ministros **Marco Aurélio e Ilmar Galvão**
Sala de Sessões Plenárias do Tribunal

ATA DA 60ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA
REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2001
(Publicada no **DSF**, de 29 de maio de 2001)

RETIFICAÇÃO

Nas páginas 10527, segunda coluna, no item
1.2.3 – Comunicações da Presidência, no Sumário da
Ata da 60ª Sessão não deliberativa, em 28 de maio de
2001,

Onde se lê:

“Recebimento do Recurso nº 8, de 2001,.....”

Leia-se:

“Recebimento do Recurso nº 7, de 2001,.....”

Nas páginas 10548, primeira coluna,

Onde se lê:

“**RECURSO Nº 8, DE 2001**”

Leia-se:

“**RECURSO Nº 7, DE 2001**”

Publicada no **DSF** de 1º-6-01

**ATA DA 61ª SESSÃO DELIBERATIVA
ORDINÁRIA, EM 29 DE MAIO DE 2001**

(Publicada no **DSF** de 30 de maio de 2001)

RETIFICAÇÃO

Trecho de Ata à página nº 10613, 1ª coluna, refe-
rente ao compromisso regimental do Sr. Lindberg
Aziz Cury.

Inclua-se por omissão:

(Procede-se ao juramento.)

O SR. LINDBERG AZIZ CURY – “Prometo guar-
dar a Constituição Federal e as leis do País, desem-
penhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o
povo me conferiu e sustentar a União, a integridade e
a independência do Brasil.” (Palmas.)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Resenha das matérias apreciadas durante a
3ª Sessão Legislativa Ordinária
51ª Legislatura

(1º a 31 de maio de 2001)

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO

De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	7
Total.....	7

Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2000 (nº 111/95, na Casa de origem), que *acrescenta artigo à Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola.*

Sessão: 8.5.2001

Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2000 (nº 1.180/95, na Casa de origem), que *dispõe sobre a inserção, nas fitas de vídeo gravadas que especifica, destinadas a venda ou aluguel no País, da seguinte mensagem: “Faça sexo seguro. Use Camisinha”.*

Sessão: 17.5.2001

Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2000 (nº 2.414/2000, na Casa de origem), que *denomina “Palácio Desembargador Rivando Bezerra Cavalcanti” o edifício sede do Tribunal Eleitoral do Estado da Paraíba.*

Sessão: 17.5.2001

Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2001 (nº 57/99, na Casa de origem), que *denomina “Aeroporto de Uberlândia – Tenente Coronel Aviador César Bombanato” o aeroporto da cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 17.5.2001

Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2000 (nº 1.790/99, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional das APAEs - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.*

Sessão: 29.5.2001

Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2000 (nº 596/99, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, que regulamenta as atividades dos empregados vendedores, viajantes ou praticistas, para permitir o pagamento de comissões e percentagens em prestações sucessivas quando do recebimento da primeira parcela e estabelece critérios para o estorno de comissões pagas.*

(aprovado com emendas)

Sessão: 30.5.2001

Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2000 (1.461/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que denomina “Rodovia Governador Antonio Mariz” o trecho federal da BR-230 entre a cidade de Cajazeiras e João Pessoa, no Estado da Paraíba.

Sessão: 31.5.2001

MATÉRIAS APROVADAS E ENVIADAS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

De iniciativa do Senado Federal.....	11
De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	2
Total.....	13

Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2000, de autoria do Senador Osmar Dias, que altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, estabelecendo critérios de transparência para a exploração e concessões públicas.

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 3.5.2001

Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2000, de autoria do Senador Geraldo Althoff, que acrescenta dispositivos à Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para conceder o benefício do seguro-desemprego aos trabalhadores que específica, e dá outras providências.

(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Sociais)

Sessão: 8.5.2001

Projeto de Lei do Senado nº 213, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que altera o inciso V do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (casos em que ocorre inelegibilidade).

Sessão: 9.5.2001

Projeto de Lei do Senado nº 80, de 2000, de autoria do Senador Luiz Pontes, que altera os arts. 19 e 20, §§ 3º e 4º, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o artigo 159, inciso I, alínea “c”, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, e dá outras providências.

(decisão terminativa da Comissão de Assuntos Econômicos)

Sessão: 15.5.2001

Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2000, tendo como Primeiro Signatário o Senador Sebastião Rocha, que altera a alínea “d” do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal (institui a imunidade tributária para cadernos escolares).

Sessão: 16.5.2001

Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2000 (nº 2.534/96, na Casa de origem), que faculta às gestantes o acesso a ônibus, cinemas e outros locais sem a utilização da catraca ou roleta, quando assim o exigir.

Sessão: 22.5.2001

Projeto de Lei do Senado nº 284, de 1999, de autoria do Senador Geraldo Cândido, que *dispõe sobre a instalação de telefones especiais para surdos e dá outras providências.*

(decisão terminativa da Comissão de Assuntos Sociais)

Reunião: 25.5.2001

Projeto de Lei do Senado nº 573, de 1999, de autoria do Senador José Jorge, que *altera dispositivos da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, que “institui a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências.*

(decisão terminativa da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

Reunião: 25.5.2001

Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2001, de autoria do Senador Bernardo Cabral, que *altera o art. 3º da Lei nº 4.069-A, de 12 de junho de 1962, a fim de imprimir nova denominação à Universidade do Amazonas.*

(decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Reunião: 25.5.2001

Projeto de Lei do Senado nº 54, de 2001, de autoria do Senador Pedro Piva, que *denomina “Aeroporto Internacional de Viracopos - Governador Mário Covas” o Aeroporto Internacional de Viracopos, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Reunião: 25.5.2001

Projeto de Lei do Senado nº 264, de 1999, de autoria da Senadora Emília Fernandes, que *acrescenta dispositivo à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e base da educação nacional.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.5.2001

Projeto de Lei do Senado nº 655, de 1999, de autoria do Senador Luiz Pontes, que *acrescenta o art. 456-A à Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre as relações de emprego beneficiadas por incentivos e dá outras providências.*

(decisão terminativa da Comissão de Assuntos Sociais)

Sessão: 30.5.2001

Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001 (nº 3.998/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.870, de 15 de abril de 1994, a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1966, e a Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997 (contribuição previdenciária da empresa rural e da agroindústria; consórcio simplificado de produtores rurais; benefícios fiscais para agroindústria)*

(aprovado nos termos do art. 124, inciso III, do RISF)

Sessão: 30.5.2001

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

De iniciativa do Senado Federal.....	3
De iniciativa da Câmara dos Deputados...	75
Total.....	78

Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 1995 (nº 35/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade de Cascavel Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.*

Sessão: 2.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1999 (nº 675/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Princesa Isabel Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Princesa Isabel, Estado da Paraíba.*

Sessão: 2.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de 2000 (nº 428/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural de Radiodifusão “Arthur de Souza Valle” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.*

Sessão: 2.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 193, de 2000 (nº 440/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tuiuti Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo.*

Sessão: 2.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 197, de 2000 (nº 174/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Zequinha de Abreu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo.*

Sessão: 2.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 2000 (nº 177/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Flash FM Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo.*

Sessão: 2.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 210, de 1999 (nº 47/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Montes Claros Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Montes Claros, Estado de Minas.*

Sessão: 3.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 2000 (nº 254/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Miraguaí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Miraguaí, Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 3.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 2000 (nº 248/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Difusora Lucélia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lucélia, Estado de São Paulo.*

Sessão: 3.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 200, de 2000 (nº 368/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Bariri Rádio Clube Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bariri, Estado de São Paulo.*

Sessão: 3.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 201, de 2000 (nº 421/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da Fundação Nossa Senhora da Penha do Espírito Santo para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.*

Sessão: 3.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 205, de 2000 (nº 431/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Excelsior Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.*

Sessão: 3.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 2000 (nº 371/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Educativa e Cultural Arinense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arinos, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 3.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2001 (nº 528/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Dolores Alcântara para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cascavel, Estado do Ceará.*

Sessão: 3.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 2000 (nº 250/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão à Rádio Difusora da Campanha Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 8.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2000 (nº 285/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Pomerode Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pomerode, Estado de Santa Catarina.*

Sessão: 8.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 2000 (nº 296/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Rede União de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.*

Sessão: 8.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 213, de 2000 (nº 198/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM 2000 Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas.*

Sessão: 8.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 222, de 2000 (nº 471/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora Garibaldi Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 8.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 223, de 2000 (nº 472/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação Educacional União da Serra para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marau, Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 8.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 2000 (nº 299/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Pioneira Stéreo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 8.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2000 (nº 303/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sul Fluminense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.*

Sessão: 8.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 227, de 2000 (nº 484/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tupi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.*

Sessão: 8.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 228, de 2000 (nº 489/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Radiodifusão Luzes da Ribalta Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo.*

Sessão: 8.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 2000 (nº 305/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Radio AM Show Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo.*

Sessão: 10.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 2000 (nº 318/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa de Radiodifusão Cidade Alta Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná.*

Sessão: 10.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 230, de 2000 (nº 199/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicação AM Produções e Eventos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coari, Estado do Amazonas.*

Sessão: 10.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 231, de 2000 (nº 205/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicação AM Produções e Eventos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alvarães, Estado do Amazonas.*

Sessão: 10.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 232, de 2000 (nº 433/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Belo Horizonte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.*

Sessão: 10.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 252, de 2000 (nº 503/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Assistencial, Educacional e Cultural Áudio para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens - TV, na cidade de Francisco Morato, Estado de São Paulo.*

Sessão: 10.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 254, de 2000 (nº 508/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Batataense Cultural - ABC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Batatais, Estado de São Paulo.*

Sessão: 10.5.2001

Projeto de Resolução nº 18, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até EUR 218,190,000.00 (duzentos e dezoito milhões, cento e noventa mil euros), com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.*

Sessão: 15.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 2000 (nº 102/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Morada do Sol Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.*

Sessão: 15.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 2000 (nº 93/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade de Campinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itu, Estado de São Paulo.*

Sessão: 15.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 2001 (nº 605/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de São Francisco de Paula a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco de Paula, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 15.5.2001

Projeto de Resolução nº 14, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US\$ 90,000,000.00 (noventa milhões de dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar, parcialmente, o Projeto de Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado do Ceará.*

Sessão: 15.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1999 (nº 644/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Barbacena Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 16.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 2000 (nº 95/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Circuito das Águas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 16.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2000 (nº 284/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão deferida à TV Record de Franca S.A. para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Franca, Estado de São Paulo.*

Sessão: 16.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 2000 (nº 317/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Indaial Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina.*

Sessão: 16.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 244, de 2000 (nº 560/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Clube do Machadinho de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lauro Müller, Estado de Santa*

Catarina.

Sessão: 16.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 2000 (nº 324/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Penápolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo.*

Sessão: 17.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 2000 (nº 325/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Muriaé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 17.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 257, de 2000 (nº 530/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.*

Sessão: 17.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 2000 (nº 243/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Emenda, por Troca de Notas, ao Acordo sobre Transportes Aéreos, de 4 de julho de 1947, celebrada entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile, em Brasília, em 3 de dezembro de 1998.*

Sessão: 22.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 152, de 2000 (nº 349/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora do Rocio para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.*

Sessão: 22.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 2000 (nº 352/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Thomazella, Pavan & Cia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná.*

Sessão: 22.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 263, de 2000 (nº 543/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Universidade Regional de Blumenau-FURB para executar serviço de*

radiodifusão de sons e imagens-TV na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Sessão: 22.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 267, de 2000 (nº 562/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Itaperuçu – ARCI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaperuçu, Estado do Paraná.*

Sessão: 22.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 2001 (nº 538/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio FM Educadora Itaquary Nossa Senhora da Conceição para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ponta de Pedras, Estado do Pará.*

Sessão: 22.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 238, de 2000 (nº 465/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999.*

Sessão: 23.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 2000 (nº 369/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Dom Avelar Brandão Vilela para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia.*

Sessão: 23.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 2000 (nº 91/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Juazeiro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juazeiro, Estado da Bahia.*

Sessão: 23.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2001 (nº 544/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Padre Kolbe de Rádio e Televisão para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.*

Sessão: 23.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 2000 (nº 137/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação*

Educativa e Cultural de Lazer do Alto do Rio das Velhas para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais.

Sessão: 24.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 2000 (nº 217/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a outorga da Fundação José Resende Vargas de Rádio para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 24.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2000 (nº 322/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Três Colinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Franca, Estado de São Paulo.*

Sessão: 24.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 2000 (nº 350/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fênix Rádio FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ipameri, Estado de Goiás.*

Sessão: 24.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2000 (nº 420/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Divinópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 24.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 2000 (nº 506/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional e Cultural Pedrense para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo.*

Sessão: 24.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 251, de 2000 (nº 501/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Padre Antônio Bezerra de Menezes para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapipoca, Estado do Ceará.*

Sessão: 24.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 2000 (nº 523/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema FM de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora*

em frequência modulada na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais.

Sessão: 24.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 2001 (nº 594/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Padre Kolbe de Rádio e Televisão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo.*

Sessão: 24.5.2001

Projeto de Resolução nº 20, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 757,580,000.00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.*

Sessão: 29.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2001 (nº 730/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, celebrado em Porto Seguro, em 22 de abril de 2000.*

Sessão: 29.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 256, de 1999 (nº 185/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Globo S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.*

Sessão: 29.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 2000 (nº 351/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Rádio Atalaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Erê, Estado de Santa Catarina.*

Sessão: 29.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 2000 (nº 330/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Lene Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 29.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2001 (nº 597/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Teresense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade*

de Santa Tereza, Estado do Espírito Santo.

Sessão: 29.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2001 (nº 453/2000, na Casa de origem), que *aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.*

Sessão: 29.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 2000 (nº 44/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rede Popular de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 30.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2000 (nº 172/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Monte Alto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo.*

Sessão: 30.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 1999 (nº 501/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Porta Voz de Cianorte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.*

Sessão: 31.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 187, de 2000 (nº 173/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Brasil Emissoras Aliadas Sociedade Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo.*

Sessão: 31.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 2000 (nº 425/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Continental de Curitiba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.*

Sessão: 31.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 2000 (nº 546/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social-Palestina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palestina, Estado de São Paulo.*

Sessão: 31.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 2001 (nº 457/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sena Madureira, Estado do Acre.*

Sessão: 31.5.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2001 (nº 865/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Dinâmica Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.*

Sessão: 31.5.2001

MENSAGEM RELATIVA A ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

De iniciativa do Presidente da República.	2
Total.....	2

Mensagem nº 97, de 2001 (nº 224, de 2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Ivan Oliveira Canabrava*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Japão.

Sessão: 8.5.2001

Mensagem nº 98, de 2001 (nº 225, de 2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Pedro Luiz Carneiro de Mendonça*, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Moçambique.

Sessão: 8.5.2001

MENSAGENS DE ESCOLHA DE AUTORIDADES

De iniciativa do Presidente da República...	6
Total.....	6

Parecer nº 292, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 114, de 2001 (nº 345/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa*, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Sessão: 15.5.2001

Parecer nº 293, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 115, de 2001 (nº 346/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Eduardo Henrique Ellery Filho*, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Sessão: 15.5.2001

Parecer nº 320, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 117, de 2001 (nº 348/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Doutora *Laurita Hilário Vaz*, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo destinado a membro do Ministério Público, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro William Andrade Patterson.

Sessão: 22.5.2001

Parecer nº 339, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 104, de 2001 (nº 275/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor *Fernando de Magalhães Furlan*, para exercer o cargo de Procurador-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.

Sessão: 22.5.2001

Parecer nº 371, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 116, de 2001 (nº 347/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor *José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes*, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a advogado, decorrente da aposentadoria do Ministro Valdir Righetto.

Sessão: 23.5.2001

Parecer nº 372, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 118, de 2001 (nº 349/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Doutora *Maria Cristina Irigoyen Peduzzi*, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a advogado, decorrente da aposentadoria do Ministro Ursulino Santos Filho.

Sessão: 23.5.2001

MATÉRIA RETIRADA PELO AUTOR

De iniciativa do Senado Federal..... 1
Total..... 1

Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2001, de autoria do Senador Tião Viana, que altera a Lei nº 7713, de 22 de dezembro de 1998, para isentar do imposto sobre a renda os proventos de transplantados de fígado.

(retirada nos termos do Requerimento nº 244, de 2001)

Sessão: 31.5.2001

MATÉRIAS DECLARADAS PREJUDICADAS

De iniciativa do Senado Federal.....	3
Total.....	3

Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2000, tendo como Primeiro Signatário o Senador Jefferson Peres, que *modifica o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a renúncia do Presidente da República, Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos, aos respectivos mandatos para concorrerem a quaisquer cargos eletivos)*.

(prejudicada em virtude da aprovação da PEC nº 44, de 2000)

Sessão: 9.5.2001

Projeto de Lei do Senado nº 167, de 1995, de autoria do Senador João França, que *dispõe sobre a retirada de fabricação de modelos de veículos automotores*.

Sessão: 10.5.2001

Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999, tendo como Primeiro Signatário o Senador Ramez Tebet, que *dá nova redação ao inciso II e à alínea “b” do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal*.

(prejudicada em virtude da rejeição da PEC nº 57/95, com a qual tramitava em conjunto).

Sessão: 16.5.2001

MATÉRIAS REJEITADAS E ENCAMINHADAS AO ARQUIVO

De iniciativa do Senado Federal.....	4
De iniciativa do TCU	3
Total.....	7

Aviso nº 25, de 2000 (485/2000, na origem), da Presidência da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, que *encaminha cópia do Acórdão nº 47 de 2000, aprovado por aquela Corte na Sessão Ordinária da 2ª Câmara, de 24/2/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente a auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Contagem – MG*.

(rejeitado nos termos do art. 133, § 1º, c/c art. 254 do RISF)

Sessão: 14.5.2001

Aviso nº 59, de 2000 (1.683/2000, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas da União, que *encaminha cópia da Decisão nº 218, de 2000, aprovada por aquela Corte na Sessão Ordinária do Plenário, de 5/4/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a auditoria realizada no Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Roraima, na área de pessoal, abrangendo o período de 01/01/94 a 09/08/96*.

(rejeitado nos termos do art. 133, § 1º, c/c art. 254 do RISF)

Sessão: 14.5.2001

Aviso nº 88, de 2000 (2.835/2000, na origem), da Presidência da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União, que *encaminha cópia do Acórdão nº 243 de 2000, aprovado por aquela Corte na Sessão Ordinária da 1ª Câmara, de 16/5/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente a auditoria realizada na Fundação Estadual de Cultura do Amapá (Fundecap, relativa a procedimentos adotados nas áreas de convênios, acordos, ajustes, licitações, contratos, acompanhamento e execução, pela administração estadual, de programas federais).*

(rejeitado nos termos do art. 133, § 1º, c/c art. 254 do RISF)

Sessão: 14.5.2001

Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1996, tendo como Primeiro Signatário o Senador Waldeck Ornelas, que *dispõe sobre os benefícios fiscais referentes ao ICMS.*

Sessão: 16.5.2001

Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1995, tendo como Primeiro Signatário o Senador Pedro Simon, que *altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para aposentadoria compulsória de servidor público em geral.*

(Rejeitado nos termos do art. 254 - RISF)

Sessão: 16.5.2001

Requerimento nº 73, de 2001, do Senador Romero Jucá, que *solicita ao Ministro da Fazenda que determine ao Banco Central do Brasil o envio ao Senado Federal da relação de todos os depósitos, de quaisquer espécies, oriundos dos recursos do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, no período de janeiro de 1995 a julho de 2000, constantes do rastreamento já realizado por aquela Autarquia nas contas do Senhor Eduardo Jorge Caldas Pereira, ex-Secretário-Geral da Presidência da República e das demais pessoas que especifica.*

(Rejeitado nos termos do art. 254 – RISF)

Sessão: 28.5.2001

Requerimento nº 74, de 2001, do Senador Romero Jucá, que *solicita ao Ministro da Fazenda, através da Secretaria da Receita Federal, preste as seguintes informações: se, na auditoria fiscal realizada em relação ao Senhor Eduardo Jorge Caldas Pereira e sua esposa Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira, por solicitação do Ministério Público de Goiás ou na auditoria realizada a pedido do Ministério Público no Distrito Federal, em 2000, foi encontrada qualquer evidência de sonegação fiscal enriquecimento ilícito ou existência de patrimônio incompatível com os rendimentos declarados pelas referidas pessoas.*

(Rejeitado nos termos do art. 254 – RISF)

Sessão: 28.5.2001

**MATÉRIAS ENCAMINHADAS AO ARQUIVO
(nos termos dos arts. 333 e 334, do Regimento Interno)**

De iniciativa do Presidente da República... 2
De iniciativa do Senado Federal..... 3
Total..... 5

Mensagem nº 135, de 1994 (nº 217/94, na origem), através da qual o Presidente da República *solicita autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Estado do Maranhão e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a até US\$ 79,000,000.00 (setenta e nove milhões de dólares dos Estados Unidos), de principal, destinada a financiamento parcial de projeto para reabilitação e conservação de rodovias naquele Estado.*

Sessão: 3.5.2001

Mensagem nº 168, de 1997 (nº 1.094/97, na origem), através da qual o Presidente da República encaminha ao Senado Federal, para apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, *o termo aditivo ao contrato celebrado em 10 de junho de 1997, entre a Caixa Econômica Federal e o Estado do Rio de Janeiro, com garantia da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.*

Sessão: 3.5.2001

Projeto de Resolução nº 55, de 1998, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, *que autoriza a Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo, a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município – LFTM/SBC, cujos recursos serão destinados ao pagamento da oitava parcela de precatórios judiciais, dos processos aqui nomeados, bem como de seus complementos da primeira a sexta parcelas.*

Sessão: 3.5.2001

Ofício nº S/38, de 2000 (nº 897/2000, na origem), do Presidente da Câmara Municipal de Araraquara (SP), *que encaminha o Requerimento nº 234, de 2000, aprovado naquela Câmara em 17 de abril de 2000, solicitando a realização de estudos para a implantação, no País, de um centro especializado no tratamento da retinose pigmentar.*

(Parecer nº 249, de 2001)

Sessão: 3.5.2001

Ofício nº S/25, de 2000, do Sindicato Nacional de Instrumentadores Cirúrgicos, *que encaminha ao Senado Federal anteprojeto do Código Deontológico de Instrumentadores Cirúrgicos - CODIC, objetivando a criação do Conselho Federal e curso a nível superior daquela categoria profissional.*

(Parecer nº 250, de 2001)

Sessão: 3.5.2001

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO APROVADO PELO PLENÁRIO

De iniciativa do Senado Federal..... 1
Total..... 1

Requerimento nº 2, de 2001, do Senador Roberto Requião, solicitando, em face das informações do Ministério Público do Estado do Paraná, que se proceda a identificação do beneficiário do cheque da Prefeitura de Maringá (PR), depositado no Banco do Brasil, agência 2636, nominativo ao IPC.

Sessão: 23.5.2001

REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL

De iniciativa do Senado Federal.....	1
Total.....	1

Requerimento nº 283, de 2001, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que solicita a criação de Comissão Especial Externa do Senado Federal, para acompanhar e intermediar *in loco* as negociações e desdobramentos da crise estabelecida entre o Governo do Estado do Tocantins e a Polícia Militar do Estado, ora sob a intervenção do Exército Brasileiro, em face à gravidade do impasse.

Sessão: 30.5.2001

OUTRAS DELIBERAÇÕES

De iniciativa do Senado Federal.....	11
Total.....	11

Requerimento nº 225, de 2001, do Senador Álvaro Dias, solicitando, homenagens de pesar pelo falecimento do jornalista Dino Almeida, ocorrido em 25 de abril de 2001.

Sessão: 2.5.2001

Requerimento nº 226, de 2001, do Senador Sebastião Rocha, solicitando, homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal, pelo Estado do Amapá, Sr. Antonio Cordeiro Pontes, ocorrido em 27 de abril de 2001.

Sessão: 2.5.2001

Requerimento nº 242, de 2001, do Senador Maguito Vilela, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do atleta Waldir Pereira, o Didi, ocorrido em 12.5.2001, no Rio de Janeiro.

Sessão: 15.5.2001

Requerimento nº 245, de 2001, dos Senadores Antonio Carlos Magalhães, Waldeck Ornelas e Paulo Souto, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador e ex-Governador da Bahia, General Juracy Magalhães, ocorrido em 15.5.2001.

Sessão: 15.5.2001

Requerimento nº 249, de 2001, do Senador Gilvam Borges e outros Senadores, solicitando que a Hora do Expediente da sessão do dia 18 de outubro de 2001, seja destinada a homenagear o Dia do Aviador.

Sessão: 16.5.2001

Requerimento nº 254, de 2001, do Senador Francelino Pereira, solicitando voto de aplauso ao jornalista e ex-Deputado Federal Marcio Moreira Alves, pela edição de seu livro Sábados Azuis - 75 Histórias de um Brasil que dá certo.

Sessão: 17.5.2001

Requerimento nº 258, de 2001, do Senador Jonas Pinheiro e outros Senhores Senadores, solicitando inserção em Ata de Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Senador Vicente Emílio Vuolo.

Sessão: 22.5.2001

Requerimento nº 162, de 2001, do Senador Paulo Hartung, solicitando que o Senado Federal formule voto de censura à decisão do Presidente dos Estados Unidos da América de não implementar o Tratado de Kyoto.

(Aprovado nos termos da Moção nº 1, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Sessão: 24.5.2001

Requerimento nº 274, de 2001, do Senador Paulo Hartung, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Ítalo Batan Régis, ocorrido em 27.5.2001, em Vitória, Estado do Espírito Santo.

Sessão: 29.5.2001

Requerimento nº 288, de 2001, do Senador Arlindo Porto e outros senhores senadores, solicitando que a Hora do Expediente da Sessão Deliberativa Ordinária do dia 7 de novembro de 2001, seja dedicada a comemorar os 25 anos da Fundação Dom Cabral.

Sessão: 31.5.2001

**SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS
(01 a 31 de maio de 2001)**

Deliberativas ordinárias	14
Não deliberativas	6
Reuniões.....	2
Total.....	22

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL (01 a 31 de maio de 2001)

MATÉRIAS APROVADAS.....	108
Projeto aprovado e enviado à sanção	7
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados	13
• <i>Por decisão terminativa</i>	9
• <i>Por decisão de Plenário</i>	4
• <i>De iniciativa do Presidente da República</i>	1
• <i>De iniciativa do Senado Federal</i>	2
• <i>De iniciativa da Câmara dos Deputados</i>	1
Projetos aprovados e enviados à promulgação	78
• <i>Concessões de telecomunicações</i>	72
• <i>Operações de crédito</i>	3
• <i>Acordos Internacionais</i>	3
Escolha de Chefe de Missão Diplomática.....	2
Escolha de Autoridade	6
Requerimento de Informação Aprovado pelo Plenário.....	1
Requerimento de Criação de Comissão Aprovado pelo Plenário	1
MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	16
Matérias rejeitadas e enviadas ao Arquivo	7
Matéria retirada pelo autor	1
Matérias declaradas prejudicadas.....	3
Matérias arquivadas (art. 333 do RISF)	5
TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	124

**SUMÁRIO CONSOLIDADO NO PERÍODO DE 29 DE JANEIRO A
31 DE MAIO DE 2001**

**SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS PELO SENADO FEDERAL NA 3ª
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA
(29 de janeiro a 31 de maio de 2001)**

Não deliberativas	32
Deliberativas ordinárias	39
Reunião	3
Total.....	74

MATÉRIAS APROVADAS.....260

Projeto aprovado e enviado à sanção	21
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados	46
• <i>Por decisão terminativa.....</i>	<i>24</i>
• <i>Projeto de Lei do Senado Federal.....</i>	<i>24</i>
• <i>Por decisão de Plenário.....</i>	<i>22</i>
• <i>Do Presidente da República.....</i>	<i>4</i>
• <i>Da Câmara dos Deputados.....</i>	<i>5</i>
• <i>Do Senado Federal.....</i>	<i>13</i>
Projetos aprovados e enviados à promulgação	179
• <i>Concessões de telecomunicações</i>	<i>169</i>
• <i>Operações de crédito.....</i>	<i>4</i>
• <i>Indicação de Ministro do TCU.....</i>	<i>1</i>
• <i>Criação do Diploma Mulher Cidadã</i>	<i>1</i>
• <i>Criação de Capela Ecumênica no Senado</i>	<i>1</i>
• <i>Acordos Internacionais</i>	<i>3</i>
Escolha de Chefe de Missão Diplomática.....	4
Escolha de Autoridades.....	6
Convocação de Ministros de Estado	2
Requerimento de Informação Aprovado pelo Plenário.....	1

Requerimento de Criação de Comissão Aprovado pelo Plenário 1

MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO28

Matérias declaradas prejudicadas..... 6

Matérias arquivadas (art. 333 do RISF) 6

Matérias rejeitadas e enviadas ao Arquivo 10

Matéria retirada pelo autor..... 6

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS 288

**CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
OF. SF/485/2001	Deputado Luciano Castro – Presidente da CPI da Câmara dos Deputados, destinada a investigar a ocupação de terras públicas na Região Amazônica.	Respondendo ao Ofício nº 795/Pres., de 16.4.2001, colocando à disposição da CPI da Câmara dos Deputados, destinada a investigar a ocupação de terras públicas na Região Amazônica, para fins de consulta e extração de cópias, todos os documentos disponíveis nos arquivos do Senado Federal.
Ofício nº 795/Pres	Senador Jader Barbalho – Presidente do Congresso Nacional.	Requisita, nos termos do art. 58, § 3º da Constituição Federal (e do Requerimento nº 304, de 20/4/2001, do Relator da CPI da Câmara dos Deputados, destinada a investigar a ocupação de terras públicas na Região Amazônica) todos os PDL's recebidos e/ou aprovados nos últimos trinta anos, alienando terras públicas na Região Amazônica em nome de terceiros.
Of/325/2001- SGM	Raimundo Francisco Ribeiro de Bonis - Subprocurador- Geral da República.	Encaminha cópia do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América.
Of/358/2001- SGM	Paulo Andrade Gomes - Procurador-Chefe da União no Estado de Sergipe.	Encaminha o Projeto de Resolução nº 25, de 2000 de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares.
Of/367/2001- SGM	Diretor de Jurisprudência do TJDF.	Solicita a cópia do Acórdão, relatório e votos do Mandado de Segurança MSG-7.199/97

CONGRESSO NACIONAL - 2001
RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS NO PERÍODO DE 1º A 31 DE MAIO

PLNs – sancionados.....04
 PDNs – promulgados.....01

MÊS	MENSAGEM	TIPO E N°	EMENTA	SESSÃO	OBS.
Maio	190/2001-CN (nº 310/2001, na origem)	PLN nº 1/2001 Leitura: 4-4-2001(SF)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Câmara dos Deputados, crédito suplementar no valor de R\$ 70.000.000,00 para reforço de dotação constante do orçamento vigente.	16-5-2001 às 19 horas	À sanção
Maio	191/2001-CN (nº 309/2001, na origem)	PLN nº 2/2001 Leitura: 4-4-2001(SF)	Abre ao Orçamento de Investimento, em favor da Companhia Docas do Ceará – CDC, crédito suplementar no valor total de R\$ 877.000,00, para os fins que especifica.	16-5-2001 às 19 horas	À sanção
Maio	196/2001-CN (nº 315/2001, na origem)	PLN nº 3/2001 Leitura: 9-4-2001 (SF)	Abre ao Orçamento de Investimento, para 2001, em favor do Banco do Estado de Santa Catarina S.A, crédito especial no valor de R\$ 2.239.740,00, para os fins que especifica.	16-5-2001 às 19 horas	À sanção
Maio	249/2001-CN (nº 402/2001, na origem)	PLN nº 6/2001 Leitura: 8-5-2001(SF)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R\$ 1.090.284.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.	16-5-2001 às 19 horas	À sanção
Maio		PDN nº 2/2001	Autoriza a execução de contrato relativo à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 20.607.0379.1836.0093 – Construção de Obras de Infra-Estrutura de Irrigação de Uso Comum – Perímetro Pontal Norte Sul no Estado de Pernambuco, da Unidade Orçamentária 53.101 – Ministério da Integração Nacional.	16-5-2001 às 19 horas	Decreto Legislativo nº 2/2001-CN (Public. no DSF e DOU-E de 18-5-2001)

RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO CONGRESSO NACIONAL NO
PERÍODO DE 15 DE FEVEREIRO A 31 DE MAIO 2001

PLVs – sancionados..... 03
 MPVs - promulgadas..... 06
 PLNs – sancionados..... 04
 PDNs – promulgados..... 01
Total de matérias apreciadas..... 14

**CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

N.º do Ofício	Destinatário	Assunto
Of. n.º 270/2001-CN	Dep. Aécio Neves - Presidente da CD	Comunicando que a sessão solene do Congresso Nacional destinada a reverenciar a memória do Governador Mário Covas, falecido em 6-3-2001, e a sessão conjunta do Congresso Nacional destinada à apreciação de projetos de lei do Congresso Nacional, ambas marcadas para dia 9 do corrente, foram transferidas para o dia 16 do corrente, nos mesmos horários.
Of. n.º 271/2001-CN	Dep. Aécio Neves - Presidente da CD	Comunicando que foi lida, na sessão do Senado Federal realizada dia 8-5-2001, e despachada à CMPOPF, a Mensagem n.º 249, de 2001-CN, referente ao Projeto de Lei n.º 6, de 2001-CN.
Of. n.º 273/2001-CN	Dep. Aécio Neves - Presidente da CD	Reiterando o Ofício n.º 190-CN de 19-2-2001, solicitando com a máxima urgência a indicação dos membros da Câmara dos Deputados que integrarão a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
Of. n.º 275/2001-CN	Dep. Aécio Neves - Presidente da CD	Comunicando que não será realizada a sessão solene do Congresso Nacional marcada para dia 16-5-2001, às 11 horas, destinada a reverenciar a memória do Governador Mário Covas.
Of. n.º 276/2001-CN	Dep. Aécio Neves - Presidente da CD	Tendo em vista a aprovação do Req. n.º 73, de 2001-CN, de criação da Comissão Mista Especial, com a finalidade de “estudar as causas da crise de abastecimento de energia no país, bem como propor alternativas ao seu equacionamento”, e de acordo com o disposto na Resolução n.º 2/2000-CN, solicita a indicação dos membros da CD, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. n.º 277/2001-CN	Sen. Renan Calheiros - Líder do PMDB	Tendo em vista a aprovação do Req. n.º 73, de 2001-CN, de criação da Comissão Mista Especial, com a finalidade de “estudar as causas da crise de abastecimento de energia no país, bem como propor alternativas ao seu equacionamento”, solicita a indicação de 4 membros titulares e igual número de suplentes desse Partido, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. n.º 278/2001-CN	Sen. Hugo Napoleão - Líder do PFL	Tendo em vista a aprovação do Req. n.º 73, de 2001-CN, de criação da Comissão Mista Especial, com a finalidade de “estudar as causas da crise de abastecimento de energia no país, bem como propor alternativas ao seu equacionamento”, solicita a indicação de 3 membros titulares e igual número de suplentes desse Partido, que deverão integrar a referida Comissão.

Of. nº 279/2001-CN	Sen. Sergio Machado - Líder do Bloco (PSDB-PPB)	Tendo em vista a aprovação do Req. nº 73, de 2001-CN, de criação da Comissão Mista Especial, com a finalidade de “estudar as causas da crise de abastecimento de energia no país, bem como propor alternativas ao seu equacionamento”, solicita a indicação de 3 membros titulares e igual número de suplentes desse Bloco, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 280/2001-CN	Sen. José Eduardo Dutra - Líder do Bloco (PT-PDT-PPS)	Tendo em vista a aprovação do Req. nº 73, de 2001-CN, de criação da Comissão Mista Especial, com a finalidade de “estudar as causas da crise de abastecimento de energia no país, bem como propor alternativas ao seu equacionamento”, solicita a indicação de 2 membros titulares e igual número de suplentes desse Bloco, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 281/2001-CN	Sen. Ademir Andrade - Líder do PSB	Tendo em vista a aprovação do Req. nº 73, de 2001-CN, de criação da Comissão Mista Especial, com a finalidade de “estudar as causas da crise de abastecimento de energia no país, bem como propor alternativas ao seu equacionamento”, e de acordo com o disposto na Resolução nº 2/2000-CN, solicita a indicação de 1 (um) membro titular e igual número de suplente desse Partido, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 282/2001-CN	Dep. Aécio Neves - Presidente da CD	Tendo em vista a aprovação do Req. nº 61, de 2001-CN, de autoria do Sen. Jonas Pinheiro, de criação da Comissão Mista Especial, destinada a “analisar a crise das indústrias processadoras de oleaginosas do Brasil, e propor medidas para superá-la”, e de acordo com o disposto na Resolução nº 2/2000-CN, solicita a indicação dos membros da CD, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 283/2001-CN	Sen. Sergio Machado - Líder do Bloco (PSDB-PPB)	Tendo em vista a aprovação do Req. nº 61, de 2001-CN, de autoria do Sen. Jonas Pinheiro, de criação da Comissão Mista Especial, destinada a “analisar a crise das indústrias processadoras de oleaginosas do Brasil, e propor medidas para superá-la”, solicita a indicação de 2 membros titulares e igual número de suplentes desse Bloco, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 284/2001-CN	Sen. Hugo Napoleão - Líder do PFL	Tendo em vista a aprovação do Req. nº 61, de 2001-CN, de autoria do Sen. Jonas Pinheiro, de criação da Comissão Mista Especial, destinada a “analisar a crise das indústrias processadoras de oleaginosas do Brasil, e propor medidas para superá-la”, solicita a indicação de 3 membros titulares e igual número de suplentes desse Partido, que deverão integrar a referida Comissão.

Of. nº 285/2001-CN	Sen. Renan Calheiros - Líder do PMDB	Tendo em vista a aprovação do Req. nº 61, de 2001-CN, de autoria do Sen. Jonas Pinheiro, de criação da Comissão Mista Especial, destinada a “analisar a crise das indústrias processadoras de oleaginosas do Brasil, e propor medidas para superá-la”, solicita a indicação de 4 membros titulares e igual número de suplentes desse Partido, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 286/2001-CN	Sen. José Eduardo Dutra - Líder do Bloco (PT-PDT-PPS)	Tendo em vista a aprovação do Req. nº 61, de 2001-CN, de autoria do Sen. Jonas Pinheiro, de criação da Comissão Mista Especial, destinada a “analisar a crise das indústrias processadoras de oleaginosas do Brasil, e propor medidas para superá-la”, solicita a indicação de 2 membros titulares e igual número de suplentes desse Bloco, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 287/2001-CN	Sen. Arlindo Porto - Líder do PTB	Tendo em vista a aprovação do Req. nº 61, de 2001-CN, de autoria do Sen. Jonas Pinheiro, de criação da Comissão Mista Especial, destinada a “analisar a crise das indústrias processadoras de oleaginosas do Brasil, e propor medidas para superá-la”, e de acordo com o disposto na Resolução nº 2/2000-CN, solicita a indicação de 1 (um) membro titular e igual número de suplente desse Partido, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 289/2001-CN	Dep. Aécio Neves - Presidente da CD	Comunicando que foram lidas, na sessão do Senado Federal realizada dia 22-5-2001, e despachadas à CMPOPF, as Mensagens nºs 258, 274 e 275, de 2001-CN, referentes aos Projetos de Lei nºs 7, 8 e 9, de 2001-CN, respectivamente.
Of. nº 299/2001-CN	Dep. Aécio Neves - Presidente da CD	Encaminhando à Mesa da Câmara dos Deputados, o Projeto de Resolução nº 1/2001-CN, que “Dispõe sobre o hasteamento das Bandeiras dos Estados e do Distrito Federal no gramado do Congresso Nacional”.
Of. nº 300/2001-CN	Dep. Aécio Neves - Presidente da CD	Comunica que foram lidas, na sessão do Senado Federal realizada dia 23-5-2001, as Mensagens nºs 276 a 279, de 2001-CN, encaminhando, nos termos do § 3º do art. 42 da Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000, cópias dos Decretos de 16, 26 e 27 de abril de 2001, respectivamente, e foram despachadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO			1										1
PELA REJEIÇÃO													0
N. T. SUBSTITUTIVO													0
TOTAL	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO

PDS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO					1								1
PELA REJEIÇÃO													0
N. T. SUBSTITUTIVO													0
TOTAL	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

REQUERIMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO													0
PELA REJEIÇÃO													0
N. T. SUBSTITUTIVO													0
TOTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

MENSAGENS

M S F	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
IND. AUTORIDADES					3								3

AUDIÊNCIAS

AUDIÊNCIAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
REALIZADAS			1	1	1								3

TOTAL DE PARECERES APRECIADOS PELA CCJ

PARECERES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO	1	1	2	10	12	0	0	0	0	0	0	0	26
PELA REJEIÇÃO	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	2
N. T. SUBSTITUTIVO	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	3
APR. IND. AUTORIDADE	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	3
TOTAL	1	1	2	11	19	0	0	0	0	0	0	0	34


GILDETE LEITE DE MELO
 Secretária da CCJ

**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE
ASSUNTOS SOCIAIS**

MAIO/2001

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA**

PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA

VICE: SENADORA MARINA SILVA

MATÉRIAS APRECIADAS EM MAIO/2001

REUNIÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS	02
REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS	04
REUNIÕES CONJUNTAS REALIZADAS	00

SUBCOMISSÕES - REUNIÕES	
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS	00
DO IDOSO	01
DA SAÚDE	00
DA QUESTÃO HABITACIONAL	00

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS - REUNIÕES	
TOTAL	03

OBS.: FORAM OUVIDAS 15 (QUINZE) PESSOAS.

PROJETOS DE LEI DO SENADO - DECISÃO TERMINATIVA	
PELA APROVAÇÃO	00
PELA REJEIÇÃO	00
PELA PREJUDICIALIDADE	00
ENVIO A OUTRA COMISSÃO PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR	00
PELO SOBRESTAMENTO (EM VISTA DE REQUERIMENTO APRESENTADO EM PLENÁRIO)	00
PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (ARTS. 90 E 93 - RISF)	00
TOTAL	00

PROJETOS DE LEI DO SENADO - NÃO TERMINATIVO	
PELA APROVAÇÃO	02
PELA REJEIÇÃO	00
ENVIO A OUTRA COMISSÃO	00
PELA PREJUDICIALIDADE	00
TOTAL	02

PROJETOS DE LEI DO SENADO - COMPLEMENTAR	
PELA APROVAÇÃO	01
PELA REJEIÇÃO	00
ENVIO A OUTRA COMISSÃO	01
PELA PREJUDICIALIDADE	00
TOTAL	02

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	
PELA APROVAÇÃO	03
PELA REJEIÇÃO	00
ENVIO A OUTRA COMISSÃO	01
PELA PREJUDICIALIDADE	00
PELO ARQUIVAMENTO	00
TOTAL	04

MENSAGENS	
PELA APROVAÇÃO	01
PELA REJEIÇÃO	00
TOTAL	01

SUBSTITUTIVOS DA CÂMARA A PROJETOS DE LEI DO SENADO	
PELA APROVAÇÃO	01
PELA REJEIÇÃO	00
TOTAL	01

AVISOS	
PELA APROVAÇÃO	00
PELA REJEIÇÃO	00
PELA APRESENTAÇÃO DE DIVERSAS SUGESTÕES OU PROVIDÊNCIAS	01
TOTAL	01

EMENDAS OFERECIDAS EM PLENÁRIO (SF/CD) OU EM TURNO SUPLEMENTAR A SUBSTITUTIVOS OU PROJETOS	
APROVADAS	01
REJEITADAS	00
APROVADA(S) PARCIALMENTE NA FORMA DE SUBEMENDAS	00
APROVADA(S) NA FORMA DE SUBEMENDAS	00
TOTAL	01

PEDIDOS DE VISTA CONCEDIDOS	
TOTAL	01

OBS.: FOI CONCEDIDO UM PEDIDO DE VISTA COLETIVO.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS À COMISSÃO	
APROVADOS	10
REJEITADOS	00
NÃO APRECIADOS	00
TOTAL	10

OFÍCIOS EXPEDIDOS PRES./CAS	
TOTAL	12

MÉDIA DE E-MAIL(s) ENVIADOS	
TOTAL	7.291

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	
PELA APROVAÇÃO	19
PELA REJEIÇÃO	00
PELA PREJUDICIALIDADE	00
PELO ARQUIVAMENTO	00
PELA APROVAÇÃO PARCIAL	00
PELA APRESENTAÇÃO DE DIVERSAS SUGESTÕES OU PROVIDÊNCIAS	01
PELA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE LEI DO SENADO	00
PELA AUDIÊNCIA DE OUTRA COMISSÃO	02
PELO SOBRESTAMENTO	00
PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (ARTS. 90 E 93 - RISF)	00
TOTAL	22

OBSERVAÇÃO Nº 1: OS REQUERIMENTOS NÃO APRECIADOS NÃO CONSTAM NO CÔMPUTO TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS.

OBSERVAÇÃO Nº 2: A MÉDIA DE E-MAIL(s) ENVIADOS CALCULA-SE MULTIPLICANDO-SE CADA ENVIO PELO NÚMERO DE PESSOAS CADASTRADAS PARA RECEBIMENTO.

**Secretários: José Roberto Assunção Cruz
Elizabeth Gil Barbosa Vianna**

**e-mail(s): jrác@senado.gov.br
elizagil@senado.gov.br**

Ramais: 311 4608/3515/4792

Sala de Reuniões: 311 3359

Fax: 311 3652

Endereço: Ala Senador Alexandre Costa - sala 11 - A - Anexo II - Senado Federal

RELATÓRIO 2001

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO SOCIAL E INFORMÁTICA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS MARÇO/MAIO

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....13

Reuniões Extraordinárias Realizadas.....12

PARECERES	PDS	PLC	PLS(T)	PLS(NT)	PRS	REQUERIMENTOS	AVISOS	EMENDAS
PELA APROVAÇÃO	69	06	03	03	01	08	-	-
PELA REJEIÇÃO	-	-	01	-	-	-	-	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-
PELO ARQUIVAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-
PELO SOBRESTAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-
PELA URGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-	01	-	-	-	-	-	-
TOTAL	69	07	04	03	01	08	-	-

TOTAL GERAL: 83

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO SOCIAL E INFORMÁTICA

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS ABRIL/MAIO

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....02

Reuniões Extraordinárias Realizadas.....02

PARECERES	PLC	PLS(NT)	REQUERIMENTOS
PELA APROVAÇÃO	-	-	01
PELA REJEIÇÃO	-	-	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-	-	-
PELO ARQUIVAMENTO	-	-	-
PELO SOBRESTAMENTO	-	-	-
PELA URGÊNCIA	-	-	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-	-	-
TOTAL	-	-	01

TOTAL GERAL: 01

EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO											
PELA REJEIÇÃO											0
TOTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

EMENDAS DE PLENÁRIO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO											0
POR AUDIÊNCIA À CCJ											
PELA REJEIÇÃO											0
TOTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

(OFS) OFÍCIOS "S"	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
APROVADO NOS TERMOS DO PRS											0
POR ORIENTAÇÃO A SEGUIR											
PELO ARQUIVAMENTO			1	1							
TOTAL	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2

(MSF) MENSAGENS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
APROVADO NOS TERMOS DO PRS		1	2	3							6
APROVADO NOS TERMOS DO PDS											0
INDICANDO AUTORIDADES				1							1
TOTAL	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0	7

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO			2	1							3
PELA REJEIÇÃO											0
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO				1							1
PELA PREJUDICIALIDADE											0
CONTRÁRIO ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO											0
PELO ARQUIVAMENTO											0
TOTAL	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	4

PROJETOS DE RESOLUÇÃO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO											0
PELA PEJUDICIALIDADE				1							1
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO											0
POR AUDIÊNCIA À CCJ											0
PELO ARQUIVAMENTO				1							1
PELA REJEIÇÃO											0
TOTAL	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO											0
PELA REJEIÇÃO											0
INDICANDO AUTORIDADES											0
TOTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS P PELA CAE
3º SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PARECERES	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO	0		3	2	0	0	0	0	0	0	5
PELA REJEIÇÃO	0		1	2	0	0	0	0	0	0	3
PELA PREJUDICIALIDADE	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
POR AUDIÊNCIA À CCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PELO ARQUIVAMENTO	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
APROVADOS NOS TERMOS DO PRS	0	1	2	3	0	0	0	0	0	0	6
APROVADOS NOS TERMOS DO PDS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
APROVANDO IND. DE AUTORIDADES	0		0	1	0	0	0	0	0	0	1
CONTRÁRIO ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
POR ORIENTAÇÃO A SEGUIR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
TOTAL	0	1	7	11	0	0	0	0	0	0	19

SABATINAS, AUDIÊNCIAS, DEPOIMENTOS
E COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES REALIZADOS NA CAE NA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

DATA	ASSUNTO
23.03.01	SEMINÁRIO DOLARIZAÇÃO VS. PLURALISMO MONETÁRIO NAS AMÉRICAS: A CONTROVÉRSIA VISTA DO BRASIL
04.04.01	EXPOSIÇÃO DO SENHOR ARMÍNIO FRAGA NETO, PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 9º, PARÁGRAFO 5º DA LEI COMPLEMENTAR N º 101/00 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), QUE DETERMINA QUE , “NO PRAZO DE NOVENTA DIAS APÓS O ENCERRAMENTO DE CADA SEMESTRE, O BANCO CENTRAL DO BRASIL APRESENTARÁ, EM REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES TEMÁTICAS PERTINENTES DO CONGRESSO NACIONAL, AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS E METAS DAS POLÍTICAS MONETÁRIA, CREDITÍCIA E CAMBIAL, EVIDENCIANDO O IMPACTO E O CUSTO FISCAL DE SUAS OPERAÇÕES E OS RESULTADOS DEMONSTRADOS NOS BALANÇOS”.
17.04.01	EXPOSIÇÃO DO SENHOR MINISTRO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, SENADOR FERNANDO BEZERRA, ACERCA DA “PROPOSTA DE EXTINÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) E DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (SUDENE), COM A POSTERIOR ATRIBUIÇÃO DE SUAS TAREFAS INSTITUCIONAIS A AGÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, A SEREM CRIADAS PELO PODER EXECUTIVO, OU ENTIDADES OFICIAIS JÁ EXISTENTES”.

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO (PRS)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	-	-	-								-
TOTAL	-	-	-	-								-

DIVERSOS (DIV)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	-	-	-								-
TOTAL	-	-	-	-								-

AVISOS (AVS)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	-	-	-								-
TOTAL	-	-	-	-								-

MOÇÃO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	-	01	-								01
TOTAL	-	-	01	-								01

**QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CRE
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA - 2001**

PARECERES	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	-	06	09								15
PELA REJEIÇÃO	-	-	-	02								02
POR AUDIÊNCIA A CCJ	-	-	-	-								-
APROVAÇÃO DE INDICAÇÃO DE AUTORIDADES	-	-	04	-								04
POR DILIGÊNCIAS JUNTO À CÂMARA DOS DEPUTADOS	-	-	-	-								-
TOTAL	00	00	10	11								21



MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO
SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO (PRS)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	-	-	-								-
TOTAL	-	-	-	-								-

DIVERSOS (DIV)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	-	-	-								-
TOTAL	-	-	-	-								-

AVISOS (AVS)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	-	-	-								-
TOTAL	-	-	-	-								-

MOÇÃO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	-	01	-								01
TOTAL	-	-	01	-								01

**QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CRE
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA - 2001**

PARECERES	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	-	06	09								15
PELA REJEIÇÃO	-	-	-	02								02
POR AUDIÊNCIA A CCJ	-	-	-	-								-
APROVAÇÃO DE INDICAÇÃO DE AUTORIDADES	-	-	04	-								04
POR DILIGÊNCIAS JUNTO À CÂMARA DOS DEPUTADOS	-	-	-	-								-
TOTAL	00	00	10	11								21



MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO
SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

**COMISSÃO
DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

**REUNIÕES CONVOCADAS
E REALIZADAS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA (FEVEREIRO A MAIO)**

REUNIÕES CONVOCADAS.....	13
REUNIÕES CONJUNTAS (CAE E CFC).....	02
REUNIÕES REALIZADAS	12
TOTAL DE REUNIÕES.....	12

**MATÉRIAS APRECIADAS EM CARÁTER TERMINATIVO - 2001
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

PROJETOS DE LEI DO SENADO	FEV	MAR	ABR	MAI
APROVADOS			1	
REJEITADOS				
TOTAL			1	

**PARECERES APRECIADOS - 2001
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

PROJETOS DE LEI DO SENADO	FEV	MAR	ABR	MAI
PELA APROVAÇÃO				
PELA REJEIÇÃO			1	
PELO ARQUIVAMEN TO			1	
TOTAL			2	

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	FEV	MAR	ABR	MAI
PELA APROVAÇÃO			2	
PELA REJEIÇÃO				
PEDIDO DE URGÊNCIA /SGM				
TOTAL			2	

(REQ.) REQUERIMENTO	FEV	MAR	ABR	MAI
PELA APROVAÇÃO		1	4	7
PELA REJEIÇÃO				
TOTAL		1	4	7

IND.,PRS DIVERSOS, AVISOS E MENSAGENS	FEV	MAR	ABR	MAI
PELA APROVAÇÃO				2
PELA REJEIÇÃO				
PELO ARQUIVAMENTO				
TOTAL / MÊS				2

QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CI - 2001
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PARECERES	FEV	MAR	ABR	MAI
PELA APROVAÇÃO			3	2
PELA REJEIÇÃO			1	
POR AUDIÊNCIA À CCJ				
APROVADOS NOS TERMOS DE PRS				
REJEITADOS NOS TERMOS DE PRS				
PELO ARQUIVAMENTO			1	
TOTAL GERAL			5	2

Audiência Pública no dia 15/05/01

Assunto: PRIVATIZAÇÃO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO – CESP/PARANÁ

AUTORIDADES E CONVIDADOS

- 1) DR. SILVIO ALEIXO - SECRETÁRIO DE ENERGIA DE SÃO PAULO/OU REPRESENTANTE**
- 2) DR. GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO – PRESIDENTE DA CESP/PARANÁ**
- 3) DR. ILDO SAUER – PROFESSOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP**
- 4) WILSON M. ALMEIDA – REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS URBANITÁRIOS – FNU/CUT**

Audiência Pública- Realizada em 22/05/01

Assunto: Esclarecimentos sobre o processo de racionalização e racionamento do uso de energia elétrica no país, bem como a atual política tarifária e suas futuras modificações.

Autoridades e Convidados

Sen. José Jorge - Ministro de Estado de Minas e Energia;

Dr. Pedro Parente – Ministro de Estado da Casa Civil – Presidente da Câmara de Gestão da Crise de Energia;

Dr. José Mário Miranda Abdo – Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL;

Dr. César Antonio Gonçalves – Superintendente de Regulamentação Econômica da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL;

Dr. Mário Fernando Santos – Presidente do Operador Nacional do Sistema - ONS;

Prof. Luis Pinguelli Rosa – Professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ;

Prof. Maurício Tolmasquim – Professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ;

Prof. Ildo Sauer – Professor da Universidade de São Paulo – USP.

**CELSO ANTONY PARENTE
SECRETÁRIO DA C.I.**

CONGRESSO NACIONAL

ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO EM MARÇO DE 2001

Presidente:

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<p><u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado JUTAHY JÚNIOR (Bloco PSDB/PTB-BA) Telefones: 318-8221 e 318-7167/8224</p>	<p><u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052</p>
<p><u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado WALTER PINHEIRO (PT-BA) Telefones: 318-5274 e 318-5170</p>	<p><u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco PT/PDT/PPS-SE) Telefones: 311-2391/2397 e 311-3191/3192</p>
<p><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputado HÉLIO COSTA (PMDB-MG) Telefones: 318-5206 e 318-6992/6997</p>	<p><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador JEFFERSON PÉRES (Bloco PT/PDT/PPS-AM) Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496</p>

SENADO FEDERAL SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3265

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

Presidente: Senador Ramez Tebet¹

Vice-Presidente: ²

PMDB					
Titulares	UF	Ramais	Suplentes	UF	Ramais
Casildo Maldaner	SC	2141	1. Marluce Pinto	RR	1301
Ramez Tebet	MS	2221	2. Gerson Camata	ES	3203
Nabor Júnior	AC	1478	3. Jader Barbalho	PA	2441
Ney Suassuna	PB	4345	4. Renan Calheiros	AL	2261
Amir Lando	RO	3130	5. Carlos Bezerra	MT	2291
PFL					
Titulares	UF	Ramais	Suplentes	UF	Ramais
Geraldo Althoff	SC	2041	1. José Agripino	RN	2361
Francelino Pereira	MG	2411	2. Carlos Patrocínio	TO	4058
Paulo Souto	BA	3173	3. Bello Parga ³	MA	3069
Waldeck Ornelas ⁴	BA	2211	4. Freitas Neto	PI	2131
Bloco (PSDB/PPB) ⁵					
Titulares	UF	Ramais	Suplentes	UF	Ramais
Lúcio Alcântara	CE	2301	1. Antero Paes de Barros	MT	1246
Osmar Dias	PR	2124	2. Ricardo Santos	ES	2022
Vago			3. Romero Jucá	RR	2111
Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PDT/PPS ⁶)					
Titulares	UF	Ramais	Suplentes	UF	Ramais
Lauro Campos	DF	2341	1. José Eduardo Dutra	SE	2391
Heloísa Helena	AL	3197	2. Marina Silva	AC	2183
Jefferson Péres	AM	2061	3. Roberto Saturnino (PSB)	RJ	4229
Membro nato					
(art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma – Corregedor do Senado (PFL/SP – Ramal 2051)					

Composição eleita em 30.6.99

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)

Telefones: 311-4561 e 311-3265

¹ Eleito em 24.11.99, de acordo com a Resolução nº 20/93 (Ata da reunião publicada no DSF de 25.11.99).

² Cargo vago em função da renúncia de seu titular, Senador Juvêncio da Fonseca, em 21.3.2001 (DSF de 22.3.2001).

³ Cargo exercido, até 6.3.2001, pelo Senador Djalma Bessa, que foi substituído pelo Senador Waldeck Ornelas, em eleição realizada na sessão de 7.3.2001 (DSF de 8.3.2001). Na sessão de 22.3.2001 (DSF de 23.3.2001), foi eleito Membro suplente o Senador Bello Parga.

⁴ Eleito na sessão de 22.3.2001 (DSF de 23.3.2001) para a vaga deixada pelo Senador Juvêncio da Fonseca, que renunciou ao seu mandato de Membro titular e Vice-Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na sessão de 21.3.2001 (DSF de 22.3.2001).

⁵ Comunicação de formação do Bloco feita na sessão de 15.3.2001 (DSF de 16.3.2001).

⁶ Em 12.2.2001, o PPS votou a integrar o Bloco Parlamentar de Oposição (Comunicação lida em 12.2.2001 – DSF de 13.2.2001).



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**
Diretora: **CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ**
Ramais: 3488 – 3489 e 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**
Chefe: **WILL DE MOURA WANDERLEY**
Ramais: 3623 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA RAMOS CALHÃO (Ramal 3514)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS
Chefe: **SÉRGIO DA FONSECA BRAGA**
Ramais: 3507 - Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 3504)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
Chefe: **DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO**
Ramais: 4605 Fax: 4344

Secretários: CAE - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 4605)
CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
CCJ - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)
CRE - MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

Atualizado em 22.05.2001

COMISSÕES PERMANENTES

(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE					
Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA					
Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA					
(27 titulares e 27 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2291/2297	2 - Iris Rezende	GO	2032/39
Casildo Maldaner	SC	2141/46	3 - Ramez Tebet	MS	2221/2227
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3108	4 - Vago (2)		
João Alberto Souza	MA	4073/4074	5 - Renan Calheiros	AL	5151
José Alencar	MG	4018/4621	6 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 - Roberto Requião	PR	2401/2407
Ney Suassuna	PB	4345/4346	8 - José Fogaça	RS	1207/1607
Wellington Roberto	PB	3184/3195	9 - Marluce Pinto	RR	2401/2407
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira	MG	2411/2417	1 - Jorge Bornhausen	SC	4200/4206
José Agripino	RN	2361/2367	2 - Hugo Napoleão	PI	3085/87
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272	3 - Moreira Mendes	RO	2231/2237
Freitas Neto	PI	2131/2137	4 - Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Paulo Souto	BA	3173/3175	5 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	6 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Bello Parga	MA	3069/3072	7 - José Coelho	PE	1284/3245
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	1 - Sérgio Machado	CE	2281/2287
Lúcio Alcântara	CE	2111/2117	2 - Vago		
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	3 - Osmar Dias	PR	2121/2137
Pedro Piva	SP	2351/2355	4 - Lulz Pontes	CE	3242/3243
Romero Jucá	RR	2111/2117	5 - Fernando Matuzalém	RO	2251/2258
(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3215	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloisa Helena	AL	3197/3199	2 - Marina Silva	AC	2181/2187
Lauro Campos (1)	DF	2341/2347	3 - Roberto Freire	PE	2161/2164
Paulo Hartung	ES	1031/1231	4 - Jefferson Peres	AM	2061/2083
PSB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109
PTB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlindo Porto	MG	2321/2327	1 - (Vago)		

(1) Desfilou-se do PT, em 18.04.2001

(2) Retirada do Sr. Tasso Rösado, em virtude da reassunção do titular, em 15.05.2001

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

Atualizada em :25/05/2001 .

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS

Presidente: **ROMEU TUMA**
Vice-Presidente: **MARINA SILVA**
(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	1 - Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 - Gilvam Borges	AP	2151/2157
Marluce Pinto	RO	1301/4062	3 - Valmir Amaral	DF	4064/4065
Mauro Miranda	GO	2091/2097	4 - João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 - Amir Lando	RO	3130/3132
(vago)			6 - Carlos Bezerra	MT	2291/2297
(vago)			7 - Alberto Silva	PI	3055/3057
(vago)			8 - José Alencar	MG	4018/4621
(vago)			9 - (Vago)		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2051/2057	1 - Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 - Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 - José Agripino	RN	2361/2367
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	4 - Carlos Patrocínio	TO	4058/4068
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 - Antonio Carlos Magalhães	BA	2191/2196
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 - José Coelho	PE	1284/3245
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	7 - (Vago)		
(vago)			8 - (Vago)		

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Vago			Ricardo Santos	ES	2022/2024
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	Teotônio Vilela	AL	4093/4095
Luiz Pontes	CE	3242/3243	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Osmar Dias	PR	2121/2125	Álvaro Dias	PR	3206/3207
Romero Jucá	RR	2111/2117	Nilo Teixeira Campos	RJ	2431/2437
Leomar Quintanilha	TO	2072/2075	Lúdio Coelho	MS	2381/2387

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emília Fernandes	RS	2331/2337	1 - Geraldo Cândido	RJ	2171/2177
Lauro Campos (1)	DF	2341/2347	2 - Heloísa Helena	AL	3197/99
Marina Silva	AC	2181/2187	3 - Jefferson Peres	AM	2081/2067
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	4 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Tião Viana	AC	3038/3493	5 - Roberto Freire	PE	2161/2164

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 - (Vago)		

(1) Desfilou-se do PT, em 18.04.2001

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental. Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jracs@senado.gov.br

Atualizada em: 25/05/2001

2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATORA:

VAGO
VAGO

VAGO
VAGO

VAGO

VAGO
VAGO

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracs@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA**

JUVÊNCIO DA FONSECA	MT - 1128/1129
MARLUCE PINTO	RR - 1301/4062
GERALDO ALTHOFF	SC - 2041/2047
WALDECK ORNELAS	BA - 2211/2217
LEOMAR QUINTANILHA (PPB) Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS	TO - 2071/2072
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	AP - 2241/2247
TIÃO VIANA	AC - 3038/3493

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999
ATUALIZADA EM: 03/05/2001**

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

	PMDB
VAGO	
VAGO	
VAGO	
	PEL
VAGO	
VAGO	
	PSDB
VAGO	
VAGO	
	BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)
VAGO	
VAGO	

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652**

E-MAIL: jrac@senado.gov.br

**REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM:

ATUALIZADA EM:

**2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA QUESTÃO HABITACIONAL**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

**VAGO
VAGO
VAGO**

**VAGO
VAGO**

**VAGO
VAGO**

**VAGO
VAGO**

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracs@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

ATUALIZADA EM:

DESIGNADA EM:

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJPresidente: **BERNARDO CABRAL**Vice-Presidente: **OSMAR DIAS**

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gerson Camata	ES	3203/3204	1 – Marluce Pinto	RR	1301/4062
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Iris Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto	PB	3194/95
José Fogaça	RS	1207/1607	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Ramez Tebet	MS	2221/2227	6 – Amir Lando	RO	3130/3132
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 – José Alencar	MG	4621/4753

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – Jorge Bornhausen	SC	4200/4206
Antonio Carlos Magalhães	BA	2191/2196	2 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bello Parga	MA	3069/3072	4 – Romeu Tuma	SP	2051/57
Maria do Carmo Alves	SE	4055/57	5 – José Agripino	RN	2361/2667
Hugo Napoleão	PI	3085/3087	6 – Carlos Patrocínio	TO	4058/4068

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Álvaro Dias	PR	3206/3207	Sérgio Machado	CE	2281/2285
Nilo Teixeira Campos	RJ	2431/2437	Pedro Piva	SP	2351/2357
Osmar Dias	PR	2121/2125	Vago		
Leomar Quintanilha	TO	2072/2075	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117	Lúcio Alcântara	CE	2301/2307

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 - Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	2 – Marina Silva	AC	2181/2187
Roberto Freire	PE	2161/2164	3 – Heloísa Helena	AL	394/3199
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	4 - Paulo Hartung	ES	1031/1231

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 - (Vago)		

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental. Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

Atualizada em 25/05/2001

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
(7 TITULARES E 7 SUPLENTE)**

TITULARES

SUPLENTE

PMDB - 3

PFL - 2

PSDB - 1

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS) - 1

**SECRETÁRIO: ALTAIR GONÇALVES SOARES
SECRETÁRIA ADJUNTA: GILDETE LEITE DE MELO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612**

**SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541
FAX: 311- 4315
E.MAIL- altairgs@senado.gov.br**

**Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,
nos termos do Art. 73, do RISF.
Aprovado em 15/12/1999.**

- **Retirada as indicações pelas Lideranças**
- **em 6 e 13.9.2000.**

Atualizada em

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE
Presidente: RICARDO SANTOS
Vice-Presidente: MOREIRA MENDES
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 - Mauro Miranda	GO	2091/2095
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	2 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Gerson Camata	ES	3203/3204	3 - Ney Suassuna	PB	4345/4346
Gilvam Borges	AP	2161/2167	4 - José Fogaça	RS	1207/1607
Martuce Pinto	RR	1301/4062	5 - Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 - Maguito Vilela	GO	3149/50
Ramez Tebet	MS	2221/2227	7 - Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016
Valmir Amaral (Vago)	DF	4064/4065	8 - (Vago)		
			9 - (Vago)		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Hugo Napoleão	PI	3085/87	1 - Freitas Neto	PI	2131/2137
Moreira Mendes	RO	2231/2237	2 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 - Francelino Pereira	MG	2411/2417
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/71	4 - Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
José Coelho	PE	1284/3245	5 - Romeu Tuma	SP	2051/2057
Carlos Patrocínio	TO	4058/4065	6 - Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
(Vaga cedida ao PTB)			7 - Antonio Carlos Magalhães	BA	2191/2196

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alvaro Dias	PR	3206/3207	1 - Omar Dias	PR	2121/2125
Niilo Teixeira Campos	RJ	2431/2437	2 - Lúdio Coelho	MS	2381/2387
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 - Vago		
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 - Pedro Piva	SP	2351/2353
Fernando Matuzalém	RO	2251/2258	5 - Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Luiz Pontes	CE	3242/3243	6 - (Vago)		

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - Lauro Campos (1)	DF	2341/2347
Emília Fernandes	RS	2331/2337	2 - Geraldo Cândido	RJ	2117/2177
Marina Silva	AC	2181/2187	3 - Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Roberto Freire	PE	2161/2167	4 - Tião Viana	AC	3038/3493

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
(Vago))			1 - Roberto Saturnino	RJ	4229/4230

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Desfilou-se do PT, em 18.04.2001

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
 Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Atualizado: 24.04.2001

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

	PMDB
VAGO	
VAGO	
VAGO	
VAGO	
VAGO	
VAGO	
VAGO	
VAGO	
VAGO	
VAGO	

REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

ATUALIZADA EM:

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E
INFORMÁTICA

PRESIDENTE: FREITAS NETO
VICE-PRESIDENTE: ROBERTO SATURNINO

COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
JOSÉ FOGAÇA	RS- 1207/1607	1- VALMIR AMARAL	DF- 19
GERSON CAMATA	ES- 3203/04	2- NABOR JÚNIOR	AC- 14
FREITAS NETO	PI- 2131/37	1- GERALDO ALTHOFF	SC- 20
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	2- CARLOS PATROCÍNIO	TO- 40
LÚCIO ALCÂNTARA	CE- 2303/08	1- FERNANDO MATUZALÉM (PPB)	RO- 22
GERALDO CANDIDO (PT)	RJ- 2171/77	1- EDUARDO SUPPLY (PT)	SP- 321
ROBERTO SATURNINO	RJ- 4229/30	VAGO	

REUNIÕES:
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COST
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 26/04/01

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE					
Presidente: JEFFERSON PÉRES					
Vice-Presidente: VAGO					
(19 titulares e 19 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	1 - Mauro Miranda	GO	2091/2095
Iris Rezende	GO	2032/2039	2 - José Alencar	MG	4621/4753
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 - Pedro Simon	RS	3230/3232
José Sarney	AP	3429/3431	4 - Roberto Requião	PR	2401/2407
Renan Calheiros (vago)	AL	2261/2262	5 - Vago (1)		
			6 - Nabor Júnior	AC	1478/4619
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Hugo Napoleão	PI	3085/3087	1 - Jorge Bornhausen	SC	4200/4206
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 - Bello Parga	MA	3069/3072
Romeu Tuma	SP	2051/2057	3 - Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
José Agripino	RN	2361/2367	4 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
José Coelho	PE	1284/3245	5 - Paulo Souto	BA	3173/3175
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Nilo Teixeira Campos	RJ	2431/2437
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
Pedro Piva	SP	2351/2357	Álvares Dias	PR	3206/3207
Fernando Matuzalém	RO	2251/2258	Leomar Quintanilha	TO	2072/2075
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 - Eduardo Suplicy	SP	1478/4819
Jefferson Peres	AM	2061/2067	2 - Emília Fernandes	RS	2331/2337
Tião Viana	AC	3038/3493	3 - Paulo Hartung	ES	1031/1231
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Retirada do Sr. Tasso Rosado, em virtude da reassunção do titular, em 15.05.2001

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

Atualizada em :22/05/2001

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI**Presidente: JOSÉ ALENCAR****Vice-Presidente: LEOMAR QUINTANILHA****(23 titulares e 23 suplentes)****PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 - Valmir Amaral	DF	1961/1066
José Alencar	MG	4018/4621	2 - Iris Rezende	GO	2032/2039
José Fogaça	RS	1207/1607	3 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Mauro Miranda	GO	2091/2095	4 - Ramez Tebet	MS	2221/2227
Nabor Júnior	AC	1478/4619	5 - Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Roberto Requião	PR	2401/2407	6 - Wellington Roberto	PB	3194/3195
Marluce Pinto	RR	1301/4062	7 - Maguito Vilela	GO	3149/3150

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2052/2053	1 - Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3175	2 - Hugo Napoleão	PI	3085/3087
Carlos Patrocínio	TO	4058/4068	3 - Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
Bello Parga	MA	3069/3072	4 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Cedido ao PTB (Vago)			5 - Freitas Neto	PI	2131/2137
			6 - (Vago)		

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Vago			Pedro Piva	SP	2351/2357
Ricardo Santos	ES	2022/2024	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Tectônio Vilela	AL	4093/4095	Luiz Pontes	CE	3242/3243
Leomar Quintanilha	TO	2072/2075	Fernando Matuzalém	RO	2251/2258
			Sérgio Machado	CE	2281/2287

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 - Emília Fernandes	RS	2331/2337
Helôisa Helena	AL	3197/3199	2 - Sebastião Rocha	AP	2241/2247
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	3 - Lauro Campos (1)	DF	2341/2347
Paulo Hartung	ES	1031/1231	4 - Tião Viana	AC	3038/3493

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 - Roberto Saturnino	RJ	4229/4230

PTB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Desfilou-se do PT, em 18.04.2001

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em :25/05/2001

6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE
ACARRETEM DANOS AO MEIO AMBIENTE.**

**PRESIDENTE:
RELATOR:**

COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
VAGO	1- VAGO
VAGO	2- VAGO
VAGO	3- VAGO
VAGO	1- VAGO
VAGO	2- VAGO
VAGO	1- VAGO
VAGO	1- VAGO

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292

ATUALIZADA EM:

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

Presidente: NEY SUASSUNA
Vice-Presidente: FREITAS NETO
(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 - Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Ney Suassuna	PB	4345/4346	2 - Luiz Otávio (Cessão)	PA	1027/4393
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	3 - (Vago)		
Vago (1)					
Valmir Amaral	DF	1961/1966			
Wellington Roberto	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antonio Carlos Magalhães	BA	2191/2196	1 - Bello Parga	MA	3069/3072
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	2 - Francellino Pereira	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Freitas Neto	PI	2131/2137			

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	1 - Sérgio Machado	CE	2281/2287
Ricardo Santos	ES	2022/2024	2 - Fernando Matuzalém	RO	2251/2258
Romero Jucá	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Helóisa Helena	AL	3197/3199			
Jefferson Peres	AM	2061/2067			

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino Braga	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Retirada do Sr. Tasso Rosado, em virtude da reassunção do titular, em 15.05.2001

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Atualizada em :24/05/2001

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)**

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES MEMBROS SUPLENTEs

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC		311 2141	323 4063	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	MARLUCE PINTO	RR	**08	311 1301	225 7441
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	** 24	311 1248	321 9470	GERALDO LESSA	AL	#02	3111102	3233571
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO (1)	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	* ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DINARTE MARIZ		

(1) Afastada do exercício do mandato em 31/05/2000.

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	328	318 5328	318 2328	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5983	318 2963	MARISA SERRANO (*)				
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOÃO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	*288	318 5268	318 2268

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
http://www.camara.gov.br (botão de Comissões Mistas)
e_mail - mercosul@abordo.com.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 25/10/2000

ÍNDICE ONOMÁSTICO

ANAIS DO SENADO FEDERAL

**ATAS DA 58ª À 63ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO
LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

**VOLUME 25 Nº 11
23 MAIO. A 31 MAIO. 2001**

ADEMIR ANDRADE

Críticas à política econômica do governo Fernando Henrique Cardoso, que inviabilizou investimentos no setor elétrico. 107

Repúdio às regras de racionamento de energia elétrica, tanto pela ilegalidade quanto pelo desrespeito aos consumidores. 107

Disparate da proposta de empresários do setor de alumínio, apesar da energia elétrica subsidiada para o setor. 107

Responsabilidade do Governo Fernando Henrique Cardoso na promoção de política de achatamento salarial nos setores público e privado e no aumento das tarifas públicas. 193

Discutindo o Projeto de Resolução nº 20, de 2001 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 383, de 2001, Relator: Senador José Agripino), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$757,580,000.00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. 259

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2000 (nº 1.790/99, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional das APAE – Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais. 266

ALVARO DIAS

Projeto de Lei do Senado nº 94, de 2001, que institui o Dia Nacional do Cientista Social e dá outras providências. 035

Parecer nº 438, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2000 (nº 128/95, na Câmara dos Deputados), que altera a alínea **c** do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal. 215

AMIR LANDO

Parecer nº 437, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/59, de 2000 (nº 246/2000, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal o Relatório de Gestão Fiscal com dados acumulados até o segundo quadrimestre de 2000, instituído pelo art. 54, inciso III, da Lei Complementar 101, de 2000 (Lei de

Responsabilidade Fiscal). 211

ANTERO PAES DE BARROS

Sugestão para que seja constituída Comissão Oficial do Senado Federal destinada a acompanhar o desenrolar da greve da Polícia Militar do Estado do Tocantins. 239

Parecer nº 447, de 2001, da Comissão Diretora, sobre os Requerimentos nºs 52, 88, 111, 122, 166, 189, 204 e 236, de 2001, respectivamente, de autoria dos Senadores Paulo Hartung, Antonio Carlos Magalhães, Lúcio Alcântara, Mauro Miranda, Antero Paes de Barros e Osmar Dias, e de iniciativa da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando informações a Ministros de Estado. 282

Parecer nº 448, de 2001, da Comissão Diretora, sobre os Requerimentos nºs 52, 88, 111, 122, 166, 189, 204 e 236, de 2001, respectivamente, de autoria dos Senadores Paulo Hartung, Antonio Carlos Magalhães, Lúcio Alcântara, Mauro Miranda, Antero Paes de Barros e Osmar Dias, e de iniciativa da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando informações a Ministros de Estado. 283

Parecer nº 451, de 2001, da Comissão Diretora, sobre os Requerimentos nºs 52, 88, 111, 122, 166, 189, 204 e 236, de 2001, respectivamente, de autoria dos Senadores Paulo Hartung, Antonio Carlos Magalhães, Lúcio Alcântara, Mauro Miranda, Antero Paes de Barros e Osmar Dias, e de iniciativa da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando informações a Ministros de Estado. 284

Parecer nº 453, de 2001, da Comissão Diretora, sobre os Requerimentos nºs 52, 88, 111, 122, 166, 189, 204 e 236, de 2001, respectivamente, de autoria dos Senadores Paulo Hartung, Antonio Carlos Magalhães, Lúcio Alcântara, Mauro Miranda, Antero Paes de Barros e Osmar Dias, e de iniciativa da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando informações a Ministros de Estado. 285

Parecer nº 454, de 2001, da Comissão Diretora, sobre os Requerimentos nºs 52, 88, 111, 122, 166, 189, 204 e 236, de 2001, respectivamente, de autoria dos Senadores Paulo Hartung, Antonio Carlos Magalhães, Lúcio Alcântara, Mauro Miranda, Antero Paes de Barros e Osmar Dias, e de iniciativa da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando informações a Ministros de Estado. 285

Críticas ao discurso de renúncia do Sr. Antonio Carlos Magalhães. 345

Requerimento nº 283, de 2001, solicitando a criação de Comissão Especial do Senado Federal, para acompanhar e intermediar *in loco* as negociações e desdobramentos da crise

estabelecida entre o Governo do Estado do Tocantins e a Polícia Militar do Estado, ora sob a intervenção do Exército Brasileiro, em face à gravidade do impasse. 355

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

Discurso de posse de S. Ex^a. 435

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2001, de sua autoria, que acrescenta § 7º ao art. 3º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências. 295

Pronunciamento de renúncia do mandato de S. Ex^a, pela representação do Estado da Bahia, em virtude do seu envolvimento no episódio de violação do painel eletrônico do Senado. 335

ANTONIO CARLOS VALADARES

Registro da realização entre os dias 25 e 28 de setembro, em Sergipe, do 22º Congresso Brasileiro de Agronomia. 017

Requerimento nº 279, de 2001, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2001, que acrescenta § 7º ao art. 3º da Lei nº 10177, de 12 de janeiro de 2001, que dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências. 282

Apresentação de projeto de lei que atende a solicitação de diversas autoridades do Estado de Alagoas, presentes no Plenário, no sentido de que o refinanciamento de débitos com expurgo da TJLP seja aplicado aos pequenos produtores rurais. 294

Necessidade de uma política planejada de combate à seca nordestina. 420

Parecer nº 469, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 184, 5, 84, 85, 99, 110, 124 e 222, de 2001, respectivamente, de autoria dos Senadores Carlos Bezerra, Ademir Andrade, Waldeck Ornelas, Romero Jucá e Mauro Miranda, da Senadora Heloísa Helena e do Senador Eduardo Suplicy, solicitando

informações a Ministros de Estado. 463

Parecer nº 470, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 184, 5, 84, 85, 99, 110, 124 e 222, de 2001, respectivamente, de autoria dos Senadores Carlos Bezerra, Ademir Andrade, Waldeck Ornelas, Romero Jucá e Mauro Miranda, da Senadora Heloísa Helena e do Senador Eduardo Suplicy, solicitando informações a Ministros de Estado. 464

Parecer nº 472, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 184, 5, 84, 85, 99, 110, 124 e 222, de 2001, respectivamente, de autoria dos Senadores Carlos Bezerra, Ademir Andrade, Waldeck Ornelas, Romero Jucá e Mauro Miranda, da Senadora Heloísa Helena e do Senador Eduardo Suplicy, solicitando informações a Ministros de Estado. 464

Parecer nº 474, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 184, 5, 84, 85, 99, 110, 124 e 222, de 2001, respectivamente, de autoria dos Senadores Carlos Bezerra, Ademir Andrade, Waldeck Ornelas, Romero Jucá e Mauro Miranda, da Senadora Heloísa Helena e do Senador Eduardo Suplicy, solicitando informações a Ministros de Estado. 465

Parecer nº 475, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 184, 5, 84, 85, 99, 110, 124 e 222, de 2001, respectivamente, de autoria dos Senadores Carlos Bezerra, Ademir Andrade, Waldeck Ornelas, Romero Jucá e Mauro Miranda, da Senadora Heloísa Helena e do Senador Eduardo Suplicy, solicitando informações a Ministros de Estado. 465

Parecer nº 476, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 184, 5, 84, 85, 99, 110, 124 e 222, de 2001, respectivamente, de autoria dos Senadores Carlos Bezerra, Ademir Andrade, Waldeck Ornelas, Romero Jucá e Mauro Miranda, da Senadora Heloísa Helena e do Senador Eduardo Suplicy, solicitando informações a Ministros de Estado. 466

ARLINDO PORTO

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2000 (nº 1.790/99, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional das APAE – Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais. 265

Requerimento nº 288, de 2001, solicitando que a Hora do Expediente da Sessão Deliberativa Ordinária do dia 7 de novembro de 2001, seja dedicada a comemorar os 25 anos da Inauguração da Fundação Dom Cabral. 455

BELLO PARGA

Registro de matéria publicada no jornal **O Globo**, sobre a punição dos envolvidos em irregularidades nos contratos com a empresa ESCA para instalação do projeto Sivam. 017

Parecer nº 411, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 51, de 2001, de autoria dos Senadores José Eduardo Dutra e outros. 040

Parecer nº 412, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 73, de 2001, do Senador Romero Jucá, sobre pedidos ao Ministério da Fazenda. 044

Parecer nº 413, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 74, de 2001, do Senador Romero Jucá, sobre pedidos ao Ministério da Fazenda. 049

Discutindo o projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001 (nº 3.998/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1966, e a Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997 (contribuição previdenciária da empresa rural e da agroindústria; consórcio simplificado de produtores rurais; benefícios fiscais para agroindústria). 359

BERNARDO CABRAL

Parecer nº 410, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 162, de 2001, do Senador Paulo Hartung, solicitando seja encaminhado voto de censura à decisão do Presidente dos Estados Unidos da América de não cumprir o Tratado de Kyoto (implementação de medidas para proteção do meio-ambiente, com o argumento de que as obrigações definidas no Ato Internacional trariam prejuízo à economia norte-americana, demonstrando profundo descaso com o futuro da vida no planeta). 004

Participação do Ministro Nelson Jobim, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), nos trabalhos a serem desenvolvidos pela subcomissão designada para buscar mecanismos de maior controle sobre as urnas eletrônicas nos pleitos eleitorais. 077

Denúncia da existência de um site inglês, no qual se informa como adquirir terras na Amazônia com a intenção de constituir uma reserva internacional. 428

CARLOS BEZERRA

Requerimento nº 263, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado das Comunicações as informações que menciona. 35

CARLOS PATROCÍNIO

Importância da efetivação de programas de combate à febre aftosa no estado do Tocantins. 31

Considerações sobre a responsabilidade do governo na crise de energia e seus reflexos sobre a economia. 100

Justificativas à reapresentação de projeto de lei, que visa estimular a adoção, nos domicílios, de equipamentos alimentados por energia solar. 100

Preocupação com a greve dos policiais militares no Estado do Tocantins. 234

Satisfação pelo avanço no processo de diálogo entre as forças policiais aquarteladas em Tocantins e o Exército. 334

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2000 (nº 1.790/99, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional das APAE – Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais. 264

Necessidade de valorização da agricultura familiar para o desenvolvimento sócio-econômico no País. 334

Defesa da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2000, que altera o art. 1º da Lei nº 8072, de 25 de junho de 1990, para incluir na relação de crimes hediondos os crimes sexuais contra crianças e adolescentes. 479

CASILDO MALDANER

Defesa da redução da contribuição ao INSS cobrada dos pequenos municípios brasileiros, em apoio à reivindicação da Federação Catarinense dos Municípios – FECAM. 230

Parecer nº 456, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 119, de 2001 (nº 375, de 25-4-2001, na origem), que encaminha ao Senado Federal, solicitação para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US\$130,000,000.00 (cento e trinta milhões de

dólares norte-americanos), de principal, entre o Governo do Distrito Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Saneamento Básico no Distrito Federal. **(Projeto de Resolução nº 23, de 2001)** 304

Realização, nos dias 30 e 31 de maio, no Auditório Petrônio Portela, do **I Fórum Nacional de Saúde Ocular**, sob a coordenação do Conselho Brasileiro de Oftalmologia – CBO. 375

EDISON LOBÃO

Homenagem à memória do Sr. Honório Hermeto Carneiro Leão, Marquês do Paraná, pelo bicentenário de seu nascimento. 004

Associação às homenagens prestadas ao *Lions Clube*. 020

Parecer nº 414, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 2000. 055

Parecer nº 415, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 2000. 056

Parecer nº 416, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2001. 057

Parecer nº 417, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 238, de 2000. 064

Parecer nº 418, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 2000. 082

Parecer nº 419, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 2000. 083

Parecer nº 420, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2000. 084

Parecer nº 421, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 2000. 085

Parecer nº 422, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2000. 085

Parecer nº 423, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 2000. 086

Parecer nº 424, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 251, de 2000. 087

Parecer nº 425, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 2000.	088
Parecer nº 426, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 2001.	089
Regozijo com a criação, pela Associação das Siderúrgicas do Carajás (ASICA), do Fundo Florestal de Carajás, com vistas ao plantio de 50 mil hectares de florestas.	128
Parecer nº 440, de 2001, – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 2001.	263
Parecer nº 444, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2001.	280
Parecer nº 445, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2001.	281
Parecer nº 446, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2001.	281
Parecer nº 457, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001.	360
Parecer nº 458, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 2000.	362
Parecer nº 459, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2000.	363
Parecer nº 460, de 2001 – Comissão Diretora que dá redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2001.	364
Solidariza-se com o Senador Lúcio Alcântara e determina as providências cabíveis.	404
Resposta ao Senador Roberto Requião, determinando o encaminhamento da questão à Procuradoria Parlamentar.	426
Parecer nº 462, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 1999.	431
Parecer nº 463, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 187, de 2000.	432
Parecer nº 464, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 2000.	436

Parecer nº 465, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 2000.	436
Parecer nº 466, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 2001.	437
Parecer nº 467, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2001.	438
Lançamento em São Luiz (MA), do programa Cooper jovem, cujo objetivo é motivar os jovens para o cooperativismo.	475

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

Análise da importância da distribuição de energia para o desenvolvimento econômico do País.	024
Projeto de Lei do Senado nº 92, de 2001, que dá nova redação ao § 1º do art. 26, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa e Proteção do Consumidor. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.	033
Satisfação com os resultados das iniciativas do Estado do Tocantins no setor energético, destacando a antecipação, para outubro próximo, do início das atividades da Usina Hidroelétrica Luís Eduardo Magalhães e a fixação de data para licitação da Usina do Peixe.	126
Registro do transcurso, no último dia 20 do corrente, do 12º aniversário de Palmas, capital do Estado do Tocantins.	191
Considerações sobre a crise gerada com a greve da Polícia Militar de Tocantins e as providências adotadas pelo Governo Estadual.	297
Considerações sobre a crise entre a Polícia Militar e o Exército, no Estado do Tocantins.	330
Considerações sobre o pronunciamento feito pelo Dr. Ronaldo Dimas, Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins – FIETO, durante comemoração do Dia Nacional da Indústria.	469

EDUARDO SUPPLY

Considerações sobre a renúncia do Senador José Roberto Arruda.	111
--	-----

Expectativa quanto à realização de audiência pública na Comissão de Educação, com participação do Ministro das Comunicações, sobre o histórico de injustiças e descumprimento dos direitos dos empregados da Rede Omega e Rede TV – antiga TV Manchete. 111

Requerimento nº 269, de 2001, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. 227

Discutindo o projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001 (nº 3.998/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1966, e a Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997 (contribuição previdenciária da empresa rural e da agroindústria; consórcio simplificado de produtores rurais; benefícios fiscais para agroindústria). 359

Leitura de ofício enviado ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, em que lamenta as críticas de S. Ex^a ao artigo publicado no **Jornal do Brasil**, que aborda a violação do painel eletrônico do Senado Federal. 366

Expectativas ante o depoimento a ser prestado pelo Ministro Pedro Malan, amanhã, na Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o afastamento do Ex-presidente do Banco Central, Francisco Lopes. 366

Transcrição da resposta do Presidente Fernando Henrique Cardoso a carta enviada por S. Exa. em 29 do corrente. 483

EMÍLIA FERNANDES

Projeto de Lei do Senado nº 93, de 2001, que denomina Rodovia Gaspar Silveira Martins o trecho da rodovia BR-153, que liga a cidade de Aceguá à rodovia BR-290, no Estado do Rio Grande do Sul. 34

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2000 (nº 1.790/99, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional das APAE – Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais. 265

FRANCELINO PEREIRA

Registro da participação, ontem, de assessor de S. Ex^a no 5º Festival de Cinema Brasileiro, na cidade de Miami/EUA,

oportunidade em que falou sobre o papel da Subcomissão de Cinema do Senado Federal no processo de reestruturação da indústria nacional de cinema. 167

Registro do início, hoje, do III Festival Internacional de Curtas-Metragens de Belo Horizonte. 297

FREITAS NETO

Requerimento nº 275, de 2001, de sua autoria, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. 229

Expectativa quanto às iniciativas para o desenvolvimento do vale do Parnaíba, por ocasião da realização, em Teresina, do VI Mercovale, que concretiza a presença da Codevasf no Estado do Piauí. 291

GERALDO ALTHOLF

Parecer nº 434, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 19, de 2001 (nº 9.108/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 1.059, de 2000, referente a irregularidades na execução de convênios com recursos advindos do Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia – PLANAFLORO. 206

Parecer nº 478, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 121, de 2001 (nº 407/2001, na origem), encaminhada pelo Excelentíssimo Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a recomendação de nome do Sr. Luís Carlos Wanderley Lima, para Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. 467

GERALDO CÂNDIDO

Preocupação com a possibilidade de privatização do setor de saneamento básico. 96

Repúdio às declarações do Presidente Fernando Henrique Cardoso, tachando a oposição de fascista. 96

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2000 (nº 1.790/99, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional das APAE – Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais. 265

Críticas ao aumento das contratações por terceirização de mão de obra no país. 445

GERSON CAMATA

Parecer nº 430, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2001 (nº 596/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguaçu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo. 200

Solidariedade ao Senador Roberto Requião, apoiando o acionamento da Procuradoria Parlamentar, a fim de coibir os excessos de Imprensa que atentem contra a dignidade dos senadores. 429

GILVAM BORGES

Transcurso no próximo dia 5 do corrente do Dia Mundial do Meio Ambiente. 475

HELOÍSA HELENA

Discutindo o Projeto de Resolução nº 20, de 2001 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 383, de 2001, Relator: Senador José Agripino), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$757,580,000.00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. 258

Defesa das ações do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar no processo de investigação da violação do painel eletrônico. 344

HUGO NAPOLEÃO

Saudações ao novo integrante da Casa, Senador Lindberg Cury. 224

Gravidade da seca no Estado do Piauí. 224

Registro do Falecimento, no último dia 25 de abril, do ilustre piauiense Wilson de Andrade Brandão. 377

IRIS REZENDE

Considerações sobre as implicações do processo de privatização para os setores sócio-econômicos no País, em especial na crise do setor energético. 067

Requerimento nº 277, de 2001, solicitando a retirada em caráter definitivo do Requerimento nº 164, de 2001, que requer ao Ministro de Estado dos Transportes informações sobre os estudos referentes à duplicação da BR-153, no trecho que liga Anápolis-GO a Porangatu-GO, divisa com o Estado de Tocantins. 282

Requerimento nº 278, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado dos Transportes as informações que menciona (Anexado ao Requerimento nº 164, de 2001). 282

Projeto de Lei do Senado nº 98, de 2001 que altera a redação do § 5º do art. 47 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 – Lei Eleitoral e acrescenta § 7º ao mesmo dispositivo, para determinar nova forma de distribuição do tempo de propaganda gratuita entre os partidos. 406

JADER BARBALHO

Discutindo o projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001 (nº 3.998/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1966, e a Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997 (contribuição previdenciária da empresa rural e da agroindústria; consórcio simplificado de produtores rurais; benefícios fiscais para agroindústria). 358

JOSÉ AGRIPINO

Parecer nº 461, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2000, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições. 391

JOSÉ EDUARDO DUTRA

Leitura da nota assinada pelo Deputado José Genoíno, Presidente em exercício do PT e pelos líderes do partido na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, intitulada “Em busca da

credibilidade perdida". 066

Defesa da instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar denúncias de corrupção no Governo Federal. 447

JOSÉ FOGAÇA

Análise dos aspectos políticos determinantes para a crise energética do País e defesa da definição de políticas públicas para o setor. Regozijo pela inauguração da usina hidrelétrica Dona Francisca no Rio Grande do Sul. 027

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

Renúncia ao seu mandato de Senador da República, em função do envolvimento no episódio de violação do painel eletrônico do Senado Federal. 079

JOSÉ SARNEY

Requerimento nº 286, de 2001, solicitando, em prorrogação ao Requerimento nº 91, de 2001, licença para tratamento de saúde, por 121 dias, a partir de 2 de abril do corrente ano. 451

JUVÊNIO DA FONSECA

Parecer nº 436, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1998 (nº 609/97, da Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada a Radio Capital do Som Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul. 210

LINDBERG CURY

Discurso de posse no Senado Federal, ressaltando que lutará pelos pequenos empresários e que dará continuidade a projetos do ex-Senador Arruda voltados para o Distrito Federal. 221

LEOMAR QUINTANILHA

Defesa das iniciativas do Governo do Tocantins diante da greve dos policiais militares naquele Estado. 293

Visita ao Reitor da Universidade Católica de Brasília, Padre Romualdo, para cumprimentá-lo pela iniciativa de receber idosos nos seus cursos regulares. 0298

Comentários à demissão de pessoas, por empresas brasileiras, com base na idade. 483

LÚCIO ALCÂNTARA

Indicação nº 1, de 2001, que sugere nos termos do artigo 224, combinado com o art. 99, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, que os parâmetros a serem observados pelo Brasil no processo negociador da ALCA – Área de Livre Comércio das Américas, a ser iniciado em maio de 2002, seja objeto de estudo pela Comissão de Assuntos Econômicos. 23

Defesa da valorização da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, por ocasião da divulgação do relatório anual de suas atividades. 124

Discutindo o Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2001 (nº 730/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, celebrado em Porto Seguro, em 22 de abril de 2000. 267

Indignação à matéria publicada no Jornal do Senado segundo a qual S. Ex^a teria feito declarações relativas à renúncia do ex-Senador Antonio Carlos Magalhães. Cobrança de providências à Mesa. 403

LUIZ OTÁVIO

Parecer nº 435, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 49, de 2001 (nº 138/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha o Relatório de Atividades do Tribunal, referente ao 4º trimestre de 2000. 207

LUIZ PONTES

Parecer nº 455, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 108, de 2001 (nº 318, de 9-4-2001, na origem), que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre o Banco do Nordeste do Brasil S/A e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com a garantia

da República Federativa do Brasil, destinada ao financiamento parcial do Programa de Expansão de Mercados para Pequenas e Médias Empresas – PEM. **(Projeto de Resolução nº 22, de 2001)** 300

Satisfação com a escolha do Padre Cícero Romão Batista, como o Cearense do Século XX. 470

MAGUITO VILELA

Responsabilização do Governo Federal e sua equipe econômica pela crise no setor energético. 091

Declaração de apoio às manifestações contra a privatização da Centrais Elétricas de Goiás – CELG. 091

Anúncio da crise iminente no setor de alimentos, em virtude da falta de investimento na agricultura. 091

Apelo ao Governador Siqueira Campos para que negocie o fim da greve da Polícia Militar do Estado do Tocantins. 256

Registro das solenidades de comemoração dos 106 anos de emancipação do Município goiano de Jataí. 375

MARIA DO CARMO ALVES

Preocupação de S. Exa. com a greve do magistério no Estado de Sergipe. 482

MARLUCE PINTO

Apelo ao Poder Executivo para rever o Decreto nº 3377, de 23 de março deste ano, que eleva o percentual de contribuição do Imposto de Produtos Industrializados (IPI) da indústria de rochas ornamentais para 10%. 449

MAURO MIRANDA

Preocupação com a escalada da violência em Goiás, especialmente na capital, Goiânia, onde se evidencia o fracasso do Programa de Tolerância Zero do Governo do Estado. 007

Registro da comemoração, no período de 25 de maio a 5 de junho, na cidade de Pirenópolis, dos 183 anos da festividade do Império do Divino Espírito Santo. 127

Considerações sobre o substitutivo da Câmara dos Deputados ao projeto que trata do Estatuto das Cidades, do qual S. Ex^a foi designado relator. 168

Premência na definição de uma política urbana que interrompa o processo de favelização dos centros urbanos. 168

Celeridade para a Proposta de Emenda à Constituição nº 254, de 2000, na Câmara dos Deputados, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, prorrogando por 10 anos a aplicação por parte da União, de percentuais mínimos, do total dos recursos destinados à irrigação, nas Regiões Centro-Oeste e Nordeste. 192

Considerações sobre a publicação de pesquisa de intenção de votos na disputa para o governo do Estado de Goiás em 2002. 376

Parecer nº 477, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2001 (nº 674/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional São Pedro, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araguaína, Estado de Tocantins. 466

MOREIRA MENDES

Reflexão sobre as razões do elevado preço cobrado no País pelos serviços de telefonia fixa e celular. 015

Satisfação com a homenagem recebida da Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia – FARO, que deu a sua Biblioteca o nome de S. Ex^a. 129

Parecer nº 431, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 2001 (nº 622/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ACBNH – Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia. 201

Discutindo o projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001 (nº 3.998/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1966, e a Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997 (contribuição previdenciária da empresa rural e da agroindústria; consórcio simplificado de produtores rurais; benefícios fiscais para agroindústria). 359

Parecer nº 468, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2001 (nº 3.523/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta parágrafos ao art. 58 e dá nova redação ao § 2º do art. 458 da Consolidação da Leis do Trabalho, aprova da pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. 460

MOZARILDO CAVALCANTI

Homenagem à memória do Sr. Honório Hermeto Carneiro Leão, Marquês do Paraná, pelo bicentenário de seu nascimento. 001

Necessidade de que seja autorizada a importação de gasolina e óleo diesel da Venezuela, como forma de atenuar os prejuízos causados a Roraima pela entrada irregular de combustíveis provenientes daquele País. 013

Transcrição de artigo publicado na **Gazeta Mercantil**, intitulado "Venezuela formaliza pedido para entrar no Mercosul". 013

Discutindo a Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000, que altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a renúncia aos respectivos mandatos para concorrência a cargos eletivos de Presidente da República, Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos). 058

Requerimento nº 273, de 2001, solicitando a retirada definitiva do Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2000 – Complementar, de sua autoria, em face da edição da Medida Provisória nº 2.146-1, de 2001, que extingue a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM. 228

Relatório da visita de S. Ex^a aos municípios de Marabá e Santarém, no Estado do Pará. 240

Apoio à criação do Estado do Carajás. 240

Parecer nº 441, de 2001 – Comissão Diretora, redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 256, de 1999. 277

Parecer nº 442, de 2001 – Comissão Diretora, redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 2000. 278

Parecer nº 443, de 2001 – Comissão Diretora, redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 2000. 278

Parecer nº 449, de 2001, da Comissão Diretora, sobre os Requerimentos nºs 52, 88, 111, 122, 166, 189, 204 e 236, de 2001, respectivamente, de autoria dos Senadores Paulo Hartung, Antonio

Carlos Magalhães, Lúcio Alcântara, Mauro Miranda, Antero Paes de Barros e Osmar Dias, e de iniciativa da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando informações a Ministros de Estado. 283

Parecer nº 450, de 2001, da Comissão Diretora, sobre os Requerimentos nºs 52, 88, 111, 122, 166, 189, 204 e 236, de 2001, respectivamente, de autoria dos Senadores Paulo Hartung, Antonio Carlos Magalhães, Lúcio Alcântara, Mauro Miranda, Antero Paes de Barros e Osmar Dias, e de iniciativa da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando informações a Ministros de Estado. 283

Parecer nº 452, de 2001, da Comissão Diretora, sobre os Requerimentos nºs 52, 88, 111, 122, 166, 189, 204 e 236, de 2001, respectivamente, de autoria dos Senadores Paulo Hartung, Antonio Carlos Magalhães, Lúcio Alcântara, Mauro Miranda, Antero Paes de Barros e Osmar Dias, e de iniciativa da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando informações a Ministros de Estado. 284

Defesa da integração econômica mundial pelo fortalecimento de blocos regionais como o Mercosul. 373

Parecer nº 471, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 184, 5, 84, 85, 99, 110, 124 e 222, de 2001, respectivamente, de autoria dos Senadores Carlos Bezerra, Ademir Andrade, Waldeck Ornelas, Romero Jucá e Mauro Miranda, da Senadora Heloísa Helena e do Senador Eduardo Suplicy, solicitando informações a Ministros de Estado. 464

Parecer nº 473, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 184, 5, 84, 85, 99, 110, 124 e 222, de 2001, respectivamente, de autoria dos Senadores Carlos Bezerra, Ademir Andrade, Waldeck Ornelas, Romero Jucá e Mauro Miranda, da Senadora Heloísa Helena e do Senador Eduardo Suplicy, solicitando informações a Ministros de Estado. 465

NABOR JÚNIOR

Discutindo a Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000, que altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a renúncia aos respectivos mandatos para concorrência a cargos eletivos de Presidente da República, Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos). 057

Apelo à Petrobrás para revisão da decisão de desativar sua base na cidade de Rio Branco, capital do Acre, tendo em vista os prejuízos a que será submetido aquele Estado, sobretudo com o aumento no preço dos combustíveis. 091

Comentários ao editorial do jornal Página 20, do Estado do

Acre, contrário a projeto de autoria de S. Ex^a para que o aeroporto internacional de Rio Branco tenha o nome do ex-Senador Oscar Passos. 189

NEY SUASSUNA

Apelo ao Governo Federal para providências em socorro às vítimas da seca no Nordeste, destacando a tragédia que ocorre na Paraíba, Piauí, Ceará e Alagoas. 225

Requerimento nº 271, de 2001 solicitando a retirada definitiva do Projeto de Resolução nº 95, de 1999, de sua autoria, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal (operações de crédito dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas respectivas autarquias e fundações). 228

Requerimento nº 272, de 2001, solicitando a retirada definitiva do Projeto de Resolução nº 12, de 2001, de sua autoria, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, para excluir as concessões de garantia que menciona do âmbito das operações de crédito. 228

Elogios às ações do Ministro interino da Integração Nacional, Dr. Raul Jungmann, pela presteza na distribuição de cestas básicas e carros-pipa nos municípios atingidos pela seca na região nordestina. 368

OSMAR DIAS

Parecer nº 439, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001 (nº 3.998/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e a Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997 (contribuição previdenciária da empresa rural e da agroindústria; consórcio simplificado de produtores rurais; benefícios fiscais para agroindústria). 216

Requerimento nº 268, de 2001, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 14, de 1998, 91, de 2000, e 13 de 2001, e do Projeto de Lei do Senado nº 657, de 1999, por regularem a mesma matéria. 226

Requerimento nº 270, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior as informações que menciona. 227

Discutindo o projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001 (nº 3.998/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1966, e a Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997 (contribuição previdenciária da empresa rural e da agroindústria; consórcio simplificado de produtores rurais; benefícios fiscais para agroindústria).

356

PAULO HARTUNG

Justificativas ao projeto de lei que dispõe sobre a exoneração de dirigentes das Agências Reguladoras.

008

Saudações à decisão do BNDES de facilitar o acesso ao financiamento destinado à implantação de usinas térmicas.

008

Apelo às autoridades do Governo para comparecimento à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, a fim de discutir o racionamento de energia elétrica.

008

Responsabilização do Governo Federal pela atual crise energética, em virtude da falta de planejamento e adoção de políticas equivocadas.

008

Projeto de Lei do Senado nº 91, de 2001, que altera a redação do art. 9º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências, para dispor sobre a exoneração dos ocupantes dos mandatos de dirigentes das Agências Reguladoras.

021

Requerimento nº 274, de 2001, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Ítalo Batan Régis, ocorrido no último dia 27, em Vitória, Estado do Espírito Santo.

228

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2000 (nº 1.790/99, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional das APAE – Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais.

266

Discutindo o Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2001 (nº 597/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Teresense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Tereza, Estado do Espírito Santo.

279

Repúdio à taxaçoão da produção de mármore e granito, que prejudicará setor vital para a economia do Estado do Espírito Santo.

285

PAULO SOUTO

Projeto de Lei do Senado nº 95, de 2001, que altera o art. 18 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para proibir a exigência de caução por parte de seus prestadores de serviços contratados e credenciados. 226

PEDRO SIMON

Requerimento nº 287, de 2001, solicitando voto de louvor e congratulações ao Grupo Gerda, por ocasião da celebração do 1º Centenário de sua fundação. 452

RAMEZ TEBET

Parecer nº 427, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2001 (nº 865/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Dinâmica Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul. 089

Defesa do Relatório do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que concluiu pelo pedido de cassação dos senadores envolvidos no processo de violação do painel do Senado Federal. 351

RENAN CALHEIROS

Necessidade de ações emergenciais para atenuar as conseqüências da estiagem que assola o Nordeste. 287

RICARDO SANTOS

Protesto contra o decreto de taxaço de 10% do IPI sobre produtos de granito e mármore. 073

Parecer nº 432, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 9, de 2000 (nº 36/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 5, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre representação acerca de omissão no dever de prestar contas por parte do Conselho Regional de Estatística no Estado do Rio de Janeiro. 202

Decepção com a decisão da equipe econômica de determinar a cobrança de 9% de IPI para o setor de pedras ornamentais. 256

Discutindo o Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2001 (nº 597/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Teresense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Tereza, Estado do Espírito Santo. 279

Sugestões para minorar os efeitos da seca na região do semi-árido nordestino, inclusive em parte do Estado do Espírito Santo. 289

Apresentação de emenda ao Orçamento da União destinando recursos ao Programa Nacional de Agricultura Familiar – PRONAF, de forma a possibilitar o refinanciamento das dívidas junto ao Banco do Brasil. 419

ROBERTO FREIRE

Análise da renúncia do mandato do ex-Senador Antonio Carlos Magalhães sob a perspectiva de fuga do processo de cassação. 349

ROBERTO REQUIÃO

Discutindo o Projeto de Resolução nº 20, de 2001 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 383, de 2001, Relator: Senador José Agripino), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$757,580,000.00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. 258

Repúdio à notícia veiculada pelo Jornal do Brasil, de hoje, segundo a qual sua excelência teria se absterido na votação da cassação do mandato do ex-Senador Luiz Estevão. 423

Solicitação à Mesa para providências junto à Procuradoria Parlamentar do Senado Federal, para atuar nos termos da legislação vigente. 423

Necessidade do controle externo do Judiciário. 423

ROBERTO SATURNINO

Projeto de Lei do Senado nº 97, de 2001, que altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências. 404

ROMEU TUMA

Registro da incorporação do navio-aeródromo “São Paulo” como Capitânia da Esquadra brasileira, em cerimônia realizada no dia 28 de abril último, no Porto de Santos. 119

Parecer nº 428, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 249, de 2000 (nº 488/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de São José do Rio Pardo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo. 197

Parecer nº 429, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 268, de 2000 (nº 580/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Educativa de Radiodifusão Santa Cruz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo. 198

ROMERO JUCÁ

Enaltecimento da vitória obtida pelo Brasil junto à Organização Mundial da Saúde – OMS, com aprovação de proposta relativa a medicamentos destinados ao combate da Aids. 011

Registro dos resultados obtidos com o fim da cobrança do PIS/CONFINS sobre remédios que foram disponibilizados a preços populares. 011

Apelo ao Ministro da Agricultura para que envie com urgência lote de vacina contra a febre aftosa para o Estado de Roraima. 011

Homenagem à Fundação Getúlio Vargas pela contribuição ao desenvolvimento econômico nacional. 117

Considerações sobre a publicação intitulada **Perfil Institucional**, da FGV Editora. 117

- Parecer nº 433, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 105, de 2000 (nº 352/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha o relatório de Atividades do Tribunal, referente ao 1º trimestre de 2000. 203
- Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2000 (nº 1.790/99, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional das APAE – Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais. 266
- Registro da liberação de linhas oficiais de crédito para auxiliar na superação da crise de energia no País. 292
- Discutindo o Projeto de Resolução nº 20, de 2001 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 383, de 2001, Relator: Senador José Agripino), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$757,580,000.00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. 259
- Discutindo o projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001 (nº 3.998/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1966, e a Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997 (contribuição previdenciária da empresa rural e da agroindústria; consórcio simplificado de produtores rurais; benefícios fiscais para agroindústria). 358
- Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2000 (nº 596/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, que regulamenta as atividades dos empregados vendedores, viajantes ou praticistas, para permitir o pagamento de comissões e percentagens em prestações sucessivas quando do recebimento da primeira parcela e estabelece critérios para o estorno de comissões pagas. 361
- Discutindo o requerimento nº 280, de 2001, lido no Expediente da presente sessão. 365
- Discutindo o requerimento nº 281, de 2001, lido no Expediente da presente sessão. 365
- Elogios ao desempenho do Ministro Pimenta da Veiga, no setor das telecomunicações. 372
- Apoio à determinação do Presidente da República para

reforçar a fiscalização da fronteira brasileira com a Bolívia, a fim de evitar a entrada de animais contrabandeados com febre aftosa no País. 365

Transcrição de artigo do jornal **O Estado de S. Paulo**, intitulado “Fronteira com a Bolívia vai ter patrulhamento das Forças Armadas”. 366

Esclarecimentos ao pronunciamento do Senador Eduardo Suplicy. 367

Considerações sobre o Plano Estratégico para 2000/2005, elaborado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. 477

SEBASTIÃO ROCHA

Regozijo pela presença na Casa de membros do Distrito Múltiplo do Lions Clube do Brasil. 020

Registro da realização, amanhã, no Auditório Petrônio Portela, do I Fórum de Saúde Ocular, promovido pela Comissão de Assuntos Sociais. 239

Realização, no auditório Petrônio Portella, do **I Fórum Nacional de Saúde Ocular**. 371

Solicitação de apoio ao projeto de S. Ex^a, aprovado hoje pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que autoriza a realização de plebiscito para transformar o município de Oiapoque/AP em território federal. 371

Preocupação com a exploração de petróleo no Amapá. 455

Alerta ao Ministério da Saúde e à Fundação Nacional de Saúde sobre o aumento dos casos de dengue no Amapá. 455

TIÃO VIANA

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2000 (nº 1.790/99, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional das APAE – Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais. 266

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2000 (nº 596/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, que regulamenta as atividades dos empregados vendedores, viajantes ou praticistas, para permitir o pagamento de comissões e percentagens em prestações sucessivas quando do

recebimento da primeira parcela e estabelece critérios para o estorno de comissões pagas. 361

Preocupação de S. Ex^a com a grave situação do consumo e tráfico de drogas no Brasil. 439

WALDECK ORNELAS

Importância do pronunciamento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ontem. 426

Satisfação com a aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001, que trata da contribuição previdenciária rural. 426